DIOESC
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLIC. E IMPR. OFICIAIS SC
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A1, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLIC. E IMPR. OFICIAIS SC
Dados: 2017.12.22 19:00:44 -02'00'

83 anos
DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA 2017

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXIII | FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017 | NÚMERO 20.681

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado 01
Atos do Poder Judiciário
Atos do Poder Legislativo 14
Atos do Poder Executivo 15
Gabinete do Governador 50
Gabinete do Vice-Governador
Secretarias de Estado
Administração 50
Agricultura e da Pesca 53
Executiva de Programa SC Rural .....
Assistência Social, Trabalho e Habitação 53
Executiva de Política Social de Combate à Fome .....
Casa Civil 54
Executiva da Casa Militar .....
Executiva de Articulação Estadual .....
Executiva de Articulação Nacional .....
Executiva de Assuntos Estratégicos .....
Executiva de Assuntos Internacionais .....
Executiva de Supervisão de Recursos Desvinculados .....
Comunicação .....
Defesa Civil .....
Desenvolvimento Econômico Sustentável 55
Educação 56
Fazenda 102
Infraestrutura .....
Justiça e Cidadania 106
Planejamento .....
Saúde 108
Segurança Pública 117
Turismo, Cultura e Esporte 140
Agências de Desenvolvimento Regional 140
Defensoria Pública
Autarquias Estaduais 142
Fundações Estaduais 162
Economias Mistas 164
Repartições Federais
Concursos 166
Licitações 181
Contratos e Aditivos 186
Prefeituras Municipais 205
Câmaras Municipais 212
Publicações Diversas 212

Governo do Estado

LEI Nº 17.354, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), extingue a Fundação do Meio Ambiente (FATMA) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS).

Art. 2º Compete ao IMA:

I – implantar e coordenar o sistema de controle ambiental, inclusive o decorrente do licenciamento ambiental de empreendimentos de impacto ambiental, das autuações ambientais transacionadas e dos usos legais de áreas de preservação permanente;

II – elaborar manuais e instruções normativas relativos às atividades de licenciamento e autorização ambiental, com vistas à padronização dos procedimentos administrativos e técnicos;

III – licenciar, autorizar e auditar as atividades públicas ou privadas potencialmente causadoras de degradação ambiental;

IV – fiscalizar e acompanhar o cumprimento das condicionantes determinadas no procedimento de licenciamento ambiental;

V – elaborar, executar e controlar ações, projetos, programas e pesquisas relacionados à proteção de ecossistemas e ao uso sustentável dos recursos naturais de abrangência inter-regional ou estadual;

VI – desenvolver programas preventivos relativos a transporte de produtos perigosos em parceria com outras instituições governamentais;

VII – propor convênios com órgãos das Administrações Públicas Federal e Municipais com vistas à maior eficiência de licenciamento e autorização ambientais;

VIII – supervisionar e orientar as atividades florestais previstas em convênios públicos;

IX – elaborar e executar ou coexecutar projetos de acordos internacionais relacionados à proteção de ecossistemas e de abrangência inter-regional ou estadual;

X – implantar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC), em conformidade com a legislação específica em vigor; e

XI – executar a fiscalização ambiental no Estado de forma articulada com os órgãos e as entidades envolvidos nessa atividade.

Art. 3º O IMA terá a seguinte estrutura básica:

I – Gabinete do Presidente;

II – Procuradoria Jurídica;

III – Diretoria de Administração;

IV – Diretoria de Engenharia e Qualidade Ambiental;

V – Diretoria de Regularização Ambiental; e

VI – Diretoria de Biodiversidades e Florestas.

Parágrafo único. O detalhamento das atribuições e da estrutura organizacional do IMA será estabelecido em regimento interno, que será submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo mediante decreto.

Art. 4º Constituem patrimônio do IMA os bens e direitos de sua propriedade e os que lhe forem atribuídos ou que vier a adquirir ou incorporar.

Art. 5º Constituem receitas do IMA:

I – o produto da execução da sua dívida ativa;

II – as dotações consignadas no orçamento do Estado, os créditos especiais, os créditos adicionais, as transferências e os repasses que lhe forem conferidos;

III – os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e organismos nacionais ou internacionais;

IV – os valores decorrentes da cobrança de autuações, emolumentos administrativos e taxas, especialmente da Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de Santa Catarina (TFASC), nos termos e nas condições previstos na Lei nº 14.601, de 29 de dezembro de 2008; e

V – as doações, os legados, as subvenções e outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os valores cuja cobrança for atribuída por lei ao IMA e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa própria da autarquia e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da lei.

Art. 6º Fica extinta a Fundação do Meio Ambiente (FATMA).

§ 1º Em decorrência da extinção da FATMA, a estrutura funcional, o quadro de pessoal, o patrimônio, as receitas, o acervo técnico, os direitos e as obrigações dessa Fundação serão absorvidos pelo IMA.

§ 2º O cargo de Advogado Fundacional pertencente ao quadro de pessoal da FATMA, previsto na Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, passa a ser denominado Advogado Autárquico.

Art. 7º O art. 72 da Lei Complementar nº 381, de

7 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. .....

.....

IX – acompanhar o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

....." (NR)

Art. 8º O art. 119 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119. .....

.....

VIII – .....

a) o Instituto do Meio Ambiente (IMA);

....." (NR)

Art. 9º O art. 184 da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 184. Ficam mantidas as Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental na estrutura organizacional básica do IMA e as Coordenadorias Regionais na estrutura do IPREV.

§ 1º Compõem a estrutura organizacional básica do IMA as Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental, que serão ativadas por decreto do Chefe do Poder Executivo, atendidos o interesse da Administração Pública e as necessidades e propriedades regionais.

....." (NR)

Art. 10. A Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar acrescida do Anexo IX-I, conforme redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 11. O Anexo XIV da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 12. O Anexo III-S da Lei Complementar nº 676, de 12 de julho de 2016, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 13. O art. 1º da Lei nº 16.465, de 27 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão Ambiental, devida aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo previstos no Anexo III-S da Lei Complementar nº 676, de 12 de julho de 2016, lotados e em efetivo exercício no Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA)." (NR)

Art. 14. A gratificação instituída pelo art. 2º da Lei nº 16.300, de 20 de dezembro de 2013, passa a ser devida aos servidores lotados ou em exercício no IMA.

Parágrafo único. Aplica-se aos servidores lotados ou em exercício no IMA o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 16.300, de 2013.

Art. 15. No prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação desta Lei, será instituído o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores do IMA.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários da FATMA para atender às despesas de estruturação e manutenção do IMA, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover adequações no Plano Plurianual (PPA 2016-2019) e a remanejar as dotações orçamentárias necessárias para implementação desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogados:

I – o inciso II do art. 96 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007;

II – a Seção II do Capítulo III do Título V da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007; e

III – o Anexo X-B da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Carlos Alberto Chiodini

ANEXO I

"ANEXO IX-I
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)
(Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007)

ENTIDADE DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO PRESIDENTE			
Presidente	1		
Assessor do Presidente	2	DGS/FTG	2
Gerente Regional de Meio Ambiente	16	DGS/FTG	2
Assessor de Comunicação	1	DGS/FTG	2
Ouvidor	1	DGS/FTG	2
PROCURADORIA JURÍDICA			
Procurador Jurídico	1	DGS/FTG	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Diretor de Administração	1	DGS/FTG	1
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Pessoas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	2
Gerente de Planejamento e Avaliação	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE AMBIENTAL			
Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental	1	DGS/FTG	1
Gerente de Laboratório e Medições Ambientais	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Informações Ambientais e Geoprocessamento	1	DGS/FTG	2
Gerente de Estudos e Projetos Ambientais	1	DGS/FTG	2
Gerente de Emergências e Passivos Ambientais	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL			
Diretor de Regularização Ambiental	1	DGS/FTG	1
Gerente de Licenciamento Ambiental e Autorizações de Obras Públicas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Licenciamento Ambiental de Atividades Estratégicas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão de Processos Ambientais	1	DGS/FTG	2
Gerente de Licenciamento Ambiental Rural	1	DGS/FTG	2
Gerente de Fiscalização Ambiental	1	DGS/FTG	2
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADES E FLORESTAS			
Diretor de Biodiversidades e Florestas	1	DGS/FTG	1
Gerente de Biodiversidades e Florestas	1	DGS/FTG	2
Gerente de Bionegócios	1	DGS/FTG	2
Gerente de Áreas Naturais Protegidas	1	DGS/FTG	2

"(NR)

ANEXO II

"ANEXO XIV
FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL
(Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007)

ÓRGÃO/ENTIDADE DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Quantidade	Código	Nível (*)
.....	.....	.....	.....
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE			
Secretário da Comissão Central de Licenciamento Ambiental	1	FG	2
Coordenador de Unidade de Conservação	10	FG	3
Supervisor de Controle Interno	1	FG	3

" (NR)

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
João Raimundo Colombo
Vice-Governador
Eduardo Pinho Moreira
Secretário de Estado da Administração
Milton Martini
Secretário Adjunto da Administração
Nelson Castello Branco Nappi Júnior
Diretor da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina
Luiz Alberto Rincoski Faria
Gerente de Publicações
Alexandre Schlichting da Silva
Gerente Industrial
Sônia Mara Flôres

Secretaria de Estado da Administração

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

Fone: (48) 3665-1400

www.sea.sc.gov.br

Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
CEP 88045-250
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97
Fone: (48) 3665-6200
e-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

DIOESC IMPRENSA OFICIAL

ANEXO III

"ANEXO III-S
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)
(Lei Complementar nº 676, de 12 de julho de 2016)

ENTIDADE	CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	REF
IMA	ARTÍFICE I	GRUPO OCUPACIONAL ANO - ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL	1 a 4	A a J
	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
	AGENTE EM ATIVIDADES DE SAÚDE II	GRUPO OCUPACIONAL ANT - ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO	1 a 4	A a J
	MOTORISTA			
	TÉCNICO EM ANÁLISE AMBIENTAL			
	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
	TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA			
	TÉCNICO EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO			
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
	TÉCNICO EM DESENHO			
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
	ADMINISTRADOR	GRUPO OCUPACIONAL ANS - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	1 a 4	A a J
	ANALISTA DE INFORMÁTICA			
	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II			
	ASSISTENTE SOCIAL			
	BIBLIOTECÁRIO			
	BIÓLOGO			
	CONTADOR			
	ECONOMISTA			
	ENFERMEIRO			
	ENGENHEIRO			
	GEÓGRAFO			
	GEÓLOGO			
	OCEANÓGRAFO			
	SOCIÓLOGO			
	TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL			

" (NR)

Cod. Mat.: 500511

LEI Nº 17.355, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC), vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), com a finalidade de financiar projetos, programas, serviços e ações relativos à pessoa idosa, com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º Compete à SST:

I – administrar os recursos do FEI-SC em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC);

II – viabilizar, acompanhar e avaliar as ações referentes à assistência à pessoa idosa previstas em plano plurianual;

III – submeter à apreciação do CEI-SC o plano de aplicação dos recursos do FEI-SC, assim como as demonstrações anuais da sua receita e despesa;

IV – firmar, em nome do Estado, convênios e contratos financiados pelo FEI-SC;

V – ordenar os empenhos e autorizar as despesas do CEI-SC, previstos no plano de aplicação aprovado anualmente;

VI – proceder à emissão dos comprovantes referentes às contribuições financeiras de que trata o inciso III do art. 4º desta Lei, os quais serão submetidos ao CEI-SC;

VII – manter aberta e atualizada conta bancária específica, vinculada ao FEI-SC, em instituição financeira pública, para recebimento de contribuições efetuadas em moeda corrente; e

VIII – exercer outras atividades a serem estabelecidas por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Compete ao CEI-SC:

I – apreciar o plano de aplicação dos recursos e a execução, o desempenho e os resultados financeiros do FEI-SC;

II – estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos do FEI-SC;

III – solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades financiadas pelo FEI-SC;

IV – mobilizar os diversos segmentos da sociedade em prol do planejamento, da execução e do controle das ações relativas ao FEI-SC;

V – aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base nos recursos do FEI-SC;

VI – dar ampla publicidade a todas as suas resoluções concernentes ao FEI-SC e publicar no Diário Oficial do Estado a prestação anual de contas sintético-financeira do FEI-SC; e

VII – apreciar programas e projetos das instituições de longa permanência que pretendam captar recursos financeiros por meio do FEI-SC, definindo o percentual de transferência.

Art. 4º Constituem receitas do FEI-SC:

I – os recursos advindos de convênios, financiamentos e co-financiamentos;

II – a dotação consignada anualmente no orçamento do Estado e os créditos adicionais estabelecidos no decurso de cada exercício;

III – as contribuições de pessoas naturais e jurídicas, na forma de bens móveis e imóveis ou recursos financeiros;

IV – as doações, os auxílios, as contribuições, as subvenções, as transferências e os legados de entidades e organismos nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

V – o resultado das aplicações de seus recursos financeiros; e

VI – outros recursos que lhe forem destinados, dentre eles as multas pelo descumprimento dos direitos da pessoa idosa.

§ 1º Os recursos que compõem o FEI-SC serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta vinculada especial sob a denominação Fundo Estadual do Idoso.

§ 2º Os bens móveis e imóveis destinados ao FEI-SC deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas.

§ 3º As contribuições financeiras de que trata o inciso III do *caput* deste artigo são dedutíveis do imposto de renda, na forma das Leis federais nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

Art. 5º Os recursos do FEI-SC poderão ser aplicados em financiamento de programas, projetos, serviços e ações governamentais e não governamentais que promovam:

I – o protagonismo da pessoa idosa;

II – a integração e o fortalecimento dos conselhos do idoso dos Municípios catarinenses;

III – o envelhecimento ativo da pessoa idosa;

IV – a acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;

V – pesquisas, estudos, diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

VI – a capacitação e formação profissional continuada dos membros do CEI-SC e dos conselhos do idoso dos Municípios catarinenses e dos demais operadores de entidades de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e profissionais atuantes na temática do envelhecimento; e

VII – a garantia dos direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa desses direitos.

§ 1º A aplicação dos recursos do FEI-SC dependerá de prévia aprovação do CEI-SC.

§ 2º O CEI-SC expedirá resolução com o propósito de orientar o processamento da avaliação e aprovação dos programas, dos projetos, dos serviços e das ações que visem a obter recursos do FEI-SC.

Art. 6º O orçamento do FEI-SC integrará o orçamento da SST.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, criar e extinguir unidade orçamentária e abrir crédito especial para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Valmir Francisco Comin

Cod. Mat.: 500512

LEI Nº 17.356, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o art. 3º da Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 12.911, de 22 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I – .....

.....

c) 1 (um) representante da Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional da SST;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Valmir Francisco Comin

Cod. Mat.: 500514

LEI Nº 17.357, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Canoinhas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Canoinhas, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso gratuito de 6 (seis) salas de aula, 2 (dois) banheiros, 1 (uma) cozinha, 1 (um) laboratório químico e, de forma gratuita e compartilhada, o uso do salão nobre da Escola de Educação Básica Santa Cruz, instalada sobre o imóvel com área de 61.442,00 m² (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), transcrito sob o nº 38.929, à fl. 160 do Livro nº 3-AM, no Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas e cadastrado sob o nº 03317 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade dar continuidade ao desenvolvimento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Canoinhas, do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III – desviar a finalidade da cessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V – houver desistência por parte do cessionário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500515

LEI Nº 17.358, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Xaxim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente ao Município de Xaxim, até 31 de dezembro de 2021, o uso compartilhado das dependências da Escola de Educação Básica Professora Neusa Neli Massolini, instalada sobre o imóvel com área de 14.000,00 m² (quatorze mil metros quadrados), matriculado sob o nº 15.463 no Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim e cadastrado sob o nº 02323 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade o desenvolvimento de atividades da educação infantil e do ensino fundamental por parte do Município.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III – desviar a finalidade da cessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V – houver desistência por parte do cessionário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500518

LEI Nº 17.359, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a cessão de uso de imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina ao Município de Piratuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Judiciário, por intermédio do Tribunal de Justiça, autorizado a ceder ao Município de Piratuba o uso a título gratuito do imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina matriculado sob o nº 18.515, no Livro nº 2 "BA", à fl. 293, ano 2007, do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Capinzal.

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* deste artigo se constitui de um terreno urbano, sem denominação, com a área de 2.758,60 m² (dois mil, setecentos e cinquenta e oito vírgula sessenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Avenida 18 de Fevereiro, na cidade de Piratuba, de forma irregular, dentro dos seguintes limites e confrontações: pela frente (ao norte), com a Avenida 18 de Fevereiro, na extensão de 42,00 m (quarenta e dois metros); pelos fundos (ao sul), com a Rua das Flores, na extensão de 70,90 m (setenta vírgula noventa metros); pela lateral direita de quem do terreno olha de frente para a Avenida 18 de Fevereiro (leste-nordeste) confronta, a partir desta, com terreno de propriedade do Município de Piratuba, na extensão de 27,46 m (vinte e sete vírgula quarenta e seis metros); forma um ângulo e segue confrontando com o mesmo terreno, na extensão de 39,35 m (trinta e nove vírgula trinta e cinco metros), até encontrar a Rua das Flores; pela lateral esquerda (oeste), confronta com a Rua "A", na extensão de 58,00 m (cinquenta e oito metros); e sobre o terreno está edificada a Casa da Cidadania, construção de alvenaria, com 403,71 m² (quatrocentos e três vírgula setenta e um metros quadrados) de área construída, avaliada em R$ 462.853,51 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) e cadastrada na Prefeitura de Piratuba sob o nº 351.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos e poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo.

Art. 3º O cessionário terá direito de uso do imóvel descrito no art. 1º desta Lei com a finalidade de nele instalar a Casa da Cidadania do Município de Piratuba.

Art. 4º O cessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III – desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 5º O Estado retomará a posse do imóvel quando:

I – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

II – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

III – necessitar do imóvel para uso próprio; ou

IV – ocorrer a reversão antecipada.

Parágrafo único. Retomada a posse do imóvel pelos motivos constantes nos incisos do *caput* deste artigo, as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio do Estado, e o cessionário não terá direito a indenização em razão da gratuidade da cessão de uso.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de ser responsabilizado pelos danos.

Art. 7º Serão de responsabilidade do cessionário as reformas necessárias, a manutenção, a segurança e o recolhimento dos impostos e das taxas incidentes sobre o imóvel cedido, durante o período de vigência da cessão.

Art. 8º O uso do imóvel será cedido por meio de termo de cessão de uso, no qual deverão constar os direitos, as obrigações e as penalidades do cedente e do cessionário.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do cessionário.

Art. 10. O Estado de Santa Catarina será representado neste ato pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ou por mandatário com poderes especiais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500522

LEI Nº 17.360, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Águas de Chapecó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente ao Município de Águas de Chapecó, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso compartilhado do Ginásio de Esportes Claudino Antoninho Roman da Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen, instalado sobre o imóvel com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), matriculado sob o nº 3.625 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e cadastrado sob o nº 03356 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade o desenvolvimento de atividades esportivas pelo Município.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III – desviar a finalidade da cessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V – houver desistência por parte do cessionário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500526

LEI Nº 17.361, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Presidente Nereu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente ao Município de Presidente Nereu, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso compartilhado do Ginásio de Esportes Geraldo Back da Escola de Educação Básica João Tolentino Júnior, instalado sobre o imóvel com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com benfeitorias, transcrito sob o nº 6.711, à fl. 222 do Livro nº 3-C, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque e cadastrado sob o nº 3609 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade o desenvolvimento de atividades esportivas pelo Município.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III – desviar a finalidade da cessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V – houver desistência por parte do cessionário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Ibirama.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500529

LEI Nº 17.362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), autorizado a ceder gratuitamente ao Município de São José, pelo prazo de 20 (vinte) anos, 10 (dez) salas de aula, 2 (dois) parques de diversão, 1 (uma) sala de secretaria, 1 (uma) sala de direção, 1 (uma) sala de vídeo, 1 (um) refeitório, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) sala de professores e 1 (um) depósito, instalados sobre parte do imóvel matriculado sob o nº 4.706 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 01193 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade dar continuidade ao atendimento da educação infantil pelo Município.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III – desviar a finalidade da cessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V – houver desistência por parte do cessionário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da FCEE ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500533

LEI Nº 17.363, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Modelo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente ao Município de Modelo, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso compartilhado do Ginásio de Esportes Esperidião Amin da Escola de Educação Básica Dom Helder Câmara, instalado sobre o imóvel com área de 9.660,00 m² (nove mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob o nº 2.008 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho e cadastrado sob o nº 4253 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade o desenvolvimento de atividades esportivas pelo Município.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III – desviar a finalidade da cessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V – houver desistência por parte do cessionário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500535

LEI Nº 17.364, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente ao Centro Cultural Escrava Anastácia (CCEA), localizado no Município de Florianópolis, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, o uso do imóvel com área de 857,20 m² (oitocentos e cinquenta e sete metros e vinte decímetros quadrados), com benfeitorias, transcrito sob o nº 29.078, à fl. 209 do Livro nº 3-AE, e sob o nº 29.967, à fl. 165 do Livro nº 3-AF, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01040 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a concorrência para a concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 11.163, de 11 de agosto de 1999, consolidada pela Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade dar continuidade ao desenvolvimento pela entidade de projetos voltados à capacitação profissional de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O concessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a concessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III – desviar a finalidade da concessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V – houver desistência por parte do concessionário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo concessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do concessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de uso, o concessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, concedente e concessionário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500539

LEI Nº 17.365, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente ao Centro de Desenvolvimento Sócio-Esportivo e Cultural no Brasil (CEDESB), localizado no Município de Blumenau, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso do imóvel com área de 988,00 m² (novecentos e oitenta e oito metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 389 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau e cadastrado sob o nº 01210 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a concorrência para a concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 17.199, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade permitir que a entidade implante programas sociais destinados a crianças.

Art. 3º O concessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a concessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III – desviar a finalidade da concessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V – houver desistência por parte do concessionário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo concessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do concessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de uso, o concessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, concedente e concessionário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Blumenau.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500540

LEI Nº 17.366, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Laguna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel (ACUSTRA), localizada no Município de Laguna, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso de uma área de 1.085,00 m² (mil e oitenta e cinco metros quadrados), com benfeitorias, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 33.984 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna e cadastrado sob o nº 01762 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a concorrência para a concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 14.471, de 23 de julho de 2008, consolidada pela Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar o atendimento pela entidade de crianças e adolescentes submetidos a medidas socioeducativas e que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Art. 3º A concessionária, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a concessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III – desviar a finalidade da concessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V – houver desistência por parte da concessionária.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária, sem que ela tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, concedente e concessionária firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500542

LEI Nº 17.367, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de Criciúma.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Criciúma o imóvel com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 32.152 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma e cadastrado sob o nº 01204 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação de serviços públicos municipais.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500543

LEI Nº 17.368, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a doação de imóveis no Município de Piratuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Piratuba os seguintes imóveis:

I – o imóvel com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), sem benfeitorias, transcrito sob o nº 10.960, à fl. 177 do Livro nº 3F, no Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o nº 4942 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA); e

II – o imóvel com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, transcrito sob o nº 9.591, à fl. 286 do Livro nº 3E, no Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o nº 4943 no SIGEP da SEA.

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade dos imóveis.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade o desenvolvimento de atividades escolares e recreativas das seguintes escolas da rede pública municipal de ensino:

I – Escola Reunida Professor Rodolfo Holeveger, no imóvel de que trata o inciso I do *caput* do art. 1º desta Lei; e

II – Escola Reunida Zonalta, no imóvel de que trata o inciso II do *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar os imóveis;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, os imóveis.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação dos imóveis, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão dos imóveis.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500544

LEI Nº 17.369, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de José Boiteux.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de José Boiteux o imóvel com área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 12.860 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama e cadastrado sob o nº 00771 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar a instalação de uma unidade básica de saúde no Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Ibirama.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500545

LEI Nº 17.370, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de Criciúma.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Criciúma o imóvel com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 17.752 no 1º Tabelionato de Notas e de Protesto e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá e cadastrado sob o nº 3962 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação de serviços públicos municipais.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500559

LEI Nº 17.371, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Joinville o imóvel com área de 1.250,00 m² (mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 68.844 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 00179 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar a instalação da unidade básica de saúde municipal edificada no imóvel objeto da doação.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500560

LEI Nº 17.372, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) uma área de 15.357,76 m² (quinze mil, trezentos e cinquenta e sete metros e setenta e seis decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, correspondente aos módulos 12A e 12B do imóvel matriculado sob o nº 35.509 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01254 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá à FAPESC promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar a instalação da sede da FAPESC.

Art. 3º A donatária não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará à donatária o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da FAPESC, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA.

Art. 8º O art. 1º da Lei nº 8.990, de 8 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) uma área de 15.357,82 m² (quinze mil, trezentos e cinquenta e sete metros e oitenta e dois decímetros quadrados), correspondente aos módulos 12A e 12B do imóvel de que trata o *caput* deste artigo, matriculado sob o nº 35.509 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital." (NR)

Art. 9º O art. 5º da Lei nº 8.990, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos módulos de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei, objeto de doação à FAPESC." (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500561

LEI Nº 17.373, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de Iporã do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Iporã do Oeste o imóvel com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 7395 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí e cadastrado sob o nº 4309 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar a ocupação do Centro de Referência de Assistência Social e do Departamento de Assistência Social do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Itapiranga.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500562

LEI Nº 17.374, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de Palmitos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Palmitos o imóvel com área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 9.235 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos e cadastrado sob o nº 4809 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500564

LEI Nº 17.375, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a doação de imóveis no Município de Laguna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Laguna os seguintes imóveis cadastrados sob o nº 01762 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA):

I – uma área de 4.936,10 m² (quatro mil, novecentos e trinta e seis metros e dez decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 33.984 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna; e

II – o imóvel com área de 631,00 m² (seiscentos e trinta e um metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 33.985 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna.

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização das propriedades.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação de uma creche e de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) por

parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar os imóveis;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, os imóveis.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação dos imóveis, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão dos imóveis.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 16.280, de 20 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500566

LEI Nº 17.376, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de São José uma área de 3.428,68 m² (três mil, quatrocentos e vinte oito metros e sessenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 28.374 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 01405 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a construção de um ginásio de esportes por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500568

LEI Nº 17.377, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a permuta de imóvel no Município de Brusque.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e permutar o imóvel com área de 1.939,02 m² (mil, novecentos e trinta e nove metros e dois decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 8.930 no Registro de Imóveis da Comarca de Brusque, cadastrado sob o nº 4710 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA) e avaliado em R$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo será permutado pelos seguintes imóveis de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA), cadastrados sob o nº 01656 no SIGEP da SEA e avaliados em R$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil reais):

I – imóvel com área de 2.089,94 m² (dois mil e oitenta e nove metros e noventa e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 39.967 no Registro de Imóveis da Comarca de Brusque; e

II – imóvel com área de 1.027,94 m² (mil e vinte e sete metros e noventa e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 70.992 no Registro de Imóveis da Comarca de Brusque.

Art. 2º Caberá ao Estado e ao DEINFRA promover e executar as ações necessárias à titularização de suas respectivas propriedades.

Art. 3º Fica dispensada a licitação para realização da permuta de que trata esta Lei, nos termos do disposto na alínea "c" do inciso I do art. 17 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A dispensa prevista no *caput* deste artigo não desobriga as autoridades competentes de justificar o interesse público da permuta.

§ 2º As autorizações previstas nesta Lei não afastam a obrigatoriedade dos demais procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 1993.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação:

I – da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiros Militar nos imóveis de que tratam os incisos I e II do parágrafo único do art. 1º desta Lei; e

II – do Núcleo Regional de Perícias de Brusque e de unidade do DEINFRA no imóvel de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. As despesas com a execução das finalidades descritas nos incisos do *caput* deste artigo correrão por conta dos respectivos permutantes.

Art. 5º O Estado será representado no ato de permuta pelo titular da SEA e pelo titular do DEINFRA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Milton Martini

Cod. Mat.: 500569

LEI Nº 17.378, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Acresce o § 3º ao art. 11, da Lei nº 7.543, de 1988, que "Institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º no art. 11, da Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Do produto da arrecadação do IPVA, 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao município em que estiver registrado, matriculado ou licenciado o veículo (VETADO).

§ 1º .....

§ 2º (VETADO)

§ 3º Do produto da arrecadação do IPVA pertencente ao Estado, o percentual de 10% (dez por cento), será destinado para a manutenção e conservação da malha viária estadual, estabelecidos anualmente na Lei Orçamentária." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Renato Dias Marques de Lacerda, designado
Luiz Fernando Cardoso

Cod. Mat.: 500573

LEI Nº 17.379, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa do Trabalhador, no Município de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário de eventos de Santa Catarina, a Festa do Trabalhador, a ser comemorada anualmente no dia 1º de maio, no Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Leonel Arcângelo Pavan

Cod. Mat.: 500574

LEI Nº 17.380, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Oktoberfest do Município de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário de eventos de Santa Catarina, a Oktoberfest de Blumenau, a ser realizada anualmente no mês de outubro, no Município de Blumenau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Leonel Arcângelo Pavan

Cod. Mat.: 500575

LEI Nº 17.381, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Inclui a Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos, do Município de Imaruí, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, a Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos, comemorada, anualmente, no 5º (quinto) domingo da quaresma, no Município de Imaruí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Leonel Arcângelo Pavan

Cod. Mat.: 500577

LEI Nº 17.382, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Dia Estadual da *Sukyo Mahikari* no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da *Sukyo Mahikari*, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de fevereiro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Leonel Arcângelo Pavan

Cod. Mat.: 500578

LEI Nº 17.383, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Dia Estadual da Pessoa Ostomizada no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a data de 16 de novembro de cada ano como Dia Estadual da Pessoa Ostomizada.

Art. 2º O Dia Estadual de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Vicente Augusto Caropreso

Cod. Mat.: 500583

LEI Nº 17.384, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Semana de Prevenção Contra o Botulismo no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção Contra o Botulismo, a ser promovida, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei é dedicada à orientação da população sobre o preparo, conservação e o consumo adequado dos alimentos associados aos riscos de infecção pela toxina produzida pela bactéria *Clostridium botulinun*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Vicente Augusto Caropreso

Cod. Mat.: 500584

LEI Nº 17.385, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Semana Catarinense Interdisciplinar de Ética e Cidadania nas escolas públicas, no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Catarinense Interdisciplinar de Ética e Cidadania nas escolas públicas do Estado, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As comemorações da Semana Catarinense Interdisciplinar de Ética e Cidadania tem como objetivo promover atividades educativas voluntárias à conscientização dos estudantes sobre a importância da ética e cidadania nas escolas públicas catarinenses.

Art. 3º A Semana Catarinense Interdisciplinar de Ética e Cidadania passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Eduardo Deschamps

Cod. Mat.: 500587

LEI Nº 17.386, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Semana do Resgate Cultural Regional, no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Resgate Cultural Regional, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de outubro.

Parágrafo único. A Semana a que se refere esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º São objetivos da Semana Estadual do Resgate Cultural Regional:

I – incentivar, valorizar e divulgar a cultura regional;

II – estabelecer laços de companheirismo, solidariedade e união entre várias faixas etárias;

III – aproximar a comunidade das pessoas idosas, por intermédio da escola;

IV – realizar atividades recreativas, visando proporcionar informações regionais;

V – demonstrar atitudes de respeito ao resgatar cultura já esquecida com o tempo;

VI – consolidar os conhecimentos escolares com momentos de lazer de troca de experiências; e

VII – fortalecer a autoestima dos envolvidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Leonel Arcângelo Pavan

Cod. Mat.: 500589

LEI Nº 17.387, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Semana Estadual de Orientação Vocacional no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana Estadual de Orientação Vocacional no Estado de Santa Catarina, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 28 de abril, em alusão ao Dia Mundial da Educação.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2° A Semana Estadual de Orientação Vocacional deve compreender atividades educativas voluntárias destinadas à orientação profissional dos alunos no ensino médio, objetivando:

I – a orientação profissional, por meio de exposições, palestras, entrevistas, discussões em grupos e outros recursos didáticos disponíveis;

II – a promoção das profissões existentes no mercado de trabalho; e

III – as informações sobre as atribuições e oportunidades de emprego.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Eduardo Deschamps

Cod. Mat.: 500593

LEI Nº 17.388, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Semana de Santa Catarina de Alexandria, no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Santa Catarina de Alexandria, a ser comemorada anualmente entre os dias 19 e 25 de novembro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Semana de Santa Catarina de Alexandria tem por objetivo homenagear a santa padroeira do Estado de Santa Catarina, através da realização de eventos em espaços públicos.

Parágrafo único. No dia 25 de novembro, Dia de Santa Catarina de Alexandria, o Governo do Estado promoverá homenagens alusivas a esta data.

Art. 3º A Semana de Santa Catarina de Alexandria passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Leonel Arcângelo Pavan

Cod. Mat.: 500599

LEI Nº 17.389, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o mês Abril da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, dedicado a ações de Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho, no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Abril da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em consonância com o Movimento Abril Verde, mês dedicado à realização de ações preventivas de acidentes e doenças do trabalho.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será “um laço” na cor verde.

Art. 2º O mês Abril da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em consonância com o Movimento Abril Verde, tem como objetivo conscientizar a população catarinense, por meio de procedimentos informativos e educativos, sobre ações preventivas de acidentes e doenças do trabalho e divulgar normas relativas à segurança e medicina do trabalho.

Art. 3º No mês Abril da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora poderão ser priorizadas ações de promoção e prevenção em saúde, tais como:

I – palestras, eventos, seminários, congresso e capacitações na perspectiva da saúde do trabalhador, com base nos dados da acidentalidade do Estado de Santa Catarina;

II – atividades em unidades de ensino com o objetivo de conscientizar os alunos da importância do trabalho seguro;

III – concursos de frase ou redação;

IV – eleição de cipeiro escolar;

V – visitações em empresas;

VI – ações de saúde do trabalhador nos territórios de saúde das Unidades Básicas de saúde municipais com base nos dados que apontem quais os processos de trabalho estão acidentando e adoecendo o trabalhador;

VII – ações de fiscalização, pelas vigilâncias sanitárias, com apoio técnico do CEREST, nos processos de trabalho, com base nos dados da acidentabilidade e do adoecimento do trabalhador.

Art. 4º Fica excluída do Anexo II da Lei nº 16.719, de 8 de outubro de 2015, a Semana de Conscientização de Acidentes no Trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Vicente Augusto Caropreso
Valmir Francisco Comin

Cod. Mat.: 500601

LEI Nº 17.390, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Sociedade Beneficente São José, de Rio do Campo, para Associação Cultural e Beneficente São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
RIO DO CAMPO		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
2	Associação Cultural e Beneficente São José	3.837, de 1966
.....	.....	.....

” (NR)

Cod. Mat.: 500738

LEI Nº 17.391, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Futsal Tubaronense (ADFT), de Tubarão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva de Futsal Tubaronense (ADFT), com sede no Município de Tubarão.

Art. 2° À entidade de que trata o art. 1° desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3° A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa

Cod. Mat.: 500739

LEI Nº 17.392, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação Bom Samaritano, de Lages.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Bom Samaritano, com sede no Município de Lages.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa

Cod. Mat.: 500747

LEI Nº 17.393, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Desportiva Tigres Catarinenses, de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Desportiva Tigres Catarinenses, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa

Cod. Mat.: 500751

LEI Nº 17.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo às Famílias, de Criciúma.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amparo às Famílias, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa

Cod. Mat.: 500755

LEI Nº 17.395, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social - PAIS (Casa do Adolescente), de Balneário Camboriú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social - PAIS (Casa do Adolescente), com sede no Município de Balneário Camboriú.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa

Cod. Mat.: 500760

LEI Nº 17.396, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação Centro de Atividades Leonísticas de Chapecó - CL Hilton Rôvere, de Chapecó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Centro de Atividades Leonísticas de Chapecó - CL Hilton Rôvere, com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa

Cod. Mat.: 500764

LEI Nº 17.397, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação Urussanguense de Fotógrafos, de Urussanga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Urussanguense de Fotógrafos, com sede no Município de Urussanga.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa

Cod. Mat.: 500775

LEI Nº 17.398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Guarujá, de Lages.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Guarujá, com sede no Município de Lages.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa

Cod. Mat.: 500777

LEI Nº 17.399, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Correia Pinto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Correia Pinto, com sede no Município de Correia Pinto.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa

Cod. Mat.: 500779

LEI Nº 17.400, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação de Futebol Americano de Gaspar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Futebol Americano de Gaspar, com sede no Município de Gaspar.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa

Cod. Mat.: 500781

LEI Nº 17.401, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para dar nova denominação à Rodovia SC-390 trecho compreendido entre os Municípios de Capão Alto até Campo Belo do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Luiz Fernando Cardoso

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO I
BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

....	.....	.....
	CAMPO BELO DO SUL	LEI ORIGINAL Nº
1	Denomina Padre Edilson José da Silva a Rodovia SC-390 trecho compreendido entre os Municípios de Capão Alto e Campo Belo do Sul.	6.321, de 1983
....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 501226

Atos do Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 75, de 21 de dezembro de 2017

Revoga o art. 195 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 49, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica revogado o art. 195 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

Deputado Silvio Dreveck, Presidente; Deputado Mario Marcondes, 2º Vice-Presidente; Deputada Dirce Heiderscheidt, 2ª Secretária; Deputado Maurício Eskudlark, 4º Secretário

Cod. Mat.: 501319

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC

LEI Nº 17.302, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Partes vetadas pelo Governador do Estado e mantidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 212/2017 que foi convertido na Lei nº 17.302, de 30 de outubro de 2017, que "Institui o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal (PREFIS-SC) e estabelece outras providências".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 308 do Regimento Interno, promulga as seguintes partes da Lei:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal (PREFIS-SC), destinado a promover a regularização de débitos tributários inadimplidos relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

§ 1º Poderão ser objeto do PREFIS-SC os seguintes débitos:

I - tratando-se de débito não lançado de ofício, aqueles com fatos geradores ocorridos até 30 de junho de 2017;

II - tratando-se de débito lançado de ofício, aqueles constituídos até 30 de junho de 2017;

III - tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, aqueles inscritos até 30 de junho de 2017; ou

IV - tratando-se de débito parcelado, lançado ou não de ofício, os respectivos saldos, desde que a primeira parcela tenha sido recolhida até 30 de junho de 2017.

§ 2º Para efeitos do § 1º deste artigo, considerar-se-á a situação do débito na data de seu pagamento.

Art. 2º Os débitos de que trata o art. 1º desta Lei terão os valores relativos a juros e multa reduzidos:

I - tratando-se de débitos cujos montantes totais decorram exclusivamente de multa ou juros ou de ambos:

a) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de dezembro de 2017;

b) em 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de janeiro de 2018; ou

c) em 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de fevereiro de 2018; e

II - nos demais casos:

a) em 90% (noventa por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de dezembro de 2017;

b) em 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de janeiro de 2018;

c) em 75% (setenta e cinco por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de fevereiro de 2018;

d) em 70% (setenta por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de março de 2018; ou

e) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento do débito até 30 de abril de 2018.

§ 1º A redução de que trata o *caput* deste artigo aplica-se inclusive na hipótese de pagamento parcial do débito, caso em que o benefício somente alcançará os valores recolhidos.

§ 2º A adesão ao PREFIS-SC, que deverá ser efetuada eletronicamente, por meio do sítio da internet www.sef.sc.gov.br:

I - dar-se-á de forma automática com o recolhimento do débito, ainda que parcial, dentro do prazo fixado nos incisos do *caput* deste artigo;

II - implica a manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal;

III - independe de apresentação de garantia, ressalvados os créditos tributários garantidos na forma do inciso II deste parágrafo; e

IV - não dispensa o sujeito passivo do pagamento de custas, emolumentos judiciais, honorários advocatícios e outros encargos incidentes sobre o valor devido.

Art. 3º O pagamento de crédito tributário com o benefício de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei representará expressa renúncia a qualquer defesa, administrativa ou judicial, ainda que em andamento.

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento parcial de crédito discutido administrativamente, a renúncia será sobre sua totalidade, salvo se expressamente o sujeito passivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recolhimento, por intermédio de petição endereçada ao Tribunal Administrativo Tributário, identificar a parcela do débito que permanecerá em discussão.

Art. 4º O disposto nos arts. 1º a 3º desta Lei:

I - não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas ou compensadas;

II - não é cumulativo com qualquer outra remissão ou anistia prevista na legislação tributária; e

III - não se aplica aos débitos objeto de contrato celebrado sob a égide do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense (PRODEC).

Art. 5º Os pagamentos de que tratam os arts. 1º a 3º desta Lei deverão ser feitos em moeda corrente, estando vedada qualquer espécie de compensação prevista em qualquer outro instrumento legal.

Art. 6º A partir da data da publicação desta Lei, os títulos fundados na Lei nº 9.940, de 19 de outubro de 1995, passam a ser atualizados pelo mesmo índice de correção dos créditos tributários da Fazenda Pública.

§ 1º Fica vedada, a partir da data de publicação desta Lei, a transferência da titularidade dos créditos representados por debêntures emitidas com base na Lei nº 9.940, de 1995.

§ 2º Os contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), titulares, na data da publicação desta Lei, de créditos decorrentes de debêntures fundadas na Lei nº 9.940, de 1995, poderão efetuar a compensação do valor representado pelo respectivo título com débitos tributários próprios de ICMS, a vencer, vencidos ou parcelados, inscritos ou não em dívida ativa, observadas as seguintes condições:

I - desistência expressa do litígio, judicial ou administrativo, que tenha como objeto direito relativo aos títulos fundados na Lei nº 9.940, de 1995, e renúncia ao direito de ação, cabendo ao próprio contribuinte suportar os honorários advocatícios de seu patrono, inclusive os arbitrados judicialmente em ação movida contra o Estado de Santa Catarina;

II - prazo mínimo de 60 (sessenta) meses para compensação do crédito.

Art. 7º O prazo previsto na legislação tributária para inscrição em dívida ativa dos créditos tributários passíveis de enquadramento no PREFIS-SC poderá ser contado a partir das datas previstas na alínea "c" do inciso I e na alínea "e" do inciso II do *caput* do art. 2º desta Lei, conforme o caso, salvo nos casos em que tal medida implicar prejuízo à exigibilidade do crédito tributário.

.....

Art. 11. Ficam remitidos os créditos não tributáveis relativos a multas, juros e encargos em processos de todos os Poderes e órgãos do Estado de Santa Catarina, lançados ou não de ofício, inscritos ou não em dívida ativa, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de junho de 2017, observado o seguinte:

I - tratando-se de débito não lançado de ofício, aqueles com fatos geradores ocorridos até 30 de junho de 2017;

II - tratando-se de débito lançado de ofício, aqueles constituídos até 30 de junho de 2017;

III - tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, aqueles inscritos até 30 de junho de 2017; ou

IV - tratando-se de débito parcelado, lançado ou não de ofício, os respectivos saldos, desde que a primeira parcela tenha sido recolhida até 30 de junho de 2017.

§ 1º Os débitos relativos ao *caput* deste artigo terão os valores relativos a juros e multas reduzidos da seguinte forma:

a) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de dezembro de 2017;

b) em 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de janeiro de 2018; ou

c) em 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de fevereiro de 2018.

§ 2º Nos demais casos:

a) em 90% (noventa por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de dezembro de 2017;

b) em 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de janeiro de 2018;

c) em 75% (setenta e cinco por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de fevereiro de 2018;

d) em 70% (setenta por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de março de 2018; ou

e) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento do débito até 30 de abril de 2018.

.....

Art. 13. Fica revogado o art. 8º da Lei nº 9.940, de 19 de outubro de 1995."

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK**
Presidente

Cod. Mat.: 501320

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.430, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Anexo Único do Decreto nº 764, de 2012, que aprova a Classificação das Fontes/Destinações de Recursos para o Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Portaria Conjunta SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 21074/2017,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 764, de 2 de janeiro de 2012, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de dezembro de 2017.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Renato Dias Marques de Lacerda

Cod. Mat.: 501754

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS
(Conforme Portaria Conjunta SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001)

Tabela 3

I - PRIMÁRIAS	
ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
.....	.....
12	Selos de Fiscalização de Atos Notariais e Registrais
.....	.....

CONCEITUAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES
DE RECURSOS PRIMÁRIOS E NÃO-PRIMÁRIOS

.....

12 – SELOS DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Recursos arrecadados pelo Poder Judiciário em razão da obrigatoriedade da utilização dos selos de fiscalização nos serviços das serventias extrajudiciais, conforme prevê a Lei Complementar nº 175, de 28 de dezembro de 1998, sendo sua aplicação vinculada, conforme artigo 9º da mesma Lei.

.....

19 – OUTRAS TAXAS VINCULADAS
Recursos provenientes de taxas cobradas pela fiscalização de vigilância sanitária, distribuição gratuita de prêmios e sorteios, regulação de serviços de gás canalizado, atos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Agricultura e da Pesca, atos do Departamento de Infraestrutura (DEINFRA), destinadas ao atendimento do programa de trabalho das Unidades Orçamentárias a que estão vinculados.

.....

69 – OUTROS RECURSOS PRIMÁRIOS
Recursos primários não classificados nos itens anteriores, tais como: honorários advocatícios, alienação de bens caucionados, alienação de bens apreendidos, leilões de mercadorias apreendidas, *royalties*, restituições diversas, multas previstas na legislação sanitária, multas previstas na legislação de registro de comércio, multas de trânsito, multas e juros previstos em contrato, multas por infração à legislação de licitação, multas por auto de infração, etc.

.....

.....

85 – REMUNERAÇÃO DE DISPONIBILIDADE BANCÁRIA – RECURSOS VÍNCULADOS – EXECUTIVO
.....

.....

95 – RECURSOS DE DEPÓSITOS SOB AVISO À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA
Recursos provenientes de depósitos judiciais, sendo sua aplicação vinculada ao pagamento de precatórios judiciais de qualquer natureza, ao pagamento da defensoria dativa e em investimentos e custeio em segurança pública, conforme estabelece a Lei nº 13.186, de 02 de dezembro de 2004.

....." (NR)

Cod. Mat.: 501755

DECRETO Nº 1.431, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Anexo Único do Decreto nº 1.323, de 2012, que aprova a Classificação da Despesa Pública para o Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, na Portaria Conjunta nº 2, de 30 de outubro de 2017, e na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, com suas alterações, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 21095/2017,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes subelementos de despesa do Anexo Único do Decreto nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012:

I – 36.96 - outros serviços de terceiros pessoa física - pagamento antecipado;

II – 39.08 - manutenção de software;

III – 39.11 - locação de softwares;

IV – 39.32 - serviços de tecnologia da informação e comunicação do CIASC;

V – 39.57 - serviços de processamento de dados;

VI – 39.94 - aquisição e ou desenvolvimento de softwares de aplicação;

VII – 39.95 - manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados;

VIII – 39.97 - despesas de teleprocessamento;

IX – 92.88 - juros e encargos derivados do parcelamento de tributos federais renegociados;

X – 332236-96, 333236-96, 334236-96, 337236-96, 339036-96 e 449036-96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Registra o valor das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo;

XI – 332239-08, 333239-08, 334239-08, 337239-08, 339039-08, 339139-08 e 449039-08 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Registra o valor das despesas com os serviços, atualização e adaptação de software, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software;

XII – 332239-11, 333239-11, 334239-11, 337239-11, 339039-11, 339139-11 e 449039-11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES - Registra o valor das despesas com a remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados;

XIII – 332239-32, 333239-32, 334239-32, 337239-32, 339039-32, 339139-32 e 449039-32 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO CIASC - Registra o valor das despesas com os serviços de tecnologia da informação prestados pelo Centro de Informação e Automação do Estado de Santa Catarina S/A (CIASC);

XIV – 332239-57, 333239-57, 334239-57, 337239-57, 339039-57, 339139-57 e 449039-57 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Registra o valor das despesas com os serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática;

XV – 442239-94, 443239-94, 444239-94, 447239-94, 449039-94, 449139-94 e 449039-94 - AQUISIÇÃO E/ OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO - Registra o valor das despesas com a aquisição e/ou desenvolvimento de programas de processamento de dados;

XVI – 332239-95, 333239-95, 334239-95, 337239-95, 339039-95, 339139-95 e 449039-95 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Registra o valor das despesas com os serviços, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados - hardware;

XVII – 332239-97, 333239-97, 334239-97, 337239-97, 339039-97, 339139-97 e 449039-97 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - Registra o valor das despesas com os serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nós de comutação, concentração e nós de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, IP direto, STM400, fastnet, rernav e afins; e

XVIII – 319092-88 e 339092-88 - JUROS E ENCARGOS DERIVADOS DO PARCELAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - Registra o valor das despesas de exercícios encerrados com os juros e encargos derivados do parcelamento de tributos federais renegociados.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Renato Dias Marques de Lacerda

Cod. Mat.: 501756

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA

.....

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

.....

92. Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização.

Especificação:
92. Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização: Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.

.....

ELEMENTOS DE DESPESA

.....

39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e

40. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Especificações:

39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias; e

40. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

.....

DETALHAMENTO DE ELEMENTOS DE DESPESA

.....

11.00 - .....

.....

11.34 - gratificação abono permanência do pessoal civil - RPPS

.....

11.35 - gratificação abono permanência do pessoal civil - 13º salário

.....

12.00 -
.....

.....

12.34 - gratificação abono permanência do pessoal militar

.....

12.35 - gratificação abono permanência do pessoal militar - 13º

salário

.....

16.00 - .....

.....

16.10 - jetons à conselheiros - remuneração

.....

30.00 - .....

.....

30.46 - material bibliográfico não imobilizável

.....

39.00 - .....

.....

39.07 - serviço prestado exclusivamente por microempreendedor individual (MEI)

.....

39.12 - locação de máquinas e equipamentos

.....

39.58 - serviços de telefonia fixa

.....

39.60 - rede de governo - correios

.....

39.64 - telefonia móvel

.....

40.00 - .....

.....

40.01 - protocolo eletrônico

40.02 - rede lógica - telefonia fixa

40.03 - rede lógica - infraestrutura

40.04 - gerenciamento de veículos e equipamentos (GVE)

.....

40.08 - manutenção de softwares

.....

40.11 - locação de softwares

40.12 - locação de máquinas e equipamentos

.....

40.32 - serviços de tecnologia da informação e comunicação do CIASC

.....

40.57 - serviços de processamento de dados

.....

40.94 - aquisição e/ou desenvolvimento de softwares de aplicação

40.95 - manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados

.....

40.97 - despesas de teleprocessamento

.....

47.00 - .....

.....

47.17 - contribuição para associação

.....

52.00 - .....

.....

52.51 - peças não incorporáveis à imóveis

.....

92.00 - .....

.....

92.06 - parcelamento não tributário

.....

92.70 - serviços de publicidade e propaganda

.....

92.83 - juros e encargos derivados de demais tributos federais renegociados

.....

93.00 - .....

.....

93.12 - jetons à conselheiros - indenização

.....

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ABRANGÊNCIA
.....	.....	.....
31.90.11-34	GRATIFICAÇÃO ABONO PERMANÊNCIA DO PESSOAL CIVIL - RPPS	Registra o valor das despesas com a gratificação do abono permanência do pessoal civil a regimes próprios de previdência social (RPPS).
31.90.11-35	GRATIFICAÇÃO ABONO PERMANÊNCIA DO PESSOAL CIVIL - 13º SALÁRIO	Registra o valor das despesas com a gratificação do abono permanência do pessoal civil com o 13º salário.
.....	.....	.....
31.90.12-34	GRATIFICAÇÃO ABONO PERMANÊNCIA DO PESSOAL MILITAR	Registra o valor das despesas com a gratificação do abono permanência do pessoal militar.
31.90.12-35	GRATIFICAÇÃO ABONO PERMANÊNCIA DO PESSOAL MILITAR - 13º SALÁRIO	Registra o valor das despesas com a gratificação do abono permanência do pessoal militar com o 13º salário.
.....	.....	.....
31.90.16-10	JETONS A CONSELHEIROS - REMUNERAÇÃO	Registra o valor das despesas à título de remuneração (jetons) para membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).
.....	.....	.....
332230-46 333230-46 334230-46 337230-46 339030-46 339130-46 449030-46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Registra o valor das despesas com material bibliográfico, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de 2 (dois) anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuários estatísticos e afins (podendo estar na forma de CD-ROM). E de acordo com o art. 18 da Lei nº 10.753/2003, os livros e outros materiais bibliográficos que forem destinados à bibliotecas públicas.
.....	.....	.....
339039-07	SERVIÇO PRESTADO EXCLUSIVAMENTE POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	Registra o valor das despesas com serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos quando prestados, exclusivamente, por Microempreendedor Individual (MEI), sujeito à contribuição patronal.
.....	.....	.....
332239-12 333239-12 334239-12 337239-12 339039-12 339139-12 449039-12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Registra os valores das despesas com a remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.
.....	.....	.....
332239-58 333239-58 334239-58 337239-58 339039-58 339139-58 449039-58	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	Registra o valor das despesas com as tarifas decorrentes dos serviços de telefonia fixa, exceto quando integrarem pacote de comunicação de dados.
.....	.....	.....
339039-60 339139-60	REDE DE GOVERNO - CORREIOS	Registra o valor das despesas com o ressarcimento ao Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais por órgãos, Encargos Gerais do Estado, fundos e entidades da Administração Pública Estadual com os serviços de correios e telégrafos, bem como os relacionados à postagens diversas.
.....	.....	.....
332239-64 333239-64 334239-64 337239-64 339039-64 339139-64 449039-64	TELEFONIA MÓVEL	Registra o valor das despesas com as tarifas decorrentes da utilização dos serviços de telefonia móvel, exceto quando integrarem pacote de comunicação de dados.
.....	.....	.....
		Registra o valor das despesas com o ressarcimento ao

339040-01 339140-01	PROTOCOLO ELETRÔNICO	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais por órgãos, Encargos Gerais do Estado, fundos e entidades da Administração Pública Estadual com o Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGP-e).
339040-02 339140-02	REDE LÓGICA - TELEFONIA FIXA	Registra o valor das despesas com o ressarcimento ao Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais por órgãos, Encargos Gerais do Estado, fundos e entidades da Administração Pública Estadual com o serviço de telefonia fixa.
339040-03 339140-03	REDE LÓGICA - INFRAESTRUTURA	Registra o valor das despesas com o ressarcimento ao Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais por órgãos, Encargos Gerais do Estado, fundos e entidades da Administração Pública Estadual com a infraestrutura de comunicação no ambiente da Rede de Governo, tais como: backbone, capilaridade, satélite, provimento de internet, monitoramento e afins.
339040-04 339140-04	GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (GVE)	Registra o valor das despesas com o ressarcimento ao Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais por órgãos, Encargos Gerais do Estado, fundos e entidades da Administração Pública Estadual com o gerenciamento de veículos e equipamentos.
.....	.....	.....
332240-08 333240-08 334240-08 337240-08 339040-08 339140-08 449040-08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	Registra o valor das despesas com os serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de softwares.
.....	.....	.....
332240-11 333240-11 334240-11 337240-11 339040-11 339140-11 449040-11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Registra o valor das despesas com a remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.
332240-12 333240-12 334240-12 337240-12 339040-12 339140-12 449040-12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Registra os valores das despesas com a remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: equipamentos de processamento de dados, periféricos e afins.
.....	.....	.....
332240-32 333240-32 334240-32 337240-32 339040-32 339140-32 449040-32	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO CIASC	Registra o valor das despesas com os serviços de tecnologia da informação prestados pelo Centro de Informação e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC).
.....	.....	.....
332240-57 333240-57 334240-57 337240-57 339040-57 339140-57 449040-57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com os serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.
.....	.....	.....
442240-94 443240-94 444240-94 447240-94 449040-94 449140-94	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Registra o valor das despesas com a aquisição e/ou desenvolvimento de programas de processamento de dados.
332240-95 333240-95 334240-95 337240-95 339040-95 339140-95 449040-95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com os serviços, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados - hardware.
.....	.....	.....
332240-97 333240-97 334240-97 337240-97 339040-97 339140-97 449040-97	DESPESAS DE TELE PROCESSAMENTO	Registra o valor das despesas com os serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nós de comutação, concentração e nós de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, IP direto, STM400, fastnet, rernav e afins.
.....	.....	.....
339047-17	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO	Registra o valor das despesas com a mensalidade devida às entidades, apenas quando houver imposição legal.
.....	.....	.....
442252-51 443252-51 444252-51 449052-51 449152-51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, não classificáveis como despesa corrente (30-24), inclusive container/módulos móveis.
.....	.....	.....
339092-06	PARCELAMENTO NÃO TRIBUTÁRIO	Registra o valor das despesas de exercícios anteriores com o pagamento do parcelamento de débitos não tributários, tais como: o principal da dívida, multas, juros e encargos.
.....	.....	.....
339092-70	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Registra o valor das despesas de exercícios anteriores com os serviços de publicidade e propaganda prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.
.....	.....	.....
319092-83 339092-83	JUROS E ENCARGOS DERIVADOS DE DEMAIS TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra o valor das despesas de exercícios anteriores com os juros e encargos de demais tributos federais renegociados que não tenham sido processadas na época própria com dotação específica consignada no orçamento.
.....	.....	.....
33.90.93-12	JETONS A CONSELHEIROS - INDENIZAÇÃO	Registra o valor das despesas à título de indenização (jetons) para membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).
.....	.....	.....

"(NR)

Cod. Mat.: 501757

DECRETO Nº 1.432, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Introduz as Alterações 3.878 a 3.895 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 20108/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 3.878 – O Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. .....

.....

I – .....

II – com imposto retido na origem em regime de substituição tributária, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 23-A do Anexo 3.

.....

Art. 53. .....

.....

§ 22. Alternativamente ao disposto na alínea "g" do inciso III do § 1º deste artigo, o contribuinte inscrito neste Estado, nos termos do art. 27 do Anexo 3, efetuará apuração mensal do diferencial de alíquota, mediante declaração na GIA-ST, prevista no inciso II do art. 34 do Anexo 3, ou, tratando-se de contribuinte enquadrado no Simples Nacional, na Declaração Eletrônica de Substituição Tributária e Diferencial de Alíquota (DeSTDA), prevista no art. 22 do Anexo 4.

.....

Art. 60. .....

.....

§ 30. O disposto no § 29 deste artigo não se aplica ao contribuinte enquadrado no Simples Nacional estabelecido em outro Estado, que não providenciar sua inscrição nos termos do art. 27 do Anexo 3, que recolherá o imposto devido a este Estado na forma e no prazo previstos no inciso II do art. 21 do Anexo 3.

.....

Art. 79. Integram este Regulamento os seguintes anexos:

I – Anexo 1, que trata dos PRODUTOS SUJEITOS A TRATAMENTO ESPECÍFICO;

II – Anexo 1-A, que trata dos BENS E MERCADORIAS SUJEITOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA;

III – Anexo 2, que trata dos BENEFÍCIOS FISCAIS;

IV – Anexo 3, que trata da SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA;

V – Anexo 4, que dispõe sobre o TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - SIMPLES/SC;

VI – Anexo 5, que trata das OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS;

VII – Anexo 6, que trata dos REGIMES E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS;

VIII – Anexo 7, que trata do SISTEMA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E ESCRITURAÇÃO DE LIVROS FISCAIS POR CONTRIBUINTE USUÁRIO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E REGIME ESPECIAL PARA IMPRESSÃO E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE DOCUMENTOS FISCAIS;

IX – Anexo 8, que trata do EQUIPAMENTO DE USO FISCAL;

X – Anexo 9, que trata do EMISSOR DE CUPOM FISCAL;

XI – Anexo 10, que trata do CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES.

XII – Anexo 11, que trata dos DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS." (NR)

ALTERAÇÃO 3.879 – O Anexo 2 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. .....

.....

XXV – ao atacadista de medicamentos, estabelecido neste Estado, desde que a saída subsequente seja interna e sujeita à substituição tributária, sobre a base de cálculo do imposto incidente na entrada das mercadorias de que trata a Seção XVI do Anexo 1, observado o disposto no § 24 deste artigo, nos seguintes percentuais (Lei nº 10.297/96, art. 43):

.....

Art. 90. .....

.....

§ 1º .....

I – .....

II – se tratar de operação com mercadoria referida no art. 15 do Anexo 3;

.....

Art. 91-B. .....

.....

I – a responsabilidade pelo recolhimento restringe-se às operações com as mercadorias de que tratam as Seções XIX, XXI, XXIII, XXV, XXX, XXXI, XXXVII, XXXIX e XLI, todas do Capítulo VI do Título II do Anexo 3, provenientes diretamente de contribuintes localizados em outras unidades da Federação;

II – .....

a) o valor do imposto decorrente da aplicação da alíquota interna sobre o preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado respectivo, definido no Capítulo VI do Título II do Anexo 3; e

.....

§ 1º .....

II – em substituição à base de cálculo nela prevista, deverá ser tomado como tal o preço da mercadoria sugerido ao público pelo fabricante ou importador, quando existente, e desde que, cumulativamente, haja expressa previsão neste sentido no Capítulo VI do Título II do Anexo 3.

.....

Art. 91-C. Nas aquisições de mercadorias de que tratam as Seções XX, XXI e XXX a XLI, todas do Capítulo VI do Título II do Anexo 3, promovidas por Centrais de Compras, devidamente inscritas no CCICMS/SC e da qual participem exclusivamente empresas optantes pelo Simples Nacional, fica autorizada a aplicação do percentual de margem de valor agregado equivalente a 30% (trinta por cento) daquele referido na respectiva seção, observado o seguinte:

.....

§ 5º .....

I – oriundas de unidade da Federação não signatária de Convênio ou Protocolo ou que os tenha denunciado, fica responsável pelo recolhimento do imposto devido nas etapas seguintes de circulação, apurado por ocasião da entrada na forma prevista na Seção VI do Capítulo II do Título II do Anexo 3; e

II – oriundas deste Estado ou de outra unidade da Federação signatária de Convênio ou Protocolo, fica responsável pela apuração e pelo recolhimento do imposto devido nas etapas seguintes de circulação que, por qualquer motivo, não foi retido pelo substituto tributário, na forma prevista na Seção V do Capítulo II do Título II do Anexo 3." (NR)

ALTERAÇÃO 3.880 – O Título II do Anexo 3 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 11. O regime de substituição tributária, em relação às operações e prestações subsequentes rege-se pelo disposto neste Título.

§ 1º Submete-se às mesmas regras o regime de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação.

§ 2º Também estão abrangidos pelo regime de substituição tributária, os contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional - instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 12. A adoção do regime de substituição tributária em operações interestaduais dependerá de acordo específico celebrado entre os Estados interessados e o Distrito Federal que reconheça efeito extraterritorial à legislação catarinense.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna da unidade federada de destino e a alíquota interestadual incidente sobre as operações interestaduais com bens e mercadorias destinadas ao uso, consumo ou ativo imobilizado do destinatário contribuinte do imposto.

§ 2º Os acordos específicos celebrados com outros Estados ou com o Distrito Federal surtirão efeitos a partir da inserção na legislação tributária deste Estado.

§ 3º A celebração de acordo com outra unidade federada, relativamente a mercadorias destinadas a este Estado, dependerá da instituição do regime nas operações internas com a mesma mercadoria.

Seção II
Da Interdependência

Art. 13. Consideram-se interdependentes, para fins deste regime, quando:

I – uma empresa, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores, for titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da outra;

II – uma empresa tiver participação em outra de 15% (quinze por cento) ou mais do capital social, por si, seus sócios ou acionistas, bem assim por intermédio de parentes destes até o segundo grau e respectivos cônjuges, se a participação societária for de pessoa física;

III – uma mesma pessoa fizer parte de mais de uma empresa, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercidas sob outra denominação;

IV – consideradas apenas as operações com destino a determinada unidade federada, uma empresa tiver vendido ou consignado à outra, no ano anterior, mais de 20% (vinte por cento), no caso de distribuição com exclusividade em determinada área do território da unidade federada de destino, e mais de 50% (cinquenta por cento), nos demais casos, do seu volume de vendas para a unidade federada de destino;

V – consideradas apenas as operações com destino a determinada unidade federada, uma empresa, por qualquer forma ou título, for a única adquirente, de um ou de mais de um dos produtos da outra, ainda quando a exclusividade se refira à padronagem, marca ou tipo do produto;

VI – uma vender à outra, mediante contrato de participação ou ajuste semelhante, produto que tenha fabricado ou importado;

VII – uma empresa promover o transporte de mercadoria utilizando veículos da outra, sendo ambas contribuintes do mesmo segmento; ou

VIII – uma empresa tiver adquirido ou recebido em consignação da outra, no ano anterior mais de 50% (cinquenta por cento) do seu volume total de aquisições.

Seção III
Da Classificação das Mercadorias

Art. 14. Considera-se, para os fins deste regime:

I – segmento: o agrupamento de itens de bens e mercadorias com características assemelhadas de conteúdo ou de destinação;

II – item de segmento: a identificação do bem, da mercadoria ou do agrupamento de bens e mercadorias dentro do respectivo segmento; e

III – especificação do item: o desdobramento do item, quando o bem ou a mercadoria possuir características diferenciadas que sejam relevantes para determinar o tratamento tributário para fins do regime de substituição tributária.

Parágrafo único. Os bens e mercadorias sujeitos ao regime serão identificados pelo Código Especificador da Substituição Tributária (CEST), composto por 7 (sete) dígitos, sendo que:

a) o primeiro e o segundo correspondem ao segmento do bem e mercadoria;

b) do terceiro ao quinto correspondem ao item de um segmento; e

c) o sexto e o sétimo correspondem à especificação do item;

CAPÍTULO II
DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Dos Bens e Mercadorias Sujeitos ao Regime de Substituição Tributária

Art. 15. Os bens e mercadorias sujeitos ao regime de substituição tributária são os identificados no Anexo 1-A, de acordo com o segmento em que se enquadrem, contendo:

I – o CEST respectivo;

II – a classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH);

III – a descrição; e

IV – a MVA, quando aplicável.

§ 1º Na hipótese de a descrição do bem ou mercadoria, constante do Anexo 1-A, não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH, o regime de substituição tributária será aplicável somente aos bens e mercadorias identificadas na descrição do referido Anexo.

§ 2º As reclassificações, agrupamentos e desdobramentos de códigos da NCM/SH não implicam em inclusão ou exclusão do regime de substituição tributária de bem ou mercadoria, classificados no código da referida nomenclatura.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o contribuinte deverá informar nos documentos fiscais o código NCM/SH vigente, observado o mesmo tratamento tributário atribuído ao bem e mercadoria antes da reclassificação, agrupamento ou desdobramento.

§ 4º As situações previstas nos §§ 2º e 3º deste artigo não implicam alteração do CEST.

Seção II
Da Não Aplicação do Regime de Substituição Tributária

Art. 16. O regime de substituição tributária não se aplica:

I – nas operações que destinem mercadoria a sujeito passivo por substituição tributária do mesmo bem ou mercadoria, assim entendido aquele classificado no mesmo CEST;

II – nas transferências para outro estabelecimento da mesma empresa, exceto varejista, caso em que a retenção do imposto caberá ao estabelecimento que realizar operação de saída para estabelecimento de pessoa diversa;

III – às operações que destinem bens e mercadorias a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, desde que este estabelecimento não comercialize o mesmo bem ou mercadoria;

IV – às operações com bens e mercadorias produzidas em escala industrial não relevante, observado o disposto na Seção I do Capítulo V;

V – nas operações abrangidas por diferimento, hipótese em que fica o destinatário responsável pelo imposto devido nas etapas seguintes de circulação, apurado por ocasião da entrada da mercadoria no estabelecimento, na forma prevista no Capítulo VI.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se considera industrialização a modificação efetuada no bem ou na mercadoria pelo estabelecimento comercial para atender à especificação individual do consumidor final.

§ 2º Nas hipóteses de inaplicabilidade do regime de substituição tributária tratadas neste artigo, o sujeito passivo indicará, no campo "Informações Complementares" da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) que acobertar a operação, o dispositivo em que se fundamenta a referida inaplicabilidade.

§ 3º O disposto no inciso V do *caput* deste artigo:

I – somente se aplica às hipóteses não enquadráveis nos incisos I e II do *caput* deste artigo; e

II – no caso de operações realizadas por produtor inscrito no Cadastro de Produtor Primário (CPP), o imposto devido por substituição tributária subsumir-se-á na operação tributada subsequente promovida pelo adquirente, se destinada a consumidor final.

Art. 16-A. Desde que autorizado por regime especial concedido pelo titular da Diretoria de Administração Tributária (DIAT), o regime de substituição tributária não se aplica nas operações com destino a contribuinte que realize, preponderantemente, venda direta a consumidor de forma não presencial, caso em que a retenção do imposto caberá ao destinatário.

§ 1º Na hipótese de a operação anterior à remessa da mercadoria ao estabelecimento de que trata o *caput* deste artigo ter sido submetida ao regime de substituição tributária, fica assegurada ao substituído o ressarcimento do imposto, observado, no que couber, o disposto na Seção VIII do Capítulo II.

§ 2º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se preponderante quando as operações de venda direta a consumidor de forma não presencial correspondam a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das operações totais.

§ 3º A preponderância de operações de venda direta a consumidor de forma não presencial e o percentual referido no § 2º deste artigo não se aplicam aos contribuintes cuja autorização prevista no *caput* deste artigo tenha sido concedida até 22 de fevereiro de 2016.

Seção III
Da Responsabilidade

Art. 17. Ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, na condição de substituto tributário, na forma e nos casos expressamente previstos no Capítulo IV:

I – o industrial;

II – o importador, em relação às mercadorias importadas;

III – o atacadista ou o distribuidor;

IV – o arrematante de mercadoria importada e apreendida; ou

V – o depositário a qualquer título.

§ 1º Consideram-se também contribuintes substitutos as empresas geradoras, comercializadoras ou distribuidoras de energia elétrica, nas operações internas e interestaduais, quanto ao pagamento do imposto, desde a produção ou importação até a última operação, sendo seu cálculo efetuado sobre o preço praticado na operação final.

§ 2º Nas operações interestaduais, com mercadorias sujeitas à substituição tributária, o remetente fica responsável pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes, devido a este Estado, mesmo quando o imposto já tenha sido retido anteriormente.

§ 3º A responsabilidade prevista no § 2º deste artigo aplica-se também ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna deste Estado e a alíquota interestadual incidente sobre as operações interestaduais com bens e mercadorias destinadas ao uso, consumo ou ativo imobilizado do destinatário.

§ 4º O destinatário de bens ou mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária, inclusive o varejista, é solidariamente responsável pelo imposto devido a este Estado, por substituição tributária, quando o remetente, sujeito passivo por substituição, não efetuar a retenção ou efetuar retenção a menor do imposto, observado ainda o disposto no § 2º do art. 18 deste Anexo.

§ 5º Mediante regime especial, concedido pelo Diretor de Administração Tributária, poderá ser atribuída a condição de substituto tributário:

I – ao adquirente ou encomendante, exceto varejista, estabelecido neste Estado, na importação por conta e ordem de terceiros ou por encomenda;

II – ao atacadista ou distribuidor situado neste Estado, em relação às operações com mercadorias a que se refere o Capítulo VI, Seções VI, XVIII, XXX a XXXII, XXXV e XXXVII a XL desde que o estabelecimento preponderantemente realize operações com destino:

1. a órgãos da administração direta, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; ou

2. a contribuintes localizados em outras unidades da Federação.

III – ao contribuinte sito neste Estado, em relação às operações com mercadorias classificadas nos CEST 10.033.00, 10.034.00, 10.035.00, 10.036.00, 10.037.00, 10.038.00 e 10.080.00, relacionadas na Seção XI do Anexo 1-A, desde que o estabelecimento preponderantemente realize operações com destino a contribuintes localizados em outras unidades da Federação.

IV – ao distribuidor exclusivo situado neste Estado, em relação às operações com as mercadorias referidas na Seção XXXVIII do Capítulo VI do Título II deste Anexo, desde que a saída posterior não se sujeite ao regime de substituição tributária.

V – ao atacadista ou distribuidor que concentre majoritariamente em território catarinense suas operações com destino às demais unidades da Federação.

§ 6º O regime especial de que trata o § 5º indicará as mercadorias sujeitas à substituição tributária, podendo limitar a aplicação do regime:

I – a rol específico de mercadorias; e

II – às aquisições internas ou interestaduais.

§ 7º Mediante regime especial concedido pelo Diretor de Administração Tributária, poderá ser autorizado que a aplicação do regime de substituição tributária, relativamente às operações com mercadorias de que tratam as Seções V, VI, XVIII, XXIV e XL do Capítulo VI, tenha por base somente as mercadorias posteriormente destinadas ao Estado, desde que as operações com destino a contribuinte localizado em outra unidade da Federação correspondam a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das operações totais.

§ 8º Mediante regime especial, concedido pelo Diretor de Administração Tributária, poderá ser permitido que a responsabilidade pela apuração do imposto relativo às operações com cerveja, inclusive chope, refrigerante, inclusive bebida hidroeletrolítica e energética, água mineral ou potável e gelo, seja compartilhada com a empresa destinatária interdependente.

§ 9º Para fins do disposto no § 8º deste artigo, considera-se empresa destinatária interdependente aquela que opere exclusivamente com a distribuição e a venda de um ou mais produtos e marcas da empresa remetente.

§ 10. Para fins do disposto no § 8º deste artigo, entende-se como apuração compartilhada do imposto aquela que permita, à empresa destinatária interdependente, o pagamento complementar com o aproveitamento conjunto dos créditos do imposto próprio e do imposto relativo às operações subsequentes.

§ 11. A concessão do regime especial de que trata o § 8º deste artigo, quanto às operações com bebida hidroeletrolítica e energética e água mineral ou potável, condiciona-se a que o montante das operações com essas mercadorias, individualmente consideradas, não ultrapasse 5% (cinco por cento) das operações totais anuais da empresa remetente ou da empresa destinatária interdependente.

§ 12. Nas saídas internas realizadas pelos detentores de regimes especiais concedidos com fundamento nos incisos II, III ou V do § 5º ou no § 7º deste artigo, o imposto relativo à substituição tributária será devido quando da entrada da mercadoria no estabelecimento, podendo ser apurado no mês em que ocorrer a saída da mercadoria do estabelecimento, observado o seguinte:

I – o imposto incidente sobre a entrada referente à mercadoria destinada a contribuinte ou não, estabelecido no Estado, caso apropriado pelo contribuinte em

sua conta gráfica, deverá ser estornado;

II – o percentual de margem de valor agregado será aplicado sobre o preço de entrada da mercadoria, acrescido dos valores do frete, do seguro ou de outro encargo, quando não incluídos no preço de entrada;

III – para fins do disposto no inciso II deste parágrafo, considera-se preço de entrada o valor efetivamente cobrado pelo remetente na respectiva operação de entrada da mercadoria, determinado com base na entrada mais recente ou na metodologia contábil utilizada pelo contribuinte para avaliar o custo unitário das mercadorias em estoque, caso este a apresente;

IV – sempre que houver previsão expressa de utilização de margem de valor ajustada na Seção específica do Capítulo VI, quando se tratar de mercadoria adquirida de contribuinte estabelecido em outra unidade da Federação, deverá ser utilizada a margem de valor ajustada calculada segundo a fórmula estabelecida na respectiva Seção; e

V – o documento fiscal relativo à operação a que se refere este parágrafo será emitido sem destaque do imposto, contendo, além dos demais requisitos, a declaração "Imposto Retido por Substituição Tributária - RICMS-SC/01 - Anexo 3".

§ 13. O disposto no § 12 deste artigo:

I – também se aplica às saídas internas com destino a consumidor final realizadas pelo detentor de regime especial concedido com fundamento no inciso I do § 5º deste artigo; e

II – não se aplica às saídas internas de bens e mercadorias destinadas a órgãos da administração direta, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, realizadas pelo detentor do regime previsto no item "1" do inciso II do § 5º deste artigo.

§ 14. Na hipótese do inciso I do § 12 deste artigo, o valor do ICMS devido por substituição tributária e do ICMS normal a ser estornado serão informados em códigos específicos no registro C197 da Escrituração Fiscal Digital (EFD).

§ 15. Fica facultado ao contribuinte enquadrado no § 12 deste artigo solicitar o regime especial previsto no § 6º do art. 22 deste Anexo.

Art. 18. O regime de substituição tributária abrange também:

I – o valor correspondente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado neste Estado, que seja contribuinte do imposto; e

II – as operações internas e interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não-inscritos, com atividade de venda porta-a-porta exclusivamente a consumidor final, promovidas por empresas que se utilizem de marketing direto para comercialização dos seus produtos.

§ 1º Para efeito de exigência do imposto por substituição tributária, inclui-se, também, como fato gerador do imposto, a entrada de mercadoria ou bem no estabelecimento do adquirente ou em outro por ele indicado.

§ 2º No recebimento de mercadorias ou na utilização de serviços sujeitos à substituição tributária, o estabelecimento recebedor fica solidariamente responsável pelo imposto devido nas operações e prestações seguintes.

§ 3º Fica atribuída a qualquer estabelecimento no Estado que receber mercadoria de outra unidade da Federação, sujeita ao regime de substituição tributária, a responsabilidade pelo imposto devido nas operações subsequentes, na hipótese do remetente não estar obrigado à retenção do imposto.

§ 4º Quando a responsabilidade pelo recolhimento do imposto por substituição tributária decorrer de concessão de regime especial, poderá ser aplicado, para efeito de exigência do imposto devido por substituição tributária, o disposto no § 1º deste artigo.

Seção IV
Do Cálculo do Imposto Retido

Art. 19. Ressalvado o disposto no Capítulo VI, a base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária em relação às operações subsequentes será:

I – o preço final a consumidor, único ou máximo, fixado por órgão público competente;

II – o preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador;

III – o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas na Seção II do Capítulo V; ou

IV – na falta dos critérios definidos nos incisos I a III do *caput* deste artigo, o somatório das seguintes parcelas:

a) o preço praticado pelo remetente;

b) o montante dos valores de seguro, frete, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros; e

c) a margem de valor agregado (MVA), inclusive lucro, relativa às operações ou prestações subsequentes, estabelecida no Anexo 1-A do Regulamento ou no Capítulo VI.

§ 1º Nas operações interestaduais com as mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária, quando o coeficiente a que se refere o inciso IV deste parágrafo for maior que o coeficiente correspondente à alíquota interestadual, para efeitos de apuração da base de cálculo com utilização de MVA, esta será ajustada à alíquota interestadual aplicável, observada a fórmula "MVA ajustada = {[(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1 - ALQ intra)] -1} x 100", onde:

I – "MVA ajustada" é o percentual correspondente à margem de valor agregado a ser utilizada para apuração da base de cálculo relativa à substituição tributária na operação interestadual;

II – "MVA-ST original" é o coeficiente correspondente à margem de valor agregado estabelecida no Anexo 1-A deste Regulamento.

III – "ALQ inter" é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação; e

IV – "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica à operação que tenha como remetente contribuinte optante pelo regime do Simples Nacional.

§ 3º Em substituição ao disposto no inciso II do *caput* deste artigo, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subsequentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas na Seção II do Capítulo V.

§ 4º Nas operações internas e interestaduais, quando o valor da operação própria for igual ou superior a 90% do PMPF ou do preço final a consumidor sugerido pelo remetente, a base de cálculo será calculada de acordo com inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Na hipótese a que se refere o § 1º do art. 17 deste Anexo, o tributo será calculado conforme o disposto no *caput* deste artigo.

§ 6º Nos casos em que a base de cálculo seja o preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, ocorrendo alteração dos preços, a lista dos novos preços deverá ser encaminhada à administração tributária deste Estado nos termos da Seção IV do Capítulo III.

§ 7º Tratando-se de operação interestadual com bens e mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária, destinados a uso, consumo ou ativo imobilizado do adquirente, a base de cálculo do imposto devido será o valor da operação interestadual adicionado do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna a consumidor final estabelecida na legislação tributária deste Estado para o bem ou a mercadoria e a alíquota interestadual.

§ 8º Ocorrendo reajuste de preço após a remessa da mercadoria, a diferença, quando auferida a qualquer título pelo substituto, fica sujeita à retenção complementar do imposto.

§ 9º Quando a operação entre substituto e substituído for abrangida por diferimento parcial, com base em regime especial concedido ao contribuinte substituto, a margem de valor agregado prevista na alínea "c" do inciso IV deste artigo deverá ser ajustada segundo a fórmula "MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ efetiva) / (1- ALQ intra)] -1", em que:

I – "MVA-ST original" é a margem de valor agregado referida no inciso III deste artigo;

II – "ALQ efetiva" é o coeficiente correspondente à alíquota efetiva aplicável à operação quando considerado o diferimento parcial; e

III – "ALQ intra" é o coeficiente correspondente:

a) à alíquota interna aplicável sobre a operação substituída; ou

b) na hipótese de a operação substituída ser contemplada com redução de base de cálculo, ao percentual de carga tributária efetiva.

§ 10. Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente a essas parcelas será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de MVA, observado o inciso IV deste artigo.

§ 11. Não se aplica o disposto no § 10 deste artigo, quando a unidade federada de destino estabelecer MVA específica, na hipótese dos valores de frete, seguro e outros encargos serem desconhecidos pelo substituto tributário.

Art. 20. O imposto a recolher por substituição tributária será apurado mensalmente, ressalvado o disposto no § 3º do art. 53 do Regulamento:

I – em relação às operações subsequentes, será o valor da diferença entre o imposto calculado mediante aplicação da alíquota estabelecida para as operações internas neste Estado sobre a base de cálculo definida para a substituição e o devido pela operação própria do contribuinte remetente, observado o disposto no art. 30 do Regulamento; e

II – em relação aos bens e mercadorias sujeitos ao regime de substituição tributária, destinados a uso, consumo ou ativo imobilizado do adquirente, será calculado conforme a fórmula "ICMS ST DIFAL = [(V oper - ICMS origem) / (1 - ALQ interna)] x ALQ interna - (V oper x ALQ interestadual)", onde:

a) "ICMS ST DIFAL" é o valor do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna a consumidor final estabelecida na unidade federada de destino para o bem ou a mercadoria e a alíquota interestadual;

b) "V oper" é o valor da operação interestadual, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros;

c) "ICMS origem" é o valor do imposto correspondente à operação interestadual, destacado no documento fiscal de aquisição;

d) "ALQ interna" é a alíquota interna estabelecida na unidade federada de destino para as operações com o consumidor final; e

e) "ALQ interestadual" é a alíquota estabelecida pelo Senado Federal para a operação.

§ 1º Para efeitos do disposto neste artigo, na hipótese em que o remetente for optante pelo Simples Nacional, deverá ser deduzido, a título de ICMS da operação própria, o resultado da aplicação da alíquota interestadual estabelecida pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto devido por contribuinte enquadrado no Simples Nacional será calculado conforme dispuser resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (art. 13 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006), observado o seguinte:

I – aplica-se o disposto no inciso II do art. 21

deste Anexo ao contribuinte substituto enquadrado no Simples Nacional estabelecido em outro Estado, que não providenciar sua inscrição nos termos do art. 26 deste Anexo; ou

II – alternativamente ao disposto no inciso I deste parágrafo, o imposto será recolhido no prazo previsto no § 29 do art. 60 do Regulamento, no caso de contribuinte inscrito no CCICMS deste Estado, mediante declaração na DeSTDA, prevista no art. 22 do Anexo 4.

§ 3º Sem prejuízo da aplicação da margem de valor
agregado equivalente a 30% prevista neste Anexo, aplicar-se-á a "MVA ST original" (Convênio ICMS 35/11):

I – quando o contribuinte, na condição de substituto tributário, for optante e recolher o ICMS nos termos do regime simplificado e diferenciado do Simples Nacional previsto na Lei Complementar federal nº 123, de 2006;

II – quando o remetente, nas operações interestaduais, for optante e recolher o ICMS nos termos do regime simplificado e diferenciado do Simples Nacional previsto na Lei Complementar federal nº 123, de 2006, e o adquirente da mercadoria, optante ou não pelo regime do Simples Nacional, for o responsável pelo recolhimento do imposto devido por substituição tributária.

§ 4º É vedada a compensação de débito relativo à substituição tributária com qualquer crédito do imposto da operação própria decorrente de entrada de mercadoria ou de utilização de serviço.

§ 5º Na hipótese de aplicação do regime de substituição tributária na saída interna para estabelecimento varejista pertencente ao mesmo titular, o remetente poderá compensar o imposto devido por substituição com créditos relativos à entrada de insumos empregados na produção das mercadorias transferidas.

Seção V
Do Pagamento

Art. 21. O imposto devido por substituição tributária deverá ser recolhido:

I – em se tratando de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS deste Estado, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da saída do bem ou mercadoria;

II – em se tratando de sujeito passivo por substituição não inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS deste Estado, por ocasião da saída do bem ou mercadoria do estabelecimento remetente, caso em que o transporte deverá ser acompanhado por uma das vias da GNRE ou DARE; e

III – na hipótese de contribuinte optante pelo Simples Nacional inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS deste Estado, no 10º (décimo) dia do segundo mês subsequente ao da saída do bem ou mercadoria.

§ 1º O pagamento do imposto devido por substituição tributária será efetuado na rede bancária autorizada por meio de:

I – DARE-SC, se o contribuinte for domiciliado neste Estado;

II – GNRE ou DARE-SC, se o contribuinte for domiciliado em outro Estado.

§ 2º Mediante regime especial determinado pelo Diretor de Administração Tributária o imposto poderá ser recolhido no prazo previsto no inciso II do *caput* deste artigo:

I – no caso de inadimplência, no todo ou em parte do imposto devido por substituição tributária, por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) meses alternados; e

II – quando o substituto tributário deixar de entregar as informações previstas nos arts. 33 e 34 deste Anexo por 2 (dois) meses, consecutivos ou alternados.

§ 3º Nas hipóteses do inciso II do *caput* e do § 2º deste artigo, deverá ser emitida uma GNRE ou um DARE-SC distinto para cada um dos destinatários e por documento fiscal, informando o número do documento de origem no campo próprio.

§ 4º Nas hipóteses previstas neste artigo, caso o contribuinte substituído receba mercadorias sujeitas à substituição tributária acobertadas por documento fiscal desacompanhado da GNRE ou DARE-SC, deverá:

I – apurar o imposto devido por substituição tributária, na forma prevista no Capítulo VI;

II – recolher o imposto relativo a cada operação até o 7º (sétimo) dia subsequente ao da emissão do documento fiscal.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo também se aplica ao contribuinte substituído que receba mercadorias de contribuinte substituto enquadrado no regime de apuração do imposto previsto no art. 53, § 1º, inciso III, alínea "f" do Regulamento, acobertadas por documento fiscal desacompanhado do DARE-SC comprovante do recolhimento do imposto.

§ 6º Nas hipóteses previstas neste artigo poderá ser emitido o DARE-SC on-line, por meio de aplicativo disponível na página oficial da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) na internet, abrangendo vários documentos fiscais e diversos destinatários, respeitando os prazos de pagamento do imposto.

§ 7º Ainda que na mesma operação as mercadorias estejam sujeitas a regime de substituição tributária regido por normas diversas, o sujeito passivo por substituição poderá utilizar uma GNRE ou um DARE-SC, observada a facultatividade prevista no § 6º deste artigo.

Seção VI
Da Mercadoria Originária de Estado Não Signatário de Convênio ou Protocolo

Art. 22. O destinatário, estabelecido neste Estado, de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, oriundas de unidade da Federação não signatária de Convênio ou Protocolo ou que os tenha denunciado, fica responsável pelo recolhimento do imposto devido nas etapas seguintes de circulação, apurado por ocasião da entrada na forma prevista no Capítulo VI.

§ 1º O imposto devido deverá ser recolhido:

I – tratando-se de estabelecimento industrial, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da emissão do documento fiscal; ou

II – até o 7º (sétimo) dia subsequente ao da emissão do documento fiscal, nos demais casos.

§ 2º Fica facultado ao remetente das mercadorias assumir a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por ocasião da entrada, nos termos do § 1º, observado o seguinte:

I – a opção dar-se-á mediante solicitação de inscrição no CCICMS/SC, na forma prevista no art. 26 deste Anexo;

II – além dos documentos previstos no § 1º do art. 27 deste Anexo, deverão ser entregues as seguintes declarações:

a) de assunção da obrigação pelo pagamento do imposto devido na condição de substituto tributário; e

b) de estar ciente o contribuinte da obrigação de entregar ao Fisco, sempre que intimado, no prazo fixado, os documentos e livros fiscais relativos às operações com mercadorias remetidas ao Estado;

III – aplicam-se, no que couber, relativamente à emissão, escrituração e remessa de informações fiscais o disposto na Seção IV do Capítulo III; e

IV – o imposto será recolhido até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que apurado o imposto.

§ 3º Poderá a inscrição ser cancelada no caso de descumprimento de obrigação tributária, principal ou acessória.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se inclusive nas operações que destinem mercadorias à integração ao ativo permanente ou ao uso ou consumo do destinatário.

§ 5º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser emitido o DARE-SC na forma prevista no § 6º do art. 21 deste Anexo.

§ 6º Poderá ser autorizado, mediante regime especial concedido pelo Diretor de Administração Tributária, levando em consideração o volume de operações que destinem mercadorias ao contribuinte requerente, o recolhimento do imposto até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de sua apuração, hipótese em que deverão ser prestadas pelo contribuinte, mediante aplicativo, aprovado em ato do Diretor de Administração Tributária, disponibilizado no sítio www.sef.sc.gov.br, informações acerca das entradas de mercadorias ocorridas durante o mês.

§ 7º Enquanto não disponibilizado o aplicativo de que trata o § 6º prevalecerão as regras de controle constantes do regime especial.

Seção VII
Do Crédito

Art. 23. Salvo disposição regulamentar em contrário, é vedado o aproveitamento de créditos fiscais:

I – para compensação com o imposto devido por responsabilidade; e

II – relativo à entrada de mercadoria ou prestação de serviço cujo imposto tenha sido retido anteriormente por substituição tributária.

Art. 23-A. O contribuinte substituído poderá creditar-se do imposto retido por substituição tributária e do correspondente à operação própria do substituto quando:

I – as mercadorias se destinarem a:

a) emprego como matéria-prima ou material secundário e o adquirente for estabelecimento industrial, desde que o produto resultante seja onerado pelo imposto;

b) emprego na produção e o adquirente for estabelecimento agropecuário;

c) exportação ou saída com fim específico de exportação, referidas nos art. 6º, II, e seus §§ 1º e 2º, do Regulamento;

d) integração ao ativo permanente;

e) aplicação na prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal; e

f) preparação de refeição por bares, restaurantes e similares, desde que sua saída seja onerada pelo imposto;

II – a mercadoria for excluída do regime, o crédito relativo ao estoque existente.

§ 1º Nas hipóteses previstas no inciso I do *caput* deste artigo, caso a mercadoria tenha sido adquirida de contribuinte substituído, o valor do crédito fiscal será o resultado da aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo do imposto retido por substituição tributária desde que mencionada no documento fiscal do substituído.

§ 2º O substituído poderá creditar-se do imposto retido por substituição tributária nos casos de furto, roubo, extravio ou deterioração das mercadorias, observado o disposto no art. 180 do Anexo 5.

Art. 23-B. O contribuinte substituto poderá creditar-se do imposto retido por substituição tributária e do correspondente à operação própria quando as mercadorias forem devolvidas, total ou parcialmente, desde que consignado no documento fiscal correspondente à devolução:

I – número e data da nota fiscal relativa à entrada;

II – discriminação dos motivos da devolução;

III – valor da mercadoria devolvida, bem como o valor do imposto destacado e do retido.

Seção VIII
Da Inclusão ou Exclusão de Mercadorias no Regime de Substituição Tributária

Art. 24. Quando da inclusão ou exclusão de mercadorias no regime de substituição tributária, os contribuintes substituídos deverão:

I – efetuar levantamento de estoque das referidas mercadorias, na data da sua inclusão ou exclusão, e escriturar, para os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, no livro Registro de Inventário, e para os contribuintes sujeitos ao regime de apuração normal, na Escrituração Fiscal Digital - EFD;

II – calcular o imposto incidente sobre as mercadorias em estoque, mediante aplicação da alíquota interna correspondente sobre o custo de aquisição, acrescido da margem de lucro especificada para cada mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, conforme percentuais definidos no Anexo 1-A deste Regulamento e no Capítulo VI, lançando o valor apurado, no livro Registro de Apuração do ICMS:

a) a débito, quando se tratar de inclusão; e

b) a crédito, quando se tratar de exclusão.

§ 1º Quando se tratar de inclusão de bem ou mercadoria, o imposto devido será recolhido:

I – até o 20º (vigésimo) dia do 4º (quarto) mês subsequente àquele da inclusão da mercadoria no regime de substituição tributária, devendo o valor ser informado no aplicativo a que se refere a alínea "a" do inciso II deste parágrafo; ou

II – por opção do sujeito passivo, em até 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de juros e multas, observado o seguinte:

a) o sujeito passivo deverá manifestar sua opção, por intermédio de aplicativo disponibilizado na página oficial da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, declarando o número de parcelas;

b) cada parcela deverá ser recolhida até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, vencendo a primeira no 4º (quarto) mês subsequente àquele em que a mercadoria foi incluída no regime de substituição tributária, não se aplicando o disposto no § 4º do art. 60 do Regulamento;

c) o não recolhimento da 1ª (primeira) parcela até 20º (vigésimo) dia do terceiro mês subsequente ao seu vencimento, caracteriza desistência da opção;

d) as especificações do aplicativo previsto na alínea "a", bem como o valor mínimo da parcela, serão disciplinadas em portaria do Secretário de Estado da Fazenda; e

e) fica automaticamente cancelada a opção na hipótese de inadimplência de montante equivalente a 3 (três) parcelas, vencendo, neste caso, o imposto relativo às parcelas vincendas, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato.

§ 2º Salvo no caso de mercadorias beneficiadas com redução de Margem de Valor Agregado (MVA), para os contribuintes enquadrados no Simples Nacional, o imposto será apurado pelo percentual de 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) em substituição à alíquota interna referida no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3º O estoque poderá ser valorado tendo por base o custo médio de aquisição de cada mercadoria.

§ 4º Os valores lançados a débito no Livro de Apuração do ICMS deverão ser informados exclusivamente no aplicativo previsto neste artigo.

§ 5º Quando se tratar da exclusão de mercadorias do regime de substituição tributária, o disposto neste artigo não se aplica às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, que observarão a regra prevista no inciso I do § 8º do art. 25-A da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 94, de 29 de novembro de 2011.

Art. 24-A. Na hipótese de mudança da situação relacional do contribuinte, de substituído para substituto tributário, o estabelecimento poderá creditar-se, diretamente em conta gráfica, do imposto retido e pago anteriormente por substituição tributária, referente às mercadorias em estoque no dia imediatamente anterior à mudança de situação, cujo levantamento deverá ser escriturado, para os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, no livro Registro de Inventário, e para os contribuintes sujeitos ao regime de apuração normal, na EFD.

Seção IX
Do Ressarcimento

Art. 25. O contribuinte que receber mercadoria com o imposto retido por substituição tributária e efetuar nova retenção em favor de outro Estado ou do Distrito Federal poderá ressarcir-se do imposto retido na operação anterior, mediante emissão de NF-e exclusiva para esse fim, em nome de qualquer estabelecimento fornecedor do contribuinte substituído, inscrito como substituto tributário.

§ 1º O ressarcimento de que trata este artigo deverá ser solicitado à Gerência Regional de Fiscalização a que jurisdicionado o contribuinte com, no mínimo, as seguintes informações:

I – demonstrativo do imposto pleiteado;

II – cópia da nota fiscal da operação interestadual;

III – cópia da GNRE ou DARE; e

IV – cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) de aquisição de mercadorias cujo ressarcimento esteja sendo solicitado.

§ 2º De posse da cópia do despacho no processo e da NF-e de que trata o *caput* deste artigo, o estabelecimento fornecedor selecionado poderá deduzir o imposto ressarcido do recolhimento seguinte que efetuar em favor do Estado.

§ 3º Quando for impossível determinar a correspondência do ICMS retido com a aquisição do respectivo produto, tomar-se-á o valor do imposto retido quando das últimas aquisições dos bens e mercadorias pelo estabelecimento, proporcionalmente à quantidade saída.

§ 4º O valor do ICMS retido por substituição tributária a ser ressarcido não poderá ser superior ao valor retido quando da aquisição dos respectivos bens e mercadorias pelo estabelecimento.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se:

I – ao desfazimento do negócio, se o imposto retido tiver sido recolhido; e

II – na hipótese de operação realizada com destino a contribuinte localizado em unidade da Federação na qual a mercadoria não esteja sujeita ao regime de substituição tributária.

§ 6º Tratando-se de imposto recolhido pelo próprio contribuinte, nos termos do art. 22 deste Anexo, não sendo possível sua reutilização, o ressarcimento será feito em dinheiro.

Art. 25-A. Na hipótese do art. 25 deste Anexo, o ressarcimento, alternativamente, poderá ser efetuado por meio de crédito em conta gráfica do imposto destacado e retido.

Parágrafo único. O imposto retido por substituição tributária em favor deste Estado poderá ser utilizado para compensação com imposto próprio do estabelecimento ou com eventual imposto devido por substituição tributária ao Estado.

Art. 25-B. Por regime especial, o Diretor de Administração Tributária, levando em consideração o volume de operações que destinem mercadorias a contribuintes estabelecidos em outros Estados, poderá autorizar que o ressarcimento de que trata esta Seção seja feito de forma diferenciada ao remetente das mercadorias, nos termos deste artigo.

§ 1º O remetente das mercadorias, ao solicitar o regime especial, poderá indicar, com a autorização do Diretor de Administração Tributária, fornecedores aos quais poderá solicitar o ressarcimento do imposto recolhido por substituição tributária na aquisição das mercadorias remetidas para outro Estado.

§ 2º Os fornecedores indicados deverão manifestar formalmente sua concordância em efetuar o ressarcimento.

§ 3º O ressarcimento poderá ser solicitado a quantos fornecedores, desde que sejam os indicados na forma dos §§ 1º e 2º, o remetente da mercadoria julgar conveniente, independentemente de ter ou não fornecido a mercadoria remetida para o outro Estado.

§ 4º O remetente das mercadorias deverá emitir nota fiscal em nome de cada fornecedor ao qual solicitará o ressarcimento no mês, consignando o valor do imposto a ser ressarcido.

§ 5º O fornecedor, de posse da nota fiscal referida no § 4º poderá deduzir o valor nela constante do próximo recolhimento que fizer a este Estado independentemente de prévia autorização do fisco.

§ 6º A responsabilidade pelas informações e os valores indicados na nota fiscal referida no § 4º é do remetente das mercadorias, ao qual foi concedido o regime especial de que trata este artigo.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se também ao contribuinte substituído que receber mercadoria com imposto retido por substituição tributária, calculado mediante utilização de percentual integral da MVA, e promover sua saída com destino a contribuinte estabelecido neste Estado, enquadrado no Simples Nacional, em operações beneficiadas pela redução de 70% (setenta por cento) da MVA.

Seção X
Da Restituição

Art. 26. O contribuinte substituído tem direito à restituição do valor do imposto retido por substituição tributária correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar.

§ 1º A restituição deverá ser pleiteada mediante requerimento ao Diretor de Administração Tributária, instruído com documentos que comprovem a situação alegada.

§ 2º Não sendo respondido o pedido de restituição no prazo de 90 (noventa) dias, o contribuinte substituído fica autorizado a se creditar na sua escrita fiscal do valor objeto do pedido, atualizado monetariamente segundo os mesmos critérios aplicáveis ao tributo.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, sobrevindo decisão contrária irrecorrível, o contribuinte substituído, no prazo de 15 (quinze) dias contados do ciente do despacho, procederá ao estorno do crédito lançado, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais cabíveis.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Seção I
Da Inscrição

Art. 27. O contribuinte substituto estabelecido em outra unidade da Federação deverá inscrever-se no CCICMS deste Estado, mediante pedido de inscrição efetuado através da Ficha de Atualização Cadastral - FAC eletrônica prevista no art. 5º do Anexo 5.

§ 1º A formalização do pedido de inscrição será feita na 1ª Gerência Regional da Fazenda Estadual, com sede em Florianópolis, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia autenticada do instrumento constitutivo da empresa devidamente atualizado e, quando se tratar de sociedade por ações, ata da última assembleia de designação ou eleição da diretoria;

II – cópia do documento de inscrição no CNPJ;

III – cópia da inscrição no cadastro de contribuintes do Estado de origem;

IV – certidão negativa de tributos estaduais:

a) do Estado de origem, quando for do contribuinte; e

b) do Estado de domicílio, quando for dos sócios;

V – cópia de prova de domínio útil do imóvel;

VI – cópia do CPF ou CNPJ dos sócios, conforme o caso;

VII – cópia do CPF e RG do representante legal ou procuração do responsável, se for o caso;

VIII – declaração de imposto de renda dos sócios dos últimos exercícios; e

IX – outros documentos, dados e informações que forem julgados convenientes.

§ 2º O número de inscrição no CCICMS será aposto em todos os documentos dirigidos a este Estado, inclusive os de arrecadação.

§ 3º Os dados cadastrais serão

obrigatoriamente atualizados no prazo de 15 (quinze) dias sempre que ocorrer qualquer alteração, observado o disposto no art. 6º do Anexo 5.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, o pedido de alteração se processará na 1ª Gerência Regional da Fazenda Estadual.

§ 5º O contribuinte que deixar de promover operações com destino a este Estado deverá solicitar baixa de sua inscrição no CCICMS, no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Capítulo VI do Título I do Anexo 5.

Art. 27-A. No caso do remetente da mercadoria não estiver inscrito como contribuinte deste Estado, o imposto deverá ser recolhido em cada operação, por ocasião da saída do bem ou mercadoria de seu estabelecimento, observado o seguinte:

I – Para cada NF-e, deverá ser emitida GNRE ou DARE distinto e informada a respectiva chave de acesso; e

II – uma via da GNRE deverá acompanhar o transporte do bem ou mercadoria.

Art. 27-B. A inscrição do contribuinte substituto no CCICMS poderá ser cancelada de ofício quando:

I – for constatada a inexistência do estabelecimento;

II – nos últimos 90 (noventa) dias deixar de:

a) recolher, no todo ou em parte, o imposto devido a este Estado por 2 (dois) meses, consecutivos ou alternados; ou

b) entregar, por 2 (dois) meses, consecutivos ou alternados, as informações devidas a este Estado, relativas às suas operações ou prestações.

§ 1º O cancelamento será precedido de intimação ao contribuinte, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Esgotado o prazo para regularização da situação cadastral, estabelecido no § 1º deste artigo, a Gerência de Sistemas e Informações Tributárias (GESIT) providenciará a publicação de edital de cancelamento na Publicação Eletrônica da Secretaria de Estado da Fazenda (Pe/SEF).

§ 3º O cancelamento previsto no *caput* deste artigo poderá ser efetuado massivamente, conforme o disposto no inciso IV do § 1º do art. 10 do Anexo 5.

Seção II
Do Documento Fiscal

Art. 28. O documento fiscal emitido nas operações com bens ou mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, previstas no Anexo 1-A, conterá, além do disposto no art. 36 do Anexo 5, as seguintes informações:

I – o CEST de cada bem e mercadoria, ainda que a operação não esteja sujeita ao regime de substituição tributária;

II – o valor que serviu de base de cálculo da substituição tributária e o valor do imposto retido.

§ 1º As operações que envolvam contribuintes que atuem na modalidade porta a porta devem aplicar o CEST previsto na Seção XXVI do Anexo 1-A, ainda que os bens e as mercadorias estejam listadas nas Seções II a XXV do mesmo Anexo.

§ 2º Nas hipóteses de inaplicabilidade do regime de substituição tributária, referidas no art. 16 deste Anexo, o sujeito passivo indicará, no campo "Informações Complementares" do documento fiscal que acobertar a operação, o dispositivo em que se fundamenta a referida inaplicabilidade.

§ 3º A inobservância das indicações relativas ao valor que serviu de base de cálculo para a retenção e ao valor do imposto retido implica na exigência do imposto nos termos § 4º do art. 16-A.

§ 4º Na hipótese do § 2º do art. 47 deste Anexo, a montadora ou a importadora deverá emitir a Nota Fiscal de faturamento direto ao consumidor adquirente:

I – com duas vias adicionais, que, sem prejuízo da destinação das demais vias previstas na legislação, serão entregues:

a) uma via, à concessionária;

b) uma via, ao consumidor;

II – contendo, além dos demais requisitos, no campo Informações Complementares, as seguintes indicações:

a) a expressão "Faturamento Direto ao Consumidor - Convênio ICMS 51, de 15 de setembro de 2000";

b) detalhadamente, as bases de cálculo relativas à operação do estabelecimento emitente e à operação sujeita ao regime de substituição tributária, seguidas das parcelas do imposto decorrentes de cada uma delas;

c) dados identificativos da concessionária que efetuará a entrega do veículo ao consumidor adquirente.

§ 5º A Nota Fiscal prevista no § 4º deste artigo acobertará o transporte do veículo do estabelecimento da montadora ou do importador para o da concessionária, dispensada a emissão de outra nota fiscal para acompanhar o transporte do veículo.

§ 6º O disposto no inciso I do *caput* deste artigo produz efeitos a partir de (Convênio ICMS 60/17):

I – 1º de julho de 2017, para o setor industrial ou importador;

II – 1º de outubro de 2017, para o setor atacadista; e

III – 1º de abril de 2018, para os demais segmentos econômicos.

Art. 28-A. O contribuinte substituído, nas operações que realizar, emitirá documento fiscal sem destaque do imposto, contendo, além dos demais requisitos, o CEST de cada bem ou mercadoria e a declaração "Imposto Retido por Substituição Tributária - RICMS-SC/01 - Anexo 3".

§ 1º Deverão ser indicados no documento fiscal de que trata o *caput* deste artigo a base de cálculo da substituição tributária, o valor do imposto retido, salvo nas saídas destinadas a não contribuinte.

§ 2º Na hipótese do § 2º do art. 47 deste Anexo, fica facultado à concessionária a emissão da nota fiscal de entrega do veículo ao consumidor adquirente.

Art. 28-B. Na saída de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, promovida por contribuinte substituto para venda fora do estabelecimento, neste Estado, sem prejuízo do disposto no Anexo 6, Título II, Capítulo IV, Seção I, deverá ser atendido o seguinte:

I – a apuração do imposto retido será efetuada na nota fiscal de venda efetiva, na qual deverá constar, além do imposto próprio, a base de cálculo e o valor da retenção;

II – o remetente, estabelecido em outro Estado, deverá indicar na nota fiscal de venda efetiva o seu número de inscrição como contribuinte deste Estado.

Seção III
Da Escrituração

Art. 29. O contribuinte substituto escriturará no livro Registro de Saídas o correspondente documento fiscal, indicando (Ajuste SINIEF 04/93):

I – nas colunas próprias, os dados relativos à sua operação, na forma prevista no art. 158 do Anexo 5;

II – na coluna Observações, na mesma linha do lançamento de que trata o inciso I, os valores do imposto retido e da respectiva base de cálculo, utilizando colunas distintas para tais indicações, sob o título comum "Substituição Tributária";

III – na hipótese do § 2º do art. 47 deste Anexo, deverá constar, ainda, na coluna Observações, a expressão "Faturamento Direto a Consumidor" (Convênio ICMS 51/00).

§ 1º No caso de contribuinte que utilize o sistema eletrônico de processamento de dados, os valores relativos ao imposto retido e à respectiva base de cálculo serão lançados na linha abaixo do lançamento da operação própria, sob o título comum "Substituição tributária" ou o código "ST".

§ 2º Os valores constantes nas colunas relativas ao imposto retido e à sua base de cálculo serão totalizados no último dia do período de apuração para lançamento no livro Registro de Apuração do ICMS, separando as operações internas e as interestaduais.

Art. 30. Na devolução ou no retorno de mercadoria que não tenha sido entregue ao destinatário, o substituto deverá lançar no livro de Registro de Entradas (Ajuste SINIEF 04/93):

I – o documento fiscal relativo à devolução ou retorno, com utilização da coluna Operações com Crédito do Imposto, na forma prevista na legislação;

II – na coluna Observações, na mesma linha do lançamento referido no inciso I, o valor da base de cálculo e do imposto retido, relativos à devolução ou retorno.

§ 1º Se o contribuinte utilizar sistema eletrônico de processamento de dados, os valores relativos ao imposto retido e à base de cálculo serão lançados na linha abaixo do lançamento da operação própria, sob título comum "Substituição Tributária" ou o código "ST".

§ 2º Os valores constantes na coluna relativa ao imposto retido serão totalizados no último dia do período de apuração, para lançamento no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 31. O contribuinte substituto apurará os valores relativos ao imposto retido no livro Registro de Apuração do ICMS, em folha subsequente à destinada à apuração de suas próprias operações, com a indicação "Substituição Tributária", utilizando, no que couber, os quadros Débitos do Imposto, Crédito do Imposto e Apuração do Saldo, devendo lançar (Ajuste SINIEF 04/93):

I – o valor de que trata o § 2º do art. 29 deste Anexo, no campo "Saídas com Débito do Imposto";

II – o valor de que trata o § 2º do art. 30 deste Anexo, no campo "Entradas com Crédito do Imposto".

§ 1º Para as operações interestaduais, o registro se fará em folha subsequente à das operações internas, pelos valores totais, detalhando os valores relativos a cada unidade da Federação, identificada na coluna Valores Contábeis, indicando:

I – no quadro Entradas:

a) na coluna Base de Cálculo, a base de cálculo do imposto retido;

b) na coluna Imposto Creditado, o valor do imposto retido;

II – no quadro Saídas:

a) na coluna Base de Cálculo, a base de cálculo do imposto retido;

b) na coluna Imposto Debitado, o valor do imposto retido.

§ 2º Os valores apurados serão declarados:

I – pelo contribuinte substituto estabelecido neste Estado, na DIME, atendido o disposto no Anexo 5, Título IV, Capítulo I, Seção I;

II – pelo contribuinte substituto estabelecido em outra unidade da Federação, em Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST, atendido o disposto no inciso I do art. 34 deste Anexo (Ajuste SINIEF 09/98).

§ 3º Os valores declarados na forma e nos termos do § 2º deste artigo deverão englobar os correspondentes às operações efetuadas por meio de faturamento direto ao consumidor (Ajuste SINIEF 12/07).

Art. 32. O contribuinte substituído, relativamente às mercadorias recebidas cujo imposto tenha sido retido, escriturará (Ajuste SINIEF 04/93):

I – no livro Registro de Entradas, o correspondente documento fiscal de entrada, na forma prevista

no art. 156 do Anexo 5, utilizando:

a) a coluna Operações sem Crédito do Imposto: Outras;

b) a coluna Observações, para indicar o valor do imposto retido ou, se for o caso, quando utilizar sistema eletrônico de processamento de dados, a linha abaixo do lançamento da operação;

II – no livro Registro de Saídas, o correspondente documento fiscal de saída, na forma prevista no art. 158 do Anexo 5, utilizando a coluna Operações sem Débito do Imposto: Outras.

§ 1º Na escrituração, no livro Registro de Entradas, de nota fiscal que acoberte operações interestaduais tributadas e não-tributadas, cujas mercadorias estejam sujeitas ao regime de substituição tributária, os valores do imposto retido relativo a tais operações serão lançados separadamente na coluna Observações (Ajustes SINIEF 01/96 e 02/96).

§ 2º Na hipótese § 2º do art. 47 a concessionária lançará no livro Registro de Entradas a Nota Fiscal de faturamento direto ao consumidor, à vista da via adicional prevista na alínea "a" do inciso I do § 4º do art. 28 deste Anexo, utilizando a coluna Documento Fiscal e apondo na coluna Observações a expressão "Entrega de Veículo por Faturamento Direto ao Consumidor" (Convênio ICMS 51/00).

Seção IV
Das Informações Relativas às Operações com Bens e Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária

Art. 33. O contribuinte substituto, ao ser incluído no regime, encaminhará à Gerência de Fiscalização - GEFIS da Diretoria de Administração Tributária, no prazo de 60 (sessenta) dias, em formato XML, tabelas indicativas dos preços praticados ou fixados, discriminadas por espécie, marca, capacidade, tipo de embalagem e demais elementos identificadores, incluindo o CEST.

§ 1º As informações serão atualizadas sempre que ocorrerem alterações nos preços ou quando houver lançamento de novos produtos.

§ 2º Cópia das tabelas, tanto as em vigor como as desatualizadas, deverão ser mantidas no arquivo do substituto para exibição ao fisco quando solicitado.

§ 3º O estabelecimento industrial inscrito como contribuinte substituto de mercadorias de que trata o Capítulo VI, Seção VII, remeterá as listas atualizadas dos preços referidas no inciso I do art. 57 deste Anexo em meio magnético, no prazo de 30 (trinta) dias após sua atualização, quando se tratar de alteração de valores (Convênio ICMS 68/02).

§ 4º O não atendimento do disposto no § 3º deste artigo implicará no cancelamento da inscrição, enquanto não efetivado a regularização, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 21 deste Anexo. (Convênio ICMS 68/02).

§ 5º O disposto neste artigo somente se aplica caso o substituto utilize como base de cálculo o preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, nos termos da legislação.

Art. 34. O sujeito passivo por substituição tributária estabelecido em outra unidade da Federação remeterá à administração tributária:

I – GIA/ST, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao de apuração do imposto, via internet, em arquivo eletrônico, de acordo com especificações técnicas estabelecidas em Portaria do Secretário de Estado da Fazenda, contendo os dados do livro Registro de Apuração do ICMS (Ajuste SINIEF 08/99);

II – DeSTDA, se for optante pelo Simples Nacional, nos termos do Anexo 4;

III – quando não obrigado à apresentação da Escrituração Fiscal Digital - EFD, arquivo magnético com registro fiscal das operações interestaduais efetuadas no mês anterior, ou com seus registros totalizadores zerados, no caso de não terem sido efetuadas operações no período, inclusive daquelas não alcançadas pelos regimes de substituição tributária, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da realização das operações, observado o disposto no Anexo 7, art. 7º, §§ 3º a 7º e no Manual de Orientação a que se refere o Anexo 7, art. 45 (Convênios ICMS 78/96 e 114/03);

§ 1º Relativamente à obrigação de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, observar-se-á o seguinte:

I – poderão ser objeto de arquivo eletrônico em apartado as operações em que tenha ocorrido o desfazimento do negócio;

II – o contribuinte substituto não poderá utilizar, no arquivo eletrônico, sistema de codificação diverso da NCM/SH, exceto para veículos automotores, em relação aos quais utilizará o código do produto estabelecido pelo industrial ou importador;

III – o contribuinte substituto das mercadorias de que tratam as Seções IV e V do Capítulo VI deverá encaminhar a tabela de preços sugeridos ao público, no formato do Anexo III do Convênio ICMS 132/92, de 25 de setembro de 1992, ao Grupo Especialista Setorial Automotivo e Autopeças da Diretoria de Administração Tributária (DIAT), no endereço eletrônico gesauto@sefaz.sc.gov.br, até 10 (dez) dias após qualquer alteração de preços (Convênios ICMS 132/92, 52/93, 44/94, 60/05 e 126/12);

IV – o arquivo eletrônico previsto no inciso III do *caput* deste artigo será encaminhado:

a) à Secretaria de Estado da Fazenda, através da internet, na hipótese do arquivo eletrônico ter tamanho inferior ou igual a 1,5 MB (um vírgula cinco megabytes);

b) à Diretoria de Administração Tributária, em meio óptico, na hipótese do arquivo eletrônico ter tamanho superior a 1,5 MB (um vírgula cinco megabytes).

§ 2º A GIA-ST de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, deverá ser remetida ainda que no período não tenham ocorrido operações sujeitas à substituição tributária, hipótese que será indicada em campo próprio (Ajuste SINIEF 08/99).

§ 3º Sem prejuízo do disposto no inciso III do § 1º deste artigo, a montadora ou a importadora deverá remeter, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, à GEFIS da Diretoria de Administração Tributária, listagem dos dados relativos às operações de que trata o § 2º do art. 47 deste Anexo, informando (Convênio ICMS 19/01):

I – nome, endereço, Código de Endereçamento Postal (CEP) e números de inscrição estadual e no CNPJ ou CPF dos estabelecimentos emitente e destinatário;

II – número, série e subsérie e data da emissão da nota fiscal;

III – valores totais das mercadorias;

IV – valor da operação;

V – valores do IPI e ICMS relativos à operação;

VI – valores das despesas acessórias;

VII – valor da base de cálculo do imposto retido;

VIII – valor do imposto retido;

IX – nome do banco em que foi efetuado o recolhimento, data e número do respectivo documento de arrecadação;

X – identificação do veículo, com indicação do número do modelo e cor.

§ 4º Relativamente à obrigação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, o contribuinte substituto, em operações promovidas por empresa que utilize o sistema de marketing direto na comercialização de seus produtos, deverá informar na GIA-ST, além das informações contidas no Livro Registro de Apuração do ICMS, aquelas previstas no art. 169, I, "h", "3", Anexo 5, discriminadas por município de destino.

Art. 35. O contribuinte substituto estabelecido neste Estado atenderá, no que couber, o disposto no art. 7º do Anexo 7.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 36. A fiscalização do sujeito passivo por substituição tributária estabelecido em outro Estado será exercida, conjunta ou isoladamente, pelas unidades federadas envolvidas nas operações.

§ 1º A administração tributária da unidade federada de destino deverá credenciar-se previamente junto à administração tributária de localização do estabelecimento a ser fiscalizado, salvo se a fiscalização for exercida sem a presença física da autoridade fiscal no local do estabelecimento a ser fiscalizado.

§ 2º O fornecimento ao fisco, quando exigido por intimação, dos documentos e arquivos eletrônicos de que trata este Anexo, não desobriga o contribuinte do cumprimento do disposto nos arts. 34 e 35.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Dos Bens e Mercadorias Fabricadas em Escala Industrial Não Relevante

Art. 37. Os bens e mercadorias relacionados na Seção XXVII do Anexo 1-A serão considerados fabricados em escala industrial não relevante quando produzidos por contribuinte que atender, cumulativamente, as seguintes condições:

I – ser optante pelo Simples Nacional;

II – auferir, no exercício anterior, receita bruta igual ou inferior a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

III – possuir estabelecimento único; e

IV – estar credenciado junto à Diretoria de Administração Tributária.

§ 1º Na hipótese de o contribuinte não ter funcionado por todo o exercício anterior, inclusive no caso de início de suas atividades no decorrer do exercício, para fins do disposto no inciso II, considerar-se-á a receita bruta auferida proporcionalmente aos meses de efetivo funcionamento.

§ 2º Não se consideram fabricados em escala industrial não relevante os bens e mercadorias importados do exterior ou que possuam conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento), nos termos da Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012.

§ 3º O contribuinte que atender as condições previstas nos incisos I a III do *caput* deste artigo, para sua exclusão do regime de substituição tributária, deverá solicitar seu credenciamento, mediante a protocolização do formulário previsto no Anexo XXVIII do Convênio ICMS nº 52/17, de 7 de abril de 2017, devidamente preenchido.

§ 4º Na hipótese de o contribuinte deixar de atender às condições previstas neste artigo, deverá comunicar o fato imediatamente à administração tributária para que seja providenciada a sua exclusão da relação de credenciados.

§ 5º O credenciamento do contribuinte ou sua exclusão produzirão efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da disponibilização no sítio da SEF/SC na internet.

§ 6º O documento fiscal que acobertar qualquer operação com bens e mercadorias fabricados em escala industrial não relevante deverá conter, no campo Informações Complementares, a declaração: "Bem/Mercadoria do Cód./Produto _____ fabricado em escala industrial não relevante pelo contribuinte_____, CNPJ_____".

Seção II
Das Regras para Realização de Pesquisas de Preço e Fixação da MVA e do PMPF

Art. 38. A MVA e o PMPF serão fixados com base em preços usualmente praticados no mercado considerado, obtidos por levantamento, ainda que por amostragem ou por dados fornecidos por entidades representativas dos respectivos setores, adotando-se a média ponderada dos preços coletados.

§ 1º. O Secretário de Estado da Fazenda designará comissão formada por funcionários fazendários e representantes do setor interessado para definição da MVA referida na alínea "c" do inciso IV do art. 19 deste Anexo, observados os seguintes critérios:

I – pesquisa de preços realizada, por amostragem, no mínimo, nos dez municípios de maior participação na receita do Estado;

II – média ponderada dos preços coletados;

III – outros elementos fornecidos pelas entidades representativas do setor.

§ 2º O levantamento da MVA previsto no *caput* deste artigo será promovido pela administração tributária, que poderá admitir, a seu critério, pesquisa realizada por entidade de classe representativa do setor, observando-se:

I – identificação da mercadoria, especificando suas características particulares, tais como: tipo, espécie e unidade de medida;

II – preço de venda no estabelecimento fabricante ou importador, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, excluído o valor do ICMS relativo à substituição tributária;

III – preço de venda praticado pelo estabelecimento atacadista, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, excluído o valor do ICMS relativo à substituição tributária; e

IV – preço de venda praticado pelo estabelecimento varejista, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros.

§ 3º A MVA será fixada estabelecendo-se a relação percentual entre os valores obtidos nos incisos IV e II ou entre os incisos IV e III, todos do § 2º deste artigo.

§ 4º Havendo a concordância do setor interessado, poderá ser adotada a MVA fixada em convênio ou protocolo firmado entre os Estados e o Distrito Federal.

§ 5º O levantamento do PMPF previsto no *caput* será promovido pela administração tributária, que poderá admitir, a seu critério, pesquisa realizada por entidade de classe representativa do setor, observando-se:

I – a identificação da mercadoria, especificando suas características particulares, tais como: tipo, espécie e unidade de medida;

II – o preço de venda da mercadoria submetida ao regime no estabelecimento varejista, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros; e

III – outros elementos que poderão ser necessários em face da peculiaridade da mercadoria.

Art. 39. A pesquisa para obtenção da MVA ou do PMPF observará, ainda, o seguinte:

I – não serão considerados os preços de promoção, bem como aqueles submetidos a qualquer tipo de comercialização privilegiada;

II – sempre que possível, considerar-se-á o preço de mercadoria cuja venda no varejo tenha ocorrido em período inferior a 30 (trinta) dias após a sua saída do estabelecimento fabricante, importador ou atacadista; e

III – as informações resultantes da pesquisa deverão conter os dados cadastrais dos estabelecimentos pesquisados, as respectivas datas das coletas de preços e demais elementos suficientes para demonstrar a veracidade dos valores obtidos.

§ 1º. A pesquisa poderá utilizar os preços obtidos a partir dos documentos fiscais eletrônicos e da EFD, respeitado o sigilo fiscal na apresentação das informações.

§ 2º Aplica-se o disposto no art. 38 deste Anexo à revisão da MVA ou do PMPF da mercadoria, que porventura vier a ser realizada, por iniciativa da Administração Tributária ou por provocação fundamentada de entidade representativa do setor interessado.

§ 3º A critério da Administração Tributária, a pesquisa poderá ser realizada por instituto, órgão ou entidade de reputação idônea, desvinculado da entidade representativa do setor.

§ 4º A critério da Administração Tributária, o PMPF pesquisado poderá ser estendido, por média ou equivalência, às demais mercadorias similares não alcançadas pela pesquisa.

§ 5º A critério da Administração Tributária, o PMPF publicado poderá ser:

I – utilizado para o estabelecimento do PMPF de nova mercadoria;

II – revisado individualmente por iniciativa da Administração Tributária ou por provocação fundamentada do interessado ou de entidade representativa do setor interessado.

Art. 40. Será dado conhecimento do resultado da pesquisa relativa à apuração da MVA e do PMPF às entidades representativas do setor envolvido na produção e comercialização da mercadoria, estabelecendo-se prazo para que se manifestem fundamentadamente sobre a pesquisa.

§ 1º Decorrido o prazo referido neste artigo, sem que as entidades tenham se manifestado, considera-se validado o resultado da pesquisa, procedendo-se à implantação das medidas necessárias à fixação da MVA ou do PMPF apurado.

§ 2º Havendo manifestação, a Administração Tributária analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento às entidades envolvidas sobre a decisão, com a devida fundamentação.

§ 3º A Administração Tributária adotará as medidas necessárias à implantação do regime de substituição tributária, com a aplicação da MVA ou do PMPF apurado, quando as informações apresentadas pelas entidades não forem aceitas, após a avaliação da manifestação recebida no prazo a que se refere o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES SUBSEQUENTES SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Das Operações com Cerveja, Refrigerante, Água Mineral ou Potável e Gelo

.....

Art. 41. Nas saídas internas e interestaduais com destino a este Estado de cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas, relacionadas na Seção IV do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes:

I – o estabelecimento industrial fabricante, o importador, o arrematante de mercadoria importada e apreendida, o depositário a qualquer título ou o engarrafador de água;

.....

§ 2º Para os efeitos desta Seção equiparam-se a refrigerante as bebidas hidroeletrolíticas e energéticas, classificadas nas posições 2106.90, 2202.90.00 e 2202.99.00 da NCM/SH.

.....

Art. 42. A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária será o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF), apurado em pesquisa realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda ou por entidade de classe representativa do setor, constantes na legislação deste Estado.

§ 1º A base de cálculo a que se refere o *caput* será fixada em portaria do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 2º Na hipótese de mercadoria não relacionada na portaria a que se refere o § 1º deste artigo, a base de cálculo para fins de substituição tributária corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a seguro, frete, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, dos percentuais de margem de valor agregado previstos na Seção IV do Anexo 1-A.

.....

Seção II
Das Operações com Sorvete

Art. 43. Nas saídas internas e interestaduais com destino a este Estado de sorvete de qualquer espécie, inclusive sanduíches de sorvetes, e de preparados para fabricação de sorvete em máquina, relacionados na Seção XXII do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes:

.....

Seção III
Das Operações com Cimento

Art. 45. Nas saídas internas e interestaduais com destino a este Estado de cimento de qualquer espécie, relacionado na Seção VI do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para uso ou consumo (Protocolo ICMS 30/97):

.....

Art. 46. .....

.....

II – na entrada no estabelecimento destinatário para uso ou consumo, a estabelecida no § 7º do art. 19 deste Anexo.

.....

Seção IV
Das Operações com Veículos Automotores, Exceto os Tratados na Seção V

Art. 47. Nas saídas internas e interestaduais com destino a este Estado de veículos novos relacionados na Seção XXIV do Anexo 1-A ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para integração ao ativo imobilizado:

.....

Art. 48. O regime de substituição tributária, além das hipóteses previstas no art. 16 deste Anexo, não se aplica:

.....

Art. 49. .....

I – na entrada no estabelecimento destinatário para integração ao ativo imobilizado, a estabelecida no § 7º do art. 19 deste Anexo;

.....

§ 3º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente, calculado na forma dos incisos II ou III do *caput* deste artigo, conforme o caso, será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos no inciso III do *caput* e no § 5º deste artigo, no prazo estabelecido no art. 21 deste Anexo.

.....

Seção V
Das Operações com Motocicletas e Ciclomotores

Art. 50. Nas saídas internas e interestaduais com destino a este Estado de veículos automotores novos relacionados na Seção XXV do Anexo 1-A ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para integração ao ativo imobilizado:

.....

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, ainda, à operação de faturamento direto ao consumidor pela montadora ou pelo importador, desde que a entrega do veículo ao consumidor seja feita pela concessionária envolvida na operação, atendido o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 28, no § 2º do art. 28-A, no inciso III do art. 29, no § 2º do art. 32, no § 2º do art. 47, e no inciso IV do art. 49 (Convênio ICMS 51/00).

.....

Art. 51. O regime de substituição tributária, além das hipóteses previstas no art. 16 deste Anexo, não se aplica:

.....

Art. 52. .....

I – na entrada no estabelecimento destinatário para integração ao ativo imobilizado, a estabelecida no § 7º do art. 19 deste Anexo.

.....

§ 2º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente, calculado na forma do inciso II do § 1º deste artigo, será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos nos §§ 1º e 3º deste artigo, no prazo estabelecido no art. 21 deste Anexo.

.....

Seção VI
Das Operações com Pneumáticos, Câmaras de Ar e Protetores de Borracha
(Convênio ICMS 102/17)

Art. 53. Nas operações internas e interestaduais com destino a este Estado com pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha, relacionados na Seção XVI do Anexo 1-A, fica atribuída ao estabelecimento industrial fabricante e ao estabelecimento importador a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido nas subsequentes saídas ou entradas com destino ao ativo imobilizado ou ao consumo:

.....

Art. 54. O regime de substituição tributária, além das hipóteses previstas no art. 16 deste Anexo, não se aplica:

I – nas saídas com destino à indústria fabricante de veículos; e

II – nas remessas em que as mercadorias devam retornar ao estabelecimento remetente.

.....

Art. 55. .....

.....

II – na entrada no estabelecimento destinatário para consumo ou integração ao ativo imobilizado, a estabelecida no § 7º do art. 19 deste Anexo.

.....

§ 2º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente, calculado na forma do inciso I, será efetuado pelo estabelecimento destinatário no prazo estabelecido no art. 21 deste Anexo.

.....

Seção VII
Das Operações com Cigarro e Outros Produtos Derivados do Fumo
(Convênio ICMS 111/17)

Art. 56. Nas saídas internas e interestaduais com destino a este Estado de cigarro e outros produtos derivados do fumo, relacionados na Seção V do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes:

.....

Art. 58. Nas saídas internas e interestaduais com destino a este Estado de tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química, relacionadas na Seção XXIII do Anexo 1-A ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para uso ou consumo:

.....

Art. 59. O regime de substituição tributária, além das hipóteses previstas no art. 16 deste Anexo, não se aplica às remessas de mercadorias para serem utilizadas pelo destinatário em processo de industrialização.

Art. 60. .....

.....

II – na entrada no estabelecimento destinatário para uso ou consumo, a estabelecida no § 7º do art. 19 deste Anexo.

.....

§ 1º .....

I – .....

a) 35% (trinta e cinco por cento), para os produtos identificados pelos CEST 24.001.00 e 24.002.00 na Seção XXIII do Anexo 1-A; e

b) 50% (cinquenta por cento), para os produtos identificados pelo CEST 24.003.00 na Seção XXIII do Anexo 1-A;

.....

§ 2º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º e 3º deste artigo, no prazo estabelecido no art. 21 deste Anexo.

.....

Art. 66. .....

.....

Parágrafo único. Aplica-se o regime de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do imposto nas operações de venda pelo sistema porta a porta, independentemente de a mercadoria, bem ou seus respectivos segmentos estarem relacionados no Capítulo VI do Título II deste Anexo (Convênio 52/17).

.....

Art. 69. As operações promovidas pelo substituto serão documentadas por nota fiscal que, além das exigências previstas no art. 28 deste Anexo, deverá informar a identificação e o endereço do revendedor, destinatário das mercadorias.

.....

Seção XVIII
Das Operações com Peças, Componentes e Acessórios para Autopropulsados

Art. 113. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com peças, componentes, acessórios e demais produtos relacionados na Seção II do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes:

.....

§ 2º O regime de que trata esta Seção, além das hipóteses previstas no art. 16 deste Anexo, não se aplica às remessas de mercadoria com destino a estabelecimento industrial, cabendo a este a responsabilidade pelo recolhimento do imposto caso promova a saída da mercadoria para estabelecimento de pessoa diversa.

§ 3º O disposto nesta Seção aplica-se às operações com peças, partes, componentes e acessórios, listados na Seção II do Anexo 1-A, de uso especificamente automotivo, assim compreendidos os que, em qualquer etapa do ciclo econômico do setor automotivo, sejam adquiridos ou revendidos por estabelecimento industrial ou comercial:

.....

§ 4º O disposto nesta Seção aplica-se, também, a todas as peças, partes, componentes e acessórios de que trata o § 3º, ainda que não estejam listadas na Seção II do Anexo 1-A, na condição de sujeito passivo por substituição, ao estabelecimento de fabricante:

.....

Art. 116. .....

.....

§ 1º Desde que previsto no regime especial, a substituição tributária poderá ser estendida a peças, componentes e acessórios não relacionadas na Seção II do Anexo 1-A.

§ 2º O contribuinte estabelecido neste Estado que receber mercadorias de estabelecimento fabricante de veículo automotor detentor do regime especial previsto neste artigo, na hipótese de receber também de contribuinte não detentor do regime especial, peças, componentes e acessórios não relacionadas na Seção II do Anexo 1-A, poderá, neste último caso, apurar o imposto relativo às operações com essas mercadorias, por ocasião da entrada no estabelecimento.

§ 3º .....

IV – em relação às mercadorias existentes em estoque cujo imposto não foi retido por substituição tributária, deverá ser aplicado o disposto no art. 24 deste Anexo.

.....

Seção XIX
Das Operações com Rações Tipo “Pet” para Animais Domésticos

Art. 117. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com rações tipo “pet” para animais domésticos, relacionados na Seção XXI do Anexo 1-A, fica atribuída ao estabelecimento industrial fabricante ou ao importador a responsabilidade pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para uso ou consumo.

.....

Art. 118. .....

.....

§ 4º Nas operações destinadas a uso ou consumo do adquirente, a base de cálculo será aquela estabelecida no § 7º do art. 19 deste Anexo.

.....

Art. 119-A. Na hipótese do recebimento de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária sem a retenção do imposto, exceto na hipótese prevista no inciso II do art. 21 deste Anexo, o destinatário deverá:

.....

II – recolher o imposto devido por substituição tributária no prazo previsto no art. 21 deste Anexo;

.....

Seção XXI
Das operações com Cosméticos, Perfumaria, Artigos de Higiene Pessoal e de Toucador

Art. 124. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e toucador relacionados na Seção XIX do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para o ativo permanente ou para uso ou consumo:

.....

Art. 125. .....

.....

§ 2º O disposto no art. 16 deste Anexo não se aplica às operações com as mercadorias de que trata esta Seção.

.....

Art. 127. .....

.....

§ 1º .....

I – sendo interna a operação praticada pelo substituto, de margem de valor agregado original indicada na Seção XIX do Anexo 1-A, observado, se for o caso, o art. 128; e

II – .....

a) “MVA ST original” é a margem de valor

agregado indicada na Seção XIX do Anexo 1-A, observado, se for o caso, o art. 128;

.....

Seção XXIII
Das Operações com Aparelho de Barbear e Lâmina de Barbear Descartável

Art. 133. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com aparelhos e lâminas de barbear identificados pelo CEST 20.064.00 na Seção XIX do Anexo 1-A ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes:

.....

Art. 134. .....

.....

§ 4º Nas operações destinadas a uso ou consumo do adquirente, a base de cálculo será aquela estabelecida no § 7º do art. 19 deste Anexo.

.....

Seção XXIV
Das Operações com Lâmpadas, Reator e Starter

Art. 136. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com lâmpadas, reatores e starter relacionados na Seção X do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes:

.....

Art. 137. .....

.....

§ 4º Nas operações destinadas a uso ou consumo do adquirente, a base de cálculo será aquela estabelecida no § 7º do art. 19 deste Anexo.

.....

Art. 140. .....

.....

§ 4º Nas operações destinadas a uso ou consumo do adquirente, a base de cálculo será aquela estabelecida no § 7º do art. 19 deste Anexo.

.....

Seção XXVII
Das Operações com Produtos Farmacêuticos

Art. 145. Nas saídas internas dos produtos farmacêuticos relacionados na Seção XIV do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para uso ou consumo:

.....

Parágrafo único. Nas operações interestaduais que destinem a este Estado os produtos farmacêuticos relacionados na Seção XIV do Anexo 1-A, fica atribuída a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do imposto, na condição de substituto tributário, a qualquer estabelecimento remetente localizado em outra unidade da Federação, exceto nos Estados do Amazonas, Ceará, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, observado o disposto no inciso I do art. 16 e no § 2º do art. 22 deste Anexo.

.....

Art. 147. .....

.....

§ 1º .....

I – tratando-se dos produtos classificados nas posições 3002, 3003, 3004, 3005 e 3006 da NCM/SH constantes da Seção XIV do Anexo 1-A:

II – .....

III – para os produtos relacionados na Seção XIV do Anexo 1-A, exceto os referidos nos incisos I e II deste artigo, desde que não tenham sido excluídos da incidência das contribuições previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei federal nº 10.147, de 2000, nos termos do § 2º do mesmo artigo:

.....

Art. 148. .....

.....

I – para 90% (noventa por cento) do seu valor, nas operações com os produtos relacionados na Seção XIV do Anexo 1-A, com exceção dos produtos classificados nas posições 3002, 3003 e 3004 da NCM/SH;

.....

Art. 149. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com combustíveis e lubrificantes relacionados na Seção VII do Anexo 1-A, destinadas a este Estado, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário:

I – o industrial fabricante;

II – o importador;

III – a refinaria de petróleo e suas bases;

IV – a distribuidora de combustíveis;

V – o transportador revendedor retalhista;

VI – a concessionária distribuidora de gás natural;

VII – qualquer outro estabelecimento sito em outra unidade federada, nas operações destinadas a este Estado;

§ 1º Aplicam-se, no que couber, às centrais de matéria-prima petroquímica, as normas aplicáveis à refinaria de petróleo, e, aos formuladores de combustíveis, as disposições aplicáveis ao importador.

§ 2º Consideram-se refinaria de petróleo ou suas bases, central de matéria-prima petroquímica, formulador de combustíveis, importador, distribuidora de combustíveis e transportador revendedor retalhista, aqueles assim definidos e autorizados por órgão federal competente.

§ 3º O disposto no *caput* deste artigo também se aplica:

I – ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e interestadual, nas operações com combustível ou lubrificante destinado ao uso ou consumo pelo destinatário;

II – ao imposto devido na entrada neste Estado de combustível ou lubrificante derivado de petróleo, quando não destinado à sua industrialização ou à sua comercialização pelo destinatário.

§ 4º Nas operações com álcool etílico anidro carburante, gasolina automotiva, gás liquefeito de petróleo, gás liquefeito de gás natural, óleo diesel e biodiesel aplicam-se as disposições contidas na Subseção V.

.....

Art. 152. Na operação de importação de combustíveis derivados de petróleo, o imposto devido por substituição tributária será exigido do importador, inclusive quando se tratar de refinaria de petróleo, suas bases ou formulador de combustíveis, por ocasião do desembaraço aduaneiro.

§ 1º Na hipótese de entrega da mercadoria antes do desembaraço aduaneiro, a exigência do imposto ocorrerá no momento da entrega.

§ 2º Para efeito de repasse do imposto em decorrência de posterior operação interestadual, o produto importado equipara-se ao adquirido de produtores nacionais, observadas as disposições das Subseções V a XII.

.....

Art. 153. A refinaria de petróleo ou suas bases, a distribuidora de combustíveis, o importador e o TRR localizados em outra unidade federada que efetuem remessa de combustíveis derivados de petróleo para este Estado ou que adquirirem AEAC ou B100 com diferimento ou suspensão do imposto deverão inscrever-se no CCICMS, observadas as disposições do art. 27 deste Anexo (Convênio ICMS 136/08).

.....

Art. 156. Na hipótese de importação dos produtos relacionados nos incisos do art. 149, na falta do preço a que se refere o art. 155, a base de cálculo será o montante formado pelo valor da mercadoria constante no documento de importação, que não poderá ser inferior ao valor que serviu de base de cálculo para o Imposto de Importação, acrescido dos valores correspondentes a tributos, inclusive o ICMS devido pela importação, contribuições, frete, seguro e outros encargos devidos pelo importador, adicionado, ainda, do valor resultante da aplicação dos percentuais de margem de valor agregado previstos no Ato Cotepe/MVA citado no art. 155.

.....

Art. 160. Nas operações interestaduais destinadas a este Estado, com mercadorias não destinadas à sua industrialização ou à sua comercialização pelo destinatário, que não tenham sido submetidas à substituição tributária nas operações anteriores, a base de cálculo é o valor da operação, entendido como tal o preço de aquisição pelo destinatário.

§ 1º Na hipótese em que o imposto tenha sido retido anteriormente sob o regime de substituição tributária:

I – nas operações abrangidas pelas Subseções V a XII, a base de cálculo será aquela obtida na forma prevista nos arts. 154 a 159 deste Anexo;

II – nas demais hipóteses, a base de cálculo será o valor da operação.

.....

Art. 164. A apuração do imposto relativo à operação com AEHC será por mercadoria, em cada operação, devendo ser recolhido:

I – pelo remetente, por ocasião da saída do seu estabelecimento, se este for distribuidora de combustíveis ou importador;

II – pelo adquirente ou destinatário, por ocasião da saída do estabelecimento do remetente, nos demais casos.

.....

§ 2º Caso o destinatário receba o AEHC acobertado por nota fiscal desacompanhado do documento de arrecadação conforme disposto no § 1º, deverá adotar o procedimento previsto no § 4º do art. 21 deste Anexo.

§ 3º Não se aplicam as disposições dos arts. 16 e 21 deste Anexo às operações com AEHC.

Art. 165. Mediante regime especial concedido pelo Diretor de Administração Tributária, as distribuidoras de AEHC poderão ser autorizadas a recolher o imposto apurado de acordo com o art. 164 no prazo previsto no inciso I do art. 21 deste Anexo, hipótese em que:

.....

Subseção V
Das Operações com Álcool Etílico Anidro Combustível, Biodiesel, Gás Liquefeito de Petróleo, Gás Liquefeito de Gás Natural, Gasolina Automotiva e Óleo Diesel

Art. 168. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com Álcool Etílico Anidro Combustível - AEAC, Biodiesel - B100, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Gás Liquefeito de Gás Natural (GLGN), Gasolina Automotiva e Óleo Diesel, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para uso ou consumo:

I – a refinaria de petróleo ou suas bases, observado, quanto ao AEAC e B100, o disposto na Subseção IX;

II – o importador, inclusive a refinaria ou o formulador de combustíveis, por ocasião do desembaraço aduaneiro, exceto quanto ao AEAC e B100;

III – qualquer outro estabelecimento sito em outra unidade federada, nas operações destinadas a este Estado, observado o disposto nas Subseções VI e VII;

.....

V – a distribuidora de combustíveis, o transportador revendedor retalhista ou importador que tenha destinado a este Estado gás liquefeito de petróleo, gasolina automotiva ou óleo diesel, em relação ao valor do imposto que exceder o cobrado em favor da unidade federada de origem, na forma do art. 173, § 3º, inciso I.

.....

Art. 173. .....

.....

§ 3º .....

b) tratando-se de estabelecimento não inscrito no CCICMS, o pagamento do imposto será por ocasião da saída, observado o disposto no inciso II do art. 21 deste Anexo.

.....

Art. 189. .....

§ 4º O disposto neste artigo não dispensa a entrega da GIA-ST, prevista no inciso I do art. 34 deste Anexo.

.....

Art. 203. O disposto nesta Seção não dispensa o contribuinte da entrega da GIA-ST, prevista no inciso I do art. 34 deste Anexo.

.....

Seção XXIX
Das Operações com Aparelhos Celulares e Cartões Inteligentes
(Convênios ICMS 119/17)

Art. 206. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com aparelhos celulares e cartões inteligentes identificados pelos CEST 21.053.00, 21.053.01, 21.054.00, 21.063.00 e 21.064.00 na Seção XX do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes:

.....

Art. 207. .....

.....

Parágrafo único. Nas operações destinadas ao ativo imobilizado ou ao uso ou consumo do adquirente, a base de cálculo será aquela estabelecida no § 7º do art. 19 deste Anexo.

.....

Seção XXX
Das Operações com Produtos Alimentícios

Art. 209. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com produtos alimentícios relacionados na Seção XVII do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para uso ou consumo:

.....

Art. 210. .....

.....

§ 3º O disposto no art. 16 deste Anexo não se aplica às operações com as mercadorias de que trata esta Seção.

.....

Art. 211. .....

.....

§ 1º .....

I – sendo interna a operação praticada pelo substituto, de margem de valor agregado original indicada na Seção XVII do Anexo 1-A; e

II – .....

a) "MVA ST original" é a margem de valor agregado indicada na Seção XVII do Anexo 1-A;

.....

Seção XXXI
Das Operações com Artefatos de Uso Doméstico

Art. 212. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com artefatos de uso doméstico relacionados na Seção XV do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para o ativo permanente ou para uso ou consumo:

.....

Art. 214. .....

.....

§ 1º .....

I – sendo interna a operação praticada pelo substituto, de margem de valor agregado original indicada na Seção XV do Anexo 1-A; e

II – .....

a) "MVA ST original" é a margem de valor agregado indicada na Seção XV do Anexo 1-A;

.....

Seção XXXIII
Das Operações com Ferramentas

Art. 218. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com ferramentas relacionadas na Seção IX do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para o ativo permanente ou para uso ou consumo:

.....

Art. 219. .....

.....

§ 3º O disposto no art. 16 deste Anexo não se aplica às operações com as mercadorias de que trata esta Seção.

Art. 220. .....

.....

§ 1º .....

I – sendo interna a operação praticada pelo substituto, de margem de valor agregado original indicada na Seção IX do Anexo 1-A; e

II – .....

a) "MVA ST original" é a margem de valor agregado indicada na Seção IX do Anexo 1-A;

.....

Seção XXXV
Das operações com Máquinas e Aparelhos Mecânicos, Elétricos, Eletromecânicos e Automáticos

Art. 224. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos relacionados na Seção XX do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para o ativo permanente ou para uso ou consumo:

.....

Art. 225. .....

.....

§ 3º O disposto no art. 16 deste Anexo não se aplica às operações com as mercadorias de que trata esta Seção.

Art. 226. .....

.....

§ 1º .....

I – sendo interna a operação praticada pelo substituto, de margem de valor agregado original indicada na Seção XX do Anexo 1-A; e

.....

a) "MVA ST original" é a margem de valor agregado indicada na Seção XX do Anexo 1-A;

.....

Seção XXXVI
Das operações com Materiais de Construção, Acabamento, Bricolagem ou Adorno

Art. 227. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno relacionadas na Seção XI do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para o ativo permanente ou para uso ou consumo:

.....

Art. 228. .....
.....

§ 3º O disposto no art. 16 deste Anexo não se aplica às operações com as mercadorias de que trata esta Seção.

Art. 229. .....

.....

§ 1º .....

I – sendo interna a operação praticada pelo substituto, de margem de valor agregado original indicada na Seção XI do Anexo 1-A; e

II – .....

a) "MVA ST original" é a margem de valor agregado indicada na Seção XI do Anexo 1-A;

.....

Seção XXXVII
Das Operações com Material de Limpeza

Art. 230. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com materiais de limpeza relacionados na Seção XII do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para uso ou consumo:

.....

Art. 231. .....

.....

§ 3º O disposto no art. 16 deste Anexo não se aplica às operações com as mercadorias de que trata esta Seção.

Art. 232. .....

.....

§ 1º .....

I – sendo interna a operação praticada pelo substituto, de margem de valor agregado original indicada na Seção XII do Anexo 1-A; e

II – .....

a) "MVA ST original" é a margem de valor agregado indicada na Seção XII do Anexo 1-A;

.....

Seção XXXVIII
Das Operações com Materiais Elétricos

Art. 233. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com materiais elétricos relacionados na Seção XIII do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para o ativo permanente ou para uso ou consumo:

.....

Art. 234. .....
.....

§ 3º O disposto no art. 16 deste Anexo não se aplica às operações com as mercadorias de que trata esta Seção.

Art. 235. .....

.....

§ 1º .....

I – sendo interna a operação praticada pelo substituto, de margem de valor agregado original indicada na Seção XIII do Anexo 1-A; e

II – .....

a) "MVA ST original" é a margem de valor agregado indicada na Seção XIII do Anexo 1-A;

.....

Seção XXXIX
Das Operações com Artigos de Papelaria

Art. 236. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com artigos de papelaria relacionados na Seção XVIII do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto relativo às operações subsequentes ou de entrada no estabelecimento destinatário para uso ou consumo:

.....

Art. 237. .....

.....

§ 3º O disposto no art. 16 deste Anexo não se aplica às operações com as mercadorias de que trata esta Seção.

Art. 238. .....

§ 1º .....

I – sendo interna a operação praticada pelo substituto, de margem de valor agregado original indicada na Seção XVIII do Anexo 1-A; e

II – .....

a) "MVA ST original" é a margem de valor agregado indicada na Seção XVIII do Anexo 1-A;

.....

Art. 247. .....

§ 2º .....

II – ser recolhido na forma e no prazo definidos no art. 21 deste Anexo.

.....

Seção XLIII
Das Operações com Bebidas Quentes

Art. 250. Nas operações internas e interestaduais destinadas a este Estado com bebidas quentes relacionadas na Seção III do Anexo 1-A, ficam responsáveis pelo recolhimento do imposto:

I – o estabelecimento industrial, o importador, o arrematante de mercadorias importada e apreendida e o depositário a qualquer título;

.....

Art. 252. A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, referente às mercadorias de que trata esta Seção, será o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF), apurado em pesquisa realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda ou por entidade de classe representativa do setor, constante na legislação deste Estado.

§ 1º Inexistindo o valor de que trata o *caput*, a base de cálculo para fins de substituição tributária corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, dos percentuais de margem de valor agregado previstos na Seção III do Anexo 1-A.

....." (NR)

ALTERAÇÃO 3.881 – O Anexo 5 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

§ 2º O cancelamento da inscrição do contribuinte substituto estabelecido em outra unidade da Federação, nas hipóteses dos incisos II, IV e VI do § 1º deste artigo, atenderá ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 27-B do Anexo 3.

.....

Art. 12. .....

.....

§ 3º .....

III – nos casos de cancelamento de ofício previstos nos incisos I a IV do *caput* do art. 10 deste Anexo e no art. 27-B do Anexo 3, fica condicionada ao comparecimento do contribuinte à Gerência Regional à qual está jurisdicionado, e à comprovação de que restaram sanados os motivos elencados no processo objeto do cancelamento, não se aplicando o disposto nos incisos I e II deste parágrafo.

.....

Art. 13. .....

§ 2º Nos casos de cancelamento de ofício previstos nos incisos I a IV do *caput* do art. 10 deste Anexo e no art. 27-B do Anexo 3, a reativação estará sujeita à homologação pela SEF.

.....

Art. 26. .....

.....

§ 2º .....

II – na hipótese de descumprimento do disposto no § 1º do art. 28-A do Anexo 3.

.....

Art. 36. .....

.....

§ 4º As indicações a que se referem o inciso I, alínea "l" e o inciso V, alíneas "c" e "d", só serão apostas quando o emitente da nota fiscal for o substituto tributário, sem prejuízo do disposto no art. 28-A do Anexo 3.

.....

Art. 156. .....

.....

§ 5º .....

I – pelo contribuinte substituto conforme disposto no art. 30 do Anexo 3;

II – pelo contribuinte substituído, conforme disposto no inciso I do art. 32 e no § 1º do art. 32, do Anexo 3.

.....

Art. 158. .....

.....

§ 5º .....

I – pelo contribuinte substituto conforme disposto no art. 29 do Anexo 3;

II – pelo contribuinte substituído, conforme disposto no inciso II do art. 32 do Anexo 3.

....." (NR)

ALTERAÇÃO 3.882 – O Anexo 6 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77-N. .....

.....

III – tratando-se de partes e peças sujeitas ao regime de substituição tributária, recolher o imposto devido por substituição conforme o art. 19 do Anexo 3, utilizando como imposto próprio, para o cálculo do imposto a ser retido, o valor correspondente à aplicação da alíquota interna do produto pela base de cálculo prevista no inciso I do *caput* deste artigo.

.....

Art. 94-A. O contribuinte deverá providenciar sua inscrição no CCICMS na forma prevista na Seção I do Capítulo III do Título II do Anexo 3, sendo facultado:

....." (NR)

ALTERAÇÃO 3.883 – O art. 7º do Anexo 8 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

§ 3º Quando se tratar de operações sujeitas ao regime de substituição tributária, promovida por contribuinte estabelecido em outra unidade da Federação, o arquivo eletrônico previsto no art. 34 do Anexo 3, substitui o previsto neste artigo.

....." (NR)

ALTERAÇÃO 3.884 – O art. 33-D do Anexo 11 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33-D. Os contribuintes optantes ou obrigados à EFD, a partir da entrega dos arquivos digitais com o registro da escrituração fiscal, ficam dispensados da remessa dos arquivos eletrônicos previstos no inciso III do art. 34 do Anexo 3 e no art. 7º do Anexo 7." (NR)

ALTERAÇÃO 3.885 – O Regulamento passa a vigorar acrescido do Anexo 1-A conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos, todos do Anexo 3:

I – o § 1º do art. 41;

II – os incisos I, II e III, do § 2º, e os §§ 3º e 4º do art. 42;

III – o parágrafo único do art. 43;

IV – o inciso III do art. 54;

V – o parágrafo único do art. 69;

VI – os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º do art. 127;

VII – as Seções XXII e XXV do Capítulo VI do Título II;

VIII – o art. 150;

IX – o art. 151;

X – o § 3º do art. 152;

XI – o § 1º do art. 206;

XII – o parágrafo único do art. 250; e

XIII – o art. 251.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Renato Dias Marques de Lacerda
Cod. Mat.: 501758

ANEXO ÚNICO

"ANEXO 1-A
Bens e mercadorias sujeitos ao regime de substituição tributária

Seção I
Segmentos de mercadorias

Segmento	Código
Autopeças	1
Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope	2
Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas	3
Cigarros e outros produtos derivados do fumo	4
Cimentos	5
Combustíveis e lubrificantes	6
Energia elétrica	7
Ferramentas	8
Lâmpadas, reatores e *starter*	9
Materiais de construção e congêneres	10
Materiais de limpeza	11
Materiais elétricos	12
Medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário	13
Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros	14
Pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha	16
Produtos alimentícios	17
Produtos de papelaria	19
Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	20
Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos	21
Rações para animais domésticos	22
Sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas	23
Tintas e vernizes	24
Veículos automotores	25
Veículos de duas e três rodas motorizados	26
Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta	28

Seção II
Autopeças

CEST	NCM/SH	Descrição
01.001.00	3815.12.10 3815.12.90	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores
01.002.00	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plástico
01.003.00	3918.10.00	Protetores de caçamba
01.004.00	3923.30.00	Reservatórios de óleo
01.005.00	3926.30.00	Frisos, decalques, molduras e acabamentos
01.006.00	4010.30 5910.00.00	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias
01.007.00	4016.93.00 4823.90.9	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação.
01.008.00	4016.10.10	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas
01.009.00	4016.99.90 5705.00.00	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins
01.010.00	5903.90.00	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico
01.011.00	5909.00.00	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias
01.012.00	6306.1	Encerados e toldos
01.013.00	6506.10.00	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores
01.014.00	6813	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias
01.015.00	7007.11.00 7007.21.00	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva
01.016.00	7009.10.00	Espelhos retrovisores
01.017.00	7014.00.00	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios
01.018.00	7311.00.00	Cilindros de aço para GNV (gás natural veicular)
01.019.00	7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto o descrito no código 01.018.00
01.020.00	7320	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço
01.021.00	7325	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00
01.022.00	7806.00	Pesos de chumbo para balanceamento de roda
01.023.00	8007.00.90	Pesos para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho
01.024.00	8301.20 8301.60	Fechaduras e partes de fechaduras
01.025.00	8301.70	Chaves apresentadas isoladamente
01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns
01.027.00	8310.00	Triângulos de segurança
01.028.00	8407.3	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87
01.029.00	8408.20	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores
01.030.00	8409.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408.
01.031.00	8412.2	Motores hidráulicos
01.032.00	8413.30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão
01.033.00	8414.10.00	Bombas de vácuo
01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	Compressores e turbocompressores de ar
01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbocompressores dos CEST 01.032.00, 01.033.00 e 01.034.00
01.036.00	8415.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado
01.037.00	8421.23.00	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão
01.038.00	8421.29.90	Filtros a vácuo
01.039.00	8421.9	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases
01.040.00	8424.10.00	Extintores, mesmo carregados
01.041.00	8421.31.00	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão
01.042.00	8421.39.20	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape
01.043.00	8425.42.00	Macacos
01.044.00	8431.10.10	Partes para macacos do CEST 01.043.00
01.045.00	8431.49.2	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias
01.045.01	8433.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias
01.046.00	8481.10.00	Válvulas redutoras de pressão
01.047.00	8481.2	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas
01.048.00	8481.80.92	Válvulas solenóides
01.049.00	8482	Rolamentos
01.050.00	8483	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "cames" e virabrequins) e manivelas; mancais e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação
01.051.00	8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)
01.052.00	8505.20	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos

01.053.00	8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, exceto os classificados no CEST 01.053.01
01.053.01	8507.10.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão e de capacidade inferior a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V
01.054.00	8511	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntores-disjuntores utilizados com estes motores.
01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539 da NCM), limpadores de pára-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos
01.056.00	8517.12.13	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis.
01.057.00	8518	Alto-falantes, amplificadores elétricos de audiofreqüência e partes
01.058.00	8518.50.00	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores
01.059.00	8519.81	Aparelhos de reprodução de som
01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelefonia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor)
01.061.00	8527.21.00	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, do tipo utilizado em veículos automóveis
01.062.00	8527.29.00	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automóveis
01.062.01	8521.90.90	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores
01.063.00	8529.10.90	Antenas
01.064.00	8534.00	Circuitos impressos
01.065.00	8535.30 8536.50	Interruptores e seccionadores e comutadores
01.066.00	8536.10.00	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis
01.067.00	8536.20.00	Disjuntores
01.068.00	8536.4	Relés
01.069.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos CEST 01.065.00, 01.066.00, 01.067.00 e 01.068.00
01.070.00	8539.10	Faróis e projetores, em unidades seladas
01.071.00	8539.2	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos
01.072.00	8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais
01.073.00	8544.30.00	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios
01.074.00	8707	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705 da NCM, incluídas as cabinas.
01.075.00	8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705 da NCM.
01.076.00	8714.1	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)
01.077.00	8716.90.90	Engates para reboques e semi-reboques
01.078.00	9026.10	Medidores de nível; medidores de vazão
01.079.00	9026.20	Aparelhos para medida ou controle da pressão
01.080.00	9029	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios
01.081.00	9030.33.21	Amperímetros
01.082.00	9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)
01.083.00	9032.89.2	Controladores eletrônicos
01.084.00	9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes
01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	Assentos e partes de assentos
01.086.00	9613.80.00	Acendedores
01.087.00	4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios
01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto
01.089.00	4823.40.00	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco
01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, auto-colantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários
01.091.00	8412.31.10	Cilindros pneumáticos
01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	Bomba elétrica de lavador de pára-brisa
01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	Bomba de assistência de direção hidráulica
01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	Motoventiladores
01.095.00	8421.39.90	Filtros de pólen do ar-condicionado
01.096.00	8501.10.19	Máquina de vidro elétrico de porta
01.097.00	8501.31.10	Motor de limpador de para-brisa
01.098.00	8504.50.00	Bobinas de reatância e de auto-indução
01.099.00	8507.20 8507.30	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio
01.100.00	8512.30.00	Aparelhos de sinalização acústica (buzina)
01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas
01.102.00	9027.10.00	Analisadores de gases ou de fumaça (sonda lambda)
01.103.00	4008.11.00	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida
01.104.00	5601.22.19	Artefatos de pasta de fibra p/ uso automotivo
01.105.00	5703.20.00	Tapetes/carpetes – naylon
01.106.00	5703.30.00	Tapetes de matérias têxteis sintéticas
01.107.00	5911.90.00	Forração interior capacete
01.108.00	6903.90.99	Outros pára-brisas
01.109.00	7007.29.00	Moldura com espelho
01.110.00	7314.50.00	Corrente de transmissão
01.111.00	7315.11.00	Corrente transmissão
01.112.00	7315.12.10	Outras correntes de transmissão
01.113.00	8418.99.00	Condensador tubular metálico
01.114.00	8419.50	Trocadores de calor
01.115.00	8424.90.90	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar
01.116.00	8425.49.10	Macacos manuais para veículos
01.117.00	8431.41.00	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias
01.118.00	8501.61.00	Geradores de corrente alternada de potência não superior
		a 75 kva
01.119.00	8531.10.90	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo
01.120.00	9014.10.00	Bússolas
01.121.00	9025.19.90	Indicadores de temperatura
01.122.00	9025.90.10	Partes de indicadores de temperatura
01.123.00	9026.90	Partes de aparelhos de medida ou controle
01.124.00	9032.10.10	Termostatos
01.125.00	9032.10.90	Instrumentos e aparelhos para regulação
01.126.00	9032.20.00	Pressostatos
01.999.00		Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens deste anexo

Seção III
Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope

CEST	NCM/SH	Descrição	MVA (i)	MVA (ii)	MVA (iii)	MVA (iv)
02.001.00	2205 2208.90.00	Aperitivos, amargos, bitter e similares	74,15	104,34	108,98	122,91
02.002.00	2208.90.00	Batida e similares	74,15	104,34	108,98	122,91
02.003.00	2208.90.00	Bebida ice	74,15	104,34	108,98	122,91
02.004.00	2208.40.00	Cachaça e aguardentes	74,15	104,34	108,98	122,91

02.005.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Catuaba e similares	74,15	104,34	108,98	122,91
02.006.00	2208.20.00	Conhaque, brandy e similares	74,15	104,34	108,98	122,91
02.007.00	2206.00.90 2208.90.00	Cooler	74,15	104,34	108,98	122,91
02.008.00	2208.50.00	Gim e genebra	74,15	104,34	108,98	122,91
02.009.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Jurubeba e similares	74,15	104,34	108,98	122,91
02.010.00	2208.70.00	Licores e similares	74,15	104,34	108,98	122,91
02.011.00	2208.20.00	Pisco	74,15	104,34	108,98	122,91
02.012.00	2208.40.00	Rum	74,15	104,34	108,98	122,91
02.013.00	2206.00.90	Saque	74,15	104,34	108,98	122,91
02.014.00	2208.90.00	Steinhaeger	74,15	104,34	108,98	122,91
02.015.00	2208.90.00	Tequila	74,15	104,34	108,98	122,91
02.016.00	2208.30	Uísque	74,15	104,34	108,98	122,91
02.017.00	2205	Vermute e similares	74,15	104,34	108,98	122,91
02.018.00	2208.60.00	Vodka	74,15	104,34	108,98	122,91
02.019.00	2208.90.00	Derivados de vodka	74,15	104,34	108,98	122,91
02.020.00	2208.90.00	Arak	74,15	104,34	108,98	122,91
02.021.00	2208.20.00	Aguardente vínica / grappa	74,15	104,34	108,98	122,91
02.022.00	2206.00.10	Sidra e similares	74,15	104,34	108,98	122,91
02.023.00	2205	Sangrias e	74,15	104,34	108,98	122,91
	2206.00.90 2208.90.00	coquetéis				
02.024.00	2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas; espumantes.	50,16	60,91	64,57	75,54
02.999.00	2205 2206 2208	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores	74,15	104,34	108,98	122,91

(i) %MVA Original Operações Internas
(ii) %MVA Ajustada Operações Interestaduais (alíquota 12%)
(iii) % MVA Ajustada Operações Internas c/ Dif. Parcial (TTD) (Alíquota 10%)
(iv) %MVA Ajustada Operações Interestaduais (alíquota 4%)

Seção IV
Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

CEST	NCM/SH	Descrição	MVA (i)	MVA (ii)
03.001.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml	170,00	250,00
03.002.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml	70,00	100,00
03.003.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml	100,00	140,00
03.004.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml	70,00	120,00
03.005.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e	100,00	140,00
		embalagem plástica com capacidade de até 500 ml		
03.006.00	2201.10.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas	70,00	140,00
03.007.00	2202.10.00	Águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes	70,00	140,00
03.008.00	2202.99.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente	70,00	140,00
03.010.00	2202	Refrigerantes em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml, exceto os classificados no CEST 03.011.01	40,00	140,00
03.011.00	2202	Demais refrigerantes, exceto os classificados no CEST 03.010.00 e 03.011.01	70,00	140,00
03.011.01	2202	Espumantes sem álcool	70,00	140,00
03.012.00	2106.90.10	Xarope ou extrato concentrado destinados ao preparo de refrigerante em máquina “pré-mix” ou “post-mix”	100,00	140,00
03.013.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml	70,00	140,00
03.014.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a	70,00	140,00
		600ml		
03.015.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml	70,00	140,00
03.016.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml	70,00	140,00
03.021.00	2203.00.00	Cerveja	70,00	140,00
03.022.00	2202.91.00	Cerveja sem álcool	70,00	140,00
03.023.00	2203.00.00	Chope	115,00	140,00

(i) %MVA distribuidor, depósito ou estabelecimento atacadista
(ii) %MVA industrial, importador, arrematante ou engarrafador de água mineral

Seção V
Cigarros e outros produtos derivados do fumo

CEST	NCM/SH	Descrição
04.001.00	2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos
04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção

Seção VI
Cimentos

CEST	NCM/SH	Descrição
05.001.00	2523	Cimento

Seção VII
Combustíveis e lubrificantes

CEST	NCM/SH	Descrição
06.001.00	2207.10.10	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol - Com um teor de água igual ou inferior a 1 % vol (álcool etílico anidro combustível)
06.001.01	2207.10.90	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol - Outros (álcool etílico hidratado combustível)
06.002.00	2710.12.59	Gasolina automotiva A, exceto Premium
06.002.01	2710.12.59	Gasolina automotiva C, exceto Premium
06.002.02	2710.12.59	Gasolina automotiva A Premium
06.002.03	2710.12.59	Gasolina automotiva C Premium
06.003.00	2710.12.51	Gasolina de aviação
06.004.00	2710.19.19	Querosenes, exceto de aviação
06.005.00	2710.19.11	Querosene de aviação

06.006.00	2710.19.2	Óleo diesel A, exceto S10 e Marítimo
06.006.01	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (mistura obrigatória)
06.006.02	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (misturas autorizativas)
06.006.03	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (misturas experimentais)
06.006.04	2710.19.2	Óleo diesel A S10
06.006.05	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (mistura obrigatória)
06.006.06	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (misturas autorizativas)
06.006.07	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (misturas experimentais)
06.006.08	2710.19.2	Óleo Diesel Marítimo
06.006.09	2710.19.2	Outros óleos combustíveis, exceto os classificados no CEST 06.006.10 e 06.006.11
06.006.10	2710.19.2	Óleo combustível derivado de xisto
06.006.11	2710.19.22	Óleo combustível pesado
06.007.00	2710.19.3	Óleos lubrificantes
06.008.00	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos e exceto as graxas lubrificantes
06.008.01	2710.19.9	Graxa lubrificante
06.009.00	2710.9	Resíduos de óleos
06.010.00	2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, exceto GLP, GLGN, Gás Natural e Gás de xisto.
06.011.00	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de até 13 kg (GLP)
06.011.01	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLP), exceto em botijão de até 13 kg
06.011.02	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de até 13 kg (GLGNn)
06.011.03	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLGNn), exceto em botijão de até 13 kg
06.011.04	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de até 13 kg (GLGNi)
06.011.05	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLGNi), exceto em botijão de até 13 kg
06.011.06	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de até 13 kg (Misturas)
06.011.07	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (Misturas), exceto em botijão de até 13 kg
06.012.00	2711.11.00	Gás Natural Liquefeito
06.013.00	2711.21.00	Gás Natural Gasoso
06.014.00	2711.29.90	Gás de xisto
06.015.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos
06.016.00	3826.00.00	Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos
06.017.00	3403	Preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos
06.018.00	2710.20.00	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos

Seção VIII

Energia elétrica

CEST	NCM/SH	Descrição
07.001.00	2716.00.00	Energia elétrica

Seção IX

Ferramentas

CEST	NCM/SH	Descrição	MVA (%) Original
08.001.00	4016.99.90	Ferramentas de borracha vulcanizada não endurecida	39
08.002.00	4417.00.10 4417.00.90	Ferramentas, armações e cabos de ferramentas, de madeira	39
08.003.00	6804	Mós e artefatos semelhantes, sem armação, para moer, desfibrar, triturar, amolar, polir, retificar ou cortar; pedras para amolar ou para polir, manualmente, e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmica, mesmo com partes de outras matérias	
08.004.00	8201	Pás, alviões, picaretas, enxadas, sachos, forcados e forquilhas, ancinhos e raspadeiras; machados, podões e ferramentas semelhantes com gume; tesouras de podar de todos os tipos; foices e foicinhas, facas para feno ou para palha, tesouras para sebes, cunhas e outras ferramentas manuais para agricultura, horticultura ou silvicultura	38
08.005.00	8202.20.00	Folhas de serras de fita	33
08.006.00	8202.91.00	Lâminas de serras máquinas	33
08.007.00	8202	Serras manuais e outras folhas de serras (incluídas as fresas-serras e as folhas não dentadas para serrar), exceto as classificadas nos CEST 08.005.00 e 08.006.00	33
08.008.00	8203	Limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças, cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais, exceto as pinças para sobrancelhas classificadas na posição 8203.20.90	33
08.009.00	8204	Chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas); chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos	37
08.010.00	8205	Ferramentas manuais (incluídos os diamantes de vidraceiro) não especificadas nem compreendidas em outras posições, lamparinas ou lâmpadas de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, exceto os acessórios ou partes de máquinas-ferramentas; bigornas; forjas-portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal	42
08.011.00	8206.00.00	Ferramentas de pelo menos duas das posições 8202 a 8205, acondicionadas em sortidos para venda a retalho	41
08.012.00	8207.40 8207.60 8207.70	Ferramentas de roscar interior ou exteriormente; de mandrilar ou de brochar; e de fresar	39
08.013.00	8207	Outras ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas (por exemplo, de embutir, estampar, puncionar, furar, tornear, aparafusar), incluídas as fieiras de estiragem ou de extrusão, para metais, e as ferramentas de perfuração ou de sondagem, exceto forma ou gabarito de produtos em epoxy e as classificadas no CEST 08.012.00	39
08.014.00	8208	Facas e lâminas cortantes, para máquinas ou para aparelhos mecânicos	44
08.015.00	8209.00.11	Plaquetas ou pastilhas intercambiáveis	44
08.016.00	8209.00	Outras plaquetas, varetas, pontas e objetos semelhantes para ferramentas, não montados, de ceramais (“cermets”), exceto as classificadas no CEST 08.015.00	44
08.017.00	8211	Facas de lâmina cortante ou serrilhada, incluídas as podadeiras de lâmina móvel, e suas lâmicas, exceto as de uso doméstico	37
08.018.00	8213	Tesouras e suas lâminas	48
08.020.00	9015	Instrumentos e aparelhos de geodésia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica, exceto bússolas; telêmetros	39
08.021.00	9017.20.00 9017.30 9017.80 9017.90.90	Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo; metros, micrômetros, paquímetros, calibres e semelhantes; partes e acessórios	43
08.022.00	9025.11.90 9025.90.90	Termômetros, suas partes e acessórios	39
08.023.00	9025.19 9025.90.90	Pirômetros, suas partes e acessórios	39

Seção X
Lâmpadas, reatores e *starter*

CEST	NCM	Descrição	MVA (%) Original
09.001.00	8539	Lâmpadas elétricas	60,03
09.002.00	8540	Lâmpadas eletrônicas	102,31
09.003.00	8504.10.00	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas	53,13
09.004.00	8536.50	*Starter*	102,31
09.005.00	8539.50.00	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)	63,67

Seção XI
Materiais de construção e congêneres

CEST	NCM	Descrição	MVA (%) Original
10.001.00	2522	Cal	45
10.002.00	3816.00.1 3824.50.00	Argamassas	37
10.003.00	3214.90.00	Outras argamassas	37
10.005.00	3916	Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro, sancas e afins de PVC, para uso na construção	44
10.006.00	3917	Tubos, e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para uso na construção	33
10.007.00	3918	Revestimento de pavimento de PVC e outros plásticos	38
10.008.00	3919	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção civil.	39
10.009.00	3919 3920 3921	Veda rosca, lona plástica, fitas isolantes e afins	28
10.010.00	3921	Telha de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	42
10.011.00	3921	Cumeeira de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	42
10.012.00	3921	Chapas, laminados plásticos em bobina, para uso na construção, exceto os descritos nos CEST 10.010.00 e 10.011.00	42
10.013.00	3922	Banheiras, boxes para chuveiros, pias, lavatórios, bidês, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plásticos	41
10.014.00	3924	Artefatos de higiene/toucador de plástico, para uso na construção	52
10.015.00	3925.10.00	Caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro	40
10.016.00	3925.90	Outras telhas, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro	40
10.017.00	3925.10.00 3925.90	Artefatos para apetrechamento de construções, de plásticos, não especificados nem compreendidos em outras posições, incluindo persianas, sancas, molduras, apliques e rosetas, caixilhos de polietileno e outros plásticos, exceto os descritos nos CEST 10.015.00 e 10.016.00	40
10.018.00	3925.20.00	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras	37
10.019.00	3925.30.00	Postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes e suas partes	48
10.020.00	3926.90	Outras obras de plástico, para uso na construção	36
10.021.00	4814	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais	51
10.023.00	6811	Telha, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de fibrocimento, cimento-celulose	39
10.024.00	6811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no CEST 10.023.00	39
10.030.00	6907	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento	39
10.030.01	6907	Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, mesmo com suporte, exceto os descritos CEST 10.030.00	39
10.031.00	6910	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica	40
10.032.00	6912.00.00	Artefatos de higiene/toucador de cerâmica	54
10.033.00	7003	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	39
10.034.00	7004	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	69,43
10.035.00	7005	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido em uma ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	39
10.036.00	7007.19.00	Vidros temperados	36
10.037.00	7007.29.00	Vidros laminados	39
10.038.00	7008.00.00	Vidros isolantes de paredes múltiplas	50
10.039.00	7016	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para uso na construção; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes	61,2
10.042.00	7214.20.00	Vergalhões	33
10.043.00	7213 7308.90.10	Outros vergalhões	33
10.040.00	7214.20.00	Barras próprias para construções, exceto vergalhões	40
10.041.00	7308.90.10	Outras barras próprias para construções, exceto vergalhões	40
10.044.00	7217.10.90 7312	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos; cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos	42
10.045.00	7217.20.10	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados com um teor de carbono superior ou igual a 0,6%, em peso	40
10.045.01	7217.20.90	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados	40
10.046.00	7307	Acessórios para tubos (inclusive uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço	33
10.047.00	7308.30.00	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras de ferro fundido, ferro ou aço	34
10.048.00	7308.40.00 7308.90	Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos (inclusive armações prontas para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço	39
10.049.00	7308.40.00	Treliças de aço	38
10.051.00	7310	Caixas diversas (tais como caixa de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro fundido, ferro ou aço; próprias para a construção	59
10.052.00	7313.00.00	Arame farpado, de ferro ou aço arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas	42
10.053.00	7314	Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço	33
10.054.00	7315.11.00	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço	69,43
10.055.00	7315.12.90	Outras correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço	69,43
10.056.00	7315.82.00	Correntes de elos soldados, de ferro fundido, de ferro ou aço	42
10.057.00	7317.00	Tachas, pregos, percevejos, escápulas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre	41
10.058.00	7318	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço	46

10.059.00	7323	Palha de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição NCM 7323.10.00	69,43
10.059.01	7323	Esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição NCM 7323.10.00	69,43
10.060.00	7324	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, incluídas as pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção	57
10.061.00	7325	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção civil	57
10.062.00	7326	Abraçadeiras	52
10.063.00	7407	Barra de cobre	38
10.064.00	7411.10.10	Tubos de cobre e suas ligas, para instalações de água quente e gás, para uso na construção	32
10.065.00	7412	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas, para uso na construção	31
10.066.00	7415	Tachas, pregos, percevejos, escápulas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre, parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão), e artefatos semelhantes, de cobre	37
10.067.00	7418.20.00	Artefatos de higiene/toucador de cobre, para uso na construção	44
10.068.00	7607.19.90	Manta de subcobertura aluminizada	34
10.070.00	7609.00.00	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de alumínio, para uso na construção civil	40
10.071.00	7610	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos,	32
		alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as construções pré-fabricadas da posição 9406; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções.	
10.072.00	7615.20.00	Artefatos de higiene/toucador de alumínio, para uso na construção	46
10.073.00	7616	Outras obras de alumínio, próprias para construções, incluídas as persianas	37
10.074.00	8302.41.00	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construções, inclusive puxadores.	36
10.075.00	8301	Fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns; exceto os de uso automotivo	41
10.076.00	8302.10.00	Dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo.	46
10.077.00	8307	Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios, para uso na construção	37
10.078.00	8311	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos exterior ou interiormente de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos fios e varetas de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção	41
10.079.00	8481	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	34
10.080.00	7009	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, exceto os de uso automotivo	37

Seção XII
Materiais de limpeza

CEST	NCM	Descrição	MVA (%) Original
11.001.00	2828.90.11 2828.90.19 3206.41.00 3402.20.00 3808.94.19	Água sanitária, branqueador e outros alvejantes	70
11.002.00	3401.20.90	Sabões em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, para lavar roupas	40,88
11.003.00	3401.20.90	Sabões líquidos para lavar roupas	40,88
11.004.00	3402.20.00	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes	40,88
11.005.00	3402.20.00	Detergentes líquidos, exceto para lavar roupa	40,88
11.006.00	3402.20.00	Detergente líquido para lavar roupa	28,27
11.007.00	3402	Outros agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoativas, preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza (inclusive multiuso e limpadores), mesmo contendo sabão, exceto os produtos descritos nos CEST 11.001.00, 11.004.00, 11.005.00 e 11.006.00; em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 50 litros ou 50 kg	40,88
11.008.00	3809.91.90	Amaciante/suavizante	27
11.009.00	3924.10.00 3924.90.00 6805.30.10 6805.30.90	Esponjas para limpeza	59
11.010.00	2207 2208.90.00	Álcool etílico para limpeza	31
11.011.00	7323.10.00	Esponjas e palhas de aço; esponjas para limpeza, polimento ou uso semelhantes; todas de uso doméstico	35
11.012.00	3923.2	Sacos de lixo de conteúdo igual ou inferior a 100 litros	49

Seção XIII
Materiais elétricos

CEST	NCM	Descrição	MVA (%) Original
12.001.00	8504	Transformadores, bobinas de reatância e de autoindução, inclusive os transformadores de potência superior a 16 KVA, classificados nas posições 8504.33.00 e 8504.34.00; exceto os demais transformadores da subposição 8504.3, os reatores para lâmpadas elétricas de descarga classificados no código 8504.10.00, os carregadores de acumuladores do código 8504.40.10, os equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou “no break”), no código 8504.40.40 e os de uso automotivo	48
12.002.00	8516	Aquecedores elétricos de água, incluídos os de imersão, chuveiros ou duchas elétricos, torneiras elétricas, resistências de aquecimento, inclusive as de duchas e chuveiros elétricos e suas partes; exceto outros fornos, fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, classificados na posição 8516.60.00	37
12.003.00	8535	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, corta-circuitos, para-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente e outros conectores, caixas de junção), para tensão superior a 1.000V, exceto os de uso automotivo	42
12.004.00	8536	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, eliminadores de onda, plugues e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas; exceto *starter* classificado na subposição 8536.50 e os de uso automotivo	38

12.005.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8535 e 8536	41
12.006.00	7413.00.00	Cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos, exceto os de uso automotivo	39
12.007.00	8544 7605 7614	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos (incluídos os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão, inclusive fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1000V, para uso na construção; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão; cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétricos; exceto os de uso automotivo	36
12.008.00	8546	Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos	46
12.009.00	8547	Peças isolantes inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados interiormente	38

Seção XIV
Medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos
para uso humano ou veterinário

CEST	NCM/SH	Descrição
13.001.00	3003 3004	Medicamentos de referência - positiva, exceto para uso veterinário.
13.001.01	3003 3004	Medicamentos de referência - negativa, exceto para uso veterinário.
13.001.02	3003 3004	Medicamentos de referência - neutra, exceto para uso veterinário.
13.002.00	3003 3004	Medicamentos genérico - positiva, exceto para uso veterinário.
13.002.01	3003 3004	Medicamentos genérico - negativa, exceto para uso veterinário.
13.002.02	3003 3004	Medicamentos genérico - neutra, exceto para uso veterinário.
13.003.00	3003 3004	Medicamentos similar - positiva, exceto para uso veterinário.
13.003.01	3003 3004	Medicamentos similar - negativa, exceto para uso veterinário.
13.003.02	3003 3004	Medicamentos similar - neutra, exceto para uso veterinário.
13.004.00	3003 3004	Outros tipos de medicamentos - positiva, exceto para uso veterinário.
13.004.01	3003	Outros tipos de medicamentos - negativa, exceto para uso
	3004	veterinário.
13.004.02	3003 3004	Outros tipos de medicamentos - neutra, exceto para uso veterinário.
13.005.00	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas – positiva.
13.005.01	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas – negativa.
13.006.00	2936	Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções – neutra.
13.007.00	3006.30	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente – positiva
13.007.01	3006.30	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente – negativa.
13.008.00	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário – positiva.
13.008.01	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário – negativa.
13.009.00	3002	Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário – positiva.
13.009.01	3002	Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário – negativa.
13.010.00	3005.10.10	Curativos (pensos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Positiva.
13.010.01	3005.10.10	Curativos (pensos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Negativa.
13.011.00	3005	Algodão, atadura, esparadrapo, gazes, pensos, sinapismos, e outros, acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Neutra.
13.012.00	4015.11.00 4015.19.00	Luvas cirúrgicas e luvas de procedimento - neutra
13.013.00	4014.10.00	Preservativo – neutra.
13.014.00	9018.31	Seringas, mesmo com agulhas – neutra.
13.015.00	9018.32.1	Agulhas para seringas – neutra.
13.016.00	3926.90.90 9018.90.99	Contraceptivos (dispositivos intrauterinos - DIU) – neutra.

Seção XV
Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros

CEST	NCM/SH	Descrição RICMS/SC-01	MVA (%) Original
14.001.00	7013	Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha	54
14.002.00	7013.37.00	Outros copos exceto de vitrocerâmica	55
14.003.00	7013.42.90	Objetos para serviço de mesa (exceto copos) ou de cozinha, exceto de vitrocerâmica	53
14.006.00	3924.10.00	Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico, não descartáveis	78
14.006.01	3924.10.0	Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico, descartáveis	63
14.007.00	6911.10.10	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de louça, inclusive os descartáveis - Estojos	48
14.008.00	6911.10.90	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de louça, inclusive os descartáveis - Avulsos	50
14.009.00	6912.00.00	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de cerâmica	50
14.010.00	6912.00.00	Velas para filtros	103
14.011.00	4823.20.9	Filtros descartáveis para coar café ou chá	63
14.012.00	4823.6	Bandejas, travessas, pratos, xícaras ou chávenas, taças, copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão	63

Seção XVI
Pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha

CEST	NCM/SH	Descrição
16.001.00	4011.10.00	Pneus novos, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida)
16.002.00	4011	Pneus novos, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira
16.003.00	4011.40.00	Pneus novos para motocicletas
16.004.00	4011	Outros tipos de pneus novos, exceto os itens classificados nos CEST 16.005.00
16.005.00	4011.50.00	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em bicicletas
16.007.00	4012.90	Protetores de borracha, exceto os itens classificados nos CEST 16.007.01
16.007.01	4012.90	Protetores de borracha para bicicletas
16.008.00	4013	Câmaras de ar de borracha, exceto os itens classificados nos CEST 16.009.00
16.009.00	4013.20.00	Câmaras de ar de borracha dos tipos utilizados em bicicletas

Seção XVII
Produtos alimentícios

CEST	NCM/SH	Descrição RICMS/SC-01	MVA (%) Original
17.001.00	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, excluídos os ovos de páscoa de chocolate.	32
17.002.00	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	32
17.003.00	1806.32.10 1806.32.20	Chocolate em barras, tabletes ou blocos ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo igual ou inferior a 2 kg	32
17.004.00	1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, excluídos os achocolatados em pó e ovos de páscoa de chocolate.	25
17.005.00	1704.90.10	Ovos de páscoa de chocolate branco	32
17.005.01	1806.90.00	Ovos de páscoa de chocolate	25
17.006.00	1806.90.00	Achocolatados em pó, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados no CEST 17.006.02	25
17.006.02	1806.90.00	Achocolatados em pó, em cápsulas	30
17.007.00	1806.90.00	Caixas de bombons contendo cacau, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kg	21
17.008.00	1704.90.90	Bombons, inclusive à base de chocolate branco sem cacau	51
17.009.00	1806.90.00	Bombons, balas, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, contendo cacau	32
17.010.00	2009	Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos	34
17.011.00	2009.8	Água de coco	34
17.012.00	0402.1 0402.2 0402.9	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite	14
17.013.00	1901.10.20	Farinha láctea	27
17.014.00	1901.10.10	Leite modificado para alimentação de crianças	39
17.015.00	1901.10.90 1901.10.30	Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, sêmolas ou amidos e outros	35
17.019.00	0401.40.2 0402.21.30	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	22
	0402.29.30 0402.9		
17.019.02	0401.10 0401.20 0401.50 0402.10 0402.29.20	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1kg	33
17.020.00	0402.9	Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	20
17.021.00	0403	Iogurte e leite fermentado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	22
17.023.00	0406	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 g	33
17.025.00	0405.10.00	Manteiga, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 g	34
17.026.00	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	26
17.027.00	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a 500 g e inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	26
17.027.02	1517.90	Outras margarinas e cremes vegetais em recipiente de conteúdo inferior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	26
17.030.00	1904.10.00 1904.90.00	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou torrefação	34
17.031.00	1905.90.90	Salgadinhos diversos	47
17.032.00	2005.20.00 2005.9	Batata frita, inhame e mandioca fritos	29
17.033.00	2008.1	Amendoim e castanho tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	47
17.034.00	2103.20.10	Catchup em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	54
17.035.00	2103.90.21 2103.90.91	Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimenta e outros molhos, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 3 g	56
17.036.00	2103.10.10	Molhos de soja preparados em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou	
		igual a 10 g	46
17.037.00	2103.30.10	Farinha de mostarda em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	34
17.038.00	2103.30.21	Mostarda preparada em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	56
17.039.00	2103.90.11	Maionese em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	28
17.040.00	2002	Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kg	39
17.041.00	2103.20.10	Molhos de tomate em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	50
17.042.00	1704.90.90 1904.20.00 1904.90.00	Barra de cereais	54
17.043.00	1806.31.20 1806.32.20 1806.90.00	Barra de cereais contendo cacau	54
17.065.00	1507.90.11	Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	17
17.066.00	1508	Óleo de amendoim refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	34
17.067.00	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros	28
17.067.01	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros	28
17.068.00	1510.00.00	Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	46
17.069.00	1512.19.11 1512.29.10	Óleo de girassol em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	27
17.069.01	1512.29.10	Óleo de algodão refinado em recipientes com	27
		capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	
17.070.00	1514.1	Óleo de canola, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	29
17.071.00	1515.19.00	Óleo de linhaça refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	34
17.072.00	1515.29.10	Óleo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	27

17.073.00	1512.29.90	Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	34
17.074.00	1517.90.10	Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	39
17.088.00	0710	Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	34
17.089.00	0811	Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	34
17.090.00	2001	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preprados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	51
17.091.00	2004	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	34
17.092.00	2005	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, excluídos batata, inhame e mandioca fritos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	44
17.093.00	2006.00.00	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	34
17.094.00	2007	Doces, geleias, “marmelades”, purês e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição	53
		de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 g	
17.095.00	2008	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	34
17.096.00	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04	11
17.096.04	0901	Café torrado e moído, em cápsulas, exceto os descritos no CEST 17.096.05	11
17.096.05	0901	Café descafeinado torrado e moído, em cápsulas	11
17.097.00	09.02 1211.90.90 2106.90.90	Chá, mesmo aromatizado	37
17.098.00	0903.00	Mate	57
17.099.00	1701.1 1701.99.00	Açúcar em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 g	19
17.099.01	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	19
17.101.00	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	19
17.101.01	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	19
17.103.00	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	19
17.103.01	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	19
17.106.00	2008.19.00	Milho para pipoca (microondas)	37
17.107.00	2101.1	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou	44
		concentrados ou à base de café, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto os classificados no CEST 17.107.01 e 17.109.00	
17.107.01	2101.1	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em cápsulas	44
17.108.00	2101.20	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as bebidas prontas à base de mate ou chá e os itens classificados no CEST 17.108.01	49
17.108.01	2101.20	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em cápsulas	49
17.109.00	1901.90.90 2101.11.90 2101.12.00	Preparações em pó para cappuccino e similares, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g	53
17.110.00	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas prontas para beber, à base de chá e mate	45
17.111.00	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00	34
17.112.00	2202.90.00	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos	34
17.113.00	2101.20 2202.99.00	Bebidas prontas à base de mate ou chá	45
17.114.00	2202.90.00	Bebidas prontas à base de café	34
17.115.00	2202.99.00	Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas	25

Seção XVIII
Produtos de papelaria

CEST	NCM	Descrição	MVA (%) Original
19.001.00	3213.10.00	Tinta guache	34
19.002.00	3916.20.00	Espiral - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914	57
19.003.00	3916.10.00 3916.90	Outros espirais - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914	57
19.004.00	3926.10.00	Artigos de escritório e artigos escolares de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914, exceto estojos	64,12
19.005.00	4202.1 4202.9	Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes	43
19.005.01	4202.1 4202.9	Baús, malas e maletas para viagem	62
19.006.00	3926.90.90	Prancheta de plástico	57
19.007.00	4802.20.90 4811.90.90	Bobina para fax	49
19.008.00	4802.54.9	Papel seda	57
19.009.00	4802.54.99 4802.57.99 4816.20.00	Bobina para máquina de calcular, PDV ou equipamentos similares	68
19.010.00	4802.56.9 4802.57.9 4802.58.9	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos; recados auto adesivos (LP note); papéis de presente, todos cortados em tamanho pronto para uso escolar e doméstico	57
19.011.00	3703.10.10 3703.10.29 3703.20.00 3703.90.10 3704.00.00 4802.20.00	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento inferior ou igual a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento inferior ou igual a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia “Thermo-autochrome”, que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela	57

19.012.00	4810.13.90	Papel almaço	57
19.013.00	4816.90.10	Papel hectográfico	57
19.014.00	3920.20.19	Papel celofane e tipo celofane	57
19.015.00	4806.20.00	Papel impermeável	57
19.016.00	4808.10.00	Papel crepon	57
19.017.00	4810.22.90	Papel fantasia	69
19.018.00	4809 4816	Papel-carbono, papel autocopiativo (exceto os vendidos em rolos de diâmetro igual ou superior a 60 cm e os vendidos em folhas de formato igual ou superior a 60 cm de altura e igual ou superior a 90 cm de largura) e outros papéis para cópia ou duplicação (incluídos os papéis para estênceis ou para chapas ofsete), estênceis completos e chapas ofsete, de papel, em folhas, mesmo acondicionados em caixas	57
19.019.00	4817	Envelopes, aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência, de papel ou cartão, caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência	52
19.020.00	4820.10.00	Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes	86,89
19.021.00	4820.20.00	Cadernos	65,93
19.022.00	4820.30.00	Classificadores, capas para encadernação (exceto as capas para livros) e capas de processos	73,35
19.023.00	4820.40.00	Formulários em blocos tipo manifold, mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono	31,06
19.024.00	4820.50.00	Álbuns para amostras ou para coleções	70,71
19.025.00	4820.90.00	Pastas para documentos, outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria, de papel ou cartão e capas para livros, de papel ou cartão	87,77
19.026.00	4909.00.00	Cartões postais impressos ou ilustrados, cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações (conhecidos como cartões de expressão social - de época / sentimento)	82
19.027.00	9608.10.00	Canetas esferográficas	64,21
19.028.00	9608.20.00	Canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas	64,21
19.029.00	9608.30.00	Canetas tinteiro	64,21
19.030.00	9608	Outras canetas; sortidos de canetas	64,21
19.031.00	4802.56	Papel cortado “cut size” (tipo A3, A4, ofício I e II, carta e outros)	25
19.032.00	5210.59.90	Papel camurça	57
19.033.00	7607.11.90	Papel laminado e papel espelho	57

Seção XIX
Produtos de perfumaria e higiene pessoal e cosméticos

CEST	NCM	Descrição	MVA (%) Original
20.001.00	1211.90.90	Henna (embalagens de conteúdo inferior ou igual a 200 g).	51
20.001.01	1211.90.90	Henna (embalagens de conteúdo superior a 200 g).	51
20.002.00	2712.10.00	Vaselina	51
20.003.00	2814.20.00	Amoníaco em solução aquosa (amônia)	51
20.004.00	2847.00.00	Peróxido de hidrogênio, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 ml.	51
20.005.00	3006.70.00	Lubrificação íntima.	51
20.006.00	3301	Óleos essenciais (desterpenados ou não), incluídos os chamados “concretos” ou “absolutos”; resinóides; oleorresinas de extração; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 ml.	51
20.007.00	3303.00.10	Perfumes (extratos).	51
20.008.00	3303.00.20	Águas-de-colônia.	74
20.009.00	3304.10.00	Produtos de maquilagem para os lábios.	51
20.010.00	3304.20.10	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel.	51
20.011.00	3304.20.90	Outros produtos de maquilagem para os olhos.	51
20.012.00	3304.30.00	Preparações para manicuros e pedicuros, incluindo removedores de esmalte à base de acetona.	64
20.013.00	3304.91.00	Pós, incluídos os compactos.	51
20.014.00	3304.99.10	Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas.	70
20.015.00	3304.99.90	Outros produtos de beleza ou de maquilagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações solares e antissolares.	28
20.016.00	3304.99.90	Preparações solares e antissolares.	28
20.017.00	3305.10.00	Xampus para o cabelo.	31
20.018.00	3305.20.00	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos.	51
20.019.00	3305.30.00	Laquês para o cabelo	51
20.020.00	3305.90.00	Outras preparações capilares, incluindo máscaras e finalizadores.	40
20.021.00	3305.90.00	Condicionadores	40
20.022.00	3305.90.00	Tintura para o cabelo.	35
20.023.00	3306.10.00	Dentifrícios.	32
20.024.00	3306.20.00	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais).	91
20.025.00	3306.90.00	Outras preparações para higiene bucal ou dentária.	44
20.026.00	3307.10.00	Preparações para barbear (antes, durante ou após).	76
20.027.00	3307.20.10	Desodorantes (desodorizantes) corporais líquidos, exceto os classificados no CEST 20.027.01	47
20.027.01	3307.20.10	Loções e óleos desodorantes hidratantes líquidos	47
20.028.00	3307.20.10	Antiperspirantes líquidos.	47
20.029.00	3307.20.90	Outros desodorantes (desodorizantes) corporais, exceto os classificados no CEST 20.029.01	47
20.029.01	3307.20.90	Outras loções e óleos desodorantes hidratantes	47
20.030.00	3307.20.90	Outros antiperspirantes.	47
20.031.00	3307.30.00	Sais perfumados e outras preparações para banhos.	51
20.032.00	3307.90.00	Outros produtos de perfumaria preparados	51
20.032.01	3307.90.00	Outros produtos de toucador preparados.	51
20.033.00	3307.90.00	Soluções para lentes de contato ou para olhos artificiais.	40,77
20.034.00	3401.11.90	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados.	20
20.035.00	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados.	51
20.035.01	3401.19.00	Lenços umedecidos.	51
20.036.00	3401.20.10	Sabões de toucador sob outras formas.	51
20.037.00	3401.30.00	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, na forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão.	42
20.038.00	4014.90.10	Bolsa para gelo ou para água quente.	51
20.039.00	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de borracha.	51
20.040.00	3924.90.00 3926.90.40 3926.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de silicone	51
20.041.00	4202.1	Malas e maletas de toucador.	51
20.042.00	4818.10.00	Papel higiênico - folha simples.	45
20.043.00	4818.10.00	Papel higiênico - folha dupla e tripla.	44
20.044.00	4818.20.00	Lenços (incluídos os de maquilagem) e toalhas de mão.	79
20.045.00	4818.20.00	Papel toalha de uso institucional do tipo comercializado em rolos igual ou superior a 80	49

		metros e do tipo comercializado em folhas intercaladas.	
20.047.00	4818.90.90	Toalhas de cozinha (papel-toalha de uso doméstico).	53,27
20.046.00	4818.30.00	Toalhas e guardanapos de mesa.	56
20.048.00	9619.00.00	Fraldas, exceto os descritos no CEST 20.048.01.	32
20.048.01	9619.00.00	Fraldas de fibras têxteis	32
20.049.00	9619.00.00	Tampões higiênicos.	56
20.050.00	9619.00.00	Absorventes higiênicos externos.	62
20.051.00	5601.21.90	Hastes flexíveis (uso não medicinal).	51
20.052.00	5603.92.90	Sutiã descartável, assemelhados e papel para depilação.	51
20.053.00	8203.20.90	Pinças para sobrancelhas.	51
20.054.00	8214.10.00	Espátulas (artigos de cutelaria).	51
20.055.00	8214.20.00	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unhas).	51
20.056.00	9025.11.10 9025.19.90	Termômetros, inclusive o digital.	51
20.057.00	9603.2	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos, exceto escovas de dentes.	51
20.058.00	9603.21.00	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras.	62
20.059.00	9603.30.00	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos.	51
20.060.00	9605.00.00	Sortidos de viagem, para toucador de pessoas para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas.	51
20.061.00	9615	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças (pinceguiches), onduladores, bobes (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes, exceto os classificados na posição 8516 e suas partes.	51
20.062.00	9616.20.00	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador.	51
20.063.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	Mamadeiras.	51
20.064.00	8212.10.20 8212.20.10	Aparelhos e lâminas de barbear.	30

Seção XX
Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos

CEST	NCM	Descrição	MVA (%) Original
21.053.00	8517.12.3	Telefones para redes celulares, exceto por satélite, os de uso automotivo e os classificados no CEST 21.053.01	28
21.053.01	8517.12.31	Telefones para redes celulares portáteis, exceto por satélite	28
21.054.00	8517.12	Outros telefones para outras redes sem fio, exceto para redes de celulares e os de uso automotivo	28
21.055.01	8517.18.99	Outros aparelhos telefônicos	38
21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smart cards")	28
21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("sim cards")	28
21.098.00	8421.21.00	Aparelhos elétricos para filtrar ou depurar água (purificadores de água refrigerados), exceto os itens classificados no CEST 21.098.01	34,19
21.098.01	8421.21.00	Outros aparelhos elétricos para filtrar ou depurar água	34,19
21.108.00	8423.10.00	Balanças de uso doméstico	51,84
21.110.00	8517	Aparelhos elétricos para telefonia; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluídos os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio, tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (WAN), incluídas suas partes, exceto os de uso automotivo e os classificados nos códigos 8517.62.51, 8517.62.52 e 8517.62.53	
21.111.00	8517	Interfones, seus acessórios, tomadas e “plugs”	36
21.112.00	8529	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8525 a 8528; exceto as de uso automotivo	39
21.113.00	8531	Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo, campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio); exceto os de uso automotivo e os classificados nas posições 8531.10 e 8531.80.00.	33
21.114.00	8531.10	Aparelhos elétricos de alarme, para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes, exceto os de uso automotivo	40
21.115.00	8531.80.00	Outros aparelhos de sinalização acústica ou visual, exceto os de uso automotivo	34
21.116.00	8534.00	Circuitos impressos, exceto os de uso automotivo	39
21.117.00	8541.40.11 8541.40.21 8541.40.22	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos “laser”	30
21.118.00	8543.70.92	Eletrificadores de cercas eletrônicos	38
21.119.00	9030.3	Aparelhos e instrumentos para medida ou controle da tensão, intensidade, resistência ou da potência, sem dispositivo registrador; exceto os de uso automotivo	33
21.120.00	9030.89	Analisadores lógicos de circuitos digitais, de espectro de frequência, frequencímetros, fasímetros, e outros instrumentos e aparelhos de controle de grandezas elétricas e detecção	31
21.121.00	9107.00	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de maquinismo de aparelhos de relojoaria ou de motor síncrono	37
21.122.00	9405	Aparelhos de iluminação (incluídos os projetores) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes, contendo uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas em outras posições, com exceção dos itens classificados nos CEST 21.123.00, 21.124,00 e 21.125.00	39
21.123.00	9405.10 9405.9	Lustres e outros aparelhos elétricos de iluminação, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, exceto os dos tipos utilizados na iluminação pública, e suas partes	35
21.124.00	9405.20.00 9405.9	Abajures de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos e suas partes	39
21.125.00	9405.40 9405.9	Outros aparelhos elétricos de iluminação e suas partes	32

Seção XXI
Rações para animais domésticos

CEST	NCM/SH	Descrição
22.001.00	2309	Ração tipo “pet” para animais domésticos

Seção XXII
Sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas

CEST	NCM/SH	Descrição
23.001.00	2105.00	Sorvetes de qualquer espécie
23.002.00	1806	Preparados para fabricação de sorvete em máquina
	1901 2106	

Seção XXIII
Tintas e vernizes

CEST	NCM/SH	Descrição	MVA (%) Original
24.001.00	3208 3209	Tintas, vernizes	35

	3210.00		
24.002.00	2821 3204.17 3206	Xadrez e pós assemelhados, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19	35
24.003.00	3204 3205.00.00 3206 3212	Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes	50

Seção XXIV
Veículos automotores

CEST	NCM	Descrição
25.001.00	8702.10.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³
25.002.00	8702.40.90	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor elétrico para propulsão, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³
25.003.00	8703.21.00	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada não superior a 1000 cm³
25.004.00	8703.22.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular
25.005.00	8703.22.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, exceto carro celular
25.006.00	8703.23.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
25.007.00	8703.23.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
25.008.00	8703.24.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
25.009.00	8703.24.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
25.010.00	8703.32.10	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário
25.011.00	8703.32.90	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, exceto ambulância, carro celular e carro funerário
25.012.00	8703.33.10	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário
25.013.00	8703.33.90	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, exceto carro celular e carro funerário
25.014.00	8704.21.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 (cinco) toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 (três virgula nove) toneladas
25.015.00	8704.21.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 (cinco) toneladas, com motor diesel ou semidiesel com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 (três virgula nove) toneladas.
25.016.00	8704.21.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 (cinco) toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 (três virgula nove) toneladas
25.017.00	8704.21.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 (cinco) toneladas com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 (três virgula nove) toneladas.
25.018.00	8704.31.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 (cinco) toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 (três virgula nove) toneladas
25.019.00	8704.31.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 (cinco) toneladas, com motor explosão e caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 (três virgula nove) toneladas
25.020.00	8704.31.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 (cinco) toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 (três virgula nove) toneladas
25.021.00	8704.31.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 (cinco) toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 (três virgula nove) toneladas.
25.022.00	8702.20.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³
25.023.00	8702.30.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha (faísca) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³
25.024.00	8702.90.00	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³
25.025.00	8703.40.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, o carro celular e o carro funerário
25.026.00	8703.50.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário
25.027.00	8703.60.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário
25.028.00	8703.70.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário
25.029.00	8703.80.00	Outros veículos, equipados unicamente com motor elétrico para propulsão

Seção XXV
Veículos de duas e três rodas motorizados

CEST	NCM	Descrição
26.001.00	8711	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais

Seção XXVI
Venda de mercadorias porta a porta

CEST	NCM	Descrição
28.001.00	3303.00.10	Perfumes (extratos)
28.002.00	3303.00.20	Águas-de-colônia
28.003.00	3304.10.00	Produtos de maquiagem para os lábios
28.004.00	3304.20.10	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel
28.005.00	3304.20.90	Outros produtos de maquiagem para os olhos
28.006.00	3304.30.00	Preparações para manicuros e pedicuros
28.007.00	3304.91.00	Pós para maquiagem, incluindo os compactos
28.008.00	3304.99.10	Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas
28.009.00	3304.99.90	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações antissolares e os bronzeadores
28.010.00	3304.99.90	Preparações antissolares e os bronzeadores
28.011.00	3305.10.00	Xampus para o cabelo
28.012.00	3305.20.00	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos
28.013.00	3305.90.00	Outras preparações capilares
28.014.00	3305.90.00	Tintura para o cabelo
28.015.00	3307.10.00	Preparações para barbear (antes, durante ou após)
28.016.00	3307.20.10	Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos
28.017.00	3307.20.90	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes
28.018.00	3307.90.00	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados
28.019.00	3307.90.00	Outras preparações cosméticas
28.020.00	3401.11.90	Sabões de toucador, em barras, pedaços ou figuras moldadas
28.021.00	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, inclusive papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes
28.022.00	3401.20.10	Sabões de toucador sob outras formas
28.023.00	3401.30.00	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão
28.024.00	4818.20.00	Lenços de papel, incluindo os de desmaquiar
28.024.01	4818.20.00	Toalhas de mão
28.025.00	8214.10.00	Apontadores de lápis para maquiagem
28.025.01	8214.10.00	Espátulas, abre-cartas e raspadeiras
28.025.02	8214.10.00	Lâminas de espátulas, de abre-cartas, de raspadeiras e de apontadores de lápis
28.026.00	8214.20.00	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluindo as limas para unhas)
28.027.00	9603.29.00	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas
28.027.01	9603.29.00	Vassouras e escovas, mesmo constituindo partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual não motorizadas, pincéis e espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura; rodos de borracha ou de matérias flexíveis semelhantes, outros
28.028.00	9603.30.00	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos
28.028.01	9603.30.00	Pincéis e escovas, para artistas e pincéis de escrever
28.029.00	9616.10.00	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações
28.030.00	9616.20.00	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador
28.031.00	4202.1	Malas e maletas de toucador
28.032.00	9615	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças (“pinceguiches”), onduladores, bobs (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes
28.033.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	Mamadeiras
28.034.00	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas
28.035.00	1211.90.90	Outras plantas e partes, para perfumaria, medicina e semelhantes
28.036.00	3926.20.00	Vestuário e seus acessórios, de plásticos, inclusive luvas
28.037.00	3926.40.00	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plásticos
28.038.00	3926.90.90	Outras obras de plásticos
28.039.00	4202.22.10	Bolsas de folhas de plástico
28.040.00	4202.22.20	Bolsas de matérias têxteis
28.041.00	4202.29.00	Bolsas de outras matérias
28.042.00	4202.39.00	Artigos de bolsos/bolsas, de outras matérias
28.043.00	4202.92.00	Outros artefatos, de folhas de plásticos ou matérias têxteis
28.044.00	4202.99.00	Outros artefatos, de outras matérias
28.045.00	4819.20.00	Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel/cartão, não ondulados
28.046.00	4819.40.00	Outros sacos, bolsas e cartuchos, de papel ou cartão
28.047.00	4821.10.00	Etiquetas de papel ou cartão, impressas
28.048.00	4911.10.90	Outros impressos publicitários, catálogos comerciais e semelhantes
28.049.00	6115.99.00	Outras meias de malha de outras matérias têxteis
28.050.00	6217.10.00	Outros acessórios confeccionados, de vestuário
28.051.00	6302.60.00	Roupas de toucador/cozinha, de tecidos atoalhados de algodão
28.052.00	6307.90.90	Outros artefatos têxteis confeccionados
28.053.00	6506.99.00	Chapéus e outros artefatos de outras matérias, exceto de malha
28.054.00	9505.90.00	Artigos para outras festas, carnaval ou outros divertimentos
28.055.00	Capítulo 33	Produtos destinados à higiene bucal
28.056.00	Capítulos 33 e 34	Outros produtos cosméticos e de higiene pessoal não relacionados em outros itens deste anexo
28.057.00	Capítulos 14, 39, 40, 44, 48, 63, 64, 65, 67, 70, 82, 90 e 96	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
28.058.00	Capítulos 39, 42, 48, 52, 61, 71, 83, 90 e 91	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frasqueiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados)
28.059.00	Capítulos 61, 62 e 64	Vestuário e seus acessórios; calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes
28.060.00	Capítulos 42, 52, 55, 58, 63 e 65	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior
28.061.00	Capítulos 39, 40, 52, 56, 62, 63, 66, 69, 70, 73, 76, 82, 83, 84, 91, 94 e 96	Artigos de casa
28.062.00	Capítulos 13 e 15 a 23	Produtos das indústrias alimentares e bebidas
28.063.00	Capítulos 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 63, 68, 73, 84, 85 e 96	Produtos de limpeza e conservação doméstica
28.064.00	Capítulos 39, 49, 95, 96	Artigos infantis
28.999.00		Outros produtos comercializados pelo sistema de *marketing* direto porta-a-porta a consumidor final não relacionados em outros itens deste anexo

Seção XXVII

Bens e mercadorias não sujeitos aos regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, se fabricados em escala industrial não relevante

BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS CONSTANTES DAS SEÇÕES IV E XVII		
CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
03.001.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml
03.002.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml
03.003.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml
03.004.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml

03.005.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml
03.006.00	2201.10.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas
03.007.00	2202.10.00	Águas mineiras, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes
03.008.00	2202.99.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente
03.010.00	2202	Refrigerantes em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml, exceto os classificados no CEST 03.011.01
03.011.00	2202	Demais refrigerantes, exceto os classificados no CEST 03.010.00 e 03.011.01
03.011.01	2202	Espumantes sem álcool
03.012.00	2106.90.10	Xarope ou extrato concentrado destinados ao preparo de refrigerante em máquina “pré-mix” ou “post-mix”
03.013.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml
03.014.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml
03.015.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicos) em embalagem com capacidade inferior a 600ml
03.016.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicos) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml
03.022.00	2202.91.00	Cerveja sem álcool
17.110.00	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas prontas para beber, à base de chá e mate
17.111.00	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00
17.112.00	2202.99.00	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos
17.113.00	2101.20 2202.99.00	Bebidas prontas à base de mate ou chá
17.114.00	2202.99.00	Bebidas prontas à base de café
17.115.00	2202.99.00	Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas
MASSAS ALIMENTÍCIAS CONSTANTES DA SEÇÃO XVII		
17.047.00	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea
17.048.00	1902	Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.047.00, 17.048.01, e 17.048.02
17.048.02	1902.20.00	Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)
17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem
		recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.03
17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.04
17.049.02	1902.1	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.05
17.049.03	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos
17.049.04	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos
17.049.05	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos
PRODUTOS LÁCTEOS CONSTANTES DA SEÇÃO XVII		
17.012.00	0402.1 0402.2 0402.9	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite
17.014.00	1901.10.10	Leite modificado para alimentação de crianças
17.016.00	0401.10.10 0401.20.10	Leite “longa vida” (UHT - “Ultra High Temperature”), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros
17.016.01	0401.10.10 0401.20.10	Leite “longa vida” (UHT - “Ultra High Temperature”), em recipiente de conteúdo superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros
17.017.00	0401.40.10 0401.50.10	Leite em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro
17.017.01	0401.40.10 0401.50.10	Leite em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros
17.018.00	0401.10.90 0401.20.90	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro
17.018.01	0401.10.90 0401.20.90	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros
17.019.00	0401.40.2 0402.21.30 0402.29.30 0402.9	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.019.01	0401.40.2 0402.21.30 0402.29.30 0402.9	Creme de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg
17.019.02	0401.10 0401.20 0401.50 0402.10 0402.29.20	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1kg
17.020.00	0402.9	Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual
		a 1 kg
17.020.01	0402.9	Leite condensado, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg
17.021.00	403	Iogurte e leite fermentado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros
17.021.01	403	Iogurte e leite fermentado em recipiente de conteúdo superior a 2 litros
17.022.00	0403.90.00	Coalhada
17.023.00	406	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.023.01	406	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg
17.024.00	406	Queijos, exceto os dos CEST 17.024.01, 17.024.02, 17.024.03 e 17.024.04
17.024.01	0406.10.10	Queijo muçarela
17.024.02	0406.10.90	Queijo minas frescal
17.024.03	0406.10.90	Queijo ricota
17.024.04	0406.10.90	Queijo petit suisse
17.025.00	0405.10.00	Manteiga, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.025.01	0405.10.00	Manteiga, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg
17.025.02	0405.90.90	Manteiga de garrafa
17.029.00	1901.90.20	Doces de leite
CARNES E SUAS PREPARAÇÕES CONSTANTES DA SEÇÃO XVII		
17.076.00	1601.00.00	Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; exceto salsicha, linguiça e mortadela
17.077.00	1601.00.00	Salsicha e linguiça, exceto as descritas nos CEST 17.077.01
17.077.01	1601.00.00	Salsicha em lata
17.078.00	1601.00.00	Mortadela
17.079.00	16.02	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06 e 17.079.07
17.079.01	1602.31.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de peruas e de perus.
17.079.02	1602.32.10	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57%, em peso, não cozidas
17.079.03	1602.32.20	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, todas de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57%, em peso, cozidas
17.079.04	1602.41.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie suína: pernas e respectivos pedaços
17.079.05	1602.49.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie suína: outras, incluindo as misturas
17.079.06	1602.50.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie bovina, exceto os descritos no CEST 17.079.07
17.079.07	1602.50.00	Apresuntado
17.080.00	1604	Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe; exceto os descritos nos CEST 17.080.01 e 17.081.00

17.080.01	1604.20.10	Outras preparações e conservas de atuns
17.081.00	1604	Sardinha em conserva
17.082.00	1605	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas
17.083.00	0210.20.00 0210.99.00 1502	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação
17.084.00	201 202 204 206	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou congelados
17.085.00	204	Carnes de animais das espécies caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas
17.086.00	0210.99.00 1502.10.19 1502.90.00	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados resultantes do abate de caprinos
17.087.00	0207 0209 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves, exceto os descritos no CEST 17.087.02
17.087.01	203 206 209 0210.1 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos
17.087.02	0207.1 0207.2	Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg, temperadas
PREPARAÇÕES A BASE DE CEREAIS CONSTANTES DA SEÇÃO XVII		
17.013.00	1901.10.20	Farinha láctea
17.015.00	1901.10.90 1901.10.30	Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, sêmolas ou amidos e outros
17.030.00	1904.10.00 1904.90.00	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou torrefação
17.031.00	1905.90.90	Salgadinhos diversos
17.042.00	1704.90.90 1904.20.00 1904.90.00	Barra de cereais
17.043.00	1806.31.20	Barra de cereais contendo cacau
	1806.32.20 1806.90.00	
17.048.01	1902.40.00	Cuscuz
CHOCOLATES CONSTANTES DA SEÇÃO XVII		
17.001.00	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, excluídos os ovos de páscoa de chocolate
17.002.00	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.003.00	1806.32.10 1806.32.20	Chocolate em barras, tabletes ou blocos ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg
17.004.00	1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, excluídos os achocolatados em pó e ovos de páscoa de chocolate
17.005.00	1704.90.10	Ovos de páscoa de chocolate branco
17.005.01	1806.90.00	Ovos de páscoa de chocolate
17.006.00	1806.90.00	Achocolatados em pó, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados no CEST 17.006.02
17.006.01	1806.10.00	Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.006.02	1806.90.00	Achocolatados em pó, em cápsulas
17.007.00	1806.90.00	Caixas de bombons contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.008.00	1704.90.90	Bombons, inclusive à base de chocolate branco sem cacau
17.009.00	1806.90.00	Bombons, balas, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, contendo cacau
PRODUTOS DE PADARIA E DA INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS CONSTANTES DA SEÇÃO XVII		
17.046.00	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 kg
17.046.01	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 kg
17.046.02	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg
17.046.03	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 kg
17.046.04	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 50 kg
17.046.05	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg
17.046.06	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg
17.046.07	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg
17.046.08	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 kg
17.046.09	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 kg
17.046.10	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg
17.046.11	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg
17.046.12	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg
17.046.13	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 kg
17.046.14	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 kg
17.050.00	1905.20	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones e bolo de forma
17.051.00	1905.20.90	Bolo de forma, inclusive de especiarias
17.052.00	1905.20.10	Panetones
17.053.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena", "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)
17.053.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial, exceto o CEST 17.053.02
17.053.02	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal" de consumo popular
17.054.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)
17.054.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial, exceto o CEST 17.054.02
17.054.02	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal" de consumo popular
17.056.00	1905.90.20	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"
17.056.01	1905.90.20	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"
17.056.02	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete e os biscoitos e bolachas relacionados nos CEST 17.056.00 e 17.056.01
17.057.00	1905.32.00	“Waffles” e “wafers” - sem cobertura
17.058.00	1905.32.00	“Waffles” e “wafers” - com cobertura
17.059.00	1905.40.00	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados
17.060.00	1905.90.10	Outros pães de forma
17.062.00	1905.90.90	Outros pães, exceto pão francês de até 200 g
17.062.01	1905.90.90	Outros bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente; exceto casquinhas para sorvete e pães
17.063.00	1905.10.00	Pão denominado knackebrot

17.064.00	1905.90	Demais pães industrializados
PREPARAÇÕES PARA MOLHOS E MOLHOS PREPARADOS CONSTANTES DA SEÇÃO XVII		
17.034.00	2103.20.10	Catchup em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.035.00	2103.90.21 2103.90.91	Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimenta e outros molhos, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 3 g
17.036.00	2103.10.10	Molhos de soja preparados em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.038.00	2103.30.21	Mostarda preparada em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.039.00	2103.90.11	Maionese em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.041.00	2103.20.10	Molhos de tomate em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
PREPARAÇÕES DE PRODUTOS VEGETAIS CONSTANTES DA SEÇÃO XVII		
17.010.00	2009	Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos
17.011.00	2009.8	Água de coco
17.026.00	1517.10.00	Margarina e creme vegetal em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.027.00	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a 500 g e inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.027.01	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg
17.027.02	1517.90	Outras margarinas e cremes vegetais em recipiente de conteúdo inferior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g
17.032.00	2005.20.00 2005.9	Batata frita, inhame e mandioca fritos
17.033.00	2008.1	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.033.01	2008.1	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg
17.037.00	2103.30.10	Farinha de mostarda em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.040.00	2002	Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.088.00	710	Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.088.01	710	Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg
17.089.00	811	Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.089.01	811	Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg
17.090.00	2001	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.090.01	2001	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg
17.091.00	2004	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.091.01	2004	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg
17.092.00	2005	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, excluídos batata, inhame e mandioca fritos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.092.01	2005	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, excluídos batata, inhame e mandioca fritos, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg
17.093.00	2006.00.00	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.093.01	2006.00.00	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo superior a 1 kg
17.094.00	2007	Doces, geleias, “marmelades”, purês e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas
17.094.01	2007	Doces, geleias, “marmelades”, purês e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg
17.095.00	2008	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
17.095.01	2008	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagens superior a 1 kg
17.097.00	902 1211.90.90 2106.90.90	Chá, mesmo aromatizado
17.106.00	2008.19.00	Milho para pipoca (micro-ondas)
TELHAS E OUTROS PRODUTOS CERÂMICOS PARA CONSTRUÇÃO CONSTANTES DA SEÇÃO XI		
10.025.00	6901.00.00	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis (“kieselghur”, tripolita, diatomita, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes
10.026.00	6902	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para uso na construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes
10.027.00	6904	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica
10.028.00	6905	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para uso na construção
10.029.00	6906.00.00	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica
10.030.00	6907	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento
10.030.01	6907	Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, mesmo com suporte, exceto os descritos CEST 10.030.00
10.031.00	6910	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica
DETERGENTES CONSTANTES DA SEÇÃO XII		
11.004.00	3402.20.00	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes
11.005.00	3402.20.00	Detergentes líquidos, exceto para lavar roupa
11.006.00	3402.20.00	Detergente líquido para lavar roupa

” (NR)

Cod. Mat.: 501762

DECRETO Nº 1.433, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Ratifica o Convênio ICMS nº 190, aprovado na 167ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada no dia 15 de dezembro de 2017, em Vitória/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 4º da Lei Complementar federal no 24, de 7 de janeiro de 1975, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 21851/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio ICMS 190/17, celebrado na 167ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada em Vitória/ES, no dia 15 de dezembro de 2017, e publicado na Seção 1, páginas 34-35-80, do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Renato Dias Marques de Lacerda

Cod. Mat.: 501764

DECRETO Nº 1.434, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN1301, de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R$ 225.509.044,60 (duzentos e vinte cinco milhões, quinhentos e nove mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R$ R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) por conta do provável excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível; e

II – R$ 5.509.044,60 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos) por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, decorrente de créditos de dividendos da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A. (CASAN), oriundo da fonte de recursos 0.1.60 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos patrimoniais - primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Renato Dias Marques de Lacerda

Cod. Mat.: 501766

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Anexo I **Ano Base: 2017**

Ato Normativo 2017AN001301
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda
U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	32.90.22	0.1.00	28.846.0990	140.763,72
003562	32.90.21	0.1.00	28.846.0990	29.722.249,96
003562	46.90.71	0.1.00	28.846.0990	12.239.616,52
003368	46.90.71	0.1.00	28.846.0990	134.386.670,19
003368	32.90.21	0.1.00	28.846.0990	36.983.948,34
003368	46.90.71	0.1.60	28.846.0990	5.509.044,60
003368	32.90.22	0.1.00	28.846.0990	6.526.751,27
Subtotal				225.509.044,60
Total				225.509.044,60

Cod. Mat.: 501767

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2293 - de 14/12/2017
COLOCAR A DISPOSIÇÃO, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC, conforme processo SSP 849/2016, para compor o GAECO de Lages, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 23/2012, celebrado entre o MPSC e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, ERIC ISSAO URATANI, mat. n° 658.346-6-01, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, da SSP, com ônus para a origem, até 31/12/2018.

ATO nº 2294 - de 14/12/2017
ALTERAR, conforme processo nº SSP 8707/2017, no Ato nº 79, publicado em 22/01/15, que colocou a servidora CAMILA RIZZO ANDRIOLI, matricula 658.657-0-01, lotada na SSP, à disposição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a parte referente ao local de atuação que deverá ser: Coordenação Geral do GAECO em Florianópolis.

ATO nº 2295 - de 14/12/2017
PRORROGAR, conforme processo nº SES 48902/2017, os efeitos do Ato nº 2254, publicado no DO de 24/09/15, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Joinville, JEAN RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 344.037-0-02, no cargo ANALISTA TECNICO EM GESTAO E PROMOCAO DE SAUDE, lotado na SES, até 31/12/2018.

ATO nº 2298 - de 15/12/2017
FAZER CESSAR, conforme processo n° ADR09 3184/2017, os efeitos do Ato n° 2353, publicado em 22/10/15, que colocou à disposição da ADR-VIDEIRA, ELIANE DE FATIMA DA FONSECA, mat. n° 398.192-4-02, lotada na SED, a contar de 31/01/2018.

ATO nº 2299 - de 15/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FATMA 57326/2017, ADRIO PEIXOTO CENTENO, mat. nº 0979836-6-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS EM RECURSOS HIDRICOS, nível DGS/FTG-2, da FATMA, em substituição ao titular, ELENIR RIBEIRO DE ARRUDA, mat. nº 0235637-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 08/01/2018 a 27/01/2018.

ATO nº 2300 - de 15/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FCEE 4031/2017, REINALDO SEIBUCHLER, mat. nº 0322091-5-02, para responder pelo cargo de GERENTE DE GESTAO DE PESSOAS, nível DGS/FTG-2, da FCEE, em substituição ao titular, ROSA DE LIMA HILLESHEIM REGINALDO, mat. nº 0305771-2-05, durante o usufruto de férias, no período de 08/01/2018 a 19/01/2018.

ATO nº 2301 - de 15/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DEINFRA 24576/2017, ROGERIO BORGONOVO, mat. nº 0246976-6-01, para responder pelo cargo de SUPERINTENDENTE REGIONAL, nível DGS/FTG-2, de Blumenau, do DEINFRA, em substituição ao titular, JAIR JOSE DA SILVA, mat. nº 0172692-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 08/01/2018 a 28/01/2018.

ATO nº 2302 - de 15/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FATMA 56948/2017, MARISTELA APARECIDA SILVA, mat. nº 0365782-5-01, para responder pelo cargo de PROCURADOR JURIDICO, nível DGS/FTG-1, da FATMA, em substituição ao titular, JOAO GABRIEL REZENDE CORREA PIMENTA, mat. nº 0956778-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 08/01/2018 a 19/01/2018.

ATO nº 2303 - de 15/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº ENA 425/2017, CLAUDIO ROBERTO PEREIRA, mat. nº 0221904-2-01, GERENTE DE ADMINISTRACAO FINANCAS E CONTABILIDADE, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, nível DGS/FTG-1, da ENA, em substituição ao titular, CLAUDIO BEDUSCHI ANTONIOLLI, mat. nº 0960390-5-02, durante o usufruto de férias, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

ATO nº 2304 - de 15/12/2017
COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da SST, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº SST7784/2017, JOAO ADEMAR FRANCO, mat. n° 375.963-6-01, ocupante do cargo de OPERADOR GRAFICO, lotado na SEA, com ônus para órgão de destino, no período de 08/01/2018 a 31/12/2018.

ATO nº 2305 - de 15/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 15747/2017, ARLENE NATALIA CORDEIRO, mat. nº 0219568-2-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE PUBLICACOES, nível DGS/FTG-2, da SEA, em substituição ao titular, ALEXANDRE SCHLICHTING DA SILVA, mat. nº 0951016-8-01, durante o usufruto de férias, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

ATO nº 2306 - de 15/12/2017
FAZER CESSAR, conforme processo n° SEA 15748/2017, os efeitos do Ato n° 660, publicado em 01/04/2016, que colocou à disposição da ALESC, MARISA BASEI, mat. n° 262.003-0-03, lotada na SED, a contar de 01/01/2018.

ATO nº 2307 - de 15/12/2017
ALTERAR, por necessidade de serviço, no Ato nº 2136, publicado em 06.12.17, que designou GIORGIA FREITAS ALVES, mat. nº 0954813-0-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, a parte referente à vigência, que deverá ser: no período de 31.12.17 a 14.01.18.

ATO nº 2308 - de 18/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº ENA 429/2017, DENIS DOS SANTOS LEIPNITZ, mat. nº 0387846-5-01, Administrador, para responder pelo cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E GOVERNANCA ELETRONICA, nível DGS/FTG-2, da ENA, em substituição ao titular, MIRANI MASSANEIRO MELO, mat. nº 0950183-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 15/01/2018 a 03/02/2018.

ATO nº 2309 - de 18/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FATMA 55438/2017, ANDRE ADRIANO DICK, mat. nº 0356831-8-03, DIRETOR DE ADMINISTRACAO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, da FATMA, em substituição ao titular, ALEXANDRE WALTRICK RATES, mat. nº 0380821-1-02, durante o usufruto de férias, no período de 01/01/2018 a 30/01/2018.

ATO nº 2310 - de 18/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 15757/2017, RUTE JONCK, mat. nº

0388596-8-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE REMUNERACAO FUNCIONAL, nível DGS/FTG-2, da SEA, em substituição a titular, RENATA DE ARRUDA FETT LARGURA, mat. nº 0340539-7-02, durante o usufruto de férias, no período de 08/01/2018 a 29/01/2018.

ATO nº 2311 - de 18/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 25977/2017, MAURICIO LOBO, mat. nº 0150721-4-01, GERENTE DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA, nível DGS/FTG-1, da SED, em substituição ao titular, DJALMA DE SOUZA COUTINHO, mat. nº 0951041-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

ATO nº 2312 - de 18/12/2017
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012, c/c Decreto n° 1863/13 e conforme processo nº SOL 5479/2017, a servidora LUCIANA MACHADO PURPER, matrícula nº 950394-3-01, ocupante do cargo de Analista de Turismo, lotada na SOL, a se ausentar do país para frequentar curso de pós graduação stricto sensu em nível de Doutorado em Turismo, Economia e Gestão, pela Universidade de Las Palmas de Gran Canária, na Espanha, no período de 01/03/2018 a 01/03/2021, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2313 - de 18/12/2017
FAZER CESSAR, conforme processo n° ADR22 9767/2017, os efeitos do Ato n° 958, publicado em 16/05/14, prorrogado por intermédio dos Atos n° 2394/14; 115/15; 885/15 e 1195/15, que colocou à disposição da ADR-JOINVILLE, VANIA CARMEN BAGGENSTOSS, mat. n° 178.416-1-01, lotada na SED, a contar de 01/12/2017.

ATO nº 2314 - de 18/12/2017
COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da ADR-XANXERE, com base no Decreto 1073/2012, conforme processo nº ADR05 4727/2017, ODYMAR OLIVIO BOMBASSARO, mat. n° 198.522-1-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível MAG-04/G, lotado na SED, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2018.

ATO nº 2317 - de 18/12/2017
CONSIDERAR AUTORIZADO, de acordo com art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/12 e conforme processo n° SED 25890/2017, a servidora LETICIA FIERA RODRIGUES, matrícula n° 377523-2-02, lotada na SED, que se ausentou do país para participar do XXXI Congreso de La Asociatión Latinoamericana de Sociología/ALAS, no Uruguai, no período de 03/12/2017 a 08/12/2017, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO n° 2319 - 18/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base no processo SED 6073/2011, resolve NÃO CONHECER do pedido de reconsideração interposto pela servidora SIMONI POSSAMAI DELLA DAROS, matrícula nº 300917-3-4, da ADR-Araranguá, para manter a pena de demissão, diante do esgotamento da instância administrativa.

ATO nº 2320 - de 18/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 21241/2017, JOSE HENRIQUE PEDRO, mat. nº 0256225-1-01, GERENTE DE GESTAO DE PESSOAS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO, da SEF, em substituição ao titular, ITAMAR BEZERRA DE MELLO, mat. nº 0232826-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

ATO n° 2321 - 18/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base no processo PMSC 13778/2016, diante do Parecer nº PAR 211/17-PGE (fls. 545/560) e da previsão do art. 56 do Decreto nº 12.112/1980, resolve CONHECER do Recurso de Queixa formulado por AMAURI DE JESUS BARP, matrícula nº 921027-0, da PMSC, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a pena de exclusão, a bem da disciplina.

ATO n° 2322 - 18/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base no processo PMSC 13053/2017, e diante do Parecer nº PAR 263/17-PGE (fls. 616/633) e da previsão do art. 56 do Decreto nº 12.112/1980, resolve CONHECER do Recurso de Queixa formulado por EDSON AURÉLIO DE JESUS, matrícula nº 924248-1, da PMSC, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de APLICAR a pena de 26 (vinte e seis) dias de prisão, com 04 (quatro) dias em separado, por violação ao art. 2º, I, "a", "b" e "c", da Lei 5.209/76.

ATO n° 2323 - 18/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base no processo PMSC 86/2016 e Parecer nº PAR 438/17-PGE (fls. 532/546), resolve ACEITAR, na integralidade, o relatório apresentado pelo Conselho de Justificação instituído pelo Ato Governamental n. 1567/SEA/2016, ACOLHER a sugestão do Comandante-Geral da PMSC para considerar a conduta do Justificante como transgressão grave, e, com fulcro no inciso II do artigo 12 da Lei nº 5.277/76, APLICAR a pena disciplinar de 21 (vinte e um) dias de prisão ao Coronel da PM da Reserva Remunerada EDSON RUI DA SILVA CASTILHO, matrícula nº 908729-0, por violação as alíneas "a" e "b", do inciso I, do art. 2º da Lei nº 5.277/76 c/c os incisos I, II, IV, VI, XII, XIII, XVI, XVII e XIX, do art. 29, do Estatuto da PMSC.

ATO n° 2324 - 18/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 4º, do Decreto-Lei nº 667/69, combinado com o art. 107, da Constituição Estadual e Decreto nº 1058/2012, e processo nº SCM 643/2017, resolve TRANSFERIR, sem ônus para o Estado, por necessidade de serviço, da Polícia Militar de Santa Catarina para a Secretaria Executiva da Casa Militar, o Soldado PM RAUL ADALBERTO FRAGA JUNIOR, matrícula nº 933.178-6, a contar de 18.12.17.

ATO n° 2325 - 18/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº SSP 32034/2014 e Parecer nº PAR 222/17, da Procuradoria Geral do Estado, e com base nos artigos 221 e 222, inciso I, da Lei nº 6.843/86, resolve APLICAR A PENA DE DEMISSÃO QUALIFICADA, a ELIZEU LARAROTTO, matrícula n° 307.642-3, do cargo de Agente de Polícia, da SSP, por infração aos artigos 210, inciso XVII e 211, inciso III, ambos da Lei nº 6.743/86, incompatibilizando-a para o exercício de cargo ou emprego público pelo período de 6 (seis) anos.

ATO n° 2326 - 19/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base no processo PMSC 3632/2017 e diante da previsão do art. 56, do Decreto nº 12.112/1980, resolve CONHECER do Recurso de Queixa formulado por CARLOS ALBERTO MULLER RIBEIRO, matrícula nº 913575-8, da PMSC, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a pena de 30 (trinta) dias de prisão, sendo 05 (cinco) em separado.

ATO n° 2327 - 19/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base no processo PMSC 17449/2017, no Parecer nº PAR 325/17-PGE e diante da previsão do art. 56 do Decreto nº 12.112/1980, resolve CONHECER do Recurso de Queixa formulado por JOÃO BATISTA MARTINS, matrícula nº 900584-6, da PMSC, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a pena de 48h de prisão.

ATO nº 2328 - de 19/12/2017
COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da SEA, para atuar na Perícia Médica de Criciúma, por motivo de saúde, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos n° 0310541-14.2017.8.24.0023, conforme processo nº FCEE 3854/2017, SANDRA APARECIDA DE BEM STEFANES, mat. n° 279.493-4-02, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na FCEE, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2018.

ATO n° 2329 - 19/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme processo nº SED 25944/2017, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/12, GILBERTO LUIZ AGNOLIN, matrícula nº 670035-7-03, Diretor de Políticas e Planejamento Educacional, a se ausentar do país em missão oficial no Reino Unido, representando o Secretário de Estado da Educação de SC, com ônus limitado, que implica direito apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego, no período de 20/01/2018 a 28/01/2018.

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei 6.745/85, EDIR SEEMUND, matrícula nº 252263-2-01, Gerente de Políticas e Programas de Educação Superior, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor de Políticas e Planejamento Educacional, durante o afastamento do titular, Gilberto Luiz Agnolin, matrícula nº 670035-7-03, no período de 20/01/2018 a 28/01/2018.

ATO n° 2330 - 19/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme Processo Administrativo Disciplinar SJC 15748/2012, resolve RETIFICAR a decisão do Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (fls. 297/298) e ADOTA como razões de decidir o relatório conclusivo da Comissão Processante (fls. 253/282) e o Parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania nº 1340/2015 (fls. 285/296), para APLICAR A PENA DE DEMISSÃO SIMPLES, por infração ao art. 137, incisos I, 1 e II, 13 c/c art. 139, da Lei nº 6.745/85, a FERNANDO FERMINO, matrícula nº 393.234-6, do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na SJC, ficando incompatibilizado por 2 (dois) anos para o exercício de cargo ou emprego público e devolução dos valores.

ATO nº 2331 - de 19/12/2017
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SSP 12881/2017, o servidor IVAN DE SOUZA CASTILHO, matrícula nº 650318-7-01, ocupante do cargo Agente de Polícia Civil, lotado na SSP, a se ausentar do país para participar de visita técnica e reuniões nas empresas Facebook, WhatsApp, Uber e Google, na Califórnia, no período de 20/01/2017 a 25/01/2017, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2332 - de 19/12/2017
ALTERAR, conforme processo nº CODESC 60/2017, no Ato nº 1959, publicado em 27/10/17, que fez cessar a disposição para a SCC do servidor MARCIO LUIZ SILVEIRA, lotado na CODESC, a parte referente à vigência que deverá ser: a contar de 16/12/17.

ATO nº 2333 - de 19/12/2017
CONSIDERAR CESSADO, conforme processo n° SEA 7564/2016, os efeitos do Ato n° 708, publicado em 02.03.15, que convocou para atuar na SPG, JOICE MEIRA, mat. n° 156668-7-01, lotada na SED, a contar de 16/11/2016.

ATO nº 2334 - de 19/12/2017
COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da SDC, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº SDC 6594/2017, GISELE OLIVEIRA CARDOSO, mat. n° 378.805-9-01, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotada no IPREV, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2018.

ATO nº 2335 - de 20/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 6097/2017, ANDREZA MARIA DE OLIVEIRA RAYMUNDO, mat. nº 0954187-0-01, para responder pelo cargo de SECRETARIO DE CALCULOS E PERICIAS, nível DGS/FTG-2, da PGE, em substituição a titular, CAROLINA FERREIRA HAIDE PACHECO, mat. nº 0950837-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 15/01/2018 a 02/02/2018.

ATO nº 2336 - de 20/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 6096/2017, LYANA CARRILHO CARDOSO, mat. nº 0388980-7-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRACAO, nível DGS/FTG-1, da PGE, em substituição a titular, DANIELA BARBOSA PACHECO, mat. nº 0294494-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

ATO nº 2337 - de 20/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PCSC 143461/2017, GIL RAFAEL RIBAS, mat. nº 0981542-2-01, para responder pela FG de DELEGADO REGIONAL DA POLICIA CIVIL, nível FG-2, de São Bento do Sul, da SSP, em substituição ao titular, RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS, mat. nº 0362550-8-01, durante o usufruto de licença prêmio, no período de 01/01/2018 a 31/01/2018.

ATO nº 2338 - de 20/12/2017
CONSIDERAR DESIGNADA, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FATMA 58056/2017, BIANCA DAMO RANZI, mat. nº 0953231-5-01, GERENTE DE AVALIACAO DE IMPACTO AMBIENTAL, que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE LICENCIAMENTO, nível DGS/FTG-1, da FATMA, em substituição a titular, IVANA BECKER, mat. nº 0235626-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 20/11/2017 a 04/12/2017.

ATO nº 2339 - de 20/12/2017
NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar n. 412/2008 c/c o Decreto n. 3.337/10, e conforme Processo IPREV 5925/2017, VICTOR INÁCIO KIST, como membro suplente indicado, representante do Poder Legislativo, em substituição a Gilberto Simões de Bona, para compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina.

ATO nº 2340 - de 20/12/2017
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Prefeitura Municipal de São José, para exercer cargo em comissão de Secretária da Educação, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº SCC 6871/2017, LILIAN SANDIN BOEING, mat. n° 294.889-3-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTAO E PROMOCAO DE SAUDE, competência Assistente Social, lotada na SES, sem ônus para origem, com a obrigatoriedade do órgão cessionário recolher mensalmente a contribuição previdenciária (parte do servidor e patronal) ao IPREV, Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4°,§ 3°, II, combinado com o art. 17, I e II e art. 19. II, e art. 20 da LC 412/08, no período de 11/12/2017 a 31/12/2018.

ATO n° 2341 - 20/12/2017
NOMEAR, com base na Lei nº 11.718/01 e Decreto nº 1598/13, conforme processo SST 8099/2017, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes - CEPA/SC, para o Biênio 2017/2019, com efeitos a contar de 03/10/2017:

Entidades Governamentais
SST
MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO, como membro titular
JOELSON VELOSO, como membro suplente

SSP
JEAN PAULO CIMOLIN, como membro titular
EVANIR FARIAS, como membro suplente

SED
ANDREA DE CASTRO ALVES, como membro titular
MARGARETE DA ROSA, como membro suplente

SPG
CRISTINA MARA COULDREY, como membro titular
ALINE GRAZIELA MILANESE SONAI, como membro suplente

SES
CLAUDIA DO PRADO ROSA, como membro titular
MARCO AURELIO OLIVEIRA, como membro suplente

SEA
ANA LÚCIA PÉRICO STEFANOVCH MICHELS, como membro titular
SOL
LISANDRA BARBOSA MACEDO PINHEIRO, como membro titular
PRISCILA MARIA CORREA, como membro suplente

PGE
SUELY SILVA DIAS, como membro titular
SIMONE NEVES ORTIGA, como membro suplente

SEF
LORENÇO RIOJI SOGABE, como membro titular
PRISCILA ROSA, como membro suplente

UDESC
VERA MARCIA MARQUES SANTOS, como membro titular
HITON PINHEIRO, como membro suplente

ATO n° 2342 - 20/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SDC 6688/2017, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SDC, a contar de 15/12/2017:

*** EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n° 6.745/85, RENATA MADALENA GAIA, matrícula n° 0960101-5-01, do cargo de GERENTE DE LOGISTICA E MOBILIZACAO, nível DGS/FTG-2.**

*** NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n° 6.745/85, RENATA MADALENA GAIA, matrícula n° 0960101-5-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DO SECRETÁRIO, nível DGS/FTG-2.**

ATO nº 2343 - de 20/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SOL 5780/2017, FELIPE DA SILVA SALDIAS PALACIOS, mat. nº 0957331-3-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE PROJETOS TURISTICOS, nível DGS/FTG-2, da SOL, em substituição a titular, RENATA NICKLES, mat. nº 0951077-0-02, durante o usufruto de férias, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

ATO nº 2344 - de 20/12/2017
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº ENA 426/2017, CLAUDIA REGINA CASTELLANO LOSSO, mat. nº 0191907-5-01, DIRETOR TECNICO-CIENTIFICO, para responder pelo cargo de PRESIDENTE, da ENA, em substituição a titular, JUNIA ROSA SOARES, mat. nº 0388115-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

ATO n° 2345 - 20/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SEF 20495/2017, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEF, a contar de 11/12/2017:

*** DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85, ALDO TIMOTEO ALVES FILHO, matrícula n° 0344172-5-01, da FG de GERENTE REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL, nível FG-2, de Tubarão.**

*** DESIGNAR, de acordo com os arts. 39, da Lei n° 6.745/85, GEOVANE JOAO ELIAS, matrícula n° 0344174-1-01, para exercer a FG de GERENTE REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL, nível FG-2, de Tubarão.**

ATO n° 2346 - 20/12/2017
NOMEAR, com base na Lei nº 11.718/01 e Decreto nº 1598/13, conforme processo SST 8098/2017, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes - CEPA/SC, para o Biênio 2017/2019, com efeitos a contar de 03/10/2017:

Entidades da Sociedade Civil
YAGNES KÁTIA DA SILVA, como membro titular e MARIA RAQUEL DA ROSA DE LIMA, como membro suplente, representantes da Entidade Núcleo de Reflexão Afrodescendentes Manoel Martins dos Passos da Foz do Rio Itajaí Açu

SORAIA DAS NEVES, como membro titular e VANIA PINHEIRO, como membro suplente, representantes da Entidade Movimento Afrodescendentes Francisquense - MADEF

JUSSARA LIMA, como membro titular e KAIONARA DOS SANTOS, como membro suplente, representantes da União de Negros pela Igualdade em Santa Catarina - UNEGRO

MARCOS PAULO FERREIRA, como membro titular e PÂMELLA BITENCOURT DE SOUZA, como membro suplente, representantes do Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS - GAPA

CLAUDETE NASCIMENTO EUFRÁSIO, como membro titular e MARIA DE LOURDES CORREIA, como membro suplente, representantes da Entidade Instituto de Inclusão Social Ganga Zumba de Laguna

NELI GOES RIBEIRO, como membro titular e SANDRA CRISTINA NASCIMENTO, como membro suplente, representantes da Entidade Associação de Mulheres Negras Antonieta de Barros

SAUL MELLO, como membro titular e GEANE ROSA, como membro suplente, representantes da Entidade Amigos do Bom Viver

JULIANA CANDIDO, como membro titular e MARICELIA BRITO DE SOUZA, como membro suplente, representantes da Entidade Movimento Cultural de Consciência Negra Tubaronence - MOCNETU

MARCIO PEREIRA DE SOUZA, como membro titular e WALLACE LUIZ RUFINO, como membro suplente, representantes do Instituto Liberdade

REDAVIQUE DAVILLE DE MARIA, como membro titular e ANA LUCIA DE BRITO, como membro suplente, representantes da Entidade Centro Cultural Escrava Anastácia.

de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SES 52663/2017, DECIO MOREIRA CUNHA, mat. n° 0271318-7-02, para exercer o cargo de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E MANUTENCAO, nível FTG - 2/DGS - 2, da SES.

ATO n° 2347 - 20/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base na decisão judicial exarada nos autos nº 0042674-50.2011.8.24.0038, conforme consta no processo SED 25192/2017, resolve REINTEGRAR no cargo de Professor, ERNESTO MARCANTONI, matrícula nº 162.820-8-01, carga horária 30 horas, disciplina Educação Física, na EEM Governador Celso Ramos, em Joinville, no âmbito da SED.

ATO nº 2348 - de 21/12/2017
NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SES 52663/2017, DECIO MOREIRA CUNHA, mat. n° 0271318-7-02, para exercer o cargo de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E MANUTENCAO, nível DGS/FTG- 2, da SES.

ATO nº 2349 - de 21/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo como art. 18, da Lei n° 6.745/85, resolve DESIGNAR, para prestar serviço de interesse do Governo do Estado, na PGE, os abaixo relacionados, ocupantes dos cargos discriminados, lotados na SEA, com ônus para o destino, até 31/12/18, com as datas de início da vigência especificadas:

ASTERLEY KINCEZSKI DA SILVA, matr. 953.263-3-02, em 06/11/2017;
GLAUCIA MARIA DADAM FARACO, matr. 997.300-1-02, em 06/11/2017;
HELOISE VIOLENE GUIL SUDA, matr. 950.988-7-02, em 06/11/2017;
MARINA BASTOS BONATELLI D´IVANENKO, matr. 959.838-3-04, em 24/11/2017;
SCHIRLEI CASAS, matr. 997.302-8-01, em 06/11/2017.

ATO nº 2350 - de 21/12/2017
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo como art. 18, da Lei n° 6.745/85, resolve DESIGNAR, para prestar serviço de interesse do Governo do Estado, no IPREV, os abaixo relacionados, ocupantes dos cargos discriminados, lotados na SEA, com ônus para o destino, até 31/12/18, com as datas de início da vigência especificadas:

ANA MARIA BATTISTON, matr. 959.273-3-01,em 06/11/2017;
ANDRE LUIZ DAS NEVES, matr. 393.403-9-01,em 06/11/2017;

ANDREIA NUNES VIERIA, matr. 997.444-0-01, em 06/11/2017;
CESAR EDUARDO ZIMATH, matr. 997.487-3-01, em 06/11/2017;
EDUARDO LOPES JONKER, matr. 997.895-0-01, em 06/12/2017;
RAFAEL HOFFMANN CORREIA, matr. 386.223-2-01,em 07/11/2017;
SABRINA GRASIELLE PAES HACHMANN, matr. 997.697-3-02, em 27/11/2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

MILTON MARTINI
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 501358

Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 111/2017 20.12.2017
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III, combinado com o disposto no art. 23, § 2º, da Lei Complementar nº 317 de 30 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogada por 2 anos, a partir de 1º de janeiro de 2018, a Portaria n. 004/12, de 02/01/2012, que designa o **Procurador do Estado Fernando Alves Filgueiras da Silva**, para exercício de suas atribuições funcionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado junto à Procuradoria Especial em Brasília.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017
RICARDO DELLA GIUSTINA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Cod. Mat.: 501017

PORTARIA GAB/PGE Nº 110/2017 20.12.2017
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30.12.2005, RESOLVE:
Art.1º. Fica homologado o resultado do concurso de remoção, deflagrado pela Portaria GAB/PGE Nº 108/2017, para o preenchimento de 01 (uma) vaga disponível na Procuradoria Regional de São Miguel do Oeste, em que foi declarado habilitado o Procurador do Estado Jair Augusto Scrocaro; e, 01 (uma) vaga disponível na Sede da Procuradoria Geral do Estado, na Capital, em que foi declarada habilitada a Procuradora do Estado Daniela Siebericchs Leal.
Art.2º. O termo inicial do prazo de 15 (quinze) dias para fins de trânsito do Procurador do Estado removido será definido por ato específico.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
RICARDO DELLA GIUSTINA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Cod. Mat.: 501123

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 666 – de 20/12/2017
HOMOLOGAR, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, nº 464/2017, de 07.12.2017, Fabiano Ferreira de Andrade, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, na localidade de Joinville/SC, emitido pela DSAS/GESAO, vistoria realizada em 18 de junho de 2017, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo nº UDESC 200/2017, do servidor requerente Fabiano Ferreira Andrade, matrícula nº 374978-9-3, sintetizado no extrato anexo:

EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT nº 464/2017, de 07/12/2017.
O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos da exposição do servidor ocupante do cargo de **Professor Universitário**, na função de **Professor atuando em sala de aula e projeto de extensão do Núcleo de Eficiência Energética (NEFEN)**, aos agentes ambientais de natureza físico, químico e biológico, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.709/2009 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público – MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais, baseou-se no disposto na legislação previdenciária em vigor na época do exercício das atribuições do servidor.

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO		
Local de Trabalho		
Departamento de Energia Elétrica – Núcleo de Eficiência Energética (NEFEN)		
Cargo:	Funções:	Lotação:
Professor Universitário	**Professor (atuando em sala de aula e projeto de extensão do Núcleo de Eficiência Energética – NEFEN)**	**Departamento de Energia Elétrica**
Regime Jurídico de trabalho: ( ) **Administrativo Especial – ACT/RGPS** **(X) Estatutário**		
Endereço: **Rua Paulo Malschitzki, nº 200, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville/SC.**		
1.1 CONCLUSÃO		
Considerando as atividades exercidas pelo servidor que trabalha na função de "PROFESSOR" (atuando em sala de aula e projeto de extensão do Núcleo de Eficiência Energética (NEFEN), realizando aulas teóricas e práticas (instalação e desinstalação de analisadores de energia, medição de energia elétrica em quadros e subestações da UDESC e Unidades consumidoras de terceiros (Indústria e Comércio)/Tensão 380/220V) do Centro de Ciências Tecnológicas-CCT/UDESC, com exposição HABITUAL E INTERMITEMENTE a agentes de risco, conclui-se que ocorre o enquadramento legal da(o):		
® **INSALUBRIDADE**, conforme disposto no Anexo I, da Portaria 309/2015/SEA e NR-15, do MTE: - **Não se aplica** **Portanto:** **»** Atividade e/ou ambiente insalubre? Sim ( ) **Não (X)** » Grau da Insalubridade: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( ) **Nenhum (X)**		
RISCO DE VIDA (Periculosidade), conforme disposto no Anexo I, da Portaria 309/2015/SEA e no anexo 4 da NR-16, do MTE: **- "Anexo 4-ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA- Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:** **(...) que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo –SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade."** **Portanto:** » Atividade em Risco de Vida (Periculosidade)? **Sim (X)** Não ( )		
CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO, conforme disposto no Anexo II, da Portaria 309/2015/SEA e no Anexo IV, Decreto Federal nº 3.048/1999: **- Não se aplica.** **Portanto:** » Possui Condições Especiais de trabalho? Sim ( ) **Não (X)**		
2 RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS		
Para a atividade do Núcleo de Eficiência Energética (NEFEN) deverá ser realizado o monitoramento ambiental em conformidade ao previsto no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (Capítulo XI, do MSO), documento obrigatório aos órgãos e entidades da administração pública estadual. Realização do curso básico de 40 horas de segurança do trabalho para intervenção em instalações elétricas da Norma Regulamentadora n° 10 da Portaria 3.214/1978 do MTE. Aplicação de todas as ações preventivas previstas na NR-10, incluindo o uso de cadeado de bloqueio e sinalização dos circuitos elétricos.		

Assistentes Técnicos do Perito: Técnico em Segurança do Trabalho Hilderaldo Luis Brenneisen – MTE-SC n° 47/00408-9.

Responsável Técnico: Eng. de Segurança do Trabalho Paulo Afrânio Graffunder - CREA/SC 48.723-2

MILTON MARTINI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Cod. Mat.: 501427

PORTARIA nº 657 - de 18/12/2017
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, de acordo com o art. 131, da Lei nº 6.843/86, ao servidor GEOVAN FABIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 0396328-4-01, ocupante do cargo de AUXILIAR CRIMINALISTICO, lotado no IGP, a contar de 07/02/2018, pelo período de 2(dois)anos , com opção pelo NÃO recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art.4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada LC 662/2015, conforme formalizados nos autos do processo n° IGP 23989/2017.

PORTARIA nº 667 - de 20/12/2017
FAZER CESSAR, conforme Processo nº PCSC 151356/2017, os efeitos da Portaria nº 589, publicada no DOE de 18/12/17, que concedeu licença especial par atender menor adotado, a servidora MICHELI TRENTIN DA SILVA, matrícula n° 0378476-2-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na SSP, a contar de 10/01/2018.

MILTON MARTINI
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 501424

PORTARIA nº 578 – 18/10/2017
Homologar, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, nº: 329/2017, de 15.09.2017, do CEJA de Criciúma e Presídio Regional de Criciúma (salas de aula), da Secretaria de Estado da Educação - SED, na localidade Criciúma/SC, emitido pela DSAS/GESAO, vistoria realizada no mês de Junho, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo nº: SDR21 7700/2016, do servidor requerente Claudia Regina Ghisleri, matrícula nº 389.955-1-03, sintetizado no extrato anexo:

EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT nº 329/2017, de 15.09.2017.
O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos da exposição dos servidores ocupantes dos cargos de **Professor, e na função de Professor**, aos agentes ambientais de natureza físico, químico e biológico, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.709/2009 (Manual de Saúde

Ocupacional do Servidor Público – MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais, baseou-se no disposto na legislação previdenciária em vigor na época do exercício das atribuições do servidor.

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO		
Local de Trabalho: **EEB QUINTINO F. DAJORI**		
Cargo:	Funções:	Lotação:
PROFESSOR	**PROFESSOR**	**CEJA DE CRICIUMA E PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA (SALAS DE AULA)**
Regime Jurídico de trabalho: ( ) **Administrativo Especial – ACT/RGPS** **(X) Estatutário**		
Endereço: **Rua Hortência Alda de Souza Medeiros, 65, Santa Augusta, Criciúma/SC**		
1.1 CONCLUSAO		
Considerando as atividades exercidas pela servidora que trabalha na função de PROFESSOR, lecionando em salas de aulas convencionais no CEJA de Criciúma e carga horária de 20h no Presídio Regional de Criciúma (complementação de carga horária), ministrando aulas para presidiários dos regimes semi-aberto e fechado, conclui-se que ocorre o enquadramento legal da (o):		
INSALUBRIDADE, conforme disposto no Anexo I, da Portaria 309/2015/SEA e no Anexo 14, da NR-15, do MTE: **- Não se aplica.** **Portanto:** » Atividade e/ou ambiente insalubre? Sim ( ) **Não (X)** » Grau da Insalubridade: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( ) **Nenhum (X)**		
RISCO DE VIDA (Periculosidade), conforme disposto no Anexo I, da Portaria 309/2015/SEA e na NR-16, do MTE: **- Não se aplica.** **Portanto:** » Atividade em Risco de Vida (Periculosidade)? Sim ( ) **Não (X)**		
CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO, conforme disposto no Anexo II, da Portaria 309/2015/SEA e no Anexo IV, Decreto Federal nº 3.048/1999: » O item "a", do código 3.0.1, do Anexo IV, do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048/1999 e alterado pelo Decreto Federal nº 4.882/2003, assim enquadra a atividade/ambiente na relação dos agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física dos servidores: **- Não se aplica.** **Portanto:** » Possui Condições Especiais de trabalho? Sim ( ) **Não (X)**		
6 RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS		
Em ambientes de estabelecimentos de saúde, onde existe exposição dos servidores aos riscos biológicos e/ou químicos, deverá ser realizado o monitoramento ambiental em conformidade ao previsto no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (Capítulo XI, do MSO), documento obrigatório aos órgãos e entidades da administração pública estadual. Da mesma forma deverá ser realizado o monitoramento da exposição biológica dos servidores, em conformidade ao previsto no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO (Capítulo XI, do MSO); e seus respectivos Exames Médicos Periódicos, conforme disposto no artigo 11, da Lei nº 14.609/2009. Atender plenamente as diretrizes básicas para implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos servidores dos serviços de saúde em consonância ao Capítulo XXVIII, bem como fornecer calçado ocupacional e óculos de segurança, dispor de vestiário exclusivo com armários e chuveiros, e exigir anualmente a comprovação do atendimento ao calendário de imunizações do Programa Nacional de Imunizações - PNI.		

Assistentes Técnicos do Perito: Técnico em Segurança do Trabalho Laércio de Campos
– MTE/SC 000279.8 e o Engenheiro André Labanowski Júnior – CREA/SC 64.638-2 (ATGP).
Responsáveis Técnicos: Eng. de Seg. do trabalho Paulo Afrânio Graffunder - CREA/SC 48.723-2.

MILTON MARTINI
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº 580 – 18/10/2017

Homologar, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, nº: 331/2017, de 15.09.2017, do CEJA de Araranguá e Presídio Regional de Araranguá (salas de aula), da Secretaria de Estado da Educação - SED, na localidade Araranguá/SC, emitido pela DSAS/GESAO, vistoria realizada no mês de Junho, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo nº: ADR21 1866/2017, do servidor requerente Rita de Cássia de Medeiros Salib, matrícula nº 361.604-5-03, sintetizado no extrato anexo:

EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT nº 331/2017, de 15.09.2017.

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos da exposição dos servidores ocupantes dos cargos de **Professor, e na função de Professor**, aos agentes ambientais de natureza físico, químico e biológico, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.709/2009 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público – MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais, baseou-se no disposto na legislação previdenciária em vigor na época do exercício das atribuições do servidor.

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO		
Local de Trabalho: **CEJA DE ARARANGUÁ**		
Cargo:	Funções:	Lotação:
PROFESSOR	**PROFESSOR**	**CEJA DE ARARANGUA E PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ (SALAS DE AULA)**
Regime Jurídico de trabalho: ( ) **Administrativo Especial – ACT/RGPS** **(X) Estatutário**		
Endereço: **Rua Renato Carbonera, 500, Polícia Rodoviária, Araranguá/SC**		
1.1 CONCLUSAO		
Considerando as atividades exercidas pela servidora que trabalha na função de PROFESSOR, lecionando em salas de aulas convencionais no CEJA de Araranguá e complementando carga horária de 20 h no Presídio Regional de Araranguá, ministrando aulas para presidiários dos regimes semi-aberto e fechado, conclui-se que ocorre o enquadramento legal da (o):		
INSALUBRIDADE, conforme disposto no Anexo I, da Portaria 309/2015/SEA e no Anexo 14, da NR-15, do MTE: **- Não se aplica.** **Portanto:** » Atividade e/ou ambiente insalubre? Sim ( ) **Não (X)** » Grau da Insalubridade: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( ) **Nenhum (X)**		
RISCO DE VIDA (Periculosidade), conforme disposto no Anexo I, da Portaria 309/2015/SEA e na NR-16, do MTE: **- Não se aplica.** **Portanto:** » Atividade em Risco de Vida (Periculosidade)? Sim ( ) **Não (X)**		
CONDIÇAO ESPECIAL DE TRABALHO, conforme disposto no Anexo II, da Portaria 309/2015/SEA e no Anexo IV, Decreto Federal nº 3.048/1999: » O item "a", do código 3.0.1, do Anexo IV, do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048/1999 e alterado pelo Decreto Federal nº 4.882/2003, assim enquadra a atividade/ambiente na relação dos agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física dos servidores: **- Não se aplica.** **Portanto:** » Possui Condições Especiais de trabalho? Sim ( ) **Não (X)**		
6 RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS		
Em ambientes de estabelecimentos de saúde, onde existe exposição dos servidores aos riscos biológicos e/ou químicos, deverá ser realizado o monitoramento ambiental em conformidade ao previsto no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (Capítulo XI, do MSO), documento obrigatório aos órgãos e entidades da administração pública estadual. Da mesma forma deverá ser realizado o monitoramento da exposição biológica dos servidores, em conformidade ao previsto no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO (Capítulo XI, do MSO); e seus respectivos Exames Médicos Periódicos, conforme disposto no artigo 11, da Lei nº 14.609/2009. Atender plenamente as diretrizes básicas para implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos servidores dos serviços de saúde em consonância ao Capítulo XXVIII, bem como fornecer calçado ocupacional e óculos de segurança, dispor de vestiário exclusivo com armários e chuveiros, e exigir anualmente a comprovação do atendimento ao calendário de imunizações do Programa Nacional de Imunizações - PNI.		

Assistentes Técnicos do Perito: Técnico em Segurança do Trabalho Laércio de Campos
– MTE/SC 000279.8 e o Engenheiro André Labanowski Júnior – CREA/SC 64.638-2 (ATGP).
Responsáveis Técnicos: Eng. de Seg. do trabalho Paulo Afrânio Graffunder - CREA/SC 48.723-2.
MILTON MARTINI
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº 587 – 23/10/2017

Homologar, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, nº: 328/2017, de 15.09.2017, dos Serviços Especializados em Projetos e Engenharia -SEPEN, do Gabinete do Secretario - GABS, da Secretaria de Estado da Administração - SEA, na localidade Florianópolis/SC, emitido pela DSAS/GESAO, vistoria realizada no mes de Agosto , cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo nº: SEA 5855/2017, do servidor requerente Luis Carlos Marinho Cavalheiro e outros, matrícula nº 176.138-2-01, e outros, sintetizado no extrato anexo:

EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT nº 328/2017, de 15.09.2017.

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos da exposição dos servidores ocupantes dos cargos de Analista Técnico (Nível Superior) nas Funções de Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista,e no Cargo de Artífice II nas Funções de Técnico em Eletrotécnica ou Eletricista, aos agentes ambientais de natureza físico, químico e biológico, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.709/2009 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público – MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais, baseou-se no disposto na legislação previdenciária em vigor na época do exercício das atribuições do servidor.

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO		
Local de Trabalho: **Serviços Especializados em Projetos e Engenharia - SEPEN**		
Cargo:	Funções:	Lotação:
Analista Técnico e Artífice II	**Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Técnico em Eletrotécnica ou Eletricista.**	**Serviços Especializados em Projetos e Engenharia – SEPEN, e nos demais ambientes das edificações do Centro Administrativo do Governo**
Regime Jurídico de trabalho: ( ) **Administrativo Especial – ACT/RGPS** **(X) Estatutário**		
Endereço: **Rodovia SC 401 – Km 5, nº4600 - Bairro Saco Grande – CEP 88.032-900- Florianópolis/SC**		
1.1 CONCLUSAO		
Considerando as atividades exercidas pelos servidores que trabalham de modo "permanente" nas funções de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Técnico em Eletrotécnica ou Eletricista, ambos lotados na SEPEN/GABS/SEA, conclui-se que ocorre o enquadramento legal da(o):		

INSALUBRIDADE, conforme disposto no Anexo I, da Portaria 309/2015/SEA e no Anexo 14, da NR-15, do MTE:

- Não se aplica.

Portanto:

» Atividade e/ou ambiente insalubre? Sim ( ) **Não (X)**

» Grau da Insalubridade: Mínimo ( ) Médio ( ) Máximo ( ) **Nenhum (X)**

RISCO DE VIDA (Periculosidade), conforme disposto no Anexo I, da Portaria 309/2015/SEA e na NR-16, do MTE:

» **"ANEXO IV - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA**
1. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:
…
b) que realizam atividades ou operações com trabalho **em proximidade**, conforme estabelece a NR-10;
c) que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos **energizados em baixa tensão** no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
d) das empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potência - SEP, bem como suas contratadas, em conformidade com as atividades e respectivas áreas de risco descritas no **Quadro I** deste anexo.
Quadro I
Atividades: III - Atividades de **inspeção, testes, ensaios**, calibração, **medição e reparos** em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.
Áreas de Risco: c) Pátios e salas de operação de **subestações**, inclusive **consumidoras**; (grifo nosso)…"

Portanto:

» Atividade em Risco de Vida (Periculosidade)? **Sim (X)** Não ( )

CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO, conforme disposto no Anexo II, da Portaria 309/2015/SEA e no Anexo IV, Decreto Federal nº 3.048/1999:

» O item "a", do código 3.0.1, do Anexo IV, do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048/1999 e alterado pelo Decreto Federal nº 4.882/2003, assim enquadra a atividade/ambiente na relação dos agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física dos servidores:

- Não se aplica.

Portanto:

» Possui Condições Especiais de trabalho? Sim ( ) **Não (X)**

6 RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS

Atender plenamente as diretrizes básicas para implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos servidores em consonância ao Capítulo XII, do Manual de Saúde Ocupacional.

Responsável Técnico: Engº. de Seg. do Trabalho Paulo Afrânio Graffunder - CREA/SC 48.723-2

MILTON MARTINI
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº 651 - de 11/12/2017
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº JUCESC 3684/2017, a RODRIGO DE LIMA TENGUAN, matrícula nº 0381431-9-01, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II, nível 01/A, lotado na JUCESC, a contar de 06/12/2017, para tomar posse em outro cargo público. (republicado por incorreção)

PORTARIA nº 658 - de 19/12/2017
RETIFICAR, nos termos da Lei Complementar n° 81/93, conforme processo n° SES 25652/2017 , na Portaria n° 1584, publicada no D.O de 26/05/93, que enquadrou por transformação os servidores da SES, a parte referente ao nível e referência da servidora, JANINE BEATRIZ SILVA MAFRA, mat. 0244136-5-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTAO E PROMOCAO DE SAUDE, na competência de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, que deverá ser: Nível 09, Referência G (07), a partir de 01.02.1993.

PORTARIA nº 659 - de 19/12/2017
RETIFICAR, nos termos da Lei Complementar n° 81/93, conforme processo n° SES 22276/2017 , na Portaria n° 1584, publicada no D.O de 26/05/93, que enquadrou por transformação os servidores da SES, a parte referente ao nível e referência do servidor, PEDRO DE ALMEIDA ARAUJO, mat. 0243623-0-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTAO E PROMOCAO DE SAUDE, na competência de MEDICO, que deverá ser: Nível 13, Referência H (08), a partir de 01.02.1993.

PORTARIA nº 660 - de 19/12/2017
RETIFICAR, nos termos da Lei Complementar n° 323/06, conforme processo n° SES 22276/2017 , na Portaria n° 186, publicada no D.O de 19/04/07, que enquadrou por transformação os servidores da SES, a parte referente ao nível e referência do servidor, PEDRO DE ALMEIDA ARAUJO, mat. 0243623-0-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTAO E PROMOCAO DE SAUDE, na competência de MEDICO, que deverá ser: Nível 14, Referência J (10), a partir de 01.04.2006.

PORTARIA n° 661 - 19/12/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e conforme processo nº SES 46608/2017, resolver baixar as seguintes portarias no âmbito da SES:

ALTERAR, na portaria nº 586, publicada no DO de 01/11/2017, que concedeu licença especial para exercer cargo de direção no SINDSAÚDE, da servidora ANGELITA KREMER DE OLIVEIRA GUESSER, matrícula nº 321405-2-02, a carga horária de 24 hs semanais para 09 hs semanais, a contar de 01/11/2017 até 23/06/2020.

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, de acordo com a Lei Complementar nº 58/92, a servidora SAMILLA RIBEIRO BATISTA, matrícula nº 957210-4-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico de Enfermagem, para exercer cargo de direção no SINDSAÚDE, com dispensa da carga horária de 15 hs semanais, no período de 01/11/2017 a 23/06/2020.

PORTARIA nº 662 - de 19/12/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 381/07, e demais atribuições legais, resolve HOMOLOGAR, os nomes dos servidores públicos estaduais abaixo relacionados, dos órgãos discriminados, capacitados a atuarem como PREGOEIROS:

Adalgisa Elisa Gaffree Pacheco, mat. 317.600-2-02, da SAN
Ailson Heck, mat. 295.592-0-01, do DEAP
Alizandra Cristina de Oliveira, mat. 959.911-8-01, da SED
Andréia Maria Boeing, mat. 294.496-0-01, da SED
Camila Waterkemper, mat. 367.698-6-01, da SJC
Claci Maria Becker Kunzler, mat. 960.424, da SJC
Cláudio Márcio Araújo da Gama, mat. 959.794-8-01, da SJC
Christiano Mazzuco Vettoretti, mat. 963.242-5, da SJC
Dayana Santos Rodrigues Sell, mat. 963.099-6, da SAI
Djeane Michele Krepsky, mat. 950.190-8-01, do IMETRO/SC
Elouise Nascimento, mat. 980.812-4, da SAI
John Martins Vianna, mat. 968.579-0, da SAI
Laís Lagos, mat. 378.200-0, da UDESC
Letícia Cassetari Saidy, mat. 962.790-1, da UDESC
Rafael kadletz, mat. 926.738-7, da SSP
Roberta Will, mat. 960.512-6-01, da SES
Rodrigo Neves dos Santos, mat. 3719-2, da CIDASC

PORTARIA n° 663 - 19/12/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e conforme processo nº SES 41072/2017, resolver baixar as seguintes portarias no âmbito da SES:

FAZER CESSAR, na portaria nº 399, publicada no DO de 25/09/2015, com alteração posterior, a licença especial para exercer cargo de direção no SIMESC, dos servidores abaixo relacionados:

-RAUL CAYE ALVES JÚNIOR, mat. 659835-8-03, a partir de 29/09/2017;
-GIOVANA GOMES RIBEIRO, mat. 659793-9-01, a partir de 12/04/2017.

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL , de acordo com a Lei Complementar nº 58/9, aos servidores abaixo relacionados, para exercerem cargo de direção no Sindicato dos Médicos do Estado de SC - SIMESC, com dispensa da carga horária e períodos conforme discriminado:

-GIOVANA GOMES RIBEIRO, mat. 659793-9-01, 04 hs semanais, de 01/07/2017 a 13/07/2018;
-CASSIANO GONÇALVES UCKER, mat. 384065-4-01, 04 hs semanais, de 29/09/2017 a 13/07/2018;
-MURILO DALPONTE, mat. 393871-9-02, 04 hs semanais, de 29/09/2017a 13/07/2018.

PORTARIA nº 664 - de 19/12/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381/07, e demais atribuições legais, resolve HOMOLOGAR, os nomes dos servidores públicos estaduais abaixo relacionados, dos órgãos discriminados, capacitados a atuarem como PREGOEIROS:

Ademir Paris, mat. 350.337-2, da SJC - DEAP
Alex Martins, mat. 657.019-4, da PENINTENCIÁRIA AGRÍCOLA CHAPECÓ
Ana Claudia Guaragni Knollseisen, mat. 327.494-2, da ADR JOAÇABA
Ana Leticia Wloch de Oliveira, mat. 332.999-2, da ADR RIO DO SUL
André Mario Girardi, mat. 228.829-0, da ADR TIMBÓ
Antônio Rodrigo Bertol, mat. 366.139-3, da ADR ITAPIRANGA
Antonio Tobias Brandalize, mat. 972.196-7, da SJC - DEAP CURITIBANOS
Clarice Braun Buraseska, mat. 200.401-1, da ADR CHAPECÓ
Claudete Dal Bello Sutili, mat. 277.582-4, da ADR SÃO LOURENÇO DO OESTE
Clayton Luíz Batschauer, mat. 987.990-0, da ADR ITAJAÍ
Clóvis Maciel Krüger, mat. 332.842-2, da ADR TIMBÓ
Daiane Nicolau Baldessar, mat. 352.032-3, da ADR CRICIUMA
Daniela Aparecida de Albuquerque, mat. 335.551-9, da ADR RIO DO SUL
Danielle de Brida Amaral Quilante, mat. 352.962-2, da ADR SÃO JOAQUIM
Danilo Figueiredo Marcon, mat. 981.563-0, da ADR TUBARÃO
Dionemara Debastiani, mat. 959.740-9, da PENINTENCIÁRIA AGRÍCOLA CHAPECÓ
Dionisio Koll, mat. 263.936-4, da ADR XANXERE
Eduarda P. Schuckes, mat. 990.067-5, da ADR XANXERE
Gilcemara Mendes Goulart Spiess, mat. 205.611-9, da ADR TIMBÓ
Guilherme Muscopf Pinto, mat. 387.577-6, da PENINTENCIÁRIA AGRÍCOLA CHAPECÓ
Idemilson Ribeiro, mat. 332.974-7, da ADM PORTO
Italo Goral, mat. 398.064-2, da ADR RIO DO SUL
Jadimar Carlos Frigeri, mat. 228.123-6, da ADR SEARA
Janete Simão Dalanolo, mat. 313.423-7, da ADR TIMBÓ
Jardel José Carniel, mat. 958.903-1, da SJC - DEAP CURITIBANOS
Jonas Kaiser, mat. 981.451-5, da ADR ITAPIRANGA
Jorge Luiz Silvério, mat. 230.809-6, da ADR ITAJAÍ
José Lazaro da Silva Junior, mat. 677.921-2, da ADR BLUMENAU
Josimar Simonetti, mat. 663.284-0, da ADR TAIÓ
Jurema de Aguiar Mendes Cataneo, mat. 254.025-8, da ADR TUBARÃO
Lilian Marchi, mat. 293.540-6, da ADR BRUSQUE
Luiz Carlos dos Santos, mat. 651.351-4, da SJC - DEAP CURITIBANOS
Maria Ângela Porto Cardozo, mat. 325.889-0, da ADR TUBARÃO
Maria Aparecida Fernandes, mat. 252.724-3, da ADR CRICIUMA
Marjorie de Cassia Galuppo, mat. 355.744-8, da ADR SEARA
Mauricio Alves Junior, mat. 233.134-9, da ADR LAGUNA
Miriam Carminatti, mat. 287.702-3, da ADR CHAPECÓ
Nelson da Silva, mat. 340.188, da ADR CRICIUMA
Paulo Roberto Mellão Filho, mat. 979.250-3, da ADR BRUSQUE
Pedro Ernesto Bebber, mat. 987.302-3, da ADR CAMPOS NOVOS
Pedro Machado Neto, mat. 663.349-8, da ADR LAGUNA
Rory Klay Sant¿Ana, mat. 927.893-1, da ADR ITUPORANGA
Rosângela Rycerz, mat. 370.197-2, da ADR JOINVILLE
Rosemeri Teresinha Severino Braatz, mat. 295.833-3, da ADR IBIRAMA
Rosete Dionísio, mat. 285.264-0, da ADR ITAJAÍ
Sandra Paul, mat. 318.499-4, da ADR IBIRAMA
Tereza Cristina Giordani, mat. 196.095-7, da ADR XANXERE
Thaís de Macedo Neres, mat. 302.933, da ADR BLUMENAU

PORTARIA nº 665 - de 20/12/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381/07, e demais atribuições legais, resolve HOMOLOGAR, os nomes dos servidores públicos estaduais abaixo relacionados, dos órgãos discriminados, capacitados a atuarem como PREGOEIROS:

Alberto Marcos Till Mello, mat. 927.442-1, da DPE
Aline Monique Bourdot de Souza, mat. 950.391-9, da FESPORTE
Ana Claudia dos Santos, mat. 395.326-2, da SJC
Atila Medeiros Sarte, mat. 927.276-3, do CBMSC
Charles da Cruz, mat. 997.237-4, da SEA
Cleber Rosso Bicca, mat. 950.212-2, da SOL
Eduardo Machado, mat. 397.915-6, da FATMA
Elvis Kersbaumer, mat. 680161-7, da SEA
Everton Reitz, mat. 959.950-9, do IMETRO
Fabíola Beker Okuda, mat. 361.810-2, da SED
Gigliola Araujo Siqueira Costa, mat. 954.014-8, da PGE
Guilherme Moura Thomaselli, mat. 655.357-5, da DPE
Ina Adriano de Barros, mat. 156.528-1, da SEC
Ivete Comumello de Carli, mat. 237257-2, da SAN
Leonardo de Lucca, mat. 09506721, da FAPESC

Lizandra Morais Bolzan, mat. 997204-8, da SEA
Lucas Augusto Vieira, mat. 963.350-2-02, da SES
Luciana Mentz, mat. 997.204-8, da DPE
Luiz Gustavo Anjos, mat. 365.246-7, do CBMSC
Luiz Gustavo Rékis, mat. 651.365-4, da SAN
Luiz Henrique Godinho, mat. 239.700-5, da SEA
Manoela Oliveira, mat. 657.056-9-1, da FAPESC
Marcelo Butzke, mat. 365.389-7-1, da SES
Mariana Tagliari Vendruscolo, mat. 972.350-1, da SJC
Marines Möller, mat. 282.784-0-02, da SES
Michel Roberge da Silva, mat. 329.090-5, da SDS
Nilton de Sá Junior, mat. 399.796-0, da ARESC
Priscila Barbosa, mat. 380.369-4, da SED
Priscila Girardi, mat. 958.198-7, da SEA
Rafael Oliveira Bezerra, mat. 997.229-3, da SEA
Renata Lima Siggelkow, mat. 340.551-6, da JUCESC
Renata Maria de Queiroz Mibielli, mat. 345.363-4, da SED
Rosimere Pereira, mat. 658.578-1, da SES
Sabrina Magalhaes, mat. 973.008-7, da SEC
Silvia Rosana De Bettio, mat. 277.335-0-04, da SES
Simone Campos Dagostin Nasário, mat. 356.925-0, da ADR-CHAPECÓ
Thiago Biesus Borsatti, mat. 997.215-3, da SEA
Trumai Trommer Thaddeu, mat. 397.920-2, da ARESC

PORTARIA nº 656 - de 15/12/2017
TRANSFERIR, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – 9ª Delegacia Regional de Mafra, a administração de uma área de 671,05 m², com benfeitorias, parte do imóvel registrado sob o n° 125 no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra, cadastrado sob o nº 3005 no Sistema de Gestão Patrimonial.

MILTON MARTINI
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 501245

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 028/2017 – PARTÍCIPES: O **Estado de Santa Catarina (Poder Executivo)**, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Regional de São Joaquim e o Município de São Joaquim. OBJETO:** cessão de uso gratuito de um imóvel localizado no município de São Joaquim, autorizada pela Lei nº 17.289, de 10 de outubro de 2017, com área de 936,00 m² (novecentos e trinta e seis metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, localizado na Rua Rosalvo Avelino, s/nº, matriculado sob nº 2536 no Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim e cadastrado no SIGEP – Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração sob nº 3324. **OBJETIVO:** tem por finalidade o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no município de São Joaquim. **PRAZO**: o prazo da presente Cessão de Uso é de 20 (vinte) anos, a contar da data da sua assinatura. Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. Giovani Nunes – Prefeito Municipal de São Joaquim. Solange Maria S. Pagani – Secretária Executiva/ADR São Joaquim. Milton Martini - Secretário de Estado da Administração.
Cod. Mat.: 501232

Agricultura e da Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 192/2017. PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM – AMAVI, REFERENTE AO CONVÊNIO PAC. OBJETO: Cessão de Uso gratuito de (01)Veículo para Transporte pesado tipo caminhão modelo cargo 2629 6x4, Conjunto Perfuração Roto-Pneumática Mod. R-1H Bx. Cap. 500M, série nº Renavam: 1004848304, identificação FTR-5932. Pat/SAR: nº 17640. (01) Veículo para Transporte pesado tipo Caminhão modelo cargo 2629 6x4 conjunto perfuração caminhão aberto com compressor e moto-bomba, série nº RENAVAM: 1004845534, identificação FTR-5932. Pat/SAR: nº 17640. (01)Veículo para transporte pesado tipo caminhão modelo cargo 2629 6x4 conjunto perfuração caminhão aberto com alojamento(4 pessoas), munck e ferramental, série nº RENAVAM: 1005129913, identificação FTJ-2615. Pat/SAR: nº 17641. (01)Veículo para transporte tipo caminhão modelo cargo 2629 6x4 conjunto perfuração caminhão aberto com munck, pipa semi-repoque, grupo gerador e ferramental, série nº RENAVAM: 1005401915, identificação FTD-3295. Pat/SAR: nº 17642. (01) Perfuratriz Conjunto Perfuração, parte Ferramental com 84 Hastes e 2 comandos. Pat/SAR: nº 17643. A vigência deste Termo será até 31.12.18, produzindo efeitos retroativos à 01.01.2015, podendo, mediante acordo entre as partes, ser prorrogado por Termo Aditivo competente, conforme legislação vigente. Faculta-se a quaisquer das partes a rescisão do ajuste antes do término do prazo contratual, mediante pré-aviso dessa intenção com prazo de 30 (trinta) dias. DATA E ASSINATURA: Florianópolis-SC, 20 de Dezembro de 2017. Moacir Sopelsa pela Secretaria e Humberto Pessatti, pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM – AMAVI, REFERENTE AO CONVÊNIO PAC /SC.
Cod. Mat.: 500643

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
TERMO DE SUPRESSÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°092/2015.PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e a Associação de Agricultores da Linha Salete e São Cristovão de Ipuaçu/SC. Fica suprimido a partir de 19 de Dezembro de 2017 o OBJETO: Cessão de Uso gratuito de (01)Plantadeira de Arrasto 5 Linhas, série nº 332/2015. Pat/FDR: 1214. Florianópolis-SC, 19 de Dezembro de 2017.
Cod. Mat.: 500670

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
TERMO DE SUPRESSÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 144/2017.PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e a Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC. Fica suprimido a partir de 24 de Agosto de 2017 o OBJETO: Cessão de Uso gratuito de (01)Plantadeira de Arrasto 5 Linhas, marca Gihal – Modelo GA-2500-AM, série nº 339/2015, Pat/FDR: nº 1282. Florianópolis-SC, 24 de Agosto de 2017.
Cod. Mat.: 501148

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 048/2017.PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e a Prefeitura Municipal de Porto União/SC. OBJETO: Cessão de Uso gratuito de (01)Trator para Terraplanagem, Komatsu/D-50-A, série B 3940, PAT/SAR: nº 4618. A rescisão produz efeitos apartir de 27 de Julho de 2017.
Cod. Mat.: 501155

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 161/2015.PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA/SC. OBJETO: Cessão de Uso gratuito de (01)Conjunto Perfuração Roto-Pneumática Mod. R-1H Bx. Cap.500M. Placas FTM 5341. Renavam 1004848304, Pat/SAR: nº 17639. (01)Conjunto Perfuração. Caminhão Aberto com Compressor e Moto-Bomba. Placas FTR 5932. Renavam 1004845534. Pat/SAR: nº 17640. (01) Conjunto Perfuração Caminhão Aberto com Alojamento(4 Pessoas), Munck, e Ferramental. Placas FTJ 2615. Renavam 1005129913. Pat/SAR: nº 17641. (01)Conjunto Perfuração Caminhão Aberto com Munck, Pipa semi-reboque, Grupo Gerador e Ferramental. Placas FTD 3295. Renavam 1005401915. Pat/SAR: nº 17642. (01)Conjunto Perfuração. Parte Ferramental. Pat/SAR: nº 17643. A rescisão produz efeitos apartir de 25 de Outubro de 2017.
Cod. Mat.: 501158

Assistência Social, Trabalho e Habitação

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária no dia 10 de outubro de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e pela Lei Estadual n° 10.037, de 26 de dezembro de 1995, **aprovou:** 1) **Resolução nº 13** que aprova a revisão anual do Plano de Acompanhamento e Apoio Técnico aos Municípios do Estado de Santa Catarina no alcance das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do SUAS referente ao quadriênio 2014/2017, estabelecidas na Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013; 2) **Resolução nº 14** que publica as deliberações da XI Conferência Estadual de Assistência Social; e 3) **Resolução nº 15** que altera o Artigo 22 da Resolução nº 16 de 23 de novembro de 2016 que revoga a Resolução nº 20 de 27 de maio de 2014 e suas alterações e propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social e do cofinanciamento Estadual. Ambas encontram-se publicadas na **íntegra** no endereço eletrônico http://www.sst.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas. Maiores informações: ceas@sst.sc.gov.br. Ismael de Córdova – Presidente do CEAS/SC.
Cod. Mat.: 501088



Casa Civil

RELATÓRIO Nº 05/2017

O Secretário de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto 1.127/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com diárias no mês de MAIO/**2017.**

Matrícula	Nome	Valor	Diárias	Motivo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL			
351.149-9	ADAIR CORREA DE ARAUJO FILHO	330,00	3,0	MO
951.157-1	ALCINO CALDEIRA	110,00	1,0	OM
3417-7	CARMELO MARIO FARACO JUNIOR	2.590,00	6,0	PL
951.058-3	CELSO ANTONIO CALCAGNOTTO	680,00	2,0	OM
951.040-0	CESAR SOUZA JUNIOR	1.360,00	4,0	OM
982.189-0	CHARLES ALBERTO TEIXEIRA	1.240,00	3,0	PL
979.219-1	GISELE KRAMA	55,00	0,5	OM
985.410-0	GRASIELE XAVIER DE AVILA	340,00	1,0	OM
652.821-0	JORGE CAYTE LEMOS NICOLAU	340,00	1,0	PL
314.063-6	JULIANE BECKER CHEREM GUIMARÃES	330,00	3,0	OM
951.156	LEANDRO MELO	624,00	4,0	OM
951.565-8	LUIZ HENRIQUE POLETTO	468,00	3,0	OM
368.295-1	LUIZ ROBERTO DAMIANI	330,00	3,0	OM
906.708-6	MACILDE CARDOSO	110,00	1,0	MO
957.812-9	MAICO ROGALSKY	3.040,00	8,0	PL
364-6	MARCIO LUIZ SILVEIRA	450,00	1,0	PL
967.250-8	NEREU RICARDO DOS SANTOS	330,00	3,0	OM
951.152-0	OSVALDO ROGÉRIO CHAVES	2.142,00	12,0	MO
974.723-0	PATRICIA AGUIAR	110,00	1,0	OM
412.407-3	RODRIGO LEITS STUPP	110,00	1,0	OM
914.466-8	SALVIO DA SILVA	468,00	3,0	OM
325.911-0	VITOR HUGO TABALIPA	510,00	1,5	PL
	SUB-TOTAL.....	**16.067,00**	**66,0**	
	SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA MILITAR			
923.438-1	ADEMIR ALEX LEANDRO	4.580,00	12,5	SG
923.935-9	ADILSON OSNI JANUARIO	1.190,00	3,5	SG
927.255-0	ALDALEA NORMA DE SOUZA	110,00	1,0	CM
927.040-0	ALISSON SILVANO	700,00	7,0	MO
917.569-5	ANDRÉ GOMES BRAGA	170,00	0,5	AJ
916.107-4	ANTONIO JOÃO DE MELLO JUNIOR	735,00	2,0	AJ
927.307-7	CAROLINA MARIA BACHMANN	468,00	3,0	CM
912.956-1	CLAUDIO JOSE DA SILVA	715,00	6,5	MO
910.529-8	CLAUDEMIR VIEIRA COUTO	50,00	0,5	MO
925.299-1	DHIOGO CIDRAL DE LIMA	156,00	1,0	SG
923.250-8	DIOGENES LUIZ MACHADO	4.005,00	9,0	SG
921.990-0	EDUARDO LUIZ RACHADEL	110,00	1,0	MO
926.632-1	EDUARDO PEDRO DA SILVA	1.635,00	4,0	SG
912.188-9	EMERSON CARDOSO GARCIA	110,00	1,0	CM
923.349-9	FABIAN FRANCISCO PEREIRA	660,00	6,0	MO
923.938-3	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA	2.655,00	7,0	SG
925.942-2	FABIO MURILO SILVEIRA	730,00	3,5	MO
921.538-7	FRANCISCO ALEXANDRE A. EIBS	1.360,00	4,0	SG
923.215-0	HARLEI BORBA	275,00	2,5	SG
922.886-1	HEVERALDO HENRIQUE RODRIGUES	1.020,00	3,0	SG
923.452-7	HUMBERTO PINEHEIRO	170,00	0,5	MO
927.899-0	JAISON ALEXANDRE PIMENTEL	100,00	1,0	SG
919.471-1	JAMIR ANDRADE RUSSEFF	440,00	4,0	MO
920.399-0	JOFRE LISBOA	330,00	3,0	MO
924.439-5	JORGE MARCIO DA SILVA	1.190,00	3,5	SG
924.677-0	JOSÉ EDUARDO VIEIRA	312,00	2,0	CR
924.490-5	JULIANO SILVA DE MENEZES	220,00	2,0	CM
926.542-2	LEANDRO RACHADEL	3.230,00	9,5	MO
924.426-3	LINCOLN BARRETO DOS SANTOS SILVA	850,00	2,5	SG
913.518-9	LUIS CARLOS VITORIO	1.860,00	4,5	CM
914.751-9	MARCIO LAERCIO DE SOUZA	110,00	1,0	MO
928.993-3	MIRELLA RIBEIRO SANTORO	300,00	3,0	CM
928.765-5	MISAEL GOULART	300,00	3,0	MO
923.313-0	MOISES DE BRITO BENTO	165,00	1,5	MO
924.421-2	PAULO ROBERTO RODRIGUES	2.995,00	8,0	MO
913.731-9	PEDRO JOSE DE SOUZA	1.020,00	3,0	SG
922.997-3	RAFAEL NUNES DA SILVA	110,00	1,0	MO
924.444-1	RODRIGO VALDEMAR COSTA	220,00	2,0	CM
920.844-5	ROGÉRIO VANDERLINO VIDAL	2.205,00	6,0	CM
926.025-0	SAIMON FREITAS BRESSAN	3.785,00	10,0	SG
919.544-0	SÉRGIO MURILO DA SILVEIRA	170,00	0,5	SG
925.173-1	SUMAYER AMARAL	440,00	4,0	CM
914.965-1	VALTER EDEZIO FALCÃO	110,00	1,0	MO
918.504-6	VALDIR JOSE DE BITTENCOURT	110,00	1,0	MO
911250-2	VANDERLEI ALVES PATRICIO	1.020,00	3,0	MO
	SUB-TOTAL.....	**43.196,00**	**159,0**	
	TOTAL	**59.263,00**	**225,0**	

Legendas de motivos:

PL -	Piloto
CM -	Casa Militar
SG -	Segurança
GG -	Gabinete do Governador
MO -	Motorista
AJ -	Ajudante de Ordens
OM -	Outros Motivos

Florianópolis, 13 de DEZEMBRO de 2017.

Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil.

Cod. Mat.: 500922

RELATÓRIO Nº 06/2017

O Secretário de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto 1.127/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com diárias no mês de JUNHO/**2017.**

Matrícula	Nome	Valor	Diárias	Motivo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL			
951.157-7	ALCINO CALDEIRA NETO	110,00	1,0	OM
3417-7	CARMELO MARIO FARACO JUNOR	1.970,00	3,0	PL
951.058-3	CELSO ANTONIO CALCAGNOTTO	510,00	1,0	OM
951.040-0	CESAR SOUZA JUNIOR	1.465,00	3,5	OM
982.189-0	CHARLES ALBERTO TEIXEIRA	1.350,00	3,0	PL
979.219-1	GISELE KRAMA	110,00	1,0	OM
314.063-6	JULIANE BECKER CHEREM GUIMARÃES	330,00	3,0	CM
951.295-1	JULIANO TARGINO RACHADEL	550,00	5,5	MO
951.156-3	LEANDRO MELO	156,00	1,0	OM
951.565-8	LUIZ HENRIQUE POLETTO	234,00	1,5	OM
368.295-1	LUIZ ROBERTO DAMIANI	895,00	6,5	OM
957.812-9	MAICO ROGALSKY	4.280,00	10,0	PL
364-6	MARCIO LUIZ SILVEIRA	1.125,00	2,5	PL
967.250-8	NEREU RICARDO DOS SANTOS	165,00	1,5	OM
951.152-0	OSVALDO ROGÉRIO CHAVES	2.652,00	17,0	MO
412.407-3	ROGRIGO LEITS STUPP	110,00	1,0	OM
914.466-8	SALVIO DA SILVA	420,00	2,0	CM
915.152-2	VICENTE NATALICIO DE MELO	100,00	1,0	MO
325.911-0	VITOR HUGO TABALIPA	1.125,00	2,5	PL
	SUB-TOTAL.....	**17.657,00**	**68,0**	
	SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA MILITAR			
923.438-1	ADEMIR ALEX LEANDRO	2.210,00	6,0	SG
923.935-9	ADILSON OSNI JANUARIO	1.190,00	3,5	SG
927.040-0	ALISSON SILVANO	635,00	2,5	MO
917.569-5	ANDRÉ GOMES BRAGA	1.530,00	4,5	AJ
916.107-4	ANTONIO JOÃO DE MELLO JUNIOR	680,00	2,0	AJ
927.307-7	CAROLINA MARIA BACHMANN	496,00	2,0	CM
912.956-1	CLAUDIO JOSE DA SILVA	165,00	1,5	MO
923.250-8	DIOGENES LUIZ MACHADO	4.180,00	11,0	MO
926.632-1	EDUARDO PEDRO DA SILVA	4.635,00	12,5	SG
912.188-9	EMERSON CARDOSO GARCIA	263,00	2,0	CM
923.349-9	FABIAN FRANCISCO PEREIRA	880,00	8,0	MO
923.199-4	FABIANO PIRES	110,00	1,0	MO
923.938-3	FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA	6.165,00	17,0	SG
925.942-2	FABIO MURILO SILVEIRA	570,00	4,5	MO
921.538-7	FRANCISCO ALEXANDRE A. EIBS	2.210,00	6,5	SG
923.215-0	HARLEI BORBA	110,00	1,0	SG
922.886-1	HEVERALDO HENRIQUE RODRIGUES	1.360,00	4,0	SG
923.452-7	HUMBERTO PINEHEIRO	1.530,00	4,5	MO
919.471-1	JAMIR ANDRADE RUSSEFF	110,00	1,0	MO
920.399-0	JOFRE LISBOA	280,00	1,5	MO
924.439-5	JORGE MARCIO DA SILVA	1.190,00	3,5	SG
924.677-0	JOSE EDURADO VIEIRA	78,00	0,5	CM
924.490-5	JULIANO SILVA DE MENEZES	110,00	1,0	CM
926.542-2	LEANDRO RACHADEL	3.060,00	7,0	MO
928.503-2	LEONARDO ZENILDO DE OLIVEIRA	1.530,00	4,5	MO
924.426-3	LINCOLN BARRETO DOS SANTOS SILVA	2.040,00	6,0	SG
913.518-9	LUIS CARLOS VITORIO	1.925,00	5,5	CM
914.751-9	MARCIO LAERCIO DE SOUZA	110,00	1,0	MO
928.993-3	MIRELLA RIBEIRO SANTORO	150,00	1,5	CM
928.765-5	MISAEL GOULART	350,00	3,5	MO
923.313-0	MOISES DE BRITO BENTO	165,00	1,5	MO
924.421-2	PAULO ROBERTO RODRIGUES	1.020,00	3,0	MO
913.731-9	PEDRO JOSE DE SOUZA	1.870,00	5,5	SG
922.997-3	RAFAEL NUNES DA SILVA	110,00	1,0	MO
925.192-8	RAQUEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	610,00	2,5	CM
924.444-1	RODRIGO VALDEMAR COSTA	620,00	2,5	CM
920.844-5	ROGÉRIO VANDERLINO VIDAL	1.185,00	3,0	CM
926.025-5	SAIMON FREITAS BRESSAN	4.420,00	13,0	CM
919.544-0	SÉRGIO MURILO DA SILVEIRA	2.040,00	6,0	SG
925.173-1	SUMAYER AMARAL	170,00	0,5	CM
918.504-6	VALDIR JOSE DE BITTENCOURT	220,00	2,0	MO
911250-2	VANDERLEI ALVES PATRICIO	3.060,00	9,0	MO
	SUB-TOTAL.....	**55.342,00**	**180,0**	
	TOTAL	**72.999,00**	**247,5**	

Legendas de motivos:

PL -	Piloto
CM -	Casa Militar
SG -	Segurança
GG -	Gabinete do Governador
MO -	Motorista
AJ -	Ajudante de Ordens
OM -	Outros Motivos

Florianópolis, 13 de JULNHO de 2017.

Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil.

Cod. Mat.: 500925

Desenvolvimento Econômico Sustentável

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – Protocolo de Intenções que entre si celebram o Estado De Santa Catarina por meio da Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS) e a Indústria Brasileira De Munições LTDA. (INBRAMUN), visando estabelecer condições necessárias para possibilitar a instalação de uma unidade de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e fabricação de armas de fogo, outras armas e munições no município de Pomerode/SC, para produção de munições. **DO OBJETO:** O presente PROTOCOLO tem por objeto a instalação de uma Unidade de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Fabricação de Munições e Insumos da INBRAMUN no Município de Pomerode/SC, para produção de munições. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente PROTOCOLO terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 13 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por instrumento próprio. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Chiodini, pela SDS, e Guilherme Lanzarini Marcellos, pela Indústria Brasileira de Munições LTDA.

Cod. Mat.: 501204

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 711/17, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **ILPEA DO BRASIL LTDA.,** Joinville (SC), CNPJ nº 02.547.509/0001-84, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo**: Projeto de expansão e modernização de unidade industrial para fabricação e desenvolvimento de produtos inéditos na cadeia produtiva do estado. Contempla a edificação de obras civis, instalações industriais e compra de máquinas e equipamentos. **Características do Incentivo: 1) Montante R$ 9.193.871,47 (nove milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos),** a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; **2) 75% (setenta e cinco por cento),** sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de março de 2016 a fevereiro de 2017, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; **3) Prazo de Fruição:** o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até **180 (cento e oitenta) meses,** limitado ao montante do incentivo, por tratar-se de empreendimento que venha a produzir produto inexistente na cadeia produtiva catarinense; **4) Prazo de Carência:** 48 meses, por parcela creditada; **5) Amortização:** cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; **6) Taxa de Juros:** 0% a.a.; **7) Atualização Monetária:** 50% do índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais; **8) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assinará, com base no relatório de análise do agente financeiro, na qualidade de INTERVENIENTE FIADOR, a empresa Ilpea B.V., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, constituída e existente nos termos da legislação dos Países Baixos, sediada em Roterdã, Weena 327, 3013 Al Rotterdam, registrada comercialmente na Câmara do comércio Holandesa sob o nº 33062955, representada pelo Sr. Dedde Zeelenberg na qualidade de Diretor Executivo e Sra. Loes Pieternel de Bot, na qualidade de procuradora da sociedade Ilpea do Brasil Ltda, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato; **9) Dos Encargos de Inadimplência:** No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 25 de julho de 2017. Carlos Chiodini, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 500909

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 721/17, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA,** Araquari (SC), CNPJ nº 10.921.911/0007-09, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo**: **Art. 1º** Retificar, as resoluções nº 507/09 e nº 714/17, PARÂMETRO: 1. DO VALOR E DA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, no estabelecimento acima discriminado, do incentivo do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC. **1. VALOR DO FINANCIAMENTO:** Aditivo de R$ R$ 15.824.146,62 (quinze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Passando o valor do incentivo a ser de R$ 82.414.146,62 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; **2. PERCENTUAL DO INCENTIVO:** 75% (setenta e cinco por cento), sobre o incremento do ICMS NORMAL. Para o valor de R$ 15.824.146,62 (quinze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), fica alterado o período para cálculo do incremento do ICMS NORMAL, passando a ser calculado sobre a média gerada no período de novembro de 2016 a outubro de 2017, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da solicitação do aditivo; **3. DESCONTO:** Para o valo de R$ 15.824.146,62 (quinze milhos, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), fica alterado o percentual de desconto, passando a ser de 11,48% (onze virgula quarenta e oito por cento) de desconto por parcela creditada por tratar-se de empreendimento localizado em município com IDH igual ou inferior a 95% (noventa e cinco por cento) em relação ao Estado. **Art. 2º** Permanecem inalterados e ratificados os demais parâmetros da Resolução nº 507/09, de 08 de abril de 2009 e da Resolução nº 714/17, de 25 de julho de 2017, ambas do Conselho Deliberativo do PRODEC. Florianópolis, 30 de novembro de 2017. Carlos Chiodini, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 500915

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 720/17, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **INDÚSTRIA DE LINHAS TRICHE LTDA.,** Brusque (SC), CNPJ nº 03.644.866/0001-23, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo**: Projeto de expansão e modernização do parque fabril, para a fabricação de fios e linhas. Compreendendo investimentos em máquinas nacionais e importadas, e obras civis. **Características do Incentivo: 1) Montante R$ 6.843.750,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais),** a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; **2) 60% (sessenta por cento),** sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; **3) Prazo de Fruição:** o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até **200 (duzentos) meses,** limitado ao montante do incentivo, por tratar-se de empreendimento que venha a produzir produto inexistente na cadeia produtiva catarinense, por tratar-se de empresa do setor têxtil; **4) Prazo de Carência:** 48 meses, por parcela creditada; **5) Amortização:** cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; **6) Taxa de Juros:** 4% a.a.; **7) Atualização Monetária:** 100% do índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais; **8) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assinará, com base no relatório de análise do agente financeiro, na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, Altair Kurt Lauritzen, brasileiro, empresário, portador de RG nº 439.834, inscrito no CPF nº 309.717.059-68, casado em regime de comunhão parcial de bens com Saionara Eccel Lauritzen, brasileira, portadora de RG nº 16/R 656.114, inscrita no CPF nº 454.943.399-04, ambos residentes e domiciliados na Avenida 1º de Maio, 535, Bairro Primeiro de Maio, no município de Brusque-SC, e Carlos Alberto Kuhn, brasileiro, empresário, portador de RG nº 234.902, inscrito no CPF nº 154.039.809-97, casado em regime de comunhão universal com Ione Maria Pereira Kuhn, brasileira, portadora de RG nº 642.698, inscrita no CPF nº 528.038.649-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, 10, Bairro Souza Cruz, no município de Brusque-SC, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato; **9) Dos Encargos de Inadimplência:** No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 30 de novembro de 2017. Carlos Chiodini, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 501190



Educação

PORTARIA P/ 3383 15/12/2017
ADMITIR EM CARATER TEMPORARIO, de acordo artigo 1º, da Lei nº 16861, de 28/12/2015, os professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0680651-1-03	ACELINO SCARIOT	300	760	2854	E	EEB PROF VALESCA CARMEN RESK PARIZOTTO - CHAPECO	CHAPECO	22/12/2017	04/02/2018	0058363
0324936-0-06	ACINITA MARIA ARGENTA	300	779	0307	V	EEM JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	08/11/2017	13/11/2017	0055886
0251250-5-06	ACLAIR SALETE ROSA	300	756	0041	E	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	22/12/2017	04/02/2018	0028027
0681616-9-03	ADELCIO DAITX DE MATOS	300	764	0304	V	EEB PRAIA DA GAIVOTA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA	13/11/2017	21/12/2017	0022650
				0611	E	EEB PRAIA DA GAIVOTA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA			0022650
				0304	E	EEB PRAIA DA GAIVOTA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA			0022650
0680731-3-01	ADILCEA LEFFA ROLDAO	300	764	0001	V	EEB ABEL ESTEVES DE AGUIAR - PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	01/12/2017	16/12/2017	0058083
0672669-0-03	ADRIANA DOS SANTOS LOURENCO DE SOUSA	100	779	1344	E	EEB JUREMA CAVALLAZZI - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/12/2017	21/12/2017	0051313
0381645-1-02	ADRIANA JULIETA VIEIRA	300	779	0302	V	EEB HENRIQUE ESTEFANO KOERICH - PALHOCA	PALHOCA	23/11/2017	29/11/2017	0057649
				0302	E	EEB HENRIQUE ESTEFANO KOERICH - PALHOCA	PALHOCA			0057649
0981591-0-02	ADRIANA MARCELO ELIAS	100	752	0612	E	EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	28/11/2017	21/12/2017	0057594
0996391-0-02	ADRIANA MARIA SENN GOULART	100	764	0475	E	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA	10/11/2017	24/11/2017	0057416
0998258-2-01	ADRIANA PAULA RIBEIRO	300	779	0612	E	EEB PERO VAZ DE CAMINHA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	07/12/2017	21/12/2017	0057763
				0255	E	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ			0057763
0398519-9-05	ADRIANA POSSAMAI NART	300	764	0319	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	14/12/2017	21/12/2017	0003046
0679671-0-04	ADRIANE TEREZINHA HERMES DA COSTA	300	804	0307	V	EEB IRINEU BORNHAUSEN - AGUAS DE CHAPECO	AGUAS DE CHAPECO	10/12/2017	21/12/2017	0023463
0677570-5-03	ADRIANO BORGES	100	754	0304	V	EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	28/11/2017	21/12/2017	0058290
0993086-8-03	ADRIELI SCHMITZ	300	760	0304	V	EEB ANTONIO MORANDINI - CHAPECO	CHAPECO	04/12/2017	21/12/2017	0046338
				0304	E	EEB ANTONIO MORANDINI - CHAPECO	CHAPECO			0046338
0683718-2-03	AGATA LANA DALMOLIN DAHMER	100	759	0628	E	EEB SAO JOAO BATISTA DE LA SALLE - CONCORDIA	CONCORDIA	28/11/2017	21/12/2017	0057886
0326690-7-04	AIRA JAQUELINE BROERING MOREIRA	300	762	0437	V	EEB DEP NILTON KUCKER - ITAJAI	ITAJAI	13/11/2017	21/12/2017	0057067
0994103-7-03	ALACIR CAPISTRANO	100	756	0301	E	EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA - LAGES	LAGES	29/11/2017	21/12/2017	0048222
0996852-0-03	ALANA MARIA SIMIONI FROZZA	100	760	0255	V	EEB RUDOLFO LUZINA - NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM	26/11/2017	21/12/2017	0055289
				0612	V	EEB RUDOLFO LUZINA - NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM			0055289
				0255	E	EEB RUDOLFO LUZINA - NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM			0055289
0663141-0-03	ALDO RUDY WEBER JATIP	300	779	0401	V	EEB ADERBAL RAMOS DA SILVA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/11/2017	21/12/2017	0057224
				0401	E	EEB ADERBAL RAMOS DA SILVA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0057224
				0202	E	EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0057224
0997785-6-01	ALECSANDRA TENTE SEIDEL	100	761	1344	E	EEB PROF FRANCISCO BRASINHA DIAS - BELMONTE	BELMONTE	24/11/2017	05/12/2017	0057813
0676472-0-07	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	300	758	0301	E	EEB SAO JOSE - HERVAL DO OESTE	HERVAL D OESTE	21/11/2017	21/12/2017	0057683
0665922-5-02	ALESSANDRA CRISTIANE CERVINSKI	100	776	0320	E	EEB DOM HELDER CAMARA - MODELO	MODELO	08/11/2017	07/12/2017	0058124
0995229-2-02	ALEX BARBOSA LINO	100	779	3891	E	EEB WANDERLEY JUNIOR - SAO JOSE	SAO JOSE	01/12/2017	21/12/2017	0049309
0388536-4-07	ALEX SANDRO ZELINDRO	300	753	0302	E	EEB EMILIO BAUMGART - BLUMENAU	BLUMENAU	01/12/2017	21/12/2017	0058355
0672699-2-03	ALEX SANTANA	100	752	0437	E	EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL	04/12/2017	21/12/2017	0057586
				3868	E	EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL			0057586
				3867	E	EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL			0057586
				1935	E	EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL			0057586
				3866	E	EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL			0057586
0347937-4-02	ALEXANDRA BURTET	100	776	0612	E	EEB JOAO XXIII - MARAVILHA	MARAVILHA	22/11/2017	21/12/2017	0057743
				0612	E	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA			0057743
0680122-6-03	ALEXANDRE DE SOUZA	100	765	0301	V	EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE	06/12/2017	13/12/2017	0058283
0984663-8-04	ALEXANDRE NASCIMENTO	300	779	0307	V	EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	21/11/2017	20/12/2017	0054571
				0307	E	EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE			0054571
0348026-7-03	ALEXANDRE ZILLI DA SILVA	300	764	0304	E	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	27/11/2017	21/12/2017	0008484
0687961-6-05	ALEXSANDRE DA SILVA	300	779	0302	V	EEB PROF TANIA MARA F E SILVA LOCKS - BIGUACU	BIGUACU	15/11/2017	21/12/2017	0034188
				0302	E	EEB PROF TANIA MARA F E SILVA LOCKS - BIGUACU	BIGUACU			0034188
0979895-1-04	ALEXSANDRO RODRIGUES	100	810	0202	V	EEB PREF GERMANO BRANDES JR - INDAIAL	INDAIAL	19/11/2017	21/12/2017	0055152

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				0202	E	EEB PREF GERMANO BRANDES JR - INDAIAL	INDAIAL			0055152
0682782-9-02	ALICE MARIA AVILA	300	754	0612	E	EEB OLAVO BILAC - JOINVILLE	JOINVILLE	22/11/2017	21/12/2017	0057980
				0255	E	EEB OLAVO BILAC - JOINVILLE	JOINVILLE			0057980
0657949-3-01	ALICE PRATTS PEREIRA	300	752	0628	E	EEF DR JOSE DE PATTA - CRICIUMA	CRICIUMA	28/11/2017	12/12/2017	0058194
				1493	E	EEF DR JOSE DE PATTA - CRICIUMA	CRICIUMA			0058194
0684684-0-03	ALINE DA ROCHA EMIDIO	300	779	0307	V	EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	21/11/2017	04/02/2018	0054574
				0307	E	EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE			0054574
0976052-0-02	ALINE DE SOUZA RUCHINSKI	100	767	0319	E	EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS	CANOINHAS	04/12/2017	17/12/2017	0058380
0977587-0-03	ALINE HACKBARTH	100	809	0301	V	EEB LUIZ BERTOLI - TAIO	TAIO	29/11/2017	21/12/2017	0056454
0377705-7-03	ALINE SCHERER	300	779	0255	E	EEM HENRIQUE VERAS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/11/2017	21/12/2017	0057447
0687220-4-02	ALINE SILVEIRA LOPES	100	779	0304	E	EEB PE VICENTE F CORDEIRO - PALHOCA	PALHOCA	23/10/2017	21/12/2017	0008042
0989540-0-08	ALISON MARCONDES ABEL	100	810	0611	V	EEB PREF GERMANO BRANDES JR - INDAIAL	INDAIAL	18/11/2017	21/12/2017	0034963
				0611	E	EEB PREF GERMANO BRANDES JR - INDAIAL	INDAIAL			0034963
				0611	E	EEF PROF FLORENTINO VETTER - INDAIAL	INDAIAL			0034963
0686475-9-08	ALVARO JUNIOR LINHARES TRENTINI	300	757	0437	V	EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	07/12/2017	21/12/2017	0058257
0997721-0-01	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	100	762	0001	V	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS	BALNEARIO PICARRAS	16/11/2017	28/11/2017	0057973
0990998-2-04	AMANDA MADRUGA SOUZA	100	779	0612	V	EEB CONEGO RODOLFO MACHADO - BIGUACU	BIGUACU	01/12/2017	21/12/2017	0035221
0924210-4-05	AMIR MORBIS	100	754	0304	V	EEB CARMEM SEARA LEITE - GARUVA	GARUVA	10/11/2017	21/12/2017	0057295
				0304	E	EEB CARMEM SEARA LEITE - GARUVA	GARUVA			0057295
0669570-1-11	ANA CARLA ZULTANSKI	300	753	0302	V	EEB FREI POLICARPO - GASPAR	GASPAR	30/11/2017	21/12/2017	0058320
0669570-1-12	ANA CARLA ZULTANSKI	300	753	0302	V	EEB FREI POLICARPO - GASPAR	GASPAR	30/11/2017	21/12/2017	0058321
				0302	E	EEB FREI POLICARPO - GASPAR	GASPAR			0058321
0005035-0-09	ANA CAROLINA TRINDADE FAUSTO	100	759	1344	E	EEF FREYA HOFFMANN WETTENGEL - CONCORDIA	CONCORDIA	29/11/2017	21/12/2017	0046195
0983687-0-04	ANA CAROLINA ZANELLA	100	766	0319	V	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM	29/11/2017	21/12/2017	0014966
				0401	E	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM			0014966
				0319	E	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM			0014966
0991318-1-04	ANA CLAUDIA SORDI	100	759	0628	V	EEB TEIXEIRA DE FREITAS - ALTO BELA VISTA	ALTO BELA VISTA	28/11/2017	21/12/2017	0057308
0680236-2-02	ANA CRISTINA SIQUEIRA	300	779	0536	V	EEB PROF JOAQUIM SANTIAGO - SAO JOSE	SAO JOSE	07/11/2017	16/11/2017	0056065
				3868	E	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ			0056065
				3866	E	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ			0056065
				3867	E	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ			0056065
				1935	E	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ			0056065
				0536	E	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ			0056065
0997656-6-01	ANA HELENA DA SILVA BORGHI	300	762	0301	E	UD DE PENHA - PENHA	PENHA	13/11/2017	21/12/2017	0057407
				3522	E	UD DE PENHA - PENHA	PENHA			0057407
0686812-6-04	ANA MARIA NETO	100	752	0319	V	EEB JOSE ANTUNES MATTOS - ORLEANS	ORLEANS	27/11/2017	21/12/2017	0057815
				0202	V	EEB JOSE ANTUNES MATTOS - ORLEANS	ORLEANS			0057815
				0319	E	EEB JOSE ANTUNES MATTOS - ORLEANS	ORLEANS			0057815
0398511-3-02	ANA PATRICIA SOUZA VARGAS EMERIM	300	764	0301	E	EEB JOAO DOS SANTOS AREAO - SANTA ROSA DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	19/11/2017	21/12/2017	0027359
0675352-3-02	ANA PAULA ALFREDO DA SILVA	300	769	0628	V	EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA	17/11/2017	21/12/2017	0019476
				0628	E	EEB JOAO GUIMARAES CABRAL - IMBITUBA	IMBITUBA			0019476
				0628	E	EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA			0019476
0997802-0-01	ANA PAULA CANANI SCHOENARDIE	100	756	0612	V	EEB PADRE ANTONIO VIEIRA - ANITA GARIBALDI	ANITA GARIBALDI	23/11/2017	12/12/2017	0057335
				0612	E	EEB PADRE ANTONIO VIEIRA - ANITA GARIBALDI	ANITA GARIBALDI			0057335
0672416-7-04	ANA PAULA CORREA	100	756	0301	V	EEB PROF EGIDIO BARAUNA - LAGES	LAGES	27/11/2017	12/12/2017	0049652
0977376-2-04	ANA PAULA DA SILVEIRA	100	757	0628	E	EEB HERCILIO BUCH - MAFRA	MAFRA	01/12/2017	21/12/2017	0058425
0687093-7-02	ANA PAULA DE CASTRO	300	762	0202	E	EEB ALCUINO GONCALO VIEIRA - CAMBORIU	CAMBORIU	25/11/2017	21/12/2017	0058005
				0202	E	EEB PREF AMADIO DALAGO - CAMBORIU	CAMBORIU			0058005
0687093-7-04	ANA PAULA DE CASTRO	300	762	0202	E	EEB PROF MARIA TEREZINHA GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU	25/11/2017	09/12/2017	0058262
0997406-7-02	ANA PAULA DOS SANTOS	100	753	0301	V	EEB ADOLPHO KONDER - BLUMENAU	BLUMENAU	04/12/2017	21/12/2017	0058223
0687120-8-03	ANA PAULA RODRIGUES	300	779	0302	V	EEB PROF BENONIVIO JOAO MARTINS - PALHOCA	PALHOCA	09/11/2017	21/12/2017	0009944
0996481-9-06	ANA PAULA ROSIAK	100	764	0319	V	EEM MACARIO BORBA - SOMBRIO	SOMBRIO	06/12/2017	21/12/2017	0056882
0984076-1-02	ANDERSON ROBERTO ALVES	100	764	0401	V	EEM MACARIO BORBA - SOMBRIO	SOMBRIO	09/11/2017	05/12/2017	0056888
0984076-1-03	ANDERSON ROBERTO ALVES	100	764	0401	V	EEM MACARIO BORBA - SOMBRIO	SOMBRIO	06/12/2017	21/12/2017	0056888

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0994348-0-04	ANDRE BOLZANI FORTES	300	779	0302	V	EEB PRES ROOSEVELT - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	28/11/2017	21/12/2017	0049351
0676279-4-05	ANDRE BRAND DE PAULA GOUVEIA	100	767	0319	V	EEB PROF GERMANO WAGENFUHR - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	23/11/2017	15/12/2017	0057746
				0401	V	EEB PROF GERMANO WAGENFUHR - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO			0057746
				0319	E	EEB PROF GERMANO WAGENFUHR - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO			0057746
0979622-3-01	ANDRE FARIAS DE OLIVEIRA	100	756	0307	V	EEB LEOVEGILDO ESMERIO DA SILVA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO	13/11/2017	15/12/2017	0057244
				0307	E	EEB LEOVEGILDO ESMERIO DA SILVA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO			0057244
0979018-7-04	ANDRE FERNANDES DOS PASSOS	300	764	0304	V	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA	29/11/2017	21/12/2017	0049172
				0304	E	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA			0049172
0996870-9-02	ANDRE JUNIOR PERON	300	776	0307	V	EEB PROF MANUEL DE FREITAS TRANCOSO - IRACEMINHA	IRACEMINHA	17/10/2017	21/12/2017	0057994
				1504	E	EEB PROF MANUEL DE FREITAS TRANCOSO - IRACEMINHA	IRACEMINHA			0057994
				1499	E	EEB PROF MANUEL DE FREITAS TRANCOSO - IRACEMINHA	IRACEMINHA			0057994
				0307	E	EEB PROF MANUEL DE FREITAS TRANCOSO - IRACEMINHA	IRACEMINHA			0057994
0328433-6-01	ANDRE LUIZ IMIANOVISKY	100	768	0301	V	EEB MIGUEL COUTO - SCHROEDER	SCHROEDER	20/11/2017	08/12/2017	0057251
0328433-6-02	ANDRE LUIZ IMIANOVISKY	100	768	0513	V	EEB PROF HELEODORO BORGES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	09/11/2017	21/12/2017	0057056
				0301	E	EEB PROF HELEODORO BORGES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL			0057056
				0513	E	EEB PROF HELEODORO BORGES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL			0057056
0978124-2-03	ANDRE MARCIO DAGOSTIN	300	752	0307	V	EEF MARECHAL RONDON - CRICIUMA	CRICIUMA	29/11/2017	18/12/2017	0040231
0315729-6-07	ANDRE PAULO NASCIMENTO	300	770	0301	E	EEB ROBERTO MORITZ - ITUPORANGA	ITUPORANGA	08/12/2017	21/12/2017	0027859
0997762-7-01	ANDRE PREDIGER	100	761	0301	V	EEB ADOLFO SILVEIRA - PARAISO	PARAISO	24/11/2017	05/12/2017	0057747
0679135-2-02	ANDREA CRISTINA GAULKE	300	768	4010	E	EEB SAO PEDRO - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	30/11/2017	15/12/2017	0028848
0686696-4-07	ANDREIA BEOR DOS SANTOS	300	779	2854	E	EEB SIMAO JOSE HESS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	22/12/2017	04/02/2018	0014331
0367250-6-03	ANDREIA CRISTINA DA SILVA PONTES	300	767	0319	E	EEB HORACIO NUNES - IRINEOPOLIS	IRINEOPOLIS	28/11/2017	21/12/2017	0058126
0997116-5-02	ANDRESSA LOEBLEIN BRUTSCHER	100	804	0611	V	EEB IRINEU BORNHAUSEN - AGUAS DE CHAPECO	AGUAS DE CHAPECO	08/11/2017	21/11/2017	0056952
				0611	E	EEB IRINEU BORNHAUSEN - AGUAS DE CHAPECO	AGUAS DE CHAPECO			0056952
0997116-5-03	ANDRESSA LOEBLEIN BRUTSCHER	100	804	0319	V	EEB IRINEU BORNHAUSEN - AGUAS DE CHAPECO	AGUAS DE CHAPECO	04/12/2017	13/12/2017	0058328
0996871-7-03	ANDRESSA MANGOLT DA ROSA	100	758	0612	V	EEB BELISARIO PENA - CAPINZAL	CAPINZAL	23/11/2017	13/12/2017	0056076
				0612	E	EEB BELISARIO PENA - CAPINZAL	CAPINZAL			0056076
0993206-2-03	ANDRESSA SALETE PAWLAK	300	758	0301	V	EEB GOV CELSO RAMOS - JOACABA	JOACABA	20/11/2017	21/12/2017	0057684
0993206-2-04	ANDRESSA SALETE PAWLAK	300	758	0301	E	EEB SAO JOSE - HERVAL DO OESTE	HERVAL D OESTE	21/11/2017	21/12/2017	0057684
0996455-0-03	ANDREY PAULO DE JESUS CORREA	100	779	0401	V	EEB ADERBAL RAMOS DA SILVA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	23/10/2017	29/10/2017	0055006
0672635-6-06	ANDREZA MARA POZZAN	300	753	0255	E	EEB EMILIO BAUMGART - BLUMENAU	BLUMENAU	30/11/2017	21/12/2017	0056922
0996179-8-02	ANDRIEL SANTANA GONCALVES	100	778	0301	V	EEB VICTOR MEIRELLES - VITOR MEIRELES	VITOR MEIRELES	24/11/2017	14/12/2017	0053689
0997994-8-01	ANDRIELE DE FREITAS	300	752	1935	E	EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL	24/11/2017	21/12/2017	0057808
				3867	E	EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL			0057808
				3866	E	EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL			0057808
				0255	E	EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL			0057808
				3868	E	EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL			0057808
0355409-0-03	ANGEL FRANCINE TOMAZONI	300	779	0612	E	EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA - PALHOCA	PALHOCA	04/12/2017	21/12/2017	0058306
				0301	E	EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA - PALHOCA	PALHOCA			0058306
0667681-2-01	ANGELA CRISTINA WISNIEWSKI	300	810	1344	E	EEF GUSTAVO BARROSO - INDAIAL	INDAIAL	22/11/2017	21/12/2017	0057137
0978745-3-02	ANGELA MARIA PEREIRA	100	754	0001	E	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	28/11/2017	20/12/2017	0058310
0651546-0-03	ANGELICA CAROLINA FREIBERGER	300	768	0628	V	EEB TERESA RAMOS - CORUPA	CORUPA	23/11/2017	21/12/2017	0057728
0297662-5-02	ANGELITA DE LOURDES RIBEIRO ARRUDA	100	756	2854	E	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	22/12/2017	04/02/2018	0028030
0270307-6-03	ANGELITA FRANCISCO MARCELINO	100	751	0001	V	EEF GERALDINA MARIA TAVARES - GRAVATAL	GRAVATAL	16/11/2017	21/12/2017	0057240
0662743-9-03	ANNELIZE DA SILVA	100	809	0304	V	EEB ARNO SIEVERDT - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	23/11/2017	07/12/2017	0057792
				0304	E	EEB ARNO SIEVERDT - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO			0057792
0290949-9-07	ANTONIO CESAR DA SILVA CHAVES	100	756	4004	V	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	24/10/2017	21/12/2017	0055911
				4004	E	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES			0055911
0680573-6-03	ANTONIO LUIZ RODRIGUES	100	762	0475	E	EEB DEP NILTON KUCKER - ITAJAI	ITAJAI	22/11/2017	21/12/2017	0057938
0687119-4-02	APARECIDA BAUNER BOELL	100	755	4010	E	EEB PROF FREDERICO NAVARRO LINS - RIO DO SUL	RIO DO SUL	04/12/2017	15/12/2017	0039656
0664031-1-08	ARIADNE MOREDA BUENO	300	779	0001	E	EEB HENRIQUE ESTEFANO KOERICH - PALHOCA	PALHOCA	24/11/2017	05/12/2017	0057770

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0664031-1-09	ARIADNE MOREDA BUENO	100	779	1344	E	EEB HENRIQUE ESTEFANO KOERICH - PALHOCA	PALHOCA	06/12/2017	12/12/2017	0057770
0304391-6-05	ARMELI BITTENCOURT LOPES	300	752	0612	V	EEF PROF LAPAGESSE - CRICIUMA	CRICIUMA	04/12/2017	21/12/2017	0057293
0997748-1-01	AYMEE JAHD MENEZES DE LARA	100	760	0513	V	EEB CANDIDO RAMOS - CAXAMBU DO SUL	CAXAMBU DO SUL	29/11/2017	21/12/2017	0057844
0987398-8-02	BEATRIZ DE ANDRADE WENDT	300	779	0401	V	EEB PROF ANIBAL NUNES PIRES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/11/2017	29/11/2017	0025036
0666287-0-02	BEATRIZ PEREIRA	100	779	0628	E	EEF DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA	04/12/2017	21/12/2017	0058302
				0319	E	EEF DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA			0058302
				0202	E	EEF DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA			0058302
0317110-8-01	BERNADETE SANTANA DA CRUZ	300	757	0319	V	EEB BARAO DE ANTONINA - MAFRA	MAFRA	22/11/2017	05/12/2017	0057657
0997931-0-01	BRAYAN ALBUQUERQUE COELHO	100	756	0307	V	EEB LEOVEGILDO ESMERIO DA SILVA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO	13/11/2017	15/12/2017	0057245
				0307	E	EEB LEOVEGILDO ESMERIO DA SILVA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO			0057245
0981110-9-03	BRUNA CADINI	100	766	0628	E	EEB CELESTINO JOSE DO NASCIMENTO - OURO VERDE	OURO VERDE	01/12/2017	21/12/2017	0052325
				0307	E	EEB CELESTINO JOSE DO NASCIMENTO - OURO VERDE	OURO VERDE			0052325
0686442-2-02	BRUNA EMILIA KIZEMA	100	757	0475	V	EEB VIRGILIO VARZEA - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	23/11/2017	30/11/2017	0057708
0686442-2-03	BRUNA EMILIA KIZEMA	100	757	0475	V	EEB VIRGILIO VARZEA - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	01/12/2017	20/12/2017	0058288
0376178-9-01	BRUNO ROBERTO LICESKI	300	765	0301	E	EEF PROF TERCILIO BASTOS - MAJOR GERCINO	MAJOR GERCINO	24/11/2017	21/12/2017	0057675
0687882-2-03	CAMILA CONACO	300	779	0536	V	EEM JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/11/2017	21/12/2017	0035019
				0536	E	EEM JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0035019
0662221-6-05	CAMILA INACIO DE PAULO	300	769	0202	V	EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA	02/12/2017	21/12/2017	0026936
				0202	E	EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA			0026936
0681712-2-03	CARINA TOMIO DE OLIVEIRA COSTA	300	751	0202	E	CEJA DE TUBARAO - TUBARAO	TUBARAO	22/12/2017	04/02/2018	0058449
				3521	E	CEJA DE TUBARAO - TUBARAO	TUBARAO			0058449
0678937-4-03	CARINE CARLA KRINDGES	100	759	0628	E	EEB CARLOS CHAGAS - PIRATUBA	PIRATUBA	28/11/2017	21/12/2017	0005240
0994237-8-03	CARINE INES FELTRIN	100	802	3464	E	EEF DE 1 GRAU 25 DE MAIO - FRAIBURGO	FRAIBURGO	23/11/2017	21/12/2017	0057723
0979277-5-04	CARLA BELYTRAME CEOLIN KARAS	300	811	0001	V	EEB ENG ANNES GUALBERTO - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	02/12/2017	21/12/2017	0055799
0996131-3-03	CARLA BIANCA BARONE CHINOTTI	300	754	0202	V	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	16/11/2017	14/12/2017	0057386
				0401	E	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE			0057386
0995553-4-03	CARLA DA SILVA FELIPE	100	769	0628	V	EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA	17/11/2017	21/12/2017	0050867
0988700-8-03	CARLA MANUELA GUIZONI	100	803	0202	V	EEB ADOLFO JOSE MARTINS - BOM JARDIM DA SERRA	BOM JARDIM DA SERRA	21/11/2017	21/12/2017	0054934
				0401	E	EEB ADOLFO JOSE MARTINS - BOM JARDIM DA SERRA	BOM JARDIM DA SERRA			0054934
				0202	E	EEB ADOLFO JOSE MARTINS - BOM JARDIM DA SERRA	BOM JARDIM DA SERRA			0054934
0658183-8-05	CARLA PATRICIA FERNANDES DE JESUS	100	769	1344	E	EEM ALMIRANTE LAMEGO - LAGUNA	LAGUNA	29/11/2017	13/12/2017	0039769
0659615-0-06	CARLOS ALEXANDRE DA LUZ	300	809	0301	V	EEB LUIZ BERTOLI - TAIO	TAIO	29/11/2017	21/12/2017	0056456
0376756-6-03	CARLOS HENRIQUE PIRES	100	779	0304	V	EEB ADERBAL RAMOS DA SILVA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	28/11/2017	21/12/2017	0057913
				0304	E	EEB ADERBAL RAMOS DA SILVA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0057913
0388367-1-02	CARMELITA BARRETO LUCIANO	300	752	0001	V	EEB ANTONIO COLONETTI - ICARA	ICARA	14/11/2017	22/11/2017	0057195
0388367-1-04	CARMELITA BARRETO LUCIANO	300	752	0001	V	EEB ANTONIO COLONETTI - ICARA	ICARA	23/11/2017	17/12/2017	0057195
0233319-8-05	CARMELITA GUTZ	100	762	0437	V	EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	30/11/2017	21/12/2017	0058264
0392618-4-03	CARMEM APARECIDA DE MATTOS	100	779	4010	E	EEB IRINEU BORNHAUSEN - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	06/11/2017	21/12/2017	0056596
0143917-0-04	CARMEM LUCIA DA SILVA	300	805	0001	E	EEB CLAUDINO CRESTANI - PALMA SOLA	PALMA SOLA	26/09/2017	11/10/2017	0053254
0352113-3-03	CARMEN FIEBES DAHMER	300	810	0001	E	EEF PROF EMIR ROPELATO - TIMBO	TIMBO	01/12/2017	21/12/2017	0057135
0368809-7-02	CAROLINA ASSONI MACHADO	300	769	0302	E	EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	16/12/2017	21/12/2017	0017200
0676835-0-03	CAROLINA STEINER SARTOR	300	752	1344	E	EEB JOAO DAGOSTIM - CRICIUMA	CRICIUMA	16/11/2017	21/12/2017	0057190
0984563-1-02	CAROLINE HINSCHING RIBEIRO	100	810	3530	E	CEJA DE TIMBO - TIMBO	TIMBO	14/11/2017	28/11/2017	0057773
				0255	E	CEJA DE TIMBO - TIMBO	TIMBO			0057773
0997726-0-01	CASSIANO UBERTI	300	779	0001	E	EEB PERO VAZ DE CAMINHA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	24/11/2017	21/12/2017	0057772
0976969-2-01	CASSIO ALEX LERMEN ZANELLA	100	808	0255	V	EEF MARCOLINO PEDROSO - ARABUTA	ARABUTA	06/12/2017	21/12/2017	0058239
0672491-4-02	CASSIO ALEXANDRE DE SOUZA	300	757	0304	E	CEJA DE MAFRA - MAFRA	MAFRA	04/12/2017	08/12/2017	0058146
				3524	E	CEJA DE MAFRA - MAFRA	MAFRA			0058146
0683931-2-06	CASSIO SILVINO SARTORI	300	769	0255	V	EEB MARIA CORREA SAAD - GAROPABA	GAROPABA	27/11/2017	21/12/2017	0048182
				0255	E	EEB MARIA CORREA SAAD - GAROPABA	GAROPABA			0048182
0352760-3-06	CATIANE DE OLIVEIRA PASSOS	300	777	0302	E	EEB MAR EURICO GASPAR DUTRA - CURITIBANOS	CURITIBANOS	01/12/2017	21/12/2017	0052940
0997958-1-01	CATIANE FONSECA	100	804	1344	E	EEB PRINCESA ISABEL - PALMITOS	PALMITOS	28/11/2017	21/12/2017	0058070
0995360-4-02	CAUANY BARBARA LOURENCO	100	809	0612	V	EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	20/11/2017	19/12/2017	0057793
				0255	E	EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO			0057793
0673657-2-02	CECILIA GABRIELA PEREIRA BODE	300	779	0612	E	EEB HENRIQUE ESTEFANO KOERICH - PALHOCA	PALHOCA	01/12/2017	15/12/2017	0057648
0997743-0-01	CELIO SEBASTIAO ROSA	100	768	0307	E	EEB JULIUS KARSTEN - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	27/11/2017	21/12/2017	0057948

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				0307	E	EEB PROF VALDETE I P ZINDARS - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL			0057948
0352164-8-01	CENIRA DA SILVA PATRICIO	300	764	0304	E	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	27/11/2017	21/12/2017	0008478
				0611	E	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA			0008478
				0302	E	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA			0008478
0997747-3-01	CHAIANE CRISTINA D'AVILA	100	770	4010	E	EEB VER PAULO FRANCA - ITUPORANGA	ITUPORANGA	16/11/2017	15/12/2017	0056872
0325111-0-03	CHARLES PINTER	300	811	0307	V	EEB ENG ANNES GUALBERTO - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	04/12/2017	18/12/2017	0051376
				0307	E	EEB ENG ANNES GUALBERTO - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE			0051376
0980977-5-04	CHEILA SIMONE BARP MULLER	100	776	0301	E	EEB JORGE LACERDA - FLOR DO SERTAO	FLOR DO SERTAO	28/11/2017	15/12/2017	0056863
0980444-7-01	CIBELI DA CUNHA DE MELO DA ROCHA	100	764	0611	E	EEB JACINTO MACHADO - JACINTO MACHADO	JACINTO MACHADO	01/12/2017	21/12/2017	0042265
				0302	E	EEB JACINTO MACHADO - JACINTO MACHADO	JACINTO MACHADO			0042265
				0304	E	EEB JACINTO MACHADO - JACINTO MACHADO	JACINTO MACHADO			0042265
0995434-1-04	CINDY GONCALVES DOS SANTOS E SILVA	100	751	3463	E	EEM DITE FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	09/11/2017	18/12/2017	0058200
0997988-3-01	CINTIA BORGES	100	757	0307	V	EEB ORESTES GUIMARAES - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	01/12/2017	17/12/2017	0058159
				0307	E	EEB ORESTES GUIMARAES - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL			0058159
0996513-0-03	CINTIA CRISTIANE SIMON	100	758	0202	V	EEB PADRE NOBREGA - LUZERNA	LUZERNA	28/11/2017	21/12/2017	0056525
				0401	V	EEB PADRE NOBREGA - LUZERNA	LUZERNA			0056525
				0401	E	EEB PADRE NOBREGA - LUZERNA	LUZERNA			0056525
0374612-7-04	CINTIA JARDIM DA SILVA	300	756	0255	E	EEB PROF FLORDOARDO CABRAL - LAGES	LAGES	24/11/2017	04/12/2017	0057826
0973972-6-05	CINTIA RAFAEL DA COSTA	300	779	0401	V	EEB ADERBAL RAMOS DA SILVA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	14/11/2017	21/12/2017	0057225
0163278-7-03	CIRLENE MARIA SCHMIDT KLEIN	300	759	0001	E	EEB DOGELLO GOSS - CONCORDIA	CONCORDIA	01/12/2017	21/12/2017	0054996
0392910-8-06	CLAIR BORGES	100	764	1344	E	EEF PATRULHEIRO JUCEMAR PAES - ARARANGUA	ARARANGUA	09/11/2017	21/12/2017	0055982
0672170-2-07	CLAITON CELIO OLIVEIRA DOS PASSOS	100	769	3315	E	EEB PREF PEDRO BITTENCOURT - IMARUI	IMARUI	27/11/2017	21/12/2017	0032154
0292161-8-01	CLARICE DE FATIMA GIRELLI	100	804	0628	V	EEB PRINCESA ISABEL - PALMITOS	PALMITOS	27/11/2017	08/12/2017	0058066
0163724-0-03	CLARICE MARISTELA BUZZI BONA	300	810	0001	E	EEF PROF EMIR ROPELATO - TIMBO	TIMBO	23/11/2017	07/12/2017	0057041
0163724-0-04	CLARICE MARISTELA BUZZI BONA	300	810	0001	E	EEF PROF EMIR ROPELATO - TIMBO	TIMBO	08/12/2017	21/12/2017	0057041
0326423-8-05	CLAUDECI CASTILHO RODRIGUES	300	756	0302	E	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES	05/12/2017	18/12/2017	0053603
				0304	E	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES			0053603
0364815-0-06	CLAUDIA BORGES	300	762	1344	E	EEB DOM AFONSO NIEHUES - ITAJAI	ITAJAI	27/11/2017	09/12/2017	0057983
0995169-5-04	CLAUDIA BRANCO LEMOS	300	756	0001	V	EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA - LAGES	LAGES	23/11/2017	04/12/2017	0057757
				0001	E	EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA - LAGES	LAGES			0057757
0667993-5-05	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	300	754	0301	V	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	21/11/2017	07/12/2017	0057620
				0301	E	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE			0057620
0388292-6-03	CLAUDIA GISELE SANTOS TOLEDO	300	810	0001	E	EEB DOMINGOS SAVIO - ASCURRA	ASCURRA	28/11/2017	08/12/2017	0051418
0377461-9-03	CLAUDIA GRASSMANN	100	764	0302	V	EEB PRAIA DA GAIVOTA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA	27/11/2017	21/12/2017	0051756
				0302	E	EEB PRAIA DA GAIVOTA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA			0051756
0975733-3-02	CLAUDIA REGINA DE SOUSA CORREA	300	756	0001	V	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	30/10/2017	18/12/2017	0045713
0669698-8-05	CLAUDINEI CANCELER	100	762	0301	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	22/12/2017	04/02/2018	0058422
				0041	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI			0058422
0996551-3-02	CLAUDINEI NILTON DOS SANTOS	100	754	0301	V	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	22/11/2017	07/12/2017	0013880
				0301	E	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE			0013880
0986539-0-05	CLAUDINEIA PAULISTA RESSEL	100	757	0202	E	EEB MANOEL RIBEIRO - MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	03/12/2017	21/12/2017	0022735
0986539-0-06	CLAUDINEIA PAULISTA RESSEL	100	757	0202	E	EEB FRANCISCO NICOLAU FUCK - MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	04/12/2017	18/12/2017	0058431
0682149-9-03	CLAUDIO SCANDOLARA BIANCHINI	100	764	3572	E	UD PASSOS DE TORRES - PASSO DE TORRES	PASSO DE TORRES	11/11/2017	15/12/2017	0056813
				3787	E	UD PASSOS DE TORRES - PASSO DE TORRES	PASSO DE TORRES			0056813
0986446-6-04	CLAUDIO TAFAREL KLEIN	100	758	0202	E	CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA	22/12/2017	04/02/2018	0055183
				3521	E	CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA			0055183
0398385-4-03	CLAUDIOACIR GUERBER	300	768	0304	E	EEB PROF JOAO ROMARIO MOREIRA - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	27/11/2017	21/12/2017	0057692
0688146-7-08	CLAUDIOMIRO DA SILVA CAMARGO	100	805	0001	E	EEB JACOB MARAN - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	05/12/2017	18/12/2017	0058273
0688146-7-09	CLAUDIOMIRO DA SILVA CAMARGO	100	805	0536	E	EEB JACOB MARAN - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	05/12/2017	18/12/2017	0058273
0288234-5-05	CLAUDIONEI MACEDO DA SILVA	100	756	0475	V	EEB ELZA DEEKE - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA	24/11/2017	21/12/2017	0034274
0987240-0-03	CLEBERSON MACHADO DOS SANTOS	300	769	3541	E	EEB MARIA CORREA SAAD - GAROPABA	GAROPABA	22/11/2017	21/12/2017	0057535
0348240-5-03	CLEIA BREXI	300	753	0255	E	UD DO PRESIDIO DE BLUMENAU	BLUMENAU	04/12/2017	21/12/2017	0058072
				3530	E	UD DO PRESIDIO DE BLUMENAU	BLUMENAU			0058072
0994766-3-03	CLEIDE JOSEANE PIRES	100	754	1344	E	EEB ARNALDO MOREIRA DOUAT - JOINVILLE	JOINVILLE	22/11/2017	27/11/2017	0057885

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0997741-4-01	CLEIDIANE LOCH	100	770	0001	E	EEB WALTER PROBST - AURORA	AURORA	24/11/2017	05/12/2017	0087780
0997741-4-02	CLEIDIANE LOCH	100	770	0612	V	EEB WALTER PROBST - AURORA	AURORA	06/12/2017	21/12/2017	0058303
				0255	V	EEB WALTER PROBST - AURORA	AURORA			0058303
				0513	E	EEB WALTER PROBST - AURORA	AURORA			0058303
				0612	E	EEB WALTER PROBST - AURORA	AURORA			0058303
0390039-8-03	CLEONICE APARECIDA FERREIRA TERRES	300	779	4010	E	EEB PROF JOSE BRASILICIO - BIGUACU	BIGUACU	23/11/2017	15/12/2017	0056545
0387488-5-07	CLEUSA ELAINE DE ALMEIDA D DE MELO	100	764	0611	E	EEB PROF ISABEL FLORES HUBBE - ARARANGUA	ARARANGUA	20/11/2017	04/12/2017	0057783
0387488-5-08	CLEUSA ELAINE DE ALMEIDA D DE MELO	100	764	0628	V	EEB DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	27/11/2017	03/12/2017	0058028
0976893-9-04	CLEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	100	756	0001	E	EEB IRMA GERTRUDES - PONTE ALTA	PONTE ALTA	15/11/2017	14/12/2017	0054326
0662282-8-04	CRISLAINE MIRANDA XAVIER PAES	300	757	0001	V	EEB DR FRANCISCO IZABEL - MAFRA	MAFRA	26/11/2017	10/12/2017	0058292
0986054-1-04	CRISTIANA APARECIDA ROCKENBACH	100	766	0319	V	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM	29/11/2017	21/12/2017	0014944
0684525-8-02	CRISTIANA DE SOUZA D OLIVEIRA	300	762	0001	E	EEB ADELAIDE KONDER - NAVEGANTES	NAVEGANTES	09/11/2017	21/12/2017	0057848
0354303-0-08	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	300	769	0319	V	EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA	17/11/2017	21/12/2017	0026930
				0319	E	EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA			0026930
				0202	E	EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA			0026930
0354303-0-09	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	300	769	0536	E	EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA	02/12/2017	21/12/2017	0026930
				0401	E	EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA			0026930
				0202	E	EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA			0026930
0657345-2-04	CRISTIANE GONCALVES OLIVEIRA BRANCO GONC	300	756	0202	E	EEB PROF MAURO GONCALVES FARIAS - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO	22/11/2017	14/12/2017	0057705
0293381-0-05	CRISTIANE HAHN FERMIANO DE SOUZA	100	764	0202	E	EEB PEDRO SIMON - ERMO	ERMO	06/12/2017	21/12/2017	0057738
0293381-0-06	CRISTIANE HAHN FERMIANO DE SOUZA	100	764	0401	V	EEM MACARIO BORBA - SOMBRIO	SOMBRIO	06/12/2017	21/12/2017	0056878
				0536	E	EEM MACARIO BORBA - SOMBRIO	SOMBRIO			0056878
0973472-4-01	CRISTIANE PEREIRA DE PIERI	100	751	0001	E	EEB PROF ALDA HULSE - TUBARAO	TUBARAO	28/11/2017	06/12/2017	0057962
0682622-9-04	CRISTIANE VILHAS VOAS DE PAULA MACHADO	300	776	0610	E	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	24/11/2017	21/12/2017	0057236
				0304	E	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA			0057236
0651766-8-06	DAIANA BERLINCK	100	765	0202	V	EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS	20/11/2017	06/12/2017	0057862
				0401	V	EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS			0057862
				0401	E	EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS			0057862
0982790-0-05	DAIANE COUTO	300	756	0001	V	EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA - LAGES	LAGES	22/11/2017	04/12/2017	0057698
0973051-6-05	DAIANE EICHSTAEDT	300	776	0301	V	EEB SANTA TEREZINHA - MARAVILHA	MARAVILHA	29/11/2017	21/12/2017	0056735
0386240-2-04	DAIANE GUIELCER DE FOR	100	756	2907	E	CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES	30/11/2017	21/12/2017	0044236
0386240-2-07	DAIANE GUIELCER DE FOR	100	756	2907	E	CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES	30/11/2017	21/12/2017	0044236
0661066-8-03	DAIANE LETICIA COLOMBI	300	779	0304	V	EEB PE ANCHIETA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/11/2017	21/12/2017	0057492
0360331-8-04	DAIANE MARCELLO HILARIANO	300	752	0628	V	EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL	21/11/2017	09/12/2017	0057585
0360331-8-05	DAIANE MARCELLO HILARIANO	300	752	0628	E	EEB PROF FRANCISCA M DE O BURIGO - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL	06/12/2017	21/12/2017	0021655
0652945-3-04	DAIANE NARA BELATTO	100	800	0304	V	EEB RAUL POMPEIA - CAMPO ERE	CAMPO ERE	16/11/2017	21/12/2017	0057519
				0304	E	EEB RAUL POMPEIA - CAMPO ERE	CAMPO ERE			0057519
0991876-0-03	DAIANE PRADELLA	300	758	1344	E	EEB PREF SILVIO SANTOS - OURO	OURO	28/11/2017	21/12/2017	0057682
0679406-8-04	DAIANE SICHELERO	300	760	0001	V	EEB ANTONIO MORANDINI - CHAPECO	CHAPECO	05/12/2017	14/12/2017	0058298
0976124-1-05	DAIANE VOSGRAU CALIARI	300	802	0001	V	EEB JOSEFINA CALDEIRA DE ANDRADE - VIDEIRA	VIDEIRA	15/11/2017	21/12/2017	0013353
0390663-9-04	DAIANE XUMADELO DE SOUZA LEAL	300	763	3692	E	EEF GRACIOSA COPETTI PEREIRA - CACADOR	CACADOR	22/12/2017	04/02/2018	0031888
0676303-0-06	DAIANI DELA VEDOVA DE PIERI	300	751	0612	E	EEB MARECHAL LUZ - JAGUARUNA	JAGUARUNA	27/11/2017	20/12/2017	0057855
0976560-3-04	DAIELE BENDO PAGNAN	300	764	0612	V	EEB ANA MACHADO DAL TOE - MORRO GRANDE	MORRO GRANDE	09/12/2017	21/12/2017	0006457
0350164-7-03	DAISY COSTA BUZZANELLO	300	764	3542	E	EEB DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	05/12/2017	20/12/2017	0058411
				0301	E	EEB DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA			0058411
0342559-2-02	DAISY CRISTINE PEDRINI FERNANDES	300	764	0202	E	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	03/12/2017	21/12/2017	0002493
0353516-9-04	DALCI CLAIR REIS	100	804	0255	E	EEB DELMINDA SILVEIRA - MONDAI	MONDAI	04/12/2017	21/12/2017	0054941
0997761-9-01	DALMIR DACOREGIO	100	757	0307	E	EEB SAO BENTO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	20/11/2017	20/12/2017	0057518
0376805-8-07	DALZIZA LEANDRO DA SILVA	300	769	0319	V	EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	20/11/2017	19/12/2017	0021209
0657619-2-02	DANIEL FERNANDES PEREIRA	300	762	0304	V	EEB PREF AMADIO DALAGO - CAMBORIU	CAMBORIU	29/11/2017	21/12/2017	0058258
0670699-1-03	DANIELA APARECIDA HILLE	100	754	2473	E	EEB PROF GUSTAVO AUGUSTO GONZAGA - JOINVILLE	JOINVILLE	03/11/2017	21/12/2017	0044728
0980610-5-07	DANIELA DA SILVA WILCKE	100	765	0202	V	EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE	29/11/2017	21/12/2017	0057964
				0202	E	EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE			0057964
0668038-0-03	DANIELA DE ALMEIDA SILVA	300	762	0304	V	EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	13/11/2017	21/12/2017	0057919
				0304	E	EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA			0057919
0317029-2-04	DANIELA DE JESUS	100	779	1344	E	EEB HENRIQUE ESTEFANO KOERICH - PALHOCA	PALHOCA	09/12/2017	21/12/2017	0056892
0980528-1-03	DANIELA PEREIRA	300	810	3467	E	EEB RUY BARBOSA - TIMBO	TIMBO	04/12/2017	21/12/2017	0057039
0990048-9-07	DANIELA PETERS COSTA	100	755	1344	E	EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL	RIO DO SUL	06/12/2017	21/12/2017	0056288
				1344	E	EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA	AGROLANDIA			0056288
0686464-3-04	DANIELA ZANELATO BALDESSAR	300	752	0628	V	EEF PROF MARIA DA GLORIA SILVA - ICARA	ICARA	27/11/2017	21/12/2017	0057951
				0628	E	EEF PROF MARIA DA GLORIA SILVA - ICARA	ICARA			0057951
0686464-3-05	DANIELA ZANELATO BALDESSAR	300	752	0628	E	EEF PROF MARIA DA GLORIA SILVA - ICARA	ICARA	27/11/2017	21/12/2017	0057951
0387658-6-05	DANIELE BEATRIZ MENEL PEREIRA	300	754	3528	E	CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	16/11/2017	21/12/2017	0058201
				0628	E	CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE			0058201

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0667793-2-03	DANIELI APARECIDA FERENS IELER	300	757	0304	E	EEB MANOEL ESTEVAO FURTADO - PAPANDUVA	PAPANDUVA	26/11/2017	21/12/2017	0058279
0991859-0-07	DANIELLA BUNN INACIO	100	779	0301	E	EEB MARILDA LENIA ARAUJO - RANCHO QUEIMADO	RANCHO QUEIMADO	22/11/2017	21/12/2017	0053349
0363519-8-01	DANIELLE CRISTINA FRONZA	100	755	1344	E	EEB WILL HERING - RIO DO SUL	RIO DO SUL	28/11/2017	21/12/2017	0057853
				0001	E	EEB WILL HERING - RIO DO SUL	RIO DO SUL			0057853
0982041-8-03	DANILA GOMES CORREA	100	757	0611	V	EEB PROF MARIA PAULA FERES - MAFRA	MAFRA	25/11/2017	14/12/2017	0049145
				0611	E	EEB PROF GUSTAVO FRIEDRICH - MAFRA	MAFRA			0049145
				0611	E	EEB PROF MARIA PAULA FERES - MAFRA	MAFRA			0049145
0982041-8-04	DANILA GOMES CORREA	100	757	0611	E	EEB JOVINO LIMA - MAFRA	MAFRA	25/11/2017	14/12/2017	0058188
0968056-0-04	DANILO STANK RIBEIRO	300	779	0302	E	EEB PROF LAERCIO CALDEIRA DE ANDRADA - SAO JOSE	SAO JOSE	17/11/2017	21/12/2017	0057387
0676072-4-04	DANUBIA SOAIGHER	300	762	0307	V	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	13/11/2017	21/12/2017	0057888
				0307	E	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES			0057888
0684484-7-05	DANUSIA STRAUBEL MOTA RODRIGUES	300	756	0001	V	EEB PROF ILZA AMARAL DE OLIVEIRA - LAGES	LAGES	27/11/2017	21/12/2017	0018135
0666071-1-06	DANYLA DE SOUZA BITENCOURT	300	751	0401	E	EEB LINO PESSOA - TUBARAO	TUBARAO	16/11/2017	21/12/2017	0058286
0683519-8-01	DARLAN FREYER	100	808	0302	V	EEB ROSINA NARDI - SEARA	SEARA	27/11/2017	21/12/2017	0057868
				0611	E	EEB ROSINA NARDI - SEARA	SEARA			0057868
				0302	E	EEF ELIZABETHE MATILDE SIMON - SEARA	SEARA			0057868
0661548-1-01	DARLENE SOARES FERNANDES	100	751	0628	E	EEB BERTOLDO ZIMMERMANN - TUBARAO	TUBARAO	17/11/2017	07/12/2017	0057462
0661548-1-02	DARLENE SOARES FERNANDES	300	751	0001	V	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO	28/11/2017	21/12/2017	0057911
0683189-3-02	DAVI MENDES CARLOS	100	751	0307	V	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO	30/11/2017	12/12/2017	0058092
				0307	E	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO			0058092
0668578-1-08	DAYENE DE SOUZA VIEIRA	300	751	0612	V	EEB TERESA MARTINS BRITO - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	07/12/2017	21/12/2017	0058348
0973142-3-03	DEBORA CRISTIANE VENCE	100	767	0001	V	EEB CEL CID GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	01/12/2017	21/12/2017	0058406
0683654-2-04	DEBORA CRISTINA GUSKI	100	809	4004	E	EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	21/11/2017	21/12/2017	0058166
0659899-4-06	DEBORA DAL BELLO	100	807	0301	V	EEB PROF CELSO RILLA - IRATI	IRATI	17/11/2017	15/12/2017	0057450
0994858-9-02	DEBORA ELISA DUTRA	100	759	0319	V	EEB PROF MANSUETO BOFF - CONCORDIA	CONCORDIA	22/11/2017	19/12/2017	0050832
				0202	V	EEB PROF MANSUETO BOFF - CONCORDIA	CONCORDIA			0050832
				0202	E	EEB PROF MANSUETO BOFF - CONCORDIA	CONCORDIA			0050832
0997989-1-01	DEBORA JANINI DA SILVA	100	770	1344	E	EEB SILVA JARDIM - ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER	17/11/2017	21/12/2017	0057014
0973320-5-05	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	300	754	0202	E	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - ARAQUARI	ARAQUARI	01/12/2017	21/12/2017	0050558
				0401	E	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - ARAQUARI	ARAQUARI			0050558
0997795-3-01	DEBORHA MARTINS WENTZ MATOS	100	756	0255	V	EEB PADRE ANTONIO VIEIRA - ANITA GARIBALDI	ANITA GARIBALDI	22/11/2017	12/12/2017	0057333
				0255	E	EEB PADRE ANTONIO VIEIRA - ANITA GARIBALDI	ANITA GARIBALDI			0057333
0257668-6-07	DEIZE MARIA SPROTTE MELLO	100	754	0513	E	EEB DOM GREGORIO WARMELING - BALNEARIO BARRA DO SUL	BALNEARIO BARRA DO SUL	01/12/2017	12/12/2017	0021695
				0301	E	EEB DOM GREGORIO WARMELING - BALNEARIO BARRA DO SUL	BALNEARIO BARRA DO SUL			0021695
0994107-0-03	DEJAIR FERMINO	300	754	0307	E	EEB BAILARINA LISELOT TRINKS - JOINVILLE	JOINVILLE	22/11/2017	21/12/2017	0058156
0665357-0-05	DEJAIR FLAVIO BORGES	300	769	0302	V	EEB PROF GRACINDA AUGUSTA MACHADO - IMBITUBA	IMBITUBA	30/11/2017	21/12/2017	0033694
				0302	E	EEB PROF GRACINDA AUGUSTA MACHADO - IMBITUBA	IMBITUBA			0033694
				0302	E	EEB DR RENATO RAMOS DA SILVA - LAGUNA	LAGUNA			0033694
0287712-0-03	DELCI WAGNER SZYMANSKI	100	776	0320	E	EEB EMILIA BOOS LAUS SCHMIDT - SALTINHO	SALTINHO	20/10/2017	23/11/2017	0055253
0663112-6-04	DELSON VALERIO MARTINS	300	779	0304	V	EEB ALTAMIRO GUIMARAES - ANTONIO CARLOS	ANTONIO CARLOS	15/11/2017	21/12/2017	0032954
				0304	E	EEB ALTAMIRO GUIMARAES - ANTONIO CARLOS	ANTONIO CARLOS			0032954
0674108-8-04	DENISE TANDLER DOS SANTOS	100	754	0628	V	EEB DAVID PEDRO ESPINDOLA - BARRA VELHA	BARRA VELHA	20/11/2017	21/12/2017	0057553
				0628	E	EEB DAVID PEDRO ESPINDOLA - BARRA VELHA	BARRA VELHA			0057553
0372618-5-10	DERLI APARECIDA LEMES DA SILVA	300	760	0202	V	EEB BOM PASTOR - CHAPECO	CHAPECO	22/11/2017	05/12/2017	0057569
				0401	E	EEB BOM PASTOR - CHAPECO	CHAPECO			0057569
0372618-5-11	DERLI APARECIDA LEMES DA SILVA	300	760	0202	V	EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO	21/11/2017	29/11/2017	0057754
0372618-5-12	DERLI APARECIDA LEMES DA SILVA	300	760	0202	E	EEB BOM PASTOR - CHAPECO	CHAPECO	06/12/2017	21/12/2017	0058383
				0401	E	EEB BOM PASTOR - CHAPECO	CHAPECO			0058383
0355648-4-02	DIANA MORONA	300	752	0301	V	EEF VINCENZO DE VILLA - URUSSANGA	URUSSANGA	22/11/2017	21/12/2017	0057592
				0301	E	EEF VINCENZO DE VILLA - URUSSANGA	URUSSANGA			0057592
0998239-6-01	DIANA NASCIMENTO CORDEIRO GODINHO	100	764	0001	E	EEF PROF DORALINA CLEZER DA SILVA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA	08/12/2017	18/12/2017	0058445
0671990-2-04	DIANE CLAUDINO GASPAR MODOLON	300	751	0302	V	EEB MARIA DUARTE VASCONCELOS - SANGAO	SANGAO	13/11/2017	21/12/2017	0057928
0996796-6-03	DIEGO LEIRIA DA SILVA	100	804	0255	V	EEB DELMINDA SILVEIRA - MONDAI	MONDAI	04/12/2017	21/12/2017	0054583
				0255	E	EEB DELMINDA SILVEIRA - MONDAI	MONDAI			0054583

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				0612	E	EEB DELMINDA SILVEIRA - MONDAI	MONDAI			0054583
0996540-8-02	DIEGO VALGOI DA SILVA	100	805	3523	E	CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	22/12/2017	04/02/2018	0054441
				3521	E	CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0054441
				0302	E	CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0054441
				0202	E	CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0054441
0987999-4-04	DILAMAR RODRIGUES ACOSTA	300	752	0612	E	EEB UDO DEEKE - TREVISO	TREVISO	20/11/2017	21/12/2017	0057339
				0255	E	EEB UDO DEEKE - TREVISO	TREVISO			0057339
0987999-4-05	DILAMAR RODRIGUES ACOSTA	300	752	0255	E	EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	14/11/2017	24/11/2017	0057207
0987999-4-06	DILAMAR RODRIGUES ACOSTA	300	752	0255	V	EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	30/11/2017	21/12/2017	0057207
				0255	E	EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA			0057207
0344990-4-01	DIRLENE TEREZINHA DE MATTOS	300	759	0628	V	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA	CONCORDIA	29/11/2017	11/12/2017	0058071
				0016	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA	CONCORDIA			0058071
				0628	E	EEB PROF MANSUETO BOFF - CONCORDIA	CONCORDIA			0058071
0361325-9-03	DJAMILA GOULART MARTINS	100	751	0513	E	EEM ANTONIO KNABBEN - GRAVATAL	GRAVATAL	14/11/2017	21/12/2017	0056595
0997945-0-01	DJONATAN KASTER	100	808	0301	V	EEF MARCOLINO PEDROSO - ARABUTA	ARABUTA	06/12/2017	21/12/2017	0058237
				0612	V	EEF MARCOLINO PEDROSO - ARABUTA	ARABUTA			0058237
0997008-8-04	DJONI CARLOS LONGEN	100	770	0301	E	EEB ROBERTO MORITZ - ITUPORANGA	ITUPORANGA	08/12/2017	21/12/2017	0055586
0995659-0-02	DOGLAS NEGRI	100	754	2044	V	CEDUP DARIO GERALDO SALLES - JOINVILLE	JOINVILLE	30/11/2017	21/12/2017	0052482
				0598	V	CEDUP DARIO GERALDO SALLES - JOINVILLE	JOINVILLE			0052482
0667464-0-02	DONER JOSE DE ANDRADE	300	779	0307	E	EEB FRANCISCO TOLENTINO - SAO JOSE	SAO JOSE	14/11/2017	23/11/2017	0057417
0667464-0-03	DONER JOSE DE ANDRADE	300	779	0307	E	EEB FRANCISCO TOLENTINO - SAO JOSE	SAO JOSE	24/11/2017	21/12/2017	0057417
0675857-6-01	DONIZETE JOAO CELISTA	100	762	0319	V	EEB ADELAIDE KONDER - NAVEGANTES	NAVEGANTES	28/11/2017	21/12/2017	0057562
				0401	E	EEB ADELAIDE KONDER - NAVEGANTES	NAVEGANTES			0057562
				0319	E	EEB ADELAIDE KONDER - NAVEGANTES	NAVEGANTES			0057562
0681352-6-05	DONOVAM ALEX LOPES DE SOUZA	100	754	0041	E	EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	22/12/2017	04/02/2018	0035681
0682539-7-08	DONOVAN FELIPE MASSARALO	300	758	0401	V	EEB PADRE NOBREGA - LUZERNA	LUZERNA	28/11/2017	21/12/2017	0056527
				0202	V	EEB PADRE NOBREGA - LUZERNA	LUZERNA			0056527
0975177-7-04	DOUGLAS JOSE DOS SANTOS	300	777	3692	E	EEB SOLON ROSA - CURITIBANOS	CURITIBANOS	22/12/2017	04/02/2018	0028262
				2854	E	EEB SOLON ROSA - CURITIBANOS	CURITIBANOS			0028262
0996263-8-03	DULCE BALLMANN	100	754	0437	V	EEB PROF JOAO ROCHA - JOINVILLE	JOINVILLE	24/11/2017	13/12/2017	0058154
				0437	E	EEB PROF JOAO ROCHA - JOINVILLE	JOINVILLE			0058154
0971394-8-05	DYEINIFFER DEMETRIO ROHDEN ZAPELINI	300	811	0001	V	EEB DR MIGUEL DE PATTA - GRAO PARA	GRAO PARA	16/11/2017	15/12/2017	0017032
0677167-0-06	EDEMAR EDSON CORREA HANZEN	100	756	0304	E	EEB MAJOR OTACILIO COUTO - CAMPO BELO DO SUL	CAMPO BELO DO SUL	28/10/2017	16/11/2017	0054808
				0302	E	EEB MAJOR OTACILIO COUTO - CAMPO BELO DO SUL	CAMPO BELO DO SUL			0054808
0976644-8-04	EDEMILSON FELIPE DE JESUS ROSA	100	756	0307	V	EEB FREI NICODEMOS - LAGES	LAGES	03/11/2017	21/12/2017	0020664
0972839-2-01	EDEMILSON GIRARDI	100	753	0319	V	CEDUP HERMANN HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	24/11/2017	21/12/2017	0057490
				0319	E	CEDUP HERMANN HERING - BLUMENAU	BLUMENAU			0057490
0997715-5-01	EDENILSON FERNANDO CATARINA	100	762	0594	E	EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU	CAMBORIU	17/11/2017	24/11/2017	0057311
0997715-5-02	EDENILSON FERNANDO CATARINA	100	762	0594	E	EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU	CAMBORIU	27/11/2017	21/12/2017	0057311
0988305-3-02	EDERSON ALVES CORREA	300	756	0307	E	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	22/12/2017	04/02/2018	0028056
0973096-6-04	EDILENE SOUZA DA SILVA RAMOS	100	769	0628	V	EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES - GAROPABA	GAROPABA	28/11/2017	21/12/2017	0047415
				0628	E	EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES - GAROPABA	GAROPABA			0047415
0997760-0-01	EDIMARA PERIN	100	805	0611	E	EEB SERAFIM BERTASO - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO	20/11/2017	04/12/2017	0057693
				0302	E	EEB SERAFIM BERTASO - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO			0057693
				0437	E	EEB SERAFIM BERTASO - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO			0057693
0346142-4-01	EDINA BERGER	100	809	0612	E	NAES DE SALETE - SALETE	SALETE	28/11/2017	10/12/2017	0058040
				3527	E	NAES DE SALETE - SALETE	SALETE			0058040
0354042-1-06	EDINAMAR CARDOSO ANTUNES DE SOUZA	300	751	3523	E	CEJA DE TUBARAO - TUBARAO	TUBARAO	22/12/2017	04/02/2018	0058448
				0302	E	CEJA DE TUBARAO - TUBARAO	TUBARAO			0058448
0991474-9-05	EDINEI FERNANDO SCHWERTZ	100	761	0628	V	EEB ADOLFO SILVEIRA - PARAISO	PARAISO	01/12/2017	15/12/2017	0055864
				0307	V	EEB ADOLFO SILVEIRA - PARAISO	PARAISO			0055864
				0307	E	EEB ADOLFO SILVEIRA - PARAISO	PARAISO			0055864
0987724-0-05	EDINEIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	100	757	0319	V	EEF AMANDUS BAUER - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	04/12/2017	21/12/2017	0058330
0391852-1-05	EDIVANIA FAUST FUCHTER	300	811	0001	E	EEB SAO LUDGERO - SAO LUDGERO	SAO LUDGERO	10/11/2017	23/11/2017	0057175
0391852-1-06	EDIVANIA FAUST FUCHTER	300	811	0001	E	EEB SAO LUDGERO - SAO LUDGERO	SAO LUDGERO	24/11/2017	08/12/2017	0057175
0991028-0-05	EDNA VIEIRA ALVES DE AGUIAR	100	751	3321	E	CEDUP DIOMICIO FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	13/11/2017	21/12/2017	0057149
0995037-0-04	EDSON BAZIL	100	754	0401	V	EEB FELIPE SCHMIDT - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	01/12/2017	21/12/2017	0058433
				0401	E	EEB FELIPE SCHMIDT - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL			0058433
0997669-8-01	EDUARDA DE MOURA	100	766	0319	V	EEB KIRANA LACERDA - VARGEAO	VARGEAO	16/11/2017	21/12/2017	0057140
				0202	V	EEB KIRANA LACERDA - VARGEAO	VARGEAO			0057140

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				0319	E	EEB KIRANA LACERDA - VARGEAO	VARGEAO			0057140
0687545-9-04	EDUARDO ARTUR DE MATTIA	100	801	0513	E	EEB JOSE CESARIO BRASIL - CELSO RAMOS	CELSO RAMOS	20/11/2017	21/12/2017	0055807
0977524-2-05	EDUARDO FELIPE WOLFARTH	100	776	0513	V	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO	10/11/2017	21/12/2017	0057429
				0513	E	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO			0057429
0977524-2-06	EDUARDO FELIPE WOLFARTH	100	776	0612	V	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO	10/11/2017	21/12/2017	0057429
				0612	E	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO			0057429
0682899-0-06	ELAINE MICHELLE CAVALHEIRO BAPTISTA	300	756	0302	V	EEB SAO JUDAS TADEU - LAGES	LAGES	18/11/2017	21/12/2017	0051464
0995726-0-03	ELENICE FERNANDES CAMARGO	300	779	0628	V	EEF VENCESLAU BUENO - PALHOCA	PALHOCA	27/11/2017	21/12/2017	0051921
0659327-5-04	ELENIR MOREIRA LEITE	100	757	0628	V	EEB PROF MARTA TAVARES - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	22/11/2017	15/12/2017	0057660
				0628	E	EEB PROF MARTA TAVARES - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO			0057660
0667119-5-03	ELEREISE MAYER	300	806	0304	E	EEB SANTO ANTONIO - ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	01/12/2017	21/12/2017	0038151
				0611	E	EEB SANTO ANTONIO - ITAPIRANGA	ITAPIRANGA			0038151
				0304	E	EEB HUMBERTO MACHADO - ITAPIRANGA	ITAPIRANGA			0038151
0981351-9-03	ELIANE DORINI	100	758	0612	E	EEB PREF AGENOR PIOVEZAN - ERVAL VELHO	ERVAL VELHO	27/11/2017	21/12/2017	0057903
0979512-0-04	ELIANE REBELO GREGORIO	100	752	0202	E	EEB MARIA JOSE HULSE PEIXOTO - CRICIUMA	CRICIUMA	28/11/2017	21/12/2017	0057940
0983574-1-07	ELIAS PADILHA	100	767	0302	V	EEB COLOMBO MACHADO SALLES - TRES BARRAS	TRES BARRAS	16/11/2017	30/11/2017	0057520
				0607	V	EEB COLOMBO MACHADO SALLES - TRES BARRAS	TRES BARRAS			0057520
				0607	E	EEB COLOMBO MACHADO SALLES - TRES BARRAS	TRES BARRAS			0057520
0983574-1-08	ELIAS PADILHA	100	767	3528	E	UD DE PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	28/11/2017	21/12/2017	0057979
				0628	E	UD DE PORTO UNIAO	PORTO UNIAO			0057979
0997819-4-01	ELISANGELA GALM NICOLETTI	100	762	0001	E	EEB PROF ARY MASCARENHAS PASSOS - ITAJAI	ITAJAI	21/11/2017	05/12/2017	0057922
0676697-8-07	ELISANGELA GONCALVES DE PAULA	100	777	0301	E	EEB SOLON ROSA - CURITIBANOS	CURITIBANOS	22/12/2017	04/02/2018	0058333
				0041	E	EEB SOLON ROSA - CURITIBANOS	CURITIBANOS			0058333
0676039-2-02	ELISANGELA PEREIRA MACHADO	100	755	0001	V	EEF LUIS LEDRA - RIO DO SUL	RIO DO SUL	22/11/2017	20/12/2017	0057725
0163792-4-04	ELIZABETH FELTRIN BERNARDES	300	752	0302	V	EEF MARECHAL RONDON - CRICIUMA	CRICIUMA	02/12/2017	21/12/2017	0052360
0672668-2-03	ELIZANDRA VIEIRA DE JESUS	100	766	0304	E	EEB DOM VITAL - PONTE SERRADA	PONTE SERRADA	10/11/2017	13/12/2017	0056928
0984929-7-02	ELIZIANE ROLIM DE MOURA	100	760	1344	E	EEB PROF LUIZA SANTIN - CHAPECO	CHAPECO	24/11/2017	04/02/2018	0056625
0994144-4-03	ELLEN ROMBALI DE SOUZA	100	779	1344	E	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	22/11/2017	21/12/2017	0057764
0307939-2-08	ELOISA HELENA MIRANDA RENSI	300	779	0001	V	EEB PREF AVELINO MULLER - BIGUACU	BIGUACU	01/12/2017	21/12/2017	0052632
0687476-2-05	ELOISE DE MATIA	100	801	0301	V	EEB JOSE CESARIO BRASIL - CELSO RAMOS	CELSO RAMOS	20/11/2017	21/12/2017	0057355
				0301	E	EEB JOSE CESARIO BRASIL - CELSO RAMOS	CELSO RAMOS			0057355
				0475	E	EEB JOSE CESARIO BRASIL - CELSO RAMOS	CELSO RAMOS			0057355
0987005-9-03	ELVIS CAMPAGNOLLO	300	764	0302	V	EEB PROTASIO JOAQUIM DA CUNHA - SOMBRIO	SOMBRIO	27/11/2017	21/12/2017	0058381
0683104-4-01	ELVIS STRAUBEL DA SILVA	100	756	0319	V	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	24/11/2017	12/12/2017	0057839
0687850-4-04	EMANUELLE GONCALVES CUSTODIO	300	768	0307	V	EEB ALVINO TRIBESS - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	20/11/2017	21/12/2017	0057534
				0307	E	EEB ALVINO TRIBESS - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL			0057534
0676012-0-06	EMERSON VALTER GONCALVES	300	779	0301	E	EEF PROF MARIA DO CARMO DE SOUZA - PALHOCA	PALHOCA	02/12/2017	21/12/2017	0058299
0259956-2-06	ENI JOSIMERI BARBOZA DOS SANTOS	300	756	0041	E	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	22/12/2017	04/02/2018	0028036
0989585-0-05	ENICE SOARES DA SILVA MARIANO	100	779	0001	E	EEF TEOFILO TEODORO REGIS - BIGUACU	BIGUACU	13/11/2017	21/12/2017	0036159
0678704-5-02	EPITAGORAS VIEIRA PACHECO	100	751	3321	E	CEDUP DIOMICIO FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	09/11/2017	11/12/2017	0056924
0676920-9-03	ERICO GOMES DA SILVA	300	754	0255	E	CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	21/11/2017	01/12/2017	0057576
0983318-8-04	ERNESTO DOUGLAS DE SOUZA MICHELS	100	779	0202	E	EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	23/11/2017	18/12/2017	0057222
				0401	E	EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE			0057222
0994105-3-04	ESTER IDALINO FARIAS DE SOUZA	300	751	1344	E	EEB GAL OSVALDO PINTO DA VEIGA - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	01/11/2017	21/12/2017	0056494
				1344	E	EEB SAGRADO CORACAO DE JESUS - TUBARAO	TUBARAO			0056494
0672552-0-04	EVANDRO SPERFEELD	100	752	0302	V	EEB PRINCESA ISABEL - MORRO DA FUMACA	MORRO DA FUMACA	01/12/2017	11/12/2017	0053326
				0302	E	EEB PRINCESA ISABEL - MORRO DA FUMACA	MORRO DA FUMACA			0053326
0683102-8-02	EVANILDO ALVES FILHO	300	779	0001	E	EEF SANTO ANTONIO - BIGUACU	BIGUACU	15/11/2017	02/12/2017	0055804
0668557-9-06	EVELYN MAURER DA SILVA	300	754	0319	V	EEB PROF JOAO MARTINS VERAS - JOINVILLE	JOINVILLE	08/12/2017	21/12/2017	0043861
0997796-1-01	EVERTON CRISTIAN CORREA	100	754	0319	E	EEB ENG ANNES GUALBERTO - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	26/11/2017	30/11/2017	0057824
0997796-1-02	EVERTON CRISTIAN CORREA	100	754	0319	E	EEB ENG ANNES GUALBERTO - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	01/12/2017	14/12/2017	0057824
0678446-1-03	EWERTON EDUARDO DIRANI MOITINHO	100	755	3522	E	CEJA DE RIO DO SUL - RIO DO SUL	RIO DO SUL	22/12/2017	04/02/2018	0023076
				0301	E	CEJA DE RIO DO SUL - RIO DO SUL	RIO DO SUL			0023076

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0688028-2-02	FABIANA APARECIDA RIBEIRO	100	756	3787	E	CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES	07/11/2017	19/11/2017	0056842
				3572	E	CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES			0056842
0688028-2-03	FABIANA APARECIDA RIBEIRO	100	756	0628	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES	14/11/2017	21/12/2017	0057611
0687512-2-04	FABIANA GREFF CASSENOTE	300	754	0301	V	EEB CARMEM SEARA LEITE - GARUVA	GARUVA	28/11/2017	21/12/2017	0058103
0997040-1-02	FABIANA SERATTO	100	811	3891	E	EEB PROF ALDO CAMARA - SANTA ROSA DE LIMA	SANTA ROSA DE LIMA	27/11/2017	21/12/2017	0057893
				0319	E	EEB PROF ALDO CAMARA - SANTA ROSA DE LIMA	SANTA ROSA DE LIMA			0057893
				0628	E	EEB PROF ALDO CAMARA - SANTA ROSA DE LIMA	SANTA ROSA DE LIMA			0057893
				0611	E	EEB PROF ALDO CAMARA - SANTA ROSA DE LIMA	SANTA ROSA DE LIMA			0057893
0967655-4-05	FABIANA VANESSA DOS SANTOS LINSMEIER	300	767	0307	E	EEB ALMIRANTE BARROSO - CANOINHAS	CANOINHAS	17/11/2017	13/12/2017	0057512
				0195	E	EEB ALMIRANTE BARROSO - CANOINHAS	CANOINHAS			0057512
0975925-5-05	FABIANE CARLA GOMES	300	767	0319	E	EEB CEL CID GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	11/12/2017	21/12/2017	0058442
0972752-3-05	FABIANE MARTINI	300	752	0202	V	EEF PROF MARIA DA GLORIA SILVA - ICARA	ICARA	30/11/2017	21/12/2017	0026674
0682243-6-05	FABIANE TAVARES MARTINS	100	764	0301	E	EEB JOAO DOS SANTOS AREAO - SANTA ROSA DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	19/11/2017	21/12/2017	0047019
0380639-1-05	FABIANI PATERNO	300	809	0437	V	EEB ARNO SIEVERDT - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	03/12/2017	21/12/2017	0038279
				0304	E	EEB ARNO SIEVERDT - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO			0038279
0687335-9-05	FABIANO RODRIGO MARTINI	100	759	3528	E	CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA	22/12/2017	04/02/2018	0018387
				0628	E	CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA			0018387
0361377-1-01	FABIELI MALAGUTTI	100	766	0301	V	EEB KIRANA LACERDA - VARGEAO	VARGEAO	28/11/2017	21/12/2017	0058020
				0255	E	EEB KIRANA LACERDA - VARGEAO	VARGEAO			0058020
0971792-7-02	FABIO SILVA NEVES	300	779	0307	V	EEF TENENTE ALMACHIO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/11/2017	05/12/2017	0057358
0997883-6-01	FABIOLA FRANCA ANTUNES	100	756	0319	V	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES	29/11/2017	12/12/2017	0058044
				0401	E	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES			0058044
				0319	E	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES			0058044
				3607	E	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES			0058044
0683846-4-06	FELIPE MACHADO NEVES	300	779	0612	V	EEF VENCESLAU BUENO - PALHOCA	PALHOCA	12/11/2017	21/11/2017	0050397
0683846-4-07	FELIPE MACHADO NEVES	300	779	0612	V	EEF VENCESLAU BUENO - PALHOCA	PALHOCA	22/11/2017	01/12/2017	0050397
0683846-4-08	FELIPE MACHADO NEVES	300	779	0612	V	EEF VENCESLAU BUENO - PALHOCA	PALHOCA	02/12/2017	21/12/2017	0050397
0991645-8-05	FELIPE QUEIROZ PEDREIRA	100	760	0041	E	EEB PROF VALESCA CARMEN RESK PARIZOTTO - CHAPECO	CHAPECO	22/12/2017	04/02/2018	0045430
				0301	E	EEB PROF VALESCA CARMEN RESK PARIZOTTO - CHAPECO	CHAPECO			0045430
0931100-9-08	FELLIPE FRANCISCO	300	769	0536	V	EEM ENG ANNES GUALBERTO - IMBITUBA	IMBITUBA	26/11/2017	21/12/2017	0033605
				0611	E	EEB PROF MARCILIO DIAS S THIAGO - IMBITUBA	IMBITUBA			0033605
0996667-6-03	FERNANDA ALVES CLEMENCIA	100	769	0001	E	EEB HENRIQUE LAGE - IMBITUBA	IMBITUBA	21/11/2017	03/12/2017	0057607
0996667-6-04	FERNANDA ALVES CLEMENCIA	100	769	0001	E	EEB PROF GRACINDA AUGUSTA MACHADO - IMBITUBA	IMBITUBA	30/11/2017	21/12/2017	0058067
0681665-7-04	FERNANDA CAROLINI RENGEL	100	770	0628	E	EEB BERTINO SILVA - LEOBERTO LEAL	LEOBERTO LEAL	09/11/2017	08/12/2017	0049741
0394313-5-05	FERNANDA CORSO	300	758	0301	E	CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA	22/12/2017	04/02/2018	0046972
				3522	E	CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA			0046972
0358722-3-07	FERNANDA DE BITENCOURT	300	764	0401	V	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	29/11/2017	21/12/2017	0037483
				0319	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA			0037483
				0401	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA			0037483
0671348-3-01	FERNANDA GOBBI	100	776	1514	E	EEF JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - MARAVILHA	MARAVILHA	07/12/2017	21/12/2017	0058287
0983940-2-07	FERNANDA MARINHO DANIEL AUGUSTO	100	764	0302	V	EEB JORDAO BERNARDO DA ROSA - ARARANGUA	ARARANGUA	17/11/2017	25/11/2017	0057433
				0302	E	EEB JORDAO BERNARDO DA ROSA - ARARANGUA	ARARANGUA			0057433
0983940-2-08	FERNANDA MARINHO DANIEL AUGUSTO	100	764	0302	E	EEB JORDAO BERNARDO DA ROSA - ARARANGUA	ARARANGUA	26/11/2017	21/12/2017	0057433
0318775-6-01	FERNANDA MOHR BATISTA	100	762	0319	V	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	14/11/2017	13/12/2017	0058093
0995878-9-04	FERNANDA SCUSSIATO LAGO	100	760	0319	V	EEB PROF LUIZA SANTIN - CHAPECO	CHAPECO	06/12/2017	20/12/2017	0056733
				0319	E	EEB PROF LUIZA SANTIN - CHAPECO	CHAPECO			0056733
0671190-1-01	FERNANDA SOARES REIS	100	756	0307	V	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES	24/11/2017	03/12/2017	0057833
				0307	E	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES			0057833
0683755-7-02	FERNANDO BARBIERI	100	758	0301	E	EEB DEP NELSON PEDRINI - JOACABA	JOACABA	23/11/2017	21/12/2017	0057752
0676081-3-05	FERNANDO LUIZ PEREIRA TAVARES	100	751	0319	V	CEDUP DIOMICIO FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	29/11/2017	21/12/2017	0058172
				3607	V	CEDUP DIOMICIO FREITAS - TUBARAO	TUBARAO			0058172
				0319	E	CEDUP DIOMICIO FREITAS - TUBARAO	TUBARAO			0058172
0657118-2-02	FERNANDO RANGEL	300	805	3525	E	CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	22/12/2017	04/02/2018	0043175
				0307	E	CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0043175
0687677-3-05	FERNANDO TOPAL RAMTHUN	100	768	0513	V	EEB PROF VALDETE I P ZINDARS - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	13/11/2017	21/12/2017	0055316

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				0513	E	EEB PROF VALDETE I P ZINDARS - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL			0055316
0982412-0-07	FLAVIA FERNANDES DA SILVA	100	751	0628	V	EEB PROF ALDA HULSE - TUBARAO	TUBARAO	17/11/2017	07/12/2017	0057371
				0628	E	EEB PROF ALDA HULSE - TUBARAO	TUBARAO			0057371
0996995-0-02	FLAVIA REGINA DA SILVA LIMA	100	779	0001	E	EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	08/12/2017	21/12/2017	0055018
0381930-2-03	FLAVIANE QUARESMA	300	762	0302	E	EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	13/11/2017	21/12/2017	0057920
0996116-0-02	FRANCELYNE PENTEADO DO PRADO	100	767	0319	V	EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS	CANOINHAS	04/12/2017	17/12/2017	0058346
				0319	E	EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS	CANOINHAS			0058346
0683267-9-05	FRANCIELE BRESSAN BRITTES	300	751	0628	V	EEB PROF ALDA HULSE - TUBARAO	TUBARAO	16/11/2017	07/12/2017	0057283
				0628	V	EEB DR OTTO FEUERSCHUETTE - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO			0057283
				0609	E	EEB DR OTTO FEUERSCHUETTE - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO			0057283
0667689-8-04	FRANCIELE BRITO ANDRADE	300	740	0513	E	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	11/12/2017	21/12/2017	0058426
0657510-2-03	FRANCIELE CONSENSO TONETTO	300	764	0612	V	EEB CASTRO ALVES - ARARANGUA	ARARANGUA	29/11/2017	21/12/2017	0023496
0669039-4-09	FRANCIELE FERREIRA FLORES DE BONA SARTOR	300	756	0628	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES	11/12/2017	21/12/2017	0031358
0994108-8-04	FRANCIELE HENRIQUE DUARTE	300	752	0001	E	EEB ANTONIO COLONETTI - ICARA	ICARA	21/11/2017	27/11/2017	0057595
0994108-8-05	FRANCIELE HENRIQUE DUARTE	300	752	0001	E	EEB TULLO CAVALAZZI - SIDEROPOLIS	SIDEROPOLIS	21/11/2017	21/12/2017	0057582
0996314-6-04	FRANCIELE REGIANE NEUMANN ROSA	100	756	0001	E	EEB IRMA GERTRUDES - PONTE ALTA	PONTE ALTA	15/11/2017	14/12/2017	0054329
0982697-1-03	FRANCIELLE EVANGELISTA	300	765	0307	E	EEB PE LUX - BRUSQUE	BRUSQUE	22/11/2017	21/12/2017	0057616
0665060-0-01	FRANCIELLE SCHMITZ DE JESUS	100	756	0319	V	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	28/11/2017	12/12/2017	0057832
				0319	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES			0057832
0665060-0-02	FRANCIELLE SCHMITZ DE JESUS	100	756	1344	E	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	17/11/2017	21/12/2017	0057832
0682363-7-02	FRANCINE MACHADO PEREIRA DA SILVA	300	751	1344	E	EEM DITE FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	05/12/2017	21/12/2017	0057803
0998298-1-01	FRANCINE NAZARIO DA SILVA	100	752	0628	V	EEF DR JOSE DE PATTA - CRICIUMA	CRICIUMA	28/11/2017	12/12/2017	0009920
				1493	E	EEF DR JOSE DE PATTA - CRICIUMA	CRICIUMA			0009920
				0628	E	EEF DR JOSE DE PATTA - CRICIUMA	CRICIUMA			0009920
0996762-1-02	FRANCINEY PEREIRA GONCALVES	100	765	0304	V	EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	04/12/2017	21/12/2017	0058401
				0304	E	EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE			0058401
0687861-0-03	FRANCISCO GALENO PEREIRA ANTUNES	300	756	0304	V	EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	29/10/2017	15/12/2017	0048522
				0302	E	EEB MAJOR OTACILIO COUTO - CAMPO BELO DO SUL	CAMPO BELO DO SUL			0048522
				0304	E	EEB MAJOR OTACILIO COUTO - CAMPO BELO DO SUL	CAMPO BELO DO SUL			0048522
0676489-4-06	FRANCISCO KONIG NETO	300	757	0001	E	EEB PROF GUSTAVO FRIEDRICH - MAFRA	MAFRA	06/12/2017	20/12/2017	0058404
0983009-0-01	GABRIEL BARBOSA GOMES	100	751	0612	E	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO	01/12/2017	21/12/2017	0058144
0996748-6-03	GABRIEL FANTIN	100	802	0301	E	EEF GOV LACERDA - VIDEIRA	VIDEIRA	24/11/2017	21/12/2017	0054460
0683314-4-05	GABRIELA GUSMAO DA SILVA	300	756	0301	E	EEB PROF FLORDOARDO CABRAL - LAGES	LAGES	21/11/2017	12/12/2017	0000000
0995491-0-02	GABRIELA OLIVEIRA FERNANDES	100	756	0319	E	EEB PROF ILZA AMARAL DE OLIVEIRA - LAGES	LAGES	20/11/2017	21/12/2017	0057539
0989382-2-04	GABRIELE LOLITA VICENTE	100	778	0307	E	EEB REGENTE FEIJO - LONTRAS	LONTRAS	17/11/2017	17/12/2017	0034991
0191965-2-03	GENILSE APARECIDA KLOPPEL LINKE	300	756	0001	V	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	30/10/2017	18/12/2017	0045711
0997722-8-01	GEORGIA REGINA PRECISO	100	757	0319	E	EEB PROF GUSTAVO FRIEDRICH - MAFRA	MAFRA	20/11/2017	21/12/2017	0057521
0971765-0-04	GERCILIANE GOMES VIEIRA DA ROCHA	300	779	0202	E	EEB PERO VAZ DE CAMINHA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	28/11/2017	05/12/2017	0057918
0982283-6-02	GERUSA ANDREA SCRAMOCIM ZAGO	300	802	0001	E	EEB JOSEFINA CALDEIRA DE ANDRADE - VIDEIRA	VIDEIRA	23/11/2017	30/11/2017	0057720
0982283-6-03	GERUSA ANDREA SCRAMOCIM ZAGO	300	802	0001	E	EEB JOSEFINA CALDEIRA DE ANDRADE - VIDEIRA	VIDEIRA	07/12/2017	21/12/2017	0057720
0984791-0-02	GESIANE ROMILDES MACANEIRO	100	779	0307	V	EEB PROF OSWALDO RODRIGUES CABRAL - SAO JOSE	SAO JOSE	16/11/2017	15/12/2017	0056299
				0307	E	EEB PROF OSWALDO RODRIGUES CABRAL - SAO JOSE	SAO JOSE			0056299
0990507-3-05	GIAN STUPP	100	770	3542	E	EEB WALTER PROBST - AURORA	AURORA	17/11/2017	04/12/2017	0055495
0990507-3-06	GIAN STUPP	100	770	3542	E	EEB WALTER PROBST - AURORA	AURORA	05/12/2017	21/12/2017	0055495
0665435-5-03	GIANE SCHEIDT	300	776	0202	E	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	01/12/2017	21/12/2017	0058138
				3541	E	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA			0058138
				3891	E	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA			0058138
0664433-3-04	GILBERTO MANOEL DE SOUZA	100	762	0041	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	22/12/2017	04/02/2018	0055384
				0301	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI			0055384
0979431-0-11	GILBERTO VASTRES	100	758	0307	E	EEB SAO JOSE - HERVAL DO OESTE	HERVAL D OESTE	23/11/2017	29/11/2017	0057927
0979431-0-12	GILBERTO VASTRES	100	758	0307	E	EEB SAO JOSE - HERVAL DO OESTE	HERVAL D OESTE	08/12/2017	15/12/2017	0058384
0996763-0-02	GILMAR ANTONIO SCHAEFER	100	776	0611	E	EEB JOAO XXIII - MARAVILHA	MARAVILHA	10/11/2017	21/12/2017	0054287
0984136-9-03	GILMARA PEREIRA LEITE	100	764	0202	V	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	11/11/2017	21/12/2017	0048793
				0307	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA			0048793
				0202	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA			0048793
0669617-1-05	GILVANIA MARIA DE CARVALHO ARNO	100	766	0302	E	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM	28/11/2017	21/12/2017	0039113

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0386710-2-05	GINA FABRICYA VALESE AVELINO MARTINS	300	805	0301	V	EEB DR THEODURETO DE FARIA SOUTO - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	19/11/2017	21/12/2017	0027707
				0475	V	EEB DR THEODURETO DE FARIA SOUTO - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0027707
0683972-0-07	GIORDANO BRUNO MEIRELES DE ANDRADE	300	769	0536	V	EEM ENG ANNES GUALBERTO - IMBITUBA	IMBITUBA	26/11/2017	21/12/2017	0033547
				0536	E	EEM ENG ANNES GUALBERTO - IMBITUBA	IMBITUBA			0033547
0398133-9-01	GIOVANA SARZI LANZARIN	100	761	0001	V	EEB PROF CECILIA LOTIN - BARRA BONITA	BARRA BONITA	24/11/2017	21/12/2017	0057810
0973429-5-10	GIOVANI INACIO	100	752	0319	V	EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	23/11/2017	27/11/2017	0057598
				0319	E	EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA			0057598
0973429-5-11	GIOVANI INACIO	100	752	3521	E	UD PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	CRICIUMA	09/11/2017	21/12/2017	0057033
				0202	E	UD PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	CRICIUMA			0057033
0973429-5-12	GIOVANI INACIO	100	752	0319	V	EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	28/11/2017	21/12/2017	0057598
				0319	E	EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA			0057598
0996122-4-04	GIOVANI LUIZ KUGELMEIER	100	759	0301	E	EEB ELIDIA MARIA BIEZUS - CONCORDIA	CONCORDIA	03/12/2017	21/12/2017	0053722
0987807-6-02	GIOVANNI LUIGGI CRISTOFOLINI	100	810	0612	E	EEB PROF JULIO SCHEIDEMANTEL - TIMBO	TIMBO	24/11/2017	21/12/2017	0057494
0672769-7-06	GISELE CARLA ANDRUKIU	300	768	0301	V	EEB PROF JOSE DUARTE MAGALHAES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	14/11/2017	13/12/2017	0042705
0975743-0-02	GISELE TERESINHA COSTA ARAUJO	100	756	0302	E	EEB MAJOR OTACILIO COUTO - CAMPO BELO DO SUL	CAMPO BELO DO SUL	21/11/2017	15/12/2017	0024198
0995720-0-02	GISLAINE BOMBONATO	100	766	0628	E	EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CABREIRA - FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	24/11/2017	21/12/2017	0052742
0997745-7-01	GISLAINE DE ARAUJO BUENO DE OLIVEIRA	100	767	0307	E	EEB GERTRUDES MULLER - CANOINHAS	CANOINHAS	13/11/2017	27/11/2017	0057513
0664161-0-09	GIUVANIA ROSA DOS SANTOS	300	779	0307	E	EEB SAO TARCISIO - SAO BONIFACIO	SAO BONIFACIO	22/11/2017	15/12/2017	0008402
0664161-0-10	GIUVANIA ROSA DOS SANTOS	300	779	0307	E	EEB SAO TARCISIO - SAO BONIFACIO	SAO BONIFACIO	22/11/2017	15/12/2017	0008402
0983755-8-04	GIVANILDO GUARDA	100	800	0307	E	EEB RUI BARBOSA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE	12/11/2017	21/12/2017	0057270
0686539-9-03	GLACI GRAEFF LINK	100	776	0202	V	EEB DOM HELDER CAMARA - MODELO	MODELO	14/11/2017	07/12/2017	0057314
0985912-8-02	GLAUCIA LUANA DE SOUZA DIAS	100	809	4010	E	EEF ROBERTO HEINZEN - SALETE	SALETE	10/11/2017	15/12/2017	0057471
0983341-2-03	GRACIELE APARECIDA PESSOA	100	756	0628	E	EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA - LAGES	LAGES	25/10/2017	21/12/2017	0056028
0997381-8-02	GRAZIELA DA SILVA MORAES	100	752	0301	V	EEB TULLO CAVALAZZI - SIDEROPOLIS	SIDEROPOLIS	05/12/2017	14/12/2017	0056885
0687772-9-04	GREICE DAIANE CORREIA	100	753	0202	V	EEB PROF LOTHAR KRIECK - BLUMENAU	BLUMENAU	03/12/2017	21/12/2017	0058376
				0319	E	EEB LUIZ DELFINO - BLUMENAU	BLUMENAU			0058376
0672743-3-09	GREICE SILVEIRA	100	751	0319	V	EEB GAL OSVALDO PINTO DA VEIGA - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	07/11/2017	21/12/2017	0057353
				0202	E	EEB GAL OSVALDO PINTO DA VEIGA - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO			0057353
0996536-0-02	GUARACYARA RIBAS AUGUSTO	100	751	0301	V	EEB CATEQUISTA JOANA PENDICA - GRAVATAL	GRAVATAL	27/11/2017	21/12/2017	0057769
				0612	V	EEB CATEQUISTA JOANA PENDICA - GRAVATAL	GRAVATAL			0057769
0996048-1-02	GUILHERME FILIPE DE AZEVEDO	100	762	3692	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	22/12/2017	04/02/2018	0058421
				0307	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI			0058421
0990265-1-07	GUSTAVO FERREIRA DA ROCHA	100	764	0302	E	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	27/11/2017	21/12/2017	0035333
0678178-0-03	HAMILTON ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	100	779	0319	V	EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES - BIGUACU	BIGUACU	08/11/2017	07/12/2017	0055899
0986096-7-02	HEBRON RAFAEL FURQUIM	100	810	0255	E	EEB RUY BARBOSA - TIMBO	TIMBO	04/12/2017	15/12/2017	0020713
				0689	E	EEB RUY BARBOSA - TIMBO	TIMBO			0020713
0678205-1-04	HEITOR DE JESUS MOTTA	300	752	0255	V	EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	14/11/2017	24/11/2017	0057209
0678205-1-05	HEITOR DE JESUS MOTTA	300	752	0255	E	EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	30/11/2017	21/12/2017	0057209
0327518-3-03	HELB SEBRIAN RIBEIRO	100	752	3319	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	05/12/2017	15/12/2017	0047354
0673732-3-02	HELENA CRISTINE PACHECO	100	805	0001	V	EEF OSNI MEDEIROS REGIS - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO	20/11/2017	19/12/2017	0057401
0683112-5-03	HELENA FREITAS DE OLIVEIRA	300	764	1344	E	EEF PATRULHEIRO JUCEMAR PAES - ARARANGUA	ARARANGUA	09/11/2017	21/12/2017	0056477
0683112-5-06	HELENA FREITAS DE OLIVEIRA	300	764	1344	E	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - SOMBRIO	SOMBRIO	01/12/2017	07/12/2017	0058198
0286872-5-03	HELENA REGINA DA SILVA VIEIRA	300	762	0255	V	EEB DOM AFONSO NIEHUES - ITAJAI	ITAJAI	29/11/2017	21/12/2017	0058316
0979711-4-01	HELLEN LOUISE DURO DE OLIVEIRA	100	768	0319	E	EEB SAO PEDRO - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	01/12/2017	21/12/2017	0057691
0983359-5-06	HELOISA COELHO TEIXEIRA ALEXANDRE	100	752	0319	E	EEF PROF LAPAGESSE - CRICIUMA	CRICIUMA	22/11/2017	04/02/2018	0057946
0397300-0-02	HILCA FRANCO FAUSTA	300	740	0001	E	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	07/12/2017	20/12/2017	0058386
0994590-3-08	IDIANARA FELISBERTO MARCELO	100	752	0302	E	EEF ANTONIETA QUINTANILHA DE ANDRADE - URUSSANGA	URUSSANGA	01/12/2017	20/12/2017	0057836
0277842-4-05	IEDA MARIA BADIN BOURSCHEIDT	300	776	0302	V	EEB OSVALDO FERREIRA DE MELLO - TIGRINHOS	TIGRINHOS	07/11/2017	21/12/2017	0054440
				0302	E	EEB OSVALDO FERREIRA DE MELLO - TIGRINHOS	TIGRINHOS			0054440
0983850-3-04	IGOR ALAN BINI	100	809	0628	E	EEB ARNO SIEVERDT - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	23/11/2017	21/12/2017	0057791
0686973-4-05	IGOR ROCHA SANTOS	100	769	0319	V	EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA	17/11/2017	21/12/2017	0026925
0298088-6-01	ILCA SCHLINDWEIN	300	779	1344	E	EEM JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	23/11/2017	21/12/2017	0057644
0666701-5-02	IOLITA SCHLICHTING RAMOS	300	756	0301	E	EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA - LAGES	LAGES	29/11/2017	21/12/2017	0048223
0677547-0-06	IRACI ANCINI	100	778	4003	V	EEB SAO JOAO BOSCO - APIUNA	APIUNA	19/11/2017	18/12/2017	0053634
0286277-8-06	ISABEL CRISTIANE ANDRIONI	300	758	1344	E	EEB BELISARIO PENA - CAPINZAL	CAPINZAL	04/12/2017	21/12/2017	0057488

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0398999-2-02	ISABEL CRISTINA ALVES PEREIRA CARDOSO	300	756	0304	V	EEB CORA BATALHA DA SILVEIRA - LAGES	LAGES	05/12/2017	18/12/2017	0058252
				0304	E	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES			0058252
				0437	E	EEB BELISARIO RAMOS - LAGES	LAGES			0058252
0316254-0-06	ISABEL CRISTINA FURTUOSO	300	751	0001	V	EEB MARTINHO ALVES DOS SANTOS - TUBARAO	TUBARAO	28/11/2017	20/12/2017	0058260
0684502-9-06	ITAMARA FERREIRA	300	758	0401	V	EEB GOV CELSO RAMOS - JOACABA	JOACABA	01/12/2017	21/12/2017	0058232
				0401	E	EEB GOV CELSO RAMOS - JOACABA	JOACABA			0058232
0650817-0-05	IVAN PETERSEN	300	778	0307	V	EEB GERTRUD AICHINGER - IBIRAMA	IBIRAMA	28/11/2017	21/12/2017	0043365
0992430-2-04	IVANA DELLA GIUSTINA CAMILO	300	811	4010	E	EEB CONEGO NICOLAU GESING - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	17/11/2017	14/12/2017	0053216
0351696-2-06	IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHUCK	300	802	0628	V	EEB INSPETOR EURICO RAUEN - VIDEIRA	VIDEIRA	28/11/2017	21/12/2017	0003683
				0628	E	EEB MADRE TEREZINHA LEONI - VIDEIRA	VIDEIRA			0003683
0380358-9-01	IZABEL RECKZIEGEL HABECK	100	804	0001	V	EEB PRINCESA ISABEL - PALMITOS	PALMITOS	22/11/2017	06/12/2017	0057790
0997858-5-01	IZAQUE BREGALDA	100	807	0437	V	EEB RUI BARBOSA - FORMOSA DO SUL	FORMOSA DO SUL	28/11/2017	21/12/2017	0057986
				0536	V	EEB PROF JUREMA SAVI MILANEZ - QUILOMBO	QUILOMBO			0057986
				0536	V	EEB RUI BARBOSA - FORMOSA DO SUL	FORMOSA DO SUL			0057986
				0536	E	EEB PROF JUREMA SAVI MILANEZ - QUILOMBO	QUILOMBO			0057986
0987764-9-08	IZELITE REDIVO	100	762	0437	V	EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	30/11/2017	21/12/2017	0058263
0977315-0-04	IZOLETE DEMARCHI	100	801	0302	V	EEB PAULO BLASI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	08/12/2017	21/12/2017	0058325
				0302	E	EEB PAULO BLASI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS			0058325
0992033-1-05	JACSON RIOS	100	760	0302	V	EEB PROF LOURDES TONIN - PLANALTO ALEGRE	PLANALTO ALEGRE	17/11/2017	21/12/2017	0057464
				0302	E	EEB PROF LOURDES TONIN - PLANALTO ALEGRE	PLANALTO ALEGRE			0057464
0688138-6-03	JAIKISON ROMILDO DOS PASSOS	100	779	0304	V	EEM JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	22/11/2017	21/12/2017	0057583
				0437	E	EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES - BIGUACU	BIGUACU			0057583
0651542-8-04	JAILSON RODRIGUES BEZERRA	300	779	2854	E	EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHEK - SAO JOSE	SAO JOSE	22/12/2017	04/02/2018	0004608
0687187-9-04	JAIME AMORIM BITTENCOURT	100	752	0202	V	EEB JULIETA T GONCALVES - NOVA VENEZA	NOVA VENEZA	20/11/2017	19/12/2017	0053696
				0401	V	EEB JULIETA T GONCALVES - NOVA VENEZA	NOVA VENEZA			0053696
0673786-2-04	JANAINA DOS SANTOS FIGUEIRA	100	766	0202	V	EEB PIO XII - ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	16/11/2017	28/11/2017	0057721
0381398-3-06	JANAINA GEREMIAS	300	764	0307	V	EEF PATRULHEIRO JUCEMAR PAES - ARARANGUA	ARARANGUA	23/11/2017	21/12/2017	0014607
0996063-5-03	JANAINA ZERGUER NOGUEIRA	100	757	1344	E	EEB SANTO ANTONIO - MAFRA	MAFRA	05/12/2017	21/12/2017	0058145
0669229-0-02	JANDIRA HUDZINSKI MALCZEVSKI	300	757	0304	E	NAES DE ITAIOPOLIS - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	24/11/2017	04/02/2018	0057713
				3524	E	NAES DE ITAIOPOLIS - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS			0057713
0339111-6-02	JANETE ALBRECHT HALMENSCHLAGER	300	776	0255	E	CEJA DE MARAVILHA - MARAVILHA	MARAVILHA	23/11/2017	21/12/2017	0057740
				3530	E	CEJA DE MARAVILHA - MARAVILHA	MARAVILHA			0057740
				3527	E	CEJA DE MARAVILHA - MARAVILHA	MARAVILHA			0057740
				0612	E	CEJA DE MARAVILHA - MARAVILHA	MARAVILHA			0057740
0675264-0-08	JANETE BARTH	100	754	0611	E	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	27/11/2017	06/12/2017	0054922
0675264-0-09	JANETE BARTH	100	754	0611	E	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	07/12/2017	14/12/2017	0054922
0665000-7-03	JANETE DA ROSA	100	758	1155	E	EEB MATER DOLORUM - CAPINZAL	CAPINZAL	24/11/2017	21/12/2017	0057263
0334728-1-03	JANETE MELLO	100	754	0319	V	EEB FELIPE SCHMIDT - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	01/12/2017	21/12/2017	0058434
0993262-3-04	JAQUELINE CORDASSO VIVAN	100	776	0255	E	CEJA DE MARAVILHA - MARAVILHA	MARAVILHA	23/11/2017	21/12/2017	0057742
				3527	E	CEJA DE MARAVILHA - MARAVILHA	MARAVILHA			0057742
				0612	E	CEJA DE MARAVILHA - MARAVILHA	MARAVILHA			0057742
				3530	E	CEJA DE MARAVILHA - MARAVILHA	MARAVILHA			0057742
0992296-2-07	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	100	779	0001	E	EEB VICENTE SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	04/12/2017	21/12/2017	0043082
				1344	E	EEB VICENTE SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA			0043082
0678098-9-03	JARDEL MAURICIO TEBALDI	300	776	0307	E	EEB SANTA TEREZINHA - MARAVILHA	MARAVILHA	13/10/2017	05/12/2017	0054355
0678098-9-04	JARDEL MAURICIO TEBALDI	300	776	0307	E	EEB SANTA TEREZINHA - MARAVILHA	MARAVILHA	06/12/2017	21/12/2017	0054355
0997325-7-02	JARLOM JUNIOR PELENTIR	100	776	0307	E	EEB EMILIA BOOS LAUS SCHMIDT - SALTINHO	SALTINHO	07/11/2017	21/12/2017	0053944
0682056-5-05	JEAN CARLOS FELICIANO	300	769	0301	V	EEB HENRIQUE LAGE - IMBITUBA	IMBITUBA	10/12/2017	21/12/2017	0025096
0678134-9-03	JEAN CESAR BARBOSA PEREIRA	300	760	0301	E	UD PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	CHAPECO	28/11/2017	21/12/2017	0057846
				3522	E	UD PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	CHAPECO			0057846
0386326-3-01	JEAN PATRICK CRUZ	100	762	0307	V	EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU	CAMBORIU	29/11/2017	19/12/2017	0058394
0380811-4-04	JEFERSON FERNANDO LOPES HENKEL	300						09/12/2017	21/12/2017	0005481
0387240-8-03	JEFERSON LUIS BENDER	300	760	0307	E	EEB PROF VALESCA CARMEN RESK PARIZOTTO - CHAPECO	CHAPECO	22/12/2017	04/02/2018	0058371
0388181-4-03	JEFFERSON CHAGAS	300	754	0304	V	EEB ENG ANNES GUALBERTO - JOINVILLE	JOINVILLE	18/11/2017	21/12/2017	0058352
				0304	E	EEB ENG ANNES GUALBERTO - JOINVILLE	JOINVILLE			0058352
0997982-4-01	JEFFERSON EDUARDO DE LIMA CABRAL	300	779	0307	V	EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	07/12/2017	21/12/2017	0058318
0997982-4-02	JEFFERSON EDUARDO DE LIMA CABRAL	300	779	0307	E	EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	07/12/2017	21/12/2017	0058318
				0307	E	EEB PROF NICOLINA TANCREDO - PALHOCA	PALHOCA			0058318
0997787-2-01	JEFFERSON MAURICIO NOLASCO ARCARO	100	779	0475	E	EEB PE ANCHIETA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/11/2017	21/12/2017	0056094
0671334-3-04	JEISIANE ROBERTA DE JESUS	300	762	0301	E	EEB ELIZABETH KONDER REIS - ITAJAI	ITAJAI	16/11/2017	21/12/2017	0057302

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0989664-3-02	JEISLAINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	100	777	1344	E	EEB LEIA MATILDE GERBER - SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	02/12/2017	08/12/2017	0058149
0997033-9-02	JEMERSON DIAS	100	754	0437	E	EEB OLAVO BILAC - JOINVILLE	JOINVILLE	24/11/2017	13/12/2017	0058031
0679300-2-02	JERSSICA MASSOLINI	300	760	2854	E	EEB PROF VALESCA CARMEN RESK PARIZOTTO - CHAPECO	CHAPECO	22/12/2017	04/02/2018	0058366
0681484-0-06	JERUZA SCHICOVSKI DELARA BORGES	300	757	0319	V	EEB ALINOR VIEIRA CORTE - PAPANDUVA	PAPANDUVA	03/12/2017	21/12/2017	0058441
				0319	E	EEB ALINOR VIEIRA CORTE - PAPANDUVA	PAPANDUVA			0058441
0995174-1-04	JESSICA APARECIDA PIASSA	100	768	0319	E	EEB PROF JOSE DUARTE MAGALHAES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	30/11/2017	21/12/2017	0051283
0682423-4-05	JESSICA SANTANA FELISBERTO	300	751	0302	V	EEB ALICE JULIA TEIXEIRA - SANGAO	SANGAO	01/12/2017	21/12/2017	0058390
0675525-9-02	JOANA DE SOUZA TUPAN	300	752	0001	V	EEB ANTONIO COLONETTI - ICARA	ICARA	16/11/2017	22/11/2017	0057196
0675525-9-06	JOANA DE SOUZA TUPAN	300	752	0001	V	EEB ANTONIO COLONETTI - ICARA	ICARA	23/11/2017	17/12/2017	0057196
0996442-8-04	JOAO EDUARDO DE LIMA	100	754	0437	E	EEM GOV CELSO RAMOS - JOINVILLE	JOINVILLE	27/11/2017	21/12/2017	0057972
				3368	E	EEM GOV CELSO RAMOS - JOINVILLE	JOINVILLE			0057972
0996442-8-05	JOAO EDUARDO DE LIMA	100	754	0437	E	EEF SEN RODRIGO LOBO - JOINVILLE	JOINVILLE	08/11/2017	01/12/2017	0010916
0996442-8-06	JOAO EDUARDO DE LIMA	100	754	0437	E	EEF SEN RODRIGO LOBO - JOINVILLE	JOINVILLE	02/12/2017	21/12/2017	0058109
0996385-5-02	JOAO HENRIQUE GERHARDT FRANCA	100	758	0475	E	EEB PREF AGENOR PIOVEZAN - ERVAL VELHO	ERVAL VELHO	27/11/2017	21/12/2017	0057904
0659864-1-02	JOAO LUIZ GODOY	300	770	0255	V	EEB PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ITUPORANGA	ITUPORANGA	06/12/2017	21/12/2017	0058304
				0612	V	EEB PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ITUPORANGA	ITUPORANGA			0058304
0998044-0-01	JOAO MANOEL PEREIRA GONCALVES	100	764	0307	E	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - SOMBRIO	SOMBRIO	28/11/2017	06/12/2017	0057943
0998044-0-02	JOAO MANOEL PEREIRA GONCALVES	100	764	0307	E	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - SOMBRIO	SOMBRIO	07/12/2017	12/12/2017	0057943
0998214-0-01	JOAO MARTINS NETO	100	751	0307	V	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO	30/11/2017	12/12/2017	0058128
				0307	E	EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO			0058128
0989564-7-04	JOAO VITOR MENDES BOLL	100	811	0307	E	EEB MONS FRANCISCO GIESBERTS - ARMAZEM	ARMAZEM	27/11/2017	21/12/2017	0051880
0998131-4-01	JOCEANA DANIELI DE MIRANDA FARIAS	100	754	0304	V	EEB VER GUILHERME ZUEGE - JOINVILLE	JOINVILLE	01/12/2017	05/12/2017	0058059
				0304	E	EEB VER GUILHERME ZUEGE - JOINVILLE	JOINVILLE			0058059
0996419-3-02	JOCEMIR BORTOLINI	100	800	0401	E	EEB SAO BERNARDINO - SAO BERNARDINO	SAO BERNARDINO	02/12/2017	20/12/2017	0052914
				1971	E	EEB SOROR ANGELICA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE			0052914
				1471	E	EEB SOROR ANGELICA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE			0052914
				0401	E	EEB SOROR ANGELICA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE			0052914
0990015-2-05	JOCYANE CARDOSO COSTA	100	779	0301	E	EEB SIMAO JOSE HESS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	22/12/2017	04/02/2018	0052239
0980208-8-04	JOHN LENON CARLOS DE MARIA	100	767	0302	V	EEB CEL CID GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	13/11/2017	21/12/2017	0057514
				0302	E	EEB CEL CID GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO			0057514
0688087-8-01	JOHNATAS SOARES MEDEIROS	300	751	0301	V	EEB MARTINHO ALVES DOS SANTOS - TUBARAO	TUBARAO	30/11/2017	21/12/2017	0057898
0992641-0-05	JOICE DE SOUZA AVELINA COSTA	300	769	0304	E	EEB DR RENATO RAMOS DA SILVA - LAGUNA	LAGUNA	29/11/2017	13/12/2017	0039779
0660043-3-03	JOICE PATRICIA PETERS	300	757	4010	E	EEB MONTEIRO LOBATO - MAFRA	MAFRA	29/11/2017	15/12/2017	0057991
0997765-1-01	JONAS DA SILVA	100	760	0202	E	EIEF SAPETY KPO - CHAPECO	CHAPECO	25/10/2017	21/12/2017	0057878
0652080-4-09	JONAS VIEIRA	300	754	0302	E	EEB ENG ANNES GUALBERTO - JOINVILLE	JOINVILLE	27/11/2017	06/12/2017	0058427
0652080-4-10	JONAS VIEIRA	300	754	0302	E	EEB ENG ANNES GUALBERTO - JOINVILLE	JOINVILLE	07/12/2017	14/12/2017	0058427
0981038-2-03	JONAS ZAGO	100	802	0301	E	EEB PE BRUNO POKOLM - VIDEIRA	VIDEIRA	28/11/2017	21/12/2017	0058015
0671536-2-06	JONATA VIEIRA CLEMES	300	764	0304	V	EEB PROF DOLVINA LEITE DE MEDEIROS - ARARANGUA	ARARANGUA	30/11/2017	21/12/2017	0056784
0977501-3-02	JONATHAN ANTUNES DE JESUS	300	767	0307	E	EEB ALMIRANTE BARROSO - CANOINHAS	CANOINHAS	17/11/2017	13/12/2017	0057511
				3867	E	EEB ALMIRANTE BARROSO - CANOINHAS	CANOINHAS			0057511
				3866	E	EEB ALMIRANTE BARROSO - CANOINHAS	CANOINHAS			0057511
				1935	E	EEB ALMIRANTE BARROSO - CANOINHAS	CANOINHAS			0057511
				3868	E	EEB ALMIRANTE BARROSO - CANOINHAS	CANOINHAS			0057511
0997739-2-01	JONATHAN GUEDES PRESTES	100	763	0307	V	EEB PROF DOMINGOS DA COSTA FRANCO - CACADOR	CACADOR	21/11/2017	28/11/2017	0058129
				0307	E	EEB PROF DOMINGOS DA COSTA FRANCO - CACADOR	CACADOR			0058129
0389008-2-04	JONI MARCOS BECKER	100	757	0255	E	EEB MANOEL ESTEVAO FURTADO - PAPANDUVA	PAPANDUVA	22/11/2017	21/12/2017	0057655
				0513	E	EEB MANOEL ESTEVAO FURTADO - PAPANDUVA	PAPANDUVA			0057655
0387315-3-04	JOSABETE MARIA DIAS DOS PASSOS	300	756	0001	V	EEB PROF FLORDOARDO CABRAL - LAGES	LAGES	03/12/2017	21/12/2017	0005770
0310558-0-02	JOSE ANTONIO AGUIAR	100	754	3535	E	NAES DE SAO FRANCISCO - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	29/11/2017	05/12/2017	0057975
				0536	E	NAES DE SAO FRANCISCO - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL			0057975
0234396-7-06	JOSE CARLOS BERTE	100	805	3531	E	CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	22/12/2017	04/02/2018	0048195

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				3530	E	CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0048195
				0320	E	CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0048195
				0255	E	CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0048195
0336683-9-01	JOSE EDUARDO DE ANDRADE	300	779	0307	E	EEB FRANCISCO TOLENTINO - SAO JOSE	SAO JOSE	16/11/2017	21/11/2017	0057430
0336683-9-02	JOSE EDUARDO DE ANDRADE	300	779	0307	V	EEB FRANCISCO TOLENTINO - SAO JOSE	SAO JOSE	22/11/2017	21/12/2017	0057430
				0307	E	EEB FRANCISCO TOLENTINO - SAO JOSE	SAO JOSE			0057430
0997030-4-03	JOSE ELDESTEIXEIRA DE SOUSA	100	779	0301	V	EEB SIMAO JOSE HESS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	06/12/2017	21/12/2017	0058062
				0301	E	EEB SIMAO JOSE HESS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0058062
0991181-2-04	JOSE JAIRO HOFMANN	100	762	0304	V	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS	BALNEARIO PICARRAS	21/11/2017	20/12/2017	0057823
				0304	E	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS	BALNEARIO PICARRAS			0057823
0339755-6-01	JOSE LUIS MULLER	100	751	0301	V	EEB MARECHAL LUZ - JAGUARUNA	JAGUARUNA	20/11/2017	21/12/2017	0057472
				0301	V	EEB MARTINHO ALVES DOS SANTOS - TUBARAO	TUBARAO			0057472
0230852-5-02	JOSE MARCOS GODOI	300	763	0307	V	EEB DANTE MOSCONI - CACADOR	CACADOR	27/11/2017	11/12/2017	0039167
				0307	E	EEB DANTE MOSCONI - CACADOR	CACADOR			0039167
0981729-8-01	JOSE MARIO LIMA ORGAZ JUNIOR	100	779	0513	E	EEB GOV IVO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	10/11/2017	21/12/2017	0056388
0996863-6-02	JOSE MAURICIO ALMEIDA MENDES	100	755	0612	E	EEF LUIS LEDRA - RIO DO SUL	RIO DO SUL	08/12/2017	21/12/2017	0055352
0357163-7-04	JOSE NAZARENO SOUZA	100	751	3542	E	EEB SAO JOAO BATISTA - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	08/12/2017	21/12/2017	0058347
0979484-0-01	JOSEANE SIMONE DE LIMA	100	779	0437	V	EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES - BIGUACU	BIGUACU	24/11/2017	21/12/2017	0057706
0997784-8-01	JOSEILA FRANKIO	100	767	0628	V	EEB PROF BALDUINO CARDOSO - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	29/11/2017	06/12/2017	0057778
				0609	E	EEB PROF BALDUINO CARDOSO - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO			0057778
0997784-8-02	JOSEILA FRANKIO	100	767	0001	V	EEB PROF GERMANO WAGENFUHR - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	30/11/2017	21/12/2017	0057897
0399233-0-03	JOSELY DE SOUZA RUAS	300	754	1935	V	EEB ENG ANNES GUALBERTO - JOINVILLE	JOINVILLE	05/12/2017	20/12/2017	0058412
				3867	V	EEB ENG ANNES GUALBERTO - JOINVILLE	JOINVILLE			0058412
				3866	V	EEB ENG ANNES GUALBERTO - JOINVILLE	JOINVILLE			0058412
				0401	V	EEB ENG ANNES GUALBERTO - JOINVILLE	JOINVILLE			0058412
				3868	V	EEB ENG ANNES GUALBERTO - JOINVILLE	JOINVILLE			0058412
0997154-8-03	JOSIANA FELER	100	765	0304	V	EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	16/11/2017	15/12/2017	0057676
0997154-8-04	JOSIANA FELER	100	765	0437	E	EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	16/11/2017	15/12/2017	0057695
				0536	E	EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA			0057695
0684312-3-03	JOSIANE SKREPITZ	100	757	0628	V	EEB TENENTE ARY RAUEN - MAFRA	MAFRA	18/11/2017	21/12/2017	0058396
0992693-3-05	JOSIEL MASSANEIRO	100	757	0307	V	EEB ORESTES GUIMARAES - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	04/12/2017	17/12/2017	0058160
0976488-7-05	JOSIELE DA SILVA LESSE	100	759	0401	V	EEB PROF MANSUETO BOFF - CONCORDIA	CONCORDIA	22/11/2017	19/12/2017	0032264
0665375-8-07	JOYCE MANON LE MASSON DE SOUZA	300	762	0628	V	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	28/11/2017	21/12/2017	0058382
				0609	E	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU			0058382
0982769-2-05	JOYCE MARIA BARBOSA	100	740	0611	E	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/12/2017	07/12/2017	0058312
0390716-3-03	JUCELI CASTILHOS BOSCHETTI	300	752	0001	V	EEF PROF LAPAGESSE - CRICIUMA	CRICIUMA	18/11/2017	21/12/2017	0020115
0133199-0-03	JUCELI MACHADO RANGEL	100	754	0437	E	EEB PRES MEDICI - JOINVILLE	JOINVILLE	01/11/2017	17/11/2017	0057971
0133199-0-04	JUCELI MACHADO RANGEL	100	754	0437	E	EEB PRES MEDICI - JOINVILLE	JOINVILLE	18/11/2017	21/12/2017	0057971
0281385-8-01	JUCELIZA PELLIN	100	756	0628	V	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	20/11/2017	14/12/2017	0057699
				0628	E	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES			0057699
0281385-8-02	JUCELIZA PELLIN	100	756	0611	E	EEB PROF ANTONIETA SILVEIRA - PALMEIRA	PALMEIRA	15/11/2017	19/12/2017	0057331
0660868-0-05	JUCEMARA DOS SANTOS MOREIRA	300	757	0319	V	EEB BARAO DE ANTONINA - MAFRA	MAFRA	20/11/2017	05/12/2017	0057206
				0401	E	EEB BARAO DE ANTONINA - MAFRA	MAFRA			0057206
				0319	E	EEB BARAO DE ANTONINA - MAFRA	MAFRA			0057206
0660583-4-01	JUCIELI ALMEIDA DA SILVA	100	761	1344	E	EEB DR GUILHERME JOSE MISSEN - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	21/11/2017	05/12/2017	0057812
0995616-6-02	JULIANA CABRAL PINTO	100	779	1344	E	EEB PROF AMERICO VESPUCIO PRATES - SAO JOSE	SAO JOSE	29/11/2017	21/12/2017	0050646
0995616-6-03	JULIANA CABRAL PINTO	100	779	1344	E	EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	15/11/2017	21/12/2017	0056555
0982233-0-07	JULIANA CRISTINA WENGUE	300	757	0612	V	EEB MANOEL RIBEIRO - MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	07/12/2017	21/12/2017	0058438
				0612	E	EEB MANOEL RIBEIRO - MONTE CASTELO	MONTE CASTELO			0058438
0967242-7-06	JULIANA DE FREITAS FINGER	300	779	0001	E	EEB ROSA TORRES DE MIRANDA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/12/2017	21/12/2017	0050389

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				0001	E	EEF VENCESLAU BUENO - PALHOCA	PALHOCA			0050389
0670669-0-03	JULIANA DIAS DOS SANTOS	100	770	0628	V	EEB CACILDA GUIMARAES - VIDAL RAMOS	VIDAL RAMOS	27/11/2017	21/12/2017	0029492
				0628	E	EEB CACILDA GUIMARAES - VIDAL RAMOS	VIDAL RAMOS			0029492
0994074-0-03	JULIANA LAURENTINO DE SOUZA	100	751	0001	V	EEB GOV ADERBAL RAMOS DA SILVA - TUBARAO	TUBARAO	27/11/2017	21/12/2017	0057828
0995428-7-02	JULIANA PINTARELLI AVI	300	755	0001	V	EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL	RIO DO SUL	30/11/2017	21/12/2017	0052019
0673807-9-07	JULIANA REIS PACHECO	100	769	0437	E	EEM ALMIRANTE LAMEGO - LAGUNA	LAGUNA	01/12/2017	21/12/2017	0039776
				0304	E	EEM ALMIRANTE LAMEGO - LAGUNA	LAGUNA			0039776
				0437	E	EEB DR RENATO RAMOS DA SILVA - LAGUNA	LAGUNA			0039776
				0536	E	EEM ALMIRANTE LAMEGO - LAGUNA	LAGUNA			0039776
0687786-9-06	JULIANE CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA	100	779	0001	E	EEF VENCESLAU BUENO - PALHOCA	PALHOCA	01/12/2017	21/12/2017	0050477
0996230-1-04	JULIANE LISIAS DE ANDRADE	300	762	0304	E	EEB PAULO BAUER - ITAJAI	ITAJAI	04/12/2017	15/12/2017	0058274
0987921-8-04	JULIANE MARIBEL DOS SANTOS LEMOS FURTADO	300	756	0001	V	EEB ELZA DEEKE - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA	10/11/2017	21/12/2017	0001441
0372337-2-03	JULIANO GASTALDON	100	762	0319	V	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS	BALNEARIO PICARRAS	27/11/2017	18/12/2017	0057917
				0245	E	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS	BALNEARIO PICARRAS			0057917
				0243	E	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS	BALNEARIO PICARRAS			0057917
				0244	E	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS	BALNEARIO PICARRAS			0057917
				3368	E	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS	BALNEARIO PICARRAS			0057917
0988022-4-03	JULIANO TADEU CRUZ	100	756	0302	V	EEB FRANCISCO MANFROI - LAGES	LAGES	05/12/2017	21/12/2017	0029508
0995604-2-02	JULIO CESAR DA SILVA	100	779	0304	V	EEB JOSE BOITEUX - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	27/11/2017	21/12/2017	0052392
				0304	E	EEB JOSE BOITEUX - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0052392
0995334-5-03	JULIO HENRIQUE KARPEN	100	757	0307	V	EEB ALINOR VIEIRA CORTE - PAPANDUVA	PAPANDUVA	17/11/2017	23/11/2017	0057398
				0307	E	EEB ALINOR VIEIRA CORTE - PAPANDUVA	PAPANDUVA			0057398
0995334-5-04	JULIO HENRIQUE KARPEN	100	757	0628	E	EEB ALINOR VIEIRA CORTE - PAPANDUVA	PAPANDUVA	27/11/2017	20/12/2017	0057871
0997007-0-03	JUNIOR MARCHIORI SANCHES AZEREDO	100	760	0307	E	EEB PROF VALESCA CARMEN RESK PARIZOTTO - CHAPECO	CHAPECO	30/11/2017	15/12/2017	0056641
0997806-2-01	JUNIOR MEIRA SAGAZ	100	760	0307	V	EEB SAAD ANTONIO SARQUIS - CHAPECO	CHAPECO	28/11/2017	21/12/2017	0057849
0396752-2-03	JUSSARA BARBOSA VITI	100	754	0001	V	EEB ARNALDO MOREIRA DOUAT - JOINVILLE	JOINVILLE	15/11/2017	21/12/2017	0056598
0977125-5-06	KAISA ANNIKA AGASSIS LAYPOLD	300	779	3692	E	EEB SIMAO JOSE HESS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	22/12/2017	04/02/2018	0014328
0656250-7-02	KALEB RODRIGO FRUTUOSO	300	762	0307	E	EEM VICTOR MEIRELLES - ITAJAI	ITAJAI	06/11/2017	21/12/2017	0057718
0997763-5-01	KAMILLA FONTANA	100	766	0319	E	EEB PIO XII - ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	01/11/2017	20/12/2017	0055645
0676553-0-06	KAREN BORTOLIN SALVAN	300	751	0307	V	EEB ALICE JULIA TEIXEIRA - SANGAO	SANGAO	29/11/2017	21/12/2017	0058388
				0307	E	EEB ALICE JULIA TEIXEIRA - SANGAO	SANGAO			0058388
0977953-1-06	KARINA BORGES HAUT	100	752	0628	V	EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL	21/11/2017	09/12/2017	0057584
0683837-5-03	KARINA DA SILVA REGIS	100	779	0628	V	EEB ALDO CAMARA DA SILVA - SAO JOSE	SAO JOSE	28/11/2017	12/12/2017	0058089
				0628	E	EEB ALDO CAMARA DA SILVA - SAO JOSE	SAO JOSE			0058089
0673406-5-05	KARINA DELLA GIUSTINA NAZARIO CIMIRRO	300	751	0301	E	EEB LINO PESSOA - TUBARAO	TUBARAO	17/10/2017	01/11/2017	0054832
0976663-4-02	KARINA DOS SANTOS TIMBONI	100	764	0513	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	21/11/2017	20/12/2017	0005854
0991542-7-06	KARINA GOMEZ PACHECO	100	764	0301	E	EEB PROF CLOVIS GOULART - ARARANGUA	ARARANGUA	21/11/2017	13/12/2017	0057564
0654791-5-01	KARINA RODRIGUES	300	754	0401	V	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	21/11/2017	14/12/2017	0057388
0674604-7-05	KARINE ANA RADAVELLI	300	776	0612	E	EEB SANTA TEREZINHA - MARAVILHA	MARAVILHA	22/11/2017	28/11/2017	0057635
0674604-7-06	KARINE ANA RADAVELLI	300	776	0612	V	EEB SANTA TEREZINHA - MARAVILHA	MARAVILHA	29/11/2017	21/12/2017	0057635
				0612	E	EEB SANTA TEREZINHA - MARAVILHA	MARAVILHA			0057635
0994305-6-04	KARINE APARECIDA CRIMINACIO SANTOS	100	763	0302	V	EEB DOM DANIEL HOSTIN - MATOS COSTA	MATOS COSTA	17/11/2017	21/12/2017	0050115
0997643-4-01	KARINE KARSTEN	100	768	0301	E	EEB ELZA GRANZOTTO FERRAZ - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	21/11/2017	21/12/2017	0057459
0377938-6-02	KARINE LUIZ CALEGARI	300	752	0301	E	EEB PROF SALETE SCOTTI DOS SANTOS - ICARA	ICARA	21/11/2017	05/12/2017	0057842
0688006-1-06	KARINY SCHOENARDIE	100	756	0255	V	EEB PADRE ANTONIO VIEIRA - ANITA GARIBALDI	ANITA GARIBALDI	16/11/2017	12/12/2017	0057332
				0612	V	EEB PADRE ANTONIO VIEIRA - ANITA GARIBALDI	ANITA GARIBALDI			0057332
				0255	E	EEB PADRE ANTONIO VIEIRA - ANITA GARIBALDI	ANITA GARIBALDI			0057332
0997141-6-03	KARISA AMANDA ALMEIDA KOCHEM	100	761	0612	V	EEB ADOLFO SILVEIRA - PARAISO	PARAISO	23/11/2017	05/12/2017	0055526
				0513	V	EEB ADOLFO SILVEIRA - PARAISO	PARAISO			0055526
0994243-2-04	KARLA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA	300	779	0255	V	EEB CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI - AGUAS MORNAS	AGUAS MORNAS	23/11/2017	30/11/2017	0053915
				0612	V	EEB CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI - AGUAS MORNAS	AGUAS MORNAS			0053915
				0612	E	EEB CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI - AGUAS MORNAS	AGUAS MORNAS			0053915

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0372519-7-03	KARLA CRISTINA PARISSENTI LAMPERTI	300	758	0202	V	EEB GOV CELSO RAMOS - JOACABA	JOACABA	01/12/2017	21/12/2017	0051114
0319175-3-02	KARLA PARMIGIANI PEREIRA	300	779	0401	E	CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE	24/11/2017	21/12/2017	0057042
				3529	E	CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE			0057042
0986034-7-05	KAROLINE TERESINHA LENZ	300	760	0612	V	EEB RUDOLFO LUZINA - NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM	26/11/2017	21/12/2017	0057732
0989921-9-03	KATIA KARINA WEIRICH CASAROTTO	300	811	0307	V	EEB ENG ANNES GUALBERTO - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	04/12/2017	18/12/2017	0051298
0687190-9-03	KATIA ROSA GASPAR FERRANDIN	300	751	1344	E	EEM DITE FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	05/12/2017	21/12/2017	0057804
0996779-6-02	KAYO FILLIPY SOARES SOUZA	100	760	0302	V	EEB ANTONIO MORANDINI - CHAPECO	CHAPECO	04/12/2017	21/12/2017	0053910
0388409-0-02	KEILA CRISTINA JANKU	300	754	0001	V	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	08/11/2017	07/12/2017	0057969
0388409-0-04	KEILA CRISTINA JANKU	300	754	0001	V	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	08/12/2017	21/12/2017	0058337
0979941-9-02	KEILLA TATIANA HENCHEN	300	760	0041	E	EEB PROF VALESCA CARMEN RESK PARIZOTTO - CHAPECO	CHAPECO	22/12/2017	04/02/2018	0053367
0994082-0-04	KELEN SCHLICKMANN	100	811	0319	V	EEB SAO LUDGERO - SAO LUDGERO	SAO LUDGERO	01/12/2017	14/12/2017	0044827
				0202	V	EEB SAO LUDGERO - SAO LUDGERO	SAO LUDGERO			0044827
				0202	E	EEB SAO LUDGERO - SAO LUDGERO	SAO LUDGERO			0044827
0996147-0-03	KELLEN LARANJEIRA DA SILVA	100	752	0319	V	EEB JULIETA T GONCALVES - NOVA VENEZA	NOVA VENEZA	04/12/2017	19/12/2017	0057809
				0319	E	EEB JULIETA T GONCALVES - NOVA VENEZA	NOVA VENEZA			0057809
0987590-5-07	KELLY CRISTINE GROSS DE OLIVEIRA	300	752	0301	V	EEB MARIA JOSE HULSE PEIXOTO - CRICIUMA	CRICIUMA	14/11/2017	06/12/2017	0057194
				0301	E	EEB MARIA JOSE HULSE PEIXOTO - CRICIUMA	CRICIUMA			0057194
0995608-5-03	KELVIN CARDOSO	100	804	1344	E	EEB PRINCESA ISABEL - PALMITOS	PALMITOS	28/11/2017	21/12/2017	0050312
0997516-0-02	KEVELIN JAMILE MAY CHIQUETTI	100	770	1344	E	EEB DR FREDERICO ROLLA - ATALANTA	ATALANTA	08/12/2017	21/12/2017	0057183
0997120-3-03	KLARIS FAGUNDES ISAIAS	100	764	0001	V	EEB CASTRO ALVES - ARARANGUA	ARARANGUA	20/11/2017	18/12/2017	0056231
0686562-3-01	LACI ANDREIA NUNES DO CARMO	300	779	0001	V	EEB PE ANCHIETA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/11/2017	21/12/2017	0007143
0979804-8-02	LAERCIO RAUBER	100	805	0475	V	EEB DR THEODURETO DE FARIA SOUTO - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	19/11/2017	21/12/2017	0028794
				0301	E	EEB DR THEODURETO DE FARIA SOUTO - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0028794
				0475	E	EEB DR THEODURETO DE FARIA SOUTO - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0028794
				0304	E	EEB JACOB MARAN - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0028794
				0307	E	EEB JACOB MARAN - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0028794
0995883-5-02	LAIDES DE LARA	100	805	0001	E	EEB CLAUDINO CRESTANI - PALMA SOLA	PALMA SOLA	26/09/2017	11/10/2017	0053251
0997840-2-01	LAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	100	779	0001	E	EEB PROF EMERITA DUARTE S E SOUZA - BIGUACU	BIGUACU	30/11/2017	20/12/2017	0057767
0997792-9-01	LARISSA BUCHNER	100	779	0307	E	EEB SAO TARCISIO - SAO BONIFACIO	SAO BONIFACIO	17/11/2017	21/12/2017	0057351
0993418-9-02	LEANDRO LOPES COSTA	300	753	0304	V	EEB ADOLPHO KONDER - BLUMENAU	BLUMENAU	23/11/2017	13/12/2017	0057641
0392981-7-03	LEANDRO RODRIGUES	300	769	0401	E	EEB JOAO GUIMARAES CABRAL - IMBITUBA	IMBITUBA	11/12/2017	21/12/2017	0025083
0671341-6-04	LEANDRO SILVA ROSA	300	779	0001	V	EEB PROF ALEXANDRE SERGIO GODINHO - BIGUACU	BIGUACU	20/11/2017	21/12/2017	0010659
0997640-0-01	LEILA GRACIELA DOS SANTOS SILVA	100	752	0147	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	31/10/2017	21/12/2017	0056296
				0453	E	CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA			0056296
0296977-7-01	LENIR BAU VITCOSKI	300	761	0001	V	EEB PROF CECILIA LOTIN - BARRA BONITA	BARRA BONITA	24/11/2017	21/12/2017	0057925
0397740-4-05	LENOIR TREVISANI FILHO	300	768	0612	V	EEB SAO PEDRO - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	28/11/2017	21/12/2017	0014790
0978394-6-04	LEONARDO DE BARROS	300	753	0255	V	EEB JOAO GAYA - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES	20/11/2017	21/12/2017	0057524
				0255	E	EEB JOAO GAYA - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES			0057524
0978394-6-05	LEONARDO DE BARROS	300	753	0612	V	EEB JOAO GAYA - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES	03/12/2017	21/12/2017	0058215
				0612	E	EEB JOAO GAYA - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES			0058215
0679131-0-03	LEONARDO LUIZ GOSENHEIMER	100	759	0401	E	EEB TEIXEIRA DE FREITAS - ALTO BELA VISTA	ALTO BELA VISTA	28/11/2017	21/12/2017	0013912
0997822-4-01	LEONARDO REBELO COLLA	100	762	0513	E	EEB PROF ARY MASCARENHAS PASSOS - ITAJAI	ITAJAI	13/11/2017	21/12/2017	0057468
0996547-5-03	LEONARDO RODRIGUES BARBOSA	100	762	0475	E	EEF FRANCISCO DE PAULA SEARA - ITAJAI	ITAJAI	30/10/2017	21/12/2017	0056613
0683811-1-03	LETICIA BUNN	100	756	0611	V	EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA - LAGES	LAGES	11/10/2017	21/12/2017	0055109
0331170-8-07	LIBERA REJANE MACHADO	300	756	3688	E	CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES	22/12/2017	04/02/2018	0052978
0997645-0-01	LIDIA GARCIA DA SILVA	300	779	1344	E	EEB VALDETE LUCI MARTINS PORTO - SAO JOSE	SAO JOSE	20/11/2017	04/12/2017	0057281
0997645-0-02	LIDIA GARCIA DA SILVA	300	779	1344	E	EEB VALDETE LUCI MARTINS PORTO - SAO JOSE	SAO JOSE	05/12/2017	20/12/2017	0057281
0997648-5-01	LIDIA PONTES GONCALVES STENGER	100	754	0401	V	EEB DR PAULO MEDEIROS - JOINVILLE	JOINVILLE	17/11/2017	21/12/2017	0057383
				0401	E	EEB DR PAULO MEDEIROS - JOINVILLE	JOINVILLE			0057383
0686532-1-08	LIDIANE GOMES SIQUEIRA SILVA	300	758	0202	V	EEB GOV CELSO RAMOS - JOACABA	JOACABA	01/12/2017	21/12/2017	0058232
				0202	E	EEB GOV CELSO RAMOS - JOACABA	JOACABA			0058232
0995392-2-05	LIGIA REGINA DIAS FERNANDES	300	779	0001	V	EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA - PALHOCA	PALHOCA	18/11/2017	17/12/2017	0055307
0995392-2-06	LIGIA REGINA DIAS FERNANDES	300	779	0001	E	EEB JORNALISTA JAIRO CALLADO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	05/12/2017	21/12/2017	0055712
0388522-4-03	LILIAN PEREIRA DOMINGOS DUARTE	300	752	0001	E	EEB HUMBERTO DE CAMPOS - CRICIUMA	CRICIUMA	27/11/2017	01/12/2017	0057970
0994304-8-02	LILIANE NICOLA	100	764	0202	E	EEB PRAIA DA GAIVOTA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA	27/11/2017	07/12/2017	0058033
0994304-8-03	LILIANE NICOLA	100	764	0202	E	EEB PRAIA DA GAIVOTA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA	08/12/2017	13/12/2017	0058033

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0986157-2-04	LILIANE SANTOS QUEIROZ	100	762	0319	V	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	14/11/2017	13/12/2017	0057630
				0319	E	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES			0057630
0329841-8-02	LILIANE ZONTA	300	779	0202	V	EEB ROSA TORRES DE MIRANDA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	05/12/2017	21/12/2017	0058216
0681958-3-02	LINDA DJENIFER CANETE BEBER	100	755	0202	E	EEB DR HERMANN BLUMENAU - TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL	21/11/2017	21/12/2017	0058397
0997826-7-01	LINDIOMAR BORGES DE AVILA JUNIOR	100	779	0475	V	EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	24/11/2017	21/12/2017	0056184
				0475	E	EEB BELA VISTA - SAO JOSE	SAO JOSE			0056184
0399004-4-04	LISIANE DE LIMA ALEXANDRE	100	764	0611	E	EEB PROF JULIETA AGUIAR BERTONCINI - ARARANGUA	ARARANGUA	20/11/2017	04/12/2017	0057819
0997782-1-01	LISIANE DE LIMA CARDOSO	100	764	0307	V	EEB BULCAO VIANA - PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	20/11/2017	09/12/2017	0057902
0996510-6-03	LIZ REGINA ALEXANDRINO FERNANDES DA SILVA	100	764	0628	V	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - SOMBRIO	SOMBRIO	09/11/2017	21/12/2017	0057213
				0628	E	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - SOMBRIO	SOMBRIO			0057213
0364624-6-04	LIZETE CARLA PIPPER SAREMBA	100	800	0536	E	EEB EMILIO GARRASTAZU MEDICI - CAMPO ERE	CAMPO ERE	29/11/2017	13/12/2017	0042753
0683976-2-01	LOIZE APARECIDA CORREA MARIANO	300	756	4004	E	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	01/11/2017	21/12/2017	0065913
0657928-0-01	LORECI ROCKNBACH	100	766	1344	E	EEB JOAQUIM NABUCO - XANXERE	XANXERE	13/11/2017	04/02/2018	0058064
0985080-5-06	LORENI DE BARROS	100	800	0302	E	EEB RAUL POMPEIA - CAMPO ERE	CAMPO ERE	16/11/2017	21/12/2017	0052025
				0536	E	EEB RAUL POMPEIA - CAMPO ERE	CAMPO ERE			0052025
				0304	E	EEB RAUL POMPEIA - CAMPO ERE	CAMPO ERE			0052025
0185603-0-04	LOURDES FATIMA LORENZETTI KOWACIC	300	759	0255	E	CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA	22/12/2017	04/02/2018	0032238
				3530	E	CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA			0032238
0997695-7-01	LUANA MORAIS HENKEMAI	100	770	0302	E	EEB PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ITUPORANGA	ITUPORANGA	23/11/2017	04/12/2017	0057727
0997695-7-02	LUANA MORAIS HENKEMAI	100	770	0401	E	EEB PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ITUPORANGA	ITUPORANGA	05/12/2017	21/12/2017	0057727
				0302	E	EEB PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ITUPORANGA	ITUPORANGA			0057727
0681935-4-04	LUANA PALUDO PETERS	100	757	0475	V	EEB VIRGILIO VARZEA - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	23/11/2017	30/11/2017	0057664
0681935-4-05	LUANA PALUDO PETERS	100	757	0475	V	EEB VIRGILIO VARZEA - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	01/12/2017	20/12/2017	0058289
0672963-0-02	LUANA PETRYKOWSKI	100	763	0401	V	EEB SANTOS ANJOS - RIO DAS ANTAS	RIO DAS ANTAS	07/11/2017	04/02/2018	0043402
				0401	E	EEB SANTOS ANJOS - RIO DAS ANTAS	RIO DAS ANTAS			0043402
0661832-4-03	LUANA SPILERE TEIXEIRA	300	752	1344	E	EEB PROF FRANCISCA M DE O BURIGO - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL	19/11/2017	11/12/2017	0056773
0995510-0-03	LUANE FERNANDES BORGES	300	757	0307	V	EEB ALINOR VIEIRA CORTE - PAPANDUVA	PAPANDUVA	17/11/2017	23/11/2017	0057397
0986529-2-04	LUCAS BORGES VARGAS	100	759	0301	E	EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA	CONCORDIA	03/12/2017	21/12/2017	0053640
0395400-5-04	LUCAS DA SILVA GODINHO	100	802	3464	E	EEB GOV BORNHAUSEN - ARROIO TRINTA	ARROIO TRINTA	01/12/2017	21/12/2017	0058153
0395400-5-05	LUCAS DA SILVA GODINHO	100	802	1471	E	EEB GOV BORNHAUSEN - ARROIO TRINTA	ARROIO TRINTA	01/12/2017	21/12/2017	0058155
				3369	E	EEB GOV BORNHAUSEN - ARROIO TRINTA	ARROIO TRINTA			0058155
0986660-4-02	LUCAS VINICIUS RODRIGUES	100	761	0611	E	EEB SAO SEBASTIAO - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	13/11/2017	27/11/2017	0057461
				0612	E	EEB SAO SEBASTIAO - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE			0057461
				0301	E	EEB SAO SEBASTIAO - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE			0057461
0986660-4-03	LUCAS VINICIUS RODRIGUES	100	761	0301	E	EEB SAO SEBASTIAO - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	28/11/2017	04/12/2017	0057461
				0612	E	EEB SAO SEBASTIAO - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE			0057461
				0611	E	EEB SAO SEBASTIAO - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE			0057461
0979870-6-02	LUCIA DE MARTINI MIOTTO	100	758	0304	V	EEB RUTH LEBARBECHON - AGUA DOCE	AGUA DOCE	22/11/2017	21/12/2017	0057667
				0304	E	EEB RUTH LEBARBECHON - AGUA DOCE	AGUA DOCE			0057667
0392844-6-05	LUCIANA CAON STIMER	100	760	0041	E	EEB PROF VALESCA CARMEN RESK PARIZOTTO - CHAPECO	CHAPECO	22/12/2017	04/02/2018	0058372
0396453-1-04	LUCIANA DE LIRA KOTIMA	300	753	1344	E	EEB EMILIO BAUMGART - BLUMENAU	BLUMENAU	16/11/2017	12/12/2017	0058214
0670642-8-05	LUCIANA DELALIBERA SILVA	300	754	3463	E	EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	18/11/2017	02/12/2017	0040027
0670642-8-06	LUCIANA DELALIBERA SILVA	300	754	3463	E	EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	03/12/2017	21/12/2017	0058245
0358782-7-03	LUCIANA DOS SANTOS	300	756	0301	V	EEB PROF EGIDIO BARAUNA - LAGES	LAGES	27/11/2017	12/12/2017	0058001
0997578-0-02	LUCIANA FATIMA NARCIZO	100	760	0319	V	EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO	21/11/2017	29/11/2017	0057688
0335493-8-03	LUCIANA PAIANO DE SOUZA	300	764	0001	V	EEB CASTRO ALVES - ARARANGUA	ARARANGUA	20/11/2017	18/12/2017	0055987
0661811-1-07	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	100	779	0001	E	EEB PERO VAZ DE CAMINHA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	24/11/2017	04/12/2017	0057771
0661811-1-08	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	100	779	0001	E	EEB VALDETE LUCI MARTINS PORTO - SAO JOSE	SAO JOSE	22/11/2017	07/12/2017	0056159
0665488-6-02	LUCIANE DA ROSA	300	760	3692	E	EEB PROF VALESCA CARMEN RESK PARIZOTTO - CHAPECO	CHAPECO	22/12/2017	04/02/2018	0058365
0677996-4-02	LUCIANE DA SILVA	300	764	2473	E	EEB JORGE SCHUTZ - TURVO	TURVO	24/11/2017	21/12/2017	0054523
0677639-6-04	LUCIANE FATIMA MAEHLER	100	800	0302	V	EEB EMILIO GARRASTAZU MEDICI - CAMPO ERE	CAMPO ERE	23/11/2017	27/11/2017	0026930
				0302	E	EEB EMILIO GARRASTAZU MEDICI - CAMPO ERE	CAMPO ERE			0026930
0330869-3-06	LUCIANO LORENZI	300	753	0304	V	EEB HERCILIO DEEKE - BLUMENAU	BLUMENAU	27/11/2017	21/12/2017	0058212
0996726-5-02	LUCIENE MARIA TEIXEIRA	100	779	0401	E	EEF PROF MARIA DO CARMO DE SOUZA - PALHOCA	PALHOCA	28/11/2017	21/12/2017	0053780

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				0202	E	EEF PROF MARIA DO CARMO DE SOUZA - PALHOCA	PALHOCA			0053780
0995338-8-02	LUCILENE BERTOLI	100	809	0612	V	EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	20/11/2017	19/12/2017	0057794
0651161-9-05	LUCIMAR BIAZUS	100	805	0302	V	EEB CLAUDINO CRESTANI - PALMA SOLA	PALMA SOLA	16/11/2017	12/12/2017	0057312
0688125-4-11	LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA	100	758	0202	V	EEB SAO JOSE - HERVAL DO OESTE	HERVAL D OESTE	19/11/2017	21/12/2017	0057686
0677266-8-05	LUCIMARA DE OLIVEIRA	300	752	0304	V	EEB PRINCESA ISABEL - MORRO DA FUMACA	MORRO DA FUMACA	01/12/2017	15/12/2017	0055546
				0437	E	EEB PRINCESA ISABEL - MORRO DA FUMACA	MORRO DA FUMACA			0055546
0653869-0-06	LUIS MAURICIO MOREIRA	300	779	0612	V	EEF VENCESLAU BUENO - PALHOCA	PALHOCA	22/11/2017	21/12/2017	0020572
				0612	E	EEF VENCESLAU BUENO - PALHOCA	PALHOCA			0020572
0995533-0-03	LUISA HELENA COUCEIROS DE MATOS	100	753	0302	V	EEB ADOLPHO KONDER - BLUMENAU	BLUMENAU	23/11/2017	13/12/2017	0057642
0993839-7-03	LUIZ ANDRE ALVES	100	763	1344	E	EEB PAULO SCHIEFFLER - CACADOR	CACADOR	21/11/2017	05/12/2017	0049961
0993839-7-04	LUIZ ANDRE ALVES	100	763	0302	V	EEB PAULO SCHIEFFLER - CACADOR	CACADOR	08/12/2017	20/12/2017	0049961
0981874-0-04	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	100	779	0307	V	EEB VICENTE SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	04/12/2017	18/12/2017	0054599
				0307	E	EEB VICENTE SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA			0054599
0980361-0-05	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS BIF	100	752	0475	V	EEB ANTONIO G SOBRINHO - ICARA	ICARA	21/11/2017	20/12/2017	0056012
0673019-1-05	LUIZ GILBERTO TAVARES	300	751	0302	V	EEB MARIA DUARTE VASCONCELOS - SANGAO	SANGAO	13/11/2017	21/12/2017	0057929
				0302	E	EEB MARIA DUARTE VASCONCELOS - SANGAO	SANGAO			0057929
0313907-7-03	LUIZA ZANETE ROSSI	100	764	3523	E	NAES DE SOMBRIO - SOMBRIO	SOMBRIO	16/11/2017	25/11/2017	0057435
				0302	E	NAES DE SOMBRIO - SOMBRIO	SOMBRIO			0057435
0313907-7-04	LUIZA ZANETE ROSSI	100	764	0628	E	EEB PROTASIO JOAQUIM DA CUNHA - SOMBRIO	SOMBRIO	16/11/2017	23/11/2017	0057438
0313907-7-05	LUIZA ZANETE ROSSI	100	764	3523	E	NAES DE SOMBRIO - SOMBRIO	SOMBRIO	26/11/2017	21/12/2017	0057435
				0302	E	NAES DE SOMBRIO - SOMBRIO	SOMBRIO			0057435
0313907-7-06	LUIZA ZANETE ROSSI	100	764	0628	V	EEB DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	27/11/2017	03/12/2017	0058013
0996925-0-02	LUZETE DE FATIMA ARISTIMUNHO	100	765	0401	V	EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS	01/12/2017	06/12/2017	0058000
				0401	E	EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS			0058000
				0628	E	EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS			0058000
0996925-0-03	LUZETE DE FATIMA ARISTIMUNHO	100	765	0401	V	EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS	07/12/2017	19/12/2017	0058437
				0401	E	EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS			0058437
0660813-2-04	LUZIA LONGEM	100	754	0304	V	EEB ALMIRANTE BOITEUX - ARAQUARI	ARAQUARI	29/11/2017	13/12/2017	0057996
0673794-3-02	MAGDA DA SILVA ZAUER	100	764	0304	V	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	08/11/2017	07/12/2017	0058029
				0302	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA			0058029
				0611	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA			0058029
				0304	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA			0058029
0677325-7-05	MAIARA FIGUEIREDO	100	803	0401	V	EEB SAO JOSE - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	23/11/2017	21/12/2017	0018888
0997821-6-01	MAIARA MILIOLI BARBOSA	300	752	1344	E	EEF QUINTINO FOLHARINI DAJORI - ICARA	ICARA	14/11/2017	23/11/2017	0057197
0676618-8-04	MAIARA PEREIRA	300	764	0255	V	EEB ANA MACHADO DAL TOE - MORRO GRANDE	MORRO GRANDE	09/12/2017	21/12/2017	0052031
0360122-6-02	MAIKON LUIZ PEDROSO	100	801	0301	V	EEB GASPARINO ZORZI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	20/11/2017	24/11/2017	0045010
				0475	V	EEB GASPARINO ZORZI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS			0045010
				0475	E	EEB GASPARINO ZORZI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS			0045010
				0301	E	EEB GASPARINO ZORZI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS			0045010
0983525-3-08	MAJORIE ANACLETO BERNARDO	100	754	0513	E	EEB TITOLIVIO VENANCIO ROSA - ARAQUARI	ARAQUARI	01/12/2017	12/12/2017	0058350
0975741-4-03	MARA AUGUSTA COSTA ALVES GUEDES	100	756	0001	V	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES	29/10/2017	21/12/2017	0047858
0673674-2-04	MARA CRISTINA BALTAZAR	300	764	0301	E	EEB CATULO DA PAIXAO CEARENSE - SOMBRIO	SOMBRIO	14/11/2017	13/12/2017	0057431
0328681-9-02	MARCEL LAURENCE PAZA	300	765	0307	E	EEB PE LUX - BRUSQUE	BRUSQUE	22/11/2017	21/12/2017	0057614
0678119-5-05	MARCELIANE FRANCHIN	100	759	0437	E	CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA	22/12/2017	04/02/2018	0047387
				3534	E	CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA			0047387
				0302	E	CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA			0047387
				3523	E	CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA			0047387
0665335-9-03	MARCELO CARDOSO	100	754	0319	E	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - ARAQUARI	ARAQUARI	27/11/2017	21/12/2017	0057781
0662998-9-01	MARCELO CARDOZO	300	754	0304	E	NAES DE SAO FRANCISCO - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	21/11/2017	21/12/2017	0057479
				3524	E	NAES DE SAO FRANCISCO - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL			0057479
0384135-9-04	MARCIA APARECIDA ANDRIAO BORGES	300	756	0041	E	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	22/12/2017	04/02/2018	0028051
0985140-2-07	MARCIA FRANCISCO MARQUES	100	766	0001	V	EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA - PONTE SERRADA	PONTE SERRADA	21/11/2017	05/12/2017	0034137
0984952-1-06	MARCIA MELO	100	756	0255	V	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES	14/11/2017	03/12/2017	0057145
				0255	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES			0057145
				0689	E	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES			0057145
0994462-1-03	MARCIA ROSANA VLADCOVSKI	300	767	1344	E	EEB PROF GERMANO WAGENFUHR - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	08/12/2017	21/12/2017	0057734
0678415-1-03	MARCIANA MALACARNE	300	760	0255	V	EEB DRUZIANA SARTORI - CHAPECO	CHAPECO	14/11/2017	21/12/2017	0057500
				0255	E	EEB DRUZIANA SARTORI - CHAPECO	CHAPECO			0057500
				0612	E	EEB ANTONIO MORANDINI - CHAPECO	CHAPECO			0057500
0676281-6-03	MARCIO JOSE AFONSO	300	751	1344	E	EEF MARTINHO GHIZZO - TUBARAO	TUBARAO	23/11/2017	15/12/2017	0057629
0169235-6-03	MARCIO ROBERTO LEONARDO	100	752	0475	V	EEB ANTONIO G SOBRINHO - ICARA	ICARA	21/11/2017	20/12/2017	0057604

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0674642-0-03	MARCO AURELIO PEREIRA COSTA	300	765	0301	V	EEB MONS GREGORIO LOCKS - BRUSQUE	BRUSQUE	06/12/2017	13/12/2017	0058295
				0301	E	EEB MONS GREGORIO LOCKS - BRUSQUE	BRUSQUE			0058295
0986608-6-04	MARCOS ALEXANDRE DE MOURA	100	776	0304	V	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO	23/11/2017	21/12/2017	0058030
0993435-9-03	MARCOS ANTONIO SILVA	100	754	0319	E	EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	21/11/2017	30/11/2017	0057550
0993435-9-04	MARCOS ANTONIO SILVA	100	754	0319	E	EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	01/12/2017	15/12/2017	0058351
0678983-8-02	MARCOS LUIZ DE MELLO	300	779	0307	V	EEB PROF OSWALDO RODRIGUES CABRAL - SAO JOSE	SAO JOSE	24/11/2017	15/12/2017	0057710
0681578-2-04	MARCOS RENATO ARAUJO	300	754	0307	V	EEB PROF LEA MARIA AGUIAR LEPPER - JOINVILLE	JOINVILLE	03/12/2017	21/12/2017	0058414
				0307	E	EEB PROF LEA MARIA AGUIAR LEPPER - JOINVILLE	JOINVILLE			0058414
0995271-3-04	MARCOS VINICIUS MARTINS	100	762	0202	E	EEB ANTONIO ROCHA ANDRADE - PENHA	PENHA	29/11/2017	21/12/2017	0058259
0386428-6-03	MARGARETE APARECIDA WANDERBRUCK	100	760	0628	E	EEF AGILBERTO ZANDAVALLI - GUATAMBU	GUATAMBU	01/12/2017	20/12/2017	0054629
0680786-0-05	MARGARETE MARIA VALDAMERI CENI	100	804	0628	V	EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS	09/11/2017	21/12/2017	0036623
				0628	E	EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS			0036623
0976588-3-03	MARIA APARECIDA ANTUNES DA SILVA MENDES	100	751	0513	V	CEJA DE TUBARAO - TUBARAO	TUBARAO	04/12/2017	21/12/2017	0058148
				3533	E	UD DE PEDRAS GRANDES	PEDRAS GRANDES			0058148
				3533	E	CEJA DE TUBARAO - TUBARAO	TUBARAO			0058148
				0513	E	UD DE PEDRAS GRANDES	PEDRAS GRANDES			0058148
0397746-3-02	MARIA APARECIDA PACHECO LOPES	300	769	0202	E	EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES - GAROPABA	GAROPABA	11/12/2017	21/12/2017	0021328
0274990-4-06	MARIA APARECIDA PAVANATE NAZARIO	300	803	0001	V	EEB ADOLFO JOSE MARTINS - BOM JARDIM DA SERRA	BOM JARDIM DA SERRA	01/12/2017	21/12/2017	0016904
0651037-0-02	MARIA APARECIDA RODRIGUES	100	779	0001	E	EEB PROF OSWALDO RODRIGUES CABRAL - SAO JOSE	SAO JOSE	04/12/2017	14/12/2017	0058297
0193090-7-05	MARIA CATARINA ZAPELINI	300	751	0475	E	EEB IMACULADO CORACAO DE MARIA - PEDRAS GRANDES	PEDRAS GRANDES	15/11/2017	21/12/2017	0057499
0997834-8-01	MARIA CLOTILDE ANDREOTI ZINGALI	100	754	0611	E	EEB CARLOS DA COSTA PEREIRA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	16/11/2017	20/11/2017	0057146
				0628	E	EEB CARLOS DA COSTA PEREIRA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL			0057146
0363964-9-05	MARIA CRISTHINA DE ALMEIDA	100	777	0304	V	EEB SANTA TERESINHA - CURITIBANOS	CURITIBANOS	30/11/2017	06/12/2017	0058122
				0304	E	EEB SANTA TERESINHA - CURITIBANOS	CURITIBANOS			0058122
0363964-9-06	MARIA CRISTHINA DE ALMEIDA	100	777	0304	E	EEB SANTA TERESINHA - CURITIBANOS	CURITIBANOS	07/12/2017	21/12/2017	0058122
0180432-4-02	MARIA DE FATIMA COSTA BARBOZA	300	764	0001	V	EEB ABEL ESTEVES DE AGUIAR - PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	01/12/2017	16/12/2017	0058241
0663803-1-03	MARIA DE FATIMA DA BOIT	300	764	1344	E	EEB DE MELEIRO - MELEIRO	MELEIRO	05/12/2017	15/12/2017	0058300
0670246-5-07	MARIA DE FATIMA MOISES	300	769	0301	V	EEB HENRIQUE LAGE - IMBITUBA	IMBITUBA	10/12/2017	21/12/2017	0025519
0375050-7-04	MARIA GLEDIS DE SOUZA SILVERIO	300	764	1344	E	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	21/11/2017	30/11/2017	0056800
0375050-7-05	MARIA GLEDIS DE SOUZA SILVERIO	300	764	1344	E	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - SOMBRIO	SOMBRIO	01/12/2017	07/12/2017	0058246
0663487-7-03	MARIA HELENA RAMOS DO PRADO	300	756	2854	E	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	22/12/2017	04/02/2018	0028041
0665821-0-07	MARIA ISABEL BELOTTO	300	779	0319	V	EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	28/11/2017	21/12/2017	0026106
0158592-4-05	MARIA JOSE KUSTER CORREIA	300	779	0319	V	EEB PROF EMERITA DUARTE S E SOUZA - BIGUACU	BIGUACU	29/11/2017	21/12/2017	0052411
0684380-8-02	MARIA KAROLINA PETERS SIMPLICIO	300	809	0001	V	EEB ARNO SIEVERDT - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	05/12/2017	15/12/2017	0058236
0978461-6-05	MARIA LEATRIZ MACHADO FERRAO	100	753	0001	E	EEB GOV CELSO RAMOS - BLUMENAU	BLUMENAU	04/12/2017	21/12/2017	0058402
0996497-5-02	MARIA LEUDA BARROSO MENDES BUENO	100	753	4010	E	EEB PROF JOAO WIDEMANN - BLUMENAU	BLUMENAU	28/11/2017	15/12/2017	0058338
0970903-7-03	MARIA LUCIA PAZ	100	760	0319	V	EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO	21/11/2017	29/11/2017	0057689
				0319	E	EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO			0057689
0997097-5-03	MARIA SELITA TOMASI	300	765	0001	E	EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE	25/11/2017	07/12/2017	0058278
0997097-5-04	MARIA SELITA TOMASI	300	765	0001	V	EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE	08/12/2017	13/12/2017	0058204
0993075-2-03	MARIA SIMONE FONSECA DE PAULA DALDIN	100	767	0202	V	EEB HORACIO NUNES - IRINEOPOLIS	IRINEOPOLIS	28/11/2017	21/12/2017	0058127
0672968-1-05	MARIANA CATARINE FAGUNDES	300	779	0612	V	EEB CONEGO RODOLFO MACHADO - BIGUACU	BIGUACU	01/12/2017	21/12/2017	0030882
				0255	V	EEB CONEGO RODOLFO MACHADO - BIGUACU	BIGUACU			0030882
				0255	E	EEB CONEGO RODOLFO MACHADO - BIGUACU	BIGUACU			0030882
0975237-4-03	MARIANA FREITAS	300	753	0628	V	EEB DR MAX TAVARES D AMARAL - BLUMENAU	BLUMENAU	23/11/2017	21/12/2017	0057981
				0628	E	EEB DR MAX TAVARES D AMARAL - BLUMENAU	BLUMENAU			0057981
0660427-7-01	MARIANE HELENA GUIMARAES	100	770	1344	E	EEB PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ITUPORANGA	ITUPORANGA	05/12/2017	21/12/2017	0058196
0996541-6-02	MARIANE MOTA CARGNIN	100	751	1344	E	EEB GOV ADERBAL RAMOS DA SILVA - TUBARAO	TUBARAO	24/11/2017	04/12/2017	0057799
0680006-8-02	MARICI THOME	100	801	0302	V	EEB PAULO BLASI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	08/12/2017	21/12/2017	0058324
0399844-4-06	MARICLEIA ALVES DE JESUS	100	756	0319	V	EEB DE LAGES - LAGES	LAGES	29/10/2017	27/11/2017	0046550
				0319	E	EEB DE LAGES - LAGES	LAGES			0046550
0688001-0-02	MARIELI MARIA ENGSTER	100	770	1344	E	EEB ROBERTO MORITZ - ITUPORANGA	ITUPORANGA	20/11/2017	27/11/2017	0057530
0688001-0-03	MARIELI MARIA ENGSTER	100	770	1344	E	EEB ROBERTO MORITZ - ITUPORANGA	ITUPORANGA	28/11/2017	17/12/2017	0057530

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0283191-0-04	MARILDA MELO TEIXEIRA RIEKE	300	779	0001	E	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	18/11/2017	21/12/2017	0056150
0666235-8-08	MARILEI BILIBIO	100	760	0202	V	EEB PROF LUIZA SANTIN - CHAPECO	CHAPECO	06/12/2017	20/12/2017	0056732
				0202	E	EEB PROF LUIZA SANTIN - CHAPECO	CHAPECO			0056732
0307946-5-10	MARILENE CORREA WALDRIGUES	300	756	0304	E	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	22/11/2017	15/12/2017	0057609
0989267-2-05	MARILENE KALL ALVES	300	779	0202	V	EEB VALDETE LUCI MARTINS PORTO - SAO JOSE	SAO JOSE	31/10/2017	21/12/2017	0056336
0997756-2-01	MARILENE SILVA MARTINS	100	779	0001	E	EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/11/2017	27/11/2017	0057265
0997756-2-02	MARILENE SILVA MARTINS	100	740	0001	V	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	17/11/2017	20/12/2017	0057442
0997756-2-03	MARILENE SILVA MARTINS	100	779	0001	E	EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	28/11/2017	21/12/2017	0057265
0666714-7-03	MARILISE DOS SANTOS	100	766	0628	E	EEB APARICIO JULIO FARRAPO - XANXERE	XANXERE	01/12/2017	04/02/2018	0053432
				0628	E	EEB PROF ZELINDO CARBONERA - MAREMA	MAREMA			0053432
0332458-3-04	MARILUCIA FRASSON	300	752	0475	V	EEB SAMUEL SANDRINI - ORLEANS	ORLEANS	17/11/2017	21/12/2017	0057588
0997746-5-01	MARINA MANTOVANI	100	760	0628	V	EEB BOM PASTOR - CHAPECO	CHAPECO	22/11/2017	21/12/2017	0057394
0686047-8-07	MARINEI BRANDALISE	300	804	0255	V	EEB DOM PEDRO II - CAIBI	CAIBI	24/11/2017	21/12/2017	0053370
				0612	E	EEB DOM PEDRO II - CAIBI	CAIBI			0053370
				0255	E	EEB DOM PEDRO II - CAIBI	CAIBI			0053370
0991109-0-05	MARINEIA VIEITES DE JESUS	300	752	0302	V	EEB PRINCESA ISABEL - MORRO DA FUMACA	MORRO DA FUMACA	01/12/2017	11/12/2017	0053328
				0302	E	EEB PRINCESA ISABEL - MORRO DA FUMACA	MORRO DA FUMACA			0053328
0388096-6-05	MARINI RODRIGUES	100	766	0401	V	EEB PIO XII - ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	16/11/2017	28/11/2017	0056927
				0202	V	EEB PIO XII - ENTRE RIOS	ENTRE RIOS			0056927
				0202	E	EEB PIO XII - ENTRE RIOS	ENTRE RIOS			0056927
0679880-2-03	MARIO ANTONIO HARRES FILHO	100	766	0437	V	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM	20/11/2017	02/12/2017	0012797
0682513-3-03	MARISA CORDEIRO DOS SANTOS	300	779	0301	E	EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHEK - SAO JOSE	SAO JOSE	22/12/2017	04/02/2018	0014958
0995366-3-02	MARISE WUERGES	100	809	4004	E	EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	01/12/2017	21/12/2017	0058165
0997914-0-01	MARISETE MEDEIROS DO NASCIMENTO	100	752	1344	E	EEF QUINTINO FOLHARINI DAJORI - ICARA	ICARA	14/11/2017	21/12/2017	0057199
0292790-0-03	MARISOL DE ALMEIDA SIQUEIRA KOCH	300	762	0255	V	EEB DOM AFONSO NIEHUES - ITAJAI	ITAJAI	29/11/2017	21/12/2017	0058315
				0255	E	EEB DOM AFONSO NIEHUES - ITAJAI	ITAJAI			0058315
0311869-0-04	MARISTELA DEMARTINI FRESCHI	300	802	0319	E	EEF GOV LACERDA - VIDEIRA	VIDEIRA	14/11/2017	28/11/2017	0056656
0311869-0-05	MARISTELA DEMARTINI FRESCHI	300	802	0319	V	EEF GOV LACERDA - VIDEIRA	VIDEIRA	04/12/2017	19/12/2017	0056656
				3541	E	EEF GOV LACERDA - VIDEIRA	VIDEIRA			0056656
0319891-0-01	MARISTELA ROSSI DAMO	300	766	0202	E	NAES DE FAXINAL DOS GUEDES - FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	21/11/2017	28/11/2017	0057633
				3521	E	NAES DE FAXINAL DOS GUEDES - FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES			0057633
0664003-6-01	MARIVETE JOAQUIM BENTO	100	752	0536	E	EEB PRINCESA ISABEL - MORRO DA FUMACA	MORRO DA FUMACA	01/12/2017	15/12/2017	0053875
0997676-0-01	MARLENE APARECIDA LAGES DOS SANTOS	100	779	0401	V	EEB IRMA MARIA TERESA - PALHOCA	PALHOCA	20/11/2017	12/12/2017	0057343
				0401	E	EEB IRMA MARIA TERESA - PALHOCA	PALHOCA			0057343
0656157-8-09	MARLENE APARECIDA VILAR	300	758	0255	V	CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA	08/12/2017	21/12/2017	0057153
				0612	E	CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA			0057153
				3530	E	CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA			0057153
				3527	E	CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA			0057153
0656157-8-10	MARLENE APARECIDA VILAR	300	758	0612	E	CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA	22/12/2017	04/02/2018	0057153
				3527	E	CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA			0057153
0683925-8-03	MARLENE TERESINHA OLIVEIRA ALMEIDA	300	768	0304	V	EEB ALFREDO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	24/11/2017	21/12/2017	0057325
				0304	E	EEB ALFREDO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM			0057325
0683925-8-04	MARLENE TERESINHA OLIVEIRA ALMEIDA	300	768	0304	V	EEB ALFREDO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	24/11/2017	21/12/2017	0057325
0225863-3-02	MARLENE TEREZINHA BRUGMANN	300	754	0001	V	EEB DR GEORG KELLER - JOINVILLE	JOINVILLE	30/11/2017	21/12/2017	0058202
0389804-0-04	MARLUCI BELUSSO ZANELLA	100	766	0302	E	EEB PROF IRACY TONELLO - XANXERE	XANXERE	20/11/2017	18/12/2017	0057280
0674429-0-03	MARLUCI REGINA DOS SANTOS	300	776	0307	V	EEF JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - MARAVILHA	MARAVILHA	28/11/2017	17/12/2017	0057565
				1496	E	EEF JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - MARAVILHA	MARAVILHA			0057565
				1497	E	EEF JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - MARAVILHA	MARAVILHA			0057565
				0307	E	EEF JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - MARAVILHA	MARAVILHA			0057565
				1499	E	EEF JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - MARAVILHA	MARAVILHA			0057565
0399997-1-01	MARUZA CRISTINA FUZINATTO	100	766	0628	E	EEB SAO CAETANO - XANXERE	XANXERE	22/11/2017	15/12/2017	0057626
				0628	E	EEB JOAQUIM NABUCO - XANXERE	XANXERE			0057626
0996720-6-03	MATEUS PILON BOEGER	100	751	0628	V	EEB DR OTTO FEUERSCHUETTE - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	27/11/2017	06/12/2017	0057796
0681491-3-04	MATEUS RODRIGO NASCIMENTO	100	761	0302	V	EEB SANTA RITA - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	13/11/2017	12/12/2017	0047426
				0302	E	EEB SANTA RITA - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE			0047426
0996760-5-02	MATHEUS APOLONIO RIBEIRO	100	765	0302	V	EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	04/12/2017	21/12/2017	0058400
				0302	E	EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE			0058400

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0996966-7-02	MATHEUS DE SOUZA VICENTE	100	769	0301	V	EEB DOMINGOS BARBOSA CABRAL - LAGUNA	LAGUNA	18/11/2017	21/12/2017	0054816
				0690	E	EEB DOMINGOS BARBOSA CABRAL - LAGUNA	LAGUNA			0054816
				0301	E	EEB GREGORIO MANOEL DE BEM - LAGUNA	LAGUNA			0054816
0996966-7-03	MATHEUS DE SOUZA VICENTE	100	769	0301	V	EEB DOMINGOS BARBOSA CABRAL - LAGUNA	LAGUNA	30/11/2017	21/12/2017	0058038
				0301	E	EEB DOMINGOS BARBOSA CABRAL - LAGUNA	LAGUNA			0058038
0664308-6-03	MATILDE BORGES DA SILVEIRA	300	768	0401	E	EEB PROF GIARDINI LUIZ LENZI - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/12/2017	21/12/2017	0058171
0996611-0-02	MAURICIO POLICARPO	300	779	0301	V	EEB JORNALISTA JAIRO CALLADO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	07/12/2017	21/12/2017	0058107
0991168-5-05	MAYARA RIBEIRO MARINHO	100	765	0307	V	EEB DOM JOAO BECKER - BRUSQUE	BRUSQUE	05/12/2017	13/12/2017	0058123
0683065-0-02	MAYCO ELVIS DOS PASSOS	300	756	0628	E	CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES	21/11/2017	19/12/2017	0057704
				3528	E	CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES			0057704
0669874-3-04	MAYCON MARIA FERMINO	100	769	0301	V	EEB ANA GONDIN - LAGUNA	LAGUNA	18/11/2017	21/12/2017	0039085
				0301	E	EEB GREGORIO MANOEL DE BEM - LAGUNA	LAGUNA			0039085
				0301	E	EEB ANA GONDIN - LAGUNA	LAGUNA			0039085
0981036-6-05	MAYLA BLODORN	100	757	0301	E	EEB PROF MARTA TAVARES - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	20/11/2017	21/12/2017	0057396
0996867-9-02	MICHAEL VILELA DE CASTILHO	100	754	0304	E	CEDUP DARIO GERALDO SALLES - JOINVILLE	JOINVILLE	08/11/2017	01/12/2017	0058195
0996867-9-03	MICHAEL VILELA DE CASTILHO	100	754	0304	E	CEDUP DARIO GERALDO SALLES - JOINVILLE	JOINVILLE	02/12/2017	21/12/2017	0058195
0672004-8-04	MICHELE FABRIS DA SILVA	300	764	0301	V	EEB ANA MACHADO DAL TOE - MORRO GRANDE	MORRO GRANDE	09/12/2017	21/12/2017	0052030
0669421-7-04	MICHELE MUSSKOPP SANTOS	100	763	2854	E	EEF GRACIOSA COPETTI PEREIRA - CACADOR	CACADOR	22/12/2017	04/02/2018	0058387
0657830-6-05	MICHELLE APARECIDA PORTO NEUMANN	300	762	0302	V	EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS - PENHA	PENHA	27/11/2017	21/12/2017	0057937
				0302	E	EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS - PENHA	PENHA			0057937
0657830-6-06	MICHELLE APARECIDA PORTO NEUMANN	300	762	0302	V	EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS - PENHA	PENHA	27/11/2017	21/12/2017	0057937
0997788-0-01	MILENA FIDELIS DE OLIVEIRA	100	751	0301	E	EEF GERALDINA MARIA TAVARES - GRAVATAL	GRAVATAL	24/10/2017	31/10/2017	0055009
0997788-0-02	MILENA FIDELIS DE OLIVEIRA	100	751	0301	V	EEB CATEQUISTA JOANA PENDICA - GRAVATAL	GRAVATAL	25/10/2017	31/10/2017	0054728
0365157-6-03	MIRIAN DE FATIMA DE OLIVEIRA MACEDO	300	756	0307	V	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	16/11/2017	05/12/2017	0057341
0679330-4-01	MIRLAINE CAPELLARI	100	805	4004	E	EEB CLAUDINO CRESTANI - PALMA SOLA	PALMA SOLA	05/12/2017	09/12/2017	0040142
0666213-7-07	MOACIR CARLOS PATRICIO AVILA	300	764	0304	V	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA	29/11/2017	21/12/2017	0049059
				0304	E	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA			0049059
0290967-7-04	MOIZES VIEIRA	300	756	0536	E	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	20/11/2017	15/12/2017	0048726
				0302	E	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES			0048726
0683121-4-05	MONALYCE BECKER	100	779	4010	E	EEF PROF MARIA DO CARMO DE SOUZA - PALHOCA	PALHOCA	27/05/2017	20/06/2017	0026604
0985683-8-04	MONICA CRISTINA FIGUEIRO	100	805	4004	E	EEB CLAUDINO CRESTANI - PALMA SOLA	PALMA SOLA	05/12/2017	09/12/2017	0040147
0971432-4-02	MONICA KAROLINE KUHNEN	300	779	0001	V	EEB HENRIQUE ESTEFANO KOERICH - PALHOCA	PALHOCA	01/12/2017	05/12/2017	0057952
0387751-5-03	MONICA LORELEY DIAZ FAVAGROSSA	300	779	0001	V	EEB PROF BENONIVIO JOAO MARTINS - PALHOCA	PALHOCA	08/12/2017	21/12/2017	0008166
0673225-9-01	MORGANA BEATRIZ ANTUNES MAXIMIANO	100	751	0302	E	EEB PROF ARNO HUBBE - TUBARAO	TUBARAO	14/11/2017	14/12/2017	0057055
0980097-2-05	MORGANA DE MEDEIROS LOCKS	300	751	0001	E	EEB SANTO ANJO DA GUARDA - TUBARAO	TUBARAO	05/12/2017	15/12/2017	0058270
0165480-2-06	NADEMIR BATISTA SILVEIRA	100	762	2854	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	22/12/2017	04/02/2018	0058419
0355880-0-05	NADIR DE MELO DAMINELLI	300	752	0612	V	EEF PROF LAPAGESSE - CRICIUMA	CRICIUMA	04/12/2017	21/12/2017	0057292
0680536-1-02	NAIANI DE QUADRA DA SILVA	100	756	0319	V	EEB NS DE FATIMA - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA	27/10/2017	06/11/2017	0056136
0680536-1-03	NAIANI DE QUADRA DA SILVA	100	756	0319	E	EEB NS DE FATIMA - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA	07/11/2017	21/12/2017	0056136
0349274-5-02	NARA LUCIA COELHO	300	764	0401	E	EEB BERNARDINO SENA CAMPOS - ARARANGUA	ARARANGUA	13/12/2017	21/12/2017	0054890
0681899-4-03	NARA MARTINS DOS SANTOS	100	779	0304	E	EEB DR PAULO FONTES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	21/11/2017	05/12/2017	0057392
0988034-8-06	NATALIA MORAES DA SILVA	300	751	0612	V	EEF MARTINHO GHIZZO - TUBARAO	TUBARAO	27/11/2017	21/12/2017	0058182
0973006-0-02	NATALY BARRETO	300	769	3532	E	CEJA DE LAGUNA - LAGUNA	LAGUNA	30/11/2017	21/12/2017	0058098
				0475	E	CEJA DE LAGUNA - LAGUNA	LAGUNA			0058098
0994453-2-02	NATAN AZEVEDO DOS SANTOS	100	779	1344	E	EEF PROF URSULINA DE SENNA CASTRO - PALHOCA	PALHOCA	22/11/2017	21/12/2017	0046626
0997936-0-01	NATHALIA MARIA TESSARO BISATTO	100	766	0301	V	EEB KIRANA LACERDA - VARGEAO	VARGEAO	28/11/2017	21/12/2017	0058019
0656080-6-02	NATIELE DE FATIMA ROCHA SCHATZMANN	300	754	0628	E	CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	29/11/2017	21/12/2017	0057977
				3528	E	CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE			0057977
0676569-6-05	NEDIANE MAIER	300	758	0001	V	EEB MELO E ALVIM - HERVAL DO OESTE	HERVAL D OESTE	27/11/2017	21/12/2017	0057895
0158110-4-05	NEIVA TEREZINHA CARAMORI	300	805	3528	E	CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	22/12/2017	04/02/2018	0043178
				0628	E	CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0043178

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0982223-2-07	NEUSELI BEYERSDORFF OLSEN	300	767	3541	E	EEB COLOMBO MACHADO SALLES - TRES BARRAS	TRES BARRAS	04/12/2017	12/12/2017	0058379
0676951-9-06	NICOLLAS VOSS REIS	300	753	0304	V	EEB HERCILIO DEEKE - BLUMENAU	BLUMENAU	27/11/2017	21/12/2017	0058212
				0304	E	EEB HERCILIO DEEKE - BLUMENAU	BLUMENAU			0058212
				0437	E	EEB PROF JOAO WIDEMANN - BLUMENAU	BLUMENAU			0058212
0379870-4-03	NOELI DALL AGNOL TROMBETTA	300	766	0304	V	EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA - PONTE SERRADA	PONTE SERRADA	30/11/2017	21/12/2017	0052731
				0611	E	EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA - PONTE SERRADA	PONTE SERRADA			0052731
0979515-4-02	NOELI FERRANDIN GARCIA	100	751	0202	E	EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	24/11/2017	21/12/2017	0057963
0338141-2-02	NOEMI BARBIERO STURMER	300	766	0302	E	EEB DOM VITAL - PONTE SERRADA	PONTE SERRADA	24/11/2017	21/12/2017	0057805
				0245	E	EEB DOM VITAL - PONTE SERRADA	PONTE SERRADA			0057805
0282179-6-02	NORMELIA SCHUMANN	100	763	0301	E	EEF GRACIOSA COPETTI PEREIRA - CACADOR	CACADOR	22/12/2017	04/02/2018	0024135
0666843-7-05	OLDAIR MARTINS	300	757	0401	V	EEF AMANDUS BAUER - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	04/12/2017	21/12/2017	0052547
				0401	E	EEF AMANDUS BAUER - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS			0052547
0673400-6-01	ONARA CRISTINA FERNANDES FERREIRA	300	751	3315	E	EEB HERCILIO LUZ - TUBARAO	TUBARAO	08/11/2017	21/12/2017	0056698
0652726-4-05	OTTONIEL CARLOS TOMAZ	300	779	0301	E	EEB CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI - AGUAS MORNAS	AGUAS MORNAS	18/11/2017	21/12/2017	0052635
0686060-5-04	PAMELA BONKEVITCH	300	800	0401	E	EEB SOROR ANGELICA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE	02/12/2017	21/12/2017	0041327
				3891	E	EEB SOROR ANGELICA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE			0041327
0997771-6-01	PAMELA CORREA	100	766	0001	E	EEB PROF GENOVA PALMA NUNES - SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	08/11/2017	12/12/2017	0057138
0665680-3-05	PAMELA FERREIRA CAMPELO	100	759	0202	E	EEB DOMINGOS MAGARINOS - CONCORDIA	CONCORDIA	07/12/2017	21/12/2017	0000000
				0401	E	EEB DOMINGOS MAGARINOS - CONCORDIA	CONCORDIA			0000000
0673801-0-04	PAMELA GOMES REGUEIRA	300	809	0255	E	EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	20/11/2017	19/12/2017	0057795
0678567-0-02	PAMELA MAIARA HOLLER ADRIANO	100	755	0001	E	EEB SAO JOAO - AGROLANDIA	AGROLANDIA	27/11/2017	01/12/2017	0058248
0991445-5-05	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA	100	757	0437	V	EEB CELSO RAMOS FILHO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	22/11/2017	21/12/2017	0057890
				0304	E	EEB CELSO RAMOS FILHO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL			0057890
0998289-2-01	PATRICIA ARIANE HARBS	100	810	1344	E	EEF PREF MARCUS RAUH - INDAIAL	INDAIAL	29/11/2017	21/12/2017	0057136
0687510-6-03	PATRICIA DELINSKI	300	757	0612	V	EEB ALINOR VIEIRA CORTE - PAPANDUVA	PAPANDUVA	23/11/2017	21/12/2017	0057714
				0612	E	EEB ALINOR VIEIRA CORTE - PAPANDUVA	PAPANDUVA			0057714
0995437-6-03	PATRICIA HIPOLITO	100	779	0001	V	EEB ANISIO V DE FREITAS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	21/11/2017	21/12/2017	0052314
				0001	E	EEB ANISIO V DE FREITAS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ			0052314
0377683-2-02	PATRICIA KELI DE MELO RODRIGUES	300	756	0001	V	EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA - LAGES	LAGES	22/11/2017	04/12/2017	0057697
0342837-0-03	PATRICIA LADORUCKI	300	754	0301	E	EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	22/12/2017	04/02/2018	0044904
				0307	E	EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE			0044904
0974850-4-04	PATRICIA LICHTENFELZ DE OLIVEIRA	100	753	4010	E	EEB LUIZ DELFINO - BLUMENAU	BLUMENAU	02/12/2017	15/12/2017	0055026
0676658-7-04	PATRICIA PEREIRA VIEIRA	300	754	0307	V	EEB PROF LEA MARIA AGUIAR LEPPER - JOINVILLE	JOINVILLE	03/12/2017	21/12/2017	0058413
				0307	E	EEB PROF LEA MARIA AGUIAR LEPPER - JOINVILLE	JOINVILLE			0058413
0684665-3-02	PATRICIA RECH FERNANDES ULIANO	100	811	0001	V	EEB ENG ANNES GUALBERTO - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	02/12/2017	21/12/2017	0055656
0989967-7-02	PATRICIA SCHORR	300	760	0612	V	EEB PROF GENI COMEL - CHAPECO	CHAPECO	07/12/2017	21/12/2017	0058255
				0612	E	EEB PROF GENI COMEL - CHAPECO	CHAPECO			0058255
0989967-7-03	PATRICIA SCHORR	300	760	3692	E	EEB PROF VALESCA CARMEN RESK PARIZOTTO - CHAPECO	CHAPECO	22/12/2017	04/02/2018	0058362
0987508-5-11	PATRICIA SOLIENE DE SOUZA	300	754	0307	V	EEB VICTOR KONDER - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	12/11/2017	11/12/2017	0058054
0667482-8-05	PATRICIA VIEIRA RONCONI	300	764	1344	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	04/12/2017	21/12/2017	0056571
				2473	E	EEB CASTRO ALVES - ARARANGUA	ARARANGUA			0056571
0688080-0-02	PAULA ANDREIA DE LIZ GUIDINI	100	756	1119	E	EEB PROF ARMANDO RAMOS DE CARVALHO - LAGES	LAGES	21/11/2017	21/12/2017	0057452
0660899-0-04	PAULA CHRISTINE DA SILVA NEVES COZER	300	779	0304	E	EEB CEL ANTONIO LEHMKUHL - AGUAS MORNAS	AGUAS MORNAS	07/12/2017	21/12/2017	0023108
0687915-2-07	PAULA GRAZIELA DA SILVA	300	811	0001	V	EEB DR MIGUEL DE PATTA - GRAO PARA	GRAO PARA	16/11/2017	15/12/2017	0041822
0687915-2-08	PAULA GRAZIELA DA SILVA	300	811	0001	V	EEB ENG ANNES GUALBERTO - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	28/11/2017	21/12/2017	0055518
0973540-2-03	PAULA ROBERTA DA COSTA	100	762	0304	V	EEM VICTOR MEIRELLES - ITAJAI	ITAJAI	28/11/2017	21/12/2017	0058061
0684556-8-03	PAULLINE BARCELOS SOUZA	300	769	0202	E	EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES - GAROPABA	GAROPABA	09/12/2017	21/12/2017	0023788
0986030-4-02	PAULO OTAVIO DE OLIVEIRA	300	757	0401	V	EEB PROF MARIA PAULA FERES - MAFRA	MAFRA	10/11/2017	21/12/2017	0057702
0376650-0-02	PAULO RICARDO LOPES COSTA	300	752	0319	V	EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	06/12/2017	21/12/2017	0058235
				0401	V	EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA			0058235
				0401	E	EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA			0058235
				0319	E	EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA			0058235
0993615-7-04	PEDRO CARLOS PACHECO ROSA	100	769	0302	E	EEB JOAO GUIMARAES CABRAL - IMBITUBA	IMBITUBA	01/12/2017	21/12/2017	0047411

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0961175-4-05	PEDRO HENRIQUE ANTUNES BIFF	300	752	0307	E	EEB IRMA EDVIGES - CRICIUMA	CRICIUMA	28/11/2017	07/12/2017	0055700
0681124-8-03	PERICLES SILVA DOS SANTOS	100	779	0628	V	EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES - BIGUACU	BIGUACU	30/11/2017	21/12/2017	0057787
0991691-1-03	PETERSON GEBER KNISS	100	754	0307	E	EEB PROF CLAURINICE VIEIRA CALDEIRA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	21/11/2017	03/12/2017	0058444
0687557-2-03	PRISCILA ALANO RICARDO	100	751	0202	V	EEB BERNARDO SCHMITZ - SANGAO	SANGAO	10/12/2017	21/12/2017	0058423
				0202	E	EEB BERNARDO SCHMITZ - SANGAO	SANGAO			0058423
0984798-7-01	PRISCILA ANDREIA SILVERIO	100	752	0628	V	EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	27/11/2017	11/12/2017	0057956
0356686-2-06	PRISCILA DHAIANNE FEIJO BORTOLI	300	767	0307	V	EEB CEL CID GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	04/12/2017	21/12/2017	0058405
				0307	E	EEB NILO PECANHA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO			0058405
				0307	E	EEB CEL CID GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO			0058405
0666876-3-01	PRISCILA GOMES EHLERT	300	754	0255	V	EEB GIOVANI PASQUALINI FARACO - JOINVILLE	JOINVILLE	29/11/2017	05/12/2017	0058010
0680726-7-05	PRISCILA NASCIMENTO MOTTA	100	751	0301	E	CEJA DE TUBARAO - TUBARAO	TUBARAO	22/12/2017	04/02/2018	0058449
				3522	E	CEJA DE TUBARAO - TUBARAO	TUBARAO			0058449
0968792-0-03	PRISCILLA DORS	100	756	0513	V	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	17/11/2017	16/12/2017	0057451
0997798-8-01	QUESLI MARI CIPRIANO	100	757	0319	E	EEB ANTONIO BLASKOWSKI - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	28/11/2017	21/12/2017	0056468
0682822-1-04	QUIRINO HUGO SCHMITZ	100	810	0612	V	EEB RAULINO HORN - INDAIAL	INDAIAL	14/11/2017	14/12/2017	0057992
				0612	E	EEB RAULINO HORN - INDAIAL	INDAIAL			0057992
				0255	E	EEB RAULINO HORN - INDAIAL	INDAIAL			0057992
0994841-4-03	RAFAEL MARCIO KRETZER	300	803	0304	V	EEB MANOEL DUTRA BESSA - URUBICI	URUBICI	01/12/2017	21/12/2017	0049153
0988227-8-02	RAFAEL MARTINS	300	762	0307	E	EEB DEP NILTON KUCKER - ITAJAI	ITAJAI	30/11/2017	21/12/2017	0058322
0980675-0-05	RAFAEL MEDEIROS DOS SANTOS	100	752	0611	V	EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	27/11/2017	11/12/2017	0057960
0997356-7-02	RAFAEL MORETO MOROTESKOSKI	300	752	0307	E	EEB COELHO NETO - CRICIUMA	CRICIUMA	17/11/2017	11/12/2017	0056791
0660275-4-01	RAFAEL NASCIMENTO VARGAS	100	765	0301	V	EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE	06/12/2017	13/12/2017	0058281
				0301	E	EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE			0058281
0677154-8-05	RAFAEL SONDA	300	757	0307	V	EEB ALINOR VIEIRA CORTE - PAPANDUVA	PAPANDUVA	04/12/2017	21/12/2017	0058432
				0307	E	EEB ALINOR VIEIRA CORTE - PAPANDUVA	PAPANDUVA			0058432
0660104-9-02	RAFAEL TIAGO VIEIRA	300	754	0307	V	EEF SEN RODRIGO LOBO - JOINVILLE	JOINVILLE	21/11/2017	21/12/2017	0057542
				0307	E	EEF SEN RODRIGO LOBO - JOINVILLE	JOINVILLE			0057542
0352439-6-05	RAFAELA MATTE	300	766	0401	V	EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA - XANXERE	XANXERE	16/11/2017	05/12/2017	0056444
				0401	E	EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA - XANXERE	XANXERE			0056444
0976132-2-01	RAMIRES MENDES MANFIOLETI	100	752	0301	V	EEF DIMER PIZZETTI - ICARA	ICARA	01/12/2017	11/12/2017	0058088
				0612	V	EEF DIMER PIZZETTI - ICARA	ICARA			0058088
				0612	E	EEF DIMER PIZZETTI - ICARA	ICARA			0058088
0997944-1-01	RAPHAELA DA SILVA NANDI	100	751	0319	V	EEB MONS BERNARDO PETERS - TREZE DE MAIO	TREZE DE MAIO	27/11/2017	10/12/2017	0057716
				0319	E	EEB MONS BERNARDO PETERS - TREZE DE MAIO	TREZE DE MAIO			0057716
0664384-1-05	RAQUEL RIBEIRO CONSTANTE KREUTZFELD	100	753	0594	E	EEB PEDRO II - BLUMENAU	BLUMENAU	27/11/2017	21/12/2017	0057495
				0587	E	EEB PEDRO II - BLUMENAU	BLUMENAU			0057495
0683845-6-05	RAY SOUZA DA ROSA	300	764	0628	V	EEB DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	27/11/2017	03/12/2017	0057941
				0628	E	EEB DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA			0057941
0677669-8-04	REGIANE MORELLI	300	765	0202	V	EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE	29/11/2017	21/12/2017	0057965
				0202	E	EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE			0057965
0660295-9-09	REGIANE NOVAES SOARES	300	754	0307	V	EEB VICTOR KONDER - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	12/11/2017	11/12/2017	0058053
0683137-0-04	REGIANE OURIQUES DE SOUZA	300	751	0612	E	EEB PROF CELIA COELHO CRUZ - TUBARAO	TUBARAO	08/11/2017	21/12/2017	0056691
0332515-6-03	REJANE PEREIRA DOS SANTOS	300	752	0401	E	EEB ENG ERNANI COTRIN - LAURO MULLER	LAURO MULLER	27/11/2017	21/12/2017	0057961
0997791-0-01	REJANE SOCCOL RIBEIRO	100	766	0307	E	EEB CELESTINO JOSE DO NASCIMENTO - OURO VERDE	OURO VERDE	01/12/2017	04/02/2018	0058151
0997859-3-01	RENATA CHIMINELLI	100	753	0307	V	EEB MARINA VIEIRA LEAL - GASPAR	GASPAR	23/11/2017	21/12/2017	0057645
				0307	E	EEB MARINA VIEIRA LEAL - GASPAR	GASPAR			0057645
0682355-6-01	RENATA DE OLIVEIRA GOMES	300	764	0307	E	EEB PRAIA DA GAIVOTA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA	07/11/2017	21/12/2017	0056867
0997862-3-01	RENATA DE ROCCO	100	766	0304	E	EEB JOAQUIM NABUCO - XANXERE	XANXERE	30/11/2017	11/12/2017	0058021
0680922-7-03	RENATA RODRIGUES SANTIAGO	300	779	1344	E	EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	15/11/2017	21/12/2017	0056559
0659156-6-04	RENI DE JESUS DA CRUZ RIBAS	300	763	0307	E	EEF GRACIOSA COPETTI PEREIRA - CACADOR	CACADOR	22/12/2017	04/02/2018	0003933
0678038-5-05	RICARDO DE MATTOS MARTINS CUNHA	100	779	0304	V	EEB PE VICENTE F CORDEIRO - PALHOCA	PALHOCA	07/12/2017	21/12/2017	0050555
				0611	E	EEB PE VICENTE F CORDEIRO - PALHOCA	PALHOCA			0050555
0996733-8-02	RICARDO DE SOUZA	100	762	0041	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	22/12/2017	04/02/2018	0058420
				2854	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI			0058420
0684005-1-01	RICARDO JOSE FROZZA	100	766	0301	E	EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CABREIRA - FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	01/12/2017	21/12/2017	0057643
				0475	E	EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CABREIRA - FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES			0057643
0995496-1-02	RICHARD VIEIRA RONCONI	300	764	0304	V	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	13/11/2017	07/12/2017	0057318
				0302	E	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA			0057318
0677541-1-01	ROBERTA NARDI SCOTTINI	100	778	0319	V	EEF DOM PEDRO I - VITOR MEIRELES	VITOR MEIRELES	30/11/2017	11/12/2017	0058176
				0319	E	EEF DOM PEDRO I - VITOR MEIRELES	VITOR MEIRELES			0058176
				0302	E	EEF DOM PEDRO I - VITOR MEIRELES	VITOR MEIRELES			0058176

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
				0628	E	EEF DOM PEDRO I - VITOR MEIRELES	VITOR MEIRELES			0058176
0686312-4-02	ROBERTO TADEU COMUNELLO	100	760	0301	E	EEB PROF VALESCA CARMEN RESK PARIZOTTO - CHAPECO	CHAPECO	22/12/2017	04/02/2018	0058364
0156126-0-06	ROCKFELCI RECH TONELLO	300	802	0001	E	EEB JOSEFINA CALDEIRA DE ANDRADE - VIDEIRA	VIDEIRA	20/11/2017	14/12/2017	0048382
0993087-6-02	RODRIGO CENSI	100	778	0301	V	EEB VICTOR MEIRELLES - VITOR MEIRELES	VITOR MEIRELES	24/11/2017	14/12/2017	0046510
0683840-5-01	RODRIGO HOEPERS	100	778	1344	E	EEF WALTER BUSS - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	08/12/2017	21/12/2017	0058353
0683716-6-05	RODRIGO LAURENCIO DE SOUZA	100	754	0301	E	EEB DOM GREGORIO WARMELING - BALNEARIO BARRA DO SUL	BALNEARIO BARRA DO SUL	22/11/2017	12/12/2017	0058099
				0513	E	EEB DOM GREGORIO WARMELING - BALNEARIO BARRA DO SUL	BALNEARIO BARRA DO SUL			0058099
0383062-4-03	RODRIGO SCHMIDT	300	779	0301	E	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	27/11/2017	21/12/2017	0046490
0996424-0-02	ROGER COMASSETTO	100	760	1155	E	EEB MARECHAL BORMANN - CHAPECO	CHAPECO	29/11/2017	21/12/2017	0058012
0158003-5-02	ROGERIA DE SOUZA	300	764	0202	V	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	15/11/2017	02/12/2017	0056884
				0202	E	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA			0056884
0310879-1-03	ROLANDO OESTREICH	100	753	3542	E	EEB ADOLPHO KONDER - BLUMENAU	BLUMENAU	05/12/2017	21/12/2017	0058225
0981645-3-06	ROMI SCHILLER PORTILLO LEMOS	100	762	0255	V	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	20/11/2017	21/12/2017	0057627
				0255	E	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES			0057627
0668209-0-09	RONALD ALAN COCHAK	300	754	0304	V	EEB ALMIRANTE BOITEUX - ARAQUARI	ARAQUARI	04/12/2017	13/12/2017	0058334
				0304	E	EEB ALMIRANTE BOITEUX - ARAQUARI	ARAQUARI			0058334
0352554-6-09	ROSANA DE MOURA LISOT	300	761	0307	V	EEB PROF JALDYR BHERING F DA SILVA - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	06/12/2017	21/12/2017	0048989
0984376-0-07	ROSANE DOMINGOS GARCIA	300	754	0304	V	EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	28/11/2017	21/12/2017	0058193
0984376-0-08	ROSANE DOMINGOS GARCIA	100	754	2854	E	EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	22/12/2017	04/02/2018	0055488
0970769-7-02	ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO	100	808	0301	E	UD- IPUMIRIM - IPUMIRIM	IPUMIRIM	07/12/2017	21/12/2017	0058291
				3522	E	UD- IPUMIRIM - IPUMIRIM	IPUMIRIM			0058291
0310116-9-03	ROSANGELA ANTONIO	300	752	0202	E	CEJA DE CRICIUMA - CRICIUMA	CRICIUMA	22/12/2017	04/02/2018	0033265
				3521	E	CEJA DE CRICIUMA - CRICIUMA	CRICIUMA			0033265
0672212-1-05	ROSANGELA APARECIDA MORAES CAMARGO	100	756	0001	E	EEB NS DOS PRAZERES - CORREIA PINTO	CORREIA PINTO	25/10/2017	21/12/2017	0036281
0995136-9-02	ROSANGELA DE OLIVEIRA BORTOLOCI	100	762	0005	E	EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU	CAMBORIU	11/11/2017	24/11/2017	0051472
0995136-9-03	ROSANGELA DE OLIVEIRA BORTOLOCI	100	762	0005	E	EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU	CAMBORIU	27/11/2017	21/12/2017	0051472
0330329-2-02	ROSANGELA MAGRID GERMENDORFF SOARES DOS SANTOS	100	808	0302	E	EEF ELIZABETHE MATILDE SIMON - SEARA	SEARA	27/11/2017	21/12/2017	0045181
0336794-0-04	ROSANI DANIELSKI	100	753	4010	E	EEB FREI GODOFREDO - GASPAR	GASPAR	29/11/2017	15/12/2017	0058187
0354920-8-05	ROSE SELMA INACIO	300	764	0001	E	EEB PRAIA DA GAIVOTA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA	21/11/2017	21/12/2017	0057666
0687439-8-05	ROSEANE PINA DOS SANTOS	100	779	1344	E	EEB PROF LAURA LIMA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	27/11/2017	21/12/2017	0055262
0979458-1-07	ROSECLER REICHENBACH SIGNORI	100	804	0628	V	EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS	09/11/2017	21/12/2017	0036624
0664546-1-07	ROSELEI GOULART BIAVA	300	764	0319	V	EEB TIMBE DO SUL - TIMBE DO SUL	TIMBE DO SUL	29/10/2017	12/12/2017	0048504
				0319	E	EEB TIMBE DO SUL - TIMBE DO SUL	TIMBE DO SUL			0048504
0320359-0-07	ROSELI APARECIDA SONEGO	300	802	3891	E	EEB GOV BORNHAUSEN - ARROIO TRINTA	ARROIO TRINTA	01/12/2017	21/12/2017	0043188
0336599-9-01	ROSELI LESNIK KUCHMANSKI	100	766	0001	V	EEB JOAO ROBERTO MOREIRA - SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	04/12/2017	15/12/2017	0058137
0201332-0-02	ROSELI PEDRON	100	810	0202	V	EEB PROF JUVENAL CARDOSO ZANELLA - TIMBO	TIMBO	23/11/2017	19/12/2017	0057030
				0202	E	EEB PROF JUVENAL CARDOSO ZANELLA - TIMBO	TIMBO			0057030
0394380-1-05	ROSIMERE ROECKER	300	811	0255	V	EEB NS DE FATIMA - RIO FORTUNA	RIO FORTUNA	04/12/2017	21/12/2017	0037204
				0255	E	EEB CONEGO NICOLAU GESING - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE			0037204
0664689-1-02	ROSITA DAS GRACAS PEREIRA	100	756	0401	V	EEB FREI NICODEMOS - LAGES	LAGES	10/05/2017	17/05/2017	0037512
0664689-1-08	ROSITA DAS GRACAS PEREIRA	100	756	1216	E	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES	28/11/2017	12/12/2017	0058117
				0118	E	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES			0058117
				0385	E	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES			0058117
0279323-7-01	RUBIA SCHIESTL SILVEIRA	100	803	0304	E	EEB ALEXANDRE GUSMAO - BOM RETIRO	BOM RETIRO	13/11/2017	21/12/2017	0057651
0320075-2-01	RUI CESAR MENDONCA	300	764	0513	V	EEB DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	22/11/2017	20/12/2017	0057776
0227096-0-04	SALETE MARIA FIORIM ESTEVES	300	752	0612	V	EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	14/11/2017	24/11/2017	0057208
				0612	E	EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA			0057208
0227096-0-05	SALETE MARIA FIORIM ESTEVES	300	752	0612	E	EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	25/11/2017	21/12/2017	0057208
0350485-9-05	SALETE ROSERLEI ALMEIDA BEE	300	761	0319	V	EEB SARA CASTELHANO KLEINKAUF - GUARACIABA	GUARACIABA	11/12/2017	21/12/2017	0017302
				0319	E	EEB SARA CASTELHANO KLEINKAUF - GUARACIABA	GUARACIABA			0017302
0987020-2-03	SALETE TEREZA HOLDEFER	300	800	1344	E	EEB SANTA LUCIA - NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	13/11/2017	27/11/2017	0055424
0987020-2-04	SALETE TEREZA HOLDEFER	300	800	1344	E	EEB SANTA LUCIA - NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	28/11/2017	21/12/2017	0055424
0986449-0-06	SAMARA BRANGER	300	756	0001	V	EEB VIDAL RAMOS - LAGES	LAGES	21/11/2017	10/12/2017	0018398
0997450-4-04	SAMIRA LUANA DA SILVA	100	763	0304	V	EEF SANTA TEREZINHA - LEBON REGIS	LEBON REGIS	25/11/2017	03/12/2017	0058065
0668137-9-03	SAMUEL MANSUR ANDREZZO	300	779	0307	E	EEF JULIO DA COSTA NEVES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	28/11/2017	14/12/2017	0050287
0677037-1-08	SAMUEL STRAUSS MOZZ	300	802	0001	V	EEB JOSEFINA CALDEIRA DE ANDRADE - VIDEIRA	VIDEIRA	20/11/2017	14/12/2017	0048379

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0677037-1-09	SAMUEL STRAUSS MOZZ	300	802	2907	E	CEJA DE VIDEIRA - VIDEIRA	VIDEIRA	16/11/2017	30/11/2017	0057672
0385131-1-02	SANDRA DE PAULA SENA KOVACS	300	779	3688	E	CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE	22/12/2017	04/02/2018	0023501
0386086-8-05	SANDRA JULIA APARECIDA MORAIS	100	766	0437	V	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM	20/11/2017	02/12/2017	0055647
0997811-9-01	SANDRA MARA SANTANA DE SOUZA	300	757	0202	E	EEF CRISTO REI - MAFRA	MAFRA	07/11/2017	14/12/2017	0056453
0680162-5-05	SANDRA MARIA COLLITA	300	767	1344	E	EEB PROF GERMANO WAGENFUHR - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	08/12/2017	21/12/2017	0057735
0996281-6-03	SANDRA REGINA CAMARGO COLETTI	100	766	0437	V	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM	20/11/2017	02/12/2017	0056048
				0304	V	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM			0056048
0994469-9-04	SANDRA REGINA PREISCHARDT ROSA	100	779	0001	V	EEB GOV PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS - PALHOCA	PALHOCA	08/12/2017	21/12/2017	0050054
0392862-4-01	SANDRA RODRIGUES RIBEIRO	300	752	0612	V	EEF SAO CRISTOVAO - CRICIUMA	CRICIUMA	05/12/2017	21/12/2017	0058228
				0612	E	EEF SAO CRISTOVAO - CRICIUMA	CRICIUMA			0058228
0398633-0-02	SANDRA SANCHES DA SILVA	100	754	3523	E	NAES DE SAO FRANCISCO - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	14/11/2017	21/12/2017	0057072
				0302	E	NAES DE SAO FRANCISCO - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL			0057072
0320024-8-03	SANDRO LABOERE DA ROSA	300	779	0302	V	EEB GOV PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS - PALHOCA	PALHOCA	10/12/2017	21/12/2017	0026088
0980509-5-02	SARAH COROGODSKY PIRES	100	776	0319	E	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO	27/11/2017	21/12/2017	0057831
0347745-2-01	SAYONARA FIOREZE	300	763	0202	V	EEB DR NAYA GONZAGA SAMPAIO - CACADOR	CACADOR	29/11/2017	06/12/2017	0058191
				0319	V	EEB DR NAYA GONZAGA SAMPAIO - CACADOR	CACADOR			0058191
0997764-3-01	SCHARLINE SUZANA GONCALVES ALBINO	100	779	2907	E	UD COMPLEXO PENITENCIARIO DO ESTADO ¿ SAO PEDRO DE ALCANTARA	SAO PEDRO DE ALCANTARA	27/11/2017	21/12/2017	0057329
0363760-3-08	SELMA LUVIZON GOMES	300	800	0304	V	EEB EMILIO GARRASTAZU MEDICI - CAMPO ERE	CAMPO ERE	15/11/2017	21/12/2017	0050517
				0437	E	EEB EMILIO GARRASTAZU MEDICI - CAMPO ERE	CAMPO ERE			0050517
				0304	E	EEB EMILIO GARRASTAZU MEDICI - CAMPO ERE	CAMPO ERE			0050517
0396232-6-04	SELOIR GOMES MACHADO	300	764	1344	E	EEB PEDRO SIMON - ERMO	ERMO	04/12/2017	18/12/2017	0040726
0311713-8-01	SERGIO FERRONATTO	300	800	0437	E	EEB RUI BARBOSA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE	29/11/2017	13/12/2017	0058409
				0536	E	EEB RUI BARBOSA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE			0058409
0227253-9-03	SHIRLEY VENCESLAU	300	754	0612	V	EEB GIOVANI PASQUALINI FARACO - JOINVILLE	JOINVILLE	29/11/2017	05/12/2017	0058008
				0612	E	EEB GIOVANI PASQUALINI FARACO - JOINVILLE	JOINVILLE			0058008
0659910-9-07	SICLENE ALVES DE ASSUNCAO	100	755	0611	E	EEB PAULO CORDEIRO - RIO DO SUL	RIO DO SUL	02/12/2017	21/12/2017	0043270
				0611	E	EEB WILL HERING - RIO DO SUL	RIO DO SUL			0043270
0986567-5-07	SILAS JOSE TIBINCOSKI TEIXEIRA	300	762	0304	V	EEM VICTOR MEIRELLES - ITAJAI	ITAJAI	28/11/2017	21/12/2017	0058060
				0304	E	EEM VICTOR MEIRELLES - ITAJAI	ITAJAI			0058060
0353414-6-07	SILMARA DAIANE CORREA	300	752	0401	V	EEF PROF MARIA DA GLORIA SILVA - ICARA	ICARA	30/11/2017	21/12/2017	0057290
				0401	E	EEF PROF MARIA DA GLORIA SILVA - ICARA	ICARA			0057290
0677131-9-03	SILVANA APARECIDA BALDISSARELI	100	763	0041	E	EEF GRACIOSA COPETTI PEREIRA - CACADOR	CACADOR	22/12/2017	04/02/2018	0058391
0993697-1-05	SILVANA APARECIDA RISKE	100	767	0628	E	EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS	CANOINHAS	27/11/2017	21/12/2017	0057896
0678620-0-06	SILVANA APARECIDA SAUER BARBOSA	100	762	0255	V	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	20/11/2017	21/12/2017	0057631
0677390-7-06	SILVANA CORREA	300	751	0255	E	EEB SAGRADO CORACAO DE JESUS - TUBARAO	TUBARAO	27/11/2017	21/12/2017	0058285
				0612	E	EEB LINO PESSOA - TUBARAO	TUBARAO			0058285
0676131-3-04	SILVANA FISCHER SCHOPPING	300	762	1344	E	EEB PROF ARY MASCARENHAS PASSOS - ITAJAI	ITAJAI	10/11/2017	09/12/2017	0038967
0286362-6-01	SILVANA MARA RAMPELOTI PADOAN	300	754	3528	E	UD PENITENCIARIA INDUSTRIAL JUCEMAR CESCONETTO - JOINVILLE	JOINVILLE	17/11/2017	21/12/2017	0057375
				0628	E	UD PENITENCIARIA INDUSTRIAL JUCEMAR CESCONETTO - JOINVILLE	JOINVILLE			0057375
0286362-6-02	SILVANA MARA RAMPELOTI PADOAN	300	754	3528	E	CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	17/11/2017	21/12/2017	0057374
				0628	E	CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE			0057374
0975293-5-06	SILVANA RENATA MUNARI	300	751	0612	V	EEB TERESA MARTINS BRITO - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	07/12/2017	21/12/2017	0058349
				0612	E	EEB TERESA MARTINS BRITO - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO			0058349
0667628-6-02	SILVANA SILVESTRIN	300	776	0255	V	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	14/11/2017	28/11/2017	0038656
				0255	E	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA			0038656
0238169-9-08	SILVANI BERTEMES SOBOLWSKY	100	762	0437	V	EEM PROF HENRIQUE DA SILVA FONTES - ITAJAI	ITAJAI	01/12/2017	21/12/2017	0058249
0986436-9-04	SILVIA LORENZETTI CAVANHOL	300	800	0001	V	EEB RAUL POMPEIA - CAMPO ERE	CAMPO ERE	10/11/2017	21/12/2017	0021344
0994924-0-07	SILVIA SAIONARA GALHART	100	759	0005	E	EEF FREYA HOFFMANN WETTENGEL - CONCORDIA	CONCORDIA	29/11/2017	21/12/2017	0051336
0993915-6-02	SIMONE ALEXANDRE EVALDT	100	764	0307	V	EEB BULCAO VIANA - PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	20/11/2017	09/12/2017	0057820
0984115-6-06	SIMONE ALVES DA ROSA VIANA	100	762	0628	V	EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	27/11/2017	21/12/2017	0058314
0376251-3-01	SIMONE ESPINDOLA LUZ	300	754	0001	V	EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	27/11/2017	20/12/2017	0057857
0660373-4-03	SIMONE MATTOS THOME	100	779	0304	E	EEB PE VICENTE F CORDEIRO - PALHOCA	PALHOCA	23/10/2017	21/12/2017	0008043
0364557-6-10	SIMONE MENGEL	300	804	0301	E	EEB DOM PEDRO II - CAIBI	CAIBI	24/11/2017	21/12/2017	0039248

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0396283-0-04	SIMONE PILZ	100	757	4010	E	EEB TENENTE ARY RAUEN - MAFRA	MAFRA	03/12/2017	15/12/2017	0054958
0994630-6-04	SIMONE SERAFIM TEIXEIRA DE FREITAS	100	764	1344	E	EEB JOAO DOS SANTOS AREAO - SANTA ROSA DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	22/11/2017	21/12/2017	0050538
0672784-0-02	SIMONI ROSA FERMINO HENRIQUES	300	752	0301	V	EEB MARIA JOSE HULSE PEIXOTO - CRICIUMA	CRICIUMA	14/11/2017	06/12/2017	0057191
0688316-8-04	SINARA CRISTINA HECK	100	765	0301	E	EEF PROF TERCILIO BASTOS - MAJOR GERCINO	MAJOR GERCINO	22/11/2017	21/12/2017	0057673
0087893-6-02	SINCLAIR DOS SANTOS PAUVELS	100	802	0001	E	EEB JOSEFINA CALDEIRA DE ANDRADE - VIDEIRA	VIDEIRA	24/11/2017	30/11/2017	0057722
0087893-6-03	SINCLAIR DOS SANTOS PAUVELS	100	802	0001	E	EEB JOSEFINA CALDEIRA DE ANDRADE - VIDEIRA	VIDEIRA	07/12/2017	21/12/2017	0057722
0660328-9-03	SIRLEI DA ROCHA DOBLER	100	767	0628	E	EEB PROF CLEMENTINO BRITTO - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	23/11/2017	06/12/2017	0057777
0683696-8-01	SIRLEI SANTOS LIMA	300	764	2907	E	UD PRESIDIO REGIONAL DE ARARANGUA	ARARANGUA	16/11/2017	21/12/2017	0057437
0397024-8-04	SIRLENE ALVES DE MOURA	300	756	0301	E	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	22/12/2017	04/02/2018	0053755
0997192-0-02	SOELI DA SILVA PEREIRA	100	766	0304	V	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM	20/11/2017	02/12/2017	0056448
				0437	V	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM			0056448
0662011-6-07	SOLANGE APARECIDA PIRES KLOCHINSKI	300	762	1344	E	EEF FRANCISCO DE PAULA SEARA - ITAJAI	ITAJAI	04/12/2017	21/12/2017	0056992
				1344	E	EEB PROF HENRIQUE MIDON - ITAJAI	ITAJAI			0056992
0997957-3-01	SOLANGE PFEIFER SCHITTLER	100	776	0001	V	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO	22/11/2017	04/12/2017	0057677
				0001	E	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO			0057677
0154939-1-03	SONIA TISCOSKI DA SILVA	100	764	0628	V	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - SOMBRIO	SOMBRIO	09/11/2017	21/12/2017	0057299
0686366-3-07	SUANI APARECIDA MENDES OURIQUES	300	779	0001	E	EEB PERO VAZ DE CAMINHA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	24/11/2017	04/12/2017	0057834
0998312-0-01	SUELEM SORATO MENDES	100	751	3533	E	UD DE GRAVATAL	GRAVATAL	04/12/2017	21/12/2017	0058185
				0513	E	UD DE GRAVATAL	GRAVATAL			0058185
				3533	E	UD DE TREZE DE MAIO	TREZE DE MAIO			0058185
				0513	E	UD DE TREZE DE MAIO	TREZE DE MAIO			0058185
0679965-5-04	SUELEN CUNHA DOS REIS	300	751	1344	E	EEB BERNARDO SCHMITZ - SANGAO	SANGAO	29/11/2017	21/12/2017	0051773
0686460-0-04	SUELEN GIRARDI	100	776	0302	E	EEF VENDELINO JUNGES - PINHALZINHO	PINHALZINHO	04/11/2017	04/02/2018	0056205
0658086-6-01	SUELLEN MARIA ZILI	300	764	0401	E	EEB BERNARDINO SENA CAMPOS - ARARANGUA	ARARANGUA	21/11/2017	21/12/2017	0057741
0299967-6-05	SUSANA DE OLIVEIRA FELIPE	300	751	4004	E	CEJA DE TUBARAO - TUBARAO	TUBARAO	04/12/2017	21/12/2017	0058403
0666236-6-03	SUSANA MICHELS	100	806	4004	E	EEB PE BALDUINO RAMBO - TUNAPOLIS	TUNAPOLIS	07/11/2017	21/12/2017	0056252
0314976-5-07	SUZE KAREN VARELLA LISBOA	300	756	0628	E	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	20/11/2017	14/12/2017	0057700
0996176-3-03	TAINARA PIROVANO	100	760	1344	E	EEB RUDOLFO LUZINA - NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM	25/11/2017	21/12/2017	0056292
0982071-0-03	TALISSON MACHADO DE SOUZA	100	764	0304	E	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA	24/11/2017	28/11/2017	0049186
0982071-0-04	TALISSON MACHADO DE SOUZA	100	764	0304	E	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA	29/11/2017	21/12/2017	0049186
0681133-7-03	TALITHA LENISE BORBA LEDOUX	300	754	0001	E	EEF JOAO ALFREDO MOREIRA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	22/11/2017	21/12/2017	0050025
0972137-1-04	TANUBIA CARNEIRO CAPPELEZZO	100	754	0301	V	EEB PROF JANDIRA D AVILA - JOINVILLE	JOINVILLE	19/11/2017	20/12/2017	0058102
0989605-8-04	TARCISIO CORREA DA ROSA JUNIOR	100	811	0307	E	EEB MONS FRANCISCO GIESBERTS - ARMAZEM	ARMAZEM	27/11/2017	21/12/2017	0051885
0982313-1-05	TATIANA BOGO	100	777	0628	E	EEB PROF ARGEU FURTADO - SAO CRISTOVAO DO SUL	SAO CRISTOVAO DO SUL	02/12/2017	21/12/2017	0055380
0668142-5-05	TATIANA CARLA CORREIA	300	779	0202	E	EEF JULIO DA COSTA NEVES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	11/12/2017	21/12/2017	0020440
0687149-6-04	TATIANA CRISTINA DA SILVA	100	757	0612	E	EEB ODIR ZANELATTO - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	07/12/2017	21/12/2017	0058446
				0401	E	EEB ANTONIO BLASKOWSKI - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS			0058446
0976011-3-06	TATIANA NILSON DOS SANTOS	100	764	0401	V	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	29/11/2017	21/12/2017	0052813
				0202	V	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA			0052813
0668945-0-03	TATIANE CANARIN LUCIANO CARDOZO	300	752	1344	E	EEB ANTONIO COLONETTI - ICARA	ICARA	21/11/2017	19/12/2017	0021478
0677206-4-08	TEDIS RONIER VIEIRA SANTOS	100	751	0001	E	EEB SANTO ANJO DA GUARDA - TUBARAO	TUBARAO	27/11/2017	21/12/2017	0057858
				0001	E	EEF PROF NOE ABATI - TUBARAO	TUBARAO			0057858
0688288-9-04	TENISA BUSATO	300	779	0001	V	EEB JORNALISTA JAIRO CALLADO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	28/11/2017	21/12/2017	0052034
				0001	E	EEB JORNALISTA JAIRO CALLADO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS			0052034
0670586-3-03	TEREZINHA DOS SANTOS FAGUNDES	100	767	1344	E	EEB RODOLFO ZIPPERER - CANOINHAS	CANOINHAS	21/11/2017	05/12/2017	0058210
0997031-2-02	THAIS FERNANDA FIOREZE	100	804	1344	E	EEB PRINCESA ISABEL - PALMITOS	PALMITOS	28/11/2017	21/12/2017	0058069
0998238-8-01	THAIS PASCHOALI	100	764	1344	E	EEB JOAO DOS SANTOS AREAO - SANTA ROSA DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	27/11/2017	21/12/2017	0057934
0991636-9-07	THALES RIBEIRO DE SOUZA	300	764	0628	V	EEB DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	21/11/2017	21/12/2017	0057653
				0401	V	EEB DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA			0057653
				0401	E	EEB BERNARDINO SENA CAMPOS - ARARANGUA	ARARANGUA			0057653
				0401	E	EEB DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA			0057653
0976544-1-03	THALISSON ERICK DE ALMEIDA MACHADO	300	779	0041	E	EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHEK - SAO JOSE	SAO JOSE	22/12/2017	04/02/2018	0014910

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0982784-6-04	THAYNA FERNANDES RAFAEL	300	769	3522	E	CEJA DE LAGUNA - LAGUNA	LAGUNA	30/11/2017	21/12/2017	0058097
				0301	E	CEJA DE LAGUNA - LAGUNA	LAGUNA			0058097
0979586-3-04	THAYNA GOTTARDO DE ALMEIDA	100	756	1344	E	EEB PROF OTILIA ULYSSEA UNGARETTI - CERRO NEGRO	CERRO NEGRO	27/11/2017	21/12/2017	0058047
0997812-7-01	THAYS ALESSANDRA SEYFERTH	100	755	1344	E	EEB ALFREDO DALFOVO - RIO DO SUL	RIO DO SUL	28/11/2017	21/12/2017	0057845
0362289-4-03	THIAGO ALMEIDA DE SA	100	764	0475	E	EEB ANA MACHADO DAL TOE - MORRO GRANDE	MORRO GRANDE	15/11/2017	24/11/2017	0057229
				0475	E	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA			0057229
0681170-1-06	THIAGO PEREIRA DE PEREIRA	300	779	0302	V	EEB PROF CLAUDETE MARIA H DOMINGOS - PALHOCA	PALHOCA	29/11/2017	21/12/2017	0057914
				0302	E	EEB PROF CLAUDETE MARIA H DOMINGOS - PALHOCA	PALHOCA			0057914
0997901-8-01	TIAGO COELHO AZIZ LIMA	300	779	0319	E	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	30/11/2017	21/12/2017	0057930
0672005-6-05	TIAGO DA SILVA	300	759	0307	E	CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA	22/12/2017	04/02/2018	0047384
				3525	E	CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA			0047384
0663322-6-04	TIAGO ZEFERINO DOS SANTOS	300	751	0304	V	EEB MARTINHO ALVES DOS SANTOS - TUBARAO	TUBARAO	10/11/2017	20/12/2017	0058139
				0304	E	EEB SAGRADO CORACAO DE JESUS - TUBARAO	TUBARAO			0058139
0687628-5-03	TIELI ANA FUNGHETTO	100	805	0612	E	EEB PROF MARIA DA GLORIA MATTOS - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	29/11/2017	11/12/2017	0058091
				0301	E	EEB PROF MARIA DA GLORIA MATTOS - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0058091
				0513	E	EEB PROF MARIA DA GLORIA MATTOS - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA			0058091
0358417-8-01	TUTTI KONRADT	300	753	0319	V	CEDUP HERMANN HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	29/11/2017	21/12/2017	0057491
				0319	E	CEDUP HERMANN HERING - BLUMENAU	BLUMENAU			0057491
0977145-0-01	TYANE OENINNG INACIO	100	811	0611	E	EEB SAO LUDGERO - SAO LUDGERO	SAO LUDGERO	29/11/2017	21/12/2017	0058120
0395363-7-08	VAGNER DE OLIVEIRA MARCIANO	300	752	0401	E	EEB MARIA JOSE HULSE PEIXOTO - CRICIUMA	CRICIUMA	28/11/2017	21/12/2017	0057942
				0202	E	EEB MARIA JOSE HULSE PEIXOTO - CRICIUMA	CRICIUMA			0057942
				0202	E	EEF ANGELO IZE - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA			0057942
0380752-5-03	VALBIA DE LIZ VALGAS	300	756	3692	E	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	22/12/2017	04/02/2018	0028053
0382760-7-03	VALDIRENE EROTIDES DA SILVA	300	757	0319	V	EEB CELSO RAMOS FILHO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	25/11/2017	21/12/2017	0058276
				0202	E	EEB SAO BENTO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL			0058276
				0319	E	EEB CELSO RAMOS FILHO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL			0058276
				3891	E	EEB CELSO RAMOS FILHO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL			0058276
0993217-8-02	VALERIA GONCALVES DOS SANTOS	100	763	0319	V	EEB DR NAYA GONZAGA SAMPAIO - CACADOR	CACADOR	29/11/2017	06/12/2017	0072419
				3541	E	EEB DR NAYA GONZAGA SAMPAIO - CACADOR	CACADOR			0072419
0977107-7-02	VANDERLEI GONCALVES	100	779	0628	E	EIEF ITATY - PALHOCA	PALHOCA	22/11/2017	21/12/2017	0000296
				1986	E	EIEF ITATY - PALHOCA	PALHOCA			0000296
				0307	E	EIEF ITATY - PALHOCA	PALHOCA			0000296
0997794-5-01	VANDERLEIA STIPP	100	754	0319	V	EEB DR PAULO MEDEIROS - JOINVILLE	JOINVILLE	30/11/2017	21/12/2017	0057384
				0319	E	EEB DR PAULO MEDEIROS - JOINVILLE	JOINVILLE			0057384
0686358-2-04	VANDERSON ROBERTO ANDRADE	300	779	3692	E	EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHEK - SAO JOSE	SAO JOSE	22/12/2017	04/02/2018	0015004
0991316-5-02	VANESA CRISTINA CURTARELLI BENINI	100	766	0301	V	EEB PROF ANTONIA GASINO DE FREITAS - LAJEADO GRANDE	LAJEADO GRANDE	10/11/2017	27/11/2017	0057177
				0301	E	EEB PROF ANTONIA GASINO DE FREITAS - LAJEADO GRANDE	LAJEADO GRANDE			0057177
				0612	E	EEB PROF ANTONIA GASINO DE FREITAS - LAJEADO GRANDE	LAJEADO GRANDE			0057177
0991316-5-03	VANESA CRISTINA CURTARELLI BENINI	100	766	0628	V	EEB PROF ANTONIA GASINO DE FREITAS - LAJEADO GRANDE	LAJEADO GRANDE	01/12/2017	21/12/2017	0058130
0988120-4-04	VANESSA CARDOSO ZARDIN	300	752	0202	V	EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	21/11/2017	27/11/2017	0057596
				0202	E	EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA			0057596
0988120-4-05	VANESSA CARDOSO ZARDIN	300	752	0202	V	EEB NATALIO VASSOLER - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	28/11/2017	21/12/2017	0057596
0666188-2-03	VANESSA DA SILVA PIRES	300	764	0301	V	EEB CATULO DA PAIXAO CEARENSE - SOMBRIO	SOMBRIO	14/11/2017	13/12/2017	0057497
				0301	E	EEB CATULO DA PAIXAO CEARENSE - SOMBRIO	SOMBRIO			0057497
				0301	E	EEB PROF CLOVIS GOULART - ARARANGUA	ARARANGUA			0057497
0997690-6-01	VANESSA DO AMARAL FURLAN	300	752	0513	E	EEB ENG ERNANI COTRIN - LAURO MULLER	LAURO MULLER	20/11/2017	21/12/2017	0057591
				0255	E	EEB ENG ERNANI COTRIN - LAURO MULLER	LAURO MULLER			0057591
0993905-9-03	VANESSA DUTRA	100	765	0202	V	EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS	20/11/2017	04/12/2017	0005785
0993905-9-04	VANESSA DUTRA	100	765	0202	V	EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS	29/11/2017	21/12/2017	0058002
				0307	E	EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS			0058002
0990320-8-03	VANESSA LOPES ESPINDOLA	100	762	0307	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	22/12/2017	04/02/2018	0037215
				0301	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI			0037215
				3692	E	EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI			0037215
0655828-3-05	VANESSA LUDMILA CARTURANO	100	753	2907	E	CEJA DE BLUMENAU - BLUMENAU	BLUMENAU	04/12/2017	21/12/2017	0058075
0662856-7-05	VANESSA SAORIN	300	768	0304	V	EEB TERESA RAMOS - CORUPA	CORUPA	30/11/2017	21/12/2017	0058114
				0304	E	EEB TERESA RAMOS - CORUPA	CORUPA			0058114

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0978926-0-05	VANESSA SOMBRIO	300	754	0307	E	EEB PROF ALICIA B FERREIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	03/12/2017	21/12/2017	0055337
0984872-0-03	VANESSA TEREZINHA DA SILVA	100	811	4010	E	EEB SAO LUDGERO - SAO LUDGERO	SAO LUDGERO	24/11/2017	15/12/2017	0057132
0984872-0-04	VANESSA TEREZINHA DA SILVA	100	811	0611	E	EEB SAO LUDGERO - SAO LUDGERO	SAO LUDGERO	29/11/2017	21/12/2017	0058076
0989044-0-02	VANESSA VERIDIANA DE SOUZA CASCO	100	769	0612	E	EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES - GAROPABA	GAROPABA	14/12/2017	21/12/2017	0033113
				0302	E	EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES - GAROPABA	GAROPABA			0033113
0214134-5-03	VANETE MARIA DALMOLIN DALLA VECCHIA	300	761	0319	E	EEB EVERARDO BACKHEUSER - DESCANSO	DESCANSO	27/11/2017	21/12/2017	0057924
0676834-2-09	VANIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	100	803	0001	E	EEB ARY DE SOUZA BORGES - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	27/11/2017	07/12/2017	0057872
0686717-0-05	VANIA CRISTINA MAXIMIANO DE SOUZA	100	762	3522	E	UD DO COMPLEXO PENITENCIARIO DO VALE DO ITAJAI	ITAJAI	22/11/2017	21/12/2017	0058006
				0301	E	UD DO COMPLEXO PENITENCIARIO DO VALE DO ITAJAI	ITAJAI			0058006
0391969-2-04	VANIA RODRIGUES FORTUNA	300	766	0202	V	EEB LUIZ CORADI - XANXERE	XANXERE	28/11/2017	21/12/2017	0039637
0997885-2-01	VANUSA ANZINI	100	770	0319	E	EEB ROBERTO MORITZ - ITUPORANGA	ITUPORANGA	05/12/2017	21/12/2017	0058231
				0202	E	EEB ROBERTO MORITZ - ITUPORANGA	ITUPORANGA			0058231
0277697-9-05	VERA LUCIA ALBERTON	100	762	0437	V	EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	30/11/2017	21/12/2017	0058265
0681440-9-03	VERA LUCIA STOLARSKI CATAPAN	300	766	0401	V	EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA - XANXERE	XANXERE	16/11/2017	05/12/2017	0056445
				0401	E	EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA - XANXERE	XANXERE			0056445
0353990-3-06	VERA LUCIA VENTURELLE AMORIM	300	779	4010	E	EEF PROF MARIA DO CARMO DE SOUZA - PALHOCA	PALHOCA	24/11/2017	15/12/2017	0051992
0348117-4-03	VERISSA MIOTTO	300	756	1344	E	EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA - LAGES	LAGES	14/11/2017	21/12/2017	0057253
0684624-6-02	VILSON PEDRO PREVIATTI	100	754	3692	E	EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	22/12/2017	04/02/2018	0035689
0993358-1-02	VINICIUS VENTURA	100	776	0304	E	EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	24/11/2017	21/12/2017	0057235
0993358-1-03	VINICIUS VENTURA	100	776	0319	V	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO	27/11/2017	21/12/2017	0057830
				0319	E	EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO			0057830
0996617-0-05	VITOR DE AMORIN GOMES ROCHO	100	764	0513	E	EEM MACARIO BORBA - SOMBRIO	SOMBRIO	21/11/2017	21/12/2017	0056066
0996617-0-06	VITOR DE AMORIN GOMES ROCHO	100	764	0612	E	EEB PROF CLOVIS GOULART - ARARANGUA	ARARANGUA	21/11/2017	13/12/2017	0057526
0997353-2-02	VIVIANE BATISTA DE ALMEIDA IJOTTON	100	800	0307	E	EEB MARIA MADALENA DE MOURA FERRO - JUPIA	JUPIA	12/11/2017	21/12/2017	0056461
0996173-9-03	VIVIANE CHEPLI	100	754	0612	E	EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE	16/11/2017	21/12/2017	0057149
				0513	E	EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE			0057149
0653987-4-04	VIVIANE ROSA DE SOUZA CUNHA	300	779	0001	V	EEB PREF AVELINO MULLER - BIGUACU	BIGUACU	01/12/2017	21/12/2017	0054421
0989522-1-05	VIVIANI JUSTINO	100	762	1344	E	EEB PREF AMADIO DALAGO - CAMBORIU	CAMBORIU	22/11/2017	01/12/2017	0034755
0683897-9-03	WAGNER JESSE WEIAND	100	760	0302	V	EEB PEDRO MACIEL - CHAPECO	CHAPECO	04/12/2017	18/12/2017	0058272
0997276-5-03	WALLACE VARGAS PROBST	100	756	0612	V	EEB PROF FLORDOARDO CABRAL - LAGES	LAGES	17/11/2017	21/12/2017	0057538
				0301	E	EEB PROF FLORDOARDO CABRAL - LAGES	LAGES			0057538
0281335-1-02	WALMOR JOSE VOITENA	300	765	0301	E	EEF PROF TERCILIO BASTOS - MAJOR GERCINO	MAJOR GERCINO	24/11/2017	21/12/2017	0057674
0980699-7-08	WEDNA FELIX PAIVA	100	758	0612	E	EEB IRMA WIENFRIDA - CATANDUVAS	CATANDUVAS	23/11/2017	13/12/2017	0057867
0399943-2-07	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	300	779	1935	E	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	18/11/2017	21/12/2017	0037904
				3866	E	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ			0037904
				0301	E	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ			0037904
				3867	E	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ			0037904
				3868	E	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ			0037904
0996768-0-03	WILBERT DE TOLEDO DOS SANTOS	100	752	0301	V	EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	21/11/2017	21/12/2017	0057593
0975145-9-11	WILLIAN SCARIOT	300	759	0202	E	CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA	22/12/2017	04/02/2018	0047391
				3521	E	CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA			0047391
0993286-0-03	WILLIAN SOUZA MORGAN	100	803	0307	E	EEB ARAUJO FIGUEIREDO - URUBICI	URUBICI	06/12/2017	21/12/2017	0048152
0987433-0-03	WILLIANS ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	100	762	0301	E	UD DO COMPLEXO PENITENCIARIO DO VALE DO ITAJAI	ITAJAI	07/11/2017	21/11/2017	0058007
				3522	E	UD DO COMPLEXO PENITENCIARIO DO VALE DO ITAJAI	ITAJAI			0058007
0987433-0-04	WILLIANS ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	100	762	0301	E	UD DO COMPLEXO PENITENCIARIO DO VALE DO ITAJAI	ITAJAI	22/11/2017	21/12/2017	0058125
				3522	E	UD DO COMPLEXO PENITENCIARIO DO VALE DO ITAJAI	ITAJAI			0058125
0683312-8-06	YAMARA FERREIRA GUEVARA	100	764	0401	E	EEB PRAIA DA GAIVOTA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA	27/11/2017	07/12/2017	0057932
0683312-8-07	YAMARA FERREIRA GUEVARA	100	764	0401	E	EEB PRAIA DA GAIVOTA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA	08/12/2017	13/12/2017	0057932
0952112-7-03	YASMIN MAGALHES LINHARES PIEHOWIAK	100	779	0001	V	EEF SANTO ANTONIO - BIGUACU	BIGUACU	15/11/2017	05/12/2017	0055992
				0001	E	EEF SANTO ANTONIO - BIGUACU	BIGUACU			0055992
0385276-8-05	ZANETE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO JASPER	300	777	0302	E	EEB MAR EURICO GASPAR DUTRA - CURITIBANOS	CURITIBANOS	01/12/2017	21/12/2017	0034873

Matrícula	Nome	HAB.	Lotação	Disc.	Vaga	Descrição UE	Município	Ínicio	Fim	Vaga
0679729-6-03	ZENAIDE CITADIN	300	752	1344	E	EEF PROF MARIA DA GLORIA SILVA - ICARA	ICARA	25/11/2017	21/12/2017	0035755
0338804-2-01	ZENAIDE COLLET	100	807	3535	E	CEJA DE QUILOMBO - QUILOMBO	QUILOMBO	28/11/2017	21/12/2017	0057976
				0536	E	CEJA DE QUILOMBO - QUILOMBO	QUILOMBO			0057976
0682981-3-03	ZENILDA DE LIMA	100	767	0401	V	CEDUP VIDAL RAMOS - CANOINHAS	CANOINHAS	22/11/2017	06/12/2017	0058207
				0401	E	CEDUP VIDAL RAMOS - CANOINHAS	CANOINHAS			0058207
0682981-3-04	ZENILDA DE LIMA	100	767	0401	V	CEDUP VIDAL RAMOS - CANOINHAS	CANOINHAS	07/12/2017	21/12/2017	0058399
				0401	E	CEDUP VIDAL RAMOS - CANOINHAS	CANOINHAS			0058399
0984558-5-02	ZULEIGA INES SCHMAINSKI	300	800	1344	E	EEB SANTA LUCIA - NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	13/11/2017	27/11/2017	0055471
0984558-5-03	ZULEIGA INES SCHMAINSKI	300	800	1344	E	EEB SANTA LUCIA - NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	28/11/2017	21/12/2017	0055471

EDUARDO DESCHAMPS
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 501130

PORTARIA P/: 3384 15/12/2017
DISPENSAR, de acordo artigo 1º, da Lei nº 16861, de 28/12/2015, os professores admitidos em caráter temporário, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0992951-7-03	ADEMIR STEINBACH	3182/2017	754	754001551440 - EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - ARAQUARI	ARAQUARI	22/11/2017
0664288-8-01	ADILSON DOS SANTOS REGO	278/2017	762	762000686400 - EEB DEP NILTON KUCKER - ITAJAI	ITAJAI	22/11/2017
0993740-4-02	ADRIANA AMERICO DA SILVA DE FRAGA	2456/2017	764	764000774370 - EEF FRANCISCO MOLGERO - JACINTO MACHADO	JACINTO MACHADO	17/12/2017
0328880-3-01	ADRIANA CARDOSO FIUZA DE CARVALHO	2688/2017	766	766000877180 - EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA - PONTE SERRADA	PONTE SERRADA	05/12/2017
0672669-0-02	ADRIANA DOS SANTOS LOURENCO DE SOUSA	2973/2017	779	779000035490 - EEB PROF LAERCIO CALDEIRA DE ANDRADA - SAO JOSE	SAO JOSE	01/12/2017
0684318-2-01	ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS	278/2017	767	767000909050 - EEB PROF GERMANO WAGENFUHR - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	21/12/2017
0976753-3-02	ANA PAULA PRADA	675/2017	762	762000703940 - EEB PROF MARIA TEREZINHA GARCIA - CAMBORIU	CAMBORIU	18/12/2017
0680873-5-02	ANDIARA RODRIGUES MOREIRA	3182/2017	778	778007017770 - CEJA DE IBIRAMA - IBIRAMA	IBIRAMA	16/12/2017
0992330-6-01	ANDREI FELIPE DA SILVA	2133/2017	758	758000433110 - EEB MATER DOLORUM - CAPINZAL	CAPINZAL	25/11/2017
0992443-4-01	ANDREIA FRANCISCO	2133/2017	766	766000839330 - EIEB CACIQUE VANHKRE - IPUACU	IPUACU	13/12/2017
0390590-0-01	ANDREIA VILANI	2973/2017	800	800000597140 - EEB RUI BARBOSA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE	21/12/2017
0975295-1-04	ANITA REGINA FRETTA MEDEIROS	2133/2017	751	751000073660 - EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	21/12/2017
0679026-7-01	ARIANE LUIZA FOSSATTI ZANCAN	676/2017	756	756000285410 - EEB VISCONDE DE CAIRU - LAGES	LAGES	21/11/2017
0682274-6-04	BARBARA BAUMGARTEN BAIAO PEREIRA	3182/2017	769	769000942260 - EEB VISCONDE DO RIO BRANCO - IMBITUBA	IMBITUBA	16/12/2017
0683507-4-01	BEATRIZ RASCH	277/2017	806	806000611580 - EEF PADRE JOAO RICK - SAO JOAO DO OESTE	SAO JOAO DO OESTE	07/10/2017
0683514-7-03	BRUNA FLOR CORREA	2133/2017	751	751000073820 - EEB PROF ARNO HUBBE - TUBARAO	TUBARAO	21/12/2017
0687710-9-01	CALIANDRA JESUS SANTOS	676/2017	803	803000369430 - EEB ARAUJO FIGUEIREDO - URUBICI	URUBICI	07/12/2017
0364524-0-01	CARMEN APARECIDA BET SCHWARTZ	675/2017	754	754000207880 - EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	05/12/2017
0686326-4-02	CAROLINE CONRADI	2973/2017	801	801001551950 - CEDUP ERNESTO ANTONIO DEBASTIANI - ABDON BATISTA	CAMPOS NOVOS	01/12/2017
0978404-7-02	CASSIO MONTEIRO DOS SANTOS	1849/2017	751	751000067770 - EEB GAL OSVALDO PINTO DA VEIGA - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	15/12/2017
0977058-5-02	CLARISSA GRAHL DOS SANTOS	2454/2017	779	779007000530 - CEJA DE FLORIANOPOLIS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	19/12/2017
0661322-5-01	CLAUDIA DENISE XAVIER DEL CUETO	1498/2017	756	756000304730 - EEB PROF ARMANDO RAMOS DE CARVALHO - LAGES	LAGES	06/12/2017
0395991-0-01	CLAUDIOMIRO LOPES	2454/2017	759	759007005410 - CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA	10/10/2017
0361368-2-01	CLEOSI DERUSSI	926/2017	800	800000657810 - EEB RAUL POMPEIA - CAMPO ERE	CAMPO ERE	16/12/2017
0994199-1-01	CRISTIANE ALBANO MEISTER	2456/2017	764	764000774370 - EEF FRANCISCO MOLGERO - JACINTO MACHADO	JACINTO MACHADO	17/12/2017
0677053-3-02	CRISTINER LOPES DE OLIVEIRA VICENTE	926/2017	779	779000038320 - EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHEK - SAO JOSE	SAO JOSE	12/12/2017
0680422-5-01	DAIANE APARECIDA PEREIRA LUZA	676/2017	751	751000101700 - EEB BERNARDO SCHMITZ - SANGAO	SANGAO	09/12/2017
0350164-7-02	DAISY COSTA BUZZANELLO	2133/2017	764	764000764900 - EEB CASTRO ALVES - ARARANGUA	ARARANGUA	05/12/2017
0997567-5-01	DANNIANE CRISTINA HEPSEN	3182/2017	756	756000304490 - EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA - LAGES	LAGES	17/11/2017
0996545-9-01	DENISE VOIGT	2973/2017	753	753000164460 - EEB JOSE BONIFACIO - POMERODE	POMERODE	01/12/2017
0678300-7-07	DIANA VALERIA PINTOS NASCIMENTO	2456/2017	779	779007043420 - CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE	22/11/2017
0681352-6-04	DONOVAM ALEX LOPES DE SOUZA	1498/2017	754	754001091690 - EEF SEN RODRIGO LOBO - JOINVILLE	JOINVILLE	02/12/2017
0671659-8-03	DRIELE CATHERINE SODRE	2973/2017	762	762001091500 - EEB ALCUINO GONCALO VIEIRA - CAMBORIU	CAMBORIU	02/12/2017
0995124-5-02	EDSON SANDRO TIECHER	2688/2017	768	768000915960 - EEB ALVINO TRIBESS - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	24/11/2017
0995124-5-03	EDSON SANDRO TIECHER	2973/2017	768	768000915530 - EEB PROF HELEODORO BORGES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	24/11/2017
0659544-8-05	ELIS REGINA MALICHESKI	2973/2017	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	16/11/2017
0659544-8-06	ELIS REGINA MALICHESKI	2973/2017	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	16/11/2017
0354254-8-02	ELISABETT D AGOSTIN RICARDO	676/2017	751	751000103910 - EEB ALICE JULIA TEIXEIRA - SANGAO	SANGAO	09/12/2017
0396859-6-01	ELISETE TERESINHA MAFRA WERNER	675/2017	753	753000155710 - EEB GOV CELSO RAMOS - BLUMENAU	BLUMENAU	08/12/2017
0681283-0-01	ENIO ANTONIO BALESTRA	1498/2017	779	779001030630 - EEF CRISTO REI - SAO JOSE	SAO JOSE	26/11/2017
0978657-0-01	EVELIN LIMA ALBUQUERQUE	675/2017	801	801000455270 - EEB DEP AUGUSTO BRESOLA - VARGEM	VARGEM	21/12/2017
0359030-5-01	EVERTON PEREIRA DA SILVA	3182/2017	752	752000131100 - EEB ANTONIO G SOBRINHO - ICARA	ICARA	15/11/2017
0993800-1-02	FABIANA DE FREITAS NORONHA	2688/2017	776	776000618590 - EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	16/12/2017

	MARINI					
0677299-4-01	FATIMA AHMAD MOHD ABDALA JUBRIE SALEH	676/2017	768	768000916500 - EEB ELZA GRANZOTTO FERRAZ - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	15/11/2017
0996667-6-03	FERNANDA ALVES CLEMENCIA	ADR18 4815/2017	769	769000941700 - EEB HENRIQUE LAGE - IMBITUBA	IMBITUBA	04/12/2017
0983831-7-01	FERNANDA CARVALHO SCHEFFMACHER	2688/2017	763	763000754930 - EEF SANTA TEREZINHA - LEBON REGIS	LEBON REGIS	08/12/2017
0985946-2-02	FERNANDO WEISS	675/2017	806	806000611150 - EEB CRISTO REI - SAO JOAO DO OESTE	SAO JOAO DO OESTE	03/12/2017
0667689-8-03	FRANCIELE BRITO ANDRADE	278/2017	740	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	10/12/2017
0973420-1-01	FRANCIELLE FURTADO	926/2017	762	762000705800 - EEB MARIA RITA FLOR - BOMBINHAS	BOMBINHAS	07/12/2017
0672368-3-06	GABRIEL DOS REIS NASCIMENTO	3182/2017	769	769000942260 - EEB VISCONDE DO RIO BRANCO - IMBITUBA	IMBITUBA	16/12/2017

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0995203-9-03	GABRIELA FARIAS	3182/2017	765	765000819900 - EEF PROF PATRICIO TEIXEIRA BRASIL - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	29/11/2017
0382706-2-02	GABRIELA GUIMARAES	676/2017	770	770000953700 - EEB PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ITUPORANGA	ITUPORANGA	01/12/2017
0382706-2-03	GABRIELA GUIMARAES	676/2017	770	770000953700 - EEB PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ITUPORANGA	ITUPORANGA	01/12/2017
0989382-2-04	GABRIELE LOLITA VICENTE		778	778000266620 - EEB REGENTE FEIJO - LONTRAS	LONTRAS	18/12/2017
0987636-7-01	GESSICA SCUSSEL	676/2017	765	765000802920 - EEB DOM JOAO BECKER - BRUSQUE	BRUSQUE	16/11/2017
0664433-3-01	GILBERTO MANOEL DE SOUZA	1498/2017	762	762000685430 - EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	01/08/2017
0348294-4-01	GIULIANO MARCOS TILLMANN	926/2017	762	762000700680 - EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	14/11/2017
0983823-6-02	GIZELI GAVASSO COUSSEAU	2456/2017	766	766000843360 - EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CABREIRA - FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	02/12/2017
0654579-3-02	GLEISON FERNANDO ABATI	675/2017	802	802000732100 - EEB GOV BORNHAUSEN - ARROIO TRINTA	ARROIO TRINTA	01/12/2017
0654579-3-03	GLEISON FERNANDO ABATI	676/2017	802	802000732100 - EEB GOV BORNHAUSEN - ARROIO TRINTA	ARROIO TRINTA	01/12/2017
0399537-2-04	GRACIELE MORTARI	278/2017	759	759000477160 - EEF FREYA HOFFMANN WETTENGEL - CONCORDIA	CONCORDIA	30/11/2017
0399537-2-05	GRACIELE MORTARI	675/2017	759	759000477160 - EEF FREYA HOFFMANN WETTENGEL - CONCORDIA	CONCORDIA	30/11/2017
0352755-7-01	GRAZIELA NESI	2456/2017	752	752007012460 - CEJA DE CRICIUMA - CRICIUMA	CRICIUMA	01/12/2017
0396208-3-01	GUIOMAR LUNARDI	1849/2017	760	760000538800 - EEB DRUZIANA SARTORI - CHAPECO	CHAPECO	01/12/2017
0669652-0-01	HELEN MARCIA OLIVEIRA BORTOLAN	1849/2017	751	751000073660 - EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	21/12/2017
0383093-4-03	INDIANARA MACHADO PEREIRA	2456/2017	764	764007014160 - CEJA DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	02/12/2017
0383093-4-04	INDIANARA MACHADO PEREIRA	2456/2017	764	764007014160 - CEJA DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	02/12/2017
0656751-7-02	IRENE MACHADO	675/2017	758	758000418820 - EEB DEP NELSON PEDRINI - JOACABA	JOACABA	22/11/2017
0981104-4-05	JANAINE ALIONSO CIPRIANI	3182/2017	778	778000281000 - EEB LINDO SARDAGNA - DONA EMMA	DONA EMMA	16/12/2017
0996419-3-02	JOCEMIR BORTOLINI		800	800000657900 - EEB SAO BERNARDINO - SAO BERNARDINO	SAO BERNARDINO	21/12/2017
0980453-6-05	JOICE DA ROSA BITENCOURT	3182/2017	764	764000788160 - EEB PRAIA DA GAIVOTA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA	22/11/2017
0672948-7-01	JONAS SERPA	2456/2017	753	753001031520 - EEB PROF NILO BORGHESI - BLUMENAU	BLUMENAU	02/12/2017
0677752-0-01	JONATA JOEN CORA	676/2017	761	761000678060 - EEB EVERARDO BACKHEUSER - DESCANSO	DESCANSO	23/11/2017
0682811-6-04	JULIANE CLAUDIO DE OLIVEIRA	2973/2017	752	752000079860 - EEB TONEZA CASCAES - ORLEANS	ORLEANS	12/12/2017
0657546-3-05	JULIANO POLTRONIERI	2456/2017	756	756001396880 - CEDUP DE LAGES - LAGES	LAGES	07/11/2017
0670389-5-03	KARINA PACHECO DA SILVA	2688/2017	752	752000113390 - EEB IGNACIO STAKOWSKI - ICARA	ICARA	30/11/2017
0977865-9-01	KARLA MAYKELI JUNKS	2133/2017	768	768000914210 - EEB PROF LILIA AYROSO OECHSLER - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/12/2017
0679723-7-01	KATIA CHRISTINE VIEIRA DOS SANTOS SURGIK	675/2017	779	779000018300 - EEB JORNALISTA JAIRO CALLADO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	06/12/2017
0312761-3-02	KATIA CRISTINA AURELI	926/2017	769	769000935210 - EEB SAUL ULYSSEA - LAGUNA	LAGUNA	01/12/2017
0312761-3-03	KATIA CRISTINA AURELI	2973/2017	769	769000948620 - EEB MARIA CORREA SAAD - GAROPABA	GAROPABA	01/12/2017
0994316-1-01	KATIANNY DE LIMA SOARES	2456/2017	753	753007005250 - CEJA DE BLUMENAU - BLUMENAU	BLUMENAU	29/11/2017
0968203-1-05	KELVI RUSCHEL	676/2017	806	806000649390 - EEB PADRE VENDELINO SEIDEL - IPORA DO OESTE	IPORA DO OESTE	21/12/2017
0365570-9-02	LARISSA CRISTHIANE MONTOVANI	2973/2017	777	777007017690 - CEJA DE CURITIBANOS - CURITIBANOS	CURITIBANOS	18/11/2017
0670314-3-01	LAURITA SOARES LOCKS	926/2017	751	751000073660 - EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	21/12/2017
0392981-7-01	LEANDRO RODRIGUES	675/2017	769	769000948620 - EEB MARIA CORREA SAAD - GAROPABA	GAROPABA	11/12/2017
0361109-4-02	LENAIR SALETE RUDSCHINSKI	2454/2017	760	760007005500 - CEJA DE CHAPECO - CHAPECO	CHAPECO	05/12/2017
0950573-3-02	LETICIA FERREIRA	675/2017	754	754000219460 - EEB ENG ANNES GUALBERTO - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	28/11/2017
0997277-3-01	LUANA DOS SANTOS SOUZA	3182/2017	769	769000942260 - EEB VISCONDE DO RIO BRANCO - IMBITUBA	IMBITUBA	16/12/2017
0399445-7-01	LUANA HELENA SOUZA	277/2017	779	779000040570 - EEB VICENTE SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	09/12/2017
0986529-2-03	LUCAS BORGES VARGAS	2973/2017	759	759000486580 - EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA	CONCORDIA	03/12/2017
0976957-9-01	LUCAS VIEIRA LEMOS	278/2017	764	764000764570 - EEB DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	21/12/2017
0997327-3-01	LUIS ANTONIO GOULART	3182/2017	756	756000316150 - EEB PROF MAURO GONCALVES FARIAS - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO	21/11/2017
0399383-3-01	LUIS ARI KRACHINSKI	676/2017	757	757000404790 - EEB VIRGILIO VARZEA - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	21/12/2017
0352134-6-01	LUIZ LUCHINI FILHO	277/2017	768	768000919520 - EEB SAO PEDRO - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	13/12/2017
0308959-2-01	MARCOS ANDRE BASTIAN	676/2017	762	762000705800 - EEB MARIA RITA FLOR - BOMBINHAS	BOMBINHAS	14/11/2017
0308959-2-02	MARCOS ANDRE BASTIAN	2688/2017	762	762000705800 - EEB MARIA RITA FLOR - BOMBINHAS	BOMBINHAS	14/11/2017
0397746-3-01	MARIA APARECIDA PACHECO LOPES	675/2017	769	769000948620 - EEB MARIA CORREA SAAD - GAROPABA	GAROPABA	11/12/2017
0254568-3-01	MARIA ODETE DA SILVA CANDIDO	00676/2017	762	762000713230 - EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS	BALNEARIO PICARRAS	22/11/2017
0675976-9-01	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA FUJIWARA	1849/2017	762	762000700680 - EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	01/12/2017
0679186-7-01	MARIANA FALCAO	278/2017	740	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	21/12/2017
0986327-3-02	MARIANA FERRETO	2454/2017	777	777007017690 - CEJA DE CURITIBANOS - CURITIBANOS	CURITIBANOS	24/11/2017
0659274-0-04	MARICHELLI TODESCHINI KOROLL	675/2017	758	758000467600 - EEB IRMAO JOAQUIM - IBICARE	IBICARE	06/12/2017

0677000-2-02	MARILEIA BARCELOS CORREA	3182/2017	754	754001091690 - EEF SEN RODRIGO LOBO - JOINVILLE	JOINVILLE	01/12/2017
0309960-1-04	MARISA FREITAS DA ROSA KIELING	1498/2017	806	806000611580 - EEF PADRE JOAO RICK - SAO JOAO DO OESTE	SAO JOAO DO OESTE	21/12/2017
0296917-3-02	MARIZA VANDRESEN	2973/2017	811	811000096520 - EEB PROF ALDO CAMARA - SANTA ROSA DE LIMA	SANTA ROSA DE LIMA	28/11/2017
0262770-1-01	MARIZELIA FERREIRA ROSSI	675/2017	752	752000131100 - EEB ANTONIO G SOBRINHO - ICARA	ICARA	30/09/2017
0302119-0-02	MARLI TERESINHA GOMES DE CAMPOS	2454/2017	756	756007011730 - CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES	16/12/2017

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0302119-0-06	MARLI TERESINHA GOMES DE CAMPOS	2454/2017	756	756007011730 - CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES	16/12/2017
0283690-4-05	MARY DULCINEIA GARCIA	2973/2017	764	764000764650 - EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	16/12/2017
0994715-9-02	MARY SALETE DOS SANTOS	2973/2017	768	768000918470 - EEB PROF GIARDINI LUIZ LENZI - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/12/2017
0989997-9-01	MATEUS LOPES ROSA	1498/2017	751	751000067770 - EEB GAL OSVALDO PINTO DA VEIGA - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	15/12/2017
0665086-4-03	MATHEUS RODRIGUES LIMA AFFONSO GARCIA	2454/2017	779	779007000530 - CEJA DE FLORIANOPOLIS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	19/12/2017
0347718-5-01	MAURO CESAR GAVA	278/2017	806	806000610930 - EEF LINHA PITANGUEIRA - TUNAPOLIS	TUNAPOLIS	21/12/2017
0673774-9-04	MAYARA GONCALVES DE PAULO	2688/2017	751	751000073660 - EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	21/12/2017
0361944-3-01	MICHELLE LAZZARI	2973/2017	766	766000866810 - EEB CELESTINO JOSE DO NASCIMENTO - OURO VERDE	OURO VERDE	01/12/2017
0989793-3-01	MICHELLE PEREIRA FARIAS	1498/2017	777	777000353190 - EEB DEP ALTIR WEBBER DE MELLO - CURITIBANOS	CURITIBANOS	01/12/2017
0393528-0-03	MILEIDE GONCALVES	278/2017	765	765000801870 - EEB MONS GREGORIO LOCKS - BRUSQUE	BRUSQUE	24/11/2017
0680193-5-04	MORGANA CAROLINE POLIDORO	278/2017	810	810000183250 - EEB DEP ABEL AVILA DOS SANTOS - ASCURRA	ASCURRA	12/12/2017
0672707-7-01	NATALY ZEITHAMMER	675/2017	757	757000988250 - EEF PROF ARGEMIRO GONCALVES - CAMPO ALEGRE	CAMPO ALEGRE	01/12/2017
0984007-9-01	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	2688/2017	779	779000040220 - EEF PROF MARIA CLEMENTINA DE S LOPES - PALHOCA	PALHOCA	17/11/2017
0396209-1-02	PATRICIA CANDIOTTO POSSAMAI SANTANA	676/2017	764	764000784170 - EEB JOAO DOS SANTOS AREAO - SANTA ROSA DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	20/11/2017
0676841-5-07	PATRICIA DE OLIVEIRA	675/2017	766	766000877260 - EEB PROF CORALIA GEVAERD OLINNGER - PASSOS MAIA	PASSOS MAIA	23/11/2017
0683681-0-02	PAULA LOPES VICENTE	1849/2017	779	779000037270 - EEB NS DA CONCEICAO - SAO JOSE	SAO JOSE	12/12/2017
0684556-8-01	PAULLINE BARCELOS SOUZA	676/2017	769	769000950440 - EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES - GAROPABA	GAROPABA	09/12/2017
0976683-9-02	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO FONSECA	2454/2017	753	753000159890 - CEDUP HERMANN HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	28/11/2017
0664670-0-01	PEDRO HENRIQUE LOHN	675/2017	779	779000032800 - EEB GAMA ROSA - SAO PEDRO DE ALCANTARA	SAO PEDRO DE ALCANTARA	16/12/2017
0664670-0-02	PEDRO HENRIQUE LOHN	278/2017	779	779000061900 - EEB PROF ZULMA BECKER - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	16/12/2017
0986301-0-01	POTIRA FERREIRA DA SILVA	675/2017	801	801000455270 - EEB DEP AUGUSTO BRESOLA - VARGEM	VARGEM	21/12/2017
0988227-8-01	RAFAEL MARTINS	676/2017	762	762000690600 - EEF FRANCISCO DE PAULA SEARA - ITAJAI	ITAJAI	30/11/2017
0970693-3-01	RAQUEL PAUL THOMAZ	675/2017	779	779000053550 - EEB CEL ANTONIO LEHMKUHL - AGUAS MORNAS	AGUAS MORNAS	07/12/2017
0976845-9-01	REGEANE ALEXANDRA BERNARDO SALVADOR	676/2017	762	762000700410 - EEB PRES JOAO GOULART - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	01/12/2017
0326071-2-01	REGIANE SCHMITZ DE BITTENCOURT	278/2017	752	752000124910 - EEB UDO DEEKE - TREVISO	TREVISO	29/11/2017
0996484-3-01	ROSALINA FERNANDES DOS SANTOS	2973/2017	762	762000697010 - EEB ANTONIO ROCHA ANDRADE - PENHA	PENHA	28/11/2017
0669557-4-01	ROSANA PATRICIA CAVALHERI ROCHA	676/2017	763	763000759490 - EEB FREI CANECA - LEBON REGIS	LEBON REGIS	22/12/2017
0664503-8-01	ROSANGELA OLIVEIRA MENEZES	277/2017	768	768000919520 - EEB SAO PEDRO - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	01/12/2017
0664503-8-03	ROSANGELA OLIVEIRA MENEZES	2456/2017	768	768007014910 - CEJA DE JARAGUA DO SUL - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/12/2017
0275802-4-01	ROSANGELA TRUPPEL DOS SANTOS	675/2017	779	779000037190 - EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	09/12/2017
0997566-7-01	ROSELI SCHMITBERGER DOS SANTOS	3182/2017	767	767000892570 - EEB COLOMBO MACHADO SALLES - TRES BARRAS	TRES BARRAS	17/12/2017
0996225-5-02	RUBIA LAZZARIS DA ROSA	2973/2017	754	754000204600 - EEB PROF JOAO ROCHA - JOINVILLE	JOINVILLE	21/12/2017
0971301-8-02	SAIONARA APARECIDA CARDOSO	2456/2017	759	759007005410 - CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA	05/12/2017
0971301-8-03	SAIONARA APARECIDA CARDOSO	2973/2017	759	759000496540 - EEB DOMINGOS MAGARINOS - CONCORDIA	CONCORDIA	05/12/2017
0223388-6-02	SANDRA REGINA MEDEIROS CONSONI	2973/2017	768	768000926650 - EEB GENERAL RONDON - MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	21/12/2017
0399299-3-04	SANDRINI ALMEIDA DA SILVA	2454/2017	800	800000597140 - EEB RUI BARBOSA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE	21/12/2017
0377133-4-04	SERGIO LUIZ LEAL	277/2017	779	779000011200 - EEB PROF LAURA LIMA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	16/12/2017
0387590-3-01	SHENNA POLLYANA PERAO DADAM HASSMANN	926/2017	765	765000802920 - EEB DOM JOAO BECKER - BRUSQUE	BRUSQUE	08/12/2017
0656772-0-03	SHEYLA ELIAS JOAQUIM DE SOUZA	926/2017	751	751000073660 - EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	21/12/2017
0220825-3-01	SILVANA DOS SANTOS SILVEIRA	08245	764	764000798040 - EEB ABEL ESTEVES DE AGUIAR - PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	31/12/1994
0992442-6-01	SILVANA GONCALVES	2133/2017	766	766000839330 - EIEB CACIQUE VANHKRE - IPUACU	IPUACU	13/12/2017
0206140-6-01	SILVIA GHISLERI MOCELLIN	04955/1995	740	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	31/05/1995
0661840-5-02	SIMONE DALACORTE QUADRI	676/2017	766	766001013460 - EEF PREF ARLINDO BARBIERO - SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	01/12/2017
0249598-8-01	SONIA MARIA BEDIN	676/2017	760	760000534730 - EEB CORONEL ERNESTO BERTASO - CHAPECO	CHAPECO	05/12/2017
0679287-1-02	SONIA MARIA CAMPESTRINI	2973/2017	754	754000204600 - EEB PROF JOAO ROCHA - JOINVILLE	JOINVILLE	16/12/2017
0986794-5-02	SUELEN ELIZA VIER DREVECK	1498/2017	757	757000986200 - EEF JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	21/12/2017
0196200-0-01	SUELI MARIA DA VEIGA	675/2017	762	762000698090 - EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS - PENHA	PENHA	21/12/2017
0660573-7-01	SUSIMAR APARECIDA DA SILVA	675/2017	770	770000953700 - EEB PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ITUPORANGA	ITUPORANGA	01/12/2017
0677546-2-02	TAMIRYS PEREIRA TABORDA	2454/2017	767	767000898500 - EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS	CANOINHAS	21/12/2017

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0286756-7-02	TANIA MARIA DE MIRANDA	2688/2017	754	754000219620 - EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	08/12/2017
0286756-7-03	TANIA MARIA DE MIRANDA	3182/2017	754	754000216870 - EEB ALMIRANTE BOITEUX - ARAQUARI	ARAQUARI	08/12/2017
0688292-7-08	TATIANE PASDIORA	676/2017	762	762000700680 - EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	09/12/2017
0362289-4-01	THIAGO ALMEIDA DE SA	277/2017	764	764000763170 - EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	21/12/2017
0987929-3-02	THIAGO DE MEDEIROS	2688/2017	753	753000159890 - CEDUP HERMANN HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	01/12/2017
0931315-0-03	TISSIANE VIEIRA DIAMANTINO	2688/2017	751	751000067180 - CEDUP DIOMICIO FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	02/12/2017
0989044-0-01	VANESSA VERIDIANA DE SOUZA CASCO	926/2017	769	769000950440 - EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES - GAROPABA	GAROPABA	14/12/2017
0992427-2-04	VERA INES WARNAVA	2973/2017	760	760001064450 - EEB PROF CLELIA SEGANFREDO BODANESE - CHAPECO	CHAPECO	26/11/2017
0680980-4-01	VERA LUCIA DE FREITAS DA SILVA	675/2017	762	762000701730 - EEB PREF AMADIO DALAGO - CAMBORIU	CAMBORIU	01/12/2017
0365409-5-03	VIVIANE FERREIRA DA COSTA	2456/2017	756	756007011730 - CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES	04/12/2017
0672973-8-06	VIVIANE MOHR	2688/2017	763	763000754930 - EEF SANTA TEREZINHA - LEBON REGIS	LEBON REGIS	08/12/2017
0392780-6-03	WAGNER WILLIAN AIROSO DA SILVA	2133/2017	754	754001018770 - EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE	17/11/2017
0673710-2-02	WILSON ANTONIO WEIS	1849/2017	779	779000040490 - EEB PROF BENONIVIO JOAO MARTINS - PALHOCA	PALHOCA	07/12/2017
0981353-5-01	WOIE KRIRI SOBRINHO PATTE	278/2017	778	778001396100 - EIEB LAKLANO - JOSE BOITEUX	JOSE BOITEUX	01/12/2017
0671595-8-03	YASMINE SILVEIRA PACHECO	3182/2017	769	769000948620 - EEB MARIA CORREA SAAD - GAROPABA	GAROPABA	16/12/2017
0679729-6-02	ZENAIDE CITADIN	676/2017	752	752000113800 - EEF DIMER PIZZETTI - ICARA	ICARA	25/11/2017
0226383-1-01	ZURILDA VENTURA THIESEN	277/2017	779	779000040570 - EEB VICENTE SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	07/12/2017

EDUARDO DESCHAMPS
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 501137

PORTARIA P/: 3385 15/12/2017
ALTERAR a portaria que admitiu em caráter temporário, dos professores abaixo relacionados, na parte referente a habilitação:

Matrícula	Nome	Portaria	Hab	Lot	Descrição UE	Município	Data início
0986849-6-01	ADEILSON DA CONCEICAO COSTA	676	300	753	753000161790 - EEB LUIZ DELFINO - BLUMENAU	BLUMENAU	22/02/2017
0670369-0-01	ADRIANA DELA VEDOVA	1498	300	751	751000065560 - EEB HERCILIO LUZ - TUBARAO	TUBARAO	27/10/2017
0660479-0-01	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	676	300	777	777000748370 - EEB IRMA IRENE - SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	28/11/2017
0992142-7-01	ADRIANA QUIRINO VITOR	2133	300	754	754001092150 - EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	14/06/2017
0984663-8-03	ALEXANDRE NASCIMENTO	3182	300	779	779000037190 - EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	23/10/2017
0984663-8-02	ALEXANDRE NASCIMENTO	2973	300	779	779000037190 - EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	06/10/2017
0687961-6-02	ALEXSANDRE DA SILVA	926	300	779	779000026820 - EEB PROF MARIA AMALIA CARDOSO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS	21/08/2017
0972291-2-04	ALINE HOLZ VIEIRA	3182	300	779	779000042190 - EEF DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA	28/10/2017
0296525-9-01	ANA CRISTINA VIECELI DE MELLO	277	300	765	765000807560 - EEB GOV IVO SILVEIRA - BRUSQUE	BRUSQUE	25/08/2017
0668394-0-01	ANA LUCIA SZCZOTKA	676	300	763	763000730670 - EEB DOM DANIEL HOSTIN - MATOS COSTA	MATOS COSTA	21/09/2017
0668394-0-02	ANA LUCIA SZCZOTKA	926	300	763	763000730670 - EEB DOM DANIEL HOSTIN - MATOS COSTA	MATOS COSTA	21/09/2017
0683533-3-01	ANDREA FREITAS DA SILVA	1498	300	779	779000045450 - EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA - PALHOCA	PALHOCA	16/09/2017
0021327-6-02	ANDREIA COELHO	676	300	765	765000823840 - EEF PROF TERCILIO BASTOS - MAJOR GERCINO	MAJOR GERCINO	19/10/2017
0994231-9-01	ANDRESSA APARECIDA CORREIA	2456	300	802	802000736870 - EEF GOV LACERDA - VIDEIRA	VIDEIRA	03/08/2017
0687359-6-02	ANDRIELI MACHADO	278	300	778	778000257120 - EEB ORLANDO BERTOLI - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	07/02/2017
0345009-0-01	ANELOZI POLETTI	2973	300	779	779000042190 - EEF DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	PALHOCA	30/10/2017
0663372-2-01	BERNADETE DA SILVA FERNANDES DIAS	676	300	754	754000204350 - EEB PROF GERMANO TIMM - JOINVILLE	JOINVILLE	07/02/2017
0991806-0-01	BIANCA GOMES	1849	300	802	802001093630 - EEF DE 1 GRAU 25 DE MAIO - FRAIBURGO	FRAIBURGO	26/08/2017
0680528-0-04	BRUNO BONFANTE COLOMBO	676	300	752	752000122890 - EEF DR JOSE DE PATTA - CRICIUMA	CRICIUMA	19/08/2017
0988589-7-02	CAMILE FERNANDA MACHADO DOS SANTOS	2456	300	779	779001024900 - EEM JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	23/11/2017
0988589-7-01	CAMILE FERNANDA MACHADO DOS SANTOS	926	300	779	779000009490 - EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	07/10/2017
0673980-6-02	CAROLINE CARDOSO DA COSTA	2973	300	779	779000007010 - EEB PE ANCHIETA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	06/10/2017
0364815-0-05	CLAUDIA BORGES	3182	300	762	762000691670 - EEB DOM AFONSO NIEHUES - ITAJAI	ITAJAI	11/11/2017

0987240-0-03	CLEBERSON MACHADO DOS SANTOS	ADR18 4896/2017	300	769	769000948620 - EEB MARIA CORREA SAAD - GAROPABA	GAROPABA	23/11/2017
0987393-7-03	CYNTHIA ELISABETH ALVES	2688	300	762	762000708150 - EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	20/10/2017
0980528-1-03	DANIELA PEREIRA	ADR34 3036/2017	300	810	810000186510 - EEB RUY BARBOSA - TIMBO	TIMBO	05/12/2017
0367087-2-01	DANIELA REGINA DE SOUZA ZOTTIS	676	300	762	762000691670 - EEB DOM AFONSO NIEHUES - ITAJAI	ITAJAI	22/02/2017
0980316-5-01	DANIELA SCHWAIZER	675	300	801	801000438000 - EEB MAJOR CIPRIANO R DE ALMEIDA - ZORTEA	ZORTEA	27/08/2017
0376399-4-02	DANIELA SILVEIRA DE OLIVEIRA	926	300	764	764000784250 - EEB NORMELIO CUNHA - SOMBRIO	SOMBRIO	27/03/2017
0997529-2-01	DANIELE DA VEIGA LEITE	3182	300	754	754001551600 - EEB BAILARINA LISELOT TRINKS - JOINVILLE	JOINVILLE	15/11/2017
0989303-2-01	DAYANE CRISTINA MARTINOTTO MAZIERO	926	300	761	761000678060 - EEB EVERARDO BACKHEUSER - DESCANSO	DESCANSO	28/08/2017
0683271-7-01	DEBORA DA SILVA BERTOTI	2456	300	754	754000210830 - EEB OLAVO BILAC - JOINVILLE	JOINVILLE	10/08/2017
0660561-3-02	DIANA BRITO OLIVEIRA	676	300	808	808000514540 - EEF PROF NEUSA BERNARDINA L MARQUES - ITA	ITA	20/11/2017
0344990-4-01	DIRLENE TEREZINHA DE MATTOS	ADR06 2814/2017	300	759	759000482080 - EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA	CONCORDIA	30/11/2017
0975856-9-01	ELAINE DE FATIMA JUNGLES	676	300	757	757000394620 - EEB DR FRANCISCO IZABEL - MAFRA	MAFRA	26/08/2017
0977275-8-01	ELIANE AIRES	278	300	760	760000573200 - EEF PEDRO PAQUES - CORONEL FREITAS	CORONEL FREITAS	26/08/2017
0676581-5-03	ELIANE APARECIDA ALMEIDA CINTRA	926	300	805	805000619560 - EEB DR THEODURETO DE FARIA SOUTO - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	14/11/2017
0676581-5-06	ELIANE APARECIDA ALMEIDA CINTRA	3182	300	805	805000646290 - EEB SAO JOSE - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO	14/11/2017
0996272-7-01	ELIANE ROSALINA DA SILVA DOS SANTOS	2973	300	762	762000685430 - EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	26/09/2017

Matrícula	Nome	Portaria	Hab	Lot	Descrição UE	Município	Data início
0684663-7-02	ELIAS DOS SANTOS	926	300	754	754000219540 - EEB PROF CLAURINICE VIEIRA CALDEIRA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	09/09/2017
0352292-0-01	ELISETE PELLIZZARO	278	300	763	763000723700 - EEB DOM ORLANDO DOTTI - CACADOR	CACADOR	17/10/2017
0996556-4-01	ELITANIA SILVA	2973	300	765	765000807800 - EEB PE LUX - BRUSQUE	BRUSQUE	03/10/2017
0231557-2-01	ESTER DA SILVA SCANDOLARA	675	300	764	764000800800 - EEB BULCAO VIANA - PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	14/02/2017
0994912-7-01	EUGENIO GIVIGIR FREITAS DA SILVA	2456	300	779	779000045100 - EEB IRMA MARIA TERESA - PALHOCA	PALHOCA	12/08/2017
0994912-7-02	EUGENIO GIVIGIR FREITAS DA SILVA	3182	300	779	779000045100 - EEB IRMA MARIA TERESA - PALHOCA	PALHOCA	30/10/2017
0674219-0-03	EVANDO JOSE VIEIRA	2454	300	752	752000122030 - CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	01/08/2017
0683102-8-01	EVANILDO ALVES FILHO	3182	300	779	779000023300 - EEF SANTO ANTONIO - BIGUACU	BIGUACU	24/10/2017
0664401-5-01	FABIANE LECARDELLI	2456	300	808	808007043180 - CEJA DE SEARA - SEARA	SEARA	23/11/2017
0976233-7-01	FELIPPI DOS PASSOS DE OLIVEIRA	277	300	779	779000027390 - EEB PROF JOSE BRASILICIO - BIGUACU	BIGUACU	20/09/2017
0995166-0-01	FERNANDA MACHADO MANENTI	2688	300	764	764000768210 - EEB PROF OTILIA DA SILVA BERTI - ARARANGUA	ARARANGUA	24/08/2017
0995166-0-04	FERNANDA MACHADO MANENTI	2973	300	764	764000768210 - EEB PROF OTILIA DA SILVA BERTI - ARARANGUA	ARARANGUA	16/09/2017
0971649-1-04	FRANCIARA DE AMORIM	2456	300	754	754001551600 - EEB BAILARINA LISELOT TRINKS - JOINVILLE	JOINVILLE	26/09/2017
0663665-9-03	FRANCISCO DE OLIVEIRA JOAO	3182	300	752	752000146800 - EEB WALTER HOLTHAUSEN - LAURO MULLER	LAURO MULLER	14/11/2017
0676514-9-05	GABRIEL NARDELLI SCHNEIDER	2973	300	753	753000161010 - EEB HERMANN HAMANN - BLUMENAU	BLUMENAU	30/10/2017
0984855-0-03	GABRIELA SCHWINDEN	926	300	779	779000043830 - EEF PROF MARIA DO CARMO DE SOUZA - PALHOCA	PALHOCA	08/04/2017
0328840-4-01	GEOVANE FRANCISCO	676	300	753	753000169500 - EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR	04/09/2017
0979676-2-01	GERSON RUBENS MARQUES PEREIRA	2454	300	768	768007014910 - CEJA DE JARAGUA DO SUL - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	30/11/2017
0675388-4-01	GILMAR DOS ANJOS	926	300	767	767000912350 - EEB HORACIO NUNES - IRINEOPOLIS	IRINEOPOLIS	31/10/2017
0675388-4-02	GILMAR DOS ANJOS	2688	300	767	767007015130 - CEJA DE CANOINHAS - CANOINHAS	CANOINHAS	31/10/2017
0670041-1-01	IRACI PEREIRA DA CRUZ	2454	300	762	762000690600 - EEF FRANCISCO DE PAULA SEARA - ITAJAI	ITAJAI	03/08/2017
0681991-5-01	JAILTON ANTONIO DE SOUZA	675	300	765	765000822440 - EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	30/08/2017
0972073-1-01	JAINE MOTA MENDES	2973	300	751	751000071530 - EEB MARTINHO ALVES DOS SANTOS - TUBARAO	TUBARAO	14/09/2017
0997358-3-01	JAMIR BRUNO MELLATO	3182	300	762	762000700680 - EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	13/11/2017
0687680-3-01	JANICE CUNHA DOS SANTOS	1849	300	754	754000219110 - EEB SANTA CATARINA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	21/07/2017
0653070-2-01	JANILSON DA ROSA MEDEIROS	278	300	811	811000084600 - EEB MONS FRANCISCO GIESBERTS - ARMAZEM	ARMAZEM	13/02/2017
0997982-4-01	JEFFERSON EDUARDO DE LIMA CABRAL		300	779	779000038400 - EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	08/12/2017
0997982-4-02	JEFFERSON EDUARDO DE LIMA CABRAL		300	779	779000038400 - EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	08/12/2017

0679300-2-01	JERSSICA MASSOLINI	676	300	760	760000535030 - EEB PROF VALESCA CARMEN RESK PARIZOTTO - CHAPECO	CHAPECO	19/11/2017
0654727-3-01	JOCIMARA JEREMIAS	675	300	753	753000162330 - EEB JULIA LOPES DE ALMEIDA - BLUMENAU	BLUMENAU	24/02/2017
0676725-7-01	JOELMA DAMASCENO PIRES	675	300	756	756000373540 - EEB MAJOR OTACILIO COUTO - CAMPO BELO DO SUL	CAMPO BELO DO SUL	17/02/2017
0992905-3-02	JOSELINE PAES RECH DE FRANCA	3182	300	752	752000121220 - EEB JOAO FRASSETTO - CRICIUMA	CRICIUMA	10/11/2017
0992905-3-01	JOSELINE PAES RECH DE FRANCA	2454	300	752	752000123000 - EEF SILVA ALVARENGA - CRICIUMA	CRICIUMA	01/08/2017
0678207-8-01	JULIANE WASHOV PEREIRA	2454	300	767	767007015130 - CEJA DE CANOINHAS - CANOINHAS	CANOINHAS	25/08/2017
0988292-8-01	KARINE DE JESUS MUNIZ	676	300	756	756000310620 - EEB ELZA DEEKE - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA	07/04/2017
0687425-8-01	LARISSA TACCA VALCARENGUI	2456	300	808	808007043180 - CEJA DE SEARA - SEARA	SEARA	24/11/2017
0985937-3-02	LEANDRO SERVI	2454	300	777	777007017690 - CEJA DE CURITIBANOS - CURITIBANOS	CURITIBANOS	29/11/2017
0995568-2-02	LEILA DAS DORES DIAS FURTADO	3182	300	754	754000207880 - EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	10/11/2017
0679131-0-01	LEONARDO LUIZ GOSENHEIMER	278	300	759	759000496700 - EEB TEIXEIRA DE FREITAS - ALTO BELA VISTA	ALTO BELA VISTA	10/08/2017
0994918-6-01	LOICI SOLANGE MULLER POTTRATZ	2456	300	759	759000487200 - EEB PROF MANSUETO BOFF - CONCORDIA	CONCORDIA	28/08/2017
0687721-4-01	LUCAS ADOLFO BAUMER	277	300	768	768000918630 - EEB JULIUS KARSTEN - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	30/11/2017
0331123-6-01	LUCEZAR PIOVESANA	277	300	763	763000727100 - EEB CALMON - CALMON	CALMON	26/08/2017
0677996-4-02	LUCIANE DA SILVA		300	764	764000778600 - EEB JORGE SCHUTZ - TURVO	TURVO	06/12/2017

Matrícula	Nome	Portaria	Hab	Lot	Descrição UE	Município	Data início
0988482-3-01	LUCIANO BORGES REDED	2509	300	810	810000190970 - EEB PROF GIOVANI TRENTINI - RIO DOS CEDROS	RIO DOS CEDROS	24/11/2017
0684329-8-01	LUIZ FERNANDES	278	300	779	779000024610 - EEB CONEGO RODOLFO MACHADO - BIGUACU	BIGUACU	06/11/2017
0335629-9-01	LUIZ FERNANDO DAMAS	2456	300	753	753007005250 - CEJA DE BLUMENAU - BLUMENAU	BLUMENAU	19/10/2017
0997821-6-01	MAIARA MILIOLI BARBOSA		300	752	752001023500 - EEF QUINTINO FOLHARINI DAJORI - ICARA	ICARA	15/11/2017
0303841-6-02	MARA LUCIA GARCIA	926	300	754	754000219970 - EEB VICTOR KONDER - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	26/05/2017
0303841-6-01	MARA LUCIA GARCIA	2133	300	754	754000219380 - EEB CARLOS DA COSTA PEREIRA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	14/07/2017
0662998-9-01	MARCELO CARDOZO		300	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	22/11/2017
0388909-2-03	MARCOS DOS SANTOS PEREIRA	2973	300	777	777007017690 - CEJA DE CURITIBANOS - CURITIBANOS	CURITIBANOS	03/10/2017
0984512-7-10	MARCOS MACEDO GONZAGA	3182	300	764	764001396290 - EEM MACARIO BORBA - SOMBRIO	SOMBRIO	01/11/2017
0995732-4-01	MARGARETE FERNADES SILVA	2688	300	753	753000161790 - EEB LUIZ DELFINO - BLUMENAU	BLUMENAU	17/08/2017
0687235-2-02	MARIA ELISA PIERECK MARTINS MADALENA	926	300	779	779001024900 - EEM JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	07/10/2017
0986748-1-01	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SPINELLI	675	300	753	753000161790 - EEB LUIZ DELFINO - BLUMENAU	BLUMENAU	07/02/2017
0986748-1-05	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SPINELLI	2133	300	753	753000161790 - EEB LUIZ DELFINO - BLUMENAU	BLUMENAU	24/06/2017
0986748-1-03	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SPINELLI	1849	300	753	753000161790 - EEB LUIZ DELFINO - BLUMENAU	BLUMENAU	26/05/2017
0986748-1-02	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SPINELLI	1498	300	753	753000161790 - EEB LUIZ DELFINO - BLUMENAU	BLUMENAU	06/05/2017
0986748-1-06	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SPINELLI	2688	300	753	753000161790 - EEB LUIZ DELFINO - BLUMENAU	BLUMENAU	23/08/2017
0687007-4-04	MARIA SALETE PIGATTO	2688	300	758	758007005330 - CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA	12/09/2017
0979397-6-03	MARIBEL JANE MOREIRA SOUZA	926	300	764	764000778600 - EEB JORGE SCHUTZ - TURVO	TURVO	29/11/2017
0968190-6-02	MARILLIAN FLOR	676	300	803	803000362850 - EEB ALEXANDRE GUSMAO - BOM RETIRO	BOM RETIRO	30/10/2017
0302271-4-02	MARISE DA SILVA	02973	300	753	753001007900 - EEB BRUNO HOELTGEBAUM - BLUMENAU	BLUMENAU	12/10/2017
0686705-7-03	MARJORIE WIEDEMANN	2688	300	753	753001016480 - EEB JOAO DURVAL MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU	24/11/2017
0991387-4-01	MARTA FERREIRA LIMA	1849	300	753	753000162250 - EEB DR MAX TAVARES D AMARAL - BLUMENAU	BLUMENAU	06/10/2017
0982033-7-01	MAYCON ANDREI PIRES DE CAMPOS	676	300	802	802000736950 - EEB PE BRUNO POKOLM - VIDEIRA	VIDEIRA	26/08/2017
0391963-3-01	MICHELE MACHADO LUCIO	2688	300	751	751000066610 - EEB SENADOR FRANCISCO BENJAMIN GALLOTTI - TUBARAO	TUBARAO	26/08/2017
0987211-6-01	MIRIAN SALVATICO INOCENCIO	676	300	764	764000769700 - EEB MANOEL GOMES BALTAZAR - MARACAJA	MARACAJA	28/10/2017
0667678-2-01	OLEDI PETRY PEREIRA DA LUZ	676	300	756	756000380590 - EEB SAO TARCISIO - PONTE ALTA	PONTE ALTA	16/02/2017
0996329-4-01	ONDINA APARECIDA SOARES	2973	300	779	779000007100 - EEB SIMAO JOSE HESS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	29/09/2017
0677509-8-01	PAOLA PERETTO BALUK	676	300	764	764000786620 - EEF PROF DORALINA CLEZER DA SILVA - BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA	26/08/2017
0996235-2-01	PATRICIA CRISTINA PAHL SOARES	2973	300	762	762000685430 - EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	19/09/2017
0988839-0-01	PATRICIA FERNANDES	926	300	760	760000539100 - EEB ANTONIO MORANDINI - CHAPECO	CHAPECO	04/04/2017

0992488-4-02	PATRICIA PELEGRINI MORAES	2133	300	762	762000691670 - EEB DOM AFONSO NIEHUES - ITAJAI	ITAJAI	04/07/2017
0674034-0-03	PATRICIA PREIS	676	300	764	764000764490 - EEB BERNARDINO SENA CAMPOS - ARARANGUA	ARARANGUA	18/02/2017
0986980-8-01	PATRICIA SILVERIO ZICKUHR	676	300	809	809000274300 - EEB DR FERNANDO FERREIRA DE MELLO - RIO DO CAMPO	RIO DO CAMPO	01/12/2017
0977132-8-01	PAULO ARNOLDO KOGLIN	277	300	810	810000176980 - EEF PROF FLORENTINO VETTER - INDAIAL	INDAIAL	30/10/2017
0348471-8-01	PAULO CESAR MORO	3182	300	760	760000522480 - EEB PROF LOURDES ANGELA SARTURI LAGO - CHAPECO	CHAPECO	01/11/2017
0991718-7-01	RAFAELA ALICE HORN	1849	300	759	759000496700 - EEB TEIXEIRA DE FREITAS - ALTO BELA VISTA	ALTO BELA VISTA	09/06/2017
0683137-0-03	REGIANE OURIQUES DE SOUZA	3182	300	751	751000066610 - EEB SENADOR FRANCISCO BENJAMIN GALLOTTI - TUBARAO	TUBARAO	18/10/2017
0683137-0-04	REGIANE OURIQUES DE SOUZA		300	751	751000071700 - EEB PROF CELIA COELHO CRUZ - TUBARAO	TUBARAO	09/11/2017
0683137-0-02	REGIANE OURIQUES DE SOUZA	2688	300	751	751000066610 - EEB SENADOR FRANCISCO BENJAMIN GALLOTTI - TUBARAO	TUBARAO	29/09/2017
0680922-7-03	RENATA RODRIGUES SANTIAGO		300	779	779000037190 - EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	16/11/2017
0680922-7-02	RENATA RODRIGUES SANTIAGO	3182	300	779	779000037190 - EEF PROF MARCILIA DE OLIVEIRA - SAO JOSE	SAO JOSE	02/11/2017
Matrícula	**Nome**	**Portaria**	**Hab**	**Lot**	**Descrição UE**	**Município**	**Data início**
0996839-3-01	RENATA TEIXEIRA CESARIO DA SOUZA	2973	300	752	752000121220 - EEB JOAO FRASSETTO - CRICIUMA	CRICIUMA	10/10/2017
0995317-5-01	ROSANA APARECIDA FRANCA	2688	300	809	809000271970 - EEB MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS - RIO DO CAMPO	RIO DO CAMPO	06/11/2017
0308333-0-02	ROSANA DE BRUM	2456	300	769	769000941700 - EEB HENRIQUE LAGE - IMBITUBA	IMBITUBA	24/11/2017
0320359-0-07	ROSELI APARECIDA SONEGO		300	802	802000732100 - EEB GOV BORNHAUSEN - ARROIO TRINTA	ARROIO TRINTA	02/12/2017
0332119-3-04	ROZANE DE OLIVEIRA DIAS	3182	300	764	764000764490 - EEB BERNARDINO SENA CAMPOS - ARARANGUA	ARARANGUA	10/11/2017
0996623-4-02	SELMA RODRIGUES SOARES	3182	300	764	764000762950 - EEB JORDAO BERNARDO DA ROSA - ARARANGUA	ARARANGUA	11/11/2017
0682089-1-04	SILVIA CAMILA RIBEIRO BASTIAN	2973	300	758	758007005330 - CEJA DE JOACABA - JOACABA	JOACABA	30/10/2017
0676707-9-01	SILVIA FRANCISCA SANTANA ZEFERINO	2456	300	753	753000161790 - EEB LUIZ DELFINO - BLUMENAU	BLUMENAU	04/08/2017
0683696-8-01	SIRLEI SANTOS LIMA		300	764	764007014160 - CEJA DE ARARANGUA - ARARANGUA	ARARANGUA	17/11/2017
0683737-9-02	SOELI TEREZINHA VEIGA	2688	300	760	760000522560 - EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO	02/09/2017
0988002-0-04	SONELENE TEREZINHA ABRAHAO DA FONSECA	1498	300	756	756000299550 - EEB DE LAGES - LAGES	LAGES	13/05/2017
0992313-6-01	SONIA DE MEDEIROS CONSTANTINO	2133	300	754	754000204270 - EEB DR GEORG KELLER - JOINVILLE	JOINVILLE	01/12/2017
0224181-1-02	SORAIA BRAATZ VETTER	3182	300	753	753000162250 - EEB DR MAX TAVARES D AMARAL - BLUMENAU	BLUMENAU	08/11/2017
0991418-8-03	SUELLEN PINTO COSTA	2133	300	769	769000939200 - EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	16/11/2017
0975148-3-03	TAIS REGINA DEITOS	2688	300	759	759000493010 - EEF FRANCISCO BAGATINI - CONCORDIA	CONCORDIA	05/09/2017
0683256-3-03	TATIANE DIETRICH	2973	300	810	810007043500 - CEJA DE TIMBO - TIMBO	TIMBO	30/10/2017
0683256-3-01	TATIANE DIETRICH	278	300	810	810000173100 - EEF ENCANO DO NORTE - INDAIAL	INDAIAL	30/10/2017
0681135-3-03	TATIANE REGINA GONCALVES CAMILO	2133	300	754	754000219970 - EEB VICTOR KONDER - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	10/07/2017
0681135-3-04	TATIANE REGINA GONCALVES CAMILO	2456	300	754	754000219970 - EEB VICTOR KONDER - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	04/08/2017
0681135-3-05	TATIANE REGINA GONCALVES CAMILO	2688	300	754	754000219970 - EEB VICTOR KONDER - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	18/08/2017
0978033-5-01	THAIS FAUSTINO DA SILVA	3182	300	779	779000043320 - EEB PE VICENTE F CORDEIRO - PALHOCA	PALHOCA	27/10/2017
0362290-8-03	VALDECIR DA SILVA	2454	300	777	777007017690 - CEJA DE CURITIBANOS - CURITIBANOS	CURITIBANOS	07/12/2017
0687605-6-01	VALDIRENE SIMAS TIMM	926	300	765	765000818250 - EEB PROF MINERVINA LAUS - CANELINHA	CANELINHA	11/04/2017
0686358-2-04	VANDERSON ROBERTO ANDRADE		300	779	779000038320 - EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHEK - SAO JOSE	SAO JOSE	23/12/2017
0678563-8-02	WILSON ROBERTO SOUZA	2133	300	753	753000161790 - EEB LUIZ DELFINO - BLUMENAU	BLUMENAU	24/06/2017

EDUARDO DESCHAMPS
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 501142

PORTARIA 3416 DE 19/12/2017/SED.

O Secretário de Estado da Educação resolve remover por Concurso, conforme previsto nos Artigos 66 e 67 da Lei nº 6.844/1986 e no Decreto nº 2.973/1998, os ocupantes do Cargo de Administrador Escolar do Quadro do Magistério Público Estadual, de acordo com o Edital nº 3162/SED de 21/11/2017 a partir de 01/02/2018.

CARGO DE ADMINISTRADOR ESCOLAR

SERVIDOR	MATRICULA	C. H.	TEMP. SERV.	DE NOME DA U. E.	COD. U. E.	C. GER.	PARA NOME DA U. E.	COD. U. E.	C. GER.	COD. CARGO	C. H.
EDNA REGINA DE BONA SARTOR FABRE	295922-4-01	40	367,5	EEB BOM PASTOR	760000522300	4	EEB CEL. LARA RIBAS	760000539290	4	897	40

O Secretário de Estado da Educação resolve remover por Concurso, conforme previsto nos Artigos 66 e 67 da Lei nº 6.844/1986 e no Decreto nº 2.973/1998, os ocupantes do Cargo de Assistente de Educação do Quadro do Magistério Público Estadual, de acordo com o Edital nº 3162/SED de 21/11/2017 a partir de 01/02/2018

CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	MATRICULA	C. H.	TEMP. SERV.	DE NOME DA U. E.	COD. U. E.	C. GER.	PARA NOME DA U. E.	COD. U. E.	C. GER.	COD. CARGO	C. H.
ISANI TERESINHA HOSS	289.258-8-03	40	214.2	EEB RODOLFO FOSS	776000557190	2	EEB CARLOS WERLANG	776000557000	2	909	40
GENOR LONGHINI	373049-2-01	40	191	EEB Padre Nóbrega	758000419120	7	EEB Pref Agenor Piovezan	758000472360	7	909	40
CARLA CLEIA GUNTHER	372746-7-01	40	179,5	EEB BEM EDMUNDO DA LUZ PINTO	777000349320	11	CEDUP PROF.ENORI POZZO	777001559340	11	909	40
ELTON LEMKE	338206003	40	207,5	EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA	756000304490	27	EEB MARIA REGINA DE OLIVEIRA	755000235150	12	909	40
ANA PAULA LEDRA	373080-8-01	40	178	EEB. ADOLPHO KONDER	753000160040	15	EEM. ELZA H. TECHENTIN PACHECO	753001064370	15	909	40
CRISTIANE MELLO	373183-9-01	40	176,9	EEB NILO PEÇANHA	767000906200	26	EEB PROF. CARLOS MAFFEZZOLLI	765000804620	16	909	40
MARIA DA GRAÇA S. B. SCHUMACHER	342157-0-03	40	203	EEB PROF MANSUETO BOFF	759000487200	6	CEJA-BALNEARIO CAMBORIU	762007043260	17	909	40
MARI ROSY ZAGO SERAFIM DUARTE	302.159-9-03	40	181,4	EEB NOE ABATI	751000068150	20	EEF ALAIDE TABALIPA	752000134550	21	909	40
ANA LUCIA CARDOSO	285016804	40	217,2	EEB. PROF BENONIVIO JOAO MARTINS	779000040490	CRGF	EEB. OLAVO BILAC	754000210830	23	909	40
FATIMA AP. CAMPOS MORENO LOPES	372.776-9-01	40	179,9	EEB Osvaldo Aranha	754000203700	23	EEB Bailarina Liselot Trinks	754001551600	23	909	40
JANETE DE OLIVEIRA	351568-0-03	40	203,9	EEB LILIA AYROSO OECHSLER	768000914210	24	EEB PROF JOSE DUARTE MAGALHÃES	768000912780	24	909	40
VITOR ALVES	373.100-6-01	40	178.5	EEB CARLOS ZIPERER SOBRINHO	757000979500	25	CEDUP PADRE AFONSO ROBL	757001559260	25	909	40
ANDREIA PALUDO STOCK	373.037-9-01	40	178.5	EEB HERCÍLIO BUCH	757000385710	25	EEF CRISTO REI	757000391790	25	909	40
SANDRA ONEDA	278796203	40	169,4	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS	756000290090	27	EEB GAL JOSE PINTO SOMBRA	756000299800	27	909	40
CLEUSA FRANCISCA DE O. DE JESUS	368653-1-03	40	201,5	EEB JOSÉ CESÁRIO BRASIL	801000330730	8	EEB PADRE ANTONIO VIEIRA	756000326030	27	909	40
SUZANA FOZA ZANATTA	338.208-7-02	40	201,8	EEB JORGE LACERDA	804000546900	29	EEB DOM PEDRO II	804000555300	29	909	40
BEATRIS LINHARES FIGUEIRA	209804.0.04	40	157,5	EEB PROTÁSIO JOAQUIM DA CUNHA	764000784330	22	EEB PREF GERMANO BRANDES JR	810000176710	35	909	40
LIGIA SILVA FERREIRA	373045001	40	190,5	EEB. NEREU RAMOS	779000061810	CRGF	EEB. DAYSE WERNER SALLES	779000018130	CRGF	909	40
NAIR MARCHEZE	326599403	40	180,4	EEB. LAURA LIMA	779000011200	CRGF	EEB. LEONOR DE BARROS	779000006980	CRGF	909	40
EVELIN SIMONE ELIAS DA SILVA	305955303	40	203,5	EEB. PROF. JOAQUIM SANTIAGO	779000035140	CRGF	EEF PROFA MARIA CLEMENTINA DE S LOPES	779000040220	CRGF	909	40

O Secretário de Estado da Educação resolve remover por Concurso, conforme previsto nos Artigos 66 e 67 da Lei nº 6.844/1986 e no Decreto nº 2.973/1998, os ocupantes do Cargo de Assistente Técnico Pedagógico do Quadro do Magistério Público Estadual, de acordo com o Edital nº 3162/SED de 21/11/2017 a partir de 01/02/2018

CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

SERVIDOR	MATRICULA	C. H.c	TEMP. SERV.	DE NOME DA U. E.	COD. U. E.	C. GER.	PARA NOME DA U. E.	COD. U. E.	C. GER.	COD. CARGO	C. H.
ELISIANE KRUMENAUER AMARAL	379959002	40	174,8	EEB PEDRO MACIEL	760000535890	4	EEB PROF. NELSON HOROSTECKI	760000539020	4	471	40
PATRICIA F. MORES PASTRE	378943-8-01	40	189	EEB PROF. MANSUETO BOFF	759000487200	6	EEB ELIDIA M. BIEZUS	759000487390	6	471	40

VIVIAN LUCIANA ALCANTARA	339138-8-02	40	128	EEB. GOV. CELSO RAMOS	753000155710	15	EEB. ERWIN RADTKE	753000159460	15	471	40
ROSANGELA APAREC. PEDROSO	258261-9-04	40	155	EEB DOM AFONSO NIEHUES	762000691670	17	EEB HERMANN HAMANN	753000161010	15	471	40
PATRICIA DE MATOS MEDEIROS	308972-0-02	40	174	EEB. PE. JOSÉ MAURICIO	753000157170	15	EEF. JOSÉ VIEIRA CORTE	753001030200	15	471	40
DAISY APARECIDA DA SILVA	304737-7-02	40	214,4	EEB FRANCISCO DE PAULA SEARA	762000690600	17	EEM VICTOR MEIRELLES	762000690940	17	471	40
Rosana Aparecida Furtado	373.325-4-01	40	193,6	EEB Cons Astrogildo O. Aguiar	754000222330	23	EEB Prof Henrique Midan	762000687210	17	471	40
LUCIANA MAUL	301132-1-04	40	193	EEB. EMILIO BAUMGART	753000161360	15	EEB.PRFª ELVIRA FARIA PASSOS	754000222500	23	471	40
CIBELE WANESSA TURECK JANTSCH	261.774-9-03	40	148	EEB CARLOS ZIPPERER SOBRINHO	757000979500	25	CEDUP PADRE AFONSO ROBL	757000155926	25	471	40
KATIA KARINE MOSCHEN	356488-6-02	40	160,5	CEDUP CAMPO ERÊ	800001032250	3	EEB SÃO TIAGO	807000587500	32	471	40
EDLA GRAMKOW COUTINHO	278434-3-04	40	220,2	EEB ALEXANDRE G. FIGUEREDO	762000713230	17	EEB PROF. FLORENTINO VETTER	810000176980	35	471	40
RUBIANA SCREMIN	363263-6-03	40	160	EEB. FREI GODOFREDO	753000169340	15	EEB. ALDO CAMARA DA SILVA	779000037510	CRGF	471	40
ELIANE MARIA GUEDES	233261205	40	169,2	EEB. CONEGO RODOLFO MACHADO	779000024610	CRGF	EEB. JOAQUIM JOAO CARDOSO	779000022670	CRGF	471	40
CARMELITA HASCKEL	374585601	40	215,5	EEB. PROF AMERICO VESPUCIO PRATES	779000038590	CRGF	EEB JOSE BOITEUX	779000020620	CRGF	471	40
LIGIANE CRISTINA PROBST	339004702	40	178,5	EEB. NEREU RAMOS	779000061810	CRGF	EEB. PROFA ZULMA BECKER	779000061900	CRGF	471	40
PAULA BOARETTO PEREIRA	367991-8-03	40	179	EEM. PROFª ELZA H. T. PACHECO	753001064370	15	EEB.BALDICERO FILOMENO	779000012950	CRGF	471	40

O Secretário de Estado da Educação resolve remover por Concurso, conforme previsto nos Artigos 66 e 67 da Lei nº 6.844/1986 e no Decreto nº 2.973/1998, os ocupantes do Cargo de Orientador Educacional do Quadro do Magistério Público Estadual, de acordo com o Edital nº 3162/SED de 21/11/2017 a partir de 01/02/2018

CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL

SERVIDOR	MATRICULA	C. H.	TEMP. SERV.	DE NOME DA U. E.	COD. U. E.	C. GER.	PARA NOME DA U. E.	COD. U. E.	C. GER.	COD. CARGO	C. H.
Maria Gorete da Lapa Sá	197509-9-01	40	319,5	EEB Cel. José Maurício dos Santos	769000934750	19	EEB Palmira Morais de Miranda	769000935300	19	896	40
EMÍLIA DALZIRA DA SILVA	225367-4-01	40	363,1	EEB Prof João Rocha	754000204600	23	EEB Prof Gustavo A. Gonzaga	754000208260	23	896	40
MARISA ROSA DE MORAIS	230627101	40	331,9	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS	756000290090	27	EEB NSA SRA DO ROSARIO	756000299470	27	896	40
MARIA TEREZINHA VENTURA	206255004	40	264,4	EEB. CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI	779000051500	CRGF	EEB. PROFA ZULMA BECKER	779000061900	CRGF	896	40

O Secretário de Estado da Educação resolve remover por Concurso, conforme previsto nos Artigos 66 e 67 da Lei nº 6.844/1986 e no Decreto nº 2.973/1998, os ocupantes do Cargo de Supervisor Escolar do Quadro do Magistério Público Estadual, de acordo com o Edital nº 3162/SED de 21/11/2017 a partir de 01/02/2018

CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR

SERVIDOR	MATRICULA	C. H.	TEMP. SERV.	DE NOME DA U. E.	COD. U. E.	C. GER.	PARA NOME DA U. E.	COD. U. E.	C. GER.	COD. CARGO	C. H.
SILVANA DE SOUZA NUNES BRISTOT	178874-4-02	40	**435,3**	EEF MARECHAL RONDON	752000122460	21	EEB HUMBERTO DE CAMPOS	752000113120	21	898	40
ARMANDO RAMOS DE CARVALHO	180113-9-01	40	379,2	EEB NSA SRA DO ROSARIO	756000299470	27	CEDUP INDUSTRIAL	756001396880	27	198	40
CLAUDETE BONFANTI	286545-9-01	40	290,8	EEB FRANCISCO DE PAULA SEARA	762000690600	17	EEB EDITH GAMA RAMOS	779000017830	CRGF	898	40

O Secretário de Estado da Educação resolve remover por Concurso, conforme previsto nos Artigos 66 e 67 da Lei nº 6.844/1986 e no Decreto nº 2.973/1998, os ocupantes do Cargo de Professor do Quadro do Magistério Público Estadual, de acordo com o Edital nº 3162/SED de 21/11/2017, a partir de 01/02/2018

CARGO DE PROFESSOR

SERVIDOR	MATRICULA	C. H.	TEMP. SERV.	COD. U. E.	C. GER.	PARA NOME DA U. E.	COD. U. E.	C. GER.	SIGLA	COD.	AREA	C. H.
KATIA TERESINHA PITT	257894804	20	367	760000578510	4	EEB ALECIO ALEXANDRE CELLA	760000522720	4	LLL	1	1	20
MIBAN TERESINHA PEREIRA BARICHELLO	674197502	40	87,5	760000522990	4	EEB PROF LUIZA SANTIN	760000535110	4	LLL	1	1	40
JUSSARA PADILHA	660.195-2-02	40	72,2	766000881610	5	EEB PROFª LUIZA SANTIN	760000535110	4	LLL	1	1	40
DIANJA C.	311657-3-03	40	204	759000496620	6	EEB DEODORO	759000490930	6	LLL	1	I	40

ROMAN SARAPIO												
Maria Elisa Bevilacqua Cavalli	312589-0-03	20	236,9	758000436800	7	EEB Deodoro	759000490930	6	LLL	1	1	20
ELIZETE SPAUTZ	366336103	20	106,2	763000724350	10	EEB DOM ORLANDO DOTTI	763000723700	10	LLL	1	I	20
ROSANE APARECIDA VICENTI	202310-5-01	40	384,5	775000231320	12	EEB CECILIA BERTHA H. CARDOSO	778000266700	14	LLL	1	1	40
EDGAR SAES	387496-6-03	40	75	753000161870	15	EEB. PROFº HERIBERTO J. MULLER	753000161950	15	LLL	1	1	40
ELENICE STEINBACH MEURER	218876-7-01	40	359	753000154070	15	EEB. VICTOR HERING	753000160200	15	LLL	1	1	40
LEILA VILMA BAMBINO	306295-3-03	40	108	753000155710	15	EEB. SANTOS DUMONT	753000157500	15	LLL	1	1	40
ARIANE BERNARDO BATISTA	395039-5-02	40	86	75300155710	15	EEB. PROFª IZOLETE G. MULLER	753000156280	15	LLL	1	1	40
MARIZETE NUNES BROKVELD	668174303	20	82,4	779000038320	CRGF	EEB MARCOS KONDER	753000694000	15	LLL	1	1	20
ELY DE JESUS KONFLANZ	677034702	40	68,5	760000538800	4	EEB GOVERNADOR IVO SILVEIRA	765000807560	16	LLL	1	1	40
JUCILENE KOCHANSCKI PEDRINI	374262-8-01	40	86,3	765000802760	16	EEB PADRE LUX	765000807800	16	LLL	1	1	40
MARILEA BITTENCOURT MACHADO	656030-0-02	20	94.1	765000830620	16	EEB ALEXANDRE TERNES FILHO	765000811750	16	LLL	1	1	20
Cristiane Carla Stuy Gassner	349.404-7-03	20	81.3	757000979340	25	EEB XV de Junho	762000685430	17	LLL	1	1	20
RAQUEL FRANCO DE OLIVEIRA	660688-1-03	40	86,7	767000887060	26	EEB ELIZABETH KONDER REIS	762001011680	17	LLL	1	1	40
ELIANA FORMIGONI RAMOS	322.596-8-03	20	82,4	751000071610	20	EEB SÃO JOÃO BATISTA	751000072850	20	LLL	1	1	20
ANDREZA ALVES DE MEDEIROS	385.969-0-02	40	90,02	751000101620	20	EEB MARECHAL LUZ	751000105960	20	LLL	1	1	40
MARISTELA MELLO DE OLIVEIRA	313.765-1-03	40	90,9	751000101620	20	EEB GEN. OSVALDO PINTO DA VEIGA	751000067770	20	LLL	1	1	40
VANIA GOMES RAFAEL LUIZ	674.514-8-02	40	90,4	751000102860	20	EEB MARECHAL LUZ	751000105960	20	LLL	1	1	40
RAQUEL RECHIA BEZ FONTANA PEREIRA	263664604	40	220,5	779000043590	CRGF	EEB CAMPOS VERDES	751000102860	20	LLL	1	1	40
NELI MARTA DISNER DAL SASSO	651316-6-04	40	100,5	75200012092	21	EEB JULIETA TORRES GONÇALVES	75200013757	21	LLL	1	1	40
RAQUEL DE SOUZA BARBOSA	399567-4-03	20	89,5	75200013080	21	EEB PADRE MIGUEL GIACCA	75200012424	21	LLL	1	1	20
MARIA ROSANE FERREIRA	378.407.0.04	40	101,5	764000784090	22	EEB PROFª DORALINA CLEZAR DE SILVA	764000786620	22	LLL	1	1	40
Rosângela Martins	682.640-7-01	20	86,08	754000219620	23	EEB Prof Rudolfo Meyer	754000208340	23	LLL	1	I	20
ANA MARIA WISALOWSKI DIAS	229451-6-03	40	130,5	768000919520	24	EEF SÃO JOSE	768000919360	24	LLL	1	1	40
Christiane Drapala	673.920-2-02	40	80.2	75000389110	25	EEB Profª Osmarina B. Batista	757000979930	25	LLL	1	1	40
ANA PAULA SCHONARDIE	336354606	40	82,7	756000294670	27	EEB SÃO JUDAS TADEU	756000284870	27	LLL	1	1	40
DANIELA RODRIGUES LUCIO	352529-5-04	20	69,65	803001010950	28	EEB ADOLFO JOSE MARTINS	803000348190	28	LLL	1	1	20
MARILIZA DE ALMEIDA	348046-1-02	20	58,3	803000336770	28	EEB ARY DE SOUZA BORGES	803001010950	28	LLL	1	1	20
ADRIANA LOSI	344.273-0-03	20	50,4	809000269480	34	EEB GUILHERME ANDRÉ DALRI	809000270730	34	LLL	1	1	20
FERNANDA WEBER BORGUEZAN	682.459-5-01	40	83,2	809000275880	34	EEB LEOPOLDO JACOBSEN	809000248990	34	LLL	1	1	40
ANGELO MATEUS FORESTI	393157902	40	82,1	760000522480	4	EEB NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	779000037270	CRGF	LLL	1	1	40
Claudia Regina da Costa	650970302	20	85,5	80200461320	9	EEB.OsvaldoRodrigues Cabral	779000038670	CRGF	LLL	1	I	20
CYNTIA WALBURGA PENHA	226656301	40	394,8	779000013500	CRGF	EEF MARIA CLEMNTINA DE SOUZA LOPES	779000040220	CRGF	LLL	1	1	40
ANDREA DE ALMEIDA	350182503	40	107,3	779000042190	CRGF	EEF. VENCESLAU BUENO	779000045530	CRGF	LLL	1	1	40
GISELLE VENTURA	288211601	20	309,5	779000013250	CRGF	EEB. HILDA TEODORO VIEIRA	779000007440	CRGF	LLL	1	1	20
DENICE MARIA PRIM	667852102	20	90,4	779000014570	CRGF	EEB JOAQUIM JOÃO CARDOSO	779000022670	CRGF	LLL	1	1	20
VANIA VALDIRA FARIA MIRANDA	301905504	40	249,1	779000026740	CRGF	EEB PREF AVELINO MULLER	779000027200	CRGF	LLL	1	1	40
GISELLE DE AVILA ROSA	392041003	40	97,5	779000040300	CRGF	EEB OSWALDO RODRIGUES CABRAL	779000038670	CRGF	LLL	1	1	40

JUCILENE SOUZA CUNHA GAMBA	295189404	20	152,1	779000018300	CRGF	EEB JUSCELINO KUBITSCHECK	779000038320	CRGF	LLL	1	1	20
ROSANE CRSITINA DE SOUZA VIEIRA	682335101	40	80,5	779000037190	CRGF	EEB LAURITA DUTRA DE SOUZA	779000037430	CRGF	LLL	1	1	40
FRANCIELE ROSSONI ZEFERINO	384.421-8-04	10	65,6	766000882930	5	EEB JOÃO WINCKLER	766000839250	5	POR	202	2	10
ALMINDA HEINZ DA SILVA	324494-6-01	30	298,5	775000232990	12	EEB PROF. HENRIQUE DA SILVA FONTES	775000232480	12	POR	202	2	30
MARCIA MATIAS DE SOUZA	324376-1-02	40	286,5	775000231320	12	EEB WILLY HERING	775000233020	12	POR	202	2	40
ANDRESSA RAQUEL ZAGO	356044-9-03	20	233,5	778000 255180	14	EEB WALMOR RIBEIRO	778000245030	14	POR	202	2	20
RAIMUND ESSER	370770-9-03	40	89	753000169340	15	EEB. MARIA TEREZINHA GARCIA	762000703940	17	POR	202	2	20
VILMA RAQUEL EMMERICH	189920-1-03	40	265,8	762000696800	17	EEB ANTONIO ROCHA ANDRADE	762000697010	17	POR	202	2	20
ANGELA SANTIN CAVICHIOLI MACHADO	317569303	40	253,8	763000722810	10	EEB VICTOR KONDER	754000219970	23	POR	202	II	40
ANDREIA DE ANDRADE ESCHEMBACH CORREA	360.680-5-03	20	186,6	751000101620	20	EEB GEORG. KELLER	75400020427	23	POR	202	2	20
Ivonete Ponticelli	261.213-5-06	40	224,86	754000217250	23	EEB Prof Maria Amin Ghanem	754000206800	23	POR	202	2	20
Patrícia Claudine Hoffmann	374.239-3-02	40	187,9	754000216870	23	EEB Ver Ruth Nóbrega	754000217330	23	POR	202	2	40
RITA DE CÁSSIA BLEICHVEL	325931501	30	336,8	756000294750	27	EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA	756000304490	27	POR	202	2	30
CAROLINA CARVALHO S CORREA	674028601	30	70,5	756000316310	27	EEB FLORDOARDO CABRAL	756000285250	27	POR	202	2	10
GUIOMAR THERESINHA UES	396.704-2-03	10	111,7	804000655950	29	EEB JORGE LACERDA	804000546900	28	POR	202	2	10
CARINA CARLA PAMPLONA MUSA	679009701	10	89,2	779000028600	CRGF	EEB PROF LAERCIO CALDIERA DE ANDRADE	779000035490	CRGF	POR	202	2	10
SIMONE MULLER DA TRINDADE	395767-5-02	10	88,9	775000237100	12	EEB EMILIO BAUMGART	753000161360	15	BIO	255	3	10
MARLENE KESTERKE	328.056-0-04	**30**	176.7	776000613440	2	EEB PREF. OLEGÁRIO BERNARDES	762000708150	17	BIO	255	3	20
PATRICIA GIRARDI OLIVEIRA	339649-5-03	40	219	753001016480	15	EEB. PROF° ARY M. PASSOS	762001026870	17	BIO	255	3	30
ELIZIANE CATIUCIA DA SILVA	657242-1-03	10	85	75200013455	21	EEB ABILIO CESAR BORGES	75200013765	21	BIO	255	3	10
ARIANE LUCKMANN BOHNEBERGER	398322603	10	100,3	756000285090	27	EEB FLORDOARDO CABRAL	756000285250	27	BIO	255	3	10
CATIANE REGINA LUIZ	344852-5-03	20	254,4	775000232480	12	EEB PE. VICENTE F. CORDEIRO	779000043320	CRGF	BIO	255	3	20
CLAUDIA ROBERTA MINATI	334522003	10	93,2	779000035490	CRGF	EEF JULIO DA COSTA NEVES	779000015030	CRGF	BIO	255	3	10
CASSIANA DOS SANTOS FONSECA	331662903	40	244	760000522300	4	EEB TIRADENTES	762000706370	17	MAT	301	3	40
NILSON SCALVIN	389729-0-04	40	103,5	762000690940	17	EEB MARIA NILZA F. EVARISTO	762000691240	17	MAT	301	2	40
GIVALDO HENRIQUES MARTINS	278298-7-06	10	216,5	762000690940	17	EEB JULIA MIRANDA DE SOUZA	762000695820	17	MAT	301	3	10
JULIANO KAZAPI	350185-0-02	30	92,5	762000700760	17	EEB PREF. OLEGARIO BERNARDES	762000708150	17	MAT	301	3	30
MARCIA ENI VOELZ	300788-0-03	40	205,4	768000926650	24	EEB PROFª JULIA MIRANDA DE SOUZA	762000695820	17	MAT	301	2	40
ERICA SALVARO JORGE	391860-2-03	10	95,5	75200013943	21	EEB JULIETA TORRES GONÇALVES	75200013757	21	MAT	301	2	10
KELLY ZEFERINO BORDIGNON	668115-8-03	10	102,3	75200012130	21	EEB ANGELO IZÉ	75200012270	21	MAT	301	2	10
Renato Spinelli Carmona	344.762-6-02	20	246,88	754000213690	23	EEB Nereu Ramos	754000211560	23	MAT	301	III	20
LUIZ HENRIQUE PIONEZZER	157967301	40	412,7	779001030040	CRGF	EEB GOV PEDRO IVO FIGUEIREDO CAMPOS	779001116600	CRGF	MAT	301	2	40
ANA PAULA QUADRADO	664577103	10	156,6	779000006980	CRGF	EEB INTENDENTE JOSÉ FERNANDES	779000009490	CRGF	MAT	301	2	10
ADILSON FRANCISCO	299455003	20	113,3	779000022750	CRGF	EEB PROF CLAUDETE M H. DOMINGOS	779000043400	CRGF	MAT	301	2	20
SILVANA GARGHETTI WAGNER	347.032-6-03	**10**	82	776000613100	2	EEB EMILIA BOOS LAUS SCHMIDT	776000667450	2	GEO	302	3	10
JOCLER MARCIO FAENELLO	363377-2-02	10	87	800000862740	3	EEB SÃO BERNARDINO	800000657900	3	GEO	302	2	10
Dirneide Drun do Rosário	260341-1-04	20	268,2	758000427220	7	EEB Irmã Wienfrida	758000427490	7	GEO	302	2	20

REINALDO VALMOR MARCELINO	358553003	40	91,5	779000040300	CRGF	EEB FRANCISCO ALTAMIR WAGNER	755000226320	12	GEO	302	2	40
JOÃO PAULO GONÇALVES	374496-5-03	10	83	753000161360	15	EEM. ELZA H. TECHENTIN PACHECO	753001064370	15	GEO	302	3	10
ROGÉRIO BECKER	324027-4-04	20	181.1	765000811080	16	EEB MONSENHOR GREGORIO LOCKS	765000801870	16	GEO	302	2	20
JOÃO LEANDRO FERRAZ DE LIMA	676010-4-01	40	90,5	768000914210	24	EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS	762000698090	17	GEO	302	3	40
CRISTINE KRETSCHMER BECKER	382506.0.03	10	89,4	764000765620	22	EEB JOÃO DAGOSTIM	75200011932	21	GEO	302	2	10
Maria Lucia dos Santos Neitsch	238.828-6-02	20	256,18	754001018770	23	EEB Carlos da Costa Pereira	754000219380	23	GEO	302	2	20
IVAN ADRIANO DIAS DE ANDRADE	335381-8-02	10	104,4	768000914210	24	EEM ABDON BATISTA	768000915450	24	GEO	302	3	10
Lauro Hunka	367.665-0-02	30	181.3	757000405920	25	EEB Manoel Estevão Furtado	757000409400	25	GEO	302	2	30
ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	362494-3-03	10	105,7	777000358070	11	EEB IRMÃ GERTRUDES	756000380670	27	GEO	302	2	10
ELITAMAR ALVES F ZANOTTO	276072005	20	204,3	756000294750	27	EEB BELISARIO RAMOS	756000285090	27	GEO	302	2	20
PAULA BOARETO PEREIRA	367991-8-04	10	94	753000161360	15	EEB. PADRE ANCHIENTA	779000007010	CRGF	GEO	302	3	10
Joilson De Giacometti	679094-1-01	10	89,5	758000414400	7	EEB Pref Agenor Piovezan	758000472360	7	HIS	304	2	10
LUIZ FERNANDO FERRARI	319.994-0-04	**10**	129	776000559560	2	EEB JOSÉ MARCOLINO ECKERT	776000567580	2	HIS	304	3	10
ELIANA RASERA FOLLMANN	287.193-9-04	**20**	238.5	776000635090	2	EEB PROF. MANUEL DE FREITAS TRANCOSO	776000634950	2	HIS	304	2	20
OLY PAULO ZAMPROGNA	334479703	10	85	760001065000	4	EEB AGILBERTO ZANDAVALLI	760000525400	4	HIS	304	2	10
ROSELI DIAS DA SILVA	348864003	10	97,1	763001216810	10	EEB PROF. LOURDES A.S. LAGO	760000522480	4	HIS	304	II	10
José Valir Campanholo	366.627-1-03	20	211,7	810000190970	35	EEB Adolfo Boving	755000238170	12	HIS	304	2	20
MARCELA BORBA VALENTE	650943603	10	87	756000310890	27	EEB PROF ARMANDO RAMOS DE CARVALHO	756000304730	27	HIS	304	2	10
SIBEL SIMÃO PINHEIRO JR	385232603	10	92,2	756000310970	27	CEDUP INDUSTRIAL	756001396880	27	HIS	304	3	10
JAQUELINE PELOZATO	398642-0-03	20	91,8	801000445550	8ª	EEB PADRE ANTONIO VIEIRA	756000326030	27	HIS	304	3	20
EDILES DITTRICH GERHARD	374280-6-03	10	112,4	8050001116940	30	EEB SÃO JOSÉ	805000646290	30	HIS	304	II	10
VALMIR FRANCISCO	180274-7-01	10	327	753001023690	15	EEM ACACIO GARIBALDI	779001016300	CRGF	HIS	304	3	10
Clarita Mitigo Isago Klober	277.704-5-03	10	280,13	754000206800	23	EEF Teófilo Teodoro Regis	779000022590	CRGF	HIS	304	3	10
ZENITA KOSLOWSKI	398106-1-02	30	119	775000238170	12	EEB PEDRO AMERICO	775000237100	12	EFI	307	2	30
DEISE MARLUZ BORNHOFFEN	674784-1-01	10	94	753000166670	15	EEB. ARNOLDO A.ZIMMERMANN	753000169500	15	EFI	307	2	10
ALFONSO SANCELER BERNARDI	396960-6-02	10	83.4	765000811080	16	EEB JOAO XXIII	765000808020	16	EFI	307	2	10
HARRY KREUTZFELD JUNIOR	386588-6-02	10	85,5	762000696040	17	EEB JULIA MIRANDA DE SOUZA	762000695820	17	EFI	307	3	10
JOSE JOAQUIM DA SILVA NETO	361456-5-02	10	223,6	768000915450	24	EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS	762000698090	17	EFI	307	3	10
Michele Rodrigues Guedert da Silva	379420-2-02	10	80,3	769000939200	19	EEB Gen. Osvaldo Pinto da Veiga	751000067770	20	EFI	307	2	10
MORGIONE MAZARO SANTOS	334394402	40	186,1	756000294750	27	EEB FLORDOARDO CABRAL	756000285250	27	EFI	307	1,2,3	40
RODRIGO BERGHAHN	345.807-5-02	10	253,3	804000546900	29	EEB DOM PEDRO II	804000555300	29	EFI	307	II	10
Bianca Fernandes Pereira	359596-0-03	20	91,5	811000080790	35	EEB. Mons. FRANCISCO GIESBERTS	811000084600	35	EFI	307	1	20
RHAMSES DHATAN NASSAR CAMISAO	679006201	10	86,2	779000037860	CRGF	EEF PROF URSULINA DE SENNA CASTRO	779000040300	CRGF	EFI	307	3	10
ADRIANA MARIA KRINDGES	359612-5-03	10	111,5	800000657810	3	EEB SÃO BERNARDINO	800000657900	3	LEI	319	2	10
SUELI WERNKE RENGEL	374347-0-03	10	81,5	770000953700	13	EEB Roberto Moritz	770000957370	13	LEI	319	2	10
SABRINA DALANDREA	383185-0-02	20	100	7530000694000	15	EEB. HONÓRIO MIRANDA	753000166590	15	LEI	319	3	20
GISELE GIACOMOSSI GERALDO	338747-0-02	10	91.5	765000811750	16	EEB CRUZ E SOUSA	765000814340	16	LEI	319	2	10
THABITA PERA MORETI	361429-8-02	40	175,1	762000695070	17	EEB JULIA MIRANDA DE SOUZA	762000695820	17	LEI	319	3	40
CLEIA CARDOSO PEREIRA	252261-6-04	40	309	762000685430	17	EEB FRANCISCO DE PAULA SEARA	762000690600	17	LEI	319	2	40

LUCIRENE GUSSO CARMONA	663493-1-02	30	96,2	762000696120	17	EEB PROF. IRENE ROMÃO	762000696040	17	LEI	319	2	30
ROMI MARIA CASTRO MARTINS	346911502	40	264,8	760000522300	4	EEB JOSE RODRIGUES LOPES	769000950440	19	LEI	319	2	40
MANUELA ROSSA DE SOUZA MUNIZ	387151-7-03	10	87,9	75200013110	21	EEB ABILIO CESAR BORGES	75200013765	21	LEI	319	2	10
ROBSON RIBEIRO DA SILVA	656224804	10	96,7	756000285410	27	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA	756000304570	27	LEI	319	3	10
RODRIGO OGLIARI COELHO	673885001	10	94,5	756000299710	27	CEDUP INDUSTRIAL	756001396880	27	LEI	319	3	10
JOICE MARIA DE OLIVEIRA	369575103	10	87	756000326030	27	EEF ISIDORO SILVA	756000322040	27	LEI	319	2	10
JULIANA TRENTINI	323614.5.03	20		808000517720	33	EEB.ROSINA NARDI	808000509030	33	LEI	319	2	20
Renato Rohde	299.799-1-05	20	89	810000176800	35	EEB Frederico Hardt	810000176550	35	LEI	319	3	20
TATIANE DE ANDRADE ROSA	326052603	30	259,5	779000024530	CRGF	EEB PROF AVELINO MULLER	779000027200	CRGF	LEI	319	2	30
VERA LUCIA MIRANDA GIANNECCHINI	321278504	40	244,7	779000061810	CRGF	EEB CEL ANTONIO LEHMKUHL	779000053550	CRGF	LEI	319	2	30
VERA LUCIA MIRANDA GIANNECCHINI	321278504	40	244,7	779000061810	CRGF	EEB CEL ANTONIO LEHMKUHL	779000053550	CRGF	LEI	319	3	10
JULIANO RECKERS	314378303	40	216,5	779000020540	CRGF	EEB CECILIA ROSA LOPES	779000038830	CRGF	LEI	319	3	40
RAIMUND ESSER	370770-9-03	40	89	753000169340	15	EEB. MARIA TEREZINHA GARCIA	762000703940	17	LEE	320	2	10
RAIMUND ESSER	370770-9-03	40	89	753000169340	15	EEB. MARIA TEREZINHA GARCIA	762000703940	17	LEE	320	3	10
MARISTELA DELLA R. MEDEIROS	355799-5-01	20	227,5	762000706370	17	EEB MARIA RITA FLOR	762000705800	17	LPL	401	3	20
LOURDES CERDEIRA MOREIRA	300165-2-04	20	85,2	762000695820	17	EEB MANOEL HENRIQUE DE ASSIS	762000698090	17	LPL	401	3	20
VILMA RAQUEL EMMERICH	189920-1-03	40	265,8	762000696800	17	EEB ANTONIO ROCHA ANDRADE	762000697010	17	LPL	401	3	20
Ivonete Ponticelli	261.213-5-06	40	224,86	754000217250	23	EEB Prof Maria Amin Ghanem	754000206800	23	LPL	401	3	20
MARLENE DA SILVA BUCK	322950503	20	180,3	756000304730	27	CEDUP INDUSTRIAL	756001396880	27	LPL	401	3	20
CAROLINA CARVALHO S CORREA	674028601	30	70,5	756000316310	27	EEB FLORDOARDO CABRAL	756000285250	27	LPL	401	3	20
EMA REGINA PERTILLE	341727-1-02	10	189,8	805000619800	30	EEB DR. THEODURETO C. FARIAS SOUTO	805000619560	30	LPL	401	3	10
JULIANA CARLINI	659.617-7-04	20	58,7	809000254020	34	EEB OSVALDO CRUZ	810000181550	35	LPL	401	3	20
RAQUEL KOCH SAVI MONDO	249846-4-04	40	292,4	75200012203	21	EEB SÃO LUDGERO	81100008176	36	LPL	401	3	40
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	666937902	30	80,2	779000022750	CRGF	EEB TANIA MARA FARIA E SOUZA LOCKS	779000024450	CRGF	LPL	401	3	30
Eder Luiz da Silva Duarte	321.884-8-05	10	99,07	754001388000	23	EEB Dr Paulo Mdeiros	754000204430	23	SOC	437	3	10
Joice Julian Schneidera Wegener	661.231-8-03	30	85,39	754000204600	23	EEB Dr Tufi Dippe	754000203970	23	SOC	437	3	30
VERA MARLENE VICENTE	270287804	10	87,7	779000012870	CRGF	EEB PADRE ANCHIETA	779000007010	CRGF	SOC	437	3	10
VAGNER BONI	667250704	10	89,2	779011309300	CRGF	EEM JACO ANDERLE	779001024900	CRGF	SOC	437	3	10
SUZANA CASTANHEIRO ULIANO	668039902	10	87,7	779000017670	CRGF	EEB PROF ANIBAL NUNES PIRES	779000015790	CRGF	SOC	437	3	10
CLEODINEI VISOLI	337761003	10	89,5	760000538800	4	EEB PROF NELSON HOROSTECKI	760000539020	4	FIS	475	3	10
Jonas Bakalarczyk	650.046-3-03	40	88,8	754000213690	23	EEB Prof Maria da Glória	76200700760	17	FIS	475	3	40
JACINEIA SCAINI DUTRA NOBRE	285627-1-03	10	235,9	752001023500	21	EEB JOSÉ DO PATROCINIO	752000124830	21	FIS	475	3	10
Marivaldo Parma	652.409-5-03	40	102,06	754000208340	23	EEB Dr Tufi Dippe	754000203970	23	FIS	475	3	40
SANDRO DA SILVA LIVRAMENTO MACHADO	279316403	10	89,5	779000065180	CRGF	EEB LEONOR DE BARROS	779000006980	CRGF	FIS	475	3	10
ALEXANDRE CIPRIANI	393679-1-03	10	97	753000161600	15	CEDUP HERMANN HERING	7530000159890	15	QUI	513	3	10
Nilvo Airton Rodrigues	315.776-8-04	20	109,36	754000204600	23	EEB Juscelino Kubtscheck	779000038320	GRGF	QUI	513	3	20
CRISTIANO RODRIGO MARIOT	660292-4-03	10	103	800000862740	3	EEB SANTA LUCIA	800000597060	3	FIL	536	3	10
PAULO CESAR WOLF	380104-7-03	10	89,5	775000233020	12	EEB TEREZA CRISTINA	775000260420	12	FIL	536	3	10
ELCIO ALBERTON	317512002	10	217,3	779000032710	CRGF	EEB PAULO BAUER	762000690860	17	FIL	536	3	10
Rildson Alves dos	664.018-4-03	10	80.4	757000385710	25	EEB Tenente Ary Rauen	757000389460	25	FIL	536	3	10

Santos Grunow												
MAYCOL SAMUEL LUIS POPP	395794202	10	89,4	779000061650	CRGF	EEB. WANDERLEY JUNIOR	779000038160	CRGF	FIL	536	3	10
Sirlei S Dalla Lasta Osmarini	142923-0-06	10	301,8	758000467600	7	EEB São Jose	758000436640	7	ERE	611	2	10
Celídia Waisczack Rodrigues	233.259-0-04	10	239.9	757000409400	25	EEB Alinor Vieira Corte	757000409320	25	ERE	611	2	10
ROZANI MARTA MARAFON DA SILVA	287.422-9-05	10	234,5	766000856690	5	EEB JOÃO ROBERTO MOREIRA	766000861770	5	CIE	612	2	10
Clarice dos santos	325.189-6-03	10	77,86	754000222330	23	EEB João Winckler	766000839250	5	CIE	612	2	10
Janinha Vieira Bressan	396433-7-02	10	89,5	758000436720	7	EEB Deputado Nelson Pedrini	758000418820	7	CIE	612	2	10
SOLANGE APCIDA FERNANDES	360676-7-03	10	99,4	777000357930	11	EEB LEIA MATILDE GERBER	777000748450	11	CIE	612	2	10
RAFAELA ECCEL	349054-8-03	10	99.8	765000802920	16	EEB SANTA TEREZINHA	765000802760	16	CIE	612	2	10
MARLENE KESTERKE	328.056-0-04	**30**	176.7	776000613440	2	EEB PREF. OLEGÁRIO BERNARDES	762000708150	17	CIE	612	2	10
PATRICIA GIRARDI OLIVEIRA	339649-5-03	40	219	753001016480	15	EEB. PROF° ARY M. PASSOS	762001026870	17	CIE	612	2	10
Mathie Alves Rossini Corrêa	363304-7-02	10	82,5	769000935300	19	EEB Saul Ulysséa	769000935210	19	CIE	612	2	10
LILIAN CERCENA	654387-1-02	10	107,5	801000447090	8	EEB HENRIQUE RUPP JUNIOR	801000445200	8	ATE	628	1,2,3	10
MAICON ALLAN DA SILVA	346761-9-03	40	168	753000160040	15	EEB. MON.GREGÓRIO LOCKS	765000801870	16	ATE	628	2	40
MARCIA HELENA AVILA PERES	662974-1-02	40	92,2	762001091500	17	EEB AMADIO DALAGO	762000701730	17	ART	628	2	40
Claudia Adriana Moresco	270.668-7-04	20	259,83	754000222330	23	EEB Dep Nilton Kucker	762000686400	17	ART	628	3	20
ANDRADE BOTEGA	253.216-6-04	20	226,2	751000102860	20	EEB BERNARDO SCHMITZ	751000101700	20	ART	628	2	20
SERGIO DUARTE	924052-7-02	10	81	753000161280	15	EEB. NICOLA BATISTA	754000219620	23	ATE	628	2	10
Elizabeth Kozoski	396.997-5-03	20	102,97	754000222330	23	EEB Prof Elvira Faria Passos	75400022250	23	ART	628	2	20
DENY JOHN JAKYMIU	396900-2-03	10	97,5	767000906890	26	EEB PROF CLEMENTINO BRITTO	767000906970	26	ART	628	2	10
JOÃO RICARDO DOS SANTOS	664930003	10	87,8	756000291300	27	CEDUP INDUSTRIAL	756001396880	27	ATE	628	3	10
KENIA SCHIESTL KUMM	657544702	10	89,2	779000022830	CRGF	EEB SÃO JUDAS TADEU	756000284870	27	ATE	628	2	10
RAFAELI TISCHLER	351326-2-02	40	117,8	767000901400	26	EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA	810000196310	35	ART	628	2	40
ANATOLY PROTOCEVICH	344577102	40	237,2	779000033010	CRGF	EEB. HENRIQUE E. KOERICH	779000043590	CRGF	ATE	628	2	40
MARIA SIMONE BATISTA NEVES	323640403	10	82,3	779000043400	CRGF	EEF TENENTE ALMACHIO	779000012870	CRGF	ATE	628	2	10

Cod. Mat.: 501235

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 3290/2017/SED

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de Chamada Pública, visando à contratação de professor em caráter temporário para preenchimento de vagas existentes no Instituto Estadual de Educação- IEE, respeitando as hipóteses legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei nº 16.861/2015.

1. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de professores conforme disponibilidade de vagas existentes nos Projetos junto ao Instituto Estadual de Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 A Chamada Pública será realizada por meio de uma Comissão, designada por Ato do Coordenador Geral do Instituto Estadual de Educação, para preenchimento das vagas dos Projetos da Escola Pública Integrada autorizados pela Diretoria de Gestão da Rede Estadual da Secretaria de Estado da Educação, para o Instituto Estadual de Educação, de acordo com os projetos e suas modalidades específicas e com suas especificidades oferecidas.

1.2 Ficam abertas as inscrições para a admissão temporária de Professores para o preenchimento de vagas nas seguintes disciplinas:

a) Laboratório de Ciência e Biologia;
b) Laboratório de Filosofia, Sociologia, Ensino Religioso
c) Laboratório de Física;
d) Laboratório de História;
e) Laboratório de Geografia;
f) Laboratório de Língua Portuguesa;
g) Laboratório de Matemática;
h) Laboratório de Química;
i) Laboratório de Línguas Estrangeiras;
j) Metodologias de Alfabetização – PROADA E PRÓ LEITURA
k) Plantão pedagógico – Ensino Fundamental dos anos iniciais, anos finais e ensino médio;
l) Laboratório de Artes;
m) CELE Língua Estrangeira – Inglês;
n) CELE Língua Estrangeira – Espanhol;
o) CELE Língua Estrangeira Francês
p) CELE Língua Estrangeira Alemão
q) Coral;
r) Dança;
s) Studio de Dança;
t) Banda;
u) Basquetebol;
v) Futsal;
w) Ginástica;
x) Handebol;
y) Judô;
z) Voleibol;
aa) Atletismo.

2. As vagas ofertadas atendem aos Projetos e às suas modalidades, oferecidas pelo Instituto Estadual de Educação para candidatos que atendam as especificidades e habilidades específicas exigidas por este Edital.

3. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao Instituto Estadual de Educação, Av. Mauro Ramos, nº 275 - Centro - Florianópolis/SC, munidos de um Documento Oficial com foto, da comprovação de sua habilitação (conforme Anexo VI deste Edital), comprovante de tempo de atuação em Projetos e suas modalidades específicas da vaga pleiteada emitido

pela instituição contratante (Anexo II deste Edital) e comprovante de tempo de serviço no Estado (Anexo III deste Edital) emitido pela Unidade Escolar (se houver), para a escolha das vagas disponíveis, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2018, em horário e local estabelecido pelo IEE, conforme cronograma no anexo IV.

3.1 A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato.

3.2 Na falta de qualquer documento previsto pelo item 3 não será aceita a inscrição do candidato não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

3.3 Para inscrever-se, o candidato terá um Formulário de Inscrição (conforme Anexo V deste Edital), que deverá ser preenchido no local da inscrição.

3.4 Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

4. A primeira chamada para escolha de vagas ocorrerá nos dias 30 e 31 de janeiro de 2018, em horário e local definido pelo Instituto Estadual de Educação, conforme o cronograma previsto no Anexo IV deste Edital

5.As vagas disponíveis serão divulgadas a partir do dia 29 de janeiro de 2018, no Portal da Secretaria de Estado da Educação, através do site www.sed.sc.gov.br – menu ACT 2018.

6. Havendo dois ou mais candidatos classificados para a mesma vaga será dada preferência ao que possuir maior pontuação, conforme gabarito de avaliação previsto no Anexo I deste Edital.

7. A classificação de candidatos far-se-á, por disciplina, mediante avaliação de títulos e tempo de serviço, conforme gabarito de avaliação previsto no Anexo I deste Edital.

8. A Pontuação dos títulos e do tempo de serviço somente será computada para as atividades devidamente comprovadas e submetidas à Comissão da Chamada Pública.

9. A classificação será dada em ordem decrescente de pontos obtidos após o somatório dos itens de pontuação que constam no gabarito de avaliação para títulos e tempo de serviço (Anexo I deste Edital).

9.1 Havendo dois ou mais candidatos com a mesma pontuação/classificação serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Comprovar maior tempo de atividade docente em Projetos e suas modalidades específico para a vaga que está concorrendo.
b) Comprovar maior tempo de atividade docente no Estado de SC.
c) Caso persistir o empate entre dois ou mais candidatos, será classificado o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 10.741/03.

9.2 O resultado da classificação será divulgado no mesmo dia das inscrições, e em seguida os candidatos serão convocados por ordem decrescente da classificação.

9.3 Não será aceita inscrição de candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida pelo Anexo VI deste Edital.

10. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, considerando-se os dias úteis, para se apresentar no Instituto Estadual de Educação, para assumir as aulas da vaga escolhida. Passado o prazo, perderá a vaga e far-se-á uma nova chamada.

11. A convocação para a contratação será feita no dia da escolha da vaga.

12. A inscrição e classificação para a Chamada Pública implicam, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

13. A Comissão de Chamada Pública deste edital poderá desclassificar qualquer candidato a qualquer momento, se comprovado ato irregular do candidato ou apresentar documentos falsos.

14. Havendo vagas remanescentes ou novas vagas, as próximas chamadas ocorrerão sempre às terças-feiras, das 14:00 às 16:00 horas, do dia a ser definido pela Comissão de Chamada Pública.

15. A Chamada Pública estabelecida por este Edital é valida para o ano letivo/exercício financeiro de 2018.

16. Somente serão oferecidas vagas mediante a existência de turma e autorizadas pela Diretoria de Gestão da Rede Estadual da Secretaria de Estado da Educação.

17. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Estadual de Educação, utilizando-se subsidiariamente a lei Nº 16.861/2015.

18. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21/12/2017

Eduardo Deschamps Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA TITULOS E TEMPO DE SERVIÇO

ITEM	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO		PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Doutorado na área da Educação		100	
2	Mestrado na área da Educação		95	
3	Especialização na área da Educação		85	
4	Graduação na área da Educação		70	
5	Atestado de Frequência a partir da 5ª fase		60	
6	Conclusão Ensino Médio Completo		50	
7	Tempo de serviço em Projetos e suas modalidades específicas para a vaga em que está concorrendo – pontuação por mês comprovado.		20	
8	Tempo de Trabalho no Estado:	- 0 a 10 anos	50	
		- 11 a 20 anos	100	
		- Mais de 20 Anos	150	
TOTAL				

Observação: Cada candidato poderá pontuar uma única vez nos itens de 1 a 6.

ANEXO II
ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NOS PROJETOS
E SUAS MODALIDADES ESPECÍFICAS PARA A VAGA QUE ESTÁ CONCORRENDO

Identificação da Instituição

_____

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital de Chamada Pública do Instituto Estadual de Educação para Admissão de Professores em Caráter Temporário dos Projetos do ano letivo de 2018, que** o Senhor (a)_____,matrícula: _____ nascido(a)em _____/_____/_____ portador(a) do documento de identidade nº_____e CPF _____ exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nessa instituição, no cargo de **PROFESSOR do Projeto:** _____, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE:_____/_____/_____a_____/_____/_____

PERÍODO DE: :_____/_____/_____a_____/_____/_____

PERÍODO DE: :_____/_____/_____a_____/_____/_____

PERÍODO DE:_____/_____/_____a_____/_____/_____

PERÍODO DE: :_____/_____/_____a_____/_____/_____

TOTALIZANDO Nº DE MESES:.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato.

Local e Data:_____,_____/_____/_____.
Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

ANEXO III

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NO ESTADO

Identificação da Instituição

_____

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital de Chamada Pública do Instituto Estadual de Educação para Admissão de Professores em Caráter Temporário para seus projetos do ano letivo de 2018,** queoSenhor(a) _____, nascido(a)em _____/ _____/_____, portador(a) do documento de identidade nº _____ CPF nº _____exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nessa instituição, no cargo de **PROFESSOR**, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE:_____/_____/_____a_____/_____/_____
PERÍODO DE:_____/_____/_____a_____/_____/_____
PERÍODO DE:_____/_____/_____a_____/_____/_____
PERÍODO DE:_____/_____/_____a_____/_____/_____
PERÍODO DE:_____/_____/_____a_____/_____/_____
TOTALIZANDO:_____**ANOS**_____**MESESDIAS.**

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato.

Local e Data:_____,_____/_____/_____.
Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE CHAMADA

Local: Auditório Pedro Bosco
Endereço: Av. Mauro Ramos, 275 – INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/IEE
Florianópolis - SC
Data: 30/01/2018

PROJETOS	HORÁRIO
Laboratórios	08:00h
Esporte e Cultura	14:00h

Data: 31/01/2018

PROJETOS	HORÁRIO
Plantão Pedagógico	08:00h
CELE	14:00h

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR ACT
EDITAL 3290/2017/SED
ANO LETIVO: 2018

Nº de inscrição:

I - Identificação
Nome: _____
Matrícula: _____ Dígito: ___Vínculo: ____ CPF: _____
Sexo: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____ Estado Civil: _____
Nº Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____Nº de Filhos: _____ Portador de deficiência: _____ Endereço: _____Nº: _____
Complemento:_____CEP:_____Estado:_____Cidade:_____
_____ Bairro: _____ Telefone: (___) - _____ E-mail:
_____ Título de eleitor: _____
Carteira de Reservista: _____ PIS/PASEP: _____
II – Disciplinas de Inscrição do Candidato

_____

III- Pontuação Total do Candidato (conforme Anexo I deste Edital): _____

_____
Assinatura do Professor

_____
Coordenador Geral do IEE

_____
Membro da Comissão

Local: _____Data: _____/_____/_____

ANEXO VI

HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

VAGA/DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Laboratório de Ciências / Biologia	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Diploma de Conclusão do referido Curso.
Laboratório de Filosofia / Sociologia / Ensino Religioso	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Filosofia ou Sociologia, ou Ensino Religioso ou Diploma de Conclusão do referido Curso.
Laboratório de Física	1.1 Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Física ou Diploma de Conclusão do referido Curso.
Laboratório de História	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em História ou Diploma de Conclusão do referido Curso.
Laboratório de Geografia	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia ou Diploma de Conclusão do referido Curso.
Laboratório de Língua Portuguesa	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa ou Diploma de Conclusão do referido Curso.
Laboratório de Matemática	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática ou Diploma de Conclusão do referido Curso.
Laboratório de Química	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Química ou Diploma de Conclusão do referido Curso.
Laboratório de Laboratório de Línguas Estrangeiras	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Inglês ou Espanhol ou Diploma de Conclusão do Curso.
Metodologias de Alfabetização – PROADA E PRÓ-LEITURA	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Diploma de Conclusão do referido Curso.
Plantão Pedagógico – Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio	Conclusão de Ensino Médio ou apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em qualquer área ou Diploma de Conclusão do Curso Superior.
Laboratório de Artes	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Artes ou Diploma de Conclusão do Curso.
CELE - Língua estrangeira – Inglês	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Inglês ou Diploma de Conclusão do Curso.
CELE - Língua estrangeira – Espanhol	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Espanhol ou Diploma de Conclusão do Curso.
CELE - Língua estrangeira – Francês	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Francês ou Diploma de Conclusão do Curso.
CELE - Língua estrangeira – Alemão	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Alemão ou Diploma de Conclusão do Curso.
Coral	Experiência comprovado de no mínimo um ano e meio como maestro de Coral; teclado. Ter disponibilidade para viajar no estado de Santa Catarina e ou fora dele.
Dança	Docência comprovada de atuação em projeto educacional de Dança. Ter disponibilidade para viajar no estado de Santa Catarina e ou fora dele.
Studio de Dança	Docência comprovada de atuação em projeto educacional de Dança. Ter disponibilidade para viajar no estado de Santa Catarina e ou fora dele.
Banda	Experiência comprovada como maestro de Banda.
Basquetebol	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou Diploma de Conclusão do Curso.
Futsal	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou Diploma de Conclusão do Curso.
Ginástica	Docência comprovada de atuação em projeto educacional de Ginástica Artística e ou Ginástica Rítmica.
Handebol	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou Diploma de Conclusão do Curso.
Judô	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou Diploma de Conclusão do Curso.
Voleibol	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou Diploma de Conclusão do Curso.
Atletismo	Apresentação de Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou Diploma de Conclusão do Curso.

Cod. Mat.: 501248

PORTARIA P/3418 de 20/12/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve alterar o § 2º do art. 9º da Portaria N/1384, de 22/05/2017, publicada no Diário Oicial do Estado nº 20.539, de 24/05/2017, página 02, que passa a ter a seguinte redação:
§ 2º A SED analisará e emitirá respostas aos recursos no prazo de até 60 (sessenta) diasapós o término do prazo para interposição de recursos.
EDUARDO DESCHAMPS
Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 501111

PORTARIA P/3367 de 14/12/2017
DESIGNAR, os servidores, abaixo qualificados, para comporem a equipe multiprofissional que atuará na avaliação dos candidatos no Concurso Público/2017 (EDITAIS nº 2271/2017/SED e 2272/2017/SED), que se declaram pessoas com deficiência (PcD), para ingressarem no quadro do Magistério Público Estadual. **CÉLIA MACHADO ROLIM**, MATR. 225.120-5- 01, Cargo: Apoio Técnico Pedagógico/Especialista em Assuntos Educacionais /Administrador Escolar. **MARIA GORETI PORTO**, MATR. 187.067-0- 01, cargo: Apoio Técnico/ Especialista em Assuntos Educacionais / Orientador Educacional. **MARILUCIA DE SOUZA CRISPIM**, MATR. 251.487-7- 03, Cargo: Docência/professor. INTEGRANTES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO CONEDE: **SIMONE CASIMIRO FONSECA DE OLIVEIRA** - MÉDICA CRM 2382
JAQUELINE REGINATTO – FISIOTERAPEUTA
SABRINA VIEIRA DA LUZ - CONSELHEIRA DO CONEDE
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cod. Mat.: 501196

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED -EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio no4327/2017**. CONVENENTES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de Lebon Régis, com a interveniência da Agência de Desenvolvimento Regional de CAÇADOR - ADR. **OBJETO:** Atendimento do Ensino Fundamental, por meio da implantação do Programa de Parceria Educacional Estado/Município, mediante a assunção total ou parcial dos alunos do Ensino Fundamental da rede Municipal pelo Estado, conforme previsto no inciso II E VI, do art. 10, da Lei 9.394/96. **PRAZO E VIGÊNCIA**: Até 31/12/2021, e sua vigência a contar da data de Assinatura do convênio. **DATA**: Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Eduardo Deschamps, pela SED, Douglas Fernando de Mello, Imar Rocha, pela ADR

Cod. Mat.: 500552

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2017TR497 - art.171/CE. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação – SED, e a mantenedora do Centro Universitario Estacio de Santa Catarina – ESTACIO ,com sede de município de São Jose. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**: Fica aditada a Cláusula oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "Cláusula oitava – DO PRAZO E DA VIGENCIA - fica prorrogado o prazo deste convenio para 31/12/2018, e sua vigência a contar da data de sua publicação no DOE" **CLÁUSULA SEGUNDA** : Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado. DATA: Florianópolis, 27 de novembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Elza Marina Silva Moretto, pela SED e Rafael Andreas Vilari, pela ESTACIO.

Cod. Mat.: 500554

Comunicação n. 3415 de 19/12/2017/SED.
A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina comunica aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção dos cargos de Professor, Orientador Educacional, Assistente Técnico Pedagógico, Assistente de Educação, Supervisor Escolar e Administrador Escolar do quadro do Magistério Público Estadual, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei no. 6.844/1986 e no Decreto no. 2973/1986, o resultado das solicitações de recurso administrativo, e de acordo com o Edital no. 3162/SED/2017.

Servidor	Matrícula	Resultado	Código
Andreia Salete Sobierai	390.149-1-02	Deferido	----
Maria Gorete Lapa Sá	197.509-9-01	Deferido	----
Armando José Duarte	180.113-9-01	Deferido	----
Daisy Aparecida da Silva	304.737-7-02	Deferido	----
Edla Gramkov Coutinho	278.434-3-04	Deferido	----
Volmar Adriano Júnior	335.074-6-04	Indeferido	02
Iolanda dos Santos Pereira	164.179-4-02	Indeferido	03
Sueli de Fátima Biondo	350.683-5-02	Indeferido	03
Joseli Ribeiro da Silva	651.229-1-05	Indeferido	03
Leonir Schlikmann	204.570-2-01	Indeferido	03

Código	Motivo
01	Carteira do MEC ou Diploma Histórico Escolar apresentado não dá direito as disciplinas
02	Vaga não relacionada no quadro
03	Opção de carga horária não compatível
04	Apresentação de documentos adulterados ou informações falsas
05	Outros

EDUARDO DESCHAMPS
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 500940

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2017TR156 - art.170/CE. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação – SED, e a Fundação Educacional Barriga Verde mantenedora do Centro Universitario Barriga Verde - UNIBAVE, com sede no Município de Orleans. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**: Fica aditada a Cláusula oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "Cláusula oitava – DO PRAZO E DA VIGENCIA - fica prorrogado o prazo deste convenio para 31/12/2018, e sua vigência a contar da data de sua publicação no DOE" **CLÁUSULA SEGUNDA** : Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado. DATA: Florianópolis, 27 de novembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Elza Marina Silva Moretto, pela SED e Elcio Willemann, pela UNIBAVE.

Cod. Mat.: 500994

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2017TR207 - art.170/CE. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação – SED, e a mantenedora da Faculdade de Tecnologia em Saúde - FACTES , com sede no Município de JOINVILLE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**: Fica aditada a Cláusula oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "Cláusula oitava – DO PRAZO E DA VIGENCIA - fica prorrogado o prazo deste convenio para 31/12/2018, e sua vigência a contar da data de sua publicação no DOE" **CLÁUSULA SEGUNDA** : Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado. DATA: Florianópolis, 27 de novembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Elza Marina Silva Moretto, pela SED e Marcelo Fabian Oliva, pela FACTES.

Cod. Mat.: 500997

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio no 2013TR 003566.
PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação – SED, e o Município de Florianópolis. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**: Fica aditada a Cláusula Décima do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "Cláusula Décima – Do Prazo e da Vigência – O prazo deste Convênio é até 31/12/2018 e sua vigência a contar da data de sua publicação no DOE". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado. DATA: Florianópolis, 19 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Eduardo Deschamps, pela SED e Gean Marques Loureiro, pelo Município

Cod. Mat.: 501001

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Relatório nº 11/2017. O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês NOVEMBRO/2017.

Matrícula	Nome	Qtde	Valor	MO
658.725.9.01	Karen Lippi de Oliveira	0,5	78,00	RS
324.005.3.03	Christian Fernandes	0,5	55,00	RS
177.424.7.01	Milton Costa de Castro	1,0	110,00	RS
367.880.6.02	Luiz Alberto Rosa	2,0	220,00	RS
386.526.6.01	Ezequiel Luiz Dutkevicz	1,5	150,00	MO
257.480.2.04	Danielle Salvador Melo Burigo	1,5	286,88	RS
386.482.0.01	Felipe Xavier de Oliveira	1,5	286,88	RS
252.263.2.01	Edir Seemund	1,0	110,00	RS
399.182.2.01	Julio Cesar Rosa Rodolfo	0,5	50,00	MO
290.415.2.03	Maria Goreti de Faria Kalabaide	0,5	55,00	RS
297.022.8.03	Maria Benedita da Silva Prin	1,5	165,00	RS
344.619.0.02	Viviane Silva da Rosa	1,5	165,00	RS
252.405.8.01	Suzy de Castro Alves	1,5	165,00	RS
219.489.9.02	Raquel Terezinha Todeschini	1,5	165,00	RS
116.845.2.01	Marilene de Oliveira	1,5	165,00	RS
215.011.5.01	Sandra Mara Cardoso	1,5	165,00	RS
252.263.2.01	Edir Seemund	1,5	165,00	RS
670.035.7.03	Gilberto Luiz Agnolin	1,5	234.00	RS
191.426.0.01	Rosimeri Jorge da Silva	1,0	110,00	RS
312.959.4.04	Cristine Daniela Rachor Panzenhagen	1,5	165,00	RS
253.550.5.02	Karla Beatriz Wolff Cruz da Silva	1,5	165,00	RS
996.918.7.01	Gilson Oliveira Pohl	1,5	165,00	RS
311.905.0.04	Luciane Salamoni	1,5	165,00	RS
197.840.3.01	Marcia Regina de Pinho	0,5	55,00	RS
272.910.5.05	Ramiro Marinho Costa	1,0	110,00	RS
274.708.1.01	Julia Siqueira da Rocha	5,0	956,25	RS
177.424.7.01	Milton Costa de Castro	0,5	55,00	MO
290.415.2.03	Maria Goreti de Faria Kalabaide	0,5	55,00	RS
386.435.9.01	Jaime Cravo Kalfeltz	0,5	50,00	RS
160.799.5.01	Sirley Damian de Medeiros	5,0	573,55	RS
302.980.8.02	Carin Deichmann	1,0	110,00	RS
155.949.4.02	Moacir Vogel	1,5	165,00	RS
289.906.0.03	João José de Souza Júnior	0,5	55,00	CD
237.673.3.01	Elson Rogerio dos Santos	5,0	550,00	CD
289.906.0.03	João José de Souza Júnior	0,5	55,00	CD
252.260.8.01	Denise Maria Alves Ruiz	1,0	110,00	RS
370.436.0.02	Fabiana Paula Foletto	1,0	110,00	RS
Conselheira	Laura Isabel Guimarães Oppa	0,5	55,00	RS
181.988.7.01	Renato Tottene	0,5	55,00	RS
238.355.1.01	Francisco Reis Von Hertwig	1,5	495,00	RS
344.619.0.02	Viviane Silva da Rosa	1,5	165,00	RS
216.583.0.04	Soraya Simone de Souza Goulart	0,5	55,00	RS
154.969.3.01	Rosimari Koch Martins	2,0	220,00	RS
177.424.7.01	Milton Costa de Castro	2,0	220,00	MO
252.405.8.01	Suzy de Castro Alves	3,0	330,00	RS
297.022.8.03	Maria Benedita da Silva Prim	3,0	330,00	RS
327.750.0.03	Marcia Lucia Clemente	5,0	550,00	RS
297.321.9.04	Walmir Espindola Filho	5,0	550,00	CD
259.021.2.05	Marilene da Silva Pacheco	1,0	330,00	RS
195.740.6.01	Osmar Matiola	0,5	78,00	RS
274.708.1.01	Julia Siqueira da Rocha	2,0	220,00	RS
386.472.3.01	Cleyton Henrique Debus	5,0	500,00	MO
399.182.2.01	Julio Cesar Rosa Rodolfo	0,5	50,00	MO
286.555.6.01	Rosangela Laura Ventura Gomes de Castro	0,5	55,00	RS
330.381.0.03	Rosa Maria Somavilla Dutra Hasckel	5,0	550,00	RS
386.472.3.01	Cleyton Henrique Debus	0,5	50,00	MO
345.539.4.02	Plauto Nercy Camargo Mendes	2,0	220,00	RS
330.381.0.03	Rosa Maria Somavilla Dutra Hasckel	1,0	110,00	RS
399.182.2.01	Julio Cesar Rosa Rodolfo	1,0	100,00	MO
237.797.7.01	Celia Cristina Medeiros	1,0	110,00	RS
276.310.9.03	Mauricea Gazelle Burda	1,0	110,00	RS
951.041.9.01	Djalma de Souza Coutinho	4,0	1,089.00	RS
160.799.5.01	Sirley Damian de Medeiros	1,0	110,00	RS
238.355.1.01	Francisco Reis Von Hertwig	4,0	1.089,00	RS
386.472.3.01	Cleyton Henrique Debus	0,5	50,00	RS
054.242.3.04	Elza Marina da Silva Moretto	0,5	170,00	RS
227.434.5.01	Marilei Teresinha Cesco	1,0	110,00	RS
257.480.2.04	Danielle Salvador Melo Burigo	2,0	220,00	RS
177.424.7.01	Milton Costa de Castro	4,5	495,00	MO
289.906.0.03	João José de Souza Júnior	1,0	110,00	CD
155.949.4.02	Moacir Vogel	4,0	440,00	MO
155.949.4.02	Moacir Vogel	1,5	165,00	MO

289.906.0.03	João José de Souza Júnior	0,5	55,00	CD
658.721.6.01	Uelinton Dalmo dos Santos Fernandes	0,5	55,00	RS
399.182.2.01	Julio Cesar Rosa Rodolfo	1,0	100,00	MO
289.906.0.03	João José de Souza Júnior	0,5	55,00	CD
386.472.3.01	Cleyton Henrique Debus	1,0	100,00	MO
167.179.0.01	Beatriz Verges Flesck	3,5	385,00	RS
322.988.2.03	Eliston Terci Panzenhagen	1,5	165,00	RS
658.721.6.01	Uelinton Dalmo dos Santos Fernandes	1,0	110,00	RS
237.797.7.01	Celia Cristina Medeiros	1,0	110,00	CD
658.723.2.01	Eduardo Deschamps	1,0	450,00	RS
302.980.8.02	Carin Deichmann	1,5	165,00	RS
286.555.6.01	Rosangela Laura Ventura Gomes de Castro	0,5	55,00	RS
297.487.8.03	Flavia Althof	0,5	55,00	
191.426.0.01	Rosimeri Jorge da Silva	1,5	165,00	
238.355.1.01	Francisco Reis Von Hertwig	2,0	312,00	RS
292.196.0.03	Adriana Pacheco Bombazaro	1,5	165,00	RS
342.595.9.01	Janete Aparecida Simoni	5,0	743,50	RS
996.918.7.01	Gilson Oliveira Pohl	2,0	220,00	RS
Conselheiro	Marco Antonio Matos Souza	4,0	440,00	RS
335.430.0.03	Cesar Cancian Dalla Rosa	0,5	55,00	RS
658.721.6.01	Uelinton Dalmo dos Santos Fernandes	1,0	110,00	RS
296.595.0.04	Pauline Azambuja Ataide	2,0	220,00	RS
054.242.3.04	Elza Marina da Silva Moretto	1,0	340,00	RS
351.024.7.03	Luiz Alessandro da Silva	1,5	165,00	RS
155.949.4.02	Moacir Vogel	1,0	110,00	MO
658.725.9.01	Karen Lippi de Oliveira	0,5	78,00	RS
324.005.3.03	Christian Fernandes	0,5	55,00	RS
386.472.3.01	Cleyton Henrique Debus	1,0	100,00	MO
135.943.6.01	Osvaldir Ramos	1,0	156,00	RS
135.943.6.01	Osvaldir Ramos	1,0	156,00	RS
353.471.5.02	Alexandre Ricardo Ramos	1,0	110,00	MO
135.943.6.01	Osvaldir Ramos	1,0	156,00	VS
303.476.3.05	José Raul Staub	1,0	110,00	VS
Ato 935/17	Tito Livio Lermen	2,0	220,00	RS
Ato 837/16	Gildo Volpato	2,5	275,00	RS
Ato 1081/14	Jose Roberto Provesi	2,0	220,00	RS
Ato 594/17	Sandra Zanatta Guidi	2,0	220,00	RS
Ato 936/17	Simone Schramm	1,0	110,00	RS
Ato 1201/17	Roque Antonio Mattei	2,0	220,00	RS
Ato 838/16	Jose Ari Celso Martedal	2,0	220,00	RS
Ato 592/17	Antonio Reinaldo Agostini	2,0	220,00	RS
Ato 1083/17	João Batista Matos	2,0	220,00	RS
Ato 994/17	Mariane Beyer Ehrat	2,0	220,00	RS
Ato 297/14	Alvete Pasin Bedin	2,0	220,00	RS
Ato 594/17	Felipe Felisbino	2,0	220,00	RS
Ato 594/17	Sebastião Salesio Herdt	2,0	220,00	RS
Ato 592/17	Célio Simão Martignago	2,0	220,00	RS
Ato 837/16	Gildo Volpato	2,0	382,50	RS
135.943.6.01	Osvaldir Ramos	3,0	792,00	RS
353.471.5.01	Alexandre Ricardo Ramos	1,0	110,00	MO
303.476.3.05	Jose Raul Staub	1,0	110,00	VS
Ato 592/17	Célio Simão Martignago	2,0	220,00	RS
Ato 594/17	Felipe Felisbino	2,0	220,00	RS
Ato 1081/14	Jose Roberto Provesi	2,0	220,00	RS
Ato 994/17	Mariane Beyer Ehrat	2,0	220,00	RS
Ato 2041/17	Simone Schramm	1,0	110,00	RS
Ato 1083/14	João Batista Matos	2,0	220,00	RS
Ato 838/16	Jose Ari Celso Martendal	2,0	220,00	RS
Ato 592/17	Antonio Reinaldo Agostini	2,0	220,00	RS
Ato 837/16	Gildo Volpato	3,0	330,00	RS
Ato 594/17	Sebastião Salesio Herdt	2,0	220,00	RS
Ato 935/17	Tito Livio Lermen	2,0	220,00	RS
Ato 594/17	Sandra Zanatta Guidi	2,0	220,00	RS
Ato 1201/17	Roque Antonio Mattei	2,0	220,00	RS
Ato 297/14	Alvete Pasin Bedin	2,0	220,00	RS
135.943.6.01	Osvaldir Ramos	2,0	312,00	RS
237.797.7.01	Celia Cristina Medeiros	1,0	110,00	CD
237.272.0.01	Antonio Jutai Martins	0,5	50,00	RS
973.090.7.01	Thiago Filiphi Marthemdal	1,0	110,00	RS
342.590.8.03	Maxmiliano Batista de Oliveira	0,5	55,00	RS
237.272.0.01	Antonio Jutai Martins	0,5	50,00	RS
361.605.3.02	Sandro Medeiros	2,0	382,50	RS
296.595.0.04	Pauline Azambuja Ataide	1,5	165,00	RS
237.673.3.01	Elson Rogerio dos Santos	0,5	55,00	CD
951.017.6.01	Vandenir Kruger	0,5	78,00	RS
229.325.0.01	Ane Silvia Brandini	0,5	55,00	RS
Conselheira	Laura Isabel Guimarães Oppa	1,0	110,00	RS
298.866.6.03	Elcio Paulo Matkevicz	5,0	743,50	RS
170.861.9.03	Marizone Aparecida Coelho Sagaz	0,5	55,00	RS
399.182.2.01	Julio Cesar Rosa Rodolfo	0,5	50,00	MO
329.671.7.02	Mereanice Correia	0,5	55,00	RS
306.554.5.04	Rossano Paulo Scandolara Junior	0,5	50,00	RS
237.673.3.01	Elson Rogerio dos Santos	0,5	55,00	CD
Conselheiro	Alceu Vargas Nadal Filho	4,0	440,00	RS
281.340.8.03	Silvia Bohnenberger	2,0	220,00	RS
272.910.5.05	Ramiro Marinho Costa	0,5	55,00	RS
399.182.2.01	Julio Cesar Rosa Rodolfo	1,0	100,00	MO
237.673.3.01	Elson Rogerio dos Santos	0,5	55,00	CD
317.389.5.02	Eduardo Guarienti	4,0	440,00	RS
TOTAL		260	33.303,50	

AU - Auditoria
MO - Motorista
CD - Comissão de Processo Disciplinar
RS - Reunião de Serviço
CS - Curso
OE - Operações Especiais
DD - Diferença de Diárias
RA - Representação de Autoridade
OM - Outros Motivos
A legenda poderá ser adaptada às necessidades de cada órgão ou entidade

Cod. Mat.: 501200

Fazenda

PORTARIA Nº 472/2017

Altera o orçamento do Fundo Estadual de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, designado, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, combinado com o Ato n° 73, de 16 de janeiro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2017AN1292, de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R$ 4.988.060,66 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, sessenta reais e sessenta e seis centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria, fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
Secretário de Estado da Fazenda, designado

Anexo I Ano Base: 2017
Ato Normativo 2017AN001292
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011453	33.90.39	0.1.00	10.128.0400	16.356,00
005862	33.50.41	0.1.00	10.302.0430	500.000,00
004617	33.90.36	0.1.00	10.128.0850	79.305,35
004771	33.90.30	0.1.00	10.126.0900	3.900,00
009375	33.90.39	0.1.00	10.785.0430	26.861,66
011200	33.90.30	0.1.00	10.303.0440	420.968,00
011478	33.90.91	0.1.00	10.061.0400	268.000,00
013253	44.90.52	0.1.00	10.302.0400	500.000,00
004650	33.90.37	0.1.00	10.122.0900	400.000,00
011308	33.90.92	0.1.00	10.785.0430	1.934,12
011481	44.90.52	0.1.00	10.122.0400	10.931,37
011481	33.91.30	0.1.00	10.122.0400	10.690,00
011481	33.90.39	0.1.00	10.122.0400	10.716,93
011481	33.90.32	0.1.00	10.122.0400	9.565,00
013270	44.90.52	0.1.00	10.302.0430	11.666,05
013270	44.90.51	0.1.00	10.302.0430	20.000,00
013270	33.90.36	0.1.00	10.302.0430	34.250,00
013269	44.90.52	0.1.00	10.122.0900	24.406,10
013266	33.90.30	0.1.00	10.242.0430	10.093,00
013266	33.41.41	0.1.00	10.242.0430	2.012,00
013262	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	6.250,00
013262	33.90.30	0.1.00	10.302.0430	54.678,00
011465	33.90.39	0.1.00	10.128.0400	17.941,00
011465	33.90.30	0.1.00	10.128.0400	1.949,00
011464	33.90.39	0.1.00	10.128.0400	7.664,00
011464	33.90.36	0.1.00	10.128.0400	2.000,00
011464	33.90.35	0.1.00	10.128.0400	1.734,00
011464	33.90.30	0.1.00	10.128.0400	5.356,00
011441	33.50.41	0.2.69	10.302.0430	560.000,00
011451	33.90.39	0.1.00	10.128.0400	74.000,00
011443	33.90.33	0.1.00	10.122.0400	23.350,00
004650	33.91.92	0.1.00	10.122.0900	58.886,66
004650	33.90.93	0.1.00	10.122.0900	26.941,00
004650	33.90.92	0.1.00	10.122.0900	60.355,90
004650	33.90.91	0.1.00	10.122.0900	16.451,19
004650	33.90.47	0.1.00	10.122.0900	71.696,23
004650	33.90.39	0.1.00	10.122.0900	250.095,39
004650	33.90.37	0.1.00	10.122.0900	295.696,03
004650	33.90.33	0.1.00	10.122.0900	3.462,77
004650	33.90.30	0.1.00	10.122.0900	139.700,00
011437	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	2.666,67
011437	33.41.41	0.1.00	10.302.0430	329.000,00
011325	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	87.996,23
011325	33.41.92	0.1.00	10.302.0430	99.386,00
011325	33.41.41	0.1.00	10.302.0430	110.223,00
011426	33.90.36	0.1.00	10.128.0400	8.918,83
011308	33.90.48	0.1.00	10.785.0430	35.927,00
011308	33.90.39	0.1.00	10.785.0430	3.449,00
011308	33.90.30	0.1.00	10.785.0430	94.155,00
011285	33.90.39	0.1.00	10.302.0430	50.828,00
011281	33.90.39	0.1.00	10.573.0400	26.000,00
011254	33.90.39	0.1.00	10.302.0410	2.591,06
011254	33.90.30	0.1.00	10.302.0410	97.057,12
Subtotal				4.988.060,66
Total				4.988.060,66

Anexo II Ano Base: 2017
Ato Normativo 2017AN001292
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011328	33.40.41	0.2.69	10.302.0430	560.000,00
011441	33.50.41	0.1.00	10.302.0430	500.000,00
005429	33.90.30	0.1.00	10.302.0430	2.339.092,66
011200	33.90.30	0.1.00	10.303.0440	400.000,00
005429	33.50.41	0.1.00	10.302.0430	1.188.968,00
Subtotal				4.988.060,66
Total				4.988.060,66

Cod. Mat.: 501247

PORTARIA Nº 473/2017

Altera os orçamentos do Órgão e do Fundo que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, designado, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, combinado com o Ato n° 73, de 16 de janeiro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2017AN1298, de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R$ 11.626.793,68 (onze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria, fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
Secretário de Estado da Fazenda, designado

Anexo I Ano Base: 2017
Ato Normativo 2017AN001298
Órgão 01000 Assembleia Legislativa do Estado
U. O. 01001 Assembleia Legislativa do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001369	44.90.92	0.1.00	01.126.0925	85.477,65
001119	33.90.30	0.1.00	01.031.0820	15.000,00
001369	44.90.39	0.1.00	01.126.0925	632.754,14
001369	33.90.92	0.1.00	01.126.0925	6.073,05
001369	33.90.39	0.1.00	01.126.0925	155.838,71
001369	33.90.37	0.1.00	01.126.0925	200.000,00
001369	33.90.36	0.1.00	01.126.0925	200.000,00
001369	33.90.30	0.1.00	01.126.0925	648.562,62
001157	45.90.61	0.1.00	01.031.0925	50.000,00
001157	44.90.51	0.1.00	01.031.0925	164.000,00
001155	33.90.92	0.1.00	01.031.0925	48.400,00
001155	33.90.47	0.1.00	01.031.0925	13.555,32
001155	33.90.37	0.1.00	01.031.0925	30.000,00
001155	33.90.36	0.1.00	01.031.0925	171.663,91
001155	33.90.35	0.1.00	01.031.0925	30.000,00
001155	33.90.32	0.1.00	01.031.0925	60.850,00
001155	33.90.31	0.1.00	01.031.0925	100.000,00
001155	33.90.30	0.1.00	01.031.0925	95.347,40
001152	44.90.52	0.1.00	01.031.0925	100.000,00
001152	33.90.39	0.1.00	01.031.0925	50.000,00
001152	33.90.30	0.1.00	01.031.0925	30.000,00
001150	44.90.52	0.1.00	01.031.0925	100.000,00
001150	33.90.39	0.1.00	01.031.0925	19.622,00
001150	33.90.30	0.1.00	01.031.0925	20.000,00
001144	44.90.92	0.1.00	01.122.0920	17.500,00
001144	44.90.52	0.1.00	01.122.0920	596.394,71
001144	33.90.92	0.1.00	01.122.0920	116.150,38
001144	33.90.47	0.1.00	01.122.0920	147.489,28
001144	33.90.39	0.1.00	01.122.0920	479.297,45
001144	33.90.37	0.1.00	01.122.0920	1.122.977,57
001144	33.90.36	0.1.00	01.122.0920	220.172,86
001144	33.90.35	0.1.00	01.122.0920	198.700,00
001144	33.90.33	0.1.00	01.122.0920	688.448,59
001144	33.90.32	0.1.00	01.122.0920	233.044,00
001144	33.90.31	0.1.00	01.122.0920	163.000,00
001144	33.90.30	0.1.00	01.122.0920	880.979,32
001142	33.91.13	0.1.00	01.272.0920	641.194,83
001142	33.90.92	0.1.00	01.272.0920	10.896,00
001142	33.90.08	0.1.00	01.272.0920	83.724,50
001142	31.91.92	0.1.00	01.272.0920	49.920,00
001142	31.90.94	0.1.00	01.272.0920	391.098,28
001142	31.90.92	0.1.00	01.272.0920	36.432,01
001138	31.91.96	0.1.00	01.122.0920	460.866,54
001138	31.90.96	0.1.00	01.122.0920	5.884,34
001128	44.90.52	0.1.00	01.031.0820	51.578,68
001128	33.90.92	0.1.00	01.031.0820	10.000,70
001128	33.90.37	0.1.00	01.031.0820	299.999,88
001124	33.90.92	0.1.00	01.031.0820	4.932,64
001119	44.90.52	0.1.00	01.031.0820	25.000,00
001119	33.90.92	0.1.00	01.031.0820	15.000,00
001119	33.90.39	0.1.00	01.031.0820	126.775,00
001119	33.90.37	0.1.00	01.031.0820	25.000,00
001119	33.90.31	0.1.00	01.031.0820	15.000,00
001369	44.90.52	0.1.00	01.126.0925	465.278,35
Subtotal				10.609.880,71
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013138	33.90.92	0.1.11	06.181.0707	5.597,30
013125	33.90.36	0.1.11	06.183.0706	8.045,08
011837	44.90.51	0.1.11	06.122.0707	73.225,60
006359	44.90.52	0.1.11	06.126.0707	3.789,50
013139	33.90.92	0.1.11	06.181.0707	11.705,28
013139	33.90.37	0.1.11	06.181.0707	57.551,37
013125	44.90.52	0.1.11	06.183.0706	28.709,00
013125	33.90.39	0.1.11	06.183.0706	21.215,19
011848	33.90.39	0.1.11	06.122.0707	140.742,34
011848	33.90.30	0.1.11	06.122.0707	79.744,48
011837	33.90.39	0.1.11	06.122.0707	101.836,70
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006359	33.90.39	0.1.11	06.126.0707	35.249,52
013140	33.90.37	0.1.11	06.181.0707	28.499,82
013167	33.91.39	0.1.11	06.181.0707	3.844,25
013167	33.90.39	0.1.11	06.181.0707	11.727,16
013167	33.90.36	0.1.11	06.181.0707	5.001,59
013165	33.90.39	0.1.11	06.181.0707	8.333,33
013165	33.90.36	0.1.11	06.181.0707	142.684,74
011917	33.90.30	0.1.11	06.422.0705	5.000,00
011917	33.90.15	0.1.11	06.422.0705	9.412,00
011918	33.90.30	0.1.11	06.181.0706	53.164,59
011833	33.90.15	0.1.11	06.181.0706	10.000,00
011833	33.90.14	0.1.11	06.181.0706	5.000,00
006503	44.90.52	0.1.11	06.122.0707	5.658,45
006503	33.90.14	0.1.11	06.122.0707	5.921,00
006503	33.90.30	0.1.11	06.122.0707	71.265,92
006503	33.91.39	0.1.11	06.122.0707	73.555,28
006382	33.90.36	0.1.11	06.128.0707	10.433,48
Subtotal				1.016.912,97
Total				11.626.793,68

Anexo II Ano Base: 2017
Ato Normativo 2017AN001298
Órgão 01000 Assembleia Legislativa do Estado
U. O. 01001 Assembleia Legislativa do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001138	33.91.13	0.1.00	01.122.0920	30.000,00
001144	33.90.93	0.1.00	01.122.0920	70.603,77
001144	33.90.46	0.1.00	01.122.0920	5.492.262,00
001124	33.90.39	0.1.00	01.031.0820	1.492.130,77
001128	33.90.39	0.1.00	01.031.0820	44.185,74
001138	31.90.13	0.1.00	01.122.0920	1.500.000,00
001155	33.90.39	0.1.00	01.031.0925	80.698,43
001138	31.91.13	0.1.00	01.122.0920	1.900.000,00
Subtotal				10.609.880,71
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013138	33.90.37	0.1.11	06.181.0707	943.357,69
012606	44.90.51	0.1.11	06.181.0101	73.555,28
Subtotal				1.016.912,97
Total				11.626.793,68

Cod. Mat.: 501704

PORTARIA SEF Nº 471/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,no uso das atribuições privativas que lhe conferem a alínea *b* do inciso IV do art. 58 da Lei Complementar nº 381, de 2007, e o art. 2º do Decreto nº 1.215, de 2017, e em conformidade com o art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam discriminadas no Anexo Único desta Portaria, as receitas desvinculadas de órgão, fundo ou despesa, no exercício de 2018, em atenção ao art. 2º do Decreto nº 1.215, de 2017.

Art. 2º Para fins da destinação mínima de que trata o art. 193 da Constituição Estadual, a base de cálculo fica reduzida no mesmo percentual da desvinculação de receitas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 501213

ANEXO ÚNICO
Relação de receitas* com incidência da DREM

160084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil
1910011101 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
1910091102 Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm Indireta

160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

1910091102	Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm Indireta
1910011104	Multas por Auto de Infração - Ad Indireta
1921991199	Outras Indenizações - Administração Indireta FR 0269
1990991399	Outras Receitas - Adm Indireta - Dívida Ativa
1921031102	Receita de Prêmios de Seguros - Administração Indireta

160091 Fundo para Melhoria da Segurança Pública

1610021102	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Adm Indireta
1910011101	Multas por Infração a Legislação de Trânsito
1930021101	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos
1921031102	Receita de Prêmios de Seguros - Administração Indireta

160097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

1610021102	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Adm Indireta
1910011101	Multas por Infração a Legislação de Trânsito
1910091102	Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm Indireta
1910061101	Multas por Danos ao Meio Ambiente
1910011199	Outras Multas Previstas em Legislação Específica - Adm Indireta
1990991399	Outras Receitas - Adm Indireta - Dívida Ativa

230022 Fundação Catarinense de Cultura

1310011105	Aluguéis de Lanchonetes, Bares e Restaurantes
1310021102	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm Indireta
1610011107	Serviços Recreativos e Culturais
1610011199	Outros Serviços Administrativos e Comerciais
1610011107	Serviços Recreativos e Culturais
1610011107	Serviços Recreativos e Culturais
1610011107	Serviços Recreativos e Culturais
1610011107	Serviços Recreativos e Culturais
1910011199	Outras Multas Previstas em Legislação Específica - Adm Indireta

230023 Santa Catarina Turismo S/A
1310011199 Outras Receitas de Aluguéis e Arrendamentos
1910011199 Outras Multas Previstas em Legislação Específica - Adm Indireta

260022 Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina

1322001102	Dividendos - Administração Indireta
1321001151	Remuneração de Depósitos Bancários Rec Não Vinc - Administração Indireta
2300071101	Amortização de Financiamentos Habitacional
1121011109	Atos do Departamento de Transporte e Terminais - DETER - Fiscalização
1610011199	Outros Serviços Administrativos e Comerciais
1610031199	Outros Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização
1921991199	Outras Indenizações - Administração Indireta FR 0269

270021 Fundação do Meio Ambiente

1121041101	Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de SC
1610011199	Outros Serviços Administrativos e Comerciais
1610011199	Outros Serviços Administrativos e Comerciais
1122011109	Taxa de Serviço de Inspeção e Licenciamento Ambiental
1122011110	Taxa de Serviço de Inspeção da Exploração da Vegetação
1122011111	Taxa de Serviço de Inspeção e Expedição de Certidões Ambientais
1610031199	Outros Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização
1910061101	Multas por Danos ao Meio Ambiente
1910011199	Outras Multas Previstas em Legislação Específica - Adm Indireta
1990991399	Outras Receitas - Adm Indireta - Dívida Ativa

270023 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
1610031101 Serviços de Registro do Comércio

270029 Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC
1121011102 Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Gás Canalizado 1121011111 Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Saneamento Básico

270091 Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente
1910061101 Multas por Danos ao Meio Ambiente
1990991399 Outras Receitas - Adm Indireta - Dívida Ativa
270092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos
1610031102 Serviços de Expedição de Certificados

270095 Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas
1121041101 Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de SC
1910011199 Outras Multas Previstas em Legislação Específica - Adm Indireta

440091 Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina
1910091102 Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm Indireta

440093 Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural
1740001113 Transferências de Instituições Privadas - Receita Agroindústrial - FDR - F 0266 1910091102 Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm Indireta

440094 Fundo Estadual de Sanidade Animal

1121011101		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
1121011201		Multas e Juros da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
1740001113		Transferências de Instituições Privadas - Receita Agroindústrial - FDR - F 0266
470091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais 1310012101	Taxa de Ocupação de Imóveis
	1610011101	Venda de Livros, Revistas e Publicações
	1610011199	Outros Serviços Administrativos e Comerciais
	1610011199	Outros Serviços Administrativos e Comerciais
	7610011101	Venda de Livros, Revistas e Publicações

470093 Fundo Patrimonial

1310011102	Aluguéis de Salas
1310011104	Aluguéis de Teatros
1310011105	Aluguéis de Lanchonetes, Bares e Restaurantes
1310021102	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm Indireta
1910091102	Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm Indireta

520030 Fundação Escola de Governo - ENA

1610021102	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Adm Indireta
1610011105	Serviços Educacionais
7610011105	Serviços Educacionais

520093 Fundo Pró-Emprego

1740001110 Transferências de Instituições Privadas - Fundo Pró-Emprego

520099 Diretoria do Tesouro Estadual (Setorial Financeira)

1121011105	Atos da Secretaria de Estado da Seg Pública e Defesa do Cidadão
1121011107	Atos da Polícia Militar
1121011110	Taxa de Prevenção Contra Sinistro
1122011102	Taxa de Segurança Contra Incêndio
1122011103	Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos
1122011104	Taxa de Segurança Preventiva
1122011106	Taxa de Registro Contrato Veículo
1610021101	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Adm Direta
1610031106	Defesa Sanitária Animal
1718021101	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos
1718022101	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM
1718026101	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP
1923991171	Outros Ressarcimentos - FR 0111
1122021301	Dívida Ativa de Custas Judiciais
1122021302	Dívida Ativa de Custas Extrajudiciais

530023 Departamento de Transportes e Terminais

1310011106	Aluguéis Terminal Rita Maria
1121011109	Atos do Departamento de Transporte e Terminais - DETER - Fiscalização
1122011108	Atos do Departamento de Transporte e Terminais - DETER - Serviços
1910011102	Multas por Infração a Legislação de Operação do Transporte Rodoviário
1620021101	Receita de Terminais Rodoviários
1910091102	Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm Indireta
1910011102	Multas por Infração a Legislação de Operação do Transporte Rodoviário
1990991399	Outras Receitas - Adm Indireta - Dívida Ativa

530025 Departamento Estadual de Infraestrutura

	1121011108	Atos da Departamento de Infra-Estrutura - DEINFRA
	1310021102	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm Indireta
	1910011101	Multas por Infração a Legislação de Trânsito
	1990991399	Outras Receitas - Adm Indireta - Dívida Ativa
	1930021101	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos
	1921031102	Receita de Prêmios de Seguros - Administração Indireta

** receita líquida*

Cod. Mat.: 501246

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio do Governador do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e a empresa Porcelanas Industriais Germer S.A. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta – da Vigência, do Protocolo de Intenções firmado entre as partes em 8 de maio de 2013, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2018. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo ao Protocolo produz efeitos desde a data de sua assinatura. **DATA:** Florianópolis, 19 de dezembro de 2017. **SEGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Renato Dias Marques de Lacerda, pela SEF e Magnus Germer, pela Empresa.

Cod. Mat.: 500892

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA
RESOLUÇÃO CPF Nº 28/2017

Veda a incorporação/agregação de gratificação no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista submetidas ao Conselho de Política Financeira – CPF, e estabelece outras providências. Processo SEF nº 20437/2017

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 468, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal e no artigo 72, §1º, da Lei Federal nº 8.213/91;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Anexo da Portaria nº 402, de 10 dezembro de 2008, e no artigo 54, §2º, da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, expedidas pelo Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO o Pré-julgado nº 1962 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO os termos dos Pareceres PGE/SC nº 182/13 e nº 351/13;

CONSIDERANDO a constante necessidade de uniformizar os procedimentos de gestão de pessoal das empresas estatais submetidas ao CPF;

CONSIDERANDO que é atribuição deste Conselho fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;

R E S O L V E U :

Art. 1º. É vedado às empresas estatais procederem à incorporação/agregação de gratificação de função ao salário do empregado, independentemente do tempo de exercício da respectiva função.

§1º Eventual valor de gratificação incorporado/agregado ao salário do empregado antes da edição da presente Resolução será computado por ocasião do exercício de novo período de função gratificada, sendo devido apenas o pagamento da diferença, quando verificado que o valor incorporado/agregado é inferior ao da função atual.

§2º. A regra prevista no §1º deste artigo não se aplica ao empregado alçado para exercer o cargo de Membro do Conselho de Administração ou de Diretor.

Art. 2º. A designação para substituir função de confiança, exceto no caso de afastamento decorrente de licença-maternidade, somente poderá ser atribuída a empregado que já exerce função gratificada, não podendo implicar aumento da remuneração do substituto.

§1º. A designação prevista no *caput* deverá recair sobre empregado que detém função de confiança do mesmo nível hierárquico ou superior do titular.

§2º. O empregado designado passará a responder cumulativamente pelo exercício do seu cargo e função de origem e pela função para a qual for designado.

Art. **3º.** É assegurado à empregada afastada para gozo de licença maternidade, durante todo o período da licença, a manutenção do pagamento referente à função gratificada de confiança exercida no mês anterior ao seu afastamento.

Parágrafo único. Durante o período de afastamento previsto no *caput* poderá ser designado outro empregado para exercer a respetiva função de confiança, sendo-lhe devido, igualmente, o pagamento da correspondente gratificação, até o retorno da titular da função.

Art. 4º. É vedado o percebimento de mais de uma gratificação, ainda que o empregado exerça mais de uma função de confiança.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, inclusive as normativas internas das empresas estatais, especialmente:

I – Resolução CPF 006/99;

II – Artigo 17 do Plano Gerencial da EPAGRI, aprovado pela Resolução CPF nº 01/2016;

III – Artigo 17 do Plano Gerencial da CIDASC, aprovado pela Resolução CPF nº 02/2016.

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar n° 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017.

Renato Dias Marques de Lacerda - Secretário de Estado da Fazenda - Conselheiro Presidente

Ricardo Della Giustina - Procurador Geral do Estado - Conselheiro

Nelson Antônio Serpa - Secretário de Estado da Casa Civil - Conselheiro

Milton Martini - Secretário de Estado da Administração - Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de n° 28/2017.

Florianópolis, em 19/12/2017.

João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Aginolfo José Nau Júnior - Secretaria Executiva

Cod. Mat.: 501027

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA
RESOLUÇÃO CPF Nº 31/2017

Estabelece a estrutura de Funções Gratificadas no âmbito das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A - CEASA. Processo SEF nº 20181/2017

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das Funções Gratificadas no âmbito da CEASA;

CONSIDERANDO que é atribuição deste Conselho fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;

R E S O L V E U:

Art. 1º. Estabelecer a estrutura de Funções Gratificadas no âmbito das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A – CEASA, conforme discriminação abaixo:

Quantidade	Função Gratificada	Valor
01	Gerente de Informação e Análise	R$ 1.500,00
01	Gerente Administrativo e Financeiro	R$ 1.500,00
01	Gerente de Abastecimento	R$ 1.500,00
01	Gerente de Mercado	R$ 1.500,00
01	Gerente de Tubarão	R$ 1.500,00
01	Gerente de Blumenau	R$ 1.500,00

Art. 2°. O valor das gratificações poderá ser reajustado de acordo com os índices deferidos nos Acordos Coletivos de Trabalho da empresa, homologados pelo CPF.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar n° 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017.

Renato Dias Marques de Lacerda - Secretário de Estado da Fazenda - Conselheiro Presidente

Ricardo Della Giustina - Procurador Geral do Estado - Conselheiro

Nelson Antônio Serpa - Secretário de Estado da Casa Civil - Conselheiro

Milton Martini - Secretário de Estado da Administração - Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de n° 31/2017.

Florianópolis, em 19/12/2017.
João Raimundo Colombo
Governador do Estado
Registre-se, comunique-se e publique-se.
Aginolfo José Nau Júnior - Secretaria Executiva
Cod. Mat.: 501044

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA
RESOLUÇÃO CPF Nº 32/2017
Autoriza o repasse da cota patronal de custeio do plano de previdência complementar dos empregados da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC durante o período de gozo de auxílio doença ou licença maternidade. Processo CIDASC nº 692/2014.
O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que,
CONSIDERANDO que é atribuição deste Conselho fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;
R E S O L V E U:
Art. 1º. Autorizar a CIDASC a repassar a cota patronal do plano de previdência complementar dos empregados durante o período de gozo de auxílio doença ou licença maternidade**.**
Parágrafo único. O repasse previsto no *caput* deve respeitar as normas, limites e teto definidos no plano de previdência.
Art. 2°. A presente autorização não contempla situações anteriores à edição desta Resolução, sendo vedados quaisquer repasses retroativos.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar n° 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.
Florianópolis, 19 de dezembro de 2017.
Renato Dias Marques de Lacerda - Secretário de Estado da Fazenda - Conselheiro Presidente
Ricardo Della Giustina - Procurador Geral do Estado - Conselheiro
Nelson Antônio Serpa - Secretário de Estado da Casa Civil - Conselheiro
Milton Martini - Secretário de Estado da Administração - Conselheiro
Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de n° 32/2017.
Florianópolis, em 19/12/2017.
João Raimundo Colombo
Governador do Estado
Registre-se, comunique-se e publique-se.
Aginolfo José Nau Júnior - Secretaria Executiva
Cod. Mat.: 501046



CONHEÇA OS DOCUMENTOS QUE AJUDAM A CONTAR A HISTÓRIA CATARINENSE

O Arquivo Público do Estado de Santa Catarina implementa a política estadual de arquivos, por meio da gestão, do ecolhimento, do tratamento técnico, da preservação, do acesso e da divulgação do patrimônio documental do Estado de Santa Catarina.
O acesso à pesquisa é permitido a todo cidadão brasileiro ou estrangeiro, bastando preencher o cadastro do pesquisador na Supervisão de Pesquisa.

APESC
ARQUIVO PÚBLICO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Horário de pesquisa: segunda a sexta, das 13h30min às 18h30min
(48) 3665-6225 ou (48) 3665-6226

www.sea.sc.gov.br
arquivopublico@sea.sc.gov.br
Gestão Documental: gedoc@sea.sc.gov.br – (48) 3665-6219
Gestão de Recuperação Documental: gered@sea.sc.gov.br
Solicitação de pesquisa a distância:
arqpesquisa@sea.sc.gov.br
Funcionamento: segunda a sexta, das 13 às 19 horas

DIOESC
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA
IMPRENSA OFICIAL E ARQUIVO PÚBLICO

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Administração

Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 1324/DEASE/GABS/SJC, DE 24/11/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, alterada pela Lei Estadual 17.215/2017 e considerando o Parecer nº 1193/2017 da Consultoria Jurídica desta Pasta, resolve: **RETIFICAR** a Portaria nº 0952/DEASE/GABS/SJC, de 25/11/2016, publicada no DOE nº 20.433, de 01/12/2016, a qual admite em caráter temporário os servidores **JOSIE PAULO LOURENZETTI**, **RENATO CESAR CORREA**, **SERGIO RICARGO SCHMIDT** e **VANTUIR LUIS GRAVE**.
Onde se lê "data fim 15/11/2017" leia-se "**data fim 15/11/2018**".
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500736

PORTARIA Nº 1376/DEAP/GABS/SJC, DE 07/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º, III da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, resolve: **ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 019/2017/SJC, para atuar como **AGENTE PENITENCIÁRIO** na **PENITENCIÁRIA FEMININA SUL**, com data de inicio 07/11/2017 e data fim 06/11/2019.

NOME	MATRÍCULA
VALDIRENE DE SOUZA GERHARDT	**662.802-8**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500737

PORTARIA Nº 1377/DEAP/GABS/SJC, DE 07/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º, III da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, resolve: **ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 019/2017/SJC, para atuar como **AGENTE PENITENCIÁRIO** na **PENITENCIÁRIA FEMININA SUL**, com data de inicio 07/11/2017 e data fim 06/11/2019.

NOME	MATRÍCULA
PALOMA DE OLIVEIRA FERNANDES	**997.941-7**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500742

PORTARIA Nº 1393/DEAP/GABS/SJC, DE 11/12/2017.
HOMOLOGAR, com base no § 4° do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto n° 153/03 e nas avaliações de desempenho, o período de estágio probatório do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado por concurso público, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, declarando-o estável, a partir de **19/11/2017**. (republicada por incorreção)

NOME	MATRÍCULA
VOLNEI DOS SANTOS VASCONCELOS	**383.794-7**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500746

PORTARIA Nº 1398/DEAP/GABS/SJC, DE 12/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve: **RETIFICAR** a **PORTARIA Nº 1254/DEAP/GABS/SJC**, de 14/11/2017, publicada no Diário Oficial nº 20.657, de 17/11/2017.
Onde se lê "**06 de agosto de 2016**" leia-se "**06 de fevereiro de 2017**".
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500750

PORTARIA Nº 1399/DEAP/GABS/SJC, DE 12/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESIGNAR** os servidores, **DAYANNE CHRISTINE SESTREN**, matrícula 963.194-1, **DIOGO CÉSAR SILVA**, matrícula 656.918-8, **JOSIANE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 656.805-8, **KELLEN SANTANA VENSON**, matrícula 345.313-8, **GUILHERME GOMES SANTANA**, matrícula 387.236-0 e **MARCELO PAMPLONA TROVÃO**, matrícula 393.347-4, como membros titulares para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, dos Agentes Penitenciários do Departamento de Administração Prisional, cessando os efeitos da Portaria nº 0568/DEAP/GABS/SJC, de 28/06/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.330 de 01/07/2016.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500756

PORTARIA N° 1401/DEASE/GABS/SJC, DE 13/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, III da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004 e item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado 020/2016/SJC, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO**, o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO**, a contar de 08/12/2017.

NOME	MATRÍCULA
DIORGENES MARQUES ALVES	**985.337-5**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500765

PORTARIA Nº 1402/DEAP/GABS/SJC, DE 13/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e art. 171, da Lei nº 6.745/85, resolve: **DISPENSAR** a **FC 02 – ASSISTENTE**, do servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ GONÇALES JUNIOR	**961.964-0**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500774

PORTARIA Nº 1403/DEAP/GABS/SJC, DE 13/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e art. 39, da Lei nº 6.745/85, resolve: **DESIGNAR** para exercer a **FC 02 – ASSISTENTE**, o servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRÍCULA
CLESIO CASSIANO CARNEIRO	**972.490-7**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500778

PORTARIA Nº 1404/DEAP/GABS/SJC, DE 13/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e art. 171, da Lei nº 6.745/85, resolve: **DISPENSAR** a **FC 02 – ASSISTENTE**, do servidor abaixo relacionado, a contar de 16/11/2017.

NOME	MATRÍCULA
MAURO VIEIRA	**350.465-4**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500780

PORTARIA Nº 1405/DEAP/GABS/SJC, DE 13/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e art. 39, da Lei nº 6.745/85, resolve: **DESIGNAR** para exercer a **FC 02 – ASSISTENTE**, o servidor abaixo relacionado, a contar de 16/11/2017.

NOME	MATRÍCULA
MARIO MACHADO ROSA	**350.526-0**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500784

PORTARIA Nº 1409/DEAP/GABS/SJC, DE 13/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º, III da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, resolve: **ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016/SJC, para atuar como **AGENTE PENITENCIÁRIO** no **PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA**, com data de inicio 04/12/2017 e data fim 03/12/2019.

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ APARECIDO RIBEIRO	**394.209-0**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500788

PORTARIA Nº 1410/DEAP/GABS/SJC, DE 13/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º, III da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, resolve: **ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017/SJC, para atuar como **AGENTE PENITENCIÁRIO** na **PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS**, com data de inicio 04/12/2017 e data fim 03/12/2019.

NOME	MATRÍCULA
ATLAS XAVIER DE AZAMBUJA	**998.035-0**
RONEI DE PAULA	**992.288-1**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500794

PORTARIA Nº 1411/DEAP/GABS/SJC, DE 13/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º, III da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, resolve: **ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017/SJC, para atuar como **DENTISTA** na **PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS**, com data de inicio 04/12/2017 e data fim 03/12/2019.

NOME	MATRÍCULA
KETHULIN DE BONA LUCIANO	**998.206-0**
MAICON FISCHER	**998.203-5**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500798

PORTARIA Nº 1412/DEAP/GABS/SJC, DE 13/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º, III da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, resolve: **ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017/SJC, para atuar como **PSICÓLOGA** na **PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS**, com data de inicio 04/12/2017 e data fim 03/12/2019.

NOME	MATRÍCULA
FERNANDA RECHE SELISTRE	**998.209-4**
SIMONE MARIA DEMARCHI	**998.213-2**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500804

PORTARIA Nº 1413/DEASE/GABS/SJC, DE 13/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º, III da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, resolve: **ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2017/SJC, para atuar como **AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO** no **CASEP DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, com data de inicio 04/12/2017 e data fim 03/12/2019.

NOME	MATRÍCULA
DIEGO KARLING	**997.899-2**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500808

PORTARIA Nº 1414/DEASE/GABS/SJC, DE 13/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º, III da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, resolve: **ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2017/SJC, para atuar como **AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO** no **CASEP DE ITAJAÍ**, com data de inicio 04/12/2017 e data fim 03/12/2019.

NOME	MATRÍCULA
MARCELO LUIZ PEREIRA	**962.005-2**
MARCIO JOAO LINO	**961.961-5**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500810

PORTARIA Nº 1422/DEAP/GABS/SJC, DE 15/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, III da Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004 e item 1.6, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado 007/2015/SJC, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO**, o servidor relacionado abaixo, admitido em caráter temporário no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, a contar de 15/12/2017.

NOME	MATRÍCULA
GUSTAVO HENRIQUE JANSEN	**974.143-7**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500815

PORTARIA Nº 1423/DEASE/GABS/SJC, DE 15/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008, resolve: **REMOVER** o servidor **JORGE EDUARDO TELLES DUTRA**, matrícula 381.235-9, do **CASE DA GRANDE FLORIANÓPOLIS** para o **PLANTÃO DE ATENDIMENTO INICIAL - PAI**, para local próximo a sua residência, conforme **TERMO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE**, emitidos pela Gerência de Perícia Médica do Centro de Saúde do Servidor, em decisões fundamentadas no §1º, do art. 22 da Lei 6.745, de 28/12/1985, a contar de 27/12/2017.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500818

PORTARIA Nº 1430/GABSA/SJC, DE 18/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve: **CONVOCAR** os servidores **EVERALDO TRENTO**, matrícula 972.524-01, **JOABE BOTEGA**, matrícula 972.352-01 e **TIARAJU LUIZ DA ROSA LAZARI**, matrícula 355.763-01, para comporem o **GRUPO TÁTICO DE INTERVENÇÃO (GTI)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no art. 11 da Portaria nº 0615/2017/GAB/SJC, bem como **REVOGAR** a convocação dos servidores **CARLOS RODRIGO GUIMARÃES**, matrícula 963.272-07 e **EVERTON JERÔNIMO DA SILVA**, matrícula 654.501-01, convocados pela Portaria nº 0853/DEAP/GABS/SJC, por não comporem mais o referido grupo.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500820

PORTARIA Nº 1431/GABSA/SJC, DE 18/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e art. 39, da Lei nº 6.745, de 28/12/1985, resolve: **DESIGNAR** a servidora relacionada abaixo, para exercer a **FC 01 – SUPERVISOR**, a contar do dia 01/12/2017.

NOME	MATRÍCULA
JULIANA COELHO DE CAMPOS	**393.570-1**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500824

PORTARIA Nº 1432/GABSA/SJC, DE 18/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e art. 39, da Lei nº 6.745, de 28/12/1985, resolve: **DESIGNAR** o servidor relacionado abaixo, para exercer a **FC 03 – AUXILIAR**, a contar do dia 01/11/2017.

NOME	MATRÍCULA
EMERSON ROLDAO DA SILVA	**654.032-5**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500827

PORTARIA Nº 1433/GABSA/SJC, DE 18/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e art. 39, da Lei nº 6.745, de 28/12/1985, resolve: **DESIGNAR** o servidor relacionado abaixo, para exercer a **FC 03 – AUXILIAR**, a contar do dia 01/11/2017.

NOME	MATRÍCULA
SERGIO GOMES BARROS DOS SANTOS	**654.521-1**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500833

PORTARIA Nº 1434/GABSA/SJC, DE 18/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e art. 39, da Lei nº 6.745, de 28/12/1985, resolve: **DESIGNAR** o servidor relacionado abaixo, para exercer a **FC 03 – AUXILIAR**, a contar do dia 01/11/2017.

NOME	MATRÍCULA
MARCELO FERREIRA	**963.245-0**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500843

PORTARIA Nº 1435/GABSA/SJC, DE 18/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e art. 39, da Lei nº 6.745, de 28/12/1985, resolve: **DESIGNAR** a servidora relacionada abaixo, para exercer a **FC 02 – ASSISTENTE**, a contar do dia 01/11/2017.

NOME	MATRÍCULA
TALITA JOSIANE FRAGA	**393.319-9**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500845

PORTARIA Nº 1436/GABSA/SJC, DE 18/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e art. 171, da Lei nº 6.745/85, resolve: **DISPENSAR** a **FC 02 – ASSISTENTE**, do servidor relacionado abaixo, a contar do dia 13/12/2017.

NOME	MATRÍCULA
DILMAR ORLANDO	**963.186-0**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500846

PORTARIA Nº 1437/GABSA/SJC, DE 18/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e art. 39, da Lei nº 6.745, de 28/12/1985, resolve: **DESIGNAR** o servidor relacionado abaixo, para exercer a **FC 02 – ASSISTENTE**, a contar do dia 13/12/2017.

NOME	MATRÍCULA
ORLANDO MULLER	**293.282-2**

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 500849

PORTARIA Nº 1363/DEAP/GABS/SJC, DE 04/12/2017.
"Institui o Centro de Ações Penitenciárias para atuar no âmbito do Sistema Prisional Catarinense."
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso III, parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina, **CONSIDERANDO** a necessidade de coordenar e acompanhar a execução das ações operacionais diárias das Unidades Prisionais Catarinenses; **CONSIDERANDO** a necessidade de vigilância e acompanhamento das Unidades Prisionais em tempo integral por meio de videomonitoramento; **CONSIDERANDO** a necessidade de coordenar as audiências de custódia no Estado de Santa Catarina; **CONSIDERANDO** a necessidade de coordenar o sistema de monitoramento eletrônico dos presos que utilizam dispositivos eletrônicos de vigilância por rastreamento por GPS – tornozeleiras eletrônicas; **CONSIDERANDO** a necessidade de subsidiar o Departamento de Administração Prisional nas ações preventivas junto às Unidades Prisionais Catarinenses; resolve: **Art.1º.** Instituir o **CENTRO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS** para atuar no âmbito do Sistema Penitenciário Catarinense, que utilizará a sigla **CAP**; **Art. 2º.** O CAP será composto por Agentes Penitenciários e estará subordinado ao Diretor do Departamento de Administração Prisional; **Art. 3º.** O CAP ficará instalado na sede do Departamento de Administração Prisional – DEAP; **Art. 4º.** Os servidores que atuarem no CAP estão subordinados ao cumprimento da legislação vigente no que tange ao exercício do cargo de Agente Penitenciário; **Art. 5º.** O CAP terá servidores exercendo suas funções no âmbito administrativo e em regime de escala de plantão.**§ 1º.** Os servidores que atuarem no âmbito administrativo deverão realizar jornada de trabalho durante o horário de expediente administrativo; **§ 2º.** A escala de plantão dos servidores que atuarem no CAP será de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso; **Art. 6º.** O CAP terá a seguinte estrutura: **I -** um Coordenador-Geral, função exercida por Agente Penitenciário indicado pelo Diretor do DEAP; **II -** Quatro supervisores de plantão, distribuídos um para cada equipe plantonista, subordinados ao Coordenador-Geral; **III -** demais servidores; **Art. 7º.** Compete ao CAP: **I -** auxiliar, planejar e coordenar operações nas Unidades Prisionais Catarinenses, em situações de crise, tais como motins, rebeliões; **II -** auxiliar em outras situações que fogem a normalidade das Unidades Prisionais, após e tão somente por determinação expressa do Diretor do DEAP; **III -** planejar operações operacionais integradas de segurança prisional e operações de rotina para a realização de revista geral e estrutural que visem à manutenção da ordem e segurança prisional, solicitada pelos gestores dos estabelecimentos penais ao Diretor do DEAP; **IV -** realizar o videomonitoramento das Unidades Prisionais Catarinenses, visando a manutenção da ordem e segurança dos estabelecimentos penais; **V -** coordenar e implantar as audiências de custódia no âmbito do Sistema Prisional Catarinense; **VI -** coordenar, implantar o funcionamento dos dispositivos eletrônicos de vigilância por rastreamento por GPS – tornozeleiras eletrônicas junto as Comarcas do Estado de Santa Catarina no âmbito do Sistema Prisional Catarinense; **VII -** monitorar os presos durante a utilização dos dispositivos eletrônicos de vigilância por rastreamento por GPS – tornozeleiras eletrônicas junto as Comarcas do Estado de Santa Catarina no âmbito do Sistema Prisional Catarinense; **VIII -** coordenar, implantar e distribuir os postos de plantões extraordinários – plantões extras remunerados – no âmbito do Sistema Prisional Catarinense; **IX -** expedir relatórios estatísticos, de dados e informações do Sistema Prisional Catarinense; **X -** outras ações designadas pelo Diretor do DEAP; **Art. 8º.** Os servidores que atuarem em escala de plantão no CAP deverão utilizar o uniforme cedido e em uso pelo DEAP, em conformidade com o disposto na Portaria nº 0577/GABS/SJC/2016, publicada no DOE nº 20.330, em 01/07/2016, p.6, sendo vedado o uso de qualquer outra vestimenta e/ou adereço que faça menção a outro órgão ou instituição; **Art. 9º.** Os servidores do CAP poderão realizar plantões extras remunerados na sua sede, de acordo com as vagas diárias destinadas; **Art. 10.** O Coordenador do CAP deverá: **I -** apresentar aos superiores hierárquicos o planejamento das ações do CAP, bem como apresentação de relatórios das ações realizadas e o posterior arquivamento; **II -** verificar das condições dos veículos oficiais e equipamentos a serem utilizados pelo CAP;
III - certificar-se do cumprimento das horas trabalhadas, adicional noturno, horas extras, assiduidade, pontualidade, postura, ética, respeito às normas institucionais e demais incidências legais dos membros do CAP; **IV -** certificar-se do cumprimento dos plantões extraordinários – plantão extra remunerado – dos servidores escalados; **V -** designar servidor responsável pelo plantão, o qual deverá realizar todos os registros e ocorrências durante o turno de serviço, a conferência do material de carga e outras atribuições determinadas pela Coordenação; **V -** emitir documentos oficiais aos Juízes das Comarcas do Estado de Santa Catarina relacionados ao monitoramento eletrônico dos presos que utilizam os dispositivos eletrônicos de vigilância por rastreamento por GPS – tornozeleiras eletrônicas; **Art. 11.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 501174

PORTARIA Nº 1440/GABSA/SJC, DE 20/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e com base no Parecer Jurídico nº 1.193/2017, da Consultoria Jurídica desta Secretaria, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 1420/GABS/SJC**, de 15/12/2017, publicada no Diário Oficial nº 20.678, de 18/12/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 501243

PORTARIA Nº 1442/GABSA/SJC, DE 20/12/2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e com base no Parecer Jurídico nº 1.193/2017, da Consultoria Jurídica desta Secretaria, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 1394/GABS/SJC**, de 11/12/2017, publicada no Diário Oficial nº 20.675, de 13/12/2017, que suspende a movimentação de Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativos, entre as unidades no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 501244

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.** : Estagiário(a) Amanda Silva dos Santos. **CPF: 090.131.689-06. Termo de Compromisso: 518.** Data da Rescisão: 05/11/2017.
Cod. Mat.: 500637

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.** : Estagiário(a) Ana Caroline Leal. **CPF 037.388.190-88. Termo de Compromisso: 603.** Data da Rescisão: 06/12/2017.
Cod. Mat.: 500641

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.** : Estagiário(a) Bettina de Mello Azevedo. **CPF: 089.277.579-39. Termo de Compromisso: 520.** Data da Rescisão: 13/11/2017.

Cod. Mat.: 500645

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.** : Estagiário(a) Franciele da Rosa. **CPF 095.533.339-31. Termo de Compromisso: 424.** Data da Rescisão: 15/12/2017.

Cod. Mat.: 500646

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.** : Estagiário(a) Jenifer Abel Silva. **CPF: 112.721.169-21. Termo de Compromisso: 286.** Data da Rescisão: 12/12/2017.

Cod. Mat.: 500648

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.** : Estagiário(a) João Pedro Garcez Silveira. **CPF: 098.431.309-52. Termo de Compromisso: 417.** Data da Rescisão: 04/12/2017.

Cod. Mat.: 500651

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.** : Estagiário(a) Karoline Arantes. **CPF: 103.878.799-86. Termo de Compromisso: 569.** Data da Rescisão: 07/12/2017.

Cod. Mat.: 500655

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.** : Estagiário(a) Kleber Costa. **CPF 005.192.669-51. Termo de Compromisso: 475.** Data da Rescisão: 04/12/2017.

Cod. Mat.: 500656

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.** : Estagiário(a) Rodrigo Koehn. **CPF: 119.307.769-93. Termo de Compromisso: 541.** Data da Rescisão: 20/11/2017.

Cod. Mat.: 500681

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.** : Estagiário(a) Vinicius Souza Gomes. **CPF: 091.123.079-39. Termo de Compromisso: 445.** Data da Rescisão: 01/11/2017.

Cod. Mat.: 500682

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.** : Estagiário(a) Vinicius Vieira Trilha. **CPF 107.177.479-48. Termo de Compromisso: 496.** Data da Rescisão: 30/10/2017.

Cod. Mat.: 500684

Saúde

PORTARIA Nº 1093 de 13/12/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, para avaliar técnica e cientificamente os serviços da unidade que se propõe a conceder residência Multiprofissional, avaliar o trabalho desenvolvido pelo Programa de Residência Multiprofissional da instituição e considerar os aspectos disciplinares e funcionais do referido programa.

Art. 2º - Designar, como membros desta Comissão, os seguintes servidores lotados no Hospital Regional Hans Dieter, sob coordenação do primeiro:

Servidor	Matrícula
Jaqueline Barp	393.550-7-02
Anderson Luis de Souza	960.430-8-01
Bruna Mazzuco Benedet	959.954-1-01
Camile Nutti	959.859-6-01
Eduardo Lafaiette de Oliveira	368.496-2-01
Gerson Hermes de Souza	289.466-1-02
Guilherme Maidana Zanardo	10013
Katherinne Barth Wanis Figueiredo	958.923-6-01
Renata Aparecida Trevisan	959.338-1-01
Maria de Loudes Mafra (secretária)	242.183-6-01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 500923 PORTARIA Nº 1098 de 14/12/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, resolve **EXCLUIR** da Portaria nº 441 de 10/05/17, publicada no D.O.E. nº 20.560, de 26/06/2017, que institui a Comissão de Tomada de Contas Especial, conforme processo SES nº 6405/2017, para apurar a responsabilidade de quem causa a ilegalidade sobre os pagamentos efetuados pela empresa **MANÁ DO BRASIL RESTAURANTE LTDA**, o nome do servidor Michel da Rosa Maggi, matrícula nº 656.050-4-01.

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 500912

PORTARIA nº. 1040 - 21/11/2017

DESIGNAR, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo SES 47246/2017, para o exercício das funções de regulação, o servidor **PABLO SEBASTIAN VELHO**, matrícula nº. 0987382-1-01, na competência de Médico, admitido em caráter temporário, lotado na Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF, a contar de 06/03/2017.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 501067

PORTARIA Nº 1092 de 13/12/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, e:

Considerando o Decreto n° 2.910 de 21 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Sistema Administrativo de Planejamento e Orçamento e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.325, de 21 de dezembro de 2012, que altera dispositivos do Decreto n° 2.910, de 21 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Sistema Administrativo de Planejamento e Orçamento e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto n° 138, de 23 de Abril de 2015, que acresce dispositivos do Decreto n° 2.910 de 2009; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, o Grupo responsável pelo "Sistema de Planejamento e Orçamento" da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 2º O Grupo, será composto por representantes das seis 6 (seis) Superintendências da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, e 9 (nove) representantes do Conselho Estadual de Saúde, sendo:

SUR	
Arion Bet Godoi	275.877-6-04
Tânia Julieta Mafra	295.737.0-02
Fábio Antônio de Souza	971.334-402
Ana Rozeli Probst	377.509-7-01
SUV	
Marcos Paulo Pacheco	365.447-8-01
Cristina Duarte	377.602-6-01
SUH	
Maristela Alves Mendes	360.315-6-01
Liliane A. de Oliveira	244.401-1-01
Nativa Pinto Faccin	972.707-8-01
SGA	
Alexandro Henrique Martins	994.221-1-01
Gabriel Wollinger Koerich	962.383-3-01
SUC	
Cristiane Ferreira Mendes	657.083-6-01
Andréa Maria Barbato	979.040-3-01
Paulo Carlos Brentano Junior	671.389-0-02
SUG	
Nardele Maria Junckes	245.847-0-01
Ivone Carmen Bieger	256.155-7-01
Aline Daiane Schlindwein	672.995-9-01
CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE	
Bernard Van Meene	
Alexandre Cunha dos Santos	
Helga Regina Bresciani	
Maria Izabel Girotto	
Nereu Sandro Espezim	
Nicolau de Almeida Neto	
Pedro Cezar Peliser	
Jorge dos Passos Correa Cobra	
Cleia Aparecida Clemente Giosole	

Art. 3º O grupo terá as seguintes atribuições:

1- Operacionalizar o processo de acompanhamento físico e financeiro e de avaliação do PPA; M

2- Monitorar a realização das metas física e financeira relativas ao objeto de execução, vinculado a uma subação e a um programa do PPA;

3- Manter atualizadas as informações do desempenho físico e financeiro, conforme a liquidação das despesas dos objetos de execução e da gestão das ocorrências restritivas;

4- Responsabilizar-se pela qualidade das informações constantes no processo de acompanhamento físico e financeiro e de avaliação do PPA junto ao órgão central do Sistema Administrativo de Planejamento e Orçamento e aos órgãos de controle interno e externo e;

5- Articular-se com a Gerência de Planejamento e Gerência de Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, quanto ao processo de acompanhamento físico e financeiro, a elaboração e revisão do plano plurianual.

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 500942

PORTARIA nº. 1040 - 21/11/2017

DESIGNAR, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo SES 47246/2017, para o exercício das funções de regulação, o servidor **PABLO SEBASTIAN VELHO**, matrícula nº. 0987382-1-01, na competência de Médico, admitido em caráter temporário, lotado na Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF, a contar de 06/03/2017.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 500442

PORTARIA Nº 1133 de 20/12/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, e

CONSIDERANDO os riscos de introdução e os indicadores de infestação do Aedes aegypti existentes, como também do risco ou dos níveis de transmissão de dengue, chikungunya e zika no Estado de Santa Catarina, resolve: **AUTORIZAR**, de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 3.421, de 16/08/2005, Jardel Dal Zotto, matrícula nº 381.796-2-03, CNH nº 02574103464, categoria AB, lotado na Gerência de Saúde de Araranguá, ocupante do cargo de Biólogo, a dirigir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde, além das funções inerentes a seu cargo, até 31/12/2018.

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 500955

PORTARIA nº 1129 de 19/12/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017**,** com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, **RESOLVE PRORROGAR até 31/12/2017** os contratos dos servidores aprovados em Processo Seletivo Simplificado, que atuam nas Unidades Hospitalares das respectivas cidades:

Matrícula	Nome	Cidade
0953338-9-03	MARIANA GUEDES DA FONSECA NEVES	São José
0330114-1-03	LISSANDRA DA SILVA MAFRA ANDUJAR	Florianópolis
0316566-3-03	MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO	Florianópolis
0373736-5-02	LUCIANA PIZZOLO WEINHOLD	Florianópolis

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 500980

PORTARIA nº 1128 de 19/12/17/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017**,** com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo prazo de **UM ANO**, a partir da data fim, os servidores aprovados em Processo Seletivo Simplificado, que atuam nas Unidades Hospitalares das respectivas cidades:

Matrícula	Nome	Data Fim	Cidade
0983382-0-02	BRUNA MARIN PELUSO DE OLIVEIRA	08/01/2017	Lages
0985277-8-01	CARLOS DE LIMA E SILVA FILHO	08/01/2017	Lages
0397529-0-02	LUCEMAR PALHANO PRESTES	08/01/2017	Lages
0985278-6-01	MALEK KAMEL DABBOUS	08/01/2017	Lages
0985275-1-01	PEDRO SAULO IUNG	08/01/2017	Lages
0985267-0-01	FERNANDO CESAR VIEIRA SILVA	08/01/2017	Lages
0969623-7-02	ROGERIO SANCHES GARCIA	31/01/2018	Ibirama
0363171-0-02	MIRELLA SCHLEI	12/01/2018	Ibirama
0985513-0-01	PERY MEDEIROS LOPES	31/01/2018	São José

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 500982

PORTARIA nº 1130 de 19/12/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017**,** com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, **RESOLVE PRORROGAR até 31/01/2018** os contratos dos servidores aprovados em Processo Seletivo Simplificado, que atuam nas Unidades Hospitalares das respectivas cidades:

Matrícula	Nome	Cidade
0360446-2-03	WANDA COELHO DEMETRIO	Florianópolis
0659127-2-02	ELYANE RANGEL MENDES LEAL	Florianópolis
0974315-4-01	LUIZ PAULO DE SOUZA	Florianópolis
0974397-9-01	RAFAEL GOI BRIESE	Florianópolis
0974400-2-01	SAULO JOSE ARGENTA GARCIA	Florianópolis
0974472-0-01	ANDRE SATO WAKASUGUI	Florianópolis
0341266-0-02	GIOVANE DRABCZYNSCHI VENTURA	Ibirama
0398648-9-02	ADEMAR REGUEIRA FILHO	Joinville
0974271-9-01	CARLA ANDRESSA DAL PONTE	Joinville
0974408-8-01	CARLOS ALEXANDRE BECKERT	Joinville
0960693-9-02	ALINE CASTRO ALVES DE LIMA	Joinville
0974038-4-01	VALERIA SLOWIK DA SILVEIRA	Joinville
0961504-0-02	CAROLINA CECILIA COELHO	Joinville
0974405-3-01	MARIA TEREZA BRATI ALBERTON LENZI	Joinville
0974403-7-01	RONALDO GOULART NUNES	Joinville
0959197-4-01	ADAIR PENSO	Lages
0394640-1-02	PRISCILA FROZA MUNIZ	Lages
0969310-6-01	DAIANE DA SILVA PEREIRA	Lages
0969179-0-01	RENATA GALLI CANANI	Lages
0686729-4-02	LUDIMARA DE OLIVEIRA ROSA	Lages
0969439-0-01	MARIANA MACHADO PINTO	Lages
0970715-8-01	DAYANE SCHWAMBACH ALVES	Lages
0954503-4-02	CAROLINA GOSS FONTANELLA	Lages
0971583-5-01	GLAYCE JOSY SASAKI ACACIO SEDREZ	São José
0974398-7-01	ALISSON ANTONIO TOLOTTI	São José
0973951-3-02	GERMANO ANDRADE MARANDUBA	São José
0974396-0-01	DIEGO SCHIRMER SPALL	São José
0974402-9-01	WASHINGTON LUIS DOS SANTOS	São José

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 500983

PORTARIA nº 1079 de 12/12/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, **RESOLVE ADMITIR**, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 054/2017, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde da região da Grande Florianópolis, como segue:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	DATA INICIO	DATA FIM
ADRIANA APARECIDA BUENO	08/12/2017	07/12/2018
ADRIANA CARDOSO DA COSTA	11/12/2017	10/12/2018
ADRIANA GONZALEZ MACHADO	11/12/2017	10/12/2018
ADRIANA VILMA MARTINS	08/12/2017	07/12/2018
ADRIELI CRISPIM	11/12/2017	10/12/2018
ALEXANDRA SILVA	08/12/2017	07/12/2018
ALEXANDRA TONATO PIERETTI	08/12/2017	07/12/2018
ALEXANDRO FURLAN	08/12/2017	07/12/2018
ALEXSANDRA DE MEDEIROS	11/12/2017	10/12/2018
ALEXSSANDRO RODRIGO LACAL	11/12/2017	10/12/2018
ALINE SEARA BARRETO	08/12/2017	07/12/2018
ALINI DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
ALTIERES ANILTON FERNANDES	11/12/2017	10/12/2018
AMANDA FEIJO GONCALVES	08/12/2017	07/12/2018
AMANDA MELO VIEIRA	11/12/2017	10/12/2018
AMANDA REGINA TEODORO	11/12/2017	10/12/2018
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	11/12/2017	10/12/2018
ANA CAROLINA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
ANA CLAUDIA DE MELO	11/12/2017	10/12/2018
ANA CRISTINA DE FREITAS	11/12/2017	10/12/2018
ANA JULIA RODRIGUES	11/12/2017	10/12/2018
ANA PAULA GALLO	11/12/2017	10/12/2018
ANA PAULA LINO CORDEIRO	11/12/2017	10/12/2018
ANDREA ARAUJO RIBEIRO	11/12/2017	10/12/2018
ANDREA CORREA DE SOUZA	11/12/2017	10/12/2018
ANDREA STAIDEL MARTINS	08/12/2017	07/12/2018
ANDREIA CRISTINA TEIXEIRA	11/12/2017	10/12/2018
ANDREIA DA SILVA HORACIO ABREU	08/12/2017	07/12/2018
ANDREIA POHLMANN	11/12/2017	10/12/2018
ANDRESA LIDIA DE JESUS	11/12/2017	10/12/2018
ANDRESSA DUARTE MARQUES TOT	11/12/2017	10/12/2018
ANDREZA SANTOS MENDONCA RIBEIRO	11/12/2017	10/12/2018
ANELISE OLIVEIRA DA SILVA	08/12/2017	07/12/2018
ANETE VANDA FORTE	11/12/2017	10/12/2018
ANGELICA DE SOUZA	11/12/2017	10/12/2018
ANTERO CLAITON VARELA (PNE)	08/12/2017	07/12/2018
ANTONIO CAVALHEIRO (PNE)	11/12/2017	10/12/2018
ARETHA COSTA DE CASTRO	11/12/2017	10/12/2018
ARIANA FAUSTINO TRENTINI	11/12/2017	10/12/2018
ARIANE DALO DOS PASSOS	08/12/2017	07/12/2018
ARLETE IZABEL DA SILVA DE ESPINDOLA	11/12/2017	10/12/2018
BIANCA BORGES VITALE	11/12/2017	10/12/2018
BRUNA DE JESUS CLEMENTE DOS SANTOS MAURER	11/12/2017	07/12/2018
BRUNA DE SOUZA	11/12/2017	10/12/2018
BRUNA RODRIGUES GIRON	11/12/2017	10/12/2018
BRUNO ALBERTO DE FARIA SOUSA	08/12/2017	07/12/2018
CAMILA PORTO DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
CAROLINE CARDOSO ROSA	08/12/2017	07/12/2018
CAROLINE PRIN JACINTO	08/12/2017	07/12/2018
CAROLINE SILVERIO SIMAO	11/12/2017	10/12/2018
CASSIANO JOSE DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
CATIA JULIANA PIOVESAN	09/12/2017	08/12/2018
CLEIA AZEREDO DA COSTA	11/12/2017	10/12/2018
CLEIDE ARAUJO DOS SANTOS SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
CLEIDE DOS PASSOS	09/12/2017	08/12/2018
CLEIDE SYBELI WALZBURGER ANGIESKI	08/12/2017	07/12/2018
CLEONICE MARQUES DA SILVA SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
CLICIA SUELLEN DE SOUZA	11/12/2017	10/12/2018
DAFNE CONCEICAO CUNHA DE QUADROS	11/12/2017	10/12/2018
DAIANA PAIM COMASSETTO	11/12/2017	10/12/2018
DAIANE MARA PEREIRA FRANCISCO	11/12/2017	10/12/2018
DANIELA AZAMBUJA BALIM	08/12/2017	07/12/2018
DANIELE CAROLINE MORETTI CEZAR	11/12/2017	10/12/2018
DANIELLY AKAGUI MENEZES	11/12/2017	10/12/2018
DAYANA SOFIA ERICO ESTEVAO	11/12/2017	10/12/2018
DAYANE CRISTINA DE MELO DOS SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
DEBORA PEREIRA DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
DEBORA RAMOS DA SILVA KREMER	08/12/2017	07/12/2018
DEIZE CRISTINA PERES AMORIM	11/12/2017	10/12/2018
DELANIRA VALADAO DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
DIEGGO OLIVEIRA DA SILVEIRA	11/12/2017	10/12/2018
DIEGO CAMARGO	11/12/2017	10/12/2018
EDNA DEUCHER	11/12/2017	10/12/2018
ELAINE CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	10/12/2017	09/12/2018
ELAINE TOSCANO DE PAULA	11/12/2017	10/12/2018
ELANIA VERONICA ARAUJO DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
ELENICE DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
ELIANA MARIA EVALDT RIBEIRO	11/12/2017	10/12/2018
ELIANE CRISTINA FERREIRA	11/12/2017	10/12/2018
ELIANE DE SOUZA DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
ELIARA FERNANDES YATES	11/12/2017	10/12/2018
ELIDIOMAR DE SOUSA SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
ELISA DE JESUS TEIXEIRA	08/01/2018	07/01/2019
ELISABETE MACARIO	11/12/2017	10/12/2018
ELISANGELA DE JESUS NERES	11/12/2017	10/12/2018
ELIZANDRA CRISTINA MENDES SOARES	11/12/2017	10/12/2018
ELIZANGELA DORVALINA COELHO	11/12/2017	10/12/2018
EMANUELA MIRIAN DE BRITO MARQUES	11/12/2017	10/12/2018
FABIANA RAQUEL DEMETRIO DOMIMGOS DO CANTO	11/12/2017	10/12/2018
FABIANA VIEIRA DO NASCIMENTO	11/12/2017	10/12/2018
FERNANDA DA CUNHA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
FERNANDA KREMER SILVA	10/12/2017	09/12/2018
FLAVIA LAUTERT DOS SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
FRANCIELLE HELENA SOUZA DE OLIVEIRA CUNHA	11/12/2017	10/12/2018
FRANCIELLI GONCALVES	11/12/2017	10/12/2018
FRANCIELLY NARA LIMA	08/12/2017	07/12/2018
FRANCIELY CRISTINI DA CUNHA	11/12/2017	10/12/2018
FRANCINETE DA SILVA LOPES PORTELA	11/12/2017	10/12/2018
GESSICA SIMAO LANGE	11/12/2017	10/12/2018
GILSON APARECIDO DE SOUZA	11/12/2017	10/12/2018
GISELE DE AQUINO	08/12/2017	07/12/2018
GISELE MACHADO	11/12/2017	10/12/2018
GISLENE RAMOS PAES E LIMA	11/12/2017	10/12/2018
GRACIELA MENDES AGUERO RODRIGUES	11/12/2017	10/12/2018
GRACIELE AMARAL	11/12/2017	10/12/2018
GREICY ALBANAES SARAIVA	11/12/2017	10/12/2018
GUILHERME TURNES	11/12/2017	10/12/2018
GUILIAN SANTOS VIEIRA	11/12/2017	10/12/2018
HELIO CESAR CALAZANS	11/12/2017	10/12/2018
IARA MARGARETE DE SOUZA	08/12/2017	07/12/2018
INGRYD IZABEL ZIMMER	08/12/2017	07/12/2018
IOLANDA Q APRATO	11/12/2017	10/12/2018
IVETE DA SILVA PINHEIRO	11/12/2017	10/12/2018
IVONETE IRACY DE SOUTO	08/12/2017	07/12/2018
JACQUELINE RAMOS	11/12/2017	10/12/2018
JANETE CORREA DE SOUZA	11/12/2017	10/12/2018
JANINE DA COSTA CESCONETTO	11/12/2017	10/12/2018
JANINE EMANUELLE JIMENES AMARAL	11/12/2017	10/12/2018
JAQUELINE JULIANA GONCALVES CRISTOVAO	11/12/2017	10/12/2018
JECILLEY DE OLIVEIRA SUMARIVA	11/12/2017	10/12/2018
JEFERSON DOS SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
JEFERSON RICARDO RHEINHEIMER	07/12/2017	06/12/2018
JESSICA ACLEY VIEIRA	11/12/2017	10/12/2018
JESSICA SANTOS PEREIRA	08/12/2017	07/12/2018
JOSELIS ORIBKA	11/12/2017	10/12/2018
JOSEMAR CAMPOS DA SILVA	07/12/2017	06/12/2018
JOSIANI PALADINI SCHVARTZ ZEFERINO	08/12/2017	07/12/2018
JOSUE CARLOS DA SILVA	07/12/2017	06/12/2018
JUCELEIA OLIVEIRA ALEXANDRE SOARES	11/12/2017	10/12/2018
JUCELENA MARIA DE OLIVEIRA	11/12/2017	10/12/2018
JULIANA DE OLIVEIRA CHACON LIMA	11/12/2017	10/12/2018
JULIANA LEATRICE DE MELO	11/12/2017	10/12/2018
JULIO CEZAR BRESSANELLI	11/12/2017	10/12/2018
JUSSARA FARIAS DE MATTOS DE MEDEIROS	11/12/2017	10/12/2018
JUZIANE PAVIN MENDES	11/12/2017	10/12/2018
KARINY DE SOUZA MOMM	10/12/2017	09/12/2018
KAROLINE PORTILHO	11/12/2017	10/12/2018
KATHARINA RODRIGUES MEDINA	11/12/2017	10/12/2018
KATIA SANTINA SILVEIRA CAETANO	11/12/2017	10/12/2018
KELLI REGINA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
KLEIDIONI IVALDINA CURCIO	11/12/2017	10/12/2018
LARISSA MACHADO	11/12/2017	10/12/2018
LARISSA RODRIGUES FIGUEREDO	11/12/2017	10/12/2018
LARISSA SILVEIRA	11/12/2017	10/12/2018
LEA DEBORA HONKE	07/12/2017	06/12/2018
LEIDE FRANCIELE PEREIRA	11/12/2017	10/12/2018
LENY LILIAN DA LUZ PEREIRA	11/12/2017	10/12/2018
LETICIA DA SILVA CARDOSO	08/12/2017	07/12/2018
LETICIA REIF SILVA	08/12/2017	07/12/2018
LIDIANE MARTINS SANTANA	11/12/2017	10/12/2018
LILIAN FABRE FURLAN	08/12/2017	07/12/2018
LILIANE DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
LISIE JACINTHO DOS SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
LUCI VALENCIO COELHO	11/12/2017	10/12/2018
LUCIA GRAF	11/12/2017	10/12/2018
LUCIANA DE SOUZA ESTEVES	07/12/2017	06/12/2018
LUCIMAR MARTIRES	11/12/2017	10/12/2018
LUIZ FERNANDES OLIVEIRA	11/12/2017	10/12/2018
LUIZA CARDOSO SAUPE	11/12/2017	10/12/2018
LUIZA PERITO DEITOS	11/12/2017	10/12/2018
MARCIA APARECIDA MASSUQUETTI DE CARVALHO	11/12/2017	10/12/2018
MARCIA REGINA CONRAD	11/12/2017	10/12/2018
MARCIA REGINA FARIA	11/12/2017	10/12/2018
MARCO ANTONIO BOEING	11/12/2017	10/12/2018
MARCOS CUNHA DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
MARCOS ROBERTO FERREIRA	08/12/2017	07/12/2018
MARIA APARECIDA CECILIA DOS SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
MARIA APARECIDA NILDA REBELO DE SOUZA	11/12/2017	10/12/2018
MARIA BEATRIZ KNOTH	11/12/2017	10/12/2018
MARIA RENI NASCIMENTO DE AGUIAR	08/12/2017	07/12/2018
MARIANA ALVES DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018

MARIANA PEREIRA ROSA	11/12/2017	10/12/2018
MARIELLY COELHO	08/12/2017	07/12/2018
MARILENE MARTINS LEITE	07/12/2017	06/12/2018
MARINA BOUSON FORNEROLLI DE OLIVEIRA	08/12/2017	07/12/2018
MARINA ODETE DE SOUZA	10/12/2017	09/12/2018
MARISE FARIAS SILVA	11/12/2017	10/12/2018
MARIZA KOERICH	11/12/2017	10/12/2018
MARLENE MARIA RIBEIRO POSSAS	11/12/2017	10/12/2018
MARLI CATARINA PEREIRA	11/12/2017	10/12/2018
MARLI LEAL DE VARGAS	11/12/2017	10/12/2018
MARZA ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	11/12/2017	10/12/2018
MATHEUS FELIPE MARTINS	11/12/2017	10/12/2018
MATHEUS THOMAZI DA SILVEIRA	11/12/2017	10/12/2018
MAYANA SIMAS TEIXEIRA	08/12/2017	07/12/2018
MAYARA FELIPE GAZANIGA	08/12/2017	07/12/2018
MAYRA COSTA DOS SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
MICHELE MARIA MARIANO	11/12/2017	10/12/2018
MILENA LEMONIE JOSE	11/12/2017	10/12/2018
MIRIAN TEREZINHA MARTINS	11/12/2017	10/12/2018
NADIA APARECIDA MACIEL	11/12/2017	10/12/2018
NATALIA CONRAT	11/12/2017	10/12/2018
NILSON RODRIGUES FEIJO	11/12/2017	10/12/2018
NIUELEN ESTER DOS SANTOS DIAS	11/12/2017	10/12/2018
NYA LHULLIER	08/12/2017	07/12/2018
OZANA DA SILVA	08/12/2017	07/12/2018
PAMELA VIERO RAMALHO	11/12/2017	10/12/2018
PATRICIA COSTA SOARES	11/12/2017	10/12/2018
PATRICIA DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
PATRICIA DE AMORIM RODRIGUES	11/12/2017	10/12/2018
PATRICIA GONCALVES DE OLIVEIRA	08/12/2017	07/12/2018
PATRICIA LONGO DE CAMARGO	11/12/2017	10/12/2018
PAULA APARECIDA DE JESUS	08/12/2017	07/12/2018
PAULA KOTZIAS ANDRADE	11/12/2017	10/12/2018
PEDRO DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
PRISCILA BION	11/12/2017	10/12/2018
PRISCILA RODRIGUES NOGUEIRA	11/12/2017	10/12/2018
PRISCILA ROSA DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
PRISCILLA BOHRER DA SILVA ALVES	08/12/2017	07/12/2018
RAFAELA LOPES LAGES	11/12/2017	10/12/2018
RAFAELA REGINA RAMOS	11/12/2017	10/12/2018
RAQUEL MARCELINO FROTA	11/12/2017	10/12/2018
RAYANE DOS SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
REGIANE MENDES DA SILVEIRA	08/12/2017	07/12/2018
RENATA DA SILVA CASTRO	11/12/2017	10/12/2018
RENATA SAMANTA MAESTRI	11/12/2017	10/12/2018
RODRIGO LUIS BRASIL	11/12/2017	10/12/2018
ROSA MARIA SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
ROSANA DOS SANTOS PINHEIRO	08/12/2017	07/12/2018
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
ROSE NASCIMENTO DOS SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
ROSELI PINHEIRO DE OLIVEIRA	11/12/2017	10/12/2018
ROSEMERI DOS SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
ROSILETE PACHECO INACIO	11/12/2017	10/12/2018
ROZELI SALETE ROSTIROLA	11/12/2017	10/12/2018
SAMARA SOUZA CHIELLA	11/12/2017	10/12/2018
SANDRA KARLA MAXIMIANO DOS SANTOS DILLENBURG	08/12/2017	07/12/2018
SCHEILA CRISTINA DE ABREU	08/12/2017	07/12/2018
SCHEILA STUART	08/12/2017	07/12/2018
SCHIRLEY REGINA DO NASCIMENTO DA CONCEICAO	08/12/2017	07/12/2018
SILVIA REJANE BOLNER LIMA	11/12/2017	10/12/2018
SILVIA SILVANO	13/01/2017	12/01/2019
SIMONE DE ANDRDAE	11/12/2017	10/12/2018
SIRIA GIOVANA VERZA MULLER	10/12/2017	09/12/2018
SUELI REGINA PEREIRA	11/12/2017	10/12/2018
SUZAMAR ALVES MARTINS	11/12/2017	10/12/2018
SUZANA LAURA FARAON ROSA DE ARAUJO	11/12/2017	10/12/2018
TALITA LOPES CALVETTI TREBIEN	11/12/2017	10/12/2018
TATIANE FIDELES	11/12/2017	10/12/2018
TAYNARIANNE FERREIRA ALVES	11/12/2017	10/12/2018
THAIS ANGELIZE CORREA RODRIGUES	11/12/2017	10/12/2018
THAIS APARECIDA DAMOS	11/12/2017	10/12/2018
THAIS CRISTINA DA COSTA GARCIA	08/12/2017	07/12/2018
THAYNA DUARTE SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
TIAGO FERNANDO COSMO	11/12/2017	10/12/2018
VALCIONE ZIMMERMANN PEREIRA DA COSTA	10/12/2017	09/12/2018
VANESSA ADRIANO CRISTOVAO	08/12/2017	07/12/2018
VANUSA PERES PORTELLA	08/12/2017	07/12/2018
VERONICA MARIA DE ALMEIDA BATISTA	11/12/2017	10/12/2018
VIVIAN CRISTINA SCHLEMPER	09/12/2017	08/12/2018
VIVIANE REGINA CARDOSO DA COSTA	11/12/2017	10/12/2018
VIVIANE SOARES PEREIRA LUZ	08/12/2017	07/12/2018
WILSON SANTOS MAGNUS	08/12/2017	07/12/2018
ZEDEMAIR DO NASCIMENTO	11/12/2017	10/12/2018
ZENI BUENO PEREIRA	10/12/2017	09/12/2018

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501011

PORTARIA nº 1091 de 13/12/2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, **RESOLVE ADMITIR**, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 054/2017, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde da região de Mafra, como segue:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	DATA INICIO	DATA FIM
MILENA MARTINS RUBIRA FORTES	08/12/2017	07/12/2018
VANESSA BUSCOSKI MOZEL AIRES	08/12/2017	07/12/2018
MARCIA MORO GREIN	08/12/2017	07/12/2018
PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	08/12/2017	07/12/2018
ELIANE CARVALHO	08/12/2017	07/12/2018
MARIELE ROSANGELA WEINERT	08/12/2017	07/12/2018
REGINA DUTRA GUTIERREZ	08/12/2017	07/12/2018

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501014

PORTARIA nº 1090 de 13/12/2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, **RESOLVE ADMITIR**, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 054/2017, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde da região de Lages, como segue:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	DATA INICIO	DATA FIM
ADRIANA DE SOUZA AMARAL PEREIRA DAS NEVES	11/12/2017	10/12/2018
ANDREA COSTA ALVES	11/12/2017	10/12/2018
ANDREIA APARECIDA PEREIRA (PNE)	11/12/2017	10/12/2018
CLAUDIA ARAUJO DA COSTA	11/12/2017	10/12/2018
DORIVAL PEREIRA WALTRICK	11/12/2017	10/12/2018
ELUSA KARINE DOS SANTOS ALVES PAES	11/12/2017	10/12/2018
GABRIELE CASTILHO DOS SANTOS CORREA	11/12/2017	10/12/2018
IZABEL CRISTINA CAMARA	11/12/2017	10/12/2018
JOSEANE DE OLIVEIRA SPAGNOLI	11/12/2017	10/12/2018
JOSEANE MOREIRA PAZ DE OLIVEIRA	11/12/2017	10/12/2018
JOSEANE VAZ BUENO FERREIRA	11/12/2017	10/12/2018
LILIAN MARIA KESSIN	11/12/2017	10/12/2018
LUCIANA APARECIDA TRENTIN	11/12/2017	10/12/2018
MARIA MADALENA PEREIRA TARUHN	11/12/2017	10/12/2018
RODRIGO CHAVES MEDEIROS	11/12/2017	10/12/2018
ROSEMARA DE FATIMA MOREIRA DE ALMEIDA	11/12/2017	10/12/2018
ROSILENE CORREA DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
SIMONE DOS SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
VIVIANE DE FATIMA PEREIRA	11/12/2017	10/12/2018

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501015

PORTARIA nº 1089 de 13/12/2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, **RESOLVE ADMITIR**, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 054/2017, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde da região de Joinville, como segue:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	DATA INICIO	DATA FIM
ACACIA APARECIDA CORDEIRO BRINO	11/12/2017	10/12/2018
ADRIANA PESCHEL	11/12/2017	10/12/2018
ADRIANE DE OLIVEIRA DE BARROS	11/12/2017	10/12/2018
ADRIANE MENDES VICENTE	11/12/2017	10/12/2018
ALESSANDRA MADELON PANSERA IMPERATORI DUARTE	11/12/2017	10/12/2018
ALEXANDRA SIMIANO	11/12/2017	10/12/2018
ALINE MOSER PAVESI	11/12/2017	10/12/2018
ANA CLAUDIA DE SOUZA	11/12/2017	10/12/2018
ANA PAULA AMARAL	11/12/2017	10/12/2018
ANA PAULA HODECKER	11/12/2017	10/12/2018
ANDRE HENRIQUE DE MARAFIGO	11/12/2017	10/12/2018
BRUNA CANI	11/12/2017	10/12/2018
CAMILA BATISTA MOREIRA	11/12/2017	10/12/2018
CARLA MARIA MARTINS	11/12/2017	10/12/2018
CLEIDE FERREIRA DO VALE FALCAO	11/12/2017	10/12/2018
CLEONICE HAMES	11/12/2017	10/12/2018
DAIANE POSTIGO DA CRUZ	11/12/2017	10/12/2018
DANIELA CARINA MATIAS	11/12/2017	10/12/2018
DAYANE EMER DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
DENISE HINTZ	11/12/2017	10/12/2018
ELENA DE JESUS GONCALVES	11/12/2017	10/12/2018
ELISANDRA VARELA ALFLEN	11/12/2017	10/12/2018
EVELIN WELTER	11/12/2017	10/12/2018
FATIMA APARECIDA GONCALVES COSTA	11/12/2017	10/12/2018
FATIMA FERNANDES COSTA	11/12/2017	10/12/2018
FERNANDA ERNESTA ABRANTES PEDRO	11/12/2017	10/12/2018
GABI FROHLICH	11/12/2017	10/12/2018
GILSON LEITE	11/12/2017	10/12/2018
GLAUCIANE CRISTINA DA SILVA GALINA	11/12/2017	10/12/2018
GRASIELLA NICE ARCENIO DA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
GRAZIELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	11/12/2017	10/12/2018
HAMANDA WALLERIA LEITE TEIXEIRA	11/12/2017	10/12/2018
HENRIQUE DO NASCIMENTO LARA	11/12/2017	10/12/2018
IRANI DE MEDEIROS	11/12/2017	10/12/2018
ISABEL LUIZA LOPES DE CARVALHO	11/12/2017	10/12/2018
JAKSELI STECANELA	11/12/2017	10/12/2018
JOICE CRISTINA BELA CRUZ MAFRA	11/12/2017	10/12/2018
JOYCE GOULART OTTO CORREA	11/12/2017	10/12/2018
JULIANE ELIA ADRIA	11/12/2017	10/12/2018
KAROLINE MARIANO DE GOS GODINHO	11/12/2017	10/12/2018
LEANDRO PIRES FERREIRA	11/12/2017	10/12/2018
LIZIANE LOTOSKI	11/12/2017	10/12/2018
MARA REGINA FRIES ASCARI	11/12/2017	10/12/2018
MARCOS JOSE DE LIMA SILVA	11/12/2017	10/12/2018
MARCOS PHELIPE MIRANDA	11/12/2017	10/12/2018
MARI MARCOLIN	11/12/2017	10/12/2018
MARIA INES VILLAS BOAS	11/12/2017	10/12/2018
MARIELY APARECIDA DOS PASSOS	11/12/2017	10/12/2018
MICHAELA LARISSA BASTOS	11/12/2017	10/12/2018
MICHELE CARVALHO MAIA	11/12/2017	10/12/2018
NICOLE ELAINE LINDSEY BENHOUR ARRUDA FEDELI	11/12/2017	10/12/2018
NOA BRYKCZYNSKI	11/12/2017	10/12/2018
PATRICIA MEIER	11/12/2017	10/12/2018
PATRICIA RENATA MARTINS	11/12/2017	10/12/2018
ROBERTA ESPINDOLA	11/12/2017	10/12/2018
ROSANA CRISTINA DA SILVA PASSOS REIS	11/12/2017	10/12/2018
SARA DOS SANTOS	11/12/2017	10/12/2018
SIMONE SERAFIM DE SOUZA	11/12/2017	10/12/2018
STIVIE CRISTIANO DE SOUSA	11/12/2017	10/12/2018
SUELY AKEMI SATO DE BORBA	11/12/2017	10/12/2018
TALITA AMORIM FURTADO	11/12/2017	10/12/2018
TATIANE ALMEIDA	11/12/2017	10/12/2018
TATIANE EVANGELISTA	11/12/2017	10/12/2018
THATIANA HARDT	11/12/2017	10/12/2018
VANESSA DENISE DE OLIVEIRA DIAS	11/12/2017	10/12/2018
VINICIUS MARTINS HRUSCHKA	11/12/2017	10/12/2018

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501018

PORTARIA nº 1088 de 13/12/2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, **RESOLVE ADMITIR**, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 054/2017, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde da região de Ibirama, como segue:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	DATA INICIO	DATA FIM
DENIZE DOS SANTOS	08/12/2017	07/12/2018
ELISE MARA GRABOWSKI	08/12/2017	07/12/2018
FRANCIANE SIBELE DE SOUZA	08/12/2017	07/12/2018
GILMAR DE PINHO	08/12/2017	07/12/2018
JESSICA TRENTINI	08/12/2017	07/12/2018
LEONILTO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	08/12/2017	07/12/2018
LORIANA SIEWERT	08/12/2017	07/12/2018
MICHELE DA SILVA	08/12/2017	07/12/2018
MUNIQUE APARECIDA GUTJAHR	08/12/2017	07/12/2018

RAQUEL BECKER COELHO WORDELL	08/12/2017	07/12/2018
RUBIANE THAISE LOPES	08/12/2017	07/12/2018
SIGMAR ALFARTH	08/12/2017	07/12/2018

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501020

PORTARIA nº 1082 de 12/12/2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, **RESOLVE ADMITIR**, os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado como segue:

Processo Seletivo Simplificado nº 038/2017
Unidade: Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina, na cidade de São José
FUNÇÃO: Enfermeiro

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Daniela Marian	06/12/2017	05/12/2018

Processo Seletivo Simplificado nº 050/2017
Unidade: Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina, na cidade de São José
FUNÇÃO: Médico Clínico Geral para atuar como Médico Regulador

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Rafael Gustavo Sato Watanabe	07/12/2017	06/12/2018

Processo Seletivo Simplificado nº 051/2017
Unidade: Hospital Regional Homero de Miranda Gomes, na cidade de São José
FUNÇÃO: Farmacêutico especialista em Farmácia Hospitalar

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Paula Matos de Aguiar Petitinga	06/12/2017	05/12/2018

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501023

PORTARIA nº 1080 de 12/12/2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, **RESOLVE ADMITIR**, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 038/2017, para atuar na Maternidade Dona Catarina Kuss, na cidade de Mafra.

FUNÇÃO: Enfermeiro

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Kellyn Catherine Alves Cardodo	01/12/2017	30/11/2018

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501025

PORTARIA nº 1078 de 12/12/2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, **RESOLVE ADMITIR**, os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado como segue:

Processo Seletivo Simplificado nº 008/2017
Unidade: Hospital Governador Celso Ramos, na cidade de Florianópolis
FUNÇÃO: Médico para atuar na Emergência (Clínico Geral)

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Vinicius Stringari	07/12/2017	06/12/2018

Processo Seletivo Simplificado nº 009/2017
Unidade: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, na cidade de Joinville
FUNÇÃO: Médico para atuar na Emergência (Clínico Geral)

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Rodrigo dos Santos	01/12/2017	30/11/2018

Processo Seletivo Simplificado nº 053/2017
Unidade: Diretoria de Vigilância Epidemiológica – Coordenadoria Regional de Saúde da Grande Florianópolis
FUNÇÃO: Biólogo

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Wilson Antonio Weis	07/12/2017	06/12/2018
Karen Andrinéia de Oliveira	11/12/2017	10/12/2018

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501028

PORTARIA nº 1118 de 18/12/2017

REMOVER, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 21/2017 e conforme processo SES 51929/2017, a servidora KATHERINE CHRISTINE FRANCOSI, matrícula nº. 0959004-8-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, sob regime de trabalho estatutário, lotada no Hospital de Maternidade Tereza Ramos - HMTR, nível GEPRO-SES-09/B, para a Unidade Descentralizada de Saúde - UDS de Lages, a contar de 02/01/2018.
ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501029

PORTARIA nº 1123 de 18/12/2017

REMOVER, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 21/2017 e conforme processo SES 51930/2017, a servidora ROSENI TEREZINHA FIRMINO, matrícula nº. 0959062-5-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, sob regime de trabalho estatutário, lotada no Hospital de Maternidade Tereza Ramos - HMTR, nível GEPRO-SES-09/B, para a Unidade Descentralizada de Saúde - UDS de Lages, a contar de 02/01/2018.
ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501030

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE N.º 006/2017: **PROCESSO**: SES 00052951/2017. **CEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO**: Município de Painel – CNPJ: 01.608.820/0001-23. **OBJETO**: Cessão de Uso do veículo tipo Automóvel: Placa: MBO6173, Patrimônio/SES: 179276. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2021, ou até que se concretize a doação do bem ao Cessionário. **DATA**: 26/01/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 042/2016: **PROCESSO**: SES 00016588/2016. **CEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO**: Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste – CNPJ: 05.580.977/0001-49. **OBJETO**: Prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso n.º 042/2016, Publicado no Diário Oficial – SC - n.º: 20.285 de 27/04/2016. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2021. **DATA**: 04/12/2017.
Cod. Mat.: 500410

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2017TR001877.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde – INVESTSAÚDE. **CONVENENTE:** Município de Presidente Nereu. **OBJETO**: Auxiliar na aquisição de equipamentos para áreas em saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 122.258,94 (cento e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48092 – 480092 – 10 – 302 – 0101 – 0575 – 012976 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2017006471, Fonte dos Recursos: 0685, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000071, de 23/11/2017, constante no processo SES 14725/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2018, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 18 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIO**: Vicente Augusto Caropreso, pela SES e Isamar de Melo, pelo Município. M/SCC
Cod. Mat.: 500876

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2016TR000732.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde – INVESTSAÚDE. **CONVENENTE**: Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2016TR000732 fica prorrogado até 30 de março de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** - **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIO**: Vicente Augusto Caropreso, pela SES e Maria Regina de Souza Soar, pela SMS.
Cod. Mat.: 500950

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017TR000677.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde – INVESTSAÚDE. **CONVENENTE**: Município de Luiz Alves. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2017TR000677 fica prorrogado até 30 de março de 2018, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** - **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **DATA**: Florianópolis, 14 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIO**: Vicente Augusto Caropreso, pela SES e Marcos Pedro Veber, pelo Município.
Cod. Mat.: 501050

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17.210/2011-3.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a interveniência da ADR de Xanxerê. **CONVENENTE**: Município de Ponte Serrada. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Décima Primeira (Do Prazo e da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Décima Primeira – Do Prazo e da Vigência": O prazo do Convênio n° 17.210/2011-3 fica prorrogado até 29 de março de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 11 do Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003. **CLÁUSULA SEGUNDA** - **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa cumprir o prazo de prestação de contas. **DATA**: Florianópolis, 15 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIO**: Vicente Augusto Caropreso, pela SES, Ademir José Gasparini, pela ADR e Alceu Alberto Wrubel, pelo Município.
Cod. Mat.: 500866

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2016TR001894.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde – INVESTSAÚDE. **CONVENENTE**: Município de São Bernardino. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2016TR001894 fica prorrogado até 30 de março de 2018, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** - **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **DATA**: Florianópolis, 15 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIO**: Vicente Augusto Caropreso, pela SES e Adeli Jose Riffel, pelo Município.
Cod. Mat.: 500890

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 12/2017 - CADASTRAMENTO DE FARMÁCIA PÚBLICA E HOSPITALAR.

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento das empresas constantes no Anexo I, conforme determina o Artigo 28 da Portaria n° 344 de 12 de maio de 1998 e o Artigo 124 da Portaria n° 06 de 29 de janeiro de 1999, para **aviar e/ou dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da "Lista C2 - Retinóicas" e de suas atualizações, e os medicamentos a base de "Misoprostol - Lista C1"** (outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS n° 344/1998 e suas atualizações.

Publique - se.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

Raquel Ribeiro Bittencourt
Diretora de Vigilância Sanitária

ANEXO I

Empresa /CNPJ	N° Processo/Data	Endereço	Aviar - Dispensar
HOSPITAL REGIONAL SÃO JOSÉ HOMERO DE MIRANDA GOMES 82.951.245/0010-50	SES 00050858/2017 07/12/2017	Rua Adolfo Donato da Silva, s/nº – São José/SC 88103-460	**550** (quinhentos e cinquenta) comprimidos/cápsulas/mês de misoprostol
TOLOTTI & WILHELM LTDA EPP 03.848.857/0001-54	SES 00052136/2017 15/12/2017	Rua Valdemar Francisco, 451 – Barra Velha/SC 88390-000	**540** (quinhentos e sessenta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA 03.777.341/0218-30	SES 00052159/2017 15/12/2017	Rua Otto Pfuetzenreuter, 556 – Joinville/SC 89219-200	**900** (novecentas) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS 84.683.481/0502-71	SES 00052382/2017 18/12/2017	Rua Prefeito Dib Cherem, 2453 Florianópolis/SC 88090-000	**4000** (quatro mil) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína e **300** (trezentos) comprimidos/cápsulas/mês de acitretina

Cod. Mat.: 500905

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIPS/DIALI N°. 32/2017
A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a **INTERDIÇÃO EM DEPÓSITO, COMO MEDIDA CAUTELAR,** dos produtos constantes no ANEXO I:

ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
QUEIJO COLONIAL Marca: LATICÍNIOS JOINVILLE Lote: 1027 Data de Fabricação: 08/11/2017 Data de Validade: 08/02/2018	LATICÍNIOS JOINVILLE LTDA CNPJ: 13.017.635/0001-43 Estrada Canela, 681 – Pirabeiraba – Joinville/SC CEP: 89239-615 Registro SIV/PMJ nº 002/258	Amostra imprópria para o consumo humano por apresentar 1,5 x 103 UFC/g de Estafilococos Coagulase Positiva acima do limite estabelecido pela RDC/ANVISA nº 12/2001, conforme laudo de análise laboratorial nº 779.1P.0/2017 – LACEN/SC.
QUEIJO PRATO (TIPO COLONIAL) Marca: TAIÓ Lote: 000582 Data de Fabricação: 22/11/2017 Data de Validade: 22/02/2018	LATICÍNIOS TAIÓ LTDA CNPJ: 27.558.507/0001-11 Estrada Encano, s/nº, KM 16 – Bairro Encano - Taió/SC CEP: 89190-000 Registro SAR/CIDASC/DEINP nº 541-001	Amostra imprópria para o consumo humano por apresentar 4,3 x 103 NMP/g de Coliformes a 45ºC, acima do estabelecido pela RDC/ANVISA nº 12/2001, conforme laudo de análise laboratorial nº 772.1P.0/2017 – LACEN/SC.
CANELA MOÍDA Marca: Chelli Lote: 070 Data de Validade: 11/2018	DE NEZ PRODUTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ: 13.941.726/0001-00 Rua Alfredo Pessi, 480 – Centro – Nova Veneza/SC CEP: 88865-000	Amostra do lote analisado está insatisfatória quanto ao parâmetro microscópico por apresentar odor não característico, em desacordo com a Portaria nº 326/1997; por apresentar matéria estranha indicativa de falha das boas práticas) 121 fragmentos de insetos 50g, acima dos limites de tolerância; fungos filamentosos e leveduriformes e fragmentos de plástico de cores verde e azul) e matéria estranha indicativa de risco (13 fragmentos de pelo de roedor em 50g, acima dos limites de tolerância) em desacordo com a RDC/ANVISA nº 14/2014; por apresentar elemento histológico não típico do produto (amido semelhante a amido de Zea mays (milho) e elementos histológicos não identificados) em desacordo com a RDC/Anvisa nº 276/2005.

1. Determinar a todos os estabelecimentos de comércio de alimentos em funcionamento no Estado de Santa Catarina que interrompam o comércio dos produtos listados acima, mantendo em depósito até a emissão do laudo de análise com resultado satisfatório dos produtos pelo Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SC.
2. Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
3. O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº 6.320/1983.
4. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique - se
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

Raquel Ribeiro Bittencourt

Cod. Mat.: 500908

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIPS/DIALI N°. 33/2017
A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no art. 12 da
Lei Estadual Nº. 6.320/1983 e os arts. 45 e 47 do Decreto Estadual Nº. 23.663/1984 torna publica a **APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO**
dos produtos constantes no ANEXO I.

ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
CAFÉ TORRADO E MOÍDO Marca: Lovat Lote: 0737 Fabricação: 16/06/2017 Validade: 16/06/2018	COCARI – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CNPJ: 78.956.968/0001-83 Rua Lord Lovat, 420 – Mandaguari/PR CEP: 86975-000	- O lote analisado está insatisfatório quanto aos parâmetros: microscopia, por apresentar fibras sintéticas (contaminação incidental), em desacordo com a RDC/Anvisa nº 14/2014; rotulagem, por não atender os itens 3.1b e 3.1c da RDC/Anvisa nº 259/2002.
TOMATE PELADO Marca: Lote: TG1 S241 Validade: 31/12/2018	DOMAZZI IMPROTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 72.204.944/0001-91 Rua Avenida Mauro Ramos, 1970, sala 103 – Centro – Florianópolis/SC CEP 88020-302	- O lote analisado está insatisfatório por apresentar 22% de campos positivos para fungos, acima do limite de tolerância estabelecido pela RDC/Anvisa nº 14/2014.

1. Determinar que a Empresa proceda ao recolhimento dos produtos listados acima.
2. Determinar a todos os estabelecimentos de comércio de alimentos em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que retirem os
produtos listados acima da exposição ao consumidor.
3. Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina,
que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
4. O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual
nº 6.320/1983.
5. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.
Florianópolis**,** 20 de dezembro de 2017.

Raquel Ribeiro Bittencourt

Cod. Mat.: 500911

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIPS/DIALI N°. 34/2017
A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no art. 12 da Lei Estadual Nº. 6.320/1983 e os arts. 45 e 47 do Decreto Estadual Nº. 23.663/1984 torna pública a **REVOGAÇÃO** da medida de **APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO** do produto **EXTRATO DE TOMATE marca ELEFANTE**, Validade 23/05/2019, Lote 02020617 da empresa CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ: 60.498.706/0370-77, Rua Iza Costa, 1, Goiânia 2 – Goiânia – Goiás CEP: 74665-839

Publique - se.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

Raquel Ribeiro Bittencourt

Cod. Mat.: 500914

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2017TN001986.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE:** Vitar Educação para Jovens e Adultos – Ltda Me. **OBJETO**: Visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório nas unidades da SES/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela VITAR EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS – LTDA ME, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte da SES/SC. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente convênio terá vigência até 31/12/2019 a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **DATA**: Florianópolis, 1 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIO**: Vicente Augusto Caropreso, pela SES e Sueli dos Santos, pela Instituição de Ensino.

Cod. Mat.: 500927

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2017TR001875.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde – INVESTSAÚDE. **CONVENENTE:** Município de Luiz Alves. **OBJETO**: Auxiliar na aquisição de equipamentos em áreas de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48092 – 480092 – 10 – 302 – 0101 – 0575 – 012976 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2017006639, Fonte dos Recursos: 0685, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000074, de 23/11/2017, constante no processo SES 33371/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2018, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 18 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIO**: Vicente Augusto Caropreso, pela SES e Marcos Pedro Veber, pelo Município.M/SCC

Cod. Mat.: 500938

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2016TR000730.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde – INVESTSAÚDE. **CONVENENTE**: Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2016TR000730 fica prorrogado até 30 de março de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** - **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIO**: Vicente Augusto Caropreso, pela SES e Maria Regina de Souza Soar, pela SMS.

Cod. Mat.: 500947

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2016TR000731.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde – INVESTSAÚDE. **CONVENENTE**: Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2016TR000731 fica prorrogado até 30 de março de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** - **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIO**: Vicente Augusto Caropreso, pela SES e Maria Regina de Souza Soar, pela SMS.

Cod. Mat.: 500948

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2016TR000067.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde – INVESTSAÚDE. **CONVENENTE:** Hospital Regional de Palmitos, com sede no Município de Palmitos. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2016TR000067 fica prorrogado até 30 de março de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** - **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **DATA**: Florianópolis, 12 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIO**: Vicente Augusto Caropreso, pela SES e Ilui Walter, pelo Hospital.

Cod. Mat.: 501105

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017TR001261.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde – INVESTSAÚDE. **CONVENENTE:** Município de Vitor Meireles. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2017TR001261 fica prorrogado até 31 de março de 2018, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** - **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **DATA**: Florianópolis, 19 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIO**: Vicente Augusto Caropreso, pela SES e Bento Francisco Silvy, pelo Município.

Cod. Mat.: 501108

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017TR001291.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde – INVESTSAÚDE. **CONVENENTE:** Município de Gaspar. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2017TR001291 fica prorrogado até 31 de março de 2018, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** - **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **DATA**: Florianópolis, 12 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIO**: Vicente Augusto Caropreso, pela SES e Kleber Edon Wan Dall, pelo Município.

Cod. Mat.: 501162

PORTARIA nº 1134 de 20/12/2017

Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Comitê Gestor de Despesa, de natureza deliberativa para avaliar a execução orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Saúde.
O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017 e conforme normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF e, considerando o evidente descompasso entre as receitas e o crescimento das demandas de assistência em saúde, gerando efeito negativo no resultado das contas da Secretaria de Estado da Saúde e, considerando ainda que as medidas de contingenciamento a serem adotadas, pontualmente, se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio orçamentário e financeiro para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Gestor de Despesas.

CAPÍTULO I - Da Gestão Orçamentária e Financeira

Art. 2º As ações dispostas nesta Portaria aplicam-se às unidades de saúde, hospitais de gestão própria da Secretaria de Estado da Saúde e demais setores da administração.

Art. 3º A liberação de recursos orçamentários e financeiros relativos à criação, expansão ou aperfeiçoamento da despesa, ficará condicionada à aprovação do Comitê Gestor.

§ 1º O Comitê Gestor de que trata o caput deste artigo será composto de 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, representantes das seguintes superintendências e gerências:

I – Superintendência de Gestão Administrativa;
II – Superintendência de Compras e Logística;
III – Superintendência de Hospitais Públicos Estaduais;
IV – Gerência de Orçamento; e
V – Gerência de Custos e Resultados.

§ 2º Os membros suplentes substituirão nas suas ausências os membros titulares das Superintendências de Gestão administrativa, Compras e logísticas e Hospitais Públicos Estaduais, e serão formados pelo:

I – Diretor de Planejamento e Gestão da demanda de bens e serviços;
II – Gerente de Administração Financeira, e
III – Gerente de supervisão das Organizações Sociais.

§ 3º O Comitê Gestor será secretariado pela Assistente da Superintendência de Gestão Administrativa, que será responsável em recepcionar e encaminhar os processos, realizar as atas das reuniões e dar o apoio necessário as necessidades do comitê.

Art. 4º O Comitê Gestor se reunirá uma vez, a cada semana, nas quintas-feiras a partir das 10 (dez) horas, para deliberar acerca das solicitações de despesas a serem efetuadas pelas Unidades de Saúde e Hospitais, sendo as decisões tomadas por maioria simples.

Parágrafo único. O Presidente do Comitê Gestor será eleito no primeiro encontro, sendo escolhido dentre os membros titulares, ao qual caberá as seguintes atribuições:

I - coordenar os trabalhos do Comitê Gestor;
II - agendar as reuniões ordinárias, procedendo à convocação tempestiva de todos os membros;
III - convocar reuniões extraordinárias quando solicitadas despesas emergenciais ou de excepcional interesse público;
IV - emitir relatórios com indicação dos casos analisados e as correspondentes decisões.

CAPÍTULO II - Das Despesas Objeto de Análise

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor avaliar e deliberar acerca da realização das seguintes despesas:

I - decorrentes de contratações para aquisição de bens,

serviços ou obras em qualquer modalidade de licitação, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade, financiada por recursos da Fonte 100 e por recursos provenientes de outras fontes;
II - relativas a empenhos para aquisição de bens e de serviços quando decorrentes de Atas de Registro de Preços;
III - relativas à expansão ou aperfeiçoamento de ações de saúde formalizadas por meio de termos aditivos que impliquem em aumento do quantitativo e da despesa contratada originalmente;
IV - decorrentes de pessoal, tais como:

a) diárias de viagem e o correspondente valor relativo à hospedagem e ao deslocamento para fora do Estado, exceto do Secretário de Estado da Saúde, Secretários Adjuntos e cargos de chefia, direção e assessoramento;

V - decorrentes de contrapartidas previstas na fase de elaboração de proposta de convênios, quando as mesmas forem suportadas com recurso da Fonte 100;

VI - tais como: telefonia, tributos, serviços de correios, locação de imóveis e de veículos, serviços de conservação, limpeza e de vigilância, desde que haja qualquer previsão de expansão ou de aperfeiçoamento da referida ação de saúde que implique acréscimo de despesa, cujos valores deverão ser reavaliados, visando a sua redução, sempre que for o caso;

VII – repasses decorrentes da prestação de serviços SUS aos prestadores credenciados, inclusive, definição e aprovação de valores extrateto;

VIII – Mutirão de cirurgias / procedimentos;

IX – Credenciamento de novos serviços.

§ 1º Os pedidos de liberação de recursos orçamentários e financeiros deverão ser encaminhados ao Comitê Gestor para a correspondente análise com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias para execução da despesa ou implementação de procedimento licitatório;

§ 2º O Comitê Gestor deverá analisar e proferir a decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação, podendo o requisitante, em caso de indeferimento da solicitação, reapresentar o pedido, mediante justificativa devidamente fundamentada que possa motivar a retificação da decisão

§ 3º Os prazos previstos pelos parágrafos anteriores não se aplicam às despesas emergenciais e de excepcional interesse público, que deverão ser analisadas pelo Comitê Gestor em reunião extraordinária;

§ 4º As pautas das reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB deverão ser encaminhadas ao Comitê Gestor para aprovação em relação a decisões com impacto orçamentário e financeiro.

Art. 6º Constituem despesas dispensadas da análise do Comitê Gestor:
I – despesas financiadas com recursos provenientes de fontes para aplicações, em programas e/ou projetos específicos.

II - despesas consideradas obrigatórias oriundas de ordem judicial, precatórios judiciais e pagamento de pessoal.

III – despesas inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) por ano.

IV – despesas relativas à energia elétrica, água e tributos.

Art. 7º As solicitações para execução das despesas de que trata o art. 5º serão enviadas pelo demandante ao Comitê Gestor por meio de formulário próprio, constante do Anexo Único desta Portaria, em que constarão os seguintes demonstrativos:

I - descrição da despesa e seu objetivo;
II - justificativa da despesa;
III - memória de cálculo para apuração do montante total da despesa criada ou aumentada;
IV - vigência do contrato, com indicação do início e término do contrato;
V - indicação, quando houver, da existência de contrato anterior que está sendo objeto de aumento de quantitativo e do correspondente valor;
VI - valor total da despesa, forma de pagamento, se único ou se parcelado, com indicação do período;
VII - indicação da fonte de recurso;
VIII - indicação da natureza de despesa e da disponibilidade orçamentária para sua cobertura;
XI – Orçamento da despesa solicitada.

Art. 8º As despesas deliberadas e aprovadas pelo Comitê Gestor, deverão ser imediatamente disponibilizadas para a realização do pré-empenho de acordo com a legislação vigente;

CAPÍTULO III - Das Disposições Gerais

Art. 9º A realização de despesas em desacordo com o disposto nesta Portaria será nula de plenos direitos e acarretará a responsabilização dos agentes públicos que lhes deram causa;

Parágrafo Único: Os processos de contratação e aquisição de bens, serviços e obras em qualquer modalidade de licitação, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade, iniciados até a data da Publicação desta Portaria, poderão ser dispensados da análise do Comitê Gestor, por determinação do Superintendente de Compras e Logística, a fim de manter o cronograma e agendamentos de certames, bem como de renovações contratuais.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11º Fica revogada a Portaria n. 990 de 31/10/2017, publicada no DOE n. 20.648, de 01/11/2017.

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos

REQUISITANTE:				
OBJETO REQUISITADO:	☐ MATERIAL	☐ SERVIÇO	☐ OBRA	☐ OUTRO
DESPESA DECORRENTE DE:	CONTRATAÇÃO DIRETA ☐ LICITAÇÃO ☐ REGISTRO DE PREÇO ☐ CONVÊNIO ☐ ADITIVO A CONTRATO ☐ OUTRO _____			
EXISTE CONTRATO ANTERIOR:	NÃO ☐ SIM ☐		VALOR R$	
VALOR DA DESPESA: R$	☐ PARCELA ÚNICA ☐ PARCELADO EM _____ VEZES DE R$			
PERÍODO DA DESPESA:	INÍCIO EM ____/____/____		TÉRMINO EM ____/____/____	
DESCRIÇÃO E OBJETIVO:				
JUSTIFICATIVA:				
ORIGEM DOS RECURSOS: ☐ TESOURO ☐ FUNDO ☐ CONVÊNIO ☐ OUTRO	DOTAÇÃO DOS RECURSOS: ☐ COMPROVADO ☐ NÃO COMPROVADO EM ___/___/____		_____ SGA	
MEMÓRIA DE CÁLCULO: ☐ EM ANEXO				
GESTOR DA UNIDADE:	ASSINATURA:		EM ___/___/____	
APROVAÇÃO COMITÊ:	DEFERIDO ☐ INDEFERIDO ☐ DEFERIDOPARCIALMENTE R$_____			
JUSTIFICATIVA:				
EM ____/____/____		EM ____/____/____		
Superintendente de Gestão Administrativa		Superintendente de Compras e Logística		
EM ____/____/____	EM ____/____/____		EM ____/____/____	
Superintendente de Hospitais Públicos Estaduais;	Gerência de Custos e Resultados.		Gerência de Orçamento	

Cod. Mat.: 501110

PORTARIA nº 1119 - de 18/12/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017 e, de acordo com o art. 39, da Lei nº. 6.745/85 resolve **CONSIDERAR DISPENSADOS** os servidores abaixo relacionados, do exercício da Função de Chefia - FC.

LOTAÇÃO - SERVIDOR	MATRICULA	DATA	FC
GERENCIA DE COORDENACAO DA ATENCAO BASICA			
MARIA CECILIA RODRIGUES HECKRATH	0264537-8-01	30/11/2017	2
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO			
MARCIA MARTINEZ PIMENTEL	0282701-8-02	30/11/2017	3
HOSPITAL NEREU RAMOS			
EDEMILSON FRANCISCO	0294435-5-01	07/08/2017	2
HOSPITAL SANTA TERESA			
VANDERLETE CAMPOS	0299816-5-02	30/11/2017	2
HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS			
MARICILDA STAHELIN NASCIMENTO	0243380-0-01	30/11/2017	1
LUCIANE DIAS DA SILVA	0256147-6-02	30/11/2017	3
NADIA VALERIA DA SILVA	0244242-6-03	30/11/2017	2
ELISANGELA DE FATIMA BERMEIER RITES	0244242-6-03	31/10/2017	3
FRANCISCA INACIA LEAL DE CARLI	0294818-4-01	30/11/2017	2

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501112

PORTARIA nº 1120 - 18/12/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017 e, de acordo com o art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 6.745/85 resolve **CONSIDERAR DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados, para exercerem Função de Chefia - FC.

LOTAÇÃO - SERVIDOR	MATRICULA	DATA	FC
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA			
LEATRICE KOWALSKI	0242916-0-01	01/12/2017	2
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO			
MARCIA MARTINEZ PIMENTEL	0282701-8-02	01/12/2017	2
HOSPITAL NEREU RAMOS			
EDEMILSON FRANCISCO	0294435-5-01	08/08/2017	1
PEDRO PAULO DA BOA-VENTURA	0242690-0-01	08/08/2017	2
HOSPITAL SANTA TERESA			
ANSELMO STAHELIN	0294568-1-01	01/12/2017	2
HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS			
MARIO MACHADO ROSA JUNIOR	0245892-6-01	01/11/2017	3
LUCIANA DA SILVA PAVIN	0373510-9-01	01/08/2017	3
ELISANGELA DE FATIMA BERMEIER RITES	0244242-6-03	01/11/2017	2
KARINA DOS SANTOS FORTKAMP DA SILVA	0319301-2-02	01/09/2017	2

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501116

PORTARIA nº 1122 - de 18/12/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017 e, de acordo com o art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 6.745/85 resolve **CONSIDERAR DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados, para exercerem Gratificação de Função - GF.w

LOTAÇÃO - SERVIDOR	MATRICULA	DATA	GF
CENTRO DE PESQUISAS ONCOLOGICAS			
CAROLINE REGINA DE JESUS WEINER	0666487-3-01	01/12/2017	8

DIRETORIA DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE			
ANDREIA DE AGUIAR KASPER	0377513-5-1	20/11/2017	8
DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
JULIANA DE MOURA CORREA	0393583-3-02	20/11/2017	8
DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA			
RENATO SILVEIRA	0242578-5-01	01/12/2017	8
DIRETORIA DO LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA			
JULIANE JOSE MASSIGNANI	0961371-4-01	01/12/2017	8
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL			
JOSE CARLOS NAVA	0918450-3-02	01/12/2017	7
VALERIA MENDES BREGUE DANIEL	0369337-6-01	01/12/2017	2
GERENCIA DE ORCAMENTO			
KRISTIAN FURTADO CASCAES	0390059-2-01	01/12/2017	3
MICHELINE MOREIRA KEMPER	0330180-0-02	01/12/2017	5
GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA DEMANDA DE BENS E SERVICOS			
LIANE MARIA LAGO	0666663-9-01	01/12/2017	7
ANGELA ANGIOLETTI	0962710-3-01	01/12/2017	7
GERENCIA DE PLANEJAMENTO DO SUS			
MAURICIO RICARDO NORONHA KASPER	0375777-3-01	30/11/2017	3
HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS			
CECILIA DA LUZ KOERICH MACHADO	0959684-4-01	01/12/2017	8
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO			
GRASIELA CALAZANS	0377108-3-01	01/12/2017	9
HOSPITAL NEREU RAMOS			
JORGE CESAR RODRIGUES	0400071-4-02	01/12/2017	7
HOSPITAL SANTA TERESA			
VANDERLETE CAMPOS	0299816-5-02	01/12/2017	9
HOSPITAL SAO JOSE DR HOMERO DE MIRANDA GOMES			
GRAZIELA MEDEIROS SOUZA PORTIER	0673170-8-01	01/12/2017	9
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA			
LIS ELENA WESTPHAL LAUS	0397175-9-01	01/12/2017	5
GERENCIA DE CONTABILIDADE			
VANIA DE OLIVEIRA	0960932-6-01	01/12/2017	3
PATRICIA DA SILVA	0960632-7-01	01/12/2017	6
GERENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
JANETE MACHADO SOARES	0283008-6-02	01/12/2017	6
PAULA SARMENTO DOS SANTOS MALMANN	0966706-7-01	01/12/2017	5
IARA REGINA REGIS PEREIRA	0359497-1-01	01/12/2017	5
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA SANITARIA			
IVANDRA LUCIA PARAVISI PASINATO	0963333-2-01	01/12/2017	8
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
ADRIANA SILVA RITA	0957501-4-01	01/12/2017	7
UNIDADE DESCENTRALIZADA JUNTO A GERENCIA DE SAUDE			
CRISTIANE HAFFERMANN WILLE	0995153-9-01	04/12/2017	5
CAROLINA INES ROZZA MICHALAK	0372705-0-02	04/12/2017	8
ELISANGELA DE OLIVEIRA JULIAO GIASSI	0347933-1-02	01/12/2017	8
GILVANA TERESINHA MOSSI SCHNEIDER	0372628-2-01	01/12/2017	8
HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS			
MARICILDA STAHELIN NASCIMENTO	0243380-0-01	01/12/2017	2
GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS HOSPITAIS PUBLICOS ESTADUAIS			
CARLA GIANI DO ROCHA	0295025-1-01	01/12/2017	5
GERENCIA DO CENTRO CATARINENSE DE REABILITACAO			
ANDREA REGINA SCHUCH GRUMANN	0978271-0-01	01/12/2017	8
FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO ROCHA	0960098-1-02	01/12/2017	8
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
MAREJANE CASAGRANDE SIMONATO	0962610-7-01	01/12/2017	8
GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E MANUTENCAO			
JEAN CARLO SERRATINE	0963331-6-01	01/12/2017	5
VERA LUCIA WALDEMAR PEREIRA	0241590-9-01	01/12/2017	2

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501146

PORTARIA nº 1085 de 13/12/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21 de 19/01/2017, resolve: **HOMOLOGAR** os estágios probatórios e declarar estáveis no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Decreto nº 153 de 16 de abril de 2003, os seguintes servidores:

LOTAÇÃO/SERVIDOR	MATRICULA	EFICÁCIA
CENTRO CATARINENSE DE REABILITAÇÃO		
Daniela Ana Dunzer	962802-9-01	12/09/2017
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Helen Cristina Paszcuk Ferigotti	960467-7-01	05/12/2017
Ricardo Silveira Ramos	963814-8-01	24/11/2017
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL		
Andrea Ouriques Balbinot	960477-4-01	22/11/2017
GERÊNCIA DE SAÚDE DE CHAPECÓ		
Dayse Locatelli	961804-0-01	20/11/2017
Maria Catarina Klosinski	961996-8-01	23/11/2017
GERÊNCIA DE SAÚDE DE CRICIÚMA		
Daniela de Bona Pinto da Soler	962157-1-01	27/10/2017
Silvia Salvador do Prado	377845-2-02	04/11/2017
GERÊNCIA DE SAÚDE DE ITUPORANGA		
Gigislene Muller Kirchner	959785-9-01	20/11/2017
Raquel Cristina Sens Pereira	961204-1-02	08/11/2017
GERÊNCIA DE SAÚDE DE JOAÇABA		
Rosane Fatima de Souza Mello	962785-5-01	12/10/2017
GERÊNCIA DE SAÚDE DE MAFRA		
Dayane A. Domingues Fernandes	372708-4-02	28/09/2017
GERÊNCIA DE SAÚDE DE PALMITOS		
Liandra Niederle Sehn	962801-0-01	16/11/2017
GERÊNCIA DE SAÚDE DE RIO DO SUL		
Joselis Mafra Santiago	962290-0-01	21/11/2017
GERÊNCIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE		
Ana Paula Vivian	9621261-01	21/11/2017
HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS		
Everson Luiz dos Santos	966553-6-01	29/11/2017
Izabel Cristina de Souza Nunes	957179-5-01	12/11/2017
Karoline Silveira Honorato	958412-9-01	26/09/2017
Marcos Roberto Ferreira	966462-9-01	19/11/2017
Rejane Siqueira Pinto	966338-0-01	20/11/2017
Samuel Josias Bizerra Calderon	397381-6-03	26/09/2017
Selma Suter	966569-2-01	16/11/2017
Suellen Machado Goulart	957168-0-01	13/09/2017
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO		
Alysson Pereira	966723-7-01	23/11/2017
Izabella Thais Zacarias	962800-2-01	02/11/2017
HOSPITAL NEREU RAMOS		
Amanda Sadele Campos	963748-6-01	16/11/2017
Ana Claudia de Amorim Oliveira	652566-0-02	19/11/2017
Marisa Falchetti	965125-0-01	09/12/2017
Solange Moraes Zuanazzi	367594-7-02	03/11/2017
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT		
Clara Gonçalves	962856-8-01	27/07/2017
Francisca Alves do Carmo Elias	959710-7-01	01/10/2017
Jozele Flores	959306-3-01	17/10/2017
Juciara Mendes Madureira	962152-0-01	18/10/2017
Liliane Almeida Irigoite	962909-2-01	31/10/2017
Luciane Brummer	330049-8-02	18/09/2017
Mayara Rodrigues Miranda	962854-1-01	25/08/2017
Rosinea Borges Alano Soares	961987-9-01	26/06/2017
HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES		
Bianca de Freitas	955619-2-01	06/11/2017
Giseli Ramos da Rosa	966464-5-02	25/11/2017
Simara Lenfers Lima	369796-7-01	24/08/2017
HOSPITAL SANTA TEREZA		
Rogerio José Koerich	255322-8-02	26/11/2017
HOSPITAL TEREZA RAMOS		
Luciana Prestes dos Santos	963651-0-01	10/11/2017
HOSPITAL WALDOMIRO COLAUTTI		
Clarice Elisa da S. Chavez Calderon	377265-9-03	08/08/2017
Jeane Zimmermann	963207-7-01	27/07/2017
Vania Cilene Jost Stolf	962727-8-01	21/06/2017
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA		
Marcelo Barbosa Mandelli	330100-1-03	21/10/2017
Marilene Souza	963704-4-01	16/10/2017
Vanessa Cristiane Rodrigues dos Santos	962708-1-01	13/10/2017
MATERNIDADE CARMELA DUTRA		
Cilene Volkmer	315989-2-02	25/10/2017
Daiane Demetrio Vieira	963625-0-02	26/10/2017
Heloisa Maria de Souza	275601-3-02	27/11/2017
Nicolli Martins Maciel	959408-6-02	16/10/2017
Vera Regina de Freitas Nunes	400075-7-02	28/10/2017
MATERNIDADE DARCY VARGAS		
Milena Muller Frantz	960121-0-01	26/10/2017

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501152

PORTARIA nº 1135 de 20/12/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, resolve: **AUTORIZAR**, de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 3.421, de 16/08/2005, Cristine Durante de Souza Silveira, matrícula nº 671.707-1-01, CNH nº 0318399987, categoria AB, lotada na Diretoria de Vigilância Sanitária, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, a dirigir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde, além das funções inerentes a seu cargo, até 31/12/2018.

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Superintendente Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 501161

PORTARIA nº 1113 de 11/13/2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso V, alínea "a" do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c autorização proferida no Parecer nº 522/GEIMP/2008 anexo ao PSUS 10907/084 e tendo em vista a subdelegação de competência efetivada pela Portaria n° 21 de 19/01/2017, resolve:

PROMOVER por Tempo de Serviço, de acordo com o disposto no artigo 7° da Lei Complementar n° 323/06, os servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionados, a partir de 01/11/2017.

Nome	Matrícula	Nv-Ref
ABEL DA SILVA CARNEIRO	0245486-6-01	10-H
ABELARDO FRANCISCO VIDAL FILHO	0314442-9-02	10-C
ADA TEREZINHA OENING	0175723-7-01	12-I
ADELAIDE APARECIDA CABRAL	0194167-4-01	12-D
ADEMAR NIENKOETTER CARPES	0316812-3-03	14-C
ADEMAR NIENKOETTER CARPES	0316812-3-02	16-E
ADRIANA CRIVELLARO CARDOSO	0339737-8-03	12-E
ADRIANA DA SILVA DUWE KATZER	0398016-2-01	11-D
ADRIANA ROSA BARAO	0330219-9-02	12-F
ADRIANA ZELIR CESARIO	0344188-1-02	14-B
ADRIELLY LUIZA NUNES	0955597-8-01	14-B
ADRIMARY PEREIRA VIEIRA	0275480-0-02	12-G
ALEXANDER ROMENO JANNER DAL FORNO	0387857-0-01	13-D
ALEXANDRA CARVALHO RAVACHE	0959055-2-01	9-B
ALEXANDRA CHRISTMANN	0332230-0-02	13-E
ALEXANDRA GUIDARINI STORTTI	0383395-0-01	12-E
ALINE SEARA BARRETO	0957228-7-01	9-B
ALINY CORREA OPUSZKA	0955655-9-01	10-B
ALMIRIA DAMAZIO ZABOT	0175983-3-02	16-D
ALUISIO STOLL	0295868-6-01	15-C
ALVARO TADEU ANTONIAZZI	0666137-8-01	14-C
ANA MARCIA DA SILVEIRA SCHMITZ	0319300-4-03	13-B
ANA PAULA DA SILVA	0383677-0-01	12-E
ANDERSON DIAS	0398798-1-02	9-B
ANDRE GHISI ORTIGOSSA	0377757-0-01	16-E
ANDRE LUIS BIZELLO LANDSKRON	0672128-1-01	10-B
ANDRE LUIS DA SILVA FREITAS	0363076-5-01	16-F
ANDRE MOTTA RIBEIRO	0372630-4-03	13-B
ANDRE SILVA DOS SANTOS	0958982-1-01	9-B
ANDRE VINICIUS AGUIAR DA SILVEIRA	0650360-8-01	14-C
ANDREA REGINA COSTA	0397115-5-01	11-D
ANDREA REGINA ESPINDOLA	0377470-8-01	12-E

ANDREA REGINA MARIA	0399195-4-01	11-D
ANDREIA SCHACKOW	0958252-5-01	9-B
ANDRESSA RIHL GOMES	0659043-8-01	14-C
ANGELA BUENO BECKER	0369866-1-02	16-D
ANGELA DOS SANTOS DE SOUZA	0245371-1-01	12-J
ANGELA MARIA UMBELINO	0397954-7-01	11-D
ANNA PAULA SCOZ ANTUNES	0383249-0-01	12-E
ANSELMO EGON MUELLER	0374781-6-01	12-E
ANTONIA APARECIDA DE SOUSA BISPO	0283125-2-02	4-I
APARECIDA DUARTE SILVEIRA	0383575-8-01	12-E
APARECIDA FARIAS SARAVY	0383787-4-01	12-E
APARECIDA LEAL TORQUATO	0389307-3-01	12-C
ARIANA PIMENTEL KACZMARCK RACHADEL	0671728-4-01	10-B
ARLENE VIEIRA BARBOSA	0650603-8-01	11-D
ASTROGILDO DO AMARAL	0291561-8-02	15-F
AUREA PALHANO	0383396-8-01	12-E
AVELINA STELLA DA CONCEICAO	0362883-3-01	2-E
BEATRIZ DE FATIMA DE OLIVEIRA SOARES	0334295-6-02	15-D
BIANCA GOMES DE BARROS	0397999-7-01	11-C
BRUNA PEREIRA DE SOUZA	0383328-3-01	12-E
CALISTO BECKER	0378157-7-01	9-E
CAMILA NEVES SAMPAIO	0958970-8-01	13-B
CAMILLA TELEMBERG SELL	0668933-7-01	14-B
CAMILLE MACEDO NUNES WEISER	0370083-6-02	13-B
CARLA BEATRIZ PIRES	0243532-2-01	12-F
CARLA GISELE VAICHULONIS	0384259-2-01	16-D
CARLA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0956654-6-01	13-B
CARLOS ANTONIO STABEL DAUDT	0303413-5-02	14-E
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	0294492-8-01	11-D
CASSANDRA VILVERT	0383438-7-01	11-C
CECILIA GERCEI SOUZA AVERLAN	0957460-3-01	13-B
CHARLENE ROSA	0959685-2-01	9-B
CHRISTIAN DE ESCOBAR PRADO	0661237-7-01	13-B
CHRISTIAN RICARDO MACHADO	0283055-8-02	12-D
CICERA MARIA PAULINO DA SILVA STAUT	0313616-7-02	12-G
CICERO POMPEO DOS PASSOS	0377718-9-01	11-E
CINTIA SOMER	0393158-7-01	12-D
CLAUDIA DANIELA ROZA MALLET DE SOUZA	0956943-0-01	13-B
CLAUDIA DE SOUSA CASTRO	0959419-1-01	9-B
CLAUDIANE DOS SANTOS	0959550-3-01	9-B
CLAUDIO MARINS	0384000-0-01	12-E
CLEBER ANGELO LEITE	0959790-5-01	9-B
CLEBER ROBERTO LEMOS MRO-NINSKI	0397452-9-02	14-B
CLELIA CARVALHO PATRICIO	0301829-6-02	11-G
CLERCIO ODIR TREML	0176606-6-01	15-F
CLEYTON GREGORY SILVA	0387971-2-01	16-D
CRISTIANE MARCELO DE SOUZA	0285019-2-03	10-B
CRISTIANO ZERGER	0653043-5-01	11-C
DANIEL CORREA	0368685-0-02	10-C
DANIEL MENDES	0294387-5-01	16-E
DANIEL YARED FORTE	0385483-3-01	16-E
DANIEL YARED FORTE	0385483-3-02	14-C
DANIELA FERNANDA DA LUZ CAR-VALHO	0652412-5-01	11-C
DANIELA SACCOL BERLEZE	0382980-4-01	12-E
DANIELLE VENTURA DE CASTRO	0390051-7-01	14-C
DANIELLE VIEIRA PUPE	0383738-6-01	12-E
DAYANE MIRANDA CHAVES	0957222-8-01	9-B
DEISE FRANCIELI ANACLETO PASSOS	0299905-6-01	3-H
DENISE AVANI BITTENCOURT	0665173-9-01	14-C
DENISE CORREA DE ALMEIDA VIEIRA	0383736-0-01	12-D
DENIZE FERNANDES SILVA	0383767-0-01	12-E
DENOCIR DENIR ROVER	0255017-2-01	1-H
DIEGO MEDEIROS	0672296-2-01	9-B
DIONE HOFFMANN CURCIO	0377827-4-01	12-E
DULCE ESTER DA CUNHA BEDATTY	0377837-1-01	11-E
EDINA PINHEIRO	0333554-2-02	11-C
EDNA SOUZA VALVERDE DA SILVA	0282684-4-02	13-G
ELEMAR BERRES PEREIRA	0383270-8-01	12-E
ELIEZER CESAR FIORENTINI	0673430-8-01	10-B
ELZA DE FATIMA ROCHA DA MAIA MUNARI	0377769-3-01	12-E
FABIANA FARIAS	0392788-1-01	11-D
FABIANA FIDELIS DORIGON	0373637-7-01	13-B
FABIANA TEREZINHA LOHN GARCIA	0955677-0-01	13-B
FABRICIO DE CAMARGO	0653036-2-01	10-C
FABRICIO JOAO PIO	0330151-6-02	14-E
FELIPE JULIANO TURCATO	0666380-0-01	14-C
FERNANDA DE FATIMA FERNANDES	0657076-3-01	10-C
FERNANDA NOWAK	0672453-1-01	10-B
FERNANDO ROMARIZ FERREIRA	0663249-1-01	14-C
FERNANDO SANFELICE ANDRE	0368110-6-02	15-E
FLAVIO HULSE PEDERNEIRAS	0360196-0-01	16-G
FLORIANE MUNCINELLI DE SOUZA	0955795-4-01	14-B
FRANCIANI NAYARA MELO	0957430-1-01	9-B
FRANCINE DE BARROS PAGANI	0673207-0-01	10-B
FRANCISCO CARLOS COSTA	0275312-0-01	4-F
GABRIEL LUCKMANN	0373486-2-02	14-C
GEDER EVANDRO MOTTA GROHS	0294362-0-01	16-D
GENEROSA DE OLIVEIRA	0244658-8-01	11-A
GENIO PEDRO PAIVA	0656866-1-01	10-C
GETULIO ROMAGNA FILHO	0383473-5-01	16-E
GIANA CARLA HILARIO	0959527-9-01	9-B
GILBERTO ANTONIO SCOPEL	0245326-6-01	16-J
GILDA ALVES	0284175-4-02	12-C
GIOVANES SANTOS DE BITENCOURT	0319497-3-03	10-B
GIOVANNA PHILIPPI	0673490-1-01	14-B
GISELE RUSCHE	0384396-3-01	12-D
GISLAINE NUNES DA SILVA VIEIRA	0672622-4-01	10-B
GLAUCIO RICARDO WERNER DE CASTRO	0367528-9-01	16-F
GRASIELA KAZMIERCZAK	0673176-7-01	13-B
GRAZIELLA IDALMIRA DA CUNHA	0652515-6-01	11-C
GYSELE CARPES	0370536-6-01	11-F
HELIANA MARTINHAGO	0226519-2-02	16-G
HELOISA HELENA PEREIRA	0370439-4-03	9-B
HERICA ENEDINA DE SOUZA	0397943-1-01	15-C
HILDEGARD RACKOW JOENCK	0377719-7-01	12-D
HIPOLITO LUIZ PIAZZA JUNIOR	0294485-5-01	10-D
INAH WESTPHAL BATISTA DA SILVA DANIEL	0389812-1-03	13-B
INAH WESTPHAL BATISTA DA SILVA DANIEL	0389812-1-02	14-B
INES RODRIGUES	0959832-4-01	9-B
IRONES MARIOTTO BIANCHINI	0194203-4-01	15-A
ISLENE ELIANE SCHMIDT	0658484-5-01	15-C
IVANIA DOS SANTOS	0957337-2-01	9-B
IVETE VENSON HOFFMANN	0397056-6-01	11-D
IVO JOSE FARIA	0242324-3-01	12-B
IZANIA ANACIR TAVELLA	0957410-7-01	9-B
JANAINA CRISTINA DA SILVA	0377547-0-01	12-E
JANAINA MAGALI MORAES	0360254-0-02	15-D
JANAINA STEIN	0957333-0-02	9-B
JANETE ROVANI	0957399-2-01	9-B
JAQUELINE SALLETE LISBOA	0307498-6-02	9-G
JAQUELINE VIEIRA CORREIA	0337860-8-02	12-F
JEAN CESAR BELTRAME	0666638-8-01	10-B
JESSICA DE MELO ANDRETA	0957408-5-01	9-B
JOAO CARLOS CEZAR	0243329-0-01	10-A
JOELMA GOMES LUIZ	0320694-7-02	11-G
JOHANNA MARIAH STEFANES TO-MAZI	0671908-2-01	10-B
JOICE COSTA	0650392-6-01	15-D
JOICE DE OLIVEIRA	0955633-8-01	10-B
JONAS COELHO LEHMKUHL	0389543-2-01	16-D
JORGE SILVA DO AMARAL	0327925-1-02	16-G
JOSE CARLOS SANTIAGO	0377483-0-02	14-C
JOSE KOSTETZER	0255789-4-01	16-J
JOSIANE CRISTINA HOFFMANN COLVERO	0343617-9-02	13-F
JOSIANE MAY DE AGUIAR	0301875-0-02	12-F
JOSIMERI DA SILVA SCHEIDT	0330794-8-03	14-B
JUCELIA NAZARIO MACHADO	0652012-0-01	11-C
JULIANA CRISTINA SCHMITT DE MELO	0673214-3-01	13-B
JULIANA MATOS SCHELEMBERG NEWTON	0384257-6-01	16-E
JULIANO AUGUSTO MANOZZO	0364627-0-01	15-F
JUVELINA PRADO DE LIMA	0313524-1-02	9-F
KALINCA APOLONIA GONCALVES DE LIZ ALVES DA CRUZ	0360774-7-02	10-B
KAREN DA SILVA HISSE MOURAO	0650257-1-01	13-C
KAREN VILELA CUNHA	0957432-8-01	9-B
KARINA HELENA DIOGO	0364282-8-01	10-E
KARINA PATRICIA DOS PASSOS XAVIER	0959307-1-01	9-B
KARINE OURIQUES MAIA	0666824-0-01	10-B
KARLA FABIANA SPINDOLA DA CON-CEICAO	0955555-2-01	10-B
KARLA REGINA FONTANA	0393412-8-01	12-D
KASSIA ROSANGELA PAZ DE MACE-DO	0389627-7-01	15-D
KATIA REGINA DOS SANTOS CON-RADI	0673468-5-01	10-B
KELLY FERNANDA GREIN	0959459-0-01	9-B
KRISTIAN FURTADO CASCAES	0390059-2-01	12-D
LEDA TERESINHA SALDANHA RUOSO	0384445-5-01	12-E
LEILA MIERS DABERKOW	0391925-0-01	12-D
LENI TEREZINHA DA CRUZ	0955724-5-01	10-B
LENIR CORREIA PRIM	0360170-6-01	11-G
LEONARDO CARIONI VIEIRA	0955807-1-01	14-B
LEONICE BOER MATTOS	0319389-6-02	12-G
LEONIR RIEGER MAGALHAES	0650163-0-01	11-D
LIEGE SEVERO CORREA KRUGER	0383644-4-01	16-E
LILIANE MARIA LOPES MARTINS	0365679-9-02	12-D
LINDOMAR MATTOS DE SOUZA	0176774-7-01	11-J
LISIANE FERRONATO	0397128-7-01	11-D
LISIANE THEOBALD	0662748-0-03	10-B
LIZIANE CRESTANI BORTOLUZZI	0959328-4-01	13-B
LOUISE LAPAGESSE DE CAMARGO PINTO	0660876-0-01	14-C
LUANA GODINHO	0955581-1-01	9-B
LUANA MAI	0673186-4-01	10-B
LUANA MARIA DOS SANTOS	0957424-7-01	9-B
LUCIANE LEITE VALOES	0957478-6-01	9-B
LUCIANO AMORIM	0245052-6-01	11-D
LUCIO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	0653193-8-01	15-C
LUIS ALENCAR DO AMARAL BORGES	0955559-5-01	10-B
LUIS CARLOS DE SOUZA JUNQUEIRA	0294542-8-01	15-D
LUIS ENRIQUE VARGAS PORTUGAL	0371363-6-03	13-C
LUIZ CLAUDIO DUARTE VIEIRA	0653520-8-01	15-C
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FER-REIRA	0264784-2-01	4-F
LUIZA CARDOSO SAUPE	0957310-0-01	9-B
MADALENA RODRIGUES DA SILVA	0383987-7-01	16-D
MANOEL JOSE DA SILVA	0176114-5-01	14-E
MARCELO RUPPENTHAL	0663127-4-01	13-C
MARCELO TEODORO MARTINS	0281886-8-02	16-E
MARCIA APARECIDA BAEMS	0289349-5-02	12-E
MARCIA MARIA PETTERS	0377506-2-01	12-E
MARCIA SETUBAL MACHADO DE JESUS	0673050-7-01	10-B
MARCIA TABARELLI	0396980-0-02	14-C
MARCIO COSTA SILVEIRA DE AVILA	0659014-4-02	14-C
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	0364000-0-01	16-F
MARCOS ANTONIO FONSECA	0307050-6-02	15-C
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	0650665-8-01	11-C
MARCOS PAULO GUCHERT	0383741-6-03	14-B
MARCOS PAULO GUCHERT	0383741-6-01	16-E
MARGARIDA DA SILVA RIBEIRO	0194121-6-01	4-F
MARIA CRISTIANE VIERTEL BURIGO	0360421-7-01	16-F
MARIA CRISTIANE VIERTEL BURIGO	0360421-7-03	14-C
MARIA CRISTINA HAMPEL VIEIRA	0383214-7-01	12-E
MARIA CRISTINA SCHMITHAUSEN DA SILVA	0283015-9-02	14-D
MARIA DA CONCEICAO PADILHA DE ESPINDULA	0390042-8-01	12-D
MARIA DE GUADALUPE DA ROCHA FERREIRA	0264752-4-01	16-G
MARIA DE LOURDES BUZZI MATTHIES	0383920-6-01	12-E
MARIA ELIETE FREITAS	0314439-9-02	11-G
MARIA INES DE JESUS GARCIA	0244168-3-01	11-C
MARIA INES PESSATTI ROSA	0365749-3-02	11-D
MARIA LUIZA DE SOUZA	0955575-7-01	10-B
MARIA MARTA DA SILVA SOUZA	0284425-7-02	12-D
MARIANA DOS SANTOS	0673451-0-01	10-B
MARIELLA NEUSA DE SOUZA FER-REIRA	0955545-5-01	10-B
MARINDA APARECIDA SCHIMILA	0364761-7-02	12-E
MARIO CESAR DE SOUZA	0245394-0-01	9-J
MARISA VACARO MATTIOLO	0372446-8-01	16-F
MARISTELA DA CRUZ	0652539-3-01	10-C
MARIZA DA SILVA	0343363-3-02	12-G
MARLENE DOS SANTOS SILVA	0383450-6-01	11-E
MARLENE SELBMANN	0313650-7-02	12-E
MARTA ELENA DA SILVA	0225766-1-04	12-G
MATIAS JUNKES	0285226-8-02	4-A
MAURO MATSUMOTO YOSHIMI	0377775-8-01	14-E
MAYELLA SOARES	0365666-7-02	15-D
MESSIAS NAZARENO DOMINGOS	0244727-4-01	4-C
MICHAEL CHRISTIAN DE FREITAS	0673367-0-01	10-B
MICHELE DE SOUZA	0396252-0-02	14-B
MICHELE GOULART	0955660-5-02	10-B
MICHELLE LOPES MARTINS	0362458-7-01	12-F
MIGUEL PUERTO FILHO	0330140-0-02	13-E
MILENA SOUZA MUNIZ	0330196-6-02	12-F
MIRIA NAATZ SALLA	0319664-0-03	10-C
MIRIAM SANT ANNA GHAZZI	0957997-4-01	13-B
MONICA CHATEL VASCONCELLOS	0377833-9-01	15-E
MONIQUE ROTHENBURG LUZ BELO	0663400-1-02	13-B
MURILLO CHIARELLI	0655957-3-01	15-C
MYCHELLE MELO CARDOSO	0656733-9-01	11-C
NADIA MORITZ MARCELINO DE OLIVEIRA	0671858-2-01	10-B
NADIA REGINA ROUSSENQ	0327934-0-02	4-F
NADYESDA DIEHL BRANDAO	0384102-2-01	14-E
NELITA MARIA DE OLIVEIRA	0368410-5-01	12-F
NEUSA DA SILVA LOURENCO	0284044-8-02	11-G
PAMMELA TURAZZI RICKEN DOS SANTOS	0673196-1-01	14-B
PATRICIA BRICK DOS SANTOS	0393809-3-01	11-D
PATRICIA INEZ ANADON	0955523-4-01	10-B
PATRICK MORAES DA SILVA	0319614-3-02	12-F
PEDRO GABRIEL DA SILVA	0384554-0-01	12-E
PRISCILA HOFFMANN	0958112-0-01	13-B
PRISCILA NOVACK	0959106-0-01	9-B
RACHEL DE CASTRO FARIA PIZZO-LATTI	0360071-8-01	16-G
RAFAEL FRANCO DA SILVA MEDEI-ROS	0374063-3-01	16-E
RAFAELA DA LUZ	0650391-8-01	11-D
RAQUEL DE OLIVEIRA	0393603-1-01	12-D
RAQUEL SANHUDO CANABARRO	0383282-1-01	12-E
REBECA SARTANI COIMBRA	0671741-1-01	9-B
REGINALDA DA SILVA VELHO	0363225-3-01	12-F
RENATA DE LOURDES FLORENCIO AMARO	0672298-9-01	10-B
RENATA PELIZZARO	0671715-2-01	14-B
RICARDO ALBERTO SILVEIRA	0255700-2-01	14-H
RICARDO DA COSTA SILVA	0219493-7-02	12-E
RICHARD ANDREI MARQUARDT	0398037-5-02	13-C
RITA DE CASSIA COSTA	0955717-2-01	10-B
RITA MARIA PAZ MARTINS	0343368-4-02	12-F
ROBERTA PIZZATTO MARONATO BELMUDE	0650664-0-02	15-C
ROBERTO KINCHESCKI	0673493-6-01	14-B
ROBERTO LUIZ DE SOUZA	0242007-4-01	10-J
ROBSON MARCELO DE OLIVEIRA	0386001-9-03	14-C
ROCHELE DA SILVA	0295054-5-02	16-F
RODRIGO DA SILVA FEIJO	0388040-0-02	15-C
RODRIGO VIEIRA OZELAME	0383665-7-01	16-E
RONALDO DELLA GIUSTINA	0959360-8-01	13-B
ROSANA DE SOUZA	0368523-3-01	11-B
ROSANA SUELI FRANKOWIAK CAR-DOSO DA SILVA	0957003-9-01	9-B
ROSELI FERREIRA DE MATOS GAL-VAO	0377773-1-01	1-E
ROSELI IZADORA BUKIETA DE OLI-VEIRA	0383429-8-01	12-E
ROSICLEIA DE ALMENAU	0358384-8-01	12-G
ROSILENE CATARINA PIRES VENTURA	0243121-1-02	15-C
ROSIMERY DO NASCIMENTO	0319490-6-02	12-F
ROSINEI MARCOS	0669751-8-02	9-B
ROSINETE GRAMS BROERING	0347209-4-02	11-D
RUSSILDA VAZ REVERS	0282641-0-02	12-E
SABRINA TEIXEIRA BARROS RAMOS	0673467-7-01	10-B
SANDRA DAS GRACAS NASCIMENTO	0397142-2-01	15-D
SANDRA MARA ASSMANN	0301789-3-02	12-F
SANDRA MARA MATOS BORGES OLIVEIRA	0194148-8-01	2-F
SANDRA MARI BAIERSKI	0245218-9-01	4-H
SCHEILA MEDEIROS FERNANDES	0344097-4-02	12-F
SCHEILA VIEIRA MARQUES VIEIRA	0344218-7-02	15-F
SILVANA DO ROCIO SANTOS	0955616-8-01	10-B
SILVANA ZANETTE	0264539-4-01	15-F

SILVIA PATRICIA MELO DE OLIVEIRA	0374987-8-01	12-E
SIMONE APARECIDA LIMA WEBER	0655985-9-01	11-C
SIMONE DA ROCHA JOSINO	0383802-1-01	12-E
SIMONE NASCIMENTO DA SILVA	0362892-2-01	11-F
SIRLEI BIANCHINI FREITAS	0365380-3-02	11-E
SIRLENE TIVES	0957446-8-01	9-B
SOLANGE KUNHNS	0367164-0-02	11-C
SONIA REGINA ROSA	0242941-1-02	9-F
SUELI DE ALMEIDA GARIBALDI	0386097-3-01	12-D
TANIA MACHADO SINTLINGER	0392653-2-01	16-D
TANIA MARISA CUCHAVA ROCHA CANANI	0364717-0-02	11-C
TANIA REGINA FELACIO	0383321-6-01	12-E
TANIA REGINA ROSA	0368408-3-01	12-F
TARCIS SAWAIA EL MESSANE	0381678-8-02	15-E
TATIANA DE SOUZA RODRIGUES PIMPAO	0659059-4-01	10-B
TELMA JOSELI PEREIRA BATISTA	0390054-1-01	12-D
TERESA CRISTINA NOGUEIRA DOS PRAZERES	0383667-3-01	16-E
TERESA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO	0386550-9-03	14-C
TERESINHA PEREIRA DA SILVA	0175617-6-01	11-I
THAIANY MARIA DA SILVA	0955706-7-01	10-B
THIAGO FERNANDES	0393529-9-01	12-D
THIAGO SILVA	0383700-9-01	12-E
TIANA FAVERO ROSSI	0672299-7-01	13-B
VALDECI SCHMITZ	0307000-0-02	12-G
VALDIR ALVES	0255860-2-01	12-H
VANDA BECKER	0957375-5-01	9-B
VANDERLEY SAUER	0365396-0-02	12-E
VANESSA ANDREA DE SOUZA BAULE	0663219-0-01	14-C
VANESSA CORREA	0373911-2-03	16-E
VANIA PEDRINI DUARTE	0362361-0-01	11-F
VERA APARECIDA VELHO	0383434-4-01	12-E
VERA LUCIA RODRIGUES DA COSTA FONSECA	0284410-9-02	11-A
VERA LUCIA SOARES GONCALVES	0957309-7-01	9-B
VERONICA SCARDUELLI DA SILVEIRA	0955685-0-01	14-B
VITORIA FRANCISCA PARANHOS FERREIRA	0320671-8-02	12-G
VIVIANE DE SOUZA BITTENCOURT	0383686-0-01	12-E
VIVIANE TEREZINHA FERNANDES DA SILVEIRA	0367534-3-01	12-F
WALKURE SCHOENHERR ALVES	0372717-3-01	12-F
WALTER DA LUZ	0243448-2-01	13-H
WANDA COELHO DEMETRIO	0360446-2-02	14-C
WERNER PAUL	0175855-1-01	15-G
WILLIAN KARDOWSKI	0959548-1-01	9-B
WILSON ROQUE BRANT	0369146-2-01	11-F

LUIZ ANSELMO DA CRUZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 501165

PORTARIA nº 1121 - 18/12//2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017 e, de acordo com o art. 39, da Lei nº. 6.745/85 resolve **CONSIDERAR DISPENSADOS** os servidores abaixo relacionados, do exercício da Gratificação de Função - GF.

LOTAÇÃO - SERVIDOR	MATRICULA	DATA	GF
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA			
LEATRICE KOWALSKI	0242916-0-01	30/11/2017	9
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO CONTROLE E AVALIACAO DO SUS			
MAURICIO RICARDO NORONHA KASPER	0375777-3-01	30/11/2017	4
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL			
JOSE CARLOS NAVA	0918450-3-02	30/11/2017	2
GERENCIA DE GESTAO DE BENS E SERVICOS			
MARCIA DE PAULA KIKUCHI	0978882-4-01	05/12/2017	5
GERENCIA DE ORCAMENTO			
MICHELINE MOREIRA KEMPER	0330180-0-02	30/11/2017	8
GERENCIA DE VIGILANCIA DE DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS			
GISELA MARIA CAPACCHI	0960186-4-01	20/11/2017	8
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO			
ROBERTO JOSE SARMENTO	0295007-3-01	30/11/2017	9
HOSPITAL NEREU RAMOS			
CLAUDIA ALESSANDRA CARDOSO PACHECO	0320935-0-04	30/11/2017	7
HOSPITAL SAO JOSE DR HOMERO DE MIRANDA GOMES			
SIMONE BORTOLETO PERIN DO CARMO	0330239-3-02	30/11/2017	9
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA			
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	0245559-5-01	30/11/2017	5
GERENCIA DE CONTABILIDADE			
JANETE MACHADO SOARES	0283008-6-02	30/11/2017	8
IARA REGINA REGIS PEREIRA	0359497-1-01	30/11/2017	6
VANIA DE OLIVEIRA	0960932-6-01	30/11/2017	5
VERA LUCIA WALDEMAR PEREIRA	0241590-9-01	30/11/2017	3
PATRICIA DA SILVA	0960632-7-01	30/11/2017	8
GERENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
PAULA SARMENTO DOS SANTOS MALMANN	0966706-7-01	30/11/2017	6
KRISTIAN FURTADO CASCAES	0390059-2-01	30/11/2017	5
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
INAJARA FLORIANO MEDEIROS	0398014-6-01	30/11/2017	7
UNIDADE DESCENTRALIZADA JUNTO A GERENCIA DE SAUDE			
MARCIA DA LUZ	0377486-4-01	30/11/2017	8
CRISTIANE HAFFERMANN WILLE	0995153-9-01	04/12/2017	8
GERENCIA DE BENS JUDICIAIS			
CARLOS ALBERTO LIMA PAMPLONA	0294759-5-01	30/11/2017	8
UNIDADE ADMINISTRATIVA DESCENTRALIZADA DE CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA			
LOURDES IVETE WINDLIN	0194024-4-01	30/11/2017	8
GERENCIA DO CENTRO CATARINENSE DE REABILITACAO			
SILVANA AZEVEDO DONADIO	0243321-4-01	30/11/2017	8
UNIDADE DESCENTRALIZADA DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA			
OSMAR CEZAR MACHADO	0112942-2-01	30/11/2017	8
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA			
VALERIA MENDES BREGUE DANIEL	0369337-6-01	30/11/2017	3
GERENCIA EM SAUDE AMBIENTAL			
CLAUDIA MARIA AUGUSTO DA ROSA	0251944-5-01	30/11/2017	8

ANDRÉ LUIZ BAZZO
Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 501189

Segurança Pública

PORTARIA Nº 0385/GEPES/DIAF/SSP de 13.12.2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008.
RESOLVE :
Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento para analisar, aprovar e emitir parecer relacionado aos mobiliários adquiridos por meio dos pregões 094/SSP/2017 e 096/SSP/2017.
Art. 2º Ficam DESIGNADOS os servidores públicos abaixo relacionados para constituírem a Comissão:
a) Presidente da Comissão – Juliano Zytkuewisz, Agente de Policia Civil, matrícula nº 923.453-5;
b) Membros da Comissão - Luiz Eduardo Wagner, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 921.640-5-01; Rogério Manoel Machado, Sub Tenente PM, matrícula nº 918.372-8.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01.11.2017.
CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 500624

PORTARIA Nº 044/SSP/COIGP, de 11/12/2017.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS, no uso de suas atribuições e com base no artigo 24 da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e na competência delegada pelo artigo 82, da Lei n°15.156, de 11 de maio de 2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 003/2013, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 656470-4, mandado instaurar pela P-Nº 023/SSP/COIGP, de 10/05/2013, com efeitos a contar de 19/12/2017.
MIGUEL ACIR COLZANI
Diretor Geral do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 500700

PORTARIA Nº 0389/GEPES/DIAF/SSP de 18.12.2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com o artigo 2º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, resolve **CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 0012/GEPES/DIAF/SSP de 21.01.2015, publicada no D.O.E. nº 19.990 de 28.01.2015, que designou a servidora **SILVIA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 953.756-2-02, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil , lotada na 4ª Delegacia de Polícia de Comarca da Capital para prestar serviços na DINI/SSP e **DESIGNÁ-LA** para prestar serviços na Diretoria de Planejamento e Avaliação – DIPA/SSP.
CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 500711

PORTARIA Nº 390/GEPES/DIAF/SSP de 19.12.2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo inciso VII, artigo 7º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, resolve **CONCEDER EXONERAÇÃO,** de acordo com o artigo 66, da Lei nº 6.843/86 e, conforme o processo PCSC 144432/2017 a **TORIEL ANGELO MOTA SARDINHA,** matrícula 992.283-0-01, lotado na Academia da Polícia Civil - Florianópolis, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto, com efeitos a contar de **21 de novembro de 2017.**
CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 500712

PORTARIA Nº 391/GEPES/DIAF/SSP DE 19.12.2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º DESIGNAR, RODINEI CASSIO BRICKI TENÓRIO, matrícula 399.269-1-01, MARCOS AURÉLIO LEITE DE LIMA, matrícula 319.917-7-03, EDUARDO TOSHIYUKI MISSAO, matrícula 396.449-3-01, NÉLSON RODRIGO DE SOUZA, matrícula 396.499-0-01 e NADJARA DAS NEVES PIRES, matrícula 953.456-3-03, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de operacionalizar o Processo Seletivo simplificado nº 001/IGP/2018 – IGP/SSP para contratação emergencial de auxiliar médico-legal, autorizado pelo Decreto 1.385 de 19 de novembro de 2017, publicado no DOE/SC em 30/11/2017.
CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 500713

PORTARIA Nº 0392/GEPES/DIAF/SSP de 20.12.2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo artigo 2º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, e conforme processo PCSC 124533/2017, resolve **DESIGNAR**, com base no parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 9.764, de 12.12.1994, alterado pela Lei nº 9.876 de 17.07.1995, para o exercício do Magistério na Academia da Polícia Civil/ACADEPOL, no Curso de Formação Inicial e Continuada de Policiais Civis, período letivo de 2018, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	MATRICULA
1	ADRIANA DUARTE SILVA	279.206-0
2	ADELMIR MARTINS	381.844-6
3	AFFONSO GAGLIANO NETO	392.389-4
4	ALAN PINHEIRO DE PAULA	650.218-0
5	ALDO PINHEIRO D'AVILA	262.712-4
6	ALESSANDRA SOUSA MESQUITA	301.464-9
7	ALESSANDRA ROSA KOEHLER	378.461-4
8	ALESSANDRO VINICIUS DE AMORIM	307.607-5
9	ALEXANDRE BASTOS PIRES GENOVEZ DA SILVA	952.817-2
10	ALEXANDRE DE ALMEIDA PEREIRA	954.656-1
11	ALEXANDRE SILVA POROSKI	322.780-4
12	ALEXSANDRO DA SILVA	307.669-5
13	ALEXDANDRO GOUVEIA PEREIRA	981.113-3
14	ALINE POZZOLO BASTISTA	953.627-2
15	ALLAN ANTUNES MARINHO LEANDRO	378.463-0
16	ANA CHRISTINA DE SOUZA FRANCA-LACCI	922.171-7
17	ANA PAULA LIMACO PACHECO	659.858-7
18	ANA SILVIA SERRANO GHISI	378.477-0

19	ANDERSON DE OLIVEIRA	954.654-5
20	ANDRÉ DE FARIAS	292.279-7
21	ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA	650.543-0
22	ANDRÉ ROZENG MARTINS	322.777-4
23	ANDREA MARYS HOLLER SOTTO MAYOR DE MORAES	291.942-7
24	ANDREIA LILIAN FORMENTO NAVARINI	396.137-0
25	ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI	658.330-0
26	ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ	376.204-1
27	ANTÔNIO BARBOSA JUNIOR	356.775-3
28	ANTONIO CARLOS BITTENCOURT DA SILVA	379.012-6
29	ANTONIO MARCIO CAMPOS NEVES	392.447-5
30	ANTONIO PÉRICLES BRAZ MENEZES JÚNIOR	378.438-0
31	ARTUR DO NASCIMENTO DA SILVA	379.557-8
32	ARTUR JOSÉ DE AZEVEDO JÚNIOR	983.107-0
33	BRUNA DE SOUZA BOFF	656.482-8
34	BRUNO CAPRA JARDIM	378.537-8
35	BRUNO EFFORI	392.452-1
36	CAIO CATALAN ALBERTO	655.726-0
37	CAIO LUIZ LOPES ALMEIDA	953.751-1
38	CARINA MUNHOZ	393.079-3
39	CARLOS ALBERTO CLAUDINO	283.892-3
40	CASSIA APARECIDA FOGAÇA	324.547-0
41	CHRISTYAN DAGO PRADO ANDERSON	655.702-3
42	CLARICE GARCIA REBELLO	399.085-0
43	CLEBER ANGELO CAPELLARI	357.283-8
44	CLINEU JULIEN SEKI UEHARA	952.836-9
45	CLOVIS DE OLIVEIRA NOSSE	308.118-4
46	DANIEL BUHATEM KOCH	395.955-4
47	DANIEL CASTRO DA SILVA HEXSEL	393.094-7
48	DANIEL NILTON DOS SANTOS	658.439-0
49	DANIEL SCLIFO ZUCON	658.326-1
50	DANIEL SÁ FORTES REGIS	658.328-8
51	DANIELLE CADAN	953.611-6
52	DANILO BESSA BRILHANTE	662.826-5
53	DARLAN MARTINS DA COSTA PASSOS	392.431-9
54	DAVI NOVELO	656.028-8
55	DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA	650.191-5
56	DIEGO CORADINI CRESCENCIO	376.591-8
57	DOUGLAS DE OLIVEIRA BALEN	396.438-8
58	EDSON VOLPATO DUTRA	187.888-3
59	EDSON WANDERLY TABORDA	283.315-8
60	EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	392.339-8
61	EDUARDO FILIPE THEISS	658.322-9
62	EDUARDO PACHECO SCHRAMM	392.151-4
63	ELIANA COSTA ROSATELLI	953.764-3
64	ELIAS LAZAROTTO	292.035-2
65	EMANOEL TAVARES	650.247-4
66	EMERSON LIGIO SILVA	363.462-0
67	EMERSON PAULA MACHADO	307.681-4
68	ÉRICO ANDRADE VIECILI	953.885-2
69	ESTER SAGAS MAGALHÃES	379.068-1
70	EVELY PAOLLA FREIRE PEREIRA DE MIRA	954.607-3
71	FABIANA DOS SANTOS CALLEGARI	650.329-2
72	FABIANE ANTUNES CASSINI	650.285-7
73	FABIANO RIBEIRO DA ROCHA	658.347-4
74	FABIO ANTONIO TIRONI	396.391-8
75	FABIO ARILTO XAVIER	379.525-0
76	FÁBIO CAMPELO JULIANO	372.375-5
77	FABIO FORTES	650.451-5
78	FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	916.909-1
79	FAUNNER ALFREDO CAVON	378.462-2
80	FELIPE ARTHUR DA SILVA	980.769-1
81	FERNANDO BAROSA	378.495-9
82	FERNANDO BARREIROS MACHADO	368.751-1
83	FERNANDO FLORES	289.595-1
84	FERNANDO GUIMARAES NETO	393.320-2
85	FERNANDO LUCIO MENDES	658.325-3
86	FERNANDO MEURER	364.645-9
87	FERNANDO PAGANI POSSAMAI	391.877-7
88	FRANCISLAINE ROSA CHAGAS FRANCISCO NERLING	384.765-9
89	FREDERICO CEZAR DE MELO E SILVA	658-320-2
90	GEANDRO CHIARELLI	662.552-5
91	GELSON ALGEMIRO MACHADO	379.107-6
92	GILVANIO PAULO FURLANETTO	953.971-9
93	GIOVANA GIRALDI	329.162-0
94	GITÂNEA PERES REBOREDO	953.729-5
95	GRACIELA FONTES MARTINEZ	392.445-9
96	GUILHERME AUGUSTO REBLIN GOMES	954.630-8
97	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	379.533-0
98	GUILHERME LUIS ORBEN DE SOUZA	953.975-1
99	GUSTAVO GIGLIOTTI MURIJO	953.605-1
100	GUSTAVO MADEIRA DA SILVEIRA	658.666-0
101	GUSTAVO MUNIZ SIQUEIRA	953.583-7
102	HELOISA PETRI	379.524-1
103	HIGOR ASSUNÇÃO SALGADO	658.531-0
104	HUMBERTO DAMASIO COSTA	227.072-2
105	INÊS RENOSTRO	196.549-2
106	IVONE COSTIN	291.977-0
107	JACSON VITÓRIO BELTRAME	232.117-3
108	JAIR SILVEIRA FILHO	656.484-4
109	JANAINA COVRE EUGENIO	367.003-1
110	JASON ANDRADE BORGES	929.761-8
111	JEAN BRASIL DA ROSA	393.082-3
112	JEAN OSMAR FUCK	392.370-3
113	JEFERSON ALESSANDRO PRADO COSTA	658.315-6
114	JOAO DA CUNHA NETO	650.219-9
115	JOAO LUIS DE SOUZA	920.105-0
116	JORGE COSTA SAFE	953.745-7
117	JUÇARA DE ASSIS DOS SANTOS	150.478-9
118	JULIANA DE FREITAS ZAPPELINI	379.123-8
119	JULIANO ZYTKUEWISZ	923.453-5
120	JÚLIO CÉSAR SALDANHA GONÇALVES	292.025-5
121	KARINE BROERING DE CAMPOS	378.427-4
122	KELLY RIBAS LOBATO	395.988-0
123	KELCIO CASEMIRO DE OLIVEIRA	953.784-8
124	LAIS CIARCOS RAMOS	953.705-8
125	LAURITO AKIRA SATO	378.431-2
126	LEANDRO DAITX DE BITENCOURT	348.661-3
127	LEANDRO FOSTER	980.922-8
128	LEANDRO ROUSSENG OLEGARIO	379.083-5
129	LEANDRO ZUEBER MORAES SILVA	353.514-2
130	LÉLIO RODRIGUES GONÇALVES JÚNIOR	953.774-0
131	LEONARDO ALBERTO KREUSCH	378.524-6
132	LEONARDO DJALMA DA CUNHA	378.513-0
133	LEONARDO MARCONDES MACHADO	392.493-9
134	LILIAN CRISTINA SCHULZE	368.495-4
135	LISA AMARAL GURGEL DE BARROS	391.271-0
136	LORRAYNE SOUZA GALLI	983.224-6
137	LUCAS CEZAR VILELA MENDES	985.001-5
138	LUIS EDGAR SILVA VIEGAS	955.340-1
139	LUIS HENRIQUE MALHEIROS DE MELLO	379.073-8
140	LUISA CAVASSIN RIBEIRO	953.976-0
141	LUIZ ANTONIO MADRUGA DA SILVA JÚNIOR	673.517-7
142	LUIZ CARLOS FONTANELLA	250.735-8
143	LUIZ FELIPE VALLES ROSADO	650.224-5
144	LUIZ GUSTAVO CANUTO DE LUCA	650.293-8
145	MAIRA MARCHI GOMES	378.493-2
146	MARCELO ESPERANDIO	392.251-0
147	MARCELO GODINHO SABINO	379.552-7
148	MARCELO PITARELLO BEZERRA	655.722-8
149	MARCELO SABINO MARTINS	322.839-8
150	MARCIA CRISTIANE NUNES SCARDUELI	283.362-0
151	MARCOS ANDRÉ PEREIRA GRAFF	398.884-8
152	MARCOS ANTONIO HALLIDAY PINHEIRO	187.540-0
153	MARCOS AURÉLIO LEITE DE LIMA	319.917-7
154	MARCOS ERICO HOFFMANN	208.040-0
155	MARCOS PAULO PERON	392.257-0
156	MARCUS VINICIUS FRAILE	650.166-4
157	MARCUS VINICIUS JABLONSKI DA SILVEIRA	357.126-2
158	MARIA APARECIDA CASAGRANDE	308.528.7
159	MARIA SALETE FERREIRA KRUGER	035.382-5
160	MARISET MANOEL MARTINS	222.897-1
161	MAURICIO PRETTO	392.501-3
162	MAURICIO VALENTIM MARINO	392.380-0
163	MAURO CÂNDIDO DOS SANTOS RODRIGUES	356.719-2
164	MICHEL SANTOS	379.127-0
165	MICHELE ALVES CORREA REBELO	300.229-2
166	MICHELE DIAS QUARTIN CRUZ	377.739-1
167	MICHELLE VECCHI	379.516-0
168	MICHELI TRENTIN DA SILVA	378.476-2
169	MIGUEL ACIR COLZANI	253.974-8
170	MIGUEL BRAGA DA MOTTA JUNIOR	379.556-0
171	MOACIR LIMA DE CARVALHO	928.174-6
172	MÔNICA HENRIQUE DA SILVA DE S. THIAGO	321.522-9
173	MURILO MESQUITA GRAULT VIANNA DE LIMA	379.098-3
174	NAZARINO ANDRADE JÚNIOR	283.322-0
175	NEILAN AURÉLIO CANABARRO	392.191-3
176	NELSON TESTONI NETO	392.259-6
177	ODICSAN DE ERIEMGAW MONTEIRO VARRASQUIM E RODRIGUES PENNA	954.465-8
178	OLAVO ALEXANDRE SCHMÖCKEL	370.373-8
179	OLGER DE SOUZA TORNIN	657.353-3
180	OSMAR CARRARO JUNIOR	658.297-4
181	OSNEI VALDIR DE OLIVEIRA	924.519-7
182	PATRÍCIA MARIA ZIMMERMANN D'AVILA	322.718-9
183	PAULO ROBERTO CARDOSO DE ANDRADE	316.063-3
184	PEDRO AUGUSTO PINTO BONNASSIS	396.106-0
185	PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES	658.343-1
186	RAFAEL BAZZO	392.362-2
187	RAFAEL MAKANSI NASCIMENTO	924.321-2
188	RAFAELA HAHN	392.383-5
189	RAMON DE OLIVEIRA MACHADO	650.300-4
190	RAPHAEL ESPINDOLA	379.104-1
191	RAPHAEL QUAGLIATO BELLINATI	650.557-0
192	RAPHAEL SOUZA WERLING DE OLIVIERA	650.457-4
193	RENATA FRANDOLOSO	960.026-4
194	RENATO GAMBA TORRES	363.763-8
195	RICARDO MARCELO CASAROLLI	650.167-2
196	RICHARD VITOR	379.555-1
197	ROBERTO WAGNER	200.356-2
198	RODINEI CASSIO BRICKI TENORIO	399.269-1
199	RODRIGO AQUINO GOMES	953.576-4
200	RODRIGO BUENO GUSSO	362.568-0
201	RODRIGO DUARTE DE ANDRADE	650.542-2
202	RODRIGO LISBOA YABEK	381.899-3
203	RODRIGO MARTINEZ CORREA	953-636-1
204	RODRIGO PIRES GREEN	362.569-9
205	RODRIGO RAISER SCHNEIDER	356.696-0
206	RODRIGO TASSO	283.267-4
207	ROGÉRIO CÉZAR SOEHN	322.773-1
208	ROGERIO DE MEDEIROS TOCANTINS	396.143-5
209	RÔMULO DE OLIVEIRA MACHADO	357.711-2
210	RONALDO NECKEL MORETTO	322.784-7
211	RUBEM ANTÔNIO TESTON DA SILVA	658.302-4
212	RUDIANE ALBA	650.244-0
213	RUY FERNANDO GARCIA	200.181-0
214	SANDRA REGINA PINHEIRO	220.257-3
215	SANDRA REGINA RACHADEL TORRES	308.642-9
216	SERGIO RODYCZ	231.218-2
217	SERGIO STEINHORST FILHO	392.239-1
218	SIDNÉIA MANDANARI	238.282-8-01
219	SILVANI SCHMIDT FILHO	200.346-5
220	SÍLVIA DOS SANTOS FERNANDES	953.756-2
221	SORAIA APARECIDA DIAS	316.062-9
222	SUELLEN PERICOLO	396.124-9
223	TADEU LEOPOLDO SIQUEIRA JÚNIOR	652.308-0
224	TAIZE PIZONI DE SOUZA	953.854-2
225	TATIANA DA ROCHA KLEIN	359.850-0
226	TATIANE FIEDLER	658.383-0
227	TATIANE GOMES	396.503-1
228	TEILY FÁBIO SILVA DOS SANTOS	379.566-7
229	THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA	650.233-4
230	THIAGO ELPÍDIO CARDOSO	658.443-8
231	TIAGO DE CAMARGO BARROS LUCHETTA	396.158-3
232	TÚLIA MOREIRA	391.310-4
233	ULISSES GABRIEL	381.835-7
234	VALÉRIA DA SILVA TERRAGNO	954.591-3
235	VALMIR DONATO DE OLIVEIRA NETO	929.768-5
236	VERDI LUZ FURLANETTO	379.006-1
237	VERGINIA RABELO ORTMAYER	307.671-7
238	VICTOR THIAGO ROSZKOWSKI	392.324-0
239	VILSON LUIS BENETTI	307.666-7
240	VITOR BIANCO JUNIOR	356.703-6
241	WALKER MENDES CARDOSO	331.925-3
242	WALTER ANDRÉ MIADAIRA WATANABE	953.303-5
243	WANDA RAMOS	205.975-4
244	WELINGTON ZAHN SILVA	655.747-3
245	WILLIAM PEREIRA	953.792-9
246	YANDRA NORONHA	303.137-3
247	YURI JUNIEH MIQUELUZZI	392.528-5

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 500715

PORTARIA Nº 0393/GEPES/DIAF/SSP de 20.12.2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.158 de 18.03.2008, e conforme processo SSP 14021/2017 resolve **SUBSTITUIR** a servidora **CLÁUDIA REGINA VASSEILAI,** pela servidora **THAYSE RAQUEL DE AGUIAR RODRIGUES**, na Portaria nº 0243/GEPES/DIAF/SSP de 21.09.2016, publicada no DOE nº 20.391 de 27.09.2016, que designou a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Blumenau.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 500717

PORTARIA Nº 003/DINT/SSP de 08.12.2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, bem como no artigo 3º, III, e no artigo 6º, I, do Decreto nº 467 de 24.08.2011, e também no artigo 2º, incisos I, II e III, do Decreto nº 1.227, de 30.10.2012, ante a necessidade de recompor a nominata de integrantes da "Câmara Temática Fronteira" (CT-F) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E), RESOLVE:

Art 1º. Nomear, a contar de 15 de maio de 2017, os seguintes servidores para ocuparem as respectivas atribuições a seguir especificadas:

I. ROGÉRIO MARTINS, Coronel PM RR, Diretor de Integração da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

- Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);
- Interlocutor Estadual para o programa ENAFRON;
- Representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública no Núcleo Estadual de Integração da Faixa de Fronteira (NFSC);

II. RICARDO CARLOS MEYER, Coronel PM, Comandante da 9ª Região de Polícia Militar de Fronteira com sede em São Miguel do Oeste:

- Coordenador da Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);
- Coordenador Institucional do Programa ENAFRON no âmbito da Polícia Militar;
- Representante da Polícia Militar e Coordenador da Comissão Permanente de Recebimento da Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);
- Representante da Polícia Militar no Núcleo Estadual de Integração da Faixa de Fronteira (NFSC);

III. CARLOS AUGUSTO MORBINI, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Diretoria de Fronteira da Polícia Civil com sede em Chapecó:

- Coordenador Institucional do Programa ENAFRON no âmbito da Polícia Civil;
- Representante da Polícia Civil na Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);
- Representante da Polícia Civil na Comissão Permanente de Recebimento da Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);
- Representante da Polícia Civil no Núcleo Estadual de Integração da Faixa de Fronteira (NFSC);

IV. LUIZ CARLOS BALSAN, Coronel BM, Comandante da 3ª Região de Bombeiro Militar de Fronteira com sede em Chapecó:

- Coordenador Institucional do Programa ENAFRON no âmbito da Corpo de Bombeiros Militar;
- Representante do Corpo de Bombeiros Militar na Câmara Te-

mática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);
- Representante do Corpo de Bombeiros Militar na Comissão Permanente de Recebimento da Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);
- Representante do Corpo de Bombeiros Militar no Núcleo Estadual de Integração da Faixa de Fronteira (NFSC);
V. SILVANA OGLIARI SCHURHAUS, Perita Criminal, Gerente da 5ª Mesorregional de Perícias de Fronteira, com sede em Chapecó:
- Coordenadora Institucional do Programa ENAFRON no âmbito do Instituto Geral de Perícias;
- Representante do Instituto Geral de Perícias na Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);
- Representante do Instituto Geral de Perícias na Comissão Permanente de Recebimento da Câmara Temática de Fronteira (CTFron) do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E);
- Representante do Instituto Geral de Perícias no Núcleo Estadual de Integração da Faixa de Fronteira (NFSC);
VI. GUSTAVO JALES APPEL, Servidor Comissionado da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Matricula 0966933-7:
- Gestor Estadual de Convênios para o programa ENAFRON no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Diretoria de Planejamento e Avaliação;
Art. 2º Os membros Suplentes serão designados por atos próprios expedidos pelos titulares de cada Corporação.
Art. 3º Manter a sede administrativa da Câmara Temática de Fronteira do GGI-E no município de São Miguel do Oeste/SC, funcionado junto ao Quartel do Comando da 9º Região de Polícia Militar de Fronteira.
Art. 4º Manter a Central de Operações Integradas em seu local de origem em Chapecó, funcionando na sede da Diretoria de Fronteira da Polícia Civil.
Art. 5º Conforme estabelece o parágrafo 3º do art. 5º, do Decreto Estadual n. 1.227, de 30 de outubro de 2012, a Comissão Permanente de Recebimento deverá emitir relatórios semestrais de controle para demonstração da situação de bens e materiais recebidos.
Art. 6º O gestor designado na forma do inciso VI do art. 1º desta Portaria, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 3º da Portaria 747/GEREH/DIAF/SSP, de 25 de maio de 2010, que trata sobre o acompanhamento da execução de Convênios, conforme Processo SSP 00099389/2011, sem prejuízo das demais normas publicadas na aba "manual de sistema", disponível no Portal de Convênios (www.convenios.gov.br).]
Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Avaliação – DIPA/SSP, para fins de controle interno desta Pasta, compete a supervisão e orientação dos processos de gestão, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que sejam constatadas irregularidades na execução dos projetos.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
At. 9º Revoguem-se as Portarias nº 127/GABS/SSP/2014, de 9/6/2014, as nº 133, 134, 135 e 136/GABS/SSP de 15/5/2015 e a nº 101/GABS/SSP de 17/5/2016.
CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 500732

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n° 2017TN002038. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com a interveniência do Instituto Geral de Perícias - IGP e o Município de Ermo. **OBJETO**: Descentralizar a atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar á emissão da célula individual de identificação. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **SIGNATÁRIOS**: César Augusto Grubba, pela SSP, Miguel Acir Colzani, pelo IGP, Aldoir Cadorin, pelo Município de Ermo.

Cod. Mat.: 501086

Polícia Civil

PORTARIA Nº 968/SSP/DGPC/CORPC, de 23/11/2017.
A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **039/2017** (no qual é acusada a servidora de matrícula nº 308.543-0), instaurado pela Portaria nº 365/SSP/DGPC/CORPC, de 02/05/2017, com efeitos a contar de 26/12/2017.
Artur Nitz
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 495751

PORTARIA Nº 969/SSP/DGPC/CORPC, de 23/11/2017.
A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **016/2016** (no qual é acusado o servidor de matrícula nº 303.633-2), instaurado pela Portaria Nº 244/SSP/DGPC/CORPC, de 11/04/2016, com efeitos a contar de 26/12/2017.
Artur Nitz
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 495752

PORTARIA Nº 1029/SSP/DGPC/CORPC, de 14/12/2017.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº **024/2017**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 392.341-0, instaurada pela Portaria Nº 494/SSP/DGPC/CORPC, de 09/06/2017, com efeitos a contar de 31/12/2017.
Sandra Mara Pereira
Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 499372

PORTARIA Nº 1030/SSP/DGPC/CORPC, de 14/12/2017.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº **025/2017**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 379.012-6, instaurada pela Portaria Nº 501/SSP/DGPC/CORPC, de 09/06/2017, com efeitos a contar de 31/12/2017.
Sandra Mara Pereira
Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 499373

PORTARIA Nº 1031/SSP/DGPC/CORPC, de 14/12/2017.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº **026/2017**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 953.737-6, instaurada pela Portaria Nº 503/SSP/DGPC/CORPC, de 12/06/2017, com efeitos a contar de 31/12/2017.
Sandra Mara Pereira
Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 499374

PORTARIA Nº 1032/SSP/DGPC/CORPC, de 14/12/2017.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº **027/2017**, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 381.865-9, instaurada pela Portaria Nº 504/SSP/DGPC/CORPC, de 12/06/2017, a qual foi retificada pela Portaria Nº 864/SSP/DGPC/CORPC, de 16/10/2017, com efeitos a contar de 31/12/2017.
Sandra Mara Pereira
Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 499376

PORTARIA Nº 1033/SSP/DGPC/CORPC, de 14/12/2017.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº **028/2017**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 379.012-6, instaurada pela Portaria Nº 505/SSP/DGPC/CORPC, de 12/06/2017, com efeitos a contar de 31/12/2017.
Sandra Mara Pereira
Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 499378

PORTARIA Nº 1058/SSP/DGPC/CORPC de 19.12.17
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 01/2017 na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 379.560-8, mandada instaurar pela Portaria Nº 746/SSP/DGPC/CORPC, de 20.10.16, com efeitos a contar de **05.01.2018.**
Sandra Mara Pereira
Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 500627

PORTARIA Nº 1059/SSP/DGPC/CORPC de 19.12.2017
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 10/2017 na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.506-0, mandado instaurar pela Portaria Nº 220/SSP/DGPC/CORPC, de 07.03.2017, com efeitos a contar de **31.12.2017.**
Sandra Mara Pereira
Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 500631

PORTARIA Nº 1060/SSP/DGPC/CORPC de 19.12.2017
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 05/2017 na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.610-4, mandada instaurar pela Portaria Nº 865/SSP/DGPC/CORPC, de 13.12.16, com efeitos a contar de **07.01.2018.**
Sandra Mara Pereira
Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 500636

PORTARIA Nº 1061/SSP/DGPC/CORPC de 19.12.2017
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 14/2017 na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 358.972-2, mandada instaurar pela Portaria Nº 894/SSP/DGPC/CORPC, de 20.12.2016, com efeitos a contar de **08.01.2018.**
Sandra Mara Pereira
Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 500647

PORTARIA Nº 1063/SSP/DGPC/CORPC de 19.12.2017
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 11/2017 na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 340.377-7, mandado instaurar pela Portaria Nº 862/SSP/DGPC/CORPC, de 08.12.2016, com efeitos retroativos a contar de **13.12.2017.**
Sandra Mara Pereira
Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 500653

PORTARIA Nº 1064/SSP/DGPC/CORPC de 19.12.2017.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 018/2016 na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.563-9, mandado instaurar pela Portaria Nº 330/SSP/DGPC/CORPC/2016, de 13.05.2016, com efeitos a contar de **21/12/2017.**
Sandra Mara Pereira
Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 500667

PORTARIA Nº 1486/GAB/DGPC/SSP de 15/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 24º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, VITOR JOSE GAMBA DE MATTOS, matrícula nº 0658434901, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMUSAO LUDGERO e pela DPMUGRAO PARA, no período de 01/01/2018 à 30/01/2018.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 500752

PORTARIA Nº 1487/GAB/DGPC/SSP de 15/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 24º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, ALEXANDRE MARTIMIANO, matrícula nº 0392399101, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMUGRAO PARA e pela DPMUSAO LUDGERO, no período de 01/02/2018 à 02/03/2018.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 500757

PORTARIA Nº 1488/GAB/DGPC/SSP de 15/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 24º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, JANAINA COVRE EUGENIO, matrícula nº 0367003103, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU-TREZE DE MAIO e pela DPMUSANGAO, no período de 01/01/2018 à 30/01/2018.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500763

PORTARIA Nº 1489/GAB/DGPC/SSP de 15/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 24º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, ALEX ETEVALDO DE SOUZA, matrícula nº 0292021201, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMUSANGAO e pela DPMUTREZE DE MAIO, no período de 16/02/2018 à 17/03/2018.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500771

PORTARIA Nº 1490/GAB/DGPC/SSP de 15/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 24º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, ADRIANO LESSA HEIDEMANN, matrícula nº 0928105302, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMURIO FORTUNA e pela DPMUPEDRAS GRANDES, no período de 16/02/2018 à 17/03/2018.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500776

PORTARIA Nº 1491/GAB/DGPC/SSP, de 15/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 117851/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER CAMILA HULSE**, matrícula nº 0663472904, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCOLEBON REGIS para a CPPTUBARAO, com efeitos a contar de 12/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500782

PORTARIA Nº 1492/GAB/DGPC/SSP, de 15/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 153154/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER BETHANIA INES MULLER**, matrícula nº 0983124001, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCOIBIRAMA para a DPCOTIMBO, com efeitos a contar de 12/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500783

PORTARIA Nº 1493/GAB/DGPC/SSP, de 15/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 153168/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER BEATRIZ LOPES TEIXEIRA NUNES PIRES**, matrícula nº 0983118501, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRPITUPORANGA para a DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVILFLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 11/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500785

PORTARIA Nº 1494/GAB/DGPC/SSP, de 15/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 153177/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER JOICE FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 0387486902, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCOSAO JOAQUIM para a DPCOLAGUNA, com efeitos a contar de 13/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500789

PORTARIA Nº 1495/GAB/DGPC/SSP, de 15/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 153182/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER MARCELO SCHMITT GAMBA**, matrícula nº 0655387703, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO-SAO JOAO BATISTA para a CPPSAO JOSE, com efeitos a contar de 11/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500792

PORTARIA Nº 1496/GAB/DGPC/SSP, de 15/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 153190/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER RENATA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0980860401, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCOARAQUARI para a DPCONAVEGANTES, com efeitos a contar de 13/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500793

PORTARIA Nº 1497/GAB/DGPC/SSP, de 15/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 153191/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER ROMY FRANCO SAMPAIO**, matrícula nº 0983266101, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMICURITIBANOS para a CPP- CRICIUMA, com efeitos a contar de 12/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500796

PORTARIA Nº 1498/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 120409/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER** JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO, matrícula nº0983616001, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, da DRPJOACABA para a DRPSAO BENTO DO SUL e **DESIGNÁLO**, conforme competência delegada pelo art. 7º e § 1, da última lei acima citada, para prestar serviços na DPCAMISAO BENTO DO SUL , com efeitos a contar de 13/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500799

PORTARIA Nº 1499/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 8º e § 1º, da Lei complementar Nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, LEANDRO MIOTO RAMOS, matrícula nº 0658311301, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, lotado na DPCOPAPANDUVA, para prestar serviços na DPCOJARAGUA DO SUL, conforme processo PCSC 153430/2017, com efeitos a contar de 13/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500802

PORTARIA Nº 1500/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 12º, § 3º, da Lei nº 609, de 20 de dezembro de 2013, resolve **CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 1076/GAB/DGPC/SSP, publicada no D.O.E. nº 20.614 de 12/09/2017, a qual designou a Função de Titular da DDTCATUBARAO ao Delegado de Polícia Civil WILLIAM CEZAR SALES DOS SANTOS, matrícula nº 0292034401, com efeitos a contar de 13/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500806

PORTARIA Nº 1501/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 153488/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER** EDUARDO JORGE FERRAZ, matrícula nº0981454001, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, da DRPITUPORANGA para a DRPCRICIUMA e **DESIGNÁLO**, conforme competência delegada pelo art. 7º e § 1, da última lei acima citada, para prestar serviços na DPCOICARA, com efeitos a contar de 13/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500809

PORTARIA Nº 1502/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 134716/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: REMOVER WILLIAM CEZAR SALES DOS SANTOS, matrícula nº0292034401, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, da DRPTUBARAO para a DRPSAO JOSE e DESIGNÁLO, conforme competência delegada pelo art. 7º e § 1, da última lei acima citada, para prestar serviços na 2ª DPCOSAO JOSE, com efeitos a contar de 13/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500812

PORTARIA Nº 1503/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 126146/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER** CASSIANO TIBURSKI, matrícula nº0926428002, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, da DRPSAO BENTO DO SUL para a DRPMAFRA e **DESIGNÁLO**, conforme competência delegada pelo art. 7º e § 1, da última lei acima citada, para prestar serviços na DPCAMIMAFRA, com efeitos a contar de 13/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500814

PORTARIA Nº 1504/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 126206/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER** FRANCO GOMES REGINATO, matrícula nº0983090101, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, da DRPCHAPECO para a DRPLAGUNA e **DESIGNÁLO**, conforme competência delegada pelo art. 7º e § 1, da última lei acima citada, para prestar serviços na DPCAMILAGUNA, com efeitos a contar de 13/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500816

PORTARIA Nº 1505/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 134928/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER** DIEGO PARMA, matrícula nº0981457401, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, da DRPLAGUNA para a DRPPALHOCA e **DESIGNÁLO**, conforme competência delegada pelo art. 7º e § 1, da última lei acima citada, para prestar serviços na DPCOPALHOCA, com efeitos a contar de 13/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500817

PORTARIA Nº 1506/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 153913/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: REMOVER ARIANE CRISTINA ARCELINO, matrícula nº 0983105301, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCOSAO JOAQUIM para a DPCAMILAGES, com efeitos a contar de 11/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500826

PORTARIA Nº 1507/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 153925/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER EDUARDO PAULO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0983166501, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCOPALHOCA para a CPPFLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 14/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500829

PORTARIA Nº 1508/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 151333/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER EMILIANE SCHEIDT KNOTH**, matrícula nº 0956404702, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCOTANGARA para a 6ª DPCAMIFLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 14/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500832

PORTARIA Nº 1509/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 127842/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER MURILO PELLIZZARO**, matrícula nº 0956289303, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCOITUPORANGA para a 6ª DPCAMIFLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 13/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500839

PORTARIA Nº 1510/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 153973/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER TAISA PERTILE LENCINA**, matrícula nº 0980781001, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCONAVEGANTES para a 6ª DPCAMIFLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 14/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500840

PORTARIA Nº 1511/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 153978/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER TASSIA FURLAN**, matrícula nº 0983287401, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCOSANTA CECILIA para a CPPBALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 12/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500844

PORTARIA Nº 1512/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 153896/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER ADEMIR GONCALVES**, matrícula nº 0222516601, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPPFLORIANOPOLIS para a 4ª DPCOFLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 15/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500848

PORTARIA Nº 1513/GAB/DGPC/SSP, de 18/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 153878/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER GUILHERME CESAR MAZZO**, matrícula nº 0392230801, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPPFLORIANOPOLIS para a 10ª DPCOFLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 15/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500851

PORTARIA Nº 1516/GAB/DGPC/SSP, de 19/12/2017.
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo artigo 7º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24 de agosto de 2010, resolve **REGULARIZAR O LOTACIONAL**, dos Policiais Civis abaixo relacionados, conforme PCSC 153906/2017, com efeitos a contar de 13/12/2017:
MILENE GARCIA REBELLO, matrícula nº 0316230302, para a lotação DPCAMILAGUNA.
KATIA DO VALE PEREIRA FLORES DA SILVA, matrícula nº 0962255101, para a lotação DPCAMILAGUNA.
THAYSE DO NASCIMENTO MACHADO, matrícula nº 0320575403, para a lotação DPCAMILAGUNA.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500855

PORTARIA Nº 1517/GAB/DGPC/SSP, de 19/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, com base na atribuição prevista no art. 7º e § 1º, da lei complementar Nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve CESSAR EFEITOS da Portaria nº 836/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.570, de 10.07.2017, referente ao servidor ROCHELL AMARAL DA SILVA, matrícula nº0322725101, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, e DESIGNÁLO para prestar serviços na DPCAMILAGES, conforme processo PCSC 153899/2017, com efeitos a contar de 14/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500860

PORTARIA Nº 1518/GAB/DGPC/SSP de 19/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 24º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, ALESSANDRO RIVIERI RAMOS, matrícula nº 0302390704, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMUATALANTA e pela DPMUPETROLANDIA, no período de 01/12/2017 à 30/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500862

PORTARIA Nº 1520/GAB/DGPC/SSP, de 20/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 8º e § 1º, da Lei complementar Nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve DESIGNAR, FERNANDO LUCIO MENDES, Matrícula nº 0658325301, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, lotada na DPCOPINHALZINHO, para prestar serviços na 1ª DPCOARARANGUA, a pedido, conforme processo PCSC 154870/2017, com efeitos a contar de 16/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500864

PORTARIA Nº 1521/GAB/DGPC/SSP, de 20/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 154868/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: REMOVER JACKSON GUASSELLI PESSOA, matrícula nº0383218002, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, da DRPSAO JOAQUIM para a DRPLAGES e DESIGNÁLO, com base na atribuição prevista no art. 7º e § 1, da última lei acima citada, para prestar serviços na 2ª DPCOLAGES, com efeitos a contar de 18/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500868

PORTARIA Nº 1523/GAB/DGPC/SSP, de 20/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 153882/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER CLEIR REGINA OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 0292009301, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCOBLUMENAU para a CPP-0BLUMENAU, com efeitos a contar de 13/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500869

ATO PUNITIVO Nº 12/SSP/DGPC/CORPC/17, de 20/12/2017.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória nº 03/2017, resolve **SUSPENDER**, por **01 (um) dia(s) convertido em multa**, na forma prevista no art. 215, o servidor **JAIRO SCHOSSLER LOSS**, matrícula nº 0953957301, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, por infração ao artigo 208, incisos I, VIII e XVI, c/c art. 204, caput, da Lei 6.843/86 EPC/SC.
SANDRA MARA PEREIRA
Corregedora da Polícia Civil
Cod. Mat.: 500966

PORTARIA Nº 1067/CORPC/DGPC/SSP, de 19/12/2017
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 23/2017**, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 340.272–0, mandada instaurar pela Portaria nº 370/CORPC/DGPC/SSP, de 03/05/2017, publicada no D.O.E. nº 20.626, de 28/09/2017, com efeitos a contar de **29/12/2017**.
SANDRA MARA PEREIRA
Corregedora da Polícia Civil
Cod. Mat.: 501007

PORTARIA Nº 1515/GAB/DGPC/SSP, de 19/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 154205/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: REMOVER RAQUEL APARECIDA ZANIBONI DE OLIVEIRA, matrícula nº 0954603001, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCOSAO JOSE para a 3ª DPCO SAO JOSE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 16/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 501060

PORTARIA Nº 1048 /SSP/DGPC/CORPC de 15/12/2017
O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **51/2017**, no qual é acusada a Servidora de matrícula nº 308.564-3, mandado instaurar pela Portaria n.º 591/SSP/DGPC/CORPC de 12/07/2017, publicada no DOE nº 20.643, de 25/10/2017, com efeitos a contar de **25/12/2017.**
Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 501062

PORTARIA Nº 1519/GAB/DGPC/SSP, de 19/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 154728/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER** JOHN VIEIRA, matrícula nº0928378102, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, da DRPBALNEARIO CAMBORIU para a DRPPALHOCA e **DESIGNÁLO**, com base na atribuição prevista no art. 7º e § 1, da última lei acima citada, para prestar serviços na DPCOPALHOCA, com efeitos a contar de 15/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 501063

PORTARIA Nº 1049/SSP/DGPC/CORPC de 15.12.2017
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **09/2017**, no qual é acusado o Servidor de matrícula nº 658.508–6, mandado instaurar pela Portaria n.º 633/SSP/DGPC/CORPC de 16/09/2016, publicada no DOE nº 20.459, de 23/01/2017, com efeitos a contar de **21.01.2018**.
Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501064

PORTARIA Nº 1524/GAB/DGPC/SSP, de 20/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 153886/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER HUMBERTO MOACIR RUDOLPHO JUNIOR**, matrícula nº 0953977801, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCOPALHOCA para a DPCAMIPALHOCA, com efeitos a contar de 13/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501065

PORTARIA Nº 1051/SSP/DGPC/CORPC de 15.12.2017
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do **Processo Disciplinar nº 32/2016** no qual é acusado o servidor de matrícula nº 378.446-0, mandado instaurar pela Portaria Nº. 395/SSP/DGPC/CORPC, de 16.06.2016, com efeitos a contar de **14.01.2018.**
Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501068

PORTARIA Nº 1525/GAB/DGPC/SSP de 20/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 24º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, ADALBERTO LUIZ GAVIOLI JUNIOR, matrícula nº 0365891001, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMULONTRAS e pela DPMUPRESIDENTE NEREU, no período de 16/01/2018 a 14/02/2018.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501069

PORTARIA Nº 1526/GAB/DGPC/SSP, de 20/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 155040/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER ANDRE FARIA PIZZOLATTI**, matrícula nº 0983101001, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCOANITA GARIBALDI para a DPCAMILAGUNA, com efeitos a contar de 12/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501071

PORTARIA Nº 1052/SSP/DGPC/CORPC de 15.12.2017
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do **Processo Disciplinar nº 08/2017** no qual é acusado o servidor de matrícula nº 303.633-2, mandado instaurar pela Portaria Nº. 729/SSP/DGPC/CORPC, de 18.10.2016, com efeitos a contar de **20.01.2018.**
Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501072

PORTARIA Nº 1527/GAB/DGPC/SSP, de 20/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 155063/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: REMOVER VANDERLEI LUIS EICH, matrícula nº 0954768101, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCOBIGUACU para a DIRETORIA DE INVESTIGACOES CRIMINAIS-FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 13/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501073

PORTARIA Nº 1068/SSP/DGPC/CORPC, de 20.12.2017.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o Processo Disciplinar nº 41/2017, mandado instaurar pela Portaria Nº. 395/SSP/DGPC/CORPC de 08/05/2017, no qual é acusado o servidor de matrícula n.º 985.235-2, com efeitos a contar de **01.01.2018.**
Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil.

Cod. Mat.: 501076

PORTARIA Nº 1528/GAB/DGPC/SSP, de 20/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 155075/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER THAISE PEREIRA**, matrícula nº 0372278305, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCOLEBON REGIS para a 6ª DPCAMIFLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 12/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501077

PORTARIA Nº 1529/GAB/DGPC/SSP, de 20/12/2017.
O DelegadoGeral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 155128/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: **REMOVER ANDRE LUIZ PORTES**, matrícula nº 0985506801, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCOSANTA CECILIA para a DPCOIMBITUBA, com efeitos a contar de 12/12/2017.
ARTUR NITZ
DelegadoGeral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501078

PORTARIA Nº 1069/SSP/DGPC/CORPC, de 20.12.2017.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o Processo Disciplinar nº 40/2017, mandado instaurar pela Portaria Nº. 281/SSP/DGPC/CORPC de 03/04/2017, no qual é acusado o servidor de matrícula n.º 658.508-6, com efeitos a contar de **01.01.2018.**
Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil.

Cod. Mat.: 501079

PORTARIA Nº 1393/GAB/DGPC/SSP DE 01/12/2017
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve FIXAR LOTAÇÃO, dos servidores, abaixo relacionados, pertencentes à carreira de Agente de Polícia Civil, do Subgrupo: Técnico Profissional, do Grupo: Segurança Pública – Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com 15 (quinze) dias para entrar em exercício, a contar de 27/11/2017, conforme processo PCSC 155186/2017.

Nome	Matrícula	Unidade
Adriano S. Debastiani	959266-0-04	DPCO Xanxerê
Alexandra S.dos Santos	992244-0-01	3ª DPCO Lages
Alexandre da Cunha	992305-5-01	DPCO Maravilha
Aline Mara R. de Sousa	992245-8-02	DRP Joinville
Ana Paula Silva	992308-0-01	DPCO Caçador
Anderson da S. G.Dias	992248-2-01	DPCO Ascurra
Anderson de Paula	985017-1-02	DIC Curitibanos
André A. Cardenas	992251-2-01	DRP Joinville
André Azevedo Barros	962009-5-02	DPCO Ituporanga
André Luis Machado	963104-6-01	DPCO Iebon Régis
André Luis Marin Leite	992539-2-01	DPCO Presidente Getúlio
Andre L.S. dos Santos	653129-6-03	DPCO Gaspar
Andressa C.Chiodi	684725-0-02	DPCO Abelardo Luz
Anna Clara de Prior Boente e Carvalhal	992309-8-01	DPCO Campo Erê
Bárbara K. G. da Cunha	992261-0-01	CPP Balneário Camboriú
Bianca T. Weber	992263-6-01	DPCO Caçador
Bricio T. Borges	992265-2-01	DPCO Videira
Bruna Albino Antunes	992525-2-01	DPCO São Joaquim
Bruna de Menezes	655160-2-04	DPMu Pouso Redondo
Bruno Botticelli Sell	927278-0-04	DRP Joinville
Bruno de M. Ribeiro	963223-9-01	DRP Canoinhas
Bruno L. Coelho Galan	992274-1-01	DPCO São Bento do Sul
Bruno O.T. Cavalcanti	992301-2-01	DPCO Xanxerê
Carlos A. M da Cunha	934578-7-02	DRP Canoinhas
Clarissa K. Gottfried	992280-6-01	DPCO Garuva
Claudia Araújo Merlo	992282-2-01	CPP de Itajaí
Claudia da Cruz Barros Villa Verde	992284-9-01	DRP Joinville
Claudia G. de Oliveira	992285-7-01	DRP Joinville
Cristiane Meassi	992451-5-01	DPCO Videira
Cristiano M. do Monte	992287-3-01	CPP Chapecó
Daniela Gazola Cestari	992289-0-01	CPP- Chapecó
Débora Cristina Goulart	670872-2-02	DIC Campos Novos
Denise Custódio Vieira	992294-6-01	DPCO São Joaquim
Deyvid Manola	992541-4-01	DPCO de São Carlos
Diego Rosa Zelindro	989863-8-02	DIC Campos Novos
Douglas R.Gastmann	392578-1-02	DPCO Itá
Edinei José Herber	992396-9-01	DPCO Cunha Porã
Edson Antonio Leite Marchi	992346-2-01	DPCO Ponte Serrada
Elaine Maria dos Santos Teixeira Ronconi	992397-7-01	DPCO Fraiburgo
Eliane Guedes Brasil Zanin	0992398-5-01	DPCO Otacílio Costa
Ellen Veiga de Jesus	992347-0-01	DRP Joinville
Emanuela Correa Silveira	992349-7-01	DPCO Rio do Oeste
Enrike Lubawasky	992399-3-01	DPCO Rio do Oeste
Fabiane Dalpiaz	992350-0-01	DPCAMI Concórdia
Fabio Garcia Dias	992351-9-01	CPP Chapecó
Fabrícia Cruz	658770-4-03	DPCO Caçador
Fabricio Pereira Luiz	992529-5-01	DPCO Trombudo Central
Felipe Araújo Martins	931022-3-02	DPCO Itapema
Fernanda Antunes dos Santos Daruy	992352-7-01	DPCO Tijucas
Fernando de Souza	992401-9-01	DPCO Iebon Régis
Filipe Carvalho Emilio	992358-6-01	DRP Joinville
Gabriel Chanes	992359-4-02	DIC Campos Novos
Gabriela Bonifácio Cardoso	658913-8-02	DPCO FORQUILHINHA
Gardiz Fernandes Goulart	312591-2-02	DPCO Pinhalzinho
Guilherme Freire Martins	981324-1-01	DPCO Camboriú
Guilherme Generosi Collaco	329163-4-02	DPCO Trombudo Central
Guilherme Livramento Pereira	932409-7-02	DPCO Ituporanga
Guilherme Lucacheuski	992402-7-01	DPCO Santa Cecília
Gustavo Alberto Zancanaro	991595-8-01	DPMU Massaranduba
Helio de Souza Santos	992403-5-01	DPCO Dionísico Cerqueira
Heloiza Goulart	951001-0-01	DPMU São Cristovão do Sul
Isabel Cristina de Fraga Feijó	992365-9-01	DRP Campos Novos
Ivanete Aparecida de Oliveira	992366-7-02	DPCO Anchieta
Jacson Gluzezak	992367-5-01	CPP Balneário Camboriú
Jaison Jonathan Naffien	992368-3-01	DPCO Canoinhas
Jaison Samuel Silveira	992405-1-01	DPCO Santa Cecília
Jéssica H. Nogueira	992369-1-01	DRP Joinville
João Sadlowski	959968-1-02	DPCO Canoinhas
Jonas Vilasboas Correa	992406-0-01	DPCO Anita Garibaldi
Josué Silvano de Souza	992372-1-01	DIC Campos Novos
Jucelei Wagner	992373-0-01	DPCO Palmitos
Juliana da Silva Boeira	991515-0-01	DPCO São Joaquim
Julio Luan S. Tarter	992374-8-01	DIC Campos Novos
Junyara Nunes Pereira	992375-6-01	DPCO Rio Negrinho
Karyne Malischeski	992376-4-01	DPCO IBIRAMA
Kennedy Acunha Alves	992528-7-01	DPMU Timbó Grande
Larissa Ferreira Mafra	992377-2-01	DPCO RIO DO CAMPO
Leonara C. Jardim	992378-0-01	DPCO Forquilhinha
Leonardo L. Cardozo	992379-9-01	DPCO IBIRAMA
Ligia Mara Sachette	992380-2-01	DPCO Cunha Porã
Lise Anne de Borba Franzoni Gil	985002-3-01	DRP Jonville
Lucas Carvalho Marinho do Nascimento	992542-2-01	DRP São Bento do Sul
Lucas Soares Pereira	992524-4-01	DPCO São Bento do Sul
Luiz A.C. Marins Filho	992381-0-01	DPCO Pinhalzinho
Luiz Davi Pinto Gomes	992404-3-01	DPCO Iebon Régis
Maiara Caroline Thais	992382-9-01	DPCO Videira
Maiara D. Del Fabro	934358-0-02	DPMU Lontras
Mara Schlickmann Alberton	951561-5-03	DPCO Fron de Quilombo

Marcela de Campos Rastelli	992491-4-01	DPCO Caçador
Marcio Floro de Oliveira	992540-6-01	DPCO Caçador
Maria C. V. Chidiac	992490-6-01	DPCO Videira
Mariela Fabiana Lopes	992489-2-01	DPCO Ipumirim
Mario Cesar C. Filho	963156-9-01	DPMU Monte Carlo
Mayara Buss Nunes Bousfield	992408-6-02	DPCAMI Campos Novos
Monica Soares de Brito	992487-6-01	DPCO Santa Cecília
Natalie Soter S. Melo	992863-4-01	DPCO Brusque
Nathalia B. da Silva	992486-8-01	DPCO Videira
Nicolle Costa Gama	992485-0-01	DPCO Lebon Régis
Paulo Roberto Hoss	992409-4-01	DPCO Seara
Priscila Vales Mesquita	992526-0-01	DPCO São Joaquim
Rachel Cirne Gomes	992411-6-01	DPCAMI Xanxerê
Rafael Ribeiro Anselmo	376340-4-03	DPCO LAURO MULLER
Rafaela Zacchi de Souza	992412-4-01	DPCAMI Itupo-ranga
Régis Cristiano Graef	992413-2-01	CPP Chapecó
Renan Agnolin	934302-4-02	DPMU Irani
Renan de M. Falcão	992415-9-01	DPCO Maravilha
Renata dos Santos Melo Coradini	992416-7-01	DRP Joinville
Ricardo Monte Alegre Trivella	992506-6-01	DPCO santa Cecília
Ricart B. dos Santos	992510-4-01	DPCO Ipumirim
Riverlan K. Teixeira	670212-0-03	CPP Chapecó
Roberta Schonfelder de Souza	655484-9-02	DPCO Correia Pinto
Roberta Valvassori Frasson	391003-2-03	DPCO São Joaquim
Roberto Bonelli B. Filho	934090-4-02	DPCO Pinhalzinho
Roberto Siqueira Junior	992502-3-01	DPCO lebon Régis
Rodolfo Celeri	953667-1-02	DPCO Abelardo Luz
Rodrigo M. Nascimento	956557-4-02	DPCO Ibirama
Rodrigo S. de Oliveira	992497-3-01	DPCO Caçador
Rosemare B. Cipriani	992432-9-01	CPP SÃO JOSÉ
Sara Salvalagio	992433-7-01	DPCO São Joaquim
Selma C. de O. Souza	992434-5-01	DRP Joinville
Sheila C.de O. Cruz	992435-3-01	DRP São Joaquim
Sidiane de Fátima Fogaça Guidini	396625-9-03	DPCO Ponte Serrada
Silvia Francine Valentini	992437-0-01	DRP Chapecó
Suellen da Rosa V. Flor	992438-8-01	DPCO Ituporanga
Taise M. S. Camargo	992439-6-01	DPCO Araquari
Tamara Becker	992496-5-01	DPCO Fron de Campo Erê
Tatiane Alves Costa	992440-0-01	DPCO São João Batista
Tatiane R.Meister	992441-8-01	DPCAMI Chapecó
Thaís Barros Lima	992495-7-01	DPCO Mondaí
Thales Wolff Lüdtke	992446-9-01	DPCO Itapoá
Thays Suellen Bocasanta	353982-2-02	DPCO Correia Pinto
Thiago Hideki Sato	992533-3-01	DPCO Caçador
Thiago Leite Pereira	992530-9-01	DPCO RIO DO SUL
Tuany Silva Martins	958189-8-02	DPCO Lebon Régis
Vanessa Hirt	991517-6-01	CPP Chapecó
Vanessa Pasinato	992448-5-01	DPCO São José do Cedro
Viviane I. Gramazio	391335-0-03	DPCO Videira

ARTUR NITZ
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501091

PORTARIA Nº 1514 /GAB/DGPC/SSP de 19/12/2017
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **FIXAR LOTAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira de **Delegado de Polícia Substituto**, do Subgrupo: Técnico Profissional, do Grupo: Segurança Pública – Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta **e DESIGNÁ – LOS** para prestar serviços conforme tabela, com 15 (quinze) dias para entrar em exercício, a contar de 27/11/2017, conforme processo PCSC 154165/2017.

Nome	**Matrícula**	**Fixar Lotação**	**Designar Para Prestar Serviços**
Alexandre Santana Alves	992328-4-01	DRP Brusque	DPCO São João Batista
Aline Medeiros Pinheiro	992546-5-01	DRP Jaraguá do Sul	DPCO Jaraguá do Sul
André G. M. Costa	974184-4-02	DPGF	DPCAMI Florianopolis
Andre Moretzsohn Portella da Costa	992520-1-01	DPGF	7ª DPCO Florianópolis
Arthur de Oliveira Lopes	992511-2-01	DRP Chapecó	DCPo de Pinhalzinho
Bruno Augusto Reis	0654911-0-04	DRP Itupo-ranga	DPCO Itupo-ranga
Bruno Marinho Martins	992514-7-01	DRP Xanxerê	DPCO Ponte Serrada
Carolina Quintana Guedes	391139-0-03	DRP São Joaquim	DPCAMI São Joaquim
Caroline M. Pedreira	992461-2-01	DPGF	CPP Florianopolis
Conrado Ferri Cintrão	992325-0-01	DRP São Miguel do Oeste	DPCO Cunha Porã
Daiana da Luz	375931-8-02	DRP São Miguel do Oeste	DPCO Anchieta
David Larraff	992547-3-01	DRP Blumenau	DPCAMI Blumenau
Diogo Lastos medeiLos	992324-1-01	DRP Balneário Camboriú	DPCO Tijucas
Diones Lavoni de Freitas	992236-9-01	DRP Caçador	DPCO Lebon Regis
Douglas Teixeira Barroco	992521-0-01	DRP Blumenau	2ª DP Blumenau
Eduardo Alves Walker	992322-5-01	DPGF	DPCAMI Florianópolis
Eduardo Dallo	992321-7-01	DRP Balneário Camboriú	CPP Balneário Camboriú
Eduardo Franco Defaveri	992518-0-01	DRP Joinville	4ª DPCO Joinville
Elder Arruda Chaves	992515-5-01	DRP Chapecó	3ª DPCo Chapecó
Fabio Faustino Pereira	392522-6-01	DRP Campos Novos	DPCAMI Campos Novos
Felipe Blos Orsi	992240-7-01	DRP Videira	DPCAMI Videira
Felipe Simão Gomes	992319-5-01	DRP São José	CPP São José
Fernando Henrique Guzzi	992318-7-01	DRP Caçador	DPCAMI Caçador
Gabriel Luiz Marcondes	994287-4-01	DRP Chapecó	DPCAMI Chapecó
Gustavo Kremer	378481-9-01	DRP Canoinhas	DPCO Canoinhas
João Fillipe Westphal Martins	992316-0-01	DRP Joinville	CPP Joinville
José Santos Fernandes	992310-1-01	DRP São José	CPP São José
Juliana de Freitas Zappelini	379123-8-01	DRP Criciúma	DPCo Lauro Muller
Juliano Baesso	372098-5-04	DRP Laguna	DPCO Imbituba
Larry Marcelo Rosa	655062-2-02	DRP Joinville	2ª DPCO Joinville
Leandro Moisés De Sousa	992513-9-01	DRP Joinville	7ª DPCO Joinville
Leonardo Ribeiro Zambeli	992306-3-01	DRP São Miguel do Oeste	DPCO Maravilha
Lucas Davanso Mendonça	992304-7-01	DRP São Bento do Sul	DPCo São Bento do Sul
Lucas de SÁ Rezende	992303-9-01	DRP Tubarão	DPCo Jaguaruna
Luis Felipe Reis Franco	994290-4-01	DPGF	CPP Florianopolis
Luis Ricardo Erckmann	992302-0-01	DRP Itupo-ranga	DPCAMI Itupo-ranga
Marcelo Schiebelbein	992459-0-01	DRP Mafra	DPCO Papanduva
Murillo Yago Batalha	992532-5-01	DRP Joinville	3ª DPCO Joinville
Pablo Leones Monteiro Machado	992297-0-01	DRP Palhoça	CPP Palhoça
Paulo Alexandre Schroeder Freyesleben e Silva	322895-9-01	DRP Joinville	DPCAMI Joinville
Ricardo Leal Kelleter Neto	981145-1-01	DRP Criciúma	DIC Criciúma
Ricardo Maurino Melo	396214-8-01	DRP São Joaquim	DPCO São Joaquim
Roberto Carpeggiani Moreira	358983-8-02	DRP Joaçaba	DPCo Capinzal
Roberto Marin Fronza	992462-0-01	DRP São Lourenço do Oeste	DPCo FRON Campo Erê
Roberto Patella Júnior	992545-7-01	DRP Joinville	6ª DPCO Joinville
Roney Péricles Gonçalves Alves	992291-1-01	DRP Itajaí	DPCO Navegantes
Sandro Zancanaro	992290-3-01	DRP São Miguel do Oeste	DPCO São José do Cedro
Silvio Bernardes Dantas	994238-6-01	DRP Lages	DPCO Otacílio Costa
Thiago Cardoso Silva	392217-0-01	DRP Rio do Sul	DPCO Ibirama
Thiago Gonçalves Moreno Gomez	992544-9-01	DRP Xanxerê	DPCAMI Xanxerê
Tiago Gonçalves Escudero	992543-0-01	DRP Chapecó	DPCAMI Chapecó
Túlio Magalhães Falcão	992522-8-01	DRP Criciúma	2ªDPCO Criciúma
Uiliam Soares da Silva	992275-0-01	DRP Balneário Camboriú	CPP Balneário Camboriú
Valter Parr Corrêa	356760-5-02	DRP Curitibanos	DPCAMI Curitibanos
Vinicius Ritterbuch	992271-7-01	DRP Chapecó	DPCo São Carlos
Vivian de Andrade Mattos	357502-0-01	DRP Itajaí	CPP Itajaí
Wesley de Sousa Costa	992264-4-01	DRP Brusque	DPCAMI Brusque

ARTUR NITZ
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501126

PORTARIA Nº 1072/SSP/DGPC/CORPC de 20/12/2017
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar **nº21/2015**, no qual é acusado servidor de matrícula nº 216.042-0, mandado instaurar pela Portaria Nº 321/SSP/DGPC/CORPC de 26.05.2015, com efeitos a contar de 19.12.2017.
Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501170

PORTARIA Nº 1073/SSP/DGPC/CORPC de 20/12/2017
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar **nº09/2016**, no qual é acusado servidor de matrícula nº 365.821-0, mandado instaurar pela Portaria Nº 93/SSP/DGPC/CORPC de 11.02.2016, com efeitos a contar de 31.12.2017.
Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501172

PORTARIA Nº 1074/SSP/DGPC/CORPC de 20/12/2017
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar **nº11/2016**, no qual é acusado servidor de matrícula nº 379.012-6, mandado instaurar pela Portaria Nº 714/SSP/DGPC/CORPC de 03.11.2015, com efeitos a contar de 10.12.2017.
Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501175

PORTARIA Nº 1075/SSP/DGPC/CORPC de 20/12/2017
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar **nº23/2016**, no qual é acusado servidor de matrícula nº 925.252-5, mandado instaurar pela Portaria Nº 339/SSP/DGPC/CORPC de 18.05.2016, com efeitos a contar de 18/11/2017.
Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501176

PORTARIA Nº 1076/SSP/DGPC/CORPC de 20/12/2017
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar **nº17/2017**, no qual é acusado servidor de matrícula nº 658.509-4, mandado instaurar pela Portaria Nº 639/SSP/DGPC/CORPC de 23/09/2016, com efeitos a contar de 29.11.2017.
Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501177

PORTARIA Nº 1077/SSP/DGPC/CORPC de 20/12/2017
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar **nº 18/2017**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 322.871-1, mandado instaurar pela Portaria Nº 688/SSP/DGPC/CORPC de 04.10.2016, com efeitos a contar de 29/11/2017.
Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501179

PORTARIA Nº 1078/SSP/DGPC/CORPC de 20/12/2017
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar **nº32/2017**, no qual é acusado servidor de matrícula nº 658.506-0, mandado instaurar pela Portaria Nº 153/SSP/DGPC/CORPC de 15/02/2017, com efeitos a contar de 20.12.2017.
Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 501182

Polícia Militar

PORTARIA Nº. 100, de 29 de novembro de 2017. Aprova o regulamento para a gestão de segurança preventiva em eventos e estabelecimentos e a concessão do Laudo de Ordem Pública. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições constitucionais nos termos do artigo 144, § 5º da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 10 do Decreto nº 88.777/83, art. 107 da Constituição Estadual de 1989, art. 10 da Lei Complementar nº 454/2009, e Lei Estadual nº 17.291/2017, RESOLVE: Art. 1º Fica aprovado o Ato nº 1.367 de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o regulamento para a gestão de segurança preventiva em eventos e estabelecimentos a fim de concessão do Laudo de Ordem Pública. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 587/PMSC/2016. Florianópolis, 29 de novembro de 2017. PAULO HENRIQUE HEMM Coronel PM Comandante-Geral PMSC

Cod. Mat.: 501101

PORTARIA Nº 346/PMSC de 18/12/2017.

DISPENSO, **a pedido**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16 inciso I do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Ivady Luis Prada,** 1º Sargento PM RR Mat 919221-2, **a contar 11/12/2017, Rogério Régis Machado,** 2º Sargento PM RR Mat 908277-8, **a contar 18/12/2017.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral

Cod. Mat.: 500686

PORTARIA Nº 343/PMSC de 11/12/2017.

DESIGNO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – CTISP, **Joel Walikoski,** 3º Sargento PM RR Mat 915400-0, **Marcelo Rodolfo Bento,** 3º Sargento PM RR Mat 916888-5, **Francisco de Assis Machado,** 1º Sargento PM RR Mat 915345-4 **Jucemar Cabral Teive,** 3º Sargento PM RR Mat 922522-6, **Luiz Carlos de Moraes,** 3º Sargento PM RR Mat 921911-0, **Marco Aurélio Silva,** 3º Sargento PM RR Mat 915427-2 **a contar de 20/12/2017.**

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral

Cod. Mat.: 500692

PORTARIA Nº 344/PMSC, de 12/12/2017.

PROMOVER, de acordo com o inciso III do Art. 7º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, por Antiguidade, a contar de 21 de dezembro de 2017, à graduação de Soldado de 1ª Classe do Quadro de Praças Policiais Militares, os seguintes Policiais Militares:

Sd PM	931631-0	AIRISSON RAFAEL DE OLIVEIRA
Sd PM	931595-0	ALAN FILLIPE BECKER
Sd PM	931588-8	ALESSANDRO DIAS
Sd PM	931492-0	ALEXANDRE BASSAK FORTES
Sd PM	931586-1	ALEXANDRE DA SILVA
Sd PM	931503-9	ALEXANDRE DE SOUZA
Sd PM	931484-9	ALEXANDRE DELFINO COELHO
Sd PM	931483-0	ALISSON FERNANDO SEARA PEREIRA
Sd PM	931565-9	ANDERSON CLAUDINO BITENCOURT
Sd PM	931552-7	ANDERSON DAMASCO FURTADO
Sd PM	931615-9	ANDERSON DOS SANTOS ROSA
Sd PM	931549-7	ANDRE LUIS ZANOTTO
Sd PM	931584-5	ANDRE LUIZ DE MORAES FALCAO
Sd PM	931517-9	ANDRE RICARDO KOLLING
Sd PM	931464-4	ANDRE SOARES DE MELLO
Sd PM	931457-1	ANDRE WIONZEK
Sd PM	931637-0	ANTONIO AUGUSTO COUTO KOCHE
Sd PM	931472-5	ARTHUR BOPPRE NETO
Sd PM	931560-8	ARTUR FELICIANO LUIZ
Sd PM	931543-8	AUGUSTO CHICORA
Sd PM	931535-7	BENHUR SANTOS DA SILVEIRA
Sd PM	931620-5	BRUNO MARTINS LIMA
Sd PM	931460-1	BRUNO RICARDO CARDOZO DE ARAUJO
Sd PM	931558-6	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MIRO
Sd PM	931493-8	CARLOS ALBERTO FLORES
Sd PM	931572-1	CARLOS GUERRA RIBEIRO RODRIGUES
Sd PM	931465-2	CARLOS RAFAEL MAINARDI GOMES
Sd PM	931607-8	CELSO EVANDRO ARAUJO
Sd PM	931450-4	CELSO HANCZUK
Sd PM	931485-7	CHARLES PARMA
Sd PM	931486-5	CLAITON DA SILVA
Sd PM	931509-8	CLAUDIA ISABEL KREGINSKI BARBOSA D SILVA
Sd PM	931489-0	CRISLEY VALHEJO TOBIAS
Sd PM	931514-4	DANIEL ERNANE PETRY
Sd PM	931508-0	DANIEL PELISSER
Sd PM	931601-9	DANIEL UTZIG
Sd PM	931446-6	DANILO ELOI POFAHL
Sd PM	931570-5	DAVI LAURENTINO
Sd PM	931468-7	DAVI SIMON
Sd PM	931500-4	DAVID MARCELO LEMBECK
Sd PM	931619-1	DEIVID MACHADO
Sd PM	931577-2	DIEGO DAVID DA SILVA NETO
Sd PM	931594-2	DIEGO HANAUER
Sd PM	931479-2	DIEGO HENDRIGO ARJONA ROSALES
Sd PM	931563-2	DIEGO MARTINS DE SOUZA
Sd PM	931488-1	DIOGO BACK
Sd PM	931475-0	DIOGO CRISTIANO PINTO
Sd PM	931627-2	DIOGO IZIDORO DE LIMA
Sd PM	931520-9	DOUGLAS BERNART
Sd PM	931473-3	DYEGO DE SOUZA PEREIRA
Sd PM	931589-6	EDEOCLESIO DE SOUZA
Sd PM	931456-3	EDER ANDREI PEREIRA
Sd PM	655988-3	EDEVANDRO GUSTAVO SCHRAGLE
Sd PM	931621-3	EDIGAR DA SILVA MEDEIROS
Sd PM	931630-2	EDILSON PINHEIRO DOS SANTOS
Sd PM	931528-4	EDSON DAMIAO DA COSTA MORAES
Sd PM	931461-0	EDSON WEITBRECHT
Sd PM	931490-3	EMERSON LUIZ LANG
Sd PM	931462-8	ERIVELTON OLIVEIRA MOTA
Sd PM	931559-4	ESMAR FERREIRA DA SILVA NETO
Sd PM	930998-5	EVANDRO DOS ANJOS
Sd PM	931569-1	EVANDRO ESTEVES DOS SANTOS
Sd PM	931632-9	EVERTON DRANKA
Sd PM	931556-0	EVERTON PEREIRA HENDLER
Sd PM	931459-8	EVERTON RODRIGO DE ARAUJO
Sd PM	399506-2	FABIO CASSIANO GOMES
Sd PM	931463-6	FABIO GODOI ANHAIA
Sd PM	929239-0	FELIPE DIAS SIQUEIRA
Sd PM	931643-4	FELIPE MENEGAZZO MORETTO
Sd PM	931624-8	FERNANDO AURELIO DOS SANTOS
Sd PM	931579-9	FERNANDO FERREIRA
Sd PM	931573-0	FERNANDO FERREIRA CALEGARI
Sd PM	931634-5	FERNANDO MARGARIDA KOERNER
Sd PM	931596-9	FLAVIO DE SOUZA
Sd PM	931625-6	FRANCISCO EMMANUEL AMARAL DOS SANTOS
Sd PM	931531-4	FREDI ANTONIO DE SA PADILHA
Sd PM	931510-1	GERSON FURTADO PEREIRA
Sd PM	931616-7	GILIARDE GONCALVES CONTI
Sd PM	930974-8	GILMAR BRITO JUNIOR
Sd PM	931474-1	GILTONELSON DOS ANJOS SOUSA
Sd PM	931527-6	GILVANI BARP
Sd PM	931633-7	GIOVANI STOFELA
Sd PM	931550-0	GISLAINE ANSELMO DE MEDEIROS
Sd PM	931571-3	GUILHERME CONRADO DOS SANTOS
Sd PM	931582-9	GUILHERME DA SILVA SOUZA
Sd PM	931453-9	GUILHERME PETER GEISLER
Sd PM	931561-6	GUSTAVO GARCIA XAVIER
Sd PM	931470-9	GUSTAVO OLIVEIRA BICA
Sd PM	931583-7	HEBERT PAULO DOS SANTOS SILVA
Sd PM	931544-6	HELLDER CESA MAGALHAES
Sd PM	931442-3	HELLEN DE ANDRADE
Sd PM	652525-3	HUMBERTO CESAR RIBEIRO
Sd PM	931491-1	HUMBERTO DE CAMPOS JUNIOR
Sd PM	931587-0	HUMBERTO PIERRI
Sd PM	931592-6	ISMAEL ADRIANO BRESSLER
Sd PM	931499-7	JACSON BOURSCHEID
Sd PM	931522-5	JAILSON DREY DOS SANTOS
Sd PM	931611-6	JAQUES ROCHA DE SOUZA
Sd PM	931644-2	JEFERSON DE SOUZA BLEICHUVEHL
Sd PM	931564-0	JERONIMO TOME DE SOUZA
Sd PM	931467-9	JERUSA FRONZA
Sd PM	931525-0	JOAO PAULO CORDEIRO ROSA
Sd PM	931512-8	JOAO PAULO SIMOES DOS SANTOS
Sd PM	931496-2	JOAO PAULO TALGATTI
Sd PM	931518-7	JOAO PEDRO PRESTES MIETZ
Sd PM	931451-2	JOCELITO FERREIRA DO AMARAL
Sd PM	395487-0	JOELCIO NIEHUES
Sd PM	929460-0	JONATHAN FERREIRA
Sd PM	931603-5	JORGE FRANCISCO ALBARELLO JUNIOR
Sd PM	931477-6	JOSE ALDAIR COSTA
Sd PM	931452-0	JOSE RODRIGO STRAMOSK PENSO
Sd PM	931636-1	JOVANE DE OLIVEIRA ROSA
Sd PM	929498-8	JUAN FELIPE BERTI
Sd PM	931506-3	JULIANA RENZETTI ROCHA
Sd PM	931604-3	JULIANO DA COSTA
Sd PM	656822-0	JULIANO LUIZ CANALLE
Sd PM	930318-9	JULIANO PEDRO NASCIMENTO
Sd PM	372204-0	KARINE GONCALVES SILVA
Sd PM	931526-8	KEINE ALBANO
Sd PM	931542-0	KLEBER THIAGO LUIZ
Sd PM	931524-1	KOU DA SILVA HIBINO
Sd PM	931576-4	KRISTOFFER LUIZ DE ALMEIDA
Sd PM	931515-2	LAERTE COSTA E SILVA DE OLIVEIRA
Sd PM	665874-1	LEANDERSON MARTINS
Sd PM	931497-0	LEANDRO CAMPOS MENDONCA
Sd PM	931590-0	LEONARDO ANTONIO BIANCHI KNEBEL
Sd PM	931534-9	LEONCIO BAIA LOPES
Sd PM	929501-1	LESSANDRO SAMIR ANGEL HERZOG
Sd PM	931504-7	LUANA VALMIRA DE SOUZA
Sd PM	931482-2	LUCAS ARIEL GOULART
Sd PM	929786-3	LUCAS AZEVEDO
Sd PM	931511-0	LUCAS CLARO DOS SANTOS
Sd PM	929559-3	LUCAS FERNANDES DOS REIS SILVA
Sd PM	393851-4	LUCIANO DIAS PRESTES
Sd PM	931574-8	LUIS HENRIQUE GONCALVES
Sd PM	931481-4	LUIZ ANTONIO IACZINSKI
Sd PM	931593-4	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Sd PM	931466-0	MADLEINE DANIELI GHIDINI FERREIRA
Sd PM	931476-8	MAICON ALVES RODRIGUES
Sd PM	931553-5	MAICON DOS SANTOS BORGES
Sd PM	928634-9	MAIKO FELIPE DA FONSECA
Sd PM	931513-6	MAIQUIEL JEFERSON ANTUNES
Sd PM	368051-7	MARCELO BAESSO
Sd PM	931613-2	MARCELO BOFF RECK
Sd PM	931640-0	MARCELO MOTTA FUCK
Sd PM	931642-6	MARCELO RODRIGUES
Sd PM	931507-1	MARCIO ANTONIO CARNEIRO
Sd PM	931568-3	MARCIO JOSE PLACELINO HONORATO
Sd PM	931562-4	MARCO AURELIO CAMPOS CACHOEIRA
Sd PM	931447-4	MARCO AURELIO DE MIRA MACIEL
Sd PM	931622-1	MARCOS ADRIANO DAL PONT
Sd PM	395734-9	MARCOS AURELIO ARIATTI
Sd PM	931628-0	MARLON OLIVETTI
Sd PM	931600-0	MARLOS MIGUEL VOGT
Sd PM	931471-7	MATHEUS MELLO RUBIN
Sd PM	392303-7	MAURICIO ZAPELINI DIAS
Sd PM	931551-9	MONICA SUDATI PAVANELO
Sd PM	931617-5	MURILO SANTOS MACHADO
Sd PM	931599-3	NORVI CLEBER DALLA PORTA
Sd PM	931626-4	PAULO EDEVALDO DA SILVA
Sd PM	931554-3	PAULO RENATO BIF DA SILVA
Sd PM	931566-7	PAULO ROBERTO BORTOLINI PEREIRA
Sd PM	931519-5	PEDRO HENRIQUE SCARIOT CORREA
Sd PM	931449-0	PETERSON PLINTA
Sd PM	931581-0	RAFAEL ADRIAN SCHMITZ
Sd PM	378327-8	RAFAEL GONCALVES SAGAZ
Sd PM	655219-6	RAFAEL MENEGHEL VIEIRA
Sd PM	931516-0	RENAN ANTUNES DOS SANTOS
Sd PM	931540-3	RENATO ESQUIBEL DE WERK
Sd PM	931580-2	RENATO SANTOS DE SOUSA
Sd PM	376535-0	RICARDO AUGUSTO RIBEIRO VICENTE
Sd PM	931641-8	RICARDO FRAGOSO
Sd PM	931458-0	RICARDO MANARIM
Sd PM	931494-6	RICARDO MANDRIK
Sd PM	931532-2	RICARDO RIDES DA COSTA
Sd PM	931530-6	ROBERTO ANGELO COSTENARO
Sd PM	931597-7	ROBERTO MOTTA
Sd PM	340694-6	ROBSON DE ANDRADE
Sd PM	931618-3	RODOLFO DE CASTRO ACOSTA
Sd PM	374499-0	RODRIGO EDUARDO TONELLO
Sd PM	931591-8	RODRIGO KNOB
Sd PM	931505-5	RODRIGO PETRY GALLOIS
Sd PM	931623-0	RODRIGO SILVA DOS SANTOS
Sd PM	931539-0	ROGER PIRES DA CONCEICAO
Sd PM	931480-6	ROMULO DUTRA BATISTA

Sd PM 931605-1 RONALDO ANDRE DALMONTE
Sd PM 931529-2 ROSNALDO FERREIRA DOS SANTOS
Sd PM 931443-1 SAMANTA FERREIRA
Sd PM 931555-1 SAMUEL FELIPPE
Sd PM 931541-1 SEBASTIAO COELHO JUNIOR
Sd PM 931585-3 SERGIO LUIZ FERNANDES DA CUNHA JUNIOR
Sd PM 931521-7 SERGIO LUIZ INTHURN
Sd PM 931547-0 TAMIRIS MARTINS
Sd PM 931567-5 THIAGO ALVES BORGES
Sd PM 931445-8 THIAGO CRISTE MAGALHAES
Sd PM 931495-4 THIAGO FAGGIANI
Sd PM 931602-7 THIAGO FRAPORTI
Sd PM 931629-9 THIAGO WILLIAN EDUARDO DA SILVA
Sd PM 929471-6 TIAGO ELOI BALDIN CADORE
Sd PM 931502-0 TIAGO KREBS DE SOUZA
Sd PM 386938-5 UILI TURIBIO
Sd PM 931501-2 VALDOIR LEMES DE MORAIS
Sd PM 931638-8 VALTER IVO DE AGUIAR
Sd PM 931523-3 VANDENIR FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA
Sd PM 931533-0 VANDOIR FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA
Sd PM 929580-1 VICTOR HUGO FERREIRA DA SILVA
Sd PM 931444-0 VINICIUS CORREA ALVES
Sd PM 929842-8 WAGNER ALVES DE LIMA
Sd PM 931537-3 WAGNER DA SILVA MEDEIROS
Sd PM 931639-6 WILLIAM TRISTAO
Sd PM 931557-8 WILLIAN COSTA RECH
Sd PM 931478-4 WUELITON MOREIRA DA VEIGA
Sd PM 931545-4 ZILARIO ANTONIO SILVEIRA NETO

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel PM Comandante Geral PMSC

Cod. Mat.: 500704

PORTARIA Nº 345/PMSC, de 12/12/2017.

PROMOVER, de acordo com o inciso III do Art. 7º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, por Antiguidade, a contar de 15 de dezembro de 2017, à graduação de Soldado de 2ª Classe do Quadro de Praças Policiais Militares, os seguintes Policiais Militares:

Sd PM 934476-4 ADALBERTO DE ALMEIDA DE ARRUDA
Sd PM 934643-0 ADOLFO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
Sd PM 932028-8 ADRIAN BRITO
Sd PM 934334-2 ADRIANO CAMARGO DE OLIVEIRA
Sd PM 934170-6 ADRIANO FERREIRA
Sd PM 934716-0 ADRIANO SILVA DE SOUZA
Sd PM 934280-0 ADRIEL VIEIRA
Sd PM 934151-0 ADROALDO FRAGOSO
Sd PM 934478-0 AECIO DELFINO BRAGA
Sd PM 934086-6 ALAN FERREIRA DA ROLT
Sd PM 934471-3 ALAN JUNIO SALES BENVENUTO
Sd PM 934449-7 ALAN NEHEMIAS ANASTACIO MALBOS
Sd PM 934263-0 ALAN VIEIRA
Sd PM 679189-1 ALBERTO KOSCIANSKI
Sd PM 934479-9 ALBERTO RODRIGUES NETO
Sd PM 934158-7 ALCEU FRANCISCO KUNZ
Sd PM 934286-9 ALCIONE CARLOS MINUSCOLI
Sd PM 934281-8 ALEJANDRO ORTMANN
Sd PM 934661-9 ALESSANDRA DIAS
Sd PM 934474-8 ALEX JUNIOR DA SILVA
Sd PM 934134-0 ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Sd PM 934178-1 ALEXANDRE CANGUSSU BENTO
Sd PM 934201-0 ALEXANDRE DE OLIVIERA
Sd PM 934468-3 ALEXANDRE FIRMINO DE OLIVEIRA
Sd PM 934480-2 ALEXANDRE MULLER
Sd PM 934146-3 ALEXANDRE PICKLER PERIN
Sd PM 934477-2 ALEXANDRE SIMOES
Sd PM 934458-6 ALEXSANDER DE SOUZA CAVALCANTE
Sd PM 934464-0 ALISON RONCHI NOGUEIRA
Sd PM 934181-1 ALISSON ALENCAR PORCINO
Sd PM 934446-2 ALISSON LUIZ MEDEIROS
Sd PM 934278-8 ALLAN MICHAEL VAZ BARBOSA
Sd PM 931237-4 ALOISIO COELHO CECHINEL
Sd PM 934115-3 ALTOBELE DA SILVA ALVES
Sd PM 391445-3 ALVARO BOF CASAROTTO
Sd PM 934481-0 ALVARO SILVA MARTINS
Sd PM 934288-5 ALYSON HENRIQUE BECKER
Sd PM 934316-4 ALYSON RODRIGO HEY
Sd PM 934467-5 AMADEU ELEODORIO LEAL JUNIOR
Sd PM 665231-0 AMANDA PATRICIO DE OLIVEIRA
Sd PM 934354-7 ANA PAULA OTTO
Sd PM 934270-2 ANDERSON ALVES DE SENA
Sd PM 934465-9 ANDERSON DA SILVA
Sd PM 934462-4 ANDERSON DE ALMEIDA FONSECA
Sd PM 934455-1 ANDERSON DOS SANTOS
Sd PM 934469-1 ANDERSON FLORENCIO MOURATO SILVA
Sd PM 934456-0 ANDERSON PEDRO DE JESUS
Sd PM 934460-8 ANDERSON VIEIRA
Sd PM 934168-4 ANDRE DA SILVA
Sd PM 934320-2 ANDRE FELIPE BACHTOLD
Sd PM 934448-9 ANDRE LUIZ DA CRUZ
Sd PM 934147-1 ANDRE LUIZ GUIDINI
Sd PM 934204-4 ANDRE MIQUELINO CAMPOS
Sd PM 934217-6 ANDRE MONTAZOLA
Sd PM 934463-2 ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
Sd PM 934303-2 ANDRE PAULO BOTH
Sd PM 934236-2 ANDRE PEREIRA GOMES CAMACHO
Sd PM 934221-4 ANDRE RICARDO RECK JANUARIO
Sd PM 934445-4 ANDRE VAZ DE ASSIS
Sd PM 934369-5 ANDREIA KROTH FRANTZ
Sd PM 934654-6 ANDREO BORSATTO
Sd PM 934466-7 ANDREW REINALDO CORREIA
Sd PM 934251-6 ANDREY JONATAS COLLA DIAS
Sd PM 934475-6 ANTONIO BION DA SILVEIRA
Sd PM 355703-0 ANTONIO RENI ZOMER JUNIOR
Sd PM 934447-0 ARTHUR DE SOUZA INACIO
Sd PM 934702-0 AUGUSTO DE MELLO
Sd PM 934207-9 BERTHOLDO FIGUEIRO NETO
Sd PM 934240-0 BILLY CARNEIRO DE SALLES
Sd PM 934206-0 BRUNO BEDIN DELANI
Sd PM 934440-3 BRUNO BICUDO LIPPI
Sd PM 934235-4 BRUNO CARAME NIEHUES DE ARAUJO
Sd PM 934441-1 BRUNO CARDOSO
Sd PM 934127-7 BRUNO FENILLI
Sd PM 934439-0 BRUNO FRANCISCO DA SILVA
Sd PM 934442-0 BRUNO HENRIQUE DUARTE DA SILVA
Sd PM 934211-7 BRUNO KRISCHNEGG
Sd PM 934443-8 BRUNO LUIZ DOS SANTOS
Sd PM 934250-8 BRUNO MARCELO THOME
Sd PM 934444-6 BRUNO MATOS DE SOUZA
Sd PM 934222-2 BRUNO MIGUEL DOS SANTOS
Sd PM 934274-5 BRUNO OTAVIO KOVALCZUZ DE OLIVEIRA
Sd PM 934662-7 BRUNO SANTOS DA ROCHA
Sd PM 391109-8 BRUNO SILVEIRA NUNES
Sd PM 934341-5 BRUNO WAGNER BAUTITZ
Sd PM 934208-7 BRUNO WILLIAN DE ARAUJO
Sd PM 934194-3 CAIO DOUGLAS DE RESENDE OLIVEIRA
Sd PM 934605-8 CAIO RUAS ALVES
Sd PM 934279-6 CAIO VICTOR XAVIER DA SILVA ANDRADE
Sd PM 934356-3 CALITA SCHREDER
Sd PM 934370-9 CAMILA DA SILVA CARDOSO
Sd PM 934348-2 CAMILA GAZOLA SOMBRIO
Sd PM 930436-3 CARLOS CESAR POGOGELSKI
Sd PM 934549-3 CARLOS DE ASSIS BENGOCHEA GUIMARAES
Sd PM 934529-9 CARLOS EDUARDO FELICIANO
Sd PM 934210-9 CARLOS EDUARDO RICHTER
Sd PM 934470-5 CARLOS HENRIQUE FERREIRA
Sd PM 934555-8 CARLOS MAGNO DA SILVA NOBRE
Sd PM 934544-2 CARLOS ROBERTO DA COSTA JUNIOR
Sd PM 934079-3 CASSIANE COELHO
Sd PM 934137-4 CASSIO COSTA BARBOZA
Sd PM 934576-0 CESAR AUGUSTO ESTANISLAU
Sd PM 934317-2 CESAR AUGUSTO LIMA SCHWENGBER
Sd PM 934273-7 CHARLY LIMA DA SILVA
Sd PM 934105-6 CHRISTIAN DA SILVA ISOPPO
Sd PM 934696-1 CHRISTIAN MATHIAS MUNCHEN
Sd PM 934367-9 CHRISTIANI SCHWEITZER ALMEIDA PEREIRA
Sd PM 934523-0 CHRISTOPHER VELEDA PINHEIRO
Sd PM 934192-7 CLAUDEMIR FERNANDO ANSCHAU
Sd PM 934472-1 CLAUDIO ANDRE SCHMITT MIRANDA
Sd PM 934563-9 CLAUDIO ROBERTO SEVERO MOREIRA
Sd PM 934526-4 CLAUDIO SCHENA JUNIOR
Sd PM 931498-9 CLEBER CUSTODIO MACIEL
Sd PM 934525-6 CLEBER SILVEIRA ALBINO
Sd PM 934502-7 CLEITON WAGNER
Sd PM 934687-2 CRISTIAN ALEXANDRE FELTRIN
Sd PM 934249-4 CRISTIAN COSTA DE MEDEIROS
Sd PM 934541-8 CRISTIAN VOGEL FERREIRA
Sd PM 934573-6 CRISTIANO DA SILVA LEONCIO
Sd PM 934290-7 CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA
Sd PM 934527-2 CRISTIANO VENSON
Sd PM 934560-4 CRIVILAN VIEIRA TRESSOLDI
Sd PM 934551-5 CRYSTIANO DE SOUZA SANTOS
Sd PM 668331-2 DAIANA CRISTINA DE MATTOS
Sd PM 934581-7 DAIVID VANEL RODRIGUES DA SILVA
Sd PM 934284-2 DALVAM MARQUES DE OLIVEIRA
Sd PM 934647-3 DALVAN VIEIRA DA ROSA
Sd PM 934155-2 DAN DE OLIVEIRA
Sd PM 934637-6 DANIEL DE BITENCOURT
Sd PM 934457-8 DANIEL DRAGONI
Sd PM 934644-9 DANIEL MACHADO OSTI
Sd PM 934167-6 DANIEL MAYER
Sd PM 934614-7 DANIEL RIBOLDI LIMA DOS SANTOS
Sd PM 934634-1 DANIEL VIEIRA
Sd PM 934626-0 DANIEL WEGNER SILVA
Sd PM 934660-0 DANILO DE MATOS
Sd PM 934099-8 DARLAN WITKOWSKI CRUZ
Sd PM 934649-0 DAVI CESAR GARRO
Sd PM 934735-6 DAVI TEIXEIRA SCHIEFLER MEDEIROS
Sd PM 934395-4 DAVID CAIKE GRUBER
Sd PM 934639-2 DAVID GEVAERD NETO
Sd PM 931242-0 DEBORA DURANTE BOTEGA
Sd PM 934650-3 DEIVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Sd PM 934542-6 DEIVISON EDUARDO DE FREITAS
Sd PM 934646-5 DENIS PALADINI
Sd PM 934100-5 DENIS PEREIRA DA SILVA
Sd PM 934645-7 DENNIS ROCHA TOSCANO DE LIMA
Sd PM 934343-1 DIEGER DE MORAES TORMEN
Sd PM 934289-3 DIEGO ANTONIO VIEIRA
Sd PM 934256-7 DIEGO CARDOSO DOS SANTOS
Sd PM 934136-6 DIEGO CHIESA
Sd PM 934238-9 DIEGO COSSI
Sd PM 934084-0 DIEGO DA ROSA QUIRINO
Sd PM 934161-7 DIEGO DOS SANTOS AZEVEDO
Sd PM 934651-1 DIEGO EMERSON LOPES
Sd PM 934663-5 DIEGO HENRIQUE LOPES ZAIDAN
Sd PM 934621-0 DIEGO RAUTA KUNRATH
Sd PM 934253-2 DIEGO RUAN NASCIMENTO SCHMIDT
Sd PM 934176-5 DIEGO VARGAS DA SILVA
Sd PM 934331-8 DIEGO VILLA
Sd PM 934118-8 DIEISON BITENCOURT ISOPPO
Sd PM 934618-0 DIJALMA DA SILVA VIEIRA JUNIOR
Sd PM 934565-5 DIMITRI BARRANHICWECZ TENFEN
Sd PM 934652-0 DIOGO ARCELINO PEREIRA
Sd PM 397289-5 DIOGO COROGODSKI PIRES
Sd PM 931062-2 DIOGO JOAO PACKER
Sd PM 934292-3 DIOGO NIENDICKER
Sd PM 934640-6 DIONEI BINSFELD
Sd PM 934203-6 DIONES FELIPE NADALINI
Sd PM 934295-8 DIONES FRANCISCO DOS SANTOS
Sd PM 934613-9 DJALMA ANDRETTI
Sd PM 385084-6 DJECI MURILO RUBICK
Sd PM 934616-3 DOUGLAS DELVAN
Sd PM 933064-0 DOUGLAS FELIPE MACHADO
Sd PM 934703-8 DOUGLAS FERREIRA DE CAMPOS
Sd PM 934636-8 DOUGLAS KRAUSS DA SILVA
Sd PM 934664-3 DOUGLAS LUIZ SOUZA
Sd PM 931931-0 DOUGLAS MARQUELEZ
Sd PM 934612-0 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
Sd PM 934629-5 DOUGLAS RUBERT
Sd PM 934195-1 DYOGO JOSE DE OLIVEIRA
Sd PM 934648-1 DYONATHAN DA ROSA ABREU
Sd PM 934596-5 EDERSON PEREIRA DOS REIS
Sd PM 934524-8 EDGLEY FERNANDO DE ARAUJO JUNIOR
Sd PM 934225-7 EDINALDO DA SILVA SANTOS
Sd PM 934599-0 EDJAYR BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR
Sd PM 934601-5 EDNEI MORALES PEREIRA
Sd PM 934587-6 EDSON DE FREITAS LISBOA
Sd PM 934595-7 EDSON LUIZ DE MELLO
Sd PM 934588-4 EDSON LUIZ TEIXEIRA
Sd PM 934602-3 EDUARDO ELMO SILVA
Sd PM 934589-2 EDUARDO FIGUEIREDO DUARTE
Sd PM 934275-3 EDUARDO FIGURA NETO
Sd PM 934182-0 EDUARDO GRINGS
Sd PM 934592-2 EDUARDO LUCAS COUTO MARTINS DOS REIS
Sd PM 934186-2 EDUARDO MEURER DE OLIVEIRA
Sd PM 934598-1 EDUARDO ORTHMANN
Sd PM 934590-6 EDUARDO SCHUTZ ZIMMERMANN
Sd PM 934597-3 EDUARDO SILVA DE MACEDO
Sd PM 934594-9 EDUARDO WAGNER
Sd PM 934144-7 EGON MILTON FRIEDRICH NETO
Sd PM 934339-3 ELERSON DE LARA MAGALHAES
Sd PM 934518-3 ELIVELTON ZANZI
Sd PM 934603-1 ELTON CARDOSO PIUCO
Sd PM 934143-9 ELTON MELLO MONTEIRO
Sd PM 934245-1 EMERSOM APARECIDO ALBA SENA
Sd PM 934533-7 EMERSON HENRIQUE MOROTTI
Sd PM 934243-5 EMERSON NUNES VIEIRA
Sd PM 934361-0 EMILY ROSANE PEREIRA
Sd PM 934175-7 ENEZILDO GRZYSCZYSZYN
Sd PM 934600-7 ENZO AMBROSI FERRI
Sd PM 934695-3 ERIC HENRIQUE CADAVAL
Sd PM 934177-3 ERICK ARAUJO DE ANDRADE
Sd PM 934604-0 ERICK CANDIDO DA SILVA
Sd PM 934104-8 ERICO STOCKER NETO
Sd PM 934077-7 ERIEL KUMINEK
Sd PM 934153-6 ESTEVAO HENRIQUE LIKOSKI

Sd PM 934113-7 ESTEVAO ROVARIS
Sd PM 934272-9 EVANDRO CARLOS ALVES
Sd PM 934096-3 EVERTON MACHADO
Sd PM 934611-2 FABIANA CRUZ DE SOUZA FERNANDES
Sd PM 934675-9 FABIANO SOMAVILA
Sd PM 934628-7 FABIO JOSE DOS SANTOS
Sd PM 934699-6 FABIO OSNI BRIXI
Sd PM 934189-7 FABIO SANTOS
Sd PM 934088-2 FABRICIO CONSONI
Sd PM 934617-1 FABRICIO DE BEM PERES DA SILVA
Sd PM 934633-3 FABRICIO MORO
Sd PM 934656-2 FABRICIO SODRE DE SOUSA
Sd PM 934242-7 FANNUEL THIAGO FERRAZ DE ARAUJO DE OLIVEIRA
Sd PM 934631-7 FARLLON CAPORAL ALBINO
Sd PM 934638-4 FAUSTO JOEL SPOHR
Sd PM 934620-1 FELIPE AQUINO PEDROZO
Sd PM 934623-6 FELIPE DA CRUZ CABRAL
Sd PM 934606-6 FELIPE DA SILVA VIEIRA
Sd PM 934719-4 FELIPE DE PINHO
Sd PM 934655-4 FELIPE DEMARCHI
Sd PM 934657-0 FELIPE DIAS DE OLIVEIRA E BRITTO
Sd PM 934635-0 FELIPE FLORIANI RAFAELI
Sd PM 934593-0 FELIPE GONCALVES LOUZADA
Sd PM 934723-2 FELIPE JOSE DEGERING
Sd PM 934642-2 FELIPE MOREIRA WAGNER
Sd PM 934625-2 FELIPE PERDONA RECH
Sd PM 934608-2 FELIPE WALACE DA SILVA
Sd PM 934130-7 FELIPE WESCHENFELDER MULLER
Sd PM 934111-0 FELIPE ZANINI CASSANEGO
Sd PM 934619-8 FELLIP TOLENTINO DE SOUZA
Sd PM 934632-5 FELLIPPE LUIZ DA SILVA
Sd PM 934350-4 FERNANDA CHIAPPANE CAVALCANTE
Sd PM 934726-7 FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
Sd PM 934630-9 FERNANDO GONZAGA
Sd PM 934627-9 FERNANDO HENRIQUE PAVAM
Sd PM 934338-5 FERNANDO JOSE LIMA
Sd PM 934304-0 FERNANDO SANTOS DA ROSA
Sd PM 934610-4 FERNANDO WALTRICK CORDOVA
Sd PM 934622-8 FILIPE DE OLIVEIRA SALES
Sd PM 934615-5 FILIPE KOCHE RODRIGUES
Sd PM 934607-4 FILIPE LUCIANO LEHN
Sd PM 664124-5 FLAVIA DE SOUZA LEONOR
Sd PM 931413-0 FLAVIO ROBERTO FILIPINI
Sd PM 934368-7 FRANCIANE TRIACA
Sd PM 932705-3 FRANCIELLI FERENCZ SZERNEK
Sd PM 934712-7 FRANCISCO DE ASSIS DANTAS MAGALHAES
Sd PM 934283-4 FRANCISCO HENRIQUE ALVES RUAS
Sd PM 934609-0 FRED EDUARDO MARQUES SALGADO
Sd PM 934223-0 GABRIEL CARLOS SAMPAIO JUNIOR
Sd PM 934487-0 GABRIEL DE ANDRADE DIAS VIEIRA
Sd PM 934495-0 GABRIEL DE SANTIAGO SOUZA
Sd PM 934490-0 GABRIEL MEDEIROS MORASKI
Sd PM 934485-3 GABRIEL PARAISO DACHEUX
Sd PM 934486-1 GABRIEL PRADO MICHALACK
Sd PM 934494-2 GABRIEL SILVA SANTANA
Sd PM 934497-7 GABRIEL ZAMBENEDETTI COLOMBI
Sd PM 934351-2 GABRIELE JULIANE TCHORNEY
Sd PM 934346-6 GEOVANA MARTINS DA CUNHA
Sd PM 934496-9 GEOVANE ASSIS DE OLIVEIRA
Sd PM 934498-5 GEOVANE LUIS SCHMITT
Sd PM 934507-8 GEOVANI LUZ FRAGA
Sd PM 934483-7 GEOVANIR MATIAS
Sd PM 934328-8 GERALDO ARTUSO
Sd PM 660655-5 GERMANO VELHO FERREIRA
Sd PM 934180-3 GIANCARLO PAGANIN
Sd PM 934318-0 GILBERTO RIBEIRO DE LIMA JUNIOR
Sd PM 934491-8 GIOVAN MICHELS
Sd PM 934736-4 GISELLI CRISTINA DIAS
Sd PM 934692-9 GISELLY SOUZA CHIMIDTS DA SILVA
Sd PM 934114-5 GIULIANO ALEXANDRE DAL FARRA DA SILVA
Sd PM 934508-6 GIULIANO GABRIEL SANTOS
Sd PM 934503-5 GLEBISSON REBOUCAS DE SOUZA
Sd PM 934504-3 GUILHERME DA SILVA BASTOS
Sd PM 934082-3 GUILHERME DE BONA RAFAEL
Sd PM 934493-4 GUILHERME DE MATTIA DA SILVA
Sd PM 934224-9 GUILHERME DE OLIVEIRA GOES SILVA
Sd PM 372088-8 GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Sd PM 934135-8 GUILHERME GALVANINI SALTON
Sd PM 934285-0 GUILHERME LUIS DE BONA GAMBIN
Sd PM 934492-6 GUILHERME MARTENDAL
Sd PM 934200-1 GUILHERME MEDEIROS MENDONCA
Sd PM 934482-9 GUILHERME PALHANO
Sd PM 934321-0 GUILHERME TEIXEIRA
Sd PM 934505-1 GUSTAVO BOSCO
Sd PM 934213-3 GUSTAVO CESAR MAZZO
Sd PM 934310-5 GUSTAVO DEBONA BERNARDI
Sd PM 934489-6 GUSTAVO EMILIO NESKE
Sd PM 934707-0 GUSTAVO FERNANDO LINS MACHADO
Sd PM 934488-8 GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA COELHO
Sd PM 934733-0 GUSTAVO MARTINS PEREIRA
Sd PM 930232-8 GUSTAVO ROCHA VERISSIMO
Sd PM 934484-5 GUSTAVO SILVA
Sd PM 934501-9 HEITOR ANTONIO COFFERRI
Sd PM 934119-6 HELDER RIBEIRO FERNANDES
Sd PM 934725-9 HENRIQUE CAMPOS LEANDRO
Sd PM 934157-9 HENRIQUE SILVEIRA VIEIRA
Sd PM 934124-2 HERON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Sd PM 934499-3 HIAGO LEONARDO DOS SANTOS WEISS
Sd PM 934212-5 HUGO LEONARDO PEREIRA DA COSTA
Sd PM 934183-8 IGOR GIUSEP GUERRA
Sd PM 934721-6 IGOR HEINZ GROSZ
Sd PM 934216-8 IGOR HENRIQUE DOS SANTOS
Sd PM 934506-0 IGOR PAMPLONA DOS SANTOS
Sd PM 934300-8 ISMAEL BOLLIS
Sd PM 934509-4 ISMAEL MARTINS DA ROSA
Sd PM 934727-5 ISMAILON GOMES LIMA
Sd PM 934624-4 ISRAEL VERGANI
Sd PM 934510-8 IURIATTY MACIEL BOERI
Sd PM 934333-4 JACKSON JOSE LUNKES
Sd PM 934570-1 JADER ESPINDOLA ANDREATTA
Sd PM 934698-8 JADER ISRAEL DOMINGOS
Sd PM 934553-1 JADER MARTINS FAVARIN
Sd PM 934569-8 JADER WILLIAN LEITE
Sd PM 934308-3 JAIR PEREIRA JUNIOR
Sd PM 934571-0 JAMERSON VICTOR DA SILVA ALENCASTRO
Sd PM 934265-6 JAMES AUGUSTO GROHS DOS SANTOS
Sd PM 934247-8 JANDIR FERNANDO ZANELA
Sd PM 934737-2 JARDEL MANOEL AMORIM
Sd PM 934513-2 JAYDER FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Sd PM 934261-3 JEAN CARLO MITSUNAGA DOS SANTOS
Sd PM 934579-5 JEAN CARLOS ADRIANO
Sd PM 934585-0 JEAN CARLOS ALBINO
Sd PM 934255-9 JEAN CLEITON MEDEIROS DE ARAUJO
Sd PM 934266-4 JEAN FRANCO SEIBT
Sd PM 934567-1 JEAN PIERRE MARTINS ORTEGA
Sd PM 934209-5 JEAN VIANEI ESPINDULA
Sd PM 934297-4 JEBERTON DALMORA
Sd PM 934568-0 JEDIAEL EMANOEL PEREIRA DA SILVA
Sd PM 934169-2 JEFERSON LUIZ ESMERALDINO
Sd PM 934575-2 JEFERSON SILVEIRA SINNOTT
Sd PM 934152-8 JEFFERSON BOTELHO VIEIRA
Sd PM 934364-4 JESSICA LUIZA DAL MAGRO
Sd PM 934239-7 JHONATAN DA SILVA SOUSA
Sd PM 934109-9 JHONATAN DE MATOS DE SOUZA
Sd PM 934257-5 JHONATAN FIORAVANTE
Sd PM 934724-0 JOAO AUGUSTO ALVES DE SOUZA
Sd PM 934583-3 JOAO BATISTA TAVARES JUNIOR
Sd PM 934306-7 JOAO CARLOS BUENO DE CAMARGO
Sd PM 934163-3 JOAO GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sd PM 934110-2 JOAO HENRIQUE ISE SILVESTRE
Sd PM 934514-0 JOAO PEDRO BON HERDY
Sd PM 934574-4 JOAO RICARDO BROERING
Sd PM 934584-1 JOAO TALGINO RACHADEL JUNIOR
Sd PM 934128-5 JOCEANA RODRIGUES
Sd PM 934708-9 JOCIEL RAMOS DA LUZ
Sd PM 934234-6 JOELSO FELIPE BASTOS DE ALMEIDA
Sd PM 934106-4 JONAS MISAEL DA SILVA ALVES
Sd PM 934552-3 JONAS PIRES DA SILVEIRA
Sd PM 934566-3 JONATAN BARBOSA DE OLIVEIRA
Sd PM 934714-3 JONATHAS NERI DA SILVA
Sd PM 934205-2 JORGE ELCI MOURA DA FONTOURA
Sd PM 934336-9 JOSE AUGUSTO BORDIN HILBIG
Sd PM 934102-1 JOSE AUGUSTO LOCH
Sd PM 934197-8 JOSE AUGUSTO ZANOTTO FRANKLIN
Sd PM 934335-0 JOSE LUIZ LUCAS JUNIOR
Sd PM 934582-5 JOSE OLINDINO DE SOUZA JUNIOR
Sd PM 934120-0 JOSE ROCHA DE SOUZA JUNIOR
Sd PM 934572-8 JOSUE AZEVEDO DA COSTA
Sd PM 934360-1 JOVANA ZATTA
Sd PM 934586-8 JOZIEL ANTUNES FERREIRA
Sd PM 934352-0 JULIANA CONSTANTIN
Sd PM 934080-7 JULIANA GUTERRO
Sd PM 934353-9 JULIANA LOPES DE SOUZA
Sd PM 934730-5 JULIANA STEINBACH DA SILVA FRANZ
Sd PM 934511-6 JULIANO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Sd PM 934577-9 JULIANO BACIN
Sd PM 934704-6 JULIANO ISIDORO DA SILVA
Sd PM 934215-0 JULIANO LUIS SANTANA
Sd PM 934191-9 JULIO CESAR PEREIRA
Sd PM 934512-4 JUNIOR KIRCHNER
Sd PM 934294-0 JUNIOR TIAGO RIGON
Sd PM 931148-3 KAIQUE CATARINA
Sd PM 934165-0 KAO LEE PEREIRA MULLER
Sd PM 934366-0 KAREN DA SILVA MANENTI
Sd PM 675999-8 KAROLYNE RENATA ANDRIOLLO
Sd PM 934519-1 KAYO ADRIANO MONTE CASTRO
Sd PM 934164-1 KEINNY GAMBORGI RAMOS RIGO
Sd PM 934362-8 KELLY GUEDES RODRIGUES DOS SANTOS
Sd PM 934139-0 KHAIQUE FERREIRA DA SILVA
Sd PM 934554-0 KLEBER SOARES COSTA
Sd PM 934556-6 KLEYTON JEONY BROGLIATTO SCHENKEL
Sd PM 390720-1 LAERCIO BASTOS FILHO
Sd PM 934546-9 LAILSON MESQUITA DOS SANTOS
Sd PM 934530-2 LEANDRO CORDEIRO
Sd PM 934226-5 LEANDRO FERNANDES BATISTA
Sd PM 934160-9 LEANDRO JOSE DA SILVA
Sd PM 932203-5 LEANDRO NOVELLO
Sd PM 934548-5 LEANDRO NUNES
Sd PM 934522-1 LEANDRO PERUZZO
Sd PM 931256-0 LEANDRO RODRIGUES AURELIO
Sd PM 934557-4 LEANDRO SOUZA FELICIANO
Sd PM 934121-8 LEONARDO ALEXANDRE BAGGIO
Sd PM 934108-0 LEONARDO ANTUNES SCREMIN
Sd PM 934534-5 LEONARDO AUGUSTO BORDIN
Sd PM 934174-9 LEONARDO AUGUSTO NETO
Sd PM 934117-0 LEONARDO BITENCOURT
Sd PM 934562-0 LEONARDO DE AZEVEDO ROSA
Sd PM 934520-5 LEONARDO ESPINDOLA GONCALVES
Sd PM 934709-7 LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Sd PM 934097-1 LEONARDO NUNES DOS SANTOS
Sd PM 934538-8 LEONARDO REGIS DA SILVA
Sd PM 934193-5 LEONARDO VIEIRA NEVES
Sd PM 934559-0 LOHAN DOMINGUES SCHMIDT
Sd PM 934148-0 LUAN PADOVA
Sd PM 934363-6 LUANA DA SILVA CARDOSO
Sd PM 934545-0 LUCAS BITTENCOURT DE SOUZA
Sd PM 934083-1 LUCAS COLOMBO GONCALVES
Sd PM 934561-2 LUCAS FRAGAS ALVES
Sd PM 934521-3 LUCAS GONCALVES LAMARQUE
Sd PM 934101-3 LUCAS LUIZ DA SILVA VIANA
Sd PM 673058-2 LUCAS MATOS MENDONCA
Sd PM 934232-0 LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
Sd PM 934311-3 LUCAS POWROSNEK
Sd PM 934231-1 LUCAS RODRIGO HERMES LEAL DA COSTA NUNES
Sd PM 934537-0 LUCAS RODRIGUES DE SOUZA
Sd PM 934536-1 LUCIANO SANTOS BARROSO
Sd PM 934299-0 LUDIMERCIO PERIN
Sd PM 934237-0 LUIS EDUARDO TESTONI
Sd PM 934184-6 LUIS FELIPE DE OLIVEIRA GRANDIS
Sd PM 931412-1 LUIS FERNANDO DOS SANTOS
Sd PM 934129-3 LUIS FERNANDO FACHI PAZ D MUTTI
Sd PM 930446-0 LUIS PAULO MARTINS SCHULTZ
Sd PM 934162-5 LUIZ ANDRE MARCELLO
Sd PM 934543-4 LUIZ ANTONIO BURATTI
Sd PM 934531-0 LUIZ CARLOS ABELHA JUNIOR
Sd PM 934547-7 LUIZ EDUARDO COSTA BRAZIL
Sd PM 934558-2 LUIZ FERNANDO KUHNEN
Sd PM 934078-5 LUIZ FERNANDO ROSA
Sd PM 934185-4 LUIZ FRANZOI NETO
Sd PM 934535-3 LUIZ HENRIQUE ZORDAN
Sd PM 934528-0 LUIZ PAULO DA LUZ TEIXEIRA
Sd PM 934539-6 LUIZ RODRIGO GARCIA SHIRATA
Sd PM 934672-4 MACIEL BORGARO
Sd PM 934254-0 MAICON DE CAMARGO REINHOLD
Sd PM 934287-7 MARCELO FAZZIONI
Sd PM 934248-6 MARCELO JOSE PEREIRA
Sd PM 934179-0 MARCELO LUIS PEREIRA
Sd PM 934093-9 MARCELO MEDEIROS BENITEZ
Sd PM 934665-1 MARCELO PEREIRA DE CASTRO
Sd PM 934659-7 MARCIO LOPES GOMES
Sd PM 934666-0 MARCO ANTONIO MARTINS LOPES
Sd PM 934314-8 MARCO ANTONIO RIGO
Sd PM 934112-9 MARCONI DE SOUZA PEREIRA
Sd PM 934252-4 MARCOS ANDRINO MAFRA
Sd PM 934669-4 MARCOS ANTONIO BRAGA JUNIOR
Sd PM 934673-2 MARCOS ANTONIO DE ESPINDOLA MARTINS
Sd PM 934145-5 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BITENCOURT
Sd PM 934140-4 MARCOS ANTONIO FIDELIS
Sd PM 657222-7 MARCOS ARRUA STORGATTO
Sd PM 934315-6 MARCOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Sd PM 683436-1 MARCOS LUIZ MARQUES MACHADO
Sd PM 934710-0 MARCOS MENDES DE ASSIS
Sd PM 934676-7 MARCUS VINICIUS ARCE DE MELLO
Sd PM 934734-8 MARCUS VINICIUS GOMES DE ANDRADE
Sd PM 934729-1 MARIELE DOS SANTOS ZARBATO
Sd PM 934188-9 MARLON JEAN COCHAK

Sd PM 934691-0 MARO ODI DE SOUZA JUNIOR
Sd PM 934416-0 MATEUS DE BONA SARTOR
Sd PM 934678-3 MATEUS ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Sd PM 934679-1 MATEUS LIMEIRA PEREIRA COELHO
Sd PM 934671-6 MATEUS NEIS MACHADO
Sd PM 934668-6 MATHEUS DA CUNHA NUNES VIEIRA
Sd PM 934681-3 MATHEUS KONS DE MIRANDA
Sd PM 934075-0 MATHEUS MARTINELLI DA SILVA
Sd PM 934670-8 MATHEUS SCARAVONATTO
Sd PM 934694-5 MATHEUS TEIXEIRA BENTO
Sd PM 934091-2 MAURICIO ALVES DEL PRATO
Sd PM 931210-2 MAURICIO ARAUJO CAMARGO
Sd PM 934452-7 MAURICIO DA FONTOURA SORDI
Sd PM 934267-2 MAURICIO HUNING
Sd PM 934677-5 MAURICIO KOZEMJAKIN DA SILVA
Sd PM 934323-7 MAURITY ASSUNCAO JUNQUEIRA
Sd PM 688121-1 MAYARA SHIRLENE FIGUEIREDO MEDEIROS
Sd PM 934095-5 MAYCON ANDRE MARCOS
Sd PM 934667-8 MAYCON DEMETRIO PAULO MEDEIROS
Sd PM 934680-5 MAYKO DOUGLAS WURSCHKE
Sd PM 934173-0 MAYKOHN MUCHEN MONTEIRO
Sd PM 934674-0 MAYKON LUIZ FERREIRA
Sd PM 934682-1 MICHAEL CELESTINO RANGEL SIQUEIRA
Sd PM 934683-0 MICHEL TRENTIN DE OLIVEIRA
Sd PM 934214-1 MIGUEL KRUEGER
Sd PM 934515-9 MOISES ANDRE FAVARO
Sd PM 934684-8 MOISES MAURI JORDAO
Sd PM 934685-6 MURIEL NEVES GOMES
Sd PM 934717-8 MURILO CEMIN BORGES
Sd PM 929568-2 NARIEL NILTON COSTA
Sd PM 661970-3 NATAN SCARIOT SELAU
Sd PM 934159-5 NEIDE CRISTINA DOS SANTOS
Sd PM 934241-9 NELSON AUGUSTO ESMERALDINO RODRIGUES
Sd PM 934686-4 NELSON TEIXEIRA SANTOS JUNIOR
Sd PM 934305-9 NICK NOVAKOWSKI
Sd PM 934688-0 NILTO DOUGLAS ASSING
Sd PM 934277-0 ODAIR CATARINA JUNIOR
Sd PM 934689-9 ODOLIR BRASIL
Sd PM 934326-1 OSMAIR BARCELLOS
Sd PM 931188-2 OTAVIO NILDO FLORINDO
Sd PM 934355-5 PATRICIA TEIXEIRA
Sd PM 934417-9 PATRICK SESTELO LEAHY
Sd PM 934407-1 PATRICK VENTURA DE LIZ
Sd PM 934410-1 PATRYCK PACHECO DA SILVEIRA
Sd PM 934347-4 PAULA ZIMMERMANN
Sd PM 934329-6 PAULO CESAR MARTINS
Sd PM 934412-8 PAULO DE TARSO PEREIRA LINS
Sd PM 934411-0 PAULO EDUARDO WILLIMANN DOS ANJOS
Sd PM 934309-1 PAULO HENRIQUE NICOLAU
Sd PM 934404-7 PAULO PASSARELA LUIZ
Sd PM 934413-6 PAULO RICARDO DELLANTONIA
Sd PM 934418-7 PAULO ROBERTO DE SOUZA
Sd PM 934187-0 PAULO VICTOR DUARTE
Sd PM 934322-9 PAULO VITOR DE MIRANDA
Sd PM 934150-1 PEDRO ALEXANDRE SILVA PACHECO
Sd PM 934641-4 PEDRO GUILHERME PIRES
Sd PM 934076-9 PHILLIPE ROCHA GRANZOTTO
Sd PM 934419-5 PIERRE DIAS
Sd PM 934705-4 POLLYANA SALERNO BOCALON
Sd PM 934415-2 PORTINHO CARDOSO DE CASTRO
Sd PM 934345-8 PRISCILA HELEN MOCELLIN
Sd PM 934359-8 PRISCILA MARTINS MOREIRA
Sd PM 934420-9 QUIZAY OURIQUES DOS SANTOS
Sd PM 934349-0 RACHEL MORAES CUREAU
Sd PM 934228-1 RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA SILVA
Sd PM 934432-2 RAFAEL AZEVEDO DE SOUZA
Sd PM 934728-3 RAFAEL BREHMER
Sd PM 934126-9 RAFAEL DA SILVA VIECHNIEWSKI
Sd PM 934690-2 RAFAEL MARTINASSO
Sd PM 682065-4 RAFAEL MENDES ROGERIO
Sd PM 934087-4 RAFAEL PAVAN
Sd PM 934434-9 RAFAEL PICCININI DA ROCHA
Sd PM 934125-0 RAFAEL PICKLER BEZ FONTANA
Sd PM 934424-1 RAFAEL RICARDO DOS SANTOS
Sd PM 934319-9 RAFAEL RODRIGO DA SILVA
Sd PM 934244-3 RAFAEL RYBANDT
Sd PM 934098-0 RAFAEL SERAFIM BERTOLINO
Sd PM 934423-3 RAFAEL TEODORO SEVERO RODRIGUES
Sd PM 934428-4 RAFAEL VICENTINI LOCATELLI
Sd PM 934540-0 RAFAEL VILELA DA SILVA
Sd PM 934357-1 RAFAELA ROCHA RAMOS
Sd PM 934430-6 RAPHAEL FURTADO
Sd PM 934427-6 RAPHAEL YUNES DE FREITAS
Sd PM 934732-1 REGIANE PATRICIO DIEHL DE SOUZA
Sd PM 934196-0 RENAN ALBINO DE LIMA
Sd PM 931319-2 RENAN BARCELOS DE BEM SILVA
Sd PM 934453-5 RENAN DA SILVA DE MEDEIROS
Sd PM 934711-9 RENAN DE SOUZA
Sd PM 934219-2 RENAN ESPERANCA KUCHLER
Sd PM 934406-3 RENAN GOMES ALMEIDA
Sd PM 934262-1 RENAN MARTINS SEVERO
Sd PM 934142-0 RENAN SIEMSEN GENOVEZ DA SILVA
Sd PM 934426-8 RENATO MARCIANO DA SILVA
Sd PM 934123-4 RICARDO AGRIPINO RAIMUNDO
Sd PM 934421-7 RICARDO AZEVEDO ALVES
Sd PM 934435-7 RICARDO CHARLES PEREIRA ZAFRED
Sd PM 934073-4 RICARDO MICHAEL MARTINS
Sd PM 934438-1 RICARDO SILVY
Sd PM 934229-0 RICARDO ZIMMER REBELO
Sd PM 934706-2 RICCARDO EMILIO REINEHR
Sd PM 934437-3 RICHARD PIERRE COSTA
Sd PM 934154-4 ROBSON FELIX DA SILVA
Sd PM 934324-5 ROBSON NASARIO CORREIA
Sd PM 934271-0 ROBSON PAES
Sd PM 934172-2 RODOLFO ADOLFO ROCHA
Sd PM 934377-6 RODRIGO AVILA RODRIGUES
Sd PM 934282-6 RODRIGO BESSEGATTO
Sd PM 934340-7 RODRIGO CARLOS SCHNEIDER
Sd PM 934422-5 RODRIGO CURADO PELLICANO
Sd PM 934199-4 RODRIGO DE LIMA LUIZ
Sd PM 934700-3 RODRIGO DE SOUZA FURTADO
Sd PM 931334-6 RODRIGO DOS PASSOS ANTUNES
Sd PM 934269-9 RODRIGO LEMES DA SILVA
Sd PM 934138-2 RODRIGO MACHADO FLOR
Sd PM 934436-5 RODRIGO MARCEL STAFIN
Sd PM 934431-4 RODRIGO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA
Sd PM 934141-2 RODRIGO MURILO ERN
Sd PM 934103-0 RODRIGO SILVEIRA DA ROSA
Sd PM 934122-6 RODRIGO WILLIAM OLIVEIRA SILVA
Sd PM 934296-6 ROGERIO DALLA RIVA
Sd PM 658782-8 RONALDO CASTILHO DOS SANTOS
Sd PM 934307-5 RONALDO LARRI BRUST
Sd PM 653845-2 RONI DOMINGOS DA ROSA
Sd PM 934374-1 RUAN CARLOS CARDOSO KUNTZ
Sd PM 934260-5 RUDIMAR PRESTES DE ALBUQUERQUE
Sd PM 931929-8 SABRINA DEMARCO
Sd PM 934089-0 SAMUEL CAETANO DE FREITAS
Sd PM 934379-2 SAMUEL CORREA QUINT
Sd PM 934713-5 SAMUEL TREVISANI
Sd PM 934371-7 SANDRO CELSO DOS SANTOS FILHO
Sd PM 659147-7 SANDRO JOCEMAR NASILOSKI
Sd PM 934375-0 SEDINEI DO CARMO
Sd PM 934190-0 SELTON VICTOR BATISTA
Sd PM 934372-5 SERGIO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR
Sd PM 934380-6 SERGIO PAULO SANTANA GUIMARAES
Sd PM 934227-3 SERGIO RENATO LEAL
Sd PM 934378-4 SILVIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Sd PM 934264-8 SILVIO LEITE JUNIOR
Sd PM 934268-0 SILVIO SCHROEDER JUNIOR
Sd PM 934591-4 SIMARA GAIO
Sd PM 934081-5 SIMON WILLIAN DE OLIVEIRA
Sd PM 934376-8 SORMANI CONCEICAO SILVA VALERIO
Sd PM 934116-1 TALES DA SILVA MARTINS
Sd PM 934365-2 TALITA ANGELICA DIAS DE ALMEIDA CORREA
Sd PM 929462-7 TATIANE RIGOTTI
Sd PM 934094-7 TAUNI WEBER RODRIGUES
Sd PM 934301-6 THAYNA OLIVEIRA
Sd PM 934383-0 THAYRA HERMENEGILDO RUFINO
Sd PM 934394-6 THELMO DE MIRANDA CABRAL ALVERNAZ
Sd PM 934397-0 THIAGO BOLFONI DE SIQUEIRA
Sd PM 934312-1 THIAGO CAMPOS DA HORA
Sd PM 934715-1 THIAGO CLAYTON DORNELES
Sd PM 934276-1 THIAGO COSME DOS SANTOS
Sd PM 934390-3 THIAGO DE SOUZA DRUMOND
Sd PM 934400-4 THIAGO DOS SANTOS PIVA
Sd PM 934389-0 THIAGO ERNESTO CRONTHAL ROCHA
Sd PM 934387-3 THIAGO JAIR DOS SANTOS
Sd PM 932322-8 THIAGO LOMBARDI DA SILVA
Sd PM 671551-6 THIAGO MARTINS
Sd PM 934385-7 THIAGO NUNES
Sd PM 934074-2 THIAGO RUDORF
Sd PM 934386-5 TIAGO BARBOSA DE SOUSA
Sd PM 682468-4 TIAGO CARLOS PIRAN
Sd PM 934401-2 TIAGO KLINKOWSKI
Sd PM 934382-2 TIAGO MARTINS
Sd PM 934398-9 TIAGO MIGUEL DA SILVA
Sd PM 934697-0 TIAGO PEREIRA OLIVEIRA
Sd PM 934722-4 TONI DERIC VIEIRA
Sd PM 934085-8 URIEL FIGUEIREDO DE SOUZA
Sd PM 934701-1 VANDERLEI ANTONIO HOLANDA FILHO
Sd PM 655454-7 VANDRESSA SOBERANSKI
Sd PM 934132-3 VICTOR FERREIRA LIMA
Sd PM 934399-7 VICTOR MACIEL KNABBEN
Sd PM 934405-5 VICTOR OLIVEIRA DE LIMA
Sd PM 929581-0 VICTOR VIEIRA BARRETO
Sd PM 652357-9 VINICIUS LUIS DE LINS
Sd PM 934393-8 VINICIUS MELHADO GOMES TAVARES
Sd PM 934171-4 VINICIUS RODRIGO FAXO
Sd PM 934373-3 VINICIUS ROLEMBERG DE AZEVEDO
Sd PM 934693-7 VINICIUS SEVERO PEREIRA
Sd PM 934396-2 VINICIUS SILVEIRA DE OLIVEIRA
Sd PM 934384-9 VIRLEI STOCK
Sd PM 934325-3 VITOR BRAIAN MOURA CAMINSKI
Sd PM 934403-9 VITOR DA SILVA VIEIRA
Sd PM 934429-2 VITOR ENERI DOMINGOS
Sd PM 934473-0 VITOR HUGO TENFEN
Sd PM 934344-0 VIVIAN BRAGA DE BARROS LEITE
Sd PM 934166-8 WAGNER RAUTEMBERG ARTNER
Sd PM 932022-9 WALLACE RODRIGUES SANTOS
Sd PM 934156-0 WANDERSON PHELIPE SOARES DE FRANCA
Sd PM 934433-0 WASHINGTON DA SILVA SERVILHIERI
Sd PM 934313-0 WELBER CIRINO SILVA
Sd PM 934149-8 WELINTON LEANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE
Sd PM 934258-3 WELLINGTON MIGUEL FAGUNDES DA SILVA
Sd PM 934658-9 WELLISON NETTO ALVES
Sd PM 934259-1 WERLESSON DA SILVA BUZZI
Sd PM 934425-0 WILIAN CLEISON KAPPEL BERGMANN
Sd PM 934720-8 WILIAN COLARES SILVEIRA
Sd PM 934409-8 WILLIAM EDUARDO OLDENBURG
Sd PM 934450-0 WILLIAM FERRO DE LIMA
Sd PM 934414-4 WILLIAM HENRIQUE BREMM
Sd PM 934230-3 WILLIAM NAZARIO
Sd PM 934451-9 WILLIAN BERTONI SAMPAIO JUSTINO
Sd PM 934332-6 WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA
Sd PM 931132-7 WILLIAN MATIAS DEOLINDA
Sd PM 934133-1 WILLIAN VICENCO SCREMIN
Sd PM 934454-3 WILSON JOSE OURIQUES FREITAS
Sd PM 934220-6 WISLLEN JOSE DAVID
Sd PM 934461-6 WYLLIAN DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA
Sd PM 933787-3 ZILDO LUIZ DE SOUZA FILHO

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel PM Comandante Geral PMSC

Cod. Mat.: 500705

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

PROCESSO Nº 21220.2013.27335 de Maurício Ocraska CPF 045040459-58
ATIVIDADE: Deixar de atender a exigências legais.
DECISÃO: Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: ANULAR o Auto de Infração nº 33278-A pela inexistência dos motivos, e ARQUIVAR o processo administrativo.
Blumenau/SC, em 25 de julho de 2017.
PAULO ROLAND ERN
Autoridade Ambiental Julgadora.

Cod. Mat.: 500761

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

PROCESSO Nº 21220.2013.27332 de Maurício Ocraska CPF 045040459-58
ATIVIDADE: Causar poluição sonora devido à emissão de ruídos em desacordo com a norma regulamentar.
DECISÃO: Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: APLICAR a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 33276-A.
Blumenau/SC, em 25 de julho de 2017.
PAULO ROLAND ERN
Autoridade Ambiental Julgadora.

Cod. Mat.: 500813

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC44496/2017. **PARTÍCIPES**: Município de Laurentino e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado no município. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 01/01/2018 até 31/12/2018. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Gilberto Marchi, pelo Município, e Paulo Henrique Hemm, pela PMSC.

Cod. Mat.: 500877

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC45645/2017. **PARTÍCIPES**: Município de Luiz Alves e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado no município. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Marcos Pedro Veber, pelo Município, e Paulo Henrique Hemm, pela PMSC.

Cod. Mat.: 500906

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC45507/2017. **PARTÍCIPES**: Município de São Bonifácio e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado no município. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Ricardo de Souza Carvalho, pelo Município, e Paulo Henrique Hemm, pela PMSC.

Cod. Mat.: 500961

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC43103/2017. **PARTÍCIPES**: Município de São Cristóvão do Sul e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado no município. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Sisi Blind, pelo Município, e Paulo Henrique Hemm, pela PMSC.

Cod. Mat.: 500986

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC45322/2017. **PARTÍCIPES**: Município de Garuva e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado no município. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Rodrigo Adriany David, pelo Município, e Paulo Henrique Hemm, pela PMSC.

Cod. Mat.: 501004

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 070/2016. **PARTÍCIPES**: O município de Capivari de Baixo e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Altera o item I e II, da letra "b", da cláusula segunda. **VIGÊNCIA**: a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Nivaldo de Sousa, pelo Município, e Paulo Henrique Hemm, pela PMSC.

Cod. Mat.: 501033

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 086/2011. **PARTÍCIPES**: PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Prorrogar por mais 2 anos o prazo de vigência do convênio nº 086/2011. **VIGÊNCIA**: a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Wilfredo Brillinger, pela PROSUL, e Paulo Henrique Hemm, pela PMSC.

Cod. Mat.: 501049

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2013. **PARTÍCIPES**: O município de Jardinópolis e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Altera o item I e II, da letra "b", da cláusula segunda. **VIGÊNCIA**: a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Dorildo Pegorini, pelo Município, e Paulo Henrique Hemm, pela PMSC.

Cod. Mat.: 501055

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC44994/2017 **PARTÍCIPES**: UNOCHAPECÓ – Universidade Comunitária da Região de Chapecó e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Desenvolvimento de um estudo, através do curso de Engenharia Mecânica, com o objetivo de realizar uma avaliação técnica das necessidades e carências apontadas pelos servidores que fazem uso da frota do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó, bem como conduzir a redução de custos de manutenção e a adequação destes veículos a fim de garantir a mobilidade e os acessórios para a boa prática profissional. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 12 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: José Alexandre de Toni, pela UNOCHAPECÓ, e Paulo Henrique Hemm, pela PMSC.

Cod. Mat.: 501085

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 097/2015. **PARTÍCIPES**: Município de Gaspar e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Altera o item I, da letra "b", da cláusula segunda. **VIGÊNCIA**: a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Kleber Edson Wan-dall, pelo Município, e Paulo Henrique Hemm, pela PMSC.

Cod. Mat.: 500657

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 429/CBMSC/2017, de 11 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 c/c o art. 134 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos da ação declaratória nº 0600074-72.2014.8.24.0033, resolve.

Art. 1º **ANULAR** a portaria 212/CBMSC/2014, de 01 de junho de 2014, publicada no DOE/SC nº 19.845, de 27 de junho de 2014, que anulou a inclusão do Sd BM NQ Mtcl 932380-5 BRUNO FERRASSO FARIAS.

Art. 2º **REINTEGRAR** BRUNO FERRASSO FARIAS, matricula 932380-5, ao cargo de Soldado Bombeiro Militar (NQ) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina a contar de 18 de dezembro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cod. Mat.: 500620

PORTARIA Nº 434/CBMSC/2017, de 12 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 4° Pelotão da 1ª Companhia do 13° Batalhão de Bombeiro Militar (4°/1ª/13º BBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, **WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO, 2° Ten BM matrícula 930100-3-02**, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2017.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 500626

PORTARIA Nº 440/CBMSC/2017, de 18 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 3° Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3°/2ª/8º BBM), com sede em Garopaba – SC, **MARCOS REBELLO HOFFMANN, 1° Ten BM matrícula 929603-4-02,** com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3° Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3°/2ª/8º BBM), com sede em Garopaba – SC, **EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO, 2° Ten BM matrícula 931904-2,** com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2017.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 500629

PORTARIA Nº 441/CBMSC/2017, de 19 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, resolve, **DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO,** do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o **2º SGT BM RR Mtcl 913139-9 GILMAR LUIZ DAVID**, a contar de 01 de dezembro de 2017, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria n° 221/CBMSC/2017, publicada em Diário Oficial do Estado nº 20.540 de 25 de maio de 2017.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 500633

PORTARIA Nº 442/CBMSC/2016, de 19 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, de acordo com os Artigos 87 e 88, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **MARCIONEI JOSÉ SILVEIRA,** matrícula 919300-6**,** 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, **a contar de 15 de dezembro de 2017**.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 500635

PORTARIA Nº 444/CBMSC/2017, de 19 de dezembro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, segundo o artigo 1o da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 3º, inciso XV do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005 e alicerçado no Art. 5º, da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983 e o Artigo 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias das Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º **Designar,** de acordo com o Art. 8º, § 1º e 2º, da Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, para constituírem as Comissões de Avaliação de Documentos os seguintes Bombeiros Militares:

I – Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para elaboração, implantação, atualização e aplicação da Tabela de Temporalidade, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:
Cap BM Mtcl 927269-0 Isabel Ivanka Kretzer Santos; Presidente - EMG
Cap BM Mtcl 927270-4 Isabel Gamba Pioner; DAT
1º Ten BM Mtcl 921298-1 João Vicente Pereira Cavallazzi; DP
1º Ten BM Mtcl 928536-9 Felipe Pires Silva; DLF
2º Ten BM Mtcl 931909-3 Daniel Torquato Elias; DE
Subten BM Mtcl 920271-4 Alexandre Fraga; AjG
3º Sgt BM Mtcl 927716-1 Danusa Cabral; CEBM

II – Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos nível "A", para realizar o processo de análise, avaliação, seleção e arquivamento de documentos de acordo com a tabela de temporalidade de documentos no âmbito do Comando-Geral do CBMSC:
2º Ten BM Mtcl 933678-8 Marcus de Aguiar Imbrósio; AjG
Sd BM Mtcl 932219-1 Rafael Bach Gonçalves. EMG
3º Sgt BM Mtcl 922814-4 Giovani Martins; ACI
Sd BM Mtcl 932414-3 Rodrigo Schmitt Laurentino; CoIn

III – Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos nível "B", para realizar o processo de análise, avaliação, seleção e arquivamento de documentos de acordo com a tabela de temporalidade de documentos no âmbito das Diretorias do CBMSC:
1º Ten BM Mtcl 929635-2 Gilvan Amorim da Silva; DLF
2º Ten BM Mtcl 928280-7 Dário Aguiar Vieira; DP
Subten BM CTISP Mtcl 913371-2 Edemilson Irineu Corrêa; DAT
Subten BM CTISP Mtcl 920812-7 Tarcenísio da Silveira; DE
Sd BM Mtcl 932244-2 Letícia Willemann de Souza; Correg
Cb BM Mtcl 927804-4 Jeferson Luís do Prado; DLF
Sd BM Mtcl 932282-5 Robert Alexander Assis Schmidt; DLF
Sd BM Mtcl 933555-2 Jony de Aquino Echterhoff; DP

IV – Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos nível "C", para realizar o processo de análise, avaliação, seleção e arquivamento de documentos de acordo com a tabela de temporalidade de documentos no âmbito das OBM do CBMSC:

a. Na área do 1º Batalhão de Bombeiros Militar:
1º Ten BM Mtcl 929350-7 Eduardo Silveira Peduzzi;
2º Sgt BM Mtcl 918479-1 Marcos Luiz Ramires;
Cb BM Mtcl 929206-3 Luana Iara Rios.

b. Na área do 2º Batalhão de Bombeiros Militar:
2º Ten BM Mtcl 933676-1 Luíza Fregapani Silva;
3º Sgt BM Mtcl 920530-6 Roberto César de Moraes;
3º Sgt BM Mtcl 921580-8 Valdeci Colaço.

c. Na área do 3º Batalhão de Bombeiros Militar:
1º Ten BM Mtcl 929637-9 Renan César Vinotti Ceccato;
Subten BM CTISP 913489-1 Dirceu Rodrigues;
Subten BM CTISP 922081-0 Erica Maria Haack Reinert.

d. Na área do 4º Batalhão de Bombeiros Militar:
Cap BM Mtcl 925847-7 Henrique Piovezan da Silveira;
2º Sgt BM Mtcl 920325-7 Dilnei Niehues;
Cb BM Mtcl 929643-3 Ana Paula Souza de Freitas.

e. Na área do 5º Batalhão de Bombeiros Militar:
1º Ten BM Mtcl 929682-0 Tadeu Luiz Alonso Pelozzi;
Subten BM CTISP Mtcl 904799-9 Sérgio de Oliveira;
Sd BM Mtcl 931822-4 Hélio Marcon Júnior.

f. Na área do 6º Batalhão de Bombeiros Militar:
Cap BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan Ecco;
2º Sgt BM Mtcl 916696-3 Carlos da Rocha;
Sd BM Mtcl 929081-8 Adilson Evandro Livinalli.

g. Na área do 7º Batalhão de Bombeiros Militar:
Maj BM Mtcl 926745-0 José Ananias Carneiro;
Subten BM CTISP Mtcl 913454-9 Nelson Rodrigues de Moraes;
Subten BM Mtcl 920309-5-02 Francisco Lindoberto Fernandes Ferreira.

h. Na área do 8º Batalhão de Bombeiros Militar:
1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de Araújo;
Subten BM Mtcl 920389-3 Marcelo dos Santos Corrêa;
1º Sgt BM Mtcl 916341-7 Leônidas Kjellin Rodrigues.

i. Na área do 9º Batalhão de Bombeiros Militar:
1º Ten BM Mtcl 923487-0 Nauro Ricardo Mück;
Subten BM Mtcl 920494-6 Wanderley Dias dos Santos;
3º Sgt BM Mtcl 923490-0 Eraldo Tadeu Rafalski.

j. Na área do 10º Batalhão de Bombeiros Militar:
Cap BM Mtcl 927275-5 Davi Pereira de Souza;
Subten BM CTISP Mtcl 916664-5 Deodoro Gomes Ribeiro;
3º Sgt BM 922796-2 Sandro Fabiano da Luz.

k. Na área do 11º Batalhão de Bombeiros Militar:

2o Ten BM Mtcl 933014-3-02 Suellen Lapa Duarte;
Sd BM Mtcl 931729-5 Mariana Godinho Machado;
Sd BM Mtcl 933514-5 Leda Marcinichen Jeremias.
l. Na área do 12o Batalhão de Bombeiros Militar:
1o Ten BM Mtcl 927065-5-02 João Rudini Sturm;
3o Sgt BM Mtcl 927719-6 Ricardo Fábio Ludwig;
Sd BM Mtcl 931685-0 Gustavo Giovanaz.
m. Na área do 13o Batalhão de Bombeiros Militar:
1o Ten BM Mtcl 925285-1-02 Anderson Alves Izidoro;
Subten BM Mtcl 920850-0 Murilo Silvestre Ennes do Valle;
3o Sgt BM Mtcl 924294-5 Sérgio Ricardo Galvão.
n. Na área do 14o Batalhão de Bombeiros Militar:
Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo;
Subten BM CTISP Mtcl 912442-0 Gregório Silveira;
3o Sgt BM Mtcl 927089-2 Laucir Berlanda.
o. Na área do BOA Batalhão de Bombeiros Militar:
Maj BM Mtcl 926743-3 Roberto Weingartner;
2o Sgt BM Mtcl 920409-1 Sérgio Bittencourt;
3o Sgt BM Mtcl 922562-5 Cristiano Casa.
Art. 2o Fica revogada a Portaria no 413, de 4 de dezembro de 2017.
Art 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 500640

PORTARIA Nº 404/CBMSC/2017, de 05 de outubro de 2017.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, resolve, **DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO,** do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o **Cabo BM RR Mtcl 903393-9 LUIZ REMOS**, a contar de 13 de outubro de 2017, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria n° 493/CBMSC/2016, publicada em Diário Oficial do Estado nº 20.389 de 23 de setembro de 2016.
Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 501135

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2017, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Curitibanos. **OBJETO**: veículo marca Ford, modelo Novo Ford Ka 2018, 1.0 Flex, 85 Cv, 5 portas, cor vermelha arpoador, Chassi nº 9BFZH55L8J8038360, placas QIM-6757. **VIGÊNCIA**: até 20/12/2027, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro, de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Onir Mocellin, pelo CBMSC, e José Antônio Guidi, pelo Município.

Cod. Mat.: 501058

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0024/2017, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Urupema. **OBJETO**: Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Urupema, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA**: até 20/12/2022, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20 de dezembro, de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Onir Mocellin, pelo CBMSC, e Evandro Frigo Pereira, pelo Município.

Cod. Mat.: 501104

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA N.º 0349/DETRAN/ASJUR/2017
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 194 de 13 de setembro de 2017, do DENATRAN;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1103/2015, do DETRAN;
RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a empresa TECNODATA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.02.117.348/0001-99, com sede e foro à Rua Suécia, 623- Bairro Tarumã, Curitiba/PR, CEP: 82.800-060, a ministrar os cursos de Reciclagem para Condutores Infratores na modalidade Não Presencial – Curso à Distância – EAD.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Florianópolis, 19 de dezembro de 2017.
VANDERLEI OLÍVIO ROSSO
Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 500878

PORTARIA nº 0350/DETRAN/ASJUR/2017

Esta portaria regulamenta e determina a adequação das empresas de estampagem/lacração de veículos e estabelece os critérios mínimos para seu funcionamento.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições:
Considerando a necessidade de padronização dos serviços e estruturas para realização dos serviços de ESTAMPAGEM, LACRAÇÃO de placas de veículos.
Considerando a necessidade do DETRAN buscar a excelência nos serviços por ele disponibilizados.
Considerando a necessidade de priorizar a qualidade dos serviços prestados por empresas credenciadas e possuir padrões para facilitar o controle e fiscalização de seus credenciados.
Considerando a necessidade de viabilizar as empresas que tem interesse em executar a atividade de estampagem/lacração de placas de veículos no Estado, possibilitando a estas uma regra clara para análise do mercado, assim como dimensionar os custos envolvidos nesta atividade.
Considerando a necessidade de atualizar os equipamentos e serviços utilizados pelas empresas de estampagem/lacração de placas de veículos ao atual mercado tecnológico brasileiro e as legislações vigentes.
Considerando a Resoluções nº 231/07, 241/07, 309/09, 372/11e 590/2016 do CONTRAN, que estabelecem o padrão de placas veiculares em uso no Brasil e no MERCOSUL;
Considerando a necessidade de favorecer a transparência nos processo de credenciamento das empresas interessadas em executar a estampagem/lacração, no Estado de Santa Catarina;
Considerando que o novo regulamento federal estabelece elementos de alta segurança que passam a compor as placas veiculares, e a necessidade de acompanhar as rotinas estabelecidas para a fabricação, identificação, estocagem, venda e descarte das mesmas,
RESOLVE:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º. Esta portaria estabelece normas e especificações técnicas, operacionais e funcionais mínimas obrigatórias para as empresas de estampagem/lacração de placas de veículos se credenciarem junto ao DETRAN/SC e exercerem suas atividades, assegurando controle e fiscalização pelo Órgão Executivo de Trânsito.
§ 1º - A atividade exercida pelas **Empresas Estampadoras**, engloba a solicitação para o estampagem, a autorização do órgão de trânsito, a identificação do veículo e do solicitante, a estampagem individualizada dos códigos alfanuméricos nas placas, a fixação das placas na estrutura dos respectivos veículos e o lançamento das informações de identificação e rastreabilidade no sistema informatizado do órgão executivo estadual de trânsito.**§** 2º - O serviço de lacração de placas engloba a solicitação para a colocação do lacre, a autorização do órgão de trânsito, a identificação do veículo e do solicitante, a lacração da placa na estrutura do veículo mediante a utilização de lacre autorizado pelo órgão competente e o lançamento das informações de identificação e rastreabilidade no sistema informatizado do órgão executivo estadual de trânsito.
CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO
DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – MATRIZ E/OU FILIAL
Art. 2º. As Empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos através de correio eletrônico específico:
a. Contrato social em vigor, devidamente registrado, devendo constar do objeto social a atividade principal "Indústria e Comercio de Placas de Identificação Veicular"
b. Cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas ou CNH;
c. Atestado de antecedentes criminais;
d. Certidão de distribuição criminais, das Justiças estadual e federal emitidas na jurisdição de domicílio, dos sócios e administradores.
e. Documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira:
f. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
g. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.
h. Prova de regularidade junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
i. Comprovação, na forma da lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
j. Certidão negativa de existência de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, expedida pela Justiça do Trabalho;
k. Comprovação da atuação exclusiva dos sócios da empresa no mercado de fabricação ESTAMPAGEM/lacração de placa, mediante declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica devidamente reconhecida em cartório por autenticidade.
Declaração de abster-se de envolvimentos comerciais que possam comprometer a isenção no exercício da atividade de fabricação ESTAMPAGEM/lacração de placa, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica devidamente reconhecida em cartório autenticidade;
l. Licença ou Alvará de Funcionamento, com data de validade em vigor, expedido pela Prefeitura do Município;
m. Licença ou Alvará do Corpo de Bombeiros, com data de validade em vigor;
n. Planta baixa com as medidas de cada espaço, incluindo a área externa.
Art. 3º. A solicitação de credenciamento e os documentos encaminhados serão analisados pela Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/SC, à qual compete:
a) Verificar a regularidade da documentação exigida;
b) Deliberar sobre questões e pedidos incidentais formulados pela requerente;
c) Determinar a complementação dos documentos exigidos nesta Portaria, se necessário;
d) Decidir favoravelmente ou não pelo credenciamento;
e) Cadastrar e controlar requerimento de credenciamento.
f) Efetuar vistoria nas empresas para verificar o cumprimento das normas técnicas e instalações.
Parágrafo único. O requerimento de credenciamento será arquivado se o representante legal, devidamente notificado para cumprimento de exigência prevista nesta portaria, deixar de cumpri-la no prazo de 15 (quinze) dias, com exceção dos casos em que estiver previsto prazo diverso.

Parágrafo único.

CAPÍTULO III

FILIAL

Art. 4º. É facultado às empresas credenciadas, a solicitação de autorização para funcionamento de filiais da matriz, em municípios da circunscrição de trânsito, correspondente a uma Delegacia Regional de Polícia, desde que atendidas às exigências estipuladas nesta portaria.
§ 1º- À filial conceder-se-á o mesmo número de registro da matriz, acrescido de uma letra, em ordem alfabética.

CAPITULO IV – DA INFRAESTRUTURA E CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL MÍNIMA

Art. 5º. Para a execução dos serviços de fabricação e lacração de placas, as empresas deverão possuir infraestrutura e capacidade técnica-operacional em conformidade com as disposições abaixo elencadas:

SEÇÃO I– DA INFRAESTRUTURA FÍSICA (IMÓVEL)

Art. 6º. O imóvel onde estiver estabelecida a empresa deverá integrar uma área única e plana, e de uso exclusivo para a atividade, com o intuito de facilitar a mobilidade e acesso dos usuários (ABNT 9050), com dimensões que permitam a instalação da estrutura de atendimento, conforme a baixo.

Art. 7º. A empresa terá que ser instalada em imóvel com destinação comercial, em área assim prevista no plano diretor municipal.

Art. 8º. A movimentação dos veículos dos clientes não poderá atrapalhar ou congestionar o fluxo de transito das vias públicas.

SEÇÃO II – DAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS;

Art. 9º. A empresa deverá possuir a seguinte estrutura administrativa com área total de, no mínimo, 28m²:

I – 01 (uma) sala de espera e atendimento climatizada;

II – 01 (uma) sala para escritório climatizada;

III – 01 (um) sanitário dentro dos padrões exigidos pelas normas de acessibilidade em vigor, com todas as adaptações e sinalizações necessárias aos ambientes, podendo ser utilizados pelos clientes de forma geral; (destinado exclusivamente ao público externo);

Art. 10. Todos os ambientes terão que estar interligados diretamente fazendo parte de uma única estrutura, com acessibilidade total para portadores de necessidades especiais e devidamente sinalizado dentro dos padrões exigidos em lei.

Art. 11. Os ambientes da empresa, que fazem divisa com a área de execução dos serviços de lacração e emplacamento ou com a área externa, terão que ser de alvenaria ou materiais metálicos, não sendo permitidas construções em madeira ou divisórias.

SEÇÃO III – DAS INSTALAÇÕES FUNCIONAIS

Art. 12. As empresas deverão possuir a seguinte estrutura funcional com, no mínimo, 28m² de área total:

I - Área operacional para uso dos funcionários composta por: banheiro e copa;

II – Um depósito para guarda de insumos e ferramentas de tra-

balho;

III - Área destinada à fabricação de placas;

IV – no mínimo uma área destinada a execução dos serviços de emplacamento e lacração de veículos, com dimensões mínimas de 14 metros de comprimento e 4 metros de largura permitindo o estacionamento de veículos grande conforme especificação do DENATRAN.

V - A parte destinada a emplacamento e lacração do veículo, deverá ser demarcada no chão por faixas pintadas na cor amarela.

VI- O local deverá ser pavimentado, não podendo ser brita ou chão batido.

VII – Necessário possuir no mínimo 50% de cobertura, para proteger os lacradores e funcionários das intemperes.

VIII – É vedada a utilização das calçadas parcial ou total para realização de serviços em veículos que ultrapassem as dimensões da empresa, assim a movimentação dos veículos dos clientes não poderá atrapalhar/congestionar o fluxo de trânsito das vias públicas.

Art. 13. As áreas funcionais não necessitam estar agregada a área principal, contudo devem estar interligadas pelas coberturas, possibilitando o trânsito de funcionários sem sofrer as intemperes.

Parágrafo único. Excetua-se a área de confecção das placas, privativa dos funcionários da empresa que deverá fazer parte da mesma área, mas os acessos poderão ser por meio de escadas, sem acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

SEÇÃO IV - DOS EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS OBRIGATÓRIOS

Subseção I - Dos Equipamentos para estampagem dos códigos alfanuméricos

Art. 14. As empresas fabricantes e lacradoras de placas deverão possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos operacionais:

I - Prensa de no mínimo 40 toneladas hidráulica, (inteligente) acoplado com dispositivo eletrônico que permita seu travamento a distancia, com sistema operacional que permita a comunicação com o sistema operacional do DETRAN/SC. A mesma deverá possuir inscrição dos dados da credenciada para estampagem, em seu chassi de forma a impedir sua supressão (gravado a laser). Referida prensa deverá possuir ainda sistema de leitura que impeça a colocação de matrizes fora dos padrões de impressão autorizados;

II – Equipamento para aplicação do filme térmico para processo de estampagem a calor (hot stamp);

III - Jogo de matrizes para carros, com a inscrição dos dados da credenciada estampado de forma a impedir sua supressão (gravado a laser);

IV - Jogo de matrizes para motos, com a inscrição dos dados da credenciada estampado de forma a impedir sua supressão (gravado a laser);

V - Jogo de tarjeteira para veículos;

VI - Jogo de tarjeteira para motos;

VII - ferramenta que provoque a retirada de uma circunferência de 80mm de diâmetro no centro das placas retiradas dos veículos a serem devolvidas ao fornecedor para descarte

VIII – Furadeira;

IX- Jogo de Brocas;

X - Recipiente fechado para lacres em formato de URNA para guarda ate o encaminhamento para descarte junto ao fabricante;

XI - Recipiente para guarda de placas a serem devolvidas ao fabricante, para descarte final;

Art. 15 Cada lacrador terá que possuir no momento de seu credenciamento os seguintes equipamentos de uso pessoal;
1. Equipamento de EPI
2. Caixa de ferramentas contendo:
a. Chave de Fenda, dois tamanhos.
b. Chave Philips, dois tamanhos.
c. Alicate universal,
d. Alicate de corte
e. Lanterna
f. Estopa
1. UNIFORME, padronizado da empresa com a logo
2. CRACHA da empresa, de uso obrigatório, fixado ao uniforme, por questões de segurança.

Subseção II - Da estrutura de Informática

Art. 16. Para efetuarem suas atividades as empresas terão que possuir e manter em perfeito estado de funcionamento os seguintes equipamentos de Informática e acessos, podendo ser aferido a qualquer tempo pelo DETRAN, sendo a falta dos mesmo considerado falta grave:

§ 1º Acesso a internet, através de Conexão de Links de dados, velocidade mínima 10mb com IP FIXO, ADSL FIBRA ou PAR METALICA com upload de no mínimo 1mb - não poderão possuir restrições a acesso por parte dos técnicos do DETRAN. Devendo estar sempre liberados para acesso e fiscalização do DETRAN.
§ 2º Para empresas que desejarem ou necessitarem possuir duas conexões de Internet IP Fixo. Será necessário possuir:
a) 02 moden (um de cada operadora ou fornecedor)
b) 01 Roteador Dual Wan (para fazer a comutação entre as duas redes e possibilitar o balanceamento automático)
§ 3º Caso no endereço da Credenciada, não possua disponibilidade desta velocidade, a empresa contratada deverá comunicar esta falta de disponibilidade, assim como contratar no mínimo dois links de empresas distintas para totalizar esta velocidade, possuindo 01 Roteador Dual Wan, para fazer este balanceamento.
§ 4º Caso no endereço da Credenciada, não possua esta possibilidade a empresa contratada deverá comunicar o DETRAN GERENCIA DE INFORMÁTICA para buscar uma solução técnica viável ao trabalho, e a esta caberá aprovar a forma de conexão ou não.
§ 5º 01 modem fornecido pela operadora.
§ 6º 01 Switch GIGABIT com no mínimo 8 portas ou com portas suficientes para atender a todos os equipamentos instalados na empresa, simultaneamente, não poderá ser feito cascateamento de Switch. O qual não poderá possuir quaisquer restrições ao acesso dos técnicos do DETRAN. Devendo estar sempre liberados para acesso e fiscalização do DETRAN
§7º 01 equipamento Wireless de no mínimo 300Mbps
§ 8º 01 Nobreak com capacidade para suportar todos os equipamentos instalados no Rack, e manter a operação da empresa mesmo sem energia elétrica.
§ 9º Régua de tomadas própria para rack, com tomadas suficientes para ligar todos os equipamentos sem a necessidade de adaptações evitando possível sobrecarga, esta conectada ao no-break.
§ 10º 01 NVR Digital com capacidade mínima de gerir 4 câmeras IPs POE simultaneamente.
a) Caso a empresa possua a necessidade de mais câmeras para atendimento dos BOX(área destinada a lacração), o de sua estrutura de segurança, o equipamento deverão possuir a capacidade para gerir no mínimo o total das câmeras existentes na empresa, não sendo admitido mais de um equipamento para esta finalidade por Credenciada.
b) Deverá possuir equipamento para gravação das Imagens com capacidade de gravação de todas as imagem, de todas as câmeras, por um período mínimo de 14 meses, podendo ser feito transferência para outro modo de armazenamento de imagens após 90 dias de gravação, contudo o equipamento deverá possuir capacidade interna para manter no mínimo 90 dias de gravação disponível.
c) Sendo de responsabilidade da credenciada a segurança guarda destas assim como sua manutenção, não podendo operar sem a gravação das imagens.
d) Tendo obrigação de apresentar estas ao DETRAN sempre que solicitadas, em prazo de no máximo 24 hs,
e) Assim como permitir o acesso direto as imagens em tempo real no período de até 90 dias, através do acesso direto ao NVR mediante fornecimento de senhas para visualização ao DETRAN(Gerência de Informática e Corregedoria).
§ 11 01 computador - para uso do atendimento, com a finalidade de abertura e cadastro dos serviços a serem prestados, e operações administrativas. Especificação mínima conforme Anexo I,
a) As empresas em funcionamento poderão utilizar os equipamentos já adquiridos desde que este tenha condições mínimas de funcionamento e possuam os sistemas operacionais exigidos com o devido licenciamento.
§ 12 01 computador - para o Escritório, para as atividades administrativas da empresa.
a) As empresas em funcionamento poderão utilizar os equipamentos já adquiridos desde que este tenha condições mínimas de funcionamento e possuam os sistemas operacionais exigidos com o devido licenciamento.
b) Especificação mínima em conformidade com o ANEXO I.
§ 13 Impressora/ scanner colorido - de livre escolha.
§ 14 Todos os computadores obrigatoriamente terão que possuir sistemas operacionais licenciados para a empresa. Assim como, estejam rigorosamente dentro das especificações e das normativas do DETRAN, não poderão possuir restrições de acesso aos técnicos e a fiscalização do DETRAN.
§15 Os sistemas opcionais obrigatórios são relacionados no ANEXO I desta portaria.

Subseção II – Do Monitoramente/Fiscalização

Art. 17. No local destinado a realização de da lacração (BOX) será exigido no mínimo a instalação de:
§1º O1 câmera IP colorida com Zoom (especificação anexo I)

I)Esta deverá estar posicionada ao centro e a frente da área demarcada fixada ao teto de cabeça para baixo, estando esta no mínimo a 3,4m do piso e a 2 metros da linha que estipula as dimensões do local demarcado para a lacração. Devendo estar sempre liberados para acesso e fiscalização do DETRAN,

II) As empresas que possuam mais de um espaço destinado a realização de lacração, para cada um destes espaços será obrigatório uma câmera nos mesmos padrões e especificações. Inclusive para o local demarcado para a lacração em caminhões.

Art.18.Nas instalações administrativas e operacionais das empresas credenciada exige-se:
§ 1º 01 câmera IP colorida com Zoom (especificação anexo I) – posicionada em um dos cantos da sala de espera permitindo um ângulo de filmagem de no mínimo 90 graus apontada para os usuários que estão aguardando. Devendo estar sempre liberados para acesso e fiscalização do DETRAN.
§ 2º 01 câmera IP colorida com Zoom (especificação anexo I) - posicionada por traz do balcão de atendimento, permitindo um ângulo de filmagem de no mínimo 90 graus apontada para os usuários e os funcionários no atendimento. Devendo estar sempre liberados para acesso e fiscalização do DETRAN.
§ 3º 01 câmera IP colorida com Zoom (especificação anexo I) – na área de estampagem posicionada em relação a prensa, posicionada de forma a permitir a visualização de todo o ambiente. Devendo estar sempre liberados para acesso e fiscalização do DETRAN
§ 4º A Gerencia de informática do DETRAN através do e-mail administrador@detran.sc.gov.br, poderá dar orientações e esclarecimentos sobre duvidas, sobre o atendimento ou não de especificações.
Art. 19. Outras câmeras poderão ser utilizadas na segurança das instalações, contudo estas, a mais instaladas, não poderão prejudicar o funcionamento das câmeras exigidas para a fiscalização aqui descritas.
Art. 20. Todas as empresas serão obrigadas a fornecer cópia do sistema operacional fornecido pelo fabricante das câmeras e do NVR para o DETRAN, a fim de possibilitar a este acesso ilimitado aos equipamentos.
Art. 21. Todas as empresas serão obrigadas a efetuarem as instalações dos equipamentos aqui descritos de acordo com as orientações desta portaria e seus anexos.
Art. 22. Quaisquer dúvidas ou dificuldades deverão ser encaminhadas ao email administrador@detran.sc.gov.br, para esclarecimentos e definições.
Art. 23.Os custos pelas instalações e dos equipamento são de responsabilidade dos credenciados.
Art. 24. Instalações feitas em desacordo com as especificações, sem a devida autorização do DETRAN, será considerado falta grave.**CAPÍTULO V – DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E LACRAÇÃO DE PLACASArt. 25** A estampagem e lacração de placas e tarjetas deverão obrigatoriamente ser realizadas em local previamente autorizado pelo DETRAN/SC.
Art. 26. O processo de colocação de placas e tarjetas até a fixação na estrutura do veículo terá a fiscalização do DETRAN/SC, de forma a permitir a certificação e validação online da utilização das unidades e lotes produzidos, nos termos de regulamentação específica para esse fim.**Art. 27**. Para exercer a atividade de lacração de veículos, a empresa deverá ter em seu quadro permanente, no mínimo, um profissional capacitado por curso de capacitação para lacradores, ministrada por entidades públicas ou privadas, credenciada pelo DETRAN-SC.**Art. 28** Para proceder a lacração, o lacrador deverá exigir do solicitante a apresentação do CRV/CRLV original ATUAL e consultar o sistema informatizado do DETRAN/SC.**Art. 29** Após a autorização emitida pelo DETRAN/SC, a empresa deverá inserir no sistema os seguintes dados:**a)** Número da credencial da empresa;**b)** Identificação do lacrador;**c)** Número do lacre,**d)** Chassi do veículo,**e)** Código serial das placas e tarjetas.**Parágrafo único.** A empresa deverá guardar, em arquivo físico e eletrônico, por 5 anos o documento previsto no Anexo I desta Portaria, acompanhado da etiqueta com o decalque do chassi. **Art. 30.** Para realizar o serviço de lacração a empresa deve dispor de lacradores uniformizados e portando crachá de identificação, nos locais permitidos pelo DETRAN/SC. **Art. 31.** As placas e tarjetas deverão ser lacradas imediatamente no veículo, com o lacre oficial em uso no Estado.**Art. 32.** As placas e tarjetas retiradas dos veículos deverão ser inutilizadas imediatamente após a sua substituição, não podendo, em hipótese alguma, serem devolvidas ao proprietário do veículo. Determinação neste sentido, assinada pelo diretor do órgão de trânsito, deverá estar afixada em local visível, no local de venda das placas e tarjetas, constando ainda as especificações previstas na legislação vigente do CONTRAN. **§ 1º** A placa de veículo (e tarjeta) será considerada inutilizada quando perfuradas com um furo de 80mm em seu centro, permitindo sua identificação a qualquer tempo, as tarjetas serão divididas em pelo menos duas partes. Os lacres serão guardados em local seguro.**§ 2º** Os lacres retirados dos veículos e os lacres novos que apresentarem defeitos e não puderem ser utilizados pela empresa responsável pela lacração, assim como lacres não instalados por erros de instalação ou de

sistema, deverão ser inutilizados (de tal forma que não possam ser reutilizados de forma alguma), pesados (ou quantificados) e encaminhados formalmente ao fabricante de lacres para reciclagem mediante formulário específico.**§ 3º** Os lacres em poder das empresas estão sob sua responsabilidade e deverão ser estocados em lugar seguro e apropriado. **CAPITULO VI – DO LACRE-Art. 33.** Fica vedado ao credenciado para estampagem de placas de veículos e colocação de lacres, enviar para outros Estados da Federação, placas, tarjetas e lacres para colocação em veículos registrados e licenciados neste Estado, em circulação em outras Unidades Federadas.**Parágrafo único.** Até a publicação de Portaria específica acerca dos novos lacres a serem utilizados no Estado e implantação do novo sistema informatizado, as regras atinentes ao sistema de lacração de veículos permanecem inalteradas.**Art. 34.** Os veículos registrados e licenciados em Santa Catarina, quando retornarem de outros Estados portando placas, tarjetas e/ou lacres daquelas Unidades, deverão regularizar a situação após o ingresso neste Estado. **Art. 35.** Os veículos registrados e licenciados em outros Estados da Federação, quando apresentarem problemas relacionados à placa, tarjeta e/ou lacre, por ocasião de sua passagem em Santa Catarina, poderão ter a situação regularizada, desde que estejam com a documentação atualizada e apresentem requerimento encaminhado diretamente pelo proprietário. Quando for por representante legal constituído, com firma reconhecida como verdadeira.I – Ao receber o requerimento o supervisor da Citran ou Ciretran deverá consultar os cadastros da BIN, a fim de certificar a situação regular do veículo no Estado de origem, imprimindo a consulta a fim de arquivá-la junto ao requerimento oferecido.II – Nos casos de veículos pertencentes à pessoa jurídica, o representante desta deverá apresentar documentos que comprove tal situação.III – Nos casos em que o proprietário não esteja simplesmente de passagem, mas tenha fixado residência neste Estado, deve ser observado o disposto no art. 123 parágrafo 2º do CTB, devendo ser indeferido o requerimento sem que haja a transferência do veículo.Parágrafo único. Adotadas as providências previstas no caput deste artigo, o Órgão de trânsito deverá cientificar por escrito o proprietário ou seu representante legal para que regularize a situação ao retornar ao Estado onde o veículo encontra-se registrado e licenciado, bem como oficiar àquele órgão de trânsito comunicando o fato. **Art. 36.** Nos casos de vistoria para transferência de veículo para este Estado, em que a placa, tarjeta ou lacre estiver irregular, o requerimento deverá ser apresentado pelo proprietário adquirente, com cópia do CRV frente e verso, dispensando nestes casos o reconhecimento de firma naquele.**Art. 37.** Tornar obrigatório que as Empresas de Lacração de Placas, devidamente credenciados pelo órgão executivo de trânsito, insiram o número do lacre no sistema informatizado de veículos do DETRAN/SC§ 1º **-** Deverá o credenciado cadastrar os dados pessoais do solicitante do serviço de lacração no sistema de controle de lacres, antes de efetuar a consulta no SIV (Sistema Integrado de Veículos de Santa Catarina);§ 2º **-** Para realizar a lacração do veículo, deverá o credenciado consultar previamente o SIV (Sistema Integrado de Veículos de Santa Catarina), o qual constará apenas dado do veículo, a fim de verificar a sua situação regular perante o órgão de trânsito;§ 3º **-** Antes de efetuar a lacração e após retirar o lacre, o lacrador deve confirmar se o número do lacre retirado confere com o informado pelo sistema como sendo o do veículo;§ 4º **-** Caso um veículo esteja sem uma ou mais placas ou ainda sem o lacre, que seja realizado Boletim de Ocorrência, sendo uma cópia armazenada com o pedido de lacração e inserindo o número deste BO no sistema;§ 5º **-** Os dados a que se refere o caput deste artigo deverão ser feitos de forma on-line e em tempo real;§ 6º **-** As empresas Lacradoras de Placas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias na matriz e na filial para adequar-se ao sistema informatizado, a ser previsto em Portaria ESPECIFICA;§ 7º **-** Para a fiel execução dos serviços e o acesso ao sistema operacional, os credenciados deverão submeter-se às diretrizes de segurança e operacionalizações mínimas do órgão executivo de trânsito do Estado.**Art. 38.** Determinar que, além das exigências das Resoluções do CONTRAN, o lacre fechado (lacrado) deverá possuir as seguintes características (até a publicação de portaria específica):I **-** Gravação do ano em curso com quatro dígitos em alto relevo;II **-** Gravação da numeração sequencial em baixo relevo na cor branca com seis dígitos, fornecida pelo DETRAN/SC;III **-** Gravação do DETRAN, com letra maiúscula, em baixo relevo;IV **-** Gravação da sigla “SC” e do número da credencial com dois dígitos, em baixo relevo;V**-**Identificação do fabricante do lacre no verso, em alto relevo.**Art. 39.** Os atuais lacres poderão ser utilizados até que a primeira empresa para venda de lacres seja credenciada de acordo com Portaria específica do Detran/SC e especificações determinadas pela Resolução 272/2011 do Contran. **Art. 40**. O credenciado não poderá colocar lacre em veículo que conste qualquer restrição.Parágrafo único – Ficam ressalvados os casos liberados expressamente pela CIRETRAN ou CITRAN, na qual o veículo estiver registrado.**Art. 41** A empresa de Lacração ficará responsável pela compra do lacre, desde que tenha prévia autorização do órgão de trânsito, através de requerimento direcionado à Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/SC.Parágrafo único - A liberação para a utilização dos lacres pela Coordenadoria de Credenciamento – DETRAN/SC ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:I - nota fiscal da compra dos lacres, desde que atenda as determinações do Órgão Executivo de Trânsito de Santa Catarina; e,**Art.42** A liberação de um novo lote de lacres pela Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/SC somente será possível se o fabricante estiver com no mínimo 2/3 dos lotes anteriores utilizados e cadastrados. Parágrafo único – A Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/SC somente liberará os lacres se a empresa de Lacração de Placas estiver com a situação regular perante o Órgão de Trânsito.**Art.43** Os lacres novos que por qualquer razão forem inutilizados pelo Fabricante de Placas e Lacração ou apresentarem defeitos deverão ser registrados no sistema informatizado do DETRAN/SC, com tal condição, e devolvidos ao fornecedor.§ 1º - Havendo lacres com numerações repetidas, deverá o Fabricante de Placas e Lacração inutilizá-los ou substituí-los na empresa fabricante, comunicando imediatamente ao órgão de trânsito, para as providências cabíveis. § 2º - Os lacres retirados dos veículos deverão ser inutilizados pela Empresa de Lacração de Placas, mantendo-os sob sua guarda num período mínimo de 5 (cinco) anos, à disposição do órgão de trânsito para eventuais fiscalizações. § 3º - Não poderá, em hipótese alguma, ser reutilizado o lacre.**Art. 44** Os dados da operação de lacração deverão estar arquivados por meio físico no estabelecimento do Empresa de Lacração de Placas e no sistema informatizado, ficando os mesmos à disposição do DETRAN/SC.**CAPITULO VII** - **DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DO LACRADORArt. 45** Para o exercício da função de lacrador, o profissional, pessoa física, deve possuir certificado ou diploma de conclusão do curso de lacração, ministrado por entidades públicas e/ou privadas, credenciadas pelo DETRAN/SC.**Art. 46** A documentação relativa ao cadastramento de lacrador da empresa credenciada consiste de:

I – cópia do diploma ou certificado

II – cópia da carteira de identidade e CPF ou CNH;

III – atestado de antecedentes criminais;

IV – comprovação de vinculação com a empresa credenciada (cópia da página da CTPS ou documento equivalente).

Parágrafo único. Todas as cópias previstas neste capítulo deverão ser autenticadas em cartório.

Art. 47 O lacrador cadastrado não poderá atuar simultaneamente em mais de uma Empresa de Lacração de Placas.

Art. 48 A credenciada deverá comunicar por escrito o desligamento de qualquer de seus lacradores à Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/SC e à Gerência de Informática, no prazo de 24h., voa correior eletrônico, com confirmação de recebimento (acessos@detran.sc.gov.br), sendo imediatamente vedada a utilização do sistema pelo lacrador, sob pena de suspensão do acesso ao sistema da Credenciada.

CAPÍTULO VIII – DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 49 O credenciamento de que trata o art. 1˚ desta Portaria deverá ser renovado a cada 05 (cinco) anos, mediante o cumprimento de todos os requisitos ou de novas regras a serem editadas.

Art. 50 A Renovação do Alvará de funcionamento deverá ser efetuada anualmente pela empresa credenciada

CAPÍTULO IX – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Art. 51 A empresa deverá solicitar ao DETRAN/SC, autorização prévia para mudança de endereço.

I - Recebida a autorização prévia, a empresa deverá realizar todas as adequações no novo endereço, enviando ao DETRAN/SC todos os documentos da nova sede. Estando em ordem a documentação, o DETRAN/SC realizará vistoria no local.

II - Aprovada a vistoria, o DETRAN/SC liberará no prazo de 24(vinte e quatro) horas o sistema informatizado para que a empresa possa iniciar suas atividades no novo endereço.

III- A mudança ou alteração de endereço das instalações da empresa, sem a devida autorização do DETRAN/SC, implicará na suspensão imediata das atividades até que a situação perante o DETRAN esteja regularizada, pois o funcionamento do sistema esta atrelado ao georeferenciamento da empresa, sem prejuízo de abertura de processo administrativo.

Parágrafo único. A mudança de endereço somente poderá ocorrer dentro do município para o qual a empresa foi credenciada

CAPÍTULO X - DOS PRAZOS

Art. 52 O prazo para análise dos documentos apresentados para requerimento do credenciamento será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da documentação junto ao DETRA/SC.

Art. 53. O prazo para vistoria das instalações e diligências necessárias será de 90 dias, após a análise d os documentos exigidos pela DETRAN.

Art. 54. O prazo para deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento será de 30 (trinta) dias, contados da data em que for realizada a vistoria e esta estiver devidamente aprovada.

Art. 55. O credenciamento da empresa terá validade de 05 (cinco) anos.

CAPITULO XI - DOS REQUISITOS PARA LACRAÇÕES FORA DAS INSTALAÇÕES DA CREDENCIADAESPECIAIS

Art. 56. O serviço de lacração poderá ser autorizado pelo Diretor do Detran/SC de forma especial em concessionárias de veículos zero Km, em empresas de ônibus, transportadoras de veículos ou em empresas que possuam frota acima de 30 (trinta) veículos.

Art. 57. Nos locais previstos acima, a autorização poderá ser emitida por tempo indeterminado, desde que cumpridas as exigências desta Portaria, no que couber.

CAPÍTULO XII – DO SERVIÇO ADEQUADO OU DE EXCELÊNCIA

Art. 58. Para efeitos desta Portaria entende-se por serviço adequado ou de excelência aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade no valor dos serviço prestado aos usuários do Estado.

Parágrafo 2º. Para efeitos desta Portaria, a atualidade compreende modernidade das técnicas, dos equipamentos, das instalações e sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço, atendidas as normas e regulamentos técnicos complementares, e as inovações solicitadas pelo DETRAN/SC.

Art. 59. Não caracteriza descontinuidade na prestação do serviço a sua interrupção em situação de emergência, com posterior aviso ao Detran/SC ou quando motivado por razões de ordem técnica e operacinal provocadas por culpa de terceiros, caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO XIII – DOS ENCARGOS DA EMPRESA CREDENCIADA

Art. 60. Constituem obrigações das empresas credenciadas:

I - Prestar serviço adequado, em conformidade com os aspectos técnicos desta Portaria, assim como as demais determinações do DETRAN/SC;

II - Cumprir as normas técnicas pertinentes à atividade;

III - Permitir aos funcionários do DETRA/SC livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos, às instalações, aos registros operacionais e aos registros de seus empregados;

IV - Manter atualizada a documentação relativa à regularidade fiscal, nas esferas municipal, estadual e federal, permitindo aos funcionários do DETRAN/SC livre acesso aos documentos comprobatórios;

V - Comunicar previamente ao DETRAN/SC qualquer alteração, modificação ou introdução técnica capaz de interferir na execução da atividade, e ainda, referente aos seus instrumentos constitutivos, bem como a decretação da recuperação judicial da empresa.

VI - Informar ao DETRAN/SC quaisquer falhas ocorridas em seus procedimentos ou atendimentos, sob pena de responsabilidade sobre o ocorrido, sempre que constatada;

VII - Responder civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência de falhas nos serviços realizados;

VIII - Afixar em local visível, logomarca do órgão, número da credencial, número do telefone da ouvidoria do órgão e e-mail para elogios, reclamações ou denúncias, nos moldes determinados pela empresa;

IX - Fixar em local visível portaria do DETRAN/SC com os preços máximos a serem praticados e ao lado da tabela dos preços de seus serviços;

X – Reembolsar o ESTADO pelos custos operacional e de sistema provenientes dos serviços providos para a execução e fiscalização de sua atividade, nos valores estabelecido por portaria do DETRAN.

XI - Fornecer nota fiscal eletrônica dos serviços prestados;

XII - Abster-se de delegar quaisquer das atribuições que lhe forem conferidas;

XIII - Comunicar imediatamente à autoridade policial quando detectar veículo cuja identificação seja suspeita de fraude ou irregularidades insanáveis, para fins de apuração criminal;

XIV - A empresa será monitorada e controlada pelo órgão de trânsito durante todo o processo de estampagem e lacração de placas através do sistema informatizado e de câmeras, que serão obrigatórias;

XV - Realizar suas atividades somente nos municípios para os quais fora autorizada e em locais previamente autorizados pelo órgão Executivo de Trânsito

XVI - Instalar os equipamentos e sistemas exigidos pelo DETRAN/SC para monitoramento;

XVII – Instalar os equipamentos exigidos para o exercício da atividade, conforme normativas vigentes, obrigando-se a mantê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento sob pena de ter interrompida suas atividades até que problemas técnicos sejam solucionados.

XVIII - Contratar, às suas custas, link de comunicação IP FIXO conforme especificações vigentes expedidas pelo DETRAN/SC.

XIX - Fornecer, a qualquer tempo, informações que sejam solicitadas pelo DETRAN/SC.

Parágrafo ùnico. A empresa que deixar de atender às disposições e prazos fixados nesta Portaria estará sujeita à suspensão do credenciamento, após o devido processo legal, ficando impedida de realizar sua atividade, até que a situação seja regularizada;

CAPÍTULO XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/SC

Art. 61. Compete ao DETRAN/SC as seguintes obrigações:
I - Publicar no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina o ato de credenciamento;
II - Disponibilizar, permanentemente no seu sítio eletrônico, a relação atualizada das empresas credenciadas, incluindo nome, endereço, telefones para contato, CNPJ, prazo de vigência do contrato e nome do responsável;
III - Fiscalizar, "in loco" e por meio do sistema informatizado, as empresas credenciadas;
IV - Zelar pela uniformidade e qualidade dos sistemas informatizados para o gerenciamento das atividades, informando possíveis alterações no regulamentação ou relacionadas ao sistema;
V - Advertir, suspender ou cassar a pessoa jurídica habilitada nos casos de irregularidades previstas nesta Portaria, conforme conclusão de processo administrativo instaurado pela Corregedoria
VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da atividade objeto deste credenciamento.
VII - Disponibilizar acesso a sistemas que permitam a execução da atividade da empresa credenciada, às custas desta, possibilitando troca de informações entre a empresa e o sistema do DETRAN;
VIII - Manter um canal direto com a credenciada, para que esta possa tirar duvidas de procedimento e casos excepcionais que demandam a decisão do DETRAN/SC quanto a procedimentos;
IX - Manter um canal direto com a credenciada para solucionar possíveis problemas do sistema informatizado, bem como possíveis necessidades de manutenção.

Art. 62. O DETRAN/SC poderá, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais ou do Ministério Público, solicitar quaisquer informações relativas à atividade da empresa.

CAPÍTULO XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 63. A empresa credenciada para a execução do serviço de Estampagem e Lacração de Placas sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas, conforme a gravidade da infração e sua reincidência, aplicada pelo DETRAN/SC, observada a ampla defesa e o contraditório:
Advertência por escrito;
Suspensão das atividades por 30, 60 ou 90 dias;
Cassação do credenciamento;
§1˚ A aplicação das sanções de suspensão das atividades por 30, 60 ou 90 dias acarretará, automaticamente, a suspensão do acesso ao Sistema Eletrônico do DETRAN/SC, pelo respectivo tempo.
§2˚ As irregularidades serão apuradas pelo DETRAN/SC, mediante processo administrativo, observando-se a legislação aplicável, bem como o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO XVI - DO PROCESSO ADMINSITRATIVO

Art. 64. O processo administrativo será iniciado pela autoridade de trânsito, de ofício ou mediante representação, visando à apuração de irregularidades praticadas pelas empresas credenciadas e/ou seus profissionais, observando o principio da ampla defesa e do contraditório.
§1º Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
§2º O representado será notificado da instauração do processo administrativo.
Art. 65. A autoridade de trânsito, de ofício ou a requerimento do representado, poderá determinar a realização de perícias ou de quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados.
Art. 66. Concluída a instrução o representado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita (alegações finais), contados do recebimento da notificação.
Parágrafo Único. Havendo 02 (dois) ou mais interessados, o prazo para apresentação da defesa escrita será comum e de 20 (vinte) dias.
Art. 67. Após o julgamento, a autoridade de trânsito notificará o representado da decisão.
Art. 68. Da decisão são cabíveis os seguintes recursos:
I-Pedido de reconsideração;
II-Recurso Hierárquico.
Parágrafo Único: O prazo para interposição do pedido de reconsideração é de 10 (dez) dias e do recurso hierárquico é de 30 dias, a contar da data da notificação da decisão recorrida.
Art. 69. Caberá recurso hierárquico:
I-Do indeferimento do pedido de reconsideração; e
II-Quando as circunstâncias demonstrem a inadequação da penalidade aplicada.
Art. 70. O recurso hierárquico será dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que julgou o processo administrativo.
Art. 71. A ação punitiva prescreverá em 05 (cinco) anos, a contar da data em que o fato se tornou conhecido da autoridade competente.
Art. 72. Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações administrativas capituladas como crime.
§1º- A abertura de sindicância ou a instauração do processo administrativo interrompe a prescrição, até a decisão final proferida pela autoridade competente.
§2º- Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do fim da interrupção.
Art. 73. Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art 74. Ficam extintos os postos de lacração e vedada a criação de outros.
Art. 75. É vedado o credenciamento de empresa, para os fins de que trata esta Portaria:
I - Cujos sócios ou proprietários, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 1º grau, exerçam atividades consideradas conflitantes para os fins de que trata esta Portaria, tais como: atividades o serviço de vistoria de identificação veicular; serviço de despachante documentalista; serviço de remarcação e regravação de motor ou chassi; venda e revenda de veículos; serviços de leilão de veículos, inclusive sua preparação; venda de seguros de veículos; recolha, em depósito e guarda de veículos, removidos e apreendidos por infração às normas de trânsito; fabricantes e fornecedores de serviços relacionados a placas veiculares; fabricantes e fornecedores de serviços relacionados a lacres veiculares, fabricantes e fornecedores de serviços relacionados CRV e CRLV;
II - Da qual participe empregado ou servidor público, inclusive os de cargo de confiança, do DETRAN/SC, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 1º grau;
III - Que possua em seu quadro de pessoal empregado ou servidor público, inclusive os de cargo de confiança, do DETRAN/SC, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 1º grau;
IV - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição
V - Quando constatado que quaisquer dos sócios ou proprietários, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até 1˚ grau participaram ou tiverem participado de empresa punida com o descredenciamento, antes de transcorrido o prazo previsto para reabilitação;
VI - Quando constatado que qualquer dos sócios, proprietários ou administradores possuem condenação criminal, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos crimes previstos na alínea "e" do art. 1˚ da Lei Complementar Federal 64 de 18.05.1990.
Art. 76.Todos os documentos exigidos por esta Portaria serão considerados válidos se entregues em original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.
Art. 77. As declarações exigidas deverão estar assinadas e a firma deverá estar reconhecida como autêntica.
Art. 78. Visando a continuidade da prestação do serviço as empresas credenciadas, matriz ou filial, em plena atividade, fica resguardado o direito de funcionamento, tendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequarem-se à presente portaria
§ 1º. Ficam extintos os postos de lacração no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta norma.
§ 2º. Decorridos os prazos, a empresa que não se adequar a esta portaria ficará impedida de exercer suas atividades até a regularização total junto ao DETRAN/SC, não havendo possibilidade de prorrogar o prazo estabelecido neste artigo.
Art. 79. O não cumprimento de exigência técnica não permitirá em hipótese alguma o funcionamento da mesma, mesmo que em caráter provisório.**Art. 80**. O acesso ao sistema será bloqueado ao Fabricante de Placas e Lacração que não cumprir com as obrigações previstas nesta Portaria e demais legislações pertinentes.
Art. 81. Para garantir a segurança dos procedimentos, o DETRAN/SC habilitará as empresas responsáveis pelo fornecimento dos lacres e das placas primárias(blank), bem como controlará a distribuição desses insumos mediante rastreamento efetivado por meio do sistema informatizado a ser disponibilizado/autorizado pelo DETRAN/SC.

Parágrafo único. As empresas responsáveis pela fabricação e lacração de placas somente podem adquirir os insumos (lacres e placas primárias) de empresas habilitadas/credenciadas pelo DETRAN/SC.**Art. 82**. As demais especificações e normativas serão previstos em portarias específicas.**Art. 83**. A pessoa jurídica cassada poderá requerer sua reabilitação para o exercício da atividade objeto desta Portaria, depois de decorridos 5 (Cinco) anos da aplicação da penalidade.**Art. 84**. O Detran, não poderá ser responsabilizado por quaisquer indisponibilidade na operação de uma credenciada que não cumpra rigorosamente os padrões de operação e especificações de equipamentos previstos nesta portaria ou outras relativas a atividade, pois a falta no atendimento dos padrões e especificações pode provocar interrupções no acesso ao sistema e por consequência impedir o funcionamento da empresa, sempre que constatado o descumprimento o acesso ao sistema será suspenso ate a devida regularização.**Art. 85.** As empresas credenciadas para esta atividade obrigam-se a indenizar o Estado pelo uso dos sistemas e das estruturas de atendimento a estas disponibilizadas, nos valores a serem publicados anualmente por decreto do Governador do Estado, sendo o valor tarifado por cada serviço executado. **Art. 86**. No prazo de 180 (cento e oitenta dias)a partir da publicação da presente portaria será publicada nova Portaria considerando a implantação de novo sistema de controle informatizado e no prazo de 90 (noventa) dias as regras inerentes ao Lacre, em conformidade com Portaria do Detran/SC com base nas especificações da PResoluçãopl 272/2011 do Contran. **Art. 87**. Revogam-se as Portarias 27/DETRAN/ASJUR/2005, 141/DETRAN/ASJUR/2005 e 085/DETRAN/ASJUR/2011**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**Florianópolis, em 18 de dezembro de 2017.**Vanderlei Olívio RossoDiretor Estadual de Trânsito**

Cod. Mat.: 501138

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base no art. 5º da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os proprietários possuidores de veículos removidos e retirados de circulação das vias públicas, neste Estado, bem como os Compradores, Agentes Financeiros/Bancos e pessoas detentoras de Reserva de Domínio, adiante discriminados, os quais deverão comparecer no Setor de Trânsito abaixo descrito, em horário comercial, para que sejam retirados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de promoverem a regularização administrativa dos veículos abaixo relacionados, sob pena de assim não o fazendo, o bem ir a Leilão, tudo conforme legislação em vigor.
Biguaçu - SINASC, sito à RUA JULIANO LUCCHI, Nº 111 - EMPRESA - AREA INDUSTRIAL - PALHOCA/SC, telefone 21069400/21063000.
proprietário CLAUDIO MANOEL FERREIRA, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2007, placa MFF7819, chassi 9C2MC35008R028796, OMNI SA CRED FINAC E, comprador LUCAS KAYNAN LIMA FERNANDES; **proprietário** LORENA TELES PERETTO, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2007, placa MGL7991, chassi 9C2KC08507R043134; **proprietário** GUILHERME KRETZER, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa MAC7962, chassi 9C2JC250WWR157206; **proprietário** EVALDO DA SILVA MORTARI, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCK3747, chassi 9C2JC30104R015050; **proprietário** CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, veículo HONDA/CG 150 SPORT, ano 2006, placa MGG1022, chassi 9C2KC08606R801199; **proprietário** ROSILANE DE BORBA, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2010, placa MIZ5479, chassi 9C2JC4210AR127147; **proprietário** VOLNEI SANTOS DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MCW8933, chassi 9C2JC30705R027602, comprador MARCOS AURELIO AMORIM; **proprietário** LEANDRO STHANKE, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa MHN2234, chassi 9C2JC4110AR597819; **proprietário** IRACI DA SILVA MACHADO, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2012, placa MKA9553, chassi 9C2KC1670CR557204; **proprietário** CARLOS AUGUSTINHO BRUDA, veículo HONDA/CG 125 CARGO, ano 2002, placa MCR8748, chassi 9C2JC30303R101100; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa MCW0172, chassi ILEGÍVEL, motor jc30e12187034; **proprietário** JAIME TESTON RODRIGUEZ, veículo FIAT/PALIO WEEKEND ELX, ano 2002, placa MCA6176, chassi 9BD17302424062696, BV FINANCEIRA S A C; **proprietário** LISSANDRA LUCIEN DOS SANTOS SILVA, veículo GM/KADETT IPANEMA SL/E, ano 1991, placa JYD5060, chassi 9BGKS15VMMC338449, comprador ANTONIO MATIAS; **proprietário** EDIMAR DA SILVA E SILVA, veículo GM/KADETT SL EFI, ano 1993, placa LYH4517, chassi 9BGKT08GPPC342978, comprador MARCIO SILVA; **proprietário** ADILSO PAULO DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MDX3368, chassi 9C2JC30705R077485; **proprietário** ANDRE LUIZ GOUVEA, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2007, placa MFR5989, chassi 9C6KE092080163075; **proprietário** MARIELLY COELHO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MEW3751, chassi 9C2KC08106R852626, CIFRA SA CREDITO FIN; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Sundown/WEB, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor JBK3000642; **proprietário** JOEL DE SOUSA SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2014, placa MMH8184, chassi 9C2JC4110ER724995; **proprietário** NILTON ELIAS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LZY1669, chassi 9C2JC250WVR050245; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor JC25E-T069203; **proprietário** CHARLES ADRIANO REGINATO, veículo CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, ano 2011, placa ADY2400, chassi 9BGRP48F0CG164191; **proprietário** JANETE DA FON-

SECA BUENO, veículo GM/CORSA WIND, ano 1996, placa LYR4279, chassi 9BGSC08ZTTC811179, comprador ROSA CLEONICE VIEIRA; **proprietário** SCHAIANI SILVEIRA PAIANI SOUZA, veículo VW/NOVO VOYAGE 1.0, ano 2012, placa MLA1037, chassi 9BWDA05UXDT161055, BV FINANCEIRA SA C F, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** MARIA TEREZINHA POLICARPO D AQUINO, veículo I/RENAULT CLIO CAM1016VH, ano 2008, placa MFR2264, chassi 8A1BB8B059L077515, AYMORE CREDITO, FINA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** IRES APARECIDA DA SILVA, veículo VW/GOL 16V POWER, ano 2002, placa DDS8457, chassi 9BWCA05X42P057687, comprador LEANDRO PEREZ; **proprietário** CLARA MARGARIDA FAGUNDES, veículo FORD/ESCORT 1.6I GL, ano 1995, placa IEH3306, chassi 9BFZZZ54ZSB797847, comprador ANDERSON PELECK; **proprietário** GILSON DE OLIVEIRA, veículo GM/MONZA GL, ano 1995, placa LXF1246, chassi 9BGJG11RSSB042902, comprador MILENA DA SILVEIRA; **proprietário** VINICIUS ALVES MONETA VIEIRA, veículo FORD/FIESTA, ano 1996, placa KJN9907, chassi 9BFZZZFDATB067505, comprador ODAIANI HEGUEDUSCH; **proprietário** GRAZIELA KLUG, veículo CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, ano 2008, placa NHK4667, chassi 935FCKFV88B542439, BV FINANCEIRA SA C F; **proprietário** JAIR CESAR AMARAL, veículo VW/LOGUS CLI, ano 1995, placa LWZ2427, chassi 9BWZZZ55ZSB727006, comprador CLESIO DE OLIVEIRA; **proprietário** RUISDAEL WELLINGTON DE CASTRO MAIA, veículo VW/GOL 1000I, ano 1995, placa CAB5803, chassi 9BWZZZ377ST015512, comprador DIONE RODRIGUES MACIEL; **proprietário** JOSE RONALDO DUARTE, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa GQN7475, chassi 9BD146000R5271496; **proprietário** ADERIVALDO SANTOS DO BOMFIM, veículo FORD/FIESTA GL CLASS, ano 2001, placa MBV3398, chassi 9BFBDZFHA1B385406, comprador JANE BORGES

Florianopolis - SINASC, sito à RUA JULIANO LUCHHI, Nº 111 - EMPRESA - AREA INDUSTRIAL - PALHOCA/SC, telefone 48 21069400/21063000.

proprietário KERIN APUC ADRIANO, veículo CHEVROLET/CLASSIC, ano 2010, placa MHU5295, chassi 9BGSA1910AB266158, BV FINANCEIRA SA C F, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** SIVONEI NERIS, veículo IMP/VW VAN, ano 2000, placa DBF7724, chassi 8AWZZZ9EZ1A608159; **proprietário** CARLOS ALBERTO RIBEIRO DURAO, veículo I/VW PASSAT, ano 1994, placa BRK3388, chassi WVWCC83A0RE212369; **proprietário** CLEITON ODIR DE PAULA, veículo GM/VECTRA GLS, ano 1995, placa BYG3734, chassi 9BGLK19BTSB309196; **proprietário** VILSON HUZAR GEIBMEIER, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2008, placa APU6880, chassi 9C2KC08508R034636; **proprietário** EDILSON PIRES DE LARA, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa MDB5330, chassi 9BD146000R5198906; **proprietário** MARIA TERESINHA VICENTE DE MEDEIROS, veículo I/RENAULT MEGANE RT 1.6, ano 2000, placa MBD2884, chassi 8A1BA00251L181153; **proprietário** PEDRO NASCIMENTO FILHO, veículo IMP/VW VOYAGE GL, ano 1995, placa IEL4631, chassi 8AWZZZ30ZSJ069429; **proprietário** VALDECIR OSTROSKI, veículo IMP/FORD ESCORT GL 16V F, ano 1999, placa KAL2398, chassi 8AFZZZEFFYJ102300, comprador ROSILANDIO FARIAS; **proprietário** CRISTIAN FERNANDO MENSCH, veículo IMP/GM ASTRA GLS, ano 1995, placa LXA9807, chassi W0L000058S5247299; **proprietário** JOCIANE FIRMO SGNAOLIN, veículo FORD/KA, ano 1998, placa MAP1937, chassi 9BFZZZGDAWB608013, BANCO PANAMERICANO S, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** VILMA NAZARIO MADALENA, veículo FIAT/PALIO EX, ano 2000, placa LNC4905, chassi 9BD178296Y2127275; **proprietário** JOSE VILMAR DO AMARAL, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MFJ6806, chassi 9C2JC30708R172341; **proprietário** MAURICIO JOSE VIEIRA, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2004, placa MDX7379, chassi 9C2HA07105R018200, KOERICH ADMINISTRADO; **proprietário** MERI TEREZINHA COZER CHIAMOLERA, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2007, placa MDI5874, chassi 9C6KE092070117785, comprador RAFAEL RODRIGUES TORRES; **proprietário** ESEQUIEL DUARTE, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MHP1582, chassi 9C2KC08107R160466; **proprietário** FABIO DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 125 CARGO, ano 2001, placa MBV6797, chassi 9C2JC30301R008817; **proprietário** ADRIANO PEDRO DA ROSA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MEW4718, chassi 9C2JC30708R037000, comprador DAYVISON FREITAS DA SILVA; **proprietário** PAULO SERGIO DORNELLAS, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2003, placa MCY5928, chassi 9C6KE044040033688; **proprietário** ANDERSON JOAO MARTINS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa IOP1165, chassi 9C2JC30708R530326, comprador GUSTAVO BARBOSA; **proprietário** JUNIOR FELIPIAK, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MCP8107, chassi 9C2JC30706R950059; **proprietário** ALEXSANDRO FURTADO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MGU9003, chassi 9C2KC15109R008581, comprador LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA; **proprietário** MARCOS AURELIO LESSA, veículo HONDA/C100 DREAM, ano 1996, placa LYP0859, chassi 9C2HA050TTR002077, comprador KELLY CRISTINA PEREIRA; **proprietário** REJANE RATHMANN, veículo HONDA/C100 DREAM, ano 1995, placa IEO5360, chassi 9C2HA0501SRS06006; **proprietário** SALETE DA SILVA SOUZA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa MIS0819, chassi 9C2JC4110BR407277, BANCO BRADESCO FINAN; **proprietário** RODRIGO PACHECO LIMA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2004, placa MDC0347, chassi 9C2HA07004R037746, comprador ALISSON HENRIQUE DA TRINDADE GALLI; **proprietário** DILORLEANS COELHO SEBASTIAO, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2003, placa MBX8104, chassi 9C6KE042030010397; **proprietário** LUIS VANDERLEI CAETANO GONCALVES, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2010, placa MHY4245, chassi 9C2KC1550AR085321; **proprietário** GILBERTO MANOEL DOS SANTOS, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2007, placa MFI8439, chassi 9C6KE092080172457; **proprietário** JOHN REGINALDO DE SOUZA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa MBB5890, chassi 9C2JC250VTR062591; **proprietário** ISMAEL MORAIS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MDU1623, chassi 9C2JC30707R170329; **proprietário** RICARDO ENDRES, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MGD8419, chassi 9C2JC30708R735439, BANCO FINASA BMC S A, comprador RICARDO ENDRES; **proprietário** GILLIARD DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa MAM8562, chassi 9C2JC2500XR152661; **proprietário** CLAUDIOMIRO LINHARES DE MOURA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MFH5820, chassi 9C2JC30102R022487; **proprietário** VALDIR JOSE MARTINS BATISTA, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1991, placa LYF0847, chassi 9C2JC1801MR575130, comprador SERGIO ANTONIO DE AMORIM; **proprietário** WILLYAN DALVINO DE SOUZA, veículo FIAT/BRAVA SX, ano 2000, placa MEU6680, chassi 9BD18221612022363; **proprietário** TATIANE APARECIDA PERES, veículo IMP/FIAT UNO MILLE SX, ano 1997, placa IHJ8752, chassi 8AP146028V8808568; **proprietário** ALFA SEGURADORA SA, veículo I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT, ano 2010, placa MIJ6051, chassi KNAJT814AB7261313, comprador COPASA VEICULOS SALVADOS LTDA EPP; **proprietário** AMON RA DE ALMEIDA CHAVES, veículo VW/SANTANA 2000 MI, ano 1998, placa MAK7086, chassi 9BWZZZ327WP001813; **proprietário** VONEI WEBER, veículo FIAT/UNO MILLE, ano 1992, placa LYM1737, chassi 9BD146000N3877625; **proprietário** PEDRO JOAO EDUARDO, veículo FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, ano 1993, placa LZN5991, chassi 9BFZZZ54ZPB428806; **proprietário** WAGNER CARLOS DE OLIVEIRA, veículo GM/CORSA HATCH PREMIUM, ano 2007, placa MDN0405, chassi 9BGXM68808B122698; **proprietário** ANA LUCIA CRUZ DE JESUS, veículo FIAT/PALIO YOUNG, ano 2000, placa MBN7107, chassi 9BD17834612235500, BV FINANCEIRA SA C F, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** MARIO MARCELO RAULINO, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1999, placa MAY3116, chassi 9BWZZZ377XP072474; **proprietário** FELIPE EMMANUEL GOMES JAKYMIU, veículo I/KIA CERATO FF SX3 ATNB, ano 2014, placa OKG4723, chassi KNAFZ414BF5369907, CECM DOS MEDICOS E D; **proprietário** LUDIMAR NUNES, veículo FORD/FIESTA SEDAN FLEX, ano 2009, placa MHZ7184, chassi 9BFZF54A7A8490046, BV FINANCEIRA S A C; **proprietário** ETEVALDO GONZAGA DA SILVA, veículo FORD/FIESTA, ano 1998, placa LZR9272, chassi 9BFZZZFDAWB209656; **proprietário** PEDRO PAULO VAZ, veículo I/GM CLASSIC LIFE, ano 2007, placa MGT0172, chassi 8AGSA19907R146007, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** LUIS ALBERTO BORGES, veículo FIAT/UNO MILLE EX, ano 1999, placa AIV9031, chassi 9BD158018Y4084500; **proprietário** VILMO FRANCISCO DA COSTA, veículo FORD/PAMPA 1.8 L, ano 1993, placa LYT7038, chassi 9BFZZZ55ZPB220460; **proprietário** DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL, veículo FIAT/PALIO FIRE, ano 2004, placa HDM8690, chassi 9BD17146752479050; **proprietário** CARLA RODRIGUES DA COSTA, veículo CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, ano 2010, placa MHC2768, chassi 935FCKFVYBB541706, BANCO PAN S A; **proprietário** MARCO AURELIO COMPARATO DUARTE, veículo FORD/KA FLEX, ano 2009, placa EIU2428, chassi 9BFZK53A29B137497, comprador FABIANO MELO ASSIS; **proprietário** MAURONO DE ASSIS FILHO, veículo VW/SANTANA, ano 1997, placa LYT1294, chassi 9BWZZZ327VP020910, CIFRA SA CREDITO FIN; **proprietário** CAIO CESAR MARIANO BARBOSA, veículo GM/CORSA WIND, ano 2000, placa MAZ9262, chassi 9BGSC19Z0YC163536, BANCO CIFRA S A; **proprietário** ALEX SANDER SILVEIRA BARBOSA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2005, placa MCY6583, chassi 9C2KC08205R047447; **proprietário** JEAN RAFAEL DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MCO6144, chassi 9C2JC30705R032647; **proprietário** SERGIO MURILO LEMOS, veículo IMP/FORD MONDEO CLX FD, ano 1996, placa LYH1281, chassi WF0FDXGBBTGS06620; **proprietário** SABRINA BARBOZA DE LIMA ARAUJO, veículo IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, ano 1995, placa EBO0055, chassi ZFA160000S5090483; **proprietário** NELSON RODRIGUES REIS, veículo IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L, ano 1998, placa LCH7180, chassi 8A1L64GTZWS008073; **proprietário** DIRCE MARIA VIEIRA MAGLIOCCA, veículo VW/GOL CLI, ano 1995, placa AFO2676, chassi 9BWZZZ377ST161055, comprador JAIME JERONIMO; **proprietário** ARQUIAS JOAQUIM SIMOES, veículo VW/GOL 1000, ano 1995, placa BYG5893, chassi 9BWZZZ30ZSP134051; **proprietário** DHEYMM CARLA OLIVEIRA MORAIS, veículo RENAULT/CLIO EXP 10 16VH, ano 2003, placa DJD7527, chassi 93YBB06154J442195; **proprietário** ALCIDES SANTOS DE JESUS, veículo FIAT/UNO S, ano 1992, placa MBF5879, chassi 9BD146000N3889041; **proprietário** MAURO PEREIRA VELHO, veículo FIAT/UNO S, ano 1990, placa CHD6413, chassi 9BD146000L3666116; **proprietário** BANCO ITAUCARD SA, veículo I/VW BORA, ano 2001, placa DFG8363, chassi 3VWRA49M01M162479, comprador LIZETE DAL CORTIVO RANZON; **proprietário** MARIA GORETI BURATO GALDINO, veículo VW/GOL CLI, ano 1996, placa MAV8530, chassi 9BWZZZ377TP562544; **proprietário** ELENO LUMMERTZ, veículo RENAULT/SCENIC AUT 1616V, ano 2005, placa DQE7553, chassi 93YJA15256J666488, comprador JOSE RENATO PRETEL; **proprietário** CESARIO VANDERLEI MENEZES, veículo IMP/VW GOLF GL, ano 1995, placa KGD6022, chassi WVWCG81H4SW535649, comprador JEAN CARLOS DIAS DE OLIVEIRA; **proprietário** WILIAN STEFFENS, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2008, placa MEG1495, chassi 9C2KC08508R086763, comprador GABRIEL COSTA DA SILVA; **proprietário** CRISTOVAO JOAO DA COSTA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LYQ8533, chassi 9C2JC250VVR108335; **proprietário** NILSON DO NASCIMENTO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MAR4307, chassi 9C2KC08106R962794; **proprietário** BRUNO SILVA VIEIRA, veículo HONDA/CG150 START, ano 2015, placa QHT4331, chassi 9C2KC1670FR537115, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** AILTON ANTONIO DA SILVA, veículo HONDA/NXR125 BROS KS, ano 2004, placa MEG8261, chassi 9C2JD20105R004729, reserva de domínio KIMOTO CAMPING E VEICULOS LTDA; **proprietário** JOAO MOACIR DOS SANTOS, veículo KASINSKI/MIRAGE 150 50, ano 2010, placa EQE2305, chassi 93FMRCCEAAM001494; **proprietário** LUARI PAULO TEIXEIRA DIAS JUNIOR, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa IHX8307, chassi 9C2JC250WWR227446; **proprietário** MARCOS BELBLADOS COSTA DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBG0803, chassi 9C2JC30101R163465; **proprietário** CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, veículo JTA/SUZUKI AN125, ano 2008, placa MFE3665, chassi 9CDCF47AJ8M050005; **proprietário** EVERTON INACIO ARSENIO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa IJL1668, chassi 9C2JC3010YR073117, comprador LUCIANO DA SILVA GOULART; **proprietário** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, veículo HONDA/CG 125 FAN JOB KS, ano 2006, placa MGN0512, chassi 9C2JC30706R701171, comprador JANUARIO DA SILVA; **proprietário** GILMAR BRAZ DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2012, placa MKK1037, chassi 9C2KC1670CR561388, BV FINANCEIRA SA C F; **proprietário** RAFAELA ISRAEL TORQUATRO, veículo HONDA/LEAD 110, ano 2009, placa MHK3463, chassi 9C2JF2500AR102101; **proprietário** JEAN PAULO DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2007, placa MHN7582, chassi 9C2KC08507R065730; **proprietário** GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA SZPOGANICZ, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MCE8462, chassi 9C2JC30706R856025, comprador SALETE DE CARVALHO DA PURIFICACAO; **proprietário** LUIZ HENRIQUE GARCIA CORREA, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2005, placa MEP1989, chassi 9C2JA04206R007920; **proprietário** JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2008, placa MER6996, chassi 9C2JA04108R054775; **proprietário** PRISCILA NEVES, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2009, placa MIB3826, chassi 9C6KE1220A0109054; **proprietário** ANDREA GUEDES DE OLIVEIRA, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2007, placa IOJ3278, chassi 9CDNF41LJ7M083186; **proprietário** ADRIANO FRANZENER, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MFO5234, chassi 9C2KC08108R233555, comprador EUDES FERREIRA DA LUZ JUNIOR; **proprietário** CLEBER PIRES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MEO8752, chassi 9C2KC08104R026078; **proprietário** DULCE REGINA ECHER, veículo HAOBAO/HB 150-T, ano 2009, placa MIW2772, chassi 95RHXBK969M000422, comprador EMILLY FERNANDA DUARTE; **proprietário** ADELIR VANIO GRACIOLLI, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MHA8021, chassi 9C2KC08108R115939; **proprietário** REINALDO CARLOS WEBER JUNIOR, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MCL1814, chassi 9C2KC08105R130603; **proprietário** FABIANO BALBINOT COELHO, veículo JTA/SUZUKI AN125, ano 2008, placa MED7105, chassi 9CDCF47AJ8M049633, comprador JARBAS SANTOS FERREIRA; **proprietário** PAOLA LEMOS RODRIGUES, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2011, placa

ISK4855, chassi 9C2KC1670CR418114; **proprietário** IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 1999, placa MBG1287, chassi 9C2HA0700YR003536, comprador FRANCINI BOMBAZAR; **proprietário** DIEGO DA ROSA THOMAZ, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2002, placa DLB2158, chassi 9BWCA05Y83T111171; **proprietário** JOSE CARLOS DOS SANTOS, veículo GM/CORSA HATCH MAXX, ano 2008, placa IOR1263, chassi 9BGXH68808C177893; **proprietário** ELEANDRO ROMEU PADILHA, veículo IMP/FIAT UNO MILLE SX, ano 1997, placa GQZ5432, chassi 8AP146028V8413097, OMNI SA CRED FINAC E; **proprietário** BANCO FINASA SA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2003, placa ALA0798, chassi 9BWCA05X93T207317; **proprietário** DENISON SOARES SILVA, veículo PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX, ano 2008, placa EDP1498, chassi 9362EN6A98B065939, comprador RONALDO DE OLIVEIRA GONCALVES; **proprietário** GRESWELL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES L, veículo FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX, ano 2010, placa IQX0387, chassi 9BFZE55P8B8609696, BANCO BRADESCO FINAN; **proprietário** ANDRE LUIZ SIEBERT, veículo GM/CHEVETTE DL, ano 1991, placa MAB1846, chassi 9BGTC11UMMC130267, BANCO FICSA SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** MARCELO PATRICK BOTELHO DE SOUZA, veículo IMP/FORD ESCORT GL 16V D, ano 1997, placa IGX8678, chassi 8AFZZZEDAVJ057263; **proprietário** DANIEL MARQUES, veículo FORD/PAMPA L, ano 1996, placa LXO0484, chassi 9BFZZZ554TB945350; **proprietário** SERGIO VALMOR DO COUTO, veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ano 2011, placa MIB1792, chassi 9BD17106LB5740921; **proprietário** AMELIA PADILHA FRITZEN, veículo GM/KADETT GL, ano 1995, placa CDU0126, chassi 9BGKZ08GTSB415106, CIFRA SA CREDITO FIN; **proprietário** RONALDO DOS SANTOS, veículo FIAT/UNO MILLE SMART, ano 2000, placa MBN8227, chassi 9BD15808814190724, BFB LEASING SA ARREN, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** OLDINEI JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA, veículo GM/VECTRA GL, ano 1997, placa IGY8530, chassi 9BGJG19BWVB533198, BANCO DAYCOVAL SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** ARIELLY GONCALVES RODRIGUES, veículo FIAT/LINEA 16V DUALOGIC, ano 2008, placa IAI9828, chassi 9BD11055591503533, BANCO BRADESCO FINAN; **proprietário** PATRICIA DA SILVA CORREA, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa ICS2712, chassi 9BD146000R5362075, ALESSANDRO SMANIOTTO; **proprietário** ELIAS ARRUDA MARIA, veículo VW/SANTANA CL 1800, ano 1993, placa BJO4280, chassi 9BWZZZ32ZPP021563, comprador MARCOS ROBERTO FABIO CABRAL; **proprietário** TIAGO HENRIQUE CARDOSO DE JESUS, veículo GM/CHEVETTE SL 1.6, ano 1989, placa LYF0408, chassi 9BGTC11JLKC101450, comprador LEANDRO MUNSFELD; **proprietário** RUBI HERBERT ORTEGA BIERSCHENK, veículo VW/GOL CLI, ano 1995, placa LXT4499, chassi 9BWZZZ377ST160330; **proprietário** IVO ANTONIO ALVES, veículo FIAT/PALIO EX, ano 1998, placa LZP9253, chassi 9BD178096W0638867, BANCO SAFRA S A; **proprietário** IVANILDO RIBEIRO DE SOUZA, veículo PEUGEOT/206 16 PRESENC, ano 2004, placa DOC2413, chassi 9362AN6A94B026787, comprador DANIEL DOS SANTOS TIBES; **proprietário** CIDIO AQUINO, veículo FIAT/SIENA ELX FLEX, ano 2005, placa MDK4657, chassi 9BD17201G63190064, REAL LEASING SA ARRE; **proprietário** REGIANE PEDROSO DE MORAIS, veículo FORD/FIESTA, ano 1998, placa BEP1221, chassi 9BFZZZFHAWB203201; **proprietário** PATRICIA VILLAIN DE SOUSA, veículo FIAT/UNO MILLE, ano 1992, placa BXA3488, chassi 9BD146000N3895363; **proprietário** EDINILSON MACIEL OLIVEIRA, veículo FIAT/UNO MILLE SX, ano 1996, placa LYD3798, chassi 9BD146047T5836289; **proprietário** ANDERSON PEREIRA DE MORAES, veículo FIAT/PALIO EX, ano 1999, placa CYP3719, chassi 9BD178096X0850605; **proprietário** REGINALDO DA SILVA, veículo FIAT/PALIO FIRE, ano 2003, placa MCM9421, chassi 9BD17146232271620, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** MANOEL MESSIAS DE JESUS, veículo FIAT/UNO, ano 1999, placa CRT8319, chassi 9BD258034X4062739, comprador DANIEL RODRIGUES DE MATOS; **proprietário** BANCO ITAUCARD SA, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2006, placa INF6924, chassi 9BD15822764814700; **proprietário** VITOR ROBERTO OLIVEIRA PACHECO, veículo GM/MONZA SL/E 1.8, ano 1990, placa IEQ7328, chassi 9BGJK11VLLB078712; **proprietário** CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTI, veículo FORD/FIESTA, ano 1996, placa IFX8853, chassi 9BFZZZFDATB079142; **proprietário** ARCELINO PEDRO DA SILVA, veículo IMP/FIAT TEMPRA SW SLX, ano 1994, placa LXI1750, chassi ZFA159000R7613719, comprador JUCELINO EUCLIDES FERREIRA; **proprietário** MANOEL DELCIO ALEXANDRE, veículo GM/KADETT SL EFI, ano 1993, placa LXL6655, chassi 9BGKT08GPPC341835; **proprietário** JOSEFINA FERNANDES DUARTE, veículo FORD/FIESTA, ano 1997, placa LZB3081, chassi 9BFZZZFHAVB160610; **proprietário** JOSE CARLOS BERTOTTO, veículo GM/MONZA SL/E 1.8, ano 1991, placa BNX4254, chassi 9BGJK11ZMMB011198, comprador DENIR DE OLIVEIRA; **proprietário** ERICO SZMANSKI, veículo GM/MONZA GL, ano 1994, placa LXW2720, chassi 9BGJG69RSRB017194; **proprietário** GIOVANE ADILSON MAGNI, veículo VW/FUSCA 1300, ano 1978, placa LZM8448, chassi BJ670625; **proprietário** ALINE CRISTINA PADILHA, veículo FIAT/BRAVA ELX, ano 2000, placa HRU0675, chassi 9BD182266Y2013090; **proprietário** JONI MAICON MAFRA, veículo VW/GOL CL 1.8 MI, ano 1997, placa CEN7469, chassi 9BWZZZ377VP610403, comprador ARTEMIO ANTUNES JUNIOR; **proprietário** FABIANO DE SOUZA, veículo PEUGEOT/206 14 SENSAT FX, ano 2006, placa MDV4186, chassi 9362AKFW97B015921; **proprietário** MARCOS PEDRO DA SILVEIRA, veículo IMP/ASIA TOWNER DLX, ano 1997, placa LZJ8398, chassi KN3HNS8D1VK017350; **proprietário** JAIME PEREIRA DOS SANTOS, veículo VW/PARATI ATLANTA, ano 1996, placa LXW8896, chassi 9BWZZZ379TT081721, comprador EDUARDO LUCIANO DA SILVA; **proprietário** GABRIEL LUIZ BARINI BANDEIRA, veículo I/HYUNDAI I30 2.0, ano 2010, placa MJA1209, chassi KMHDC51EABU301101, BANCO J.SAFRA S.A., comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** GILLIARD BERNARDO FLORENTINO, veículo GM/CORSA WIND, ano 2000, placa MBE4162, chassi 9BGSC08Z0YC193026, comprador FABIO AMARO MARIA; **proprietário** DERMEVAL BOIANI, veículo CHEVROLET/CLASSIC LS, ano 2010, placa ASO2907, chassi 9BGSU19F0BB114307; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor NÃO CADASTRADO; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor NÃO CADASTRADO; **proprietário** ROSELIO MARTINS, veículo IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR, ano 1994, placa ARL7979, chassi KMHJF31RPRU864485; **proprietário** CLEIA NIVONI BASTOS GONCALVES, veículo VW/GOLF GENERATION, ano 2002, placa DIL2472, chassi 9BWAA01J434016939, BV FINANCEIRA SA CRE; **proprietário** ZELIA FLORES, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2004, placa MEL2412, chassi 9C2HA07104R032676; **proprietário** MARIA PAULETE GOMES, veículo VW/GOL 1.0, ano 2008, placa AQO7704, chassi 9BWAA05U29T061574, BANCO BRADESCO FINAN; **proprietário** BRUNO OSNI DE CAMPOS, veículo FIAT/PALIO YOUNG, ano 2001, placa GZK6435, chassi 9BD17808612307264, BANCO ITAULEASING SA; **proprietário** GABRIEL FELISBERTO DA VEIGA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa ILR9140, chassi 9C2KC08104R004242, comprador ANA PAULA LEODORO DE LIMA; **proprietário** FABIANA PACHECO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa LXN9334, chassi 9C2JC250TTR022515; **proprietário** TIAGO TEODORO, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2004, placa MDT8539, chassi 9C6KE044050085698, BANCO PANAMERICANO S; **proprietário** EDUARDO BERNARDO ME, veículo HONDA/CG 125 CARGO ES, ano 2013, placa MLI9971, chassi 9C2JC4140DR504269; **proprietário** ALEXANDRE CAMPOS, veículo HONDA/CB 300R, ano 2011, placa MIR3746, chassi 9C2NC4310BR270185, BANCO PANAMERICANO S; **proprietário** MARIA INES DUARTE MARIA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2004, placa MCR0516, chassi 9C2KC08204R038031; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo GM/MONZA, placa AUSENTE, chassi JJB052543, motor 18lvh31008591; **proprietário** RAFAEL SILVESTRE OCHONSKI, veículo HONDA/XRE 300, ano 2009, placa ARX7063, chassi 9C2ND0910AR011810, comprador RAFAEL ARNALDO TOLDO; **proprietário** RODRIGO FRENANDES COUGO, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2003, placa ILL3013, chassi 9C2JC30204R013058; **proprietário** CA MOTOS LTDA, veículo JTA/SUZUKI INTRUDER 125, ano 2008, placa MEY8064, chassi 9CDNF41AJ8M058089, comprador SUZANA KERLE COSTA SA; **proprietário** ROBERTO LUIZ DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MFD6548, chassi 9C2KC08108R057867, comprador RODRIGO SOARES DE SOUZA; **proprietário** CESAR SANTOS DE AGUIAR, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 E, ano 2010, placa NWT5296, chassi 9C6KE1510B0004529; **proprietário** THIAGO MAGNO DIAS SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2001, placa MBF5104, chassi 9C2JC30201R056000; **proprietário** FABIANO DE SOUZA, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2009, placa MGZ8269, chassi 9C2JC4120AR043104; **proprietário** CRISTIAN DAYVES ZANELATTO, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2007, placa MDR5064, chassi 9C6KE092070120760; **proprietário** MARCIA MARCIRIO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1994, placa LWT1989, chassi 9C2JC2501RRS06021; **proprietário** LUIZ PAULO FERNANDES DOS SANTOS, veículo KASINSKI/COMET 250R, ano 2010, placa MIC3383, chassi 93FGR250ABM006015; **proprietário** MARCOS FAGUNDES DE MELLO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa IMD3721, chassi 9C2KC08105R044168; **proprietário** SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2011, placa MIM8136, chassi 9C6KE1520B0029493; **proprietário** HANDERSON JUNIOR SARDANHA HAMAD, veículo HONDA/CG 125 FAN JOB KS, ano 2006, placa MGL7742, chassi 9C2JC30706R700907; **proprietário** NYCOLLAS SANTANA BARBOZA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBN7864, chassi 9C2JC30102R227812, comprador FERNANDO BORGES; **proprietário** IVO REDUZINO PEREIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2001, placa MBK7846, chassi 9C2JC30201R071395, comprador SERGIO DOS SANTOS; **proprietário** JONES RIBEIRO DE MENEZES, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2005, placa IMH9500, chassi 9C2KC08505R036407; **proprietário** JULIANA APARECIDA ANTUNES DE MORAES, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2006, placa MGB0761, chassi 9C2JA04207R004580, COOPERATIVA DE CREDI; **proprietário** CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MDK9986, chassi 9C2JC30705R059565; **proprietário** JULIO MARTINS DO RENO FILHO, veículo HONDA/BIZ 125 MAIS, ano 2007, placa MGQ8892, chassi 9C2JA04307R007543; **proprietário** ANDRE ALBINO, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2001, placa MAZ9883, chassi 9C2MC35002R001809; **proprietário** CRISTINA DE SOUZA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2011, placa MIT8157, chassi 9C2JC4110BR812525, BANCO PANAMERICANO S; **proprietário** JONATAN LUIS PEREIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa MAC1215, chassi 9C2JC250WWR221344; **proprietário** ARTMOTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA EPP, veículo YAMAHA/FAZER YS250, ano 2006, placa MDJ6825, chassi 9C6KG017060018517, BANCO FICSA SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** RENATO FRANCISCO CORDEIRO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MHN9802, chassi 9C2KC08107R159152, comprador LUCIANO BENTO; **proprietário** ALESSANDRA DOS SANTOS, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2005, placa MCS0415, chassi 9C6KE044050109028, comprador TELMO DA SILVA; **proprietário** ALESSANDRO ROCHA LIMA, veículo GM/VECTRA GL, ano 2000, placa MAZ7271, chassi 9BGJG19H0YB146241, comprador DAVID JOSE PARANHOS; **proprietário** VOLNI LIZ OLIVEIRA, veículo GM/CELTA 2P SPIRIT, ano 2006, placa MDD4964, chassi 9BGRX08907G102717, BANCO FINASA BMC S A; **proprietário** MARTINHA ANTONIA GOMES, veículo GM/CORSA MILENIUM, ano 2001, placa MCC8909, chassi 9BGSC19Z02B111153, COOP DE CRED MAX ALF, comprador JOICE LIMA ORLEANS; **proprietário** RAFAEL RODRIGUES SAUDADE, veículo I/VW POLO CLASSIC 16V, ano 2001, placa AVP0199, chassi 8AWZZZ9EZ1A615555; **proprietário** ALCI JOAO RITA, veículo GM/CHEVETTE DL, ano 1991, placa BFB2335, chassi 9BGTC11JMMC133652; **proprietário** LUIZ SERGIO CANESTRARO, veículo VW/GOLF, ano 2001, placa IKE0324, chassi 9BWCA41J714078929, BANCO CIFRA S A; **proprietário** PABLO PIRES GOMES DA SILVA, veículo GM/OMEGA GLS, ano 1993, placa IEL6632, chassi 9BGVP19BPPB216312; **proprietário** JASON ZEIDLER HEMB, veículo I/CHERY QQ3 1.1, ano 2011, placa MIT4873, chassi LVVDB12B5BD172574; **proprietário** EDGAR ALVES PINTO, veículo VW/GOL 1.0, ano 2011, placa JIZ5620, chassi 9BWAA05U8CT185372, BV FINANCEIRA SA C F, comprador DEOLINDA CHAVES; **proprietário** JACI ALTINO MARTINS, veículo FORD/F350, ano 1974, placa LYJ1923, chassi LA7BPB43502, KOERICH ADMINISTRADO; **proprietário** JACKSON LUIZ INES, veículo I/VW SPACEFOX COMFORT, ano 2006, placa LQT1644, chassi 8AWPB05Z37A317235, AYMORE CREDITO, FINA, comprador CLARICE ALVES MARQUES DA SILVA; **proprietário** ALYSSON COELHO, veículo FORD/KA CLX, ano 1997, placa LYR0083, chassi 9BFZZZGDAVB003438; **proprietário** ALBERTO ABILIO MACHADO, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2012, placa MKP1847, chassi 9C2JC4110DR756223, comprador CRISTIANO NATIVIDADE; **proprietário** CARLOS ALBERTO HENNING, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2002, placa MCY4662, chassi 9C2HA07002R022070; **proprietário** JEFFERSON FERNANDO NUNES LOPES, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2004, placa MDX8762, chassi 9C6KE042040021880; **proprietário** FERNANDO CESAR DE MATOS, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2006, placa MFY3032, chassi 9C6KE092060021987; **proprietário** AUGUSTO DONIZETE RODRIGUES, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2000, placa MBC7951, chassi 9C2HA0710YR221710; **proprietário** JULIANE GONCALVES DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 FAN ESD, ano 2014, placa MFU6737, chassi 9C2JC4160ER026866, BANCO CIFRA S A; **proprietário** JEFERSON DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBD4743, chassi 9C2JC30101R151899; **proprietário** RONALDO CARLOS DA COSTA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MDM2164, chassi 9C2JC30707R186662, comprador ALEXANDER CRISTIAN CANHOLA FERMINO; **proprietário** AGNALDO BARRETO BRASIL, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2003, placa MCW1598, chassi 9C2HA07004R002024; **proprietário** DIRCEU CLEMENTINO MACHADO, veículo HONDA/CG150 TITAN MIX ES, ano 2010, placa MHE8867, chassi 9C2KC1620AR047370; **proprietário** WLADIMIR THOMAZ WERPP SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MFI6381, chassi 9C2KC08106R846779; **proprietário** JADRIEL DA CONCEICAO, veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2010, placa KYU5217, chassi 9C2KC1680BR305428; **proprietário** NÃO CADASTRADO,

veículo Honda/CG 150, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor KC08E35006189; **proprietário** VANIO IRENO CAMPOS, veículo IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, ano 1994, placa LWT1482, chassi ZFA160000R5087104, comprador WESLEY SABINO DUARTE; **proprietário** SIBELI SILVINA, veículo HONDA/NXR150 BROS ES, ano 2008, placa MFF6204, chassi 9C2KD03308R051409, PANAMERICANO ARRENDA, comprador SIBELI SILVINA; **proprietário** RONALDO GOMES MENDES, veículo FIAT/MAREA WEEKEND ELX, ano 2001, placa MBR0216, chassi 9BD18573027049888; **proprietário** JOANA VALQUIRIA DE OLIVEIRA PEREIRA, veículo VW/VOYAGE 1.0, ano 2011, placa IRR9635, chassi 9BWDA05U1BT214254, BANCO VOLKSWAGEN S/A; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 150, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor kc08e15086411; **proprietário** SUELI CORDEIRO, veículo VW/GOL 1.0, ano 2001, placa AJV6748, chassi 9BWCA05X01T152043; **proprietário** JAIR MANOEL COSTA DOS SANTOS, veículo I/PEUGEOT 306 SOLEIL BRE, ano 2001, placa MCH8769, chassi 9U37ELFYW1P007473; **proprietário** ECLAIR PEREIRA DOS SANTOS, veículo IMP/VW GOLF GL, ano 1995, placa CAM9646, chassi WVWCG81H3SW381595, BANCO BRADESCO SA; **proprietário** ELIS DO NASCIMENTO SILVA, veículo FORD/KA CLX, ano 1997, placa MAB5353, chassi 9BFZZZGDAVB000229; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo GM/CHEVETTE, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor NÃO CADASTRADO; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/ML 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor E338E-050152; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Ford/ESCORT, placa AUSENTE, chassi 9BFZZ54ZSB756089, motor 100326; **proprietário** TIAGO NIVALDO SANTOS, veículo GM/CORSA GL, ano 1997, placa LZB5091, chassi 9BGSE68NWVC689114; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo GM/CHEVETTE, placa AUSENTE, chassi 9BG5TE11UGC127495, motor 4JB01PA; **proprietário** MARCOS ANTONIO JUNCKES, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2008, placa MGT9353, chassi 9C6KE122090043732, BANCO FINASA BMC S A, comprador MARCOS ANTONIO JUNKES; **proprietário** ALISSON GOULART MORIN, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2009, placa IQG9961, chassi 9C2JC4110AR000570; **proprietário** JOSE FRANCISCO MEURER, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2004, placa MDF6697, chassi 9C6KE044040071837, comprador ANDERSON CLEMENTE DOS SANTOS; **proprietário** MANOEL PINHEIRO DA COSTA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MFS4842, chassi 9C2KC08105R118229; **proprietário** MAIQUEL SANTOS OSORIO, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2000, placa MBD4471, chassi 9C2JC30201R023884; **proprietário** ANDERSON ISMAEL MASERA, veículo YAMAHA/RD 135, ano 1998, placa IIP8250, chassi 9C62MW000W0060749, comprador EVANDRO MACIEL DA CONCEICAO; **proprietário** ALFREDO AMES, veículo HONDA/CB 300R, ano 2010, placa MHW4815, chassi 9C2NC4310AR065750, comprador CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LEAL; **proprietário** CRISTIANO CAVALHEIRO LISBOA, veículo HONDA/CG 150 JOB, ano 2004, placa MDL5358, chassi 9C2KC08304R000525; **proprietário** TATIANE RECH, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2000, placa MAU4015, chassi 9C2HA0700YR036510, comprador MOISES JOAO DA SILVA; **proprietário** GILMAR ALVES DE SOUZA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MDX2034, chassi 9C2JC30708R563673; **proprietário** EVERTON SANTOS DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LXF4466, chassi 9C2JC2501SRS47006, comprador MARIA BERNARDETE MELO; **proprietário** ADENIR RODRIGUES DOLBERTH, veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0, ano 2014, placa MMM9865, chassi 9BD195102E0588619, BANCO PANAMERICANO S; **proprietário** TERESA CRISTINA ANDRADE BARBOSA, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa BOL4408, chassi 9BD146000R5174367; **proprietário** ODILMAR JOSE WEBER, veículo GM/MONZA GL, ano 1994, placa KBR1338, chassi 9BGJG69RRRB045595; **proprietário** FABEX CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, veículo VW/KOMBI FURGAO, ano 1991, placa ABE9153, chassi 9BWZZZ21ZMP002686; **proprietário** MAURICIO JARDIM DA SILVA, veículo VW/GOL 1000, ano 1994, placa IDI3488, chassi 9BWZZZ30ZRT031081; **proprietário** MARCELO GONSALVES BARCELLOS, veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2014, placa MFU0852, chassi 9C2KC1680ER496636, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** AMILTON MANOEL MACHADO JUNIOR, veículo HONDA/POP100, ano 2008, placa MEY1325, chassi 9C2HB02108R042741, comprador LUCAS ADRIANO ZEFERINO; **proprietário** EDILSON ALVES FERNANDES, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MCP9534, chassi 9C2JC30705R034175; **proprietário** UDARIO PEREIRA DA ROCHA, veículo FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, ano 2007, placa DWQ5927, chassi 9BFZF26P588136441, BANCO PECUNIA SA; **proprietário** NILSO JOSE PRIM, veículo HONDA/POP100, ano 2007, placa MEM3236, chassi 9C2HB02107R038356; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Ford/PAMPA, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor unc701415; **proprietário** ZILDO KLAUMANN, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2014, placa OKF7438, chassi 9C2JC-4120FR000063, BANCO PAN S.A.; **proprietário** MACIEL ALVES MACHADO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa LZT2743, chassi 9C2JC250WWR171528; **proprietário** RODRIGO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, veículo VW/GOL GL, ano 1990, placa ICF6580, chassi 9BWZZZ30ZLT041929, BANCO ITAU S/A; **proprietário** FABIANO GAETANI, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2007, placa MFS8268, chassi 9BD15802786054422; **proprietário** CLAUDEMIR VICENTE, veículo VW/LOGUS GLI 1.8, ano 1994, placa MAD0962, chassi 9BWZZZ55ZRB577861; **proprietário** JOAO OLIVIR SUSSUAWSKI DE LIMA, veículo GM/KADETT GL, ano 1994, placa LZR7125, chassi 9BGKT08GSRC300527; **proprietário** JOSE CARLOS DE SOUZA, veículo FORD/ESCORT L, ano 1986, placa GQZ2078, chassi 9BFBXXLBABGP22464; **proprietário** RUTE MACHADO TORQUATO, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1996, placa LYD5398, chassi 9BD178026T0039789, comprador GIOVANI CHAMPOSKI FERNANDES; **proprietário** ADRIEL DO CARMO CASTRO ME, veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ, ano 2015, placa IWU1560, chassi 9BGKT69R0FG459339, BANCO BRADESCO S/A; **proprietário** ALESSANDRA GOMES, veículo VW/PASSAT GTS, ano 1988, placa LXC6371, chassi 9BWZZZ32ZJP010310; **proprietário** JOSE ALEXANDRE FERREIRA SAMPAIO, veículo GM/KADETT SL, ano 1991, placa LZG8967, chassi 9BGKT08ZMMC330236, comprador SATIRO DOS SANTOS FILHO; **proprietário** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP, veículo CITROEN/PICASSO 16 GLX, ano 2006, placa KWW0802, chassi 935CHN6A16B508460, BANCO SANTANDER SA; **proprietário** RICARDO SILVA DE LIMA, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2004, placa IMF2327, chassi 9BD15802554647919; **proprietário** JULIANA DAHMER, veículo GM/ASTRA GL, ano 1999, placa CRV0078, chassi 9BGTT69C0XB335114, comprador VOLMIR JOSE SLOTNISKI; **proprietário** MAIK NELSON SZYNICER, veículo VW/GOL 1.8, ano 2001, placa MBU9832, chassi 9BWCC05X81T118975, BANCO VOLKSWAGEN SA; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor CG125BR1333828; **proprietário** MARILIA GABRIELA DOMINGUES, veículo HONDA/CBX 200 STRADA, ano 2001, placa DJY3410, chassi 9C2MC27001R029755; **proprietário** RAMIRES DO NASCIMENTO SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MFQ8419, chassi 9C2KC08108R104964, PANAMERICANO ARRENDA, comprador RAMIRES DO NASCIMENTO SILVA; **proprietário** AMANDA MICHEL DE MENEZES DA SILVA, veículo VW/FOX 1.0 GII, ano 2010, placa IRF7082, chassi 9BWAA05ZXB4068106, BANRISUL SA ADMINIST; **proprietário** SILVANA DE SOUZA E SILVA, veículo VW/FOX 1.0, ano 2004, placa MET1072, chassi 9BWKA05Z744020277, BANCO ITAUCARD SA; **proprietário** JOSE DAVI TORQUATO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MCY8806, chassi 9C2KC08104R097119; **proprietário** VAGNER DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MDK8082, chassi 9C2JC30103R210710; **proprietário** NESTOR DE SOUZA DIAS, veículo VW/GOL CLI, ano 1995, placa CAV9869, chassi 9BWZZZ377ST090977; **proprietário** SEBASTIAO CORREA CAXIAS, veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, ano 2008, placa HTC0079, chassi 93YLSR1TH8J004130, BANCO ITAUCARD SA; **proprietário** EVANDINO GREGORIO DA COSTA, veículo GM/CHEVETTE, ano 1980, placa MCS2550, chassi 5C11AKC101512; **proprietário** JO ELITON GASPAR, veículo VW/KOMBI, ano 1996, placa LYO5699, chassi 9BWZZZ231TP034585; **proprietário** JOSE CANDIDO DE BORBA NETO, veículo RENAULT/MEGANEGT DYN 20, ano 2007, placa MJZ2709, chassi 93YKM2N367J843350; **proprietário** ALVODIR JOSUE DE SOUZA, veículo IMP/FORD ESCORT GUARUJA, ano 1991, placa ACN0425, chassi 8AFZZZ54ZMJ017976, OMNI S A FINC INVEST; **proprietário** ZILMA OLINDINA LEONEL, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LZH5108, chassi 9C2JC250VVR200482, comprador FELIPE COSTA DOS SANTOS; **proprietário** DIOGO LIMA DA SILVA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1999, placa MAM8565, chassi 9BGSC08Z0XC763927, BANCO BRADESCO S A; **proprietário** MARCOS RAU, veículo RENAULT/CLIO RT 1.0 16V, ano 2001, placa MFH0290, chassi 93YBB06252J306464; **proprietário** DAVI JUAREZ DA ROSA, veículo VW/KOMBI PICK UP, ano 1989, placa LYU1024, chassi 9BWZZZ26ZKP007196; **proprietário** RUBENS HASS, veículo GM/MONZA SL/E 1.8, ano 1989, placa LZV5084, chassi 9BGJK11VKKB047478, AYMORE CREDITO FIN E; **proprietário** ADRIANO MORAES DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LYO2662, chassi 9C2JC250VVR096197; **proprietário** AUGUSTO CESAR LENARTOVICZ, veículo IMP/FIAT TIPO 2.0 16V, ano 1995, placa CAC6210, chassi ZFA160000S5096192; **proprietário** MARCOS ANTONIO SILVA, veículo VW/CROSSFOX, ano 2005, placa DQO3083, chassi 9BWKB05Z664047177, BANCO SANTANDER BANE; **proprietário** LIANE LEOCADIA ZITTEL, veículo FORD/KA GL, ano 2000, placa AJN1850, chassi 9BFBSZGDAYB717446; **proprietário** JAQUELINE SERAFIM SERRA DA CONCEICAO, veículo VW/GOL 1.0, ano 2010, placa JAV1205, chassi 9BWAA05U0BP013067, CAIXA ECONOMICA FEDE; **proprietário** NEIVA ELIANE SANTOS DE FARIAS, veículo FORD/ESCORT 1.8 XR3, ano 1990, placa IFO3155, chassi 9BFZZZ54ZLB126942, BANCO PANAMERICANO S; **proprietário** MARCOS ANTONIO SOFIA, veículo FORD/FIESTA, ano 1998, placa CWH1477, chassi 9BFZZZFDAWB217615; **proprietário** ADEMIR JOSE CANEI, veículo IMP/FIAT TIPO SLX, ano 1994, placa BRL4502, chassi ZFA160000R5068820, comprador MARCELO DE ALMEIDA GARCIA; **proprietário** RODRIGO RUFFER, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1997, placa LYT0775, chassi 9BGSD08ZVVC776375; **proprietário** CRISTIANO BORGES DA COSTA, veículo IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI, ano 1997, placa MBW4840, chassi 8AWZZZ6K2VA055512, comprador HELTON SATTLER; **proprietário** RODRIGO MARTINS, veículo VW/SAVEIRO, ano 1985, placa LWV1627, chassi 9BWZZZ30ZFT034952; **proprietário** PAULO EDUARDO GUIMARÃES, veículo FIAT/UNO MILLE BRIO, ano 1991, placa LWR0390, chassi 9BD146000M3801205; **proprietário** VALDIR DOS SANTOS JUNIOR, veículo VW/GOL SERIE OURO 2000, ano 2000, placa AJJ4327, chassi 9BWCA15X5YT231658, BV FINANCEIRA SA C F; **proprietário** LUIZ HENRIQUE PEREIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa LZL7452, chassi 9C2JC250WWR127630, comprador THIAGO ESPINDOLA; **proprietário** PEDRO AUGUSTO GALVANI, veículo GM/CORSA WIND, ano 1997, placa CKI7024, chassi 9BGSC08ZWVB603053, BANCO FICSA SA; **proprietário** LUIS FERNANDO SCHUTZ, veículo VW/SANTANA CL, ano 1989, placa IAS3100, chassi 9BWZZZ32ZKP049674; **proprietário** VALDIR FRANCISCO ORLICZEK, veículo GM/MONZA SL/E EFI, ano 1993, placa BNU4248, chassi 9BGJK69SPPB041659, comprador ADELAIDE MONTEIRO SANT HELENA DA SILVA; **proprietário** EVANILDES DA COSTA JORGE, veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ano 2010, placa MJD7379, chassi 9BD17164LB5714603, BV FINANCEIRA SA C F; **proprietário** VALDIR LAURENTINO DA ROSA, veículo GM/CELTA 2P LIFE, ano 2009, placa MHI8499, chassi 9BGRZ08F0AG259722, BANCO PAN S A; **proprietário** GUILHERME RODRIGUES, veículo I/FORD ESCORT GL 1.6 H, ano 2001, placa IKL6936, chassi 8AFZZZEHC2J242103; **proprietário** THIAGO TAVARES DO PRADO MARTINS, veículo FIAT/PALIO ELX, ano 1999, placa MAT9862, chassi 9BD178236X0849310; **proprietário** VALDENIR DE LIMA, veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano 2005, placa MEM5319, chassi 9BD17103G62689626, BANCO PANAMERICANO S, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** FABIO DE OLIVEIRA BATISTA, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1996, placa LYB4648, chassi 9BD178026T0042567, comprador FABIO DE OLIVEIRA BATISTA; **proprietário** ROSENEIA MARIA PEREIRA, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2003, placa MDK7359, chassi 9BD15822544532969; **proprietário** MARIA DAS DORES PAZ DA ROCHA, veículo FORD/ESCORT 1.8 GL, ano 1992, placa JYW6708, chassi 9BFZZZ54ZNB268100; **proprietário** THIAGO KICH DE MELO, veículo HONDA/CIVIC SI, ano 2007, placa BCX1700, chassi 93HFA55507Z201116, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** DORIVAL ALVES DE SOUZA, veículo FORD/ESCORT 1.6I GL, ano 1995, placa BIA9130, chassi 9BFZZZ54ZSB698680; **proprietário** CATIA BAGISTON FERREIRA, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1997, placa IGP6499, chassi 9BGSD08ZWVC610013, GILMAR RODRIGUES DA, comprador MICHAEL DUARTE DE LIMA; **proprietário** ELISSON FELIPE BORGES SOUZA, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa AEM4256, chassi 9BD146000R5207379; **proprietário** EMERSSON DOMINGOS PUTZEL OZORIO, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1996, placa IFE9794, chassi 9BD178226T0038500, comprador DARCI DUTRA; **proprietário** CLAUDIO TALHEIMER, veículo FORD/ESCORT 1.8 L, ano 1994, placa LYI6808, chassi 9BFZZZ54ZRB572606; **proprietário** PEDRO PAULO LACERDA TEIXEIRA, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1996, placa MBB1190, chassi 9BD178026T0145424; **proprietário** GEISIBEL CAVALHEIRO, veículo GM/CORSA GLS WD, ano 1997, placa LYW2233, chassi 9BGSJ35PVVC741050; **proprietário** SUZANA DA SILVA, veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2011, placa MKI4631, chassi 9C2KC1680CR408850; **proprietário** RHUAN MORAES DA SILVA, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2009, placa MHE9344, chassi 9C2JC42109R100803; **proprietário** CATHARINA SIMAS MARCAL, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2004, placa MCW1467, chassi 9C2KC08505R003166; **proprietário** MARCOS JOAQUIM MARTINS, veículo HONDA/BIZ 100 KS, ano 2012, placa MMD1091, chassi 9C2HC1410DR013698, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** PAULO ROBERTO FLORES SOARES FILHO, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2006, placa MAR2314, chassi 9C6KE092060036442; **proprietário** ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBW2201, chassi 9C2JC30102R033880; **proprietário** ANTONIO JOAO DE MEDEIROS, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2008, placa MFJ2834, chassi 9C2KC08508R076792; **proprietário** TIAGO TARTER, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MGC5679, chassi 9C2JC30708R245603; **proprietário** ALEXSANDRO DA SILVA FILHO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MDY6017, chassi 9C2KC08107R001978; **proprietário** DORVALINO FERREIRA, veículo YAMAHA/XTZ 125K, ano 2007, placa MED8757, chassi

9C6KE094070022082; **proprietário** VANISE RODRIGUES DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2004, placa MIO6740, chassi 9C2KC08205R013765, PANAMERICANO ARRENDA, comprador VANISE RODRIGUES DE OLIVEIRA; **proprietário** ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MDH2774, chassi 9C2JC30707R176892, comprador CARLOS SEIXAS DE SOUZA; **proprietário** ANTONIO JUNIOR TAMANHO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MCV8015, chassi 9C2KC08105R149658, comprador RAFAEL HOMEM; **proprietário** EVA DE MENEZES PIRES, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MBP8367, chassi 9C2JC3010YR143600; **proprietário** VALMOR BESEN, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MER4436, chassi 9C2KC08108R216320, BV FINANCEIRA S A C; **proprietário** YUSNEI ANTONIO CORREA LOPEZ, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2010, placa MGJ9238, chassi 9C2JC4210AR121572; **proprietário** JEFFERSON LINDOMAR DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MCX9445, chassi 9C2KC08105R120669; **proprietário** GUSTAVO CARVALHO BARCELLOS, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2003, placa MDC8061, chassi 9C2HA07003R026757; **proprietário** BRAIAN COSTA MARCIRIO, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2005, placa MCN1974, chassi 9C2MC35005R032430, comprador VICTOR RIBEIRO; **proprietário** ALEXSANDRO JAIR FERREIRA, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2010, placa MGY8248, chassi 9C6KE1220A0139271; **proprietário** BENTA CABRAL, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCQ9537, chassi 9C2JC30104R016611, comprador RODNEY ANDERSON MACHADO; **proprietário** RANGEL DA ROCHA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MGV8952, chassi 9C2KC08107R132404; **proprietário** LUCELIA DA SILVA CARDOSO, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2007, placa MGO2261, chassi 9C2JA04108R025767, comprador LUCELIA DA SILVA CARDOZO; **proprietário** ADENILDO CARDOSO DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2001, placa MBU1457, chassi 9C2JC30201R087311, comprador MARGARETE VIUMA DOS SANTOS; **proprietário** DIOLI CORREA, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2007, placa MDS4043, chassi 9C2JA04107R039027; **proprietário** LEANDRO KNISS, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2012, placa MKF9827, chassi 9C2KC1670DR406681, comprador FERNANDO LUIZ BOUSFIELD; **proprietário** ANTONIO RICARDO CRUZ DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2005, placa MDA5266, chassi 9C2KC08505R043658; **proprietário** WILLIAM CASTILHO DA SILVA, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2000, placa MBF6271, chassi 9C2HA07101R210643; **proprietário** MERION DAMIANI, veículo JTA/SUZUKI AN125, ano 2007, placa MEC6826, chassi 9CDCF47AJ7M021685; **proprietário** ANTONIO MARCOS CUNHA DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2002, placa IKZ9298, chassi 9C2JC30203R120663, comprador ANGELITA SOARES DOS SANTOS; **proprietário** LUCIANO MARCIO DA SILVA, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2008, placa MGQ4759, chassi 9CDNF41LJ9M277222, comprador VANDERLEI FLECK FARIAS; **proprietário** WYLLIAN COSTA DA CONCEICAO, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1991, placa HQK1486, chassi 9C2JC1801MR218312; **proprietário** HERMANO RAFAEL SANTOS ROLIM, veículo HONDA/CBX 200 STRADA, ano 1997, placa LYQ5076, chassi 9C2MC270VVR020140; **proprietário** JOCELITO DE SOUZA ESMERALDINO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MBN2374, chassi 9C2JC30706R891955, comprador CLEBER DE SOUZA ALMEIDA; **proprietário** COMERCIAL ESTRELA DOS SANTOS LTDA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2013, placa AXA8935, chassi 9C2JC4110DR117740; **proprietário** MAIKO DIEGO AMARILHA, veículo IROS/ONE 125, ano 2012, placa MLR3742, chassi 96ZNE2125CM001616; **proprietário** MARCIANO CRISPIM, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa MAO6647, chassi 9C2JC250XWR021169; **proprietário** JOAO SILVEIRA, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2008, placa MEW5575, chassi 9C6KE092080235649; **proprietário** JULIETA SILVEIRA DE BRITO, veículo YAMAHA/YBR 125E, ano 2003, placa MBX8945, chassi 9C6KE043030017322; **proprietário** ALVARO MOREIRA, veículo HONDA/CB 300R, ano 2010, placa MIB1106, chassi 9C2NC4310AR063389; **proprietário** SERGIO AGOSTINHO CORREA DOS SANTOS, veículo I/SHINERAY XY 150 GY, ano 2011, placa MJJ1783, chassi LXYJCKL06C0573846; **proprietário** LENILTON DAMASCENO DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2011, placa MIM8536, chassi 9C2JC4120BR719026; **proprietário** TRABAR PARTICIPACOES LTDA, veículo MMC/PAJERO SPORT HPE, ano 2007, placa EAV1358, chassi 93XPRK99W7C705732, AYMORE CREDITO, FINA, comprador JAQUELINE STEFANENCO; **proprietário** SALESIO HAMES, veículo VW/GOL CL, ano 1987, placa AAH3899, chassi 9BWZZZ30ZHT083495; **proprietário** ELTON ANTONIO STRADIOTTO, veículo FIAT/TEMPRA IE, ano 1995, placa MEU7989, chassi 9BD159000S9125711; **proprietário** MARLON FABIO GALVAO, veículo VW/PARATI CL, ano 1994, placa BOV8004, chassi 9BWZZZ30ZRP252126, BV FINANCEIRA SA C F; **proprietário** EDERSON MACIEL, veículo GM/CHEVETTE SL, ano 1988, placa IHS6429, chassi 9BGTC11UKJC119050, BV FINANCEIRA S A C; **proprietário** ANA RENATA PACHECO RIBAS, veículo RENAULT/SCENIC RXE1.6 16, ano 2001, placa ALS0801, chassi 93YJA00351J283828, BV FINANCEIRA SA C F; **proprietário** NELSON SILVERIO, veículo VW/GOL 1.0, ano 2011, placa ETH4540, chassi 9BWAA05U1BP183986, BCO PANAMERICANO SA; **proprietário** BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, veículo RENAULT/SANDERO AUT1016V, ano 2008, placa EDE4753, chassi 93YBSR0RH9J158707, arrendatário ONEZIO TAVARES DA SILVA; **proprietário** HECTOR LAUDE NAVARRO, veículo VW/FOX 1.0 GII, ano 2010, placa ELK7229, chassi 9BWAA05Z6B4006959, BV FINANC SA C F I; **proprietário** FARNEI TIAGO GROSS, veículo PEUGEOT/206 14 SENSAT FX, ano 2008, placa IOV0048, chassi 9362CKFW98B072846, CAIXA ECONOMICA FEDE; **proprietário** RAFAEL SIGA DE LIMA, veículo VW/SAVEIRO 1.8, ano 2001, placa MTI3275, chassi 9BWEC05XX1P527299, BV FINANCEIRA S A C; **proprietário** MARA RUBIA DA SILVA, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1995, placa LXD3053, chassi 9BD146000S5430535, BANCO BMC S A; **proprietário** JULIANO MACHADO WELCH, veículo GM/KADETT SL/E, ano 1990, placa ICT8128, chassi 9BGKS08VLLC336439; **proprietário** ROSELITA DA SILVA LOPES, veículo HONDA/XR 250 TORNADO, ano 2003, placa MCL0947, chassi 9C2MD34003R113411; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Fiat/Uno, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor 146b40113538223; **proprietário** MARILUCE VOIGT DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2009, placa IPV8986, chassi 9C2KC15109R026171; **proprietário** MAGDA TERESINHA DE OLIVEIRA SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa ANH1147, chassi 9C2JC30705R077673; **proprietário** IVONETE CIPRIANO FERREIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MHO2862, chassi 9C2KC08107R153630, PANAMERICANO ARRENDA; **proprietário** TEREZINHA CARDOSO DE SANTANA, veículo JTA/SUZUKI AN125, ano 2007, placa MED3046, chassi 9CDCF47AJ8M028166, comprador JOSE CARLOS LEAL; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/BIZ 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor FY150FMG08A71848; **proprietário** EVERTON ADRIANO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MAR4039, chassi 9C2KC08107R003095, AYMORE CREDITO FIN E, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** ELIZEU SILVEIRA DOS SANTOS, veículo FIAT/SIENA FIRE FLEX, ano 2005, placa IMO5508, chassi 9BD17203G63181010, BANCO FINASA S/A; **proprietário** EMERSON ANTUNES DE LIMA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2011, placa MIW2266, chassi 9C2JC4110BR818017, BANCO ITAUCARD SA; **proprietário** ANDERSON ARNALDO BALDINI DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa IKJ7032, chassi 9C2JC30102R025395; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor NÃO CADASTRADO; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Suzuki/INTRUDER, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor F401BR102165; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor JC25EV047268; **proprietário** CARLOS RENATO REZENDE NUNES, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2008, placa MFL6786, chassi 9C6KE122090011619; **proprietário** MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MFG9840, chassi 9C2JC30102R022508; **proprietário** ELIEZER TRINDADE STEIN, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MFF2505, chassi 9C2KC08108R218326, comprador JOSE ADEMILSON DA SILVA; **proprietário** GIULIANO JEFERSON MOREIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MHD3932, chassi 9C2KC08107R153262; **proprietário** DOUGLAS DOS SANTOS APOLLO, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2005, placa IMS9867, chassi 9C2MC35005R053510, comprador LORRAN SANTANNA DE OLIVEIRA

Garopaba - Cris Guincho Serviços Ltda., sito à ROD SC 434 KM 7, Nº 8510 - ENCANTADA - GAROPABA/SC, telefone 4832542612-99671057.

proprietário MARCOS VALERIO ELIAS, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2007, placa IOF9382, chassi 9C6KE092080154740, comprador RODRIGO COSTA MOREIRA; **proprietário** KELVYN LUIZ ALVES BRITZ, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LWU8494, chassi 9C2JC2501SRS08456; **proprietário** ESMERALDINO ANTUNES FLORES, veículo HONDA/XLR 125, ano 2001, placa GWY4337, chassi 9C2JD17102R002513, BANCO PANAMERICANO S; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor JC30E1 2035665; **proprietário** BREDA E BUENO DROGARIA LTDA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2012, placa ITY8400, chassi 9C2JC4110DR405133; **proprietário** ROSANGELA FERNANDES, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBD4733, chassi 9C2JC30101R161419; **proprietário** CRISTIANO COUTO CARVALHO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MGU7130, chassi 9C2KC08105R068957, comprador TIAGO CORSO BOSE, reserva de domínio JUCI GONCALVES SOARES; **proprietário** PAULO FILIPE BARBOSA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa LZR1902, chassi 9C2JC250WWR125868; **proprietário** JOAQUIM RODRIGUES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MDJ5237, chassi 9C2KC08106R009320, comprador TIAGO GONCALVES DE LIMA; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor JC25E-RS11244; **proprietário** THIAGO ANTUNES, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2000, placa MEK4560, chassi 9C2JC30201R013394; **proprietário** ANDRE FILIPE VIEIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBJ6983, chassi 9C2JC30102R195842; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor CG125BR 1016174; **proprietário** ANDREY JUNIOR CLAUDIO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MDG8933, chassi 9C2KC08106R933768; **proprietário** CELITO SCHLICHTING, veículo DAFRA/SPEED 150, ano 2011, placa MJC5077, chassi 95VCA6E8BBM002324; **proprietário** ROSINEI LOPES FAUSTINO, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2008, placa MFG0983, chassi 9C2JA04208R081273, comprador MARIA SALETE JOAO FURTADO; **proprietário** JOSE DE AGUIAR, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2005, placa MFH0942, chassi 9C2KC08505R044408; **proprietário** SIDNEY DE AVILA SOARES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MDU5897, chassi 9C2KC08106R981576, BANCO DO BRASIL SA; **proprietário** MARIA EDUARDA FERNANDES FAUST, veículo HONDA/BIZ 125 EX, ano 2014, placa OKE8235, chassi 9C2JC4830ER055967, BANCO BRADESCO FINAN; **proprietário** CLENILSON JOAQUINA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 1999, placa IJF1839, chassi 9C2HA0700XR035547; **proprietário** MILTON IZAIAS, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa MIB3137, chassi 9C2JC4110AR693308; **proprietário** JEDERSON HENRIQUE DA SILVA BENTO, veículo SUNDOWN/WEB 100, ano 2007, placa APW6015, chassi 94J1XFBL78M058335; **proprietário** MOACIR DA SILVA TRINDADE JUNIOR, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2012, placa MKF8653, chassi 9C2JC4120CR540788; **proprietário** JOAQUIM PIRES, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2006, placa MAR8647, chassi 9C2JA04206R874020; **proprietário** SERGIO LUIZ HORN, veículo FIAT/TEMPRA SX, ano 1996, placa MAQ0310, chassi 9BD159046T9174986; **proprietário** EDEMIR DE OLIVEIRA, veículo VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD, ano 2007, placa JHD1984, chassi 9BWDB05W97T141219; **proprietário** FABRICIA DE SOUZA ME, veículo VW/GOL 1.0, ano 2011, placa MMA3269, chassi 9BWAA05UXCP152060, AYMORE CREDITO, FINA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** OSVALDO SANTANA DE ABREU, veículo I/RENAULT KANGOO RL 1.6, ano 2001, placa IKU0344, chassi 8A1KC00251L241189; **proprietário** ROMEU ATAIDES RODRIGUES CAPELARI, veículo FORD/FIESTA STREET, ano 2003, placa MCA5273, chassi 9BFBRZFHA3B436767; **proprietário** LUCINEDE VIEIRA, veículo FORD/FIESTA FLEX, ano 2007, placa MGT2342, chassi 9BFZF10A488079762, BV FINANCEIRA SA C F; **proprietário** IVETE FATIMA JACOBOSKI BADALOTTI, veículo IMP/VW GOL SPECIAL, ano 1998, placa MDM6250, chassi 8AWZZZ377WA116253, comprador ELBA ELIANE SOARES RODRIGUES; **proprietário** MADALENA VIEIRA DO NASCIMENTO, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2007, placa MGX0542, chassi 9C2JA04207R043466, comprador NOEMI EDIR ARAUJO; **proprietário** RAFAEL PIRES DA SILVEIRA, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2010, placa MHU8176, chassi 9C2KC1550AR097377, BV FINANCEIRA SA C F; **proprietário** PAULO RICARDO FARIAS BARBOSA, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2009, placa IQI9028, chassi 9C2KC1550AR024888, PORTOCRED S.A. CREDI; **proprietário** CRISTIAN DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA, veículo HONDA/CBX 200 STRADA, ano 2000, placa MAZ5322, chassi 9C2MC2700YR011791; **proprietário** LOURENCO CADAVAL DOS SANTOS, veículo YAMAHA/XTZ 125E, ano 2004, placa MCT3566, chassi 9C6KE037040023720; **proprietário** JAISON DOS SANTOS EUZEBIO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa IJU6421, chassi 9C2JC30101R053223; **proprietário** EDSON MANOEL FERNANDES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MEW1372, chassi 9C2KC08105R099037, comprador MILTON DA ROSA

PALHOÇA - Resgate Imediato Ltda - ME, sito à RODOVIA BR 282, Nº 1952 - PROX CD MER IMPERATR - JAQUEIRA - PALHOCA/SC, telefone 4830172893//96830628.

proprietário JEFFERSON BELARMINO SILVA, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2005, placa MAD1332, chassi 9C6KE044050101747; **proprietário** AZUL CIA DE SEGUROS GERAIS, veículo I/BMW 320I VA71, ano 2006, placa DRL0383, chassi WBAVA71016PS04605, comprador DANIEL SEBBEN GONCALVES; **proprietário** MARIELI SILVEIRA PESSOA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MEP2787, chassi 9C2JC30708R028326; **proprietário** THIAGO DANIEL DE ANDRADE PADILHA, veículo VW/GOL CL, ano 1989, placa LXC2804, chassi 9BWZZZ30ZKT029437, comprador MARCELO AUGUSTO RIBEIRO; **proprietário** GUSTAVO COSSENTINO VAGHETTI, veí-

culo FIAT/PALIO EX, ano 1999, placa AIR5794, chassi 9BD178096X0908042, comprador DANIEL SEBBEN GONCALVES; **proprietário** JOSE PAULO GOULART JUNIOR, veículo GM/MONZA GLS, ano 1996, placa LYM3609, chassi 9BGMK69RTTB018381, comprador ALYSSON ANDREY DE SOUZA SIMAS; **proprietário** JOAO PACHECO, veículo FIAT/UNO MILLE EP, ano 1996, placa LXR5903, chassi 9BD146107T5698089, comprador RONALDO DA ROSA PIRES; **proprietário** LUZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBC4364, chassi 9C2JC30101R173097, BANCO VOLKSWAGEN SA; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Volkswagem/KOMBI, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor 1432BH360819; **proprietário** ROBERTO JOAO DE JESUS, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2004, placa MCI1493, chassi 9C2MC35004R029384; **proprietário** JHONATAN DA SILVA DE SOUZA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2009, placa MGE0173, chassi 9C2KC15309R013037, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** SOLANGE CORREA NUNES, veículo HONDA/BIZ 100 KS, ano 2012, placa MKM5616, chassi 9C2HC1410DR000144; **proprietário** CARLOS PEDRO DA COSTA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MDX7798, chassi 9C2KC08106R018587; **proprietário** EDSON LUIZ MOURA, veículo FORD/FIESTA SUPERCHARGER, ano 2005, placa DRB2533, chassi 9BFZF12C658318481; **proprietário** MAURICIO RICARDO SOARES, veículo HONDA/NXR150 BROS ESD, ano 2013, placa IVF7722, chassi 9C2KD0540ER022565, BANCO PANAMERICANO S; **proprietário** MARIZETE NUNES SIQUEIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MFC9534, chassi 9C2JC30708R614475; **proprietário** LUCAS DIAS RIBEIRO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MDD5394, chassi 9C2KC08106R925458; **proprietário** KELLY SIONE NUNES, veículo FIAT/UNO CS IE, ano 1993, placa AEB4081, chassi 9BD146000P5086782; **proprietário** ADRIANA LAURENCO TEIXEIRA, veículo FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8, ano 2011, placa MJC9871, chassi 9BD198211C9013384, BANCO FIAT S/A; **proprietário** FABIANO DA SILVA BITTENCOURT, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2005, placa MEW9611, chassi 9C2JA04106R811332, comprador JAISON SARMENTO JORGE; **proprietário** MARILIA ANTUNES DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa IPK2924, chassi 9C2JC30708R772270; **proprietário** SALEIR PEREIRA, veículo FORD/PAMPA 1.8 GL, ano 1993, placa LYE3003, chassi 9BFZZZ55ZPB212893; **proprietário** INEZ APARECIDA CLAUDINO, veículo VW/GOL PLUS 16V, ano 2001, placa IJV4811, chassi 9BWCA05X51T098335, BANCO CIFRA S A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** ROSILEIA ANGELICA, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1998, placa IHJ7895, chassi 9BGSD08ZWWC717887; **proprietário** LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA, veículo PEUGEOT/207SW XR, ano 2010, placa IQZ7652, chassi 9362PKFWXBB017752, CAIXA ECONOMICA FEDE; **proprietário** JEFERSON RODRIGO CICHACZEWSKI, veículo YAMAHA/XTZ 125E, ano 2003, placa ILL5630, chassi 9C6KE037030014091, BANCO ABN AMRO REAL; **proprietário** LEANDRO BETINI, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2002, placa MCT8761, chassi 9C6KE044030010575; **proprietário** DALCIONEI JOSE MEDEIROS, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2005, placa MDA3175, chassi 9C6KE044050120989; **proprietário** ADEMIR DE BITENCOURT MACHADO, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2011, placa MIJ3261, chassi 9C2KC1670BR355829; **proprietário** FRATELLO MOTORS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA, veículo GM/MONZA SL/E EFI, ano 1992, placa MBP2680, chassi 9BGJK69RNNB046490; **proprietário** MARCELO FERREIRA RIEG, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2002, placa MCK8142, chassi 9C2JC30202R117731; **proprietário** NEZIO PEREIRA, veículo YAMAHA/YBR 125E, ano 2003, placa ILI3733, chassi 9C6KE043030019486; **proprietário** JOSE ANTONIO FRANCA DA CRUZ, veículo FIAT/UNO SX, ano 1985, placa LXW7198, chassi 9BD14600003044653; **proprietário** BRUNO ROBERTO DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MDY0683, chassi 9C2KC08107R187087, comprador ANDRE CARVALHO; **proprietário** PEDRO IVO ALVES, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1994, placa LXQ1072, chassi 9C2JC1801RRR01488, comprador ALCILEIA CRISTINA KUZAWA; **proprietário** SIDNEI GARCIA, veículo I/LIFAN LF110 2G, ano 2007, placa MGE1858, chassi LF3XCH2G28A004699, comprador RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA NETO; **proprietário** ROQUE ROUSSENG, veículo YAMAHA/XT 600 E, ano 1998, placa LZL8622, chassi 9C64MW000W0008041; **proprietário** JAQUELINE FIRMIANO DA SILVEIRA, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2010, placa MHQ3469, chassi 9C2JC4210AR125191, BANCO ITAUCARD SA; **proprietário** DEIVID RICARDO LAURINDO, veículo FIAT/ELBA WEEKEND, ano 1991, placa LWR1476, chassi 9BD146000M3720780; **proprietário** MAICON MARQUES RODRIGUES, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MDF5782, chassi 9C2JC30103R205790; **proprietário** ISRAEL PARIZ BASILIO, veículo YAMAHA/T115 CRYPTON K, ano 2010, placa MJE3602, chassi 9C6KE1440A0013055; **proprietário** ELIETE MARIA DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MFK8193, chassi 9C2KC15109R010530; **proprietário** GESSY BARCELLOS DE OLIVEIRA, veículo GM/CARAVAN SL, ano 1989, placa ICN4756, chassi 9BGVN15DLKB107863; **proprietário** ANDERSON BORGES DEL DUCA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa LXL0532, chassi 9C2JC250TTR002969; **proprietário** GILMAR TADEU DA SILVA, veículo DAFRA/KANSAS 150, ano 2012, placa MKQ7502, chassi 95VCB5J8CDM000635; **proprietário** ADRIANA DE FATIMA DE VARGAS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MHV4890, chassi 9C2JC30705R108247, BANCO PANAMERICANO S; **proprietário** DIOGO MENDES DE QUEVEDO, veículo IMP/FORD ESCORT GLX 16VH, ano 1997, placa GWA8773, chassi 8AFZZZEHCVJ037175, comprador RODOLFO MARINO DA SILVA; **proprietário** JANETE MARILDA SOUZA, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2007, placa MHF3362, chassi 9C2JA04107R034145, PANAMERICANO ARRENDA, comprador JANETE MARILDA SOUZA; **proprietário** RUTE PEDROSO DA SILVA SOARES, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2005, placa MEW4892, chassi 9C2HA07105R032651; **proprietário** ALEXANDRO ADEMIR GARCIA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBV7561, chassi 9C2JC30102R029483; **proprietário** INA FABRETTI COELHO GRASSI, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2011, placa MIN3945, chassi 9C2JC4110BR764771; **proprietário** NESTOR DO ESPIRITO SANTO FILHO, veículo FIAT/UNO MILLE, ano 1992, placa LZF4630, chassi 9BD146000N3920307; **proprietário** MARLON WILSON DO NASCIMENTO, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2003, placa MDQ2351, chassi 9C6KE044040051373; **proprietário** JULIO CESAR GOULART DA SILVA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1998, placa AHX4397, chassi 9BGSC08ZXWC623606; **proprietário** VALERIA CRISTINA SERAFIM LOURENCO, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2010, placa NPJ5465, chassi 9C2JC4220AR399577, BANCO BRADESCO FINAN; **proprietário** NIVALDO DE SOUZA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa IJN7880, chassi 9C2JC3010YR111884, comprador WILLIAM BADZINSKI BORGES; **proprietário** JOSE ROGÉRIO DE CAMARGO, veículo GM/CORSA WIND, ano 2000, placa MBZ0969, chassi 9BGSC08Z01C179061; **proprietário** GRAZIELA ZELI MARTINS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MEO0332, chassi 9C2JC30706R856408; **proprietário** DIEGO AMORIM FILISBINO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MDK3588, chassi 9C2KC08105R022003, comprador VITOR VEIGA LEITE; **proprietário** JOSE FIRMINO PEREIA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa MIU7229, chassi 9C2JC4110AR719072; **proprietário** MARCOS AURELIO AMORIM, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1997, placa MBX7350, chassi 9BGSD08ZWVC676241; **proprietário** LEONORA ROSA FERREIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MEX9432, chassi 9C2KC08105R098288; **proprietário** JACKSON UBIRAJARA DA ROSA, veículo YAMAHA/CRYPTON T105E, ano 2002, placa MCK0962, chassi 9C6KE020020049206; **proprietário** GRAZIELA VIANA PEREIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2004, placa MFA1462, chassi 9C2KC08505R020419; **proprietário** KATIA OLIVEIRA CRAVEIRO LOPES, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2005, placa MEU9241, chassi 9C2HA07005R039285; **proprietário** LEANDRO KOPROWSKI, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa MBF8287, chassi 9C2JC2500YR039081, comprador JONATHAN RAMOS; **proprietário** NOEL GOMES, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MCB3061, chassi 9C2JC30102R135477, comprador WANDERSON DA SILVA DO NASCIMENTO; **proprietário** DOMINGOS BERNARDO, veículo HONDA/XLR 125, ano 1997, placa MCA8490, chassi 9C2JD170WVR001574, comprador CLAUDEOMIRO HAMES; **proprietário** FELIPE JAIME NASCIMENTO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2005, placa MED9689, chassi 9C2HA07005R035660, BANCO FICSA S A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** CARLOS EDUARDO TONELLI, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MEY0251, chassi 9C2JC30706R801839; **proprietário** DIEGO SCHLEMPER, veículo VW/GOLF, ano 2000, placa AMF1447, chassi 9BWCG41J4Y4020768, comprador MICHELLI CORDEIRO; **proprietário** IANE ADELINA NUNES COELHO, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2013, placa MKI4685, chassi 9C2JC4110DR743932, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** ADRIANA ALCINA DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MEW6581, chassi 9C2JC30706R801707; **proprietário** JOSE VITOR DA SILVA, veículo HONDA/TURUNA 125, ano 1982, placa IEU6992, chassi CG125BR3050120; **proprietário** JILMOR D ESHAIA FELIPPE, veículo IMP/RENAULT TWINGO, ano 1995, placa LXU6267, chassi VF1C06305SF020238; **proprietário** VALDECI JUNIOR GOULART, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2012, placa MKD3977, chassi 9C2KC1670DR422231, BANCO BRADESCO FINAN; **proprietário** FLAVIANO VIEIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBZ9178, chassi 9C2JC30102R007004; **proprietário** ALESSANDRO OLIVEIRA FONTELA, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2001, placa AJT0157, chassi 9BWCA05Y01T120184, comprador TATIANE CARDOSO DE ANDRADE; **proprietário** DENIZE MEURER, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MEK2646, chassi 9C2KC08108R014082; **proprietário** JOAO CARLOS ZLUHAN, veículo VW/GOL GL, ano 1991, placa ICC0122, chassi 9BWZZZ30ZMT006674; **proprietário** JACIR JACINTO JOSE JUNIOR, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MBV1594, chassi 9C2JC30103R261526; **proprietário** AIRTON MAGANHA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KSE, ano 2002, placa MCI6248, chassi 9C2JC30213R508443; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor NÃO CADASTRADO; **proprietário** ALCEU DA LUZ CARDOSO, veículo FIAT/UNO MILLE EX, ano 1999, placa NBU4227, chassi 9BD158068X4071954; **proprietário** ARIOSVALDO LACERDA, veículo FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, ano 1995, placa LYR8510, chassi 9BFZZZ54ZSB770199; **proprietário** MAURO FAGUNDES DE OLIVEIRA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2007, placa MFS3909, chassi 9BWCA05W18P084149, BV FINANCEIRA SA C F; **proprietário** CLAIR MACHADO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MDY4113, chassi 9C2KC08107R170512; **proprietário** WALTER WALKOWSKI JUNIOR, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MEQ8464, chassi 9C2JC30708R590071; **proprietário** MARCIO LUIZ DE LIMA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MFC6199, chassi 9C2JC30708R095843; **proprietário** JULIANO BORGES, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2007, placa MDN4095, chassi 9C6KE092070116736; **proprietário** ANDERSON LUCIANO LIMA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa MHR4603, chassi 9C2JC4110AR585592; **proprietário** ROSA MARIA GONCALVES, veículo FORD/FIESTA STREET, ano 2001, placa MEY0870, chassi 9BFBRZFDA2B404869, comprador JULIANO LIDIO MENDES; **proprietário** EDITE MANOEL MEURER, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa DOB8132, chassi 9C2KC08105R103854; **proprietário** ANDERSON VIEIRA DE AGUIAR, veículo GM/MONZA SL/E 2.0, ano 1989, placa LXF9417, chassi 9BGJK11TKKB051700; **proprietário** CLEBERSON FABIANO DE BARROS, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1998, placa MAB3545, chassi 9BWZZZ377WP566037; **proprietário** MARCOS ROBERTO FERREIRA LIMA, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2007, placa MHH6362, chassi 9C6KE090070016274; **proprietário** RODRIGO AFONSO CIDRAL, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MCF6708, chassi 9C2JC30103R037982; **proprietário** SEBASTIAO SILVANO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MCM2474, chassi 9C2KC08105R134487; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/HONDA, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor JC25CY083205; **proprietário** JONATA SCHLICHTING, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MFH3331, chassi 9C2JC30706R815738; **proprietário** FRANCISCA SORAYA SARMENTO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa AQP3411, chassi 9C2JC30708R658438, SERVOPA ADM DE CONSO; **proprietário** HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA, veículo HYUNDAI/HR HDB, ano 2011, placa OFI7636, chassi 95PZBN7HPCB035048; **proprietário** LISANDRO DA SILVA BASTOS, veículo DAFRA/ZIG PLUS, ano 2011, placa MKR5926, chassi 95VFU5M8BCM005224; **proprietário** MARCELO XAVIER, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MFP7414, chassi 9C2JC30708R639976, BANCO BMC S A, comprador MARCELO XAVIER; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa LYV9386, chassi ILEGÍVEL, motor NÃO CADASTRADO; **proprietário** EVERALDO DUARTE BARBOSA, veículo FORD/ESCORT L, ano 1988, placa IAS5881, chassi 9BFBXXLBAJBK04061; **proprietário** JOAO PAULO ARMANI FERREIRA, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2001, placa MBG8905, chassi 9C2HA07101R239639; **proprietário** ALBERTINO JOSE RAMOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa MAO8722, chassi 9C2JC2500XR159790, comprador WAGNER DA ROSA MARTINS; **proprietário** NATASHA LOPES, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2005, placa MEA8979, chassi 9C2HA07005R038820; **proprietário** EVANDRO RUBINI, veículo I/FYM FY250, ano 2008, placa MFL7783, chassi LE8PLNL1991000019, comprador JOSE VILMAR DO AMARAL; **proprietário** JUCIELI ANTUNES GERVASIO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2002, placa MCH2631, chassi 9C2HA07002R017641; **proprietário** FABIO JOSE DE SOUZA BUENO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2002, placa MFT7150, chassi 9C2HA07003R015742; **proprietário** CINTIA DE SOUZA PILLER, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2006, placa MKT7150, chassi 9C2JA04207R011995, comprador LUIZ CARLOS VINICIUS; **proprietário** BRUNO DA SILVA STRESSER, veículo FORD/KA, ano 1997, placa CKZ7967, chassi 9BFZZZGDAVB550006; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo NÃO CADASTRADO, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor NÃO CADASTRADO; **proprietário** THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS, veículo IMP/FORD MONDEO CLX ND, ano 1997, placa IIJ2742, chassi WF0NDXGBBVGC62249, comprador LARRY DANIEL BLEVINS; **proprietário** ALEX BARCELOS, veículo FIAT/UNO MILLE SX, ano 1996, placa IFL3613, chassi 9BD146047T5827178, comprador ANDRE FELIPE COSTA; **proprietário** ADEMILSON DE MELLO, veículo FIAT/PALIO EL, ano 1997, placa LYS5824, chas-

si 9BD178237V0278911; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor NÃO CADASTRADO; **proprietário** LUCIANA RAMON CORREA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MDM9708, chassi 9C2KC08104R040825, comprador BRUNO JOAO ZEFERINO; **proprietário** GILMAR PLINIO ROSA, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2006, placa MDE1965, chassi 9C2JA04106R826217; **proprietário** CELSO LUIZ BONACINA, veículo FIAT/UNO MILLE, ano 1992, placa LYI1436, chassi 9BD146000N3834611

Santo Amaro da Imp. - Parking e Guar de Veic Ltda, sito à RUA JULIANO LUCCHI, Nº 111 - - JARDIM ELDORADO - PALHOCA/SC, telefone 4821069400/88358199.

proprietário ELIENAI FERNANDES DE SOUZA, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2008, placa MFH0573, chassi 9C2JA04108R038762, OMNI SA CRED FINAC E; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa MDK8364, chassi 9C2JC30707R186214, motor JC30E77186214; **proprietário** JOSE FRANCISCO TEIXEIRA PIERRO JUNIOR, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2011, placa MJT6659, chassi 9C2KC1670CR450667, BANCO ITAUCARD SA; **proprietário** GENIDIO CAPISTRANO, veículo IMP/FORD ESCORT GL 16V F, ano 1998, placa IIU3116, chassi 8AFZZZEFFWJ074504; **proprietário** MARIA SUELI DE SOUZA, veículo RENAULT/CLIO EXP 1.0 H, ano 2004, placa MDW4299, chassi 93YBB0Y155J562237; **proprietário** JESSICA FELCHICHER, veículo GM/S10 DELUXE 2.5 E, ano 1996, placa LYW7362, chassi 9BG139CTVTC906893; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa MBN8994, chassi 9C2JC30102R210428, motor jc30e12210428; **proprietário** BRUNO ALVES CASTRO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa MBF0827, chassi 9C2JC2500YR053869; **proprietário** MARIA ROSELENE COSTA DE LIMA HINCKEL, veículo FIAT/TEMPRA HLX 16V, ano 1997, placa IGF3747, chassi 9BD159547V9187529; **proprietário** CARMELITA OLGA DIAS ROSA, veículo I/FORD VERONA 1.8I GL, ano 1996, placa LXV0026, chassi 8AFZZZ54BTJ015146, comprador MILENA PEREIRA SOBRAL; **proprietário** EVANDRO FONSECA PEREIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MDM0958, chassi 9C2KC08105R039444; **proprietário** MANOEL MARCELINO MARTINS, veículo IMP/FIAT UNO CSL 1.6, ano 1992, placa BIW4105, chassi 8AS146000N7112044, OMNI SA CRED FINAC E; **proprietário** GEOVANI SUTIL FERREIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2009, placa MGH7045, chassi 9C2JC41109R042436; **proprietário** MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUSA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa LYD1370, chassi 9C2KC08106R891375

São José - SINASC, sito à RUA JULIANO LUCHHI, Nº 111 - EMPRESA - AREA INDUSTRIAL - PALHOCA/SC, telefone 48 21069400/21063000.

proprietário NATALICIO RODRIGUES JUSTIMIANO, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2008, placa MGH2845, chassi 9C6KE122090046509; **proprietário** LUIS FABIANO DA GAMA, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2011, placa MII3493, chassi 9C6KE1520B0046034, comprador LEONARDO DE LIMA VALLES; **proprietário** LUIS ALEXANDRE CORDOVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MEA9979, chassi 9C2KC08106R025663; **proprietário** CAROLINE DOS SANTOS GOULART, veículo SUNDOWN/WEB 100 EVO, ano 2008, placa MFQ0765, chassi 94J1XPBC88M018280; **proprietário** VANDERLEI GARCIA JUNIOR, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MEP8617, chassi 9C2KC08108R037124; **proprietário** THALITA SILVA DE SOUZA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MFV3104, chassi 9C2KC08108R215551, comprador MARILEIA QUERINO DE FREITAS QUERINO; **proprietário** GUSTAVO CACIANO BARCELLOS, veículo YAMAHA/T115 CRYPTON K, ano 2011, placa MIR8703, chassi 9C6KE1440B0018469; **proprietário** ANTONIO CARLOS ALVES MORESCO, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2011, placa MJF7367, chassi 9C2JC4120BR752455; **proprietário** RAQUEL MARTINS DE ARAUJO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBO0313, chassi 9C2JC30102R204265; **proprietário** SANDRA APARECIDA DE ANDRADE, veículo I/SHINERAY XY 150 5, ano 2008, placa MIH5334, chassi LXYPCKL0090264926; **proprietário** MATEUS DE MEDEIROS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MDE4311, chassi 9C2JC30103R186418; **proprietário** VALDECIR RODRIGUES DO PRADO, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2003, placa AKZ6134, chassi 9C6KE042030009900, comprador JOEL JUNIOR DA ROZA; **proprietário** LEILA SANTOS PEIXOTO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LZC2710, chassi 9C2JC2501SRS99748, comprador ORIVALDO MACHADO; **proprietário** IEDA MARIA JARDIM DE ALMEIDA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2011, placa ISB4629, chassi 9C2JC4110BR740708, BANCO PANAMERICANO S; **proprietário** RODOLFO DOS PASSOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa LXP9304, chassi 9C2JC250TTR031164; **proprietário** MARIA APARECIDA LINBERGUE GONCALVES, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2007, placa MGA3238, chassi 9C6KE092080170341; **proprietário** LEANDRO PEREIRA DA SILVA, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2004, placa MDT1249, chassi 9C6KE042050030416; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/C100, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor HA07E-5032945; **proprietário** FABIO ADRIANO MEURER SILVINO, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2007, placa MEQ9467, chassi 9C2JA04108R000010; **proprietário** JOCELI VALTRIN DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBM8075, chassi 9C2JC30102R195291; **proprietário** VITORIA VIEIRA PEREIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa MHM0423, chassi 9C2JC4110AR583787; **proprietário** DANIEL PESSOA DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2008, placa MEB9705, chassi 9C2KC08508R082561; **proprietário** DOUGLAS RIBEIRO GOMES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MDM0476, chassi 9C2KC08105R134272, comprador LUIZ GUSTAVO DE OLIVIRA; **proprietário** ELEZITA RODRIGUES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MDT6534, chassi 9C2KC08107R206739; **proprietário** LUIS CARLOS DOS SANTOS LIGORIO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBB9184, chassi 9C2JC30101R175235, comprador ANTHONNY COSTA DA SILVA; **proprietário** ELIAS ANTUNES, veículo HONDA/CG 125 TITAN KSE, ano 2002, placa MBW5066, chassi 9C2JC30212R522188; **proprietário** ANA PAULA WILBERT, veículo HONDA/CG150 TITAN MIX KS, ano 2010, placa MHB4457, chassi 9C2KC1610AR041804; **proprietário** FAGNER FERNANDES DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MCO5143, chassi 9C2KC08105R118033, comprador ADRIANO MAURO SALVADOR; **proprietário** SIMONE THOMAZ DA SILVA MEDEIROS, veículo YAMAHA/NEO AT115, ano 2008, placa MFH3855, chassi 9C6KE100080026361, BANCO FINASA BMC S A; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa MCW7169, chassi ILEGÍVEL, motor jc30e14060765; **proprietário** EVERSON EDUARDO LUZ, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2011, placa MJM7578, chassi 9C2JC4110CR451785; **proprietário** JAIR SOARES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MCL0054, chassi 9C2KC08104R070467, BANCO ABN AMRO REAL; **proprietário** ALINE RITTER, veículo HONDA/LEAD 110, ano 2009, placa MGK1417, chassi 9C2JF2500AR009099; **proprietário** MARCELO SANTOS, veículo HYOSUNG/CRUISE 125, ano 1997, placa LYQ8003, chassi 93FCR125VV1100257; **proprietário** KELLY MACNAMARA BUCHELE, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2005, placa MEK7511, chassi 9C2HA07105R027863; **proprietário** JECONIAS FRANCO DOS REIS, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2003, placa ILJ0724, chassi 9C2JC30204R003644; **proprietário** WESLLEY MORAES DE SOUZA, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2007, placa MHP2822, chassi 9C2MC35007R032520; **proprietário** VALERIO SEEMANN, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1992, placa BVK3966, chassi 9C2JC1801NR251639, comprador JULIANA ALVES; **proprietário** TIAGO ROMES DE ARAUJO XAVIER, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MEZ5588, chassi 9C2KC08108R051812; **proprietário** EVERTON DA SILVA DE ALMEIDA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2005, placa MCP1043, chassi 9C2HA07005R022607; **proprietário** EUNIDIO LUIS RANNOV, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2007, placa MDX2555, chassi 9C6KE092070125694; **proprietário** PHILIPE DE QUADROS, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2002, placa MCH1321, chassi 9C2HA07002R012805; **proprietário** ANTONIO ORLI PEREIRA DA SILVA, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2005, placa MCP0943, chassi 9CDNF41LJ5M005936, comprador JOSE RICARDO RAUPP DE SA; **proprietário** JOSE RONALDO BEZERRA, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 E, ano 2010, placa MHZ5242, chassi 9C6KE1510B0005462, comprador ANDERSON FABIANO GALARCA; **proprietário** JHONE MURILO NOVAES, veículo YAMAHA/XTZ 125E, ano 2003, placa MBU7343, chassi 9C6KE037030005265, comprador ADEMAR ANTONIO DA SILVA; **proprietário** RAFAEL JOSE LOHN, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2012, placa MJW2092, chassi 9C2JC4110CR530057; **proprietário** JOAO BATISTA TIMOTEO FILHO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa IJC0671, chassi 9C2JC2500XR175189, comprador ANDRE NOGUEIRA ALVES DA SILVA; **proprietário** LUIZ CARLOS DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MFI2951, chassi 9C2JC30706R821101; **proprietário** REGINALDO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MAV0093, chassi 9C2JC3010YR084342; **proprietário** ELIANE DAMIÃO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MGN1894, chassi 9C2KC15109R001162; **proprietário** VALMOR RODRIGUES CASTANHA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBU5256, chassi 9C2JC30102R231426; **proprietário** BRUNO JOSE RAMOS, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1994, placa MAQ8244, chassi 9C2JC1801RRR11575; **proprietário** CARLOS HENRIQUE DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KSE, ano 2003, placa MCY6709, chassi 9C2JC30213R661428, comprador BRUNO SIQUEIRA; **proprietário** RONALDO VIEIRA DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2010, placa IQY4283, chassi 9C2KC1550AR138082; **proprietário** WILLIAN CLAUDIO M. DE CAMARGO, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2005, placa KAC0883, chassi 9C2KC08205R035952; **proprietário** CLAUDIO SOARES DE CARVALHO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MEW4885, chassi 9C2KC08108R260827; **proprietário** GILNEI PEREIRA DE ALMEIDA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MDM9749, chassi 9C2JC30707R034087, BV FINANCEIRA S A C, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Yamaha/YBR 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor e382e082074; **proprietário** EDSON LUIZ ANTUNES SCHIFTER, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2001, placa MFA1490, chassi 9C6KE013020010037; **proprietário** ELIA FARIAS GOMES, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2009, placa NDW8265, chassi 9C2JC42209R060900, BANCO FINASA BMC S A; **proprietário** MAIK DAVID DA SILVA, veículo GM/MONZA CLASSIC SE, ano 1991, placa COS8858, chassi 9BGJL69YMMB034420, comprador OSMARINO VARGAS WITCEL; **proprietário** EDSON SARTORATO DE CARVALHO, veículo IMP/FORD TAURUS GL, ano 1995, placa MAR0113, chassi 1FALP52UXSG201328; **proprietário** NILTON IRENO LOPES, veículo FIAT/UNO S, ano 1987, placa BFN8423, chassi 9BD146000H3186497; **proprietário** MAICON RODRIGUES, veículo FIAT/PALIO ED, ano 1997, placa LYH7601, chassi 9BD178016V0187539; **proprietário** GABRIEL DA CRUZ SILVEIRA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1997, placa IGD8854, chassi 9BGSC08ZVVC680221; **proprietário** FLAVIO MENDES DA ROSA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBT9857, chassi 9C2JC30101R238078; **proprietário** FILIPE SOUZA PINTO, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2008, placa MGR9623, chassi 9C2MC35008R122385, AYMORE CREDITO FIN E, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** ORLENE MARIA CICHOWICZ ME, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MDF9527, chassi 9C2KC08105R021071; **proprietário** FLAVIANA BOHRER DOS SANTOS, veículo FORD/CORCEL II, ano 1980, placa ICB5161, chassi LB4KYE74501; **proprietário** FABRICIO RIBEIRO DOMINGOS, veículo VW/GOL CLI, ano 1996, placa LZA1969, chassi 9BWZZZ377TP540575; **proprietário** FLAVIA MARIA MARTENDAL, veículo GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, ano 2006, placa MEK8808, chassi 9BGTR48W07B118513, BANCO ITAUCARD SA; **proprietário** JOAO PEDRO SENS, veículo FIAT/PREMIO S, ano 1986, placa LYB2372, chassi 9BD14600003083669; **proprietário** NELLYSE CONCEICAO CARDOSO DOS SANTOS, veículo HONDA/LEAD 110, ano 2011, placa MID3532, chassi 9C2JF2500BR002219, BANCO ITAUCARD SA; **proprietário** CRISTIANO BORGES, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa MCE0730, chassi 9C2JC250WVR073720; **proprietário** LUCIANO VIEIRA DE SOUZA, veículo HONDA/CB 300R, ano 2009, placa MGA2375, chassi 9C2NC4310AR003479, reserva de domínio HELIO MANOEL DE MELO NETO; **proprietário** JOSE ROBERTO GOMES GONCALVES, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa DTM0283, chassi 9C2JC30707R000376; **proprietário** ASSOCIACAO CELESTIN FREINET, veículo VW/SAVEIRO 1.6, ano 2005, placa MFR0681, chassi 9BWEB05WX6P025815; **proprietário** OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, veículo VW/GOL 1.0, ano 2008, placa NEW2647, chassi 9BWAA05U19T041154, BANCO FIAT S A; **proprietário** NELSON EDUARDO PEREIRA SUTIL, veículo RENAULT/SANDERO EXP1016V, ano 2012, placa MKJ4267, chassi 93YBSR7RHDJ482910, CAIXA ECONOMICA FEDE; **proprietário** PAVIMENTADORA RIO BRANCO LTDA-ME, veículo VW/GOL 1.0 GIV, ano 2013, placa IUV9236, chassi 9BWAA05W9EP035817, BANCO VOLKSWAGEN S/A; **proprietário** ALDEMIRO DA SILVA AMARAL, veículo VW/PASSAT, ano 1981, placa AHS9283, chassi BT453605, comprador EDSON MARCOS DO AMARAL; **proprietário** HEITOR HOLC LOBO, veículo FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX, ano 2005, placa DPJ0475, chassi 9BFZE16P468734093, BANCO J SAFRA SA; **proprietário** VALDECIR AVI, veículo GM/CHEVETTE MARAJO SL, ano 1986, placa LXE5791, chassi 9BG5TE15UGC160899; **proprietário** AGOSTINHO VERMOHLER, veículo I/FORD EXPLORER XLT4X4, ano 1993, placa MAR2650, chassi 1FMDU34X7PUB17235; **proprietário** GUILHERME DONATH, veículo VW/GOL CL, ano 1990, placa LWX8025, chassi 9BWZZZ30ZLT053096, comprador ADINALDO APARECIDO LEMOS BATISTA; **proprietário** GENILDO VARJAO FERREIRA, veículo IMP/VW POINTER 1.8I, ano 1996, placa KPN2171, chassi 8AWZZZ557TJ055901; **proprietário** PAULO UBIRAGUAI SAVEDRA, veículo IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, ano 1993, placa BOR6615, chassi ZFA160000P4869159; **proprietário** MARCELO IVONEI DA ROSA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1996, placa IFU1665, chassi 9BGSC08ZTTC805723, comprador VINICIOS STAROSKY; **proprietário** DAURIA DE MELO, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa HRC7525, chassi 9BD146000R5267104; **proprietário** SALETE SERENA CERVINSKI, veículo FORD/FIESTA, ano 1997, placa CIN4605, chassi 9BFZZZFHAVB115312; **proprietário** MARTA CESAR, veículo FORD/FIESTA CLX, ano 1996, placa LYY7239, chassi 9BFZZZFDATB037865; **proprietário** SAMUEL LEANDRO DE SOUZA, veículo GM/CELTA, ano 2001, placa DAN5173, chassi 9BGRD08Z02G109109; **proprietário** OLGA COELHO DA SILVA NASCIMENTO, veículo FIAT/UNO, ano 1996, placa

LXR5914, chassi 9BD246033T5747029, REAL LEASING SA ARRE; **proprietário** EDVALDO XAVIER DOMINGUES, veículo FIAT/SIENA FIRE FLEX, ano 2006, placa MFB4240, chassi 9BD17206G73280745; **proprietário** DIEGO FERRARI PEPPELER, veículo VW/GOL I, ano 1996, placa CGI3557, chassi 9BWZZZ377TT136829, comprador ANDREI JOSE DE OLIVEIRA; **proprietário** JEAN HEITICH DA SILVA, veículo FIAT/STRADA FIRE FLEX, ano 2007, placa MED2184, chassi 9BD27803A87044230; **proprietário** LUCIANO FRANCA, veículo FIAT/TEMPRA IE, ano 1994, placa ICA1030, chassi 9BD159000R9082799; **proprietário** CLAUDIA SILVA DE CARVALHO ME, veículo FIAT/UNO MILLE, ano 1992, placa MDN1890, chassi 9BD146000N3923133; **proprietário** DALCI WALTER FRANCESCHETTO, veículo FIAT/MAREA ELX, ano 1999, placa MVG5400, chassi 9BD185215X7025530; **proprietário** ANDERSON ARLEI DE BORBA, veículo YAMAHA/YBR 125E, ano 2002, placa MCI3732, chassi 9C6KE010020054368; **proprietário** ALENOIR FERREIRA, veículo HONDA/CG 125, ano 1983, placa LZR0988, chassi CG125BR1309231; **proprietário** ADEMAR FREITAS DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa MAX0009, chassi 9C2JC2501SRS86383, comprador LEONEL LARA SANTOS; **proprietário** MARCOS ANTONIO COELHO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MDR1628, chassi 9C2KC08105R042099; **proprietário** JAIR JOAO MORAES, veículo VW/KOMBI PICK UP, ano 1988, placa LZI7593, chassi 9BWZZZ26ZHP025639; **proprietário** ERENI TERESINHA DA CUNHA, veículo FIAT/PALIO WK ADVENTURE, ano 2001, placa IKJ3449, chassi 9BD17309824041486, ITAU UNIBANCO SA; **proprietário** MELCHIOR STEFANI, veículo FIAT/UNO MILLE SX, ano 1997, placa LYF4802, chassi 9BD146028V5900921; **proprietário** CARLO GRAZIOLI EHLERS, veículo FORD/KA FLEX, ano 2013, placa IVG0832, chassi 9BFZK53A6DB009868, AYMORE CREDITO FINAN; **proprietário** DIOGO BERNARDES, veículo HONDA/CG 125, ano 1989, placa LZA4423, chassi 9C2JC1801KR210111; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor jc25e-x109940; **proprietário** MILTON NILO DE QUADROS, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2002, placa MBJ7773, chassi 9C2HA07102R038741; **proprietário** JOSE SILVERIO DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa AQU8537, chassi 9C2KC08108R257295; **proprietário** OSVALDO REIS, veículo FIAT/UNO S, ano 1991, placa LYV0529, chassi 9BD146000M3749283, OMNI SA CRED FINAC E, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** JOSE DONIZETE LIMA BERNARDO, veículo I/FORD FOCUS 1.8L HA, ano 2002, placa JPL8093, chassi 8AFAZZFHA3J291270, BV FINANCEIRA SA C F; **proprietário** FRASER DANIEL HOPKINS, veículo FIAT/UNO MILLE SX, ano 1996, placa AGJ6909, chassi 9BD146047T5836399; **proprietário** MARIA OLINDINA SENA, veículo FORD/FIESTA, ano 1996, placa CEP1830, chassi 9BFZZZFDATB073709, comprador ROSINALDO MENEZES DE SOUSA; **proprietário** MAICON PASSOS, veículo FIAT/UNO CS 1.5, ano 1991, placa ACC3283, chassi 9BD146000M3763707; **proprietário** IVANIR PEREIRA SILVERIO, veículo YAMAHA/NEO AT115, ano 2005, placa MEC8669, chassi 9C6KE084050006470; **proprietário** FRANCIELI ZEFERINO, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2012, placa MJT7692, chassi 9C2JC4110CR526690, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** MAURO LEAL, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MCX0683, chassi 9C2KC08105R106218, AYMORE CREDITO FIN E; **proprietário** SONIA CONSTANCIA DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MBW4845, chassi 9C2JC30103R276066; **proprietário** LEONCIO HILLESHEIN, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2013, placa MKK3954, chassi 9C2JC4110DR744645, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** MATEUS GUSTAVO DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MGI0562, chassi 9C2KC08106R878367, comprador JOHNATHAN BORBA; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/C100 BIZ, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor HA07E-3037914; **proprietário** GUERRA J CASTELLO BARROS, veículo IMP/CHRYSLER NEON LE, ano 1997, placa LZE0807, chassi 1C3ESM7C0VD276237, COOP DE CRED MAX ALF, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor JCB8077820; **proprietário** ALEXSANDRO DE OLIVEIRA, veículo VW/SAVEIRO CL, ano 1991, placa BGQ4620, chassi 9BWZZZ30ZMP251853; **proprietário** RAEL CENTRO DE ADESTRAMENTO LTDA ME, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MEM9352, chassi 9C2KC08104R027278; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Yamaha/YBR 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor E338E-075296; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo Yamaha/YBR 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor NÃO CADASTRADO; **proprietário** LAERCIO SILVA, veículo FIAT/UNO, ano 1989, placa LZT3575, chassi 9BD146000K3514185; **proprietário** JOAO JOSE MARTINS JUNIOR, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa MID1265, chassi 9C2JC4110AR625731; **proprietário** VALDIR VERMOHLEN, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MFY5420, chassi 9C2KC08107R073223; **proprietário** ROBSON DE CASTRO VIEIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa HIE7938, chassi 9C2JC30708R158236; **proprietário** TIAGO GULARTE DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MJP5160, chassi 9C2JC30707R049640, comprador EDER CANDIDO DA SILVA; **proprietário** ISRAEL CARDOSO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MEB5659, chassi 9C2JC30705R099545; **proprietário** RENATO DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MFA7654, chassi 9C2JC30708R616420, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** DELMAR SOMMER, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MDL2765, chassi 9C2KC08107R206541; **proprietário** OSVALDO MELO JUNIOR, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MDP9048, chassi 9C2KC08105R039283; **proprietário** SAMUEL LUIZ DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LYV0926, chassi 9C2JC250VVR180822; **proprietário** ISMAEL HORACIO HENRIQUE DE AGUIAR, veículo HONDA/ML 125, ano 1980, placa LYK3207, chassi CG1252021270, comprador WILLIAM RODRIGUES SILVA; **proprietário** RUAN CARLOS JOSE DOS SANTOS, veículo HONDA/BIZ 125 MAIS, ano 2010, placa MHT0971, chassi 9C2JC4230AR138911; **proprietário** SILVIO CESAR DEUCHER FILHO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBC5515, chassi 9C2JC30101R200510, comprador JOAO ALBERTO SNITOWSKI DE LIMA; **proprietário** ROMULO FARIAS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MDL2541, chassi 9C2JC30104R082652; **proprietário** CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MFC9702, chassi 9C2KC08105R107178; **proprietário** MIGUEL TRINDADE, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MFY3232, chassi 9C2JC30706R829748; **proprietário** GILSON ANTONIO DE PAULA, veículo YAMAHA/XTZ 125K, ano 2007, placa MEO9396, chassi 9C6KE094070021781; **proprietário** ALEX LIMA DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2012, placa FAF9310, chassi 9C2KC1670CR533208; **proprietário** BRUNA VIANA DA SILVA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2005, placa MEQ5651, chassi 9C2HA07005R015166; **proprietário** EDEZIA FERREIRA DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2006, placa MDF8387, chassi 9C2KC08507R005123, comprador WILLIAM DA SILVA; **proprietário** JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MJS5190, chassi 9C2KC08107R062815, comprador CLEIDIOMAR SCHVAMBACH; **proprietário** ELISEU DE SOUZA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MET8734, chassi 9C2JC30708R171725; **proprietário** VALMIR JOSE DOS SANTOS, veículo VW/GOL 1.0, ano 2007, placa MDU1203, chassi 9BWCA05W48T002082, comprador INFINITY MULTIMARCAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -ME; **proprietário** ALEXANDRE ALAN DE SANT ANA PEREIRA COUTO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 1998, placa MAX3967, chassi 9C2HA070XWR006684, AMAURI ADMINISTRADOR; **proprietário** FABIANO ROSA, veículo FORD/ESCORT L, ano 1984, placa MAB3768, chassi 9BFBXXLBABDJ10206; **proprietário** LUCIA FORSTER, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2003, placa MDF4599, chassi 9C6KE044040039032; **proprietário** RODRIGO VILSON LEITE, veículo YAMAHA/FAZER YS250, ano 2011, placa MLB0679, chassi 9C6KG0460C0058968, BV FINANCEIRA SA C F, comprador LEONARDO DE ARAUJO PINHEIRO; **proprietário** ARIANA DILMA FURTADO, veículo SUNDOWN/WEB 100, ano 2006, placa MDQ0263, chassi 94J1XFBK67M035765, comprador SEBASTIAO REDUZINO DA SILVA; **proprietário** NÃO CADASTRADO, veículo GM/CHEVETTE, placa AUSENTE, chassi 9BGTB11NNNC135661, motor 4J0307A; **proprietário** LUIS CARLOS FREITAS MENDONCA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa MAP2927, chassi 9C2JC250WWR245135, comprador ROQUE IRAI SILVEIRA; **proprietário** LEANDRO MARTINS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MEK7279, chassi 9C2JC30707R024209; **proprietário** AVENIR RODRIGUES, veículo HONDA/BIZ 125 MAIS, ano 2007, placa MEZ4158, chassi 9C2JA04308R005358; **proprietário** ELI REGINA RAMPI, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LWY8045, chassi 9C2JC2501SRS32491; **proprietário** EVANDRO JUNIOR DE JESUS, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2010, placa MHM4063, chassi 9C2JC4120AR056785, BV FINANCEIRA S A C; **proprietário** GIOVANI CANDIDO DE OLIVEIRA, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2007, placa MGD0188, chassi 9C2JA04108R022011; **proprietário** ANA PAULA OLESZKO, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2009, placa MFZ7716, chassi 9C2JC41109R065187, comprador JAIRO AUGUSTO VIEIRA; **proprietário** EDERSON SANTANA, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2005, placa DOW4882, chassi 9C6KE044050134713; **proprietário** PAULO NATALINO NAMEM, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2004, placa MDP9158, chassi 9C2KC08505R009126, comprador GUILHERME FRITZEM; **proprietário** SIDNEY GUIMARAES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MJB4090, chassi 9C2KC08105R066164, comprador BRIAN BARBO; **proprietário** RICARDO JOSE FERREIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCX9698, chassi 9C2JC30104R034887; **proprietário** JESSICA FERNANDES, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2006, placa MGB5552, chassi 9C2JA04206R826967; **proprietário** NADIR DA SILVA GOULART, veículo GM/CORSA WIND, ano 2002, placa MBT1905, chassi 9BGSC68N02B157456, comprador EDISON LUIZ TIBES; **proprietário** MARILU APARECIDA SANTOS, veículo FIAT/TEMPRA, ano 1993, placa AED7612, chassi 9BD159000P9052744; **proprietário** MARA ROSANE CAMPOS, veículo FIAT/MAREA HLX, ano 2002, placa DFS2053, chassi 9BD18524037059024, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** GEOVANIA RODRIGUES MATIAS, veículo FIAT/UNO MILLE EX, ano 1997, placa AKW9800, chassi 9BD146018V5973424; **proprietário** MARCIO JUNCKES, veículo HONDA/CG 125, ano 1986, placa MAH7496, chassi CG125BR1519714; **proprietário** LUCIVANE DE FATIMA BALIN, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2012, placa MKZ0177, chassi 9C2JC4820DR020072, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** MARCELO FREITAS DE BARROS, veículo RENAULT/CLIO RT 1.6, ano 1999, placa MEE1740, chassi 93YBB0025YJ092336, comprador CESAR FALCAO COSTA CALHEIROS; **proprietário** CLADEMIR COUTO ROSA, veículo FIAT/UNO CS, ano 1991, placa MCG2550, chassi 9BD146000M3801874; **proprietário** JOSE WILSON LOPES, veículo VW/LOGUS CL, ano 1993, placa LWR0730, chassi 9BWZZZ55ZPB406389, CIFRA SA CREDITO FIN, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** FERNANDO SILVA DE MELO, veículo VW/PARATI LS, ano 1985, placa LYZ4182, chassi 9BWZZZ30ZFP009396; **proprietário** ANTONIO MARCOS LORENCO, veículo FIAT/PALIO ED, ano 1997, placa IGH1324, chassi 9BD178016V0270834; **proprietário** CELIO AVENOR MARCELINO, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2005, placa MCO0883, chassi 9BD15822564680388, comprador GIANCARLOS DE OLIVEIRA; **proprietário** SANDRA MARA FERREIRA, veículo GM/CELTA 2P LIFE, ano 2005, placa MDN8007, chassi 9BGRZ08906G128736, HSBC BANK BRASIL S A; **proprietário** JOSE RONY SALAMY, veículo I/PEUGEOT 206 SELECTION, ano 2002, placa MBO6554, chassi 8AD2C7LZ92W010025, BANCO BRADESCO FINAN; **proprietário** ALCIONEY CESAR DE SOUZA, veículo VW/LOGUS CL, ano 1994, placa AEL5442, chassi 9BWZZZ55ZRB501468, comprador MARCIO LUCIANO DE OLIVEIRA; **proprietário** SIDNEI LUIZ NASCIMENTO, veículo FORD/CORCEL II, ano 1982, placa LZS9686, chassi LB4JAP43895, comprador PAULO PIRES; **proprietário** CARMELITA DE MEDEIROS FERREIRA, veículo IMP/FORD ESCORT GL 16V H, ano 1999, placa IJD3046, chassi 8AFZZZEHCYJ107601; **proprietário** ALVARO ANDRE DE SOUSA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1999, placa HPC6552, chassi 9BGSC08Z0XC707010; **proprietário** VITOR HIPOLITO CAMPOS, veículo VW/GOL CL, ano 1989, placa IEE5021, chassi 9BWZZZ30ZKT064107, comprador GIEL JOAO GONCALVES; **proprietário** EDISON RONALDO RICARDO DUARTE, veículo IMP/MAZDA, ano 1992, placa LZV6271, chassi 1YVGE22A5P5153174; **proprietário** LEANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, veículo GM/KADETT GL, ano 1997, placa MPM4185, chassi 9BGKZ08BVVB421752; **proprietário** MARCILIA FERREIRA DA SILVA, veículo IMP/FORD FIESTA, ano 1994, placa LWY6252, chassi VS6BSXWPFRWG47820; **proprietário** JOSE EDUARDO DA SILVA MARQUES, veículo GM/MONZA SL EFI, ano 1993, placa LXW8424, chassi 9BGJG11KPPB032198, OMNI SA CRED FINAC E, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** DANIEL JOSE DA SILVA, veículo FIAT/UNO MILLE SX, ano 1996, placa LYG6788, chassi 9BD146047T5838381; **proprietário** CARMINO CARDOSO MARQUES, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2003, placa ILK7573, chassi 9BD15822544505661; **proprietário** VIATCHESLAV MATVIENKO, veículo IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, ano 1995, placa CAK2616, chassi ZFA160000S5111195, comprador RICARDO LUIZ BASTOS; **proprietário** RICARDO JOSE JOAQUIM, veículo GM/CORSA WIND, ano 1996, placa LXM9704, chassi 9BGSC08ZTTC721515, BANCO ABN AMRO REAL; **proprietário** ODILIA MARINA ALVES, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa AEK0936, chassi 9BD146000R5181698, BANCO CREDIBEL SA; **proprietário** GIOVANE BALBUENO PEREIRA, veículo GM/KADETT SL, ano 1990, placa LXA8096, chassi 9BGKT08VMLC307083, comprador JURACI JACINTO RODRIGUES; **proprietário** ROSANGELA RODRIGUES, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2003, placa MCA3564, chassi 9BD15802534481894; **proprietário** PAULA CONCEICAO NASCIMENTO, veículo GM/CELTA 3 PORTAS, ano 2002, placa MFR0170, chassi 9BGRD08X03G143823; **proprietário** JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1995, placa LXB0057, chassi 9BD146000S5526939; **proprietário** ELCIO CAMPESTRINI, veículo IMP/PEUGEOT 405 SR, ano 1994, placa JDW5532, chassi VF34BLFZ4RS408962, comprador LUCIA SCHWENCBER; **proprietário** SERGIO LEONIR MORAES, veículo VW/FOX 1.0, ano 2006, placa MDP3894, chassi 9BWKA05Z674020744, BANCO ITAUCARD SA; **proprietário** VERA INACIO, veículo FORD/FIESTA, ano 1999, placa MAN6372, chassi 9BFZZZFHAXB269905, comprador JOAO LANDULPHO CARDOSO; **proprietário** MARCIA MONTEIRO

FAUSTINA, veículo FIAT/UNO MILLE EX, ano 1999, placa MAQ1105, chassi 9BD158018Y4079443, BANCO ITAUCARD SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** JOSUE HELEODORO DE SOUZA, veículo FORD/ROYALE 2.0 I GL, ano 1995, placa LXB1976, chassi 9BFZZZ33ZSP021103, comprador MARCOS ANTONIO DA SILVA; **proprietário** MAURICIO MOREIRA DE FREITAS JUNIOR, veículo FORD/ESCORT GL, ano 1991, placa LYA4882, chassi 9BFZZZ54ZMB140253; **proprietário** ISMAIL LUIZ DA CUNHA, veículo FORD/FIESTA, ano 1996, placa JEO1609, chassi 9BFZZZFHATB036299; **proprietário** JULIANA RODRIGUES ZANATTA GONCALVES, veículo PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX, ano 2007, placa JXH8954, chassi 9362EN6A97B031569; **proprietário** JONES ROBERTO EBERT, veículo VW/GOL 1000, ano 1994, placa IHX5099, chassi 9BWZZZ30ZRT053298, comprador CLAUDIR RODRIGUES, reserva de domínio OUVIDIO TEDEU BAZOTTI; **proprietário** JOCIANE RIBEIRO DA LUZ, veículo VW/GOL CL, ano 1990, placa LXE3657, chassi 9BWZZZ30ZLT071620, comprador DAELSON CERQUEIRA DE JESUS; **proprietário** BANCO GMAC SA, veículo RENAULT/SCENIC RXE 2.0, ano 2000, placa DCV3943, chassi 93YJAMG351J211830; **proprietário** EDUARDO DOS SANTOS FAGUNDES, veículo PEUGEOT/206 SW16 PRES FX, ano 2006, placa DSG5084, chassi 9362EN6A97B009591; **proprietário** LUCAS REINALDO MARAFON, veículo IMP/FIAT TIPO SLX, ano 1994, placa ICK5311, chassi ZFA160000R5051911; **proprietário** FABIANO DA SILVEIRA, veículo IMP/VW GOLF GL, ano 1995, placa LYT8989, chassi YBWCG81HXSB000330, BANCO BMC S A; **proprietário** PEDRO SILVERIO DE OLIVEIRA, veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano 2014, placa QHC2041, chassi 8AGSU19F0FR153406, BANCO GMAC SA; **proprietário** ROBERTA DA SILVEIRA OLIVEIRA, veículo GM/MONZA SL EFI, ano 1992, placa IIC1029, chassi 9BGJG11KNNB030360; **proprietário** ANDRE FILIPI NETO, veículo RENAULT/SANDERO AUT1016V, ano 2012, placa MJO3164, chassi 93YBSR6RHCJ325110, ITAU UNIBANCO S.A., comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** EDINELE DA ROSA RIBEIRO, veículo FIAT/PALIO EX, ano 2000, placa MBG7172, chassi 9BD178096Y2087089, CIFRA SA CREDITO FIN; **proprietário** ALEXANDRE CAMARGO LIMA, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2005, placa MEP0931, chassi 9BD15802554661090; **proprietário** GIULIANO LOPES BARZAN, veículo FIAT/STILO 16V, ano 2004, placa MFA6292, chassi 9BD19241X53031170, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** JOSE FRANCISCO MEURER, veículo HONDA/CBX 200 STRADA, ano 2002, placa MCD5286, chassi 9C2MC27002R008661, comprador JAIR SILVA JUNIOR; **proprietário** ADILSON DE SOUZA FARIA, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2008, placa AQZ2698, chassi 9C2MC35008R099111; **proprietário** ANDRE LUIZ DUARTE SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2010, placa MHR3561, chassi 9C2JC4120BR509068; **proprietário** FRANCIELLE MEIRA DE PAULA, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2010, placa MHH4246, chassi 9C2JC4220AR335830, BANCO BRADESCO FINAN; **proprietário** DOROTHEO DE CASTRO RIBEIRO, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 E, ano 2009, placa MGT5225, chassi 9C6KE121090023087; **proprietário** MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO, veículo FIAT/MAREA WEEKEND SX, ano 2000, placa MAF2855, chassi 9BD185713Y7035057, BANCO BRADESCO FINAN, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** BRUNO ROSA SILVA, veículo YAMAHA/FAZER YS250, ano 2006, placa MGK2822, chassi 9C6KG017060014520; **proprietário** RICARDO ALBERTO DOS SANTOS, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2008, placa MFB6374, chassi 9C2MC35008R053964, PANAMERICANO ARRENDA; **proprietário** MURILO RODRIGUES DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 JOB, ano 2008, placa MFF6415, chassi 9C2KC08308R009886; **proprietário** GILLIARDE DA SILVA MELO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MEL4851, chassi 9C2KC08105R083082; **proprietário** IDMILSON DE OLIVEIRA, veículo TRAXX/JH125 35A, ano 2011, placa MJK2991, chassi 951BAKJT7BB000941; **proprietário** JORGE ALBINO JUNIOR, veículo JTA/SUZUKI INTRUDER 125, ano 2004, placa MEP9592, chassi 9CDNF41AJ4M007668, comprador RENATA PONTES DE SOUZA; **proprietário** ALMIR DA CRUZ, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 1999, placa MBK4229, chassi 9C2HA0710YR209382; **proprietário** GERALDO CAMPOS, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MEA9116, chassi 9C2KC08107R199455, comprador ESTEVAO MARCIO POSSAS; **proprietário** VITOR HUGO DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa MBI9748, chassi 9C2JC2500YR074318; **proprietário** EDE MEDEIROS BATISTA, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2011, placa MJX9678, chassi 9C6KE1520C0078914; **proprietário** MARCOS TADEU MARCELINO FILHO, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2009, placa MGD6945, chassi 9C2JC41109R505614; **proprietário** GRAFICA CONTINENTE LTDA EPP, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCM2127, chassi 9C2JC30103R281745, comprador WILSON PUGSLEY JUNIOR; **proprietário** ANDRE LUAN DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MEU1053, chassi 9C2JC30708R546130; **proprietário** ADRIANA DE MEDEIROS TURNES, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MER0563, chassi 9C2JC30708R550311, comprador RAFAEL BILBAO SILVA; **proprietário** MARCO ANTONIO FRAGA VIEIRA, veículo YAMAHA/XTZ 125K, ano 2007, placa MGV2621, chassi 9C6KE094080025920, comprador RAFAEL GILLIARD DUTRA; **proprietário** LOURDES VIRTUOSO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MDQ3048, chassi 9C2KC08105R044014; **proprietário** WILLIAM MARCOS RIBEIRO, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2007, placa MEO5816, chassi 9C2JA04107R049296; **proprietário** SERGIO MAURICIO DZIECINNY, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2003, placa MCT1558, chassi 9C2HA07004R002726; **proprietário** JAIME MENDES DE SOUZA, veículo I/SHINERAY XY 150 GY, ano 2014, placa QHA2378, chassi LXYJCKL05F0238100, FARROUPILHA ADM CONS; **proprietário** TCM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2004, placa MDR2689, chassi 9C2HA07105R016469, comprador JULIANA BRITOS NIADA; **proprietário** IVANTUIR ALVES DE LIMA, veículo HONDA/CG150 TITAN MIX KS, ano 2009, placa ARY5231, chassi 9C2KC1610AR000990, BANCO FINASA BMC S A; **proprietário** CLAUDIO SATURNINO LEITE FILHO, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2006, placa MGA0942, chassi 9C2KC08506R834171; **proprietário** ALEXANDRA DA SILVA, veículo HONDA/BIZ 100 KS, ano 2012, placa MKN1126, chassi 9C2HC1410DR003160, BANCO HONDA SA; **proprietário** LUCAS DA SILVA SOUZA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2008, placa MEY0197, chassi 9C2KC08508R117814, comprador LEANDRO MORAIS DE CHAVES; **proprietário** JESSICA AMANDA DE SOUZA, veículo HONDA/BIZ 125 MAIS, ano 2010, placa MIH6484, chassi 9C2JC4230AR112493, AYMORE CREDITO, FINA; **proprietário** FELIPE SOARES RODRIGUES, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MCD1626, chassi 9C2JC30103R012151, comprador BRUNO DA ROSA RAMOS; **proprietário** ROSE DA CONCEICAO DE JESUS, veículo DAFRA/SPEED 150, ano 2008, placa MFH6396, chassi 95VCA1F288M020409, comprador JOAO RIBEIRO DO PRADO; **proprietário** LUCAS MATTEUSSI, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MGW0130, chassi 9C2KC08105R066395; **proprietário** GISELE CELINA DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2005, placa MCT2775, chassi 9C2KC08205R056417, comprador DALETE VIEIRA DA SILVA; **proprietário** LUIZ ALVES DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MEW6665, chassi 9C2KC08108R233894, PANAMERICANO ARRENDA; **proprietário** WILLIAM MONTEIRO, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1994, placa IHP0833, chassi 9C2JC1801RRR15585; **proprietário** CARLOS GONCALVES D AVILA, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2001, placa IKD2504, chassi 9C2JC30201R045153; **proprietário** MARCOS ANDRE DE SOUZA, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2000, placa AJE9921, chassi 9BWZZZ377YP081913, BANCO BRADESCO FINAN, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; **proprietário** JAIR FERREIRA DA SILVA, veículo VW/GOL 16V, ano 2000, placa IJN3116, chassi 9BWCA15X3YT210520; **proprietário** BRUNO FELIPE PORTO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MGF3740, chassi 9C2JC30104R060765, comprador JOAO ELOI JUSTINO; **proprietário** MARIO DA SILVA SANTOS, veículo FIAT/UNO CS IE, ano 1994, placa JKW5580, chassi 9BD146000R5365928, comprador DEIVIDE ALEX CARMEZIM; **proprietário** RICARDO BARBERI PEREIRA, veículo FORD/COURIER, ano 1998, placa MAA7426, chassi 9BFGSZPPAWB878516; **proprietário** JOSE ADEMIR BALDUINO DOS SANTOS, veículo VW/GOL 1000I, ano 1995, placa LXH4938, chassi 9BWZZZ377ST126894; **proprietário** AIRTON FERMINO, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2001, placa MCE1139, chassi 9C2JC30202R003572; **proprietário** THIAGO FELIPE ALVES BARBOSA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa DNP2495, chassi 9C2KC08106R933137, comprador GUSTAVO EDUARDO DOS SANTOS; **proprietário** JOVENAIRO BRAZ COSTA, veículo HONDA/CG 125 FAN JOB KS, ano 2006, placa MGL5262, chassi 9C2JC30706R701017, comprador WILLIAN HEECK CARDOSO; **proprietário** MARCIANI BACH, veículo HONDA/NX-4 FALCON, ano 2003, placa MDK8879, chassi 9C2ND07004R001068; **proprietário** EDEMILSON ALVARENGA RODRIGUES, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2003, placa MDE4279, chassi 9C2HA07104R009330; **proprietário** SAMARA WEIERS, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2009, placa MGB7826, chassi 9C2JC41109R545143.

E, POR DETERMINAL JUDICIAL. (Pátio do Complexo da SSP)

Moto Honda CG 150, ano 2007/2008, cor preta, placa MIX7947, Chassi Ilegivel; Moto Honda CG 125, ANO2008, cor cinza, placa NPF5209, Chassi 9C2JC30708R651631; Volkswagem/Passat, ANO 1989/1999 cor preta, placas HHR1403, chassi WVWMA83B3WE454717; Moto Yamaha/YBR 125, cor prata, sem placas, chassi Ilegível; Moto Honda/BIZ 125, cor prata, sem placa, chassi Ilegível; Moto Honda/CBX 250, ano 2008, cor amarela, Placa MGR 9623, chassi 9C2MC35008R122385; Mercedes Benz/L 1518, ano 1988, cor azul, Placas DBM8121, chassi 9BM345016JB692918; Peugeot/206, ano 2003, cor cinza, placas JAB7007, chassi 8AD2A7LZ93W027901; GM/Celta, ano 2009/2010, cor Prata, placas MGF 2257, chassi 9BGRZ0810AG223355; Fiat Uno, cor vermelha, sem placas, chassi Ilegível; Moto Honda 125, ano 1990, cor prata, placa LYN0825, chassi pinado; Fiat Uno, cor Vermelha, placas MAC3884, chassi 9BD146000N3819662.

Florianópolis, 13 de Dezembro de 2017.

Vanderlei Olivio Rosso
Diretor Estadual de Trânsito

Djalma Cunha Junior
Presidente da Comissão Estadual de Leilão – DETRAN-SC

Cod. Mat.: 500873

Turismo, Cultura e Esporte

PORTARIA 077, de 18 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE em exercício, no uso de suas atribuições legais de competência, RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da composição do Grupo de Trabalho – Força Tarefa de que trata a Portaria 062/2017, publicada no DOE 20.640, de 20 de outubro de 2017:

Jefferson Rafael da Fonseca

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonel Pavan

Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.

Cod. Mat.: 501035

Agências de Desenvolvimento Regional

Regional de Araranguá

PORTARIA Nº 27/2017/ADR- ARARANGUÁ de 20/12/2017

O **Secretário Executivo da 21ª Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá,** no uso de suas atribuições legais com base na competência delegada no art.7º da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, resolve **AUTORIZAR**, a servidora Alessandra Simoni Borguerte, matrícula 396837-5-02 a conduzir os veículos que compõem a frota da ADR/Araranguá observada as habilitação junto ao órgão de trânsito à condução de automóvel da mesma categoria .Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**. Marcio Michel Jumes de Sousa**, Secretário Executivo da 21ªADR de Araranguá.

Cod. Mat.: 500898

Regional de Blumenau

Agência de Desenvolvimento Regional - **BLUMENAU**

PORTARIA Nº 035/2017 - O Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional - Blumenau, de acordo com a competência delegada pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar 381, de 07/05/2007, resolve DESIGNAR a servidora MARIA TEREZINHA ZIMMERMANN, matrícula nº 0314082-2-02, para o exercício da Função de Chefia FEC-224, nesta Agência de Desenvolvimento Regional, a partir de 02/01/2018. Secretário Executivo: Sr. Emerson Antunes. Data: 20/12/2017.

Cod. Mat.: 500999

Regional de Concórdia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017TR1672. **CONCEDENTE**: O Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia e **CONVENENTE** Prefeitura Municipal de Concórdia. **OBJETO**:aquisição de combustível para manutenção, recuperação e adequação de estradas rurais do municipio..CLAUSULA PRIMEIRA:De Acordo com a cláusula vigésima sétima, referente ao prazo de vigência do convênio ora aditado, as partes resolvem prorrogar sua vigência para 31.03.2018. CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio aditado a contar da publicação no Diário Oficial do Estado. SIGNATÁRIOS: Wagner Luis Bee, pela Secretaria e Rogério Luciano Pacheco pela Prefeitura.

Cod. Mat.: 500944

Regional de Itapiranga

RELATÓRIO Nº 08/2017
A Agência de Desenvolvimento Regional – **Itapiranga**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.19 do Decreto 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamento de **diárias** no mes:
Dezembro

Matricula	Nome	Qtde.	Valor R$	Motivo
334066-0	Mariane Fiorentin	0.5	55,00	CS
997223-4	Sergio Luis Eidt	2,0	220,00	RS
957199-0	Miguel Aloisio Schneider	0,5	55,00	CS
TOTAL			330,00	

Legenda de motivos: **CS** - Curso **RS-** Reunião de Serviço **Itapiranga-SC, 20 de Dezembro de 2017- CLAUDIR JOSÉ LARENTIS** - Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional.

Cod. Mat.: 500900

Regional de Joaçaba

AGENCIA dE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - joaçaba
RELATÓRIO DE DIÁRIAS

Relatório 12/2017

O Secretário, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º da Lei nº 9.831/95 e art. 19 do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês DEZEMBRO/2017

Matricula	Nome	Valor	Quant	Mot
243026-6	Luiz Martinho Ávila	400,00	4,0	MO
243026-6	Luiz Martinho Ávila	150,00	1,5	OU
987679-0	Orlando Fávero	165,00	1,5	RS
	TOTAL	**715,00**	**7,0**	

AU- Auditoria-- RA- Representação Autoridade CS- Curso
MO - Motorista CD - Comissão de Processo Disciplinar
RS- Reunião de Serviço OU-Outros OE-Operações Especiais
DD - Diferença de Diárias OM - Outros Motivos

Cod. Mat.: 501197

Regional de Joinville

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2017. TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE E O INSTITUTO FESTIVAL DE DANÇA. - PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- JOINVILLE (ADR), com sede na Rua Nove de Março nº 817 – Centro, Município de Joinville, inscrita no CNPJ nº 05.655.627/0001-02, neste ato representada pela Secretária Executiva, Sra. Simone Schramm, portadora do CPF nº 399.584.189-91, doravante denominada simplesmente de PERMITENTE e o INSTITUTO FESTIVAL DE DANÇA, doravante denominado simplesmente de PERMISSIONÁRIO, inscrito no CNPJ nº 02.979.605/0001-00, com endereço na Av. José Vieira nº 315, Município de Joinville, neste ato representada pelo Presidente Sr. Ely Diniz da Silva Filho, portador do CPF nº 609.580.228-87, considerando que: - a existência de interesse público nas atividades desenvolvidas pelo Instituto Festival de Dança de Joinville em realização de cursos de dança para crianças carentes atendidas por projetos sociais; e - o interesse do Festival de Dança de Joinville, consoante ofício endereçado à Sra. Secretária Executiva da ADR-Joinville, em utilizar o imóvel antigo da E.E.B. Germano Timm para a criação de um centro de dança, inclusive adaptando para tal desiderato. As partes acordam em celebrar o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições: OBJETO E OBJETIVO -1 OBJETO: o presente termo objetiva a permissão de uso de bem público a título precário e gratuito do imóvel, de propriedade do PERMITENTE ao PERMISSIONÁRIO, localizado na Rua Orestes Guimarães n° 406, tombado em 03/09/2004, passando a compor o Patrimônio Cultural do municipal de Joinville, nos termos da Lei n° 1.773 de 10 de dezembro de 1980 e demais leis pertinentes. 2 -OBJETIVO: uso compartilhado das instalações do imóvel acima descrito pelo PERMISSIONÁRIO para a criação de um centro de dança para ministração de cursos para crianças carentes atendidas por projetos sociais, bem como para professores de dança que atuam em escolas públicas e privadas, a guarda do acervo do Festival de Dança para visitação e consultas públicas, realização de exposições e disponibilização de salas para ensaios de grupos e companhias de dança durante o Festival de Dança e outras atividades pertinentes ao seus objetivos sociais. III - OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO: 1 - Observar o disposto no presente instrumento; 2 - Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, os direitos adquiridos com a presente permissão de uso, total ou parcialmente; 3 -Não desviar a finalidade desta permissão; 4 -Impedir que os imóveis cedidos sejam usados para atividades estranhas aos objetivos da permissão ou contrários ao interesse público; 5 – Conservar, zelar e dar segurança ao imóvel; 6 - Pagar todas as despesas referentes ao consumo de água, luz, telefone e outras se houver, no período de utilização dos imóveis, correspondente à área ocupada; 7 – Promover as reformas e adaptações necessárias a sua utilização, às suas custas e responsabilidade; 8 – Responsabilizar por danos causados a terceiro ou ao Estado na vigência desta Permissão de Uso.IV - OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE: 1- Entregar a posse do imóvel ao PERMISSIONÁRIO nas condições em que se encontra, para que a mesma deles possa usufruir, conforme o estabelecido neste Termo de Permissão de Uso; 2 -Respeitar todas as condições pactuadas no presente Termo de Permissão de Uso. V – DO IMÓVEL: Ocorrendo a resolução do presente pacto, qualquer tipo de benfeitoria ou edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir ao PERMISSIONÁRIO direito a indenização ou retenção, incorporando-se a benfeitoria ou edificação ao patrimônio público estadual. VI – PRAZO: O prazo da presente permissão, em caráter excepcional, será da data da assinatura deste instrumento até 31/12/2018, ou até a decretação, sanção e publicação da Lei Estadual Autorizativa de Cessão de Uso do Imóvel ao PERMISSIONÁRIO, em processamento junto à Assembleia Legislativa Estadual. VII - RESCISÃO: O presente termo poderá ser rescindido: 1 - Mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo interessado; 2 – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do PERMITENTE a qualquer momento, caso ao PERMISSIONÁRIO:Ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE; Venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada; Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto; Eventualmente, se o PERMISSIONÁRIO deixar de existir. VIII - FORO: 1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville - Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo. E por estarem justos e concordes assinam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. Joinville, 20 de dezembro de 2017. Simone Schramm Secretária Executiva da ADR e Ely Diniz da Silva Filho Presidente do Instituto Festival de Dança de Joinville

Cod. Mat.: 501080

Regional de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -Mafra

RELATÓRIO N° 005/2017 –ADR – Mafra

O Agente de Desenvolvimento Regional - Mafra, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art 149 do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias. Período: **DEZEMBRO/2017**

MAT.	NOME	QTDE	VALOR	MOT.
665726-5	Luiz Bernardo Mann	3,0	R$ 330,00	VS
989448-9	Marlete Arbigaus	6,0	R$ 660,00	RS
676340-5	Wolfram Bahr	1,0	R$ 110,00	VS
151142-4	Vilmar Pereira	1,0	RS 156,00	RS
TOTAL DE DIÁRIAS		**11,0**	**R$ 1.256,00**	

ABEL SCHROEDER
Secretário Executivo

Legenda de motivos
FC = Formação/Capacit. **RS =** Reunião de Serviço **VS** = Viagem de Serviço

Cod. Mat.: 500493

Regional de Maravilha

PORTARIA N° 50/ADR – MARAVILHA – de 20/12//2017.
DELEGAR, com base nas atribuições conferidas pelo art. 7° da Lei Complementar n° 381, de 07 de maio de 2007, ao Gerente de de Políticas Públicas Socioeconomicas Rurais e Urbanas Sonia T. Primon Zenatti mat. nº 0989487-0-01, competência para, em conjunto com o Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional – Maravilha, ordenar despesas e assinar empenhos relacionados com os serviços internos da Administração de Pessoal; Ordenar Despesas, assinar Empenhos e Ordem Bancária relacionadas com a Administração Financeira e serviços gerais da ADR de Maravilha, devendo a autoridade delegada subscrever os atos de que trata esta portaria sobre as identificações do nome pessoal e da denominação do cargo, a partir de 21/12/2017. **Jonas Dal'Agnol.** Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha.

Cod. Mat.: 501193

Regional de Quilombo

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2017. DAS PARTES: Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional de Quilombo, e o Município de Quilombo/SC. **DO OBJETO**: Cessão de Uso do seguinte equipamento: 01 perfurador de solo kawashima kwed-43, 43-500, motor 2t 43cc acomp. Broca 100mm/800mm, patrimônio nº 1533. **DA VIGÊNCIA: 2 anos**, ou seja, até **18 de dezembro de 2019**. Quilombo (SC), 18 de dezembro de 2017. Jaksom Natal Casteli**,** pelo cedente, e Silvano de Pariz, pelo cessionário**.**.

Cod. Mat.: 500953

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2017. DAS PARTES: Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional de Quilombo, e o Município de Santiago do Sul/SC. **DO OBJETO**: Cessão de Uso do seguinte equipamento: 01 perfurador de solo kawashima kwed-43, 43-500, motor 2t 43cc acomp. Broca 100mm/800mm, patrimônio nº 1534. **DA VIGÊNCIA: 2 anos**, ou seja, até **18 de dezembro de 2019**. Quilombo (SC), 18 de dezembro de 2017. Jaksom Natal Casteli**,** pelo cedente, e Julcimar Antonio Lorenzetti, pelo cessionário**.**.

Cod. Mat.: 500957

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 003/2017. DAS PARTES: Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional de Quilombo, e o Município de Irati/SC. **DO OBJETO**: Cessão de Uso do seguinte equipamento: 01 perfurador de solo kawashima kwed-43, 43-500, motor 2t 43cc acomp. Broca 100mm/800mm, patrimônio nº 1536. **DA VIGÊNCIA: 2 anos**, ou seja, até **18 de dezembro de 2019**. Quilombo (SC), 18 de dezembro de 2017. Jaksom Natal Casteli**,** pelo cedente, e Neuri Meurer, pelo cessionário**.**.

Cod. Mat.: 500960

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 004/2017. DAS PARTES: Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional de Quilombo, e o Município de Formosa do Sul/SC. **DO OBJETO**: Cessão de Uso do seguinte equipamento: 01 perfurador de solo kawashima kwed-43, 43-500, motor 2t 43cc acomp. Broca 100mm/800mm, patrimônio nº 1537. **DA VIGÊNCIA: 2 anos**, ou seja, até **18 de dezembro de 2019**. Quilombo (SC), 18 de dezembro de 2017. Jaksom Natal Casteli**,** pelo cedente, e Rudimar Conte, pelo cessionário**.**.

Cod. Mat.: 500969

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 005/2017. DAS PARTES: Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional de Quilombo, e o Município de União do Oeste/SC. **DO OBJETO**: Cessão de Uso do seguinte equipamento: 01 perfurador de solo kawashima kwed-43, 43-500, motor 2t 43cc acomp. Broca 100mm/800mm, patrimônio nº 1538. **DA VIGÊNCIA: 2 anos**, ou seja, até **18 de dezembro de 2019**. Quilombo (SC), 18 de dezembro de 2017. Jaksom Natal Casteli**,** pelo cedente, e Celso Matiello, pelo cessionário**.**.

Cod. Mat.: 500972

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 006/2017. DAS PARTES: Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional de Quilombo, e o Município de Jardinópolis/SC. **DO OBJETO**: Cessão de Uso do seguinte equipamento: 01 perfurador de solo kawashima kwed-43, 43-500, motor 2t 43cc acomp. Broca 100mm/800mm, patrimônio nº 1539. **DA VIGÊNCIA: 2 anos**, ou seja, até **18 de dezembro de 2019**. Quilombo (SC), 18 de dezembro de 2017. Jaksom Natal Casteli**,** pelo cedente, e Dorildo Pegorini, pelo cessionário**.**.

Cod. Mat.: 500974

Regional de São Miguel do Oeste

RELATORIO Nº 03/2017

O Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo, 93, § 7º, da Lei n.º 9.831/95 e art. 14, do Decreto n.º 133/99, informa o pagamento das despesas referentes às diárias dos meses de agosto a dezembro de 2017 – **Agência de Desenvolvimento Regional de SMOeste.**

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
326.943-4	Paulo Kochen	110,00	1,0	VS
296.946-7	Silvio Dalmagro	165,00	1,5	VS
384143.0.03	Volmir José Giumbelli	3.570,00	10,5	VS
687.914-4	Claudemir Luiz Parmegiani	550,00	5,0	VS
345.842-3	Marines do Carmo C. R .da Siva	165,00	1,5	VS
330.974-6	Liani L. R Sehnen	165,00	1,5	VS
341.430-2	Neura Fachi	550,00	5,00	
292.259-2	Lidia M. G. Panis	220,00	2,0	VS
306.656-8	Sirlei C.P.Ramos	165,00	1,5	VS
361.567-7	Braulio Aquiar Florkzak	220,00	2,00	VS
338.383.-0	Rosangela Fiametti	220,00	2,0	VS
656.657-0	Gisele Vizzotto	110,00	1,0	VS
973.526-7	Leonardo Luan Miola	275,00	2,5	VS
T O T A L		**6.485,00**	**37,00**	

Legenda de Motivos:	**EV - Eventos**
CI - Comissão de Inquérito	**VD - Viagem Diversa**
CT - Curso de Treinamento	**VO - Visita a Obras**
FC - Formação e Capacitação	**VS - Viagem de Serviço**
MO - Motorista	**DD - Diferença de Diárias**
OM - Outros Motivos	**RA - Representação de Autoridade**
PT - Perícia Técnica	**CC - Curso Capacitação.**
RS - Reunião de Serviço	

Cod. Mat.: 501022

Regional de Seara

PORTARIA nº 016*/2017 ADR - SEARA de 18/12/2017*

A secretária executiva de Desenvolvimento Regional de Seara, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 7º, parágrafo I da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve DESIGNAR: JORDANA MARAFON, matrícula nº 688.188-2-01, para fiscalizar o Contrato nº 011/2017. **contratação em regime de empreitada global para a execução de reforma da cobertura e piso de acesso ao ginásio na EEB Professor Luiz Sanches Bezzera da Trindade – Município de Xavantina.** Seara 18 de dezembro de 2017. Gládis Regina Bizolo dos Santos - Secretária Executiva de Desen. Regional de Seara.

Cod. Mat.: 500507

Autarquias Estaduais

DEINFRA – Departamento Estadual de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA “NOVOS VALORES” referente a sub ação 0028-Pagamento de Estagiários e Encargos do DEINFRA, conforme Decreto Estadual Nº 781, DE 25/01/2012.

Estagiário	CPF	Data In.	Lotação
Domingos Sebastião Guterres	012.589.139-33	04/12/2017	GEREH
Gilmar de Amorim da Luz	081.655.079-40	04/12/2017	SUPRE NORTE JOINVILLE
Bianca Nunes Arruda	126.796.579-77	04/12/2017	GEREH

Cod. Mat.: 501057

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA “NOVOS VALORES”, REFERENTE A SUB AÇÃO 0028-Pagamento de Estagiários e Encargos- DEINFRA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 781/2012, DE 25.01.2012.

Estagiário	CPF	Rescisão
Anilde de Chagas Paulino	013.572.469-43	22/12/2017
Luisa Correia Filho	012.987.109-52	22/12/2017
Gustavo Alexandre do Prado	091.031.029-71	01/12/2017

Cod. Mat.: 501061

Relatório Nº 12/2017

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, Wanderley Teodoro Agostini no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto art. 19 do Decreto Nº1.127/08 de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês Dezembro/2017.

Mat.	Nome	Qtde	Valor	Mot
1726480	Adalberto de Souza	1	110,00	RS
1362607	Adilson José de Carvalho	2	200,00	MO
1730584	Bruno Valdemar Trennepohl	1	100,00	MO
2283840	Carlos Alberto Simone Ferrari	1	156,00	OM
2479524	Ênio Baesso Padilha	1	100,00	DD
2471892	Guilmar José Simon	4	440,00	MO
2479761	Joelson Prudêncio	1	100,00	SD
1731246	José Emiliano Uba Neto	5	780,00	AA
2462338	Juliano Pereira Pacheco	1	110,00	OM
2463997	Luiz Alberto Caldeira Lima	1	100,00	OM
1728750	Luiz Alberto Raupp	5	550,00	IS
9849009	Luiz Felipe Gemelli	2,5	275,00	AA
2462460	Luiz Henrique da Silva	5	500,00	MO
2471825	Marcos Antônio Cohls	5	500,00	MO
2463580	Marise Zimmermann	5	500,00	OM
1723294	Nilton Inacio da Luz	1	100,00	MO
9669477	Paulo Roberto Knoll	1	110,00	OM
2479753	Ronei Matos	5	500,00	MO
2463849	Samuel Max Seemann	1	100,00	MO
1723545	Sebastião Silveira	1	110,00	FI
1721860	Serafim Renato de Lemos	2	220,00	FI
2480271	Sérgio Medeiros	1	100,00	MO
2067552	Valdir Linhares Martins	1	100,00	FI
2464543	Valmir José Voltolini	1	110,00	OM
2460955	Vilson Santana	1	100,00	MO
2466082	Wilmar Borges de Moraes	1	110,00	OM
2479354	Wilson José Scursel	1	100,00	OM
1746774	Yann Geraldo Santiago Pizzolat	1	110,00	FI
Totais:		58,5	6.391,00	

LEGENDA DE MOTIVOS:

AA-Assuntos Administrativos
AJ-Participação em Audiência Judicial
AU-Auditoria
BA-Balança
CD-Comissão de Processo Disciplinar
CS-Curso
DD-Diferença de Diárias
DP-Devolução de Processos Judiciais
FI-Fiscalização
IS-Inspeção de Obra
JM-Perícia Junta Médica
LE-Leilão
LL-Levantamento Planialtimétrico
LP-Levantamento Patrimonial
LR-Levantamento para Elaboração de Projeto
LT-Levantamento Topográfico
MO-Motorista
MS-Manutenção Sistemas Informatizados e Computadores
OE-Operações Especiais
OM-Outros
PC-Perícias e Cálculos
PO-Participação em Congresso
RA-Representação de Autoridade
RS-Reunião de Serviço
SD-Serviço Diário
SH-Realizar Sinalização Horizontal
SS-Serviço Social
TE-Transporte de Equipamentos
TM-Transporte de Materiais

Florianópolis, 20 de Dezembro de 2017
Wanderley Teodoro Agostini
Presidente

Cod. Mat.: 501118

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8785 000728/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAN8274	E022002466	12/09/2017	6599-2
AAN8274	E022002467	12/09/2017	6637-2
AAN8274	E022002468	12/09/2017	6637-1
AAN8274	E022002469	12/09/2017	6556-1
AAW3191	E019007841	31/08/2017	7340-0
ABK4160	E026010001	09/09/2017	6769-0
AET5321	E028003691	11/09/2017	6726-1
AFB5206	E026009704	22/08/2017	5037-1
AFB5206	E026009705	22/08/2017	5134-1
AFB5206	E026009706	22/08/2017	6645-0
AFD4904	E005010883	14/08/2017	7285-0
AFO3919	E031008094	07/09/2017	5010-0
AHD2073	E030009311	16/08/2017	6599-2
AHK1093	E011008274	02/08/2017	7285-0
AHX1752	E025004853	22/08/2017	6599-2
AJD0391	E032013266	26/08/2017	6637-2
AJD0391	E032013267	26/08/2017	6726-1
AKA4829	E031007921	18/08/2017	6726-1
ALL4594	E011008419	09/08/2017	7358-0
AMF0980	E028003690	10/09/2017	6599-2
AMS2385	E014012970	09/09/2017	6599-2
AOD8335	E014012447	02/08/2017	6599-2
APS9542	E033009856	10/09/2017	6637-1
AQR2078	E011008253	02/08/2017	7285-0
AUF2345	E029003533	01/08/2017	6599-2
AVA3450	E016015220	09/09/2017	6700-0
AYT7477	E019007791	25/08/2017	6696-1
BNN4805	E032013195	14/08/2017	6599-2
BPK8748	E031008134	11/09/2017	6637-1
BUX8485	E026009952	07/09/2017	6912-0
BWJ5893	E017021093	01/09/2017	6700-0
BWJ5893	E017021094	01/09/2017	6696-1
BYT4131	E008006614	31/07/2017	7340-0
CEJ2747	E028003632	24/08/2017	6599-2
CEJ2747	E028003633	24/08/2017	5045-0
CFA7778	E011008643	22/08/2017	7285-0
CFK0859	E031007893	15/08/2017	6912-0
CHA0956	E015009485	14/08/2017	6670-0
CLK9057	E026009623	16/08/2017	6610-2
COC8877	E031008093	07/09/2017	5010-0
CRE4131	E008006687	09/08/2017	6599-2
CRH8925	E017020852	21/08/2017	6599-2
CRH8925	E017020853	21/08/2017	5061-0
CRH8925	E017020854	21/08/2017	5010-0
CTI8454	E015009411	07/08/2017	6769-0
CWD7980	E007007892	04/08/2017	5169-1
CWD7980	E007007893	04/08/2017	5029-2
CWD7980	E007007894	04/08/2017	6637-2
CWD7980	E007007895	04/08/2017	6769-0
CYI3088	E031007939	20/08/2017	6670-0
DDG4099	E032013228	21/08/2017	6653-1
DDG4099	E032013229	21/08/2017	6700-0
DEH4198	E033009607	17/08/2017	5045-0
DEH4198	E033009608	17/08/2017	5142-0
DFS6783	E033009748	30/08/2017	5010-0
DFS6783	E033009749	30/08/2017	5118-0
DGN2329	E031007972	22/08/2017	6726-1
DHV2023	E008006704	12/08/2017	6599-2
DIA1603	E006006575	14/08/2017	6599-2
DIK9561	E006006826	31/08/2017	6912-0
DJF3323	E017020778	19/08/2017	6670-0
DLG8114	E004004851	13/09/2017	6599-2
DLG8114	E004004852	13/09/2017	5045-0
DQV9294	E014012926	07/09/2017	5037-1
DQV9294	E014012927	07/09/2017	5134-1
DSL0384	E007008759	10/09/2017	6599-2
DXD2082	E008006652	05/08/2017	6599-2
DXU6323	E017021146	03/09/2017	6599-2
EAE2782	E011008454	10/08/2017	7285-0
EDC4745	E005010839	12/08/2017	5010-0
EDC4745	E005010840	12/08/2017	7579-0
EDC4745	E005010841	12/08/2017	5118-0
EDC4745	E005010843	12/08/2017	6408-0
EDO0051	E014012990	10/09/2017	6599-2
EGC2286	E033009620	18/08/2017	6556-1
GOS6298	E008006736	17/08/2017	6408-0
GZF4370	E016014896	12/08/2017	5010-0
GZF4370	E016014897	12/08/2017	6599-2
GZK3416	E005011575	11/09/2017	6599-2
GZK3416	E005011577	11/09/2017	5118-0
GZK3416	E005011578	11/09/2017	5010-0
GZO8805	E025004766	08/08/2017	6599-2
HEJ6663	E005010897	14/08/2017	7285-0
HNE6958	E015009593	19/08/2017	6670-0
HNZ3680	E032013390	09/09/2017	6599-2
IDO2299	E031007959	21/08/2017	6769-0
IET1656	E031008113	09/09/2017	6645-0
IET3494	E026009648	19/08/2017	6726-1

IJC9688	E022002449	11/09/2017	5010-0	MCK6239	E033009678	23/08/2017	6408-0	MIA1355	E032013161	08/08/2017	6599-2
IKB5155	E017021279	09/09/2017	6700-0	MCK8969	E014012641	17/08/2017	6645-0	MIM2297	E008006974	04/09/2017	6700-0
IKB5155	E017021280	09/09/2017	6726-1	MCP8858	E019007826	29/08/2017	6629-0	MIM6295	E006006581	16/08/2017	6599-2
IKT6549	E044000068	14/08/2017	5045-0	MCP8858	E019007827	29/08/2017	6645-0	MIN4787	E008007021	07/09/2017	6769-0
ILG3486	E025004946	08/09/2017	6599-2	MCX7583	E019007914	09/09/2017	5053-1	MIP1699	E033009636	19/08/2017	6670-0
ILW3270	E025004868	23/08/2017	5010-0	MDC4101	E007008145	11/08/2017	6408-0	MIP8647	E032013398	09/09/2017	6599-2
ILW3270	E025004869	23/08/2017	5118-0	MDC4101	E007008146	11/08/2017	6726-1	MIQ2455	E011008246	02/08/2017	6599-2
ILW3270	E025004870	23/08/2017	6599-2	MDE0867	E023002405	19/08/2017	6700-0	MIQ2455	E011008247	02/08/2017	6726-1
IOD4126	E008006994	06/09/2017	6599-2	MDE0867	E023002406	19/08/2017	6670-0	MIR8030	E016015259	09/09/2017	5010-0
IPX6772	E007008777	10/09/2017	6637-1	MDE0867	E023002407	19/08/2017	6610-2	MIU5597	E006006559	13/08/2017	6599-2
IPX6772	E007008778	10/09/2017	7340-0	MDE9805	E017021318	10/09/2017	5010-0	MIX3296	E008006688	09/08/2017	6408-0
IQL7896	E023002493	06/09/2017	6670-0	MDE9805	E017021320	10/09/2017	5061-0	MIY6096	E005010860	14/08/2017	5010-0
ITU9098	E007008010	06/08/2017	7579-0	MDG2129	E006006807	29/08/2017	5037-1	MIY6096	E005010861	14/08/2017	5118-0
IVD1440	E022002448	08/09/2017	5045-0	MDI4935	E006006935	11/09/2017	6726-1	MIY9104	E015009067	10/07/2017	6599-2
JEW3547	E013004448	14/09/2017	6769-0	MDJ0006	E019007907	09/09/2017	7340-0	MIZ7814	E008007026	07/09/2017	7285-0
JIB9908	E008006976	04/09/2017	6700-0	MDJ8309	E015009561	17/08/2017	5045-0	MJA0779	E006006500	31/07/2017	7340-0
JYK5701	E043000023	16/08/2017	6637-1	MDJ8309	E015009562	17/08/2017	6599-2	MJA0779	E006006501	31/07/2017	5010-0
JZV6825	E006006815	30/08/2017	6700-0	MDL8120	E026010007	09/09/2017	6645-0	MJG6054	E005011470	06/09/2017	6726-1
KAJ3117	E019007919	09/09/2017	6599-2	MDL8120	E026010008	09/09/2017	7285-0	MJH3469	E005011602	12/09/2017	6769-0
KPM8558	E008006999	06/09/2017	6912-0	MDL8120	E026010009	09/09/2017	6637-1	MJH6189	E008006924	31/08/2017	6408-0
KSW0872	E026010099	15/09/2017	6645-0	MDO1545	E011008467	10/08/2017	7285-0	MJI3998	E019007910	09/09/2017	5053-1
LOX7907	E017021303	09/09/2017	6726-1	MDO4288	E023002495	08/09/2017	6645-0	MJJ1186	E005010881	14/08/2017	6769-0
LVD9214	E008006682	09/08/2017	6726-1	MDP0819	E008007040	10/09/2017	6599-2	MJJ3598	E015009464	12/08/2017	6599-2
LWV6064	E005011455	05/09/2017	6726-1	MDS8447	E031007860	10/08/2017	6602-0	MJJ3598	E015009466	12/08/2017	5045-0
LWV6064	E005011456	05/09/2017	6637-1	MDX7046	E011008515	17/08/2017	6599-2	MJL1113	E011008358	06/08/2017	7285-0
LWV6064	E005011457	05/09/2017	6602-0	MDY8205	E007008191	15/08/2017	6726-1	MJM2189	E033009836	08/09/2017	6670-0
LWW7214	E006006231	24/06/2017	5010-0	MDZ1008	E009000515	22/08/2017	6599-2	MJP0217	E011008258	02/08/2017	6769-0
LXW3175	E008006695	10/08/2017	6408-0	MDZ1008	E009000516	22/08/2017	5010-0	MJR7750	E019007541	05/08/2017	5010-0
LYD3079	E032013202	16/08/2017	6599-2	MEA5406	E017021271	08/09/2017	6599-2	MJY7063	E011008514	14/08/2017	6670-0
LYD3079	E032013203	16/08/2017	6610-2	MEF0058	E008006748	17/08/2017	5045-0	MJY9665	E008006713	14/08/2017	6769-0
LYD3079	E032013204	16/08/2017	5029-2	MEF0058	E008006749	17/08/2017	6912-0	MKD1032	E011008482	12/08/2017	6769-0
LYD3079	E032013205	16/08/2017	6726-1	MEG1490	E016015049	24/08/2017	6610-2	MKG0941	E007008023	08/08/2017	6700-0
LYD4372	E017020933	24/08/2017	6599-2	MEO2175	E004004834	10/09/2017	6599-2	MKH6677	E014013027	13/09/2017	6645-0
LYK5152	E031008109	09/09/2017	6670-0	MES5574	E008006680	09/08/2017	5010-0	MKN0256	E025004976	13/09/2017	6599-2
LYM9771	E031008122	09/09/2017	5010-0	MEU7002	E022002443	07/09/2017	6599-2	MKR5912	E014012618	15/08/2017	6408-0
LYM9771	E031008123	09/09/2017	5118-0	MEU7002	E022002444	07/09/2017	5010-0	MKS3754	E014012870	03/09/2017	6599-2
LYM9771	E031008124	09/09/2017	6599-2	MEV0082	E017021183	05/09/2017	6726-1	MKV0540	E005010871	14/08/2017	6700-0
LYV8027	E006006927	08/09/2017	6599-2	MEV4915	E007008656	05/09/2017	7579-0	MKV2318	E005011461	05/09/2017	5010-0
LYV8027	E006006928	08/09/2017	7579-0	MEV8020	E017021285	09/09/2017	5010-0	MKV2318	E005011462	05/09/2017	5118-0
LYV8027	E006006929	08/09/2017	5010-0	MEX0343	E004004835	11/09/2017	5010-0	MKV9915	E031007986	23/08/2017	5010-0
LYV8027	E006006930	08/09/2017	6726-1	MEX0343	E004004836	11/09/2017	5118-0	MKW0905	E026010116	16/09/2017	6599-2
LZL5392	E025004963	11/09/2017	6599-2	MEX0343	E004004837	11/09/2017	6599-2	MKW0905	E026010117	16/09/2017	6769-0
LZL5487	E004004846	12/09/2017	6637-1	MEX2005	E014012866	03/09/2017	6769-0	MKY1896	E004004743	21/08/2017	6599-2
LZM1052	E008007029	08/09/2017	6408-0	MEY9913	E033009634	19/08/2017	6599-2	MKZ1271	E043000067	04/09/2017	7358-0
LZM7023	E021002774	05/09/2017	6599-2	MEY9913	E033009635	19/08/2017	6912-0	MLG7455	E025004959	11/09/2017	6599-2
LZS7371	E026010115	16/09/2017	6645-0	MEZ1620	E026009534	09/08/2017	6637-1	MLI6958	E033009651	21/08/2017	6769-0
LZU5794	E008006771	18/08/2017	6912-0	MFB1914	E019007911	09/09/2017	6599-2	MLM0730	E016015227	09/09/2017	6670-0
LZU8912	E008007055	11/09/2017	6599-2	MFB2783	E008006892	29/08/2017	6599-2	MLN3385	E017020890	23/08/2017	6599-2
LZV3171	E021002781	09/09/2017	6599-2	MFC4582	E011008261	02/08/2017	7285-0	MLQ3363	E008007027	07/09/2017	6599-2
LZV3171	E021002782	09/09/2017	5010-0	MFC7300	E025004714	01/08/2017	6599-2	MLQ3363	E008007028	07/09/2017	6912-0
LZV3171	E021002783	09/09/2017	5118-0	MFC7300	E025004715	01/08/2017	6610-2	MLQ5817	E013004333	18/08/2017	5010-0
LZW9078	E026009691	21/08/2017	6726-1	MFE0228	E014013074	15/09/2017	7340-0	MLS7465	E017021329	10/09/2017	6408-0
MAE3496	E031008076	05/09/2017	5010-0	MFI2012	E029003623	20/08/2017	6599-2	MLT4953	E008006732	17/08/2017	6599-2
MAE3496	E031008077	05/09/2017	5118-0	MFJ9265	E004004754	23/08/2017	6637-1	MLX6613	E011008255	02/08/2017	7285-0
MAR5696	E005010884	14/08/2017	7285-0	MFN8584	E011008362	06/08/2017	7285-0	MLY1909	E025004832	18/08/2017	6670-0
MAS9342	E017021283	09/09/2017	6610-2	MFR5544	E008006715	14/08/2017	5045-0	MMD3499	E007008147	11/08/2017	6670-0
MAS9342	E017021284	09/09/2017	6726-1	MFR5544	E008006716	14/08/2017	6769-0	MMD3607	E017021072	31/08/2017	6645-0
MAX6381	E031007903	16/08/2017	6599-2	MFS2499	E011008359	06/08/2017	6769-0	MNX8208	E031007943	20/08/2017	6670-0
MAX7251	E027002447	22/08/2017	6599-2	MFY7023	E032013391	09/09/2017	6599-2	NTP8005	E025004813	15/08/2017	6645-0
MAX7251	E027002448	22/08/2017	6408-0	MFY7023	E032013392	09/09/2017	6700-0	NUA2224	E031007917	17/08/2017	6599-2
MAX7251	E027002449	22/08/2017	6610-2	MFY7023	E032013393	09/09/2017	6637-1	NUP5450	E016015052	24/08/2017	6599-2
MAX7251	E027002450	22/08/2017	5045-0	MGF4896	E005010873	14/08/2017	7285-0	OKG9598	E014012604	15/08/2017	6769-0
MAX7251	E027002451	22/08/2017	6912-0	MGF7268	E017021270	08/09/2017	5010-0	PFG3994	E008006684	09/08/2017	6726-1
MAX7251	E027002452	22/08/2017	5142-0	MGG6644	E007007972	05/08/2017	6637-2	QHF4090	E015009526	15/08/2017	6670-0
MAX7251	E027002453	22/08/2017	6637-2	MGK3809	E008006873	27/08/2017	6599-2	QHI3503	E014012972	10/09/2017	6645-0
MAX7251	E027002454	22/08/2017	6726-1	MGK3809	E008006874	27/08/2017	5061-0	QHI3503	E014012973	10/09/2017	6637-2
MAX7251	E027002455	22/08/2017	6670-0	MGK3809	E008006875	27/08/2017	5010-0	QHK2995	E025004844	20/08/2017	6599-2
MAX7251	E027002457	22/08/2017	6629-0	MGK3809	E008006876	27/08/2017	6637-2	QHW9209	E031007900	16/08/2017	6726-1
MAX9265	E007007860	01/08/2017	5010-0	MGM3352	E017021223	06/09/2017	6599-2	QHY2847	E017021236	06/09/2017	6670-0
MAX9265	E007007861	01/08/2017	5118-0	MGQ3903	E007008331	22/08/2017	6726-1	QHY6907	E031007940	20/08/2017	6670-0
MBA0353	E026010049	12/09/2017	6645-0	MGQ7399	E005010882	14/08/2017	7285-0	QIF6935	E005010731	07/08/2017	6700-0
MBA0353	E026010052	12/09/2017	6726-1	MGS4693	E011008271	02/08/2017	6769-0	QIP1265	E005010917	16/08/2017	6726-1
MBC3745	E025004998	16/09/2017	6599-2	MGS4693	E011008272	02/08/2017	7285-0	QIP1265	E005010918	16/08/2017	6637-1
MBF9944	E014012912	06/09/2017	6769-0	MGT9868	E011008475	10/08/2017	6769-0	QIQ6108	E015009596	19/08/2017	6670-0
MBF9944	E014012913	06/09/2017	6637-2	MGY5376	E026009862	31/08/2017	6408-0	QIX1223	E017020741	16/08/2017	6700-0
MBI1458	E019007831	30/08/2017	5037-1	MHD3777	E011008461	10/08/2017	7285-0	Infr./Desd.	Enquadramento		
MBI1458	E019007832	30/08/2017	6726-1	MHE3134	E031007974	22/08/2017	6912-0	6599-2	230 * V		
MBJ3057	E005010837	11/08/2017	6602-0	MHG9709	E011008468	10/08/2017	7285-0	6637-2	230 * IX		
MBK8303	E008006697	10/08/2017	6599-2	MHI0327	E017021295	09/09/2017	6912-0	6637-1	230 * IX		
MBL6797	E011008863	11/09/2017	5290-0	MHI0736	E017021315	10/09/2017	6599-2	6556-1	230 * I		
MBL6797	E011008864	11/09/2017	5282-0	MHK0077	E006006873	03/09/2017	5010-0	7340-0	252 * IV		
MBL6797	E011008865	11/09/2017	5320-0	MHK0077	E006006874	03/09/2017	5118-0	6769-0	230 * XXII		
MBL6797	E011008866	11/09/2017	6726-1	MHQ9042	E031007942	20/08/2017	6599-2	6726-1	230 * XVIII		
MBM7726	E011008251	02/08/2017	7285-0	MHV5269	E008006796	19/08/2017	6637-1	5037-1	162 * III		
MBS4976	E032013394	09/09/2017	6599-2	MHW0442	E005010899	14/08/2017	7285-0	5134-1	164 c/c 162 * III		
MBT2191	E031007987	23/08/2017	6556-1	MHW4024	E031007919	18/08/2017	6556-1	6645-0	230 * X		
MBT2350	E006006542	09/08/2017	5010-0	MHX2954	E017020692	14/08/2017	6599-2	7285-0	250 * III		
MBT2350	E006006543	09/08/2017	6599-2	MHY3715	E021002772	04/09/2017	5274-1	5010-0	162 * I		
MCJ6935	E011008481	12/08/2017	6670-0	MHZ1507	E015008994	06/07/2017	6670-0	7358-0	252 * V		

6700-0	230 * XVI
6696-1	230 * XV
6912-0	232
5045-0	162 * V
6670-0	230 * XIII
6610-2	230 * VII
5061-0	163 c/c 162 * I
5169-1	165
5029-2	162* II
6653-1	230 * XI
5142-0	164 c/c 162 * V
5118-0	164 c/c 162 * I
7579-0	165 A
6408-0	221
6602-0	230 * VI
6629-0	230 * VIII
5290-0	176 * II
5282-0	176 * I
5320-0	176 * V
5053-1	162 * VI
5274-1	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
PRESIDENTE DO DEINFRA

Cod. Mat.: 501144

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8779 000757/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAA2767	8779830557	17/11/2017	7463-0
AAD5806	8779817796	23/10/2017	7455-0
AAH0146	8779817561	22/10/2017	7455-0
ABY5001	8779817353	22/10/2017	7455-0
ADA9694	8779820230	28/10/2017	7455-0
AEL2229	8779829898	16/11/2017	7455-0
AFQ8310	8779820489	28/10/2017	7455-0
AFR5999	8779818227	24/10/2017	7471-0
AFY2183	8779819296	20/10/2017	7455-0
AGE5446	8779821576	31/10/2017	7455-0
AGY5711	8779824524	04/11/2017	7455-0
AHV2837	8779820835	29/10/2017	7463-0
AHW0501	8779828635	14/11/2017	7463-0
AIM8188	8779818882	27/10/2017	7455-0
AIW3008	8779818759	26/10/2017	7455-0
AIY0065	8779820909	29/10/2017	7455-0
AIY1063	8779825926	08/11/2017	7455-0
AJD0054	8779820496	28/10/2017	7463-0
AJQ2004	8779822350	02/11/2017	7455-0
AJR0374	8779831453	19/11/2017	7455-0
AKA8704	8779828149	13/11/2017	7455-0
AKD3389	8779820649	29/10/2017	7463-0
AKF5500	8779820788	29/10/2017	7455-0
AKF9436	8779822105	01/11/2017	7455-0
AKG5900	8779818977	27/10/2017	7463-0
AKM7839	8779819622	27/10/2017	7455-0
AKO6121	8779819837	28/10/2017	7455-0
AKT2707	8779823428	03/11/2017	7463-0
ALJ1674	8779819400	28/10/2017	7455-0
ALL4348	8779817220	22/10/2017	7463-0
ALU5612	8779828778	14/11/2017	7455-0
ALX6416	8779818468	26/10/2017	7463-0
AMF6365	8779830459	17/11/2017	7455-0
AMO8745	8779827421	12/11/2017	7455-0
AMS6199	8779830604	17/11/2017	7463-0
ANL2957	8779830175	17/11/2017	7463-0
AOA7717	8779832388	22/11/2017	7455-0
APA8004	8779832303	21/11/2017	7455-0
API4769	8779817906	23/10/2017	7455-0
AQF7946	8779821222	30/10/2017	7455-0
AQY5488	8779815345	15/10/2017	7455-0
AQZ7198	8779830282	17/11/2017	7455-0
AQZ8197	8779820168	28/10/2017	7463-0
ARJ1851	8779821224	30/10/2017	7455-0
ARL4240	8779831643	20/11/2017	7455-0
ARP4653	8779825019	06/11/2017	7455-0
ARP8049	8779817174	22/10/2017	7455-0
ARQ0163	54326370N	07/12/2017	5002-0
ARR2456	8779828723	14/11/2017	7463-0
ARX4653	8779821093	30/10/2017	7455-0
ARZ3271	8779812199	05/10/2017	7455-0
ASB9286	8779825600	07/11/2017	7455-0
ASC3671	8779830001	16/11/2017	7463-0
ASD9189	8779820285	28/10/2017	7455-0
ASK7251	8779814266	14/10/2017	7455-0
AST5798	8779826213	09/11/2017	7455-0
ASV5393	8779816807	20/10/2017	7463-0
ASV9076	8779820135	28/10/2017	7455-0
ASY2702	8779820282	28/10/2017	7463-0
ATC1598	8779831075	19/11/2017	7455-0
ATF3892	8779831307	19/11/2017	7463-0
ATH1260	8779821227	30/10/2017	7455-0
ATM3283	8779821850	01/11/2017	7463-0
ATO9816	8779827966	13/11/2017	7455-0
AUD7115	8779817219	22/10/2017	7455-0
AUF0973	8779818514	26/10/2017	7455-0
AUG8400	8779830513	17/11/2017	7455-0
AUP4418	8779829592	15/11/2017	7463-0
AUS0428	8779822685	02/11/2017	7455-0
AUT0840	8779818836	27/10/2017	7455-0
AUW3127	8779830701	18/11/2017	7455-0
AUY6447	8779830096	16/11/2017	7463-0
AVB4269	8779822057	01/11/2017	7455-0
AVC0478	8779819367	27/10/2017	7463-0
AVG2646	8779820357	28/10/2017	7455-0
AVG4466	8779818688	26/10/2017	7455-0
AVI8027	8779831778	21/11/2017	7455-0
AVM2965	8779829774	15/11/2017	7455-0
AVN1852	8779817133	22/10/2017	7455-0
AVT3409	8779829796	15/11/2017	7455-0
AVZ4541	8779830327	17/11/2017	7455-0
AWD0132	8779817189	22/10/2017	7455-0
AWF5452	8779828032	13/11/2017	7455-0
AWM6124	8779828606	14/11/2017	7455-0
AWV1476	8779825235	06/11/2017	7455-0
AWW4759	8779828787	14/11/2017	7463-0
AWW6213	8779820216	28/10/2017	7455-0
AWZ1630	8779821273	30/10/2017	7455-0
AXA8885	8779820815	29/10/2017	7463-0
AXC8069	8779831803	21/11/2017	7455-0
AXE6025	8779829957	16/11/2017	7455-0
AXK2003	8779820336	28/10/2017	7463-0
AXP2948	8779819368	27/10/2017	7455-0
AXR6822	8779821618	31/10/2017	7463-0
AXV3959	8779825139	06/11/2017	7455-0
AXX0078	8779831036	19/11/2017	7455-0
AYA4732	8779821959	01/11/2017	7455-0
AYD2505	8779829815	15/11/2017	7455-0
AYD7313	54326323N	07/12/2017	5002-0
AYN1939	8779816013	18/10/2017	7455-0
AYU1091	8779829560	15/11/2017	7455-0
AZA4484	8779831049	19/11/2017	7463-0
AZC3552	8779826344	09/11/2017	7455-0
AZH7777	8779819578	26/10/2017	7455-0
AZM0325	8779819718	28/10/2017	7455-0
AZN1981	8779821862	01/11/2017	7455-0
AZR4497	8779819943	28/10/2017	7455-0
AZW1672	8779821744	31/10/2017	7455-0
AZX9694	8779823739	03/11/2017	7455-0
AZZ7263	8779818860	27/10/2017	7455-0
BAA5470	8779816665	20/10/2017	7463-0
BAB1328	8779829455	15/11/2017	7471-0
BAF1831	8779828251	13/11/2017	7455-0
BAF5275	54313035N	30/10/2017	5002-0
BAI2256	8779831956	21/11/2017	7455-0
BAK1554	8779816026	18/10/2017	7455-0
BAK4579	8779817241	22/10/2017	7463-0
BAL7972	54313101N	30/10/2017	5002-0
BAO2901	8779824376	04/11/2017	7463-0
BBB6722	8779820689	29/10/2017	7463-0
BBE3794	8779823276	03/11/2017	7455-0
BBF7655	8779818886	27/10/2017	7463-0
BBO1215	8779821008	30/10/2017	7455-0
BBO2533	8779816514	19/10/2017	7463-0
BEE1875	8779828053	13/11/2017	7455-0
BEE2123	8779827919	13/11/2017	7455-0
BJH8511	8779817197	22/10/2017	7463-0
BON3572	8779820726	29/10/2017	7455-0
BRE3877	8779830708	18/11/2017	7455-0
BWZ3081	54326321N	07/12/2017	5002-0
BYR1860	8779829656	15/11/2017	7455-0
CDH2143	8779830707	18/11/2017	7455-0
CDW4071	8779820356	28/10/2017	7455-0
CGG4105	8779818019	23/10/2017	7455-0
CIZ7058	8779817882	23/10/2017	7455-0
CMF6703	8779820626	29/10/2017	7463-0
CMO1051	8779831105	19/11/2017	7455-0
CRN8057	8779827407	12/11/2017	7455-0
CSA2789	8779830529	17/11/2017	7463-0
CTC8333	8779820814	29/10/2017	7455-0
CTZ3846	8779820318	28/10/2017	7455-0
CXR6997	8779828935	14/11/2017	7455-0
CXR6997	8779829324	14/11/2017	7455-0
DBN3933	8779821917	01/11/2017	7455-0
DDN7715	8779820779	29/10/2017	7455-0
DET5603	8779831059	19/11/2017	7455-0
DFK1781	8779829899	16/11/2017	7455-0
DFR2167	8779828845	14/11/2017	7455-0
DGA1771	8779826889	11/11/2017	7463-0
DHF4535	8779820703	29/10/2017	7463-0
DIQ3177	8779828822	14/11/2017	7455-0
DIR0279	8779830129	16/11/2017	7463-0
DIT2656	8779826666	11/11/2017	7455-0
DJE6818	8779825106	06/11/2017	7455-0
DKV7683	8779830535	17/11/2017	7455-0
DLF2978	8779830785	18/11/2017	7455-0
DMP0725	54314440N	03/11/2017	5002-0
DNA7547	8779828967	14/11/2017	7455-0
DNU8063	8779830419	17/11/2017	7455-0
DRW2418	8779819342	24/10/2017	7455-0
DUD4163	8779830542	17/11/2017	7455-0
DUI8405	8779818479	26/10/2017	7455-0
DUJ3345	8779820641	29/10/2017	7463-0
DUU2809	8779817979	23/10/2017	7463-0
DVB2878	8779817490	22/10/2017	7455-0
DVO8386	8779831701	20/11/2017	7455-0
DWR8686	8779820337	28/10/2017	7455-0
DXE5507	8779831344	19/11/2017	7463-0
DZI2308	8779828701	14/11/2017	7455-0
EDT0282	8779819497	22/10/2017	7455-0
EDT2299	8779819154	27/10/2017	7463-0
EFA6641	8779829474	15/11/2017	7455-0
EFV2199	8779815165	15/10/2017	7455-0
EGW5793	8779830139	16/11/2017	7455-0
EIO5353	8779817957	23/10/2017	7455-0
EJB1802	8779815352	15/10/2017	7455-0
EJE5074	8779819568	24/10/2017	7455-0
EMI7855	8779819674	28/10/2017	7463-0
EMR3515	8779819226	28/10/2017	7455-0
ENT6262	8779831310	19/11/2017	7455-0
ENV7752	8779829988	16/11/2017	7455-0
EQH7228	8779818607	26/10/2017	7455-0
EQQ7660	8779830163	17/11/2017	7455-0
ETH3655	8779828827	14/11/2017	7455-0
EUI1574	8779827747	12/11/2017	7455-0
EUU7835	8779820264	28/10/2017	7463-0
EUZ6764	8779819166	27/10/2017	7463-0
EVR0847	8779830191	17/11/2017	7455-0
EVS3076	8779816295	18/10/2017	7455-0
EWO1248	8779829614	15/11/2017	7463-0
EWT2154	8779828474	13/11/2017	7455-0
EYI8310	8779829404	15/11/2017	7455-0
EYP5839	8779821113	30/10/2017	7455-0
EZK4117	8779818217	24/10/2017	7463-0
EZK9133	8779829553	15/11/2017	7455-0
FAE5702	8779819806	28/10/2017	7463-0
FAN4072	8779819182	28/10/2017	7455-0
FBS2410	8779831285	19/11/2017	7463-0
FDA4807	8779827999	13/11/2017	7455-0
FER2252	8779831303	19/11/2017	7463-0
FEV4439	8779829584	15/11/2017	7455-0
FFE9866	8779828072	13/11/2017	7455-0
FFP6113	8779829363	14/11/2017	7455-0
FFR0062	8779830976	19/11/2017	7463-0
FHN8226	8779828521	13/11/2017	7463-0
FIA8126	8779818075	24/10/2017	7463-0
FIK5061	8779820693	29/10/2017	7463-0
FLA1332	8779831306	19/11/2017	7455-0
FMW0634	8779828470	13/11/2017	7455-0
FNI3026	8779832273	21/11/2017	7463-0
FNP2649	8779831842	21/11/2017	7463-0
FPP7586	8779830841	18/11/2017	7463-0

FPT1414	8779817319	22/10/2017	7463-0	KOS9518	8779832027	21/11/2017	7455-0	MCW2794	8779831987	21/11/2017	7455-0
FQF8252	8779828119	13/11/2017	7463-0	KOZ9192	8779817635	23/10/2017	7455-0	MCW8436	8779820831	29/10/2017	7455-0
FQU8648	54313043N	30/10/2017	5002-0	KPH5053	8779832640	22/11/2017	7463-0	MCY8723	8779829910	16/11/2017	7455-0
FTL6561	8779818176	24/10/2017	7463-0	KWU6209	8779832604	22/11/2017	7463-0	MDA0745	8779831006	19/11/2017	7455-0
FUT6057	8779829706	15/11/2017	7463-0	KYD5758	8779831571	20/11/2017	7463-0	MDA9362	8779822974	01/11/2017	7455-0
FVA0777	8779831928	21/11/2017	7463-0	KYH7168	54326269N	07/12/2017	5002-0	MDB4286	8779829695	15/11/2017	7455-0
GET9888	8779823318	03/11/2017	7455-0	LAQ3268	8779815812	17/10/2017	7463-0	MDB7762	8779817687	23/10/2017	7455-0
GFB8880	8779828220	13/11/2017	7455-0	LCY9271	8779828780	14/11/2017	7455-0	MDB8311	8779831345	19/11/2017	7455-0
GJN2000	8779820038	28/10/2017	7463-0	LLY6474	8779819027	27/10/2017	7463-0	MDC1931	8779819535	23/10/2017	7455-0
GST1110	8779827980	13/11/2017	7455-0	LPD9128	8779828631	14/11/2017	7455-0	MDF8961	8779828775	14/11/2017	7455-0
GZP3894	8779832271	21/11/2017	7463-0	LTH1593	8779808458	22/09/2017	7455-0	MDI3573	8779830935	19/11/2017	7463-0
HDB3393	8779820623	29/10/2017	7455-0	LVB4741	8779821487	31/10/2017	7455-0	MDI4608	8779831111	19/11/2017	7463-0
HFR5330	8779821294	30/10/2017	7463-0	LWR0488	8779828345	13/11/2017	7455-0	MDI5757	8779830330	17/11/2017	7455-0
HLC1422	8779819784	28/10/2017	7455-0	LWV5394	8779819093	27/10/2017	7463-0	MDI7670	8779821836	01/11/2017	7455-0
HMJ1012	8779832376	22/11/2017	7455-0	LXI0002	8779818324	25/10/2017	7455-0	MDJ0909	8779820655	29/10/2017	7455-0
HNE9118	8779819088	27/10/2017	7463-0	LXK0261	8779818928	27/10/2017	7455-0	MDK9432	8779825741	07/11/2017	7455-0
HRR8549	8779817332	22/10/2017	7455-0	LXL6378	8779818229	24/10/2017	7463-0	MDM5097	8779829493	15/11/2017	7455-0
HSA0559	8779826234	09/11/2017	7455-0	LXT0944	8779830300	17/11/2017	7455-0	MDM5575	8779819006	27/10/2017	7455-0
HSE8691	8779830618	18/11/2017	7455-0	LXT8702	54315416N	06/11/2017	5002-0	MDN7841	8779817844	23/10/2017	7463-0
HTA1609	8779831715	20/11/2017	7455-0	LYI2542	8779820731	29/10/2017	7463-0	MDO7989	8779830769	18/11/2017	7455-0
HTD2994	8779827889	13/11/2017	7455-0	LYK3954	8779829911	16/11/2017	7455-0	MDP0905	8779829782	15/11/2017	7455-0
HWL2903	8779829415	15/11/2017	7455-0	LYM3572	8779820845	29/10/2017	7455-0	MDQ1694	8779820238	28/10/2017	7455-0
IBD8048	8779828937	14/11/2017	7455-0	LYP9039	8779829571	15/11/2017	7455-0	MDR2778	8779830086	16/11/2017	7455-0
IDK6807	8779819324	23/10/2017	7455-0	LYW0003	8779818096	24/10/2017	7463-0	MDS4184	8779821432	31/10/2017	7455-0
IGB5060	8779829354	14/11/2017	7463-0	LYX4726	8779821824	01/11/2017	7455-0	MDT9680	8779818471	26/10/2017	7455-0
IGU3453	8779815398	15/10/2017	7455-0	LYY1205	8779816749	20/10/2017	7455-0	MDV1373	8779829513	15/11/2017	7455-0
IGU7564	8779814465	14/10/2017	7455-0	LZF4471	8779829907	16/11/2017	7455-0	MDV7878	8779821132	30/10/2017	7455-0
IHX9855	8779829012	14/11/2017	7455-0	LZH0857	8779820733	29/10/2017	7455-0	MDW5767	8779828985	14/11/2017	7455-0
IJA0683	8779820775	29/10/2017	7455-0	LZL8171	8779828222	13/11/2017	7455-0	MDY9187	8779831228	19/11/2017	7455-0
IKG4123	8779830483	17/11/2017	7455-0	MAC3912	8779821355	31/10/2017	7455-0	MDZ0234	8779830804	18/11/2017	7455-0
IKV6266	8779821626	31/10/2017	7463-0	MAC6053	8779820880	29/10/2017	7455-0	MDZ0298	8779818150	24/10/2017	7455-0
ILB4363	8779830575	17/11/2017	7463-0	MAH2306	8779831693	20/11/2017	7455-0	MDZ2537	8779817601	23/10/2017	7463-0
ILL9829	8779831420	19/11/2017	7455-0	MAI9691	8779819090	27/10/2017	7455-0	MEA9354	8779818730	26/10/2017	7455-0
IMC6426	8779820286	28/10/2017	7463-0	MAK4792	8779827400	12/11/2017	7455-0	MEB1738	8779828510	13/11/2017	7463-0
IMP0021	8779829436	15/11/2017	7455-0	MAN3980	8779826891	11/11/2017	7463-0	MEB8584	8779819403	28/10/2017	7463-0
INN2645	8779819705	28/10/2017	7455-0	MAO7089	8779828023	13/11/2017	7463-0	MEC1718	8779830623	18/11/2017	7455-0
INP6612	8779817386	22/10/2017	7463-0	MAP8262	8779817444	22/10/2017	7455-0	MEC1785	8779810937	01/10/2017	7455-0
INQ7409	8779817336	22/10/2017	7463-0	MAQ3702	8779828735	14/11/2017	7455-0	MED1304	8779820236	28/10/2017	7455-0
INU1415	8779829186	14/11/2017	7455-0	MAR3785	8779820822	29/10/2017	7455-0	MED3355	54313024N	30/10/2017	5002-0
IPA7424	8779830956	19/11/2017	7455-0	MAR7328	8779831027	19/11/2017	7463-0	MED3878	8779821994	01/11/2017	7455-0
IPD1554	8779830862	18/11/2017	7455-0	MAS3441	8779815596	17/10/2017	7455-0	MED6531	8779832367	22/11/2017	7455-0
IPO6348	8779829166	14/11/2017	7455-0	MAS7853	8779829863	15/11/2017	7455-0	MEE7773	8779832307	21/11/2017	7463-0
IPP8321	8779828484	13/11/2017	7463-0	MAW3041	8779821799	31/10/2017	7463-0	MEE8984	8779828873	14/11/2017	7463-0
IPW2855	8779817955	23/10/2017	7455-0	MAZ3571	8779820001	28/10/2017	7463-0	MEF4379	8779821820	01/11/2017	7455-0
IQX1026	8779824266	04/11/2017	7455-0	MAZ8969	8779828921	14/11/2017	7455-0	MEG0676	8779829430	15/11/2017	7455-0
IQX9164	8779818044	23/10/2017	7455-0	MBB1724	8779817522	22/10/2017	7455-0	MEH4933	8779829061	14/11/2017	7455-0
IQX9621	8779828759	14/11/2017	7463-0	MBB7572	8779827632	12/11/2017	7463-0	MEH9926	8779823058	02/11/2017	7455-0
IRB4051	8779829123	14/11/2017	7455-0	MBB9531	8779831768	21/11/2017	7455-0	MEJ0733	8779820894	29/10/2017	7463-0
IRF8389	8779828475	13/11/2017	7455-0	MBK6769	8779830113	16/11/2017	7455-0	MEM2623	8779819087	27/10/2017	7463-0
IRM6401	8779819658	27/10/2017	7455-0	MBL0916	8779820807	29/10/2017	7455-0	MEM3342	8779831691	20/11/2017	7455-0
IRV4019	8779818538	26/10/2017	7455-0	MBL8008	8779820758	29/10/2017	7455-0	MEN4915	8779830543	17/11/2017	7455-0
IRW3477	8779818013	23/10/2017	7455-0	MBM0894	8779816884	20/10/2017	7463-0	MEO9473	8779822588	02/11/2017	7455-0
ISB9833	8779819331	24/10/2017	7455-0	MBR9642	8779829551	15/11/2017	7455-0	MEP0740	8779823046	02/11/2017	7463-0
ISE7333	8779830927	19/11/2017	7455-0	MBU9508	8779819602	26/10/2017	7455-0	MEP7454	8779821457	31/10/2017	7455-0
ISM1435	8779817816	23/10/2017	7455-0	MBV3447	8779827638	12/11/2017	7455-0	MEP7493	8779832039	21/11/2017	7455-0
ISQ0965	8779821184	30/10/2017	7455-0	MBW1288	8779830709	18/11/2017	7455-0	MEQ0895	8779829362	14/11/2017	7455-0
IST9315	8779816498	19/10/2017	7455-0	MBY8684	8779817886	23/10/2017	7455-0	MER9337	8779830427	17/11/2017	7455-0
ITH2133	54326416N	07/12/2017	5002-0	MCA1245	8779829064	14/11/2017	7463-0	MES7619	8779819098	27/10/2017	7463-0
ITO4364	8779832301	21/11/2017	7463-0	MCB2259	8779827753	12/11/2017	7463-0	MEU4181	8779818232	24/10/2017	7463-0
ITY6461	8779830593	17/11/2017	7463-0	MCC0233	8779830511	17/11/2017	7455-0	MEV9322	54326316N	07/12/2017	5002-0
IUA4586	8779829499	15/11/2017	7455-0	MCD0207	8779816138	18/10/2017	7455-0	MEX7196	8779818007	23/10/2017	7455-0
IUF2096	8779821451	31/10/2017	7455-0	MCE0757	8779832014	21/11/2017	7455-0	MEX8586	54314473N	03/11/2017	5002-0
IUN4443	8779821812	31/10/2017	7463-0	MCE4949	8779819686	28/10/2017	7455-0	MEY5045	8779817226	22/10/2017	7463-0
IVH6716	8779826198	09/11/2017	7455-0	MCE5906	8779830710	18/11/2017	7455-0	MEZ4917	8779831422	19/11/2017	7455-0
IVS4903	8779830536	17/11/2017	7463-0	MCF8366	54315455N	06/11/2017	5002-0	MFA9610	8779818355	25/10/2017	7455-0
IWA0208	8779821506	31/10/2017	7455-0	MCG1419	8779815823	17/10/2017	7463-0	MFB2600	8779830057	16/11/2017	7463-0
IWA3605	8779818644	26/10/2017	7455-0	MCK0727	8779818313	25/10/2017	7463-0	MFB9750	8779821207	30/10/2017	7455-0
IWZ7575	8779822496	02/11/2017	7455-0	MCK3044	8779820468	24/10/2017	7455-0	MFC3128	8779830060	16/11/2017	7463-0
IXD5933	8779819036	27/10/2017	7455-0	MCK7081	8779818489	26/10/2017	7455-0	MFC8113	8779829634	15/11/2017	7463-0
IXL3027	8779818366	25/10/2017	7455-0	MCL2186	54326331N	07/12/2017	5002-0	MFD0577	8779831866	21/11/2017	7463-0
IXX2303	8779832174	21/11/2017	7455-0	MCL7115	8779830678	18/11/2017	7455-0	MFD3081	8779829266	14/11/2017	7455-0
IYA3188	8779820101	28/10/2017	7455-0	MCN0177	8779830179	17/11/2017	7455-0	MFE3766	54326381N	07/12/2017	5002-0
IYD1005	8779827042	11/11/2017	7463-0	MCO0436	54326197N	07/12/2017	5002-0	MFF1566	8779829644	15/11/2017	7463-0
JAA0528	8779831679	20/11/2017	7463-0	MCO3853	8779819081	27/10/2017	7463-0	MFG1719	8779830622	18/11/2017	7463-0
JAR2802	8779817037	20/10/2017	7463-0	MCP3416	8779830485	17/11/2017	7455-0	MFH1590	8779830043	16/11/2017	7455-0
JHQ7742	8779829743	15/11/2017	7463-0	MCP4432	8779817273	22/10/2017	7455-0	MFI1121	8779819352	25/10/2017	7455-0
JPD2998	8779831113	19/11/2017	7455-0	MCQ2654	8779821545	31/10/2017	7455-0	MFI1291	8779829418	15/11/2017	7455-0
JPM9375	8779832305	21/11/2017	7455-0	MCQ5255	8779826944	11/11/2017	7455-0	MFI3205	8779814167	13/10/2017	7455-0
JXJ4978	8779822967	01/11/2017	7455-0	MCQ6148	8779819406	28/10/2017	7455-0	MFM2612	8779813960	13/10/2017	7455-0
JXR2230	8779829410	15/11/2017	7455-0	MCR7956	54326391N	07/12/2017	5002-0	MFN0645	8779829171	14/11/2017	7455-0
JXZ2923	8779831758	21/11/2017	7463-0	MCR8939	8779817759	23/10/2017	7463-0	MFN5958	8779818314	25/10/2017	7463-0
JYW5830	8779820123	28/10/2017	7455-0	MCS2313	8779817091	21/10/2017	7455-0	MFO9485	8779830759	18/11/2017	7463-0
KKE9793	8779831349	19/11/2017	7455-0	MCS2723	8779829130	14/11/2017	7455-0	MFP7226	8779820072	28/10/2017	7463-0
KNB4051	8779819749	28/10/2017	7455-0	MCS5326	8779832398	22/11/2017	7463-0	MFP8083	8779830572	17/11/2017	7455-0
KNL8077	8779830975	19/11/2017	7455-0	MCU3005	54316742N	07/11/2017	5002-0	MFP9574	8779829500	15/11/2017	7455-0
KOB4817	8779825628	07/11/2017	7455-0	MCU5507	8779830468	17/11/2017	7463-0	MFQ1769	8779821637	31/10/2017	7455-0
KOF5900	8779826965	11/11/2017	7463-0	MCU5507	8779831000	19/11/2017	7455-0	MFQ2073	8779828271	13/11/2017	7455-0
KOH7718	8779828171	13/11/2017	7463-0	MCV2222	8779830637	18/11/2017	7455-0	MFQ8349	8779818125	24/10/2017	7463-0
KOH7718	8779828758	14/11/2017	7463-0	MCV9906	8779827671	12/11/2017	7455-0	MFR7444	8779831553	20/11/2017	7471-0

MFR7651	8779822965	01/11/2017	7455-0	MHS0196	8779829516	15/11/2017	7455-0	MJI4125	8779820439	24/10/2017	7455-0
MFS0755	8779819908	28/10/2017	7455-0	MHS4737	8779818064	24/10/2017	7455-0	MJI4817	8779830115	16/11/2017	7455-0
MFS1080	8779831099	19/11/2017	7455-0	MHS8196	8779819341	24/10/2017	7455-0	MJI6650	8779830337	17/11/2017	7463-0
MFS8657	54325768N	04/12/2017	5002-0	MHT2579	8779820244	28/10/2017	7455-0	MJJ1156	8779818148	24/10/2017	7463-0
MFU5101	8779817099	21/10/2017	7463-0	MHT6861	8779829322	14/11/2017	7455-0	MJJ9769	8779822950	31/10/2017	7455-0
MFV2954	8779830668	18/11/2017	7455-0	MHT7979	8779830675	18/11/2017	7455-0	MJK4905	8779819055	27/10/2017	7463-0
MFV2954	8779830689	18/11/2017	7455-0	MHU0647	8779830828	18/11/2017	7463-0	MJK6688	8779830117	16/11/2017	7463-0
MFV6837	8779817655	23/10/2017	7455-0	MHU5111	8779828253	13/11/2017	7455-0	MJK8533	8779829871	15/11/2017	7455-0
MFW7644	8779820635	29/10/2017	7455-0	MHV6207	8779830036	16/11/2017	7463-0	MJL1124	8779817499	22/10/2017	7463-0
MFX8079	8779818981	27/10/2017	7463-0	MHW6215	8779819458	19/10/2017	7463-0	MJM3791	8779832312	21/11/2017	7455-0
MFZ1852	8779818021	23/10/2017	7455-0	MHX5604	8779830049	16/11/2017	7455-0	MJM7686	8779831206	19/11/2017	7455-0
MGA0486	8779819158	27/10/2017	7455-0	MHY2703	8779830928	19/11/2017	7455-0	MJN5013	8779831749	20/11/2017	7463-0
MGA1573	8779827613	12/11/2017	7455-0	MHY9924	8779831222	19/11/2017	7455-0	MJN6286	8779818530	26/10/2017	7455-0
MGB1131	8779820904	29/10/2017	7455-0	MHZ3281	8779828769	14/11/2017	7455-0	MJO5231	54326351N	07/12/2017	5002-0
MGC3966	8779832262	21/11/2017	7455-0	MHZ4972	8779830281	17/11/2017	7455-0	MJP0245	8779818855	27/10/2017	7463-0
MGC5626	8779818837	27/10/2017	7455-0	MHZ5898	8779830783	18/11/2017	7463-0	MJP0921	8779821544	31/10/2017	7463-0
MGD7809	8779818617	26/10/2017	7455-0	MIA5771	8779831555	20/11/2017	7463-0	MJP3373	8779830165	17/11/2017	7463-0
MGG1447	8779820455	24/10/2017	7455-0	MIA8035	8779817330	22/10/2017	7463-0	MJP6523	8779828501	13/11/2017	7455-0
MGG2852	8779818330	25/10/2017	7455-0	MIB0787	8779820470	24/10/2017	7463-0	MJP7362	8779818787	27/10/2017	7455-0
MGH2653	8779820804	29/10/2017	7455-0	MIC2176	8779829864	15/11/2017	7455-0	MJQ0173	54326262N	07/12/2017	5002-0
MGH4089	8779818185	24/10/2017	7455-0	MID8881	8779818335	25/10/2017	7455-0	MJQ0173	54326333N	07/12/2017	5002-0
MGH9833	8779829916	16/11/2017	7455-0	MIE4490	8779828710	14/11/2017	7463-0	MJQ5537	8779813687	12/10/2017	7455-0
MGI3564	8779818564	26/10/2017	7455-0	MIE7150	8779817214	22/10/2017	7455-0	MJQ7811	54326271N	07/12/2017	5002-0
MGI7203	8779815964	18/10/2017	7455-0	MIF2274	8779829716	15/11/2017	7455-0	MJQ8603	8779830373	17/11/2017	7455-0
MGI8642	8779819383	27/10/2017	7455-0	MIF4235	8779818113	24/10/2017	7463-0	MJQ9597	8779831106	19/11/2017	7455-0
MGJ7576	8779820325	28/10/2017	7455-0	MIG3761	8779831318	19/11/2017	7455-0	MJR0979	54326320N	07/12/2017	5002-0
MGK1622	8779819116	27/10/2017	7463-0	MIG8188	8779820875	29/10/2017	7455-0	MJR5571	8779817913	23/10/2017	7463-0
MGK7673	8779828964	14/11/2017	7455-0	MIH4542	8779822517	02/11/2017	7455-0	MJS3025	8779831001	19/11/2017	7455-0
MGL3809	8779829527	15/11/2017	7455-0	MIH6744	54326307N	07/12/2017	5002-0	MJT5014	8779828500	13/11/2017	7455-0
MGL4133	8779829193	14/11/2017	7455-0	MIH8640	8779819720	28/10/2017	7455-0	MJT6707	8779830990	19/11/2017	7463-0
MGL7774	8779830815	18/11/2017	7455-0	MII0269	8779821705	31/10/2017	7463-0	MJT8008	8779813991	13/10/2017	7455-0
MGM2384	8779830895	19/11/2017	7455-0	MII5565	54315404N	06/11/2017	5002-0	MJT8072	8779829639	15/11/2017	7455-0
MGM6493	8779829964	16/11/2017	7463-0	MIK0018	8779819598	26/10/2017	7455-0	MJT8944	8779817148	22/10/2017	7463-0
MGN5558	8779805566	13/09/2017	7455-0	MIK9046	8779821438	31/10/2017	7455-0	MJT9376	8779829525	15/11/2017	7455-0
MGO1964	8779830818	18/11/2017	7463-0	MIL3533	54326440N	07/12/2017	5002-0	MJU5900	8779831492	19/11/2017	7455-0
MGO8004	8779817691	23/10/2017	7455-0	MIM2091	8779829379	14/11/2017	7455-0	MJU6040	54326376N	07/12/2017	5002-0
MGP3943	8779830259	17/11/2017	7463-0	MIM2713	54326317N	07/12/2017	5002-0	MJU6964	8779830786	18/11/2017	7455-0
MGQ1994	8779817180	22/10/2017	7455-0	MIM6208	8779820639	29/10/2017	7455-0	MJV3478	8779817493	22/10/2017	7455-0
MGQ3708	8779830654	18/11/2017	7455-0	MIN1408	8779819134	27/10/2017	7455-0	MJV5291	8779819500	22/10/2017	7455-0
MGR1496	8779817193	22/10/2017	7455-0	MIN4212	8779830603	17/11/2017	7463-0	MJV5581	8779819112	27/10/2017	7463-0
MGR4044	8779818254	24/10/2017	7455-0	MIN6368	8779832435	22/11/2017	7455-0	MJW6165	8779828058	13/11/2017	7455-0
MGR9668	8779829731	15/11/2017	7455-0	MIP0685	8779831080	19/11/2017	7463-0	MJW6596	8779829985	16/11/2017	7463-0
MGT0717	8779831585	20/11/2017	7455-0	MIP0895	8779820695	29/10/2017	7455-0	MJW9956	8779828113	13/11/2017	7463-0
MGT2582	8779820919	30/10/2017	7455-0	MIP4322	8779828933	14/11/2017	7455-0	MJX3614	8779830834	18/11/2017	7463-0
MGT7429	8779820055	28/10/2017	7455-0	MIP5688	8779822976	01/11/2017	7455-0	MJX4849	8779819803	28/10/2017	7463-0
MGT7627	8779820165	28/10/2017	7463-0	MIP6508	8779818906	27/10/2017	7455-0	MJY3367	8779815419	16/10/2017	7455-0
MGT9873	8779819631	27/10/2017	7455-0	MIP9161	8779830101	16/11/2017	7463-0	MJY4931	8779829848	15/11/2017	7455-0
MGV5664	8779830344	17/11/2017	7455-0	MIP9457	8779819944	28/10/2017	7455-0	MJZ0913	8779820463	24/10/2017	7455-0
MGV6624	8779830464	17/11/2017	7463-0	MIQ7461	8779830274	17/11/2017	7455-0	MJZ8118	8779832068	21/11/2017	7463-0
MGV8407	8779820759	29/10/2017	7455-0	MIR7853	8779817202	22/10/2017	7463-0	MKA7816	54326404N	07/12/2017	5002-0
MGW3521	54324181N	30/11/2017	5002-0	MIR9839	54326403N	07/12/2017	5002-0	MKB0628	8779828323	13/11/2017	7455-0
MGW4285	8779828508	13/11/2017	7463-0	MIS5626	8779820085	28/10/2017	7463-0	MKB3086	8779813861	13/10/2017	7463-0
MGX4538	8779828438	13/11/2017	7455-0	MIS6934	8779831626	20/11/2017	7455-0	MKB8789	8779831108	19/11/2017	7455-0
MGX5215	8779828286	13/11/2017	7455-0	MIT4146	8779817181	22/10/2017	7463-0	MKB9346	8779830356	17/11/2017	7463-0
MGY1188	8779817932	23/10/2017	7463-0	MIT9538	8779816699	20/10/2017	7455-0	MKC3520	8779832139	21/11/2017	7463-0
MGY1250	8779819983	28/10/2017	7455-0	MIU1691	8779830640	18/11/2017	7455-0	MKC6087	8779818497	26/10/2017	7455-0
MGY4046	54326327N	07/12/2017	5002-0	MIU2947	8779819379	27/10/2017	7463-0	MKC6371	8779819513	22/10/2017	7455-0
MGZ5373	8779829298	14/11/2017	7455-0	MIU3602	54315395N	06/11/2017	5002-0	MKD1513	8779817651	23/10/2017	7463-0
MHA1036	8779818023	23/10/2017	7455-0	MIU9363	8779817809	23/10/2017	7463-0	MKD2775	8779818295	25/10/2017	7463-0
MHA4541	8779819623	27/10/2017	7455-0	MIV2392	8779831244	19/11/2017	7455-0	MKD3030	8779817297	22/10/2017	7455-0
MHA7586	8779818881	27/10/2017	7463-0	MIV2917	8779830352	17/11/2017	7455-0	MKD4210	8779819323	23/10/2017	7455-0
MHB3994	8779832016	21/11/2017	7455-0	MIV4532	8779819213	28/10/2017	7455-0	MKD5389	8779830436	17/11/2017	7455-0
MHC1387	8779819174	27/10/2017	7463-0	MIV8588	8779817613	23/10/2017	7455-0	MKE3346	8779829054	14/11/2017	7455-0
MHC1509	8779820787	29/10/2017	7455-0	MIW1252	8779818595	26/10/2017	7455-0	MKE6600	54315420N	06/11/2017	5002-0
MHD0988	8779820869	29/10/2017	7455-0	MIW3771	8779829653	15/11/2017	7455-0	MKF1916	8779814207	14/10/2017	7455-0
MHE4161	8779831795	21/11/2017	7455-0	MIX1028	8779824341	04/11/2017	7463-0	MKF4029	8779829264	14/11/2017	7455-0
MHF6094	8779815920	18/10/2017	7455-0	MIX2232	8779830522	17/11/2017	7455-0	MKF6109	54326299N	07/12/2017	5002-0
MHH3996	8779817323	22/10/2017	7455-0	MIY0943	8779828553	14/11/2017	7455-0	MKF8764	8779817253	22/10/2017	7455-0
MHH6334	8779831245	19/11/2017	7455-0	MIZ0103	54326348N	07/12/2017	5002-0	MKF9539	8779832083	21/11/2017	7455-0
MHH6541	8779820446	24/10/2017	7455-0	MIZ2659	8779828665	14/11/2017	7455-0	MKG0699	54326343N	07/12/2017	5002-0
MHH6904	8779830258	17/11/2017	7455-0	MJC4601	8779818458	26/10/2017	7455-0	MKH1809	8779831742	20/11/2017	7455-0
MHI1252	8779830890	19/11/2017	7455-0	MJC5418	54326358N	07/12/2017	5002-0	MKH5318	8779815414	15/10/2017	7455-0
MHI3996	8779832290	21/11/2017	7455-0	MJD2193	54326195N	07/12/2017	5002-0	MKH5979	8779818212	24/10/2017	7471-0
MHI7860	8779831121	19/11/2017	7455-0	MJD3861	8779829281	14/11/2017	7463-0	MKH8046	8779817883	23/10/2017	7463-0
MHK1079	8779822960	01/11/2017	7455-0	MJE7766	8779831785	21/11/2017	7455-0	MKI2302	8779818790	27/10/2017	7455-0
MHK8856	8779829770	15/11/2017	7463-0	MJE8993	8779831040	19/11/2017	7463-0	MKI3282	8779816679	20/10/2017	7455-0
MHL2693	8779818833	27/10/2017	7455-0	MJF1258	8779830979	19/11/2017	7463-0	MKI6551	54326394N	07/12/2017	5002-0
MHL2941	8779819249	28/10/2017	7455-0	MJF3481	8779830789	18/11/2017	7463-0	MKI6551	54326434N	07/12/2017	5002-0
MHL4925	8779832076	21/11/2017	7455-0	MJF6467	8779831313	19/11/2017	7455-0	MKJ9599	8779818387	25/10/2017	7455-0
MHL5248	8779831176	19/11/2017	7463-0	MJF6636	8779819127	27/10/2017	7463-0	MKK0079	8779817374	22/10/2017	7455-0
MHL9492	8779817299	22/10/2017	7463-0	MJG1846	8779830568	17/11/2017	7455-0	MKK1969	54326347N	07/12/2017	5002-0
MHL9548	8779819536	23/10/2017	7455-0	MJG2610	8779819114	27/10/2017	7455-0	MKK6364	8779831932	21/11/2017	7455-0
MHN4413	8779821103	30/10/2017	7463-0	MJG9217	8779830268	17/11/2017	7463-0	MKK6678	8779831923	21/11/2017	7455-0
MHO1969	8779818338	25/10/2017	7455-0	MJH2761	8779819089	27/10/2017	7463-0	MKK7266	8779815578	16/10/2017	7463-0
MHP5975	8779829202	14/11/2017	7463-0	MJH6980	8779821086	30/10/2017	7463-0	MKL6176	8779819295	20/10/2017	7463-0
MHQ0288	54326282N	07/12/2017	5002-0	MJH8187	8779832257	21/11/2017	7463-0	MKL8456	54316743N	07/11/2017	5002-0
MHR1366	8779831169	19/11/2017	7455-0	MJI2740	8779817305	22/10/2017	7463-0	MKL9893	54326414N	07/12/2017	5002-0
MHR1939	8779828864	14/11/2017	7455-0	MJI2740	8779821011	30/10/2017	7455-0	MKM2017	8779831716	20/11/2017	7455-0
MHR4268	8779819337	24/10/2017	7455-0	MJI3706	8779830915	19/11/2017	7455-0	MKM3836	8779817475	22/10/2017	7455-0

MKM8063	8779822120	01/11/2017	7463-0	MLK6346	8779818283	24/10/2017	7455-0	MML2954	8779830748	18/11/2017	7463-0
MKN4427	8779819104	27/10/2017	7463-0	MLK8465	8779832191	21/11/2017	7455-0	MML3667	8779818625	26/10/2017	7455-0
MKN7046	8779821268	30/10/2017	7455-0	MLK9710	8779820634	29/10/2017	7455-0	MML7756	8779819333	24/10/2017	7463-0
MKN9316	8779817068	21/10/2017	7455-0	MLK9909	8779815044	15/10/2017	7455-0	MML8812	8779830317	17/11/2017	7455-0
MKO0123	54326383N	07/12/2017	5002-0	MLL0124	8779828908	14/11/2017	7463-0	MML9896	8779831411	19/11/2017	7455-0
MKO4774	8779821613	31/10/2017	7455-0	MLL2133	8779828789	14/11/2017	7463-0	MMM0441	8779817391	22/10/2017	7455-0
MKO7972	8779822341	02/11/2017	7463-0	MLL8838	8779829125	14/11/2017	7455-0	MMM6196	8779815724	17/10/2017	7455-0
MKO8514	8779831346	19/11/2017	7455-0	MLL9316	8779822966	01/11/2017	7455-0	MMM9781	8779818320	25/10/2017	7455-0
MKO9411	8779829271	14/11/2017	7455-0	MLN0563	8779817608	23/10/2017	7455-0	MOR1006	8779829491	15/11/2017	7455-0
MKP3982	8779822553	02/11/2017	7455-0	MLN1005	8779830706	18/11/2017	7463-0	MPA3735	8779831028	19/11/2017	7455-0
MKP8807	54326244N	07/12/2017	5002-0	MLN2176	8779832581	22/11/2017	7463-0	MQN7017	54314447N	03/11/2017	5002-0
MKQ1929	8779820117	28/10/2017	7455-0	MLN5470	8779827523	12/11/2017	7455-0	MWE7310	8779818527	26/10/2017	7455-0
MKQ3778	8779831089	19/11/2017	7463-0	MLN5585	54326365N	07/12/2017	5002-0	MWT2108	8779818673	26/10/2017	7455-0
MKQ4599	8779821540	31/10/2017	7455-0	MLO1365	8779831091	19/11/2017	7455-0	NDL6535	8779819013	27/10/2017	7455-0
MKQ5944	8779819239	28/10/2017	7455-0	MLO1674	8779817433	22/10/2017	7463-0	NDY1875	8779829896	16/11/2017	7455-0
MKQ6308	8779819632	27/10/2017	7463-0	MLO3309	8779830810	18/11/2017	7455-0	NKQ5022	8779817587	22/10/2017	7463-0
MKQ6770	8779817776	23/10/2017	7455-0	MLP0684	54326355N	07/12/2017	5002-0	NME9786	8779823018	02/11/2017	7455-0
MKQ6853	8779819848	28/10/2017	7455-0	MLP7929	8779819179	27/10/2017	7455-0	NNA8030	8779830912	19/11/2017	7455-0
MKQ8560	8779819919	28/10/2017	7455-0	MLQ1260	8779831417	19/11/2017	7455-0	NNT3377	8779827338	12/11/2017	7455-0
MKQ9700	8779817675	23/10/2017	7463-0	MLQ6587	8779830590	17/11/2017	7455-0	NPI5126	8779827351	12/11/2017	7455-0
MKR1244	8779831997	21/11/2017	7455-0	MLR0252	8779818296	25/10/2017	7463-0	NRF3233	8779831962	21/11/2017	7455-0
MKR4714	8779820304	28/10/2017	7463-0	MLR3898	54326438N	07/12/2017	5002-0	NRQ5513	8779826425	10/11/2017	7463-0
MKR7124	8779818257	24/10/2017	7455-0	MLR4889	8779818284	24/10/2017	7463-0	NSB9363	8779818483	26/10/2017	7463-0
MKR7257	8779832362	22/11/2017	7455-0	MLS0314	54314430N	03/11/2017	5002-0	NSM3172	8779831102	19/11/2017	7455-0
MKS0801	8779832639	22/11/2017	7463-0	MLS1862	8779830754	18/11/2017	7463-0	NSM4975	8779819227	28/10/2017	7455-0
MKS0991	8779817170	22/10/2017	7455-0	MLT3147	8779818060	23/10/2017	7463-0	NSW1513	8779830699	18/11/2017	7455-0
MKS2546	8779820353	28/10/2017	7463-0	MLT5583	8779817439	22/10/2017	7455-0	NTJ6311	8779830819	18/11/2017	7463-0
MKS6344	54326319N	07/12/2017	5002-0	MLT7092	8779818220	24/10/2017	7455-0	NTQ5618	8779815424	16/10/2017	7463-0
MKS8451	8779830207	17/11/2017	7463-0	MLU3092	8779829566	15/11/2017	7455-0	NXM5451	8779822760	02/11/2017	7463-0
MKT6306	54326415N	07/12/2017	5002-0	MLU3841	8779827568	12/11/2017	7463-0	NXY4732	8779820064	28/10/2017	7455-0
MKU5689	8779822317	02/11/2017	7463-0	MLU4703	54326266N	07/12/2017	5002-0	NYK5256	8779830657	18/11/2017	7455-0
MKU6986	8779819075	27/10/2017	7455-0	MLU4824	8779820015	28/10/2017	7455-0	NZO8092	8779831837	21/11/2017	7455-0
MKV2634	8779831560	20/11/2017	7471-0	MLU5158	54326420N	07/12/2017	5002-0	OBR1409	8779830948	19/11/2017	7455-0
MKV3089	8779828820	14/11/2017	7455-0	MLU5594	8779819049	27/10/2017	7463-0	OBR5259	8779830190	17/11/2017	7463-0
MKV5319	8779830739	18/11/2017	7463-0	MLU9147	8779817689	23/10/2017	7471-0	OBX7782	54326085N	05/12/2017	5002-0
MKV6063	8779818289	25/10/2017	7455-0	MLV6268	54316801N	07/11/2017	5002-0	ODO4214	8779825623	07/11/2017	7463-0
MKV7507	54325787N	04/12/2017	5002-0	MLV7135	8779817320	22/10/2017	7455-0	OFL1536	8779828634	14/11/2017	7455-0
MKW8198	8779819754	28/10/2017	7455-0	MLW2731	8779831424	19/11/2017	7463-0	OGL2600	8779817215	22/10/2017	7463-0
MKW9522	54325808N	04/12/2017	5002-0	MLW4038	8779830021	16/11/2017	7455-0	OHI2480	8779817361	22/10/2017	7463-0
MKX3138	8779832634	22/11/2017	7463-0	MLX2783	8779830192	17/11/2017	7455-0	OHS2369	54326418N	07/12/2017	5002-0
MKX6621	8779820627	29/10/2017	7463-0	MLX5729	8779830628	18/11/2017	7463-0	OIB7704	8779828079	13/11/2017	7455-0
MKX7388	8779818562	26/10/2017	7471-0	MLX6778	8779817643	23/10/2017	7455-0	OKE0964	8779829558	15/11/2017	7455-0
MKX7419	8779830114	16/11/2017	7463-0	MLY1988	8779831338	19/11/2017	7455-0	OKE2184	8779828313	13/11/2017	7455-0
MKX7784	54326224N	07/12/2017	5002-0	MLY3833	8779819141	27/10/2017	7463-0	OKE2811	8779830832	18/11/2017	7455-0
MKX8363	54314454N	03/11/2017	5002-0	MLY7721	8779828783	14/11/2017	7455-0	OKE5807	8779817783	23/10/2017	7455-0
MKX8637	8779818199	24/10/2017	7455-0	MLZ2906	8779819873	28/10/2017	7455-0	OKE8667	8779819011	27/10/2017	7463-0
MKX9002	8779818553	26/10/2017	7463-0	MLZ4877	8779830849	18/11/2017	7455-0	OKE9707	8779818318	25/10/2017	7455-0
MKY0679	8779822647	02/11/2017	7455-0	MLZ7375	8779819948	28/10/2017	7455-0	OKE9971	8779828574	14/11/2017	7455-0
MKY1151	8779821326	31/10/2017	7463-0	MMA5790	8779818785	27/10/2017	7471-0	OKF0924	8779829841	15/11/2017	7455-0
MKY3783	8779819409	28/10/2017	7455-0	MMB0663	8779832138	21/11/2017	7455-0	OKF5979	8779817921	23/10/2017	7463-0
MKY4581	8779823014	02/11/2017	7455-0	MMB2583	8779818887	27/10/2017	7463-0	OKF5979	8779819126	27/10/2017	7463-0
MKZ3200	8779829259	14/11/2017	7455-0	MMB4578	8779830209	17/11/2017	7455-0	OKF6039	8779817642	23/10/2017	7455-0
MLA1860	8779821272	30/10/2017	7455-0	MMB7783	8779829764	15/11/2017	7463-0	OKF9096	8779817612	23/10/2017	7455-0
MLA4138	54315453N	06/11/2017	5002-0	MMB8688	8779817574	22/10/2017	7463-0	OKF9361	8779830808	18/11/2017	7463-0
MLA9207	8779830646	18/11/2017	7463-0	MMB9484	8779830446	17/11/2017	7463-0	OKF9816	8779821371	31/10/2017	7455-0
MLB4725	8779829199	14/11/2017	7463-0	MMC1425	8779831801	21/11/2017	7455-0	OKG1904	8779818500	26/10/2017	7455-0
MLB5948	8779822383	02/11/2017	7455-0	MMC3213	8779820488	28/10/2017	7455-0	OKG2900	54326417N	07/12/2017	5002-0
MLB6275	8779830787	18/11/2017	7455-0	MMC8661	8779828972	14/11/2017	7455-0	OKG6123	8779815767	17/10/2017	7455-0
MLB7403	54326352N	07/12/2017	5002-0	MMD1240	8779821595	31/10/2017	7455-0	OKH0015	8779830521	17/11/2017	7455-0
MLB8441	54326379N	07/12/2017	5002-0	MMD1939	8779775365	17/06/2017	7455-0	OKH0577	8779830902	19/11/2017	7463-0
MLC1344	8779823070	02/11/2017	7455-0	MMD3405	8779819633	27/10/2017	7455-0	OKH4400	8779829140	14/11/2017	7455-0
MLC2733	54314492N	03/11/2017	5002-0	MMD4780	8779830797	18/11/2017	7455-0	OKH8332	8779819108	27/10/2017	7463-0
MLD0765	54326399N	07/12/2017	5002-0	MMD5224	8779832241	21/11/2017	7455-0	OLY4799	8779817484	22/10/2017	7463-0
MLD4131	8779817128	22/10/2017	7455-0	MMD7804	8779830358	17/11/2017	7455-0	OLY5657	8779820965	29/10/2017	7455-0
MLD9816	8779818155	24/10/2017	7455-0	MMD8719	54314465N	03/11/2017	5002-0	ONB7841	8779828629	14/11/2017	7455-0
MLE0205	8779830112	16/11/2017	7455-0	MMF2324	8779828561	14/11/2017	7455-0	OOY5636	8779819892	28/10/2017	7463-0
MLE2479	8779831993	21/11/2017	7455-0	MMF5504	8779818923	27/10/2017	7455-0	OPS0891	8779830462	17/11/2017	7455-0
MLE4169	8779832023	21/11/2017	7455-0	MMF5994	8779829444	15/11/2017	7455-0	OQA7286	8779817859	23/10/2017	7455-0
MLE5684	8779831380	19/11/2017	7455-0	MMH0395	8779830107	16/11/2017	7471-0	OQA9823	8779819813	28/10/2017	7455-0
MLE9929	8779830857	18/11/2017	7463-0	MMH0612	8779830390	17/11/2017	7463-0	OQK5819	8779827922	13/11/2017	7455-0
MLF1652	54315513N	06/11/2017	5002-0	MMH6222	8779832148	21/11/2017	7463-0	ORB2935	8779831999	21/11/2017	7463-0
MLF2328	8779830845	18/11/2017	7455-0	MMI0322	8779830751	18/11/2017	7455-0	OSE1491	8779832167	21/11/2017	7463-0
MLF2514	8779826579	11/11/2017	7455-0	MMI1056	8779817304	22/10/2017	7463-0	OSX7273	8779828081	13/11/2017	7455-0
MLF2693	8779818866	27/10/2017	7455-0	MMI7177	8779830662	18/11/2017	7455-0	OTV7302	8779818475	26/10/2017	7463-0
MLG4861	8779830813	18/11/2017	7455-0	MMI8270	8779820644	29/10/2017	7455-0	OUI6576	8779819163	27/10/2017	7463-0
MLG7123	8779820207	28/10/2017	7463-0	MMI9844	8779832415	22/11/2017	7455-0	OUN3027	8779832110	21/11/2017	7455-0
MLG7431	8779826594	11/11/2017	7455-0	MMJ1949	8779829484	15/11/2017	7455-0	OWY3729	54316853N	07/11/2017	5002-0
MLH2704	8779831051	19/11/2017	7455-0	MMJ3507	8779832019	21/11/2017	7455-0	OXY1670	8779827949	13/11/2017	7455-0
MLH7464	8779817435	22/10/2017	7463-0	MMJ5844	8779828130	13/11/2017	7455-0	OZF6185	8779819380	27/10/2017	7455-0
MLI0030	8779820062	28/10/2017	7463-0	MMJ5956	54326371N	07/12/2017	5002-0	PUD3229	8779819327	24/10/2017	7455-0
MLI0496	54314442N	03/11/2017	5002-0	MMJ7588	8779828315	13/11/2017	7455-0	PUE6430	8779818294	25/10/2017	7463-0
MLI6558	8779829300	14/11/2017	7455-0	MMJ8366	8779818982	27/10/2017	7455-0	PUS5792	8779831567	20/11/2017	7463-0
MLI7626	8779821510	31/10/2017	7455-0	MMJ9037	8779817056	21/10/2017	7455-0	PUV8555	8779819898	28/10/2017	7455-0
MLI8532	8779820433	24/10/2017	7455-0	MMJ9290	54326421N	07/12/2017	5002-0	PVI0959	8779826860	11/11/2017	7455-0
MLI9419	8779819056	27/10/2017	7455-0	MMK0940	8779821264	30/10/2017	7463-0	PWO3526	8779829847	15/11/2017	7471-0
MLJ2278	8779817234	22/10/2017	7463-0	MMK1218	54326368N	07/12/2017	5002-0	PWQ5613	8779830016	16/11/2017	7455-0
MLK0697	8779831877	21/11/2017	7455-0	MMK1218	8779831901	21/11/2017	7455-0	PXM7415	8779818266	24/10/2017	7463-0
MLK1022	54326382N	07/12/2017	5002-0	MMK2008	8779822231	01/11/2017	7455-0	PYF0461	8779815009	15/10/2017	7455-0
MLK5845	8779821591	31/10/2017	7455-0	MMK9844	8779820636	29/10/2017	7455-0	QDF0079	54315417N	06/11/2017	5002-0

QHA0045	8779817106	21/10/2017	7463-0	QHU8904	8779818654	26/10/2017	7463-0	QIM8145	8779831246	19/11/2017	7463-0
QHA0617	8779830389	17/11/2017	7455-0	QHU9226	8779832116	21/11/2017	7455-0	QIM9743	8779819235	28/10/2017	7455-0
QHA2737	8779819778	28/10/2017	7463-0	QHU9625	8779827756	12/11/2017	7463-0	QIN1614	8779819273	28/10/2017	7455-0
QHA8835	8779828429	13/11/2017	7455-0	QHV1239	8779817598	23/10/2017	7455-0	QIN3881	8779830901	19/11/2017	7455-0
QHA9381	8779820616	29/10/2017	7455-0	QHV7544	8779821387	31/10/2017	7463-0	QIO3425	8779820654	29/10/2017	7455-0
QHB0368	54326357N	07/12/2017	5002-0	QHV9680	8779831153	19/11/2017	7463-0	QIO4495	8779819008	27/10/2017	7455-0
QHB2573	8779819305	21/10/2017	7455-0	QHV9934	8779813720	12/10/2017	7463-0	QIO5243	8779818495	26/10/2017	7455-0
QHB2638	8779818709	26/10/2017	7455-0	QHW7970	54326437N	07/12/2017	5002-0	QIO7657	8779829154	14/11/2017	7463-0
QHB3056	8779819128	27/10/2017	7455-0	QHW8010	54326411N	07/12/2017	5002-0	QIO7878	8779829583	15/11/2017	7455-0
QHB3902	8779831664	20/11/2017	7455-0	QHW8219	8779832487	22/11/2017	7455-0	QIO8946	8779820406	28/10/2017	7455-0
QHB4469	8779820700	29/10/2017	7463-0	QHX6806	8779817985	23/10/2017	7463-0	QIO8946	8779820559	29/10/2017	7455-0
QHC3673	8779819129	27/10/2017	7463-0	QHX7163	8779828451	13/11/2017	7455-0	QIP3065	8779829107	14/11/2017	7455-0
QHC5005	8779829040	14/11/2017	7463-0	QHX7482	8779819780	28/10/2017	7455-0	QIP4224	8779822979	02/11/2017	7455-0
QHD8113	54326424N	07/12/2017	5002-0	QHX7790	8779821344	31/10/2017	7455-0	QIQ4521	8779817313	22/10/2017	7463-0
QHE0106	8779829424	15/11/2017	7455-0	QHX9710	8779822270	01/11/2017	7455-0	QIQ6175	8779829550	15/11/2017	7455-0
QHE0106	8779829641	15/11/2017	7455-0	QHY0302	8779829195	14/11/2017	7463-0	QIR0798	8779830945	19/11/2017	7455-0
QHE0281	8779831786	21/11/2017	7455-0	QHY2166	8779831124	19/11/2017	7455-0	QIR2907	54326396N	07/12/2017	5002-0
QHE8026	8779830425	17/11/2017	7463-0	QHY3097	8779818732	26/10/2017	7463-0	QIR6197	8779829045	14/11/2017	7455-0
QHE8566	8779818898	27/10/2017	7463-0	QHY5436	54313136N	30/10/2017	5002-0	QIR7732	54326322N	07/12/2017	5002-0
QHE8817	8779817168	22/10/2017	7455-0	QHY5581	8779821603	31/10/2017	7455-0	QIR9008	8779818786	27/10/2017	7463-0
QHE9438	54326386N	07/12/2017	5002-0	QHZ1448	8779831265	19/11/2017	7471-0	QIS2145	8779830359	17/11/2017	7455-0
QHE9914	8779832549	22/11/2017	7455-0	QHZ2284	8779830457	17/11/2017	7455-0	QIS2495	8779817610	23/10/2017	7463-0
QHF0630	8779828524	13/11/2017	7455-0	QHZ2472	8779820520	29/10/2017	7455-0	QIS2504	54326353N	07/12/2017	5002-0
QHF3733	8779826581	11/11/2017	7463-0	QHZ3900	8779831050	19/11/2017	7455-0	QIS9117	8779821492	31/10/2017	7463-0
QHF4076	8779829041	14/11/2017	7455-0	QHZ4024	8779818945	27/10/2017	7463-0	QIU5132	8779819110	27/10/2017	7455-0
QHF6948	8779818594	26/10/2017	7455-0	QHZ7292	8779819321	23/10/2017	7455-0	QIU7127	8779830461	17/11/2017	7463-0
QHF7059	8779820578	29/10/2017	7455-0	QHZ8503	8779820045	28/10/2017	7463-0	QIV8447	8779819671	28/10/2017	7455-0
QHF7141	8779818666	26/10/2017	7455-0	QHZ9818	8779829081	14/11/2017	7463-0	QIW5660	54326405N	07/12/2017	5002-0
QHG2598	8779820631	29/10/2017	7455-0	QIA0701	8779829252	14/11/2017	7455-0	QIX2345	8779817871	23/10/2017	7455-0
QHG6224	8779822453	02/11/2017	7455-0	QIB2520	8779819171	27/10/2017	7463-0	QIX2803	8779820355	28/10/2017	7463-0
QHG8809	8779829938	16/11/2017	7471-0	QIB4190	54326281N	07/12/2017	5002-0	QIX3732	8779822877	02/11/2017	7455-0
QHH2107	8779830512	17/11/2017	7455-0	QIB4245	8779817066	21/10/2017	7455-0	QIZ0303	8779831924	21/11/2017	7463-0
QHH2921	8779829919	16/11/2017	7455-0	QIB4847	8779830431	17/11/2017	7463-0	QJG1517	8779819319	23/10/2017	7455-0
QHH4866	8779831514	20/11/2017	7463-0	QIB6481	54326373N	07/12/2017	5002-0	QJG2777	8779812920	09/10/2017	7463-0
QHI0921	8779816796	20/10/2017	7463-0	QIB8636	54326427N	07/12/2017	5002-0	QJJ1771	8779828992	14/11/2017	7455-0
QHJ1797	8779828600	14/11/2017	7463-0	QIB8718	8779818767	26/10/2017	7455-0	QJK7300	8779829904	16/11/2017	7455-0
QHJ2166	8779830216	17/11/2017	7455-0	QIB9237	8779819037	27/10/2017	7455-0	QJN1680	8779830983	19/11/2017	7463-0
QHJ8837	8779827376	12/11/2017	7455-0	QIC3173	8779821735	31/10/2017	7455-0	QJN1956	8779831182	19/11/2017	7455-0
QHJ9078	8779829329	14/11/2017	7455-0	QIC3902	8779817828	23/10/2017	7455-0	QJR7888	8779821793	31/10/2017	7455-0
QHK0284	8779819369	27/10/2017	7455-0	QIC4253	8779819330	24/10/2017	7463-0	QJU1110	8779831445	19/11/2017	7455-0
QHK0434	8779831381	19/11/2017	7463-0	QIC7097	8779821641	31/10/2017	7455-0	Infr./Desd.	Enquadramento		
QHK2995	8779820656	29/10/2017	7455-0	QIC8969	8779818222	24/10/2017	7463-0	7463-0	218 * II		
QHK5272	8779830896	19/11/2017	7455-0	QID1139	8779818317	25/10/2017	7463-0	7455-0	218 * I		
QHK5835	8779827300	12/11/2017	7455-0	QID1177	54326218N	07/12/2017	5002-0	7471-0	218 * III		
QHK7465	8779818011	23/10/2017	7455-0	QID3794	8779817916	23/10/2017	7463-0	5002-0	257 § 8º		
QHK7471	8779829112	14/11/2017	7455-0	QIE0766	8779817769	23/10/2017	7455-0				
QHK8008	8779827649	12/11/2017	7455-0	QIE4432	8779831300	19/11/2017	7455-0				
QHL1276	8779818749	26/10/2017	7455-0	QIE6071	8779818467	26/10/2017	7455-0				
QHL3708	8779821111	30/10/2017	7455-0	QIE7992	8779829214	14/11/2017	7455-0				
QHL8082	8779831648	20/11/2017	7463-0	QIE8889	8779829388	15/11/2017	7463-0				
QHM3293	8779820480	27/10/2017	7463-0	QIF0224	8779820510	29/10/2017	7471-0				
QHN5610	8779818304	25/10/2017	7471-0	QIF2626	8779828821	14/11/2017	7455-0				
QHN7698	8779832606	22/11/2017	7463-0	QIF3414	8779816016	18/10/2017	7463-0				
QHO0961	8779820265	28/10/2017	7471-0	QIF4531	8779832126	21/11/2017	7455-0				
QHO2710	54316869N	07/11/2017	5002-0	QIF4842	8779815572	16/10/2017	7463-0				
QHO7025	8779818531	26/10/2017	7455-0	QIF5796	8779819666	27/10/2017	7455-0				
QHO7498	8779829966	16/11/2017	7455-0	QIF6134	8779831481	19/11/2017	7455-0				
QHP0002	8779828530	13/11/2017	7455-0	QIF7426	8779831191	19/11/2017	7463-0				
QHP0532	8779818040	23/10/2017	7455-0	QIG0590	54326118N	05/12/2017	5002-0				
QHP4188	8779832525	22/11/2017	7455-0	QIG4291	8779830840	18/11/2017	7455-0				
QHP9676	8779830325	17/11/2017	7463-0	QIG5083	8779819345	24/10/2017	7455-0				
QHQ1177	8779829564	15/11/2017	7463-0	QIG5278	8779819587	26/10/2017	7455-0				
QHQ2833	8779831573	20/11/2017	7463-0	QIG6032	8779819202	28/10/2017	7455-0				
QHR1023	8779832220	21/11/2017	7455-0	QIH1400	8779830238	17/11/2017	7463-0				
QHR2636	8779820245	28/10/2017	7463-0	QIH1513	8779828896	14/11/2017	7455-0				
QHR2859	8779831617	20/11/2017	7463-0	QIH2137	8779829754	15/11/2017	7455-0				
QHR3570	54326410N	07/12/2017	5002-0	QIH3437	8779820600	29/10/2017	7463-0				
QHR3824	8779817363	22/10/2017	7455-0	QII2694	8779821519	31/10/2017	7455-0				
QHR5187	8779830897	19/11/2017	7463-0	QII2722	8779829579	15/11/2017	7463-0				
QHR5439	8779818285	25/10/2017	7463-0	QII5716	8779820137	28/10/2017	7455-0				
QHR6784	8779828528	13/11/2017	7455-0	QII8781	54325760N	04/12/2017	5002-0				
QHR8321	8779821464	31/10/2017	7455-0	QIJ0037	8779817618	23/10/2017	7455-0				
QHS1153	8779829924	16/11/2017	7455-0	QIJ0995	54326291N	07/12/2017	5002-0				
QHS1563	8779830475	17/11/2017	7455-0	QIJ1086	8779828952	14/11/2017	7463-0				
QHS3485	54326413N	07/12/2017	5002-0	QIJ4823	8779832132	21/11/2017	7455-0				
QHS3884	8779830624	18/11/2017	7455-0	QIK1766	54326334N	07/12/2017	5002-0				
QHS7495	8779818286	25/10/2017	7455-0	QIK3053	8779820790	29/10/2017	7463-0				
QHT1341	8779830892	19/11/2017	7455-0	QIK3334	8779817233	22/10/2017	7455-0				
QHT1368	8779820256	28/10/2017	7471-0	QIK4578	8779829914	16/11/2017	7455-0				
QHT1371	8779819647	27/10/2017	7455-0	QIK5554	8779820507	29/10/2017	7455-0				
QHT1854	8779817850	23/10/2017	7463-0	QIL0413	8779817153	22/10/2017	7463-0				
QHT3389	8779820851	29/10/2017	7463-0	QIL0776	8779820595	29/10/2017	7455-0				
QHT4992	8779828576	14/11/2017	7455-0	QIL2393	8779830830	18/11/2017	7463-0				
QHT5676	54315408N	06/11/2017	5002-0	QIL2435	8779819282	28/10/2017	7455-0				
QHT7769	8779819961	28/10/2017	7463-0	QIL3776	8779831047	19/11/2017	7463-0				
QHT9580	8779829129	14/11/2017	7455-0	QIL5394	8779832210	21/11/2017	7455-0				
QHU2936	8779821743	31/10/2017	7463-0	QIL8318	8779817151	22/10/2017	7463-0				
QHU3032	8779817101	21/10/2017	7455-0	QIM2083	8779819153	27/10/2017	7463-0				
QHU3636	8779831871	21/11/2017	7455-0	QIM4102	8779832029	21/11/2017	7455-0				

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FLORIANOPOLIS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

PRESIDENTE DO DEINFRA

Cod. Mat.: 501147

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DEINFRA - 125200

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8779 000758/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
AAA6206	8779794046	10/08/2017	7455-0	R$ 130,16
AAA6206	8779795974	18/08/2017	7463-0	R$ 195,23
AAI5305	8779787407	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16
ABD7111	8779808166	21/09/2017	7463-0	R$ 195,23
ACA5565	8779783887	08/07/2017	7455-0	R$ 130,16
ADT9129	8779793876	09/08/2017	7455-0	R$ 130,16
AEA9051	8779783824	08/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AEI8998	8779784074	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AEU0977	8779795187	15/08/2017	7463-0	R$ 195,23
AFO4022	8779792829	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16
AFS2677	8779801583	04/09/2017	7455-0	R$ 130,16
AGQ0335	8779783793	08/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AIC8161	8779784976	11/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AIH3892	8779784030	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16

AIR6656	8779789885	28/07/2017	7455-0	R$ 130,16	EOK4122	8779788259	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16	LSE0159	8779783834	08/07/2017	7463-0	R$ 195,23
AJF9882	8779792957	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16	EPE8687	8779792977	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16	LUO0506	8779783549	08/07/2017	7463-0	R$ 195,23
AKS2026	8779804201	09/09/2017	7455-0	R$ 130,16	EPG2115	8779788039	22/07/2017	7455-0	R$ 130,16	LUW0084	8779784478	09/07/2017	7463-0	R$ 195,23
ALG4820	8779781437	02/07/2017	7455-0	R$ 130,16	EPP4216	8779800693	01/09/2017	7463-0	R$ 195,23	LWX5245	8779791905	02/08/2017	7455-0	R$ 130,16
ALY9507	8779794549	12/08/2017	7455-0	R$ 130,16	EPW4144	8779813174	09/10/2017	7463-0	R$ 195,23	LWZ9753	8779793905	09/08/2017	7455-0	R$ 130,16
AMA9847	8779792910	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16	EUN3076	8779802439	06/09/2017	7463-0	R$ 195,23	LXB5583	8779789906	28/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AMF3872	8779810764	30/09/2017	7463-0	R$ 195,23	EUV5957	8779787778	21/07/2017	7455-0	R$ 130,16	LXC8761	8779788789	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AMK0787	8779810608	28/09/2017	7463-0	R$ 195,23	EVF6270	8779789783	28/07/2017	7463-0	R$ 195,23	LXE6456	8779793756	08/08/2017	7455-0	R$ 130,16
AMK1008	8779801030	02/09/2017	7455-0	R$ 130,16	EWS8387	8779798063	25/08/2017	7455-0	R$ 130,16	LXL8899	8779792219	03/08/2017	7463-0	R$ 195,23
AMS5368	8779782958	07/07/2017	7463-0	R$ 195,23	EYE0064	8779802284	06/09/2017	7455-0	R$ 130,16	LXO3427	8779787929	21/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AMT2557	8779803750	08/09/2017	7455-0	R$ 130,16	EYK9376	8779792494	04/08/2017	7455-0	R$ 130,16	LYA4578	8779798647	26/08/2017	7463-0	R$ 195,23
ANZ4923	8779786514	15/07/2017	7455-0	R$ 130,16	EYM7664	8779800753	02/09/2017	7455-0	R$ 130,16	LYC9871	8779784619	10/07/2017	7463-0	R$ 195,23
AQB8658	8779803426	08/09/2017	7463-0	R$ 195,23	FBL8579	8779790812	30/07/2017	7455-0	R$ 130,16	LYK9251	8779791950	02/08/2017	7455-0	R$ 130,16
AQQ9309	54283629N	03/08/2017	5002-0	R$ 130,16	FBQ0683	8779789067	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16	LYL6986	8779786981	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AQV4872	8779799051	27/08/2017	7455-0	R$ 130,16	FDU0846	8779790633	29/07/2017	7463-0	R$ 195,23	LYL8092	8779793790	08/08/2017	7455-0	R$ 130,16
AQY6928	8779794713	14/08/2017	7463-0	R$ 195,23	FHC6363	8779801661	04/09/2017	7455-0	R$ 130,16	LYT9639	8779792413	04/08/2017	7455-0	R$ 130,16
ARA4241	8779796672	21/08/2017	7463-0	R$ 195,23	FLH7612	8779800289	31/08/2017	7463-0	R$ 195,23	LYX5655	8779793012	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16
ARB4928	54286570N	11/08/2017	5002-0	R$ 130,16	FLI8516	8779785431	12/07/2017	7455-0	R$ 130,16	LYY0409	8779783760	08/07/2017	7463-0	R$ 195,23
ARC5111	8779805624	13/09/2017	7455-0	R$ 130,16	FNC8529	8779785624	13/07/2017	7463-0	R$ 195,23	LZA9662	8779795833	18/08/2017	7455-0	R$ 130,16
ARD0828	8779788686	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16	FNI4713	8779803530	08/09/2017	7455-0	R$ 130,16	LZF9871	8779789051	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
ARE0919	8779786995	16/07/2017	7463-0	R$ 195,23	FNJ4040	8779789879	28/07/2017	7455-0	R$ 130,16	LZU9923	8779788072	22/07/2017	7455-0	R$ 130,16
ARW7176	8779788147	23/07/2017	7463-0	R$ 195,23	FQU8648	8779783285	07/07/2017	7455-0	R$ 130,16	LZY5830	8779791079	30/07/2017	7455-0	R$ 130,16
ARX1408	8779792909	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16	FRQ4015	8779784954	11/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MAA3816	8779788208	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
ARX2061	8779799728	29/08/2017	7455-0	R$ 130,16	FYN1828	8779783813	08/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MAF0926	8779784132	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16
ASS1345	8779806991	16/09/2017	7463-0	R$ 195,23	GPL3290	8779784522	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MAJ3429	8779793732	08/08/2017	7455-0	R$ 130,16
ATW3399	8779806919	16/09/2017	7471-0	R$ 880,40	GQD3344	8779791409	31/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MAP7330	8779790081	29/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AUI1347	8779802702	07/09/2017	7463-0	R$ 195,23	GYC7342	8779789819	28/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MAQ1320	8779794456	11/08/2017	7455-0	R$ 130,16
AUV1476	8779793200	06/08/2017	7455-0	R$ 130,16	GZC3194	8779800877	02/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MAR8842	8779798284	25/08/2017	7455-0	R$ 130,16
AVJ9247	8779785571	13/07/2017	7455-0	R$ 130,16	HCV8098	8779789141	25/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MAR8987	8779784300	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AVP1953	8779788464	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16	HDJ9728	8779811511	03/10/2017	7455-0	R$ 130,16	MAS4470	8779790399	26/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AWI6097	8779787881	21/07/2017	7455-0	R$ 130,16	HFG1879	8779813043	09/10/2017	7455-0	R$ 130,16	MAT1052	8779801534	03/09/2017	7463-0	R$ 195,23
AWK3669	8779787519	19/07/2017	7455-0	R$ 130,16	HNA4175	8779788703	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MBC0520	8779793023	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16
AWL9317	8779797147	22/08/2017	7455-0	R$ 130,16	HNE7798	8779797525	24/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MBC0973	8779786469	15/07/2017	7463-0	R$ 195,23
AWV3195	8779789280	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16	HRY7215	8779788116	22/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MBC6923	8779785011	11/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AWZ2329	8779792129	03/08/2017	7455-0	R$ 130,16	HTI4187	8779788349	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MBC8447	8779785335	12/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AXO6502	8779809956	26/09/2017	7463-0	R$ 195,23	HXF1201	8779790549	29/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MBD4533	8779802740	07/09/2017	7455-0	R$ 130,16
AXO8019	8779804826	10/09/2017	7463-0	R$ 195,23	IBZ1240	8779802500	06/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MBH1797	8779792402	03/08/2017	7455-0	R$ 130,16
AZA7089	8779787832	21/07/2017	7455-0	R$ 130,16	ICF0856	8779784238	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MBL1629	8779788666	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AZH9640	8779788045	22/07/2017	7471-0	R$ 880,40	IDC1230	8779811117	01/10/2017	7455-0	R$ 130,16	MBP6978	8779793702	08/08/2017	7455-0	R$ 130,16
AZI8245	8779807437	18/09/2017	7455-0	R$ 130,16	IDG0138	8779783406	07/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MBQ2043	8779789465	26/07/2017	7455-0	R$ 130,16
AZJ2130	8779787058	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16	IFH5684	8779802158	05/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MBR8488	8779789865	28/07/2017	7455-0	R$ 130,16
BAD2131	8779805911	13/09/2017	7455-0	R$ 130,16	IFO3779	8779787492	19/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MBT0734	8779789212	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16
BAF5275	8779787827	21/07/2017	7455-0	R$ 130,16	IGM8608	8779793804	08/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MBW0035	8779786605	15/07/2017	7455-0	R$ 130,16
BAI0350	8779793065	05/08/2017	7463-0	R$ 195,23	IGW8215	8779792599	04/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MBW5479	8779783754	08/07/2017	7471-0	R$ 880,40
BAJ5205	8779812543	07/10/2017	7455-0	R$ 130,16	IIG4344	8779786274	15/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MBX4200	8779789443	26/07/2017	7463-0	R$ 195,23
BAL7972	8779788735	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16	IJH6401	54301519N	26/09/2017	5002-0	R$ 130,16	MCA0957	8779787372	18/07/2017	7463-0	R$ 195,23
BAN0995	8779789416	26/07/2017	7463-0	R$ 195,23	IKM7809	8779789403	26/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MCB3742	8779787779	21/07/2017	7463-0	R$ 195,23
BAS1554	8779814067	13/10/2017	7463-0	R$ 195,23	IKS9821	8779790864	30/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MCC3666	8779792504	04/08/2017	7455-0	R$ 130,16
BAW5343	8779800045	30/08/2017	7455-0	R$ 130,16	ILI1286	8779789747	28/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MCC5923	8779783910	08/07/2017	7455-0	R$ 130,16
BBF1380	8779788683	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16	ILZ3019	8779811417	02/10/2017	7455-0	R$ 130,16	MCC9854	8779791845	02/08/2017	7463-0	R$ 195,23
BBK6166	8779795272	16/08/2017	7455-0	R$ 130,16	IMJ5868	8779787910	21/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MCI2376	8779785954	14/07/2017	7455-0	R$ 130,16
BGM1627	8779813547	11/10/2017	7455-0	R$ 130,16	IMO0665	8779786841	16/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MCJ8385	8779783741	08/07/2017	7471-0	R$ 880,40
BQI4207	8779787557	19/07/2017	7455-0	R$ 130,16	IMP4123	8779787278	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MCL5583	8779790784	29/07/2017	7463-0	R$ 195,23
BVU2272	8779796687	21/08/2017	7455-0	R$ 130,16	IMT5700	54284352N	04/08/2017	5002-0	R$ 130,16	MCM1520	8779783924	08/07/2017	7463-0	R$ 195,23
BXM5698	8779791268	31/07/2017	7455-0	R$ 130,16	INE8470	8779802572	06/09/2017	7463-0	R$ 195,23	MCO5463	8779784828	10/07/2017	7455-0	R$ 130,16
BZC6584	8779793877	09/08/2017	7455-0	R$ 130,16	INP4310	8779789385	26/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MCP8870	8779783845	08/07/2017	7463-0	R$ 195,23
CBA1742	8779798416	26/08/2017	7455-0	R$ 130,16	IOI6715	8779784514	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MCQ8899	8779784572	10/07/2017	7455-0	R$ 130,16
CGM5265	8779787325	17/07/2017	7455-0	R$ 130,16	IPR1666	8779811100	01/10/2017	7463-0	R$ 195,23	MCS3634	8779801883	05/09/2017	7471-0	R$ 880,40
CHT9003	8779793755	08/08/2017	7455-0	R$ 130,16	IPR2867	8779801491	03/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MCS8599	8779790411	26/07/2017	7463-0	R$ 195,23
CMP6693	8779792078	03/08/2017	7455-0	R$ 130,16	IPR9621	8779787077	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MCU2605	8779784449	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16
CRC2643	8779792919	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16	IPU2942	8779783898	08/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MDB0235	8779785541	13/07/2017	7455-0	R$ 130,16
CRI6134	8779786022	15/07/2017	7463-0	R$ 195,23	IPX8679	8779789711	28/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MDB2568	8779783801	08/07/2017	7463-0	R$ 195,23
CSZ0419	8779799113	27/08/2017	7463-0	R$ 195,23	IQE5951	8779790158	26/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MDC2344	8779800114	30/08/2017	7455-0	R$ 130,16
CTH7776	8779787869	21/07/2017	7455-0	R$ 130,16	IRZ2883	8779803581	08/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MDC7431	8779795786	18/08/2017	7455-0	R$ 130,16
CTJ4113	8779794138	05/08/2017	7463-0	R$ 195,23	ISO4688	8779785963	14/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MDD0823	8779788316	23/07/2017	7463-0	R$ 195,23
CVT7883	8779789704	28/07/2017	7463-0	R$ 195,23	ITH2272	8779786384	15/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MDD9297	54288832N	15/08/2017	5002-0	R$ 130,16
DGN2329	8779791072	30/07/2017	7455-0	R$ 130,16	IUB1078	8779785041	11/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MDE8755	54284285N	04/08/2017	5002-0	R$ 130,16
DHO3072	8779784094	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16	IUT4240	8779802445	06/09/2017	7463-0	R$ 195,23	MDF5945	8779786671	15/07/2017	7455-0	R$ 130,16
DIE6428	8779788107	22/07/2017	7455-0	R$ 130,16	IUZ8919	54283578N	03/08/2017	5002-0	R$ 130,16	MDF8789	8779800511	01/09/2017	7455-0	R$ 130,16
DKS1412	8779790083	29/07/2017	7455-0	R$ 130,16	IVB5468	8779788962	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MDG4545	8779802956	07/09/2017	7455-0	R$ 130,16
DKX1186	8779787699	20/07/2017	7455-0	R$ 130,16	IVC0382	8779790702	29/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MDI2872	54283560N	03/08/2017	5002-0	R$ 130,16
DOD5714	8779800944	02/09/2017	7455-0	R$ 130,16	IWF6081	8779785016	11/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MDI6264	8779790806	30/07/2017	7463-0	R$ 195,23
DPM3598	8779786644	15/07/2017	7455-0	R$ 130,16	IXU7007	8779792997	05/08/2017	7463-0	R$ 195,23	MDK1764	8779783843	08/07/2017	7463-0	R$ 195,23
DSI5546	8779788022	22/07/2017	7455-0	R$ 130,16	IXU9145	8779790731	29/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MDQ7218	8779786920	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16
DST9826	8779792227	03/08/2017	7455-0	R$ 130,16	IYH2220	8779787705	20/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MDW4038	8779784476	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16
DSX9206	8779792536	04/08/2017	7455-0	R$ 130,16	JDD9993	8779788092	22/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MDY2234	8779814893	08/10/2017	7463-0	R$ 195,23
DYJ6321	8779784934	11/07/2017	7463-0	R$ 195,23	JDU5158	8779802008	05/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MDZ0234	8779783942	08/07/2017	7455-0	R$ 130,16
DZG2811	8779784140	09/07/2017	7463-0	R$ 195,23	JJR0811	8779783772	08/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MDZ6471	8779788264	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
EAE8170	8779784512	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16	JUZ0088	8779791773	01/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MEA0759	8779788269	23/07/2017	7463-0	R$ 195,23
EBI1307	8779792804	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16	KBP0028	8779787393	18/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MEB6927	54283577N	03/08/2017	5002-0	R$ 130,16
EBP3368	8779794100	10/08/2017	7455-0	R$ 130,16	KFG5193	8779788661	24/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MEC9426	8779803927	09/09/2017	7455-0	R$ 130,16
EBS3510	8779785574	12/07/2017	7455-0	R$ 130,16	KIB4292	8779789584	26/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MED1934	8779784012	09/07/2017	7463-0	R$ 195,23
EDA2203	8779783995	09/07/2017	7463-0	R$ 195,23	KMR1667	8779791899	02/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MED3355	8779789331	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16
EEX2687	8779785971	14/07/2017	7455-0	R$ 130,16	KOY4424	8779789180	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MED9324	8779784275	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16
EKZ7662	8779787031	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16	KRN4994	8779811943	05/10/2017	7471-0	R$ 880,40	MEF5016	8779796891	22/08/2017	7455-0	R$ 130,16
ELH9843	8779783713	07/07/2017	7455-0	R$ 130,16	KWT2474	54284263N	04/08/2017	5002-0	R$ 195,23	MEF5654	8779793160	06/08/2017	7455-0	R$ 130,16
EML4503	8779788401	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16	LBC4651	8779812284	05/10/2017	7455-0	R$ 130,16	MEF7882	8779783976	09/07/2017	7463-0	R$ 195,23
ENA9265	8779793910	09/08/2017	7463-0	R$ 195,23	LND0023	8779787350	17/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MEG2167	8779785381	12/07/2017	7455-0	R$ 130,16
ENS6901	8779788966	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16	LRS0505	8779787888	21/07/2017	7471-0	R$ 880,40	MEG4554	8779784409	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16

MEH7903	8779793508	07/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MHZ1041	8779787351	17/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MKH2155	8779800652	01/09/2017	7463-0	R$ 195,23
MEI6846	8779790128	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIA6884	8779788032	22/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MKI2529	8779812926	09/10/2017	7463-0	R$ 195,23
MEJ7015	8779803534	08/09/2017	7463-0	R$ 195,23	MIB0946	8779789043	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKI3255	54284292N	04/08/2017	5002-0	R$ 130,16
MEK1161	8779804226	10/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MIB5763	8779784839	11/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MKI9085	8779784304	09/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MEL1120	8779785621	13/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIB9459	8779794099	10/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MKJ1565	8779784350	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MEN0113	8779783218	07/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIC7890	8779790445	28/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKJ6209	8779788217	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MEO6800	8779787529	19/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MID6483	8779794167	10/08/2017	7463-0	R$ 195,23	MKK8232	8779787701	20/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MEO9773	8779788391	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MID7317	8779790544	29/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKL0165	8779789132	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MEQ3719	8779786960	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIE2314	8779804090	09/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MKL1633	8779783756	08/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MER5374	8779785782	13/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIF1481	8779813383	11/10/2017	7455-0	R$ 130,16	MKL2302	8779790863	30/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MEU8458	8779801115	03/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MIG5989	8779785286	12/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKL4973	8779784085	09/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MEV4886	8779788539	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIH2293	8779779652	28/06/2017	7463-0	R$ 195,23	MKM0684	8779790694	29/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MEX6995	8779790543	29/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIH3722	8779813622	12/10/2017	7455-0	R$ 130,16	MKM4612	8779792988	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MEY0431	8779789514	26/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MII0269	8779791895	02/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MKN3189	8779791637	31/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MEZ3247	8779787346	17/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MII0269	8779794066	10/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MKO1861	8779790740	29/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MFA5834	8779804132	09/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MIK0028	8779803700	08/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MKO2036	8779781727	03/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MFC7097	8779786723	16/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MIK0912	54284304N	04/08/2017	5002-0	R$ 130,16	MKP3103	8779791101	30/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MFD4485	8779791787	01/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MIK1347	8779789249	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKP4777	8779787554	19/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MFE1888	8779784768	10/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIL0653	8779790532	29/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MKP9448	8779791903	02/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MFF9516	8779793117	06/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MIL4996	8779801219	03/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MKQ0597	8779785938	14/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MFG4547	8779788854	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIM1778	8779783378	07/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKQ0757	8779791354	31/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MFG4596	8779784287	09/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MIN1176	8779791776	01/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MKR1964	8779800491	01/09/2017	7463-0	R$ 195,23
MFK2230	8779803743	08/09/2017	7463-0	R$ 195,23	MIN1295	8779785334	12/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKR3571	8779796932	22/08/2017	7463-0	R$ 195,23
MFL8421	8779785460	12/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIN2286	8779787117	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKR4418	8779803076	07/09/2017	7455-0	R$ 130,16
MFM3049	8779784963	11/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIN6647	8779784743	10/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKR6428	8779784014	09/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MFN6469	8779790403	26/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIN9962	8779788210	23/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MKR9871	8779784417	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MFN8465	8779802247	06/09/2017	7463-0	R$ 195,23	MIP3025	8779787345	17/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKS6907	8779793025	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MFP5662	54301800N	26/09/2017	5002-0	R$ 880,40	MIP3829	54284295N	04/08/2017	5002-0	R$ 130,16	MKT2946	8779799359	28/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MFQ1927	8779793721	08/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MIP4340	8779810334	27/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MKT6287	8779794010	09/08/2017	7463-0	R$ 195,23
MFR0210	8779785738	13/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIQ4652	8779787375	18/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKT8546	8779811091	01/10/2017	7455-0	R$ 130,16
MFS6684	8779784066	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIR9093	8779809385	25/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MKU7485	8779804848	11/09/2017	7455-0	R$ 130,16
MFT7164	8779803809	09/09/2017	7463-0	R$ 195,23	MIT6164	8779788280	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKV2296	54296647N	11/09/2017	5002-0	R$ 130,16
MFU2187	54283559N	03/08/2017	5002-0	R$ 130,16	MIU6503	8779811010	01/10/2017	7463-0	R$ 195,23	MKW6708	8779786738	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MFU4560	8779787131	16/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MIU7450	8779788170	23/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MKX0391	8779792918	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MFU7240	8779801239	03/09/2017	7463-0	R$ 195,23	MIU7647	8779800760	02/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MKX1217	8779803032	07/09/2017	7455-0	R$ 130,16
MFU9379	8779789687	27/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MIX9371	8779784962	11/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKX5900	8779788317	23/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MFW5972	8779798816	27/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MIY4707	8779783762	08/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKZ3232	8779786665	15/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MFX0697	8779790807	30/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MIY5101	8779791075	30/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKZ8556	8779784121	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MGA0486	8779801503	03/09/2017	7463-0	R$ 195,23	MIY5538	8779786859	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLA2051	8779792982	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MGA6676	8779794155	09/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MIY9318	8779793880	09/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MLA4996	8779804064	09/09/2017	7455-0	R$ 130,16
MGA9954	8779781907	03/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJB1948	8779785593	13/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLB3734	8779784974	11/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MGF3357	8779789324	25/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MJB9195	8779792880	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MLC0657	8779802531	06/09/2017	7455-0	R$ 130,16
MGH4769	8779803919	09/09/2017	7463-0	R$ 195,23	MJD0787	8779800521	01/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MLC2811	8779788456	23/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MGH8376	8779789105	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJD5141	8779786301	15/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLF3564	8779781158	02/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MGJ0093	8779792853	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MJE9114	8779792926	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MLF3801	8779789917	28/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MGJ1096	8779801683	04/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MJF3714	8779804212	10/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MLG4198	8779788653	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MGK8723	8779788421	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJG1305	8779793658	07/08/2017	7463-0	R$ 195,23	MLH7817	8779793822	09/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MGM3336	8779805131	11/09/2017	7463-0	R$ 195,23	MJG3084	8779792370	03/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MLH8385	8779793782	08/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MGO7667	8779792922	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MJJ4123	8779788345	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLI0836	8779789202	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MGO8820	8779787935	21/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MJJ5978	8779786453	15/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MLI1537	8779792716	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MGQ0553	8779792475	04/08/2017	7463-0	R$ 195,23	MJJ8172	54283677N	03/08/2017	5002-0	R$ 195,23	MLI6292	8779789190	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MGR6939	8779790684	29/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJK0580	8779788166	23/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MLI7926	8779792094	03/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MGS4466	8779788171	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJK2417	8779791116	30/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLJ1950	8779787632	19/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MGS9738	8779792057	03/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MJK8060	8779813851	13/10/2017	7455-0	R$ 130,16	MLJ2892	8779788238	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MGS9748	8779792089	03/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MJN3459	54284315N	04/08/2017	5002-0	R$ 195,23	MLJ3473	8779802099	05/09/2017	7463-0	R$ 195,23
MGT0609	8779787537	19/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJP1675	8779788649	24/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MLJ5270	8779798964	27/08/2017	7463-0	R$ 195,23
MGT9978	8779789266	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJP3217	8779784506	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLK1962	8779801174	03/09/2017	7463-0	R$ 195,23
MGU2366	8779787950	21/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJP6818	8779787107	16/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MLK3133	8779813305	11/10/2017	7455-0	R$ 130,16
MGW3521	8779814149	13/10/2017	7455-0	R$ 130,16	MJR1837	8779784952	11/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLK8708	8779791937	02/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MGW5135	8779788165	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJU0148	8779784578	10/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MLL0009	8779813611	12/10/2017	7463-0	R$ 195,23
MGW9676	8779791514	31/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJU1276	8779802416	06/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MLL3163	8779787282	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MGX3595	8779789227	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJU7253	8779787799	21/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLL8209	8779801673	04/09/2017	7463-0	R$ 195,23
MGX4760	8779794756	14/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MJU8645	8779787831	21/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MLL8992	8779790459	28/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MGX9315	8779788910	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJV3723	8779803737	08/09/2017	7463-0	R$ 195,23	MLM9164	8779797523	24/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MGY0566	8779788660	24/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MJV6107	8779780098	29/06/2017	7471-0	R$ 880,40	MLN3683	8779796392	20/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MHA5926	8779792502	04/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MJV6107	8779785930	14/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MLN5586	8779792821	05/08/2017	7463-0	R$ 195,23
MHA6034	8779796068	18/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MJW0890	8779800982	02/09/2017	7463-0	R$ 195,23	MLN6866	8779803639	08/09/2017	7463-0	R$ 195,23
MHB2715	8779794593	13/08/2017	7463-0	R$ 195,23	MJX7087	8779798689	26/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MLN9945	8779786005	14/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MHD3025	8779784102	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJX9577	8779791386	31/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLO0458	8779789912	28/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MHF4567	8779789490	26/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJY0601	8779798736	26/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MLO4445	8779787153	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MHG0404	8779786902	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MJY4602	8779812315	05/10/2017	7455-0	R$ 130,16	MLO6214	8779785692	13/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MHG3319	8779801643	04/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MJY4636	8779788887	24/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MLO6626	8779785415	12/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MHI0450	8779793431	06/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MKA0392	8779786737	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLP4300	8779790005	29/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MHI8415	8779791531	31/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MKA5101	8779792257	01/08/2017	7463-0	R$ 195,23	MLQ1440	54284309N	04/08/2017	5002-0	R$ 130,16
MHJ6427	8779800844	02/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MKA6477	8779783792	08/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLQ3716	8779800247	31/08/2017	7463-0	R$ 195,23
MHJ9793	8779803647	08/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MKA6498	8779784868	11/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MLQ9665	8779787726	20/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MHK4885	8779791053	30/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKB1402	8779783927	08/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MLR1401	8779801084	03/09/2017	7471-0	R$ 880,40
MHK6366	8779786823	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKB1792	8779793965	09/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MLR2717	54301639N	26/09/2017	5002-0	R$ 130,16
MHL1308	8779788223	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKB2428	54284301N	04/08/2017	5002-0	R$ 195,23	MLR3976	8779787573	19/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MHM9779	8779795930	18/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MKC0666	8779798526	26/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MLR5091	8779786017	14/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MHO7999	8779786221	15/07/2017	7463-0	R$ 195,23	MKC0839	8779783996	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLR7452	8779795896	18/08/2017	7463-0	R$ 195,23
MHQ0609	8779801023	02/09/2017	7463-0	R$ 195,23	MKC1474	8779803337	07/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MLS2400	8779792027	02/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MHT8473	8779779312	27/06/2017	7455-0	R$ 130,16	MKD0255	8779787342	17/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLS4933	8779800416	31/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MHV1871	8779801164	03/09/2017	7455-0	R$ 130,16	MKE3000	8779784815	10/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLS5886	8779788934	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MHX0019	8779792053	03/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MKF5562	8779792908	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MLS7030	54283555N	03/08/2017	5002-0	R$ 130,16
MHX0646	8779784135	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MKF5617	8779786848	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLS7030	54284305N	04/08/2017	5002-0	R$ 130,16
MHY1571	8779801391	03/09/2017	7463-0	R$ 195,23	MKF6712	8779783808	08/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLV6072	8779789041	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MHY9147	8779792915	05/08/2017	7463-0	R$ 195,23	MKG5239	8779792689	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MLW6982	8779801696	04/09/2017	7455-0	R$ 130,16
MHY9588	8779796580	21/08/2017	7455-0	R$ 130,16	MKG7475	8779786224	15/07/2017	7455-0	R$ 130,16	MLX4422	8779784679	10/07/2017	7463-0	R$ 195,23

MLX5170	8779788721	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MLX6131	54281607N	28/07/2017	5002-0	R$ 130,16
MLX7127	8779793873	09/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MLX9093	8779792862	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MLY0744	8779790762	29/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MLY1660	8779782475	05/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MLY2970	8779802474	06/09/2017	7455-0	R$ 130,16
MLY3985	8779803853	09/09/2017	7463-0	R$ 195,23
MLY4882	8779783854	08/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MLY7170	8779786546	15/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MLY8067	8779793502	07/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MLY8702	8779802605	07/09/2017	7455-0	R$ 130,16
MLZ0752	8779793251	06/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MLZ2906	8779794570	12/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MMA3975	8779784674	10/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MMA3989	8779792512	04/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MMB0236	8779789153	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MMB8874	8779800378	31/08/2017	7463-0	R$ 195,23
MMD9334	54283558N	03/08/2017	5002-0	R$ 130,16
MMF1764	8779791789	01/08/2017	7455-0	R$ 130,16
MMF4428	8779784526	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MMF7864	54283631N	03/08/2017	5002-0	R$ 130,16
MMH1652	8779803794	09/09/2017	7463-0	R$ 195,23
MMI4090	8779787708	20/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MMJ6202	8779784517	09/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MMK0682	8779786081	15/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MMK5413	54288897N	17/08/2017	5002-0	R$ 130,16
MMK9008	8779791620	31/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MMK9844	8779784851	11/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MMK9910	8779788320	23/07/2017	7463-0	R$ 195,23
MMM1128	8779788358	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MMM1283	54283581N	03/08/2017	5002-0	R$ 130,16
MMM5919	8779788891	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MMM8946	8779801273	03/09/2017	7455-0	R$ 130,16
MOF7285	8779789612	26/07/2017	7455-0	R$ 130,16
MQN7017	8779793866	09/08/2017	7463-0	R$ 195,23
MUV6685	8779788174	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
NJE2613	8779794393	11/08/2017	7455-0	R$ 130,16
NQB3285	8779811591	03/10/2017	7455-0	R$ 130,16
NUQ7045	8779783969	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16
NXR7021	8779799442	28/08/2017	7463-0	R$ 195,23
OAP5933	8779794646	13/08/2017	7455-0	R$ 130,16
OAS2291	8779786604	15/07/2017	7455-0	R$ 130,16
OAV8292	8779794101	10/08/2017	7455-0	R$ 130,16
OBD7781	8779789101	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16
OKE7415	8779788069	22/07/2017	7463-0	R$ 195,23
OKF1290	8779790798	30/07/2017	7463-0	R$ 195,23
OKF2736	8779785694	13/07/2017	7455-0	R$ 130,16
OKF3398	8779784999	11/07/2017	7455-0	R$ 130,16
OKG2044	8779798978	27/08/2017	7463-0	R$ 195,23
OKG3083	8779788982	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16
OKG9155	8779786983	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16
OKH2220	8779785991	14/07/2017	7455-0	R$ 130,16
OKH3652	8779801706	04/09/2017	7455-0	R$ 130,16
OKH7921	8779786752	16/07/2017	7463-0	R$ 195,23
OLY0939	8779789897	28/07/2017	7455-0	R$ 130,16
OPF0742	8779790717	29/07/2017	7455-0	R$ 130,16
ORM8916	8779792048	02/08/2017	7455-0	R$ 130,16
OTO7953	8779799594	29/08/2017	7455-0	R$ 130,16
PGN3934	8779809760	25/09/2017	7463-0	R$ 195,23
PUM8397	8779788410	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
PVE6088	8779801444	03/09/2017	7455-0	R$ 130,16
PVT5863	8779793915	09/08/2017	7463-0	R$ 195,23
PVV6426	8779784951	11/07/2017	7455-0	R$ 130,16
PWZ0814	8779787848	21/07/2017	7455-0	R$ 130,16
PXO1358	8779793159	06/08/2017	7455-0	R$ 130,16
PYQ1712	8779812959	09/10/2017	7455-0	R$ 130,16
PYW1593	8779790937	30/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QBX3814	8779810603	28/09/2017	7463-0	R$ 195,23
QHA2084	8779791788	01/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QHA2341	8779789022	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHB4469	8779795115	15/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QHB5006	8779788228	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHB7988	54301839N	26/09/2017	5002-0	R$ 130,16
QHC1118	8779788082	22/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QHC2757	8779813662	12/10/2017	7455-0	R$ 130,16
QHC3236	8779788907	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHC7420	8779787172	16/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QHE0934	8779794162	10/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QHE2231	8779801096	03/09/2017	7455-0	R$ 130,16
QHE3588	8779800544	01/09/2017	7455-0	R$ 130,16
QHE5621	8779785656	13/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QHE8528	8779792472	04/08/2017	7463-0	R$ 195,23
QHF9203	8779788314	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHG1066	8779788326	23/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QHG5706	8779787493	19/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QHJ1069	8779787762	20/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHJ2865	8779791290	31/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHJ2937	54301908N	26/09/2017	5002-0	R$ 195,23
QHJ7268	8779795656	17/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QHJ8815	8779792022	02/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QHK0702	8779786734	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHL7793	8779788425	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHL9234	54311650N	24/10/2017	5002-0	R$ 130,16
QHM2878	8779787918	21/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QHM3107	8779788128	22/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHM4578	54301936N	26/09/2017	5002-0	R$ 130,16
QHM7181	8779785348	12/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHM7918	8779791105	30/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHM8257	8779785625	13/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHM8965	8779802704	07/09/2017	7455-0	R$ 130,16
QHN0374	8779790364	26/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHN6609	54301809N	26/09/2017	5002-0	R$ 195,23
QHN6624	8779787828	21/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHN9158	8779801026	02/09/2017	7455-0	R$ 130,16
QHO4931	54289575N	18/08/2017	5002-0	R$ 130,16
QHO5857	8779788419	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHO6019	8779789482	26/07/2017	7471-0	R$ 880,40
QHO7864	8779789000	24/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHO8906	8779781566	02/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHP0099	8779809799	26/09/2017	7463-0	R$ 195,23
QHP2373	8779788094	22/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QHP3054	8779794235	10/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QHP3146	8779786558	15/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHP3601	8779787053	16/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QHP4765	8779798367	26/08/2017	7463-0	R$ 195,23
QHR0413	8779784505	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHR8587	54283569N	03/08/2017	5002-0	R$ 195,23
QHS0989	8779787838	21/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHT3555	8779804087	09/09/2017	7463-0	R$ 195,23
QHU2686	8779788038	22/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHU9488	8779793841	09/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QHV2529	8779785872	14/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHV5190	8779810075	27/09/2017	7455-0	R$ 130,16
QHV6010	8779794776	14/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QHV6056	8779784303	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHV9664	8779785611	13/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHW5296	54284302N	04/08/2017	5002-0	R$ 195,23
QHW5746	8779793963	09/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QHW6369	8779811983	05/10/2017	7455-0	R$ 130,16
QHX1160	54301665N	26/09/2017	5002-0	R$ 130,16
QHX9676	8779800332	31/08/2017	7463-0	R$ 195,23
QHY0295	8779785001	11/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHY3427	8779794009	09/08/2017	7463-0	R$ 195,23
QHY5436	8779785060	11/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHY5802	8779796654	21/08/2017	7463-0	R$ 195,23
QHY8950	8779783847	08/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHY9415	8779803556	08/09/2017	7471-0	R$ 880,40
QHZ3619	8779802009	05/09/2017	7463-0	R$ 195,23
QHZ7218	8779788360	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QHZ7272	8779785984	14/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QIA0939	8779789221	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIA1351	8779796970	22/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QIA3011	8779802913	07/09/2017	7455-0	R$ 130,16
QIA5581	8779792073	03/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QIA7954	8779800508	01/09/2017	7455-0	R$ 130,16
QIC2754	8779790455	28/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIC3058	8779792132	03/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QIC3480	8779785213	12/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QIC9126	8779793997	09/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QID2604	8779813723	12/10/2017	7463-0	R$ 195,23
QID3349	8779793953	09/08/2017	7463-0	R$ 195,23
QID4970	8779799217	05/09/2017	7463-0	R$ 195,23
QIE9134	8779786277	15/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIE9134	8779787050	16/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIF5541	8779802730	07/09/2017	7455-0	R$ 130,16
QIF6026	8779783954	09/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QIF9462	8779803303	07/09/2017	7463-0	R$ 195,23
QIG1701	54281674N	28/07/2017	5002-0	R$ 195,23
QIG4863	8779784998	11/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QIH4254	8779789339	25/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QII7185	8779788332	23/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QIJ6954	8779789188	25/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIJ7753	8779800804	02/09/2017	7455-0	R$ 130,16
QIK7314	8779788440	23/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QIK7905	8779788420	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIK8802	8779798777	26/08/2017	7463-0	R$ 195,23
QIL2646	8779788813	24/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QIL4472	8779800557	01/09/2017	7463-0	R$ 195,23
QIL6552	8779788494	23/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QIM6865	8779786735	16/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QIN0005	8779785138	12/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIN0832	8779793947	09/08/2017	7463-0	R$ 195,23
QIN3093	8779789708	28/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIN8595	8779788148	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIO3185	8779788359	23/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIO5733	8779785435	12/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QIO7295	8779787822	21/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIP0191	8779788093	22/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIP4685	8779801160	03/09/2017	7455-0	R$ 130,16
QIQ2295	8779785159	12/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIQ3114	8779804113	09/09/2017	7455-0	R$ 130,16
QIR3122	8779794687	14/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QIV1818	8779784480	09/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QIV6610	8779792981	05/08/2017	7455-0	R$ 130,16
QIV6842	8779784308	09/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIW3112	8779784484	09/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QIX2822	54286571N	11/08/2017	5002-0	R$ 130,16
QIY8462	8779810878	01/10/2017	7463-0	R$ 195,23
QIY8752	8779788129	22/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QIZ4072	8779785149	12/07/2017	7455-0	R$ 130,16
QIZ7771	8779801116	03/09/2017	7471-0	R$ 880,40
QJE2018	54301756N	26/09/2017	5002-0	R$ 130,16
QJH8900	8779787751	20/07/2017	7463-0	R$ 195,23
QJM0088	8779807653	19/09/2017	7463-0	R$ 195,23
QJO5000	54283572N	03/08/2017	5002-0	R$ 195,23

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
5002-0	257 § 8º
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
PRESIDENTE DO DEINFRA

Cod. Mat.: 501149

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8785 000776/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAA9238	E043000220	08/11/2017	6726-1
ADL3821	E030010364	28/11/2017	6726-1
ADU0236	E024008797	08/11/2017	6769-0
AEJ8198	E024008787	06/11/2017	6637-2
AEJ8198	E024008788	06/11/2017	6645-0
AFG4131	E033010797	02/12/2017	6610-2
AFG4131	E033010798	02/12/2017	6629-0
AFZ7331	E029004275	05/12/2017	6599-2
AIB6933	E028004010	30/11/2017	6599-2
AIP8248	E054000044	14/11/2017	6653-2
AIQ1334	E016016879	10/11/2017	6769-0
AIQ1334	E016016880	10/11/2017	5029-2
AIX1242	E032014138	11/11/2017	6726-1
AJR3319	E055000178	06/12/2017	5010-0
AJR3319	E055000179	06/12/2017	6599-2
AJR3319	E055000180	06/12/2017	5118-0
AJY6416	E030010416	04/12/2017	6599-2
AKG2238	E006007820	03/12/2017	6912-0
AKG2238	E006007822	03/12/2017	6726-1
AML0522	E029004250	29/11/2017	6599-2
AML0522	E029004251	29/11/2017	6726-1
AML7260	E029004282	05/12/2017	5010-0
ANK6690	E019008723	12/11/2017	6599-2
APV3644	E028003906	10/11/2017	6726-1
APX3294	E029004271	05/12/2017	6912-0
ARF3875	E044000267	02/12/2017	6610-2
ATD9191	E023002802	17/11/2017	6599-2
ATG1874	E062000100	18/11/2017	6670-0
AVN0789	E025005441	07/12/2017	6599-2
BAR2106	E015010583	22/10/2017	6599-2
BAS9755	E043000222	08/11/2017	6599-2
BER8786	E033010786	01/12/2017	6599-2
BER8786	E033010787	01/12/2017	5010-0

BER8786	E033010788	01/12/2017	5118-0	MAJ2170	E008007631	29/10/2017	6726-1	MGX6392	E026010850	03/12/2017	5053-1
BER8786	E033010789	01/12/2017	6610-2	MAN9943	E014014186	06/12/2017	6637-1	MHE0461	E008007633	29/10/2017	5010-0
BFQ4500	E062000173	29/11/2017	6912-0	MAN9943	E014014187	06/12/2017	6637-2	MHE0461	E008007634	29/10/2017	5118-0
BIM4508	E031008542	05/11/2017	6599-2	MAT1285	E011009777	27/11/2017	6912-0	MHE0461	E008007635	29/10/2017	6726-1
BTS7705	E028003952	18/11/2017	6599-2	MAT1304	E008007723	06/11/2017	6769-0	MHF6269	E068000291	07/12/2017	6599-2
CPG6832	E024008789	06/11/2017	6645-0	MAT1304	E008007724	06/11/2017	6912-0	MHJ5355	E054000162	01/12/2017	6726-1
CPG6832	E024008790	06/11/2017	6769-0	MAT9835	E030009953	24/10/2017	6599-2	MHK5283	E008007639	29/10/2017	5045-0
CPW9935	E030010413	04/12/2017	6599-2	MAZ2241	E006007532	04/11/2017	6599-2	MHK5283	E008007640	29/10/2017	6912-0
CRK5300	E062000151	27/11/2017	6912-0	MAZ2241	E006007533	04/11/2017	5010-0	MHK8762	E015010848	03/11/2017	6653-2
CRY3415	E005012172	05/11/2017	6599-2	MBB9584	E023002785	12/11/2017	6610-2	MHL9099	E016016868	10/11/2017	5045-0
CVX7496	E030010421	04/12/2017	5010-0	MBH7636	E026010680	06/11/2017	6726-1	MHL9099	E016016869	10/11/2017	5037-1
CVX7496	E030010422	04/12/2017	6599-2	MBH7636	E026010681	06/11/2017	6645-0	MHN7310	E068000266	05/12/2017	6599-2
CZD8336	E059000043	02/12/2017	6726-1	MBH7636	E026010682	06/11/2017	6602-0	MHN7310	E068000267	05/12/2017	6637-2
DFI2226	E064000088	18/11/2017	6637-1	MBL7333	E026010646	03/11/2017	6408-0	MHN7768	E006007468	31/10/2017	6599-2
DFS6783	E062000044	13/11/2017	6610-2	MBS3996	E028004011	01/12/2017	6599-2	MHQ2407	E006007431	28/10/2017	6912-0
DHY5176	E028003835	27/10/2017	6599-2	MCB5871	E024008839	10/11/2017	5010-0	MHQ6099	E059000054	02/12/2017	6599-2
DJK2311	E031008561	10/11/2017	6610-2	MCB7353	E019008474	24/10/2017	6629-0	MHR2848	E011009743	27/11/2017	5037-1
DMM2748	E068000101	12/11/2017	6599-2	MCG6384	E033010790	02/12/2017	5010-0	MHT7289	E015011265	27/11/2017	6670-0
DMP7234	E006007867	05/12/2017	5045-0	MCG6384	E033010791	02/12/2017	5118-0	MHX9814	E029004256	03/12/2017	6912-0
DMP7234	E006007868	05/12/2017	6912-0	MCJ5583	E068000076	08/11/2017	5045-0	MHZ7542	E059000060	03/12/2017	6599-2
DOD1885	E016016918	12/11/2017	6610-2	MCJ5583	E068000078	08/11/2017	6912-0	MHZ7542	E059000061	03/12/2017	5045-0
DQG9722	E033010771	30/11/2017	6912-0	MCJ5583	E068000079	08/11/2017	5142-0	MIA5068	E068000096	11/11/2017	6599-2
DQG9722	E033010772	30/11/2017	6670-0	MCJ5583	E068000080	08/11/2017	6769-0	MIB0003	E025005425	04/12/2017	6599-2
EIM6780	E016016430	22/10/2017	6670-0	MCO2613	E015011095	17/11/2017	6670-0	MIB3644	E050000007	28/11/2017	6408-0
EJJ1773	E026010858	04/12/2017	6610-2	MCT2703	E055000075	12/11/2017	6599-2	MIC4133	E050000006	28/11/2017	6599-2
EJJ1773	E026010859	04/12/2017	6670-0	MCW4054	E029004204	21/11/2017	5045-0	MID3179	E059000081	04/12/2017	6599-2
EMR6389	E068000257	05/12/2017	6599-2	MCX5555	E064000071	17/11/2017	6599-2	MID3179	E059000083	04/12/2017	6912-0
EOB1903	E064000078	17/11/2017	5045-0	MCY7908	E068000083	09/11/2017	6599-2	MID9989	E015011240	25/11/2017	6769-0
EPF0528	E033010557	10/11/2017	6599-2	MDC6967	E068000043	03/11/2017	6599-2	MIE6594	E062000176	29/11/2017	5010-0
EUB8428	E057000010	12/11/2017	6670-0	MDF3531	E006007516	02/11/2017	6599-2	MIE6594	E062000180	29/11/2017	5118-0
EVE5248	E059000016	29/11/2017	6408-0	MDF8057	E007009756	02/12/2017	6912-0	MIE8317	E068000272	05/12/2017	6726-1
GYC1363	E033010589	12/11/2017	6726-1	MDF8057	E007009757	02/12/2017	5037-1	MIF9598	E014014261	08/12/2017	6599-2
HBH9848	E016016862	09/11/2017	6599-2	MDF8057	E007009758	02/12/2017	5029-2	MIF9598	E014014262	08/12/2017	6912-0
HGB6462	E023002857	02/12/2017	6670-0	MDF8057	E007009759	02/12/2017	5126-2	MIK0418	E016017293	27/11/2017	6599-2
HPP4127	E014013795	08/11/2017	6670-0	MDF8057	E007009760	02/12/2017	6645-0	MIK5088	E016016424	22/10/2017	6670-0
HPP4127	E014013796	08/11/2017	6700-0	MDI5685	E057000061	05/12/2017	5010-0	MIO0029	E068000241	01/12/2017	6599-2
HPY2076	E016016839	05/11/2017	7579-0	MDI5685	E057000062	05/12/2017	5118-0	MIO1687	E011009786	29/11/2017	7579-0
HPY2076	E016016840	05/11/2017	6599-2	MDN9225	E015011152	19/11/2017	6670-0	MIO1687	E011009787	29/11/2017	6408-0
HVJ0535	E007009752	01/12/2017	5045-0	MDP6547	E064000235	04/12/2017	6653-2	MIQ8824	E029004041	27/10/2017	5010-0
ICW8809	E026010848	03/12/2017	6637-1	MDQ3580	E015010762	30/10/2017	6645-0	MIV9303	E059000028	01/12/2017	6670-0
IDD6682	E008007608	27/10/2017	6599-2	MDR8651	E008007646	30/10/2017	6912-0	MIW3673	E007009819	06/12/2017	6769-0
IDH7506	E025005415	04/12/2017	6599-2	MDX6277	E008007683	01/11/2017	6599-2	MIW3673	E007009820	06/12/2017	6637-2
IGD8876	E016016917	12/11/2017	5010-0	MED8915	E006007425	28/10/2017	7579-0	MIW3713	E032013905	28/10/2017	6599-2
IHB5202	E007009753	01/12/2017	6610-2	MEH8816	E007009815	05/12/2017	5045-0	MIW3713	E032013906	28/10/2017	6726-1
IHC4680	E029004178	17/11/2017	5037-1	MEL4116	E032014083	08/11/2017	6599-2	MIX4758	E014013777	06/11/2017	6599-2
IHC4680	E029004180	17/11/2017	6688-0	MEM7478	E025005308	07/11/2017	6637-1	MIY0231	E015010766	30/10/2017	6670-0
IHC4680	E029004181	17/11/2017	6637-1	MEM9307	E025005420	04/12/2017	6599-2	MIY0839	E011009545	06/11/2017	6700-0
ILE3755	E059000047	02/12/2017	6599-2	MEM9307	E025005421	04/12/2017	5045-0	MIY2424	E008007655	30/10/2017	6599-2
IMA7585	E006007655	13/11/2017	6408-0	MEN2308	E006007803	30/11/2017	6408-0	MIY2833	E008007722	06/11/2017	6670-0
IMA7585	E006007656	13/11/2017	6912-0	MEW9030	E014013629	27/10/2017	7340-0	MJA6216	E015010767	30/10/2017	6769-0
IME4005	E016016855	08/11/2017	6599-2	MEX3162	E007009772	04/12/2017	6670-0	MJH1140	E006007511	02/11/2017	6769-0
IMH1306	E054000143	29/11/2017	6726-1	MFA7237	E011009760	27/11/2017	7358-0	MJH6160	E059000011	29/11/2017	6700-0
IMJ2662	E025005437	06/12/2017	6599-2	MFC0896	E006007384	24/10/2017	6599-2	MJI4719	E064000207	02/12/2017	6599-2
IMJ2662	E025005438	06/12/2017	5045-0	MFG3409	E006007863	05/12/2017	6602-0	MJP1064	E026010582	29/10/2017	5010-0
IMJ2662	E025005439	06/12/2017	5142-0	MFG3409	E006007864	05/12/2017	6599-2	MJP1064	E026010583	29/10/2017	5118-0
IMJ2662	E025005440	06/12/2017	6408-0	MFH4188	E016017292	27/11/2017	6599-2	MJQ9716	E015011239	25/11/2017	7340-0
IRZ5073	E006007479	01/11/2017	6599-2	MFP2035	E007009640	22/11/2017	5010-0	MJS8452	E006007862	04/12/2017	6769-0
ISN5521	E059000050	02/12/2017	6700-0	MFS2705	E059000094	06/12/2017	6599-2	MJT0414	E055000166	02/12/2017	5045-0
ISN5521	E059000051	02/12/2017	6670-0	MFS7218	E025005310	07/11/2017	6408-0	MJT0414	E055000167	02/12/2017	6610-2
ITC7733	E030010407	03/12/2017	6610-2	MFS7857	E068000097	11/11/2017	6599-2	MJT0414	E055000168	02/12/2017	6670-0
JAG1919	E068000275	06/12/2017	6599-2	MFV1818	E015011146	18/11/2017	6670-0	MJT9479	E055000176	06/12/2017	6599-2
JHD3742	E007009397	30/10/2017	5045-0	MFW0879	E030010412	04/12/2017	6599-2	MJT9479	E055000177	06/12/2017	6726-1
JPZ7521	E059000025	01/12/2017	6599-2	MFX8759	E008007616	28/10/2017	6599-2	MJV9361	E030010011	31/10/2017	6688-0
JPZ7521	E059000026	01/12/2017	5045-0	MFY6116	E054000158	30/11/2017	6599-2	MJX5869	E025005416	04/12/2017	6599-2
JPZ7521	E059000027	01/12/2017	6912-0	MFY9750	E015011170	21/11/2017	6599-2	MJY7319	E016016595	29/10/2017	6769-0
KLK7535	E016016864	10/11/2017	6599-2	MFZ7805	E025005404	02/12/2017	6599-2	MKB9059	E068000274	06/12/2017	6599-2
KYS4179	E006007827	03/12/2017	6599-2	MGA0976	E014013687	01/11/2017	6637-2	MKF6889	E032014038	05/11/2017	6700-0
KYS4179	E006007828	03/12/2017	6726-1	MGA1909	E019008885	29/11/2017	6645-0	MKN7487	E015010873	06/11/2017	6599-2
LCJ0764	E015010892	07/11/2017	5010-0	MGA1909	E019008886	29/11/2017	6726-1	MKU1291	E033010508	07/11/2017	5045-0
LLS4844	E026010836	30/11/2017	6408-0	MGA3173	E021002971	30/10/2017	6769-0	MKU4515	E033010586	11/11/2017	5045-0
LNC5343	E032014271	29/11/2017	5029-1	MGB0522	E026010853	04/12/2017	6688-0	MKW9168	E015010908	08/11/2017	6670-0
LNC5343	E032014272	29/11/2017	6912-0	MGB0522	E026010854	04/12/2017	6637-2	MKX0251	E029004042	27/10/2017	7340-0
LNS0764	E016016916	12/11/2017	6670-0	MGB0522	E026010855	04/12/2017	6637-1	MKZ7889	E007009771	04/12/2017	6599-2
LWR8944	E016016851	08/11/2017	6610-2	MGB0522	E026010856	04/12/2017	6408-0	MKZ7889	E011009839	04/12/2017	6726-1
LWR8944	E016016852	08/11/2017	6645-0	MGB0522	E026010857	04/12/2017	6645-0	MLF0483	E007009750	01/12/2017	6645-0
LWT2061	E033010816	04/12/2017	5320-0	MGB4589	E008007877	04/12/2017	6408-0	MLF1512	E026010690	06/11/2017	5045-0
LWT2061	E033010817	04/12/2017	6726-1	MGD0439	E032014098	09/11/2017	6696-1	MLF2105	E008007609	28/10/2017	6599-2
LYE9219	E016016890	11/11/2017	6599-2	MGD0439	E032014099	09/11/2017	6726-1	MLF2527	E068000303	08/12/2017	6599-2
LYK9243	E068000006	28/10/2017	6599-2	MGD1043	E014014165	04/12/2017	5010-0	MLL2600	E064000209	02/12/2017	6599-2
LYP8487	E030010012	31/10/2017	6670-0	MGD1043	E014014166	04/12/2017	5118-0	MLR4930	E016016441	23/10/2017	6408-0
LZC8305	E015011288	28/11/2017	6599-2	MGE6085	E005012422	28/11/2017	6726-1	MLW5919	E008007647	30/10/2017	6653-1
LZC8305	E015011289	28/11/2017	6912-0	MGK0450	E006007574	06/11/2017	6769-0	MLW7804	E015011193	22/11/2017	6670-0
LZO9489	E031008566	10/11/2017	6599-2	MGK0450	E008007698	05/11/2017	6700-0	MMA3920	E024008802	08/11/2017	6645-0
LZP1409	E030009896	20/10/2017	6637-1	MGQ6617	E030009908	20/10/2017	6599-2	MMA3920	E024008803	08/11/2017	6645-0
LZX4456	E026010722	11/11/2017	6637-1	MGQ6784	E028003989	25/11/2017	6599-2	MMA3960	E024008805	08/11/2017	6637-1
LZX4456	E026010723	11/11/2017	7340-0	MGQ6784	E028003991	25/11/2017	6726-1	MMB4685	E026010635	02/11/2017	6726-1
MAB9765	E030010374	29/11/2017	6610-2	MGU2145	E007009779	05/12/2017	6637-2	MMB4685	E026010636	02/11/2017	6645-0
MAE4042	E029004274	05/12/2017	6599-2	MGX3944	E035000321	01/12/2017	6599-2	MMD1575	E065000023	29/11/2017	6670-0
MAI5870	E064000021	10/11/2017	6599-2	MGX3944	E035000322	01/12/2017	5045-0	MMD1575	E065000024	29/11/2017	6645-0

MMD1575	E065000025	29/11/2017	6769-0
MMD2574	E055000060	08/11/2017	6670-0
MMF6909	E018003038	19/11/2017	7285-0
MML0837	E054000146	29/11/2017	6661-0
MML0837	E054000147	29/11/2017	6700-0
MML2872	E013004635	09/11/2017	5010-0
MML2872	E013004636	09/11/2017	5061-0
MML2872	E013004637	09/11/2017	6653-1
MOE8196	E023002750	02/11/2017	6599-2
MRY2171	E030009921	23/10/2017	6408-0
NEK6590	E033010468	01/11/2017	6912-0
NEK6590	E033010469	01/11/2017	6742-0
OCO8487	E006007572	06/11/2017	6700-0
OKG0429	E007009809	05/12/2017	6700-0
OKG0429	E007009810	05/12/2017	6645-0
OKG0429	E007009811	05/12/2017	6726-1
OUS1994	E006007482	01/11/2017	5010-0
PCD1010	E016016437	23/10/2017	6670-0
QHO0077	E019008512	27/10/2017	6599-2
QHV1214	E068000260	05/12/2017	6599-2
QIE8175	E044000268	04/12/2017	6599-2
QIK2403	E008007650	30/10/2017	6637-1
QIQ3406	E064000263	07/12/2017	6700-0
QIR4162	E015011297	30/11/2017	6670-0
QIY1080	E015010765	30/10/2017	6670-0

Infr./Desd.	Enquadramento
6726-1	230 * XVIII
6769-0	230 * XXII
6637-2	230 * IX
6645-0	230 * X
6610-2	230 * VII
6629-0	230 * VIII
6599-2	230 * V
6653-2	230 * XI
5029-2	162* II
5010-0	162 * I
5118-0	164 c/c 162 * I
6912-0	232
6670-0	230 * XIII
6637-1	230 * IX
5045-0	162 * V
6408-0	221
6700-0	230 * XVI
7579-0	165 A
5037-1	162 * III
6688-0	230 * XIV
5142-0	164 c/c 162 * V
5029-1	162* II
5320-0	176 * V
7340-0	252 * IV
6602-0	230 * VI
5126-2	164 c/c 162 * II
7358-0	252 * V
6696-1	230 * XV
5053-1	162 * VI
6653-1	230 * XI
7285-0	250 * III
6661-0	230 * XII
5061-0	163 c/c 162 * I
6742-0	230 * XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
PRESIDENTE DO DEINFRA

Cod. Mat.: 501151

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8785 000777/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ACY8907	E023002767	08/11/2017	7242-2
ADM0025	E030010372	29/11/2017	7242-2
AEE0574	E016016641	30/10/2017	7242-2
AFK0017	E030010157	10/11/2017	5975-0
AFL2345	E033010676	22/11/2017	5185-2
AFW2094	E062000023	11/11/2017	7242-2
AFZ0008	E028004018	03/12/2017	7242-2
AGL2304	E032014055	06/11/2017	7242-2
AGP5722	E062000059	15/11/2017	7242-2
AGU0407	E014014103	30/11/2017	5967-0
AHI8869	E006007783	28/11/2017	7633-1
AHR0403	E029004224	23/11/2017	7242-2
AIG6626	E062000037	11/11/2017	7242-2
AIW5223	E062000008	11/11/2017	7242-2
AJL2845	E013004692	02/12/2017	5940-1
AJO7917	E053000025	01/12/2017	5444-0
AJR5805	E008007693	04/11/2017	6530-0
AJY2700	E016016838	04/11/2017	5185-1
ALL6450	E016016506	26/10/2017	5185-1
ALL7542	E028003941	17/11/2017	5967-0
AMK9111	E011009530	05/11/2017	7242-2
AMP4189	E016017243	27/11/2017	5185-1
ANG8343	E016016740	03/11/2017	5185-1
AOS1441	E043000188	31/10/2017	7242-2
AOY0516	E053000037	04/12/2017	5185-2
API5059	E016016819	03/11/2017	7242-2
APL0066	E016016725	03/11/2017	7242-2
APL9861	E028004009	30/11/2017	7242-2
APP4948	E011009422	31/10/2017	7242-2
AQS7321	E008007672	31/10/2017	5452-1
ASM1908	E014013770	06/11/2017	7366-2
ATF1300	E029004194	19/11/2017	7242-2
ATH2080	E006007474	31/10/2017	5452-1
ATO2609	E011009512	05/11/2017	7242-2
ATO4427	54313997N	31/10/2017	5002-0
ATR4851	E033010778	01/12/2017	7242-2
ATV1760	E028003935	14/11/2017	5908-0
ATX4925	E067000117	04/12/2017	7242-2
AUQ6713	E015011292	30/11/2017	7242-2
AUX6132	E008007882	05/12/2017	7234-0
AVL0187	E007009406	31/10/2017	7242-2
AWD0116	E029004197	19/11/2017	7242-2
AWK4218	E016016731	03/11/2017	7242-2
AXX3402	E028004017	03/12/2017	5967-0
AYD2911	E029004239	27/11/2017	7242-2
AYR4359	E029004078	03/11/2017	7242-2
AZF2123	E062000137	23/11/2017	7242-2
BAR2106	E015010580	22/10/2017	6050-2
BAR2106	E015010584	22/10/2017	5967-0
BAR2106	E015010585	22/10/2017	5185-1
BEB1121	E016017235	27/11/2017	7242-2
BEE2846	E015011174	22/11/2017	5967-0
BOP2348	E024008817	09/11/2017	7242-2
BXS4299	E024008845	11/11/2017	7242-2
CAN8042	E016016846	07/11/2017	7242-2
CAW7650	E011009800	01/12/2017	7242-2
CBK8659	E015011151	19/11/2017	5185-1
CGL4799	E015010938	10/11/2017	7242-2
CKD1507	E015011293	30/11/2017	5185-1
CLW8765	E032014040	05/11/2017	7242-2
CNC0748	E016016847	07/11/2017	7242-2
CQW9949	E059000075	04/12/2017	5185-1
CSF9021	E059000074	04/12/2017	5185-1
CSU6821	E059000093	05/12/2017	5738-0
CVY6283	E015011248	26/11/2017	7242-2
CZE6870	54326523N	07/12/2017	5002-0
DCE0659	E068000092	11/11/2017	7242-2
DET3138	E029004254	03/12/2017	5967-0
DFX1091	E033010446	01/11/2017	7242-2
DGX6125	E015010864	05/11/2017	6530-0
DIB6964	E032014262	28/11/2017	7242-2
DJB0691	E004004990	03/11/2017	7242-2
DLF9582	E024008574	25/10/2017	7242-2
DPF3301	E015011264	27/11/2017	5185-1
DYA5486	E015011129	18/11/2017	7242-2
EID4304	E028004012	01/12/2017	5819-6
EJJ1773	E026010860	04/12/2017	7242-2
EJS3539	E054000122	26/11/2017	7242-2
EKN6600	E029004241	27/11/2017	7242-2
EMR6598	E031008552	07/11/2017	7242-2
EMW3704	E016016824	03/11/2017	7242-2
ETO5977	E015010860	04/11/2017	5185-1
EVR2828	E005012471	01/12/2017	7455-0
EYP1866	E030010384	30/11/2017	7242-2
FEL8188	E059000064	04/12/2017	5916-1
FJA1786	E062000190	01/12/2017	7242-2
FMQ2105	E014014194	06/12/2017	6050-2
FMQ2105	E014014195	06/12/2017	5185-1
FMQ2105	E014014196	06/12/2017	5797-0
FRD5589	E024008829	10/11/2017	7242-2
GTI3371	E006007422	27/10/2017	5207-0
HCI6709	E068000093	11/11/2017	7242-2
HFS8111	E030009942	24/10/2017	6955-0
HJK7609	E030009913	21/10/2017	7242-2
HOX7799	E016016421	22/10/2017	7242-2
HSJ4283	E032014125	10/11/2017	7242-2
ICM7199	E028003851	31/10/2017	5975-0
ICW8809	E026010849	03/12/2017	6858-0
IGB5060	E053000012	30/11/2017	7242-2
IGO2249	E062000025	11/11/2017	7242-2
IGO2249	E062000026	11/11/2017	7242-2
IJG9359	E016016222	18/10/2017	7242-2
IJQ8950	E007009444	01/11/2017	7242-2
IJS0613	E011009529	05/11/2017	7242-2
ILE5824	E011009420	31/10/2017	7242-2
IND4823	E011009792	01/12/2017	7242-2
INL6514	E053000018	01/12/2017	5940-1
INT0571	E016016888	11/11/2017	7242-2
IOW3918	E032014253	28/11/2017	7242-2
IOW7721	E015011281	28/11/2017	5967-0
IOX7006	E008007680	01/11/2017	5444-0
IPE1118	E011009476	02/11/2017	5185-1
IPF5026	E011009716	21/11/2017	5800-0
IRU7859	E033010607	12/11/2017	7242-2
IRZ5073	E006007478	01/11/2017	5185-1
ISA1141	E015010651	25/10/2017	7242-2
ISS0009	E014013721	02/11/2017	5975-0
ISS5423	E007009806	05/12/2017	7242-2
IWM0267	E062000004	11/11/2017	7242-2
IXC3003	54326458N	07/12/2017	5002-0
IYE0440	E032014247	26/11/2017	6840-1
JBD8080	E028003938	16/11/2017	7242-2
JYM1754	E025005411	04/12/2017	7242-2
KAJ5492	E023002763	08/11/2017	7242-2
KCV6781	E016016848	07/11/2017	7242-2
KKA6081	E019008522	27/10/2017	5185-2
KMM2367	E016017252	27/11/2017	7242-2
KPM4563	E029004280	05/12/2017	5185-2
KXO3327	E019008854	25/11/2017	5444-0
KZG1062	E011009522	05/11/2017	7242-2
LBX8053	E011009533	05/11/2017	7242-2
LCR0590	E006007848	03/12/2017	7242-2
LCU0478	E054000155	29/11/2017	7242-2
LCU0478	E054000156	29/11/2017	5193-0
LLH3177	E006007484	01/11/2017	7633-2
LND4716	E015010786	31/10/2017	5185-1
LNK5183	54315567N	06/11/2017	5002-0
LOE7937	E007009642	22/11/2017	7242-2
LOL3418	E006007485	01/11/2017	5185-1
LPG1177	E024008843	11/11/2017	7242-2
LWT2061	E033010818	04/12/2017	5207-0
LWT6560	54314004N	31/10/2017	5002-0
LWT7295	E024008801	08/11/2017	6823-1
LWV0520	E005012160	04/11/2017	5185-1
LWV7403	E007009412	31/10/2017	7366-2
LWW5903	E016016836	04/11/2017	5185-1
LWW6821	E016016904	11/11/2017	5185-1
LWW8863	E023002870	03/12/2017	5444-0
LXF2107	E062000007	11/11/2017	7242-2
LXL0082	E032014010	05/11/2017	7242-2
LXM8874	E033010560	11/11/2017	7242-2
LXT3076	E008007716	05/11/2017	5185-1
LXT4644	E007009430	01/11/2017	7242-2
LYE9650	E007009788	05/12/2017	5185-1
LYN0763	E024008841	11/11/2017	7242-2
LYN7933	E016017236	27/11/2017	7242-2
LYX4889	E028003859	01/11/2017	7242-2
LZD9250	E016016657	30/10/2017	7242-2
LZH4339	E067000019	25/11/2017	7242-2
LZS5220	E028003840	29/10/2017	7242-2
LZS5220	E028003841	29/10/2017	5835-0
LZS5220	E028003842	29/10/2017	5185-1
LZS5220	E028003843	29/10/2017	5967-0
LZU8883	E023002788	12/11/2017	7242-2
LZV9492	E014013774	06/11/2017	5185-1
LZX1112	E015011219	24/11/2017	7242-2
LZY5639	E032014078	07/11/2017	5185-2
MAA5377	E015011149	19/11/2017	7242-2
MAA6416	E007009790	05/12/2017	5185-1
MAD1112	E016016811	03/11/2017	5185-1
MAD1112	E016016812	03/11/2017	7242-2
MAD4189	E067000121	04/12/2017	7242-2
MAF5740	E033010572	11/11/2017	7242-2
MAG0208	E031008553	08/11/2017	5185-1
MAN9943	E014014184	06/12/2017	5185-1
MAN9943	E014014185	06/12/2017	7242-2
MAO4637	E004005001	07/11/2017	7242-2
MAR0359	E005012464	01/12/2017	5185-1
MAW4320	E015010942	10/11/2017	7242-2
MAW4401	E016016282	18/10/2017	7242-2
MAZ8593	E043000239	21/11/2017	5185-2
MBA5458	E021003005	11/11/2017	5967-0
MBB9652	E007009833	07/12/2017	7242-2
MBC7292	E005012165	04/11/2017	5991-0
MBF5991	E015011153	19/11/2017	7242-2
MBH5630	E032014075	07/11/2017	7242-2

MBH9632	E033010569	11/11/2017	7242-2	MGI9606	E032014076	07/11/2017	7242-2	MJT7014	E005012039	26/10/2017	5428-2
MBI4723	E059000040	02/12/2017	5185-1	MGK0384	E011009819	02/12/2017	7633-2	MJT8407	E005012198	07/11/2017	5207-0
MBK0304	E016016878	10/11/2017	5967-0	MGL8656	E005012181	06/11/2017	7242-2	MJU5900	E064000218	03/12/2017	7242-2
MBL0030	E030009948	24/10/2017	7242-2	MGM5273	E059000037	02/12/2017	5185-1	MJV0036	E051000029	03/12/2017	7242-2
MBO3535	E064000016	10/11/2017	7633-2	MGN4117	E005012435	29/11/2017	7242-2	MJV9900	E015010745	29/10/2017	7242-2
MBP7340	E053000027	01/12/2017	5444-0	MGO5947	E032014037	05/11/2017	7242-2	MJW6793	E015011260	26/11/2017	7242-2
MBR1668	E053000007	30/11/2017	5967-0	MGP6405	E055000170	03/12/2017	7242-2	MJW8748	E011009518	05/11/2017	5185-1
MBS3887	E014013708	02/11/2017	5185-1	MGP9379	E005012083	29/10/2017	7242-2	MJY0738	E068000277	06/12/2017	7242-2
MBT1539	E015011134	18/11/2017	5967-0	MGQ6617	E030009907	20/10/2017	6050-2	MJY4896	E064000224	03/12/2017	7242-2
MBU3325	54326508N	07/12/2017	5002-0	MGT0577	54326475N	07/12/2017	5002-0	MJZ6791	E011009833	04/12/2017	7242-2
MCC4484	E050000011	30/11/2017	7242-2	MGT1506	E015010854	04/11/2017	7242-2	MJZ7730	E033010820	04/12/2017	5835-0
MCC6779	E016016729	03/11/2017	7242-2	MGU0274	E007009488	05/11/2017	7242-2	MKA1307	E014013768	05/11/2017	5185-2
MCE8979	E016017233	27/11/2017	7242-2	MGU2303	E015010935	09/11/2017	7242-2	MKA4878	E015010487	17/10/2017	5967-0
MCH7685	E068000299	08/12/2017	7242-2	MGW0594	E006007535	05/11/2017	5185-1	MKA5110	54326541N	07/12/2017	5002-0
MCJ2752	E032014259	28/11/2017	7242-2	MGY7541	E015010552	21/10/2017	7242-2	MKA7820	E050000017	30/11/2017	7242-2
MCJ5583	E068000077	08/11/2017	7056-1	MGZ7086	E007009440	01/11/2017	7242-2	MKA7866	E005012454	30/11/2017	7234-0
MCK7089	E059000032	02/12/2017	5185-1	MHA6520	E026010825	29/11/2017	7242-2	MKB2760	E054000007	10/11/2017	7242-2
MCL9029	E014013751	05/11/2017	7242-2	MHF0140	54326505N	07/12/2017	5002-0	MKB4420	E016017230	27/11/2017	7242-2
MCM5072	E007009782	05/12/2017	5185-1	MHF3983	E007009749	29/11/2017	7552-1	MKB4923	E032014006	05/11/2017	7242-2
MCO0732	E011009765	27/11/2017	5711-0	MHG5872	E005012161	04/11/2017	5185-1	MKC6796	E032014127	10/11/2017	7242-2
MCR6244	E055000034	04/11/2017	7242-2	MHH3247	E033010566	11/11/2017	7242-2	MKE1388	E016016493	26/10/2017	7242-2
MCU2715	E011009754	27/11/2017	7242-2	MHH3247	E033010568	11/11/2017	5185-1	MKE8597	54315571N	06/11/2017	5002-0
MCZ1092	E043000230	10/11/2017	5185-1	MHJ0668	E007009425	01/11/2017	7242-2	MKF8012	54326543N	07/12/2017	5002-0
MCZ5423	E030010316	25/11/2017	5207-0	MHK1218	E030009947	24/10/2017	5975-0	MKG2192	54326544N	07/12/2017	5002-0
MDA8783	E032014043	05/11/2017	7242-2	MHN5854	E006007559	06/11/2017	7242-1	MKI0225	54315574N	06/11/2017	5002-0
MDD1859	E005012409	27/11/2017	5185-1	MHN6387	E029004061	02/11/2017	7242-2	MKJ1806	E054000006	10/11/2017	7242-2
MDF6297	E015010483	17/10/2017	5967-0	MHN7288	E043000186	31/10/2017	7242-2	MKJ9017	E007009129	13/10/2017	7242-2
MDJ9251	E016017240	27/11/2017	5452-1	MHN8829	E015011280	28/11/2017	5975-0	MKK1969	E005012418	27/11/2017	7242-2
MDP0214	E016016396	22/10/2017	7242-2	MHQ2407	E006007432	28/10/2017	5185-2	MKK2611	E007009324	27/10/2017	7242-2
MDP0905	E025005422	04/12/2017	6947-3	MHQ2407	E006007433	28/10/2017	6858-0	MKK9063	54326519N	07/12/2017	5002-0
MDP7677	E007009764	03/12/2017	7242-2	MHQ9387	E011009439	31/10/2017	7242-2	MKK9063	54326534N	07/12/2017	5002-0
MDP8846	E016016261	18/10/2017	7242-2	MHR2448	E005012229	11/11/2017	5185-2	MKL2426	E044000244	06/11/2017	7242-2
MDQ3677	E033010551	09/11/2017	7242-2	MHR7318	E016016634	30/10/2017	7242-2	MKM4488	E024008834	10/11/2017	7242-2
MDR2623	E032014251	27/11/2017	7242-2	MHR7744	E015011200	22/11/2017	7242-2	MKM5313	E008007679	01/11/2017	5452-1
MDU3634	E016017272	27/11/2017	7242-2	MHS4575	E028004021	03/12/2017	7242-2	MKN1520	E015010715	28/10/2017	7633-2
MDV4897	E011009498	03/11/2017	5207-0	MHT0047	E007009446	01/11/2017	7242-2	MKN2606	E011009394	28/10/2017	5185-1
MEB7294	E062000005	11/11/2017	7242-2	MHZ4226	54313208N	30/10/2017	5002-0	MKN8116	E029003825	25/09/2017	5444-0
MED6200	E014013811	11/11/2017	5185-1	MHZ7542	E059000059	03/12/2017	6050-2	MKN9736	E015011191	22/11/2017	7242-2
MEH4453	E011009436	31/10/2017	7242-2	MIA1389	E067000030	28/11/2017	7242-2	MKP3076	E007009511	07/11/2017	7242-2
MEI2847	E014013870	14/11/2017	5185-1	MIB4485	E014014188	06/12/2017	5835-0	MKQ3971	E007009786	05/12/2017	5185-1
MEJ0473	E014014157	03/12/2017	5975-0	MIB4485	E014014189	06/12/2017	5207-0	MKR4739	E025005326	09/11/2017	5924-1
MEJ3047	E005012499	05/12/2017	5207-0	MIC5963	E030010356	27/11/2017	5207-0	MKR5135	E015010784	31/10/2017	5185-2
MEK3795	E007009807	05/12/2017	5878-0	MIE8981	E015010746	29/10/2017	7242-2	MKT6034	E021002979	31/10/2017	7242-2
MEL7774	54326452N	07/12/2017	5002-0	MIG3565	E025005405	03/12/2017	5967-0	MKV1515	E015010623	24/10/2017	5185-1
MEM1082	54326513N	07/12/2017	5002-0	MIH9161	E015010744	29/10/2017	7242-2	MKV4113	E006007494	02/11/2017	5185-1
MEN7350	E011009481	02/11/2017	5185-2	MIK4979	54327480N	08/12/2017	5002-0	MKX0230	E006007524	03/11/2017	5452-3
MEP2756	E064000018	10/11/2017	5207-0	MIK7615	E016016718	03/11/2017	7242-2	MKX2990	E016016791	03/11/2017	7242-2
MEP8553	E024008795	07/11/2017	7242-2	MIO9238	E028003887	06/11/2017	7242-2	MKX3814	E011009488	02/11/2017	5185-1
MER6252	E014014232	08/12/2017	5819-6	MIR4318	E019008509	26/10/2017	7242-2	MKX4730	E016016613	30/10/2017	7242-2
MER8421	E062000012	11/11/2017	7242-2	MIT5143	E062000038	11/11/2017	7242-2	MKY1560	E059000007	29/11/2017	5975-0
MER8421	E062000033	11/11/2017	7242-2	MIW0460	E015011139	18/11/2017	7242-2	MKY7192	E024008798	08/11/2017	7242-2
MES4077	54326499N	07/12/2017	5002-0	MIW3673	E007009818	06/12/2017	6858-0	MLA3317	E032014317	04/12/2017	7242-2
MEV2329	E007009436	01/11/2017	7064-0	MIW3713	E032013907	28/10/2017	7242-2	MLA6717	E064000214	03/12/2017	5444-0
MEW1318	E064000243	04/12/2017	5207-0	MIW6958	E015011275	27/11/2017	7242-2	MLA8194	E032014130	10/11/2017	7242-2
MEW3376	E008007677	01/11/2017	5967-0	MIX2955	E064000250	05/12/2017	5452-1	MLC5922	54326486N	07/12/2017	5002-0
MEW9081	E016016865	10/11/2017	5185-1	MIX4758	E014013776	06/11/2017	6050-2	MLC9427	E030010401	03/12/2017	7242-2
MEX3711	E016016658	30/10/2017	7242-2	MIZ3182	E007009812	05/12/2017	7633-2	MLD0794	E028003945	17/11/2017	6335-0
MEX3711	E016016813	03/11/2017	7242-2	MIZ7764	54317437N	10/11/2017	5002-0	MLE1052	E024008808	09/11/2017	7242-2
MFA1232	E019008531	28/10/2017	7242-2	MJA6551	54326484N	07/12/2017	5002-0	MLE6166	E005012115	30/10/2017	5185-1
MFA7275	E016016920	12/11/2017	6530-0	MJC2991	E007009823	06/12/2017	5185-1	MLG3194	E025005322	08/11/2017	7242-2
MFA9512	E014014124	01/12/2017	5185-1	MJD1068	E007009843	07/12/2017	5185-1	MLH6867	E007009173	14/10/2017	7242-2
MFB7693	E007009803	05/12/2017	7242-2	MJE3492	E054000135	28/11/2017	5835-0	MLH9566	E011009808	01/12/2017	5428-2
MFD2978	E024008819	09/11/2017	7242-2	MJE3554	E022002675	28/10/2017	7242-2	MLJ2906	E015010840	03/11/2017	5940-1
MFG1909	54313149N	30/10/2017	5002-0	MJE6305	54326510N	07/12/2017	5002-0	MLL7814	E033010806	03/12/2017	7242-2
MFG2660	E016016667	30/10/2017	7242-2	MJE8998	E016016643	30/10/2017	7242-2	MLM4930	E013004611	31/10/2017	6823-1
MFG6095	E011009461	01/11/2017	7633-2	MJF1758	54326539N	07/12/2017	5002-0	MLM7412	E007009837	07/12/2017	5185-1
MFI7212	E068000094	11/11/2017	7242-2	MJF6398	E007009768	03/12/2017	7315-0	MLM7412	E007009838	07/12/2017	7366-2
MFJ0255	E024008964	18/11/2017	7242-2	MJF9067	E016017254	27/11/2017	7242-2	MLN0773	54326546N	07/12/2017	5002-0
MFJ6023	E030010392	30/11/2017	5207-0	MJG8106	E033010488	05/11/2017	5185-2	MLN1543	E016016217	18/10/2017	7242-2
MFK6017	E064000103	19/11/2017	5835-0	MJG8106	E033010489	05/11/2017	7242-2	MLN2463	E013004630	07/11/2017	7242-2
MFL1261	54315579N	06/11/2017	5002-0	MJI3999	E028003829	24/10/2017	7242-2	MLO2098	54315569N	06/11/2017	5002-0
MFL4725	E015010865	06/11/2017	7242-2	MJI6008	E033010565	11/11/2017	7242-2	MLP0684	54326525N	07/12/2017	5002-0
MFN6705	E054000167	02/12/2017	5835-0	MJJ5210	E008007623	28/10/2017	6050-2	MLP0978	E006007845	03/12/2017	7242-2
MFO0373	E059000030	02/12/2017	5185-1	MJJ5824	E008007620	28/10/2017	7633-2	MLQ1780	E016017261	27/11/2017	7242-2
MFO2345	E033010559	11/11/2017	7242-2	MJJ8889	E018003040	20/11/2017	7242-2	MLR6844	E059000062	03/12/2017	5967-0
MFS2145	54326514N	07/12/2017	5002-0	MJK3378	E011009827	04/12/2017	7242-2	MLS3620	E006007418	27/10/2017	7242-2
MFX1401	E032014072	07/11/2017	7242-2	MJL7698	E065000034	02/12/2017	7242-2	MLT8204	E032014101	09/11/2017	7242-2
MFY9750	E015011169	21/11/2017	6050-2	MJL8887	E032014073	07/11/2017	7242-2	MLT9390	E028003861	01/11/2017	7242-2
MFY9750	E015011171	21/11/2017	7064-0	MJN1017	E015010819	02/11/2017	7242-2	MLU9459	E005012500	05/12/2017	5207-0
MFY9750	E015011172	21/11/2017	5967-0	MJN8209	E024008646	28/10/2017	7242-2	MLV5392	E008007743	12/11/2017	5444-0
MFY9750	E015011173	21/11/2017	5908-0	MJN9233	E008007670	31/10/2017	5452-1	MLX2938	E026010710	09/11/2017	7242-2
MFZ5874	E057000059	05/12/2017	5185-2	MJO4563	E005012206	08/11/2017	7242-2	MLX4886	E015010499	17/10/2017	7242-2
MGB0399	E016016637	30/10/2017	7242-2	MJO8600	54324428N	30/11/2017	5002-0	MLY1077	E008007691	02/11/2017	5193-0
MGB1343	E030009992	27/10/2017	5967-0	MJQ0216	E015011259	26/11/2017	7242-2	MLY9226	E006007849	03/12/2017	7242-2
MGC6574	E006007470	31/10/2017	5835-0	MJQ5603	E053000014	01/12/2017	7242-2	MLZ6863	E024008820	09/11/2017	7242-2
MGE6085	E005012423	28/11/2017	5967-0	MJR1765	54326498N	07/12/2017	5002-0	MLZ7000	E015011258	26/11/2017	7242-2
MGE6085	E005012424	28/11/2017	5207-0	MJR8076	E029004064	02/11/2017	7242-2	MMA9930	E016016763	03/11/2017	7242-2
MGH0751	E011009762	27/11/2017	5711-0	MJS9964	E014014127	01/12/2017	5207-0	MMC2112	E027002851	02/11/2017	7242-2
MGI9373	E015010535	20/10/2017	7242-2	MJT3909	E013004684	01/12/2017	7242-2	MMC2362	E015010578	22/10/2017	5800-0

MMD3842	E032014059	06/11/2017	7242-2	5002-0	257 § 8º
MMD4729	54326535N	07/12/2017	5002-0	5908-0	202 * I
MMD6026	E016016332	18/10/2017	7242-2	7234-0	250 * I * a
MMH1202	E007009442	01/11/2017	7242-2	6050-2	208
MMI5812	E008007673	31/10/2017	5452-1	5738-0	186 * II
MMJ2630	E016016291	18/10/2017	7242-2	5819-6	193
MMK3016	E016016792	03/11/2017	5185-1	7455-0	218 * I
MMK3016	E016016793	03/11/2017	7242-2	5916-1	202 * II
MML0837	E054000145	29/11/2017	7242-2	5797-0	191
MML6825	E014014177	05/12/2017	5207-0	5207-0	169
MMM4830	E032014029	05/11/2017	7242-2	6955-0	236
NEK6590	E033010470	01/11/2017	5975-0	6858-0	231 * VII
NRF4297	E028004022	03/12/2017	7242-2	5800-0	192
OBC3265	E011009698	21/11/2017	7242-2	6840-1	231 * VI
OFU6330	E015010862	04/11/2017	7242-2	5193-0	168
OKF0504	54326531N	07/12/2017	5002-0	7633-2	ART 252, UNICO
OKF2726	E007009517	07/11/2017	5452-7	6823-1	231 * IV
OKG8911	E064000107	19/11/2017	7234-0	5835-0	195
OKH2584	E006007527	03/11/2017	5452-1	5991-0	206 * I
OWQ3161	E033010505	06/11/2017	6270-0	7056-1	244 * III
PUF1811	E044000245	06/11/2017	7242-2	5711-0	185 * II
PVE5884	E011009826	04/12/2017	7242-2	6947-3	235
QHC4473	E055000037	04/11/2017	7242-2	5878-0	199
QHC5220	E011009757	27/11/2017	7242-2	7064-0	244 * IV
QHD0144	E023002766	08/11/2017	6823-1	7552-1	244 * IX
QHD0965	E057000042	01/12/2017	7242-2	7242-1	250, I, b
QHD3152	E055000065	08/11/2017	5185-2	7315-0	252 * I
QHD8187	E016016749	03/11/2017	7242-2	5428-2	181 * V
QHE3569	E028003974	22/11/2017	6319-0	5924-1	203 * I
QHE6514	E005012444	29/11/2017	7242-2	5452-3	181 * VIII
QHG1885	E006007536	05/11/2017	5444-0	6335-0	220 * VIII
QHH4918	E016016288	18/10/2017	7242-2	5452-7	181 * VIII
QHK1615	E008007692	04/11/2017	5185-1	6270-0	220 * II
QHK5485	E011009802	01/12/2017	5207-0	6319-0	220 * VI
QHL4910	E064000106	19/11/2017	6270-0	5843-4	196
QHL8382	E015011268	27/11/2017	7242-2	5614-2	182 * V
QHN0778	E015010554	21/10/2017	7242-2	7099-1	244 * V II
QHN7750	E007009773	04/12/2017	5843-4	7048-1	244 * II
QHN7750	E007009774	04/12/2017	5800-0	5819-7	193
QHO8914	E016016281	18/10/2017	7242-2		
QHO8914	E016016419	22/10/2017	7242-2		
QHP0227	54326504N	07/12/2017	5002-0		
QHP3699	E015010561	21/10/2017	5614-2		
QHP9995	E015011110	17/11/2017	7242-2		
QHR7915	54326463N	07/12/2017	5002-0		
QHT1683	E007009554	11/11/2017	7242-2		
QHV6860	E016016227	18/10/2017	7242-2		
QHV8217	E024008837	10/11/2017	7242-2		
QHW3070	E007009766	03/12/2017	7099-1		
QHW5785	E054000174	02/12/2017	7242-2		
QHY2279	E029004235	27/11/2017	5207-0		
QHY8354	E008007841	30/11/2017	7048-1		
QHY8354	E008007842	30/11/2017	6858-0		
QIA5514	E011009768	27/11/2017	7242-2		
QIA5514	E011009769	27/11/2017	7633-2		
QIB8780	54316437N	07/11/2017	5002-0		
QIC4130	E027002970	08/12/2017	5967-0		
QIC5744	E011009404	30/10/2017	7242-2		
QIC9283	E068000003	28/10/2017	5185-2		
QID1442	E029004234	26/11/2017	5967-0		
QIE9209	E015011194	22/11/2017	7242-2		
QIF4753	E053000039	04/12/2017	5967-0		
QIF7853	E006007489	01/11/2017	5819-7		
QIK2407	E011009812	01/12/2017	5452-7		
QIN4034	E007009368	29/10/2017	7242-2		
QIO2584	E015011128	18/11/2017	7242-2		
QIO5024	54317429N	10/11/2017	5002-0		
QIO6719	E015011298	30/11/2017	5967-0		
QIP2354	E007009484	05/11/2017	7242-2		
QIP5119	E030010402	03/12/2017	7242-2		
QIQ2952	E014013786	07/11/2017	7242-2		
QIR0081	E050000020	30/11/2017	7242-2		
QIU8812	E030010006	31/10/2017	7242-2		
QIV2800	E028004013	01/12/2017	5967-0		
QIX2782	E015011218	24/11/2017	7242-2		
QJK7300	E025005403	02/12/2017	5967-0		
QJP9500	E015011157	20/11/2017	7242-2		

Infr./Desd.	Enquadramento
7242-2	250, I, b
5975-0	204
5185-2	167
5967-0	203 * V
7633-1	ART 252, UNICO
5940-1	203 * III
5444-0	181 * VII
6530-0	228
5185-1	167
5452-1	181 * VIII
7366-2	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
PRESIDENTE DO DEINFRA

Cod. Mat.: 501153

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8785 000778/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
AAA5490	E008006750	17/08/2017	6599-2	R$ 293,47
AAR4941	E016014454	25/07/2017	6599-2	R$ 293,47
AAT0279	E019007574	07/08/2017	5282-0	R$1467,34
ADI6957	E033009313	28/07/2017	6408-0	R$ 130,16
AFB5206	E026009704	22/08/2017	5037-1	R$ 586,94
AFB5206	E026009705	22/08/2017	5134-1	R$ 586,94
AFB5206	E026009706	22/08/2017	6645-0	R$ 195,23
AFI7917	E032013757	15/10/2017	6599-2	R$ 293,47
AHF0504	E028003490	13/07/2017	6637-2	R$ 195,23
AHK1093	E011008274	02/08/2017	7285-0	R$ 130,16
AHX1752	E025004853	22/08/2017	6599-2	R$ 293,47
AIC9230	E014012872	03/09/2017	5118-0	R$ 880,40
AKA4829	E031007921	18/08/2017	6726-1	R$ 195,23
AKE3380	E030009785	15/10/2017	7579-0	R$2934,68
AKT1878	E021002763	28/08/2017	5169-1	R$2934,68
AMR4608	E028003569	09/08/2017	6653-1	R$ 195,23
AMW2616	E031007712	21/07/2017	5010-0	R$ 880,40
AMW2616	E031007713	21/07/2017	5118-0	R$ 880,40
APM9020	E006006369	12/07/2017	6599-2	R$ 293,47
AQM4901	E008006549	25/07/2017	6599-2	R$ 293,47
ATY5679	E021002730	16/08/2017	6599-2	R$ 293,47
AXB4053	E006006624	19/08/2017	6769-0	R$ 130,16
BEL7882	E008007020	07/09/2017	6700-0	R$ 195,23
BER0640	E011008245	01/08/2017	6599-2	R$ 293,47
BOD7815	E043000008	27/07/2017	5010-0	R$ 880,40
BOD7815	E043000009	27/07/2017	5118-0	R$ 880,40
BQK9498	E014012599	14/08/2017	6726-1	R$ 195,23
BRE1975	E008007115	18/09/2017	6599-2	R$ 293,47
BRE1975	E008007116	18/09/2017	5045-0	R$ 293,47
BYT4131	E008006614	31/07/2017	7340-0	R$ 130,16
BZI4414	E013004504	30/09/2017	5010-0	R$ 880,40
CBN3309	E007008190	15/08/2017	6769-0	R$ 130,16
CFA7778	E011008643	22/08/2017	7285-0	R$ 130,16
CFK0859	E031007893	15/08/2017	6912-0	R$ 88,38
CHP9967	E019008373	16/10/2017	6599-2	R$ 293,47
CHP9967	E019008374	16/10/2017	6726-1	R$ 195,23
CIC3733	E006006511	01/08/2017	6599-2	R$ 293,47
CIC3733	E006006512	01/08/2017	5010-0	R$ 880,40
CLK9057	E026009623	16/08/2017	6610-2	R$ 195,23
CLT1064	E024007778	06/08/2017	6599-2	R$ 293,47
CMW3386	E015009624	22/08/2017	6599-2	R$ 293,47
COC8877	E031008093	07/09/2017	5010-0	R$ 880,40
CRE4131	E008006687	09/08/2017	6599-2	R$ 293,47
CRI7098	E017020485	06/08/2017	5010-0	R$ 880,40
CRI7098	E017020535	06/08/2017	7579-0	R$2934,68
CST2887	E019007320	17/07/2017	6602-0	R$ 293,47
DDG4099	E032013228	21/08/2017	6653-1	R$ 195,23
DDG4099	E032013229	21/08/2017	6700-0	R$ 195,23
DDR4416	E033009482	09/08/2017	6769-0	R$ 130,16
DEH4198	E033009607	17/08/2017	5045-0	R$ 293,47
DEH4198	E033009608	17/08/2017	5142-0	R$ 293,47
DFH5438	E029003543	04/08/2017	6726-1	R$ 195,23
DGN2329	E031007972	22/08/2017	6726-1	R$ 195,23
DIK9561	E006006826	31/08/2017	6912-0	R$ 88,38
DPX0700	E031007882	12/08/2017	6670-0	R$ 195,23
DPX0700	E031007883	12/08/2017	6408-0	R$ 130,16
DRU2968	E015009676	26/08/2017	6670-0	R$ 195,23
DUF4041	E011008361	06/08/2017	7285-0	R$ 130,16
DUG1704	E017020224	26/07/2017	6599-2	R$ 293,47
EAE2782	E011008454	10/08/2017	7285-0	R$ 130,16
EGC2286	E033009620	18/08/2017	6556-1	R$ 293,47
EWS8387	E033009701	25/08/2017	6556-1	R$ 293,47
FKA4211	E017020575	08/08/2017	6645-0	R$ 195,23
FRD2320	E013004323	11/08/2017	6769-0	R$ 130,16
GUH4606	E031007837	07/08/2017	6726-1	R$ 195,23
GZF4370	E016014896	12/08/2017	5010-0	R$ 880,40
GZF4370	E016014897	12/08/2017	6599-2	R$ 293,47
HCG6395	E032013084	25/07/2017	6726-1	R$ 195,23
HCG6395	E032013085	25/07/2017	6637-1	R$ 195,23
HEJ6663	E005010897	14/08/2017	7285-0	R$ 130,16
HNE6958	E015009593	19/08/2017	6670-0	R$ 195,23
HWH6794	E017020398	04/08/2017	5045-0	R$ 293,47
HYY1791	E033009333	30/07/2017	6599-2	R$ 293,47
HYY1791	E033009334	30/07/2017	6912-0	R$ 88,38
HZV3275	E011009233	15/10/2017	6599-2	R$ 293,47
HZV3275	E011009238	15/10/2017	7579-0	R$2934,68
IDM2804	E025004700	30/07/2017	6599-2	R$ 293,47
IEB1173	E029003486	29/07/2017	6599-2	R$ 293,47
IET3494	E026009648	19/08/2017	6726-1	R$ 195,23
IKF4865	E008006683	09/08/2017	6599-2	R$ 293,47
INL0260	E008006561	25/07/2017	6599-2	R$ 293,47
IOE0280	E033009513	10/08/2017	6599-2	R$ 293,47
IQG3663	E015009817	03/09/2017	6602-0	R$ 293,47
IVD1440	E022002448	08/09/2017	5045-0	R$ 293,47
JEI0549	E006007308	18/10/2017	6602-0	R$ 293,47
JFB8664	E019007569	06/08/2017	6599-2	R$ 293,47
JYK5701	E043000023	16/08/2017	6637-1	R$ 195,23
JZI0244	E019007330	17/07/2017	6726-1	R$ 195,23
LOM3757	E017020831	20/08/2017	5045-0	R$ 293,47
LOM3757	E017020833	20/08/2017	6726-1	R$ 195,23
LWW2765	E006006749	26/08/2017	6599-2	R$ 293,47
LXG5688	E027002356	29/07/2017	6610-2	R$ 195,23
LXS8498	E015009303	26/07/2017	6645-0	R$ 195,23
LXS8498	E015009304	26/07/2017	6769-0	R$ 130,16
LXV3644	E025004717	02/08/2017	6599-2	R$ 293,47
LXV3644	E025004719	02/08/2017	6637-1	R$ 195,23
LXV3644	E025004720	02/08/2017	6726-1	R$ 195,23
LXW6316	E024007776	05/08/2017	5010-0	R$ 880,40
LYE5601	E031007761	29/07/2017	7340-0	R$ 130,16
LYG2469	E019007350	19/07/2017	6726-1	R$ 195,23
LYH3311	E033009330	29/07/2017	6700-0	R$ 195,23
LYJ0981	E024007754	04/08/2017	6637-1	R$ 195,23
LYN6363	E024007742	30/07/2017	5320-0	R$1467,34
LYO2664	E013004366	26/08/2017	6599-2	R$ 293,47
LYX8457	E029003702	29/08/2017	6599-2	R$ 293,47
LZB2481	E019007420	25/07/2017	6726-1	R$ 195,23
LZQ9343	E025005059	23/09/2017	6599-2	R$ 293,47
LZT8484	E044000030	02/08/2017	6645-0	R$ 195,23
LZU5794	E008006771	18/08/2017	6912-0	R$ 88,38

LZX7014	E006006469	24/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MAJ1410	E013004274	02/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MAK0199	E026009649	19/08/2017	6645-0	R$ 195,23
MAQ2848	E015009256	24/07/2017	6688-0	R$ 195,23
MAR8569	E031007988	23/08/2017	6726-1	R$ 195,23
MAX0500	E015009725	27/08/2017	6670-0	R$ 195,23
MAX6381	E031007903	16/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MBB2874	E024007831	25/08/2017	6912-0	R$ 88,38
MBC6712	E008007054	11/09/2017	6599-2	R$ 293,47
MBF1260	E033009271	24/07/2017	6645-0	R$ 195,23
MBI5352	E014012349	27/07/2017	5037-1	R$ 586,94
MBI5352	E014012350	27/07/2017	5134-1	R$ 586,94
MBK8303	E008006697	10/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MBL6797	E011008866	11/09/2017	6726-1	R$ 195,23
MBR2096	E015009599	20/08/2017	6432-1	R$ 195,23
MBR6518	E006007348	21/10/2017	6599-2	R$ 293,47
MBR6518	E006007349	21/10/2017	6700-0	R$ 195,23
MBR6518	E006007350	21/10/2017	5010-0	R$ 880,40
MBR6518	E006007351	21/10/2017	5118-0	R$ 880,40
MBR6775	E022002339	08/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MBS3964	E029003468	25/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MBS3964	E029003469	25/07/2017	5045-0	R$ 293,47
MBT2191	E031007987	23/08/2017	6556-1	R$ 293,47
MBU4082	E032013109	30/07/2017	6769-0	R$ 130,16
MBV2046	E016015081	27/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MBV9035	E029003535	01/08/2017	5045-0	R$ 293,47
MBX7716	E017020493	06/08/2017	6696-1	R$ 195,23
MBX7716	E017020495	06/08/2017	6670-0	R$ 195,23
MBY3622	E033009395	05/08/2017	6670-0	R$ 195,23
MCG9800	E031007856	09/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MCG9800	E031007857	09/08/2017	5118-0	R$ 880,40
MCG9800	E031007858	09/08/2017	6726-1	R$ 195,23
MCM3001	E013004258	28/07/2017	5010-0	R$ 880,40
MCP3807	E015009682	26/08/2017	7340-0	R$ 130,16
MCT0113	E032013114	31/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MCZ0559	E019007583	08/08/2017	6408-0	R$ 130,16
MDA4371	E017020538	06/08/2017	6670-0	R$ 195,23
MDB1100	E013004257	28/07/2017	5045-0	R$ 293,47
MDD4082	E029003552	05/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MDH4507	E033009549	13/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MDH4507	E033009550	13/08/2017	5169-1	R$2934,68
MDJ8309	E015009561	17/08/2017	5045-0	R$ 293,47
MDJ8309	E015009562	17/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MDK3664	E013004317	10/08/2017	5045-0	R$ 293,47
MDL5302	E032013246	24/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MDM3471	E016015119	28/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MDM3471	E016015120	28/08/2017	5045-0	R$ 293,47
MDP0819	E008007040	10/09/2017	6599-2	R$ 293,47
MDR6211	E006006696	23/08/2017	6602-0	R$ 293,47
MDU5806	E030009338	21/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MDU5806	E030009340	21/08/2017	6408-0	R$ 130,16
MDU5997	E008007085	14/09/2017	6599-2	R$ 293,47
MDU5997	E008007086	14/09/2017	5045-0	R$ 293,47
MDU7055	E006007089	27/09/2017	6912-0	R$ 88,38
MDZ1008	E009000515	22/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MDZ1008	E009000516	22/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MEG1490	E016015049	24/08/2017	6610-2	R$ 195,23
MES5574	E008006680	09/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MEW1401	E004004680	01/08/2017	6637-1	R$ 195,23
MEX3995	E014012574	13/08/2017	6645-0	R$ 195,23
MEX3995	E014012575	13/08/2017	5037-1	R$ 586,94
MEX3995	E014012576	13/08/2017	5134-1	R$ 586,94
MEY9913	E033009634	19/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MEY9913	E033009635	19/08/2017	6912-0	R$ 88,38
MFK9730	E014013129	20/09/2017	6599-2	R$ 293,47
MFK9730	E014013130	20/09/2017	5045-0	R$ 293,47
MFN8584	E011008362	06/08/2017	7285-0	R$ 130,16
MFR5544	E008006715	14/08/2017	5045-0	R$ 293,47
MFR5544	E008006716	14/08/2017	6769-0	R$ 130,16
MFS2499	E011008359	06/08/2017	6769-0	R$ 130,16
MFV5626	E017020492	06/08/2017	6670-0	R$ 195,23
MFZ5150	E019007672	14/08/2017	6726-1	R$ 195,23
MGC5925	E029003456	20/07/2017	5045-0	R$ 293,47
MGH9875	E017020600	10/08/2017	6637-1	R$ 195,23
MGK3809	E008006873	27/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MGK3809	E008006874	27/08/2017	5061-0	R$ 880,40
MGK3809	E008006875	27/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MGK3809	E008006876	27/08/2017	6637-2	R$ 195,23
MGN3531	E016014673	31/07/2017	6769-0	R$ 130,16
MGO0421	E031007649	14/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MGR5371	E006006695	22/08/2017	6670-0	R$ 195,23
MGS4693	E011008271	02/08/2017	6769-0	R$ 130,16
MGS4693	E011008272	02/08/2017	7285-0	R$ 130,16
MHE3134	E031007974	22/08/2017	6912-0	R$ 88,38
MHH2558	E008006541	22/07/2017	6769-0	R$ 130,16
MHH3082	E032013431	15/09/2017	6726-1	R$ 195,23
MHL2999	E030009242	06/08/2017	5118-0	R$ 880,40
MHQ0067	E006006482	25/07/2017	6769-0	R$ 130,16
MHQ9042	E031007942	20/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MHV5269	E008006796	19/08/2017	6637-1	R$ 195,23
MHW4024	E031007919	18/08/2017	6556-1	R$ 293,47
MHW6095	E005011736	22/09/2017	6602-0	R$ 293,47
MHX2954	E017020692	14/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MHX4451	E032013271	26/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MHX4451	E032013272	26/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MHX4451	E032013273	26/08/2017	5118-0	R$ 880,40
MHX9790	E025004702	30/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MHY0922	E006006473	24/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MHZ1507	E015008994	06/07/2017	6670-0	R$ 195,23
MIA4268	E019007714	18/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MIA7302	E029003546	04/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MIF1695	E016014282	17/07/2017	6912-0	R$ 88,38
MIF1755	E016014283	17/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MIG3834	E028003764	02/10/2017	6726-1	R$ 195,23
MIM5582	E008006797	19/08/2017	6769-0	R$ 130,16
MIO6603	E021002760	27/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MIO6603	E021002761	27/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MIO6603	E021002762	27/08/2017	5118-0	R$ 880,40
MIP4102	E032013103	29/07/2017	6670-0	R$ 195,23
MIQ2455	E011008246	02/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MIQ2455	E011008247	02/08/2017	6726-1	R$ 195,23
MIR7260	E014012487	05/08/2017	6602-0	R$ 293,47
MIR8030	E016015259	09/09/2017	5010-0	R$ 880,40
MIS4319	E031007880	12/08/2017	6670-0	R$ 195,23
MIU1106	E008006474	13/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MIU1106	E008006475	13/07/2017	5045-0	R$ 293,47
MIU5597	E006006559	13/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MIY9104	E015009067	10/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MIZ3694	E025004819	16/08/2017	5045-0	R$ 293,47
MJE5844	E026009392	28/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MJE5844	E026009393	28/07/2017	6637-2	R$ 195,23
MJE5844	E026009394	28/07/2017	6645-0	R$ 195,23
MJE5844	E026009395	28/07/2017	6637-1	R$ 195,23
MJF0887	E033009540	12/08/2017	6769-0	R$ 130,16
MJI8248	E017021526	24/09/2017	6610-2	R$ 195,23
MJI9731	E017020140	22/07/2017	6556-1	R$ 293,47
MJJ3598	E015009466	12/08/2017	5045-0	R$ 293,47
MJL1113	E011008358	06/08/2017	7285-0	R$ 130,16
MJP0217	E011008258	02/08/2017	6769-0	R$ 130,16
MJP7162	E032013178	11/08/2017	6637-2	R$ 195,23
MJQ8993	E006006480	25/07/2017	6610-2	R$ 195,23
MJR9425	E006006601	17/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MJR9425	E006006602	17/08/2017	6700-0	R$ 195,23
MJV0324	E006006433	20/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MJY9665	E008006713	14/08/2017	6769-0	R$ 130,16
MKB0760	E016014281	17/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MKB8074	E031007847	08/08/2017	6610-2	R$ 195,23
MKL3655	E030009519	06/09/2017	6599-2	R$ 293,47
MKL3655	E030009520	06/09/2017	6726-1	R$ 195,23
MKR9871	E006006463	22/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MKV1633	E019007750	22/08/2017	6610-2	R$ 195,23
MKV9915	E031007986	23/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MKY1896	E004004743	21/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MLE2935	E017020721	16/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MLE2935	E017020722	16/08/2017	5061-0	R$ 880,40
MLM5635	E029003700	29/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MLN3385	E017020890	23/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MLO3824	E019007812	29/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MLQ3363	E008007027	07/09/2017	6599-2	R$ 293,47
MLQ3363	E008007028	07/09/2017	6912-0	R$ 88,38
MLS5352	E031008019	29/08/2017	6653-2	R$ 195,23
MLT4953	E008006732	17/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MLW2545	E023002687	17/10/2017	6599-2	R$ 293,47
MMA1536	E025005042	22/09/2017	6599-2	R$ 293,47
MMB6152	E015009344	30/07/2017	6670-0	R$ 195,23
MMD7782	E021002643	31/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MNX8208	E031007943	20/08/2017	6670-0	R$ 195,23
NUA2224	E031007917	17/08/2017	6599-2	R$ 293,47
OKG9598	E014012604	15/08/2017	6769-0	R$ 130,16
OOX4606	E016014613	30/07/2017	5045-0	R$ 293,47
PFG3994	E008006684	09/08/2017	6726-1	R$ 195,23
QHC3274	E025004708	31/07/2017	6599-2	R$ 293,47
QHI5361	E008006535	21/07/2017	6769-0	R$ 130,16
QHK2995	E025004844	20/08/2017	6599-2	R$ 293,47
QHQ1824	E025004707	31/07/2017	6599-2	R$ 293,47
QHS6935	E008006803	20/08/2017	6700-0	R$ 195,23
QHW9209	E031007900	16/08/2017	6726-1	R$ 195,23
QHX9514	E017020564	07/08/2017	6599-2	R$ 293,47
QHY6907	E031007940	20/08/2017	6670-0	R$ 195,23
QIA3602	E008006575	28/07/2017	6599-2	R$ 293,47
QIC5942	E019007328	17/07/2017	6645-0	R$ 195,23
QIJ1373	E017020727	16/08/2017	6696-1	R$ 195,23
QIJ1373	E017020728	16/08/2017	6408-0	R$ 130,16
QIJ1373	E017020729	16/08/2017	6645-0	R$ 195,23
QIQ6108	E015009596	19/08/2017	6670-0	R$ 195,23

Infr./Desd.	Enquadramento
6599-2	230 * V
5282-0	176 * I
6408-0	221
5037-1	162 * III
5134-1	164 c/c 162 * III
6645-0	230 * X
6637-2	230 * IX
7285-0	250 * III
5118-0	164 c/c 162 * I
6726-1	230 * XVIII
7579-0	165 A
5169-1	165
6653-1	230 * XI
5010-0	162 * I
6769-0	230 * XXII
6700-0	230 * XVI
5045-0	162 * V
7340-0	252 * IV
6912-0	232
6610-2	230 * VII
6602-0	230 * VI
5142-0	164 c/c 162 * V
6670-0	230 * XIII
6556-1	230 * I
6637-1	230 * IX
5320-0	176 * V
6688-0	230 * XIV
6432-1	223
6696-1	230 * XV
5061-0	163 c/c 162 * I
6653-2	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
PRESIDENTE DO DEINFRA

Cod. Mat.: 501156

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8785 000779/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
ABB1035	E024007706	28/07/2017	5185-1	R$ 195,23
ABW4238	E019008345	13/10/2017	7242-2	R$ 130,16
ADZ0542	E024007779	07/08/2017	5193-0	R$ 293,47
AEF0299	E008006642	03/08/2017	5185-1	R$ 195,23
AEF0299	E008006643	03/08/2017	7633-2	R$ 293,47
AEO4972	E033009646	20/08/2017	7242-2	R$ 130,16
AEW0408	E016015009	21/08/2017	7242-2	R$ 130,16
AHF1751	E021002625	26/07/2017	5967-0	R$1467,34
AHX7365	E033009568	15/08/2017	5185-1	R$ 195,23
AIW0031	E031007842	07/08/2017	5185-2	R$ 195,23
AJN2814	E017020316	01/08/2017	7242-2	R$ 130,16
AJX5035	E044000040	06/08/2017	5185-2	R$ 195,23
AKA0453	E028003592	15/08/2017	7242-2	R$ 130,16
AKL8339	E015009669	25/08/2017	5185-1	R$ 195,23
AKM8482	E031007868	11/08/2017	7242-2	R$ 130,16
AKZ9775	E013004327	14/08/2017	7242-2	R$ 130,16
ALI4962	E024008530	24/10/2017	7242-2	R$ 130,16
ALK0111	E024007715	28/07/2017	5185-1	R$ 195,23
AMH2138	E018002939	09/09/2017	5185-1	R$ 195,23
AMQ5692	E017020452	05/08/2017	5444-0	R$ 88,38
AMR4608	E028003570	09/08/2017	5207-0	R$ 88,38
APZ0043	E029003498	29/07/2017	5185-1	R$ 195,23
ASD2516	E013004269	01/08/2017	5185-1	R$ 195,23
ASD8970	E017020332	02/08/2017	5185-1	R$ 195,23
ASM0313	E016014616	30/07/2017	6530-0	R$ 195,23
ASO4631	E005010913	16/08/2017	5452-1	R$ 195,23
ASO4631	E005010914	16/08/2017	7242-2	R$ 130,16
ATJ7481	E031007798	03/08/2017	7242-2	R$ 130,16
ATK1812	E013004318	11/08/2017	7242-2	R$ 130,16
ATY5679	E021002731	16/08/2017	7242-2	R$ 130,16
AWF1543	E007009241	18/10/2017	7242-2	R$ 130,16

AZD0016	E021002676	07/08/2017	5967-0	R$1467,34	IRH7822	E031007901	16/08/2017	6270-0	R$ 195,23	MCV3389	E027002424	18/08/2017	7242-2	R$ 130,16
AZX2438	E030009591	23/09/2017	7242-2	R$ 130,16	ISA8181	E005010793	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MCY1958	E026009496	05/08/2017	6050-2	R$ 293,47
BEL3884	E017020313	01/08/2017	7242-2	R$ 130,16	ISK5347	E008006603	30/07/2017	5444-0	R$ 88,38	MCY1958	E026009497	05/08/2017	7242-2	R$ 130,16
BET4466	E019007408	22/07/2017	5185-1	R$ 195,23	ISP8808	E027002413	12/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MCZ3894	E008006651	05/08/2017	5185-1	R$ 195,23
BOX4757	E016014769	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16	ISR1015	E007008924	20/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MCZ7411	E008006804	20/08/2017	6041-2	R$ 195,23
BOY1222	E031007838	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16	ITB9087	E008006812	21/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MDB7341	E008006296	24/06/2017	7242-2	R$ 130,16
BPW6412	E031007759	28/07/2017	5185-1	R$ 195,23	ITY1189	E029003587	13/08/2017	5967-0	R$1467,34	MDC0006	E030009685	03/10/2017	7242-2	R$ 130,16
BRA2800	E027002365	29/07/2017	7242-2	R$ 130,16	IVX9588	E016014646	30/07/2017	5185-1	R$ 195,23	MDF3929	E006007008	18/09/2017	7242-2	R$ 130,16
BUW4520	E021002928	16/10/2017	7242-2	R$ 130,16	IWG8406	E031007793	03/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MDH6974	E015009210	21/07/2017	5185-1	R$ 195,23
BYF7039	E030009568	15/09/2017	5207-0	R$ 88,38	JFB8664	E019007568	06/08/2017	6041-2	R$ 195,23	MDJ3037	E024007759	04/08/2017	5720-0	R$ 195,23
CAR8483	E031007791	03/08/2017	7242-2	R$ 130,16	JON0769	E015009537	16/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MDJ6519	E017020428	05/08/2017	5495-0	R$ 195,23
CBE3469	E015009270	24/07/2017	5185-1	R$ 195,23	JTZ3234	E017020846	21/08/2017	7366-2	R$ 130,16	MDK6420	E044000031	02/08/2017	5185-1	R$ 195,23
CEZ8454	E014012553	12/08/2017	5185-2	R$ 195,23	JXB7066	E014012552	12/08/2017	5207-0	R$ 88,38	MDP3971	E017020414	05/08/2017	5444-0	R$ 88,38
CHF2054	E031007732	24/07/2017	5185-2	R$ 195,23	KEE1662	54289731N	18/08/2017	5002-0	R$ 195,23	MDP7484	E014013548	21/10/2017	5843-3	R$ 195,23
CHT2448	E017020366	02/08/2017	5444-0	R$ 88,38	KES1177	E008007069	13/09/2017	5185-2	R$ 195,23	MDT5918	E016014833	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16
CJJ3008	E017020436	05/08/2017	5819-1	R$ 880,40	KHN6443	E023002383	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MDU7673	E024007912	16/09/2017	7242-2	R$ 130,16
CKM9981	E016014790	07/08/2017	5185-1	R$ 195,23	KRJ6187	E017020779	19/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MDV8789	E017020665	14/08/2017	7242-2	R$ 130,16
CLL3775	E016014564	26/07/2017	7242-2	R$ 130,16	KRJ6187	E017020881	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MDW1987	E014012548	10/08/2017	5185-1	R$ 195,23
CLV3186	E032013310	30/08/2017	7242-2	R$ 130,16	KXR5311	E033009546	12/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MDW9406	E011008159	27/07/2017	7242-2	R$ 130,16
CMM2504	E022002299	25/07/2017	5185-2	R$ 195,23	LMC4675	E017020848	21/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MDX2466	54281823N	28/07/2017	5002-0	R$ 195,23
CMW3386	E015009621	22/08/2017	6050-2	R$ 293,47	LOM3757	E017020832	20/08/2017	5193-0	R$ 293,47	MDX2466	54281824N	28/07/2017	5002-0	R$ 130,16
CMW3386	E015009622	22/08/2017	5967-0	R$1467,34	LTA0432	E006006878	05/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MDX4515	E031007820	05/08/2017	5967-0	R$1467,34
CMW3386	E015009623	22/08/2017	5185-1	R$ 195,23	LWS6412	E019007716	19/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MDX7402	E013004298	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16
CNP4371	E016014882	12/08/2017	7242-2	R$ 130,16	LWW2765	E006006748	26/08/2017	5444-0	R$ 88,38	MDY6268	54311693N	24/10/2017	5002-0	R$ 130,16
CNY3416	E021002743	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23	LWX6713	E029003484	29/07/2017	5185-1	R$ 195,23	MEB1885	E030009126	29/07/2017	7242-2	R$ 130,16
CPO0386	E004004732	17/08/2017	6530-0	R$ 195,23	LWY2686	E031007955	21/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MEB5049	E005011539	11/09/2017	7242-2	R$ 130,16
CRD4881	E021002710	12/08/2017	7242-2	R$ 130,16	LWY3759	E016014634	30/07/2017	5185-1	R$ 195,23	MEB5049	E007008628	03/09/2017	7242-2	R$ 130,16
CSA1085	E033009640	20/08/2017	7242-2	R$ 130,16	LWY4094	E014012514	07/08/2017	5207-0	R$ 88,38	MEC4858	E014012369	28/07/2017	5185-1	R$ 195,23
CTJ0950	E016014707	07/08/2017	5185-1	R$ 195,23	LXB2108	E014012728	25/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MEE1073	E016015420	16/09/2017	7242-2	R$ 130,16
CTR3444	E007007796	01/08/2017	5185-1	R$ 195,23	LXB3174	E008006582	28/07/2017	7242-2	R$ 130,16	MEE6365	E016014637	30/07/2017	5185-1	R$ 195,23
CVA2816	E004004753	23/08/2017	7242-2	R$ 130,16	LXD4838	E016014940	17/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MEG3279	E016015645	25/09/2017	7242-2	R$ 130,16
CVA3866	E025004823	18/08/2017	7242-2	R$ 130,16	LXI3092	E033009503	10/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MEI3873	E019007407	22/07/2017	5800-0	R$ 195,23
CVC0534	E016015037	23/08/2017	7242-2	R$ 130,16	LXS8456	E021002640	30/07/2017	5185-1	R$ 195,23	MEK6800	E007007918	05/08/2017	7242-2	R$ 130,16
CZO0516	E017020555	07/08/2017	5428-2	R$ 293,47	LXV3644	E025004718	02/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MEM2848	E017020681	14/08/2017	7242-2	R$ 130,16
DBP4679	E016014793	07/08/2017	5185-1	R$ 195,23	LXX6505	E019007474	30/07/2017	7242-2	R$ 130,16	MEN5600	E017020234	26/07/2017	5185-1	R$ 195,23
DDG4376	E031007836	06/08/2017	7242-2	R$ 130,16	LYE9938	E004004797	03/09/2017	5720-0	R$ 195,23	MEO3060	E031007840	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16
DDM3445	E033009504	10/08/2017	7242-2	R$ 130,16	LYF0333	E016014643	30/07/2017	5185-1	R$ 195,23	MEP4134	E007008104	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16
DDM3684	E016014792	07/08/2017	5185-1	R$ 195,23	LYR6236	E013004567	22/10/2017	7242-2	R$ 130,16	MEQ3849	E031007926	19/08/2017	5185-1	R$ 195,23
DEH0362	E017020999	28/08/2017	7242-2	R$ 130,16	LYS7286	E016014804	07/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MEQ6593	E030009120	29/07/2017	7242-2	R$ 130,16
DIH2372	E017020170	24/07/2017	7242-2	R$ 130,16	LYT2175	E017020669	14/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MES1161	E007007902	05/08/2017	5185-1	R$ 195,23
DIX5577	E017020652	14/08/2017	5185-1	R$ 195,23	LYZ1147	E015009447	11/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MEV1266	E030008911	27/06/2017	7242-2	R$ 130,16
DMR0463	E016014512	26/07/2017	7242-2	R$ 130,16	LYZ2927	E031007782	31/07/2017	5835-0	R$ 195,23	MEV1709	E033009650	20/08/2017	7242-2	R$ 130,16
DOM2054	E028003543	26/07/2017	5525-0	R$ 130,16	LZA5575	E008007511	20/10/2017	7242-2	R$ 130,16	MEW1401	E004004679	01/08/2017	5193-0	R$ 293,47
DPP9334	E016014778	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16	LZE7421	E016015172	05/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MEW7113	E006006517	02/08/2017	6050-1	R$ 293,47
DRD6054	E016014627	30/07/2017	5185-1	R$ 195,23	LZG8279	E005011299	29/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MEX4247	E019008003	18/09/2017	7242-2	R$ 130,16
DRD6054	E016014628	30/07/2017	5185-2	R$ 195,23	LZH2512	E015009402	06/08/2017	5967-0	R$1467,34	MEY2594	E011009341	24/10/2017	7242-2	R$ 130,16
DVB6995	E008006674	07/08/2017	5452-1	R$ 195,23	LZK7303	E022002361	17/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MFA2331	E007007717	28/07/2017	5185-2	R$ 195,23
EBR4381	E008006542	22/07/2017	5185-1	R$ 195,23	LZR3140	E017021001	28/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MFB5307	E030009441	30/08/2017	7242-2	R$ 130,16
EDW4149	E015010176	24/09/2017	5185-2	R$ 195,23	LZR8626	E043000016	16/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MFC3113	E005010778	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16
EGQ9124	E030009786	16/10/2017	5975-0	R$ 195,23	LZT1299	E017020713	15/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MFC5693	E033009449	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16
EQK0044	E030009195	06/08/2017	5967-0	R$1467,34	LZX8035	E017020965	26/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MFF4129	E030009190	06/08/2017	7242-2	R$ 130,16
ESD6584	E006006736	25/08/2017	5967-0	R$1467,34	MAH0131	E011008416	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MFG8659	E016014732	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16
ETO5048	E032013194	14/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MAK4858	E006006451	21/07/2017	5185-1	R$ 195,23	MFJ6906	E015009552	17/08/2017	5185-1	R$ 195,23
EWN7320	E019007365	21/07/2017	7242-2	R$ 130,16	MAL7756	E016015107	28/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MFM2385	E014012407	30/07/2017	5185-1	R$ 195,23
EZK5515	E006006523	03/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MAP9212	E005010623	26/07/2017	5967-0	R$1467,34	MFN5399	E033009248	23/07/2017	7242-2	R$ 130,16
FAB8005	E005011989	18/10/2017	7242-2	R$ 130,16	MAS3673	E006006476	24/07/2017	5185-1	R$ 195,23	MFO6485	E017020715	15/08/2017	5835-0	R$ 195,23
FBB3302	E030009102	29/07/2017	7242-2	R$ 130,16	MAT6885	E017021138	02/09/2017	5185-1	R$ 195,23	MFP1376	E016015001	21/08/2017	5908-0	R$1467,34
FBO7453	E006006758	26/08/2017	7633-1	R$ 293,47	MAW7172	E007007781	30/07/2017	5185-1	R$ 195,23	MFT2176	E030009293	13/08/2017	5185-1	R$ 195,23
FHD9610	E004004710	11/08/2017	5967-0	R$1467,34	MAY1707	E018002920	17/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MFU1519	E016014830	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16
FLQ7663	E007007221	22/06/2017	7366-2	R$ 130,16	MBA8048	E023002576	16/09/2017	7307-0	R$ 130,16	MFU8383	E011008526	17/08/2017	7242-2	R$ 130,16
FMQ3121	E005010737	07/08/2017	5452-7	R$ 195,23	MBA9964	E007007647	24/07/2017	5185-1	R$ 195,23	MGE2549	E016015603	24/09/2017	7242-2	R$ 130,16
FNO2123	E011008411	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MBB2630	E016015166	05/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MGE5801	E016014591	28/07/2017	7242-2	R$ 130,16
FNS5246	E019007839	31/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MBI4681	E019007685	17/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MGE9659	E004004720	15/08/2017	7242-2	R$ 130,16
FTZ8242	E016014762	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MBJ1868	E019007618	10/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MGF4116	E008006401	06/07/2017	5452-1	R$ 195,23
GPY9510	E007007927	05/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MBM6070	E016014815	08/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MGF7936	E009000254	03/11/2016	9601-7	R$ 400,00
GRP0681	E032013260	25/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MBN9889	E011008329	05/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MGG4035	E030009431	30/08/2017	7242-2	R$ 130,16
HCI4360	E017020666	14/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MBO3568	E016015418	16/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MGJ3483	E033009666	21/08/2017	7242-2	R$ 130,16
HPC7900	E004004762	25/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MBP1139	E017020421	05/08/2017	5444-0	R$ 88,38	MGK1075	E016014945	17/08/2017	7242-2	R$ 130,16
HRU3937	E016014906	15/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MBP5404	E016014620	30/07/2017	7242-2	R$ 130,16	MGK3365	54300184N	21/09/2017	5002-0	R$ 195,23
HSA1205	E025004631	25/07/2017	7242-2	R$ 130,16	MBP9849	E016014923	16/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MGK6107	E014012722	24/08/2017	5967-0	R$1467,34
HSD7932	E016014802	07/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MBR6775	E022002338	08/08/2017	5185-2	R$ 195,23	MGO9666	E007008137	10/08/2017	5185-1	R$ 195,23
HTA3451	E017020556	07/08/2017	5428-2	R$ 293,47	MBS8366	E031007925	19/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MGP0330	E014013173	24/09/2017	5185-2	R$ 195,23
IFX1038	E024007989	25/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MBU3786	E013004486	25/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MGP0729	E016015528	22/09/2017	7242-2	R$ 130,16
IGK0035	E019007346	19/07/2017	7242-2	R$ 130,16	MBW1470	E016015466	19/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MGP9142	E008006703	11/08/2017	6025-0	R$ 293,47
IGL4575	E025005103	29/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MBX7716	E017020725	16/08/2017	5835-0	R$ 195,23	MGR2919	E016015370	14/09/2017	5908-0	R$1467,34
IHW7196	E007007536	16/07/2017	7242-2	R$ 130,16	MBZ9214	54288709N	15/08/2017	5002-0	R$ 195,23	MGR4868	E005011751	24/09/2017	6530-0	R$ 195,23
IJR4352	E007007839	01/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MCC3222	E027002377	30/07/2017	5185-1	R$ 195,23	MGU0766	54300180N	21/09/2017	5002-0	R$ 130,16
IKD2687	E032013223	19/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MCD3947	E017020783	20/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MGU5418	E024008059	03/10/2017	7242-2	R$ 130,16
ILH2048	E011008965	14/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MCE3038	E006007379	24/10/2017	5843-4	R$ 195,23	MGV0928	E011008219	31/07/2017	5185-1	R$ 195,23
ILT2702	E006006553	11/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MCE8877	E043000030	24/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MGV7899	E006006561	13/08/2017	5975-0	R$ 195,23
ILX0006	E021002747	24/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MCG9241	E006006443	20/07/2017	5185-1	R$ 195,23	MGX4211	E007008056	09/08/2017	5185-1	R$ 195,23
IMF0009	E006006420	17/07/2017	7242-2	R$ 130,16	MCI1179	E016014735	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MGY5603	E016015091	28/08/2017	7242-2	R$ 130,16
IMR7906	E033009558	14/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MCK9217	E008006543	23/07/2017	6050-1	R$ 293,47	MGZ0068	E026009779	26/08/2017	5207-0	R$ 88,38
IMT4012	E015009555	17/08/2017	5908-0	R$1467,34	MCO3271	E030009521	06/09/2017	7234-0	R$ 130,16	MHA5723	E033009562	14/08/2017	7242-2	R$ 130,16
INF7411	E017020448	05/08/2017	5444-0	R$ 88,38	MCP5675	E007008341	22/08/2017	5711-0	R$ 130,16	MHC4172	E024008380	18/10/2017	7242-2	R$ 130,16
INO6222	E011009267	19/10/2017	7242-2	R$ 130,16	MCP7508	E016015440	17/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MHC5406	E007008649	05/09/2017	7633-1	R$ 293,47
INT5052	E011008317	05/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MCR0153	E007007953	05/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MHC5585	E015009497	14/08/2017	5185-1	R$ 195,23
INW6745	E032013087	25/07/2017	7242-2	R$ 130,16	MCR6412	E016014782	07/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MHE6203	E017020145	22/07/2017	5193-0	R$ 293,47
IPI1370	E015009950	11/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MCT5143	E033009529	11/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MHE6615	E027002344	22/07/2017	5185-1	R$ 195,23

MHF6841	E027002757	23/10/2017	5720-0	R$ 195,23	MJR2941	E006006530	06/08/2017	5738-0	R$ 293,47	NHQ5247	E016014625	30/07/2017	5185-1	R$ 195,23
MHG1162	E017020887	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MJT8237	E017020740	16/08/2017	7633-1	R$ 293,47	OCE4801	E008007174	21/09/2017	7242-2	R$ 130,16
MHG1607	E016014924	16/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MJU1503	E005010621	26/07/2017	5819-6	R$ 880,40	OKE5660	E016015071	26/08/2017	5967-0	R$1467,34
MHG1630	E016014691	04/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MJV3843	E029003451	19/07/2017	7242-2	R$ 130,16	OKF9295	E017020659	14/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MHI4996	E017020766	18/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MJW4437	E005011121	21/08/2017	5770-3	R$ 293,47	OKG1453	E021002654	04/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MHI9503	E007007842	01/08/2017	7366-2	R$ 130,16	MJW7566	E027002740	20/10/2017	7242-2	R$ 130,16	OKG3097	E016015061	25/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MHJ2336	E015009469	12/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MJX8444	E005010752	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16	OKG9964	E016015476	19/09/2017	7242-2	R$ 130,16
MHJ4040	E022002337	06/08/2017	6858-0	R$ 130,16	MJY0362	E023002382	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16	OPT0247	E016014872	12/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MHK2559	E017021040	29/08/2017	7366-1	R$ 130,16	MJY0534	E007007827	01/08/2017	7242-2	R$ 130,16	OPX1255	E007008214	17/08/2017	5185-1	R$ 195,23
MHL4456	E017020654	14/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MJY0673	E006006548	09/08/2017	5185-1	R$ 195,23	PUT5059	E007009118	12/10/2017	5452-7	R$ 195,23
MHM3358	E017020450	05/08/2017	5444-0	R$ 88,38	MJY4210	E029003769	13/09/2017	7242-2	R$ 130,16	QHB1970	E019007795	26/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MHN2627	E027002472	26/08/2017	5185-2	R$ 195,23	MJY5507	E018002878	23/07/2017	5185-1	R$ 195,23	QHC2985	E021002646	03/08/2017	5185-1	R$ 195,23
MHO3244	E022002657	22/10/2017	7242-2	R$ 130,16	MKA1689	E007007823	01/08/2017	7242-2	R$ 130,16	QHC9624	E029003522	31/07/2017	7633-2	R$ 293,47
MHR0583	E008007219	23/09/2017	7633-2	R$ 293,47	MKA2880	E004004681	01/08/2017	7242-2	R$ 130,16	QHG9017	E006006509	01/08/2017	5185-1	R$ 195,23
MHS0100	E013004306	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MKA5101	E011008235	01/08/2017	5800-0	R$ 195,23	QHI8587	E005011778	25/09/2017	5800-0	R$ 195,23
MHS0100	E013004345	22/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MKB6265	E016014748	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16	QHJ9823	E011008252	02/08/2017	5207-0	R$ 88,38
MHT1833	E017020416	05/08/2017	5444-0	R$ 88,38	MKB7231	E005012000	18/10/2017	7242-2	R$ 130,16	QHL1589	E007008035	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MHV4336	E006006503	01/08/2017	5975-0	R$ 195,23	MKB9442	E013004354	24/08/2017	7242-2	R$ 130,16	QHM6610	E007007887	04/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MHW2831	E017020687	14/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MKF6712	E027002395	06/08/2017	7242-2	R$ 130,16	QHN1266	E007008122	09/08/2017	5185-1	R$ 195,23
MHW6082	E017020667	14/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MKF7654	E007009222	18/10/2017	7242-2	R$ 130,16	QHN4262	E024007721	31/07/2017	5185-1	R$ 195,23
MHZ1215	E033009456	07/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MKH3633	E006007276	17/10/2017	7242-2	R$ 130,16	QHN9158	E005011665	16/09/2017	7242-2	R$ 130,16
MHZ2032	E006006442	20/07/2017	5185-1	R$ 195,23	MKJ4423	E017020406	05/08/2017	5495-0	R$ 195,23	QHO3506	E025005027	20/09/2017	5185-2	R$ 195,23
MIA0500	E016015123	29/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MKJ5330	E017020906	24/08/2017	7242-2	R$ 130,16	QHO6923	54283800N	03/08/2017	5002-0	R$ 293,47
MIA2438	E021002848	17/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MKJ5330	E017020907	24/08/2017	5975-0	R$ 195,23	QHP6406	54301424N	26/09/2017	5002-0	R$ 195,23
MIA7302	E029003547	04/08/2017	5614-2	R$ 195,23	MKL2118	E007008223	17/08/2017	7242-2	R$ 130,16	QHS1757	E007007915	05/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MID2034	E011008284	05/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MKL8711	54288757N	15/08/2017	5002-0	R$ 195,23	QHS5307	E016015019	22/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MIE1100	E007008968	22/09/2017	7315-0	R$ 130,16	MKM0428	E027002363	29/07/2017	7242-2	R$ 130,16	QHT5316	E027002481	27/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MIE4129	E016015274	10/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MKN8108	54283815N	03/08/2017	5002-0	R$ 130,16	QHV4399	E015009505	15/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MIF5279	E032013292	29/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MKO2718	E023002370	03/08/2017	5797-0	R$2934,68	QIB5301	E022002425	01/09/2017	7242-2	R$ 130,16
MIG8794	E014012555	12/08/2017	5185-2	R$ 195,23	MKO2983	E016015542	22/09/2017	7242-2	R$ 130,16	QIC6013	E008007193	22/09/2017	7242-2	R$ 130,16
MIG9215	54310144N	20/10/2017	5002-0	R$ 130,16	MKP3652	E016015514	22/09/2017	7242-2	R$ 130,16	QIE6923	E017021026	28/08/2017	7633-1	R$ 293,47
MIH2662	E014012522	08/08/2017	5193-0	R$ 293,47	MKP4837	E016014823	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16	QIF8671	E021002823	12/09/2017	7242-2	R$ 130,16
MIH7109	E017020784	20/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MKR7537	E013004343	21/08/2017	7242-2	R$ 130,16	QIG5104	E019007298	13/07/2017	7242-2	R$ 130,16
MII0269	E023002432	29/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MKR9871	E006006462	22/07/2017	6050-1	R$ 293,47	QIH1081	E030009140	29/07/2017	7242-2	R$ 130,16
MII2585	E015009176	18/07/2017	5185-1	R$ 195,23	MKS2926	E015010066	19/09/2017	7242-2	R$ 130,16	QIH9602	E011008289	05/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MII8955	E021002661	04/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MKT0783	E006006556	11/08/2017	7242-2	R$ 130,16	QII1600	E006007364	22/10/2017	5185-1	R$ 195,23
MIJ2127	E005010173	22/06/2017	7242-2	R$ 130,16	MKT3546	E016015047	24/08/2017	7242-2	R$ 130,16	QIJ5060	E017021731	08/10/2017	7242-2	R$ 130,16
MIK4186	E016015299	10/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MKT4806	E015009919	09/09/2017	7242-2	R$ 130,16	QIN2591	54288791N	15/08/2017	5002-0	R$1467,34
MIK7995	E033009559	14/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MKT9306	E005010868	14/08/2017	5843-4	R$ 195,23	QIO8082	E032013242	23/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MIK9026	E022002358	17/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MKU3243	E006007009	18/09/2017	7242-2	R$ 130,16	QIS2932	E016014805	07/08/2017	5967-0	R$1467,34
MIL2745	E008007456	16/10/2017	7242-2	R$ 130,16	MKU7434	E030009039	13/07/2017	5967-0	R$1467,34	QIU2172	E005011603	13/09/2017	5967-0	R$1467,34
MIL4107	E029002197	10/05/2016	9520-1	R$ 700,00	MKV8977	E017021255	07/09/2017	7242-2	R$ 130,16	QIU4362	E007007941	05/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MIL4618	E005010774	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MKW6000	E017020278	29/07/2017	7633-1	R$ 293,47	QIY6552	54283787N	03/08/2017	5002-0	R$ 195,23
MIL6005	E014012459	03/08/2017	5967-0	R$1467,34	MKX3394	54288725N	15/08/2017	5002-0	R$ 293,47	Infr./Desd.		Enquadramento		
MIL7790	E016014915	15/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MKY1326	E006006617	18/08/2017	7242-2	R$ 130,16	5185-1		167		
MIL8577	E017020429	05/08/2017	5720-0	R$ 195,23	MKY3785	E008007198	22/09/2017	7242-1	R$ 130,16	7242-2		250, I, b		
MIN7127	54301244N	25/09/2017	5002-0	R$ 195,23	MKY8116	E016014639	30/07/2017	7242-2	R$ 130,16	5193-0		168		
MIN9425	E024008085	05/10/2017	7242-2	R$ 130,16	MKY8823	E004004748	21/08/2017	7242-2	R$ 130,16	7633-2		ART 252, UNICO		
MIO0127	E027002466	24/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MLA4673	E006006882	05/09/2017	7242-2	R$ 130,16	5967-0		203 * V		
MIP7479	E031007961	21/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MLB1243	E016015046	24/08/2017	7242-2	R$ 130,16	5185-2		167		
MIQ7131	E006006615	18/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MLB3961	E027002398	06/08/2017	7242-2	R$ 130,16	5444-0		181 * VII		
MIR7260	E014012486	05/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MLC5167	E025004716	02/08/2017	7242-2	R$ 130,16	5207-0		169		
MIS7484	E030009139	29/07/2017	7242-2	R$ 130,16	MLF8195	E007008072	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16	6530-0		228		
MIS8310	E029003773	13/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MLG6627	E044000073	18/08/2017	7242-2	R$ 130,16	5452-1		181 * VIII		
MIT1389	E011009264	19/10/2017	5185-1	R$ 195,23	MLG6627	E044000088	18/08/2017	7242-2	R$ 130,16	5819-1		193		
MIT8751	E016015031	23/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MLH2553	E006007038	21/09/2017	7242-1	R$ 130,16	6050-2		208		
MIU6785	E013004305	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MLH9978	E028003624	23/08/2017	7242-2	R$ 130,16	5428-2		181 * V		
MIV6109	E004004744	21/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MLI4891	E028003557	04/08/2017	5967-0	R$1467,34	5525-0		181 * XV		
MIX7416	E006006946	13/09/2017	5800-0	R$ 195,23	MLJ0150	E025004723	02/08/2017	7242-2	R$ 130,16	5975-0		204		
MIY0062	E033009547	12/08/2017	5207-0	R$ 88,38	MLJ4009	E016014850	11/08/2017	7633-1	R$ 293,47	7633-1		ART 252, UNICO		
MIY9104	E015009068	10/07/2017	6050-2	R$ 293,47	MLK7001	E017020750	17/08/2017	7633-2	R$ 293,47	7366-2		252*VI		
MIY9104	E015009069	10/07/2017	5975-0	R$ 195,23	MLL8371	E019007372	21/07/2017	7242-2	R$ 130,16	5452-7		181 * VIII		
MJB2629	E017020819	20/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MLN0917	E017020331	02/08/2017	5614-2	R$ 195,23	5908-0		202 * I		
MJC3637	E008006725	16/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MLN2351	E030009279	10/08/2017	5207-0	R$ 88,38	6270-0		220 * II		
MJD6529	E008007166	20/09/2017	7242-1	R$ 130,16	MLN4056	E015010210	26/09/2017	7242-2	R$ 130,16	6041-2		207		
MJD6892	E024008347	17/10/2017	7242-2	R$ 130,16	MLN5811	54288763N	15/08/2017	5002-0	R$ 130,16	5002-0		257 § 8º		
MJD9182	E033009443	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MLO5032	E007008011	06/08/2017	5720-0	R$ 195,23	5720-0		186 * I		
MJE3920	E007008031	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MLO7664	E016014761	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16	5835-0		195		
MJE6202	E016015194	07/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MLR0163	E015009360	31/07/2017	7242-2	R$ 130,16	7307-0		251 * II		
MJE7979	E016015396	16/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MLS6026	E019008332	13/10/2017	5967-0	R$1467,34	5843-4		196		
MJG7611	E014013123	20/09/2017	7242-2	R$ 130,16	MLS8598	E007008009	06/08/2017	7242-2	R$ 130,16	6050-1		208		
MJH6986	E016015027	23/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MLT0369	54288762N	15/08/2017	5002-0	R$ 130,16	7234-0		250 * I * a		
MJH8227	E005010668	05/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MLT5726	54283804N	03/08/2017	5002-0	R$ 130,16	5711-0		185 * II		
MJH8227	E005010669	05/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MLT8871	E004004792	31/08/2017	7242-2	R$ 130,16	5495-0		181 * XII		
MJI4580	E006006642	20/08/2017	7366-2	R$ 130,16	MLU4656	E008006576	28/07/2017	7366-2	R$ 130,16	5843-3		196		
MJI7778	E015009339	29/07/2017	7242-2	R$ 130,16	MLW3699	E016014774	07/08/2017	7242-2	R$ 130,16	5800-0		192		
MJK0580	E011008305	05/08/2017	5878-0	R$ 130,16	MLX7119	E017020914	24/08/2017	5185-1	R$ 195,23	9601-7		53.3 d		
MJL7968	E015009577	18/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MLX9416	E014012615	15/08/2017	5185-2	R$ 195,23	6025-0		206 * IV		
MJM3230	E016014795	07/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MLX9416	E014012616	15/08/2017	6858-0	R$ 130,16	6858-0		231 * VII		
MJO6628	E005011204	25/08/2017	5711-0	R$ 130,16	MMA0710	E027002706	16/10/2017	7242-2	R$ 130,16	7366-1		252*VI		
MJO7401	E008006689	10/08/2017	7633-2	R$ 293,47	MMA1760	E018002874	23/07/2017	5185-1	R$ 195,23	5614-2		182 * V		
MJO7531	E007007940	05/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MMA3144	E031007982	23/08/2017	7242-2	R$ 130,16	7315-0		252 * I		
MJO8465	E031007748	26/07/2017	5185-2	R$ 195,23	MMA8590	E017020823	20/08/2017	7242-2	R$ 130,16	9520-1		53.2 i		
MJO8600	E027002741	20/10/2017	7242-2	R$ 130,16	MMD3601	E014012334	26/07/2017	5967-0	R$1467,34	7242-1		250, I, b		
MJP5049	E007009289	23/10/2017	5711-0	R$ 130,16	MMJ2047	E017020821	20/08/2017	7242-2	R$ 130,16	5878-0		199		
MJP5488	54283807N	03/08/2017	5002-0	R$ 195,23	MMK6773	E014012596	14/08/2017	5185-1	R$ 195,23	5738-0		186 * II		
MJQ1172	E021002856	19/09/2017	7366-2	R$ 130,16	MML5417	E022002651	20/10/2017	7242-2	R$ 130,16	5819-6		193		
MJQ4548	E027002470	24/08/2017	5185-1	R$ 195,23	MMM2563	E007008232	17/08/2017	5185-1	R$ 195,23	5770-3		189		
MJQ4548	E027002471	24/08/2017	7242-2	R$ 130,16	MSK8947	54288737N	15/08/2017	5002-0	R$ 130,16	5797-0		191		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
PRESIDENTE DO DEINFRA

Cod. Mat.: 501159

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 002641/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAM2507	02437275SC	26/11/2017	7579-0
AFZ2909	02467590SC	01/12/2017	6610-2
AGY7310	02405370SC	02/12/2017	5169-1
AIX1006	02426939SC	28/11/2017	6599-2
AYQ2591	02486150SC	04/11/2017	5169-1
BMK1521	02504584SC	08/12/2017	6700-0
CDM7470	02417851SC	05/11/2017	5169-1
CDM7470	02417949SC	05/11/2017	5029-2
CDM7470	02417950SC	05/11/2017	6610-2
CPR7531	02412646SC	30/11/2017	5010-0
CPR7531	02412647SC	30/11/2017	6610-2
CSU6821	02516735SC	06/12/2017	5169-1
DGB3076	02504974SC	24/10/2017	6599-2
DMS6478	02462778SC	03/12/2017	7579-0
DPP8158	02412687SC	30/11/2017	5045-0
DPP8158	02412688SC	30/11/2017	6599-2
EDE0736	02392799SC	04/11/2017	5029-2
EEY4686	02462727SC	05/11/2017	6726-1
EWT9551	02415978SC	05/12/2017	5010-0
EWT9551	02415979SC	05/12/2017	5118-0
FBB9969	02486474SC	02/11/2017	6700-0
FGP2267	02495602SC	28/10/2017	6599-2
GLA0128	02508095SC	23/10/2017	6726-1
ICR0693	02462549SC	02/12/2017	5010-0
IGG4696	02498726SC	05/12/2017	5169-1
IJD0219	02422887SC	03/11/2017	7579-0
IOR2234	02397240SC	30/10/2017	5010-0
ISI7218	02486475SC	02/11/2017	6700-0
IUQ6603	02418744SC	26/10/2017	6645-0
JMC1629	02462644SC	09/11/2017	5010-0
JMC1629	02462645SC	09/11/2017	5118-0
KZZ8698	02510360SC	01/11/2017	5045-0
LXA3034	02417856SC	12/11/2017	6599-2
LXA3034	02417857SC	12/11/2017	5010-0
LXD0085	02412630SC	29/11/2017	5010-0
LXD0085	02412706SC	29/11/2017	5118-0
LXD0085	02412707SC	29/11/2017	6599-2
LXW7499	02415830SC	01/12/2017	6726-1
LYC8799	02417852SC	08/11/2017	5010-0
LZB1407	02499949SC	11/11/2017	6599-2
LZC8305	02457807SC	28/11/2017	5010-0
LZV8082	02462730SC	03/12/2017	6599-2
MAA5007	02510957SC	09/11/2017	5037-1
MAR5400	02470963SC	29/10/2017	5169-1
MBD7505	02462651SC	04/12/2017	5169-1
MBD7505	02462652SC	04/12/2017	5010-0
MBI4918	02510208SC	05/11/2017	6769-0
MCG6384	02501287SC	02/12/2017	5169-1
MCK7079	02510212SC	09/11/2017	5010-0
MCK7079	02510213SC	09/11/2017	6599-2
MDC9570	02511016SC	02/11/2017	6700-0
MDK3761	02485578SC	29/11/2017	5274-2
MDL2041	02438070SC	06/11/2017	6599-2
MDL2041	02438071SC	06/11/2017	5010-0
MDL2041	02438072SC	06/11/2017	5118-0
MDL2041	02438073SC	06/11/2017	6610-2
MDV8992	02496469SC	20/11/2017	6602-0
MEG6519	02511160SC	07/11/2017	5010-0
MEH7828	02426941SC	28/11/2017	6599-2
MEN9106	02397262SC	30/10/2017	5010-0
MEP6428	02412529SC	29/11/2017	6599-2
MFO0488	02454848SC	28/11/2017	5010-0
MFO0488	02454849SC	28/11/2017	6599-2
MFO0488	02454850SC	28/11/2017	5118-0
MGC8069	02412284SC	29/11/2017	6700-0
MGC8069	02412286SC	29/11/2017	6408-0
MGC8069	02412287SC	29/11/2017	6726-1
MGF2527	02510955SC	09/11/2017	6645-0
MGJ1908	02510536SC	12/11/2017	6599-2
MGQ9263	02508098SC	23/10/2017	6726-1
MGU9258	02346070SC	24/11/2017	6599-2
MHX8388	02510373SC	09/11/2017	6602-0
MIE4714	02412643SC	30/11/2017	6700-0
MII4538	02459638SC	08/11/2017	5169-1
MIJ2622	02412340SC	28/11/2017	6700-0
MIJ8068	02510649SC	06/12/2017	6599-2
MIR8948	02510353SC	01/11/2017	6599-2
MJK6085	02510739SC	04/12/2017	6599-2
MJR8747	02457903SC	20/11/2017	5045-0
MJT3163	02316867SC	20/11/2017	5037-1
MKC0840	02510740SC	04/12/2017	6912-0
MKH9462	02417861SC	24/11/2017	6599-2
MKR0328	02454449SC	30/11/2017	6700-0
MLY1077	02511177SC	02/11/2017	5169-1
MMI5161	02510215SC	09/11/2017	5010-0
MMI5161	02510216SC	09/11/2017	5118-0
MMJ4437	02485964SC	03/11/2017	6599-2

Infr./Desd.	Enquadramento
7579-0	165 A
6610-2	230 * VII
5169-1	165
6599-2	230 * V
6700-0	230 * XVI
5029-2	162* II
5010-0	162 * I
5045-0	162 * V
6726-1	230 * XVIII
5118-0	164 c/c 162 * I
6645-0	230 * X
5037-1	162 * III
6769-0	230 * XXII
5274-2	175
6602-0	230 * VI
6408-0	221
6912-0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
PRESIDENTE DO DEINFRA

Cod. Mat.: 501160

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 002642/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AEV0404	02505994SC	29/11/2017	7242-2
AJL0154	02496205SC	19/11/2017	5967-0
ANU2422	02516031SC	23/11/2017	7366-2
APG9035	02505996SC	29/11/2017	7242-2
AVC7792	02506133SC	30/10/2017	5940-1
AXR7757	02504549SC	04/12/2017	5207-0
BER3004	02511192SC	25/11/2017	5444-0
CFA8296	02462683SC	27/10/2017	7242-2
CHU0502	02512265SC	07/11/2017	7242-2
CNT5608	02404092SC	23/11/2017	7242-2
DAX4510	02501149SC	07/11/2017	7242-2
DYC7338	02511162SC	07/11/2017	7455-0
EAN1615	02486147SC	30/10/2017	7242-1
EBH4752	02511462SC	27/10/2017	5185-1
EFS1974	02510452SC	02/11/2017	5185-1
FFM6969	02510627SC	11/11/2017	6050-2
FFM6969	02510628SC	11/11/2017	5185-1
FFM6969	02510629SC	11/11/2017	7242-2
FFM6969	02510630SC	11/11/2017	5819-7
FGF6846	02496896SC	26/10/2017	5800-0
HCI6440	02459635SC	26/10/2017	7242-2
HCI6440	02459636SC	26/10/2017	5185-1
HDQ0419	02412507SC	11/11/2017	7455-0
HMB5935	02495579SC	24/10/2017	5967-0
HTQ5819	02511164SC	07/11/2017	7633-2
IBN4032	02516002SC	26/11/2017	7242-2
IJN8978	02412614SC	11/11/2017	7455-0
INC8080	02495586SC	01/11/2017	5185-2
IQS6414	02457981SC	02/11/2017	5967-0
ISF7292	02507070SC	03/12/2017	5746-1
KDA0411	02516501SC	10/11/2017	5185-1
LNG3165	02456273SC	27/10/2017	7242-2
LRT9562	54326574N	07/12/2017	5002-0
LUW4031	02516583SC	01/12/2017	5207-0
LXE9866	02510625SC	10/11/2017	5185-2
LYP8805	02501116SC	03/11/2017	7242-2
LZD4143	02516103SC	29/11/2017	7242-2
LZM7850	02501147SC	07/11/2017	7242-2
LZW2579	02502322SC	30/11/2017	7242-2
MAH5799	02510595SC	10/11/2017	5185-1
MAR5400	02470964SC	29/10/2017	5720-0
MBU4822	02501106SC	30/10/2017	7242-2
MBU4822	02501135SC	07/11/2017	7242-2
MCQ3649	02412693SC	11/11/2017	7463-0
MCS9061	02510620SC	10/11/2017	5185-1
MCZ8228	02412680SC	11/11/2017	7455-0
MDE4272	02505962SC	02/11/2017	7242-2
MDK3761	02485577SC	29/11/2017	6050-2
MDK3761	02485579SC	29/11/2017	5185-1
MDK3761	02485580SC	29/11/2017	5819-7
MDK3761	02485581SC	29/11/2017	5967-0
MDR6839	02504341SC	22/11/2017	5975-0
MEC9514	02504577SC	04/12/2017	7242-2
MEX4991	02501150SC	07/11/2017	7242-2
MFJ4864	02496122SC	28/10/2017	7242-2
MFQ4284	02510619SC	10/11/2017	5185-1
MGF3437	02510558SC	11/11/2017	5185-1
MHH3082	02459640SC	23/11/2017	5720-0
MHT5165	02516057SC	19/11/2017	7242-2
MHX3626	02412694SC	11/11/2017	7463-0
MIC5175	02487603SC	15/11/2017	6050-2
MIC5175	02510072SC	15/11/2017	5185-1
MIL2853	02516505SC	10/11/2017	5185-1
MIL3107	02415983SC	05/12/2017	5207-0
MIX4293	02499135SC	11/11/2017	5185-2
MIY0882	02412606SC	11/11/2017	7463-0
MJA0057	02499124SC	02/11/2017	7242-2
MJM8379	02504606SC	04/12/2017	7242-2
MJU5199	02503899SC	06/12/2017	5975-0
MKK6764	02457902SC	30/10/2017	5185-1
MKQ3644	02501227SC	11/11/2017	7242-2
MKQ8129	02499167SC	07/11/2017	7633-2
MKW5532	02462643SC	09/11/2017	5185-1
MLG0332	02501139SC	07/11/2017	7242-2
MLK1338	02501113SC	03/11/2017	7242-2
MLP8771	02499311SC	04/11/2017	7242-2
MLS5485	02485965SC	08/11/2017	5720-0
MLT8581	02412682SC	11/11/2017	7463-0
MLW8732	02412571SC	11/11/2017	7463-0
MLZ2507	02501140SC	07/11/2017	7242-2
MMA2997	02501166SC	07/11/2017	7242-2
MMF2355	02426846SC	11/11/2017	7455-0
NGO2088	02495539SC	26/10/2017	5967-0
OKE4179	02501148SC	07/11/2017	7242-2
OKE4340	02486145SC	30/10/2017	7242-1
OKG2877	02495508SC	24/10/2017	7242-2
OTT1660	02412601SC	11/11/2017	7471-0
QHI0284	02501111SC	30/10/2017	7242-2
QHX7706	02412623SC	11/11/2017	7463-0
QHY8290	02485960SC	29/10/2017	6050-1
QIA8876	02499302SC	04/11/2017	7242-2
QIC3871	02495710SC	27/11/2017	5967-0
QIJ0768	02501067SC	22/10/2017	7242-2
QIO1772	02273590SC	08/11/2017	6394-3
QIS0665	02397207SC	27/10/2017	5967-0

QIV1975	02485602SC	30/11/2017	7242-2

Infr./Desd.	Enquadramento
7242-2	250, I, b
5967-0	203 * V
7366-2	252*VI
5940-1	203 * III
5207-0	169
5444-0	181 * VII
7455-0	218 * I
7242-1	250, I, b
5185-1	167
6050-2	208
5819-7	193
5800-0	192
7633-2	ART 252, UNICO
5185-2	167
5746-1	187 * I
5002-0	257 § 8º
5720-0	186 * I
7463-0	218 * II
5975-0	204
7471-0	218 * III
6050-1	208
6394-3	220 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
PRESIDENTE DO DEINFRA

Cod. Mat.: 501163

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 002643/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
ACP7692	02459688SC	25/07/2017	5010-0	R$ 880,40
ACV8136	02481712SC	24/08/2017	5010-0	R$ 880,40
AFG8826	02503943SC	23/08/2017	5045-0	R$ 293,47
AKS4225	02459721SC	16/08/2017	6599-2	R$ 293,47
ALV0822	02503871SC	18/08/2017	5045-0	R$ 293,47
ALV0822	02503872SC	18/08/2017	6912-0	R$ 88,38
APH6325	02507466SC	25/08/2017	6726-1	R$ 195,23
CDC1601	02507177SC	22/08/2017	5045-0	R$ 293,47
CFT6949	02485762SC	22/09/2017	5010-0	R$ 880,40
CKC3809	02496038SC	20/08/2017	5169-1	R$2934,68
DMI0276	02507268SC	02/09/2017	6599-2	R$ 293,47
DWB0741	02510021SC	22/10/2017	6769-0	R$ 130,16
ECT3572	02487768SC	18/05/2016	6599-2	R$ 191,54
FXZ1967	02459745SC	16/08/2017	5045-0	R$ 293,47
HRH0563	02508747SC	09/09/2017	5010-0	R$ 880,40
IIX0440	02459683SC	21/07/2017	6726-1	R$ 195,23
IIX0440	02459684SC	21/07/2017	6599-2	R$ 293,47
IJB6774	02511488SC	20/10/2017	6599-2	R$ 293,47
JNL5513	02459631SC	19/08/2017	6599-2	R$ 293,47
KLD3107	02412224SC	20/07/2017	6408-0	R$ 130,16
KMC0707	02507643SC	26/08/2017	6599-2	R$ 293,47
LWW5190	02496024SC	17/08/2017	6599-2	R$ 293,47
LWZ3225	02508355SC	26/08/2017	5010-0	R$ 880,40
LXA8824	02500936SC	23/07/2017	5169-1	R$2934,68
LXR5476	02486500SC	12/08/2017	5010-0	R$ 880,40
LXT1961	02499979SC	25/08/2017	6599-2	R$ 293,47
LXT1961	02499980SC	25/08/2017	5010-0	R$ 880,40
LYF4162	02507526SC	28/07/2017	5053-1	R$ 293,47
LYH8975	02507539SC	11/08/2017	6602-0	R$ 293,47
LYL5814	02507145SC	19/09/2017	6602-0	R$ 293,47
LYM8483	02507359SC	11/08/2017	6912-0	R$ 88,38
LZD8291	02504880SC	19/08/2017	6599-2	R$ 293,47
LZH7059	02486116SC	20/07/2017	5010-0	R$ 880,40
MAN1362	02498526SC	04/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MAO1358	02504067SC	12/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MBB8611	02508471SC	13/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MBF1744	02505747SC	20/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MBM4838	02499796SC	24/07/2017	5037-1	R$ 586,94
MCF9665	02486134SC	14/07/2017	6769-0	R$ 130,16
MCG9800	02441370SC	09/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MCG9800	02441371SC	09/08/2017	6580-0	R$ 293,47
MCJ3654	02498198SC	27/07/2017	6637-2	R$ 195,23
MCL8401	02486076SC	23/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MCM9304	02499797SC	25/07/2017	5010-0	R$ 880,40
MCM9304	02499798SC	25/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MCM9304	02499799SC	25/07/2017	5118-0	R$ 880,40
MCQ2942	02507614SC	20/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MCZ7347	02508122SC	14/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MDL1076	02459712SC	31/07/2017	5037-1	R$ 586,94
MDL1912	02404197SC	22/08/2017	5045-0	R$ 293,47
MDL2026	02495982SC	12/08/2017	5045-0	R$ 293,47
MDM2808	02508396SC	20/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MDP2434	02507452SC	31/07/2017	6912-0	R$ 88,38
MDW8252	02508205SC	22/08/2017	6769-0	R$ 130,16
MEA8029	02459690SC	25/07/2017	5053-1	R$ 293,47
MFL1295	02402578SC	30/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MFV3032	02496319SC	26/08/2017	6726-1	R$ 195,23
MFV3032	02496320SC	26/08/2017	6610-2	R$ 195,23
MGC0173	02507677SC	22/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MGE2762	02459664SC	08/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MGP2483	02508463SC	27/07/2017	6599-2	R$ 293,47
MGQ6086	02507398SC	08/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MGW4726	02507520SC	14/08/2017	5045-0	R$ 293,47
MHB8457	02508300SC	20/07/2017	5010-0	R$ 880,40
MHD4390	02486323SC	21/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MHM9899	02508192SC	25/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MHM9899	02508193SC	25/08/2017	5061-0	R$ 880,40
MHN3049	02397191SC	18/10/2017	6912-0	R$ 88,38
MHN3049	02397192SC	18/10/2017	6599-2	R$ 293,47
MHT0012	02507344SC	03/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MHY8992	02510842SC	23/09/2017	6769-0	R$ 130,16
MIP9049	02501724SC	01/08/2017	6599-2	R$ 293,47
MIV0090	02507464SC	24/08/2017	5045-0	R$ 293,47
MIV0090	02507465SC	24/08/2017	5142-0	R$ 293,47
MJC6246	02501689SC	12/08/2017	5010-0	R$ 880,40
MJC6246	02501690SC	12/08/2017	5061-0	R$ 880,40
MJE9648	02498966SC	16/08/2017	6912-0	R$ 88,38
MJJ5254	02498580SC	20/09/2017	6599-2	R$ 293,47
MJQ0371	02507111SC	22/08/2017	6769-0	R$ 130,16
MKG6199	02501472SC	26/07/2017	6408-0	R$ 130,16
MKH3626	02417837SC	25/09/2017	6599-2	R$ 293,47
MKK1065	02413216SC	10/07/2017	5118-0	R$ 880,40
MLX7086	02507372SC	26/08/2017	6769-0	R$ 130,16
MMA7655	02499908SC	09/08/2017	6645-0	R$ 195,23
NGB2170	02505668SC	07/08/2017	5029-1	R$ 880,40
NGB2170	02505669SC	07/08/2017	5126-1	R$ 880,40
OKE4619	02499746SC	23/07/2017	5045-0	R$ 293,47
QHC1255	02508738SC	28/08/2017	6599-2	R$ 293,47
QHD2109	02485988SC	26/10/2017	6912-0	R$ 88,38
QHK0506	02507391SC	31/07/2017	6700-0	R$ 195,23
QHZ7174	02507554SC	28/07/2017	7340-0	R$ 130,16
QIU9447	02417795SC	14/10/2017	5010-0	R$ 880,40

Infr./Desd.	Enquadramento
5010-0	162 * I
5045-0	162 * V
6599-2	230 * V
6912-0	232
6726-1	230 * XVIII
5169-1	165
6769-0	230 * XXII
6408-0	221
5053-1	162 * VI
6602-0	230 * VI
5037-1	162 * III
6580-0	230 * IV
6637-2	230 * IX
5118-0	164 c/c 162 * I
6610-2	230 * VII
5061-0	163 c/c 162 * I
5142-0	164 c/c 162 * V
6645-0	230 * X
5029-1	162* II
5126-1	164 c/c 162 * II
6700-0	230 * XVI
7340-0	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
PRESIDENTE DO DEINFRA

Cod. Mat.: 501167

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 002644/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
ADY7337	02504903SC	18/09/2017	5967-0	R$1467,34
AFG8826	02503944SC	23/08/2017	7242-2	R$ 130,16
AGG0999	02417775SC	09/09/2017	7242-2	R$ 130,16
AIV0191	02507651SC	20/08/2017	5185-1	R$ 195,23
AJP2651	02510998SC	21/10/2017	5185-1	R$ 195,23
AKV4968	02500774SC	06/08/2017	7242-2	R$ 130,16
ATW2228	02442036SC	25/07/2017	7242-2	R$ 130,16
CKK5698	02507624SC	21/08/2017	7242-2	R$ 130,16
EAW0966	02504790SC	28/07/2017	5185-1	R$ 195,23
EEO5985	02507619SC	21/08/2017	7242-2	R$ 130,16
ELM4403	02499897SC	08/08/2017	5967-0	R$1467,34
EUB1246	02486028SC	18/07/2017	5185-1	R$ 195,23
HKT4954	02465654SC	09/08/2017	7242-2	R$ 130,16
ISZ8373	02442249SC	10/08/2017	7242-2	R$ 130,16
IVX8856	02418698SC	30/08/2017	7242-2	R$ 130,16
IWJ6434	02508631SC	26/08/2017	7315-0	R$ 130,16
JGL6405	02501021SC	14/10/2017	7242-2	R$ 130,16
JQB0164	02503774SC	31/07/2017	7242-2	R$ 130,16
LBG0170	02485819SC	20/09/2017	5452-1	R$ 195,23
LWS3493	02459687SC	25/07/2017	5967-0	R$1467,34
LWS8942	02459730SC	30/07/2017	5185-2	R$ 195,23
LWV9189	02397180SC	02/08/2017	5185-1	R$ 195,23
LWW5190	02496025SC	17/08/2017	6050-2	R$ 293,47
LXV0863	02486213SC	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23
LYU5403	02510997SC	21/10/2017	5185-1	R$ 195,23
LZD8291	02504878SC	19/08/2017	7242-2	R$ 130,16
LZD8291	02504879SC	19/08/2017	5185-1	R$ 195,23
LZR1405	02507613SC	20/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MAO7365	02495526SC	18/10/2017	7242-2	R$ 130,16
MAV3709	02412330SC	15/07/2017	5185-1	R$ 195,23
MBG8905	02486123SC	24/07/2017	5819-1	R$ 880,40
MBR9112	02507323SC	26/07/2017	5185-1	R$ 195,23
MBT7887	02432872SC	30/07/2017	7242-2	R$ 130,16
MCZ8491	02507341SC	03/08/2017	6270-0	R$ 195,23
MDE9142	02495974SC	01/08/2017	5185-1	R$ 195,23
MDP2434	02507451SC	31/07/2017	5835-0	R$ 195,23
MDP4382	02507543SC	19/08/2017	5193-0	R$ 293,47
MDP4382	02507627SC	06/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MEF1620	02442038SC	06/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MEU0068	02503615SC	23/08/2017	5614-2	R$ 195,23
MFC5056	02485811SC	12/09/2017	5452-1	R$ 195,23
MFG3513	02508521SC	18/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MFU7862	02504408SC	19/10/2017	5967-0	R$1467,34
MGG2306	02507653SC	20/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MGJ4919	02501041SC	18/10/2017	7242-2	R$ 130,16
MGK0450	02454373SC	25/07/2017	7242-1	R$ 130,16
MGS1179	02352937SC	21/07/2017	5185-1	R$ 195,23
MGS4536	02507402SC	03/08/2017	5967-0	R$1467,34
MGT0445	02508735SC	26/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MHA2689	02441254SC	10/08/2017	6270-0	R$ 195,23
MHD1709	02504282SC	01/10/2017	7242-2	R$ 130,16
MHG4997	02504811SC	21/08/2017	5967-0	R$1467,34
MHH3148	02507559SC	05/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MHJ3077	02507652SC	20/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MHV9774	02496031SC	26/07/2017	6050-2	R$ 293,47
MHV9774	02496032SC	26/07/2017	5800-0	R$ 195,23
MHV9774	02496033SC	26/07/2017	5185-1	R$ 195,23
MHW0788	02508610SC	26/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MIE7170	02507504SC	25/07/2017	7242-2	R$ 130,16
MIZ8794	54288995N	15/08/2017	5002-0	R$ 130,16
MJE9648	02498965SC	16/08/2017	5207-0	R$ 88,38
MJJ8415	02508188SC	21/08/2017	5185-1	R$ 195,23
MJL6779	02511258SC	07/09/2017	7242-2	R$ 130,16
MJN2970	02486047SC	15/09/2017	7242-2	R$ 130,16
MJU1693	02486468SC	02/08/2017	6122-0	R$ 293,47
MKB8074	02392791SC	21/08/2017	5835-0	R$ 195,23
MKD3713	02504808SC	06/08/2017	5967-0	R$1467,34
MLY6304	02507678SC	22/08/2017	7242-2	R$ 130,16
MMF3465	02507552SC	28/07/2017	5185-1	R$ 195,23
MMJ2921	02507126SC	30/07/2017	5444-0	R$ 88,38
OKE9364	02412172SC	16/09/2017	5452-6	R$ 195,23
PFC6861	02508395SC	15/08/2017	5185-1	R$ 195,23
PUQ3487	54283086N	01/08/2017	5002-0	R$ 130,16

QHD6694	02507400SC	16/08/2017	7242-2	R$ 130,16
QHH4144	02504079SC	31/07/2017	7242-2	R$ 130,16
QHI1299	02486124SC	24/07/2017	7242-1	R$ 130,16
QHZ7198	02485840SC	20/09/2017	5452-1	R$ 195,23
QII2182	54284476N	04/08/2017	5002-0	R$ 130,16
QII3846	02397925SC	28/08/2017	7242-2	R$ 130,16
QIJ4021	02508670SC	30/08/2017	7242-2	R$ 130,16
QIJ6255	02499937SC	11/09/2017	7242-2	R$ 130,16
QIN0773	02507101SC	24/07/2017	7242-1	R$ 130,16

Infr./Desd.	Enquadramento
5967-0	203 * V
7242-2	250, I, b
5185-1	167
7315-0	252 * I
5452-1	181 * VIII
5185-2	167
6050-2	208
5819-1	193
6270-0	220 * II
5835-0	195
5193-0	168
5614-2	182 * V
7242-1	250, I, b
5800-0	192
5002-0	257 § 8º
5207-0	169
6122-0	214 * I
5444-0	181 * VII
5452-6	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
PRESIDENTE DO DEINFRA

Cod. Mat.: 501168

DETER – Departamento de Transportes e Terminais

DETER

Departamento de Transportes e Terminais
ORDEM DE SERVIÇO / DETER Nº 323/2017. DESTINATÁRIO: SANTO ANJO DA GUARDA LTDA. ASSUNTO: PROCESSO DETER 2899/2017. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80. DELIBERAÇÃO: **Autorização para que esta transportadora proceda com o prolongamento da linha n° 729-0 e do serviço 729-3 Imbituba/Joinville para Garuva, restringindo-se as seções de Itapema, Balneário Camboriú, Itajaí para Garuva e vice-versa. Com a nova operação, serão preservados os horários atuais, da seguinte forma: A linha n° 729-0 Tubarão/Joinville, terá partidas de Tubarão às 13:00 horas, de domingo a sexta-feira, e de Garuva às 11:30 horas, de segunda a sábado, no período de 16/12 a 14/03, e no serviço n° 729-3 Imbituba/Joinville, com partidas de Imbituba às 02:35 horas, aos sábados, e de Garuva às 20:00 horas, aos domingos, no mês de dezembro, de cada ano.**
FÚLVIO BRASIL ROSAR NETO.
PRESIDENTE

Cod. Mat.: 501016

DETER

Departamento de Transportes e Terminais
ORDEM DE SERVIÇO / DETER Nº 322/2017. DESTINATÁRIO: SANTO ANJO DA GUARDA LTDA. ASSUNTO: PROCESSO DETER 2900/2017. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80. DELIBERAÇÃO: **Autorização para que esta transportadora proceda com o prolongamento da linha n° 149-0 e do serviço n° 149-1 Criciúma/Joinville, até o munícipio de Garuva, restringindo-se as seções de Balneário Camboriú, Itajaí, Joinville para Garuva e vice-versa. Com a nova operação, serão preservados os horários atuais, da seguinte forma: a linha n° 149-0 Criciúma/Joinville, terá partidas de Criciúma às 16:30, diariamente, e às 07:30 horas, de segunda a sábado, e de Garuva às 07:00 e 18:00 horas, diário, anual, e no serviço n° 149-1 Criciúma/Joinville, com partidas de Criciúma às 22:30 horas, aos domingos e feriados, anual, e às 12:25 horas, diário, no período 15/03 a 15/12, de cada ano.**
FÚLVIO BRASIL ROSAR NETO.
PRESIDENTE

Cod. Mat.: 501019

IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Instituto de Metrologia de Santa Catarina
Órgão Delegado do INMETRO
Portaria nº064 de 19 de dezembro de 2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e, Tendo em vista o contrato nº0016/2017, processo: 681/2017 com a empresa EMPRESA EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 05.163.253-0001/08, que tem por objeto a aquisição de veículo automotor terrestre, caminhonete tipo pick-up, cabine dupla, novo, 0km (zero-quilômetro), modelo 2017 ou superior, dotado em seu compartimento de carga com capota com isolamento térmico e refrigeração para o serviço de fiscalização de produtos pré-medidos do Instituto de Metrologia de Santa Catarina –IMETRO/SC, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2017 e seus Anexos, **RESOLVE:** Designar a servidora Flávia Fagundes, matrícula nº362.823-0, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Contrato supracitado, na função de fiscal; Autorizar a referida servidora a atestar faturas e recibos mensais, apresentados pelo(a) contratado(a), após a devida conferência dos valores, e da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas entre as partes; A presente determinação não implicará em acréscimos na remuneração da servidora responsável, uma vez que as atividades estabelecidas serão realizadas juntamente com a função já exercida pela nomeada. Esta portaria tem efeitos retroativos a 8 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. JOÃO CARLOS ECKER-Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 501208

Instituto de Metrologia de Santa Catarina
Órgão Delegado do INMETRO
Portaria nº065 de 19 de dezembro de 2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e, Tendo em vista o contrato nº0017/2017, processo: 670/2017 com a empresa L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME, CNPJ: 14.546.646/0001-83, que tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (café, açúcar e leite), para o Instituto de Metrologia de Santa Catarina – IMETRO/SC, durante o exercício de 2018, **RESOLVE:** Designar o servidor Elias Otacílio Pereira, matrícula nº109, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Contrato supracitado, na função de fiscal; Autorizar o referido servidor a atestar faturas e recibos mensais, apresentados pelo(a) contratado(a), após a devida conferência dos valores, e da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas entre as partes; A presente determinação não implicará em acréscimos na remuneração do servidor responsável, uma vez que as atividades estabelecidas serão realizadas juntamente com a função já exercida pelo nomeado. Esta portaria tem efeitos retroativos a 8 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. JOÃO CARLOS ECKER-Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 501210

Instituto de Metrologia de Santa Catarina
Órgão Delegado do INMETRO
Portaria nº066 de 19 de dezembro de 2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e, Tendo em vista o contrato nº0018/2017, processo: 499/2017 com a empresa ALCI N. BECKER & CIA. LTDA, CNPJ: 07.052.779/0001-38, que tem por objeto a aquisição de móveis de escritório para o Instituto de Metrologia do Estado de Santa Catarina – IMETRO/SC, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2017 e seus Anexos, **RESOLVE:** Designar a servidora Marisa Bernadete Tamazia de Camargo, matrícula nº028, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Contrato supracitado, na função de fiscal; Autorizar a referida servidora a atestar faturas e recibos mensais, apresentados pelo(a) contratado(a), após a devida conferência dos valores, e da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas entre as partes; A presente determinação não implicará em acréscimos na remuneração da servidora responsável, uma vez que as atividades estabelecidas serão realizadas juntamente com a função já exercida pela nomeada. Esta portaria tem efeitos retroativos a 8 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. JOÃO CARLOS ECKER-Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 501211

Instituto de Metrologia de Santa Catarina
Órgão Delegado do INMETRO
Portaria nº067 de 19 de dezembro de 2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Determinar o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância Administrativa instituído pela Portaria nº042/2017/IMETRO-SC, de 21 de setembro de 2017, acolhendo o relatório conclusivo a que chegou a Comissão de Sindicância Administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOÃO CARLOS ECKER-Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 501216

Instituto de Metrologia de Santa Catarina
Órgão Delegado do INMETRO
Portaria nº068 de 20 de dezembro de 2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e, Tendo em vista o contrato nº0019/2017, processo: 643/2017 com a empresa CASVIG CATARINENSE SGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 83.719.963/0001-77, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância orgânica desarmada, para a Sede do IMETRO/SC em São José/SC e para o Escritório Regional de Itajaí/SC**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2017 e seus Anexos, **RESOLVE:** Designar o servidor Bruno Schwantes Abrianos, matrícula nº658.541-8, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Contrato supracitado, na função de fiscal; Autorizar o referido servidor a atestar faturas e recibos mensais, apresentados pelo(a) contratado(a), após a devida conferência dos valores, e da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas entre as partes; A presente determinação não implicará em acréscimos na remuneração do servidor responsável, uma vez que as atividades estabelecidas serão realizadas juntamente com a função já exercida pelo nomeado. Esta portaria tem efeitos a partir de sua assinatura. JOÃO CARLOS ECKER-Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 501221

Instituto de Metrologia de Santa Catarina
Órgão Delegado do INMETRO
Portaria nº069 de 20 de dezembro de 2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e, Tendo em vista o contrato nº0020/2017, processo: 741/2017 com a empresa SENFFNET LTDA, CNPJ: 03.877.288/0001-75, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão, gerenciamento, controle de abastecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, etanol e óleo diesel, em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip, para os veículos terrestres do IMETRO/SC, nos municípios do Estado de Santa Catarina, principalmente nos municípios estratégicos de São José, Chapecó, Itajaí, Joinville, Tubarão e eventualmente em outros estados da Federação, para o ano de 2018, **RESOLVE:** Designar o servidor José Itamar Schveitzer, matrícula nº090, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Contrato supracitado, na função de fiscal; Autorizar o referido servidor a atestar faturas e recibos mensais, apresentados pelo(a) contratado(a), após a devida conferência dos valores, e da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas entre as partes; A presente determinação não implicará em acréscimos na remuneração do servidor responsável, uma vez que as atividades estabelecidas serão realizadas juntamente com a função já exercida pelo nomeado. Esta portaria tem efeitos a partir de sua assinatura. JOÃO CARLOS ECKER-Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 501222

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 3995 - 20/12/2017
ALTERAR a Portaria 3856/2017 publicada no DOE em 04/12/2017 e a Portaria 3857/2017 publicada no DOE em 06/12/2017 substituindo o servidor designado para Comissão de Sindicância RODRIGO GUILHERME QUINT, pelo servidor ALESSANDRO COLARES COELHO, Consultor de Previdência, matrícula nº 297.406-1-04.

ROBERTO TEIXEIRA FAUSTINO DA SILVA
Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 500934

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**. ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 2017TR2033. **PROPONENTES**: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e INSTITUTO ORION, com sede no município de Lages/SC. **OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro para apoio ao projeto de inovação e/ou tecnológica intitulado: "Fortalecimento do Centro de Inovação de Lages e Desenvolvimento do Ecossistema Regional de Inovação", aprovado e contratado por inexigibilidade. **VALOR DOS RECURSOS:** R$ **R**$ 551.274,00 (quinhentos e cincoenta e hum mil, duzentos e setenta e quatro reais), sendo R$ 61.600,00 (sessenta e hum mil e seiscentos reais) na rubrica Capital, R$ 489.674,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais) na rubrica Custeio. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 18 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do convênio. Florianópolis, 19 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Sergio Luiz Gargioni, pela FAPESC e Roberto Rogério do Amaral, pelo INSTITUTO ÓRION.M/SCC

Cod. Mat.: 500790

FATMA – Fundação do Meio Ambiente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO Nº 11A/2017
O Presidente da FATMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto 133/99, Art. III da Portaria Conjunta nº 01/2004 SEA e Art.19 Decreto 1.127/08, informa a retificação do pagamento de diárias no mês de novembro/2017.

379088-6	Mario Vicente	220,00	2,0	VI

LEGENDA DE MOTIVOS
VI – Vistoria EA – Ed. Ambiental
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
Alexandre Waltrick
Presidente FATMA

Cod. Mat.: 500618

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE GESTÃO FLORESTAL COMPARTILHADA. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, CNPJ/MF 83.256.545/0001-90 E OS MUNICÍPIOS DE AGRONÔMICA, ASCURRA, BIGUAÇÚ, BLUMENAU, BOTUVERÁ, BRAÇO DO TROMBUDO, BRUNÓPOLIS, CHAPECÓ, COCAL DO SUL, CORUPÁ, CRICIÚMA, GRÃO-PARÁ, GUARAMIRIM, GUABIRUBA, GASPAR, IBIRAMA, IÇARA, IMBITUBA, ITUPORANGA, ITAPEMA, JOINVILLE, JOSÉ BOITEUX, LONTRAS, LUIZ ALVES, MASSARANDUBA, NOVA VENEZA, POMERODE, PORTO BELO, PRESIDENTE GETÚLIO, RIO DO SUL, RIO DOS CEDROS, RODEIO, SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, SÃO JOSÉ, SIDERÓPOLIS E TIMBÓ. **OBJETOS:** ALTERAÇÕES NOS PARÁGRAFOS 8 E 9, E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO 24 NA CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO.

Cod. Mat.: 501143

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE GESTÃO FLORESTAL COMPARTILHADA. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, CNPJ/MF 83.256.545/0001-90 E MUNICÍPIO DE JOINVILLE. **OBJETO:** INCLUSÃO DO PARÁGRAFO 24, ALTERAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 7, 8, 9 E 13 DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO.

Cod. Mat.: 501150

FCC – Fundação Catarinense de Cultura

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N. 118/2017
Autorizadora: FCC; Autorizada: REDE DE AÇÃO POLÍTICA PELA SUSTENTABILIDADE – RAPS; Objeto: as partes resolvem prorrogar o termo de cessão de uso de bem imóvel n. 118/2017,sem repercussão financeira; **Data da Vigência**: 19/12/2017 até 26/05/2018**, Data da assinatura**: 19 / 12 /2017.
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Presidente

Cod. Mat.: 501054

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 1479, de 11/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora VANESSA ISABEL DE MARCO CANTON, matrícula 0656942-0-01, ocupante do cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEO, para frequentar programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado Stricto Sensu, na área de concentração: Gestão e Inovação em Cadeias Produtivas, na Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no período de 01/03/2018 a 31/08/2019, conforme Processo 12238/2017.
Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, a servidora terá direito apenas ao vencimento e demais vantagens do cargo ou função.

Cod. Mat.: 500943

PORTARIA Nº 1506, de 14/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR a servidora VERA MARCIA MARQUES SANTOS, matrícula 0339804-8-02, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEAD da Função de Confiança de Chefe de Departamento - Pedagogia a Distância, FC 05, a contar de 14/12/2017.

Cod. Mat.: 500946

PORTARIA Nº 1508, de 14/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR a servidora VERA MARCIA MARQUES SANTOS, matrícula 0339804-8-02, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEAD, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento - Pedagogia a Distância, Pró Tempore , FC-05, no período de 14/12/2017 a 31/01/2018 .

Cod. Mat.: 500949

PORTARIA Nº 1509, de 15/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ADELAR MANTOVANI, matrícula 0370349-5-01, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, para exercer as funções de Diretor Geral da UDESC/CAV, no período de 08 a 19/01/2018, enquanto o titular estiver afastado.

Cod. Mat.: 500951

PORTARIA Nº 1511, de 15/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA PEREIRA MENDES, matrícula 0349296-6-02, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITARIO do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEAD, da Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/ Acadêmico - Estágio, FC-03, a contar de 01/01/2018.

Cod. Mat.: 500952

PORTARIA Nº 1512, de 15/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR a servidora VERA MÁRCIA MARQUES SANTOS, matrícula 0339804-8-02, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEAD, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/ Acadêmico - Estágio, FC-03, a partir de 01/02/2018.

Cod. Mat.: 500954

PORTARIA Nº 1513, de 15/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR o servidor ROBERTO OLIVEIRA DO PRADO, matrícula 0362723-3-01, ocupante do cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEAD da Função de Confiança de Chefe de Serviço, FC-02, a contar de 01/02/2018.

Cod. Mat.: 500956

PORTARIA Nº 1514, de 15/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR a servidora GABRIELA AMARILHO, matrícula 0290456-0-01, ocupante do cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEAD, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Serviço - FC-02, a partir de 01/02/2018.

Cod. Mat.: 500958

PORTARIA Nº 1515, de 15/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, combinado com o §4º, do art. 41, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/98, c/c o Decreto nº 153/03, RESOLVE:
HOMOLOGAR de acordo com o que consta no parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e nas avaliações de desempenho, o período de Estágio Probatório dos servidores nomeados por Concurso Público para o cargo de Técnicos Universitários da Fundação Universidade Estado de Santa Catarina - UDESC, declarando-os estáveis, a partir da data especificada:
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAI - CEAVI
0966571-4-01 RUBEN MACHOTA
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO
A partir de 01/12/2017

Cod. Mat.: 500962

PORTARIA Nº 1516, de 15/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, combinado com o inciso II , do artigo 19 e artigo 20 da Lei Complementar 345/2006, RESOLVE:
CONCEDER Promoção por Qualificação ao servidor LUCIANO SCHWEITZER, matrícula 0959278-4-01, ocupante do cargo de TÉCNICO UNIVERSITARIO DE EXECUÇÃO do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CAV, da Classe A, Nível 3 para a Classe B, Nível 3, a contar de 15/10/2017 .

Cod. Mat.: 500963

PORTARIA Nº 1517, de 15/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o servidor NILSON RIBEIRO MODRO, matrícula 0375503-7-01, lotado no CEPLAN, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC até 11/04/2020.
Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse do Estado, respectivamente da instituição vinculada, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Cod. Mat.: 500964

PORTARIA Nº 1518, de 15/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, combinado com o artigo 18, da Lei Complementar 345/2006 e Resolução 023/2014 - CONSAD, RESOLVE:
CONCEDER Progressão de Nível aos ocupantes do cargo de Técnico Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, conforme segue:
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV
0373281-9-02 IVAN MELO DE LIZ
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO
De B 4 para B 5 - A partir de 04/12/2017
0308584-8-04 IVANA MANENTI CAPISTRANO CORREA
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE
De B 3 para B 4 - A partir de 24/10/2017

Cod. Mat.: 500965

PORTARIA Nº 1520, de 15/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, combinado com o art. 77 da Lei nº 6.745/1985, alterado pela Lei Complementar nº 605/2013, RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, do servidor BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES MAIA, matrícula 0665077-5-01, ocupante do cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CEAD, no período de 04/02/2018 a 03/02/2021, conforme o Processo 17619/2017.
Art. 2º O servidor opta pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

Cod. Mat.: 500967

PORTARIA Nº 1521, de 15/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, combinado com o inciso III, do artigo 16, da Lei Complementar 345/2006 e Resolução 58/2011 - CONSUNI, RESOLVE:
CONCEDER Progressão por Títulos aos ocupantes do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, a contar de 30/10/2017, conforme segue:
CENTRO DE CIENCIAS TECNOLOGICAS - CCT
0288324-4-05 ELISA HENNING
De Adjunto 7 para Associado 7
0665135-6-01 LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS
De Adjunto 3 para Associado 3

Cod. Mat.: 500968

PORTARIA Nº 1522, de 15/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão para discutirem uma proposta de reformulação do Escore de Produtividade Docente, utilizado para o ranqueamento dos docentes nos Editais dos Programas Institucionais de Iniciação Científica de Auxílio à Participação em eventos, coordenados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG:
ADELAR MANTOVANI - CAV
CAROLINE RUSCHEL - PROPPG
EMERSON CESAR DE CAMPOS - FAED
FABRIZIO CAPUTO - CEFID
MONIQUE VANDRESEN - CEART
RAFAEL TEZZA - ESAG
SERGIO HENRIQUE PEZZIN - CCT
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cod. Mat.: 500970

PORTARIA Nº 1525, de 18/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a servidora NARA BEATRIZ MILIOLI TUTIDA, matrícula 0297425-8-02, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CEART, a se ausentar do país no período de 14 a 28/02/2018, para dar continuidade ao desenvolvimento do documentário "Aprender a pescar", que está sendo gravado nas cidades de Mindelo e Tarrafal, em Cabo Verde, conforme processo 18040/2017
Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, a professora terá direito ao vencimento e demais vantagens do cargo ou da função.

Cod. Mat.: 500973

PORTARIA Nº 1526, de 18/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a servidora MARIA RAQUEL DA SILVA STOLF, matrícula 0347285-0-02, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CEART, a se ausentar do país no período de 05 a 18/03/2018, para viagem de estudos (pesquisa, visita a exposições e aquisição de materiais bibliográficos) e participação no evento IN SONORA 10- Muestra de Arte Sonora e Interactiva , em Madri, Barcelona e Cuenca, na Espanha, conforme Processo nº 16568/2017.
Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, a professora terá direito ao vencimento e demais vantagens do cargo ou da função.

Cod. Mat.: 500975

PORTARIA Nº 1530, de 18/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o servidor JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO, matrícula 0963428-2-01, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CERES, a se ausentar do país no período de 18/02/2018 a 04/04/2018, para participação de eventos de capacitação técnico/científica na Universidade de Lisboa e para visita como pesquisador (estágio de pesquisa) na Universidade de Porto, conforme Processo nº 16564/2017.
Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, o professor terá direito ao vencimento e demais vantagens do cargo ou da função.

Cod. Mat.: 500976

PORTARIA Nº 1531, de 18/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a servidora LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS, matrícula 0665135-6-01, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CCT, a se ausentar do país no período de 22 a 27/01/2018, para missão de trabalho relacionada ao programa de Doutoramento em Ciências da Educação do Instituto de Educação da Universidade de Minho - UMINHO, em Portugal, conforme Processo nº 17560/2017.
Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, a professora terá direito ao vencimento e demais vantagens do cargo ou da função. O afastamento está vinculado ao Convênio entre a UDESC e a UMINHO.

Cod. Mat.: 500977

PORTARIA Nº 1535, de 18/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, combinado com o art. 77, da Lei nº 6.745/1985, alterado pela Lei Complementar nº 605/2013, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, à servidora TATIANE AMANDA SIMM, matrícula 0670761-0-01, ocupante do cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/ESAG, pelo período de 31/07/2018 a 30/07/2020, conforme o Processo 17416/2017.
Art. 2º A servidora opta pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

Cod. Mat.: 500979

PORTARIA Nº 1538 , de 19/12/2017 .
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC e com base na Resolução Nº 015/2016 - CONSEPE, RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do Edital de Processo Seletivo n° 07/2017, para o cargo de Professor Substituto, nas especialidades conforme segue:
CENTRO DE ARTES - CEART
Ciências Sociais Aplicadas - Desenho Industrial - Desenho de Produto / Programação Visual: Ricardo Schwinn Rodrigues, 1º lugar, Tiago Catecati, 2º lugar.
Linguística, Letras e Artes / Artes / Artes Plásticas / Escultura / Cerâmica: Michal Kirschbaum, 1º lugar.
Linguística, Letras e Artes / Artes / Fotografia / Artes do Vídeo: Wellington William dos Santos, 1º lugar.
Linguística, Letras e Artes / Artes - Fundamentos e Crítica das Artes - Teoria da Arte / História da Arte / Crítica da Arte: Ana Lucia Beck, 1º lugar, Fernanda Bernardes Albertoni, 2º lugar, Viviane Baschirotto, 3º lugar, Alexandre Pedro de Medeiros, 4º lugar.
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV
Engenharia Sanitária: Não houve candidatos aprovados.
Física: Não houve candidatos aprovados.
Matemática: Alexandre Tripoli Venção, 1º lugar.
Nutrição e Alimentação Animal: Não houve candidatos aprovados.
Reprodução Animal: Renata Casali, 1º lugar.
Tecnologia e Beneficiamento de Sementes: Julia Abati, 1º lugar.
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIO-ECONÔMICAS - ESAG
Economia Brasileira: Vanclei Zanin, 1º lugar, Liana Bohn, 2º lugar, Pietro Caldeirini Aruto, 3º lugar, Denise Manfredini, 4º lugar.
Economia do Setor Público: Marcos Vinicio Wink Junior, 1º lugar.
Filosofia: Jonathan Elizondo Orozco, 1º lugar, Lucas Carregari Carneiro, 2º lugar, Daniel Luis Cidade Goncalves, 3º lugar, Everton Miguel Puhl Maciel, 4º lugar.
Gestão Pública: Guilherme Kraus dos Santos, 1º lugar, Maria Clara Figueiredo Dalla Costa Ames, 2º lugar, Rodrigo Masteguim Pimenta, 3º lugar.
Inovação e Tecnologia: Gabriel Bertimes Di Bernardi Lopes, 1º lugar, Pollyanna Rodrigues Gondin, 2º lugar.
Organizações e Gestão Estratégica: Mileide Marlete Ferreira Leal Sabino, 1º lugar, Fernanda Bueno Cardoso Scussel, 2º lugar, Júlia Furlanetto Graeff, 3º lugar.
Sociologia: Efendy Emiliano Maldonado Bravo, 1º lugar, Camila Souza Betoni, 2º lugar.
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED
Ensino de Geografia: Ricardo Devides Oliveira, 1º lugar, Raphaela de Toledo Desiderio, 2º lugar, Leia de Andrade, 3º lugar.
História da África: Tiago João José Alves, 1º lugar, Otávio Luiz Vieira Pinto, 2º lugar, Fábio Amorim Vieira, 3º lugar.
História Moderna: George Fellipe Zeidan Vilela Araújo, 1º lugar, Julian Abascal Sguizzardi Bilbao, 2º lugar.
Letras, Linguística e Artes: Carla Regina Martins Valle, 1º lugar, Josa Coelho da Silva Irigoite, 2º lugar.
Teoria e Prática Pedagógica - Educação Inclusiva e Especial: Ana Paula de Souza Kinchescki, 1º lugar, Gustavo Rugoni de Sousa, 2º lugar, Vanessa Marocco, 3º lugar, Roseli Terezinha Kuhnen, 4º lugar, Kamille Vaz, 5º lugar.
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT
Ciência da Computação / Linguagens de Programação: Gustavo Kira, 1º lugar, Jeferson Luiz Rodrigues Souza, 2º lugar, Eduardo Alves da Silva, 3º lugar, Rafael Alceste Berri, 4º lugar.
Ciência da Computação / Lógicas e Semântica de Programas: Não houve candidatos aprovados.
Ciência da Computação / Metodologia e Técnicas da Computação: Não houve candidatos inscritos.
Ciência da Computação / Sistemas de Computação (A): Não houve candidatos aprovados.
Ciência da Computação / Sistemas de Computação (B): Cleverson Pontelli Santos, 1º lugar.
Engenharia de Materiais e Metalúrgica: Wilson Sckudlarek, 1º lugar, Elisangela Aparecida dos Santos de Almeida, 2º lugar, Flávia Costa da Silva, 3º lugar, Biana Souza Faraco, 4º lugar.
Matemática: Bruno Terencio do Vale, 1º lugar, Renata dos Santos Loiola, 2º lugar, Raiane Lemke, 3º lugar.
CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE - CEPLAN
Ciência da Computação: Luís Felipe Bilecki, 1º lugar, Jackson Antonio do Prado Lima, 2º lugar, Wilcilene Maria Kowal Schratzenstaller, 3º lugar.
Engenharias: Mateus Rauen, 1º lugar, Diego Alves de Miranda, 2º lugar.
Língua Brasileira de Sinais: Não houve candidatos aprovados.
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ - CESFI
Ciências Contábeis: Rodrigo Barraco Marassi, 1º lugar, Bruna Teixeira, 2º lugar.
Política e Planejamento Governamentais: Não houve candidatos aprovados.
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL - CERES
Desenho Técnico: Raphael Py e Pires, 1º lugar, Letícia Barause, 2º lugar.
Paisagismo: José Waldemar Tabacow, 1º lugar, Lucas de Mello Reitz, 2º lugar.
Patrimônio: Lilian Louise Fabre Santos, 1º lugar, Luiza Helena Ferraro, 2º lugar, Ana Paula Cittadin, 3º lugar.
Urbanismo: Caetano de Freitas Medeiros, 1º lugar, Thomas Hojemo, 2º lugar, Denise Ouriques Medeiros, 3º lugar.
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CEAVI
Administração: Vaniele Weinrich Stuepp, 1º lugar, Norberto Tamborlin, 2º lugar.
Ciências Contábeis (A): Não houve candidatos aprovados.
Ciências Contábeis (B): Não houve candidatos aprovados.
Direito: Adriana Biller Aparicio, 1º lugar, Maéve Rocha Diehl, 2º lugar.
Saneamento Ambiental: Tiago Rogerio Vitor Akaboci, 1º lugar, Kássia Gisele Hackbarth Heinz, 2º lugar.
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO
Ciências da Saúde - Educação Física (A): Sara Both Rezende, 1º lugar.
Ciências da Saúde - Educação Física (B): Não houve candidatos aprovados.
Fisiologia Humana, Biologia Geral: Ilo Odilon Villa Dias, 1º lugar, Paula Zeni, 2º lugar.
Farmacologia, Farmacologia Geral, Bioquímica: Pietro Maria Chagas, 1º lugar, Ana Paula Zanatta, 2º lugar.
Ciências Exatas e da Terra - Química: Glaucio Régis Nagurniak, 1º lugar, Alex Molina Manfredi, 2º lugar.
Instalações para Produção Animal: Alexandre Moroni, 1º lugar, Juliano Vitória Domingues, 2º lugar.

Cod. Mat.: 500981

PORTARIA Nº 1523, de 15/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR o servidor LEANDRO ZVIRTES, matrícula 0375501-0-01, ocupante do cargo de Vice-Reitor, para exercer as funções de Reitor, no período de 08 a 19/01/2018, enquanto o titular estiver afastado.

Cod. Mat.: 501043

PORTARIA Nº 1537, de 19/12/2017.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
PRORROGAR por 30 (trinta), o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória/Punitiva, designada pela Portaria 070/17, a fim de apurar os fatos constantes do Processo 20554/2014, a contar de 18/12/2017

Cod. Mat.: 501074

UDESC/ESAG
RELATÓRIO Nº 10/2017
A Diretor Geral do Centro de Ciências da administração e Socioeconômicas – ESAG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 19, do Decreto nº 1127/2008, informa o pagamento De despesas relacionadas com o pagamento de diárias **Referente ao mês de novembro/2017.**

MATR	SERVIDOR	QTD	MOT	VALOR
6565280	Aline Regina Santos	2	CG	382,50
3951537	Éverton Cancellier	**3**	CG	573,75
9728279	Jorge Braun Neto	**3**	AE	330,00
3701760	Isabela R F Muller	**4**	CG	765,00
	Total			**R$ 2.051,25**

Legenda:
AP: Aula Presencial **AU:** Auditoria **CS:** Curso
AE: Atividades de Ensino/Extensão
MO: Motorista **OE:** Operações Especiais
OM: Outros Motivos **PA:** Palestra
RA: Repres. Autoridade **RS:** Reunião de Serviço
CD: Comissão de Processo Disciplinar
CG: Congresso **DD:** Diferença de Diária

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

Arnaldo José de Lima
Diretor Geral ESAG/UDESC

Cod. Mat.: 501083

UDESC/ESAG
RELATÓRIO Nº 11/2017
A Diretor Geral do Centro de Ciências da administração e Socioeconômicas – ESAG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 19, do Decreto nº 1127/2008, informa o pagamento De despesas relacionadas com o pagamento de diárias **Referente ao mês de dezembro/2017.**

MATR	SERVIDOR	QTD	MOT	VALOR
6571646	Daniel M. Pinheiro	**1,5**	CG	286,88
2791315	Ivoneti da S. Ramos	**1,5**	CG	286,88
3763315	Lisandro Fin Nishi	**2**	CG	382,50
3701492	Patrícia Vendramini	**1,5**	CG	286,88
	Total			**R$ 1.243,14**

Legenda:
AP: Aula Presencial **AU:** Auditoria **CS:** Curso
AE: Atividades de Ensino/Extensão
MO: Motorista **OE:** Operações Especiais
OM: Outros Motivos **PA:** Palestra
RA: Repres. Autoridade **RS:** Reunião de Serviço
CD: Comissão de Processo Disciplinar
CG: Congresso **DD:** Diferença de Diária

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

Arnaldo José de Lima
Diretor Geral ESAG/UDESC

Cod. Mat.: 501087

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CAV – CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS
RELATÓRIO N.º 11/2017
O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19 do Decreto n.º 1127/08. Informa o Pagamento das despesas de diárias pagas no mês de **Novembro/2017.**

Matr.	Servidor	Nº	Valor	Mot
3703495	Adelar Mantovani	2,0	220,00	RS
3703495	Adelar Mantovani	2,0	306,00	EN
9674578	Ademir Cassiano da Rosa	2,0	220,00	CS
6620051	Ademir Lopes Pereira	11,0	1.125,00	MO
6569730	Admilson Jonas Pereira	1,0	100,00	EX
2646404	Aike A Kretzschmar	1,5	165,00	EN
6650384	Alexandre Paulino	7,0	770,00	PQ
6648320	Ana Paula R S Paes	1,0	100,00	RS
2546388	André Thaler Neto	1,0	110,00	EN
2987350	Carla I G Vogel	1,0	110,00	RS
3015742	Carlos A de P Sampaio	3,0	459,00	CG
3040283	Cileide M M C A de Souza	1,0	110,00	EN
3648680	Clovis Eliseu Gewehr	1,0	110,00	RS
9627618	Daniela Leticia Nones	1,0	110,00	EN
9564756	Darlan D Siqueira	9,5	1.050,00	MO
2375095	Décio Luiz Poli	2,0	220,00	RS
3621324	Edevilson A dos Santos	1,0	100,00	MO
3174891	Eliana Doroteia Porto Velho	2,0	220,00	CS
2382148	Esdras P A da Luz	1,0	110,00	RS
3621561	Estela M C Bernardelli	2,0	220,00	CS
6641296	Everton Skoronski	2,0	220,00	EM
6584713	Fabiane Z dos Santos	1,0	100,00	RS
6569625	Gelso Bonissoni	6,5	650,00	MO
2866170	Gilberto Rech	3,0	300,00	RS
3846377	Glória M Fernandes Klein	2,0	200,00	RS
3683613	Heloisa Alves Melo	1,0	110,00	EN
3711668	Heloise Ines Guesser	1,0	110,00	RS
3711668	Heloise Ines Guesser	2,0	220,00	CS
2374790	Ivan Pedro de O Gomes	1,0	110,00	EN
2374013	Jaime A de Almeida	1,0	110,00	EN
9582754	Jean Alberto Sampietro	0,5	55,00	EN
2862538	José F. Lehmann	11,0	1.100,00	MO
2866218	Julio C. R. de Souza	10,5	1.050,00	MO
3703673	Leo Rufato	3,0	459,00	EN
9565264	Letícia A Yonezawa	1,0	110,00	CS
6620175	Letícia Sequinatto	1,0	110,00	PQ
2373963	Luis Sangoi	2,0	220,00	EN
9551158	Márcio Carlos Navroski	1,0	110,00	EN
2866293	Márcio G A Ramos	14,0	1.500,00	MO
6622119	Marcos B Schimalski	1,0	110,00	RS
6707599	Maria R Kanieski	1,0	110,00	EN
9749748	Mariane de O Pereira	1,0	110,00	EN
3622495	Maurício Sezerino	14,5	1.575,00	MO
2385031	Olivio José Soccol	0,5	55,00	PQ
9549439	Raquel V de Sousa	1,0	110,00	EN
3891267	Renata A Casagrande	1,0	110,00	RS
3891267	Renata A Casagrande	1,0	110,00	EX
3703436	Roseli L da C Bortoluzzi	2,0	306,00	EN
2385040	Silvio L R Neto	3,0	330,00	CG
6570038	Tatiane Rosa Machado	2,0	200,00	CS
6570038	Tatiane Rosa Machado	1,0	100,00	RS
6566642	Thiago El Hadi P Fabregat	1,0	110,00	EN
6619509	Thiago R Muller	3,0	459,00	CG
2866277	Valdemar J. de Lima	9,0	925,00	MO
3245454	Veraldo Liesenberg	3,0	573,75	CG
	TOTAL 162,5		**18.072,75**	

Mo: Motorista **Om:** Outros Motivos **Rs:** Reunião de Serviço **En:** Ensino **Pq:** Pesquisa **Ex:** Extensão **Sp:** Simpósio **Cg:**Congresso **Cs:**Curso **Pa.**Palestra **R.A:**Representando.Autoridade

Lages, 20 de dezembro de 2017.

João Fert Neto
Diretor Geral do CAV

Cod. Mat.: 501202

Universidade do Estado de Santa Catarina–UDESC

Centro de Educação Superior da Região Sul–CERES

Relatório n. 12/2017
O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto n. 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de **dezembro de 2017.**

Matrícula	Nome	Qtde.	Valor (R$)	Motivos*
657.089-5-01	Ana Elise Cardoso Inácio	0,5	55,00	RS
374.033-1-01	Carlos André da Veiga Lima Rosa	1,0	156,00	RS
962.594-1-01	César Augusto Siebert	3,0	300,00	MO
663.796-5-01	Daniel Vidal Reis	1,0	110,00	RS
665.018-0-01	Gabriela Morais Pereira	1,0	110,00	RS
955.116-6-04	Helenne Jungblut Geissler	5,0	550,00	OM
372.727-0-01	Liliane da Rosa Bittencourt Nesi	1,0	100,00	RS
656.936-6-01	Maísa de Amorim Bleyer	0,5	55,00	RS
670.319-4-02	Micheli Cristina Thomas	0,5	55,00	RS
664.916-5-01	Rafael Zanelato Ledo	1,0	110,00	RS
954.935-8-02	Renata Rogowski Pozzo	1,0	110,00	RS
	Total	15,50	1.711,00	-

*Legenda: AU - Auditoria | AP - Aula Presencial | MO - Motorista | CD - Comissão de Processo Disciplinar | CG - Congresso | CS - Curso | DD - Diferença de Diárias | PA - Palestra |OE - Operações Especiais | RA - Representação de Autoridade | RS - Reunião de Serviço | OM - Outros Motivos

Cod. Mat.: 500416

Economias Mistas

CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMUNICADO. A Celesc Distribuição S.A. torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente – FATMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação dos empreendimentos de subestação, denominada SE 138 kV Perini e para linha de transmissão denominada LT 138 kV Joinville Perini - Seccionamento (Joinville Norte - Compartilhada), ambos empreendimentos situados no município de Joinville- SC. A Diretoria

Cod. Mat.: 500531

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº. 83.878.892/0001-55
NIRE 42300011274

FATO RELEVANTE

AQUISIÇÂO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA PELA EDP

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA (CELESC) (B3: CLSC3, CLSC4; OTC: CEDWY), empresa de capital aberto, listada no Nível 2 de Governança Corporativa, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/2002 e no artigo 157 da Lei nº 6.404/76, vem informar que tomou conhecimento no dia 19 de dezembro de 2017, que a EDP – Energias do Brasil S.A. ("EDP") celebrou Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Compra e Venda"), comprometendo-se a adquirir da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, 33,1% das ações ordinárias ("ONs") equivalentes a 5.140.868 (cinco milhões, cento e quarenta mil, oitocentas e sessenta e oito) ações, e 1,9% das ações preferenciais ("PNs") equivalentes a 437.807 (quatrocentas e trinta e sete mil, oitocentas e sete) ações, representando, em conjunto, 14,5% do total de ações de emissão desta Companhia, pelo preço de aquisição total de R$230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), a ser atualizado pela variação positiva do CDI até a data da conclusão da Operação.
Nos termos do Contrato de Compra e Venda, a conclusão da Operação está sujeita à verificação de determinadas condições precedentes usuais a este tipo de transações, dentre as quais se incluem: (a) a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; e (b) a aprovação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
A EDP informa, que uma vez (e apenas se) concluída a Operação, realizará uma Oferta Pública Voluntária ("OPA Voluntária"), nos termos da Lei das S.A e do artigo 31 da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alteradas, ao preço de R$27,00 (vinte e sete reais) por ação, para adquirir até 7.374.000 (sete milhões, trezentas e setenta e quatro mil) PNs de emissão da Companhia em circulação no mercado ("Ações Objeto da OPA"), que correspondem, na presente data, a até 32% (trinta e dois por cento) do total das PNs de emissão da CELESC, sendo assegurado o rateio entre os acionistas, caso a oferta seja bem sucedida e a adesão seja superior ao número máximo das Ações Objeto da OPA a serem adquiridas. O Preço das Ações Objeto da OPA será ajustado se houver a declaração e/ou pagamento de quaisquer dividendos ou juros sobre o capital próprio pela Companhia até a data do leilão da OPA Voluntária.
A EDP comunica ainda, por si e por pessoas a ela vinculadas, que: (i) uma vez concluída a Operação, pretende exercer os direitos inerentes à participação acionária relevante adquirida, inclusive o de eventualmente indicar membros para o Conselho de Administração da CELESC, sendo que neste momento, a EDP não tem plano ou intenção de alterar a composição do controle acionário da

CELESC; (ii) exceto pelo aqui exposto, não é, nesta data, detentora de quaisquer valores mobiliários da CELESC ou está exposta em operações com derivativos referenciados em valores mobiliários da CELESC, sejam de liquidação física ou financeira, ou ainda, é parte em operação de empréstimo de quaisquer valores mobiliários da CELESC; (iii) não celebrou até o presente momento, quaisquer acordos ou contratos regulando o exercício do direito de voto das ações de emissão da CELESC; e (iv) não é parte ou beneficiária de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos que disponham sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia – com exceção do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

José Carlos Oneda
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Outras informações com a equipe de RI: ri@celesc.com.br ou (48) 3231.5100

Cod. Mat.: 500532

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 251701. Conveniado: Prefeitura Municipal de José Boiteux.
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 291602. Conveniado: Prefeitura Municipal de Celso Ramos.
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 391701. Conveniado: Prefeitura Municipal de Forquilinha.
Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 1161700. Conveniado: Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho.
Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 1171700. Conveniado: Prefeitura Municipal de Luiz Alves.
Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 1181700. Conveniado: Prefeitura Municipal de Jaborá.
Dados comuns aos extratos: Para mais informações acesse www.sigen.cidasc.sc.gov.br/consulta/publicacoes informando o número do convênio. Convenente: Cia Integrada Desenvolvimento Agrícola/SC. Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
ENORI BARBIERI – Presidente.

Cod. Mat.: 500828

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Aviso de Leilão Administrativo: Edital nº 0298/2017. Tipo: **Maior Lance**. **Objeto**: Venda de imóvel em Tubarão. **Data/Horário: Dia 15/02/2018 ás 14h**. **Local: Centro de Treinamento da EPAGRI de Tubarão** (CETUBA). Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da EPAGRI, à Rod. Admar Gonzaga, n° 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC ou através do site: www.epagri.sc.gov.br, no link Licitações ou pelo e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br ou através do telefone: (48) 3665-5384. Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. Giovani Canola Teixeira, Diretor.

Cod. Mat.: 500672

SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A

PORTARIA Nº 028/2017
O Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro da SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A., respectivamente, VALDIR RUBENS WALENDOWSKY e ARNOBIO JOSÉ MARQUES , no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Empresa;
RESOLVEM:
DESIGNAR, conforme definido em reunião de Diretoria da Santur em 13 de Dezembro de 2017, a Diretoria de Marketing responsável pela coordenação das redes sociais: Facebook, Youtube, Twitter e Instagram, a partir desta data.
Florianópolis, 15 de Dezembro de 2017.
Valdir Rubens Walendowsky — Presidente
Arnóbio José Marques — Diretor Adm. Financeiro
Cod. Mat.: 500609

PORTARIA Nº 029/2017
O Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro da SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A., respectivamente, VALDIR RUBENS WALENDOWSKY e ARNOBIO JOSÉ MARQUES , no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Empresa;
RESOLVEM:
DESIGNAR, com base na Instrução Normativa TC nº 020/2015, os funcionários Luiz Fernando Comicholli matricula 549-5 e Lúcia Helena Heinzen matricula 554-1 para comporem a comissão para elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2017, a contar desta data.
Florianópolis, 19 de Dezembro de 2017.
Valdir Rubens Walendowsky — Presidente
Arnóbio José Marques — Diretor Adm. Financeiro
Cod. Mat.: 500612

PORTARIA Nº 030/2017
O Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro da SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A., respectivamente, VALDIR RUBENS WALENDOWSKY e ARNOBIO JOSÉ MARQUES , no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Empresa;
RESOLVEM:
DESIGNAR a partir do dia 02/01/2018, o funcionário Fábio Luis Farber, matrícula 950.433-8, para exercer a função gratificada de Gerente de Marketing, nível IV, da diretoria de Marketing.
Fica suspenso o efeito da Portaria nº 023/2017.
Florianópolis, 20 de Dezembro de 2017.
Valdir Rubens Walendowsky — Presidente
Arnóbio José Marques — Diretor Adm. Financeiro
Cod. Mat.: 500614

SC – PARCERIA – Santa Catarina Parceria

Estado de Santa Catarina

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da SC Parcerias Participações e Parcerias S.A. (SCPar) convocados para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2017, às 9h, na sede da Empresa, localizada na Rodovia SC 401, Km 05, nº 4.600, Bloco 4, Saco Grande, Florianópolis/SC, a fim de ser deliberada a seguinte Ordem do Dia:
- redução do capital social da SCPar.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017
João Raimundo Colombo
Acionista controlador

Cod. Mat.: 501765



CONHEÇA OS DOCUMENTOS QUE AJUDAM A CONTAR A HISTÓRIA CATARINENSE

O Arquivo Público do Estado de Santa Catarina implementa a política estadual de arquivos, por meio da gestão, do ecolhimento, do tratamento técnico, da preservação, do acesso e da divulgação do patrimônio documental do Estado de Santa Catarina.
O acesso à pesquisa é permitido a todo cidadão brasileiro ou estrangeiro, bastando preencher o cadastro do pesquisador na Supervisão de Pesquisa.

Horário de pesquisa: segunda a sexta, das 13h30min às 18h30min
(48) 3665-6225 ou (48) 3665-6226

www.sea.sc.gov.br
arquivopublico@sea.sc.gov.br
Gestão Documental: gedoc@sea.sc.gov.br – (48) 3665-6219
Gestão de Recuperação Documental: gered@sea.sc.gov.br
Solicitação de pesquisa a distância: arqpesquisa@sea.sc.gov.br
Funcionamento: segunda a sexta, das 13 às 19 horas

APESC
ARQUIVO PÚBLICO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIOESC
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA
IMPRENSA OFICIAL E ARQUIVO PÚBLICO

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Administração

marca

Concursos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base no Artigo 3º da Lei Complementar n° 039, de 09 de setembro de 1991, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargo efetivo da categoria de Professor Universitário, do Quadro de Pessoal Permanente, de acordo com quadros e normas anexos, sob regime da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, Regimento Geral da UDESC e Resolução CONSEPE 023/2009 e suas alterações, conforme segue:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São consideradas atividades acadêmicas próprias dos titulares do cargo da categoria Professor Universitário, da carreira de Professor de Ensino Superior, as pertinentes:

I - ao ensino, pesquisa e extensão;

II - ao exercício de cargos ou funções de confiança de direção, chefia e assessoramento que objetivem administrar a produção do conhecimento, a aprendizagem, a ampliação e a transmissão do saber da cultura, da arte, da ciência e da tecnologia na Universidade;

III - ao desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento e de estudos em cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

2. DAS VAGAS

O presente concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes para o cargo de Professor Universitário, conforme segue, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

2.1. QUADRO GERAL DE VAGAS

2.1.1. CENTRO DE ARTES - CEART

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	**Desenho**
01	40 horas	Florianópolis	**Desenho Industrial – Desenho de Produto / Programação Visual**
01	40 horas	Florianópolis	**Fundamentos e Crítica de Arte – Teoria da Arte / História da Arte / Crítica de Arte**
01	40 horas	Florianópolis	**Música – Educação Musical**
01	40 horas	Florianópolis	**Teoria Teatral**

2.1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Lages	**Biologia e Manejo de Plantas Daninhas**
01	40 horas	Lages	**Doenças Parasitárias de Animais**
01	40 horas	Lages	**Engenharia Civil**
01	40 horas	Lages	**Gestão Ambiental**
01	40 horas	Lages	**Proteção Florestal**

2.1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIO-ECONÔMICAS – ESAG

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	**Administração Pública e Coprodução**
01	40 horas	Florianópolis	**Macroeconomia**

2.1.4. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	**Aspectos Pedagógicos do Movimento Humano/ Formação Esportiva**
01	40 horas	Florianópolis	**Fisioterapia na Atenção Primária em Saúde**
01	40 horas	Florianópolis	**Recursos Fisioterapêuticos**

2.1.5. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	**Geografia Física - Biogeografia**
01	40 horas	Florianópolis	**Geografia Humana – Geografia Agrária e Geografia do Brasil**
01	40 horas	Florianópolis	**Teoria e Prática Pedagógica: Libras – Língua Brasileira de Sinais/ Educação Especial e Educação Inclusiva**

2.1.6. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Joinville	**Arquitetura e Organização de Computadores**
01	40 horas	Joinville	**Engenharia de Produção**
01	40 horas	Joinville	**Engenharia Hidráulica**
01	40 horas	Joinville	**Física**
01	40 horas	Joinville	**Matemática**
01	40 horas	Joinville	**Processos de Fabricação – Conformação Mecânica e Fundição - Engenharia Mecânica**

2.1.7. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ - CESFI

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Balneário Camboriú	**Ciência Política**
01	40 horas	Balneário Camboriú	**Economia**
01	40 horas	Balneário Camboriú	**Engenharias (A)**
01	40 horas	Balneário Camboriú	**Engenharias (B)**

2.1.8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Laguna	**Botânica**
01	40 horas	Laguna	**Genética, Evolução e Recursos Genéticos**
01	40 horas	Laguna	**Projeto de Paisagismo**

2.1.9. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CEAVI

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Ibirama	**Engenharia de Software**

2.1.10. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Pinhalzinho	**Engenharias – Engenharia Química – Processos Industriais de Engenharia Química**
01	40 horas	Pinhalzinho	**Engenharias – Engenharia Química – Processos Industriais de Engenharia Química e Tecnologia Química**
02	40 horas	Chapecó	**Enfermagem**
01	40 horas	Chapecó	**Enfermagem de Saúde Pública**
01	40 horas	Chapecó	**Zootecnia - Nutrição e Alimentação Animal - Produção Animal**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Períodos:

3.1.1 CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97 (DOADORES DE SANGUE)

Início: 08/01/2018

Término: 22/01/2018

3.1.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DO DEPÓSITO IDENTIFICADO

Início: 08/01/2018

Término: 22/02/2018

3.2. Locais e Horários:

3.2.1. UDESC – Centro de Artes – CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8349 ou (48) 3664-8313
Horário: 13:30 às 18:30
Local de protocolo: Direção de Ensino de Graduação

3.2.2. UDESC – Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro
CEP: 88520-000 – Lages/SC
Fone: (49) 3289-9180 ou (49) 3289-9101
Horário: 13:00 às 19:00
Local de protocolo: Setor de Recursos Humanos

3.2.3. UDESC– Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

Avenida Madre Benvenuta, 2037 – Bairro Itacorubi
CEP: 88035-001 – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3321-8272 – Fax: (48) 3321-8157
Horário: 14:00 às 18:00
Local de protocolo: Sala 151 - Primeiro Andar – ESAG

3.2.4. UDESC – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 – Bairro Coqueiros
CEP: 88080-350 – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8618
Horário: 08:00 às 16:00
Local de protocolo: Direção de Ensino de Graduação

3.2.5. UDESC – Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Avenida Madre Benvenuta, 1907 – Bairro Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8517 ou (48) 3664-8524
Horário: 13:00 às 18:45
Local de protocolo: Direção de Ensino de Graduação - Sala 327

3.2.6. UDESC – Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante
Bairro Zona Industrial Norte - CEP: 89219-710 – Joinville/SC
Fone: (47) 3481-7900
Horário: 13:00 às 19:00
Local de protocolo: Coordenação de Recursos Humanos - Bloco A - piso térreo.

3.2.7. UDESC – Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Avenida Central, 413, Edifício Magila – Bairro Centro
CEP: 88330-668 – Balneário Camboriú/SC
Fone: (47) 3398-6484
Horário: 09:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00
Local de Protocolo: Secretaria da Direção Geral do Centro

3.2.8. UDESC – Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

Rua Coronel Fernandes Martins, 270 – Bairro Progresso
CEP: 88790-000– Laguna/SC
Fone/Fax: (48) 3647-7900
Horário: 11:30 às 16:30
Local de Protocolo: Setor de Recursos Humanos

3.2.9. UDESC – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista
CEP: 89140-000 – Ibirama /SC
Fone/Fax: (47) 3357-8484
Horário: 13:00 às 19:00
Local de protocolo: Secretaria Acadêmica de Ensino

3.2.10. UDESC – Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680 E – Bairro Santo Antônio
CEP: 89815-630 – Chapecó/SC

Fone/Fax: (49) 2049 9524
Horário: 13:00 às 19:00
Local de protocolo: Secretaria da Direção Geral do Centro - Sala 27

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos conforme ítem 5, nem inscrições condicionais.
4.2. Só serão aceitas as inscrições realizadas no site da UDESC através do link http://www.udesc.br/concursopublico/012017
4.3. Não caberá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
4.4. A inscrição dará ao candidato o direito de fazer a escolha de apenas uma área de conhecimento.
4.5. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, em mais de uma área de conhecimento, valerá a última inscrição com o pagamento válido, cancelando-se as demais.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
5.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
5.3. Recolher a taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a ser efetuado conforme segue:
a) o candidato deverá acessar o link:
http://depositoidentificado.sef.sc.gov.br:80/Controles/GeraDeposito.aspx
b) gerar um Depósito Identificado, preenchendo os seguintes dados:
Órgão 4522 – Fundação Universidade Estado de SC – UDESC
Banco do Brasil
Agência 3582-3
Conta Corrente 903000-X
Finalidade: **Inscrição Concurso Público 01/2017**
Depositante: (nome completo do candidato)
Nº do CPF (do candidato):
Fone de Contato:
Valor do Depósito:
c) clicar em "inserir";
d) imprimir as Informações para Depósito/Transferência Conta Unidade do Poder Executivo do Estado de SC;
e) o Depósito Identificado oferecerá as seguintes modalidades de execução:
1) Para não correntistas do Banco do Brasil: Na Agência do Banco do Brasil, através de depósito no caixa de atendimento presencial, até às 16 horas.
2) Para correntistas do Banco do Brasil: No caixa eletrônico, através dos ícones: "outras opções" / "transferências" / "próxima" / "depósito identificado"; ou no *internet banking*, através dos ícones: "transferências" / "depósito identificado" / "entre contas correntes".
Considerar em todos os casos o número do Código Identificador de Depósito/Transferência gerado.
5.4. Preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link http://www.udesc.br/concursopublico/012017
5.4.1. Anexar no Formulário de Inscrição, cópia digitalizada da guia do Depósito Identificado gerado no item 5.4 e cópia digitalizada do comprovante de pagamento, emitido pela instituição bancária.
5.5. Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link http://www.udesc.br/concursopublico/012017
5.5.1. Anexar o documento expedido pela entidade coletora comprovando ser doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais.
5.6. Ao finalizar o preenchimento do Formulário de Inscrição do link http://www.udesc.br/concursopublico/012017, o candidato receberá uma mesnagem automática, no e-mail cadastrado, confirmando os dados da solicitação de inscrição no referido Edital.
5.6.1. O candidato que não receber a mensagem automática deverá conferir a Caixa de Lixo Eletrônico (spam) do seu e-mail.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI Nº 10.567/97 (DOADORES DE SANGUE)

6.1.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital (item 5).
6.1.2. As inscrições referentes aos candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) serão homologadas ao fim do período previsto para esta modalidade de inscrição, conforme item 3.1.1, e divulgadas no site da UDESC (http://www.udesc.br/concursopublico/012017), até 24/01/2017.
6.1.3. Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 que tiverem sua inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição, efetuando o pagamento do Depósito Identificado, conforme item 5.3, até o final do período de inscrição, conforme ítem 3.1.2.

6.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DO DEPÓSITO IDENTIFICADO

6.2.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital (item 5).
6.3. As inscrições serão homologadas pelo Reitor, através de Portaria, após o seu encerramento, e publicadas no Centro e no site da UDESC (http://www.udesc.br/concursopublico/012017).
6.4. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, ao Reitor em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.
6.4.1. Caso o recurso não seja julgado até a data da prova escrita, o candidato realizará a(s) prova(s) condicionalmente.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora do Concurso Público, responsável pela avaliação dos candidatos, será indicada pelo Chefe do Departamento, aprovada pelo Pleno do Departamento e Conselho de Centro e publicada por Portaria da Direção Geral no Centro e no Site do Centro em até 20 (vinte) dias antes da realização das provas. O site do Centro pode ser obtido no endereço http://www.udesc.br/unidades.
7.2. A Banca Examinadora do Concurso Público deverá ser constituída por, no mínimo, 4 (quatro) docentes ativos, um dos quais suplente, preferencialmente doutores, sendo, pelo menos, um doutor proveniente de instituição externa.
7.2.1. Respeitadas as condições do parágrafo anterior, poderão integrar a Banca Examinadora do Concurso Público docentes de outras Instituições de Ensino Superior.
7.3. A titulação exigida para os membros da Banca Examinadora deverá ser igual ou superior à exigida para o Concurso Público.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O Concurso Público far-se-á mediante avaliação de títulos e provas de conhecimento.
8.2. As provas de conhecimento, de caráter eliminatório, serão: 1 – escrita; e 2 – didática, exigindo-se nota mínima 7 (sete) em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.
8.3. Nas provas de conhecimento o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto) ou Carteira de Trabalho ou Boletim de Ocorrência por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente (desde de que não excedam 30 dias da sua emissão). Neste caso, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo a coleta de dados, assinatura e impressão digital na Ata da Banca Examinadora, com a retenção de cópia do Boletim de Ocorrência.
No caso de candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem ou o Passaporte.
8.4. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos escrita (com critério classificatório e eliminatório), não participará das demais etapas de prova de títulos e conhecimento didática.

8.5. Da prova escrita

8.5.1. A prova escrita será dissertativa e/ou objetiva sem consulta, e versará sobre a matéria constante do ementário da(s) área(s) de conhecimento à disposição dos candidatos no anexo II deste Edital e no site da UDESC, no endereço www.udesc.br no link referente a este Concurso.
8.5.2. Os candidatos deverão trazer para a realização da prova escrita os seguintes materiais:
- Lápis;
- Borracha branca;
- Apontador;
- Caneta esferográfica na cor azul ou preta;

8.5.3. Para as áreas abaixo será permitido o uso do seguinte material extra:

CENTRO	ÁREAS	MATERIAL EXTRA
CEART	**Desenho**	Lápis preto para desenho ou lapiseira, borracha, lápis de cor, bloco de papel para desenho A4.
CEART	**Desenho Industrial – Desenho de Produto / Programação Visual**	Calculadora, compasso, esquadros e escalímetro
CAV	**Engenharia Civil**	Calculadora científica comum.

8.5.4 A prova escrita da área de **Desenho** do Curso de Bacharelado em Moda do CEART será complementada com a realização de desenho de observação, representando 30% da nota final da prova escrita. Tal desenho será o mesmo para todos os candidatos, sendo disponibilizado o tempo máximo de 60 minutos para a sua realização.

8.6. Da prova didática

8.6.1. A prova didática constará de aula com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, a critério da Banca Examinadora que deverá comunicar oficialmente o tempo à disposição do candidato no momento do sorteio do tema. A Banca Examinadora, após a exposição do candidato, poderá utilizar até 30 (trinta) minutos para questionamentos.
8.6.2. A prova didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos, incluindo aqueles que já tiverem sido eliminados na prova escrita.
8.6.3 Será disponibilizado ao candidato na prova didática: computador, projetor multimídia e quadro branco ou de giz.
8.6.4 O tema sobre o qual versará a prova didática será sorteado pela Banca Examinadora, no início da prova escrita, a partir de pelo menos 3 (três) temas relacionados à área de conhecimento, objeto do concurso, respeitado o anexo II deste Edital.
8.6.5. Os critérios de avaliação da prova didática seguem os princípios básicos de: apresentação do Plano de Aula (a serem entregues em 3 vias), conteúdos utilizados (organização dos conteúdos, abordagem subjacente à prática, atualidade e adequação das informações, sequência e estrutura dos pontos principais, motivação e criatividade, coerência entre plano e aula, domínio e segurança), procedimentos didáticos (emprego apropriado dos recursos didáticos, clareza na comunicação, correta utilização do tempo, introdução, desenvolvimento e conclusão da aula, fixação e verificação da aprendizagem) e requisitos pessoais (interação, pontualidade e postura profissional adequada).
8.6.6. Após o sorteio do tema, será feito o sorteio da sequência das provas didáticas, sendo que o local e horário da prova didática de cada candidato será divulgado no Centro e no site do Centro. O site do Centro pode ser obtido no endereço http://www.udesc.br/unidades.
8.6.7. Durante a prova didática a Banca Examinadora poderá arguir sobre propostas ou conhecimentos na área de conhecimento do Concurso Público nas modalidades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
8.6.8. As provas didáticas poderão ser gravadas a requerimento da Banca Examinadora, e apenas por ela, para fins de garantir transparência e lisura no Processo, sendo garantido o direito de imagem dos candidatos.
8.6.9. A nota final da prova didática será resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.
8.6.10. Quando a prova didática for complementada apenas com prática experimental, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NFPD = \frac{NPD \times 8 + PPE \times 2}{10}$$

Onde:
NFPD = Nota Final da Prova Didática;
NPD = Nota da Prova Didática;
PPE = Prova Prática Experimental;
8.6.11. A **prova didática** da área de **Desenho** do Curso de Bacharelado em Moda do CEART será complementada com a realização de prova prática, representando 20% (vinte por cento) da nota final da prova didática. A prova prática consistirá na elaboração de um desenho representando um produto de vestuário, com seu respectivo desenho técnico, que será o mesmo para todos os candidatos - utilizando o software Illustrator ou Coreldraw. Será disponibilizado o tempo máximo de 30 minutos para a realização do desenho.
8.6.12. A **prova didática** da área de **Recursos Fisioterapêuticos** do CEFID será complementada com realização de prova prática, representando 20% (vinte por cento) da nota final da prova didática. Na prova prática o candidato executará técnicas fisioterapêuticas relacionadas com o tema sorteado, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos.

8.7. Da avaliação dos títulos

8.7.1. A avaliação dos títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), devendo ser entregue pessoalmente, com as

páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, conforme item 11 deste Edital no Centro que oferta a vaga para a qual o candidato concorrerá.
8.7.2. O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma *Lattes*, do CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – www.cnpq.br – que deverá estar devidamente comprovado e apostilado, na sequência do formulário Lattes, com toda a documentação, titulação, produção, orientações e demais atividades devidamente identificadas.
8.7.3. A documentação referida no item anterior deverá ser protocolada no Centro que oferta a vaga para a qual o candidato concorrerá e encaminhada ao presidente da banca, no período estabelecido no item 11.2 deste Edital.
8.7.4. Para a avaliação dos títulos, a Banca Examinadora analisará os *Curriculum Vitae* dos candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) nas provas escrita e didática, atribuindo-lhes pontuação de acordo com o Anexo I deste Edital, a partir da produção dos últimos 5 (cinco) anos, **desconsiderando o ano de 2018**, em observância ao Art. 6º da Resolução CONSEPE 023/2009 (e suas alterações), ao Art. 188 do Regimento Geral da UDESC e ao Art. 5º da Lei Complementar 345/2006.
8.7.4.1. O Anexo I será disponibilizado no site da UDESC, na página referente a este concurso, juntamente com o Edital.
8.7.5. A comprovação da titulação acadêmica de doutorado ou mestrado dar-se-á mediante apresentação da cópia autenticada do diploma não sendo aceitas para pontuação neste item a Ata de Defesa, Certificados ou similares.
8.7.6. Na avaliação dos títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas e submetidas à avaliação da Banca Examinadora. No caso de diploma estrangeiro de Graduação é necessário revalidação e diploma estrangeiro de Pós-Graduação é necessário reconhecimento.
8.7.7. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações inverídicas, cabendo à Banca Examinadora encaminhar ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativas, penais e civis.
8.7.8. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação de todas as declarações prestadas no C*urriculum Vitae.* Compete ao candidato comprovar, inclusive, a indicação de ISBN e ISSN.
8.7.9. A titulação acadêmica, produção acadêmica e artística deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do concurso.
8.7.10. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de valor maior.
8.7.11. A nota bruta da avaliação dos títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo Único da Resolução CONSEPE 023/2009 (Anexo I deste Edital), em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$NFPT = \frac{PBC \times 10}{PB}$$

Onde:
NFPT = Nota final da prova de títulos do candidato;
PBC = Pontuação bruta do candidato;
PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final do candidato no Concurso Público será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NFPD \times 2)}{5}$$

Onde:
NF = Nota Final do candidato;
NFPT = Nota final da prova de títulos do candidato;
NPE = Nota da prova escrita do candidato;
NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato.

9.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número, considerando uma casa decimal, utilizando-se o sistema de arredondamento.
9.3. As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática.
9.4. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:
a) tiver a maior idade;
b) obtiver maior nota na prova didática;
c) obtiver maior nota na prova escrita.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1. Todas as publicações relativas a este concurso serão afixadas em local próprio no Centro de realização das provas respectivas.
10.2. O Edital, as ementas e bibliografias serão divulgadas também no site da UDESC (http://www.udesc.br/concursopublico/012017).
10.3 As Bancas Examinadoras serão divulgadas também no site do Centro. O site do Centro pode ser obtido no endereço http://www.udesc.br/unidades.

11. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL, DATA E HORÁRIO

11.1. Local: As provas ocorrerão no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições **(vide item 3.2 deste Edital)**, em local próprio previamente divulgado no próprio Centro e no site do Centro.
11.2. Datas e Horários:

Dia	Horário	Prova
23/04/2018	08:00 às 12:00	Escrita
24/04/2018	Até às 12:00	Resultado da Prova Escrita
23/04/2018 à 25/04/2018	Até às 16:00 do dia 25/04/2018**	Entrega de documentos para a Prova de Títulos
26 e 27/04/2018	Divulgação através de publicação no Centro e no Site do Centro	Didática

(**) respeitando o horário de funcionamento do Centro de acordo com o item 3.2.
11.3. É de inteira responsabilidade comparecer com antecedência nos locais de realização de provas indicados neste Edital.
11.3.1. O candidato que não comparecer nos horários e locais determinado no cronograma previsto no item 11.2. deste Edital e divulgado no site do Centro, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos das provas escrita, de títulos e didática deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Centro de Ensino que oferta a vaga para a qual o candidato concorre, endereçado ao Presidente da Banca Examinadora do respectivo Centro, respeitando o horário de funcionamento do Centro (item 3.2.).
12.1.1. Caso o prazo do recurso recaia em final de semana, ponto facultativo ou feriado, o protocolo será postergado ao próximo dia útil.
12.2. Do resultado da prova escrita caberá recurso até às 12:00 do dia 25/04/2018.
12.2.1. A Banca Examinadora publicará o resultado do recurso da prova escrita até às 19:00 do dia 25/04/2018.
12.3. O resultado das provas de títulos e didática será divulgado em até vinte e quatro horas após o encerramento das mesmas.
12.3.1. Do resultado das provas de títulos e didática caberá recurso em até vinte e quatro horas após a divulgação do resultado das mesmas, o qual será apreciado e publicado em até vinte e quatro horas.
12.4. Do resultado final do Concurso Público caberá recurso ao Reitor, até 5 (cinco) dias após sua publicação no Centro e no site por Portaria do Reitor, por estrita arguição de ilegalidade.
12.4.1. Os recursos do resultado final do Concurso Público deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Centro de Ensino que oferta a vaga para a qual o candidato concorre, endereçado ao Magnífico Reitor da UDESC, respeitando o horário de funcionamento do Centro (item 3.2.).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. O resultado do Concurso Público será homologado pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade efetiva do preenchimento da vaga.
14.1.1. A convocação do candidato para a nomeação será feita por e-mail.
14.1.2. O candidato não localizado pelo e-mail, será contactado por telefone e, caso ainda não seja localizado, será enviada correspondência com aviso de recebimento, por Correio.
14.1.3. Em todas as opções de convocação serão utilizados os dados cadastrados na inscrição do candidato.
14.2. A nomeação do candidato será através de Portaria do Reitor, publicada no Diário Oficial do Estado, observando o disposto no Art.14 da Lei nº 6.745/85, que prevê a posse do candidato no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da mesma.
14.2.1. A nomeação será feita obedecendo ao que determina o Estatuto do Servidor Público (Lei nº 6.745/85), a Lei n. 8.332, de 09 de setembro de 1991, Lei Complementar n. 39, de 09 de setembro de 1991, Art. 207, §1° da Constituição da República de 1988 e a Lei n° 6.815, de 19 de agosto de 1980 e Lei Complementar Nº 345, de 07 de abril de 2006.
14.2.2. Para a nomeação e posse, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do documento de identidade (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou passaporte válido);
- Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, independentemente da idade do candidato;
- Fotocópia autenticada do diploma de Graduação e de Pós-Graduação e respectivo histórico escolar. No caso de diploma estrangeiro de Graduação é necessário revalidação e diploma estrangeiro de Pós-Graduação é necessário reconhecimento.
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP. Caso não seja cadastrado, deverá preencher o Formulário de Requerimento de Inclusão e/ou Alteração de Cadastro de Participante – PASEP;
- Fotocópia do comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água ou luz ou telefone);
- Comprovante do número da agência e da conta bancária junto ao Banco do Brasil;
- Fotocópia autenticada de certidão de nascimento para os solteiros ou da certidão de casamento;
- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Laudo de Inspeção de Saúde expedido por órgão oficial do Estado (Gerência de Perícia Médica/SEA);
- Documento que comprove a data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos seguintes formulários fornecidos pela CRH/PROAD/UDESC: Dados Cadastrais; Declaração de Bens (anexar ao formulário a última Declaração de IRPF da Receita Federal ou Declaração de Isenção escrita pelo interessado); Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos; Formulário de Inclusão de Dependente e Declaração de Dependência Econômica (se for o caso); Formulário de Inclusão de Dependentes sem Dependência Econômica (se for o caso); Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública; Declaração de Antecedentes Criminais para fins de admissão em Concurso Público (solicitado no Fórum mais próximo a residência); e Declaração de Parentesco.
- Para candidato estrangeiro: À época da investidura do cargo, será observado o disposto no Art. 207, § 1° da Constituição da República ou Federal de 1988 e a Lei n° 6.815, de 19 de agosto de 1980.

14.3. O candidato deverá apresentar os documentos que comprovam o(s) título(s) exigido(s) (diploma), conforme Anexo III deste Edital, até a data da posse no cargo.
14.3.1 O documento (diploma) do curso de pós-graduação *strictu sensu* deverá ser recomendado pela CAPES.
14.4. O candidato deverá observar o limite constitucional de acumulação de cargos públicos, para efeitos da posse.

15. DA REMUNERAÇÃO:

15.1. A tabela de vencimento básica é a seguinte:

Regime de Trabalho	Assistente (Mestre)	Adjunto (Doutor)
40 horas semanais	R$ 6.811,55	R$ 8.855,80

FONTE: Tabela de Vencimentos atualizada pela Lei Complementar 345/2006, atualizada pela LC 682/16.
15.2. Além do salário base, o professor receberá ainda auxílio-alimentação, no valor de R$ 29,25, por dia útil trabalhado, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato no presente Concurso implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorde com os seus termos.
16.2. O professor nomeado deverá atuar em no mínimo 12 (doze) horas em ensino, na área de Graduação, durante o primeiro ano de atividades na UDESC.
16.3. O Concurso Público terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a interesse da Instituição.
16.4. Acrescentam-se às normas do presente Edital as regras da Resolução CONSEPE 023/2009, seu Anexo Único e suas alterações.
16.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSUNI.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017.
Marcus Tomasi - Reitor da UDESC

ANEXO I
GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

1	Titulação Acadêmica: (considera-se a maior titulação):	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1.1	Doutorado com Estágio Pós-Doutoral	95	
1.2	Doutorado	85	
1.3	Mestrado	50	
	Total		
2.	PRODUÇÃO ACADÊMICA:		
	ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
2.1	Publicações:	autor ou co-autor	
	Livro em editora internacional	30	
	Livro em editora nacional	20	
	Livro em editora local	5	
	Capítulo de livro em editora internacional	15	
	Capítulo de livro em editora nacional	10	
	Organização de livro internacional	12	
	Organização de livro nacional	10	
	Artigo publicado em periódico indexado:		
	Qualis A1	30	
	Qualis A2	26	
	Qualis B1	21	
	Qualis B2	17	
	Qualis B3	12	
	Qualis B4	8	
	Qualis B5	3	
2.2	Palestras publicadas em anais de evento técnico-científico:	autor ou co-autor	
	Internacional	10	
	Nacional	8	
2.3	Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico:	autor ou co-autor	
	Internacional	8	
	Nacional	5	
2.4	Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística:		
	Revista	1	
	Jornal	1	
2.5	Tradução de livro publicado	5	
2.6	Tradução de artigo ou capítulo de livro publicado	1	
	TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA		
3.	PRODUÇÃO ARTÍSTICA (Itens pontuáveis):		
3.1	Apresentações de: Composição e arranjo original, regência, direção de peça teatral, musical, coreográfica ou desfile de moda; atuação em peça teatral, musical ou coreográfica, criação dramatúrgica e cenográfica, exposição/performance/curadoria/direção de arte.		
3.2	estréia/primeira audição/premiações		
	Como pontuar:	solo	conjunto	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Qualis A1	30	15	
	Qualis A2	26	13	
	Qualis B1	21	10,5	
	Qualis B2	17	8,5	
	Qualis B3	12	6	
	Qualis B4	8	4	
	Qualis B5	3	1,5	
	TOTAL DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA			

OBSERVAÇÕES:
1. A produção artística deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do concurso
2. Nenhuma produção artística pode pontuar mais que uma vez;
3. O âmbito local, nacional ou internacional diz respeito ao âmbito da apresentação e/ou ressonância/repercussão no meio acadêmico da obra;
4. A classificação em A, B ou C está relacionada às exigências:
I. Instituição promotora reconhecida: indicado por instância legitimadora; obra consagrada por pares (comissão organizadora e/ou curadoria; edital, convite, comissão de seleção);
II. abrangência da Circulação: deve incluir turnê, temporada, itinerância e/ou desdobramentos;
III. exigência de registro (catálogo, CD, DVD, programa, vídeo), sendo que:
A atende aos 3 itens;
B atende a 2 itens;
C atende a 1 ítem;
5. O limite máximo da produção local é 15 pontos.

4.	**Produção Técnica (até 70 pontos)**	**Pontos até:**	**Limite**	**Pontuação Candidato**
	Produto ou processo Tecnológico com patente obtida	20	20	
	Coordenação de Projeto de pesquisa/ensino/extensão aprovado por agências de fomento	10	20	
	Criação e/ou atualização de software computacional (algoritmo, sistema computacional)	10	20	
	Carta, mapa ou similares publicados	5	20	
	Produto ou processo Tecnológico sem patente obtida	4	20	
	Produto ou processo tecnológico aceito em produção industrial	4	20	
	Customização de sistema computacional (Programação utilizando Planilha Eletrônica, Sistema de Banco de Dados, etc)	3	20	
	Produto utilizando sistema computacional (mídia, multimídia, hipermídia, etc)	3	20	
	Restauração e manutenção de obra artística	3	20	
	Projeto gráfico implementado	2	20	
	Produção de desfile/CD/DVD/espetáculo teatral/rádio e TV/outros	2	20	
	Editoração de: partituras musicais, livros, anais, catálogo, periódico, outros	2	20	
	Parecer dado por consultoria ad hoc em revista e órgãos de fomento científico/tecnológico	1	20	
TOTAL DE PRODUÇÃO TÉCNICA				
5.	ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO:			
	ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO	
	Exercício do Magistério no Ensino Superior	03 /ano		
	Exercício do Magistério na Educação Básica	01 /ano		
	Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	0,4 /banca		
	Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,2 /banca		
	Total das atividades de ensino			
6.	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS:	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO	
	Trabalho de conclusão de curso - TCC	0,5/orientação		
	Iniciação Científica – por bolsista	0,5/bolsista		
	Monografia de curso “Lato-Sensu”	1/orientação		
	Dissertação de mestrado	3/orientação		
	Tese de doutorado	6/orientação		
	Total de orientações concluídas			
7.	ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA AREA OBJETO DO CONCURSO:	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO	
	Exercício profissional na era de conhecimento, excetuando atividades universitárias e de docência.	02 /ano		
	Total atividades profissionais			

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

CENTRO DE ARTES - CEART	
Área de Conhecimento	**Ementas / Bibliografia**
Desenho	**Ementa:** Desenho Artístico de Moda - Ementa: Fatores representativos no desenho: luz/sombra, volume, perspectiva, composição. Princípio, prática e técnicas de textura e estampas com diferentes materiais. Organização espacial. Desenho de Observação. Elementos básicos do croqui. Introdução ao panejamento (movimento, caimento, características e efeitos de tecidos). Desenho de Moda - Ementa: Proporções e estrutura óssea/muscular para construção da representação da figura feminina, masculina e infantil estático e em movimentos (detalhamento: pés, mãos, cabelos, rosto, olhos etc...). Estudo de diferentes biótipos. Aplicação dos recursos técnico/artísticos para a representação gráfica de modelos de roupas com diferentes tipos de tecidos, texturas e estampas – panejamento. Desenho de projeção da figura de moda: de frente, de lado, de costas. Aspecto compositivo e ambientação. Desenho Técnico Manual - Ementa: Desenho manual da figura plana para o desenho técnico (feminina, masculina e infantil) Tipos de linhas e cotas. Representação gráfica de detalhes como: tipos mangas, golas, decotes, aviamentos entre outros; variações de godês, evasés, drapés, franzidos, pregas e plissados; peças do vestuário planificado e em escala: saia, blusa, calça, vestido, casaco e outros. Representação gráfica da textura dos fios, tecidos planos, malharia, tricôs entre outros. Interpretação do modelo de roupas de projeção da figura de moda.

	Desenho Técnico de Vestuário Informatizado - Ementa: Introdução ao desenho de moda informatizado. Desenho digital das figuras planas (feminino, masculino e infantil) para representação do desenho técnico. Representação gráfica de detalhes: tipos mangas, golas, decotes, aviamentos; variações de godês, evasés, drapés, franzidos, pregas e plissados; peças do vestuário: saias, blusas, calças, vestidos, casacos e outros. Aplicação de texturas, estampas, malharia, tricôs entre outros. Layout: desenho de moda manual com desenho técnico digital, ambientação e apresentação manual e digital. Técnicas de Ilustração de Moda - Ementa: Técnicas de ilustração (personalização/estilização) do desenho da figura de moda utilizando diferentes técnicas e materiais artísticos. Elementos formais e visuais para representação do produto de moda (complementos). Croqui e desenho técnico. Ilustração digital. Desenho de moda manual com tratamento digital e desenho técnico. Desenho de moda digital: vetorial e bitmap. Desenho de Coleção de Moda - Ementa: Apresentação de projetos: *layout* manual de *book* de coleção. Painel de ilustração de moda. Técnicas para apresentação do croqui, estampas, tecidos e acessórios. Montagem da coleção final (croqui manual) e desenho técnico. Produção de Book Digital - Ementa: Elaboração do *Book* digital de coleção de moda contendo painéis, textos, croquis, desenhos técnicos, cartela de cores e materiais. **Bibliografia:** ABLING, Bina. *Fashion sketchbook*. New York: Fairchild Publications, 1996. _____. New York: Fairchild Publications, 2008. BORRELLI, Laird. *Fashion illustration* now. London: Thames & Hudson, 2000. BRYANT, Michele Wesen. Desenho de moda: Técnicas de ilustração para estilistas. Editora SENAC, 2013. CALLY, Blackman. *100 years of fashion illustration*. London: Laurence King. 2007. DAWBER, Martin. *Big book of fashion illustration*: a soucebook of contemporary illustration. London: Bastford, 2006. FARINA, M; PEREZ, C; BASTOS, D. Psicodinâmica das cores em comunicação, 5 ed. Sao Paulo: Edgar Blucher, 2006. FRENCH,Thomas Ewing. Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica. São Paulo: Globo, 1995. 5ª ed. FARINA, M; PEREZ, C; BASTOS, D. Psicodinâmica das cores em comunicação, 5 ed. Sao Paulo: Edgar Blucher, 2006. FEYERABEND, F.V.; GHOSH, Frauke. Ilustração de moda – Moldes. Coleção GGmoda, 2014. HALLAWEL, Philip. A Mão Livre à Linguagem do Desenho. São Paulo: Melhoramentos,1994. LEITE, Adriana e VELLOSO, Marta D. Desenho Técnico de Roupa Feminina. Rio de Janeiro: Senac, 2006. MENEGOTTO, Jose Luis; ARAUJO, Tereza Cristina Malveira de. Desenho Digital: Técnica e Arte. Editora Interciência, MORRIS, Bethan. *Fashion illustrator*, manual do ilustrador de Moda. São Paulo CosacNaify, 2007. TATHAM Caroline e SEAMAN Julian. *Corso di Disegno per Stilisti.* Itália: Il Castello, 2004. MORRIS, Bethan. *Fashion illustrator*, manual do ilustrador de Moda. São Paulo CosacNaify, 2007. PIPES, A. Desenho para designers: habilidades de desenho, esboços de conceito, design auxiliado por computador, ilustração, ferramentas e materiais, apresentações, técnicas de produção. São Paulo: Blücher, 2010. RUCEL, Jean. A Técnica o desenho. Rio de Janeiro: Zahar, 1980. TAMBINI, Michael. O Design do Século. São Paulo. Editora Ática, 2004.
Desenho Industrial – Desenho de Produto / Programação Visual	**Ementa:** Abordagem ergonômica de sistemas. Investigação ergonômica. O organismo humano, biomecânica e antropometria. Fatores influentes do trabalho. O entorno humano. Elementos de controle e informação. Ergonomia do produto, do projeto, nos serviços e no cotidiano. Ergonomia cognitiva. Estudo do desenho como percepção, comunicação, investigação e ação. Estudo de conceitos, definições, funções e taxonomia do desenho aplicados ao processo projetual em Design. Estudo e experimentações de materiais, instrumentos, técnicas, processos e reprodução em desenho. A leitura e análise do desenho e sua relação com o usuário. Funções do desenho e do desenho técnico. Instrumentos e materiais do desenho. Caligrafia técnica. Normas de representação técnica. Projeções ortogonais. Cotas. Cortes e Seções. Formas de representação dos objetos, visando orientar a fabricação de produtos e componentes. Cotagem e notas. Elementos de fixação móveis e permanentes. Elementos de máquinas. **Bibliografia:** BASTIEN, C. & SCAPIN, D. Human factors criteria, principles, and recommendations for HCI: methodological and standardization issues. (Internal Repport). INRIA. 1993. BORNANCINI, J. Desenho Técnico Básico. Ed Sulina. Porto Alegre. DERDYK, Edith. Disegno. Desenho. Desígnio. São Paulo: Ed. SENAC, 2007. FRENCH, Thomas Ewing; VIERCK, Charles J. Desenho técnico e tecnologia gráfica. 2.ed. São Paulo: Globo, 1989. 1093p. GRANDJEAN, Ettiene. Manual da Ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. São Paulo: Artmed - Bookman, 2004. IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Edgard Blücher, 2005. PIPES, Alan. Desenho para designers: habilidades de desenho, esboços de conceito, design auxiliado por computador, ilustração, ferramentas e materiais, apresentações, técnicas de produção. São Paulo: Blucher, 2010. SPECK, José H.; PEIXOTO, Virgílio V. Manual Básico de Desenho Técnico. Ed. UFSC. Fpolis, 1977. WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
Fundamentos e Crítica de Arte – Teoria da Arte / História da Arte / Crítica de Arte	**Ementa:** História da arte: do antigo ao contemporâneo. Estilos, escolas e movimentos: das centralidades europeias ao pós-colonial e aos hibridismos. Pensamento Plástico, Estética e Crítica de arte: articulações do dizer e ver. **Bibliografia:** ALPERS, Svetlana. A arte de descrever S.P.: EDUSP, 1999. ARGAN, Giulio Carlo. Arte moderna. S.P Cia das Letras, 1992. AGRA, Lucio. História da arte do século XX. S. p: Anhembi-Morumbi, 2004. ARCHER, Michael. Arte contemporânea. S.P.: Martins Fontes, 2001. BAUDRILLARD, J. A arte da desaparição. R.J.: UFRJ, 1997. BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. R.J.: Zahar, 2001. BENJAMIN, Walter. Obras escolhidas. S.P.: Brasiliense,vl I a III, 1985 a1989. CHALUMEAU, Jean Luc. As teorias d Arte. Lisboa, Piaget, s/d CHIAMPI, Irlemar (coord.) Fundadores da modernidade. S.P.: Atica, 1991. COELHO, José Teixeira. Moderno e pós moderno no Brasil. S.P.: Ed. Iluminuras, 2000. DEMPSEY, Amy. Estilos, Escolas & Movimentos. S.P.: Cosac & Naify, 2003 DIDI-HUBERMAN, Georges. O que vemos, o que nos olha. S.P.: ed. 34, 1998 DUARTE, Paulo. Sérgio& Salles. Arte brasileira contemporânea. R.Janeiro: Sílvia Roesles Ed. de arte, 2008. FERREIRA, G. & COTRIM, C. Escritos de artistas. R.J.: Zahar, 2006 FOUCAULT, Michel. Estética: Literatura e Pintura, Música e Cinema. R. J.: Forense, 2001. GOMBRICH, E. H. A história da arte. Rio de Janeiro: LTC, 2008. _____Meditações sobre um cavalinho de pau. S.P., EDUSP, 1999. KRAUSS. Rosalind. Caminhos da Escultura moderna. S.P.: Martins Fontes, 1998 _____. Os papéis de Picasso S.P.: Iluminura, 2006. LICHTENSTEIN, J. (dir) A pintura. Texto essenciais. São Paulo: Ed 34. 2004, vl. I XIV O'DOHERTY, Brian. No interior do cubo branco. S.P.: Martins Fontes, 2002. PANOFSKY, Erwin. Significado das arte visuais. S.P., Perspectiva, 1991. SHAPIRO, Meyer. A arte moderna, séculos XIX e XX.São Paulo: EDUSP, 1996 WALTHER, I. (org). Arte no século XX. Lisboa Taschen,1999. 2v. _____Obras-Primas da Pintura Ocidental. Lisboa: Taschen. 2002.
Música – Educação Musical	**Ementa:** Identidade docente e espaços de atuação profissional na área de educação musical. Papel formador e transformador da educação musical. Investigação e análise de práticas educativas em diferentes contextos de educação musical. Planejamento e prática docente supervisionada. Observação, interação e problematização de situações pedagógicas no âmbito da educação musical escolar e não escolar. Processos criativos e seu papel na educação e no desenvolvimento musical. Registro e reflexão crítica sobre o processo de estágio. Educação Musical na escola regular: políticas públicas, desafios e propostas. Música na escola: educação infantil, fundamental, médio, EJA e educação especial e inclusiva. **Bibliografia:** Documentos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em discussão, relativos à área de Artes/Música BRITO, Teca Alencar de. *Koellreutter educador*: o humano como objetivo da educação musical. Sao Paulo: Peirópolis, 2001. BURNARD, Pamela; MURPHY, Regina (Eds.). *Teaching Music Creatively*. New York: Routledge, 2013. GREEN, L. *Music, informal learning and the school:* a new classroom pedagogy. Hampshire: Ashgate, 2008. LOURO, Viviane. *Fundamentos da aprendizagem musical da pessoa com deficiência*. São Paulo: Editora SOM, 2012. MATEIRO, Teresa; SOUZA, Jusamara (org). *Práticas de Ensinar Música*. 2ª ed. Porto Alegre: Sulina, 2009. MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz (org.). *Pedagogias em Educação Musical*. Curitiba: Intersaberes, 2012.

	PENNA, Maura. *Música(s) e seu ensino*. 2ª ed. Porto Alegre: Sulina, 2012. PIMENTA, Selma Garrido; ALMEIDA, Maria Isabel Mendes de (Org.). *Pedagogia universitária*: caminhos para a formação de professores. São Paulo: Cortez, 2011. HERNÁNDEZ, Fernando. *Transgressão e mudança na educação*: os projetos de trabalho. Trad. Jussara Haubert Rodrigues. Porto Alegre: Artmed, 1998. SANTOS, Márcia Regina. *Música, cultura e educação*: os múltiplos espaços de educação musical. Porto Alegre: Sulina, 2007. SCHAFER, Murray. *O ouvido pensante*. São Paulo: Editora da UNESP, 1991. SOUZA, Jusamara. *Aprender e ensinar música no cotidiano*. Porto Alegre: Sulina, 2008. SWANWICK, Keith. *Música, mente e educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2014. **Periódicos e Anais:** Revista Música na Educação Básica (MEB), da ABEM. Revista da ABEM (Associação Brasileira de Educação Musical) Anais dos encontros e congressos da ABEM (Associação Brasileira de Educação Musical) Opus - Revista da ANPPOM (Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música)
Teoria Teatral	**Ementa:** Origens do teatro. O teatro das primeiras civilizações. O teatro medieval: religioso, profano e as manifestações religiosas. O renascimento teatral no ocidente. *Commedia dell' Arte*. O século de ouro. O teatro renascentista. O teatro elisabetano. O teatro clássico e barroco francês. Desenvolvimento da comédia burguesa. O teatro romântico. O realismo. O naturalismo. O simbolismo. O expressionismo. O teatro comprometido. O teatro dos diretores. O teatro e a vida teatral na segunda metade do século XX. A diversidade das tendências contemporâneas. O teatro jesuítico. Os séculos XVII e XVIII – o teatro colonial. O império e a construção de um teatro nacional: a comédia e o drama. Realismo: um teatro de tese e os valores nacionais. A comédia de costumes. O simbolismo. O teatro de revista no século XIX e início do século XX. As três primeiras décadas do século XX. O teatro e os projetos de modernização do Brasil. Uma nova sintonia com a Europa: modernizar o teatro brasileiro em acordo com as vanguardas históricas. A busca de um teatro de equipe – os grupos amadores. Rejeição ao teatro tradicional. Presença estrangeira: um novo olhar para o Brasil. O ícone da modernidade no teatro Brasileiro: Os Comediantes. Um teatro para a elite paulista: TBC. A expansão dos projetos de modernidade teatral pelo Brasil. O projeto nacional desenvolvimentista. Novos grupos e outros públicos – 1950/1960. O teatro busca o caminho popular de engajamento político: o teatro vai ao povo. O golpe de 1964: a censura e o teatro vigiado. O teatro possível – comercial e experimental. A década de 1980 e a abertura política, novos grupos e novos públicos. Anos 90 e a pluralidade de tendências. **Bibliografia:** ARÓSTEGUI, Julio. A pesquisa histórica, teoria e método. Bauru: Edusc, 2006. BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1987. BERLINCK, Manuel T. CPC-UNE. Campinas: Papirus, 1984. BERTHOLD, Margot. História mundial do teatro. São Paulo: Perspectiva, 2000.

	BRAGA, Claudia. Em busca da brasilidade: teatro brasileiro na Primeira República. São Paulo: Perspectiva, 2003. BURKE, Peter. O que é história cultural? Rio de Janeiro: Zahar, 2003. CAFEZEIRO, Edwaldo e Carmem Gadelha. História do teatro brasileiro: um percurso de Anchieta a Nelson Rodrigues. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/EDUERJ/FUNARTE, 1996. CARLSON, Marvin. Teorias do teatro. São Paulo: Unesp, 1997. CHARLE, Christophe. A gênese da sociedade do espetáculo. São Paulo: Cia. das Letras, 2012. CHARTIER, Roger. Do palco à página, Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002. _____. A história cultural, São Paulo: Difel, 2002. CERTEAU, Michel de. A escrita da história. Rio de Janeiro: Forense, 1982. COSTA, Cristina. Censura em cena (teatro e censura no Brasil), SP, Edusp/Fapesp, 2006. COSTA, Iná Camargo. A hora do teatro épico no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. FARIA, João Roberto et alli. História do teatro brasileiro. São Paulo: Perspectiva, 2013. _____. Ideias Teatrais, o século XIX no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 2001. FAORO, Raymundo. Os donos do poder. Rio de Janeiro: Design Editorial, 2002. FAUSTO, Boris. A História do Brasil. São Paulo: Edusp/Fapesp, 2002. FERNANDES, Sílvia. Grupos teatrais – anos 70. São Paulo: Unicamp, 2000. FOUCAULT. Michel. A arqueologia do saber. Rio de Janeiro: Forense, 2002. GARCIA, Silvana. Teatro da militância: a intenção do popular no engajamento político. São Paulo: Perspectiva, 2004. GIOVANNI, Julia Ruiz di. Artes do impossível. Protesto de rua no movimento antiglobalização. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2012. HOBSBAWN, Eric. A era das revoluções. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1998. HOLLANDA, Sérgio Buarque. Raízes do Brasil, São Paulo: Cia. das Letras, 1995. LE GOFF, Jacques. História e memória. Campinas: Unicamp, 2003. MAGALDI, Sábato. Panorama do teatro brasileiro. Rio de Janeiro: MEC/Funarte, s/d. PRADO, Décio de Almeida. História concisa do teatro brasileiro (1570-1908). São Paulo: EdUSP/Imprensa Oficial, 1999. _____. Teatro de Anchieta a Alencar. São Paulo: Perspectiva, 1993. _____. O teatro brasileiro moderno. São Paulo: Perspectiva, 1996. RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro. São Paulo: Cia. das Letras, 1995. ROSENFELD, Anatol. Mito e o herói no moderno teatro brasileiro. São Paulo: Perspectiva, 1996. SILVA, Ermínia. O circo teatro – Benjamin de Oliveira e a teatralidade circense no Brasil. São Paulo: Altana, 2007. SIMÕES, Giuliana. Veto ao modernismo no teatro brasileiro. São Paulo: Hucitec, 2010. VENEZIANO, Neyde. O teatro de revista no Brasil: dramaturgia e convenções. Campinas: Unicamp/Pontes, 1991. VILLEGAS, Juan. Historia multicultural del teatro y las teatralidades en América Latina. Buenos Aires: Galerna, 2005. WARNKE, Martin. O artista de corte. São Paulo: Edusp, 2001.
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV	
Área de conhecimento	**Ementas/Bibliografia**
Biologia e	**Ementa:** Conceitos e biologia das plantas

Manejo de Plantas Daninhas	daninhas. Ecofisiologia das plantas daninhas, relação das plantas daninhas entre si e com seu ambiente. Ecologia, princípios de competição e interferência entre plantas. Classificação e características gerais das plantas daninhas, reprodução e dispersão. Estratégias de adaptação, genética e evolução de plantas daninhas. Biologia de sementes no solo ("Banco de sementes"), germinação e ciclo de vida das plantas daninhas. Princípios de erradicação, prevenção e controle. Manejo Integrado de Plantas daninhas. Potencial da alelopatia como ferramenta de controle de plantas daninhas. Resistência de plantas daninhas a herbicidas. Mecanismos de absorção e translocação de herbicidas nas plantas. Seletividade de herbicidas em plantas. Mecanismos de ação dos herbicidas. Conceitos básicos sobre toxicologia de agrotóxicos. Avaliação toxicológica de agrotóxicos. Medidas gerais de proteção ao usuário e consumidor de produtos tratados com agrotóxicos. Uso adequado dos agrotóxicos. Recomendação para armazenagem e transporte. Descarte de embalagens. Receituário agronômico. Avaliação de impacto ambiental por uso de agrotóxicos na agricultura. **Bibliografia:** AGOSTINETTO, D.; VARGAS, L. Resistência de plantas daninhas a herbicidas no Brasil. Pelotas: Editora UFPel, 2014. 398p. ALMEIDA, F.S. A alelopatia e as plantas. Londrina, IAPAR, 1986. ANDEF. Manual de tecnologia de aplicação. Associação Nacional de Defesa Vegetal. Campinas, São Paulo: LineaCreativa, 2004. 50p. ANDEF. Manual de uso correto e seguro de produtos fitossanitários. Associação Nacional de Defesa Vegetal. São Paulo: LineaCreativa, 2002. 26p. AZEVEDO, L.A.S. Misturas de tanque de produtos fitossanitários: teoria e prática. Rio de Janeiro: IMOS, 2015, 230p. CASTANHEIRA, L.C.; CONCEIÇÃO, M.Z. Uso correto e seguro dos produtos fitossanitários. Brasília: Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior. 1994.v. 4. CHRISTOFFOLETI, P.J.; NICOLAI, M. (Coord.). Aspectos de resistência de plantas daninhas a herbicidas. 4.ed. Piracicaba: Associação Brasileira de Ação a Resistencia de Plantas aos herbicidas, 216. 262p. COUSENS, R. & MORTIMER, M. Dynamics of weed populations. Cambridge University Press, 1995, 332 p. DUKE, S.O. (ed.) Weed Physiology: reproduction and ecophysiology. Boca Raton: CRC Press, 1985, v.1, 176 p. GRACE, J.B.; TILMAN, D. (eds.) Perspectives in plant competition. New York: Academic Press, 1990. KISSMANN, K.G.; GROTH, D. Plantas infestantes e nocivas. 2. ed. São Paulo: BASF, 1999. (tomos 1 a 3). LIEBMAN, M.; MOHLER, C.L.; STAVER, C.P. Ecological management of Agricultural Weeds. New York: Cambridge University Press, 2001, 532 p. LORENZI, H. Manual de identificação e controle de plantas daninhas: plantio direto e convencional. São Paulo, Plantarum, 1990. LORENZI, H. Manual de identificação e controle de plantas daninhas. Piracicaba: 2000. 240p. LORENZI, H. Manual de identificação e controle de plantas daninhas: plantio direto e convencional. 7. ed. Nova Odessa: Plantarum, 2014. 383 p. MONQUERO, P. A. Aspectos da biologia e manejo das plantas daninhas. São Carlos: RiMa Editora, 2014. 430 p.

	MONQUERO, P. A. Manejo de plantas daninhas nas culturas agrícolas. São Carlos: RiMa Editora, 2014. 306 p. OLIVEIRA Jr, R.S.; CONSTANTIN, J. Plantas daninhas e seu manejo. Guaíba: 2001. 362p. OLIVEIRA JR.,R.S., CONSTANTIN, J., INOUE, M.H. Biologia e Manejo de Plantas Daninhas. Curitiba: Omnipax Editora, 2011. 348p. RADOSEVICH, S.R.; HOLT, J.S.; GHERSA, C.M. Ecology of Weeds and Invasive Plants. New York: Wiley, 2007. 454p. RAMOS, H.H. Tecnologia de aplicação de agrotóxicos. Fitopatologia Brasileira 25: 275-284. 2000. SILVA, A.A.; SILVA, J.F. Tópicos em manejo de plantas daninhas. Viçosa: Editora da UFV, 2007. VARGAS, L.; ROMAN, E.S. Manual de manejo e controle de plantas daninhas. Passo Fundo: EMBRAPA Trigo, 2008. 779p. VIDAL, R.A. Ação dos herbicidas: absorção, translocação e metabolização. Porto Alegre, Evangraf, 2002. VIDAL, R.A. Herbicidas: mecanismos de ação e resistência de plantas. Porto Alegre, 1997. VIDAL, R.A. Interação negativa entre plantas: inicialismo, alelopatia e competição. Porto Alegre: Evangraf, 2010. VIDAL, R.A.; MEROTTO JR., A. Herbicidologia. Porto Alegre, Evangraf, 2001.
Doenças Parasitárias de Animais	**Ementa:** Introdução ao estudo da Parasitologia e regras de nomenclatura zoológica. Estudo teórico e prático da morfologia e biologia dos principais parasitas pertencentes ao Phylum Nemathelminthes, Phylum Acantocephala e Phylum Platyhelminthes, de importância em Medicina Veterinária e Saúde Pública. Estudo teórico e prático da morfologia e biologia dos principais parasitas pertencentes ao Phylum Arthropoda e Phylum Protozoa, de importância em medicina veterinária e Saúde Pública. Diagnóstico clínico e laboratorial das helmintoses, protozooses, aracno-entomozooses dos animais domésticos e de interesse em saúde pública, bem como aspectos de biologia, sintomatologia, patologia, tratamento, profilaxia e saúde pública. **Bibliografia:** ACHA, P.N.; Szyfres, B. Zoonoses and communicable diseases common to man and animals. 3 ed. Washington DC: PAHO, 2003. Volume III. Parasitoses. Scientific and Techinical Publication No. 580 BOWMAN, D. D. Parasitologia Veterinária de Georgis. Manole, 2006. CAMPILLO, M. C. Parasitologia Veterinaria. McGraw- Hill, Interamericana, Madrid, 2001. FLECHTMANN, C. H. W. Ácaros de Importância Médico-Veterinária. São Paulo: Nobel, 1973. 192p. FOREYT, W.J. Parasitologia Veterinária: Manual de Referência. 5 ed. São Paulo: Roca, 2005. FORTES, E. Parasitologia Veterinária. 4 ed. São Paulo: Ed. Ícone, 2004., 686p. FREITAS, M. G. et al. Entomologia e Acarologia Médica e Veterinária. 4. ed. ver. Belo Horizonte: Rabelo e Brasil, 1978. 253p. MARANHÃO, Z. C. Morfologia Geral dos Insetos. São Paulo: Nobel, 1978. 396p. PESSOA, S. B.; MARTINS, A. V. Pessôa Parasitologia Médica. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1982. 872p. REY, L. Parasitologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. SOULSBY, E.J.L. Helminths, Arthropods and Protozoa of Domesticated Animals. London: Bailliére, Tindall e Cassel, 1982. URQUHART ,G.M., et al. Parasitologia Veterinária. Guanabara Koogan. 1998.
Engenharia Civil	**Ementa:** Resistência dos Materiais: Sistemas de Força Equivalentes. Equilíbrio de um Corpo Rígido. Treliças. Centro de Gravidade e Centróide. Momentos de Inércia. Tensão. Deformação. Propriedades Mecânicas dos Materiais. Carga Axial. Torção. Flexão. Cargas Combinadas. Análise de Tensões. Deformações em Vigas. Flambagem. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas. Estática aplicada às estruturas. Esforços. Linhas de Estado. Estruturas Isostáticas. Estruturas Hiperestáticas. Estruturas de Aço, Concreto e Madeira: aplicações, estruturas típicas, propriedades físicas e mecânicas, normas, dimensionamento, ligações, estados limites e de utilização. Análise Matricial das Estruturas. Algoritmos e Análise por Computador. Materiais e Métodos de Construção: Qualidade e desempenho na construção civil, materiais e meio ambiente. Fundamentos de ciência dos materiais, estrutura atômica e molecular dos materiais, propriedades físicas e mecânicas dos materiais, mecânica da fratura. Materiais cerâmicos. Aglomerantes minerais. Materiais compósitos de aglomerantes minerais. Metais. Madeiras. Polímeros. Materiais compósitos de polímeros. Materiais não convencionais. Materiais de construção do futuro. Controle de qualidade. Reciclagem e Reaproveitamento. Técnicas de construção de estruturas e sistemas de Engenharia. Contratos de construção civil. Princípios de Segurança do Trabalho aplicados à construção de estruturas e sistemas de Engenharia. Projeto de Instalações Prediais Hidrossanitárias: Normas e Leis Regulamentares. Análise e projeto de instalações prediais de água fria, água quente, esgoto sanitário primário e secundário, instalações de gás, proteção contra incêndio e drenagem de águas pluviais. Piscinas particulares e condominiais: concepção, hidráulica e tratamento de água. Projeto completo dessas instalações. **Bibliografia:** Resistência dos Materiais: HIBBELER, R. C. Resistência dos materiais. 7ª ed. São Paulo: Ed. Pearson, 2009. BEER, F. P.; DEWOLF, J. T.; JOHNSTON, E. R. Jr.. Mecânica dos Materiais. 4ª ed. Ed. Mcgrawhill-Artemed, 2010. BOTELHO, M. H. C. Resistência dos materiais - para entender e gostar. Ed. Edgard Blucher, 2008. GERE, James M; GOODNO, Barry J. Mecânica dos materiais. 7. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010. BEER, Ferdinand Pierre; JOHNSTON, E. Russell; DEWOLF, John T. Resistência dos materiais: mecânica dos materiais. 4ªed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006. PINTO, João Luiz Teixeira. Compêndio de resistência dos materiais. São José dos Campos: Univap, 2002. GARCIA, Amauri; SANTOS, Carlos Alexandre dos; SPIM, Jaime Alvares. Ensaios dos materiais. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000. GERE, James M. Mecânica dos materiais. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003. UGURAL, A. C. Mecânica dos materiais. Rio de Janeiro: LTC, 2009. Teoria das Estruturas: MARTHA, Luiz Fernando. Análise de estruturas: conceitos e métodos básicos. Rio de Janeiro: Campus, 2010. SUSSEKIND, J. C. Curso de análise estrutural. Vol. I, II e IIII. Rio de Janeiro: Ed. Globo, 1994. MACHADO JÚNIOR, E. F. Introdução à isostática. 11ª. ed. São Paulo: EESC/USP. Projeto Projeto REENGE, 1999. HIBBELER, R. C. Estática: mecânica para engenharia. 12. ed. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2011. FILGUEIRAS, M. V. M. Problemas de teoria das estruturas. Rio de Janeiro: Ed. UGF, 1992. DARKOV, A. Curso de mecânica das estruturas. Ed. Lopes da Silva Editora, 1982. CAMPANARI, F. A.. Teoria das estruturas. Rio de Janeiro,: Ed. Guanabara Dois, 1985. ENGEL, Heino. Sistemas de estructuras = Sistemas estruturais. Barcelona, Espanha: GG, 2001. Materiais e Métodos de Construção: ISAIA, G. C. ; Instituto Brasileiro do Concreto (IBRACON). Materiais de construção civil e princípios de ciência e engenharia de materiais. São Paulo: Ed. Ibracon, 2007. ASSED, J. A. ; ASSED, P. C. Construção civil: metodologia construtiva. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1989. BERTOLINI, Luca. Materiais de construção: patologia, reabilitação, prevenção. São Paulo: Oficina de Textos, 2010. COSTA, M. A. da. Contabilidade da construção civil e atividade imobiliária. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2005. HENDRIKS, C. F.; NIJKERK, A. A.; VAN KOPPEN, A. E. O ciclo da construção. Brasília, DF: Unb, 2007. FREIRE, Wesley Jorge; BERALDO, Antonio Ludovico. Tecnologias e materiais alternativos de construção. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2003. PATTON, W. J. Materiais de construção para engenharia civil. São Paulo: Ed. USP, 1978. VAN VLACK, Lawrence H. Princípios de ciência dos materiais. São Paulo: Edgard Blücher, 2008. Projeto de Instalações Prediais Hidrossanitárias: MACINTYRE, A. J. Instalações hidráulicas: prediais e industriais. 4ª ed. Rio de Janeiro: Ed. LTC, 2010. CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. 6. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2006. GABRI, C. Projeto e instalações hidro-sanitárias. Ed. Hemus, 2004. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalação prediais de esgoto sanitário: projeto e execução. Rio de Janeiro: ABNT, 1999. Gonçalves, Orestes Marraccini; Execução e manutenção de sistemas hidráulicos prediais. São Paulo: Pini, 2000. BAPTISTA, Márcio; COELHO, Márcia Maria Lara Pinto. Fundamentos de engenharia hidráulica. 3. ed., rev. e ampl. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2010. SALGADO, Julio Cesar Pereira. Instalação hidráulica residencial: a prática do dia-a-dia. São Paulo: Érica, 2010. MANUAL técnico Tigre: orientações técnicas sobre instalações hidráulicas prediais. Joinville: Tigre, 2008.
Gestão Ambiental	**Ementa:** Planejamento e Gestão Ambiental: Histórico da questão ambiental. Políticas de desenvolvimento e ambiente. Política Nacional do Meio ambiente: Princípios e Instrumentos. Planejamento Ambiental. Contextualização do planejamento ambiental no Brasil e em Santa Catarina.

	Dimensões e métodos de Planejamento Ambiental. Gestão Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Certificações Ambientais. Análise do Ciclo de Vida do Produto. Produção mais limpa. Rotulagem Ambiental e Marketing Verde. Auditoria Ambiental: Introdução à Auditoria Ambiental. Diretrizes ambientais e as auditorias. Produção Mais Limpa (P+L). Classificação das auditorias. Auditoria Ambiental no Setor Produtivo. Auditoria de sistemas de gestão ambiental. Critérios de auditoria. Resultados das auditorias. Uso estratégico. Pré-Auditoria. Análise de documentação. Auditoria de adequação. Auditoria de conformidade. Atividades de Pós- Auditoria. Auditor Ambiental. Qualificação de auditores. Auditoria nos Processos de Produção e Distribuição. Auditoria nos Processos de Desenvolvimento de Produtos. Auditoria de Produtos Controlados. Auditoria em Sistemas de Tratamento de Poluentes. Auditoria em Sítios Contaminados. Auditoria em Edificações. Auditoria em Segurança do Trabalho. **Bibliografia:** Planejamento e Gestão Ambiental DIAS, R. Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2011. ALBUQUERQUE, J. de L. Gestão ambiental e responsabilidade social: conceitos, ferramentas e aplicações. São Paulo: Ed. Atlas, 2009. SEIFFERT, M. E. B. ISO 14001: sistemas de gestão ambiental: implantação objetiva e econômica. 3ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Ed. Atlas, 2007. POLETO, C. Introdução ao gerenciamento ambiental. Rio de Janeiro: Ed. Interciência, 2010. CAMPOS, Lucila Maria de Souza; LERIPIO, Alexandre de Avila. Auditoria ambiental: uma ferramenta de gestão. São Paulo: Ed. Atlas, 2009. SANTOS, R. F. dos. Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de textos, 2004. BRUNA, G. C., ROMÉRO, M. de A., PHILIPPI Jr., A. Curso de gestão ambiental. Barueri: Manole, 2004. ROSS, Jurandyr L. Sanches. Ecogeografia do Brasil: subsídios para planejamento ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2006. Auditoria Ambiental ALMEIDA, Josimar Ribeiro de. Normalização, certificação e auditoria ambiental. Rio de Janeiro: Ed. Thex, 2008. BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Ed. Saraiva, 2006. CAMPOS, Lucila Maria de Souza & LERÍPIO, Alexandre de Ávila. Auditoria Ambiental – Uma Ferramenta de Gestão. São Paulo: Ed. Atlas, 2009. RIBEIRO, Maísa de Souza. Contabilidade ambiental. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010. DERÍSIO, José Carlos. Introdução ao controle de poluição ambiental. São Paulo: Ed. Signus, 2007. PHILIPPI JUNIOR, Arlindo; ROMÉRIO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet. Curso de Gestão Ambiental. Barueri – SP: Ed. Manole LTDA, 2004. SANCHEZ, Luis Enrique. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006. GUERRA, Antonio José Teixeira; CUNHA, Sandra Baptista da. Impactos ambientais urbanos no Brasil. 5ª ed. -. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 2009.
Proteção Florestal	**Ementa:** Proteção Florestal

	Introdução à Entomologia Florestal. Métodos de controle de pragas. Manejo Integrado de pragas florestais (pragas de sementes, viveiros, cupins de raiz, serradores e broqueadores, lagartas e besouros desfolhadores, sugadores de seiva, formadores de galhas, formigas cortadeiras, cupins e carunchos de madeira,). História da patologia florestal no Brasil. Doenças abióticas ou de causas não-parasitárias. Sintomatologia e Etiologia. Identificação e controle de doenças em essências florestais e espécies utilizadas em reflorestamento e nativas. Patologia das principais doenças em espécies florestais. Entomologia Florestal Princípios básicos de entomologia. Morfologia e fisiologia dos aparelhos digestivos, respiratório, circulatório, excretor e reprodutor. Tipos de reprodução e metarmorfose. Estudo da entomofauna: ordens dos insetos de interesse agro-florestal. Pragas das essências florestais naturais e plantadas, suas interações e medidas de controle às pragas. Fitopatologia Florestal Agentes causais de doenças florestais parasitárias. Princípios de micologia para reconhecimento dos principais gêneros de fungos patógenos florestais. Bacteriologia. Virologia. Nematologia. Sintomatologia das doenças florestais. Etiologia. Epifitologia. Princípios de controle de doenças. Controle de enfermidades com fungicidas e ematicidas. Resistência de plantas no controle de enfermidades. Doenças florestais de causas não-parasitárias. Manejo das doenças em viveiros de mudas florestais. **Bibliografia:** Proteção Florestal BERGAMIN FILHO, H. KIMATI, AMORIM, L. (Eds). 1995. Manual de Fitopatologia. Vol 1. Ed. Agronômicas Ceres, São Paulo, 919 pp. BLANCHARD, R.O. & Tattar, T.A.; 1981. Field and Laboratory Guide to Tree Pathology. Academic Press, New York, 285 pp. FERREIRA, F.A. 1989. Patologia Florestal - Principais Doenças Florestais no Brasil. Sociedade de Investigações Florestais, Viçosa. 570 pp. ANJOS N. Entomologia Florestal Brasileira. Universidade Federal de Viçosa CCA/DBA. Viçosa - MG. 2003. 53p. GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S.; CARVALHO, R.D.L.; BATISTA, G.C. de; BERTI FILHO, E.; PARRA, J.R.P.; ZUCCHI, R.A.; ALVES, S.B.; VENDRAMIN, J.D.; MARCHINI, L.C.; LOPES, J.R.S. & OMOTO, C. 2002. Entomologia Agrícola. Piracicaba, FEALQ, 920 p. SOARES, R. V. Incêndios Florestais - Controle e uso do fogo. Curitiba, FUPEF, 1985. 213 p. ALVES, S.B. Controle Microbiano de Insetos. S. Paulo 1a. Ed. Manole, 407p. 1986. ANDREI, E.; Compêndio de Defensivos Agrícolas. Organização Andrei Editora, 1987. 492p. Entomologia Florestal GALLO, D. et al. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920p. COSTA, E.C. Entomologia Florestal. Santa Maria: UFSM, 2008. 239p. TRIPHEHORN, A.C.; JOHNSON, N. Estudo dos insetos. Borror and Delong´s: Introduction to the study of insects. 2011. ALMEIDA, L.M.; RIBEIRO-COSTA, C.S.; MARINONI, L. Manual de coleta, conservação, montagem e identificação de insetos. Ribeirão Preto: Holos, 2003. 88p.

	ALVES, S.B. Controle microbiano de insetos. Piracicaba: Manole, 1986. 407p. BUZZI, Z.J. Entomologia didática. Curitiba: UFPR, 1985/1993 (2 ed.). CHAPMAN, R.F. The insects: structure and function. NY: Cambridge University Press, 1998. 770p. GULLAN, P.J.; CRANSTON, P.S.; MCINNES, K.H. Os insetos: um resumo de entomologia. São Paulo: Roca, 2008. 440p. LARA, F.M. Princípios de resistência de plantas a insetos. São Paulo: Ícone, 1991. 336p. MORAES, G.J.; FLECHTMANN, C.H.W. Manual de acarologia: acarologia básica e ácaros de plantas cultivadas no Brasil. Ribeirão Preto: Holos, 2008. 288p. PARRA, J.R.P. et al. Controle Biológico no Brasil: parasitóides e predadores. Barueri: Manole, 2002. 609p. PARRA, J.R.P.; PANIZZI, A.R. Bioecologia e nutrição de insetos: base para o manejo integrado de pragas. Brasília: EMBRAPA, 2009. 1.164p. PEDIGO, L.P. Entomology and Pest Management. Upper Saddle River: Person Prentice Hall, 2009. 784p. VILELA, E.F.; ZUCCHI, R.A.; CANTOR, F. Histórico e impacto das pragas introduzidas no Brasil. Ribeirão Preto: Holos, 2001. 173p. ZANUNCIO, J.C.; ESALQ; Sociedade de Investigações Florestais. Manual de pragas em florestas. Viçosa: IPEF: SIF, 1993. Volume 1 e 2. Fitopatologia Florestal BERGAMIN FILHO, A.; KIMATI, H.; AMORIM, L. Manual de Fitopatologia – Princípios e conceitos. Vol. 1, São Paulo: Agronômica Ceres Ltda. 3 ed. 919p. 1995. KIMATI, H.; AMORIM, L.; REZENDE, J.A. M.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L.E.A. Manual de Fitopatologia – Doenças de Plantas Cultivadas. Vol. 2, São Paulo: Agronômica Ceres Ltda. 4 ed. 663p. 2005 FERREIRA, F. A. Patologia Florestal. Soc. Inv. Cient.. Viçosa. 570 p. 1989 AFENAS, A.C.; ZAUZA, E.A.V.; MAFIA, R.G.M.; ASSIS, F.T. Clonagem e Doenças do Eucalipto. Viçosa: UFV. 1 ed. 442 p. 2004. AGRIOS, G. N. Plant pathology. 6th ed. San diego: academic press,2004, 635p. ALFENAS, A.C.; ZAUZA, E.A.V. Doenças do eucalipto. Viçosa: sif,2007. 164p SANTOS, A. F. 1990. Doenças da seringueira no Brasil. Embrapa CPAA. Manaus. 169 p. ROMEIRO, R.S. Bactérias fitopatogênicas. 2 ed. Viçosa: ufv, 2005. 417p. ALFENAS, A.C.; ZAUZA, E.A.V. Doenças do eucalipto. Viçosa: sif, 2007. 164p. MENDES, M.A.S. Fungos em plantas no brasil. Brasília: serviço de produção de informação, 1998. 555p.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG

Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Administração Pública e Coprodução	**Ementa:** Conceito, modelos e teorias da Administração Pública. Administração Pública e Coprodução do bem público. Planejamento e gestão pública. Trajetória e reformas na Administração Pública. Ciclo de políticas públicas. Avaliação e indicadores na Administração Pública. A*ccountability* e democracia. Transparência, controle, responsabilidade e responsividade na Administração Pública. Relação Estado-sociedade civil. **Bibliografia:** ABRUCIO, Fernando Luiz; LOUREIRO, Maria Rita. Finanças públicas, democracia e *accountability*. In: ARVATE,

Paulo Roberto; BIDERMAN, Ciro. Economia do Setor Público no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
BRESSER PEREIRA, L. C.; SPINK, P. Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
BUARQUE, Sergio C. Construindo o desenvolvimento local sustentável: metodologia de planejamento. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. 177 p.
COSTIN, Claudia. Administração pública. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
DAGNINO, Evelina. Sociedade civil e espaços públicos no Brasil. São Paulo: Paz e Terra: UNICAMP/IFCH, 2002.
DENHARDT, R. Teorias da Administração Pública. 4. ed. São Paulo: Cengage, 2012.
HEIDEMANN, Francisco Gabriel; SALM, José Francisco (orgs.). Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise. Brasília: Editora da UnB, 2009.
FERLIE, E. et alli. A nova administração pública em ação. Brasília: Edunb; ENAP, 1999.
NOGUEIRA, Marco Aurélio. Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011.
PAULA, Ana Paula Paes de. Por uma nova gestão pública: limites e potencialidades da experiência contemporânea. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
RAMOS, Alberto Guerreiro. A nova ciência das organizações. 2. Ed. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1989.
SECCHI, Leonardo. Políticas públicas: conceitos, categorias de análise, casos práticos. 2. Ed. São Paulo: Cengage, 2013.
Artigos:
ANDION, Carolina. Por uma nova interpretação das mudanças de paradigma na administração pública. *Cad. EBAPE.BR* [online]. 2012, v.10, n.1, pp.01-19.
BEHN, Robert D. O novo paradigma da gestão pública e a busca da *Accountability* democrática. Revista do Serviço Público. V. 49, n. 4, p. 5 – 45, out./dez. 1998.
Bovaird, T. Beyond engagement and participation: user and community coproduction of public services. *Public Administration Review*, v. 67, nr. 5, 846-860, 2007.
Brandsen, T., & Honingh, M. Distinguishing different types of coproduction: a conceptual analysis based on the classical definitions. *Public Administration Review*, v. 76, nr. 3, 427–435, 2016.
COSTA, Frederico Lustosa da. Brasil: 200 anos de Estado; 200 anos de administração pública; 200 anos de reformas. Revista de Administração Pública, v. 42, n. 5, p. 829 - 874, out. 2008.
Januzzi, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. Revista do serviço público. Brasília : Fundação Escola Nacional de Administração Pública v.56, n.2 (abr./jun. 2005), p.137-160
KISSLER, Leo; HEIDEMANN, Francisco G. Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade? Revista da Administração Pública, v. 40, n. 3, p. 479 - 499, 2006.
Moretto Neto, L., Salm, M., Burigo, V. A Coprodução dos serviços públicos: modelos e modos de gestão. *Revista de Ciências da Administração, v. 16, nr.* 39, 164-178, 2014.
PINHO, J. A. G.; SACRAMENTO, A. R. *Accountability*: já podemos traduzi-la para o português? Revista da Administração Pública, v. 43, n. 6, p. 1343 - 68, nov./dez. 2009.
PIRES, V. ; SILVA, S. A. M. E. ; FONSECA, S. A. ; VENDRAMINI, P. ; COELHO, F. S. . Dossiê - Campo de Públicas no Brasil: definição, movimento constitutivo e desafios atuais. Administração Pública e Gestão Social, v. 6, p. 110-126, 2014.
ROCHA, Arlindo Carvalho. *Accountability* na administração pública: modelos teóricos e abordagens. Contabilidade, Gestão e Governança, v. 14, n. 2, p. 82-97, mai./ago. 2011.
SALM, J. F.; MENEGASSO, M. E. Os modelos de administração pública como estratégias complementares para a coprodução do bem público. Revista de Ciências da Administração, v. 11, n. 25, p. 97 – 120.
SALM, José Francisco. Coprodução de Bens e Serviços Públicos. In: BOULLOSA, Rosana de Freitas (org). Dicionário para a formação em gestão social. Salvador: CIAGS/UFBA, 2014. Pgs. 42-44.
SCHOMMER, Paula Chies; ROCHA, Arlindo Carvalho; SPANIOL, Enio L.; DAHMER, Jeferson; SOUSA, Alessandra Debone de. Accountability and co-production of information and control: social observatories and their relationship with government agencies. Revista de Administração Pública, v. 49, n. 6, p. 1375 - 1400, nov./dez., 2015.
SECCHI, L. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. Revista de Administração Pública, v. 43, n. 2, p. 347 – 369, mar./abr. 2009.

Macroeconomia	**Ementa:** IS-LM-BP. Modelo AS-AD. Ciclos Reais de Negócios. Modelos Novo Keynesianos. Investimento e Consumo. Déficit Orçamentário e Equivalência Ricardiana. Crescimento Econômico. Expectativas na Macroeconomia. Política Monetária e Regra de Taylor. **Bibliografia:** BÁSICA: ABEL, Andrew B.; BERNANKE, Ben S.; CROUSHORE, Dean Darrell. Macroeconomia. 6ª ed. São Paulo: Pearson/Addison Wesley, 2008. BLANCHARD, Olivier. Macroeconomia. 5ª ed. São Paulo: Pearson Education, 2011. MANKIW, N. Gregory. Macroeconomia. 8ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015. ROMER, David. Advanced macroeconomics. 4ª ed. Boston, MA: McGraw-Hill, 2012. COMPLEMENTAR: DORNBUSCH, Rudiger; FISCHER, Stanley; STARTZ, Richard. Macroeconomia. 11ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2013. JONES, Charles I. Introdução a teoria do crescimento econômico. São Paulo: Campus, 2000. LOPES, Luiz Martins; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. Manual de macroeconomia: nível básico e nível intermediário. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2015. SIMONSEN, Mario Henrique; CYSNE, Rubens Penha. Macroeconomia. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID

Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Aspectos Pedagógicos do Movimento Humano/ Formação Esportiva	**Ementa:** Metodologia do Futebol Histórico. Aspectos técnicos e táticos do futebol de campo e do futebol de salão. Regulamentação do futebol de campo e do futebol de salão. Relação do futebol educacional com o de participação e o de rendimento. Pedagogia e Metodologia do Futebol. Ensino, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos fundamentos. Processo de seleção e iniciação. Organização de escolas de Futebol. Arbitragem. Futebol adaptado às populações especiais. Metodologia do Ensino do Futebol Histórico, Aspectos técnicos e táticos do futebol. Processo de ensino e aprendizagem do futebol educacional e adaptado. Regulamentação Gestão Esportiva Teorias administrativas. Planejamento estratégico. Políticas de incentivo ao esporte. Plano de negócio. Evento esportivo. Economia esportiva. Tecnologia esportiva. Gestão de organizações esportivas. **Bibliografia:** Metodologia do Futebol BIBLIOGRAFIA BÁSICA MELO, R; MELO, L. Ensinando futsal. Rio de Janeiro, Sprint, 2007. MUTTI, D. Futsal, da iniciação ao alto nível. São Paulo, Phorte, 2003. WEINECK, J. Futebol total: o treinamento físico no futebol. Guarulhos: Phorte, 2004. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR BARROS NETO, Turibio Leite de; GUERRA, Isabela (Org.). Ciência do futebol. Barueri: Manole, 2004. 338 p. CASTELO, Jorge. Futebol: a organização do jogo . [S.l.]: Ed do Autor, 1996. 541 p. DRUBSCKY, Ricardo. O universo tático do futebol: escola brasileira. Belo Horizonte: Health, 2003. 336 p. FREIRE, J. B. Pedagogia do Futebol. 2 ed. Campinas: Autores Associados, 2003. 98 p. MELO, Rogério Silva de. Futsal 1000 exercícios. Rio de Janeiro: Sprint, 1999. 399 p. Metodologia do Ensino do Futebol BIBLIOGRAFIA BÁSICA DRUBSCKY, R. O Universo Tático do Futebol, Escola brasileira. Belo Horizonte: Health, 2003. FREIRE, J. B. Pedagogia do Futebol. 2 ed. Campinas: Autores Associados, 2003. 98 p. GUTERMAN, M. O futebol explica o Brasil: Uma história da maior expressão popular do país. São Paulo: Editora Contexto, 2009. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR BRAZ, T. V. Modelos competitivos da distância percorrida por futebolistas profissionais: uma breve revisão. Revista Brasileira de Futebol, São Paulo, v.2, n.1, p. 02-12, 2009. COSTA, I. R; GARGANTA, J. M; GRECO, P. J; MESQUITA, I. Princípios Táticos do Jogo de Futebol: conceitos e aplicação. Motriz, Rio Claro, v.15 n.3 p.657-668, 2009. KROGER, C.; ROTH, K. Escola da bola: um ABC para iniciantes nos jogos desportivos. São Paulo: Phorte, 2002. MELO, R; MELO, L. Ensinando futsal. Rio de Janeiro, Sprint, 2007. MUTTI, D. Futsal, da iniciação ao alto nível. São Paulo, Phorte, 2003. Gestão Esportiva BIBLIOGRAFIA BÁSICA CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos novos tempos. 2. ed. R.J: Elsevier, 2005. 610 p. MORGAN, Melissa J.; SUMMERS, Jane. Marketing esportivo. SP: Thomson Learning, 2008. 422 . KOTLER, Philip; PFOERTSCH, Waldemar. Gestão de marcas em mercados B2B. Porto Alegre: Bookman, 2008. 360 p. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR DIXIT, A.B.; NALEBUFF, B.J. Pensando estrategicamente: a vantagem

	competitiva nos negócios, na política e no dia-a-dia. São Paulo: Atlas, 1994. MINTZBERG, Henry. Criando organizações eficazes. São Paulo: Atlas, 1995. MORALES, Ida R. Liderança e administração esportiva. São Paulo: Ícone, 1997. REZENDE, José R. Organização e administração no esporte. RJ: Sprint, 2000. ROCHE, Fernando P. Gestão desportiva: planejamento estratégico nas organizações esportivas. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
Fisioterapia na atenção primária em saúde	**Ementa:** Atuação fisioterapêutica na comunidade, planejamento de ações preventivas e de promoção da saúde nos ciclos da vida, ergonomia e saúde do trabalhador, levantamento, planejamento e execução da prática fisioterapêutica na comunidade, prática de educação e saúde com base em dados epidemiológicos, sistema de saúde brasileiro, planejamento e gestão em saúde coletiva. **Bibliografia:** ALMEIDA FILHO, N. de; ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à epidemiologia. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Médica e Científica: Guanabara Koogan, 2006. BELIBERATO, P.C.P. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. São Paulo: Manole, 2002. BERNARDI, D. F. Fisioterapia Preventiva em Foco. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2010. BISPO JÚNIOR, JP (organizador). Fisioterapia & Saúde Coletiva: reflexões, fundamentos e desafios. 1. ed. Hucitec. São Paulo, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nac de Atenção Básica. 4. ed. Brasília, Ministério da Saúde, 2007. Disponível http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ politica_nacional_atencao_basica_2006.pd CAMPOS, G. W. de S.; MINAYO, M. C. d AKERMAN, M.; DRUMOND JÚNIOR, CARVALHO, Y. M. Tratado de saúde col 2. ed. Rio de Janeiro, Hucitec; Fiocruz, 201 COSTA, D. C.; FREITAS, C. M. de ((Promoção da saúde: conceitos, refle tendências. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Jar Ed. FIOCRUZ, 2009. COSTA, E. M. A.; CARBONE, M. H. Saúde da família: uma abordagem interdisciplinar. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2009. DELIBERATO, Paulo, C. P. Fisioterapia Preventiva. 2. ed. São Paulo: Ed. Manole, 2016. FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; WAGNER, Edward H. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. GIOVANELA, L. (org) Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2012. HULLEY, Stephen B. Delineando a pes clínica: uma abordagem epidemiológica. Alegre: Artmed, 2008. JEKEL, J.F.; ELMORE, J.G.; KATZ, D.L. Epidemiologia, bioestatística e medicina preventiva. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. MEDRONHO, Roberto A. (Ed.). Epidemiologia. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. REBELATTO, J.R.; BOTOME, S.P. Fisioterapia no Brasil: fundamentos para uma ação preventiva e perspectivas profissionais. 2 ed. São Paulo: Manole, 1999. ROUQUAYROL, M.Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia & saúde. 6 ed. Rio de Janeiro: Médica e científica, 2003. SANTANA, E. C; BIZ, M. C. Implantando
	a CIF: o que acontece na prática. Ed. Wak, 2017.
Recursos Fisioterapêuticos	**Ementa:** Fundamentos da cinesioterapia. Tipos de exercícios físicos. Prescrição de exercícios. Treino sensório motor, treino de marcha, coordenação motora, equilíbrio e psicomotricidade. Métodos e técnicas cinesioterapêuticas específicos nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Cinesioterapia funcional e laboral. **Bibliografia:** ACHOUR JUNIOR, A. Bases para exercícios de alongamento: relacionado com a saúde e no desempenho atlético. Londrina: Phorte, 1999. ACACHOUR JUNIOR, A. Exercícios de alongamento: anatomia e fisiologia. Barueri: Manole, 2006. ADLER, Susan S.; BECKERS, Dominiek; BUCK, Math. PNF Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva: um guia ilustrado. 2. ed. rev. e ampl. Barueri: Manole, 2007. ALBERT, M. Treinamento de potência para o esporte: pliometria para o desenvolvimento máximo da potência. 2.ed. São Paulo: Summus, 1995. BERTAZZO, Ivaldo. Cérebro ativo: reeducação do movimento. São Paulo: SESC SP; Barueri: Manole, 2012. 269 p. BIENFAIT, Marcel. Os desequilíbrios estáticos: fisiologia, patologia e tratamento fisioterápico. 3. ed. São Paulo: Summus, 1995. BOMPA, T. O. Treinamento de potência para o esporte: pliometria para o desenvolvimento máximo da potência. São Paulo: Phorte, 2004. BRICOT, B. Posturologia clínica. 1. ed. São Paulo: CIES Brasil, 2010. BUKOWSKI, Elaine L. Análise muscular de atividades diárias. Barueri: Manole, 2002. CARRIÈRE, Beate; TANZBERGER, Renate. Bola suíça: teoria, exercícios básicos e aplicação clínica. São Paulo: Manole, 1999. DELIBERATO, Paulo César Porto. Exercícios terapêuticos: guia teórico para estudantes e profissionais. Barueri: Manole, 2007. EHRMAN, Jonathan K. (Ed.). Clinical exercise physiology. 2nd ed. Champaign, Ill.: Human Kinetics, c2009 691 p. KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 5. ed. São Paulo: Manole, 2009. KOPCZYNSKI, Marcos Cammarosano (Coord.). Fisioterapia em neurologia. Barueri: Manole, 2012. MORENO, Adriana L. Fisioterapia em uroginecologia. Barueri: Manole, 2004. SOUCHARD, P. E. O stretching global ativo: a reeducação postural global a serviço do esporte. São Paulo: Manole, 1996. SUTCLOFFE, J. O livro completo de técnicas de relaxamento. São Paulo: Manole, 1998. MORENO, Adriana L. Fisioterapia em uroginecologia. Barueri: Manole, 2004. NAKAGAWA, Naomi Kondo; BARNABÉ, Viviani. Fisioterapia do sistema respiratório. São Paulo: Sarvier, 2006. SANTOS, Angela. A biomecânica da coordenação motora. São Paulo: Summus, 2002. SILVA, Carolina Rodrigues da. Cinesioterapia do assoalho pélvico feminino: abordagem fisioterapêutica na incontinência urinária e nas disfunções sexuais femininas. São Paulo: Phorte, 2011. ROBINSON, Lynne; THOMSON, Gordon. Body control: using techniques developed by Joseph H. Pilates. Philadelphia: Bainbridgebooks,
	1998. WILKINS, Robert L.; STOLLER, James K.; KACMAREK, Roberto M. (Ed.). Egan fundamentos da terapia respiratória. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED

Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Geografia Física - Biogeografia	**Ementa:** Biogeografia Introdução: Conceito, objeto e objetivo da Biogeografia. Fatores ecológicos. Noções de taxonomia. Morfologia vegetal. Origem e evolução dos seres vivos. A dispersão dos seres vivos. Migrações e formas de movimentos dos seres vivos na paisagem. Paleobiogeografia. Ilhas e refúgios biogeográficos. Os reinos biogeográficos. As comunidades dos seres vivos e a sua distribuição espacial atual. Grandes Biomas terrestres. Biomas do Brasil. Tópicos em Biogeografia Representação cartográfica da paisagem geoecológica: perfis da vegetação e perfis geoecológicos. Mapeamento biogeográfico. Estudo da cobertura vegetal e uso do solo. Sucessão e estratificação vegetal. Formações vegetais brasileiras. Vegetação de Santa Catarina. Técnicas de campo em Biogeografia. **Bibliografia:** AB'SÁBER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil. Potencialidades paisagísticas, 3ª ed. São Paulo: Ateliê, 2003. 159p. COX, Barry & MOORE, Peter D. Biogeografia: uma abordagem ecológica e evolucionária, 7ª ed. Rio de Janeiro: LCT, 2011. 398p. FURLAN, S. A. Técnicas de Biogeografia. In: VENTURI, L. A. BITTAR. (organizador). Praticando a Geografia: técnicas de campo e laboratório em Geografia e análise ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2005.p. 99 – 129. IBGE. Manual Técnico da Vegetação Brasileira. Brasília: IBGE, 2 ed. 2012. 271p. KLEIN, R. M. Mapa Fitogeográfico do Estado de Santa Catarina. In: Flora Ilustrada Catarinense. Itajaí. 1978. 23p. LORENZI, Harri; SOUZA C. V; FLORES, T. B. Introdução à Botânica: Morfologia. São Paulo: Instituto Plantarum, 2009. 223p. ODUM, E.P. Ecologia. Rio de Janeiro, Guanabara, 2010, 434p. RICKLEFS, Robert E. A Economia da Natureza. Rio de Janeiro: Guanabara/Koogan, 2015. 546p. TROPPMAIR, Helmut. Biogeografia e Meio Ambiente. UNESP. Rio Claro. 2004. 227p. WALTER, HEINRICH. Vegetação e zonas climáticas. Tratado de Ecologia global. São Paulo: EPU, 1986. 325p.
Geografia Humana – Geografia Agrária e Geografia do Brasil	**Ementa:** A formação sócio-espacial brasileira e suas regiões: elementos naturais, históricos, econômicos e políticos. A metodologia da Geografia Agrária. A questão agrária e o desenvolvimento brasileiro e catarinense. Dinâmica capitalista na agricultura e reforma agrária. As políticas agrícolas e agrárias no Brasil. Unidade prática: Trabalho de campo. **Bibliografia:** AB'SÁBER, Aziz N. Os domínios de natureza no Brasil. Potencialidades paisagísticas, 3ª ed. São Paulo, Ateliê, 2003. ANDRADE, Manuel Correa de. Abolição e reforma Agrária. São Paulo: Ática, 1987. ANDRADE, Manuel Correia de. A

	questão do território no Brasil. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2004. CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORREA, Roberto Lobato. Brasil: questões atuais da reorganização do território. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996. FERNANDES, Bernardo M. MST. Formação e Territorialização. São Paulo, HUCITEC, 1996. FERNANDES, Bernardo Mançano; MEDEIROS, Leonilde Servolo de; PAULILO, Maria Ignez Silveira. Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas. São Paulo: Ed. da UNESP, 2009. MARTINS, José de S. Reforma Agrária: o impossível diálogo São Paulo: Edusp. 2000. OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A geografia das lutas no campo. São Paulo: Contexto: EDUSP, 1988. PRADO Jr., Caio. História Econômica do Brasil. 16ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1973. RANGEL, Ignácio. Obras Reunidas (2 vol.). Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 7ª.ed. Rio de Janeiro: Record, 2005. VALVERDE, Orlando. Estudos de geografia agrária brasileira. Petrópolis: Vozes, 1985.
Teoria e Prática Pedagógica: Libras – Língua Brasileira de Sinais/ Educação Especial e Educação Inclusiva	**Ementa:** Conceitos e paradigmas históricos da Educação Especial e das propostas de Educação Inclusiva: Políticas Públicas de Educação Inclusiva no cenário internacional e nacional. A educação especial, o ensino regular e o atendimento educacional especializado a partir da Política Nacional de Educação Inclusiva. O processo de escolarização do público-alvo da Educação Especial. Aspectos da Língua de Sinais e sua importância: cultura, história e legislação. Identidade surda. Introdução aos aspectos linguísticos na Língua Brasileira de Sinais: fonologia, morfologia, sintaxe. Noções básicas de escrita de sinais. Processo de aquisição da Língua de Sinais observando as similaridades existentes entre esta e a Língua Portuguesa e implicações para a prática pedagógica. **Bibliografia:** BRASIL MEC/SEESP - Educação especial - Língua Brasileira de Sinais (Série Atualidades Pedagógicas) - Caderno 3. Brasília/DF, 1997. BRITO, Lucinda Ferreira. Por uma gramática de língua de sinais. Rio de Janeiro-RJ. Tempo Brasileiro, UFRJ-RJ. Departamento de Lingüística e Filologia. 1995. QUADROS, Ronice M. Educação de surdos: A Aquisição da Linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. QUADROS, Ronice Muller de. Língua de Herança: Língua Brasileira de Sinais. 1. ed.Porto Alegre: Penso, 2017.v. 1. 247 p . PLETSCH, M. D.; LUNARDI-MENDES, Geovana. (2015 e 2014). Dossiê *Educação Especial: diferenças, currículo e processos de ensino e aprendizagem.* Editoras convidadas: Márcia Denise Pletsch & Geovana Mendonça Lunardi Mendes. Revista Arquivos Analíticos de Políticas Educativas. _____, HOSTINS, Regina Linhares. Dossiê: Observatório de Educação Especial e Inclusão Escolar. *Revista Teias* v. 17 • n. 46 • (jul./set. - 2016) DOI: 10.12957/teias. 2016.25497 HOSTINS, R. C. L. (Org.); Márcia Denise Pletsch (Org.). Dossiê Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado. In: Revista Linhas. 35. ed. , 2016. v. 17. 215p. BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, SEESP, 2008. BRASIL. Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União. Poder Executivo, Brasília, DF, 18 nov.2011. Seção 1 – Edição Extra, p. 5. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato 2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 26 out. 2015. _____. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Resolução 4. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Educação. Decreto n. 5626/2005, de 23 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2005. P. 28. Disponível em: <Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm >. Acesso em: 30 jul. 2015. [Links] BRASIL. Ministério da Educação. Lei n. 10.436/2002, de 25 de abril de 2005. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2002. P. 23. Disponível em: <Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm >. Acesso em: 30 jul. 2015. LOPES, Maura Corcini. Surdez & Educação. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. v. 1. 137p BUENO, José Geraldo Silveira (Org.); LUNARDI-MENDES, Geovana M. (Org.) ; Roseli albino dos Santos (Org.) . Deficiência e Escolarização: novas perspectivas de análise. 2. ed. Araraquara: Junqueira & Marin, 2012. v. 1. SLEE, Roger. Um cortador de queijo com outro nome? Reduzindo a sociologia da inclusão a pedaços. In: APPLE, M.; BALL, S. J.; GANDIN. Sociologia da Educação: análise internacional. Porto Alegre: Penso, 2013. VIGOTSKI, Lev S. Obras completas. Tomo V. Ciudad de La Habana: Editorial Pueblo y Educación. Trad. Lólio Lourenço Oliveira. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT	
Área de conhecimento	**Ementas/Bibliografia**
Arquitetura e Organização de Computadores	**Ementa:** Sistemas de numeração. Conversão de bases. Aritmética binária. Álgebra de Boole. Tecnologias dos circuitos digitais. Componentes de um computador. Barramentos do sistema. Dispositivos de entrada e saída. Unidade central de processamento (estrutura e funcionamento). Unidade de controle. Memórias e hierarquia de memórias. Arquiteturas clássicas (RISC, CISC). Paralelismo em nível de instruções e processadores superescalares. Instruções de máquina (modos de endereçamento, formatos e linguagem de montagem). GPU. **Bibliografia:** STALLINGS, William. Arquitetura e organização de computadores. 8. ed. São Paulo: Pearson Education, 2010. 624 p. ISBN 9788576055648 TANENBAUM, Andrew S. Organização estruturada de computadores. 5. ed. São Paulo: Pearson, c2007. 449 p. ISBN 8521611706 BIGNELL, James; DONOVAN, Robert. Eletrônica digital. São Paulo: Cengage Learning, 2010. 648 p. ISBN 9788522107452 MELO, Mairton de Oliveira. Eletrônica digital. São Paulo: Makron Books, 1993. 414 p. ISBN 8534600031 LOURENÇO, Antonio. C. Sistemas Numéricos e Álgebra Booleana. Editora Érica, 1994.
Engenharia de Produção	**Ementa:** Engenharia de Operações e Processos de Produção. Logística. Pesquisa Operacional. Engenharia do Produto. Engenharia do Trabalho. **Bibliografia:** BALLOU, R. H. (2006): Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial. 5 ed. Porto Alegre: Bookman. BATALHA, O. M., et al., (2008): Introdução à Engenharia de Produção. Ed. ABEPRO. MASCULO, F. S. et. al. (2011): Ergonomia: trabalho adequado e eficiente. Campus. MOREIRA, D. A. (2010): Pesquisa Operacional – Curso Introdutório. Cengage Learning PAHL, G; BEITZ, W.; et al. (2005). Projeto na Engenharia: Fundamentos do Desenvolvimento Eficaz de Produtos - Métodos e Aplicações. 6ª Edição Complementar: TUBINO, D. F. (2007): Planejamento e Controle da Produção: teoria e prática. Atlas.
Engenharia Hidráulica	**Ementa:** Mecânica dos Fluidos: estática, cinemática e dinâmica dos fluidos. Hidráulica Geral: Escoamento em condutos forçados. Instalações elevatórias. Escoamentos livres. Experimentos relativos aos conceitos de Mecânica dos Fluidos e Hidráulica Geral. **Bibliografia:** FOX, R. W., McDONALD, A. T. e PRITCHARD, P. J. Introdução à Mecânica dos Fluidos, 8ª Ed., LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A , 2014. PORTO, R. M., Hidráulica Básica, 4ª Ed. Revisada, EESC-USP/Projeto Reenge, 2006. BAPTISTA, M. B, COELHO. M.M.L.P, CIRILO, J.A, MASCARENHAS, F.C.B. Hidráulica Aplicada. Coleção ABRH 8, 2ª Ed. Revista e Ampliada, ABRH, 2003. AZEVEDO NETTO, J. M e FERNANDEZ, M. F. Manual de Hidráulica, 9ª Ed., Editora Edgard Blucher, 2015.
Física	**Ementa:** Mecânica Clássica, Mecânica Quântica, Mecânica Estatística e Eletromagnetismo. **Bibliografia:** Stephen T. Thornton and Jerry B. Marion. Classical Dynamics of Particles and Systems. 5th edition, Brooks/Cole, 2004. David J. Griffiths. Introduction to Quantum Mechanics. 2nd Edition, Cambridge University Press, 2016. Frederick Reif. Fundamentals of Statistical and Thermal Physics. Waveland Press, USA, 2009. David J. Griffiths. Introduction to Electrodynamics**.** 4th Edition, Pearson, 2012.
Matemática	**Ementa:** Equações diferenciais Ordinárias: Resolução de equações diferenciais ordinárias lineares com coeficientes variáveis de segunda ordem. Zeros de funções reais: Método da bisseção, método do ponto fixo, Newton-Raphson. Método de Newton para sistemas não lineares. Resolução numérica de sistemas lineares: Fatorações ortogonais, fatoração LU, condicionamento da matriz.

	Métodos iterativos para sistemas lineares: Método de Jacobi, método de Gauss-Seidel, gradientes conjugados. Interpolação numérica: polinomial (fenômeno de Runge) e por partes (splines). Problema de quadrados mínimos lineares e não lineares. Integração numérica: Trapézio, Newton-Cotes, integração de Romberg, quadratura Gaussiana, análise de erro. Métodos numéricos para equações diferenciais ordinárias: Diferenças finitas, Taylor, Runge-Kutta. **Bibliografia:** BOYCE, William E; DIPRIMA, Richard C. Equações diferenciais elementares e problemas de valores de contorno. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010. BURDEN, Richard e FAIRES, J. Douglas. Análise Numérica, Cengage Learning, 8a ed., 2008. CHAPRA, Steven C. e CANALE, Raymond P. Métodos Numéricos para Engenharia, Wiley; 3a ed., 2008. CLAUDIO, Dalcidio Moraes; MARINS, Jussara Maria. Cálculo numérico computacional: teoria e prática. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2000.
Processos de Fabricação – Conformação Mecânica e Fundição - Engenharia Mecânica	**Ementa:** Conformação Mecânica - Ementa: Critério de escoamento plástico dos metais. Superfície de escoamento plástico. Equação constitutiva. Ensaio de tração bi-axial. Análise de escoamento plástico. Campo de linha de deslizamento e método de limite superior. Forjamento, extrusão, laminação e trefilação. Conformação de chapas: corte, dobramento, estampagem, repuxo e embutimento. Fundição - Ementa: Fundamentos da solidificação dos metais e suas ligas. Projetos de fundição. Processos de fundição. Tecnologia da fundição. Rejeitos e controle ambiental. **Bibliografia:** CETLIN. Paulo R.; Helman, Horácio – Fundamentos da conformação – Edit. Artliber – São Paulo – 2005. MEYERS, Marc A.; CHAWLA, Krishan K. – Princípios da metalurgia mecânica – São Paulo: Edgard Blucher, 1982. ALTAN, T. et all – Conformação de metais – Fundamentos e aplicações – EESC –São Carlos/SP – 1999. BRESCIANI Filho, E. et all – Conformação Plástica dos Metais – Ed. Unicamp, Campinas/SP, 1997. DIETER, G.E. Metalurgia Mecânica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1981. GARCIA, A. Solidificação Fundamentos e Aplicações. 2ª ed. Ed. Unicamp, Campinas, 2011 MÜLLER, A. Solidificação e Análise Térmica de Metais, Ed. da UFRGS, Porto Alegre, 2002 CAMPOS FILHO, M.P.; DAVIES, G.J. Solidificação e Fundição de Metais e suas Ligas. São Paulo: USP - Ed. Livros Técnicos e Científicos, 1978. ASKELAND, D. The Science and Engineering of Materials, PSW Publishers, Massachusetts-USA, 1984.

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ - CESFI

Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Ciência Política	**Ementa:** A política, conceito clássico e moderno. Os pensadores clássicos gregos. A democracia e as suas diferentes formas. A participação como essência da democracia. A comunidade. A influência de Machiavel. As formas de governo. O estado e a sociedade como fenômenos modernos. Os partidos políticos. Os regimes políticos. A representação. A dominação, poder e legitimidade. O modelo liberal do estado. O Welfare State e a transformação do liberalismo. O retorno à comunidade e a importância política da governança pública. As manifestações em prol da democracia e os movimentos sociais. O futuro da democracia. A emergência da sociologia e seus antecedentes; conceitos básicos de sociologia; as relações entre sociologia geral e outras disciplinas; as teorias sociológicas; a crise da sociologia ocidental; autores clássicos da sociologia e a sua importância para o estudo da administração pública e governança; o método da redução sociológica, o fato social e a ação administrativa; a visão de autores contemporâneos de sociologia sobre a relações entre estado, sociedade e comunidade. **Bibliografia:** ARON, Raymond. As etapas do pensamento sociológico. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. ARENDT, Hannah. A condição humana. 12. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014. ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco: texto integral . 4. ed. São Paulo: Martin Claret, c2001. BERGER, Peter L. Perspectivas sociológicas: uma visão humanística. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. 13. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015. BONAVIDES, Paulo. Ciência política. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2009 DAHL, Robert A. Sobre a democracia. Brasília: UnB, 2001 DIAS, Reinaldo. Fundamentos de Sociologia Geral. São Paulo: Alínea, 2011. FINLEY, Moses. Política. In: Finley, Moses (org.). O legado da Grécia: uma nova avaliação, Brasília, Ed. UnB, 1998.
Economia	**Ementa:** Conceitos básicos da teoria econômica. Principais pensadores da teoria econômica. As teorias econômicas. A microeconomia. O mercado e os agentes econômicos. A lei da oferta e da demanda. A formação dos preços. Fundamentos da análise macroeconômica; Problemas macroeconômicos; Modelos macroeconômicos; Contabilidade Nacional; Determinantes da demanda e oferta agregada; Moeda, juros e renda; Economia Aberta; Política econômica; O papel do governo; Inflação. Ideologia Neoliberal, novos Keynesianos, terceiro setor e outros. Aspectos contemporâneos na economia. A economia brasileira no início do século XX: modelo exportador, agropastoril e mineral. A economia brasileira e o processo de industrialização. Processo de substituição de importações. Crescimento com endividamento externo e inflação. A renegociação da dívida externa. Os diversos planos de combate à inflação A experiência do Real. As políticas sociais no governo Lula. A econômica brasileira no século 21. Finanças públicas: teorias, conceitos, evolução. Finanças públicas no Brasil. Política fiscal, atividade econômica e finanças públicas. Tributação e gasto público. Necessidade de financiamento do setor público, déficits e dívida pública. Política fiscal e distribuição de renda. Reforma tributária e federalismo. Finanças pública locais. Política fiscal nos estados e municípios. **Bibliografia:** BLANCHARD, Olivier. Macroeconomia. 5. ed. São Paulo: Pearson Education, c2011. FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. GIAMBIAGI, Fabio; ALÉM, Ana Cláudia Duarte de. Finanças públicas: teoria e prática no Brasil. 4. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Campus, 2011. LAFER, B. Da Substituição de Importações ao Capitalismo Financeiro, Rio de Janeiro: Zahar, 1984. LANZANA, Antonio Evaristo Teixeira. Economia brasileira: fundamentos e atualidade. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2005. LEITE, J. A. A Macroeconomia: Teoria, Modelos e Instrumentos de Política Econômica, Atlas, São Paulo, 1994. MANKIW, N. Gregory. Macroeconomia. 8.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2015. RIANI, Flavio. Economia do setor público: uma abordagem introdutória. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. SILVA, Fernando Antonio Rezende da. Finanças públicas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
Engenharias (A)	**Ementa:** Sistemas logística integrada. Cadeia de suprimento da indústria de petróleo. Logística da distribuição. Importação e exportação de derivados. Elevação Natural. Análise Nodal. Métodos de elevação artificial. Produção Offshore e Engenharia submarina. Unidades estacionárias de produção. Sistema de bombeio e compressão na superfície. Operação com mergulhadores e ROV. Equipamentos submarinos. Dutos e umbilicais submarinos. Sistemas de conexão submarina. Descomissionamento de sistemas submarinos e plataformas. **Bibliografia:** CARDOSO, Luiz Cláudio dos Santos. Logística do petróleo: transporte e armazenamento. Rio de Janeiro, Interciência, 2004. SARACENI, Pedro Paulo. Transporte marítimo de petróleo e derivados. 2. Ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2012. GREEN, D.; WILLHITE, G. P. Enhanced oil recovery (SPET textbook series). Vol. 6 Society of Petroleum engineers, 1998. GUO, B.; LYONS, W. C.; GHALAMBOR, A. Petroleum Production- Engineering: A Computer- Assisted Approach. Burlington: Elesevier, 2007. CHAKRABARTI, S. Handbook of Offshore Engineering. Amsterdan: Elsevier, 2005. Vol. 1 e 2. PATEL, M. H.; WITZ, J. A.: TANZ, Z. Flexible Riser Design Manual (Offshore Technology). 2ªed Bentham Press, 1995.
Engenharias (B)	**Ementa:** Permeabilidade absoluta. Permeabilidade relativa. Lei de Darcy. Equação de balanço de materiais. Equação da difusividade hidráulica (EDH). Soluções analíticas da EDH. Métodos numéricos de solução da EDH. **Bibliografia:** Abou-Kassem, J. H.; Ali, S. M. F.; Islam, M. R. Petroleum Reservoir Simulation: A Basic approach. Gulf Publishing Company: Texas. 2006. EWING, Richard E. The mathematics of reservoir simulation. Philadelphia: SIAM, 1983. 186p. (Frontiers in applied mathematics ; 1) ISBN 0898711924 ROSA, Adalberto José; CARVALHO, Renato de Souza, . Engenharia de reservatório de petróleo. Rio de Janeiro (RJ): Interciência, 2006. 808 p. ISBN 8571931356 INCROPERA, Frank P; DEWITT, David P. Fundamentos de transferência de calor e de massa. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, c2003. 698 p. ISBN 8521613784

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL - CERES

Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Botânica	**Ementa:** 1) Caracterização geral dos Liquens. 2) Características principais, ciclos de vida e classificação dos principais grupos de briófitas. 3) Identificação das principais famílias

	botânicas de Cycadophyta, Gynkgophyta, Coniferophyta e Magnoliophyta (Magnoliopsida e Liliopsida). 4) Reprodução das Criptógamas. 5) Biologia e Sistemática de Algas Verdes. Florações de Algas Nocivas. 6) Reprodução das Fanerógamas e Biologia Floral. 7) Gimnospermas: características gerais e principais grupos. 8) Angiospermas: características gerais e principais grupos. Diferenças entre Angiospermas Basais, Magnoliídeas, Monocotiledôneas e Eudicotiledôneas. 9) Anatomia dos órgãos vegetativos (raiz, caule e folha) e reprodutivos (flor, fruto e semente) das plantas. 10) Absorção e transporte de água nas plantas. Transpiração. 11) Nutrição mineral das plantas. Fotossíntese e respiração. Translocação de solutos orgânicos. 12) Crescimento e desenvolvimento das plantas. Hormônios e reguladores de crescimento. Fotomorfogênese. **Bibliografia:** APEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S.M. Anatomia Vegetal. 3 ed. Viçosa, MG: UFV, 2013. CUTTER, E.G. Anatomia Vegetal. São Paulo: Roca, 1986. ESAU, Katherine. Anatomia das plantas com sementes. São Paulo: E. Blucher, 1974. LINCOLN, T.; ZEIGER, E. Fisiologia Vegetal. 5.ed. 2013. KERBAUY, G.B. Fisiologia Vegetal. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal. 7.ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2007. SCHULTZ, A. R. Introdução à Botânica Sistemática. 5.ed.rev. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1985. JUDD, W.S. Sistemática Vegetal: um enfoque filogenético. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. WEBERLING, F.; SCHWANTES, H.O. Taxionomia vegetal. São Paulo: EPU, 1986. SOUZA, Vinícius Castro; LORENZI, Harri. Botânica sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de Fanerógamas nativas e exóticas no Brasil, baseado em APG II. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2005. WANDERLEY, Maria das Graças Lapa et al. Flora fanerogâmica do estado de São Paulo: volume 4. São Paulo: RiMa, 2005. FRANCESCHINI, I.M. Algas: uma abordagem filogenética, taxonômica e ecológica. Porto Alegre: Artmed, 2010. ANDRADE, Diva Souza. Microalgas de águas continentais. Londrina: IAPAR, 2014. ROSIQUE, I.R.; ROSIQUE, I.; CHEIN, L.A. Fundamentos de Botânica. São Paulo: Ed. FTD, 1976. JOLY, A.B. Botânica: introdução à taxonomia vegetal. 13.ed. São Paulo: Ed. Nacional, 2002.
Genética, Evolução e Recursos Genéticos	**Ementa:** 1) Genética mendeliana. Extensões da genética mendeliana. Interações alélicas e não alélicas (interações gênicas). 2) Polimorfismos, suas bases genéticas e seus significados adaptativos. 3) Mecanismos de evolução. Fontes de variabilidade. Variabilidade e seleção natural. Adaptação. 4) Teorias evolucionistas. Raciação e especiação. Macroevolução e microevolução. Processos de evolução. 5) Processos de evolução genômica e de diversificação de genes e fenótipos. Evolução de genes codificadores de proteínas e de sequências não codificadora. 6) Relógio molecular e filogenias moleculares. 7) Biodiversidade e recursos genéticos. Avaliação da diversidade genética: conceitos e métodos. 8) Conservação de recursos genéticos. Estratégias de conservação em áreas naturais e em bancos de germoplasma. Conservação “in situ”, “ex situ”, “in vivo”, “in vitro” e “on farm” de germoplasma, coleções e multiplicação de germoplasma. 9) Biotecnologias aplicadas a conservação de germoplasmas. **Bibliografia:** FUTUYMA, D. Biologia Evolutiva. 2.ed. Ribeirão Preto: Funpec, 2002. NIELSEN, C. Animal Evolution: Interrelationships of the Living Phyla. 2.ed. Oxford: Oxford University Press, 2001. RIDLEY, M. Evolução. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. GRIFFITHS, A.J.F.; e cols. Introdução à Genética. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2009. SNUSTAD, D.P.; e cols. Fundamentos de Genética. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2010. TEMPLETON, A. R. Genética de Populações e Teoria Microevolutiva. Ribeirão Preto: SBG, 2011. ZIMMER, C. O Livro de Ouro da Evolução. 2.ed. São Paulo: Ediouro, 2009. GRAUR, D.; LI, W.-H. Fundamentals of Molecular Evolution. 2.ed. Sunderland: Sinauer Associates Publishers, 2000. MARTIOLI, S.R.; FERNANDES, F.M.C. Biologia Molecular e Evolução. 2.ed. Ribeirão Preto: SBG e Holus Editora, 2012. NEI, M.; KUMAR, S. Molecular Evolution and Phylogenetics. Oxford: Oxford University Press, 2000. CARROLL, S.B.; GRENIER, J.K.; WEATHERBEE, S.D. From DNA to Diversity: Molecular Genetics and the Evolution of Animal Design. 2.ed. Oxford: Wiley-Blackwell, 2004. STILLMAN, B. Evolution: The Molecular Landscape. Nova York: Cold Spring Harbor Laboratory Press, 2009. BENSUSAN, N. Conservação da Biodiversidade em Áreas Protegidas. Rio de Janeiro: FGV, 2006. PIRATELLI, A.J.; FRANCISCO, M.R. Conservação da Biodiversidade: dos Conceitos as Ações. Rio de Janeiro: Technical Books, 2013. PRIMACK, R.B.; RODRIGUES, E. Biologia da Conservação. Londrina: Midiograf, 2001. CULLEN JR., L.; VALLADARES-PADUA, C.; RUDRAN, R. Métodos de Estudos em Biologia da Conservação e Manejo da Vida Silvestre. 2.ed. Curitiba: UFPR, 2006. GROOM, M.J.; MEFFE, G.K.; CARROLL, C.R. Principles of Conservation Biology. 3.ed. Sunderland: Sinauer, 2006. JEFFRIES, M.J. Biodiversity and Conservation. 2.ed. Nova York: Routledge, 2006. LAMEED, G.A. Biodiversity Conservation and Utilization in a Diverse World. Rijeka: InTech, 2012. ROCHA, C.F.D.; BERGALLO, H.G.; SLUYS, M.V.; ALVES, M.A.S. Biologia da Conservação: Essências. São Carlos: Rima, 2006.
Projeto de Paisagismo	**Ementa:** 1. Conceitos fundamentais sobre métodos de projeto de paisagismo. 2. Conceitos de percepção ambiental aplicados ao projeto de paisagismo. 3. Conceitos de composição formal aplicada ao desenho da paisagem. 4. Conceituação teórica sobre plano de massas e definição de espécies vegetais. 5. Prática reflexiva de desenvolvimento de projeto de paisagismo: intervenção em espaços urbanos de caráter privado e/ou público. 6. Prática reflexiva de desenvolvimento de projeto de paisagismo: projeto de transformação da paisagem em grande escala. 7. Impactos ambientais. **Bibliografia:** BARRA, Eduardo. Paisagens Úteis: escritos sobre paisagismo. São Paulo: Ed. SENAC: Mandarim, 2006. 139 p. ISBN 8573594896 (Senac) BESSE, Jean-Marc. Ver a Terra: seis ensaios sobre a paisagem e a geografia . São Paulo Perspectiva, 2006 ix, 108 p. (Estudos ; 230) ISBN 8527307553 CAUQUELIN, Anne. A invenção da paisagem. São Paulo: Martins, 2007 196 p. ISBN 9788599102534 CULLEN, Gordon. Paisagem urbana. Lisboa: Edições 70, [2004] 202 p. (Arquitetura & urbanismo : 1) ISBN 9724405303 (broch.) GEHL, Jan; GEMZOE, Lars. Novos espaços urbanos. Barcelona: GG, 2002. 263 p. ISBN 8425219078 (enc.) GONÇALVES, Lisbeth Rebollo (Org.). Arte e Paisagem a estética de Roberto Burle Marx. São Paulo. MAC-USP. 1997 MAHFUZ, Edson da C. Ensaio sobre a razão compositiva: uma investiga o sobre a natureza das relações entre as partes e o todo na composição arquitetônica. Viçosa/Belo Horizonte. UFV, Imprensa Universitária/AP Cultural. 1995. HUTCHISON, Edward. El dibujo en el proyecto del paisaje. Barcelona: Gustavo Gili, 2012. 240 p. ISBN 9788425224560 LEENHARDT, Jacques (Org.) . Nos jardins de Burle Marx. São Paulo. Perspectiva. 1996. MACEDO, Silvio S. (Cooord.). Introdução a um Quadro do Paisagismo no Brasil. Projeto QUAP . São Paulo FAUUSP/GDPA. 1998. MONTERO, Marta I. Burle Marx, paisajes l ricos. Buenos Aires. Iris. 1997. PRONSATO, Sylvia Adriana Dobry. Arquitetura e paisagem: projeto participativo e criação coletiva. São Paulo: Annablume: FUPAM: EDUSP, 2005. 148 p. FRANCO, Maria de Assunção Ribeiro. Desenho ambiental: uma introdução à arquitetura da paisagem com o paradigma ecológico. 2. ed. São Paulo: Annablume 2008. 224 p MASCARÓ, Juan Luis. Infra-estrutura da paisagem. Porto Alegre: +4, 2008. 194 p. MACEDO, Silvio Soares. paisagismo brasileiro na virada do século 1990-2010. São Paulo: EDUSP, 2012. 343 p. ISBN 9788531413582 MASCARÓ, Lucia R. de; MASCARÓ, Juan Luis. Vegetação urbana. 2.ed. Porto Alegre: Masquatro, 2005. 204 p. ISBN 8590266346 ROBBA, Fabio; MACEDO, Silvio Soares,. Praças brasileiras = Public squares in Brazil. 3. ed. São Paulo: EDUSP, 2010. 311 p. (Quapá) ISBN 9788531406560 (broch.) VILAÇA, Juliana. Plantas tropicais: guia prático para o novo paisagismo brasileiro. São Paulo: Nobel, 2005. 336 p. ISBN 8521313055 (Broch.) VILLAÇA, Flávio. Espaço intra-urbano no Brasil. 2 ed. S o Paulo: Studio Nobel, 2001. 373 p. ISBN 85-85445-75- 0 WATERMAN, Tim. Fundamentos de paisagismo. Porto Alegre: Bookman, 2010. 200 p. ISBN 9788577806829 (broch.)

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CEAVI

Área de Conhecimento	Ementas / Bibliografia
Engenharia de Software	**Ementa:** Modelos de ciclo de vida de software. Processos de ciclo de vida de software. Métodos ágeis. Notação para definição de processos. Fundamentos de melhoria de processo de software. Métricas de processo. Ferramentas CASE para gerenciamento de processos de software. Fundamentos de qualidade de processo de software. Garantia da qualidade.

	Modelos e normas de qualidade de processo de software (CMMI, MPS.BR, ISO/IEC 15504, ISO/IEC 12207, ISO 9001, outros). Métodos ou abordagens de melhoria de processo (IDEAL, PDCA, ISO/IEC 15504, outros). Métodos de avaliação de processo (SCAMPI, MA-MPS, outros). Modelos de referência de processo (ISO/IEC 15504-5, CMMI-DEV, MR-MPS). Níveis de maturidade. Métricas e indicadores em qualidade de processo. Revisões, auditoria e inspeções. Garantia de qualidade. Análise de causa e prevenção de defeitos. Avaliação de atributos de qualidade. Métricas e medidas da qualidade de software. Tipologias de arquiteturas de software. Desenvolvimento baseado em componentes. Programação orientada a aspectos. Injeção de controle. Linguagens de descrição de arquitetura. Diagrama de componentes. Diagrama de implantação. Fundamentos de métodos formais. Notações para especificações formais. Aplicação de linguagens e métodos de especificação. Geração automática de código fonte a partir da especificação. **Bibliografia:** ALMEIDA, J. B.; FRADE, M. J.; PINTO, J. S.; SOUSA, S. M. de. Rigorous software development: an introduction to program verification. New York: Springer, 2011. BARTIÉ, A. Garantia de Qualidade de Software. 5.ed. Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Elsevier, 2002. COUTO, A. B. CMMI: Integração dos Modelos de Capacitação e Maturidade de Sistemas. Ciência Moderna, 2007. ENGHOLM JUNIOR, H. Engenharia de software na prática. São Paulo: Novatec, 2010. FOWLER, Martin. Padrões de arquitetura de aplicações corporativas. Porto Alegre, RS: Bookman, 2006. 493 p. ISBN 9788536306384 (broch.). GAMMA, Erich. Padrões de projeto: soluções reutilizáveis de software orientado a objetos. Porto Alegre: Bookman, 2000. 364 p. ISBN 8573076100 (broch.). Número de chamada: 005.11 P124. GIMENES, I. M. S. Desenvolvimento baseado em componentes: conceitos e técnicas. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2005. GIRAULT, Claude; VALK, Rudiger. Petri Nets for system engineering: a guide to modelling, verification and applications. Springer, 2003. HIRAMA, Kechi. Engenharia de software: qualidade e produtividade com tecnologia. Rio de Janeiro: Elsevier, c2012. 210 p. ISBN 9788535248821 (broch.). HUTH, Michael; RYAN, Mark. Lógica em ciência da computação: modelagem e argumentação sobre sistemas. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. 322 p. ISBN 9788521616108 (broch.). IEEE Computer Society Professional Practices Committee. SWEBOK: Guide to the Software Engineering Body of Knowledge. IEEE Computer Society, 2004. KOSCIANSKI, André; SOARES, Michel dos Santos. Qualidade de software: aprenda as metodologias e técnicas mais modernas para o desenvolvimento de software. São Paulo: Novatec, 2007. 395 p. ISBN 9788575221129 (broch.). KOSCIANSKI, A.; SOARES, M. S. Qualidade de Software. 2. ed. São Paulo: Novatec, 2007. LAZZERI, José Carlos. Arquitetura orientada a serviços: fundamentos e estratégias: de modelos de negócio a serviços. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2009. 229 p. ISBN 9788573938661 (broch.). MECENAS, I.; OLIVEIRA, V. Qualidade em Software. Rio de Janeiro: Alta Books, 2005. PRESSMAN, R. S. Engenharia de software. 7. ed. São Paulo: Bookman, 2011. ROSA, J. L. G. Linguagens formais e autômatos. Rio de Janeiro: LTC, 2010. SCOTT, K. O processo unificado explicado. Porto Alegre: Bookman, 2002. SILVA, Ivan José de Mecenas; OLIVEIRA, Vivianne de. Qualidade em software: uma metodologia para homologação de sistemas. Rio de Janeiro: Alta Books, c2005. 143 p. ISBN 8576080737 (broch.). SOMMERVILLE, I. Engenharia de software. 9. ed. São Paulo: Pearson, 2011. WINCK, Diogo Vinícius; GOETTEN JUNIOR, Vicente. Aspectj: programação orientada a aspectos com java. São Paulo: Novatec, 2006. 228 p. ISBN 857522087X (broch.).
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO	
Área de Conhecimento	**Ementas / Bibliografia**
Engenharias – Engenharia Química – Processos Industriais de Engenharia Química	**Ementa:** Cinética das reações homogêneas. Equações básicas dos reatores. Comparação e combinação de reatores de mistura e tubular. Reatores ideais não isotérmicos. Reatores não ideais. Reatores multifásicos. Catálise heterogênea. Reatores catalíticos heterogêneos. Reatores fluido-fluido. Reatores sólido-fluido. Análise de reatores. Geradores de vapor. A qualidade do vapor: tratamento da água. Cálculos de produção de vapor. Linhas de distribuição de vapor e retorno de condensado. Acessórios de linhas de vapor e condensado. Dimensionamento de linhas de vapor e condensado. Gerenciamento de linhas de vapor. Geração de ar comprimido. Dimensionamento de linhas de ar comprimido. Desenvolvimento de práticas de laboratório envolvendo conceitos de Fenômenos de Transportes e Operações Unitárias. **Bibliografia:** FOGLER, H. S. Elements of Chemical Reaction Engineering, Prentice-Hall, 1992. LEVENSPIEL, O. Chemical Reaction Engineering, 2nd ed., John Wiley & Sons, Inc., 1972. SMITH, J. M. Chemical Engineering Kinetics, 3rd ed., International Student Edition, McGraw-Hill International Book Co., 1981. NOGUEIRA, L. A. H.; NOGUEIRA, F. J. H.; ROCHA, C. R. Eficiência energética no uso de vapor. Eletrobrás, Rio de Janeiro, 2005. NOGUEIRA, L. A. H.; NOGUEIRA, F. J. H.; ROCHA, C. R.; MONTEIRO, M. A. G. Manual prático: eficiência energética em sistemas de vapor. Eletrobrás, Rio de Janeiro, 2005. TORREIRA, R. P. Fluidos térmicos: água – vapor – óleos térmicos. Editora Hemus, 2002. GOMIDE, R. Operações Unitárias. Edição do Autor, 1º e 3º vol., 1980. McCABE, W. L.; SMITH, J. C.; HARRIOTT, P. Unit Operations of Chemical Engineering, 5th ed., McGraw-Hill International Editions, 1993. FOUST, A. S.; WENZEL, L. A.; CLUMP, C. W.; MAUS, L.; ANDERSEN, L. B. Principles of Unit Operations, 2nd ed., John Wiley & Sons, 1980. PERRY, R. H.; GREEN, D. W. Chemical Engineers Handbook. 8th. Ed. Mc Graw-Hill, 2007.
Engenharias – Engenharia Química – Processos Industriais de Engenharia Química e Tecnologia Química	Modelos matemáticos para sistemas de Engenharia Química. Resolução numérica a parâmetros concentrados. Resolução numérica a parâmetros distribuídos. Noções de balanço de massa e energia de plantas químicas em computadores. Diagrama de instrumentação. Instrumentação industrial: medidas de pressão, temperatura, vazão, nível e densidade. Transmissores pneumáticos e eletrônicos. Atuadores industriais. Controladores lógicos programáveis. Sistemas supervisórios. Argila e calcário como matéria-prima. Indústria da madeira e do papel. Refino do petróleo. Petroquímica. Polímeros. **Bibliografia:** DAVIS, M. E. Numerical Methods and Modeling for Chemical Engineers, John Wiley & Sons, 1984. LUYBEN, W. L. Process Modeling, Simulation, and Control for Chemical Engineers, McGraw-Hill, 1973. RICE, R. G.; DO, D. D. Applied Mathematics and Modeling for Chemical Engineers, John Wiley & Sons, 1995. BEGA, E. A.; DELMÉE, G. J.; COHN, P. E.; BULGARELLI, R.; KOCH, R.; FINKEL, V. S.; GROOVER, M. P. Instrumentação Industrial. São Paulo: Editora Interciência, 2003. FRANÇA, A. F. Instrumentação e Medidas: Grandezas Mecânicas. Campinas, Editora da Unicamp, 2007. NORTHROP, R. C. Introduction to Instrumentation and Measurements. 2nd. Edition, CRC Press, 2005. SHREEVE, R. N. Indústrias de Processos Químicos. Guanabara, 1997. WONGTSCHOWSKI, P. Indústria Química Riscos e Oportunidades. Edgard Blucher, 1999. MOURÃO, M. B. Introdução a Siderurgia. ABM, 2007.
Enfermagem	**Ementa:** ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I Desenvolvimento de atividades gerenciais, de cuidado, educativas e de investigação em saúde e enfermagem, de acordo com o interesse dos espaços de estágio, com prioridade para unidades hospitalares, ou serviços que prestam assistência de média e alta complexidade. Responsabilidades éticas e bioéticas do gestor dos serviços hospitalares. **Bibliografia:** ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I CUNHA, K. C. Gestão de Pessoas: foco na enfermagem atual. São Paulo: Martinari, 2008 KURCGANT, P. et al. Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005 MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. Administração e liderança em enfermagem: teoria e aplicação. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005 CHIAVENATO, I. Recursos Humanos. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2000. MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à administração. 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2000.
Enfermagem de Saúde Pública	**Ementa:** ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II Ementa: Desenvolvimento de atividades gerenciais, de cuidado, educativas e de investigação em saúde e enfermagem, de acordo com o interesse dos espaços de estágio, com prioridade para unidades de atenção básica, em especial da Estratégia Saúde da Família, considerando o território no qual o serviço está inserido. Responsabilidades de ética e bioética do gestor em saúde na atenção básica.

	Bibliografia: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II MENDES, E. V. (org.). A organização da saúde a nível local. São Paulo. HUCITEC, 1998. MERHY, E. E. O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 2006 TANNURE, M. C.; GONÇALVES, A. M. P. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2010 MENDES, E. V. Distrito sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1994, p.310 (Saúde em debate). SAITO, Raquel Xavier de Souza. Integralidade da atenção: organização do trabalho no programa saúde da família na perspectiva sujeito-sujeito.São Paulo: Martinari, 2008, p. 160
Zootecnia - Nutrição e Alimentação Animal - Produção Animal	**Ementa:** BOVINOCULTURA DE CORTE: A situação e a importância da pecuária de corte no Mundo, no Brasil e em Santa Catarina, seus gargalos e suas perspectivas. Indicadores produtivos e de desempenho empregados na pecuária de corte. Composição do rebanho em gado de corte. Raças bovinas de corte e mistas. Melhoramento genético em bovinos de corte. Crescimento em bovinos. Exigências nutricionais. Sistemas de produção de bovinos. Manejo de terneiros do nascimento ao desmame. Manejo de fêmeas bovinas do desmame ao primeiro parto. Manejo de fêmeas bovinas do primeiro ao segundo parto. Manejo de fêmeas bovinas adultas. Manejo de machos da desmama ao abate (recria e engorda). Manejo de touros. BOVINOCULTURA DE CORTE SUSTENTÁVEL: Situação e perspectivas da bovinocultura de corte no Brasil e no mundo para a produção de carne a base de pasto. Raças adaptadas, crescimento, desenvolvimento e produção de carne com certificação de origem. Práticas de manejo e alternativas alimentares na produção sustentável. Medidas profiláticas e sistemas alternativos de tratamentos. Instalações e equipamentos em sistemas sustentáveis de produção. Planejamento e marketing da produção, explorando aspectos agroecológicos. NUTRIÇÃO DE RUMINANTES: desenvolvimento do TD; composição do conteúdo ruminal; ingestão e digestibilidade de alimentos; utilização de glicídeos estruturais e nitrogênio protéico e não-protéico; características do ambiente ruminal, fermentação, taxas de passagem e de digestão exigências nutricionais para mantença, crescimento e produção. ALIMENTOS E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS: Matérias primas: classificação, composição, função, proporção e limites de utilização em função da espécie. Micro-ingredientes pré-misturados núcleos e aditivos. Controle de qualidade de matérias-primas. Principais equipamentos e fases do processo de elaboração de rações (fareladas e peletizadas) de uma fábrica de rações. Métodos de cálculo de rações para não-ruminantes. Alimentos mais usados para ruminantes. Fatores que afetam o consumo máximo voluntário de forragens. Relação volumoso-concentrado e seus efeitos físico-químicos do rúmen. Método de cálculo de rações para ruminantes. ADITIVOS NA ALIMENTAÇÃO ANIMAL: Aditivos; alimentos alternativos e subprodutos usados na alimentação Animal: composição, finalidade, recomendações e limitações de uso; Impacto dos resíduos de aditivos no ambiente e saúde humana; aditivos alternativos. **Bibliografia:** PIRES, A.V. (ed.). Bovinocultura de Corte: volumes I e II. Editora FEALQ: Piracicaba, 2010. OLIVEIRA, R.L.; BARBOSA, M.A.A.F. (org.) Bovinocultura de Corte: desafios e tecnologias. Salvador: EDUFBA, 2007, PEIXOTO, A.M.; MOURA, J.C.; FARIA, V.P. 1997. Confinamento de bovinos de corte. Piracicaba: FEALQ, 2000. 150p. CHURCH, D. C. The ruminant animal digestive physiology and nutrition, Waveland Press, D. C. Church (Ed), 1988, 564p. VAN SOEST, P. J. Nutritional Ecology of the Ruminant, Cornell University Press (2nd Ed), 1994, 476p. VAN HORN, H.H., WILCOX, C.J. Large Dairy Herd Management, American Dairy Science Association, 1992, 826p. BERCHIELLI, T. T.; PIRES, A. V.; OLIVEIRA, S. G. Nutrição de ruminantes. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 583p. BUTOLO, J. E. Qualidade de ingredientes na alimentação animal. CBNA, 2002, NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Nutrient requirement in dairy cattle. 7th. ed. Washington: The National Academy of Science, 2001. NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Nutrient Requirements of Beef Cattle: 7th Revised Edition: Update 2000. Washington, DC: The National Academies Press, 2000.

ANEXO III

REQUISITOS PARA AS VAGAS

1. **CENTRO DE ARTES - CEART**:

1.1. Para a área de **Desenho** é necessário ter Graduação em Moda ou em Design ou em Educação Artística ou em Artes Visuais com Doutorado em Moda ou em Design ou em Artes Visuais ou em Gestão da Produção ou em Gestão do Conhecimento ou em Interdisciplinar em Ciências Humanas ou em Ciências Humanas.

1.2. Para a área de **Desenho Industrial – Desenho de Produto** / **Programação Visual** é necessário ter Graduação em Desenho Industrial – habilitação em Projeto de Produto ou Programação Visual / Comunicação Visual, ou Graduação em Design Industrial ou Design Gráfico ou Desenho com Doutorado em Design ou Engenharia de Produção ou Gestão do Conhecimento ou Arquitetura ou Ergonomia ou Fatores Humanos.

1.3. Para a área de **Fundamentos e Crítica de Arte – Teoria da Arte** / **História da Arte** / **Crítica de Arte** é necessário ter Graduação em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou História da Arte (Bacharelado ou Licenciatura) com Doutorado em Artes ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

1.4. Para a área de **Música – Educação Musical** é necessário ter Graduação em Música (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Música com Doutorado em Música com ênfase em Educação Musical; **OU** Licenciatura em Música ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Música e Doutorado em Música ou em Artes ou em Educação ou em Psicologia ou em Antropologia ou em Sociologia (todas as áreas com tese sobre Educação Musical).

1.5. Para a área de **Teoria Teatral** é necessário ter Graduação em Artes Cênicas ou em Teatro com Doutorado em Artes, ou História, ou Literatura, ou Antropologia, ou Filosofia; **OU** Mestrado em Artes Cênicas ou em Teatro com Doutorado em Artes, ou História, ou Literatura, ou Antropologia, ou Filosofia; **OU** Doutorado em Artes Cênicas ou Teatro.

2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

2.1. Para a área de **Biologia e Manejo de Plantas Daninhas** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica, com Doutorado na área de Agronomia ou Engenharia Agronômica ou Ciências ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou Fitossanidade.

2.2. Para a área de **Doenças Parasitárias de Animais** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado na área de Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Ciências Veterinárias ou Parasitologia ou Parasitologia Veterinária.

2.3. Para a área de **Engenharia Civil** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado ou Doutorado na área de Engenharia Civil.

2.4. Para a área de **Gestão Ambiental** é necessário ter Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental e Doutorado na área de Engenharia Ambiental ou Doutorado na área de Engenharia Sanitária ou Doutorado na área de Ciências Ambientais ou Doutorado na área de Gestão Ambiental.

2.5. Para a área de **Proteção Florestal** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal, com Doutorado na área de Engenharia Florestal ou Ciências Florestais ou Recursos Florestais ou Proteção Florestal ou Entomologia Florestal ou Fitopatologia Florestal ou Entomologia ou Fitopatologia.

3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIO-ECONÔMICAS - ESAG

3.1. Para a área de **Administração Pública e Coprodução** é necessário ter Graduação em Administração ou Administração Pública ou Administração Pública e Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Gestão Social ou Gestão de Políticas Públicas ou Ciências Econômicas e Doutorado em Administração ou Administração Pública ou Sociologia ou Ciência Política ou Economia.

3.2. Para a área de **Macroeconomia** é necessário ter Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou na área de Ciências Exatas ou na área de Engenharia. Doutorado em Economia.

4. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID

4.1. Para a área de **Aspectos Pedagógicos do Movimento Humano**/ **Formação Esportiva** é necessário ter Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física, com Doutorado reconhecido pela CAPES realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES das Ciências da Saúde, ou das Ciências Humanas, ou das Ciências Biológicas, ou das Ciências Sociais.

4.2. Para a área de **Fisioterapia na Atenção Primária em Saúde** é necessário ter Graduação em Fisioterapia com Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas seguintes subáreas de avaliação: Saúde Coletiva, Educação Física, Enfermagem e Interdisciplinar.

4.3. Para a área de **Recursos Fisioterapêuticos** é necessário ter Graduação em Fisioterapia com Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou Multidisciplinar.

5. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED

5.1. Para a área de **Geografia Física - Biogeografia** é necessário ter Graduação em Geografia com Doutorado em Geografia ou em Geografia Física.

5.2. Para a área de **Geografia Humana – Geografia Agrária e Geografia do Brasil** é necessário ter Graduação em Geografia com Doutorado em Geografia ou em Geografia Humana.

5.3. Para a área de **Teoria e Prática Pedagógica: Libras – Língua Brasileira de Sinais**/ **Educação Especial e Educação Inclusiva** é necessário ter Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras/Libras, com Doutorado em Educação.

6. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

6.1. Para a área de **Arquitetura e Organização de Computadores** é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações – Graduação, Mestrado ou Doutorado – seja em Ciência da Computação ou áreas afins* e as demais em qualquer área de Ciências Exatas ou Engenharias ou em Ciência da Computação ou áreas afins*.

(*) Para efeito deste concurso são consideradas áreas afins:

Mestrado e Doutorado:

Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Produção de Software, Processamento de Dados, Computação, Ciências em Informática, Análise de Sistemas, Engenharia de Informação, Engenharia de Processamento de Dados, Engenharia de Software e Matemática Computacional, Ciência da Computação e Matemática Computacional, Computação Aplicada, Engenharia de Sistemas e Computação, Informática Aplicada, Redes de Computadores, Sistemas e Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Elétrica e de Computação, Engenharia Elétrica e Informática Industrial, Engenharia Eletrônica e Computação, Modelagem Computacional, Modelagem Computacional e de Conhecimento, Engenharia de Automação e Sistemas, Engenharia e Gestão do Conhecimento, Bioinformática ou Informática na Educação.

Graduação:

Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Informática, Bacharelado em Processamento de Dados, Bacharelado em Matemática Computacional, Bacharelado em Computação, Bacharelado em Ciências em Informática, Bacharelado em Análise de Sistemas, Engenharia de Informação, Engenharia de Processamento de Dados, Engenharia de Software, Engenharia de Produção de Software, Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Licenciatura em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Informática, Tecnologia em Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.

6.2. Para a área de **Engenharia de Produção** é necessário ter Graduação em Engenharia de Produção e Doutorado em Engenharia de Produção.

6.3. Para a área de **Engenharia Hidráulica** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e Doutorado na subárea de Hidráulica.

6.4. Para a área de **Física** é necessário ter Graduação em Física ou áreas afins (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Física ou em Ciências ou em Ensino de Física ou em Educação em Ciências ou em Educação Científica e Tecnológica, com tese de caráter teórico ou experimental.

6.5. Para a área de **Matemática** é necessário ter Graduação em Matemática com Doutorado em Matemática ou Física ou Engenharias.

6.6. Para a área de **Processos de Fabricação – Conformação Mecânica e Fundição - Engenharia Mecânica** é necessário ter Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais. Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais, na área de concentração Metalurgia de Transformação de acordo com a classificação do CNPq.

7. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI

7.1. Para a área de **Ciência Política** é necessário ter Graduação na área de Ciências Humanas e Doutorado na área de Ciências Humanas.

7.2. Para a área de **Economia** é necessário ter Graduação em Economia e Doutorado na área de Economia.

7.3. Para a área de **Engenharias (A)** é necessário ter Graduação em Engenharia de Petróleo com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias.

7.4. Para a área de **Engenharias (B)** é necessário ter Graduação em Engenharias com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias.

8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL - CERES

8.1. Para a área de **Botânica** é necessário ter Graduação na Grande Área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas (conforme tabela de classificação de Áreas de Conhecimento CAPES) e com Doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências Biológicas (Botânica) ou Biologia Vegetal ou Botânica ou Produção Vegetal ou Agronomia ou Genética e Biodiversidade ou Genética e Biologia Molecular ou Biologia de Fungos, Algas e Plantas ou Agroecologia ou Oceanografia Biológica ou Fitotecnia ou Engenharia Florestal ou Ciências Florestais ou Aquicultura ou Ciências.

8.2. Para a área de **Genética, Evolução e Recursos Genéticos** é necessário ter Graduação na Grande Área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas (conforme tabela de classificação de Áreas de Conhecimento CAPES) e com Doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências Biológicas (Genética) ou Genética ou Genética e Biologia Molecular ou Genética Evolutiva e Biologia Molecular ou Genética e Biologia Evolutiva ou Genética, Conservação e Biologia Evolutiva ou Genética e Melhoramento Animal ou Ciência Animal ou Ciência Animal e Pastagens ou Biociências ou Sistemática e Ecologia ou Ecologia e Evolução ou Ciências.

8.3. Para a área de **Projeto de Paisagismo** é necessário ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo.

9. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI

9.1. Para a área de **Engenharia de Software** é necessário ter Graduação (ou Tecnólogo) em Ciência da Computação, Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Engenharia da Automação e Sistemas Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea Informática disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Engenharia da Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea Informática disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf.

10. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

10.1. Para a área de **Engenharias – Engenharia Química – Processos Industriais de Engenharia Química** é necessário ter Graduação na área de Engenharia Química conforme classificação do CNPq, com, no mínimo, Doutorado em Engenharia.

10.2. Para a área de **Engenharias – Engenharia Química – Processos Industriais de Engenharia Química e Tecnologia Química** é necessário ter Graduação na área de Engenharia Química conforme classificação do CNPq, com, no mínimo, Doutorado em Engenharia.

10.3. Para a área de **Enfermagem** é necessário ter Graduação em Enfermagem com Doutorado em Enfermagem.

10.4. Para a área de **Enfermagem de Saúde Pública** é necessário ter Graduação em Enfermagem com Doutorado em Enfermagem.

10.5. Para a área de **Zootecnia - Nutrição e Alimentação Animal - Produção Animal** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia, com título de Doutor e Tese de Doutorado na área de Bovinocultura de Corte ou Nutrição de Ruminantes.

Cod. Mat.: 500881

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – A Celesc Distribuição S.A. convocou o candidato aprovado no Concurso Público 002/2013, para comparecer no dia 05/01/2018 às 9:30h, na sede da Celesc Distribuição S.A localizada na Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacurubi, Florianópolis-SC, para dar início ao processo admissional. O candidato MARCOS ANDREI SCHWINDEN, inscrição 15711 para a vaga na ARFLO/ Rancho Queimado, para o cargo de Atendente Comercial.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – A Celesc Distribuição S.A. convocou o candidato aprovado no Concurso Público 002/2013, para comparecer no dia 05/01/2018 às 9:30h, na sede da Celesc Distribuição S.A localizada na Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacurubi, Florianópolis-SC, para dar início ao processo admissional. O candidato EVANDRO VILMAR MOREIRA, inscrição 12121 para a vaga na ARFLO/ Rancho Queimado, para o cargo de Atendente Comercial. OBS: Informamos que o candidato MARCOS ANDREI SCHWINDEN, inscrição 15711, não aceitou a vaga para ARFLO/ Rancho Queimado, desistindo definitivamente da vaga.

Cod. Mat.: 500528

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2015

080ª Chamada

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, considerando o que estabelece o item 19.5, do Edital 001/2015, do Concurso Público realizado em 31 de janeiro de 2016, conforme autorização do Conselho de Administração da CASAN, Resoluções nos 005/2015, de 05 de julho de 2015, e 049/2016, de 31 de março de 2016, da Diretoria Executiva, convoca o(s) candidato(s) abaixo, para se apresentar(em) na unidade indicada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para submeter(em)-se a uma avaliação de aptidão física, sendo que o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda do direito à vaga.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL METROPOLITANA

Cargo: Assistente Administrativo

Lotação: Agência Florianópolis/SECOM

Insc.	Nome	Classif	Região
4100824	Aline Truppel	17	59

Local de apresentação:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL METROPOLITANA

Rua: XV de Novembro nº. 230 - Estreito - Florianópolis

Telefone: (48) 32215733 e 32215720

A Diretoria

Cod. Mat.: 500852

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — EDITAL 001/2018 A *Secretaria de Estado da Seguranca Pública e o Instituto Geral de Perícias* comunicam aos interessados que a partir do dia 15 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2018 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2018, para contratação temporária de auxiliar médico legal. **Mais informações:** site www.igp.sc.gov.br Florianópolis (SC), 20 de dezembro de 2017.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 501119

Licitações

Gabinete do Governador

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato da Inexigibilidade de Licitação n. 016/2017-PGE **CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Estado. **CONTRATADA:** LEX EDITORA S/A, CNPJ n. 61.160.768/0001-17. **OBJETO:** Renovação de assinatura dos periódicos “Revista Magister Direito Civil e Processual Civil” e “Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico”, para o exercício de 2018. **PREÇO:** R$ 2.210,00. **ORÇAMENTO:** Unidade orçamentária: 41091 - FUNJURE; Subação: 8100 – Contratação de Serviços para Operacionalização da Administração – FUNJURE - PGE; Fonte de recursos: 0.269; Natureza da despesa: 44.90.52. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93. **CIG:** PGE 6129/2017.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

Ricardo Della Giustina

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 501224

Secretarias de Estado

SECRETARIADE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0134/2017. Objeto: Contratação de cartão magnético para vale alimentação - SANTUR. Lote: I - GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Valor Adjudicado : R$ 19.389,31. Valor Total Adjudicado: R$ 19.389,31.
(CIG) SANTUR 175/2017.

Cod. Mat.: 501407

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0126/2017. Objeto: Aquisição de Combustíveis para Grande Florianópolis e Região.. **Lote XVIII** - Diesel s-10 (florianópolis - monte cristo) - valor adjudicado: R$ 36.300,00. Empresa adjudicada: **AUTO POSTO TALISMÃ LTDA**. **Lote III** - Diesel s-10 (florianópolis - campeche) - valor adjudicado: R$ 66.715,57. **Lote VIII** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 22.932,00. Empresa adjudicada: **BARCELLOS CARQUEJA & CIA LTDA**. **Lote XII** - Gasolina comum (florianópolis - carianos) - valor adjudicado: R$ 17.539,20. **Lote XIII** - Diesel s-10 (florianópolis - carianos) - valor adjudicado: R$ 28.528,00. **Lote XIV** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 537,00. **Lote XV** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 634,00. **Lote XVI** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 1.155,75. Empresa adjudicada: **POSTO GALO LTDA**. **Lote XIX** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 6.420,00. **Lote XX** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 1.752,00. Empresa adjudicada: **POSTO GALO LTDA**. **Lote I** - Gasolina comum (florianópolis - campeche) - valor adjudicado: R$ 1.847.481,42. **Lote II** - Diesel comum (florianópolis - campeche) - valor adjudicado: R$ 48.254,43. **Lote V** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 28.871,60. **Lote VI** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 75.565,00. **Lote VII** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 3.780,00. **Lote IX** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 4.852,31. **Lote X** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 2.328,48. **Lote XI** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 4.683,87. Empresa adjudicada: **POSTO GALO LTDA**. **Lote XXI** - Gasolina comum (florianópolis - rio vermelho) - valor adjudicado: R$ 25.740,00. **Lote XXII** - Diesel s-10 (florianópolis - rio vermelho) - valor adjudicado: R$ 35.700,00. **Lote XXIII** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 1.295,00. **Lote XXIV** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$

1.036,00. **Lote XXV** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 210,00. **Lote XXVI** - Arla 32 (florianópolis - rio vermelho) - valor adjudicado: R$ 499,00. Empresa adjudicada: **POSTO GALO LTDA**. **Lote XVII** - Gasolina comum (florianópolis - monte cristo) - valor adjudicado: R$ 288.330,00. Empresa adjudicada: **POSTO GALO LTDA**. **LOTE:** IV - FRUSTRADO. Valor total adjudicado: R$ 2.551.140,62. (CIG) SEA 12917/2017.

Cod. Mat.: 500696

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0128/2017. Objeto: Aquisição de Combustível para Grande Florianópolis e Região.. **Lote IV** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 7.960,00. **Lote V** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 3.588,00. **Lote VI** - Óleo lubrificante - valor adjudicado: R$ 4.172,00. Empresa adjudicada: **BARCELLOS, CARQUEJA & CIA LTDA**. **Lote II** - Diesel comum (florianópolis - canasvieiras) - valor adjudicado: R$ 6.758,00. Empresa adjudicada: **POSTO RAIO DE SOL LTDA**. **Lote I** - Gasolina comum (florianópolis - canasvieiras) - valor adjudicado: R$ 674.240,00. **Lote III** - Diesel s-10 (florianópolis - canasvieiras) - valor adjudicado: R$ 93.380,00. Empresa adjudicada: **POSTO RAIO DE SOL LTDA**. Valor total adjudicado: R$ 790.098,00. (CIG) **SEA 12917/2017**.

Cod. Mat.: 500710

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n° 0132/2017 - menor valor global mensal. Objeto: Selecionar proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados - vigilância. Entrega dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 1) e da Proposta de Preços (Envelope nº 2). Hora/Data: Até as 13:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2018. Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas via internet, no endereço eletrônico acima ou ainda no seguinte endereço: Rod. SC 401, km 5, 4.600, Bloco II, DGMS/GELIC, Saco Grande II, Cep: 88.032 – 000, Florianópolis-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.
CIG: SEA15173/2017

Cod. Mat.: 501084

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Assistência Social ,Trabalho e Habitação comunica o resultado do Pregão Presencial nº 0057/2017. Objeto: Aquisição de materiais de higiene para o Centro Educacional São Gabriel. Lote(s) : II - Frustrado, Lote(s) : I, III - ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Valor Adjudicado : R$ 43.949,96. Lote(s) : IV, V, VI, VIII, IX - SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENT, Valor Adjudicado : R$ 6.198,45. Lote(s) : VII - HERCILIO CORREA RODRIGUES - ME, Valor Adjudicado : R$ 325,50. Valor Total Adjudicado: R$ 50.473,91. (CIG) SST 7802/2017.

Cod. Mat.: 501166

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Assistência Social ,Trabalho e Habitação comunica o resultado do Pregão Presencial nº 0060/2017. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o Centro Educacional São Gabriel. Lote(s) : I, II, III, IV - HERCILIO CORREA RODRIGUES - ME, Valor Adjudicado : R$ 4.850,00. Valor Total Adjudicado: R$ 4.850,00. (CIG) SST 7833/2017.

Cod. Mat.: 500920

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0062/2017
Objeto: prestação dos serviços referente ao Programa Federal Bolsa Família integrado ao Programa Estadual Santa Renda e Fundamentação: 8666/93, Art. 24 inciso XXVI, Processo SST 7518/2017. Contratante: **Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação**. Contratada: Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04. Valor estimado: **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Vigência: 12 mezes a partir da assinatura do contrato. Item Orçamentário: 33.90.48, Fonte: 0100, subação 2286. Florianópolis, 20/12/2017, Valmir Francisco Comin,Secretário de Estado.

Cod. Mat.: 500708

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Tomada de Preços nº 0041/2017. Objeto: Contratação de empresa para construção da Unidade Pública de Acolhimento Institucional de Guaramirim/SC. Empresa Vencedora: Vattaro Construções Eireli - ME, com a proposta no valor de R$ 888.888,88 (oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Valor Total Adjudicado R$ 888.888,88. Florianópolis 21 de dezembro 2017. Avenida Mauro Ramos, nº 722, SST, Centro, CEP 88020 300, Florianópolis-SC. Site: www.sst.sc.gov.br. – e-mail: cel@sst.sc.gov.br

Cod. Mat.: 500207

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL CONCORRÊNCIA nº 079/SDC/2016

Referente à **CONCORRÊNCIA N.º 079/SDC/2016,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução das atividades abrangendo a implantação e execução de Programas Ambientais previstos no licenciamento ambiental das obras de construção de duas Barragens de contenção de cheias nos rios tributários Taió e Perimbó localizados nas bacias hidrográficas a montante da cidade de Rio do Sul. A Comissão Permanente de Licitações informa que após análise dos documentos que demonstram a exequibilidade, conclui-se que a proposta de preços da licitante PRONATUR Assessoria Ambiental e Florestal Ltda. demonstrou exequibilidade, restando como classificada neste certame. Assim sendo, a Concorrência nº 079/SDC/2016 ficou com a seguinte classificação: em **1º Lugar** a empresa PRONATUR Assessoria Ambiental e Florestal Ltda., em **2º Lugar** a empresa MPB Saneamento Ltda., em **3º Lugar** a empresa ACQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda., em **4º Lugar** a empresa Prosul - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda., em **5º Lugar** a CARUJO JR Estudos Ambientais e Engenharia Ltda., e em **6º Lugar** a empresa ENEGEVIX Engenharia e Projetos S.A. Restando como vencedora a empresa PRONATUR Assessoria Ambiental e Florestal Ltda., no valor de R$ 2.825.370,42 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). A ata da sessão está disponível no sítio: www.defesacivil.sc.gov.br/, campo licitações. SDC 4054/2016.

Cod. Mat.: 501214

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL CONCORRÊNCIA nº 024/sdc/2016

A Comissão Permanente de Licitações informa que recebeu o Ofício PROCONT/PGE nº 36789/2017 referentes à proposta de preços da **Concorrência nº 024/SDC/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução das obras de uma Barragem para Contenção de Cheias no Rio Taió, no município de Mirim Doce/SC, informando sobre a Ação Judicial nº 4017172-82.2016.8.24.0000, interposto pelo Consórcio PR Barragens, o qual foi desclassificado do referido certame. O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu por declarar o Consórcio PR Barragens classificado. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitações cumprindo a decisão judicial, classifica o Consórcio e altera a classificação das licitantes, passando ser a seguinte: em **1º Lugar** o Consórcio PR Barragens, no valor de R$ 29.997.917,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil e novecentos e dezessete reais), em **2º Lugar** a empresa Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., no valor de R$ 31.811.037,13 (trinta e um milhões, oitocentos e onze mil, trinta e sete reais e treze centavos), em **3º Lugar** a empresa PNA Construções e Incorporações Ltda., no valor de R$ 32.899.419,31 (trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos), e em **4º Lugar** a empresa Salver Construtora e Incorporadora Ltda., no valor de R$ 34.444.444,44 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Restando o Consórcio PR Barragens o vencedor da Concorrência nº 024/SDC/2016. A ata da reunião está disponível no site: www.defesacivil.sc.gov.br, campo licitação. CIG SDC 2600/2016.

Cod. Mat.: 501059

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL/SDS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0014/2017
Objeto: Contratação de empresa de consultoria técnica para a elaboração do Planejamento Estratégico do Programa Produtor de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão. **Entrega dos Envelopes:** Até às **13:30** horas do dia **07/02/2018. Abertura dos Envelopes:** Às **14:00** horas do dia **07/02/2018** na sala de reuniões desta Secretaria, no endereço Rodovia José Carlos Daux, SC 401 - KM 5 - n° 4.756 - 2° Andar - Bloco 2 - Centro Empresarial Office Park - Saco Grande II, Florianópolis/SC. CEP: 88032-005. Local para obtenção de cópia do edital e informações: no endereço acima citado, ou pelo telefone (48) 3665-4271, ou ainda pelo site www.sds.sc.gov.br.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
Carlos Chiodini
Secretário de Estado
CIG: DSUST 2743/2017

Cod. Mat.: 501195

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 78/2017.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma nas seguintes Escolas: **Lote 01.** EEB Ildefonso Linhares, Florianópolis/SC; **Lote 02.** EEB Altino Flores, Anitápolis/SC; **Lote 03.** EEB Norberto Teodoro Angelina/SC; **Lote 04.** EEB Professor Anibal Nunes Pires, Florianópolis/SC; **Lote 05.** EEB Ursulina de Senna Castro, palhoça/SC; **Lote 06.** EEB Leonor de Barros, Florianópolis/SC. **Entrega dos envelopes:** até às 13h30min do dia 25/01/2018. **Abertura dos envelopes:** 14h do dia 25/01/2018. O local para a entrega dos envelopes será no Protocolo da Secretaria de Estado da Educação, sito a Rua Antônio Luz, 111 - 1º Andar - Centro - Florianópolis. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br ou no endereço acima mencionado. **CIG: 24292/2017.**
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 500971

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania comunica o
Pregão Presencial nº 0122/2017 - menor preço por item.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS.** Entrega da proposta de preços (envelope nº 1) e dos documentos de habilitação (envelope nº 2): até as 14:00 horas do dia 10/01/2018. Abertura da sessão: a partir das 14:20 horas do dia 10/01/2018. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail geliclicitacao@sjc.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua FREI CANECA, nº 400, CEP 88025-060, Bairro AGRONOMICA, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.
(CIG) SJC 89487/2017.

Cod. Mat.: 501219

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: **DL 3262/2017** - Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93 PSES 49322/2017 Vigência: 21/12/2017 a 18/06/2018. Empresa: I.D.E.A.S - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assessoria a Saúde. Objeto: Contratação emergencial para gerenciamento execução das atividades e serviços do Hospital Regional de Araranguá. CIG:53109/17 Valor total R$ 21.390.000,00

Cod. Mat.: 501228

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2911/2017 **na modalidade de** Pregão Presencial, cujo objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças em ultrassom, p/ o Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (HGMTR). **"CONSIDERAR A LICITAÇÃO DESERTA, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO". (CIG) SES 49315/2017.**

Cod. Mat.: 500978

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1516/2017 **na modalidade de** Pregão "Eletrônico", cujo objeto: Registros de Preços p/ aquisição de instrumentais cirúrgicos p/ o Hospital Governador Celso Ramos (HGCR). **DESCLASSIFICAR OS ITENS DA EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por não apresentar amostra, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações):** Asli Comercial Eireli – Item: 02. **Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações):** Asli Comercial Eireli – Item: 01. **INABILITAR A EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por não cumprir o subitem 10.1.1 do Capítulo 10 do Edital:** C M Cirúrgica Indústria e Com. Ltda. – Itens: 01 e 02. **(CIG) SES 23167/2017.**

Cod. Mat.: 500991

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna pública: Contratação DL 2466/17 - PSES 40146/17 - CIG 53023/17. Objeto: Aquisição de selante cirúrgico. Justificativa: Para não causar prejuízos ao atendimento dos usuários do SUS. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.
OF 2110/2017.- Valor R$ 36.810,00. Contratada: Cardiotronic Import. e Com. de Prod. Méd. Ltda.

Cod. Mat.: 501013

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna pública: Contratação DL 2281/17 - PSES 38574/17 - CIG 53022/17. Objeto: Aquisição de clip para ligadura em titânio. Justificativa: Para não causar prejuízos ao atendimento dos usuários do SUS. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.
OF 2116/2017.- Valor R$ 33.696,00. Contratada: Tradehosp Com. de Prod. para Saúde Eireli - Epp

Cod. Mat.: 501021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 2833/17**. PSES 42399/17 CIG 52898/17 Justificativa: ordem judicial.Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Objeto da DL: Contratação de Serviços de fisioterapia e fonoterapia domiciliar Vigência dos Contratos: 08/01/2018 a 06/07/2018.Contratada: Charles da Silva Borba CT 40/2018 Total: R$ 18.200,00; Kary Aparecida Ferreira CT 41/2018 Total: R$ 3.120,00; Valor Total da DL R$ 21.320,00

Cod. Mat.: 500819

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 2633/17**. PSES 39649/17 CIG 50751/17 Justificativa: ordem judicial.Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Objeto da DL: Contratação de Serviços de Fisioterapia neurológica, respiratória e motora, Terapia Ocupacional, Tratamento Nutricional e Fonoterapia Vigência dos Contratos: 01/01/2018 a 29/06/2018.Contratada: Clinorte Clínica de Fisioterapia Ltda. Me. CT 18/2018 Total: R$ 31.000,00;Denise Werncke Alberton CT 19/2018 Total: R$ 9.360,00; Morgana Prá CT 20/2018 Total: R$ 1.500,00;Tháicy Figueiró Debiasi CT 21/2018 Total: R$ 16.200,00; Valor Total da DL R$ 58.060,00

Cod. Mat.: 501089

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 2582/2017. Objeto: Registro de Preços p/ aquisição de medicamentos p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD)**. MENOR PREÇO:** Itens: 05, 06, 07 e 08. **COTAÇÃO ÚNICA:** Itens: 01, 02, 03, 04, 10, 12, 13, 15 e 16. **CONSIDERAR NÃO COTADO**: Item: 11. **DESCLASSIFICAR O ITEM DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):** ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – Item: 09. **Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações):** MEDICINALI PROD. P/ SAÚDE EIRELI - ME – Item: 09. **ANULAR POR ILEGALIDADE DE OFÍCIO (ART. 49, *CAPUT*, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES):** Item: 14. **EMPRESAS VENCEDORAS:** LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – Itens: 04 e 10. MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA. – Itens: 15 e 16. MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A – Item: 02. UNITED MEDICAL LTDA. – Item: 01. VICTÓRIA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. – Itens: 03, 05, 06, 07, 08, 12 e 13**. Valor Total Adjudicado: R$ 17.307.437,28 (CIG) SES 45743/2017**

Cod. Mat.: 500405

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 2553/2017. Objeto: Registro de Preços p/ aquisição de medicamentos p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens judiciais (GEJUD)**. MENOR PREÇO:** Item: 14. **COTAÇÃO ÚNICA:** Itens: 03, 04, 11, 12 e 16. **CONSIDERAR NÃO COTADOS:** Itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 17 e 18. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Asli Comercial Eireli – Item: 14. Elfa Medicamentos Ltda. – Item: 04. Licimed Dist. de Medicamentos, Correlatos e Prod. Médicos e Hospitalares Ltda. – Item: 16. Medicinali Prod. p/ Saúde Eireli ME. – Item: 11. Merco Soluções em Saúde S/A. – Item: 03. Novartis Biociências S/A. – Item: 12. **Valor Total Adjudicado: R$ 1.375.403,16 (CIG) SES 45117/2017**

Cod. Mat.: 500407

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 2785/2017**. Objeto: Registro de Preços p/ Aquisição de medicamentos p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Gerência de Bens Regulares (GEBER). MENOR PREÇO:** Itens: 02, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 15 e 16. **COTAÇÃO ÚNICA:** Itens: 01, 14, 17 e 18. **CONSIDERAR NÃO COTADO:** Item: 08. **DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):** Altermed Mat. Médico Hospitalar Ltda. - Itens: 03, 09 e 13. Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - Item: 04. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Alminhana Com. e Representação Ltda. - Item: 11. Altermed Mat. Médico Hospitalar Ltda. - Itens: 05 e 06. Asli Comercial Eireli. - Item: 07. Cirúrgica Jaw Com. de Mat. Médico Hospitalar Ltda. - Item: 18. Cirúrgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda. - Item: 10. Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - Item: 17. Cristália Prod. Químicos e Farmacêuticos Ltda. - Itens: 01, 02 e 12. Merco Soluções em Saúde S/A. - Item: 14. Victória Com. de Prod. Hospitalares Ltda. - Itens: 15 e 16. **Valor Total Adjudicado: R$ 3.456.082,08 (CIG) SES 48238/2017.**

Cod. Mat.: 500408

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde**, comunica a alteração do resultado do Edital** Pregão **"Eletrônico"** nº 2291/2016**. Objeto: Registro de Preços p/ aquisição de órteses, próteses e mat. especiais c/ cedência de equipamentos em regime de comodato p/ as Unidades da SES. ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO:** Lote: V.
EMPRESA VENCEDORA: Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda. - Lote: V. **OBSERVAÇÃO:** Quanto ao Lote V, adquirir da empresa Hospitália, 2º menor preço, tendo em vista que a empresa Engemed, menor preço, foi inabilitada por apresentar as Certidões Federal, Estadual, Municipal e FGTS vencidas, conforme às fls. 253 dos autos. **LEIA-SE: MENOR PREÇO:** Lote: V. **EMPRESA VENCEDORA:** Engemed Com. de Implantes Ortopédicos Ltda. (ME) - Lote: V. **Valor Adjudicado : R$ 96.184,98 (CIG) SES 36619/2016.**

Cod. Mat.: 500412

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 3207/2017- Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de dietas p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 18/01/2018 ás 13h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC, em dias úteis. (CIG) **SES 52166/2017.**

Cod. Mat.: 500428

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna pública a seguinte **Alteração do Relatório de Homologação**: DL 2075/17 – PSES 33339/17 - CIG 49433/17. Objeto: Aquisição de medicamento importado. Justificativa: Por se tratar de processo de importação, no momento do empenho houve uma diferença a maior no valor homologado na dispensa devido à cotação do dólar do dia. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Pharmix GMBH – R$ 13.568,80

Cod. Mat.: 500451

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 2965/17**. PSES 43026/17. CIG 52892/17. Objeto: Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Justificativa: ordem judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Giorgia Ditzel da Costa. CT 056/18. Valor: R$ 10.920,00 – Marney Antonio Vieira da Costa - CT 057/18. Valor: R$ 7.280,00 Vigência: 29/01/2018 a 27/06/2018. Valor total R$ 18.200,00

Cod. Mat.: 500459

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 2244/17**. PSES 14852/17. CIG 52887/17. Objeto: Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Justificativa: ordem judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Cristiano Becker me. CT 850/17. Valor: R$ 11.700,00 – Luciene de Brito Vitorino de Souza Jokoski Valor: R$ 6.240,00 Vigência: 01/01/2018 a 29/05/2018. Valor total R$ 17.940,00

Cod. Mat.: 500464

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna pública: Contratação DL 343/17 - PSES 630/17 – CIG 52881/17. Objeto: Medicamento importado. Justificativa: Ordem judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: MDHPHARMA Produtos Farmacêuticos –
Valor R$ 168.602,09

Cod. Mat.: 500473

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna pública a seguinte **Alteração do Relatório de Homologação**: DL 2040/17 – PSES 8029/17 - CIG 44122/17. Objeto: Aquisição de medicamento importado. Justificativa: Por se tratar de processo de importação, no momento do empenho houve uma diferença a menor no valor homologado na dispensa devido à cotação do dólar do dia. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada:Tenner Pharma Group – R$ 56.925,05

Cod. Mat.: 500475

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna pública a seguinte **Alteração do Relatório de Homologação**: DL 3252/17 – PSES 50500/16 - CIG 56465/17. Objeto: Aquisição de medicamento importado. Justificativa: Por se tratar de processo de importação, no momento do empenho houve uma diferença a maior no valor homologado na dispensa devido à cotação do dólar do dia. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Masters – R$ 12.935,37

Cod. Mat.: 500706

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna pública a seguinte **Alteração do Relatório de Homologação**: DL 2109/17 – PSES 35251/17 - CIG 47597/17. Objeto: Aquisição de medicamento importado. Justificativa: Por se tratar de processo de importação, no momento do empenho houve uma diferença a maior no valor homologado na dispensa devido à cotação do dólar do dia. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Pharmix GMBH – R$ 8.243,69

Cod. Mat.: 500665

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna pública: Contratação DL 2451/17 - PSES 42593/17 - CIG 52878/17 . Objeto: Sessões de oxigenoterapia hiperbárica. Justificativa: Ordem judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. OF 1975/2017 Contratada: LCJC Clínica de Medicina Hiperbárica Ltda – Valor R$ 12.800,00.

Cod. Mat.: 500678

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 2418/17**. PSES 38198/17. CIG 52864/17. Objeto: Contratação de técnico em enfermagem-Justificativa: ordem judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: AM Prestação de Serviços à Saúde Ltda ME. CT 849/2017. Valor Total: R$ 14.040,00. Vigência: 27/11/2017 a 25/05/2018.

Cod. Mat.: 500690

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 2567/17**. PSES 39934/17. CIG 52859/17. Objeto: Contratação de Fisioterapia Justificativa: ordem judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Bruna Baungarten Hugen Back ME. CT 811/2017. Valor Total: R$ 20.800,00. Vigência: 25/12/2017 a 22/06/2018.

Cod. Mat.: 500693

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 2726/17**. PSES 39539/17. CIG 52868/17. Justificativa: ordem judicial. Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.
Objeto: sessões de Fisioterapia. Contratada: E. Baldaia Gestão e Negócios ME CT 834/2017. Total: R$ 27.260,00. Objeto: sessões de tratamento com laser. Contratada: Eduardo Vinícius de Souza Oliveira CT 034/2018. Total: R$ 36.140,00. Vigência: 23/12/17 a 20/06/18.

Cod. Mat.: 500694

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 2812/17**. PSES 23350/17. CIG 52916/17. Objeto: Contratação de serviços de internação para atendimento psiquiátrico, fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Conviver Residência Inclusiva Ltda. ME CT 845/2017. Valor Total: R$ 25.200,00 Vigência: 01/12/2017 a 29/05/2018.

Cod. Mat.: 500773

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 2414/17**. PSES 38995/17. CIG 52900/17. Objeto: Serviços de Locação de ventilador Pulmonar, fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Air Liquide Brasil ltda CT 847/2017. Valor Total: R$ 21.420,00 Vigência: 01/12/2017 a 29/05/2018.

Cod. Mat.: 500786

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 2631/17**. PSES 33819/17. CIG 52896/17. Objeto: Fisioterapia, fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Clínica de Fisioterapia Dr Marcel Mafisnki Ltda ME CT 858/2017. Valor Total: R$ 9.360,00 Vigência: 11/12/2017 a 08/06/2018.

Cod. Mat.: 500837

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 2330/17**. PSES 35980/17. CIG 50663/17. Objeto: Serviços internação para atendimento psiquiátrico, fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Conviver Residência Inclusiva Ltda ME.CT 742/17. Valor Total: R$ 62.399,88 Vigência: 24/11/17 a 22/05/18.

Cod. Mat.: 500871

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 2883/17**. PSES 52103/16. CIG 51681/17. Objeto: Serviços internação em Centro Terapêutico, fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93. Contratada: Clínica Urias Vidigal Ltda ME (Clínica Bem Viver – Restaurando Vidas) CT 853/2017. Valor Total: R$ 72.000,00 Vigência: 01/12/2017 a 29/05/2018.

Cod. Mat.: 500889

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 168/SSP/2017, para Registro de Preços – exclusivo para ME/EPP. Objeto: Futura e eventual aquisição de anticorpos e sistema de conjugação de anticorpos para o IAF/IGP. **FRUSTRADO. CIG 13215/2017**

Cod. Mat.: 501124

POLÍCIA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0169/2017 - menor preço por item.
Objeto: Aquisição de cobertura basculante tipo aeroteto em alumínio anodizado, instalada, para atender as necessidades da Academia da Polícia Civil - Acadepol.
Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 22/12/2017.
Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 11/01/2018.
Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 11/01/2018.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@pc.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, 5º andar, Torre B, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. (CIG) **PCSC 155090/2017**.

Cod. Mat.: 501133

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/CPL/DGPC/2017. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10, para as necessidades da Polícia Civil, no município de GARUVA, pelo período de até 90 diais ou até a conclusão de processo licitatório, no ano de 2018. **Fundamentação Legal**: **art. 24, IV**, da Lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Unidade 16084, Programa 0715, Subação 13148, Item 3.3.90.30, Fonte 0111, Ano 2018. **Razão da Escolha**: Empresa que melhor atende as necessidades da Polícia Civil no município pertinente, apresentando proposta com preços com valor de mercado, juntamente com os documentos habilitatórios necessários à contratação. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: COMÉRCIO DERIVADOS PETRÓLEO GARUVA LTDA. Valor Total Estimado:** R$ 7.350,63. **Protocolo CIG:** PCSC 155027/2017.

Cod. Mat.: 500821

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/CPL/DGPC/2017. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum (Código 09885-0-002) para as necessidades da Polícia Civil, no município de LEOBERTO LEAL, pelo período de até 90 dias ou até a conclusão de processo licitatório, no ano de 2018. **Fundamentação Legal**: **art. 24, IV**, da Lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Unidade 16084, Programa 0715, Subação 13148, Item 3.3.90.30, Fonte 0111, Ano 2018. **Razão da Escolha**: Empresa que melhor atende as necessidades da Polícia Civil no município pertinente, apresentando proposta com preços com valor de mercado, juntamente com os documentos habilitatórios necessários à contratação. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: SCHLEMPER & WIESE LTDA. Valor Total Estimado:** R$ 1.352,86. **Protocolo CIG:** PCSC 154974/2017.

Cod. Mat.: 500822

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/CPL/DGPC/2017. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum (Código 09885-0-002) para as necessidades da Polícia Civil, no município de ÁGUAS DE CHAPECÓ, pelo período de até 90 dais ou até a conclusão de processo licitatório, no ano de 2018. **Fundamentação Legal**: **art. 24, IV**, da Lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Unidade 16084, Programa 0715, Subação 13148, Item 3.3.90.30, Fonte 0111, Ano 2018. **Razão da Escolha**: Empresa que melhor atende as necessidades da Polícia Civil no município pertinente, apresentando proposta com preços com valor de mercado, juntamente com os documentos habilitatórios necessários à contratação. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: AUTO POSTO N & F LTDA. Valor Total Estimado:** R$ 582,41. **Protocolo CIG:** PCSC 155210/2017.

Cod. Mat.: 500989

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/CPL/DGPC/2017. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum (Código 09885-0-002) para as necessidades da Polícia Civil, no município de CHAPADÃO DO LAGEADO, pelo período de até 90 dais ou até a conclusão de processo licitatório, no ano de 2018. **Fundamentação Legal**: **art. 24, IV**, da Lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Unidade 16084, Programa 0715, Subação 13148, Item 3.3.90.30, Fonte 0111, Ano 2018. **Razão da Escolha**: Empresa que melhor atende as necessidades da Polícia Civil no município pertinente, apresentando proposta com preços com valor de mercado, juntamente com os documentos habilitatórios necessários à contratação. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: SCHLEMPER & WIESE LTDA. Valor Total Estimado:** R$ 1.018,62. **Protocolo CIG:** PCSC 155035/2017.

Cod. Mat.: 500811

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/CPL/DGPC/2017. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum (Código 09885-0-002) para as necessidades da Polícia Civil, no município de SANGÃO, pelo período de até 90 dais ou até a conclusão de processo licitatório, no ano de 2018. **Fundamentação Legal**: **art. 24, IV**, da Lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Unidade 16084, Programa 0715, Subação 13148, Item 3.3.90.30, Fonte 0111, Ano 2018. **Razão da Escolha**: Empresa que melhor atende as necessidades da Polícia Civil no município pertinente, apresentando proposta com preços com valor de mercado, juntamente com os documentos habilitatórios necessários à contratação. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: POSTO REBELINHO EIRELI. Valor Total Estimado:** R$ 1.639,59. **Protocolo CIG:** PCSC 155139/2017.

Cod. Mat.: 500897

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/CPL/DGPC/2017. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum (Código 09885-0-002) para as necessidades da Polícia Civil, no município de ITUPORANGA, pelo período de até 90 dais ou até a conclusão de processo licitatório, no ano de 2018. **Fundamentação Legal**: **art. 24, IV**, da Lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Unidade 16084, Programa 0715, Subação 13148, Item 3.3.90.30, Fonte 0111, Ano 2018. **Razão da Escolha**: Empresa que melhor atende as necessidades da Polícia Civil no município pertinente, apresentando proposta com preços com valor de mercado, juntamente com os documentos habilitatórios necessários à contratação. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: SCHLEMPER & WIESE LTDA. Valor Total Estimado:** R$ 4.910,09. **Protocolo CIG:** PCSC 154904/2017.

Cod. Mat.: 500689

POLÍCIA CIVIL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A **Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil** comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 151/CPL/DGPC/2017. Objeto:**. Aquisição de lâmpadas de led para atender necessidades da 2ª DRP/CIRETRAN de Joinville/SC. **Protocolo CIG (SGP-e) PCSC 141098/2017.**

Cod. Mat.: 500513

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATATO ADMINISTRATIVO
A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 046/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para policiais militares dos municípios de Caçador, Campos Novos, consumo para o ano de 2018. Lotes nº 01 e 02 – LANCHONETE SÃO JORGE LTDA ME, Valor Adjudicado: R$ 251.100,00 - Contrato Administrativo nº 620/2018; Lote nº 03 – SAKURA RESTAURANTE LTDA ME, Valor Adjudicado: R$ 259.200,00 - Contrato Administrativo nº 621/2018; Lote 04: REVOGADO. Valor total adjudicado: R$ 510.300,00. Nº CIG PMSC 44443/2017.

Cod. Mat.: 500588

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATATO ADMINISTRATIVO
A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 043/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para policiais militares dos municípios de Curitibanos, São José do Cerrito, Painel, consumo para o ano de 2018. Lote nº 01 – GUIOMAR VALIM WESTPHAL - ME, Valor Adjudicado: R$ 324.000,00 - Contrato Administrativo nº 619/2018. Lotes: 02 e 03: DESERTOS. Valor total adjudicado: R$ 324.000,00. Nº CIG PMSC 44448/2017.

Cod. Mat.: 500592

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATATO ADMINISTRATIVO
A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 042/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para policiais militares dos municípios de Três Barras, Correia Pinto, Ponte Alta, Porto União, consumo para o ano de 2018. Lote: 01- DESERTO. Lotes nº 02 e 03 – FRUTRADOS. Lote nº 04 – SB RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME, Valor Adjudicado: R$ 167.400,00 - Contrato Administrativo nº 618/2018. Valor total adjudicado: R$ 167.400,00. Nº CIG PMSC 44449/2017.

Cod. Mat.: 500595

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATATO ADMINISTRATIVO
A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 044/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para policiais militares dos municípios de Apiúna, Rodeio, Ascurra, Ilhota, Vidal Ramos, Atalanta, Rio do Sul, Gaspar, Vitor Meireles, consumo para o ano de 2018. Lote 01: REVOGADO. Lote nº 02 – ÂNGELO MARIANO CARDOSO RESTAURANTE - ME, Valor Adjudicado: R$ 22.320,00 - Contrato Administrativo nº 616/2018. Lotes: 03 e 05: DESERTOS. Lote nº 04 – RAULS ADMINISTRADORA DE EVENTOS E TURISMO EPP, Valor Adjudicad.o: R$ 103.680,00 - Contrato Administrativo nº 617/2018. Valor total adjudicado: R$ 126.000,00. Nº CIG PMSC 44446/2017.

Cod. Mat.: 500604

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATATO ADMINISTRATIVO
A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 048/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para policiais militares dos municípios de Pinhalzinho, Vargeão, Bom Jesus, Jardinópolis, União do Oeste, Lindóia do Sul, Nova Itaberaba, Ponte Serrada, Passos Maia, Coronel Martins, Palmitos, Xanxerê, Videira, consumo para o ano de 2018. Lotes nº 03 e 10 – ITALIANI PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA, Valor Adjudicado: R$ 198.900,00 - Contrato Administrativo nº 622/2018; Lote nº 06 – I.G. COM. DE PNEUS E PIZZARIA LTDA ME, Valor Adjudicado: R$ 23.760,00 - Contrato Administrativo nº 623/2018; Lote nº 08 – MERCADO GIANA LTDA - ME, Valor Adjudicado: R$ 21.528,00 - Contrato Administrativo nº 624/2018; Lote nº 11 – RESTAURANTE E LANCHONETE GIREH LTDA ME, Valor Adjudicado: R$ 65.340,00 - Contrato Administrativo nº 625/2018; Lotes Frustrados: 02, 04, 05; Lotes Desertos: 01, 07 e 09. Valor total adjudicado: R$ 309.528,00. Nº CIG PMSC **44439/2017**.

Cod. Mat.: 500709

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATATO ADMINISTRATIVO
A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 047/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para policiais militares para o ano de 2018. Lote: nº 04 – Restaurante e Lanchonete Centrão LTDA – ME - Valor Adjudicado: R$ 86.400,00 - Contrato Administrativo nº 628/2018. Lotes: nº 1, 2 e 5 – DESERTOS. Lote: nº 3 – FRUSTRADO. Valor total adjudicado: R$ 86.400,00. Nº CIG PMSC 44441/2017.

Cod. Mat.: 501036

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATATO ADMINISTRATIVO
A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 049/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para policiais militares para o ano de 2018. Lote: nº 01 – Búfalo Restaurante e Lanchonete LTDA – ME - Valor Adjudicado: R$ 128.736,00 - Contrato Administrativo nº 629/2018. Lote: nº 03 – Divino Grill LTDA - ME - Valor Adjudicado: R$ 95.256,00 - Contrato Administrativo nº 630/2018. Lote: nº 2 – FRUSTRADO. Valor total adjudicado: R$ 223.992,00. Nº CIG PMSC 44437/2017.

Cod. Mat.: 501039

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATATO ADMINISTRATIVO
A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 050/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para policiais militares para o ano de 2018. Lote: nº 06 – Xandi Restaurante e Lancheria Eireli – ME - Valor Adjudicado: R$ 35.640,00 - Contrato Administrativo nº 631/2018. Lotes: nº 1 e 2 – DESERTOS. Lotes: nº 3, 4 e 5 – FRUSTRADOS. Valor total adjudicado: R$ 35.640,00. Nº CIG PMSC 44435/2017.

Cod. Mat.: 501040

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR - RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATATO ADMINISTRATIVO
A Polícia Militar comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 045/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para policiais militares para o ano de 2018. Lotes: nº 01 e 05 – Restaurante e Churrascaria Jane LTDA – ME - Valor Adjudicado: R$ 54.000,00 - Contrato Administrativo nº 626/2018. Lotes: nº 02 e 03 – Elizete Wzorek – ME - Valor Adjudicado: R$ 302.400,00 - Contrato Administrativo nº 627/2018. Lote: nº 4 – DESERTO. Valor total adjudicado: R$ 356.400,00. Nº CIG PMSC 44445/2017.

Cod. Mat.: 501041

Agências de Desenvolvimento Regional

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CANOINHAS comunica o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** do Tomada de Preço nº 0052/2017. Objeto Lote 01: Contratação de empresa especializada para a construção da Quadra Poliesportiva Coberta, na EEB Julia Baleoli Zaniolo, município de Canoinhas. **Vencedora: Construtora Suprema. CNPJ: 09.293.151/0001-50. Valor: R$ 632.633,46**. **CIG: ADR25 4446/2017**. Canoinhas, 21/12/2017.

Cod. Mat.: 501099

ADR/ITAJAÍ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação N. º: 055/2017.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACA INDICADORA E LONA IMPRESSA NO PRÉDIO DA ADR/ITAJAÍ Contratante: Agência de Desenvolvimento Regional – Itajaí. Contrato: N.º 049/2017 Contratada: SILVA & ENGELS LTDA – ME CNPJ: 22.349.325/0001-17. Valor Total: R$ **1.660,00 (hum mil seiscentos e sessenta reais)**. Prazo 31 (dias) a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017. Nº CIG: ADR17 8912/2017.
Secretário Executivo: Edson Renato Dias
Responsável pela Empresa: Marcell Engels
Data: 14/12/2017.

Cod. Mat.: 501136

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITAJAÍ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Agência de Desenvolvimento Regional – Itajaí torna público o Resultado de Licitação nº. 049/2017, na modalidade Convite – MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE SEGURANÇA DAS NOVAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIÃO DA ADR DE ITAJAÍ". Como segue: *DECLARA COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA*: Construtora e Incorporadora Teconza LTDA, CNPJ: 09.083.737/0001-90, no valor: Lote I R$ 22.072,31 (vinte e dois mil setenta e dois reais e trinta e um centavos); Lote II R$ 7.320,80 (sete mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e de Homologação, do Convite 049/2017, da Comissão Permanente de Licitação. Nº CIG: ADR17 8518/2017.
Secretário Executivo: Agência de Desenvolvimento Regional / Itajaí Edson Renato Dias
DATA: 14/12/2017

Cod. Mat.: 500749

ADR ITATAJAÍ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação N º: 054/2017.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NO PRÉDIO DA ADR/ITAJAÍ." CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Regional de Itajaí, contrato 047/2017 Contratada: *EMPRESA:* LUIS ANTONIO SCHMITTER - ME, CNPJ 00.152.417/0001-70**,** valor total R$ 5.796,00 cinco mil setecentos e noventa e seis reais). Com prazo de vigência a partir da publicação até 31/12/2017.
CIG 8946/2017
Responsável pela Agência: Edson Renato Dias
Responsável pela Empresa: Luis Antonio Schmitter
Data: 20/12/2017.

Cod. Mat.: 500724

ADR/ITAJAÍ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação N. º: 046/2017.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA GERSA/ADR-ITAJAÍ." Contratante: Agência de Desenvolvimento Regional – Itajaí. Contrato: N.º 42/2017 Contratada: CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP. CNPJ: 07.052.432/0001-95 Valor Total: R$ **2.363,40 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**. Prazo: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017
CIG: ADR17 8938/2017.
Secretário Executivo: Edson Renato Dias
Responsável pela Empresa: Jaqueline Sandri da Silva
Data: 15/12/2017.

Cod. Mat.: 500996

ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ITUPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Processo Licitatório Nº. 014/2017 – Edital Convite Nº 014/2017. Objeto: **"Contratação de empresa para a execução de Pátio Coberto em Estrutura Metálica na EEB Silva Jardim – Município de Alfredo Wagner com área de 570 m²".** Vencedora a empresa: **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** com o valor global de R$ 139.333,39 (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos). CIG Nº. ADR13 1755/2017.
Ituporanga, 18 de Dezembro de 2017.

Elias Souza
Secretário

Cod. Mat.: 501012

ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ITUPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CIG Nº. ADR13 1680/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital de Dispensa Nº 013/2017. Objeto "**Locação de um imóvel situado à Rua Jorge Lacerda, lado par, centro, Ituporanga-SC, com área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) com uma construção constando uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados) para ser utilizado no armazenamento de Merenda Escolar e Garagem para os veículos pertencentes a Gerência de Educação**". FORNECEDOR: ELMO ROGÉRIO DE OLIVEIRA. Valor de R$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais) mensais.
Ituporanga, 04 de Dezembro de 2017.

Elias Souza
Secretário

Cod. Mat.: 501103

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 102/2017
OBJETO: Contratação de serviço de monitoramento por alarme para a GESAU – exercício 2018. **CONTRATADA: INVIOLAVEL SÃO MIGUEL.** Projeto Atividade 11481. Item Orçamentário 33.90.39.77; Fonte de Recursos 0100; **VALOR TOTAL:** R$ 7.608,00 (sete mil seiscentos e oito reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art.24, II, da Lei nº 8.666/93. São Miguel do Oeste, 19 de dezembro de 2017. Volmir José Giumbelli - Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional ADR/SMOeste. CIG: 3508/2017

Cod. Mat.: 500730

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 101/2017
OBJETO: Contratação de serviço de internet para EEB Nereu de Oliveira Ramos – exercício 2018. CONTRATADA: TECHINFO INFORMÁTICA LTDA EPP. Projeto Atividade 13617. Item Orçamentário 33.90.39.97; Fonte de Recursos 0120; VALOR TOTAL: R$ 1.198,80 (mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, II, da Lei nº 8.666/93. São Miguel do Oeste, 19 de dezembro de 2017. Volmir José Giumbelli - Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional ADR/SMOeste. CIG: 3506/2017

Cod. Mat.: 500767

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 103/2017
OBJETO: Fornecimento de água para EEB Itajubá - exercício 2018. CONTRATADA: Município de Descanso/sc. Projeto Atividade 13617. Item Orçamentário 33.90.39.44; Fonte de Recursos 0120; VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art.25 da Lei nº 8.666/93. São Miguel do Oeste, 19 de dezembro de 2017. Volmir José Giumbelli - Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional ADR/SMOeste. CIG: 3513/2017

Cod. Mat.: 500838

AVISO DE LICITAÇÃO - A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO, torna público aos interessados a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017- Processo ADR19 0298/2017** do tipo Menor Preço global, tendo por **OBJETO: a construção de uma quadra de esportes coberta com área de 312,908m², localizada na E.E.B. Lino Pessoa, no bairro Monte Castelo, município de Tubarão SC. Entrega dos Envelopes**: até as **13h 30min do dia 30/01/2018, no protocolo da ADR Tubarão**. **Abertura da Sessão**: a partir das **14h do dia 30/01/2018**. **Informações**: Avenida José Acácio Moreira, nº 1469, centro, CEP 88.704.001, Tubarão -SC, no horário das 12h30min às 19h, em dias úteis. Fone/fax (48) 3631-9100 – e-mail: licitacao@tro.sdr.sc.gov.br ou por intermédio do site www.adrs.sc.gov.br/adrtubarao. CIG ADR19" www.adrs.sc.gov.br/adrtubarao. CIG ADR19 6290/2017.

Cod. Mat.: 500993

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TUBARÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO A Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade comunica o resultado do Pregão Presencial nº 0013/2017. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para 5ºBPM - Tubarão. Lote(s) : III, IV - Deserto, Lote(s) : I, V - VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP, Valor Adjudicado : R$ 15.731,02. Lote(s) : II - VMLX ELETRONICOS EIRELI - ME, Valor Adjudicado : R$ 12.400,00. Valor Total Adjudicado: R$ 28.131,02. (CIG) ADR19 6498/2017.

Cod. Mat.: 501117

Autarquias Estaduais

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
DEINFRA
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 067/17. Resultado da Habilitação. Objeto: Seleção de Empresa de Consultoria para Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Implantação e Pavimentação de Interseção em nível com passagem inferior na Rodovia SC486, trecho Itajaí (Entr. BR-101) - Brusque (Entr. SC-108); Km 20+280, com extensão aproximada de 0,7 km. **GTECH** Engenharia e Planejamento Ltda.: ***habilitada***; **PROSUL** Projetos Supervisão e Planejamento Ltda.: ***habilitada***. Fica marcado para às 16:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2018, na sala de Licitações do DEINFRA, no 11º Andar do Edifício das Diretorias, sito à rua Tenente Silveira, n.º 162, em Florianópolis-SC, a abertura dos envelopes contendo as ***propostas técnicas*** das empresas habilitadas. Comissão Permanente de Licitações do DEINFRA, em 20.12.2017.

DEINFRA 00005346/2017

Cod. Mat.: 501107

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017
Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Junta Comercial do Estado de SC.
Contratado: ORBANK – Administração e Serviço Ltda.
Objeto: - Prestação de Serviços Enumerados
Valor: O valor mensal dos serviços é R$142.987,97
Data: 18/12/2017
Fundamentação Legal: Art.24, IV da Lei nº 8.66/93.
Protocolo no SGP-E: JUCESC 3765/2017

Cod. Mat.: 501097

Fundações Estaduais

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0023/2017 / CIG N° 58131/2017
CONTRATADA Orcali Serviços Especializados LTDA - CNPJ: 75.285.965/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços terceirizados, em situação de emergência.
DOTAÇÃO: Ação: 8470 Item Orçam.: 33.90.37, Fonte: 0219.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 278.024,93 (duzentos e setenta e oito mil, vinte e quatro reais e noventa e três centavos) mensais.
Florianópolis, 13 de dezembro de 2017.
Alexandre Waltrick Rates / Presidente

Cod. Mat.: 501384

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 0183/2017. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL 183/2017 -Aquisição de Móveis. Lote(s): ÚNICO - ACT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Valor Adjudicado: R$ 62.710,00.Valor Total Adjudicado: R$ 76.642,00.
CIG (SGP-e) FCC 3906/2017
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Presidente

Cod. Mat.: 501045

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 0182/2017. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL 182/2017 -Serviços de acabamento do Museu da Imprensa e Casa do Jornalista. Lote(s): ÚNICO - ACT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Valor Adjudicado: R$ 29.791,82. Valor Total Adjudicado: R$ 29.791,82.CIG FCC 3901/2017.
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Presidente

Cod. Mat.: 501094

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC.
EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 1354/2017.
O Pregoeiro da UDESC/CEO comunica o resultado do Pregão Presencial – Registro de Preço n° 1354/2017 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS DA UDESC OESTE.** A empresa **Luiz Carlos Wisniewski MEI** foi vencedora do lote I no valor total de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais). A empresa **Daniel Gonçalves França MEI** foi vencedora do lote II no valor total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Chapecó, 20 de dezembro de 2017. Rosemario Barichllo – Pregoeiro CPL/CEO.

Cod. Mat.: 500722

Economias Mistas

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN.
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº. 742/2017
A Diretoria Administrativa**,** comunica o resultado do edital **Pregão Presencial nº 196/2017.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, NOS MUNICIPIOS SOB CONCESSÃO DA CASAN, EM TODO O ESTADO DE SANTA CATARINA. Lotes 1 - Empresa Adjudicada: CSEE CENTRO DE SOLUÇÕES EM EVENTOS EIRELI ME. Valor Adjudicado: R$ 282.000,00.

Cod. Mat.: 500854

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN CARTA CONVITE Nº 27/2017 (aviso de resultado n. 743/2017) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL INTERNO “REGISTRO”. Empresa Adjudicada: COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - R$ 17.820,00. Informamos que o Parecer de Julgamento está publicado no site da CASAN (www.casan.com.br). Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 501093

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 17/02566- Objeto: CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A - Aquisição de TP´s e TC´s interno Seco 15 e 25Kv. Propostas: até 9h de 16/01/18. Sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br. Edital: www.celesc.com.br - link "Portal de fornecedores". Dúvidas: pregoeiro@celesc.com.br
LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 17/02584. Objeto: Aquisição de elo fusível e porta fusível. Limite do acolhimento de propostas: até às 9h do dia 12/01/2018. Sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br. Edital: www.celesc.com.br - link "Portal de fornecedores". Dúvidas: pregoeiro@celesc.com.br
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº: 17/01312 - Envelope “B” – Após empate ficto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para adequação da subestação Videira. Proposta Vencedora: GCeng Serviços de Engenharia Elétrica Ltda., por apresentar o menor preço global, após a aplicação do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e subitem 9.2.1 do edital. A Comissão.
LICITAÇÃO. Concorrência nº 17/02625. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços relativos à gestão e acompanhamento técnico e ambiental do Programa Celesc+Energia. Entrega dos Envelopes: até às 11h30min do dia 06/02/2018. Local de abertura dos envelopes: Av. Itamarati, 160 – Fpolis/SC - CEP 88034-900 - DPSU. Edital no site www.celesc.com.br - link "Portal de Fornecedores. Informações adicionais: Pelo e-mail: dvlt@celesc.com.br.
RESULTADO DE LICITAÇÃO. Concorrência nº: 17/01788 - Envelope “B” – Objeto: Contratação de empresa para execução da LT 138kV Trindade-Desterro (Recondutoramento). Proposta Vencedora: Empresa Catarinense de Eletricidade Ltda., por atender as exigências do edital e apresentar o menor preço global. Proponente Desclassificada: Assembly Instalações Elétricas Ltda. EPP., por não cumprir os subitens do edital: - 7.1.1 – não apresentar a proposta conforme modelo do anexo VII, faltou primeira página; - 7.1.2 - A descrição do item 10740.3.1 da proposta diverge do edital. Edital: "Locação de galpão para instalação de alojamento/almoxarifado / escritório / refeitório (aluguel para período de 3 meses) " / Proposta: " Locação de galpão para instalação de alojamento / almoxarifado/escritório/refeitório (aluguel para período de 8 (meses). A descrição do item 10740.3.3 da proposta diverge do edital. Edital: "Locação de 2 banheiros químicos portáteis para frente de trabalho (mês)"/ Proposta : "Locação de banheiros químicos portáteis para a frente de trabalho (mês). A descrição do item 650230 da proposta diverge do edital. Edital: "Fornecimento e aplicação de haste COOPERWELD de 19x2400 mm, para execução de aterramento conforme desenho anexo, incluindo fio e conectores bimetálicos para conectar a haste." / Proposta: " Fornecimento e aplicação de haste COOPERWELD de 19x2400mm para execução de aterramento conforme desenho anexo, incluindo escavações e demais materiais."; - 7.1.5, letra “a” – apresentar cronograma físico-financeiro com prazo de execução das obras superior ao estabelecido no edital; - 7.2.5 – não cumprir o critério de aceitabilidade de preços máximos unitários para o item 10740.3.4 (Proposta R$ 1.250,00 / Celesc R$ 1.124,20). A Comissão.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: 17/01577 – Envelope “A”. OBJETO: Contratação de empresa para execução das variantes nas linhas de transmissão 138kv Lages Vidal Ramos – Herval D’Oeste (variante E65 – E67 e substituição E244) e da LT 69kv São Cristovão – Santa Cecília (variante est. 30). Proponente Habilitada: Contrel Construções Ltda., por atender as exigências do edital referente a documentação de habilitação. A Comissão.

Cod. Mat.: 500520

CELESC GERAÇÃO S.A.
RESULTADO DE LICITAÇÃO. Concorrência: 17/01294 - Envelope “B”. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a substituição do condutor adutor da UHE Cedros. Proposta Vencedora: Icomalpi Indústria de Máquinas Piva e Piva Ltda., por atender as exigências do edital e apresentar o menor preço global.

Cod. Mat.: 500536

CIDASC - Dispensa de Licitação nº 052/2017
Fundamento: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n º 8.666, de 21/06/93. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de análise laboratorial para diagnóstico de pragas agrícolas. **Valor total do contrato:** R$ 35.201,05 (trinta e cinco mil e duzentos e um reais e cinco centavos). **Data da assinatura**: 20 de dezembro de 2017. **Vigência:** 12 meses. **Contratada:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.
Contratante: Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
Enori Barbieri – Presidente - (CIG) CIDASC 1333/2017**.**

Cod. Mat.: 500797

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DL-057/17.
A Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS comunica que, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93, foi autorizado a presente contratação, aprovada por ato da Diretoria Executiva através do item 01 da Ata da 65ª RDE de 2017. Enquadramento: Inc. I do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de kits de reparo para válvula reguladora de pressão e regulador piloto. Empresa: VANASA MULTIGAS ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA. Valor: R$ 121.219,24. Cósme Polêse, Diretor Presidente

Cod. Mat.: 500941

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/17
Objeto: Serviço de Consultoria em Gerenciamento e Prevenção de Crise. **Aviso de Revogação**: por determinação da Diretoria Executiva da SCGÁS, conforme deliberado na 64ª RDE de 2017, fica Revogada a licitação supracitada, conforme disposto no Art. 49 da Lei 8.666/96. Após as providências deliberadas na referida RDE, será lançado novo Edital para a contratação dos serviços de Consultoria em Gerenciamento e Prevenção de Crise. Desta forma fica assegurado ao interessado o direito ao contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o Art. 109, I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93.
Osny Belarmino da Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 501051

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DL-071/17
A Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS comunica que, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93, foi autorizada a presente contratação, aprovada por ato da Diretoria Executiva através do item 5 da Ata da 64ª RDE de 2017. Enquadramento: Art. 25, Inc. II e Art. 13, Inc. VI da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de treinamento em Gestão e Fiscalização de Contratos com o tema: “Como Fiscalizar os Contratos Administrativos - Um paralelo entre o Regime da Lei nº 8.666/093 e da Lei nº 13.303/16”. Empresa: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. Valor: R$ 54.695,10. Vigência: 180 dias. Cósme Polêse, Diretor Presidente

Cod. Mat.: 500427

Contratos e Aditivos

Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação n. 005/2013-PGE (Derivado da Dispensa de Licitação n. 002/2013-PGE). **CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Estado. **CONTRATADA:** SRD Administração, Participação e Comércio Ltda, CNPJ 04.744.487/0001-78 e Locativa Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 00.200.174/0001-06, representada pelo Sr. Luiz Carlos Manique Barreto, CPF 469.581.509-53. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 02/12/2017 e término em 1º/12/2018, permanecendo as demais cláusulas em vigor. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** João dos Passos Martins Neto, CPF n. 641.625.409-34, pela contratante; e Luiz Carlos Manique Barreto, CPF 00.200.174/0001-06, pela contratada. **CIG:** PGE n. 6108/2017.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
João dos Passos Martins Neto
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 500607

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2017-PGE.
Origem: Pregão Eletrônico n. 015/2017-PGE.
Objeto: Aquisição de livros.
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2017.
Unidade Gerenciadora: Procuradoria Geral do Estado.
CNPJ: 76.276.823/0001-06.
Item II: Códigos (anotados somente em um único volume). Quantidade: 300. Desconto em (%): 34,10.
Item IV: Livros Não Jurídicos. Quantidade: 230. Desconto em (%): 34,10.
Licitante Vencedor: LIVRARIA GP LTDA., CNPJ n. 11.093.505/0001-64, neste ato representada pela Sra. Isabel Cristina Franco, CPF n. 297.457.988-43.
CIG: PGE n. 6110/2017.

Cod. Mat.: 500662

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2017-PGE.
Origem: Pregão Eletrônico n. 015/2017-PGE.
Objeto: Aquisição de livros.
Vigência: 12 meses a contar de 06 de dezembro de 2017.
Unidade Gerenciadora: Procuradoria Geral do Estado.
CNPJ: 76.276.823/0001-06.
Item I: Livros Jurídicos Nacionais. Quantidade: 1.000. Desconto em (%): 36,50.
Licitante Vencedor: EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., CNPJ n. 08.065.700/0001-46, neste ato representada pela Sra. Isabel Cristina Franco, CPF n. 297.457.988-43.
CIG: PGE n. 6109/2017.
Cod. Mat.: 500663

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
PARALISAÇÃO Nº 11/2017
AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da Defesa Civil
CONTRATO: 214/SDC/2014
CONTRATADO: Consórcio Diques Bacia do Itajaí 2 - Prosul e Geoenergy.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada na elaboração dos Estudos e Projetos para a Execução das Obras de Melhoramento Fluvial Combinado com a Construção de Diques na Bacia do Rio Itajaí, nas cidades de Ilhota, Itajaí e Navegantes/SC.
EXECUÇÃO FÍSICA: 94,33%.
MOTIVO: Interrupção das atividades por parte da empresa contratada, em razão de férias coletivas.
DATA DE PARALISAÇÃO: 20 de dezembro de 2017.
RETORNO DAS ATIVIDADES: 08 de janeiro de 2018.
Cod. Mat.: 501070

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
PARALISAÇÃO Nº 10/2017
AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da Defesa Civil
CONTRATO: 115/SDC/2016
CONTRATADO: Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados de assistência técnica na execução de levantamento topográfico e elaboração de laudos de avaliação das propriedades atingidas pela obra de Construção da barragem de contenção de cheias, no Tributário Perimbó, localizado em bacia hidrográfica a montante da cidade de Rio do Sul/SC, integrante da Bacia do Rio Itajaí, no município de Petrolândia, bem como demais serviços para fins de desapropriação e o reassentamento de famílias.
EXECUÇÃO FÍSICA: 89,59%.
MOTIVO: Interrupção das atividades por parte da empresa contratada, em razão de férias coletivas.
DATA DE PARALISAÇÃO: 20 de dezembro de 2017.
RETORNO DAS ATIVIDADES: 08 de janeiro de 2018.
Cod. Mat.: 501075

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
PARALISAÇÃO Nº 09/2017
AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da Defesa Civil
CONTRATO: 114/SDC/2016
CONTRATADO: Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados de assistência técnica na execução de levantamento topográfico e elaboração de laudos de avaliação das propriedades atingidas pelas obras de Construção da barragem de contenção de cheias, nos rio Tributário Taió, localizado na bacia hidrográfica a montante da cidade de Rio do Sul/SC, integrantes da Bacia do Rio Itajaí, no município de Mirim Doce, bem como demais serviços para fins de desapropriação e o reassentamento de famílias.
EXECUÇÃO FÍSICA: 89,82%.
MOTIVO: Interrupção das atividades por parte da empresa contratada, em razão de férias coletivas.
DATA DE PARALISAÇÃO: 20 de dezembro de 2017.
RETORNO DAS ATIVIDADES: 08 de janeiro de 2018.
Cod. Mat.: 501092

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
PARALISAÇÃO Nº 08/2017
AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da Defesa Civil
CONTRATO: 117/SDC/2016
CONTRATADO: Prosul - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de consultoria especializada para elaboração dos Planos de Melhoria de Operação da Barragem Sul, em Ituporanga/SC, da Barragem Oeste, em Taió/SC e da Barragem Norte, em José Boiteux/SC, incluindo Planos de Segurança das Barragens e Planos de Ação de Emergência – PAE, bem como demais exigências da Lei Federal n° 12.334/2010, além da elaboração dos Programas Ambientais condicionantes da Licença Ambiental de Operação - LAO.
EXECUÇÃO FÍSICA: 64,80%.
MOTIVO: Interrupção das atividades por parte da empresa contratada, em razão de férias coletivas.
DATA DE PARALISAÇÃO: 20 de dezembro de 2017.
RETORNO DAS ATIVIDADES: 08 de janeiro de 2018.
Cod. Mat.: 501096

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/SDC/2017
CONTRATANTE: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
CONTRATADA: Imagem Geosistemas e Comércio LTDA.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original a contar de 31 de dezembro de 2017 até 30 de junho de 2018.
ASSINATURA: 31 de dezembro de 2017.
Pela Contratante: Rodrigo Antônio F.F.S. Moratelli.
Pela Contratada: José Geraldo Ferreira Malta.
CIG: 6811/2017
Cod. Mat.: 501031

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
PARALISAÇÃO Nº 07/2017
AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da Defesa Civil
CONTRATO: 213/SDC/2014
CONTRATADO: Consórcio Iguatemi – Engevix - Rio Itajaí.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada na elaboração dos Estudos e Projetos para a Execução das Obras de Melhoramento Fluvial Combinado com a Construção de Diques na Bacia do Rio Itajaí, nas cidades de Blumenau, Indaial e Gaspar/SC.
EXECUÇÃO FÍSICA: 92,37%.
MOTIVO: Interrupção das atividades por parte da empresa contratada, em razão de férias coletivas.
DATA DE PARALISAÇÃO: 20 de dezembro de 2017.
RETORNO DAS ATIVIDADES: 08 de janeiro de 2018.
Cod. Mat.: 501102

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
PARALISAÇÃO Nº 12/2017
AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da Defesa Civil
CONTRATO: 210/SDC/2017
CONTRATADO: SALVER Construtora e Incorporadora Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para os serviços remanescentes do contrato CT 00116/2015/SDC para finalização do Centro Integrado de Gerenciamento de Risco e Desastres do Estado de Santa Catarina.
EXECUÇÃO FÍSICA: 67,72%.
MOTIVO: Interrupção das atividades por parte da empresa contratada, em razão de férias coletivas.
DATA DE PARALISAÇÃO: 22 de dezembro de 2017.
RETORNO DAS ATIVIDADES: 03 de janeiro de 2018.
Cod. Mat.: 501201

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 318/SDC/2017. PROCESSO SGPE: Nº SDC 3935/2016. **CONTRATANTE:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONTRATADO:** Fractal Engenharia Meio Ambiente e Inovação SS - EPP. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de previsão de eventos hidrológicos críticos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** subações 11733 e 6488, fontes: 0122, 0111, 0299, 0311 e 0629, elemento despesa: 33.90.39. **DATA:** 20/12/2017. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 720 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **ASSINATURA:** Rodrigo Antônio F. F. Soares Moratelli, pela contratante e Henrique Lucini Rocha, pela contratada. CIG SDC 6818/2017.
Cod. Mat.: 501209

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
PARALISAÇÃO Nº 13/2017
AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da Defesa Civil
CONTRATO: 241/SDC/2017
CONTRATADO: SALVER Construtora e Incorporadora Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para os serviços remanescentes do Contrato CT 007/2017/SDC - obras de adaptação e ampliação das instalações do Complexo Administrativo da Secretaria de Estado da Defesa Civil.
EXECUÇÃO FÍSICA: 17,19%.
MOTIVO: Interrupção das atividades por parte da empresa contratada, em razão de férias coletivas.
DATA DE PARALISAÇÃO: 22 de dezembro de 2017.
RETORNO DAS ATIVIDADES: 03 de janeiro de 2018.
Cod. Mat.: 501206

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2015 – DL 03/2015 - PL 37/2015.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação. **CONTRATADA: CYNTHIA DIAS FACIN: OBJETO:** Destinado a locação de sala comercial localizada no Edifício Ceisa Center, para atender o Conselho Estadual de Educação, localizada na Rua Prefeito Osmar Cunha, 183, Bloco B, apto 308, Centro, Florianópolis/SC. **VIGÊNCIA:** Alteração da Cláusula Quarta - PRAZO, referente ao prazo de vigência do contrato, com o acréscimo de 12 (doze) meses, tendo início de em 01/01/2018 e término em 31/12/2018. **Assinado em 19/12/2017.** Eduardo Deschamps pela SED e Cynthia Dias Facin pela empresa. **CIG: 26664/2017.**
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 501141

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2015 – PP 20/2014. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação. **CONTRATADA: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**. **OBJETO CONTRATO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar, compreendendo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos (material de limpeza, descartáveis, gás, etc), armazenamento, preparo e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, provisão e reposição pela depreciação dos equipamentos, utensílios e móveis utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, bem como ações de educação alimentar e nutricional, para atender ao programa de Alimentação Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Santa Catarina. **VIGÊNCIA:** Alteração do prazo de vigência do contrato nº 107/2014, com a alteração de sua CLÁUSULA QUARTA, tendo início da prorrogação do prazo de vigência com início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018. **Assinado em 19/12/2017.** Eduardo Deschamps pela SED e Marcio Milioni pela Empresa. **CIG: 26554/2017.**
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 500856

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2014 – CC 78/2013.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação. **CONTRATADA:** Construtora Solo LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras destinadas à construção da Escola de Ensino Médio no Bairro das Nações, com área de 7.133,68 m², no município de Balneário Camboriú/SC. **VIGÊNCIA** : Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 90/2014 – CLÁUSULA SÉTIMA – com acréscimo de 90 dias para execução de serviço, com o início da prorrogação em 29/11/2017 e término em 26/02/2018 e acréscimo de 89 dias para vigência do contrato com início de prorrogação de prazo de vigência de contrato em 27/02/2018 e término em 26/05/2018. **Assinado em 19/12/2017.** Eduardo Deschamps pela SED e Neudi Wunder pela Empresa. **CIG: 26606/2017.**
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 500865

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2015 – PP 57/2014. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação. **CONTRATADA: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**. **OBJETO CONTRATO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar, compreendendo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos (material de limpeza, descartáveis, gás, etc), armazenamento, preparo e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, provisão e reposição pela depreciação dos equipamentos, utensílios e móveis utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, bem como ações de educação alimentar e nutricional, para atender ao programa de Alimentação Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Santa Catarina. **VIGÊNCIA:** Alteração do

prazo de vigência do contrato nº 20/2015, com a alteração de sua CLÁUSULA QUARTA, tendo início da prorrogação do prazo de vigência com início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018. **Assinado em 19/12/2017.** Eduardo Deschamps pela SED e Marcio Milioni pela Empresa. CIG: 26551/2017.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 500842

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2015 - CC 146/2014/SEA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.
CONTRATADA: PROSERV Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda. **OBJETO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para terceirização de postos de serviços de servente (limpeza e conservação) e merendeira, para atender os Centros de Educação de Jovens Adultos – CEJA, os Centros de Educação Profissionalizante – CEDUP e as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Santa Catarina. **VIGÊNCIA:** prorrogação do prazo de vigência do contrato 13/2015 – CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato, com início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018. **Assinado em 19/12/2017**. Eduardo Deschamps pela SED e Cristiane Longhi Tortelli pela Empresa. **CIG: 26557/2017.**
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 500917

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2015 – PP 28/2015 - PL 43/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação. **CONTRATADA: FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA. ME. OBJETO:** Prestação de serviços de eventos destinados à formação dos profissionais da Educação Básica, técnicos e gestores públicos, representantes da comunidade escolar e da sociedade organizada, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, de forma total ou parcial em todo o Estado de Santa Catarina. **VIGÊNCIA:** Alteração do prazo de vigência do contrato nº 50/2015, CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo do Contrato, com o acréscimo de mais 90 dias, com início da prorrogação do prazo de vigência do contrato em 01/01/2018 e término em 31/03/2018. **Assinado em 19/12/2017.** Eduardo Deschamps pela SED e Adriano Ivo Bortolanza pela empresa. **CIG: 26564/2017.**
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 500918

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Processo SEF nº 17272/2017 e CIG nº 21697/2017) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 6459-9**. LOCATÁRIO:** Secretaria de Estado da Fazenda**. LOCADOR:** RGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** O presente ADITIVO exclui, conforme artigo 70 da Lei Complementar nº 534 de 2011, a BESC S/A - Corretora de Seguros e Administradora de Bens, das funções de administradora deste contrato de locação. Fica reduzido do valor do aluguel o percentual de 5 %, passando de R$ 34.315,48 para R$ 32.599,90 a partir de 1º/12/2017. **ASSINATURA:** 01/12/2017**. PELO LOCATÁRIO:** Renato Dias Marques de Lacerda**. PELO LOCADOR:** Rafael Kuerten.

Cod. Mat.: 500762

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO SEF/ VIRTUAL N° 040/2016 – SEF. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 040/2016. Processo Licitatório – PP n° 038/2016. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e Virtual Infraestrutura e Energia Ltda. ME, como Contratada. **OBJETO:** Alteração do valor mensal do contrato, que passa de R$ 8.600,00 para R$ 10.234,00, percentual de reajuste de 19% na ordem de R$ 1.634,00, a partir de 01/01/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINATURA:** 04/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Renato Dias Marques de Lacerda, pelo Contratante, e Gustavo Aguiar Negherbon, pela Contratada. CIG/SEF: 21708/2017.

Cod. Mat.: 500766

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). PARTES: Estado de Santa Catarina, como CONTRATANTE, e o Banco do Brasil S.A., como CONTRATADO. OBJETO: prestação de serviços bancários com centralização e processamento de toda movimentação financeira do Estado de Santa Catarina (todos os Órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos vinculados ao Poder Executivo e Empresas dependentes do Tesouro Estadual). VALOR: O valor global estimado da remuneração ao Banco do Brasil S.A. pela prestação de serviços é de R$ 39.993.576,60, e o valor global da remuneração em favor do Estado de Santa Catarina é de R$ 355.546.306,51. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/ação/Subação: 900.0751.3297. Fonte de Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 3.3.90.39. AMPARO LEGAL: artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinatura: 20/12/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. Assinam: João Raimundo Colombo, pelo Contratante e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

Cod. Mat.: 501220

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA – ARESC, CNPJ 23.114.901/0001-00. ASSINAM, em 20/12/2017: Reno Luiz Caramori, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA – DEINFRA, CNPJ 05.510.080/0001-49. ASSINAM, em 20/12/2017: Wanderley Teodoro Agostini, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS – DETER, CNPJ 04.340.793/0001-49. ASSINAM, em 20/12/2017: Fúlvio Brasil Rosar Neto, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, CNPJ 85.565.648/0001-32. ASSINAM, em 20/12/2017: Júlio Cesar Marcellino Junior, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, CNPJ 83.882.498/0001-90. ASSINAM, em 20/12/2017: Roberto Teixeira Faustino da Silva, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/ SC, CNPJ 07.410.720/0001-74. ASSINAM, em 20/12/2017: João Carlos Ecker, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - SUDERF, CNPJ 21.974.384/0001-13. ASSINAM, em 20/12/2017: Cassio Taniguchi, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE, CNPJ 83.900.522/0001-77. ASSINAM, em 20/12/2017: Joaquim Coelho Lemos, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, CNPJ 01.682.869/0001-26. ASSINAM, em 20/12/2017: Sergio Luiz Gargioni, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC, CNPJ 83.722.462/0001-40. ASSINAM, em 20/12/2017: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE, CNPJ 73.360.505/0001-30. ASSINAM, em 20/12/2017: Erivaldo Nunes Caetano Júnior, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, CNPJ 83.256.545/0001-90. ASSINAM, em 20/12/2017: Alexandre Waltrick Rates, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC, CNPJ 83.891.283/0001-36. ASSINAM, em 20/12/2017: Marcus Tomasi, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA, CNPJ 11.216.929/0001-79.

ASSINAM, em 20/12/2017: Júnia Rosa Soares, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, CNPJ 83.469.908/0001-76. ASSINAM, em 20/12/2017: Valdir Rubens Walendowsky, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SC – CIDASC, CNPJ 83.807.586/0001-28. ASSINAM, em 20/12/2017: Enori Barbieri, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA– EPAGRI, CNPJ 83.052.191/0001-62. ASSINAM, em 20/12/2017: Luiz Ademir Hessmann, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC, CNPJ 83.883.710/0001-34. ASSINAM, em 20/12/2017: Osni Alves da Silva, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL N° 035/2017. (PROCESSO SEF 19856/2017, CIG SEF 21372/2017). OBJETO: adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças ESTADO DE SANTA CATARINA/BANCO DO BRASIL S.A. nº 035/2017. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. ADERENTE**:** SANTA CATARINA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS SA INVESC, CNPJ 00.897.864/0001-58. ASSINAM, em 20/12/2017: Wanderley Pereira das Neves, pelo Aderente e Ulisses Christian Silva Assis, pelo Contratado.

Cod. Mat.: 501223

ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado de Fazenda e Secretaria de Estado de Casa Civil. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE **CONVÊNIO nº 2014TR001055 / AD007**. CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**. OBJETO: complemento valores por meio de Contrapartida Financeira para execução do projeto de pavimentação asfáltica - Acesso SC 283 - Comunidade do Distrito de Alto da Serra. **VALOR DO TERMO ADITIVO DE CONTRAPARTIDA**: R$ R$ 653.491,81 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ATÉ 28/02/2018. **SIGNATÁRIOS**: Governador do Estado de Santa Catarina JOÃO RAIMUNDO COLOMBO, Secretário de Estado da Casa Civil Nelson Antônio Serpa, Secretário de Estado da Fazenda Renato Dias Marques Lacerda e Prefeito Municipal LUCIANO JOSÉ BULIGON.

Cod. Mat.: 501225

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 032/2013 - Escala Nacional e Escala Global **-** (PROCESSO SEF 8498/2017 e CIG SEF 20443/2017), decorrentes do Ato Inexigibilidade de Licitação Nº 043/2013 . **PARTES:** Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda como CONTRATANTE, e a Agência de Análise de Risco S&P Global Ratings (Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.), como CONTRATADA. Objeto: Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2017 e término em 01/12/2018. **FUNDAMNETAÇÃO:** inciso II, art. 57, da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA**: 01.12.2017. **SIGNATÁRIOS:** Renato Dias Marques de Lacerda, pelo Contratante, Bruce Schachne, pela Contratada.

Cod. Mat.: 501002

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEF/ADS N° 035/2012 EMPRESA: ADS Tecnologia em Informática Ltda. ORIGEM: Edital de Concorrência nº 020/2012. (Processo SEF 11505/2017 CIG SEF 21633/2017). **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda como CONTRATANTE, e a ADS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., como CONTRATADA. Objeto: supressão do reajuste anual relativo ao exercício de 2016/2017 com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA**: 14/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: Renato Dias Marques de Lacerda, pelo Contratante, Daniel Santos Rodrigues, pela Contratada.

Cod. Mat.: 500611

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 070/2016 (PROCESSO SEF 13238/2017 e CIG SEF 21616/2017), decorrente do Ato Inexigibilidade nº 052/2016. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda como CONTRATANTE, e a empresa Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda. como CONTRATADA. **Objeto**: prorrogar prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Original**,** incluir nova dotação orçamentária e suprimir o reajuste anual relativo ao exercício de 2016/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 20/12/2017 a 19/12/2018. Fica incluída subação 011397 e fica suprimido o reajuste anual relativo ao período de 2016/2017 e estabelecido que os reajustes posteriores terão por base os próximos 12 (doze) meses contratuais estabelecidos no neste Termo Aditivo, mantendo-se, portanto, o preço anual do Contrato em R$ 109.671,40 (cento e nove mil seiscentos e setenta um reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: inciso IV, art. 57, art. 65**,** Caput**,** e inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA**: 12/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Renato Dias Marques de Lacerda, pelo Contratante, Júlio César Estevam e Caio Seródio Nogueira, pela contratada.

Cod. Mat.: 500688

EXTRATO DE CONTRATO SEF/COMÉRCIO DE COMB. E LUBRIF. ARATACA LTDA. N° 038/2017. Vinculado ao Pregão Presencial nº 0127/2017 e CIG/SEF 21698/2017). OBJETO: Fornecimento de 20.000 litros de gasolina comum ao preço de R$ 3,657 p/litro, 9.000 litros de diesel S10 ao preço de R$ 3,039 p/ litro e 3.000m³ de GNV ao preço de R$ 2,059 por/m³, para os veículos da SEF no Município de Florianópolis/SC. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e a Empresa Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Arataca Ltda. "Posto Rita Maria", como Contratada. **VALOR:** O valor global estimado do Contrato é de R$ 106.668,00. **VIGÊNCIA:** A contar de 1º/01/2018, com término em 31/12/2018. **ASSINATURA:** 18/12/2018. **SIGNATÁRIOS:** Renato Dias Marques de Lacerda, pelo Contratante, e Valmir Osni de Espindola, pela Contratada.

Cod. Mat.: 500733

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/GELIC/SJC/2014 Origem: Pregão Presencial nº. 020/SJC/2014. **Contratada**: DISK CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual de 01/01/2018 a 31/12/2018. **Unidade Orçamentária:** 54096; **Sub-ação:** 10927; **Item:** 33.90.39 **Fonte**: 100. **Data de Ass**.: 20/12/2017. SJC00070347/2017.
Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cod. Mat.: 500734

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/GELIC/SJC/2016 Origem: Pregão Presencial nº. 075/SJC/2016. **Contratada**: DISK CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual de 01/01/2018 a 31/12/2018. **Unidade Orçamentária:** 54096; **Sub-ação:** 10927; **Item:** 33.90.39 **Fonte**: 100. **Data de Ass**.: 20/12/2017. SJC00069517/2017.
Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cod. Mat.: 500723

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/GELIC/SJC/2013. Origem: Pregão Presencial nº. 056/SJC/2014. **Contratada**: TELESYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual de 01/01/2018 a 24/09/2018. **Unidade Orçamentária:** 54096; **Subação:** 11047; **Item:** 33.90.39 **Fonte**: 100. **Data de Ass**.: 19/12/2017. SJC00086092/2017.
Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cod. Mat.: 500699

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 276/GELIC/SJC/2016. Origem: Dispensa de Licitação nº 100/SJC/2016. **Contratada**: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC. **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual de 01/01/2018 a 31/12/2018. **Unidade Orçamentária:** 54096; **Subação:** 11047; **Item:** 33.90.39 **Fonte**: 100. **Data de Ass**.: 19/12/2017. SJC00086070/2017.
Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cod. Mat.: 500702

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/GELIC/SJC/2015 Origem: Inexigibilidade de Licitação nº. 024/SJC/2015. **Contratada**: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual de 01/01/2018 a 31/12/2018. **Unidade Orçamentária:** 54096; **Sub-ação:** 10927; **Item:** 33.90.39 **Fonte**: 100. **Data de Ass**.: 20/12/2017. SJC00085968/2017.
Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cod. Mat.: 500550

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/SJC/2013 Origem: Dispensa de Licitação nº. 062/SJC/2013. **Contratada**: MENFIS AGÊNCIA IMOBILIÁRIA LTDA EPP. **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual de 01/01/2018 a 31/12/2018; Redução de 5% do valor contratual. **Unidade Orçamentária:** 54096; **Sub-ação:** 10927; **Item:** 33.90.39 **Fonte**: 111. **Data de Ass**.: 20/12/2017. SJC00077281/2017.
Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cod. Mat.: 500596

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/SJC/2017
Origem: Convite nº 020/SJC/2017**. Contratada: EVA Construções e Incorporações Ltda. Objeto:** "Reforma parcial salas 901 e 902 situadas Galeria Comasa para uso do Conselho Penitenciário - COPEN" **- Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de serviços no valor de R$ 3.401,12 e supressão de R$ 472,10, correspondendo ao acréscimo contratual de R$ 2.929,02. Em razão do acréscimo e supressão o contrato passa de R$ 32.622,04 para R$ 35.551,06.
Data da Ass.: 19/12/2017. CIG 65236/2017

Cod. Mat.: 501121

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/GELIC/SJC/2015 Origem: Pregão Presencial nº. 034/SJC/2015. **Contratada**: MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO -ELETRÔNICOS LTDA EPP. **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual de 01/01/2018 a 31/12/2018. **Unidade Orçamentária:** 54096; **Sub-ação:** 11044; **Item:** 33.90.39 **Fonte**: 100. **Data de Ass**.: 20/12/2017. SJC00086212/2017.
Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cod. Mat.: 500745

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVE-

NIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público:
OBJETO: Repasse financeiro para fins de investimento referente à aquisição de equipamentos da Oncologia no Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será no prazo estabelecido na legislação vigente e no Contrato de Gestão 003/2016.
RECURSOS FINANCEIROS: O valor pactuado para o presente Termo Aditivo é estimado em R$ 2.357.273,55 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos).
ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Sub Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 0161; Elemento de Despesa: 44.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Vicente Augusto Caropreso – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente do Instituto Santé; INTERVENIENTE, Murilo Flores – Secretário de Estado do Planejamento.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
Secretário de Estado da Saúde
MURILO FLORES
Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 500616

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE GESTÃO 001/2013
Contrato Gestão nº 001/2013.
Causa da Rescisão: Inexecução do objeto contratual.
Fundamento Legal: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO, do Contrato de Gestão 001/2013.
A Secretaria da Saúde do Estado de Santa Catarina (Notificante), CNPJ n. 80.673.411/0001-87, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Vicente Augusto Caropreso, CPF n. 416.037.889-72, RG n. 280.624, situada à Rua Esteves Júnior, 160, 7º andar, centro, Florianópolis/SC.
Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Contrato de Gestão nº 001/2013, com amparo legal na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO, do referido contrato, bem como por ter a Organização Social, Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM (Notificado), neste ato representada por seu Superintendente, Mario Silva Monteiro, com endereço na Rua Borges Lagoa, 219, Vila Clementino, São Paulo – SP, CEP 5904-6300, INEXECUÇÃO DO OBJETO, caracterizado pelo não cumprimento do Contrato de Gestão.
A SPDM, executora do contrato de gestão, supervisionada pela SES, ficou responsável para efetuar o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Araranguá – Deputado Afonso Ghizzo, situado na Rua Castro Alves, nº 303, Bairro Coloninha, Araranguá – SC, CEP 89900-000. (Contrato de Gestão 001/2013);
A Organização Social deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição contratual e consequentemente, causando prejuízo ao Estado, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação e principalmente causou prejuízo aos pacientes que necessitam de atendimento na referida Unidade Hospitalar.
Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE GESTÃO DE GESTÃO 001/2013, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:
Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Gestão, considerando que o referido contrato, com fundamento na Lei Estadual n° 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, tem como objetivo estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, com a pactuação de metas de produção e indicadores de qualidade, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos.
Considerando que no dia 24/11/2017 a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM enviou Notificação a esta Secretaria de Estado da Saúde noticiando o fechamento do Pronto Socorro do Hospital Regional de Araranguá, a partir de 27 de novembro de 2017. (doc. anexo).
Considerando que diante desse fato, o Estado de Santa Catarina, por meio da Procuradoria Geral do Estado – PGE, ajuizou ação contra a SPDM, onde o juiz, por sua vez, concedeu parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, decidindo o que segue:
"[…] a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina cumpra com as regras firmadas no Contrato de Gestão SES/SPG n 01/2013 e no Contrato de Gestão n. 02/SES/SPG/SC/2013, com a manutenção de todos os serviços do Hospital Regional de Araranguá e do Hospital de Florianópolis, mantendo-os aberto e em funcionamento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais)".
Considerando que a SES instituiu equipe técnica que realizou visita em 29/11/2017 no Hospital Regional de Araranguá, onde foi ratificado o descumprimento da determinação judicial/Contrato de Gestão, conforme informações dos documentos, em anexo, referente ao PSES 50639/2017. Dentre as informações relatadas durante a referida visita, ressaltamos o que segue:
-a falta de atendimento de emergência no serviço de pediatria, sendo que os pacientes estão sendo atendidos na emergência adulta;
- o cancelamento dos atendimentos de cirurgia pediátricas em agosto/2017;
- o cancelamento do sobreaviso de cirurgião pediátrico a partir do dia 23/11/2017;
- a indisponibilidade da especialidade do serviço de ortopedia aos pacientes internados a partir do dia 30/11/2017.
- a realização de exames (SADAT) somente a pacientes internados e não mais a novos exames ambulatoriais.
Além dos itens apontados inclui-se nesse rol a falta de acesso para realização das cirurgias de catarata aos 45 Municípios da macrorregião Sul de Santa Catarina.
Considerando que os recursos financeiros do mês de novembro de 2017 já foram repassados a SPDM, mantendo em dia o cronograma contratualizado.
Considerando que a SES por meio da Gerência de Supervisão das Organizações Sociais, conforme ofício nº 122/2017, em anexo, recomendou o imediato restabelecimento dos serviços suspensos e/ou prejudicados por conta da inadimplência da SPDM, sob pena da aplicação das sanções previstas o Contrato de Gestão 001/2013.
Considerando que houve paralisação da prestação de serviços na referida unidade hospitalar, por falta de pagamento da folha salarial por parte da SPDM, motivando o sindicato a ingressar com ação trabalhista em favor dos funcionários.
Considerando que houve o descumprimento da ordem judicial, resultando novo peticionamento da PGE/SC para majoração da multa aplicada e a instauração de inquérito criminal.
Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato de gestão nº 001/2013 está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público, bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência.
Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.
Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Estado, e notifique-se imediatamente a empresa SPDM, via e-mail e correios na modalidade de AR.
Florianópolis-SC, 19 de dezembro de 2017.
Dr. Vicente Augusto Caropreso
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 500650

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
2° TERMO ADITIVO – PSES 47560/2017
Acréscimo de 23,33% do quantitativo do item 05 **–** ATA 241/2017 **–** PE 3155/2016 – PSES 34490/2016 Empresa: Boston Scientific do Brasil Ltda**.** Valor Aditado: R$ 2.023,00 . CIG: 52897/2017. Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 500748

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo:CONTRATANTE: secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Secretário de Estado da saúde Dr. Vicente Caropreso. Objeto: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias ao contrato 129/2017, celebrado entre a empresa Francisco Ferreira do Amaral-ME. Ref.: Serviço de Reforma da Farmácia para o IPQ– Novo Prazo: 21/03/2018.

Cod. Mat.: 500754

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **1º Termo Aditivo ao CT 727/2017** - PSES 45247/2017 - PP 1613/2017 do PSES 20284/2017. Empresa: L&E Comércio Atacadista Ltda Epp. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 3.723,00 até o final da vigência. CIG: 51543/2017.

Cod. Mat.: 500758

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte Errata:
Ata de Registro de Preços 1340/2017. PE 597/2017
Assunto: Correção do Preâmbulo.
Empresa: Cirúrgica Sta Cruz Com. de Prod. Hosp. Ltda
ONDE SE LÊ: […], objeto do processo PSES 48504/2017. [...]
LEIA-SE: […], objeto do processo PSES 48504/2016. [...]

Cod. Mat.: 500857

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **1º Termo Aditivo ao CT 096/2017** - PSES 45319/2017 - PP 2950/2016 do PSES 39300/2016. Empresa: DMG Distribuidora de Alimentos Ltda Epp. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 133.436,91 até o final da vigência. CIG: 5231/2017.

Cod. Mat.: 500858

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 1302/2017 PE 2176/17 PSES: 36213/17 CIG 53019/17 Empresa: Altermed Mat. Med. Hosp. Ltda. Objeto: Medicamentos - OJ. Total: R$ 22.895,28. Fiscal: Saulo de Paiva Smith Mat: 393864-6-02. Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 500859

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte Errata:
Ata de Registro de Preços 1341/2017. PE 597/2017
Assunto: Correção do Preâmbulo.
Empresa: Cremer SA
ONDE SE LÊ: […], objeto do processo PSES 48504/2017. [...]
LEIA-SE: […], objeto do processo PSES 48504/2016. [...]

Cod. Mat.: 500861

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **3º Termo Aditivo ao CT 192/2017** - PSES 45256/2017 - PP 2967/2016 do PSES 39293/2016. Empresa: DMG Distribuidora de Alimentos Ltda Epp. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 1.233,24 até o final da vigência. CIG: 13828/2017.

Cod. Mat.: 500863

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
2° TERMO ADITIVO – PSES 47459/2017
Acréscimo de 25% do quantitativo do item 03 **–** ATA 045/2017 **–** PE 3194/2016 – PSES 40179/2016 Empresa: Engemed Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda - ME**.** Valorl Aditado: R$ 3.169,07. CIG: 52920/2017. Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 500769

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **1º Termo Aditivo ao CT 087/2017** - PSES 45306/2017 - PP 3081/2016 do PSES 39309/2016. Empresa: L&E Comércio Atacadista Ltda Epp. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 1.666,20 até o final da vigência. CIG: 11942/2017.

Cod. Mat.: 500772

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **4º Termo Aditivo ao CT 193/2017** - PSES 45354/2017 - PP 2967/2016 do PSES 39293/2016. Empresa: L&E Comércio Atacadista Ltda Epp. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 17.505,92 até o final da vigência. CIG: 16933/2017.

Cod. Mat.: 500791

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES 3**º Termo Aditivo ao CT 165/2017** - PSES 45288/2017 - PP 2903/2016 do PSES 39313/2016. Empresa: L&E Comércio Atacadista Ltda Epp. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 8.126,16 até o final da vigência. CIG: 12319/2017.

Cod. Mat.: 500801

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **3º Termo Aditivo ao CT 013/2017** - PSES 45315/2017 - PP 2841/2016 do PSES 39307/2016. Empresa: Padaria e Confeitaria Danipan Ltda. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 55.564,98 até o final da vigência. CIG: 55181/2016.

Cod. Mat.: 500805

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **5º Termo Aditivo ao CT 082/2017** - PSES 45295/2017 - PP 3249/2016 do PSES 40619/2016. Empresa: Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 285,12 até o final da vigência. CIG: 4367/2017.

Cod. Mat.: 500823

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **4º Termo Aditivo ao CT 164/2017** - PSES 45321/2017 - PP 2903/2016 do PSES 39313/2016. Empresa: L&M Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda ME. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de
R$ 2.949,12 até o final da vigência. CIG: 16730/2017.
Cod. Mat.: 500825

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **4º Termo Aditivo ao CT 162/2017** - PSES 45332/2017 - PP 2903/2016 do PSES 39313/2016. Empresa: DMG Distribuidora de Alimentos Ltda Epp. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 4.565,40 até o final da vigência. CIG: 16728/2017.
Cod. Mat.: 500830

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **3º Termo Aditivo ao CT 210/2017** - PSES 45352/2017 - PP 2954/2016 do PSES 39270/2016. Empresa: DMG Distribuidora de Alimentos Ltda Epp. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 5.345,50 até o final da vigência. CIG: 13885/2017.
Cod. Mat.: 500836

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte Errata:
Ata de Registro de Preços 1336/2017. PE 597/2017
Assunto: Correção do Preâmbulo.
Empresa: Asli Comercial Eireli.
ONDE SE LÊ: […], objeto do processo PSES 48504/2017. [...]
LEIA-SE: […], objeto do processo PSES 48504/2016. [...]
Cod. Mat.: 500847

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte Errata:
Ata de Registro de Preços 1338/2017. PE 597/2017
Assunto: Correção do Preâmbulo.
Empresa: CF Medical Ltda ME
ONDE SE LÊ: […], objeto do processo PSES 48504/2017. [...]
LEIA-SE: […], objeto do processo PSES 48504/2016. [...]
Cod. Mat.: 500850

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **1º Termo Aditivo ao CT 599/2017** - PSES 45341/2017 - PP 755/2017 do PSES 8894/2017. Empresa: Bruthan Comercial Ltda. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 20.959,89 até o final da vigência. CIG: 38326/2017.
Cod. Mat.: 500902

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 1225/17 PE 2130/17 PSES: 30217/17 CIG 52995/17 Empresa: Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda- GEBER Total: R$ 3.060,00. Fiscal: Saulo de Paiva Smith Mat: 393864-6-02.Inteiro teor: **www.portaldecompras.sc.gov.br**
Cod. Mat.: 500903

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **2º Termo Aditivo ao CT 012/2017** - PSES 45289/2017 - PP 2841/2016 do PSES 39307/2016. Empresa: DMG Distribuidora de Alimentos Ltda Epp. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 912,00 até o final da vigência. CIG: 56379/2016.
Cod. Mat.: 500867

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **2º Termo Aditivo ao CT 085/2017** - PSES 45291/2017 - PP 3081/2016 do PSES 39309/2016. Empresa: DMG Distribuidora de Alimentos Ltda Epp. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 7.215,96 até o final da vigência. CIG: 3937/2017.
Cod. Mat.: 500870

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **1º Termo Aditivo ao CT 600/2017** - PSES 45340/2017 - PP 755/2016 do PSES 8894/2017. Empresa: L&E Comércio Atacadista Ltda Epp. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 32.095,16 até o final da vigência. CIG: 38328/2017.
Cod. Mat.: 500874

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **3º Termo Aditivo ao CT 214/2017** - PSES 45248/2017 - PP 2954/2016 do PSES 39270/2016. Empresa: L&E Comércio Atacadista Ltda Epp. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 1.964,22 até o final da vigência. CIG: 11690/2017.
Cod. Mat.: 500879

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **2º Termo Aditivo ao CT 095/2017** - PSES 45302/2017 - PP 2950/2016 do PSES 39300/2016. Empresa: Bruthan Comercial Ltda. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 7.619,50 até o final da vigência. CIG: 5228/2017.
Cod. Mat.: 500884

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **2º Termo Aditivo ao CT 084/2017** - PSES 45292/2017 - PP 3081/2016 do PSES 39309/2016. Empresa: Bruthan Comercial Ltda. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 2.400,58 até o final da vigência. CIG: 5912/2017.
Cod. Mat.: 500886

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **3º Termo Aditivo ao CT 080/2017** - PSES 45317/2017 - PP 3249/2016 do PSES 40619/2016. Empresa: Bruthan Comercial Ltda. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 43.597,02 até o final da vigência. CIG: 7207/2017.
Cod. Mat.: 500888

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **4º Termo Aditivo ao CT 211/2017** - PSES 45350/2017 - PP 2954/2017 do PSES 39270/2017. Empresa: Bruthan Comercial Ltda. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 36.942,15 até o final da vigência. CIG: 13887/2017.
Cod. Mat.: 500891

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **3º Termo Aditivo ao CT 281/2017** - PSES 45250/2017 - PP 3452/2016 do PSES 53133/2016. Empresa: Bruthan Comercial Ltda. Objeto: Exclusão da Maternidade Carmela Dutra do Contrato. Decréscimo de R$ 5.740,80 até o final da vigência. CIG: 16929/2017.
Cod. Mat.: 500894

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **1º Termo Aditivo** ao **CT 872/2017** Edital 2868/2017. PSES 49625/2017**.** Contratada: Viver Equoterapia Ltda ME. Objeto: Prorrogação da vigência: 01/01/2018 até 31/12/2018. Valor: R$ 4.004,00- CIG: 53094/17.
Cod. Mat.: 501038

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **ATA 0993/2017**
PE 1527/17 PSES: 23727/17 Empresa. Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: Medicamentos OJ. Total: R$ 33.174,00 Fiscal: Saulo de Paiva Smith. Matrícula: 393864-6-02. CIG 49358/17 Integra: www.portaldecompras.sc.gov.br
Cod. Mat.: 501173

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 1299/2017 – PE 0698/2017 – PSES 8915/2017 – CIG: 52710/2017. Empresa:Import Service Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto: Materiais de enfermaria e cirugía. Valor total: R$35.797,20. Fiscal: GEBER – Alexandre de Souza – Matrícula: 360382-2-01. Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br
Cod. Mat.: 501181

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 1305/2017 PE 2176/17 PSES: 36213/17 CIG 53014/17 Empresa: Sulmedic Com. de Med. Eireli Objeto: Medicamentos-OJ. Total: R$ 279.372,96- Fiscal: Saulo de Paiva Smith – Matrícula: 393864-6-02.Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br
Cod. Mat.: 501187

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: **17º Termo Aditivo** ao **CT 811/2012** - PSES 46506/2017– CC 150/2011 SEA. Empresa: **Vigilância Triângulo Ltda**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, de 01/01/2018 até 30/06/2018. Valor total R$ 8.837.824,68. CIG 50996/2017.
Cod. Mat.: 501198

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 1273/2017 PE 2159/17 PSES: 31396/17 CIG 51690/17 Empresa: Medicinali Prod. p. Saúde Eireli - ME. Objeto: Medicamentos - OJ. Total: R$ 756,00. Fiscal: Saulo de Paiva Smith Mat: 393864-6-02. Inteiro teor: **www.portaldecompras.sc.gov.br**
Cod. Mat.: 501199

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 1344/2017 PE 2173/17 PSES: 26640/17 CIG 53003/17 Empresa: Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda- GEJUD Total: R$ 40539,96. Fiscal: Saulo de Paiva Smith Mat: 393864-6-02.Inteiro teor: **www.portaldecompras.sc.gov.br**
Cod. Mat.: 500907

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 1322/17 PE 2354/17 PSES: 30042/17 CIG 53000/17 Empresa**. ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA** Objeto: Medicamentos OJ. Total: R$ 4.391,28 Fiscal: Saulo de Paiva Smith. Matrícula: 393864-6-02.Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br
Cod. Mat.: 500916

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
3° TERMO ADITIVO – PSES 48412/2017. Acréscimo de 24,8% no quantitativo do item 38 - **ATA 376/2017 –** PE 2291/2016 – PSES 35404/2016. Empresa: Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda**.** Valor Aditado: R$ 2.798,99. CIG: 52944/2017. Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br
Cod. Mat.: 500992

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 1339/2017 – PE 597/2017 – PSES 48504/2016 – CIG: 52672/2017. Empresa: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia. Valor total: R$ 80.986,32. Fiscal: GEBER – Alexandre de Souza – Matrícula: 360.382-2-01. Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br
Cod. Mat.: 501207

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
1° TERMO ADITIVO – PSES 50233/2017
Acréscimo de 25% no quantitativo do item 13 - **ATA 0053/2017 –** PE 3041/16 – PSES 46234/16. Empresa: **Sulmedic Com. de Med. Ltda.** Valor Aditado: R$ 6.533,34. CIG: 53047/2017. Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br
Cod. Mat.: 501215

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
1° TERMO ADITIVO – PSES 50235/2017
Acréscimo de 25% no quantitativo do item 04 - **ATA 0087/2017 –** PE 3319/16 – PSES 48508/16. Empresa: **Cirúrgica Santa Cruz Com. de Prod. Hosp. Ltda.** Valor Aditado: R$ 4.457,40. CIG: 53054/2017. Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br
Cod. Mat.: 501217

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 1300/2017 – PE 0698/2017 - PSES 8915/2017 – CIG: 52712/2017. Empresa:Shalon Fios Cirúrgicos Ltda. Objeto: Materiais de enfermaria e cirugía. Valor total: R$6.006,00. Fiscal: GEBER – Alexandre de Souza – Matrícula: 360382-2-01. Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br
Cod. Mat.: 501218

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público a seguinte Errata: 7º TA ao CT nº 289/2013. Assunto: Correção do período aquisitivo a que se refere à supressão da incidência do reajuste no 7º Termo Aditivo ao Contrato 289/2013.
Empresa: Ar Condicionado Central Convencional WPS Ltda: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO1.1.[...] período de fevereiro de 2017 até janeiro de 2018, [...].LEIA-SE:CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO1.1.[...] período de fevereiro de 2016 até janeiro de 2017, [...].
Cod. Mat.: 500551

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: **1º Termo Aditivo** ao **CT 433/2017** - PSES 46489/2017– Compra Direta 671/2017 do PSES 8873/2017. Empresa: **PWM Sistemas de Energia e Informática Ltda. - ME** Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/10/2018. Valor total R$ 4.500,00. CIG 50704/2017.
Cod. Mat.: 500516

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: **9º Termo Aditivo** ao **CT 289/2013** - PSES 45913/2017– Licitação 1047/2012 do PSES 14099/2012. Empresa: **Ar Condicionado Central Convencional WPS Ltda.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 12/03/2018. Valor total R$ 104.700,00. CIG 50709/2017.
Cod. Mat.: 500548

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 1º **Termo Aditivo** ao **CT 270/2017** - PSES 49218/2017– Licitação DL 553/2017 do PSES 8062/2017. Empresa: **Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC)** Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018."Este Termo Aditivo não implicará em gastos, não alterando o valor do contrato. CIG 51331/2017.

Cod. Mat.: 500497

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 9º **Termo Aditivo** ao **CT 605/2013** - PSES 46195/2017– PP 1938/2013 do PSES 58956/2011. Empresa: **Macro e Micro Anatomia Patológica S/S.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 09/09/2018. Valor total R$ 30.280,00. CIG 50425/2017.

Cod. Mat.: 500498

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 9º **Termo Aditivo** ao **CT 482/2012** - PSES 47265/2017– Licitação 0945/2012 do PSES 9055/2012. Empresa: **Empresa União de Transporte Ltda.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual na excepcionalidade de 01/01/18 até 03/06/2018. Valor total R$ 3.825,00. CIG 50276/2017.

Cod. Mat.: 500490

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 4º **Termo Aditivo** ao **CT 276/2016** - PSES 46922/2017– Licitação 4372/2015 do PSES 47299/2015. Empresa: **Virtual Infraestrutura e Energia Ltda - ME.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 298.416,00. CIG 52876/2017.

Cod. Mat.: 500492

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 9º **Termo Aditivo** ao **CT 721/2013** - PSES 46288/2017– Licitação 1432/2013 do PSES 70277/2012. Empresa: **Laboratório Bioclinico São José Ltda.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/11/2018. Valor total R$ 4.929.213,52. CIG 50377/2017.

Cod. Mat.: 500495

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 6º **Termo Aditivo** ao **CT 514/2013** - PSES 46338/2017– Licitação 1769/2013 do PSES 38506/2013. Empresa: **Toshiba Medical do Brasil Ltda.** Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/07/2018. Valor total R$ 184.331,34.CIG 50540/2017.

Cod. Mat.: 500527

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 9º **Termo Aditivo** ao **CT 177/2013** - PSES 46270/2017– Licitação 1800/2012 do PSES 37967/2012. Empresa: **CEQNEP – Central de Manipulação de Quimioterapia, Nutrição Enteral e Parenteral Ltda.** Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/01/2018. Valor total R$ 20.920,00. CIG 50409/2017.

Cod. Mat.: 500530

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo: CONTRATANTE: secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Secretário de Estado da saúde Dr. Vicente Caropreso.. Objeto: 2º termo aditivo de prorrogação de Supressão de valor do cont 326/2016, celebrado entre a empresa Construtora TS Ltda.. Ref. serviço de manutenção de cobertura da piscina, corredor de ligação e reabilitação neuro-adulto revestimento para CCR. .valor da supressão R$ - 31.073,84

Cod. Mat.: 500718

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
2° TERMO ADITIVO – PSES 48730/2017
Acréscimo de 8,55% do quantitativo do item 04 e 13,7% do quantitativo do item 05 **–** ATA 1583/2016 **–** PE 2896/2016 – PSES 8266/2016 Empresa: Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda**.** Valor Total Aditado: R$ 53.186,07. CIG: 52912/2017. Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 500740

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **1º Termo Aditivo** ao **CT 829/2017** Edital 2225/2017. PSES 44333/2017**.** Contratada: Kátia Marques Roberti. Objeto: Prorrogação da vigência: 01/01/2018 até 05/06/2018. Valor: R$ 6.300,00- CIG: 52899/17. SES 44333/2017

Cod. Mat.: 500558

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 1304/17 PE 2176/17 PSES: 36213/17 CIG 52946/17 Empresa: **Promefarma Repr. Com. Ltda.**Objeto: Medicamentos- OJ. Total: R$ 58.273,20. Fiscal: Saulo de Paiva Smith. Matrícula: 393864-6-02.Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 500628

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ATA 1371/2017 PE 2323/17 PSES: 29480/17 CIG 52948/17 Empresa: Sulmedic Com. de Med. Ltda. Objeto: Medicamentos. Total: R$ 79.920,00. Fiscal: Alexandre de Souza – Matrícula: 360382-2-01. Inteiro teor: www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 500632

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 2º **Termo Aditivo** ao **CT 001/2017** - PSES 46819/2017– DL 2671/16 do PSES 40605/16. Empresa: **Conte Administradora de Imóveis Ltda. ME.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 104.880,00. CIG 49907/2017.

Cod. Mat.: 500082

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 7º **Termo Aditivo** ao **CT 006/2015** - PSES 47035/2017– DL 3461/14 do PSES 34086/14. Fornecedor: **Sólia Maria Reis Agustini.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 45.600,00. CIG 51330/2017.

Cod. Mat.: 500083

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 1º **Termo Aditivo** ao **CT 078/2017** - PSES 46386/2017– PP 2297/16 do PSES 31781/15. Empresa: **Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda**. Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 292.527,48. CIG 49903/2017.

Cod. Mat.: 500084

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 2º **Termo Aditivo** ao **CT 126/2017** - PSES 46378/2017– PP 3100/16 do PSES 32274/14. Empresa: **Elevacon Elevadores Conservação e Manutenção Ltda**. Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 79.200,00. CIG 50056/2017.

Cod. Mat.: 500086

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: **3º Termo Aditivo** ao **CT 128/2016**- PSES 46820/2017– PP 4238/15 do PSES 30747/14. Empresa: Catarinense Ar Condicionado Ltda. EPP. Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual, de 01/01/18 até 31/12/18. Valor total R$ 95.400,00. CIG 50054/2017.

Cod. Mat.: 500087

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 1º **Termo Aditivo** ao **CT 198/2017** - PSES 46566/2017– PP 3702/16 do PSES 38975/16. Empresa: **W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 21.600,00. CIG 51357/2017.

Cod. Mat.: 500089

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 2º **Termo Aditivo** ao **CT 216/2017** - PSES 46321/2017– IL 370/17 do PSES 6922/17. Empresa: **Toshiba Medical do Brasil Ltda.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 173.120,52. CIG 49924/2017.

Cod. Mat.: 500091

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 2º **Termo Aditivo** ao **CT 225/2017** - PSES 46353/2017– PP 3713/16 do PSES 31738/16. Empresa: **W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 115.200,00. CIG 50919/2017.

Cod. Mat.: 500094

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 10º **Termo Aditivo** ao **CT 228/2014** - PSES 46232/2017– PP 2807/12 do PSES 29749/11. Empresa: **Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 5.352.578,40. CIG 50579/2017.

Cod. Mat.: 500100

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 7º **Termo Aditivo** ao **CT 234/2014** - PSES 46328/2017– PP 0217/14 do PSES 69115/12. Empresa: A**r Condicionado Central Convencional WPS Ltda.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 1.065.000,00. CIG 49893/2017.

Cod. Mat.: 500105

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 4º **Termo Aditivo** ao **CT 285/2016** - PSES 46370/2017– PP 3324/15 do PSES 26865/15. Empresa: **W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 56.873,64. CIG 50924/2017.

Cod. Mat.: 500111

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 8º **Termo Aditivo** ao **CT 286/2016** - PSES 46371/2017– PP 3324/15 do PSES 26865/15. Empresa: **Kompetenz Climatização Ltda. ME.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 64.800,00. CIG 51332/2017.

Cod. Mat.: 500115

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 2º **Termo Aditivo** ao **CT 296/2017** - PSES 46356/2017– PP 3802/16 do PSES 36003/16. Empresa: **Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda**. Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 48.000,00. CIG 50915/2017.

Cod. Mat.: 500118

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 4º **Termo Aditivo** ao **CT 332/2016** - PSES 46330/2017– PP 0718/16 do PSES 1888/16. Empresa: **Intersul Equipamentos e Serviços Hospitalares Ltda. EPP.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 27.720,00. CIG 50900/2017.

Cod. Mat.: 500125

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 4º **Termo Aditivo** ao **CT 333/2016** - PSES 46332/2017– PP 0718/16 do PSES 1888/16. Empresa: **W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 52.800,00. CIG 50891/2017.

Cod. Mat.: 500129

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 7º **Termo Aditivo** ao **CT 355/2015** - PSES 46336/2017– PP 0612/15 do PSES 68046/13. Empresa: **Virtual Infraestrutura e Energia Ltda. ME**. Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 26.580,00. CIG 50567/2017.

Cod. Mat.: 500130

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 4º **Termo Aditivo** ao **CT 392/2016** - PSES 46387/2017– PP 0006/16 SEA do PSES 22715/16. Empresa: **Retífica de Motores Continente Ltda. EPP.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 288.750,00. CIG 50413/2017.

Cod. Mat.: 500134

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 2º **Termo Aditivo** ao **CT 413/2016** - PSES 46508/2017– IL 1541/16 do PSES 17296/16. Empresa: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 440.000,00. CIG 49699/2017.

Cod. Mat.: 500137

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 6º **Termo Aditivo** ao **CT 435/2015** - PSES 46334/2017– PP 2020/15 do PSES 12378/15. Empresa: **Virtual Infraestrutura e Energia Ltda. ME**. Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 82.800,00. CIG 50571/2017.

Cod. Mat.: 500141

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 2º **Termo Aditivo** ao **CT 483/2017** - PSES 46996/2017– PP 0733/17 do PSES 15782/16. Empresa: **Macro e Micro Anatomia Patológica S/S**. Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 140.371,20. CIG 50885/2017.

Cod. Mat.: 500144

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 6º **Termo Aditivo** ao **CT 516/2015** - PSES 46362/2017– PP 2459/15 do PSES 31744/15. Empresa: **Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda**. Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 43.534,32. CIG 50576/2017.

Cod. Mat.: 500146

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 8º **Termo Aditivo** ao **CT 596/2015** - PSES 46360/2017– PP 2662/15 do PSES 18846/15. Empresa: **Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda**. Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 35.170,20. CIG 50062/2017.

Cod. Mat.: 500150

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 4º **Termo Aditivo** ao **CT 599/2016** - PSES 47001/2017– DL 2467/16 do PSES 36399/16. Empresa: **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A – CIASC.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 7.622.209,56. CIG 49917/2017.

Cod. Mat.: 500156

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 3º **Termo Aditivo** ao **CT 623/2016** - PSES 46930/2017– PP 2229/16 do PSES 7162/16. Empresa: **Táxi Aéreo Hércules Ltda**. Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual, de 01/01/2018 até 31/12/2018. Valor total R$ 618.654,00. CIG 49911/2017.

Cod. Mat.: 500160

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 7º **Termo Aditivo** ao **CT 684/2015 -** PSES 46343/2017– PP 3371/15 do PSES 30221/15. Empresa: **MCA Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda. EPP.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual, de 01/01/2018 até 31/12/2018. Valor total R$ 3.499,80. CIG 50080/2017.

Cod. Mat.: 500165

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 7º **Termo Aditivo** ao **CT 692/2014 -** PSES 46896/2017– PP 0079/14 SEA do PSES 72902/14. Empresa: **Emcatur Viagens e Turismo Ltda.** Objeto: Prorrogação da vigência contratual, de 01/01/2018 até 31/12/2018. Valor total R$ 5.775.000,00. CIG 51162/2017.

Cod. Mat.: 500167

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 7º **Termo Aditivo** ao **CT 704/2015 -** PSES 46323/2017– PP 3278/15 do PSES 28742/15. Empresa: **Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos EPP.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual, de 01/01/2018 até 31/12/2018. Valor total R$ 148.368,00. CIG 50267/2017.

Cod. Mat.: 500170

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 7º **Termo Aditivo** ao **CT 717/2013** - PSES 45558/2017– PP 1505/13 do PSES 72126/12. Empresa: **BRD Soluções em Tecnologia Ltda**. Objeto: Decréscimo de 25% do valor contratual, supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual, de 01/01/18 até 19/11/2018. Valor total R$ 233.928,08. CIG 48069/2017.

Cod. Mat.: 500172

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 2º **Termo Aditivo** ao **CT 859/2016 -** PSES 49211/2017– PP 3056/16 do PSES 60126/15. Empresa: **Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual, de 01/01/2018 até 31/12/2018. Valor total R$ 3.359.808,00. CIG 50743/2017.

Cod. Mat.: 500175

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público. Objeto: Visita técnica para manutenção em equipamento de tomografia computadorizada da marca Philips, para o HGMTR - PSES 48765/17 – IL 2926/17 - **OF 2073/2017** – R$ 5.500,00. Empresa: Philips Medical Systems Ltda. CIG 52888/17.

Cod. Mat.: 500404

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público:
Termo de Rescisão – PSES 27389/2017 ao Contrato 362/2013 – Licitação 2795/2012. Firmado com a Engemed Indústria e Comércio Eirelli EPP Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal), em autoclaves e termodesinfectadora para as unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES).
O presente contrato deixa de surtir seus efeitos a partir de 30/11/2017.

Cod. Mat.: 500422

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 4º **Termo Aditivo** ao **CT 272/2017**- PSES 46377/2017– PP 2769/2016 do PSES 14990/2016. Empresa: **SLS Hospitalar Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 95.250,00. CIG 51906/2017.

Cod. Mat.: 500423

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 1º **Termo Aditivo** ao **CT 584/2017**- PSES 46570/2017– PP 1170/2017 do PSES 17461/2017. Empresa: **Condor Internacional Eireli EPP.** Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 120.132,00 CIG 51276/2017.

Cod. Mat.: 500424

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 6º **Termo Aditivo** ao **CT 799/2016**- PSES 46373/2017– PP 2409/2016 do PSES 23129/2014. Empresa: **New Service Ltda.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/03/2018. Valor total R$ 48.299,49. CIG 50058/2017.

Cod. Mat.: 500425

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 7º **Termo Aditivo** ao **CT 655/2014**- PSES 46366/2017– PP 2656/2014 do PSES 71172/2013. Empresa: **W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda - EPP** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 38.400,00. CIG 51536/2017.

Cod. Mat.: 500426

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 6º **Termo Aditivo** ao **CT 363/2015** - PSES 46364/2017– PP 1030/2015 do PSES 25425/2014. Empresa: **Juarez Augusto Selva Instrumentos Cirúrgicos EPP.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 65.769,60. CIG 50903/2017.

Cod. Mat.: 500429

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 8º **Termo Aditivo** ao **CT 489/2015** - PSES 46565/2017– PP 1342/2015 do PSES 11092/2015. Empresa: **Biovetor Serviços Especializados Ltda. EPP** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 360.300,00. CIG 51563/2017.

Cod. Mat.: 500430

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 8º **Termo Aditivo** ao **CT 533/2013** - PSES 46834/2017– PP 1237/2013 do PSES 13885/2013. Empresa: **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. - PNCQ** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 18/09/2018. Valor total R$ 41.543,56. CIG 50997/2017.

Cod. Mat.: 500431

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 7º **Termo Aditivo** ao **CT 700/2015** - PSES 46361/2017– PP 3495/2015 do PSES 45914/2015. Empresa: **Metrolotec Manutenção e Calibração de Equipamentos Ltda. - ME.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 30.672,00. CIG 51533/2017.

Cod. Mat.: 500433

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 4º **Termo Aditivo** ao **CT 208/2016**- PSES 46267/2017– PP 4337/2015 do PSES 59781/2014. Empresa: **Oftalmologia Lages Ltda..** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 44.880,00,00. CIG 50896/2017.

Cod. Mat.: 500434

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 4º **Termo Aditivo** ao **CT 390/2016**- PSES 46395/2017– PP 0006/2016 do PSES 22715/2016. Empresa: **Comércio de Auto Peças Ltda. EPP.** Objeto: Supressão da cláusula de incidência do reajuste exercício 2018 e prorrogação da vigência contratual de 01/01/18 até 31/12/2018. Valor total R$ 926.250,00. CIG 50424/2017.

Cod. Mat.: 500435

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE LAGUNA.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Edna Perito Origem: DL 082/CPL/DGPC/2014 Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da Central de Polícia de Laguna **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação:13170 Fonte:** 0111. Contrato 6355-0.. 5º **TA: Vigência 01/01/2018 a 30/06/2018. Valor Total: R$ 34.049,88.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500449

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO -3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BARRA VELHA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: Guto Administradora de Bens LTDA.Origem:** DL075/CPL/DGPC/2016. **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação do imóvel que abriga a Delegacia de Polícia de Barra Velha. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 3.3.90.39.10 **Programa: 0707 Ação: 13170 Fonte:** 0111 **.3º. TA: Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R$ 66.405,00.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500452

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 9º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCAMI DE SÃO JOSÉ

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: Dutra&Dutra Ltda.Origem**: DL 107/CPL/DGPC/10. **Objeto**: Prorrogação do Contrato de Locação da DPCAMI de São José. **Dotação Orçamentária**: Unidade: 16084. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 0707. Ação: 13170. Fonte: 0111. **Contrato: nº 5963-3. 9º. TA. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018**. **Valor Total**: **R$ 147.827,40 .**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500455

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – DPMU DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Mitra Metropolitana de Florianópolis/Paróqui de São Pedro de Alcântara. Origem:** DL 062/CPL/DGPC/2015. **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Município de São Pedro de Alcântara **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.39.10 **Programa:** 0707 **Ação:** 13170 **Fonte:**0111 **Contrato: 6402-5 3°. TA: Data Vigência:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **Valor Total:** R$ 8.983,20**.**

Florianópolis, 19 de dezembro 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500456

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 12º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE CHAPECÓ

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Sueli Maria Fiorese Benites **Origem:** DL 060/CPL/DGPC/08 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da 1ª Delegacia de Polícia de Chapecó. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item :** 3.3.90.36.15. **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5796-7 12º TA: Data Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 . Valor Total: R$ 83.961,60.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500457

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 9º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCAMI DE JARAGUÁ DO SUL

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado**: Osvaldo Rau Júnior **Origem:** DL 108/CPL/DGPC/10 **Objeto: Prorrogação do contrato de** Locação da DPCAMI de - Jaraguá do Sul. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:** 33.90.39.10 **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5974-9 9º TA: Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R$ 39.537,48.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500458

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DPMU DE ÁGUAS MORNAS

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Rui Ricardo Schuffer Origem:** DL 052/CPL/CPC/05 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Município de Águas Mornas. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:** 33.90.36.15 **Programa: 0707 Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5600-6- 15º TA: Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R$ 12.140,28**

Florianópolis, 19 de dezembro 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500460

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE DPCO E CITRAN DE RIO NEGRINHO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Fábrica de Móveis Stefan Ltda **Origem:** DL 146/CPL/CPC/10 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da Delegacia e a Citran de Rio Negrinho. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item: 33.90.36.15 Programa:** 0707**. Ação:** 13170 **Fonte:** 0111 **Contrato: 5999-4 9º TA: Data Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Total: R$ 52.204,44**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500461

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCO E /DPCAMI DE VIDEIRA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Construtora Fetz Ltda. **Origem:** CC 071 /CPL/DGPC/09. **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da DRP e DPCAMI de Videira **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.9039.10 **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5928-5 12º TA: Data de Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 . Valor Total: R$ 91.250,16.**

Florianópolis, 19 dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500463

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 6º.TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DIC DE CAÇADOR

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil**. Contratado:** Andressa de Fátima de Bastani.**Origem:** CC 090/CPL/DGPC/2013. **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da Divisão de Investigação Criminal de Caçador.**Dotação Orçamentária:Unidade: 16084. Item:** 33.9036.15**.. Programa**: 0707. **Ação: 13170. Fonte: 0111. Contrato:** 6288-0**. TA 6º. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: 39.900,00.**

Florianópolis, 19 dezembro 2017
Delegacia Geral da Polícia Civil/FUMPC.

Cod. Mat.: 500465

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 7º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPMU DE PAINEL

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: Eroni Rosa de Souza**: **Origem**: CV 090/CPL/DGPC/2012. **Objeto** Prorrogação do Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Município de Painel. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084. Item: 33.90.36.15. Programa: 0715. Ação:** 13170. Fonte: 0111. **Contrato**: 6221-9. 7º. TA. **Data Vigência**. 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Total: R$ 4.815,84.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500466

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 21º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPMU DE MAREMA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Odete Maria Lunardi Bellaver **Origem:**CC 042/SSP/01 **Objeto:**Prorrogação do Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Município de Marema. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:**33.90.36.15 **Programa: 0707 Ação:** 13170 **Fonte:** 0111 **Contrato:** 1326-9 21º **TA: Data Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Total: R$ 13.473,60.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500467

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE ARARANGUÁ

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Antenor Crepaldi Origem:** CV 008/CPL/05 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da Delegacia de Araranguá **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.16 **Programa:** 0707 **Ação:** 13170 **Fonte:** 0111 **Contrato: 5582-4 17º TA: Data Vigência :01/01/2018 a 31/12/2018 . Valor Total: R$ 36.123,96.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500468

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 1°,2°, DP E DPCAMI DE ITAJAÍ

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Célio Augusto Santos Albuquerque e Zélia da Silveira Albuquerque Origem:** DL 098/CPL/DGPC/2017 **Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação** da 1ª, 2ª. DP e DPCAMI de Itajaí. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:** 33.90.36.15 **Programa: 0707 Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 6489-0- 1º TA: Vigência 01/01/2018 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 250.800,00.**

Florianópolis, 19 de dezembro 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500469

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPMU DE ENTRE RIOS

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Altair Rintzel Origem: Convite 201/CPL/DGPC/2012 Objeto: Prorrogação do Contrato de** Locação da Delegacia de Polícia do Município de Entre Rios **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:**0707 **Ação: 13170 Fonte:**0111 **Contrato: 6273-1 6º TA: Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R$ 7.925,76.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500472

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 9º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DIC DE PALHOÇA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Empresa completa construtora LTDA - ME**.,Origem**: CC 095/CPL/DGPC/2012. **Objeto** Prorrogação do Contrato de Locação da Divisão de Investigação Criminal de Palhoça. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084. Item: 33.90.39.10 .Programa: 0707. Ação: 13170**. Fonte: 0111. **Contrato**: 6236-7.9º. TA. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018 .Valor Total: R$ 58.095,96..

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500474

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 6º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPOL DE ITAJAI

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Irene Reis Dagnoni Origem:** CC 091/CPl/DGPC/2013 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locaçã**o** da Diretoria de Polícia do Litoral. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:**33.90.36.15

Programa: 0715 **Ação:**11859 **Fonte:** 0111 **Contrato: 6283-9 6º TA: Data Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Total: R$ 66.267,60.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500476

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DP DO BAIRRO MORRO DO MEIO EM JOINVILLE.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Elbio Francisco Benevenutti **Origem:** CC 066/CPL/DGPC/09 **Objeto: Prorrogação do Contrato de** Locação do imóvel que abriga a Delegacia de Polícia do Bairro Morro do Meio – Joinville **Dotação Orçamentária Unidade:** 16084 **Item:** 3.3.90.36.15. **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte**:0111 **Contrato: 5938-2 10º TA: Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.. Valor Total: 73.650,48.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500478

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 6º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DIC DE BALNEÁRIO CAMBORIU

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Artur Gustavo Tesche. Origem:** DL 094/ CPL/DGPC/2014. **Objeto: Prorrogação do Contrato de** Locação da Divisão de Investigação de Criminal de Balneário Comburiu **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084. **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte:**0111 **Contrato: 6339-8 . 6º TA: Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R$ 74.100,00.**

Florianópolis, 19 de dezembro 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500481

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPMU DE PAIAL.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: :** Ermes Munarin **Origem:** DL 155/CPL/DGPC/10 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da Delegacia de Paial **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação:** 13170. **Fonte:** 0111. **Contrato: 5998-6 - 9º TA: Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R$ 11.921,64**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500482

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCO DE IPUMIRIM

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Funilaria Sbardella Ltda . ME Origem: DL 130/CPL/DGPC/12 Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação de Delegacia de Polícia da Comarca de Ipumirim. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:**33.90.39.10 **Programa:** 0707 **Ação: 0707 Fonte:** 0111 **Contrato: 6263-4 6º TA: Data Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Total: R$ 22.321,68.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500483

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO - 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TIMBÓ GRANDE.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Nelson Jungles de Lima **Origem:** DL 154/CPC/DGPC/10 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da Delegacia de Timbó Grande. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5995-1 - 9º TA: Data Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R$ 14.398,44.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500484

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 11º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DP DO BAIRRO VILA NOVA EM JOINVILLE

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Sebastião Carlos Budal de Toledo **Origem:** CC 066/CPL/DGPC/09 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Bairro Vila Nova em Joinville. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:**33.90.36.15 **Programa: 0707 Ação: 13170 Fonte: 0111 Contrato: 5939-0- 11º TA: Data Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Total: R$ 73.650,48.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500485

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 20º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DEIC

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** HCB Participações e Administração Ltda **Origem:** DL 069/SSP-DC/03 **Objeto: Prorrogação do Contrato de** Locação da DEIC **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.39.10 **Programa:** 0715 **Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5281-7 20º TA: Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Total: R$ 399.393,84**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500486

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 15º. TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DA 1º. DELEGACIA DE POLÍCIA DE BLUMENAU.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Maria Helena Bessouat da Silva **Origem:** DL 051/CPC/CPC/05 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da 1ª Delegacia de Polícia de Blumenau. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:**33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação:13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5560-3 15º TA: Data Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Total: R$ 44.281,56.**

Florianópolis, 19 de dezembro 2018
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500487

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO - 7º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCO DE RIO DO CAMPO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** Elisia Aparecida Zanella.**Origem:** DL 165/CPC/DGPC/2011 **Objeto**:Prorrogação do Contrato de Locação da Delegacia de Polícia de Rio do Campo. **Dotação Orçamentária**: **Unidade:** 16084. **Item:** 33.90.36.15. **Programa**: 0707. **Ação**: 13170. .**Fonte**: 0111. **Contrato**: 6226-0 7º. TA . **Data de Vigência**: 01/01/2018 a 31/12/2018. **Valor total**: R$ 14.424,24.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500488

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 18º TERMO ADITIVO Do CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCAMI DE BLUMENAU.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Sônia Marli Schwartz **Origem:** DL 127/SSPDC/03 **Objeto:** Prorrogação da **l**ocação da DPCAMI de Blumenau. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084. **Item:** 33.90.36.15 **Programa:**0707 **Ação:13170 F onte:**0111 **Contrato: 5346-5. 18º TA: Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R$ 42.295,68.**

Florianópolis, 19 de dezembro 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500489

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 8º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCAMI DE JARAGUÁ DO SUL

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado**: Osvaldo Rau Júnior **Origem:** DL 108/CPL/DGPC/10 **Objeto: Alteração Contratual - contrato de** Locação da DPCAMI de - Jaraguá do Sul. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:** 33.90.39.10 **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5974-9 8º TA: Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 41.098,17.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500638

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DIC DE JARAGUÁ DO SUL

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: Osvaldo Rau Junior**: **Origem**: CC 088/CPL/DGPC/2012. **Objeto Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Divisão de Investigação Criminal de Jaraguá do Sul. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084. Item: 33.90.39.10 .Programa: 0707. Ação: 13170**. Fonte: 0111.**Contrato**: 6240-5. 6º. TA. Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 27.394,36.

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral e Polícia

Cod. Mat.: 500642

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPMU DE ENTRE RIOS

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Altair Rintzel Origem: Convite 201/CPL/DGPC/2012 Objeto: Alteração Contratual do Contrato de** Locação da Delegacia de Polícia do Município de Entre Rios **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:**0707 **Ação: 13170 Fonte:**0111 **Contrato: 6273-1 5º TA: Vigência 04/010/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 8.238,59.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500649

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DPMU DE ÁGUAS MORNAS

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Rui Ricardo Schuffer Origem:** DL 052/CPL/CPC/05 **Objeto: Alteração Contratual** do Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Município de Águas Mornas. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:** 33.90.36.15 **Programa: 0707 Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5600-6- 14º TA: Vigência 04/010/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 12.619,54.**

Florianópolis, 22 de novembro 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500654

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 11º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE CHAPECÓ

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Sueli Maria Fiorese Benites **Origem:** DL 060/CPL/DGPC/08 **Objeto:** Alteração Contratual - Contrato de Locação da 1ª Delegacia de Polícia de Chapecó. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item :** 3.3.90.36.15. **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5796-7 11º TA: Data Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017 . Valor Total: R$ 87.275,84.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500659

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO - DRP DE PORTO UNIÃO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: Alvino Eugênio Schwegler Origem**: DL nº 053/CPL/DGPC/08. **Objeto**: Alteração Contratual - Contrato de Locação da DRP de Porto União. Unidade: 16084. Item: 3.3.90.36.15. Programa: 0707. Ação: 13170. Fonte: 0111. **Contrato: nº6385-1 4º. TA . Data Vigência:** :04/10/2017 a 31/12/2017. **Valor Total**: **R$ 77.025,00**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500661

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DP DO BAIRRO MORRO DO MEIO EM JOINVILLE.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Elbio Francisco Benevenutti **Origem:** CC 066/CPL/DGPC/09 **Objeto:Alteração Contratual do Contrato de** Locação do imóvel que abriga a Delegacia de Polícia do Bairro Morro do Meio – Joinville **Dotação Orçamentária Unidade:** 16084 **Item:** 3.3.90.36.15. **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte**:0111 **Contrato: 5938-2 9º TA: Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.. Valor Total: 76.557,75.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500664

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA 2ª. DP DE BLUMENAU

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Ronald Dalfovo **Origem:** DL 150/CPL/DGPC/08 **Objeto: Alteração de Cláusula -** Contrato de Locação da 2º Delegacia de Blumenau **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte: 0111 Contrato: 5861-0- 11º TA: Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 65.175,00.**

Florianópolis, 22 de novembro 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500668

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 9º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DP DO BAIRRO VILA NOVA EM JOINVILLE

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Sebastião Carlos Budal de Toledo **Origem:** CC 066/CPL/DGPC/09 **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Bairro Vila Nova em Joinville. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:**33.90.36.15 **Programa: 0707 Ação: 13170 Fonte: 0111 Contrato: 5939-0- 9º TA: Data Vigência 01/01/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 76.557,75.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500673

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 6º.TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DRP DE LAGUNA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: Clínica de Diagnóstico Imbituba SS LTDA.**, O**rigem**: CC 139/CPL/DGPC/2011. **Objeto Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Delegacia Regional de Polícia de Laguna. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084. Item: 33.90.39.10. Programa: 0707. Ação: 13170**. Fonte: 0111. **Contrato**: 6194-8. 6º. TA. Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 135.883,24 .

Florianópolis, 22 de novembro de 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500675

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 5º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPOL DE ITAJAI

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Irene Reis Dagnoni Origem:** CC 091/CPl/DGPC/2013 **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locaçã**o** da Diretoria de Polícia do Litoral. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:**33.90.36.15 **Programa:** 0715 **Ação:**11859 **Fonte:** 0111 **Contrato: 6283-9 5º TA: Data Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 68.883,46.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500677

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DA CAPITAL

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Jorge Mussi e Outros **Origem:** DL 069/CPL/DGPC/05 **Objeto: Alteração Contratual** do Contrato de Locação da Central da Polícia e 1ª. Delegacia de Polícia da Capital **Dotação Orçamentária: Unidade :**16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação:** 13170 **Fonte:** 0111 **Contrato: 5536-0 15º TA: Vigência: 10/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 646.678,20.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500680

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA 8º DP E CENTRAL DOS INGLESES.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Albino Cachambu Pain. **Origem: DL 164/CPL/DGPC/11 Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da 8ª. DP da Capital e Central de Plantão Policial do Norte da Ilha. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:**33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 6143-3 7º TA: Data Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 87.104,61.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500683

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE CRICIÚMA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** José Thadeu Mosmann Rodrigues **Origem:** CC134/CPL/DGPC/10 **Objeto:Alteração Contratual do** Contrato de Locação do imóvel para Central de Polícia de Criciúma **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 3.3.90.36.15 **Programa: 0707. Ação: 13170 Fonte: 0111 Contrato: 5992-7 - 8º TA: Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: 176.362,01.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500685

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO -2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BARRA VELHA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: Guto Administradora de Bens LTDA.Origem:** DL075/CPL/DGPC/2016. **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação do imóvel que abriga a Delegacia de Polícia de Barra Velha. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 3.3.90.39.10 **Programa: 0707 Ação: 13170 Fonte:** 0111 **.2º. TA: Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 69.026,25.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500687

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA 4ª. DP DA CAPITAL

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Maria Helena Lacombe Antoneli **Origem:** CC 333/CPL/CPC/04 **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da 4ª Delegacia da Capital **Dotação.Orçamentária:Unidade:** 16084 **Item:**33.90.36.15 **Programa:** 0707**. Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato:5470-4 - 19º TA: Data Vigência: 04/10/17 a 31/12/2017 . Valor Total: R$ 50.955,00.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500565

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 6º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPMU DE PAINEL

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: Eroni Rosa de Souza**: **Origem**: CV 090/CPL/DGPC/2012. **Objeto Alteração e Contratual -** Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Município de Painel. **Dotação Orçamentária:**

Unidade: 16084. Item: 33.90.36.15. Programa: 0715. Ação: 13170. Fonte: 0111. **Contrato**: 6221-9. 6º. TA. **Data Vigência**. 04/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 5.005,91.

Florianópolis, 22 de novembro de 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500576

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 10ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DP DO BAIRRO AVENTUREIRO EM JOINVILLE.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Valcir Miranda **Origem:** DL 110/CPL/DGPC/08 **Objeto:** Alteração Contratual - Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Bairro Aventureiro em Joinville **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação:**13170 **Fonte:** 0111 **Contrato: 5864-5 9º TA: Data Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 68.085,36.**

Florianópolis, 22 de novembro 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500579

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCO E /DPCAMI DE VIDEIRA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: EPR AGROPECUÁRIA LTDA**. **Origem:** CC 071 /CPL/DGPC/09. **Objeto: Alteração Contratual do Contrato de Locação do imóvel que abriga a** DRP e DPCAMI de Videira **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.9039.10 **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5928-5 10º TA: Data de Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 94.852,14.**

Florianópolis, 22 novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500591

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 5º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DIC DE BALNEÁRIO CAMBORIU

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Artur Gustavo Tesche. Origem:** DL 094/ CPL/DGPC/2014. **Objeto: AlteraçÕ Contratual - Contrato de** Locação da Divisão de Investigação de Criminal de Balneário Comburiu **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084. **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte:**0111 **Contrato: 6339-8 . 5º TA: Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 77.025,00.**

Florianópolis, 22 de novembro 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500594

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO -9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE ITAJAÍ.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Tamoyo C.F e artigo para Mercearia Ltda **Origem:** DL 102/CPC/DGPC/11 **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Central de Plantão Policial de Itajaí **Dotação Orçamentária:** 16084 **Unidade: Item:**33.90.39.10 **Programa:**0707 **Ação:13170 Fonte:**0111 **Contrato: 6114-0 9º TA: Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 118.500,00.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500613

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA 1ª. DRP DE SÃO JOSÉ

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Mundocar Empreendimentos. **Origem**: DL 012/CPL/DGPC/09. **Objeto**: Alteração Contratual - Contrato de Locação da 1º. DRP de São José. **Dotação Orçamentária**: Unidade: 16084. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 0707. Ação: 13170. Fonte: 0111. **Contrato: nº 5874-2- 10º. TA.** *Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017*. **Valor Total**: **R$ 159.214,35.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2016
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500615

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCAMI DE ITAJAÍ

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Empresa PFM Administradora de Bens Origem:** CV 089/07 **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato Locação da Delegacia de Polícia da Mulher, Criança e Adolescente do Município de Itajaí **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:** 3.3.90.39.10. **Programa:** 0707 **Ação:** 13170 **Fonte:** 0111 **Contrato:5766-5 14º TA: Data Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 65.180,10.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2016
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500617

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCO DE IPUMIRIM

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Funilaria Sbardella Ltda . ME Origem: DL 130/CPL/DGPC/12 Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação de Delegacia de Polícia da Comarca de Ipumirim. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:**33.90.39.10 **Programa:** 0707 **Ação: 0707 Fonte:** 0111 **Contrato: 6263-4 5º TA: Data Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 23.202,77.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500619

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 5º.TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DIC DE CAÇADOR

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil**. Contratado:** Andressa de Fátima de Bastani.**Origem:** CC 090/CPL/DGPC/2013.**Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Divisão de Investigação Criminal de Caçador.**Dotação Orçamentária:Unidade: 16084. Item:** 33.9036.15**.. Programa**: 0707. **Ação: 13170. Fonte: 0111. Contrato:** 6288-0**. TA 5º. Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: 41.475,00.**

Florianópolis, 22 novembro 2017
Delegacia Geral da Polícia Civil/FUMPC.

Cod. Mat.: 500621

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE ARARANGUÁ

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Antenor Crepaldi Origem:** CV 008/CPL/05 **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Delegacia de Araranguá **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.16 **Programa:** 0707 **Ação:** 13170 **Fonte:** 0111 **Contrato: 5582-4 16º TA: Data Vigência :04/10/2017 a 31/12/2017 . Valor Total: R$ 37.549,92.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500623

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO -16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCAMI DE CRICIÚMA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: André Luiz Barp Origem:** DL081/CPL/CPC/05 **Objeto: Alteração Contratual** Contrato de Locação do imóvel que abriga a DPCAMI de Criciúma. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 3.3.90.39.10 **Programa: 0707 Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5640-5 16 TA: Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 46.240,83.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500691

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 10º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DP DO BAIRRO VILA NOVA EM JOINVILLE

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Sebastião Carlos Budal de Toledo **Origem:** CC 066/CPL/DGPC/09 **Objeto: Alteração de Contratual -** Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Bairro Vila Nova em Joinville. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:**33.90.36.15 **Programa: 0707 Ação: 13170 Fonte: 0111 Contrato: 5939-0- 10º TA: Data Vigência 08/12/2017 a 31/12/2017 .**

Florianópolis, 22 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500534

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 8º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DIC DE PALHOÇA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Empresa completa construtora LTDA - ME**.,Origem**: CC 095/CPL/DGPC/2012. **Objeto Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Divisão de Investigação Criminal de Palhoça. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084. Item: 33.90.39.10 .Programa: 0707. Ação: 13170**. Fonte: 0111. **Contrato**: 6236-7.8º. TA. Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017 .Valor Total: R$ 60.389,26..

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500538

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE DPCO E CITRAN DE RIO NEGRINHO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Fábrica de Móveis Stefan Ltda **Origem:** DL 146/CPL/CPC/10 **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Delegacia e a Citran de Rio Negrinho. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item: 33.90.36.15 Programa:** 0707**. Ação:** 13170 **Fonte:** 0111 **Contrato: 5999-4 7º TA: Data Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 54.265,18.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500541

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO - 6º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCO DE RIO DO CAMPO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** Elisia Aparecida Zanella.**Origem:** DL 165/CPC/DGPC/2011 **Objeto**: Alteração Contratual - Contrato de Locação da Delegacia de Polícia de Rio do Campo. **Dotação Orçamentária**: **Unidade:** 16084. .**Item:** 33.90.36.15. **Programa**: 0707. **Ação**: 13170. .**Fonte**: 0111. **Contrato**: 6226-0 6º. TA . **Data de Vigência**: 04/10/2017 a 31/12/2017. **Valor total**: R$ 14.993,57.

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500546

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE LAGUNA.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Edna Perito Origem: DL 082/CPL/DGPC/2014 Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Central de Polícia de Laguna **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação:13170 Fonte:** 0111. Contrato 6355-0.. 3º **TA: Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 70.787,87.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500547

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 11ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DP DO BAIRRO AVENTUREIRO EM JOINVILLE.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Valcir Miranda **Origem:** DL 110/CPL/DGPC/08 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Bairro Aventureiro em Joinville **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação:**13170 **Fonte:** 0111 **Contrato: 5864-5 11º TA: Data Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Total: R$ 65.499,84.**

Florianópolis, 19 de dezembro 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500496

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA 2ª. DP DE BLUMENAU

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Ronald Dalfovo **Origem:** DL 150/CPL/DGPC/08 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da 2º Delegacia de Blumenau **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte: 0111 Contrato: 5861-0- 12º TA: Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R$ 62.700,00.**

Florianópolis, 19 de dezembro 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500491

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 7º.TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DRP DE LAGUNA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: Clínica de Diagnóstico Imbituba SS LTDA.,** O**rigem**: CC 139/CPL/DGPC/2011. **Objeto** Prorrogação do Contrato de Locação da Delegacia Regional de Polícia de Laguna. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084. Item: 33.90.39.10. Programa: 0707. Ação: 13170**. Fonte: 0111. **Contrato**: 6194-8. 7º. TA. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Total: R$ 130.723,08 .

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500499

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DA CAPITAL

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Jorge Mussi e Outros **Origem:** DL 069/CPL/DGPC/05 **Objeto: Prorrogação do** Contrato de Locação da Central da Polícia e 1ª. Delegacia de Polícia da Capital **Dotação Orçamentária: Unidade :**16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação:** 13170 **Fonte:** 0111 **Contrato: 5536-0 17º TA: Vigência: 01.01.2018 a 31/12/2018 Valor Total: R$ 622.120,80.**

Florianópolis, 13 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500500

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 7º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA 3ª. DP DA CAPITAL

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil**: Contratado:** Rocha Gráfica e Editora LTDA EPP: **Origem** DL 031/CPL/DGPC/2013**. Objeto**: Alteração da Cláusula Décima do Contrato de locação do Imóvel que abriga a 3ª. Delegacia de Polícia da Capital. **Dotação** Orçamentária: **Unidade**: 16084 Item: 33.90.39.10. **Programa:** 0707 **Ação**: 13170 **Fonte**: 111 Contrato: 6279-0 6º. TA. **Data de Vigência**: 01.01.2018 a 31/12/2018. **Valor Total**: 195.095,04.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2017
Delegacia Geral da Polícia Civil.

Cod. Mat.: 500501

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA 2º. DP DA CAPITAL

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Roberto Napoleão **Origem:** DL 066/CPL/CPC/05 **Objeto: Prorrogação do** Contrato de Locação da 2ª Delegacia de Polícia Capital **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte: 0111 Contrato: 5592-1 - 19º TA: Data Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Total: R$ 86.194,92.**

Florianópolis, 13 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500502

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA 8º DP E CENTRAL DOS INGLESES.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Albino Cachambu Pain. **Origem: DL 164/CPL/DGPC/11 Objeto: Prorrogação do contrato** de Locação da 8ª. DP da Capital e Central de Plantão Policial do Norte da Ilha. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:**33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 6143-3 9º TA: Data Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Total: R$ 83.796,84.**

Florianópolis, 13 de dezembro de 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500503

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 21º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA 4ª. DP DA CAPITAL

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Maria Helena Lacombe Antoneli **Origem:** CC 333/CPL/CPC/04 **Objeto: Prorrogação** do Contrato de Locação da 4ª Delegacia da Capital **Dotação.Orçamentária:Unidade:** 16084 **Item:**33.90.36.15 **Programa:** 0707**. Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato:5470-4 - 21º TA: Data Vigência:01/01/18 a 31/12/2018 . Valor Total: R$ 49.020,00.**

Florianópolis, 13 de dezembro de 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500504

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA 1ª. DRP DE SÃO JOSÉ

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Mundocar Empreendimentos. **Origem**: DL 012/CPL/DGPC/09. **Objeto**: Prorrogação do Contrato de Locação da 1º. DRP de São José. **Dotação Orçamentária**: Unidade: 16084. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 0707. Ação: 13170. Fonte: 0111. **Contrato: nº 5874-2- 11º. TA.** *Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018*. **Valor Total**: **R$ 153.168,24.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500505

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DIC DE JARAGUÁ DO SUL

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: Osvaldo Rau Junior**: **Origem**: CC 088/CPL/DGPC/2012. **Objeto** Prorrogação do Contrato de Locação da Divisão de Investigação Criminal de Jaraguá do Sul. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084. Item: 33.90.39.10 .Programa: 0707. Ação: 13170**. Fonte: 0111.**Contrato**: 6240-5. 7º. TA. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Total: R$ 26.354,04

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral e Polícia

Cod. Mat.: 500506

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DICFRON DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Evandro de Assis Baesso Origem:** DL 041/CPL/DGPC/2014 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da Divisão de Investigação Criminal de Fronteira e do Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira de São Lourenço do Oeste. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:** 33.90.36.15 **Programa: 0707 Ação:** 13170 **Fonte:** 0111 **Contrato: 6336-3 - 5º TA: Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R$ 13.680,00.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500508

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCAMI DE ITAJAÍ

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Empresa PFM Administradora de Bens Origem:** CV 089/07 **Objeto:** Prorrogação do Contrato Locação da Delegacia de Po-

lícia da Mulher, Criança e Adolescente do Município de Itajaí **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:** 3.3.90.39.10. **Programa:** 0707 **Ação:** 13170 **Fonte:** 0111 **Contrato:5766-5 15º TA: Data Vigência: 01/01/2018 a 31/01/2018 Valor Total: R$ 5.225,41.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500509

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO - 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE ITAJAÍ.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Tamoyo C.F e artigo para Mercearia Ltda **Origem:** DL 102/CPC/DGPC/11 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da Central de Plantão Policial de Itajaí **Dotação Orçamentária:** 16084 **Unidade: Item:**33.90.39.10 **Programa:**0707 **Ação:13170 Fonte:**0111 **Contrato: 6114-0 10º TA: Vigência 01/01/2018 a 31/01/2018. Valor Total: R$ 9.500,00.**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500510

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 14°. TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DA 1°. DELEGACIA DE POLÍCIA DE BLUMENAU.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Maria Helena Bessouat da Silva **Origem:** DL 051/CPC/CPC/05 **Objeto:Alteração Contratual-** Contrato de Locaçã**o** da 1ª Delegacia de Polícia de Blumenau. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:**33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação:13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5560-3 14º TA: Data Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 46.029,55.**

Florianópolis, 22 de novembro 2016
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500549

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DICFRON DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Evandro de Assis Baesso Origem:** DL 041/CPL/DGPC/2014 **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Divisão de Investigação Criminal de Fronteira e do Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira de São Lourenço do Oeste. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:** 33.90.36.15 **Programa: 0707 Ação:** 13170 **Fonte:** 0111 **Contrato: 6336-3 - 4º TA: Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 14.220,00.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500519

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA 2º. DP DA CAPITAL

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Roberto Napoleão **Origem:** DL 066/CPL/CPC/05 **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da 2ª Delegacia de Polícia Capital **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte: 0111 Contrato: 5592-1 - 17º TA: Data Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 89.597,38.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500525

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO- 9º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DP DO BAIRRO ITINGA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Olímpio Antônio Schimitt **Origem:** CC 066/CPL/DGPC/09 **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Delegacia do Bairro de Itinga- Joinville. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:** 3.3.90.36.15 **Programa: 0707**. **Ação: 13170 Fonte: 0111 Contrato: 5937-4 9º TA: Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 59.250,00.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500553

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 17º TERMO ADITIVO Do CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCAMI DE BLUMENAU.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Sônia Marli Schwartz **Origem:** DL 127/SSPDC/03 **Objeto: Alteração Contratual – Contrato de l**ocação da DPCAMI de Blumenau. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084. **Item:** 33.90.36.15 **Programa:**0707 **Ação:13170 F onte:**0111 **Contrato: 5346-5. 16º TA: Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 43.965,28.**

Florianópolis, 22 de novembro 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500555

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 8º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPCAMI DE SÃO JOSÉ

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: Dutra&Dutra Ltda.Origem**: DL 107/CPL/DGPC/10. **Objeto**: Alteração Contratual - Contrato de Locação da DPCAMI de São José. **Dotação Orçamentária**: Unidade: 16084. Item: 3.3.90.39.10. Programa: 0707. Ação: 13170. Fonte: 0111. **Contrato: nº 5963-3. 8º.TA. Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017**. **Valor Total**: **R$ 153.662,74. .**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500556

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 5º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA 3ª. DP DA CAPITAL

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil**: Contratado:** Rocha Gráfica e Editora LTDA EPP: **Origem** DL 031/CPL/DGPC/2013**. Objeto**: Alteração da Cláusula Décima do Contrato de locação do Imóvel que abriga a 3ª. Delegacia de Polícia da Capital. **Dotação** Orçamentária: **Unidade**: 16084 Item: 33.90.39.10. **Programa:** 0707 **Ação**: 13170 **Fonte**: 111 Contrato: 6279-0 6º. TA. **Data de Vigência**: 23/11/2017 a 31/12/2017. **Valor Total**:195.095,04..

Florianópolis, 23 de novembro de 2017
Delegacia Geral da Polícia Civil.

Cod. Mat.: 500597

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 9º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE XAXIM

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Marlene Sordi. **Origem:** CC 077/CPL/DGPC/09 **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Delegacia de Xaxim. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707**. Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5927-7 - 9º TA: Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: 26.116,57.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500598

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 20º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPMU DE MAREMA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Odete Maria Lunardi Bellaver **Origem:**CC 042/SSP/01 **Objeto:Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Município de Marema. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:**33.90.36.15 **Programa: 0707 Ação:** 13170 **Fonte:** 0111 **Contrato:** 1326-9 20º **TA: Data Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 14.005,52.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500600

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DPMU DE PAIAL.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado: :** Ermes Munarin **Origem:** DL 155/CPL/DGPC/10 **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Delegacia de Paial **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação:** 13170. **Fonte:** 0111. **Contrato: 5998-6 - 8º TA: Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 12.392,26**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500602

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – DPMU DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado: Mitra Metropolitana de Florianópolis/Paróqui de São Pedro de Alcântara. Origem:** DL 062/CPL/DGPC/2015. **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Município de São Pedro de Alcântara **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.39.10 **Programa:** 0707 **Ação:** 13170 **Fonte:**0111 **Contrato: 6402-5 2°. TA: Data Vigência:** 04/10/2017 a 31/12/2017 **Valor Total:** R$ 9**.337,80.**

Florianópolis, 22 de novembro 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500603

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TIMBÓ GRANDE.

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** Nelson Jungles de Lima **Origem:** DL 154/CPC/DGPC/10 **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação da Delegacia de Timbó Grande. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5995-1 - 8º TA: Data Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$ 14.966,79.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017.
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500606

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DEIC

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** HCB Participações e Administração Ltda **Origem:** DL 069/SSPDC/03 **Objeto: Alteração Contratual - Contrato de** Locação da DEIC **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.39.10 **Programa:** 0715 **Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5281-7 19º TA: Vigência 04/10/2017 a 31/12/2017 Valor Total: R$ 415.159,42**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 500610

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 17º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DRP DE CAMPORIU

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Miguez Administradora de Bens Imóveis Ltda **Origem:** DL 047/CPL/CPC/05 **Objeto: Prorrogação do** Contrato de Locação do imóvel que a abriga a Delegacia Regional de Polícia de Balneário Camboriu **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.39.10. **Programa:** 0707**. Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5520-4 17º TA: vigência de 01/01/2018 a 31/01/2018 . Valor Total: 19.000,00**

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 501154

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
Nº do Protocolo no SGP-e: 00155109/2017
Contratante: Fundo de melhoria da Polícia Civil. **Contratada: DALL ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA. Origem:** Dispensa de Licitação nº 101/CPL/DGPC/2014. **Objeto CO:** Prestação de serviço especializado em estacionamento, objetivando vagas de garagem para abrigar as viaturas da Delegacia-Geral da Polícia Civil. **Item Orçamentário:** 33.90.39.18 **Programa:** 0707. **Ação:** 13170. **Fonte:** 0111. **Data de Assinatura:** 15 de dezembro de 2017. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/CPL/DGPC/2014 – Objeto:** Redução de 20% do valor e das quantidades passando para 15 vagas e prorrogação da vigência do contrato até o dia 31/12/2018. **Valor Anual do Contrato: R$ 54.000,00**.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Cod. Mat.: 500910

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
Nº do Protocolo no SGP-e: PCSC 0015930/2017
Contratante: Fundo de melhoria da Polícia Civil. **Contratada: A. ALEMAX ASSINTENCIA TECNICA LTDA. Origem:** Pregão nº 106/CPL/DGPC/2013. **Objeto CO:** Prestação de serviço, pelo regime de execução por preço unitário, para a manutenção preventiva e corretiva, nos aparelhos de ar condicionado, instalados nas diversas unidades da Polícia Civil na Grande Florianópolis. **Item Orçamentário:** 33.90.39.17 **Programa:** 0707. **Ação:** 11846. **Fonte:** 0111. **Data de Assinatura:** 15/12/2017. **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/CPL/DGPC/2013 – Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato até o dia 31/07/2018. **Valor Anual do Contrato: R$ 225.300,00**.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Cod. Mat.: 500913

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – 16º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DRP DE CAMPORIU

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Miguez Administradora de Bens Imóveis Ltda **Origem:** DL 047/CPL/CPC/05 **Objeto: Alteração Contratual -** Contrato de Locação do imóvel que a abriga a Delegacia Regional de Polícia de Balneário Camboriu **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.39.10. **Programa:** 0707**. Ação: 13170 Fonte:** 0111 **Contrato: 5520-4 16º TA: a contar de 04//10/2017 a 31/12/2017 . Valor Total: 237.000,00.**

Florianópolis, 22 de novembro de 2017
Delegacia Geral de Polícia

Cod. Mat.: 501098

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
Nº do Protocolo no SGP-e: 00154913/2017
Contratante: Fundo de melhoria da Polícia Civil. **Contratada: RETÍFICA CONTINENTE LTDA EPP. Origem:** Pregão Presencial nº 036006/2016. **Objeto CO:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, componentes, assessórios e materiais originais para os veículos conforme relacionados nos lotes I, X e XV, pertencentes à Polícia Civil. **Item Orçamentário:** 33.90.30 **Programa:** 0706. **Subação:** 13148. **Fonte:** 0111. **Data de Assinatura:** 18 de dezembro de 2017. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/CPL/DGPC/2016 – Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato até o dia 31/12/2018. **Valor Anual do Contrato: R$ 300.608,06**.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2015.
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Cod. Mat.: 500901

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
Nº do Protocolo no SGP-e: PCSC 00154924/2017
Contratante: Fundo de melhoria da Polícia Civil. **Contratada: DIGITRO TECNOLOGIA S/A**. **Origem:** Inegibilidade de Licitação nº 053/SSP/2015. **Objeto CO:** Prestação De serviço de suporte técnico da Solução Guardião WEB-by NGC. **Item Orçamentário:** 33.90.39 **Programa:** 0707. **Subação:** 13224. **Fonte:** 0.1.11. **Data de Assinatura:** 18 de dezembro de 2017. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/CPL/DGPC/2016 – Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato até o dia 31/12/2018. **Valor Anual do Contrato: R$ 420.000,00**.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Cod. Mat.: 500904

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
Nº do Protocolo no SGP-e: PCSC 0015930/2017
Contratante: Fundo de melhoria da Polícia Civil. **Contratada: A. ALEMAX ASSINTENCIA TECNICA LTDA. Origem:** Pregão nº 106/CPL/DGPC/2013. **Objeto CO:** Prestação de serviço, pelo regime de execução por preço unitário, para a manutenção preventiva e corretiva, nos aparelhos de ar condicionado, instalados nas diversas unidades da Polícia Civil na Grande Florianópolis. **Item Orçamentário:** 33.90.39.17 **Programa:** 0707. **Ação:** 11846. **Fonte:** 0111. **Data de Assinatura:** 15/12/2017. **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/CPL/DGPC/2013 – Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato até o dia 31/07/2018. **Valor Anual do Contrato: R$ 225.300,00**.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Cod. Mat.: 500919

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
Nº do Protocolo no SGP-e: 00154939/2017
Contratante: Fundo de melhoria da Polícia Civil. **Contratada: DATAVOX TELEINFORMÁTICA LTDA. Origem:** Pregão nº 088/CPL/DGPC/2014. **Objeto CO:** Prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para instalação, manutenção preventiva e corretiva de rede lógica e elétrica de informática, nas unidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Item Orçamentário:** 33.90.39 **Programa:** 0707. **Ação:** 13224. **Fonte:** 0111. **Data de Assinatura:** 18/12/2017. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/CPL/DGPC/2014 – Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato até o dia 31/12/2018. **Valor Anual do Contrato: R$ 318.996,84**.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Cod. Mat.: 500928

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO CULTURA E ESPORTE – SOL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.012/2017 (Processo SOL 3704/2017, CIG SOL 5755/2017, Dispensa de Licitação 064/2017. Partes: Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e LM SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME. Objeto: prorrogar a vigência para 19 de Março de 2018. Data da assinatura: 19 de Dovembro de 2017. Signatários: Leonel Arcângelo Pavan e Osvaldo Niehues

‘

Cod. Mat.: 500726

Agências de Desenvolvimento Regional

ADR – BLUMENAU
Extrato/contrato - Contratante: Agência de Desenvolvimento Regional – Blumenau - CNPJ: 05.656.080/0001-51 - Origem: Registro de preços **PE Nº 0129/2016.** Objeto: material higiene e limpeza - Contratada: VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 11.414.789/0001-43 - **AF nº 2017AF000002** — Item 002: Quant 230; Preço total R$ 995,90 - Item 003: Quant 100; Preço Total R$ 800,00 – Item 004: Quant 15; Preço Total R$ 23,70 – Item 005: Quant 20; Preço Total R$ 75,60 - Assinatura: 18/10/2017. **AF nº 2017AF000003** – Item 002: Quant 1.000; Preço total R$ 4.330,00 - Item 003: Quant 10.000; Preço Total R$ 80.000,00– Item 004: Quant 500; Preço Total R$ 790,00 – Item 005: Quant 400; Preço Total R$ 1.512,00 – Assinatura: 25/10/2017. Crédito orçamentário: 33.90.30.22/33.90.30.21 Fonte: 100/623/186/131 - Pelo Contratante: Emerson Antunes. Pela contratada: Monica Amorim Silveira. CIG ADR15 4954/2017.

Cod. Mat.: 500990

10ª AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- CAÇADOR – Publicação Resumida: Extrato de Contrato nº 010/2017 - CC 022/2017. Contratante**:** 10ª ADR Caçador, Contratada: ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA EPP/CNPJ nº 18.345.650/0001-34. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços e material para reforma e melhorias no Centro de Capacitação e Auditório Pedro Ivo Campos da 10ª ADR Caçador. Valor do Contrato: R$ 52.018,90. Dotação Orçamentária: 410046- sub-ação:13797,13811,13809 fonte 0100, 0120,0131. Pela Contratante: Imar Rocha, Secretário Executivo da 10ª ADR e pela Contratada: Assis Ali Mohamad.

Cod. Mat.: 501157

10ª AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- CAÇADOR – Publicação Resumida: Extrato de Contrato nº 012/2017 - TP 014/2017. Contratante**:** 10ª ADR Caçador, Contratada: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP/CNPJ nº 81.301.350/0001-90. Objeto: Contratação de Execução de serviços de reforma nas edificações da EEB Dom Daniel Hostin município de Matos Costa com baixo IDH pertencentes a 10ª ADR Caçador. Valor do Contrato: R$ 79.281,00. Dotação Orçamentária: 410046- sub-ação:12658,12482,13809 fonte 0120,0131. Pela Contratante: Imar Rocha, Secretário Executivo da 10ª ADR e pela Contratada: Antônio Gonçalves Dias Junior.

Cod. Mat.: 501120

10ª AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- CAÇADOR – Publicação Resumida: Extrato de Contrato nº 013/2017 - TP 014/2017. Contratante**:** 10ª ADR Caçador, Contratada: ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA EPP/CNPJ nº 18.345.650/0001-34. Objeto: Contratação de Execução de serviços de reforma nas edificações da EEB Tomaz Padilha município de Caçador com baixo IDH pertencentes a 10ª ADR Caçador. Valor do Contrato: R$ 37.310,51. Dotação Orçamentária: 410046- sub-ação:12658,12482,13809 fonte 0120,0131. Pela Contratante: Imar Rocha, Secretário Executivo da 10ª ADR e pela Contratada: Assis Ali Mohamad.

Cod. Mat.: 501122

10ª AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- CAÇADOR – Publicação Resumida: Extrato de Contrato nº 014/2017 - TP 014/2017. Contratante**:** 10ª ADR Caçador, Contratada: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP/CNPJ nº 81.301.350/0001-90. Objeto: Contratação de Execução de serviços de reforma nas edificações da EEB Frei Caneca município de Lebon Régis com baixo IDH pertencentes a 10ª ADR Caçador. Valor do Contrato: R$ 31.813,50. Dotação Orçamentária: 410046- sub-ação:12658,12482,13809 fonte 0120,0131. Pela Contratante: Imar Rocha, Secretário Executivo da 10ª ADR e pela Contratada: Antônio Gonçalves Dias Junior.

Cod. Mat.: 501125

10ª AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- CAÇADOR – Publicação Resumida: Extrato de Contrato nº 015/2017 - TP 014/2017. Contratante**:** 10ª ADR Caçador, Contratada: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP/CNPJ nº 81.301.350/0001-90. Objeto: Contratação de Execução de serviços de reforma nas edificações da EEB Santa Terezinha município de Lebon Régis com baixo IDH pertencentes a 10ª ADR Caçador. Valor do Contrato: R$ 73.862,67. Dotação Orçamentária: 410046- sub-ação:12658,12482,13809 fonte 0120,0131. Pela Contratante: Imar Rocha, Secretário Executivo da 10ª ADR e pela Contratada: Antônio Gonçalves Dias Junior.

Cod. Mat.: 501128

10ª AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- CAÇADOR – Publicação Resumida: Extrato de Contrato nº 016/2017 - TP 014/2017. Contratante**:** 10ª ADR Caçador, Contratada: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP/CNPJ nº 81.301.350/0001-90. Objeto: Contratação de Execução de serviços de reforma nas edificações da EEB 30 de Outubro município de Lebon Régis com baixo IDH pertencentes a 10ª ADR Caçador. Valor do Contrato: R$ 37.077,52. Dotação Orçamentária: 410046- sub-ação:12658,12482,13809 fonte 0120,0131. Pela Contratante: Imar Rocha, Secretário Executivo da 10ª ADR e pela Contratada: Antônio Gonçalves Dias Junior.

Cod. Mat.: 501129

10ª AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- CAÇADOR – Publicação Resumida: Extrato de Contrato nº 011/2017 - CC 023/2017. Contratante**:** 10ª ADR Caçador, Contratada: ORILDO GIARDINI-ME/CNPJ nº 13.369.386/0001-55. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços e material na execução de remendos profundos com CAUQ nas rodovias pavimentadas pertencentes a 10ª ADR Caçador. Valor do Contrato: R$ 146.031,21. Dotação Orçamentária: 530001 sub-ação:8575 fonte 0121. DC 007/2017. Pela Contratante: Imar Rocha, Secretário Executivo da 10ª ADR e pela Contratada: Orildo Giardini.

Cod. Mat.: 501186

ADR - CHAPECÓ
Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 028/2010. **Participantes**: Estado de Santa Catarina, através da ADR de Chapecó e a Empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. **Objeto:** Aditar o prazo do Contrato em 90 (noventa) dias. **Do Prazo:** Vigência até 23 de abril de 2018. Assinam pela empresa Wilfredo Brillinger e pela ADR de Chapecó a Secretária Astrit Maria Savaris Tozzo. Chapecó – SC, 20 de dezembro de 2017. CIG: ADR04 7071. **Astrit Maria Savaris Tozzo – Secretária Executiva de Desenvolvimento Regional.**

Cod. Mat.: 501184

ADR - CHAPECÓ
EXTRATO DO CONTRATO N° 0016/2017 - PARTICIPANTES: Estado de Santa Catarina, através da ADR de Chapecó e a Empresa **MARLON ANDRIOLI ARQUITETURA LTDA - ME,** CNPJ: 21.843.424/0001-98. **DO OBJETO:** *"Elaboração de Projetos para reforma e readequações na Escola Estadual de Educação Básica São Francisco pertencente a Gerência de Educação da Agência de Desenvolvimento Regional de Chapecó-SC.* **Valor R$ 20.274,03** (Vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e três centavos), conforme TP0012/2017 e Ordem de Serviço N°011.2017. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (Cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Unidade Orçamentária: 410040; Ação: 11490; Elemento de Despesa: 44.90.51; e Fonte: 131. **Signatários:** Astrit Maria Savaris Tozzo Pela ADR de Chapecó e Marlon Andrioli pela empresa. Chapecó, 19 de dezembro de 2017. (CIG ADR04 7052/2017). **Astrit Maria Savaris Tozzo - Secretária Executiva.**

Cod. Mat.: 500403

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0016/2014, (PREGÃO PRESENCIAL Nº 0079/2014) CONTRATANTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira – CPNJ: 07.387.930/0001-99. Neste ato representado pelo Secretário Executivo Sr. Norberto Hart, CPF nº 796.680.389-91, e de outro lado, a Empresa **EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA** - CNPJ: 83.895.250/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. Arlete Mendes Ramos, CPF nº 712.475.059-87. **OBJETO**: Com fundamento na cláusula Quarta, as partes resolvem prorrogar a vigência do presente contrato em 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo: Norberto Hart – Secretário Executivo e Arlete Mendes Ramos – Diretora, Emcatur Viagens e Turismo Ltda. Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 2017.

Cod. Mat.: 501131

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 002/2017, (PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017) CONTRATANTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira – CPNJ: 07.387.930/0001-99. Neste ato representado pelo Secretário Executivo Sr. Norberto Hart, CPF nº 796.680.389-91, e de outro lado, a Empresa **OESTE - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 11.504.898/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Ewerton Luiz Roberto, CPF nº 030.307.389-65. **OBJETO**: Com fundamento na cláusula Quarta, as partes resolvem prorrogar a vigência do presente contrato em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2018, com vigência até 30 de maio de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo: Norberto Hart – Secretário Executivo e Ewerton Luiz Roberto – Sócio Proprietário, Oeste – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 2017.

Cod. Mat.: 501134

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0013/2012, (DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2012) CONTRATANTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira – CPNJ: 07.387.930/0001-99. Neste ato representado pelo Secretário Executivo Sr. Norberto Hart, CPF nº 796.680.389-91, e de outro lado, a Empresa **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC Ltda.** - CNPJ: 83.043.745/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Ivan Cesar Ranzolin, CPF nº 133.933.839-49. **OBJETO**: Com fundamento no item 8.1 da Cláusula Oitava, as partes resolvem prorrogar a vigência do presente contrato em 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo: Norberto Hart – Secretário Executivo e Ivan Cesar Ranzolin – Presidente, CIASC. Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 2017.

Cod. Mat.: 501212

ADR/ITAJAÍ
EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação N. º: 055/2017.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACA INDICADORA E LONA IMPRESSA NO PRÉDIO DA ADR/ITAJAÍ." Contrato: N.º 049/2017, Contratada: SILVA & ENGELS LTDA – ME. CNPJ: 22.349.325/0001-17**,** com o MENOR PREÇO GLOBAL no valor de R$ **1.660,00 (hum mil e seiscentos reais)**. **SUBFUNÇÃO/AÇÃO – 13685 FONTE – 100 ITEM DE DESPESA – 339039247. Nº CIG: ADR178912/2017.**
Secretário Executivo: Edson Renato Dias
Responsável pela Empresa: Marcell Engels
Data : 20/12/2017.

Cod. Mat.: 501139

ADR ITAJAÍ
ERRATA DOE 20.678
Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 021/2017
Leia-se EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2017

Cod. Mat.: 500988

ADR ITAJAÍ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2017 Empresa: EMPREITEIRA KJ LTDA - EPP
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, a partir de 01de janeiro de 2018 até 30 de abril de 2018 CIG ADR178956/2017.
Contratante: Agência de Desenvolvimento Regional de Itajaí.
Local e Data: Itajaí,18/12/2017.
Contratada**: EMPREITEIRA KJ LTDA - EPP**
Responsável pela Agência: **Edson Renato Dias** Responsável pela Empresa**: Jonathan Southier Garcia**

Cod. Mat.: 501113

ADR/ITAJAÍ
EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação N. º: 046/2017.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA GERSA/ADR-ITAJAÍ." Contrato: N.º 042/2017, Contratada: CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ: 07.052.432/0001-95**,** com o MENOR PREÇO GLOBAL no valor de R$ **2.363,40 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**. **SUBFUNÇÃO/AÇÃO – 11481 FONTE – 100 ITEM DE DESPESA – 33903022.**
Nº CIG: ADR17 8938/2017.
Secretário Executivo: Edson Renato Dias
Responsável pela Empresa: Jaqueline Sandri da Silva
Data 15/12/2017.

Cod. Mat.: 501000

ADR ITAJAÍ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2017 Empresa: CESAR AUGUSTO BARROSO - ME
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, a partir de 01de janeiro de 2018 até 31 de maio de 2018 CIG ADR1789842017.
Contratante: Agência de Desenvolvimento Regional de Itajaí.
Local e Data: Itajaí, 20/12/2017.
Contratada**: CESAR AUGUSTO BARROSO - ME**
Responsável pela Agência: **Edson Renato Dias** Responsável pela Empresa**: Cesar Augusto Barroso**

Cod. Mat.: 501003

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação N º: 054/2017.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NO PRÉDIO DA ADR/ITAJAÍ", Contratada: *EMPRESA:* LUIS ANTONIO SCHMITTER - ME, CNPJ 00.152.417/0001-70**,** com o MENOR PREÇO GLOBAL no valor de R$ 5.796,00 cinco mil setecentos e noventa e seis reais). **SUBFUNÇÃO/AÇÃO – 13685 FONTE – 0100 ITEM DE DESPESA – 33903916.**
Responsável pela Agência: Edson Renato Dias
Responsável pela Empresa: Luis Antonio Schmitter
Data: 20/12/2017.

Cod. Mat.: 500729

ADR ITAJAÍ
ERRATA DOE 20.678
Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 036/2017
Leia-se EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2017

Cod. Mat.: 500985

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITAPIRANGA - SC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017
Contratante: Estado de **SANTA CATARINA**, por intermediário da Agencia de Desenvolvimento Regional-ADR/Itapiranga: Contratada: **ECOS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.534.792/0001-35. **Cláusula Primeira** - Objeto: O aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência para 31 de dezembro de 2018.
Cláusula Segunda – Ficam mantidas as demais clausulas do contrato nº 16/2017. ITAPIRANGA-SC, 30 de Novembro de 2017. Claudir José Larentis pela Agencia e Mauro Petzold pela empresa.

Cod. Mat.: 500831

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2011
ORIGEM: ADR DE ITAPIRANGA
PARTES: Agencia de Desenvolvimento Regional de Itapiranga e **INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.938.920/0001-55. **Cláusula primeira – do objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de fornecimento de internet via rádio para as unidades escolares da ADR de Itapiranga, nas condições previstas no contrato nº 36/2011. **Cláusula segunda – do prazo**: Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços para 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 036/2011 , originário da Concorrência n° 023/2011. Itapiranga-SC, 30 de Novembro de 2017. **Signatários**: Claudir José Larentis pela Agencia; Henrique Nedel, pela contratada.

Cod. Mat.: 500853

ADR JARAGUÁ DO SUL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 – DISPENSA 0010/2016.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017, referente a prorrogação de prazo. **Contratante**: Agência de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul. **Contratada**: Lux Administradora de Bens Ltda. **Fundamento Legal**: art. 57,
inciso II da Lei n. 8.666/93. **Objeto**: Fica alterada a cláusula Quarta, referente ao prazo do Contrato acima citado que obtém a prorrogação por um período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2018. As demais cláusulas continuam em vigor. Signatários: Leonel Pradi Floriani, pela contratante e Ingo Lux, pela contratada. Jaraguá do Sul, 19 de dezembro de 2017.

Cod. Mat.: 500807

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADR – JOAÇABA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017. ORIGEM: Pregão Presencial 001/2017. CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba. CONTRATADA: NEXT VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos. O presente aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato original de 01.01.2018 a 31.12.2018. Da dotação: Ação: 13733, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39. - Joaçaba, 15 de dezembro de 2017. Rafael Laske - Secretário Executivo . CIG ADR07 3730/2017

Cod. Mat.: 500743

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SDR/JVE N.º 020/2014 PREGÃO 045/2014 Por este ato administrativo a Agência de Desenvolvimento Regional – Joinville, em consideração as irregularidades constatadas na execução do Contrato SDR/JVE n. 020/2014, consoante Justificativas inseridas neste processo, após observância do contraditório e ampla defesa, RESOLVE: Art. 1º. Rescindir unilateralmente, nesta data, o Contrato SDR/JVE n. 020/20174, celebrado com a Empresa Instituto Espaço Clin Diagnóstico Por Imagem Ltda-ME, CNPJ n. 10.747.668/0001-50, que tem por objeto a execução indireta de serviços de tomografia computadorizada no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt e Maternidade Darcy Vargas, no município de Joinville, nos termos do Pregão 045/2014. Art. 2º. É assegurado à contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços de 13 de dezembro até 20 de dezembro de 2014, ressalvados os valores condicionados na justificativa desta rescisão contratual cujo valor deverá ser aprovado e reconhecido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, através de competente Nota de Serviços a ser emitida e devidamente certificada. Art. 3º. É assegurado, ainda, à contratada o recebimento de R$ 323.252,52 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), representado pela Nota de Serviços n° 20, de 14 de dezembro de 2017, referente aos serviços prestados no período de 18/09/2017 a 12/12/2017, o qual encontra-se empenhado (Empenho n° 1129/2017) e liquidado (Nota de Liquidação n° 7169/2017), aguardando somente liberação financeira para a seu efetiva quitação. Art. 4°. É determinada a retenção do valor do crédito contratual acima discriminado, a quantia de R$ 33.728,44 (trinta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente ao pagamento das 6ª, 7ª e 8ª parcelas devidas pela contratada, mais a quantia de R$ 10.671,86 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) correspondente à aluguel e condomínio das competências de outubro, novembro e 10 dias de dezembro do corrente ano, a favor do Fundo Estadual da Saúde, totalizando a quantia retida de R$ 44.400,30 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais e trinta centavos). Art. 5°. Fica aplicada à contratada as penalidades de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos com esta ADR-Joinville, e a multa administrativa no valor de R$ 3.755,28 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), cujo valor deverá ser retido, por ocasião da quitação do final do contrato. Cumpra-se, cientifique-se e publique-se. Joinville, 20 de dezembro de 2017. Simone Schramm Secretária Executiva da Agência de Desenvolvimento Regional – Joinville

Cod. Mat.: 501034

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOINVILLE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017, originário do Pregão Presencial nº 093/2017. Objeto: “Aquisição de Material de Expediente para as Unidades Escolares da Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville, Lotes II e III”. Das Partes: Agência de Desenvolvimento Regional Joinville e a Empresa Fernando de Aviz EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: É revista a Cláusula Quarta do referido contrato, para acrescer ao prazo de execução da obra mais 31 (trinta e um) dias. Vigência 31/01/2018. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original. Assinado em:19/12/2017, por Simone Schramm pela Contratante e Fernando e Aviz pela Contratada.
CIG ADR 22 10303/2017

Cod. Mat.: 500523

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOINVILLE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2014, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 059/2014.CONTRATANTE: o Estado de Santa Catarina, através da Agencia de Desenvolvimento Regional Joinville. CONTRATADO: Embrasp Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - É revista a Cláusula Quarta do referido contrato para prorrogar o prazo da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, cujo término dar-se-á em 31/12/2018. CLÁUSULA SEGUNDA - É revista a Cláusula Segunda do referido Contrato com redução a partir de 15 de Janeiro de 2018, no valor de 25%, passando de um posto com carga horária de 24 horas para um posto de carga horária de 18 horas. CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original. Assinado em: 19/12/2017. Simone Schramm pela Contratante e Cezar Roberto Giesel pela Contratada.
CIG ADR22.10302/2017

Cod. Mat.: 500537

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2017, celebrado entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL QUILOMBO/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 08.832.425/0001-79, neste ato representado por seu Secretário Executivo, o Sr. JAKSOM NATAL CASTELLI, denominada LOCATÁRIO e de outro lado a empresa SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR-SINTRAF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.682/0001-09, neste ato representada pela Sra. DAVINA MARIA PASA PELINSON, denominada LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA –Exclusão da BESCOR- O presente ADITIVO exclui, conforme artigo 70 da Lei Complementar 534/2011, a BESC S/A – corretora de Seguros e Administradora dos Bens, das funções de administradora deste contrato. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecem íntegras e inalteradas, para todos os efeitos jurídicos e legais. Quilombo (SC), 18 de dezembro de 2017. JAKSOM NATAL CASTELLI, pelo locador e DAVINA MARIA PASA PELISON, pelo locador. Nº do protocolo no SGP-e: ADR31 1029/2017..

Cod. Mat.: 500987

ADR-RIO DO SUL - Extrato de contrato de locação Nº 05/2018- CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul. **CONTRATADO:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para a ADR, Gersa e Gered-**PRAZO**: O prazo de vigência do presente Contrato tem início em 08 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018. **VALOR MENSAL-**R$ 24.378,90 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subfunção/Ação – 13845,13847,11481- Fonte – 0100- Item de Despesa – 33.90.37– Rio do Sul, 18 de dezembro de 2018. Italo Goral Secretário. CIG ADR12 3214/2017.

Cod. Mat.: 501169

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SÃO JOAQUIM
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº. 003/2015. Origem: Serviços PARTES: Agência de Desenvolvimento Regional – São Joaquim e ORCALI SERVIÇÕS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo: 01.01.2018 até 31/12/2018. Sem reflexo financeiro Local, data e Assinaturas: São Joaquim 01.11.2017. Solange Maria Scortegagna Pagani pela ADR – SJ e Ricardo Kuerten Dutra, pela empresa.
CIG ADR27 1988/2017.

Cod. Mat.: 501145

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO – SÃO JOAQUIM
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Agência de Desenvolvimento Regional – São Joaquim
CNPJ: 05.628.764/0001-40
Origem: Registro de Preços - PE **Nº 0131/2016**
Objeto: material de higiene e limpeza
AF Nº 029/2017
Contratada: **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: **07.714.016/0001-87**
Item 003 - Quant. 150; Preço Total: 157,20
Item 011 - Quant. 870; Preço Total: 522,00
Item 019 - Quant. 1.840; Preço Total: 809,60
Item 026 - Quant. 650; Preço Total: 1.950,00
Valor total R$ 3.439,10
Crédito orçamentário: 33.90.30; Fonte: 0.120
Assinatura: 11/12/2017.
Pela contratada: Ivanor de Lima Pinto
Pelo contratante: Solange Maria Scortegagna Pagani
CIG ADR27 1890/2017

Cod. Mat.: 500414

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SÃO JOAQUIM
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Agência de Desenvolvimento Regional – São Joaquim
CNPJ: 05.628.764/0001-40
Origem: Registro de Preços - **PE Nº 0131/2016**
Objeto: material de higiene e limpeza
AF Nº 028/2017
Contratada: MAYCON WILL - ME
CNPJ: 18.712.730/0001-82
Item 012 - Quant. 600; Preço Total: 1.140,00
Item 013 - Quant. 590; Preço Total: 1.121,00
Item 014 - Quant. 410; Preço Total: 791,30
Item 015 - Quant. 610; Preço Total: 1.262,70
Item 016 - Quant. 265; Preço Total: 384,25
Item 018 - Quant. 510; Preço Total: 606,90
Item 021 - Quant. 1.220; Preço Total: 3.086,60
Item 022 - Quant. 240; Preço Total: 1.101,60
Item 025 - Quant. 650; Preço Total: 4.225,00
Valor total R$ 13.719,35
Crédito orçamentário: 33.90.30; Fonte: 0.120
Assinatura: 11/12/2017.
Pela contratada: Maycon Will
Pelo contratante: Solange Maria Scortegagna Pagani
CIG ADR27 1889 /2017

Cod. Mat.: 500417

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SÃO JOAQUIM
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Agência de Desenvolvimento Regional
CNPJ: 05.628.764/0001-40
Origem: Registro de Preços - **PE Nº 0202/2016**
Objeto: material saneante de higiene e limpeza
AF Nº 033/2017
Contratada: **DOUGLAS DE ABREU-EPP**
CNPJ: 85.252.633/0001-40
Item 02 - Quant. 650; Preço Total: 6.363,50
Item 04 - Quant. 1.650; Preço Total: 2.376,00
Item 06 - Quant. 1.060; Preço Total: 1.144,80
Item 09 - Quant. 1.600; Preço Total 2.032,00
Valor total R$ 11.916,30
Crédito orçamentário: 33.90.30; Fonte: 0.120
Assinatura: 11/12/2017.
Pela contratada: JAIRO MELO JÚNIOR
Pelo contratante: Solange Maria Scortegagna Pagani
CIG ADR27 1888/2017

Cod. Mat.: 500418

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SÃO JOAQUIM
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Agência de Desenvolvimento Regional
CNPJ: 05.268.764/0001-40
Origem: Registro de Preços - **PE Nº 0131/2016**
Objeto: material de higiene e limpeza
AF Nº 030/2017
Contratada: RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ: **21.304.312/0001-69**
Item 017 - Quant. 2.550; Preço Total: 912,90
Item 023 - Quant. 255; Preço Total: 1.708,50
Item 027 - Quant. 250; Preço Total: 890,00
Valor total R$ 3.471,40
Crédito orçamentário: 33.90.30; Fonte: 0.120
Assinatura: 11/12/2017.
Pela contratada: Alexandre Richter
Pelo contratante: Solange Maria Scortegagna Pagani
CIG ADR27 1891/2017

Cod. Mat.: 500419

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Agência de Desenvolvimento Regional
CNPJ: 05.628.764/0001-40
Origem: Registro de Preços - **PE Nº 0202/2016**
Objeto: material saneante de higiene e limpeza
AF Nº 035/2017
Contratada: **PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**
CNPJ: 01.648.513/0001-76
Item 007 - Quant. 120; Preço Total: 182,40
Item 008 - Quant. 1.400; Preço Total: 2.912,00
Item 013 - Quant. 820; Preço Total: 1.927,00
Item 014 - Quant. 590; Preço Total: 1.103,30
Item 018 - Quant. 950; Preço Total: 4.161,00
Valor total R$ 10.285,70
Crédito orçamentário: 33.90.30; Fonte: 0.120
Assinatura: 11/12/2017.
Pela contratada: GIOVANI KRAMER HORN
Pelo contratante: Solange Maria Scortegagna Pagani
CIG ADR27 1886/2017

Cod. Mat.: 500421

ADR01/SMOESTE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 ORIGEM: PARTES: Contratante: Agência de Desenvolvimento Regional - ADR/SMOeste. Contratado: JOSEMA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Constitui-se objeto do presente aditivo, a prorroga-

ção do prazo de vigência do contrato vencia em 05 de janeiro de 2018, passa a vigorar até 06 de março de 2018. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Manutenção das demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas. DATA E ASSINATURA: São Miguel do Oeste, 20 de dezembro de 2017. Signatários: Volmir José Giumbelli pela Contratante e Francisco Gelloi Severo pela Contratada. CIG: 3511/2017.

Cod. Mat.: 500701

ADR01/SMOESTE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 ORIGEM: PARTES: Contratante: Agência de Desenvolvimento Regional - ADR/SMOeste. Contratado: ZOOM TECNOLOGIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Constitui-se objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato que passa a vigorar até 31 de dezembro de 2018. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Manutenção das demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas. DATA E ASSINATURA: São Miguel do Oeste, 19 de dezembro de 2017. Signatários: Volmir José Giumbelli pela Contratante e Nilton Pedro da Silva Junior pela Contratada. CIG: 3512/2017.

Cod. Mat.: 500716

34ª AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TIMBÓ EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013 - PROCESSO ADR34 00002870/2017 - Contratante: Estado de Santa Catarina, através da 34ª Agência de Desenvolvimento Regional de Timbó – CNPJ/MF nº 08.860.254/0001-91; Contratado: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - CIASC, estabelecida na Murilo Andriani, nº 327, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.043.745/0001-65 Objeto: A prorrogação de vigência do contrato original, que passa a ser de **01/01/2018 a 31/12/2018.** Da ratificação: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. Signatários: LÚCIA STEINHEUSER GORGES como Contratante, e Presidente IVAN CESAR RANZOLIN, CPF nº 133.933.839-49 e Vice-Presidente LINDOLFO PYSKLIEWITZ CPF nº 381.326.729-68, como Contratada. Timbó/SC, 07 de dezembro de 2017. SGPE *ADR34 00003177/2017*

Cod. Mat.: 500720

34ª AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TIMBÓ. EXTRATO DO QUARTO ADITIVO - PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2015 - Processo ADR34 00003049/2017ado de Santa Catarina, através da **34ª AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TIMBÓ** – CNPJ/MF nº 08.860.254/0001-91; Contratada: **TIPOTIL – INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ 86.375.870/0001-60, estabelecida à Rua Fritz Lorenz, nº 1114, cidade de Timbó-SC, neste ato representado por **RUBIA LUISA GERMER PELLIN** - Objeto: A prorrogação de vigência do contrato original, que passa a ser de **01/01/2018 a 31/12/2018** Da ratificação: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. Signatários: LÚCIA STEINHEUSER GORGES, Secretária Executiva Contratante, e como Contratada RUBIA LUISA GERMER PELLIN. Timbó/SC, 07 de dezembro de 2017. *SGP-e ADR34 00003178/2017*

Cod. Mat.: 500741

34ª AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TIMBÓ - EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016 **- Processo** ADR34 00002748/2017 - Contratante: Estado de Santa Catarina, através da 34ª AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TIMBÓ – CNPJ/MF nº 08.860.254/0001-91; Contratada: TIPOTIL – INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ 86.375.870/0001-60, estabelecida à Rua Fritz Lorenz, nº 1114, bairro Fritz Lorenz, cidade de Timbó-SC, **Objeto:** O presente aditivo EXCLUI, conforme artigo 70 da Lei Complementar nº 534 de 2011, a BESC S/A - Corretora de Seguros e Administradora de Bens, das funções de administradora deste contrato de locação. Em razão da exclusão da administradora, fica reduzido do valor do aluguel o percentual de 5 %, passando de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) **para R$ 9.975,00 (NOVE MIL NOVECENTOS SETENTA CINCO REAIS).** Da ratificação: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. Signatários: LÚCIA STEINHEUSER GORGES, Secretária Executiva Contratante, e Contratada Rubia Luisa Germer Pellin . Timbó/SC, 27 de novembro de 2017. *SGPe ADR34 00003181/2017*

Cod. Mat.: 501081

34ª AGÊNCIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TIMBÓ EXTRATO DO QUARTO (4º) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 011/2014 Processo ADR34 00002580/2017 **-** Contratante: Estado de Santa Catarina, através da 34ª Agência de Desenvolvimento Regional de Timbó – CNPJ/MF nº 08.860.254/0001-91; Contratado: **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A**, CNPJ nº 83.483.230/0001-86; neste ato representada pelo Diretor Executivo **JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**, CPF Nº 003.459.509-09. Objeto: O reajuste previsto em contrato de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica – IBGE, na qual o indice proposto para o presente ano é de **5.4355%,** sobre os itens de impressão colorida, impressão preto e branco e etiquetas**.** A Contar de 01/07/2017. Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições. **JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR** - CONTRATADA **LÚCIA STEINHEUSER GORGES** Secretária Executiva CONTRATANTE – SGPe *– ADR34 00003182/2017*

Cod. Mat.: 501188

Autarquias Estaduais

Instituto de Metrologia de Santa Catarina
Órgão Delegado do INMETRO.
Extrato de Contrato 0019/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2017. Nº do Processo: 643/2017. Contratante: IMETRO/SC-INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA. Contratada CASVIG CATARINENSE SGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA CNPJ: 83.719.963/0001-77. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância orgânica desarmada, para a Sede do IMETRO/SC em São José/SC e para o Escritório Regional de Itajaí/SC**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2017 e seus Anexos. Vigência: de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 20/12/2017.

Cod. Mat.: 501191

Instituto de Metrologia de Santa Catarina
Órgão Delegado do INMETRO.
Extrato de Contrato 0020/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2017. Nº do Processo: 741/2017. Contratante: IMETRO/SC-INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA. Contratada SENFFNET LTDA CNPJ: 03.877.288/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão, gerenciamento, controle de abastecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, etanol e óleo diesel, em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip, para os veículos terrestres do IMETRO/SC, nos municípios do Estado de Santa Catarina, principalmente nos municípios estratégicos de São José, Chapecó, Itajaí, Joinville, Tubarão e eventualmente em outros estados da Federação, para o ano de 2018. Vigência: de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 20/12/2017.

Cod. Mat.: 501192

Fundações Estaduais

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENA/SELBETTI Nº 003/2014
Contratante: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Escola de Governo - ENA – **Contratada:** Selbetti Gestão de Documentos S.A. – **Cláusula Primeira – Da vigência:** Altera o prazo de vigência por um período de *aditivo* a contar de **01.01.2018** a **01.07.2018**, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n°8.666/93 – **Cláusula Segunda – Da validade:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e alterações posteriores. Florianópolis, 13 de dezembro de 2017 - Contratante: Júnia Rosa Soares – Contratada: José Nauro Selbach Junior.

Cod. Mat.: 501140

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.67/2014 PARA EXECUÇÃO DA DE OBRA AUDIOVISUAL E CESSÃO PARCIAL DE DIREITOS
Contratante: FCC; Contratado(a): Iuri Ilytch Mesquita de Pitta Simões; Objeto do aditivo: **alterar cláusula contratual d**o prazo execução para até 31.12. 2017, sem repercussão financeira, **Data da assinatura: 16**.05.2017
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Presidente

Cod. Mat.: 501052

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º42/2014 DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTEMPLADA COM O "PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA" – EDIÇÃO 2013/2014
Contratante: FCC; Contratado: Igor Pitta Simões
Objeto do aditivo: **prrorogar o** prazo execução para até 30.03. 2018, sem repercussão financeira, **Data da assinatura:** 18. 12.2017.
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Presidente

Cod. Mat.: 501053

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº337/2014.
CONTRATANTE: FCC; CONTRATADA: ORBENK TRABALHO TEMPORARIO LTDA; Objetivo: Rescindir o contrato n.º337/2017 referente ao fornecimento de serviços de terceirizados a contar de 04 de janeiro de 2018, tendo em vista nova contratação.
Data da assinatura: 18. 12.2017.
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Presidente

Cod. Mat.: 501006

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE; **CNPJ:** 73.360.505/0001-30; **ORIGEM**: Ata de Registro de Preços – PE FESPORTE n.° 0027/2017; **OBJETO:** contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros em veículos VAN, MICROÔNIBUS e ÔNIBUS para os participantes dos eventos da Fesporte.
AF n.° 2017AF000002 – SIGEF 2017CT011457; CONTRATADA: GVTur Transportes Ltda – ME; **CNPJ**: 07.186.735/0001-09; **ITEM 3** – veículo ônibus; Qtde.: 10.000; Preço Unitário: 8,50; **VALOR TOTAL:** R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); **FORMA DE PAGAMENTO:** Após o aceite na Nota Fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 11138; **FONTE:** 1.62; **Item:** 33.90.33; Florianópolis, 14 de agosto de 2017; **PELA CONTRATANTE:** Erivaldo Nunes Caetano Júnior (Presidente); **PELA CONTRATADA:** Fábio do Santos Pieri; **CIG nº: FESPORTE nº 1351/2017.**

Cod. Mat.: 500639

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE; **CNPJ:** 73.360.505/0001-30; **ORIGEM**: Ata de Registro de Preços – PE FESPORTE n.° 0027/2017; **OBJETO:** contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros em veículos VAN, MICROÔNIBUS e ÔNIBUS para os participantes dos eventos da Fesporte;
AF n.° 2017AF000002 – SIGEF 2017CT011455; CONTRATADA: DODOTUR Transportes e Viagens Ltda - EPP; **CNPJ:** 07.283.800/0001-06; **ITEM 2** – veículo microônibus; Qtde.: 10.000; Preço Unitário: R$ 2,82; **VALOR TOTAL:** R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); **FORMA DE PAGAMENTO:** Após o aceite na Nota Fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 11138; **FONTE:** 1.62; **Item:** 33.90.33; Florianópolis, 10 de agosto de 2017; **PELA CONTRATANTE:** Erivaldo Nunes Caetano Júnior (Presidente); **PELA CONTRATADA:** Ricardo Silvi; **CIG nº: FESPORTE nº 1314/2017.**

Cod. Mat.: 500698

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE; **CNPJ:** 73.360.505/0001-30; **ORIGEM**: Ata de Registro de Preços – PE FESPORTE n.° 0027/2017; **OBJETO:** contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros em veículos VAN, MICROÔNIBUS e ÔNIBUS para os participantes dos eventos da Fesporte.
AF n.° 2017AF000003 – SIGEF 2017CT011457; CONTRATADA: GVTur Transportes Ltda – ME; **CNPJ**: 07.186.735/0001-09; **ITEM 1** – veículo van; Qtde.: 5.000; Preço Unitário: R$ 1,77; **ITEM 3** – veículo ônibus; Qtde.: 30.000; Preço Unitário: 8,50; **VALOR TOTAL:** R$ 263.850,00 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais); **FORMA DE PAGAMENTO:** Após o aceite na Nota Fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 11138; **FONTE:** 1.62; **Item:** 33.90.33; Florianópolis, 22 de agosto de 2017; **PELA CONTRATANTE:** Erivaldo Nunes Caetano Júnior; **PELA CONTRATADA:** Fábio do Santos Pieri; **CIG nº: FESPORTE nº 1579/2017.**

Cod. Mat.: 500725

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE; **CNPJ:** 73.360.505/0001-30; **ORIGEM**: Ata de Registro de Preços – PE FESPORTE n.° 0027/2017; **OBJETO:** contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros em veículos VAN, MICROÔNIBUS e ÔNIBUS para os participantes dos eventos da Fesporte;
AF n.° 2017AF000003 – SIGEF 2017CT011455; CONTRATADA: DODOTUR Transportes e Viagens Ltda - EPP; **CNPJ:** 07.283.800/0001-06; **ITEM 2** – veículo microônibus; Qtde.: 20.000; Preço Unitário: R$ 2,82; **VALOR TOTAL:** R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais); **FORMA DE PAGAMENTO:** Após o aceite na Nota Fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 11138; **FONTE:** 1.62; **Item:** 33.90.33; Florianópolis, 22 de agosto de 2017; **PELA CONTRATANTE:** Erivaldo Nunes Caetano Júnior (Presidente); **PELA CONTRATADA:** Ricardo Silvi; **CIG nº: FESPORTE nº 1580/2017.**

Cod. Mat.: 500727

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE; **CNPJ:** 73.360.505/0001-30; **ORIGEM**: Ata de Registro de Preços – PE FESPORTE n.° 0027/2017; **OBJETO:** contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros em veículos VAN, MICROÔNIBUS e ÔNIBUS para os participantes dos eventos da Fesporte.
AF n.° 2017AF000004 – SIGEF 2017CT011455; CONTRATADA: DODOTUR Transportes e Viagens Ltda - EPP; **CNPJ:** 07.283.800/0001-06; **ITEM 4** – veículo microônibus; Qtde.: 20.000; Preço Unitário: R$ 4,69; **VALOR TOTAL:** R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais); **FORMA DE PAGAMENTO:** Após o aceite na Nota Fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 11138; **FONTE:** 1.62; **Item:** 33.90.33; Florianópolis, 11 de setembro de 2017; **PELA CONTRATANTE:** Erivaldo Nunes Caetano Júnior (Presidente); **PELA CONTRATADA:** Ricardo Silvi; **CIG nº: FESPORTE nº 1735/2017.**

Cod. Mat.: 500753

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE; **CNPJ:** 73.360.505/0001-30; **ORIGEM**: Ata de Registro de Preços – PE FESPORTE n.° 0027/2017; **OBJETO:** contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros em veículos VAN, MICROÔNIBUS e ÔNIBUS para os participantes dos eventos da Fesporte.
AF n.° 2017AF000004 – SIGEF 2017CT011457; CONTRATADA: GVTur Transportes Ltda – ME; **CNPJ**: 07.186.735/0001-09; **ITEM 3** – veículo ônibus; Qtde.: 23.500; Preço Unitário: 8,50; **VALOR TOTAL:** R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais); **FORMA DE PAGAMENTO:** Após o aceite na Nota Fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 11138; **FONTE:** 1.62; **Item:** 33.90.33; Florianópolis, 28 de setembro de 2017; **PELA CONTRATANTE:** Erivaldo Nunes Caetano Júnior (Presidente); **PELA CONTRATADA:** Fábio do Santos Pieri; **CIG nº: FESPORTE nº 1854/2017.**

Cod. Mat.: 500759

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE; **CNPJ:** 73.360.505/0001-30; **ORIGEM**: Ata de Registro de Preços – PE FESPORTE n.° 0027/2017; **OBJETO:** contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros em veículos VAN, MICROÔNIBUS e ÔNIBUS para os participantes dos eventos da Fesporte.
AF n.° 2017AF000005 – SIGEF 2017CT011455; CONTRATADA: DODOTUR Transportes e Viagens Ltda - EPP; **CNPJ:** 07.283.800/0001-06; **ITEM 2** – veículo microônibus; Qtde.: 10.500; Preço Unitário: R$ 2,82; **VALOR TOTAL:** R$ 29.610,00 (vinte e nove mil e seiscentos e dez reais); **FORMA DE PAGAMENTO:** Após o aceite na Nota Fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 11138; **FONTE:** 1.62; **Item:** 33.90.33; Florianópolis, 28 de setembro de 2017; **PELA CONTRATANTE:** Erivaldo Nunes Caetano Júnior (Presidente); **PELA CONTRATADA:** Ricardo Silvi; **CIG nº: FESPORTE nº 1853/2017.**

Cod. Mat.: 500768

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE; **CNPJ:** 73.360.505/0001-30; **ORIGEM**: Ata de Registro de Preços – PE FESPORTE n.° 0027/2017; **OBJETO:** contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros em veículos VAN, MICROÔNIBUS e ÔNIBUS para os participantes dos eventos da Fesporte.
AF n.° 2017AF000006 – SIGEF 2017CT011455; CONTRATADA: DODOTUR Transportes e Viagens Ltda - EPP; **CNPJ:** 07.283.800/0001-06; **ITEM 2** – veículo microônibus; Qtde.: 3.000; Preço Unitário: R$ 2,82; **VALOR TOTAL:** R$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais); **FORMA DE PAGAMENTO:** Após o aceite na Nota Fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 11138; **FONTE:** 1.62; **Item:** 33.90.33; Florianópolis, 06 de outubro de 2017; **PELA CONTRATANTE:** Erivaldo Nunes Caetano Júnior (Presidente); **PELA CONTRATADA:** Ricardo Silvi; **CIG nº: FESPORTE nº 1967/2017.**

Cod. Mat.: 500875

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE; **CNPJ:** 73.360.505/0001-30; **ORIGEM**: Ata de Registro de Preços – PE FESPORTE n.° 0027/2017; **OBJETO:** contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros em veículos VAN, MICROÔNIBUS e ÔNIBUS para os participantes dos eventos da Fesporte.
AF n.° 2017AF000005 – SIGEF 2017CT011457; CONTRATADA: GVTur Transportes Ltda – ME; **CNPJ**: 07.186.735/0001-09; **ITEM 3** – veículo ônibus; Qtde.: 17.000; Preço Unitário: 8,50; **VALOR TOTAL:** R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais); **FORMA DE PAGAMENTO:** Após o aceite na Nota Fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 11138; **FONTE:** 1.62; **Item:** 33.90.33; Florianópolis, 18 de outubro de 2017; **PELA CONTRATANTE:** Erivaldo Nunes Caetano Júnior (Presidente); **PELA CONTRATADA:** Fábio do Santos Pieri; **CIG nº: FESPORTE nº 2037/2017.**

Cod. Mat.: 500880

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE; **CNPJ:** 73.360.505/0001-30; **ORIGEM**: Ata de Registro de Preços – PE FESPORTE n.° 0027/2017; **OBJETO:** contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros em veículos VAN, MICROÔNIBUS e ÔNIBUS para os participantes dos eventos da Fesporte.
AF n.° 2017AF000006 – SIGEF 2017CT011457;
CONTRATADA: GVTur Transportes Ltda – ME; **CNPJ**: 07.186.735/0001-09; **ITEM 1** – veículo van; Qtde.: 7.000; Preço Unitário: R$ 1,77; **ITEM 3** – veículo ônibus; Qtde.: 35.000; Preço Unitário: 8,50; **VALOR TOTAL:** R$ 309.890,00 (trezentos e nove mil oitocentos e noventa reais); **FORMA DE PAGAMENTO:** Após o aceite na Nota Fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 11138; **FONTE:** 1.62; **Item:** 33.90.33; Florianópolis, 27 de outubro de 2017; **PELA CONTRATANTE:** Erivaldo Nunes Caetano Júnior; **PELA CONTRATADA:** Fábio do Santos Pieri; **CIG nº: FESPORTE nº 2127/2017.**

Cod. Mat.: 500882

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE; **CNPJ:** 73.360.505/0001-30; **ORIGEM**: Ata de Registro de Preços – PE FESPORTE n.° 0027/2017; **OBJETO:** contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros em veículos VAN, MICROÔNIBUS e ÔNIBUS para os participantes dos eventos da Fesporte.
AF n.° 2017AF000007 – SIGEF 2017CT011455; CONTRATADA: DODOTUR Transportes e Viagens Ltda - EPP; **CNPJ:** 07.283.800/0001-06; **ITEM 2** – veículo microônibus; Qtde.: 12.411; Preço Unitário: R$ 2,82; **VALOR TOTAL:** R$ 34.999,02 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos); **FORMA DE PAGAMENTO:** Após o aceite na Nota Fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 11138; **FONTE:** 1.62; **Item:** 33.90.33; Florianópolis, 20 de novembro de 2017; **PELA CONTRATANTE:** Erivaldo Nunes Caetano Júnior (Presidente); **PELA CONTRATADA:** Ricardo Silvi; **CIG nº: FESPORTE nº 2319/2017.**

Cod. Mat.: 500885

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE; **CNPJ:** 73.360.505/0001-30; **ORIGEM**: Ata de Registro de Preços – PE FESPORTE n.° 0027/2017; **OBJETO:** contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros em veículos VAN, MICROÔNIBUS e ÔNIBUS para os participantes dos eventos da Fesporte.
AF n.° 2017AF000008 – SIGEF 2017CT011457;
CONTRATADA: GVTur Transportes Ltda – ME; **CNPJ**: 07.186.735/0001-09; **ITEM 1** – veículo van; Qtde.: 4.000; Preço Unitário: R$ 1,77; **ITEM 3** – veículo ônibus; Qtde.: 50.000; Preço Unitário: 8,50; **VALOR TOTAL:** R$ 432.080,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitenta reais); **FORMA DE PAGAMENTO:** Após o aceite na Nota Fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 11138; **FONTE:** 2.29; **Item:** 33.90.33; Florianópolis, 30 de novembro de 2017; **PELA CONTRATANTE:** Erivaldo Nunes Caetano Júnior; **PELA CONTRATADA:** Fábio do Santos Pieri; **CIG nº: FESPORTE nº 2362/2017.**

Cod. Mat.: 500887

PRIMEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 1687/2016 **Referência:** **Pregão** nº 0770/2016. **Partes**: UDESC e a empresa **SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA – EPP,** **Valor**: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). **Objeto:** EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTÍMETRO GEORREFERENCIADO E DEMAIS INVESTIGAÇÕES EM ÁREAS DA UDESC/JOINVILLE. **Recurso:** Subação 5317, Fonte 0100, Elemento 449051. **Vigência:** 07/12/2016 a 16/09/2017. Joinville/SC,18 de dezembro de 2017. **Marcus Tomais – Reitor.**

Cod. Mat.: 501171

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Referência: PP nº 777/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER A UDESC.** Contrato nº 1304/2017. Partes: UDESC e ARANCÍBIA VIAGENS LTDA, Valor: R$ 5.000,00. **Vigência:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2017. A contar de 04/10/2017. Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. Marcus Tomasi – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 500447

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Referência: PP nº 777/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER A UDESC.** Contrato nº 1344/2017. Partes: UDESC e ARANCÍBIA VIAGENS LTDA, Valor: R$ 320,00. **Vigência:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2017. A contar de 05/10/2017. Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. Marcus Tomasi – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 500450

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Referência: PP nº 777/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER A UDESC.** Contrato nº 1446/2017. Partes: UDESC e ARANCÍBIA VIAGENS LTDA, Valor: R$ 330,00. **Vigência:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2017. A contar de 23/10/2017. Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. Marcus Tomasi – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 500453

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Referência: PP nº 777/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER A UDESC.** Contrato nº 1564/2017. Partes: UDESC e ARANCÍBIA VIAGENS LTDA, Valor: R$ 4.000,00. **Vigência:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2017. A contar de 14/11/2017. Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. Marcus Tomasi – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 500454

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Referência: PP nº 868/2017. Objeto: Torna-se sem efeito a publicação referente a CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAR MANUTENCAO PREVENTIVA E

CORRETIVA DAS PISCINAS DO CEFID/UDESC. Contrato nº 1392/2017. Partes: **UDESC** e **ENGEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME,** Valor: R$ 15.600,00. **Vigência:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Assinado em: 12/09/2017. Florianópolis, 20 de dezembro de 2017. Marcus Tomasi – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 500582

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo de convênio nº 104/2017, celebrado entre a UDESC e o Instituto Catarinense de Tecnologia e Inovação - INCATI. **Processo** SGPe UDESC 17442/2017. **Objeto:** Estabelecimento de ações básicas de Cooperação Técnico-Cinetífica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em regime de parceria entre a UDESC e o INCATI, e sempre que houver interesse convergente das partes, visando ampliar e aperfeiçoar a capacidade de ensino e treinamento, da pesquisa e extensão. **Vigência**: 5 anos, com início a partir da publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial. **Assinam**: Marcus Tomasi e Regiane Quadro.

Cod. Mat.: 500707

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Referência: ARP do PP 149/2017. Objeto: Contratação de agência de turismo para prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de hospedagem em hotéis e demais serviços necessários e correlatos para a UDESC. **Contratada**: ENGENHARIA DE EVENTOS EIRELI EPP. **OS nº 164/2017**. ***1º Termo Aditivo***. Do Valor: Fica suprimido o valor de R$ 64,50. **OS nº 311/2017**. ***1º Termo Aditivo***. Do Valor: Fica suprimido o valor de R$ 269,33. **OS nº 444/2017**. ***1º Termo Aditivo***. Do Valor: Fica suprimido o valor de R$ 32,10. **OS nº 511/2017**. ***1º Termo Aditivo***. Do Valor: Fica suprimido o valor de R$ 458,22. **OS nº 546/2017**. ***1º Termo Aditivo***. Do Valor: Fica suprimido o valor de R$ 168,86. **OS nº 845/2017**. ***1º Termo Aditivo***. Do Valor: Fica suprimido o valor de R$ 813,50. **OS nº 990/2017**. ***1º Termo Aditivo***. Do Valor: Fica suprimido o valor de R$ 660,07. **OS nº 1198/2017**. ***1º Termo Aditivo***. Do Valor: Fica suprimido o valor de R$ 957,04. **OS nº 1324/2017**. ***1º Termo Aditivo***. Do Valor: Fica suprimido o valor de R$ 800,00. **OS nº 1455/2017**. ***1º Termo Aditivo***. Do Valor: Fica suprimido o valor de R$ 28,74. **OS nº 1511/2017**. ***1º Termo Aditivo***. Do Valor: Fica suprimido o valor de R$ 601,44. As supressões são de comum acordo entre as partes. Assinado em: 19/12/2017. Florianópolis, 19/12/2017. **Marcus Tomasi – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 500883

Economias Mistas

Extrato de Termo de Distrato ao Contrato Nº 003/2015 de 08/06/2015. Distratante: BESC SA Corretora de Seguros e Administradora de Bens – Em liquidação – CNPJ 82.514.472/0001-27. **Distratada:** Posto Galo LTDA - CNPJ 82.326.258/0003-46 **Objeto:** Contratação Empresa Revendedora de Combustíveis e Lubrificante**. Data do Distrato**: 31/12/2017. **Data do Termo:** 29/11/2017. **Assinado**: Liquidante

Cod. Mat.: 500477

Extrato de Termo de Distrato ao Contrato Nº 05/2016 de 01/07/2016. Distratante: BESC SA Corretora de Seguros e Administradora de Bens – Em liquidação – CNPJ 82.514.472/0001-27. **Distratada:** Proserv Assessoria e Consultoria de Pessoal LTDA - CNPJ 79.488.482/0001-20. **Objeto:** Prestação de Serviços de Servente, Digitador, Office-boy e Instrutor de Informática. **Data do Distrato**: 31/01/2018. **Data do Termo:** 29/11/2017. **Assinado**: Liquidante

Cod. Mat.: 500479

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONVÊNIOS. Objeto: Arrecadação De Contribuição Financeira Espontânea. Contratante: Associação Comunitária de Bombeiros de Cunha Porã. Assinatura: 13/12/2017 - Adm dos convênios: Rafael Zanellato Junior.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Pregão Eletrônico nº 17/00755. Objeto: Aquisição de cabos. Contratante: Celesc Distribuição S/A. Contratada: Intelli Indústria de Terminais Elétricos Ltda. Contrato: 055681 – correção do valor do PC 4500256849 de R$ 223.757,39 para R$ 225.903,92, com base no artigo 58, Inciso I, da Lei 8.666/93. PC 4500266139 – R$ 55.820,44 - acréscimo da quantidade, com base no artigo 65, inciso I, alínea b, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 14/12/17.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Pregão Eletrônico nº 17/00822. Objeto: Aquisição de conectores de perfuração. Contratante: Celesc Distribuição S/A. Contratada: Intelli Ind. de Terminais Elétricos Ltda. Contrato: 055685 – correção do valor total do faturamento e contratação do PC 4500258250 de R$ 199.779,29 para R$ 201.719,99, 055686 - Cordare Indústria e Comercio Eireli – PC 4500258251 de R$ 71.948,63 para R$ 72.647,55, com base no artigo 58, Inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 26/09/2017.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52.872. Pregão Presencial nº 15/01019. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos e hidrossanitários, marcenaria, carpintaria e obras civis, sem fornecimento de material, para o edifício sede da Celesc. Contratada: Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas Ltda. EPP Alteração: Prorrogação do contrato até 30.06.2018. Assinatura: 19.12.2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54.830. Pregão Presencial nº 16/03780. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica ao sistema nobreak's da Administração Central da Celesc. Contratada: Virtual Infraestrutura e Energia Ltda. ME. Alteração: Prorrogação até 31.12.2018. Assinatura: 18.12.2017

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico nº 17/02112. Objeto: Aquisição de cabos multiplexado. Contratante: Celesc Distribuição S/A. Contrato/Contratada/Valor: PC 4500271920 – Cordeiro Cabos Elétricos S/A – R$ 924.584,55. Assinatura: 20.12.2017

Cod. Mat.: 500521

CODESC

EXTRATO DE DISTRATO Nº 004/17

DISTRATO DO CONTRATO CESSÃO DE USO N° 004/12 **firmado** entre a **CODEC em Liquidação** e a **FUNDAÇÃO NOVA VIDA. Assinado**: pela CODESC e pelo representante legal da contratada.

Cod. Mat.: 500921

CODESC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/17

*Contrato entre a CODESC e Thyssenkrupp Elevadores SA. **Objeto:** serviço de conservação e assistência dos elevadores. **Vigência:** 24 (vinte quatro) meses. **Assinado:** Pela CODESC e pelo representante legal da contratada.*

Cod. Mat.: 500924

CODESC

EXTRATO DE DISTRATO Nº 005/17

DISTRATO DO CONTRATO CESSÃO DE USO N° 008/17 firmado entre a **CODEC em Liquidação** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL. Assinado:** pela CODESC e pelo representante legal da contratada.

Cod. Mat.: 500926

CIDASC

Extrato do Termo Aditivo 006/2017 ao Contrato nº 1462/2013 – PP – Processo 049/2013. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para 02/01/2018 até 01/01/2019. **Data da assinatura:** 19 de dezembro de 2017. **Contratada:** Lugati IT Services Ltda EPP. **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 19 de dezembro de 2017. **Enori Barbieri – Presidente.** (CIG) **CIDASC 1347/2017.**

Cod. Mat.: 500586

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CEDENTE: : SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de concessão de direito de uso real de bem imóvel do Parque Cyro Gevaerd, de propriedade da SANTUR, autorizado pelo Conselho de Administração.
PRAZO: 35 anos
DATA/ASS.: 18/12/2017
PELA CEDENTE: Valdir Rubens Walendowsky e Arnobio José Marques
PELA CESSIONÁRIA: Leonel Arcangelo Pavan

Cod. Mat.: 501205

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 ao contrato: DL-009/17. Objeto do Contrato: serviço de atualização do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO e exames da SCGÁS. Objeto do Aditamento: Aditamento de prazo para o Serviço, aditando em mais 110 (cento e dez) dias o prazo contratual, com novo término para 30/05/2018; A alteração da Cláusula Terceira do referido instrumento contratual, que trata da Origem dos Recursos; e, Inclusão da Cláusula de Quitação.. Empresa: MEDCLIN – Clínica Médica Sociedade Simples. Data da Assinatura: 20/12/2017. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS e Nicolau Heuko Filho, Sócio Administrador, pela contratada. Giovani Della Rocca, Coordenador de Suprimentos.

Cod. Mat.: 500935

Prefeituras Municipais

Abelardo Luz

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

O Município de Abelardo Luz - SC, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 08 de janeiro 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DETALHAMENTO DO ANEXO I DESTE EDITAL. Os envelopes deverão ser entregues até às 09:00 horas do mesmo dia. A íntegra do edital poderá ser obtida através do e-mail licita@abelardoluz.sc.gov.br ou junto ao site: WWW.abelardoluz.sc.gov.br. Demais informações pelo fone (49) 3445-4322, Ramal 212 ou junto à Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, com sede na Av. Pe. João Smedt, n. 1.605, Centro.
Abelardo Luz (SC), 20 de dezembro de 2017.
WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500795

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

O Município de Abelardo Luz - SC, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 09 de janeiro 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAMERAS INTERNA E EXTERNA) PARA DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DETALHAMENTO DO ANEXO I DESTE EDITAL. Os envelopes deverão ser entregues até às 09:00 horas do mesmo dia. A íntegra do edital poderá ser obtida através do e-mail licita@abelardoluz.sc.gov.br ou junto ao site: WWW.abelardoluz.sc.gov.br. Demais informações pelo fone (49) 3445-4322, Ramal 212 ou junto à Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, com sede na Av. Pe. João Smedt, n. 1.605, Centro
Abelardo Luz (SC), 20 de dezembro de 2017.
WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500800

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento o PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2017, "DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2017", destinado a contratação de serviços de capacitação servidores do município (operadores de máquina, mecânicos e motoristas). Processo julgado em consonância com art. 24 Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Água Doce, SC, 20 de dezembro de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500731

Águas Mornas

Publicação Resumida do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 29/2017. Contratado: Mundial Serviços Ltda. Objeto: Suprimido o valor de R$ 4.819,37 pela alteração de quantidades, e acrescen-

tado o percentual de 34,81%, ficando o valor total do contrato R$ 191.152,38. Processo de licitação: 26/2017. Águas Mornas, 06 de dezembro de 2017. Omero Prim – Prefeito Municipal. **Publicação Resumida do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2015**. Contratado: Betha Sistemas Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 23/12/2018. Processo de Licitação: n.º 51/2015. Águas Mornas, 18 de dezembro de 2017. Jorge Fernando Salm – Presidente da Câmara Municipal de Águas Mornas. **Publicação Resumida do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2015**. Contratado: Betha Sistemas Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 23/12/2018. Processo de Licitação: n.º 51/2015. Águas Mornas, 18 de dezembro de 2017. Vânia Thiesen de Mattos – Diretora Executiva do IPAM. **Publicação Resumida do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 55/2015**. Contratado: Betha Sistemas Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 23/12/2018. Processo de Licitação: n.º 51/2015. Águas Mornas, 18 de dezembro de 2017. Omero Prim – Prefeito Municipal. **Publicação Resumida 3º Termo Aditivo ao contrato nº 46/2016**. Contratado: NCL Pavimentação Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 30/04/2018. Processo de Licitação: nº 51/2016. Águas Mornas, 28 de novembro de 2017. Omero Prim – Prefeito Municipal. **Publicação Resumida 4º Termo Aditivo ao contrato nº 44/2016**. Contratado: Açores Empreiteira de Mão de Obra Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 30/04/2018. Processo de Licitação: nº 50/2016. **Publicação Resumida 4º Termo Aditivo ao contrato nº 25/2016**. Contratado: Britagem Vogelsanger Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 30/04/2018. Processo de Licitação: nº 50/2015. **Publicação Resumida 8º Termo Aditivo ao contrato nº 33/2015**. Contratado: Açores Empreiteira de Mão de Obra Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 30/04/2018. Processo de Licitação: nº 29/2015. **Publicação Resumida 5º Termo Aditivo ao contrato nº 29/2017**. Contratado: Açores Empreiteira de Mão de Obra Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 30/04/2018. Processo de Licitação: nº 26/2017. **Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 38/2017**. Contratado: Açores Empreiteira de Mão de Obra Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 30/04/2018. Processo de Licitação: nº 37/2017. **Resumida 3º Termo Aditivo ao contrato nº 09/2016**. Contratado: João Paulo Martins. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2018. Processo de Licitação: nº 06/2016. **Resumida 2º Termo Aditivo ao contrato nº 41/2016**. Contratado: Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2018. Processo de Licitação: nº 44/2016. **Resumida 5º Termo Aditivo ao contrato nº 70/2013**. Contratado: LABORATORIO VITAL ANALISES CLINICAS EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 30/10/2018. Processo de Licitação: nº 52/2013. **Resumida 8º Termo Aditivo ao contrato nº 26/2013**. Contratado: TRANSPORTES CAPIVARI LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 30/04/2018. Processo de Licitação: nº 07/2013. **Resumida 5º Termo Aditivo ao contrato nº 05/2015**. Contratado: SMI PRIME – Consultoria de Investimento Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2018. Processo de Licitação: nº 66/2014. **Resumida 4º Termo Aditivo ao contrato nº 46/2014**. Contratado: Claudiomiro Nunes Xavier. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2018. Processo de Licitação: nº 20/2014. **Resumida 5º Termo Aditivo ao contrato nº 56/2014**. Contratado: Renita Terezinha Philippi. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2018. Processo de Licitação: nº 48/2014. **Resumida 5º Termo Aditivo ao contrato nº 36/2015**. Contratado: Sens Copiadoras e Climatizadores Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2018. Processo de Licitação: nº 26/2015. **Resumida 3º Termo Aditivo ao contrato nº 53/2016**. Contratado: Argos Engenharia Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/03/2018. Processo de Licitação: nº 55/2016. **Resumida 5º Termo Aditivo ao contrato nº 41/2015**. Contratado: Mega Serviços Eletrotécnicos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/03/2018. Processo de Licitação: nº 35/2015. **Resumida 4º Termo Aditivo ao contrato nº 51/2014**. Contratado: Luana Krautz. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2018. Processo de Licitação: nº 43/2014. **Resumida 4º Termo Aditivo ao contrato nº 63/2014**. Contratado: Angela Bernadinho Battistotti Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2018. Processo de Licitação: nº 59/2014. **Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 09/2017**. Contratado: Samiro Jochem. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2018. Processo de Licitação: nº 04/2017. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2017. Omero Prim – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 500605

Publicação Resumida do Contrato nº 57/2017. Contratado: OI SA. Objeto: Alteração velocidade internet. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 84,90 mensal. Águas Mornas, 13 de dezembro de 2017. Omero Prim – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 500608

Publicação Resumida do Contrato n.° 56/2017. Contratado: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada, de inspeção, dos contratos temporários, realizados pelo Município, no intervalo de 1991 à 2011, para análise/emissão de parecer, que subsidiará a assessoria jurídica do Município, na confecção de recurso judicial, relativo aos autos n. 50195906120174047200, que tramita na 9ª Vara da Justiça Federal de Florianópolis e versam sobre a Notificação Fiscal 506522199, exarada por auditor fiscal do trabalho para cobrança de FGTS. Valor: R$ 78.830,00: Prazo: 07/12/2017 a 06/12/2018. Processo de Licitação nº 53/2017. Águas Mornas, 07 de dezembro de 2017. Omero Prim – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 500984

Araquari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços Nº 141/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de projeto de drenagem pluvial com extensão total de 415,00 m na Rua Adolfo Bezerra Menezes, bairro Cerro Azul.
Prazo para entrega dos envelopes: Até as 09:00 h do dia 22/01/2018.
Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 – Centro, Araquari/SC, ou no site www.araquari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777.
Araquari/SC, 20/12/2017.

HERMES DEFAVERI
Secretário de Governo e Comunicação

Cod. Mat.: 500557

Bela Vista do Toldo

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estanislau Schumann, nº 839, inscrita no CNPJ sob n."01.612.888/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Adelmo Alberti, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Janeiro a Dezembro . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até dia 15 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Estanislau Schumann, 839 – Centro – Bela Vista do Toldo/SC. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC **www.pmbvt.sc.gov.br.** Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail **compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br**.

Bela Vista do Toldo, 22 de Dezembro de 2017.

SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK
Pregoeiro

Cod. Mat.: 501026

Aviso de Licitações
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** onde o objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS – PNAE/2018, DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ENTREGA DE ENVELOPES
Até a 08h30min do dia 12/01/2018.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 12/01/2018 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 22 de Dezembro de 2017.
FRANCISCO JOSUÉ KARVAT
Pregoeiro

Cod. Mat.: 501032

Biguaçu

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 254/2017- PMB
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e serviços de mão de obra para implantação de drenagem e pavimentação das Ruas Leonardo Bunn, Rua das Pitangueiras e Rua Sandra Regina Mariano, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, parte integrante deste edital.
Data de Recebimento dos envelopes documentação e proposta: até às 13h45min horas do dia 22/01/2018, na Diretoria de Licitações desta Prefeitura.
Abertura do envelope documentação e proposta: às 14h00min horas do dia 22/01/2018, na Sala da Diretoria de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: site: https://biguacu.atende.net, ou na Diretoria de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8022.
Biguaçu, SC, 20 de dezembro de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500644

Blumenau

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017
Objeto: Registro de preços para vale refeição com valor facial de R$ 15,00/folha (ticket de papel), para utilização em eventos realizados pela Fundação, pelo período de 01 (um) ano - PROEB. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 31 de janeiro de 2018, às 9h00min. Início da sessão: dia 31 de janeiro de 2018, às 09h30min. Edital completo: via e-mail: pregoes@blumenau.sc.gov.br e/ou no sítio oficial do Município: http://www.blumenau.sc.go v.br/portaltransparencia" http://www.blumenau.sc.gov.br/portaltransparencia. Base Legal: Decretos Municipais nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 21/12/2017 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

Cod. Mat.: 500622

Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 FUMREBOM
O Município de Bombinhas (SC) torna pública a dispensa de licitação nº 002/2017-FUMREBOM em conformidade com a Lei 8.666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOPITALARES PARA USO NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE BOMBINHAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOMBINHAS – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BOMBINHAS
Contratada: **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:03.033.589/0001-12

Valor: R$ 3.631,19 (três mil e seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos).
Homologado: 07/12/2017
Bombinhas, 07 de dezembro de 2017.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 500676

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 FUMREBOM
O Município de Bombinhas (SC) torna pública a dispensa de licitação nº 003/2017-FUMREBOM em conformidade com a Lei 8.666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOPITALARES PARA USO NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE BOMBINHAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOMBINHAS – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BOMBINHAS
Contratada: **TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ: 21.831.246/0001-85
Valor: R$ 3.647,18 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).
Homologado: 07/12/2017
Bombinhas, 07 de dezembro de 2017.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 500679

Camboriú

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2017- PMC – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM TODO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ANEXO. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 18 (Dezoito) de Janeiro de 2018, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 20 de Dezembro de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500995

Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 206/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 139/2017 (PRESENCIAL)
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/01/2018, às 09h05min, licitação para **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS AUTOCOPIATIVO E CAPAS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, DESTINADAS AO SETOR DE BLOCO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Recebimento de propostas até às 09h00mim do dia 15/01/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.
Gilberto do Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 500440

Capivari de Baixo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPIVARI DE BAIXO/SC.
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2017/FMS.

O Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as **09h00 do dia 10/01/2018**, na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar o **PR n° 20/2017/FMS,** do tipo Menor Preço por Item com registro de preço, **"Contratação de pessoa jurídixa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o NASF NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (CENTRO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA), e os PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA DOS ESF`s: CAÇADOR, CENTRO II, ILHOTINHA, OTTO FEUERSCHUETTE, SANTA LÚCIA, SANTO ANDRÉ, TRÊS DE MAIO, através do CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, referente a Recurso de Emenda Parlamentar**, conforme as quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4427 no período das 07hs até as 13hs ou diretamente pelo site www.capivaridebaixo.sc.gov.br. Capivari de Baixo/SC, 19 de dezembro de 2017. Jane Sobreira Mota – Secretária de Saúde.

Cod. Mat.: 500406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO N. 08/2017-PMCB.

Prefeito Municipal de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as **09hs10min** do dia **05/12/2017**, na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar a **TP n° 08/2017/PMCB,** tipo **Menor Preço Global**, com execução indireta, destinada ao recebimento de propostas para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JUAN MANOEL DOS SANTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL"".** Projetos, Orçamento e Memorial Descritivo, que são partes integrantes do presente Edital, no Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de material e mão-de-obra e na forma de Execução Indireta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4400 no período das 07:00 horas até as 13:00 horas. Capivari de Baixo/SC, 21 de setembro de 2017. NIVALDO DE SOUSA - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 500494

Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA. GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. DIRETORIA DE LOGISTICA. AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA E LOCAL DE ABERTURA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 212/PMC/2017. Processo Administrativo Nº. 507343. O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA comunica que, por interesse público e conveniência administrativa, prorroga a data de abertura do Edital acima epigrafado, para o dia 18/01/2018 às 14h00min, haja vista, a mudança de endereço da sede administrativa do Município de Criciúma, para o Paço Municipal "Marcos Rovaris" -, situado na rua Domenico Sonego nº. 542. Comunicamos que a abertura do Edital se dará no endereço acima, onde os envelopes nºs. 01 e 02 do processo licitatório deverão ser protocolados até as 13h45min na Diretoria de Logística – Setor de Licitações. CRICIÚMA-SC, 20 de dezembro de 2017. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. (assinado no original)

Cod. Mat.: 500770

ESTADO DE SANTA CATARINA. GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. SECRETARIA GERAL. AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 209/PMC/2017. Processo Administrativo Nº. 508199. O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA torna público a REVOGAÇÃO do edital supracitado, que tem como objeto a Concessão Remunerada de Direito Real de Uso de Área Pública com 31,60m² para instalação, incluindo a construção pela Concessionária, de 01(uma) lanchonete/cafeteria, para exploração da atividade comercial, na área interna do prédio da Prefeitura Municipal de Criciúma., por não ter havido o comparecimento de licitantes interessados, sendo a sessão considerada como DESERTA, conforme registro em Ata, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93. Prefeitura Municipal de Criciúma, 20 de dezembro de 2017. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. (assinado no original)

Cod. Mat.: 500998

ESTADO DE SANTA CATARINA. GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. SECRETARIA GERAL. AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 180/PMC/2017. Processo Administrativo Nº. 506126. O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA torna público a ANULAÇÃO do edital supracitado, que tem como objeto a Concessão de Direito de Uso e Exploração de Bem Público para gestão, planejamento, implantação, operação e promoção do Centro de Eventos José Ijair Conti, localizado na rua Giácomo Sonego Neto – Município de Criciúma – SC, tendo em vista o interesse da administração e a necessidade de adequações e ajustes apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do Processo: @REP 17/00781917, devendo ser publicado um novo Edital em data posterior. Prefeitura Municipal de Criciúma, 20 de dezembro de 2017. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. (assinado no original)

Cod. Mat.: 501024

Içara

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/PMI/2017 – Registro de Preços
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: 11/01/2018 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ângelo Lodetti", em Içara - SC.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Alimentação Escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA) para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2018.
Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ângelo Lodetti", Içara - SC.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 20 de Dezembro de 2017.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 500436

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/PMI/2017
OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Procópio Lima, Centro, Içara, para funcionamento do Almoxarifado Central, pelo período de 12 meses, com fundamento no artigo 24, X da Lei 8666/93.
CONTRATADA: DAL TOÉ & CIA ME
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
A presente publicação torna o ato eficaz.
Içara/SC, 20 de dezembro de 2017.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500470

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/PMI/2017
OBJETO: Locação de imóvel matrícula nº. 4.423, situado na Avenida Procópio Lima, Centro, Içara, para funcionamento do Almoxarifado Central, com fundamento no artigo 24, X da Lei 8666/93.
CONTRATADA: DAL TOÉ & CIA ME
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Cod. Mat.: 500471

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/FMS/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: **18/01/2018 às 09:00 horas**.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, elétricos e eletrônicos, comunicação e tecidos e aviamentos, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras_pmi@yahoo.com.br
Içara – SC, 20 de Dezembro de 2017.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 500581

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/FMS/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: **16/01/2018 às 09:00 horas**.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha visando atender os pacientes do Centro de Atendimento Psicossocial de Içara – CAPS, manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ e para utilização dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras_pmi@yahoo.com.br
Içara – SC, 20 de Dezembro de 2017.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 500585

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/FMS/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: **17/01/2018 às 09:00 horas**.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição, de forma parcelada, de materiais de limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado e aparelhos e utensílios domésticos, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras_pmi@yahoo.com.br
Içara – SC, 20 de Dezembro de 2017.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 500590

Ipuaçu

6 TERMO ADITIVO A CONTRATO PREF 18.2016
Objeto: Consiste na ampliação em mais 90 dias ao contrato original e seus aditivos. Vigência de: 18/02/2016 à 18/03/2018.
Data/Aditivo:18/12/2017
Empresa: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ 08.716.368/0001-62
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 500400

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público a dispensa de licitação nº 009/2017, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do município em caráter emergencial, em prol da empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOSLTDA, CNPJ nº 00.239.339/0001-45, no valor de R$ 83.561,46 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Itá - SC 20 de dezembro de 2017.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500652

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 034/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 034/2017
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA., DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 - FMS.
Fundamentação Legal: Caput, do Art. 25, da Lei 8.666/93.
Contratado: Solis Clínica Médica Ltda ME
Valor Global: R$ 72.800,00
Itapiranga - SC, 19 de Dezembro de 2017
Tecla Royer Scholz – Administradora Interina do Fundo Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 500398

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 241/2017
Dispensa de Licitação nº 241/2017
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Locação de software para orçamentação eletrônica via web, possibilitando a conferência de preços de peças de máquinas e veículos desta municipalidade, auxiliando na auditoria contra fraude através da conferência de preço de peças, código e tempo de reparação.
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratada: Cilia Tecnologia Ltda.
Valor: R$ 6.250,00
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Itapiranga - SC, 20 de Dezembro de 2017.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 501048

Ituporanga

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº.02/2017
Processo: 77/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO RECICLÁVEL E NÃO RECICLÁVEL ATÉ O CENTRO DE TRIAGEM DO MUNICÍPIO, E TRANSPORTE DO LIXO DO CENTRO DE TRIAGEM PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**.** O Município leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, está prorrogando a data de recebimento dos invólucros e está promovendo alterações no Edital da Concorrência **nº 02/2017,** sendo transferida a data de abertura dos envelopes do dia 20 de dezembro de 2017 para o **dia 31 de janeiro de 2018** nos mesmos horários na sala de Reuniões da Prefeitura. **Informações:** Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211. Ituporanga, 22 de dezembro de 2017 - OSNI FRANCISCO DE FRAGAS - Prefeito do Município

Cod. Mat.: 500444

Jaraguá do Sul

EDITAL-CONCORRÊNCIA N.º 217/2017
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem e execução de meio fio, incluindo aterro dos passeios e sinalização horizontal da Rua Leodato José Garcia no Bairro Braço Ribeirão Cavalo, com extensão total de 1.230,82m (hum mil duzentos e trinta vírgula oitenta e dois metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.
REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as **08:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2018**, no Setor de **Protocolo** desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: **09:00 horas do mesmo dia,** na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço **www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo**.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.380.376,47 (dois milhões trezentos e oitenta mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).Jaraguá do Sul (SC), 12 de dezembro de 2017. **ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI-**Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 501037

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 219/2017
Processo: 59/2017-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serventia, visando o atendimento das necessidades do município, conforme o quantitativo estimado e descrições das atividades a serem desenvolvidas, constantes dos Anexos III e IV, parte integrante deste Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Lei Municipal n.º 4.165/2006.
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as **08:30 horas** do **dia 06 de fevereiro de 2018**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.350.021,36 (hum

milhão trezentos e cinqüenta mil vinte e um reais e trinta e seis centavos).
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital **na sua íntegra** estará disponível na Internet no endereço **www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo**.
Jaraguá do Sul (SC), 18 de dezembro de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal
JONAS GERMANO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 501082

Joaçaba

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) / AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2017/PMJ / TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017/PMJ
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de monitoramento da área do entorno das águas subterrâneas do Cemitério Frei Edgar, no Município de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Credenciamento e entrega dos envelopes: até às 14h e 30min do dia 11/01/2018. Processamento: às 15h do dia 11/01/2018, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. / Joaçaba, 20 de dezembro de 2017. / MUNICÍPIO DE JOAÇABA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / VILSON SARTORI - Secretário

Cod. Mat.: 501132

Macieira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório n° 0003/2017
Dispensa de Licitação n° 0001/2017
1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0003/2017
ADITIVO N° 04/2017
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA.
Objeto: Convênio de cooperação entre as partes, compreendendo a manutenção dos serviços em regime de plantão e sobreaviso das seguintes especialidades: pediatria, traumatologia, anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, radiologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, baixa, média e alta complexidade e clínica médica.
Contratada: **ASSOCIAÇÃO FRANCA BRASILEIRA - HOSPITAL MAICÉ**
Valor e pagamento: Conforme Contrato Original n° 0003/2017.
Vigência: Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2018, conforme justificativas do termo aditivo.
Macieira, 20 de dezembro de 2017.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente da CPL

Cod. Mat.: 500432

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 181/2017
Modalidade de Pregão Presencial n. 084/2017.
A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, **ROSIMAR MALDANER**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a aquisição de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município de Maravilha – SC, tipo Menor Preço por Lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas **até às 14 horas do dia 09 de janeiro de 2018**, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Maravilha - SC, 20 de dezembro de 2017. **ROSIMAR MALDANER** – Prefeita de Maravilha.

Cod. Mat.: 500666

Nova Veneza

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 41/2017-FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada em saúde pública da atenção básica e gerenciamento hospitalar, para realização de assessoria técnica e consultoria durante o exercício de 2018 junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza. Abertura: às 11:30h do dia 08/01/2018. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44. Edital e inf.: Setor de Licitações das 8h às 12h, licitacao@novaveneza.sc.gov.br, (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 20/12/2017. Rogério José Frigo - Prefeito.

Cod. Mat.: 500714

Ouro

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE OURO / SC
Pregão Presencial n°. 0052/2017
Objeto: Contratação de seguros para os veículos da frota do Município de Ouro, para o exercício de 2018.
O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório nº. 0075/2017, na modalidade Pregão Presencial N. 0052/2017 passou por alterações no seu **ANEXO I (Item 27).** A data de abertura do Processo Licitatório nº. 0075/2017, na modalidade Pregão Presencial N. 0052/2017, não foi alterada. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. **Pedidos do edital**: licitacao2@ouro.sc.gov.br/licitacoes@ouro.sc.gov.br/www.ouro.sc.gov.br**. Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 20/12/2017. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 500399

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO LICITATÓRIO CC Nº131-2017

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a classificação do julgamento da habilitação para a CC Nº 131-2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Revitalização e Urbanização de Área Verde localizada no bairro Madri, conforme os anexos.

EMPRESAS HABILITADAS:

PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA
PROGET CONST. INC. EIRELLI EPP
VANDER INC. ART. DE CIMENTO LTDA.
VINICIUS GOEDERT – ME

Palhoça, 20 de dezembro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

Cod. Mat.: 500580

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 65/2017 – Modalidade Pregão Presencial nº 33/2017 – Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal de veículos para o ano de 2018. Data de abertura: 12/01/2018 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min ás 13h00min**. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.**
Pedras Grandes/SC, 20 de Dezembro de 2017.
Vilson Tadeu Marcon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500625

Peritiba

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO FMS
O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço 01/2017**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de **Processo de Licitação 13/2017**.
Objeto: A contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E" oriundos das instalações do Posto de Saúde do município, que deverão ser removidos pela CONTRATADA.
Data da Entrega dos envelopes e abertura: até as **08:15h** do dia **09/01/2018**. Edital na integra e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.
ADRIANO JOSE KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Cod. Mat.: 500570

Rio do Oeste

PREFEITURA DE RIO DO OESTE / SC – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017, CONCORRÊNCIA Nº 006/2017. TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE. OBJETO: Concessão do espaço do Ginásio de esportes. Entrega dos envelopes: Até às 08:00 horas do dia 22/01/2018 no setor de protocolos da Prefeitura Municipal. Abertura dos Envelopes: a partir das 08 h 15 min do dia 22/01/2018. A íntegra do Edital está no site: riodooeste.atende.net, no link "*consulta de licitações*". Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261.
Rio do Oeste/SC, 20 de dezembro de 2017.

HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

Cod. Mat.: 500480

Santa Helena

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 97/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 14/2017

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 97/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 78/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de propostas por REGISTRO DE PREÇO visando a seleção de propostas, para aquisição de moto bombas submersa e cabo submersível para manutenção dos poços artesianos do sistema de distribuição de água no interior do município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 05 de janeiro de 2018. Abertura das propostas as 09h00min do dia 05 de janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 20 de dezembro de 2017.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500439

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 96/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 12/2017
Locador: Celso Gava.
Endereço: Rua Dom Feliciano, 437 - Centro
Cidade: Santa Helena - SC
CPF: 526.022.819-72
VALOR MENSAL: 800,00 (oitocentos reais).
VALOR TOTAL: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
OBJETO: Locação de imóvel em alvenaria para funcionamento da secretaria da agricultura e meio ambiente, com área de 115,00 m² (cento e quinze metros quadrados), dividida em 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro interno e estacionamento privativo, localizada à Rua Dom Feliciano, 437, centro, na cidade de Santa Helena - SC.
Santa Helena (SC), 19 de dezembro de 2017.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500443

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 98/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 13/2017
Locador: Jorge Bertol.
Endereço: Rua Santos Dumont, 139 - Centro
Cidade: Santa Helena - SC
CPF: 425.837.309-59
VALOR MENSAL: 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL: 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
OBJETO: Locação de imóvel em alvenaria para funcionamento do Conselho Tutelar, com área de 66,56 m² (sessenta e seis metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), dividida em 01 (uma) sala para atendimento individual, 01 (uma) sala para almoxarifado, 01 (um) banheiro com acesso para deficientes, 01 (uma) sala para recepção e 01 (uma) cozinha adequada com acesso para deficientes, localizada à Rua Santos Dumont, 139, centro, na cidade de Santa Helena - SC.
Santa Helena (SC), 20 de dezembro de 2017.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500669

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 99/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2017

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 99/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 79/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de sêmen bovino da raça jersey destinados para atender ao programa de melhoramento genético do município de Santa Helena. Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 05 de janeiro de 2018. Abertura das propostas as 14h00min do dia 05 de janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 20 de dezembro de 2017.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500933

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2017

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 100/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 80/2017, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de link de internet, destinados a diversas secretarias e departamentos da administração pública do município de Santa Helena. Recebimento dos envelopes até as 15h10min do dia 05 de janeiro de 2018. Abertura das propostas as 15h20min do dia 05 de janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 20 de dezembro de 2017.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500937

Santo Amaro da Imperatriz

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e adequações necessárias nos prédios da administração pública municipal, incluindo serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, serralheiro, eletricista, encanador, pintor ou azulejista, incluindo ajudante, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I e II, parte integrante deste edital.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 14:00 h do dia 08 de Janeiro de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h00min.
Santo Amaro da Imperatriz, em 20 de Dezembro de 2017.
Edésio Justen
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500630

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes do Anexo I, II, III, IV e V, parte integrante deste edital.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 16:00 h do dia 08 de Janeiro de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h00min.
Santo Amaro da Imperatriz, em 20 de Dezembro de 2017.
Edésio Justen
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500634

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS 13/2017. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço, por item, para custeio de despesas com serviços de tecnologia da informação GCIM,G-Simples e DOM/SC para 2018.Fundamentação Legal - Art. 24, inciso XIII e XVI da Lei n.8.666/93, Lei Federal n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07. Proponente: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal(CIGA), CNPJ n. 09.427.503/0001-12, valor R$ 6.810,00, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 20/12/2017- ADELI JOSÉ RIFFEL- Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 500524

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 125/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CINCATARINA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DOS SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, VISANDO NORTEAR AS POLÍTICAS URBANAS A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS, ÁREAS DE INTERESSE ECOLÓGICO RELEVANTE E ÁREAS DE RISCO, PELO PERÍODO DE ATÉ 12(DOZE) MESES.
EXECUTOR: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA**
BASE LEGAL: Licitação dispensável com base no artigo 24, inciso XXVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PREÇO: R$ 86.640,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2002-2045-333933900-3800400

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 19/12/2017.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500445

São José

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO – **CONCORRÊNCIA Nº 011/2017** – Processo nº 674/2017 – Proc. Adm. 9483/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ/SC. A Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL) leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados que, fica PRORROGADO, conforme abaixo, o dia e horário para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, bem como o dia e horário para a abertura dos envelopes de Habilitação referente ao certame em epígrafe. A PRORROGAÇÃO se dá em virtude da retificação dos Lotes constantes do edital. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até as 14h:00m do dia 22/01/2018 e a ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: Às 14h:30m do dia 22/01/2018. Maiores informações, na Comissão Permanente De Licitações sito à Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, 3º andar, Praia Comprida, SÃO JOSÉ/SC - fone: 3381-0178, das 13 às 18 horas.

Cod. Mat.: 500899

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC**, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação no dia 04/01/2018, às 07h30min**, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2017. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, REFIS E TONERS COMPATÍVEIS A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2018 PARA AS IMPRESSORAS DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.** Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 20 de dezembro de 2017.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 500446

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 207/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DO LOTE URBANO NÚMERO 14 (QUATORZE) DA QUADRA Nº 03 (TRÊS), SÉRIE "B", COM ÁREA SUPERFICIAL DE 750M² (SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM BENFEITORIA EM ALVENARIA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 119,02M2 (CENTO E DEZENOVE METROS QUADRADOS E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NA TRAVESSA SÃO PEDRO, Nº 695, NO CENTRO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, COM MATRÍCULA Nº 1.832, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.362/2017, NO VALOR DE ATÉ R$ 575.075,62 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), DESTINADO À EXTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
COMPRADOR: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC **CNPJ:** 83.021.873/0001-08
VENDEDORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT **CNPJ:** 34.028.316/0028-23
VALOR TOTAL: R$ 575.075,62 (quinhentos e setenta e cinco mil, e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
RECURSO ORÇAMENTARIO: Recursos próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2017, conforme rubricas orçamentárias especificadas abaixo:
D - 0 5 0 / 2017-08.01.12.361.4505.2.014.4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0019-Manutenção das atividades do Ensino Fundamental-Secretaria Municipal de Educação; e
D - 0 4 9 / 2017-08.01.12.361.4505.2.014.4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0001-Manutenção das atividades do Ensino Fundamental-Secretaria Municipal de Educação.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X e Art. 17, I, "e", ambos da Lei n. 8.666/93, e Lei Municipal nº 2.362/2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de Dezembro de 2017.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500448

São Ludgero

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 01/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Data Recebimento e Abertura de Envelopes: 11/01/2018
Hora Recebimento e Abertura de Envelopes: 09 horas

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 11:30 h e das 13 h as 17 h, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8818.

São Ludgero (SC), 19 de Dezembro de 2017.

Volnei Weber
Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 500930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 02/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE EDUCAÇÃO PÚBLICA.

Data Recebimento e Abertura de Envelopes: 11/01/2018
Hora Recebimento e Abertura de Envelopes: 14 horas

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 11:30 h e das 13 h as 17 h, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8818.

São Ludgero (SC), 19 de Dezembro de 2017.

Volnei Weber
Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 500931

MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de São Ludgero (SC), torna público a revogação do Processo Licitatório nº 123/2017 – Pregão Presencial nº 087/2017, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO", fundamentado pelo Art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com a orientação constante no Decreto Municipal 92/2017.

São Ludgero (SC), 13 de Dezembro de 2017.

Volnei Weber
Prefeito

Cod. Mat.: 500932

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 01/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Data Recebimento e Abertura de Envelopes: 11/01/2018
Hora Recebimento e Abertura de Envelopes: 10 horas

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 11:30 h e das 13 h as 17 h, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8818.

São Ludgero (SC), 19 de Dezembro de 2017

Nilva Schlickmann Pickler
Secretaria Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 500936

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 02/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE DESCONTO REAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO EMERGÊNCIAL E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, A FINS DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, CONFORME TABELA ABC FARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico).

Data Recebimento e Abertura de Envelopes: 12/01/2018
Hora Recebimento e Abertura de Envelopes: 09 horas

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 11:30 h e das 13 h as 17 h, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8818.

São Ludgero (SC), 19 de Dezembro de 2017

Nilva Schlickmann Pickler
Secretaria Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 500939

Schroeder

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2017-PMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2017-PMS, PROCESSO Nº. 235/2017–PMS,** adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado **o menor preço GLOBAL**, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) reforma e ampliação na estrutura do Centro de Educação Infantil Municipal Girassol, localizada na Rua Guilherme Zastrow, neste Município de Schroeder/SC, com área toda de 454,80m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse
Vencedor: OMVS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20, estabelecida na Rua Helmuth Gaedtke, nº. 105, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.
Valor da proposta vencedora: R$ 169.342,04 (cento e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)
Data da Assinatura**: 20/12/2017** – Vigência: **31/12/2017**
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500401

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 156/2017-PMS
Tomada de Preços nº. 17/2017-PMS - Processo nº. 235/2017-PMS
Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: **OMVS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20, estabelecida na Rua Helmuth Gaedtke, nº. 105, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) reforma e ampliação na estrutura do Centro de Educação Infantil Municipal Girassol, localizada na Rua Guilherme Zastrow, neste Município de Schroeder/SC, com área toda de 454,80m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: **R$ 169.342,04 (cento e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)**
Data da Assinatura**: 20/12/2017** – Vigência: **31/12/2017**
Osvaldo Jurck - **Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 500402

Urussanga

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO: 03/146/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 34/2016
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: BELA VISTA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.783.700/0001-13
OBJETO: MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO (LAJOTAS), DRENAGEM PLUVIAL, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA RUA ORCY SILVA BEZ BATTI, URUSSANGA/SC.
VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ 28/02/2018

Cod. Mat.: 500572

Videira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 – FMS
ANULAÇÃO
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 - FMS**, a qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO E.S.F. FLORESTA, LOCALIZADO NA RUA BULCÃO VIANA, S/N, BAIRRO FLORESTA, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 21,62M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO,** foi anulada com base no art. 49 da Lei 8666/93, considerando os erros apontados na planilha orçamentária apresentada pela Secretaria de Planejamento. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 20 de dezembro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 500744

Câmaras Municipais

Balneário Camboriú

CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SANTA CATARINA
AV. DAS FLORES, 675, BAIRRO DOS ESTADOS – BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2017 / PREGÃO PRESENCIAL 019/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços continuados, relativos aos Postos de Trabalho de asseio, manutenção e conservação, e de apoio operacional, executados nas dependências da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, bem como a realização de serviços sazonais de desratização, dedetização, lavação e limpeza de vidros externos. **Valor:** R$ 1.071.252,82 **Data e Local da Sessão Pública:** às 14:00 horas do dia 04.01.2018 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú – SC, localizada na Av. das Flores, nº 675, bairro Dos Estados, Balneário Camboriú – SC. Para a retirada do Edital os interessados deverão comparecer ao Setor de Compras da CVBC, no endereço supra, ou ainda, obtê-los no endereço eletrônico www.balneariocamboriu.sc.leg.br.
Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2017.
DANIEL THIESEN
SECRETÁRIA DE ADMINITRAÇÃO

Cod. Mat.: 501047

Publicações Diversas

CRM-SC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS - PENA DISCIPLINAR APLICADA A MÉDICA CASSIA REGINA CAVAGLIER –
CRM/SC 11.055

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, Instituição fiscalizadora da profissão de Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, letra "d", da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 e tendo em vista o disposto na letra "d" do Art. 22 do mesmo Diploma Legal, conforme decisão do Conselho Federal de Medicina, transitado em julgado que, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso interposto pelo apelante, relativo ao Processo Ético-Profissional nº 094/12, mantendo decisão do Conselho de origem, aplica a pena de: "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS" a Médica CASSIA REGINA CAVAGLIER – CRM/SC 11.055, por infração ao disposto nos Artigos: 10, 18, 71, 113 e 115 do Código de Ética Medica (Resolução CFM nº 1931/09), que estará impedida de exercer a Medicina no período compreendido entre 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018. Conselheiro Nelson Grisard - Presidente

Cod. Mat.: 499211

TRITON MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - CNPJ: 84.586.734/0001-94 - NIRE 42201164412 - **Edital de Convocação para Reunião de Sócios Extraordinária -** Ficam convocados os sócios da sociedade empresária Triton Máquinas Agrícolas Ltda. para se reunirem extraordinariamente no dia 22/01/2018, às 8:00 horas em primeira convocação e às 9:00 horas em segunda convocação, na sede social da empresa, localizada na rua Dois Irmãos, 263, centro, em Luzerna-SC, CEP 89.609-000, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Transferência, cessão de quotas sociais de Sócios; b) Mudança na administração da sociedade; c) Alteração de Cláusulas do Contrato Social; d) outros assuntos de interesse social. Luzerna/SC, 11/12/2017. Márcio Luís Dalla Lana - Administrador, Mauro Antônio Dalla Lana - Administrador.

Cod. Mat.: 499542

MINERAÇÃO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA., torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO) até 07/12/2021, para a atividade de Lavra a céu aberto, localizada em Tributo, no município de Lages/SC.

Cod. Mat.: 500265

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 029/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que às **09h05min** do dia **10/01/2018** estará reunida na Sala de Licitações do Centro Administrativo, localizado na Rua XV de Novembro, 3950, Glória, CEP 89216-202, em Joinville/SC, para realização de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 029/2017, tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIOS.** Os envelopes deverão ser protocolados **até às 09h00min do mesmo dia**. O Edital está disponível no *site* www.aguasdejoinville.com.br. Informações: licitacoes@aguasdejoinville.com.br ou (47) 2105-1600.
Joinville/SC, 20 de dezembro de 2017.
JALMEI JOSÉ DUARTE – Diretor Presidente **LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO –** Diretora Com. Adm. e Financeira Interina

Cod. Mat.: 500409

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Reunião de 25/05/2017
CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3
DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas do vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, na sede da Companhia Águas de Joinville, sito à rua XV de Novembro, 3950, Bairro Glória, CEP 89216-202. **CONVOCAÇÃO:** convocação feita através do Ofício 294/2017, datada de 16 de maio de 2017. **PRESENÇAS:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: Afonso Carlos Fraiz, Álvaro Cauduro de Oliveira, Christian Dihlmann, Flávio Martins Alves e Miguel Angelo Bertolini. Participaram também da reunião os senhores: Larissa Grun Brandão Nascimento, Diretora Comercial, Administrativa e Financeira, Luana Siewert Pretto, Diretora Técnica, Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes, Secretária Executiva. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Afonso Carlos Fraiz, e o secretariou a Sra. Vladia M. M. de Brito de Menezes. **ORDEM DO DIA:** O Presidente do Conselho confirmou a ordem do dia: **1)** Aprovação das Contas de Abril de 2017 – NE/Conselho 06/2017; **2)** Aprovação de Verba Extraordinária – NE/Conselho 07/2017; **3)** Apresentação dos Cronogramas Físico-Financeiros; **4)** Dimensionamento de Pessoal e **5)** Assuntos Gerais. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, representado pela presença de 05 (cinco) Conselheiros, a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Afonso Carlos Fraiz, Fez a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada e assinada, e seguiu com a leitura da ordem do dia, confirmando que os ritos e deliberações pretéritas necessárias foram seguidos pela Diretoria Colegiada. **1)** Foram apresentadas as contas de abril de 2017, sendo o processo de elaboração das contas e demonstrações contábeis e financeiras referentes ao mês de abril de 2017 aprovado. **2)** Foi apresentada solicitação de verba extraordinária no valor de R$ 247.145,60 para aditamento ao Contrato com a empresa responsável pela execução dos serviços de dragagem, deságue, contenção e armazenamento de lodo e areias com fornecimento de sacos de geotecido ("bags") nas lagoas da ETE Jarivatuba, a qual foi aprovada. **3)** Sobre o cronograma físico-financeiro o conselho solicitou que a Diretoria preparasse para a próxima reunião, dos 7 (sete) principais investimentos um cronograma físico-financeiro que demonstre os marcos críticos, cronograma repactuado se houver (reajuste e aditivo), comparando o com cronograma inicial. **4)** Sobre a apresentação de dimensionamento de pessoal os conselheiros solicitaram pautar o assunto para a próxima reunião. **5)** Em assuntos gerais: **5.1)** A Diretoria reforçou a agenda da reunião que ocorrerá no dia 08/06 às 14:00 horas no auditório da Companhia para tratar do assunto referente a Perdas de Água; informou ao conselho sobre reunião agendada junto ao acionista no dia 09/06 às 11:00 horas para tratar da apresentação da empresa KPMG referente a aderência da Companhia à Lei 13.303/2016, onde todos os conselheiros (administração e fiscal) serão convidados. Sr. Fraiz solicitou que os conselheiros suplentes também fossem convidados. **5.2)** O conselheiro Christian solicitou que o conselho fosse atualizado quanto as principais demandas judiciais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos Conselheiros presentes, pelos gestores da empresa, demais presentes, e por mim secretária. A Ata é cópia fiel da original arquivada na JUCESC sob o nº 20170932648 em 24/11/2017.

Cod. Mat.: 500411

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Reunião de 13/07/2017
CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3
DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas do décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, na sede da Companhia Águas de Joinville, sito à rua XV de Novembro, 3950, Bairro Glória, CEP 89216-202. **CONVOCAÇÃO:** convocação feita através do Ofício 334/2017, datada de 19 de junho de 2017. **PRESENÇAS:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: Afonso Carlos Fraiz, Álvaro Cauduro de Oliveira, Christian Dihlmann, Danilo Conti e Miguel Angelo Bertolini. Participaram também da reunião os senhores: Jalmei José Duarte, Diretor-Presidente e Luana Siewert Pretto, Diretora Técnica. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Afonso Carlos Fraiz, e o secretariou Luana Siewert Pretto. **ORDEM DO DIA:** O Presidente do Conselho confirmou a ordem do dia: **1)** Aprovação das Contas de Maio de 2017 – NE/Conselho 08/2017 e anexo; **2)** Aprovação de Verba Extraordinária – NE/Conselho 09/2017 e anexo; **3)** Resultado da Contratação da Auditoria Externa – NE/Conselho nº 010/2017; **4)** Apresentação do Modelo de Cronograma Físico-Financeiro das principais obras; **5)** Assuntos Gerais. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, representado pela presença de 05 (cinco) Conselheiros, a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Afonso Carlos Fraiz, fez a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada e assinada, e seguiu com a leitura da ordem do dia, confirmando que os ritos e deliberações pretéritas necessárias foram seguidos pela Diretoria Colegiada. **1)** Foram apresentadas as contas de Maio de 2017, sendo o processo de elaboração das contas e demonstrações contábeis e financeiras referentes ao mês de maio de 2017 aprovado; **2)** Foi apresentada verba Extraordinária no valor de R$ 282.335,64 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para execução de obra de expansão da rede coletora, a qual foi aprovada; **3)** Foi apresentado o resultado do pregão eletrônico nº 043/2017 para contratação da Auditoria Externa, cuja empresa vencedora foi a TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES SS. para prestação do serviço de auditoria independente das demonstrações contábeis do exercício social de dois mil e dezessete, que após análise dos conselheiros, foi aprovada contratação da referida empresa; **4)** Sobre o modelo de Cronograma Físico-Financeiro das principais obras, foi apresentado o novo modelo, o qual foi validado pelo conselho; **5)** Não houve assuntos gerais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos Conselheiros presentes, pelos gestores da empresa, demais presentes, e por mim secretária. A Ata é cópia fiel da original arquivada na JUCESC sob o nº 20170932621 em 24/11/2017.

Cod. Mat.: 500413

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Reunião de 27/07/2017
CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3
DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas do vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, no gabinete da Prefeitura Municipal de Joinville, sito à Avenida Hermann August Lepper, 10, Bairro: Centro, CEP 89221-005. **CONVOCAÇÃO:** convocação feita através do Ofício 368/2017, datada de 17 de junho de 2017. **PRESENÇAS:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: Afonso Carlos Fraiz, Álvaro Cauduro de Oliveira, Danilo Pedro Conti e Miguel Angelo Bertolini. Participaram também da reunião os senhores: Jalmei José Duarte, Diretor-Presidente; Luana Siewert Pretto, Diretora Técnica e Larissa Grun Brandão Nascimento, Diretora Comercial, Administrativa e Financeira. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Afonso Carlos Fraiz, e o secretariou Larissa Grun Brandão Nascimento. **ORDEM DO DIA:** O Presidente do Conselho confirmou a ordem do dia: **1)** Aprovação das Contas de Junho de 2017 – NE/Conselho 11/2017 e anexo; **2)** Apresentação do Dimensionamento de Pessoal; **3 e 4)** Apresentação do Status das principais demandas judiciais da CAJ; **5)** Apresentação pela AMAE do Estudo sobre a TBO (Tarifa Básica Orçamentária); **6)** Assuntos Gerais. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, representado pela presença de 04 (quatro) Conselheiros, a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** Foi feita a leitura da ordem do dia, confirmando que os ritos e deliberações pretéritas necessárias foram seguidos pela Diretoria Colegiada. **1)** Foi apresentado o processo de elaboração das contas e demonstrações contábeis e financeiras referentes ao mês de junho de 2017, o qual foi aprovado; **2)** Os conselheiros solicitaram a apresentação do dimensionamento de pessoal na próxima reunião; **3 e 4)** Dr. Gabriel, assessor jurídico da Companhia apresentou status das principais demandas judiciais da Companhia, tanto aqueles onde a companhia figura no polo ativo quanto passivo. Foi proposta ação para desapropriação do imóvel (ETE Vila Nova), aguarda-se a avaliação prévia para depósito do valor e imissão provisória de posse. O Conselho indicou que o depósito fosse promovido com base na avaliação já promovida pela CAJ. Sobre as ações que pleiteiam indenização pelo suposto mau odor frequente da ETE Jarivatuba, o Conselho entende que a perícia é imprescindível. **5)** Foi apresentado o estudo de Tarifa Básica Operacional (TBO) pela Agência Municipal de Água e Esgoto – AMAE. **6)** Não houve assuntos gerais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos Conselheiros presentes, pelos gestores da empresa, demais presentes, e por mim secretária. A Ata é cópia fiel da original arquivada na JUCESC sob o nº 20170932630 em 24/11/2017.

Cod. Mat.: 500415

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que às **09h10min** do dia **11/01/2018** estará reunida na Sala de Licitações do Centro Administrativo, localizado na Rua XV de Novembro, 3950, Glória, CEP 89216-202, em Joinville/SC, para realização de Sessão Pública do **Pregão Presencial 021/2017**, tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE SCHEDULING EM PROJETOS.** Os envelopes deverão ser protocolados até as **09h00min** do mesmo dia. O Edital está disponível no *site* www.aguasdejoinville.com.br. Informações: licitacoes@aguasdejoinville.com.br ou (47) 2105-1600.
Joinville/SC, 20 de dezembro de 2017.
JALMEI JOSE DUARTE - Diretor Presidente
LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO - Diretora Comlercial, Administrativa e Financeira

Cod. Mat.: 500420

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 034/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que às **09h05min** do dia **16/01/2018** estará reunida na Sala de Licitações do Centro Administrativo, localizado na Rua XV de Novembro, 3950, Glória, CEP 89216-202, em Joinville/SC, para realização de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 034/2017, tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO "EEE-44" DA BACIA 9 EM JOINVILLE-SC.** Os envelopes deverão ser protocolados **até às 09h00min do mesmo dia**. O Edital está disponível no *site* www.aguasdejoinville.com.br. Informações: licitacoes@aguasdejoinville.com.br ou (47) 2105-1600.
Joinville/SC, 20 de dezembro de 2017.
JALMEI JOSÉ DUARTE – Diretor Presidente **LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO –** Diretora Com. Adm. e Financeira Interina

Cod. Mat.: 500437

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73.2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS, LODOS E AREIA CONTAMINADA, EM LOCAL ESPECÍFICO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, PROVENIENTES DA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO MARAMBAIA.
Tipo de licitação: Menor Preço Global.
Entrega dos envelopes: até às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 04 de janeiro de 2018.
Data e horário de abertura: às 14:10 horas (Horário de Brasília) do dia 04 de janeiro de 2018.
Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.
RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br.
Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2017.
Carlos Julio Haacke Junior
Diretor Geral
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA - Quarta Avenida, 250 - Balneário Camboriú/SC.

Cod. Mat.: 500517

IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. – CNPJ 83.855.973/0001-30
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os sócios quotistas da Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda, para reunirem-se em AGE dia 29 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 51, em Xanxerê, SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social de R$5.887.764,00 para R$6.387.636,00 mediante a subscrição de 2.032 novas quotas, do valor nominal de R$246,00 cada uma, iguais às existentes, totalizando R$499.872,00; b) integralizando 100%, em dinheiro, no ato da subscrição; c) consequente alteração do art. 5° do contrato social; d) outros assuntos de interesse geral.
Xanxerê, 19 de dezembro de 2017.
Joaquim Salles Leite Filho
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 500719

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária
O SINTRAPAV-SC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA DE OBRAS PÚBLICAS, PRIVADAS E AFINS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os trabalhadores associados e em dia com suas obrigações no estado de Santa Catarina, para Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede em FLORIANÓPOLIS/SC sito à Rua Professora Maria Julia Franco, nº 185, Prainha, no dia 04 de janeiro de 2018; às 17h00min., em primeira convocação e 30min. após, em segunda convocação; obedecido o quorum de primeira e segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Alteração da representação de categorias profissionais representadas pela entidade; b) Alteração de representação no conselho fiscal e diretoria administrativa; c) Assuntos Gerais. Florianópolis, 19 de dezembro de 2.017. Arnaldo Camargo de Freitas - Presidente

Cod. Mat.: 500728

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3
Companhia Fechada
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará à Rua Hermann August Lepper número 10, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no dia 09 de Janeiro de 2018 às 15:00 (quinze) horas para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:
Destituição do atual Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville;
Eleição do novo Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville.

Em Assembleia Geral Extraordinária:
Alteração da natureza jurídica da Companhia Águas de Joinville;
Deliberação sobre o resgate de ações.

Joinville, 20 de dezembro de 2017.

A ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 500803

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2017 SRP
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, **UASG 926377,** torna público que a partir de **08h00min** do dia **21/12/2017** receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, relativas ao **Pregão Eletrônico SRP nº 090/2017**, do tipo **Menor Preço por Itens**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**. A abertura das propostas terá início **às 09h00min do dia 12/01/2018**. O Edital está disponível no site acima mencionado ou no endereço www.aguasdejoinville.com.br. Informações: licitacoes@aguasdejoinville.com.br ou (47) 2105-1600.
Joinville, 20 de dezembro de 2017.
LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO - Diretora Comercial, Administrativa e Financeira
JALMEI JOSÉ DUARTE - Diretor Presidente

Cod. Mat.: 500959

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO Nº 3.869/2014 – FCEI Nº 474756
INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. 76.610.062/0001-87, torna público que está requerendo à Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Renovação da Licença Ambiental de Operação – LAO nº 3.869 para Lavra a céu aberto por escavação na Mina Rio Vermelho, na localidade de Rio Vermelho, s/nº, no município de Campo Alegre.
FATMA - Rua Felipe Schmidt, 485, Centro, 88010-001
Florianópolis - Santa Catarina - Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br - URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 501005

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO Nº 3.775/2014 – FCEI Nº 474746
INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. 76.610.062/0006-91, torna público que está requerendo à Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Renovação da Licença Ambiental de Operação – LAO nº 3.775 para Lavra a céu aberto por escavação, localizada na Mina Schroeder na Estrada Baltazar, Km 18, no município de São Bento do Sul.
FATMA - Rua Felipe Schmidt, 485, Centro, 88010-001
Florianópolis - Santa Catarina - Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br - URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 501008

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO Nº 3.587/2014 – FCEI Nº 474729
INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. 76.610.062/0001-87, torna público que está requerendo à Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Renovação da Licença Ambiental de Operação – LAO nº 3.587 para Lavra a céu aberto por escavação, localizada na Mina Scheide na Estrada Dona Francisca, s/nº, Km 66, no município de Campo Alegre.
FATMA - Rua Felipe Schmidt, 485, Centro, 88010-001
Florianópolis - Santa Catarina - Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br - URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 501009

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 186/2017
O SAMAE de Jaraguá do Sul (SC) comunica que está contratando a empresa FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DO MEIO AMBIENTE – FATMA para aquisição de licença ambiental (renovação) de operação para as ETE'S Água Verde e Ilha da Figueira, através de inexigibilidade de Licitação, ao R$ 26.567,08 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos);
Fundamento Legal: do Art. 25 da Lei 8.666/93.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 47 2106-9100.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 501010

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU

SUSPENSÃO DATA DE ABERTURA
Tomada de Preços 02-2201/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reabilitação do Sistema de Esgotamento Sanitário PAC.
Informamos que resta suspensa a abertura do edital para verificação e análise do mesmo. Blumenau (SC), 20/12/2017.
Alexandro Eduardo Fernandes - Diretor Presidente

Cod. Mat.: 501042

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBINETAL

Rosa Mendes Construtora e Incorporadora LTDA., CNPJ: 14.128.414/0001-05, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através do processo nº URB/21620/CAV e parecer técnico nº 13229/2017, Licença Ambiental de Operação nº 10235/2017 com validade de 48 meses para a atividade de Condomínio de Casa ou Edifícios Residenciais – Edifício Mozart, localizado na Rua XV de Novembro, 485 – Bairro Centro, município de Ibirama/SC. Ibirama/SC, 18 de Dezembro de 2017.
FATMA – Rua Rocha Pombo. Eugênio Schneider. 89.160-000. Rio do Sul - E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br - Fone: (47) 3526-3248

Cod. Mat.: 501109

Comercial Claudino dos Santos Ltda. – CNPJ: 05.013.291/0001-76. Reunião de Sócios a ser realizada em 16.01.2018. Keila Jeane Schlatter Frast, brasileira, casada, nascida em 14 de agosto de 1977, empresária, inscrita no RG sob nº 2.917.978 expedido pela SESPDC-SC e no CPF sob nº 023.998.699-74, residente e domiciliada na Rua Gabriel Roberto da Silva, n° 49, Centro, no município de Agronômica/SC, na qualidade de sócia administradora da COMERCIAL CLAUDINO DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.013.291/0001-76 e na JUCESC sob NIRE 42203137820, com sede na Rua Carlos Gomes, n° 166, Centro, no município de Rio do Sul/SC, vem por meio deste CONVOCAR os SENHORES SÓCIOS e HERDEIROS do ESPÓLIO de ORIWALDO CLAUDINO DOS SANTOS, a participarem da Reunião de Sócios, a realizar-se na Rua dos Pioneiros, n° 313, 4° andar, Centro, no município de Rio do Sul/SC (sala de reunião), no dia 16 de janeiro de 2018, às 14:00h, com presença de 100% (cem por cento) dos sócios ou às 14:30h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem e aprovarem os seguintes assuntos: 1) Discussão e Deliberação sobre a retirada da Sócia Keila Jeane Schlatter Frast e Simone Luiza Schlatter, com transferência das cotas para o sócio João Valmir Schlatter; 2) Prestação de contas do exercício findo em 31/12/2017; e Balancete da atual situação da empresa; 3) Discussão e Deliberação para alteração dos Administradores da Sociedade; 4) Assuntos de interesse da sociedade. Rio do Sul (SC), 20 de dezembro de 2017. Keila Jeane Schlatter Frast - Sócia Administradora.

Cod. Mat.: 501178

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINEPE/SC - RUA FELIPE SCHMIDT, 390 – SALA 1301 – FLORIANÓPOLIS/SC - EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2018 - (Art. 605 - CLT). Com o advento das alterações promovidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), as contribuições devidas aos sindicatos pelos participantes da categoria econômica serão, sob a denominação de contribuição sindical, pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida no TÍTULO V, Capítulo III, Seção I, da CLT, desde que prévia e expressamente autorizadas (Art. 578). Em cumprimento aos arts. 578 e 579 da CLT, a II ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINEPE/SC, realizada no dia 22/11/2017, às 14h30, em segunda convocação, na sede do SINEPE/SC, em Florianópolis/SC, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, edição nº 20.649, de 06/11/2017, pg. 88, deliberou e APROVOU, por unanimidade, A AUTORIZAÇÃO PARA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL, EXERCÍCIO 2018, devida por todos os estabelecimentos particulares de ensino e seus mantenedores, sindicalizados ou não (Art. 578-CLT), pelo fato de integrarem a categoria econômica. Sendo assim, nos termos do Estatuto do SINEPE/SC e de acordo com o Título V, Capítulo III, Seção I, Arts. 578 a 591, da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no mês de JANEIRO (com vencimento até o dia 31/01/2018), todas as Escolas Particulares de Santa Catarina e/ou Mantenedoras, por estabelecimento, inclusive as filantrópicas e optantes pelo SIMPLES, AFILIADAS e NÃO AFILIADAS (Art. 578, CLT), devem recolher a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL ao SINEPE/SC, de acordo com a tabela instituída pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN), tomando-se como base o número de alunos matriculados no estabelecimento de ensino para o ano letivo de 2018. O recolhimento da Contribuição Sindical Patronal/2018 deve ser efetuado através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical (GRSC), padronizada, remetida às escolas juntamente com a Circular nº 005/2017. As informações correspondentes a Contribuição Sindical Patronal – 2018 estão disponíveis no "PORTAL" (www.sinepe-sc.org.br) bem como a possibilidade da emissão, pelo próprio contribuinte, se necessário, da 2ª via da GRCS, através do nosso sistema informatizado.
Florianópolis, 22 de dezembro de 2017.
Prof. Marcelo Batista de Sousa
Presidente

Cod. Mat.: 501583

Você sabia?

Após idas e vindas, a primeira tentativa de criação da instituição foi em 26 de setembro de 1918 no governo de Felipe Schmidt, com a Lei 1.196. Em decorrência de não haver nenhum registro sobre este fato até 1931, o então governador Ptolomeu de Assis Brasil, pelo Decreto 186 de 28/12/1931 recriou o Arquivo Público, que veio a ser extinto em 1933 pelo Decreto 349 de 10 de maio pelo Interventor Aristiliano Ramos. Que finalmente, em 1960 o Governador Heriberto Hülse criou , em definitivo, o Arquivo Público do Estado de Santa Catarina com a Lei 2.378 de 28 de junho de 1960.

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br



Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6271 / 3665-6273
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6271 / 3665-6273
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6268 / 3665-6269 / 3665-6270
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267
cadastrodoe@sea.sc.gov.br



DIOESC
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA
IMPRENSA OFICIAL E ARQUIVO PÚBLICO

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração

DIOESC
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL
E EDITORA DE SANTA CATARINA
IMPRENSA OFICIAL E ARQUIVO PÚBLICO



NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso *site* www.doe.sea.sc.gov.br, um botão (**cadastro *on-line***) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.
Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite,** que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

A. o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
B. a fonte (letra) deverá ser sempre **arial**, e o tamanho do corpo **8**;
C. o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
D. as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
E. caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:

- 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
- 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
- 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal www.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

A. Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2012 – extensão .doc ou .docx, BR-Office – extensão .odt).Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
B. Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

A. O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
B. Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
C. Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados.
Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.
Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.
Dados para contato
E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br
Fones: PABX (48) 3665-6200 / (48) 3665-6265 / (48) 3665-6266 / (48) 3665-6269 / (48) 3665-6273 / (48) 3665-6271 .